



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 167

Brasília - DF, terça-feira, 30 de agosto de 2016



SEÇÃO

3

Aviso

Esta edição é composta de um total de 424 páginas, dividida em 2 partes.

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	6
Ministério da Cultura	13
Ministério da Defesa.....	14
Ministério da Educação	32
Ministério da Fazenda.....	225
Ministério da Integração Nacional	238
Ministério da Justiça e Cidadania.....	239
Ministério da Saúde	242
Ministério das Cidades.....	260
Ministério das Relações Exteriores.....	261
Ministério de Minas e Energia.....	261
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.....	265
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	271
Ministério do Esporte.....	271
Ministério do Meio Ambiente.....	272
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	275
Ministério do Trabalho	276
Ministério do Turismo	281
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	281
Conselho Nacional do Ministério Público	285
Ministério Público da União	285
Tribunal de Contas da União	289
Defensoria Pública da União	289
Poder Legislativo.....	289
Poder Judiciário.....	290
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	310
Ineditoriais	317

Presidência da República

CASA CIVIL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO nº 1019/2015. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: JSD Comunicação e Representação Ltda-ME, CNPJ/MF: 04.823.830/0001-70. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original. Do valor anual para a prorrogação: R\$ 100.392,60. Dos Re-

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

curso Orçamentários para prorrogação: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2016NE002490 (Reforço da 2016NE000674). Emissão: 03/08/2016. Valor: R\$ 8.366,05. Vigência: 24/08/2016 a 24/08/2017. Assinatura: 24/08/2016. Processo: 1378/2015.

EXTRATO DE EDITAL Nº 3, DE 29 DE AGOSTO 2016

A PRESIDENTA DO CONSELHO CURADOR DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, na forma do art. 23 do Regimento Interno do Conselho Curador da EBC e com fundamento no art. 17 da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, combinado com o art. 31 do anexo do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, CONVOCA: Audiência Pública, a ser realizada no dia 01º (primeiro) de setembro de 2016, com início previsto para as catorze horas (14h) e término para as dezoito horas (18h), no Espaço Cultural da EBC, Setor Comercial SUL - SCS // Quadra 08 Bloco B-60 1º Piso Inferior - Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul - Brasília/DF, para a discussão do tema: "Rede Nacional de Comunicação Pública e Produção Independente". 1. Objetivo: discutir os desafios para o setor nas áreas de financiamento, troca de conteúdo, participação social, regionalização, novos formatos e tecnologias. 2. Fornecimento de Informações: demais informações necessárias ao desenvolvimento da audiência pública poderão ser obtidas nos telefones: (61) 3799-5554 / 5636, no e-mail secretaria.conselhcurador@ebc.com.br ou na página eletrônica <http://www.conselhcurador.ebc.com.br>.

RITA DE CÁSSIA FREIRE ROSA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6005/2016 - UASG 373039

Número do Contrato: 6000/2014. Nº Processo: 54350000584201214. PREGÃO SRP Nº 19/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 14533285000130. Contratado : CONAMA CONSTRUcoes AMA-PAENSE -EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 12.08.2016 a 11.08.2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 12/08/2016 a 11/08/2017. Data de Assinatura: 11/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 373039-37201-2016NE800018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7004/2016 - UASG 373025

Número do Contrato: 7000/2012. Nº Processo: 54270000393201242. PREGÃO SISPP Nº 7/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 15791353000124. Contratado : A J B DE AVILAR & CIA LTDA - ME -Objeto: Prorrogar o Contrato CRT/AM/7.000/2012,para o período de 01 de setembro de 2016 a 31de agosto de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/03 e alterações posteriores. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 373025-37201-2016NE800086

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9003/2016 - UASG 373025

Número do Contrato: 9000/2013. Nº Processo: 54270000240201386. PREGÃO SISPP Nº 6/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00904951000195. Contratado : POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S/A -Objeto: Prorrogar o Contrato CRT/AM/9.000/2013,para o período de 01 de setembro de 2016 a 31de agosto de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 373025-37201-2016NE800086

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 61000/2009 Nº Processo: 54200002403200911. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 60847123987. Contratado : ALICE DE FATIMA ME-LETTI -Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato CRT/PR/Nº 61.000/2009. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, art. 79, amparado no art. 78, XII, da mesma Lei. Data de Rescisão: 03/10/2016 .

(SICON - 29/08/2016) 373067-37201-2016NE800231

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 373048

Número do Contrato: 3/2014. Nº Processo: 54140000107201496. PREGÃO SISPP Nº 8/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 11108001000170. Contratado : EDITHAL SERVICOS E CONSTRU-COES -LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$476.046,00. Fonte: 176370002 - 2016NE800008. Data de Assinatura: 30/06/2016.

(SICON - 29/08/2016) 373048-37201-2016NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 373048

Nº Processo: 54140000092201628 . Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os equipamentos de Condicionadores de Ar da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pernambuco ? SR-03/PE Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av.cons.rosa e Silva, 950 Afritos - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373048-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE TAVARES FREIRE
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 373048-37201-2016NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2016 - UASG 373066

Nº Processo: 54190001574201618 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 5.300 resmas de papel sulfite A4, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75, comprimento 297 cm e largura 210 cm, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo MENOR PREÇO DO ITEM, para a Superintendência Regional do INCRA/SP - CNPJ 00.375.972/0010-51. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua Brasílio Machado, 203 - 7º Andar - Bairro de Santa Cecília Santa Cecilia - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373066-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital é gratuito.

VALQUIRIA MARIA PESSOA ROCHA
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 373066-37201-2016NE800047

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3008/2016 - UASG 373052

Número do Contrato: 3000/2012.
Nº Processo: 54370001166201125.
PREGÃO SISPP Nº 1/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 08635114000110. Contratado : RH - RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP -Objeto: Repactuar o valor contratado conforme previsto na Clausula Decima Primeira do aditado Termo de Contrato registrado sob o CRT/SE/Nº3.000/2012. Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 e no artigo 40 da IN/SLT/MPOG/Nº02/2008. Valor Total: R\$28.568,40. Fonte: 176370002 - 2016NE800158. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 29/08/2016)

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 792954/2013. Convenientes: Concedente : PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente : BATAGUASSU PREFEITURA, CNPJ nº 03.576.220/0001-56. Prorrogação do prazo de vigência.. Valor Total: R\$ 140.775,10, Valor de Contrapartida: R\$ 4.960,00, Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 24/08/2016. Signatários: Concedente : BRUNO MOREIRA SANTOS, CPF nº 095.903.756-00, Conveniente : PEDRO ARLEI CARAVINA, CPF nº 069.753.388-33.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2016)

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas de Registro de Preços nº 01, 02, 03, 04 e 05/2016. Pregão Eletrônico nº 16/2015. Processo nº 00587.000801/2015-16. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de mobiliário. Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 16/08/2016 a 15/08/2017. Data da Assinatura: 16/08/2016. Partes: A Advocacia-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Vice-Presidente da República no Exercício do
Cargo de Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 041196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

Geral da União, por intermédio da Superintendência de Administração em Pernambuco - CNPJ nº 03.559.037/0001-42. Maria Lúcia Carvalho de Paula, Superintendente Regional de Administração e as empresas detentoras das Atas de Registro de Preços com os respectivos itens/valores unitários: Ata nº 01/2016 - CNPJ nº 10.250.102/0001-19: Grupo 1 = Itens 1 - R\$ 1.095,00 / 2 - R\$ 999,00 / 3 - R\$ 730,00 / 4 - R\$ 492,00 / 5 - R\$ 507,00 e 6 - R\$ 1.450,00; Grupo 3 = Itens 9 - R\$ 985,00 / 10 - R\$ 897,00 / 11 - R\$ 625,00 / 12 - 450,00 / 13 - R\$ 465,00 e 14 - R\$ 1.150,00; Grupo 5 = Itens 17 - R\$ 1.300,00 / 18 - R\$ 1.050,00 / 19 - R\$ 830,00 / 20 - R\$ 790,00 / 21 - R\$ 800,00 e 22 - R\$ 1.580,00. Ata nº 02/2016 - CNPJ nº 88.766.936/0001-79: Grupo 2 = Itens 7 - R\$ 1.450,00 e 8 - R\$ 2.050,00; Grupo 4 = Itens 15 - R\$ 1.353,35 e 16 - R\$ 1.899,92; Grupo 6 = Itens 23 - R\$ 1.421,63 e 24 - R\$ 1.995,76. Ata nº 03/2016 - CNPJ nº 21.306.287/0001-52: Grupo 7 = Itens 25 - R\$ 980,00 / 26 - R\$ 590,00 / 27 - R\$ 370,00 e 28 - R\$ 400,00. Ata nº 04/2016 - CNPJ nº 93.448.959/0001-75: Grupo 8 = Itens 29 - R\$ 1.700,00 / 30 - R\$ 1.050,00 / 31 - R\$ 1.000,00 / 32 - R\$ 600,00 / 33 - R\$ 700,00 e 34 - R\$ 1.500,00. Ata nº 05/2016 - CNPJ nº 90.051.160/0001-52: Grupo 9 = Itens 35 - R\$ 1.510,95 / 36 - R\$ 2.100,00 e 37 - R\$ 2.688,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 110096

Número do Contrato: 9/2014.
Nº Processo: 00587000132201400.
PREGÃO SISPP Nº 10/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 14056435000162. Contratado : DISK TAXI CENTRAL DE CHAMADAS LTDA- ME. Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 13/08/2016 a 13/08/2017. Valor Total: R\$37.852,80. Fonte: 100000000 - 2016NE800296. Data de Assinatura: 09/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 110161-00001-2016NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 110096

Número do Contrato: 13/2015.
Nº Processo: 00587000086201511.
DISPENSA Nº 12/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 08583756000112. Contratado : X MANUTENCAO EM MAQUINAS -INDUSTRIAIS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar por 06(seis) meses o prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 13/08/2016 a 13/02/2017. Valor Total: R\$331.200,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800632. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 110161-00001-2016NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 110096

Número do Contrato: 22/2012.
Nº Processo: 00587000718201202.
PREGÃO SISPP Nº 26/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 90347840000894. Contratado : THYSSENKRUPP ELEVA-DORES SA -Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência e proceder o reajuste do valor contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 27/08/2016 a 27/08/2017. Valor Total: R\$59.449,20. Fonte: 100000000 - 2016NE800159. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 110161-00001-2016NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 110099

Número do Contrato: 12/2011.
Nº Processo: 00589000628201111.
PREGÃO SISPP Nº 15/2011. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO ESTADO DE SAO PAUL. CNPJ Contratado: 00332087000102. Contratado : SECURITY SEGURANCA LTDA -Objeto: Prorrogação excepcional da vigencia contratual por mais 12 (doze) meses ou ate que seconclua o novo proceimento licitatorio. Fundamento Legal: Art 57, paragrafo 4, da lei 8666/93. Vigência: 23/08/2016 a 22/08/2017. Valor Total: R\$215.527,20. Fonte: 100000000 - 2016NE800153. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 110061-00001-2016NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO DISTRITO FEDERALAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema redundante de telefonia, baseado em tecnologia CPA-T (híbrido- analógico, digital e IP, interfaces GSM, E1 e analógicas) contemplando o fornecimento de tarifação, aparelhos telefônicos analógicos, digitais e gateways, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e

seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA SOUZA BRAZ
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 110161-00001-2016NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016 - UASG 110097

Nº Processo: 00588001053201589.
PREGÃO SISPP Nº 12/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 03314516000107. Contratado : CENTRO BRASILEIRO DE ENGENHARIA E-SISTEMAS EIRELI. Objeto: A Pregoeira da SAD da 4ª Região tornapública, o resultado do Pregão acima citado, declarando vencedora a empresa Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas EIRELI, CNPJ 03.314.516/0001-07, com o valor global de R\$ 647.963,99.O Processo encontra-se a disposição para vistas aos interessados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 . Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2017. Valor Total: R\$647.963,99. Fonte: 100000000 - 2016NE800709. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 110097-00001-2016NE000096

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIAAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2016 - UASG 110120

Nº Processo: 00091000951201682 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para realização de Teste ou Ensaio de Estanqueidade e emissão de Relatório de Investigação de Passivo Ambiental do posto de abastecimento. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Spo Area 05, Quadra 01 - Bloco g Sala 221 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110120-05-35-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 110120-00001-2016NE800068

PREGÃO Nº 36/2016 - UASG 110120

Nº Processo: 00091001238201656 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual fornecimento de persianas verticais, incluindo a instalação, sob demanda. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Spo Area 05, Quadra 01 - Bloco g Sala 221 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110120-05-36-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ELIZABETE RAMOS DE MELO FELLET
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 110120-00001-2016NE800068

Ministério da Agricultura,
Pecuária e AbastecimentoCOMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO
DA LAVOURA CACAUEIRA
SUPERINTENDÊNCIA NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 UASG 130128

Número do Contrato: 10/2012.
Nº Processo: 21079000103201288.
PREGÃO SISPP Nº 3/2012. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12447309000103. Contratado : C. BRAVIM MECANICA E AUTO PECAS --EPP. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato CEPLAC-SUERO nº 010/2012, firmado em 28/08/2012, cfe previsto na sua cláusula decima. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 28/08/2017. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 130128-00001-2016NE800029



SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA E ESPÍRITO SANTO

RETIFICAÇÃO

No Termo de Contrato Nº 04/2016 - Laticínio Mais Vida Ltda, publicado no Diário Oficial da União, página 2 do dia 3 de agosto de 2016, onde se lê: Assinatura 15/07/2019, leia-se 15/07/2016

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Processo Licitatório n.º 073/2016 - OBJETO: Alienação do domínio pleno de 2 (dois) imóveis de propriedade da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG. O primeiro localizado em Bonfinópolis de Minas/MG, com uma área total de 50.000,00m², e com área construída de 2.612,81 m², situado na Rodovia MG 181 s/n - Jardim Cinelândia e o segundo localizado em Centralina/MG, com uma área total de 16.000,00m², e com área construída de 9.130,00 m², situado Rodovia BR-153, km 18 - Zona Rural, conforme especificações e condições constantes no presente edital e seus anexos. a) Sessão Pública de Licitação: 04/10/2016 às 09h00; c) Formalização de Consultas: 30/09/2016 até as 16h00: cpl@casemg.gov.br; leiloesbrasil@leiloesbrasiluberlandia.com.br Edital disponível nos sites www.casemg.gov.br; www.leiloesbrasiluberlandia.com.br

Em 25 de agosto de 2016.
CLÁUDIO AUGUSTO ROQUE
Gerente Administrativo

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2016

Processo nº 66/2016

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, diante da documentação apresentada, decide pela habilitação do licitante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, conforme Ata de Sessão de 29/08/2016 disponibilizada no site da CEAGESP: www.ceagesp.gov.br. Fica designada a sessão pública para abertura do "ENVELOPE B" para o dia 09/09/2016, às 09h30, à Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1946, Prédio da Administração (EDSED III), SELIC - Seção de Licitações, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, salvo impedimentos legais. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 29 de agosto de 2016.
GIOVANI TORRE
Presidente da Comissão

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Processo nº 21200.001080/2016-18. Termo de Credenciamento nº 006/2016. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. Contratada: CENTRO CLÍNICO SALUTA - EPP, CNPJ nº 12.742.159-0001-60. Prestação de Serviços Médicos e Paramédicos especializados, nas áreas de Neurologia, Ginecologia, Ortopedia, Otorrino, Reumatologia, Cardiologia, Pneumologia, Radiologia, Fisioterapia, Nutrição, Angiologia, Gastroenterologia, Psiquiatria, Clínica Médica, Pediatria, Neuro-Pediatria, Acupuntura, Fonoaudiologia, Endocrinologia, Psicologia, Dermatologia e Geriatria. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Autorização: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016. Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2021. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. Programa de Trabalho: 20.301.2105.2004.0001. Natureza da Despesa: 33.90.00. Data de Assinatura: 29/08/2016. Assinam pela CONAB: Giovana Iannicelli Crema Rodrigues - Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas e Luciano Monteiro Lopes - Gerente de Serviço de Assistência à Saúde. Assinam pela Contratada: Hannah Karoline Gomes Reis Rizzo - Representante Legal e Cláudio Henrique Proença Freire da Silva - Responsável Técnico.

Processo nº 21200.001081/2016-54. Termo de Credenciamento nº 007/2016. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Contratada: OLHOS CENTRO OFTALMOLÓGICO EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.365.408/0001-06. Prestação de Serviços Médicos especializados, na área de Oftalmologia. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Autorização: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016. Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2021. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. Programa de Trabalho: 20.301.2105.2004.0001. Natureza da Despesa: 33.90.00. Data de Assinatura: 26/08/2016. Assinam pela CONAB: Giovana Iannicelli Crema Rodrigues - Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas e Paulo Ricardo Sodré Nicácio - Gerente Substituto da Gerência de Serviço de Assistência à Saúde. Assinam pela Contratada: Ana Silveira de Almeida Vieira - Representante Legal e Geraldo Magela Vieira - Responsável Técnico.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 21205.000120/2013-11. Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 140/2013. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. CNPJ Contratante: 26.461.699/0061-11. Contratadas: Construtora Carmo Couri Ltda - CNPJ nº 18.288.407/0001-21 e Carmo Couri Engenharia e Construções Ltda - CNPJ nº 17.323.247/0001-41. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, por mais doze meses, de 27/08/2016 à 26/08/2017. Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 26/08/2016. Assinam pelas partes: CONAB: Franklin José Andrade Gomes - Superintendente Regional e Luís Edmundo Pinto Cabral - Gerente de Finanças e Administração; CONTRATADAS: Ricardo Carmo Nicolao Couri e Armando Carmo Couri, Representantes Legais.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATOS DE RESCISÃO

PROCESSO: 10.372/1999 - CONTRATANTE: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CONTRATADA: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA - CNPJ: 75.904.383/0047-04; CDA: 66.0430.0106-0 - OBJETO: Contrato de Depósito para guarda e conservação de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados aos programas governamentais - Versão IV do Processo Conab nº 0236/1992, com inclusão da Cláusula da Garantia - ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Depósito firmado em 28.03.2012 e publicado no DOU em 11.04.2012, rescindido em 26.09.2016. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei nº 9.973, de 29/05/2000; Decreto nº 3.855, de 03/07/2001 - RESPONSÁVEIS LEGAIS: Erli de Pádua Ribeiro - Superintendente Regional do Paraná e Carlos Alberto Cardoso - Gerente de Operações - PELA DEPOSITÁRIA: José Aroldo Gallassini, Diretor Presidente, Cláudio Francisco Bianchi Rizzatto - Diretor Vice Presidente - Ricardo Accioly Calderari - Diretor Secretário e Airtor Galinari, Fiel Depositário.

PROCESSO: 10.372/1999 - CONTRATANTE: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CONTRATADA: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA - CNPJ: 75.904.383/0116-70; CDA: 66.0430.0286-5 - OBJETO: Contrato de Depósito para guarda e conservação de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados aos programas governamentais - Versão IV do Processo Conab nº 0236/1992, com inclusão da Cláusula da Garantia - ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Depósito firmado em 28.03.2012 e publicado no DOU em 11.04.2012, rescindido em 26.09.2016. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei nº 9.973, de 29/05/2000; Decreto nº 3.855, de 03/07/2001 - RESPONSÁVEIS LEGAIS: Erli de Pádua Ribeiro - Superintendente Regional do Paraná e Carlos Alberto Cardoso - Gerente de Operações - PELA DEPOSITÁRIA: José Aroldo Gallassini, Diretor Presidente, Cláudio Francisco Bianchi Rizzatto - Diretor Vice Presidente - Ricardo Accioly Calderari - Diretor Secretário e Airtor Galinari, Fiel Depositário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2016

Processo nº 21215.000141/2016-52 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ nº 26.461.699/0270-38 - Contratada: G&A ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA (POLICLÍNICA SÃO LUCAS), CNPJ nº 02.476.488/0001-53. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, internações clínicas e cirúrgicas, previstos no plano saúde da Conab, pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender a demanda da SUREG-SC. Total item licitado: 01; Fundamento Legal: Art 25, Inciso II, 26 e 61 da Lei 8.666/93. Modalidade Inexigibilidade de Licitação - Valor Tabela SAS. Responsável pela ratificação: Jadir Cittadin, Gerente de Finanças e Administração em 16/08/2016. Ratificado: Sione Lauro de Souza, Superintendente Regional em 16/08/2016.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº06 ao Contrato de Comodato de Bens Imóveis, registro no SAIC/AJUn.º10200.02/0179-7-06; Partes: Embrapa Florestas(Comodante) e o Município de Colombo, do Estado do Paraná(Comodatário); Objeto: Exclusão dos bens patrimoniais imóveis cedidos, registrados sob n's 16202492 - residencial em alvenaria e 16202525 - prédio escolar em alvenaria; Valor Global: N/A; Data de Assinatura: 26.8.2016; Signatários: Maurício Antônio Lopes - Diretor-Presidente, Embrapa e Izabete Cristina Pavin - Prefeita de Colombo, pela Comodatário..

EMBRAPA AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016 - UASG 135020

Nº Processo: 21152.000195/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Cartucho e Toner de Impressora para Embrapa Agroindústria de Alimentos Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Av. Das Americas, 29501 Guaratiba - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135020-05-9-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no Portal Compras Governamentais ("www.comprasgovernamentais.gov.br"). Os itens cotados deverão seguir especificações técnicas contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, sob pena de desclassificação da proposta. A especificação técnica deverá ser apresentada no ato da formulação da proposta no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado".

EDMAR DAS MERCES PENHA
Chefe Adjunto

(SIDECA - 29/08/2016) 135020-13203-2016NE000001

EMBRAPA AGROINDÚSTRIA TROPICAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica; SAIC. 22000.12/0040-6-01; Partes: Embrapa Agroindústria Tropical e o Instituto Nacional do Semiárido - INSA; Objeto: Prorrogação de vigência do Acordo firmado em 09/08/2012; Data da Assinatura do Aditivo: 09/08/2016; Vigência: 09/08/2016 a 09/08/2020; Signatários: Lucas Antonio de Sousa Leite pela Embrapa e Salomão de Sousa Medeiros pelo INSA.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 10/2016, firmada entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, através de sua Unidade EMBRAPA AGROINDÚSTRIA TROPICAL e a empresa NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 09.043.182/0001-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2016. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar novos, e serviço de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos da frota, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e Anexos, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 1.839,56. Órgão Gerenciador: UASG 135048 - EMBRAPA/CNPAT. Não há Órgãos Participantes nesta Ata de Registro de Preços. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 e demais legislações correlatas. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2016. VIGÊNCIA: 16/08/2016 a 15/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Embrapa Agroindústria Tropical, o Sr. Gustavo Adolfo Saavedra Pinto, Chefe-geral Substituto, e pela empresa Na Ativa Comercial Eireli EPP, o Sr. Felipe Victor da Silva, Representante Comercial.

EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2016 UASG 135022

Nº Processo: 662016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPIs e Uniformes Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 30/08/2016 de 08h30 às 12h30 e de 14h às 17h59. Endereço: Rodovia Dos Pioneiros - Mt 222, Km 2,5, Zona Rural Zona Rural - SINOP - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135022-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE LUIS ROSSONI
Chefe Adjunto de Administração

(SIDECA - 29/08/2016) 135022-13203-2016NE080005

EMBRAPA ALGODÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Instrumento de Reconhecimento de Direitos; Partes: Embrapa, CNPJ n.º 00.348.003/0001-10, e, Universidade Estadual da Paraíba, CNPJ n.º 12.671.814/0001-37; Objeto: Reconhecimento mútuo de direitos e estabelecimento de obrigações de propriedade intelectual no Brasil, referente aos resultados da pesquisa: "Processo para Classificação de Biodiesel e Instrumento para Classificação de Biodiesel", desenvolvida entre a UEPP e a EMBRAPA, tendo como inventores os pesquisadores: José Germano V. Neto, Adriano de Araújo Gomes, Adenilton Camilo da Silva, Anna Luiza Bizerra e Pollyne B. Alves de Almeida da UEPP, Everaldo Paulo Medeiros da EMBRAPA. Signatários: Maurício Antônio Lopes, Presidente pela Embrapa e Antônio Guedes Rangel Júnior, Reitor pela UEPP.

AVISO **PREGÃO Nº 5/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, genuínos ou originais, para a frota da Embrapa Algodão e da Embrapa Produtos e Mercados (Escritório de Campina Grande/PB). Vencedores: Todos os itens foram recusados na aceitação, após análise e julgamento dos recursos interpostos.

EMANUEL SULPINO MOREIRA COLAÇO
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 135011-13203-2016NE800036

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO Nº 7/2016**

Objeto: Eventual aquisição de materiais, defensivos e insumos agrícolas. Vencedores: Bakof Plásticos Ltda, Itens 139, 140, 141 e 147, R\$ 473.420,00; Br Empreendimentos Servicos .Com Ltda - EPP, Itens 107 e 108, R\$ 15.800,00; C G De Souza Equipamentos E Servicos - ME, Item 154, R\$ 11.994,32; Caicara Comercio De Sementes Ltda - EPP, Itens 192 e 193, R\$ 4.880,00; Casa Da Agricultura Ltda - EPP, Itens 10, 123 e 133, R\$ 11.256,80; Cerrado Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda -EPP, Item 56, R\$ 16.320,00; Comercial De Produtos Agricolas Amaral Souza Ltda - ME, Itens 1, 3, 112 e 127, R\$ 64.758,10; FBA - Agropecuaria Ltda - EPP, Itens 21, 28, 43, 62, 73 e 82, R\$ 46.700,00; Gold Comercio De Equipamentos Ltda - EPP, Itens 117, 150, 152, 153, 162 e 164, R\$ 139.392,26; Infancia Comercial Eireli - ME, Itens 103, 124, 135 e 138, R\$ 23.650,19; Itaca Eireli - ME, Itens 96, 105, 122, 125, 126, 128, 129, 132 e 137, R\$ 64.489,67; J. J. Vitalli - ME, Itens 92, 97 a 102, 104, 106, 109, 110 e 118, R\$ 20.121,59; JC Comercial Ltda - ME, Itens 19, 20, 22, 24, 25, 26, 30, 34, 37, 38, 41, 46, 50, 54, 57, 58, 59, 61, 67, 68, 70, 71, 75, 78, 80, 83 e 90, R\$ 159.372,60; KD Comercio Atacadista Ltda - EPP, Itens 95, 113 e 114, R\$ 20.070,76; Larisse Silva De Souza 04239399637, Itens 15, 151, 155 a 158, R\$ 36.702,26; Licitare Produtos, Materiais E Servicos Ltda - EPP, Itens 121, 142, 144 e 145, R\$ 103.276,60; M. R. Magalhaes Silva - ME, Itens 93, 111 e 146, R\$ 42.969,10; Moara Borges Amaral Cardoso - ME, Itens 6 e 14, R\$ 52.630,98; Mundial Glass Produtos Para Laboratorio Eireli - ME, Item 131, R\$ 4.650,00; Olithier Comercio De Mercadorias E Materiais - ME, Itens 159, 160, 165 e 166, R\$ 5.998,00; Produzir Agro Comercio Varejista De Produtos Agrícolas Ltda, Itens 5, 32, 52, 53, 60, 65, 69, 79, 88, 89, 136, 161, 163, 190 e 191, R\$ 138.555,30; Sanigran Ltda - ME, Itens 45, 63 e 76, R\$ 13.625,40; Teca Tecnologia E Comercio Ltda - EPP, Itens 8, 9, 11, 13, 17, 18, 31, 44, 47, 49, 55, 64, 72, 74, 77, 81, 84, 85, 86 e 120, R\$ 161.409,37; Vetmax Produtos Agropecuarios Eireli - EPP, Itens 2, 4, 12, 39, 40 e 91, R\$ 101.532,02; Wilton Da Costa Santos - ME, Item 143, R\$ 5.400,00. Valor Total: R\$ 1.738.975,32.

MÁRIO CLEVER DE AGUIAR
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 135011-13203-2016NE800036

EMBRAPA CERRADOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2016, Pregão Eletrônico nº 02/2016(SRP) Processo nº 036/2016. Objeto: Registro de preço para aquisição de gases especiais para a Embrapa Cerrados. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, do Decreto nº 5.450, de 31.05.05, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013. Vigência: 12 meses, de 31/08/2016 a 30/08/2017. Data de Assinatura: 23/08/2016. Partes/Signatários: EMBRAPA CPAC. CNPJ nº 00.348.003/0039-93, Chefe Adjunto de Administração: Dercino Fernandes dos Santos, Ordenador de Despesas e a empresa Ouro Gás Ltda ME - CNPJ nº 23.934.139/0001-08, Representante: Aúrea Aparecida Alves. Item 04 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijões de 13 kg, 413 botijões, valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais); Item 05 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijões de 45 kg, 117 botijões, valor unitário de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). Acesso à Ata: Internet: <http://www.comprasnet.gov.br>, E-mail: cpac.sps@embrapa.br, Contatos: Tel / Fax (61) 3388 - 9893.

EMBRAPA CLIMA TEMPERADO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Projeto de Cooperação Técnica; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa - CNPJ: 00.348.003/0137-94 e Forschungszentrum Jülich GmbH (FZJ) Institute of Bio-Geoscience, IBG-2: Plant Sciences - Alemanha; Objeto: O objeto deste Projeto de Cooperação Técnica é unir esforços e compartilhar conhecimentos e resultados de estudos científicos realizados em ambas instituições sobre o uso de resíduos biogênicos no solo e o crescimento das plantas, bem como produzir resultados científicos a curto prazo. Vigência: 2015 a 2017; Data de assinatura: 25.07.2016; Signatários: Dr. Clenio Nailto Pillon - Chefe-Geral da EMBRAPA Clima Temperado e Prof. Dr. Ulrich Schurr - Diretor do Institut Für Bio-Und Geowissenschaften IBG-2.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083000004

AVISOS DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 46/2016 UASG 135031**

Nº Processo: 314/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimento para animais. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Br 392 Km 78 9º Distrito - Caixa Postal 403 Monte Bonito - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135031-05-46-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 135031-13203-2016NE800005

PREGÃO Nº 51/2016 UASG 135031

Nº Processo: 354/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sementes de verão Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Br 392 Km 78 9º Distrito - Caixa Postal 403 Monte Bonito - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135031-05-51-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

JOSE DIAS VIANNA FILHO
Chefe Adjunto de Administração

(SIDECA - 29/08/2016) 135031-13203-2016NE800005

EMBRAPA COCAIS E PLANÍCIES INUNDÁVEIS

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016**

A Embrapa Cocais comunica resultado Pregão Eletrônico 04/2016, Processo 36/2016. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas; Data abertura: 19/08/2016. Data encerramento: 26/08/2016; Empresas vencedoras: Comercial Barros - CNPJ 00.863.224-27, valor R\$ 41.240,48; Comercial Dist. Merc. - CNPJ 01.034.327/0001-47, valor R\$ 4.869,00; Aurino Santos Filho ME - CNPJ 35.119.288/0001-00, valor R\$ 676,95; Teca Tec. e Comércio - CNPJ 11.163.447/0001-06, valor R\$ 3.300,00; J.E. Com. Sementes - CNPJ 07.557.607/0001-16, valor R\$ 4.080,00.

VALDEMÍCIO FERREIRA DE SOUSA
Chefe Geral

EMBRAPA FLORESTAS

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Florestas, CNPJ 00.348.003/0089-52 e Tainise Vergara Lourençon, CPF 022.243.170-93; Objeto: Execução do Projeto vinculado entre o Bolsista e o CNPJ; Fonte de Recursos/Valor Global: não aplicável; Vigência: 06/07/2016 a 31/12/2017; Data da Assinatura: 06/07/2016; Signatários: Edson Tadeu Iede - Chefe-Geral, pela Embrapa Florestas e Tainise Vergara Lourençon, bolsista.

EMBRAPA GADO DE LEITE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de comodato de bem móvel; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e UnC - Universidade do Contestado (CNPJ: 83.395.921/0003-90); Objeto: comodato de bem móvel: Sistema de Tratamento de Água - Elix Advantage 15 - Millipore; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recurso: Não se aplica; Fundamento Legal: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Vigência: 29/08/2016 a 29/08/2021; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 29/08/2016; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa e Solange Salete Sprandel da Silva, Reitora da Universidade do Contestado.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo aditivo nº 01; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e Universidade Federal de Juiz de Fora (CNPJ: 21.195.755/0001-69); Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 27/08/2021; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se aplica; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Valor Global Estimado: Não se aplica; Vigência: 27/08/2016 a 27/08/2021; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 27/08/2016; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe-geral Embrapa Gado de Leite, Marcus Vinicius David, Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Espécie: Termo Aditivo 09; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e Max Segurança Máxima LTDA. (CNPJ: 03.007.660/0001-92); Objeto: repactuação de preços; Modalidade de Licitação: Pregão Elet.. Nº 04/2012; Fonte de recurso: não alterado; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02; Valor Global: R\$114.107,28; Vigência: inalterada; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 29/08/2016; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe-Geral da Embrapa Gado de Leite e José Gabriel Ferreira, Sócio-Gerente da contratada.

EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; Partes: Embrapa Instrumentação e a bolsista Ariane Silveira Sbrice Pinto, CPF 378804878-67; Objeto: execução do Projeto intitulado: "Aplicação de técnicas de espectroscopia para o monitoramento dos compostos fenólicos gerados no processamento de biomassa lignocelulósica"; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Vigência: 06/07/2016 a 28/02/2017; Data da assinatura: 06/07/2016. Signatários: João de Mendonça Naime, pela Embrapa e Ariane S. S. Pinto, bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; Partes: Embrapa Instrumentação e o bolsista João Paulo Herrera, CPF 365966848-65; Objeto: execução do Projeto intitulado: "Desenvolvimento de Sistema de Detecção, Monitoramento e Controle de Pragas e Doenças em Agricultura de Precisão"; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Vigência: 06/07 a 30/11/2016; Data da assinatura: 06/07/2016. Signatários: João de M. Naime, pela Embrapa e João P. Herrera bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; Partes: Embrapa Instrumentação e a bolsista Fernanda Lanzoni Migliorini, CPF 352295618-40; Objeto: execução do Projeto intitulado: "Detecção eletroquímica de micropoluentes em corpos hídricos utilizando sensores eletroquímicos modificados com nanofibras poliméricas"; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Vigência: 06/07/2016 a 31/03/2017; Data da assinatura: 06/07/2016. Signatários: João de M. Naime, pela Embrapa Instrumentação e Fernanda L. Migliorini, bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; Partes: Embrapa Instrumentação e o bolsista Jonas Baes Caetano, CPF 429600358-52; Objeto: execução do Projeto intitulado: "LIBS e LIFS Aplicadas a Diagnóstico de Estresses Bióticos e Abióticos em Soja"; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Vigência: 06/07 a 30/11/2016; Data da assinatura: 06/07/2016. Signatários: João de M. Naime, pela Embrapa Instrumentação e Jonas B. Caetano, bolsista.

AVISOS DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 9/2016 UASG 135026**

Nº Processo: 35/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPis para atendimento das necessidades dos funcionários da Embrapa Instrumentação Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1452 - Centro. Parque Santa Mônica - SAO CARLOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135026-05-9-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Divergências com o CATMAT revalece o edital.

(SIDECA - 29/08/2016) 135026-13203-2016NE000001

PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 135026

Nº Processo: 20/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mercadorias para atendimento de expediente e manutenção de bens móveis e imóveis da Embrapa Instrumentação. Total de Itens Licitados: 00037. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1452 - Centro. Parque Santa Mônica - SAO CARLOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135026-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 14h30 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Divergências com o CATMAT revalece o edital.

JOÃO DE MENDONÇA NAIME
Chefe Geral

(SIDECA - 29/08/2016) 135026-13203-2016NE000001

EMBRAPA MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Transferência de Material. Partes: Embrapa Meio Ambiente - CNPJ 00.348.003/0105-07 (Embrapa) e Ballagro Agrotecnologia Ltda - CNPJ:06.789.993/0001-09 Objeto: Estabelecer a Transferência pela Embrapa e uso pela Ballagro de Clonostachys rosea CEN 1081, 1082 e 1083, para o fim específico de desenvolvimento de biofungicidas para controle de Botrys cinérea e Sclerotinia sclerotiorum com intenção de comercialização do produto. Modalidade de licitação: Não aplicável; Fonte de recurso: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Vigência: 30 anos. Data da assinatura 26/08/2016 Signatário Dr. Marcelo Augusto Boechat Morandi RG 08.541.718-6 IFP/RJ, Chefe Geral da Embrapa Meio Ambiente (pela Embrapa) e Dr. Edmo Célio Beltrame RG 11/R-2.824.172 SSP/SC, Diretor administrativo executivo, pela Ballagro.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Concessão de Estágio. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -Embrapa - CNPJ: 00.348.003/0001-10, por intermédio de sua Unidade Denominada Centro Nacional de Pesquisa de Monitoramento e Avaliação de Impacto Ambiental - CNPMA CNPJ: 00.348.003/0105-07 e a Instituição de Ensino "Universidade de Espírito Santo do Pinhal- UNIPINHAL" - CNPJ 54228416/0001-90 Objeto: Concessão de estágio curriculares pela Embrapa, aos estudantes da Instituição de Ensino regularmente matriculados e com efetiva frequência em seus cursos. Modalidade de licitação: não aplicável; Fonte de Recurso: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Vigência: 5 anos. Data da assinatura 04/08/2016 Signatário Dr. Marcelo A. Boechat Morandi CPF: 017.612.457-83, Chefe Geral da Embrapa Meio Ambiente (pela Embrapa) e Diretor Sr.Juarez Torino Belli CPF: 718.553.948-04(pela Instituição de Ensino)

EMBRAPA PANTANAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2016 UASG 135018

Nº Processo: 135018.047/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Nitrogênio Líquido, para conservação de tecidos animais e sêmen. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua 21 de Setembro, 1880 N. Sra. de Fatima - CORUMBA - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135018-05-18-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

EMIKO KAWAKAMI DE RESENDE
Chefe Geral

(SIDECE - 29/08/2016) 135018-13203-2016NE000011

EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar; CNPJ nº 45.358.058/0001-40; Objeto: Transferência de Material Biológico; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 24/06/2046; Data da assinatura: 24/06/2016; Signatários: Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi, pela Embrapa e Ana Beatriz de Oliveira, pela UFSCar.

EXTRATO DE CESSÃO

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste, CNPJ 00.348.003/0054-22 e Julio Cesar Pascale Palhares (cedente), CPF 185.060.478-97; Objeto: Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais à Embrapa sobre a obra individual intitulada "Boas Práticas Hídricas na Produção Leiteira"; Unidade Gestora: 135024; Vigência a partir da data da assinatura; Data da assinatura: 26/07/2016; Signatários: Rui Machado, pela Embrapa e Julio Cesar Pascale Palhares, Autor.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED; Objeto: Realização do Curso Cromatografia Líquida de Alta Eficiência - CLAE, Edição 2016; Unidade Gestora: 135024; Valor global: R\$ 8.400,00; Vigência; até 30/08/2017; Data da assinatura: 06/07/2016; Signatários: Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi, pela Embrapa e Robert Eugene Schaffert, pela FAPED.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Bolsista: Tatiane Beloni; Objeto: Distrato ao Termo Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: a partir de 03/08/2016. Data da assinatura: 26/07/2016; Signatários: Rui Machado, pela Embrapa e Tatiane Beloni, bolsista.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e o Sr. Elbio Rodrigues Alves Filho, CPF nº 005.803.138-32; Objeto: prorrogação da vigência; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 31/01/2020; Data da assinatura: 16/06/2016; Signatários: Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi, pela Embrapa e Elbio Rodrigues Alves Filho, Comodante.

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Bolsista: Marcela Morelli; Objeto: prorrogação da vigência; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 30/11/2016; Data da assinatura: 06/07/2016; Signatários: Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi, pela Embrapa e Marcela Morelli, bolsista.

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Bolsista: Taisla Inara Novelli; Objeto: Prorrogação da vigência; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 30/11/2016; Data da assinatura: 06/07/2016; Signatários: Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi, pela Embrapa e Taisla Inara Novelli, bolsista.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Comodato de Bem Móvel; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPe; Objeto: Prorrogação de vigência; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 27/07/2017; Data da assinatura: 20/07/2016; Signatários: Rui Machado, Chefe Geral, pela Embrapa e Maria José de Sena, Reitora, pela UFRPe.

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Responsabilidade e outras avenças; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a bolsista Vitória Santos Toni da Silva; Objeto: Vinculação à Instituição de Fomento; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: não alterada; Data da assinatura: 06/07/2016; Signatários: Marco Aurélio C. M. Bergamaschi, pela Embrapa e Vitória Santos Toni da Silva, bolsista.

EMBRAPA RONDÔNIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Rondônia e Karine Marques Rodrigues (bolsista); Código Unidade Gestora: 135001; Objeto: Execução do projeto: "Características morfoagronômicas, tecnológicas e sensoriais de genótipos elites de café arábica"; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Data de assinatura: 22/08/2016; Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2017; Signatários: Alaerto Luiz Marcolan - Chefe Geral, pela Embrapa Rondônia e Karine Marques Rodrigues (bolsista).

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Rondônia e Naiara Pires Ramos (bolsista); Código Unidade Gestora: 135001; Objeto: Execução do projeto: "Melhoramento de café arábica visando tolerância a temperaturas elevadas"; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Data de assinatura: 18/08/2016; Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2017; Signatários: Alaerto Luiz Marcolan - Chefe Geral, pela Embrapa Rondônia e Naiara Pires Ramos (bolsista).

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Rondônia e Wéllen Sângela Mendes Bezerra (bolsista); Código Unidade Gestora: 135001; Objeto: Execução do projeto: "Dinâmica da infecção por Babesia bovis, Babesia bigemina e Anaplasma marginale em bovinos e bubalinos na Amazônia"; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Data de assinatura: 18/08/2016; Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2017; Signatários: Alaerto Luiz Marcolan - Chefe Geral, pela Embrapa Rondônia e Wéllen Sângela Mendes Bezerra (bolsista).

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Rondônia e Carolina Barros de Aguiar (bolsista); Código Unidade Gestora: 135001; Objeto: Execução do projeto: "Avaliação da atividade de biomoléculas provenientes da fauna e flora amazônica para o controle de parasitas de interesse pecuário"; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Data de assinatura: 17/08/2016; Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2017; Signatários: Alaerto Luiz Marcolan - Chefe Geral, pela Embrapa Rondônia e Carolina Barros de Aguiar (bolsista).

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Rondônia e Elize Francisca Mendes dos Anjos (bolsista); Código Unidade Gestora: 135001; Objeto: Execução do projeto: "Novas estratégias químicas no controle de Meloidogyne em cafeeiro"; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Data de assinatura: 18/08/2016; Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2017; Signatários: Alaerto Luiz Marcolan - Chefe Geral, pela Embrapa Rondônia e Elize Francisca Mendes dos Anjos (bolsista).

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Rondônia e Fabrício da Silva Pereira (bolsista); Código Unidade Gestora: 135001; Objeto: Execução do projeto: "Seleção de clones de Coffea canéfora tolerantes a estresses bióticos da Amazônia Ocidental"; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Data de assinatura: 17/08/2016; Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2017; Signatários: Alaerto Luiz Marcolan - Chefe Geral, pela Embrapa Rondônia e Fabrício da Silva Pereira (bolsista).

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Rondônia e Louí de Oliveira Néry (bolsista); Código Unidade Gestora: 135001; Objeto: Execução do projeto: "Dinâmica da infecção por Babesia bovis, Babesia bigemina e Anaplasma marginale em bovinos e bubalinos na Amazônia"; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Data de assinatura: 18/08/2016; Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2017; Signatários: Alaerto Luiz Marcolan - Chefe Geral, pela Embrapa Rondônia e Louí de Oliveira Néry (bolsista).

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Rondônia e Paulo Marcos Araújo Neves (bolsista); Código Unidade Gestora: 135001; Objeto: Execução do projeto: "Identificação de marcadores moleculares de conforto térmico e estudo de estratégias para o aumento do desempenho reprodutivo em gado de leite Girolando"; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Data de assinatura: 22/08/2016; Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2017; Signatários: Alaerto Luiz Marcolan - Chefe Geral, pela Embrapa Rondônia e Paulo Marcos Araújo Neves (bolsista).

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2016 - UASG 135013

Nº Processo: 98/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Vigilância. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Beira Mar, 3250 - Praia 13 de Julho Jardins - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135013-05-35-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

MANOEL MOACIR COSTA MACEDO
Chefe Geral

(SIDECE - 29/08/2016) 135013-13203-2016NE005616

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Trigo e Décio Bergamasco e Outros; CNPJ: 057.316.068-62 Objeto: Integração de esforços entre as partícipes para execução de atividade de pesquisa e transferência de tecnologia para o trigo tropical (sequeiro e irrigado) e incorporação do Plano Anual de Trabalho PAT - 2016; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado a título de contrapartida: R\$226.325,15 (Embrapa R\$191.325,15 e a Cooperante R\$35.000,00) Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 25/08/2016; Período: 25/08/2016 a 25/08/2017; Signatários: Sergio Roberto Dotto, Chefe-Geral da Embrapa Trigo e Décio Bergamasco, produtor rural.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 13/2016 do Pregão Eletrônico - SRP 31/2016 - Embrapa Trigo. Objeto: Eventual aquisição e entrega parcelada de sementes para o plantio de verão da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo - RS.. Item: 30, 31. Empresa vencedora: ADVANTA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA. CNPJ nº 10.922.107/0001-40. Total do fornecedor R\$ 6.000,00. Valor total da ata R\$ 42.011,73. Vigência: 29/08/2016 a 29/08/2017. Data da assinatura: 29/08/2016.

A Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 13/2016 do Pregão Eletrônico - SRP 31/2016 - Embrapa Trigo. Objeto: Eventual aquisição e entrega parcelada de sementes para o plantio de verão da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo - RS.. Item: 1, 2, 3, 7, 9, 13, 18, 19, 21. Empresa vencedora: AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA ME. CNPJ nº 94.780.178/0001-46. Total do fornecedor R\$ 11.148,38. Valor total da ata R\$ 42.011,73. Vigência: 29/08/2016 a 29/08/2017. Data da assinatura: 29/08/2016.

A Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 13/2016 do Pregão Eletrônico - SRP 31/2016 - Embrapa Trigo. Objeto: Eventual aquisição e entrega parcelada de sementes para o plantio de verão da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo - RS. Item: 6. Empresa vencedora: BAC-CIN & CAMARGO LTDA. CNPJ nº 02.909.381/0001-51. Total do fornecedor R\$ 14.910,00. Valor total da ata R\$ 42.011,73. Vigência: 29/08/2016 a 29/08/2017. Data da assinatura: 29/08/2016.

A Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 13/2016 do Pregão Eletrônico - SRP 31/2016 - Embrapa Trigo. Objeto: Eventual aquisição e entrega parcelada de sementes para o plantio de verão da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo - RS.. Item: 5, 8, 10, 11, 15, 23, 24, 25, 26. Empresa vencedora: LUIS FERNANDO BOTEZINI - ME. CNPJ nº 06.999.219/0001-22. Total do fornecedor R\$ 7.928,35. Valor total da ata R\$ 42.011,73. Vigência: 29/08/2016 a 29/08/2017. Data da assinatura: 29/08/2016.

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 073/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 073/2014, SICONV nº 815826/2014, Processo nº 00350.005637/2014-26, Concedente: União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CNPJ/MF nº. 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Coruripe/AL, CNPJ/MF nº. 12.264.230/0001-47. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Convênio nº 073/2014, SICONV nº 815826/2014, para 08 de dezembro de 2016. Assinaturas: Dayvson Franklin de Souza - Secretário de Aquicultura e Pesca - CPF/MF: 614.110.942-04, e Joaquim Beltrão Siqueira - Prefeito Municipal - Coruripe/AL - CPF: 163.491.483-04. Data da assinatura: 10 de Agosto de 2016.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL
DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016 - UASG 130102

Nº Processo: 21000006738201626.
PREGÃO SISPP Nº 16/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00417583000150. Contratado : MICROBIOTICOS ANALISES -LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Contratação de laboratórios credenciados. Fundamento Legal: 8666/96 . Vigência: 08/08/2016 a 08/08/2017. Valor Total: R\$5.511.890,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800554. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 130102-00001-2016NE800033

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000104201563.
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02234164000109. Contratado : RENOVA CONSTRUTORA LTDA - ME -Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de adequação das salas de criação de camundongos da Unidade do Biotério. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/09/2016 a 29/11/2016. Valor Total: R\$288.499,89. Fonte: 100000000 - 2016NE800604. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 130102-00001-2016NE800033

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 130102

Número do Contrato: 6/2012.
Nº Processo: 21053000180201226.
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2012. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 30280358000186. Contratado : ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA. -Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 25/09/2016 a 24/09/2017. Valor Total: R\$70.419,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800022. Data de Assinatura: 28/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 130102-00001-2016NE800033

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO
PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO
DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste de Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada GUAIA7379 IPRO, com titularidade requerida pelas empresas GDM Genética do Brasil Ltda e Associados Don Mario S.A., do Brasil e Argentina, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000022/2015-69, em 29/01/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

2. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 75I77RSF IPRO, com titularidade requerida pelas empresas Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil Ltda, da Argentina e do Brasil, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000164/2015-26, em 07/07/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

3. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 68I70RSF IPRO, com titularidade requerida pelas empresas Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil Ltda, da Argentina e do Brasil, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000167/2015-60, em 07/07/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

4. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 58I60RSF IPRO, com titularidade requerida pelas empresas Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil Ltda, da Argentina e do Brasil, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000170/2015-83, em 07/07/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

5. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 6780, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000251/2015-83, em 08/10/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

6. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 8590, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000103/2015-69, em 26/05/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

7. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 7280RR, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000252/2015-28, em 08/10/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

8. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 8781RR, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000253/2015-72, em 08/10/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

9. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BS 2640RR, com titularidade requerida pela empresa Bayer Cropscience LP, do Estados Unidos da América, protocolizado sob o nº 21806.000059/2015-97, em 05/03/2015. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 26/09/2014, sob a mesma denominação; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

10. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada SBT113710, com titularidade requerida pela empresa Monsoy Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000144/2015-55, em 26/06/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

11. Cultivar de Impatiens Nova Guiné (Impatiens New Guinea Group), denominada SAKIMP025, com titularidade requerida pela empresa Sakata Seed Corporation, do Japão, protocolizado sob nº 21806.000209/2014-81, em 16/09/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 01/04/2013, sob a mesma denominação.

13. Cultivar de Impatiens Nova Guiné (Impatiens New Guinea Group), denominada SAKIMP026, com titularidade requerida pela empresa Sakata Seed Corporation, do Japão, protocolizado sob nº 21806.000210/2014-14, em 16/09/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 01/04/2013, sob a mesma denominação.

14. Cultivar de trigo (Triticum aestivum L.), denominada BRS 404, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000303/2014-31, em 04/11/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/protecao-cultivares/cultivares-protegidas> ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador do SNPC

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 130072

Número do Contrato: 7/2015.
Nº Processo: 21050001415201570.
PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato através de termo aditivo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$64.125,60. Fonte: 100000000 - 2016NE800347 Fonte: 100000000 - 2016NE800350. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 130072-00001-2016NE800017

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA/DDA/SFA-PR no uso de suas atribuições conferidas pelo Anexo ao Decreto Federal nº 4.954 de 14 de janeiro de 2004 que regulamentava a Lei Federal 6.894 de 16 de dezembro de 1980, considerando que se trata de caso de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento dos atos referente aos processos abaixo descritos, que tratam do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 10.711/2003. INTIMADO: LATÍCIÑOS FAMA LTDA; CNPJ: 08.741.749/0001-00; Ato: Notificação de cancelamento do estabelecimento sob registro 781 no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; conforme artigo 50 do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA (Processo nº 21034.001999/2015-81).

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Taramã - Curitiba/PR. Horário: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min. Telefone (41) 3361-4087 DATA: 23/08/2016

MARIA DO ROCIO NASCIMENTO
Chefe do Sipoa/DDA/SFA-PR

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2016 - UASG 130074

Nº Processo: 21042007253201663 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia para atender a Superintendência Federal de Agricultura no RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00037. Edital: 02/09/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av.jose Loureiro da Silva, 515 - 6.andar - Sala 602/608 Centro - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130074-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JOSE RICARDO DE MATOS CUNHA
Ordenador de Despesas

(SIDEI - 29/08/2016) 130074-00001-2016NE800027

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Rádio Regional Centro Norte Ltda..
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Regional Centro Norte Ltda..
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na Localidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso.
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2016. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sr. Olavo Júnior Pivetta- Administrador da Rádio Regional Centro Norte Ltda.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo n.º 53900.002679/2016-60. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Cargo: Técnico de Nível Superior-Nível III - Especialidade: 01 - Direito. Extinção do contrato, por iniciativa da contratada: a partir de 29/08/2016, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: JARBAS DOS REIS - Subsecretário-Adjunto de Planejamento Orçamento e Administração.

ÁREA DE FORMAÇÃO: Direito	CPF
RAISLA ANDRADE COSTA	082.386.846-09

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO
PARANÁ E SANTA CATARINA

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável ao CONTRATO/GR03/Nº 014/2012-ANATEL. Contratada: SUL AMÉRICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ : 12.138.329/0001-00. Ficou antecipado o fim da vigência para 15/08/2016. Objeto: Rescisão amigável do Contrato/GR03/Nº 014/2012-ANATEL, firmado para a prestação de serviços continuados de vigilância armada visando a garantia da integridade física e patrimonial da Estação Remota de Monitoragem - ERM da Anatel em Cambé/PR. Motivação : A ERM foi desativada pela Anatel. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 78, inciso XII. Assinaturas: Celso Francisco Zemann - Gerente Regional e Mário Maito Neto - Coordenador de Administração e Finanças, pela Anatel e Clesio Dionei Peixoto - Diretor, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato/GR03 Nº 001/2015 - Anatel. Contratada: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. Objeto: prorrogar a vigência, pelo período de 20 meses, a partir de 07/09/2016, do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, para o elevador Edifício-Sede da Unidade Operacional da Anatel - UO031, em Florianópolis/SC. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor total do contrato R\$ 8.700,00. Nota de Empenho: 2016NE000026 - As-



sinaturas: Celso Francisco Zemann - Gerente Regional e Mário Maito Neto - Coordenador de Administração e Finanças, pela Anatel e Adriano Larroyd - Procurador e Paula Machado de Aquino - Procuradora, pela Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030-0001, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, transcorrido o prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto/>, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ANEXO

A relação de devedores está na seguinte ordem: CPF ou CNPJ; nome do devedor; número do Fistel; tipo da receita; número do processo; ano(s) de geração da receita.

06391675945; Abraão Eliano Dadalt; 80303473835; 1555; 535160008252015; 2015 / 11635971000124; Alerta Campo Mourão Segurança Ltda.; 80303393726; 1555; 535160018382013; 2015 / 09527491000106; Andreghetone & Oliveira Ltda; 80303452595; 1555; 535160073332013; 2015 / 00847981908; Antonio dos Santos; 80303296526; 1555; 535160026792013; 2015 / 04652925000178; Associação Beneficente das Crianças Carentes e Abandonadas D; 50401477916; 1550; 535160040512012; 2015 / 04652925000178; Associação Beneficente das Crianças Carentes e Abandonadas D; 50401477916; 1550; 535160061962012; 2015 / 06934865000101; Associação Comunitária Cultural e Artística de Campo Largo; 50405524757; 1550; 535160062112012; 2015 / 05621122000119; Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marquinho; 50403390117; 1550; 535160048872012; 2015 / 07705840000107; Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tome; 50405702280; 1550; 535160044742013; 2015 / 02966215000197; Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura e Esporte de Fazenda Rio Grande; 50406005184; 1550; 535160027952013; 2015 / 02063145000167; Associação dos Moradores Urbanos de Quedas do Iguaçu; 50404247016; 1550; 535160047722014; 2015 / 02734849000114; Associação Rádio Comunitária Cincão - FM; 03639654000158; Fundação Educativa Cultural e Filantrópica Maria Efigênia Ferracini Campos; 50011568070; 1555; 535160085222012; 2015 / 90996240934; Hamilton Lourenco Gibbini; 80303302437; 1555; 535160044902012; 2015 / 11510459000151; J. M. Gonzaga & Cia Ltda - Me; 80303424389; 1555; 535160067202014; 2015 / 09281430000101; Jalk Serviços Ltda; 80303523794; 1555; 535160020062013; 2015 / 56245025915; José Adão Mendes; 80301138036; 1555; 535160020022013; 2015 / 97290505549; Juscelino Pereira Coelho; 80303418303; 1555; 535160026732013; 2015 / 07751676000166; Maikon Pezzotto -Comércio de Produtos para Informática e Eletrônicos; 80303376805; 1560; 535160009422012; 2015 / 03747355900; Marcelo Franco de Andrade; 80303469641; 1555; 535160013482015; 2015 / 08757642000141; Marcio dos Santos Sanches Informática; 80302262253; 1555; 535160069222012; 2015 / 14647627000143; Margarefo & Cia Ltda; 80303319240; 1555; 535160053742012; 2015 / 06347195000127; Mario Eduardo Oliveira Moreira; 80303438096; 1555; 535160014212013; 2015 / 06059209000107; Parananel Telecom Ltda Epp; 80303210150; 1555; 535160077702011; 2014 / 03886430000140; Rádio Carlopólis FM Ltda.; 50406966800; 1555; 535160007562013; 2015 / 79730578000153; Rádio Verde Rosa Ltda; 80303256060; 1555; 535160026202012; 2014 / 79730578000153; Rádio Verde Rosa Ltda; 05030118004; 1550; 535160026212012; 2015 / 05923438984; Rafael Amâncio Ribeiro de Souza; 80303468670; 1555; 535160015392015; 2015 / 00126363000178; Sociedade Civil Waldevino Pereira de Carvalho S/C; 05030454705; 1550; 535160071722013; 2015 / 08217729000126; Telefonar Brasil TI e Telecom S/S Ltda; 80303518790; 1555; 535160076712014; 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030-0002, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) relativo(s) à Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à Gerência Regional da Anatel nos Estados do Paraná e Santa Catarina, no endereço: Avenida Vicente Machado, 720 - Batel - Curitiba/PR

CEP: 80420-011, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido os prazos especificados a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto/>, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ANEXO

A relação de devedores está na seguinte ordem: CPF ou CNPJ; nome do devedor; número do Fistel; tipo da receita; ano(s) de geração da receita.

02063145000167; Associação dos Moradores Urbanos de Quedas do Iguaçu; 50404247016; TFF; 2013 / 55916414900; Pedro Paulo Seia; 80102611220; TFF; 2009 / 75977280000191; Retransmissora de TV Painelas Ltda; 05023497941; TFF; 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 / 75977280000191; Retransmissora de TV Painelas Ltda; 50400439530; TFF; 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 / 30794072020; Vilson Suhre; 50402315634; TFF; 2012.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030-0003/2015, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) relativo(s) à Contribuição para o Fomento de Radiodifusão Pública - CFRP, nos termos da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, e da Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à Gerência Regional da Anatel nos Estados do Paraná e Santa Catarina, no endereço: Avenida Vicente Machado 720 - Batel - Curitiba/PR CEP: 80420-011, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, transcorrido o prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto/>, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ANEXO

A relação de devedores está na seguinte ordem: CPF ou CNPJ; nome do devedor; número do Fistel; tipo da receita; ano(s) de geração da receita.

02063145000167; Associação dos Moradores Urbanos de Quedas do Iguaçu; 50404247016; CFRP; 2013 / 55916414900; Pedro Paulo Seia; 80102611220; CFRP; 2009 / 75977280000191; Retransmissora de TV Painelas Ltda; 05023497941; CFRP; 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 / 75977280000191; Retransmissora de TV Painelas Ltda; 50400439530; CFRP; 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016**

A Gerência Regional da Anatel nos Estados do Paraná e Santa Catarina torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2016-Anatel/ER03, Processo 53516.000666/2016-90, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de água mineral, copos descartáveis e porta-copos. Vencedoras: AEON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 22.266.315/0001-18, copos descartáveis e porta copos para a Unidade Operacional da Anatel em Santa Catarina - UO031, respectivamente pelo valor total de R\$ 961,33 e R\$ 188,70; copos descartáveis e porta copos para a Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio de Janeiro - GR02, respectivamente pelo valor total de R\$ 963,84 e R\$ 155,64; porta-copos para a Unidade Operacional da Anatel no Estado do Espírito Santo - UO021, pelo valor total de R\$ 116,73; NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o nº 19.188.75/0001-83, água mineral para a Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio de Janeiro - GR02, pelo valor total de R\$ 6.972,00; MABOL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 21.612.343/0001-87,116,73, copos descartáveis para a Unidade Operacional da Anatel no Estado do Espírito Santo - UO021, pelo valor total de R\$ 240,96, todos pelo período de 12 meses. Homologado pelo Gerente Regional, Celso Francisco Zemann em 23/06/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016

A Gerência Regional da Anatel nos Estados do Paraná e Santa Catarina torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2016-Anatel/ER03, Processo 53516.000666/2016-90, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de água mineral. Vencedoras: AQUAFAST DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 23.157.325/0001-88, água mineral para a Unidade Operacional da Anatel no Estado do Espírito Santo - UO021, pelo valor total de R\$ 1.452,00; ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 3.489.027/0001-88, água mineral para a Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina - UO031, pelo valor total de R\$ 3.214,40, todos pelo período de 12 meses. Homologado pelo Gerente Regional, Celso Francisco Zemann em 02/08/2016.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA: Wendel Cristian Mastrocollo Freitas - CPF 076.359.796-12, Pado 53524.003203/2016-81 nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Res. nº 612/2013, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, observado o disposto no §3º, do art. 82, do RIA. As alegações poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF ou CNPJ da entidade e assinadas pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência: www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICA o interessado RUBENS PINTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 714.867.128-00, Pado nº 53524.004063/2014-04, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013: a) da convalidação do DESPACHO ORDINATÓRIO DE INSTAURAÇÃO N.º 63/2014-GR04FI2, de 28 de maio de 2014 e do DESPACHO DECISÓRIO nº 3347, de 11 de maio de 2015, e b) da aplicação da sanção, nos termos do DESPACHO DECISÓRIO nº 3347, de 11 de maio de 2015. Observado o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, que concede o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, para interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO. O recurso administrativo poderá ser apresentado em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF ou CNPJ da entidade e assinado pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade recursal considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Notificação pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.ana-tel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas>).

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA

**GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA a interessada abaixo relacionada, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Res. nº 612/2013, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, observado o disposto no §3º, do art. 82, do RIA. As alegações poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF ou CNPJ da entidade e assinadas pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência: www.ana-tel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas. (PROCESSO; ENTIDADE; CNPJ/CPF): 53528.001666/2016-78; Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Santos Dumont, 08.837.115/0001-47.

O Gerente Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA a interessada, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da aplicação da sanção no processo abaixo relacionado. Observado o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF ou CNPJ da entidade e assinado pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência: www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas. (PROCESSO; ENTIDADE; CNPJ/CPF): 53528.004434/2015-91; Kelen Luciane Eymael; 667.870.090-20.

Em 29 de agosto de 2016.
RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 070-0004/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Processo	Ano
08146988000103	ACECAN - ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CALDAS NOVAS	50406614369	1555	535420001832012	2015
05016511000115	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CARRASCO BONITO - ACRADICAB	80301561206	1555	535510001692008	2010
05016511000115	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CARRASCO BONITO - ACRADICAB	50405247494	1889	535510011052014	2015
13535850000136	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE VARZEA GRANDE/MT	80303444657	1555	535450011942012	2015
03863623000186	ASSOCIACAO PRINCESA DE RADIO COMUNITARIA	50404576850	1889	535450010312014	2015
05982495000115	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO DISTRITO DE NOSSA SENHORA APARECIDA DO CHUMBO	80303496614	1555	535450005042013	2015
09130034000175	BARRA EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	50406020736	1550	535450020312011	2015
10916008000156	ELIG SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME	50407261982	1550	535450011182012	2015
04233165162	GABRIEL PEREIRA DUARTE	80303488352	1555	535420023542015	2015
36259006888	MARCO AURELIO LOPES FERREIRA	80303420049	1555	535630004292015	2015
70574563105	MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	80303365943	1555	535420040302014	2015
58682520206	NATALINO RIBEIRO	80303062029	1555	535450000542012	2013
04365075000127	NAVEGANT TECNOLOGIA & TELECOMUNICACOES LTDA - ME	50405007426	1550	535420007732013	2015
39065782915	PAULO LUIZ AGUIAR	80303032383	1555	535450019532012	2015
98030167334	ROMILSON LOPES BARBOSA	80303420200	1555	535660001282014	2015

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, uma vez frustrada a intimação por via postal e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA o interessado abaixo relacionado, nos termos do Parágrafo único do art. 110 do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Res. nº 612/2013, e do §5º do artigo 33 do RASA, aprovado pela Res. nº 589/2012, da disponibilização de boleto de pagamento, contemplando o fator de redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da multa aplicada, em razão da apresentação de renúncia expressa ao direito de recorrer, por meio do site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>, devendo ser preenchidos os números de CNPJ e FISTEL para a impressão do boleto. Fica consignado à entidade o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para o respectivo pagamento. Caso o pagamento não ocorra dentro do prazo concedido, o interessado perderá o direito a este fator de redução, retornando-se ao valor integral da sanção de multa aplicada. (PROCESSO: 53536.200031/2015-71; ENTIDADE: VALÉRIO CAMPOS DA SILVA - NET - ME; CNPJ: 11.028.614/0001-06; FISTEL: 80303014725)

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

UNIDADE OPERACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Gerente da Unidade Operacional da Anatel no Distrito Federal, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados abaixo relacionados, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Res. nº 612/2013, para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, observado o disposto no §3º, do art. 82, do RIA. As alegações poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF ou CNPJ da entidade e assinadas pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência: www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas. Processo nº 53500.210623/2015-17, MAHATEL ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA,

CNPJ 07.013.077/0001-45; Processo nº 53500.210618/2015-04, MELO XAVIER PRESENTES LTDA - ME, CNPJ 08.279.397/0001-04; Processo nº 53500.210610/2015-30, STAFFWEB CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.637.007/0001-70; Processo nº 53500.210586/2015-39, PROWIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.853.746/0001-61; Processo nº 53500.210622/2015-64, LIGVOIP BRASIL LTDA, CNPJ 10.456.949/0001-54.

MARIA APARECIDA MUNIZ FIDELIS

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Termos de Autorização/2015/ORLE/SOR-ANATEL.

Nº 225 - PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e DATELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime

privado, na modalidade de serviço LOCAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação.

Pela AUTORIZADA: CLOVIS LACERDA LEITE FILHO - Sócio Administrador.

Nº 226 - PARTES Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e DATELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação.

Pela AUTORIZADA: CLOVIS LACERDA LEITE FILHO - Sócio Administrador.

Nº 227 - PARTES Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e DATELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação.

Pela AUTORIZADA: CLOVIS LACERDA LEITE FILHO - Sócio Administrador.

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 46/2016 - UASG 245209

Nº Processo: 01213004498201612 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual de produtos químicos a serem utilizados na área de facilities para o correto condicionamento das águas das unidades de pré-tratamento , água ultra pura e tratamento de efluentes da planta da CEITEC. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777 Agronomia - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/245209-05-46-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO SILVA DE CASTRO
Pregoeiro

(SIDE - 29/08/2016) 245209-24209-2016NE800020

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2016 - UASG 113201

Número do Contrato: 15/2013.

Nº Processo: 01341002182201116.

DISPENSA Nº 11/2013. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de preços do contrato originário Termo nº 15/2013, referente a prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fix e fixo-móvel), na modalidade local, por meio de acessos digitais bidirecionais

(feixe E1 - 2MBps), caracterizados como linhas troncos bidirecionais instalados nas unidades da CNEN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 18/07/2016 a 18/07/2017. Valor Total: R\$742.411,61. Fonte: 100000000 - 2016NE800589. Data de Assinatura: 18/07/2016.

(SICON - 29/08/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2016 - UASG 113201

Número do Contrato: 28/2012.

Nº Processo: 01341002181201171.

PREGÃO SISPP Nº 1/2012. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 02865909000138. Contratado : WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 028/2012, referente a prestação de serviços de locação de fotocopiadora, incluindo suporte de instalação e manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, bem como reparo ou substituição das partes ou peças afetadas pelo uso normal, para atendimento ao Escritório de Brasília - ESBRA; Divisão de Inspeção residente de Angra nas Usinas de Angra I, II, e III - DIIRA e; Distrito de Fortaleza - DIFOR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alteracoes. Vigência: 27/07/2016 a 27/07/2017. Valor Total: R\$30.230,52. Fonte: 250110100 - 2016NE800255. Data de Assinatura: 25/07/2016.

(SICON - 29/08/2016)

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 113210

Número do Contrato: 1/2015.

Nº Processo: 01346000054/2015.

PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 07534224000122. Contratado : TBI SEGURANCA EIRELI -Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Quarta do Contrato LAPOC 01/2015, firmado em 01 de setembro de 2015. Fundamento Legal: Inciso II, Parágrafo 2o., Artigo 2o. do Decreto 7.689 de 02/03/2012 Portaria MCTI no. 214 de 21/03/2012. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$677.270,16. Fonte: 100000000 - 2016NE800031 Fonte: 250110100 - 2016NE800143. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 113210-11501-2016NE800068

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 113210

Número do Contrato: 3/2013.

Nº Processo: 01346.00052/2012.

DISPENSA Nº 52001/2013. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 73920084000155. Contratado : CONSEL SERVICOS DE CONSERVACAO E -LIMPEZA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula V - Do Prazo de Vigência do Contrato, do contrato originário no. 03/2013-CNEN-LAPOC firmado em 17 de julho de 2013. Fundamento Legal: Lei 6.169 de 16 de dezembro de 1974, alterada pela Lei 7.781 de 27 de junho de 1989. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$282.462,84. Fonte: 100000000 - 2016NE800145 Fonte: 174110100 - 2016NE800042. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 113210-11501-2016NE800068



INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS GESUP.F Nº 1.004/2016**

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB tornam público que, com base na Lei Nº 8.666 de 21.06.93, com a redação atual que lhe foi dada pela legislação superveniente, receberão na INB Rio - Gerência de Suprimentos, situada na Avenida João Cabral de Melo Neto nº 400, salas 101 a 304, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22775-057, no dia 29 de setembro de 2016, às 10 horas, propostas devidamente lacradas para a contratação de empresa especializada para a realização de estudo de análise ambiental (análise do ciclo de vida), de acordo com especificação do serviço, nos conjuntos de produção da fábrica de combustível nuclear (FCN) da INB, estabelecida em Resende/RJ.

As propostas e os envelopes referentes à "Documentação/Proposta Técnica" serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação no dia, hora e endereço acima indicados.

Para se habilitar à licitação em referência, é condição básica e obrigatória que a proponente esteja cadastrada, ou com o seu cadastro atualizado na INB, com a devida qualificação, até as 16 horas do dia 26 de setembro de 2016.

Os documentos de licitação, a especificação técnica e quaisquer outras informações necessárias à execução dos serviços constam do edital afixado no quadro de avisos e poderão ser solicitados na INB Resende, Gerência de Suprimentos - GESUP.F, situada na Avenida João Cabral de Melo Neto nº 400, salas 101 a 304, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro ou pelos e-mails gesup@inb.gov.br e marlon@inb.gov.br, informando os dados completos do interessado incluindo a razão social, o endereço completo e telefone.

MARLON FAGUNDES PEREIRA
Coordenador da Comissão de Licitação

INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2016 - UASG 113203

Número do Contrato: 10/2013.

Nº Processo: 1345.0090/2013-33.

PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 15121128000180. Contratado : MIMAXX SERVICOS DE CONSERVACAO E -LIM-PEZA LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de rede interna de telefonia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 12/08/2016 a 12/08/2017. Valor Total: R\$53.410,92. Fonte: 250110100 - 2016NE800149. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 113203-11501-2016NE800033

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de Preços no. 014/2016. Licitação: Pregão E-097/2016. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de papel Apergaminhado branco reciclado A4, 75 GR/M2, 210 X 297 mm. Empresa vencedora: Monsaras Distribuidora e Comércio Ltda - ME Preço Registrado por resma: R\$ 15,80. Quantidade total: 1152 resmas. Vigência do registro de Preços: 12 meses a partir de 25/08/2016.

LIBERAL ENIO ZANELATO
Diretor Industrial

**COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL
DE BIOSSEGURANÇA**
EXTRATO PRÉVIO Nº 5.277/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Processo nº: 01200.005905/2005-03

Requerente: Nidera Sementes Ltda.

CQB: 226/06

Próton: 42497/2016

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta s/n, de 19 de julho de 2016, nomeando Lizandra Lucy Catelli (Presidente), Eduardo Augusto Bignotto, José Francisco Ferraz de Toledo, Cláudio Roberto Cardosos de Godoi, Gilvani Matei, Arelita Falchetti, Francisco Ide, Luciana Marques, Luiz Antonio Cardoso Júnior e Gustavo Malagi para comporem a CIBio local. O Presidente da CTNBio avaliará se essa alteração garante a manutenção da biossegurança na instituição.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5.278/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Processo nº: 01200.000889/2008-05

Requerente: Hospital A.C. Camargo Center - Fundação Antonio Prudente

CQB: 247/08

Próton: 43012/2016

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Informativo nº 564, de 22 de junho de 2016, nomeando Dirce Maria Carraro (Presidente), Maria Antonieta Andreoli, Gilmara Santos Silva, Adriana Miti Nakahata, Claudia Malheiros C. Camilo, Diana Noronha Nunes e Vanessa P. Dantas de Souza para comporem a CIBio local. O Presidente da CTNBio avaliará se essa alteração garante a manutenção da biossegurança na instituição.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5.279/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Processo nº: 01200.000034/2006-12

Requerente: Arborgen Tecnologia Florestal

CQB: 225/06

Próton: 42819/2016

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, a responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta s/n, de 18 de julho de 2016, nomeando Ana Gabriela Monnerat Carvalho Bassa (Presidente), José Luiz F. Conti Jr., Luciana de Ciero, Vinícius de Moura Santos, Isabela Ferreira Vitta e Gabriela Brigatti Chaves para comporem a CIBio local. O Presidente da CTNBio avaliará se essa alteração garante a manutenção da biossegurança na instituição.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5.280/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Processo nº: 01200.000170/2007-85

Requerente: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

CQB: 237/07

Próton: 42880/2016

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, a responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Ato de nomeação nº

01/2016, de 22 de junho de 2016, nomeando Ney Ribeiro Leite (Presidente), Adriana Yurie Yokomizo, Aline Mura Menegassi, Fabio Antônio Soares, Juliana Barbosa de Souza, Luciano Rodrigues de Souza, Mara Ligia Aparecida Marcolongo, Marcelo Alexandre Gallo, Quilma Ribeiro Leite, Rafael José Francato, Ronaldo Correr, Sérgio de Freitas Scanapieco, Sérgio Luiz Moreira Neto e Silvia Helena Cestari de Oliveira para comporem a CIBio local. O Presidente da CTNBio avaliará se essa alteração garante a manutenção da biossegurança na instituição.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA - CTNBio, na forma do art. 15 da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, combinado com o art. 43 do Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2005, e com o Anexo da Instrução Normativa nº 19, de 6 de maio de 1999, da CTNBio, convoca:

Audiência Pública, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2016, com início previsto para às 14 horas e término às 18 horas, no Auditório do Centro de Convenções Antônio Félix Filho, SPO - Quadra 3 Lote 5, Brasília - DF, para discussão da liberação comercial de cana-de-açúcar geneticamente modificada.

1. Objetivo:

Realizar Audiência Pública, com a participação da sociedade civil, visando consubstanciar a decisão da CTNBio sobre o primeiro pleito de liberação comercial de cana-de-açúcar geneticamente modificada.

2. Procedimentos e Fornecimento de Informações:

Os procedimentos da Audiência Pública encontram-se definidos no Decreto nº 5.591, de 2005, bem assim como no Anexo da Instrução Normativa nº 19, de 6 de maio de 1999, da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2000.

Demais informações necessárias ao desenvolvimento da Audiência Pública estarão disponíveis nos seguintes endereços:

a) Secretaria-Executiva da CTNBio: SPO área 05, Quadra 3, Bloco B - Sala 08 - CEP: 70610-200 - Brasília/DF, Telefone (61) 3411-5516; e

b) E-mail: secretariactnbio@mcti.gov.br.

3. Forma de participação e cadastramento de expositores na Audiência Pública:

As inscrições para audiência pública serão realizadas em formulário próprio, que será disponibilizado a partir do dia 05 até o dia 25 de setembro de 2016, na página eletrônica da CTNBio: www.ctnbio.gov.br.

Também poderá ser realizada inscrição na mesa de cadastramento no dia do evento, até o limite do número de assentos do auditório.

Os questionamentos, opiniões, sugestões e comentários deverão ser encaminhados por escrito e com cópia eletrônica, a partir do dia 05 até o dia 25 de setembro de 2016, à Secretaria-Executiva da CTNBio, localizada no SPO, área 05, Quadra 3, Bloco B - Sala 08 - CEP: 70610-200 - Brasília/DF- Fax: (61) 3317-7475 - e-mail: secretariactnbio@mcti.gov.br.

As contribuições deverão ser cientificamente fundamentadas, respeitar a pertinência temática da audiência pública e ser apresentadas em texto devidamente identificado e assinado, contendo referências bibliográficas, quando pertinente.

As contribuições recebidas serão sistematizadas, com vistas à concessão de espaço para discussão de seus conteúdos durante a audiência.

Os expositores serão previamente escolhidos pela CTNBio e convidados pelo seu presidente, os quais deverão observar a pertinência temática e o limite de tempo previamente definido e, extensível a juízo do presidente da audiência pública, nos termos da Instrução Normativa nº 19, de 1999, da CTNBio.

Além desses expositores, serão disponibilizados 40 (quarenta) minutos para manifestação e questionamentos dos interessados previamente inscritos e 28 (vinte e oito) minutos para manifestação dos membros da CTNBio nos seguintes termos:

I - os interessados deverão se inscrever na mesa de cadastramento até o início da seção destinada às manifestações;

II - Encerradas as inscrições, serão sorteadas 17 pessoas para se manifestarem sendo sete membros da CTNBio;

III - não serão admitidas exposições que fujam dos assuntos previamente definidos;

IV - cada expositor não poderá exceder o limite máximo de 4 (quatro) minutos. Se optar por formular questão a algum expositor, deverá utilizar um minuto para a questão e os outros três minutos serão destinados à resposta;

V - ao final das exposições, será feito relato resumido das contribuições recebidas, que ficarão à disposição para consulta na Secretaria-Executiva da CTNBio.

Salvo a participação do Presidente da CTNBio como presidente da Audiência Pública, os membros da CTNBio participarão apenas como ouvintes, facultando-lhes o encaminhamento de perguntas aos palestrantes para esclarecimento.

Os trabalhos da audiência pública serão gravados e relatados em ata resumida, tornada pública no endereço da CTNBio na internet.

4. Programação
13h30-14h
Recepção de expositores e registro de participantes
14h-14h10
Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
14h10-15h20
Apresentação dos Expositores Convidados Tratando da Caracterização da Tecnologia.
15h10-16h30
Apresentação dos Expositores Convidados Discutindo Riscos e Avaliações de Biossegurança da Tecnologia
16h30-17h38
Manifestações
17h38-18h00
Encerramento

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso Gratuita nº 132/2014 * OBJETO: Prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. * FIRMADO entre este Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Banco do Brasil S. A. * Processo nº 001747/2014-2. * Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência de 26/08/2016 a 26/08/2017. * DATA DE ASSINATURA: 25/08/2016. * ASSINAM - Pelo CNPq: Marcelo Marcos Morales (Presidente Substituto do CNPq) e pela Contratada: Mozaniel Medeiros dos Santos Júnior (Gerente Geral).

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ENCOMENDA RHA E TRINEE II. As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/4826417549984339>.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ENCOMENDA RHA E TRINEE II. As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/2392473108691098>.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública nº 40/2013 MCTI/CNPq - Linha 2. Prorrogando as propostas aprovadas. Encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/987930344448868>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública 35/2013 - MCTI/CNPq/CT-Hidro - Gerenciamento de Recursos. A proposta encontra-se nos Link: <http://resultado.cnpq.br/1681706116099292>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Universal 14/2013. Prorrogando as propostas aprovadas. Encontram-se nos seguintes Links:

Faixa A - até R\$ 30.000,00: <http://resultado.cnpq.br/3218091281052558>

Faixa C - até R\$ 120.000,00: <http://resultado.cnpq.br/2133911405841536>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública DAAD/Doutorado Pleno (GDE). A proposta aprovada encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/8347054819907122>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública-Doutorado Sanduiche - SWE. A proposta aprovada encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9923290690002339>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública-FAIXA A - Projetos Iniciais. A proposta aprovada encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9941994304001737>

Brasília, 29 de agosto de 2016
HERNAN CHAIMOVICH GURALNIK
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 178, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Pelo presente fica notificado a Sr (a). Jorge Andrés Cerquera Yacumal CPF: 865.162.800-53, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar recurso, solicitar parcelamento ou recolher aos cofres deste Conselho, através de GRU, disponível no endereço: www.cnpq.br, o valor de R\$ 6.792,00 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais) acrescido de multa de mora, visto o não atendimento à Notificação 0667/2013, publicada em 15/08/2013. Enviar o comprovante do recolhimento do débito ao SECOA por e-mail: secoa@cnpq.br.

MIRIAM CABRAL DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Cobrança e Acompanhamento

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no Exterior - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: Prorrogação da vigência - Signatários: pelo CNPq: Fernando Carneiro Pessoa Lima - Coordenador Substituto - CGEFO - Coordenação Geral de Operação do Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Modalidade	Início	Termino
João Paulo Pennacchi	246221/2012-7	GDE	01/08/2016	31/05/2017
Valdir Sergio Ermida	245694/2012-9	GDE	01/11/2016	31/01/2017
Andrea da Luz Machado	245957/2012-0	GDE	01/09/2016	28/02/2017
Rafael Sanches Spurio	246705/2012-4	GDE	01/09/2016	31/08/2017
Davi Ezequiel François	246487/2012-7	GDE	01/10/2016	30/09/2017

COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA DE PESQUISA EM CIÊNCIAS EXATAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Concessão de Bolsa liberado para a chamada: Produtividade em Pesquisa - PQ 2013. As propostas aprovadas encontram-se <http://resultado.cnpq.br/8004399221763989>.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Concessão de Bolsa liberado para a chamada: Chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ. As propostas aprovadas encontram-se <http://resultado.cnpq.br/8163118358217507>.

Brasília, 29 de agosto de 2016
ALEXANDRE GARCIA COSTA DA SILVA
Coordenador-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 155/2016; Data da Assinatura: 26/08/16; Contratada: 78.126.950/0003-16/MICROSENS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA SAMSUNG - LOTE 01; Origem: Pregão Eletrônico 16000104/2016; Vigência: de 26/08/16 a 26/08/17; Valor Total: R\$ 8.934.996,00 (oito milhões novecentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

Ata de Registro de Preços 156/2016; Data da Assinatura: 26/08/16; Contratada: 78.126.950/0003-16/MICROSENS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA SAMSUNG - LOTE 03; Origem: Pregão Eletrônico 16000104/2016; Vigência: de 26/08/16 a 26/08/17; Valor Total: R\$ 5.569.965,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais).

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000067/2016

Objeto: Comunicamos a todos a homologação do PGE 16000067/2016, cujo objeto é a prestação de serviço de engenharia para adaptação de agências de Correios da Diretoria Regional de Brasília, Sistema de Registro de Preços, adjudicado à empresa TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ 07.744.995/0001-56, no valor total de R\$ 3.522.203,72.

CLEIDE EUNICE GUARINO DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000164/2014

Contratação de serviços especializados de Help Desk com a infraestrutura necessária para a execução de atividades de atendimento e de suporte técnico telefônico e/ou remoto, receptivo ou ativo, visando à execução de rotinas de recebimento, registro, análise, diagnóstico, categorização de pedidos de informação e solução de problemas relacionados aos serviços/sistemas da contratante, bem como à elaboração e emissão de relatórios estatísticos e gerenciais referentes aos serviços de Contact Center e 0800. Homologado à empresa LTI SERVIÇOS, COMÉRCIO E PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO CORPORATIVA LTDA, CNPJ: 07.836.401/0001-25, com o valor global de R\$ 12.300.000,00.

FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BARROS
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 48/2012; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME PARA 128 UNIDADES DA ECT/DR/AL; Objeto do Termo Aditivo: 1. Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses de 15/09/2016 a 10/09/2017. Contratada: 35.025.592/001-80 - ALARMES E SEGURANÇA ELETRÔNICA NORDESTE LTDA. Assinatura: 22/08/2016.

DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2014; Objeto do Contrato: Prestação do Serviço de Transporte Rodoviário de cargas na modalidade Linha de Transporte Regional (LTR/CE JNE-01); Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de preços; Contratada: 08.619.977/0001-01/RAFAEL TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI - EPP; Valor Global do Contrato: R\$ 151.715,04 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quinze reais e quatro centavos); Data da Assinatura: 17/08/2016; Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE0015/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para implantação de mobiliário ergonômico, comunicação visual externa e conservação predial em unidades de atendimento dos Correios do Ceará: AC Aracoiaba, AC Araripe, AC Alcântaras, AC Campos Sales, AC Ibiapina, AC Icapuí e AC Iguatu no regime de empreitada por preço global, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. Homologado às empresas: Lotes 1 e 7: VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI, CNPJ: Nº: 14.283.222/0001-73, pelos valores de: Lote 01: R\$ 33.549,95 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e Lote 7: R\$ 114.697,83 (cento e quatorze mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos); Lote 2: CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA, CNPJ Nº: 02.746.331/0001-09 pelo valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais); Lotes 3 e 4: A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº: 11.685.502/0001-10, pelos valores de: Lote 3: R\$ 30.984,80 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), Lote 4: R\$ 30.998,00 (trinta mil novecentos e noventa e oito reais); Lote 5 e 6: D E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº: 06.928.178/0001-83, pelos valores de: Lote 5: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) e Lote 6: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

FLÁVIA AVELINO TEIXEIRA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM MATO GROSSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000008/2016

Objeto: Prestação de serviço de linha de transporte urbano de cargas - LTU - para a ECT/MT. Homologado à empresa LGH Transportes Ltda, CNPJ: 10.483.981/0001-29 com valor global de R\$ 2.679.066,60 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

VINÍCIUS QUINTINO DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA nº. 068/2016 ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 0020/2011 (CEE VARGINHA) - Objeto do TA: Prorrogar o contrato para o período de 22/08/2016 a 21/08/2018. Alterar o valor mensal ajustado para R\$ 6.931,00 a partir de 22/08/2016, com previsão de reajuste após 12 meses pelo INPC. Alterar o valor global do contrato para R\$ 166.344,00 a partir de 22/08/2016. Contratado: MARCOS RODRIGUES DA SILVA, CPF: 375.544.506-97, e LUCIANA BRAGA RIBEIRO SILVA, CPF: 739.014.586-20 - Assinatura: 18/08/2016. Vigência: a partir de 22/08/2016.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000085/2016**

Objeto: Transporte rodoviário de carga postal, LTR-MG-225 - Viçosa x Araponga - MG; e LTR-MG-227 - Viçosa x Porto Firme - MG, sendo o lote da licitação homologado à empresa: Agiltes Transportes Ltda - CNPJ: 14.160.038/0001-36 - no valor global R\$232.339,92.

ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000064/2016

Objeto: Aquisição de conjunto de caixas postais - CCP-01/AB - ERG, para unidades dos Correios/MG, com transporte e montagem, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, sendo o lote 1 da licitação homologado à empresa: Teclux KVA Metalúrgica e Energia Ltda - CNPJ: 02.673.384/0001-39, no valor global R\$528.840,00, e o lote 2 da licitação homologado à empresa: MCL Indústria e Comércio Eireli - CNPJ: 13.064.273/0001 - 98, no valor global R\$99.377,35.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000071/2016

Objeto: Aquisição de filme stretch transparente através do Sistema de Registro de Preços - SRP, sendo o lote 1 da licitação homologado a empresa: CD Embalagens Ltda - CNPJ: 23.956.048/0001 - 73, no valor global de R\$173.538,00; e o lote 2 fracassado por inexistência de proposta(s) válida(s) para o certame.

ROBSON MARQUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000095/2016**

Objeto: Serviço de engenharia para adaptação de agências de Correios em atendimento ao TCAC 038/2007 - REVEN'S - 02-03-04 - Região Norte/Jequití-Mucuri/Rio Doce - MG. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx31) 3249-2515 FAX: (0xx31) 3249-2533 de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 13/09/2016. Início da Disputa de Preços dia 13/09/2016 às 10:00 horas.

KATE LILIAN OLIVEIRA VIANA
Pregoeira

AVISO

Comunicação de Aplicação de Penalidade de Multa no valor de R\$2.501,61 (dois mil quinhentos e um reais e sessenta e um centavos) - Ata de Registro de Preços 111/2012 - Motivo: Atraso na entrega de exemplar de amostra, conforme prazo previsto na ATA 111/2012. Contratado: RITA ALVES PEREIRA GUEDES - CNPJ: 12.650.689/0001-89 - Objeto: MESA PARA DOCA DE COMUNICAÇÃO E PERIFÉRICOS SRO. A Contratada deverá manifestar suas razões de defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação, uma vez que seu endereço é incerto e não sabido.

GIOVANI GRACIANO DOS SANTOS JUNIOR
Gerente de Administração/Mg

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 121/2013; Data da Assinatura: 25/08/2016; Contratada: 11.972.497/0001-26/PEDRO L. G. MELGES COMERCIO E SERVIÇOS EPP; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual; Valor Global Contratado: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DOS CORREIOS DR/PR foi homologado à empresa JMK SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R\$ 6.949.752,04 (seis milhões novecentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

CAROLINE GALVÃO PINTO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DL nº. 16000057; OBJETO: Locação de imóvel para CDD CIDADE BAIXA; CONTRATADO: O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANÔNIO; Valor Global: R\$ 192.000,00; DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/08/2016; ENQUADRAMENTO LEGAL: Art.24 - Inc. X da Lei 8.666/93.

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016 - SRP****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A ECT torna público a anulação dos atos do Pregão Eletrônico nº 37/2016, que tem por objeto a contratação serviços de adaptação predial no âmbito da DR/RS com base no art. 49 da Lei 8.666/1993. Mais informações pelo telefone/fax: (51) 3220 4842 e 3220 8729 ou pelo e-mail licitacoes-rs@correios.com.br.

RITA WALERIA SCHMIDT
Pregoeira

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

OBJETO: Serviços de transporte municipal de carga postal entre a AC Frederico Westphalen/RS e a Estação Rodoviária local, conforme condições do Edital e seus anexos, homologado a IVANOR DONADEL39974294053, CNPJ 24.808.807/0001-13, no valor de R\$ 18.000,00.

CLEOVANE INÊS HEINEN
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, em sistemas de climatização do Edifício Sede da DR/RS, homologado à empresa ENGECLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 22.350.341/0001-20, no valor de R\$ 264.139,09.

RITA WALÉRIA SCHMIDT
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000048/2016**

Nº. LICITAÇÃO BB: 643841

Objeto: Prestação de serviço de engenharia compreendendo manutenção predial das unidades da DR/RJ, com fornecimento de materiais e peças de reposição. Recebimento das Propostas no endereço: www.licitacoes-e.com.br até 12/09/2016 às 09h00. Abertura das Propostas em 12/09/2016 às 09h00. Início da Disputa de Preços em 12/09/2016 às 10h00. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: rjgeradlicitacoes@correios.com.br.

LUCIANE LAUREANO DE FREITAS
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM RONDÔNIA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DLE nº.16000009/2016; Objeto: Contratação emergencial de serviço de limpeza para as unidades da DR/RO; Contratada: CRISTAL CLEAN SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ:25.000.687/0001-96; Valor Global: R\$ 296.534,07 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos); Data da ratificação:29/08/2016; Enquadramento legal: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV caput.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO AGC; 003/2016 Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2016 de Agência de Correios Comunitária - AGC; Objeto do Termo Aditivo: proporcionar atendimento à população da localidade de Rondonimas, Município de Ouro Preto do Oeste, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Contratada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste; Valor do aditamento: R\$ 85.217,40; Data de Assinatura: 01/09/2016. VIGÊNCIA: 01/09/2021.

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000018/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO, CILINDROS DE IMAGEM, PARA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA(DR/SC), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EDITAL E INFORMAÇÕES: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.correios.com.br>, telefone: (48) 3954-4037, e-mail: scopl@correios.com.br. Horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas; SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/09/2016 às 09:00 horas; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO: 14/09/2016 às 10:00 horas.

FÁBIO ANDREI LOPES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços nº. 0048/2016; Data da Assinatura: 26/08/2016; Contratada: Mazzini Administração e Empreitas Ltda, CNPJ 45.517.604/0001-48; Objeto: Prestação de serviço de Mão de Obra Temporária; Origem: PGE nº. 16000032/2016; Vigência: 30/09/2016 a 30/09/2017; Classificação Orçamentária: 74011.44403.190001/Mão de Obra Temporária; Item registrado/Preço Unitário Registrado: Agente de Correios - Atividade Carteiro Com Diferencial de Mercado/R\$ 27,94; Agente de Correios - Atividade Carteiro Sem Diferencial de Mercado /R\$ 27,27; Agente de Correios - Atividade Operador de Triagem e Transbordo Com Diferencial de Mercado/R\$ 24,99; Valor total estimado da Contratação: R\$ 7.798.811,44 (sete milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16000068/2016**

Objeto: Dispensa de Licitação nº. 16000068/2016, referente à locação de imóvel, SR. SEBASTIÃO ISAIAS MENDES, CDD ITA-NHAÉM/DR-SPM, valor global R\$ 139.200,00, data da ratificação: 26/08/16, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº. 8666/93.

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Contrato nº 13/2013 - 3º. Termo Aditivo; Objeto: Formalizar a prorrogação por 12(doze) meses, a supressão de 25% nos itens 3.1, 3.2, e 3.3 e em 24,78% no item 3.4. das quantidades inicialmente contratadas e reajustar pelo índice do IST - ANATEL em 7,096%, acrescido do aumento da alíquota de 27% para 30% do ICMS em Sergipe, do contrato original nº. 13/2013; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A.; Valor Global: R\$222.867,30 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); Data da assinatura: 17/06/2016; Vigência: 20/06/2016 a 20/06/2017; Conta Orçamentária: 70011.44403.100002 - TELEFONE FIXO; Origem: Pregão Eletrônico nº. 011/2013.

Contrato nº 19/2012 - 4º. Termo Aditivo; Objeto: Formalizar a prorrogação por 12(doze) meses, a supressão de 25% nas quantidades inicialmente contratadas - Lote 1 - itens 1.1 a 1.8 e Lote 2 - itens 2.4 e 2.5, e reajustar pelo índice do IST - ANATEL em 7,044%, o contrato original nº. 19/2012; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A.; Valor Global: R\$317.791,67 (trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos); Data da assinatura: 29/07/2016; Vigência:31/07/2016 a 26/07/2017; Conta Orçamentária: 70011.44403.100002 - TELEFONE FIXO; Origem: Pregão Eletrônico nº. 12000008/2012.

Contrato nº 78/2014 - 1º. APOSTILAMENTO - Fundamentação legal: Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Quarta, subitem 4.1.2 e Cláusula Sexta subitem 6.2 do contrato nº. 78/2014; Contratante: Empresa Brasileira de Correios; Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP; Valor Global:R\$814.947,94(oitocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos); Vigência do contrato: 14/10/2015 a 14/10/2016; Conta Orçamentária: 70011.44403.070000 - Outros Serviços (Taxa de Administração)- 70011.44402.010001-Combustíveis e Lubrificantes - Origem: Pregão Eletrônico nº. 23/2014; Carta.VISER/CECOM/GERAD/SEGC/SE-08226/2016, de 08.08.2016.

DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 01/2015 - 2º. Termo Aditivo: Formalizar a repactuação, tendo como base o Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016, assinado em 06.10.2015; Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Contratada: POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.: Valor Global: R\$ 896.719,21(oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e dezanove reais e vinte e um centavos); Data da assinatura: 22/08/2016; Vigência: 27/07/2015 a 27/07/2016; Conta Orçamentária: 70011.44403.190000 - MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; Origem: PGE-007/2015.

Contrato nº 13/2015 - 2º. Termo Aditivo: Formalizar a repactuação do contrato nº. 13/2015, tendo como base o Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016; Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Contratada: POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.: Valor Global: R\$ 563.708,38 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e oito reais e trinta e oito centavos); Data da assinatura: 22/08/ 2016; Vigência: 24/08/2015 a 24/08/2016; Conta Orçamentária: 70011.44403.190000 - MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; Origem: ATA-01/2015.

Contrato nº 21/2015 - 2º. Termo Aditivo: Formalizar a repactuação do contrato nº. 21/2015, tendo como base o Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016; Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Contratada: POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.: Valor Global: R\$533.010,83(trezentos e trinta e três mil, dez reais e oitenta e três o centavos) Data da assinatura: 22/08/2016; Vigência: 21/09/2015 a 21/09/2016; Conta Orçamentária: 70011.44403.190000 - MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; Origem: ATA-01/2015.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.14.0242.01; Data de Assinatura: 29/08/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Física e à Química - FAFQ, CNPJ nº 51.824.241/0001-96; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 15/12/2018; Prazo de Prestação de Contas: 13/2/2019.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N.º 01.13.0346.01; Data de Assinatura: 29/08/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 13/12/2017; Prazo de Prestação de Contas: 11/2/2018.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0248.01; Data de Assinatura: 29/08/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação De Apoio À Pesquisa, A Extensão E Ao Ensino Em Ciências Agrárias - FUNPEA, CNPJ n.º 01.821.471/0001-23; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 17/3/2017; Prazo de Prestação de Contas: 16/5/2017.

Contrato Espécie: Termo Aditivo n.º 01.10.0580.03; Data de Assinatura: 29/08/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Norte Rio Grande de Pesquisa E Cultura - FUNPEC, CNPJ n.º 08.469.280/0001-93; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 26/11/2018; Prazo de Prestação de Contas: 25/1/2019.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0047.04; Data de Assinatura: 29/08/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Núcleo De Gestão Do Porto Digital - NGPD, CNPJ n.º 04.203.075/0001-20; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 13/3/2018; Prazo de Prestação de Contas: 12/5/2018.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0383.02; Data de Assinatura: 29/08/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, CNPJ n.º 78.680.337/0001-84; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 27/6/2018; Prazo de Prestação de Contas: 26/8/2018.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0338.01; Data de Assinatura: 29/08/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, CNPJ n.º 78.680.337/0001-84; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 10/6/2018; Prazo de Prestação de Contas: 9/8/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2016 (DPC)

Pelo presente Edital, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, por intermédio do Departamento de Prestação de Contas - DPC, localizado na Av. República do Chile, 330 - 12º andar da Torre Oeste do Ventura Corporate Towers - Centro, CEP 20031-170, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 2555-3806, NOTIFICA o Sra. Izildinha de Souza Miranda, CPF 340.391.551-49, o Sr. Carlos Albino Figueiredo de Magalhães, CPF 145.415.132-34, dirigentes do convênio 01.10.0676.00, assinado com a Fundação de Apoio à Pesquisa, à Extensão e ao Ensino em Ciências Agrárias - FUNPEA, CNPJ 01.821.471/0001-23 que se encontram em local incerto e não sabido, para no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da presente publicação, apresentar argumentos para sua defesa, ou ainda, promover o recolhimento, por meio de GRU, do valor correspondente às impropriedades a seguir: - Não cumprimento dos recursos de contrapartida, 2 - Ausência de comprovação da devolução do Saldo do convênio. O não atendimento desta notificação, no prazo supra citado, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial e inscrição da instituição, e responsáveis, no cadastro de inadimplentes de SIAFI e CADIN, em conformidade com a legislação vigente. Informações detalhadas acerca dos convênios, impropriedades e demais esclarecimentos podem ser obtidos junto ao DPC.

HERMANN TOMAS M. MATHOW JR.
Gerente DPC

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa SPEEDCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, CNPJ: 53.324.497/0001-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2016. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva para veículos. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 660.893,64 DATA DE ASSINATURA: 29/08. VIGÊNCIA: De 29/08/2016 a 28/08/2017.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 01340000358201610, publicada no D.O.U de 24/08/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Resina epóxi, resina a base de fenil silicone e fita de transferência dupla-face. Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h30 às 17h00. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MANUEL RAIMUNDO DOS SANTOS
Assistente C&t

(SIDECA - 29/08/2016) 240106-00001-2016NE900001

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 86700/2014

Nº Processo: 01240.000898/2013. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACAO. CNPJ Contratado: 11838748000184. Contratado : CRYSTAL SERVICE CONSERVACAO LTDA -Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação para atender às necessidades do INT. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, artigo 79, inciso I. Data de Rescisão: 22/06/2016 .

(SICON - 29/08/2016) 240104-00001-2016NE080019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016 - UASG 240104

Nº Processo: 012400004292016 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de livros para a biblioteca do INT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00061. Edital: 30/08/2016 de 10h00 às 13h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Venezuela, 82 - Sala 801 - Praca Maua RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240104-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

GISELLE GONCALVES SEABRA FONTAINHA
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 240104-00001-2016NE800019

COORDENAÇÃO-GERAL REGIONAL DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de concessão onerosa de uso que entre si celebram o Instituto Nacional de Tecnologia - INT, CNPJ nº 01.263.896/0004-07 e a empresa ÍCONE VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.443.963/0001-34. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeições e lanches. Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Assinam pelo Instituto Nacional de Tecnologia - INT o seu diretor Fernando Cosme Rizzo Assunção, e pela cessionária o seu representante legal, Sra. Máriam Lima Coutinho. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2016.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 243001

Nº Processo: 00100000155201693.

PREGÃO SRP Nº 6/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA -DA INFORMACAO. CNPJ Contratado: 02781209000165. Contratado : COOPERSYSTEM - COOPERATIVA DE -TRABALHO. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de suporte e administração da infraestrutura de dados, administração de dados e banco de dados e operação em segurança da informação - SIC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017. Valor Total: R\$159.360,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800309. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 243001-24208-2016NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015 - UASG 240123 - SRP

Nº Processo: 122/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de materiais de consumo - predial, elétrico e hidráulico. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 30/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Avenida Getulio Vargas, 333 Quitandinha - PETROPOLIS - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240123-05-6-2015. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

SILVIA SILVEIRA SOARES
Assistente em C&t

(SIDECA - 29/08/2016) 240123-00001-2016NE800049

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 240125

Nº Processo: 01205000057201641.

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2016. Contratante: MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI -CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Serviços telefônicos, nas modalidades de fixo local, e longa distância de fixo para fixo, e fixo para móvel, com origem em Belém e Breves. ASSINAM: pelo MC-TIC/MPEG: Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça e pela Telemar Norte Leste S.A.: Roberto Rodrigues do Amaral e Bruno Rudolfo Engelhardt. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/08/2016 a 02/08/2017. Valor Total: R\$4.622,49. Fonte: 100000000 - 2016NE800176. Data de Assinatura: 03/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 240125-00001-2016NE800012

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 136/2016/2200-TB

Data de Assinatura: 29/08/2016

Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2017

Contratada: PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 11.877.124/0001-76

Objeto: Aquisição de material de escritório para suprir as necessidades de uso de insumos de materiais nas tarefas administrativas dentro das instalações da Sede em Brasília e para os Escritórios Regionais da Telebras

Valor total: R\$ 43.002,70 (quarenta e três mil e dois reais e setenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993; Lei nº 10520/2002; Decreto nº 5450/2005

Signatários: p/ Telebras: Isabela Aquino Schneider (gerente de logística) e Maury Caetano de Oliveira (gerente fiscal e de controle), p/ Contratada: Dirceu Luiz Mori (sócio).

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ/MF 00.336.701/0001-04

NIRE 5330000223/1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, sita no Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 4, Bloco A salas 211 à 224 Ed. Capital Financeira Center - Brasília - DF, no dia 14 de setembro de 2016, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.Incorporação da TELEBRAS COPA S.A. - (Subsidiária integral da Telebras constituída como uma sociedade de propósito específico ("SPE")) com o objetivo de prestar serviços de telecomunicações à Fédération Internationale de Football Association - FIFA e/ou seus parceiros e conveniados durante os eventos Copa das Confederações 2013 e Copa do Mundo 2014).

2.Alteração do Estatuto Social - Alteração dos artigos 1º, 3º, 32º, 34º, 36º, 57º 58º e 59º.

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, no Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 4, Bloco A salas 211 à 224 Ed. Capital Financeira Center - Brasília - DF, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início de instalação da Assembleia.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas nas Bolsas de Valores, que desejarem participar da Assembleia Geral Ordinária, deverão apresentar extrato fornecido pelo custodiante, contendo sua posição acionária atualizada.

A documentação relativa aos itens 1 e 2 da ordem do dia encontra-se disponível na Internet nos sites: www.telebras.com.br, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br

Brasília-DF, 25 de agosto de 2016

ANDRÉ MÜLLER BORGES

Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/08/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendendo os serviços reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, simples ou conjugadas, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional para atender às necessidades da TELEBRAS, conforme condições constantes do Edital e seus anexos.

KARINA MACEDO MARRA LEAL
Gerente de Compras e Contratos

(SIDECA - 29/08/2016) 925150-02600-2016NE000017



Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2016 - UASG 203003

Nº Processo: 01416000059201573. PREGÃO SISPP Nº 16/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA -CNPJ Contratado: 01847054000150. Contratado : REDXCORP AUDIOVISUAL, PRODUCAO E -LOCACAO EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos auxiliares especializados nas áreas de análise e levantamento de informações técnicas de matrizes audiovisuais, com o fornecimento de mão de obra e com execução mediante o regime de empreitada por menor preço global anual, conforme especificações do Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93, 10520/2002, Decreto 5450/2005, 3555/2000, 2271/97, 7746/2006, IN SLTI 01/2010 e 02/2008 e alterações. Vigência: 29/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total: R\$788.999,40. Fonte: 100000000 - 2016NE800407. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 203003-20203-2016NE800126

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2016 - UASG 203003

Nº Processo: 01416002054201666 . Objeto: Contratação de pessoa física Laís Bodanzky, CPF 126.999.438-78; RG 18.870.189-8/SSP-SP, visando à composição da Comissão Mista de Seleção do Edital Brasil-Itália de Apoio ao Desenvolvimento de Projetos com potencial de coprodução internacional (Edital nº 04-E/2016, de 22/04/2016), lançado pela ANCINE em parceria com a DGC/MIBACT, da Itália. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação devido à singularidade do objeto e notória especialização da profissional a ser contratada. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2016. ZELIA MARIA BARRETO. Gerente Administrativa. Ratificação em 26/08/2016. GLENIO CERQUEIRA DE FRANCA. Secretário de Gestão Interna. Valor Global: R\$ 15.300,00. CPF CONTRATADA : 126.999.438-78 LAIS BODANZKY.

(SIDECE - 29/08/2016) 203003-20203-2016NE800126

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 203003

Número do Contrato: 22/2014. Nº Processo: 01580018130201491. PREGÃO SISPP Nº 14/2014. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA -CNPJ Contratado: 07228550000101. Contratado : MUNDIVOX TELECOMUNICACOES LTDA -Objeto: Prorrogação de vigência de contrato por mais 12 meses para prestação de serviços de telecomunicação de dados. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e atualizações . Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$40.823,70. Fonte: 100000000 - 2016NE800093. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 203003-20203-2016NE800126

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 86 da IN 109, de 19 de dezembro de 2012, INTIMA a empresa LOG ON EDITORA MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ 35.891.027/0001-04 que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da DECISÃO DE INFRAÇÃO CONTINUADA proferida no Processo Administrativo Sancionador Nº 01580.025821/2016-11, que concluiu pela aplicação de MULTA no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), com base na legislação em vigor.

A contar da data da efetivação desta intimação, a empresa terá 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ou efetuar o pagamento da multa, conforme o art. 80, III, da IN nº 109, de 19 de dezembro de 2012. Ressalte-se que o pagamento fora dos prazos previstos na legislação em vigor acarretará a devida atualização do débito.

Poderá ser concedido parcelamento do débito, desde que sejam atendidas as exigências contidas na legislação.

O pagamento da multa dentro do prazo estipulado implicará renúncia expressa ao direito de interpor recurso administrativo contra a decisão ora proferida. Como consequência da renúncia, serão concedidos 20% de desconto em relação ao valor originalmente estipulado.

Fica esta empresa advertida desde logo que o não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição: (i) da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN, e (ii) do valor da multa sem desconto em dívida ativa para posterior cobrança judicial, com os acréscimos legais devidos.

A inscrição no CADIN, a ser realizada após o transcurso de 75 dias da constituição definitiva do crédito, impede ao interessado obter: (i) crédito que envolva a utilização de recursos públicos e (ii) incentivos fiscais e financeiros, nos termos da Lei 10.522/02.

O não recolhimento da multa fixada implica ainda a situação de INADIMPLÊNCIA desta empresa perante a ANCINE, impedindo a obtenção de recursos em todas as modalidades previstas pela legislação em vigor, em especial a contratação com os agentes financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), e o recebimento de recurso dela decorrente, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 210, de 08 de novembro de 2010.

Informamos que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Superintendência de Fiscalização da ANCINE. Telefone para contato: (21) 3037.6160.

Por fim, ressalte-se que o pagamento da multa ora aplicada, assim que verificado, ensejará o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.
TULIO FARACO
Superintendente de Fiscalização

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 22/2016

A Agência Nacional do Cinema torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 22/2016, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para a realização de 7 laboratórios de desenvolvimento de projetos contemplados na Chamada Pública PRODAV 04/2014 do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA. Foi declarada vencedora e habilitada para os itens 1 a 6 a empresa Klaxon Cultura Audiovisual Ltda-me, CNPJ: 09.397.798/0001-21, pelo valor total de R\$ 3.892.000,00 (três milhões oitocentos e noventa e dois mil reais). O item 7 foi cancelado na aceitação, tendo em vista que todas as empresas foram inabilitadas, uma vez que não cumpriram os requisi dos do Edital. Não houve intenção de manifestação de recurso. O Pregão foi homologado pelo Secretário de Gestão Interna, Glênio França, em 29/08/16.

HANNA MALTA
Analista Administrativo

(SIDECE - 29/08/2016) 203003-20203-2016NE800126

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Com base nas informações constantes no processo licitatório nº 01550.000069/2016-45 e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na Lei nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto licitado na Tomada de Preço nº 02/2016 em favor da empresa VIVEIROS DE CASTRO EDITORA LTDA, CNPJ nº 02.066.492/0001-73, vencedora do certame com o valor global de R\$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais), e HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.
RONALDO LEITE PACHECO AMARAL
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 344001

Nº Processo: 201/2016-19 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de desenvolvimento e implementação de um Portal com suas funcionalidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua São Clemente, Nº 134 Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/344001-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 15h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARILAN DA SILVA BORGES
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 344001-34201-2016NE800036

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2016 - UASG 403201

Número do Contrato: 116/2013. Nº Processo: 01530001354/13-79. PREGÃO SISPP Nº 17/2013. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTECNPJ Contratado: 06069276000102. Contratado : ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE -SEGURANCA PATRIMONIAL EIRE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Contrato ora aditado, por um período de 12(doze) meses. As partes acordam em efetuar a repactuação do contrato, passando o valor estimado anual para o montante de R\$1.642.137,60(um milhão seiscentos e quarenta e dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), com efeitos retroativos a 01/01/2016. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 . Vigência: 20/08/2016 a 19/08/2017. Valor Total: R\$1.815.612,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800133. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 403201-40402-2016NE800027

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2016 - UASG 403201

Número do Contrato: 9/2014. Nº Processo: 01530000778/14-05. DISPENSA Nº 1012/2014. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTECNPJ Contratado: 07806762000129. Contratado : MULTIFUNCAO COMERCIO E SERVICOS -LTDA - ME. Objeto: Acordam as partes em reajustar o valor do contrato passando o novo valor em R\$211.454,52(duzentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2015. Fundamento Legal: Lei nº8.666/96 . Vigência: 26/08/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$39.109,20. Fonte: 100000000 - 2016NE800080. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 403201-40402-2016NE800027

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2016 - UASG 403201

Nº Processo: 01530000555201600 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de organização, conservação, digitalização, liberação de direitos autorais e acondicionamento de documentos do Projeto Memória das Artes - CEDOC , acervo dos setores de Audiovisual e Arquivos Privados do Centro de Documentação e Informação em Artes - CEDOC, localizado na Rua São José, 50 ? Centro - Rio de Janeiro/RJ, pertencente à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua da Imprensa, 16 - 5º Andar - Sala 501 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/403201-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br.

VALQUIRIA PIMENTEL DA CUNHA CORREIA
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 403201-40402-2016NE800027

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 343017

Número do Contrato: 2/2012. Nº Processo: 01441000338201287. PREGÃO SISPP Nº 1/2012. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM. CNPJ Contratado: 10213136000133. Contratado : INDUSTEC COMERCIAL E SERVICOS -EIRELI - ME. Objeto: Tem por objeto a prorrogacao da vigencia do contrato N.02/2012, referente aos Serviços de Limpeza e Conservacao no MN-BA/IBRAM/MINC. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alteracoesVigência: 01/08/2016 a 31/07/2017. Valor Total: R\$930.256,71. Fonte: 100000000 - 2016NE800007. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 423002-42207-2016NE800038

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01450.004625/2014-19 - Termo Aditivo nº 005/2016 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 296 - COMPROMISSÁRIO: Prefeitura Municipal de Olinda/PE - CNPJ nº 10.404.184/0001-09; Objeto: Prorrogar por 150 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para execução de projetos de Restauração do Fortim de São Francisco. Da Vigência: 14/09/2016 a 10/02/2017. Data e Assinatura: 16/08/2016 - do Prefeito de Olinda, Senhor Renildo Vasconcelos Calheiros.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 343026

Número do Contrato: 18/2013. Nº Processo: 01450005542/2013. PREGÃO SISPP Nº 8/2013. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 20204491000108. Contratado : LIMA E SILVA SERVICOS E -TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 20/08/2016 a 20/08/2017. Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, Lei nº. 8666/93. Vigência: 20/08/2016 a 20/08/2017. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 343026-40401-2016NE800082

**COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA,
CONVÊNIOS E CONTRATOS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016 - UASG 343028**

Processo: nº. 01458.000246/2016-41. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, CNPJ-MF Contratado: 23.586.149/0001-08 - INFOTEC MAGAZINE EIRELI-ME. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo, expediente e informática para atender os setores do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Palácio Gustavo Capanema e demais órgãos participantes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 01/08/2016 à 01/08/2017. Valor: R\$ 3.314,22. Data da Assinatura 01/08/2016.

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 343014**

Nº Processo: 01516001564201698 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para prestação de serviços continuados de Vigilância e Segurança Armada - diurno e noturno a serem executados nas dependências da Superintendência do IPHAN em Goiás, Futura Sede da Superintendência do IPHAN em Goiás, Escritório Técnico em Goiás e Escritório Técnico em Pirenópolis. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua 84, Quadra f 15, Lote 3 E, Nº 61 - Setor Sul - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/343014-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os interessados em retirar edital e seus anexos deverão trazer CD, pen drive ou outro meio digital.

SALMA SADDI WARESS DE PAIVA
Superintendente

(SIDEC - 29/08/2016) 343026-40401-2016NE800008

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 343013**

Número do Contrato: 24/2015. Nº Processo: 01514004745201513. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 03480239000102. Contratado : ORGANIZACAO EFICAZ DE ARQUIVOS -LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para 15/04/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 18/08/2016 a 15/04/2017. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 343026-40401-2016NE8000082

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 343038**

Número do Contrato: 2/2015. Nº Processo: 01419000087201480. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 12066015002185. Contratado : SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE-DE VALORES LTDA. Objeto: Aditivo de Prazo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 10/08/2016 a 09/08/2017. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 343038-40401-2016NE8000082

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 343011**

Nº Processo: 01510001321201618. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 09364499000190. Contratado : CELTES AMBIENTAL LTDA. - EPP-Objeto: Formação de agentes, educação patrimonial e ambiental e divulgação de normas de uso para a Ilha do Campeche. Fundamento Legal: lei n. 8666/93, LC n. 123/2006, Lei n. 12.440/2011, Dec n. 7746/2012, IN n. 02/2008, IN n. 03/2009 e IN n. 01/2010 MPOG . Vigência: 26/08/2016 a 08/01/2018. Valor Total: R\$74.000,01. Fonte: 100000000 - 2016NE800139. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 343026-40401-2016NE8000082

**SECRETARIA DA CIDADANIA
E DA DIVERSIDADE CULTURAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 736507/2010. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 340029, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, CNPJ nº 46.634.051/0001-76. A incidência dos dispositivos da Lei n 13.018/2014, de 22 de julho de 2014, e seu regulamento estabelecido pela Instrução Normativa MinC n 01/2015 (alterada pela IN 08/2016) ao convênio n 736507/2010, e alteração dos valores do convênio e cronograma desembolso.. Valor Total: R\$ 540.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 180.000,00, Vigência: 10/12/2010 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 25/08/2016. Signatários: Concedente : FLAVIO ADAUTO FENOLIO, CPF nº 260.109.838-43, Conveniente : ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF nº 235.869.408-82.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2016)

**SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO
À CULTURA****EXTRATO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão Amigável referente ao Convênio nº 824401/2015 - MINC/AD, celebrado em 08 de março de 201462 entre a União, representado pelo Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT com vigência até 30/08/2016, declaram rescindido antecipadamente a partir da assinatura do Instrumento, o que fazem por mútuo consentimento como lhes permite a Cláusula Décima-Terceira do Convênio original e do Artigo 80 da Portaria Interministerial 507/2011 de 24/11/2011. Data e Assinaturas: 29/08/2016, José Paulo Soares Martins, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, CPF 197.940.460-34 e Mauro Mendes Ferreira, Prefeito, CPF nº 304.362.301-00.

Ministério da Defesa**COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 120001**

Nº Processo: 67000004614201615. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016. Contratante: COMANDO DA AERONÁUTICA -GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA. CNPJ Contratado: 33641663000144. Contratado : FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS -Objeto: Contratação de curso de mestrado profissional em Administração Pública (MAP) - FGV/EBAPE, objetivando a participação de uma militar do GABAER. Fundamento Legal: Em atenção ao inciso II, art.25 c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/93, ao Decreto nº 2271/97 e à IN SLTI/MPOG nº 02/08.Vigência: 22/08/2016 a 21/09/2018. Valor Total: R\$68.670,00. Fonte: 250120320 - 2016NE800181. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120001-00001-2016NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 120001

Número do Contrato: 12/2015. Nº Processo: 67000006346201587. PREGÃO SISPP Nº 16/2015. Contratante: COMANDO DA AERONÁUTICA -CNPJ Contratado: 10445514000104. Contratado : SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICALTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 012/GABAER/2015, pelo período de 12 (doze) meses e reajustar os valores contrados em 6,44%. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e item 6.1 do contrato em questão. Vigência: 21/08/2016 a 20/08/2017. Valor Total: R\$21.496,80. Fonte: 250120320 - 2016NE800216. Data de Assinatura: 15/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120001-00001-2016NE800013

COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS**I COMANDO AÉREO REGIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 120086**

Número do Contrato: 22/2015. Nº Processo: 67210023108201561. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 07342268000150. Contratado : STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOSEIRELI. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência em 120 dias corridos, por meio da alteração do Item 2.1 da Cláusula Segunda, conforme previsto no Item 2.4 da mesma Cláusula. Fundamento Legal: ºº1º e 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 25/08/2016 a 22/12/2016. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120086-00001-2016NE800273

**II COMANDO AÉREO REGIONAL
BASE AÉREA DE FORTALEZA****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/BAFZ/2016**

O Pregoeiro da Base Aérea de Fortaleza, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e ao Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23/08/2008, torna público o Registro de Preços das Atas nº 087 a 127 de 2016, referentes ao Pregão Eletrônico nº 007/BAFZ/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VI-SANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA BASE AÉREA DE FORTALEZA E UNIDADES SEDIADAS. Critério de Julgamento: Menor Preço. Empresas: CNPJ: 00.583.948/0001-17 - ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA - Item nº 74 no valor de R\$ 59.841,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais); CNPJ: 00.599.932/0001-00 - CASA DO MEDICO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - Itens nº 145, 147e 176 no valor de R\$ 57.842,15 (cinquenta e sete mil oi-

tocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos); CNPJ: 01.781.007/0001-50 - F G INFOTEC RECIFE EIRELI - ME - Item nº 45 no valor de R\$ 260,64 (duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos); CNPJ: 03.159.602/0001-84 - TAAGEERO COMERCIAL LTDA - ME - Itens nº 156 e 210 no valor de R\$ 7.189,20 (sete mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos); CNPJ: 03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL LTDA - EPP - Item nº 6 no valor de R\$ 2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais); CNPJ: 03.452.072/0001-68 - DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - Itens nº 254 e 255 no valor de R\$ 11.087,79 (onze mil oitenta e sete reais e setenta e nove centavos); CNPJ: 03.570.641/0001-70 - LIMPARR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - Item nº 231 no valor de R\$ 1.600,000 (um mil e seiscentos reais); CNPJ: 04.762.458/0001-39 - SABIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP - Itens nº 93 e 107 no valor de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais); CNPJ: 06.342.699/0001-54 - SODINE DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PAPELARIA LTDA - EPP - Itens nº 11, 13, 22, 24, 37, 44, 54, 58, 59, 62, 66, 73, 76, 77, 81, 83, 94, 98, 112, 144, 151, 152, 153, 203, 222, 235 e 241 no valor de R\$ 267.230,75 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); CNPJ: 06.865.579/0001-31 - CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA - Item nº 165 no valor de R\$ 22.609,30 (vinte e dois mil seiscentos e nove reais e trinta centavos); CNPJ: 07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME - Itens nº 10, 28, 38, 99 e 111 no valor de R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais); CNPJ: 09.076.032/0001-45 - MACOL - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E LUBRIFICAN - Item nº 110 no valor de R\$ 7.031,50 (sete mil trinta e um reais e cinquenta centavos); CNPJ: 09.079.951/0001-72 - GLOBAL COMERCIAL LTDA - EPP - Item nº 97 no valor de R\$ 49.170,00 (quarenta e nove mil cento e setenta reais); CNPJ: 09.601.610/0001-15 - COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - Itens nº 146 e 220 no valor de R\$ 19.435,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais); CNPJ: 10.173.289/0001-02 - ABS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME - Itens nº 202 e 216 no valor de R\$ 2.327,50 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); CNPJ: 10.174.352/0001-17 - ACQUASOL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - Item nº 143 no valor de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); CNPJ: 10.986.234/0001-03 - TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP - Item nº 244 no valor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais); CNPJ: 11.186.469/0001-83 - COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME - Itens nº 168 e 177 no valor de R\$ 1.866,80 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); CNPJ: 11.400.944/0001-72 - AVMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - ME - Itens nº 18, 33, 61 e 63 no valor de R\$ 8.119,50 (oito mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos); CNPJ: 11.864.694/0001-21 - ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME - Item nº 30 no valor de R\$ 17.123,50 (dezesete mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos); CNPJ: 12.336.262/0001-00 - ADEMAR FLORENCIO PONTE - ME - Itens nº 40, 56, 57, 75, 86, 87, 108, 119, 148, 158, 162, 164, 174, 175, 179, 182, 184, 189, 191, 193, 195, 218, 225, 227, 232, 237, 239 e 240 no valor de R\$ 179.799,40 (cento e setenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); CNPJ: 12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - Itens nº 48, 109, 115, 117, 120, 132, 140, 178, 181, 197, 205, 206, 229 e 236 no valor de R\$ 121.489,80 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); CNPJ: 12.989.841/0001-52 - E A DE SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE SACOS PLASTICOS - Itens nº 7, 15, 20, 23, 29, 32, 41, 42, 49, 52, 53, 55, 69, 71, 78, 79, 105, 106, 113, 118, 124, 139, 150, 154, 155, 161, 166, 170, 171, 172, 173, 192, 196, 200, 208, 209, 213, 223, 230, 233 e 249 no valor de R\$ 346.805,22 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinco reais e vinte e dois centavos); CNPJ: 13.645.010/0001-26 - D V PINHEIRO - ME - Itens nº 214, 215, 221 e 238 no valor de R\$ 12.387,00 (doze mil trezentos e oitenta e sete reais); CNPJ: 13.970.625/0001-28 - PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME - Itens nº 60, 70, 82 e 100 no valor de R\$ 14.649,78 (quatorze mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos); CNPJ: 15.179.700/0001-62 - CENTRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - Itens nº 1 e 9 no valor de R\$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais); CNPJ: 18.277.880/0001-03 - BOCA RICA MILITARY SUPPLIES LTDA - ME - Itens nº 187, 190, 199 e 252 no valor de R\$ 10.018,37 (dez mil dezoito reais e trinta e sete centavos); CNPJ: 18.598.522/0001-00 - NORCLEAN PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME - Itens nº 121, 122, 123, 127, 204, 224, 226 e 228 no valor de R\$ 347.496,00 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais); CNPJ: 18.868.944/0001-40 - ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - ME - Itens nº 133, 201 e 219 no valor de R\$ 7.962,50 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); CNPJ: 18.905.983/0001-70 - APORTE DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME - Itens nº 138 e 198 no valor de R\$ 8.993,80 (oito mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos); CNPJ: 19.876.529/0001-00 - AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI - Itens nº 2, 3, 4, 5, 8 e 163 no valor de R\$ 118.704,72 (cento e dezoito mil setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos); CNPJ: 20.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI - ME - Itens nº 141, 157, 186 e 194 no valor de R\$ 91.759,00 (noventa e um mil setecentos e cinquenta e nove reais); CNPJ: 21.189.579/0001-52 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME - Itens nº 25, 26, 27, 88, 89 e 90 no valor de R\$ 18.509,20 (dezoito mil quinhentos e nove reais e vinte centavos); CNPJ: 22.045.016/0001-53 - LEANCEL COMERCIAL EIRELI - EPP - Itens nº 242, 243, 245, 246, 247, 248 e 250 no valor de R\$ 28.965,08 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos); CNPJ: 22.211.647/0001-03 - VIANA EMPREEN-



DIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - ME - Itens nº 135 e 137 no valor de R\$ 12.184,00 (doze mil cento e oitenta e quatro reais); CNPJ: 23.646.362/0001-50 - ROBERTO SARAIVA MENDES BRITO - ME - Itens nº 50, 114, 125, 126, 129, 130 e 131 no valor de R\$ 70.492,30 (setenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos); CNPJ: 24.281.613/0001-02 - SB CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - Item nº 253 no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); CNPJ: 43.899.665/0001-91 - PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA - ME - Itens nº 12, 14, 16, 17, 19, 21, 31, 34, 35, 36, 39, 47, 64, 65, 67, 68, 80, 85, 91, 92, 95, 96 e 101 no valor de R\$ 40.682,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e dois reais); CNPJ: 47.699.350/0001-51 - MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA - EPP - Item nº 72 no valor de R\$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais); CNPJ: 73.261.133/0001-95 - JOSE HELIO FLAVIO VIANA DA SILVA - ME - Item nº 134 no valor de R\$ 15.131,40 (quinze mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos); CNPJ: 78.459.443/0001-32 - INCORPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA - EPP - Item nº 84 no valor de R\$ 6.430,40 (seis mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos); pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2016. A Ata encontra-se disponível na íntegra na Seção de Licitações da Base Aérea de Fortaleza, na Av. Borges de Melo, nº 205 - Aeroporto, Fortaleza-Ce, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas.

Cap Int -LEONARDO TEIXEIRA MACIEL
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016**

O Pregoeiro da Base Aérea de Fortaleza comunicao resultado do julgamento das propostas de preços do Pregão Eletrônico nº 007/BAFZ/2016, sendoclassificadas como vencedoras, no tocante aos itens, conforme abaixo: CNPJ: 00.583.948/0001-17- ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA - Item nº 74; CNPJ: 00.599.932/0001-00 - CASA DO MEDICO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - Itens nº 145, 147e 176; CNPJ: 01.781.007/0001-50 - F G INFOTEC RECIFE EIRELI - ME - Item nº 45; CNPJ: 03.159.602/0001-84 - TAAGEEROCOMERCIAL LTDA - ME - Itens nº 156 e 210; CNPJ:03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL LTDA - EPP -Item nº 6; CNPJ: 03.452.072/0001-68 - DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - Itens nº 254 e 255; CNPJ: 03.570.641/0001-70 - LIMPARR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - Item nº 231; CNPJ: 04.762.458/0001-39 - SABIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP - Itens nº 93 e 107; CNPJ: 06.342.699/0001-54 - SODINE DISTRIBUIDORA LIVROS E PAPELARIA LTDA - EPP - Itens nº 11,13, 22, 24, 37, 44, 54, 58, 59, 62, 66, 73, 76,77, 81, 83, 94, 98, 112, 144, 151, 152, 153, 203, 222, 235 e 241; CNPJ: 06.865.579/0001-31 - CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA - Item nº 165; CNPJ: 07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME - Itens nº 10, 28, 38, 99 e 111; CNPJ:09.076.032/0001-45 - MACOL - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E LUBRIFICAN - Item nº 110; CNPJ: 09.079.951/0001-72 - GLOBAL COMERCIAL LTDA - EPP - Item nº 97; CNPJ: 09.601.610/0001-15 - COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - Itens nº 146 e 220; CNPJ: 10.173.289/0001-02 - ABS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME - Itens nº 202 e 216; CNPJ: 10.174.352/0001-17 - ACQUASOL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - Item nº 143; CNPJ: 10.986.234/0001-03 - TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP - Item nº244; CNPJ: 11.186.469/0001-83 - COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME - Itens nº 168 e 177; CNPJ: 11.400.944/0001-72 - AVMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - ME - Itens nº 18, 33, 61 e 63; CNPJ: 11.864.694/0001-21 - ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME - Item nº 30; CNPJ: 12.336.262/0001-00 -ADEMAR FLORENCIO PONTE - ME - Itens nº 40, 56, 57, 75, 86, 87, 108, 119, 148, 158, 162, 164, 174, 175, 179, 182, 184, 189, 191, 193, 195, 218, 225, 227, 232, 237, 239 e 240; CNPJ: 12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - Itens nº 48, 109, 115, 117, 120, 132, 140, 178, 181, 197, 205, 206, 229 e 236; CNPJ: 12.989.841/0001-52 - E A DE SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE SACOS PLASTICOS - Itens nº 7, 15, 20, 23, 29, 32, 41, 42, 49, 52, 53, 55, 69, 71, 78, 79, 105, 106, 113, 118, 124, 139, 150, 154, 155, 161, 166, 170, 171, 172, 173, 192, 196, 200, 208, 209, 213, 223, 230, 233 e 249; CNPJ: 13.645.010/0001-26 - D V P INHEIRO - ME - Itens nº 214, 215, 221 e 238; CNPJ: 13.970.625/0001-28 - PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME - Itens nº 60, 70, 82 e 100; CNPJ: 15.179.700/0001-62 - CENTRAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - Itens nº 1 e 9; CNPJ: 18.277.880/0001-03 - BOCA RICA MILITARY SUPPLIES LTDA - ME - Itens nº 187,190, 199 e 252; CNPJ: 18.598.522/0001-00 - NORCLEAN PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME -Itens nº 121, 122, 123, 127, 204, 224, 226 e 228; CNPJ: 18.868.944/0001-40 - ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - ME - Itens nº 133, 201 e 219; CNPJ: 18.905.983/0001-70 - APORTE DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME - Itens nº 138 e 198; CNPJ: 19.876.529/0001-00 - AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI - Itens nº 2, 3, 4, 5, 8 e 163; CNPJ: 20.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI - ME - Itens nº 141, 157, 186 e 194; CNPJ: 21.189.579/0001-52 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME - Itens nº 25, 26, 27, 88, 89 e 90; CNPJ: 22.045.016/0001-53 - LEANCEL COMERCIAL EIRELI - EPP - Itens nº 242, 243, 245, 246, 247, 248 e 250; CNPJ: 22.211.647/0001-03 - VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - ME - Itens nº 135 e 137; CNPJ: 23.646.362/0001-50 - ROBERTO SARAIVA MENDES-BRITO - ME - Itens nº 50, 114, 125, 126, 129, 130 e 131; CNPJ:

24.281.613/0001-02 - SB CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - Item nº 253; CNPJ: 43.899.665/0001-91 - PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA - ME - Itens nº 12, 14, 16, 17, 19, 21, 31, 34, 35, 36, 39, 47, 64, 65, 67, 68, 80, 85, 91, 92, 95, 96 e 101; CNPJ: 47.699.350/0001-51 -MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA - EPP - Itemnº 72; CNPJ: 73.261.133/0001-95 - JOSE HELIO FLAVIO VIANA DA SILVA - ME - Item nº 134; CNPJ: 78.459.443/0001-32 - INCORPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA - EPP - Itens nº 84. A cópiada Ata de Julgamento encontra-se a disposição na Seção de Licitações da Base Aérea de Fortaleza.

TEN CEL AV FREDERICO CASARINO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 29/08/2016) 120014-00001-2016NE000001

BASE AÉREA DE NATAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 - UASG 120101**

Nº Processo: 622/BANT/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, sem fornecimento de peças Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Estrada do Aeroporto, S/nr. - Aeroporto - Pamamirim Emaús - PAR-NAMIRIM - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120101-05-49-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO SANTORO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 29/08/2016) 120101-00001-2016NE800052

**III COMANDO AÉREO REGIONAL
GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 17/2016 - UASG 120039**

Nº Processo: 294/GAP-RJ/2014 . Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades das seguintes Organizações Militares: GAP-RJ, PIPAR, DIRINT, DIRAP , DIRENG, IPA, DIRSA, CFIAE, GABAER, SEGECAE, ASSOCEA, SBDA, CERNAI e JJAER. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 10/08/2016. ELIAS AFIF ELOSSAIS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/08/2016. JOSE EUCLIDES DA SILVA GONCALVES. Comandante do Comar Iii. Valor Global: R\$ 1.708.398,10. CNPJ CONTRATADA : 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

(SIDECE - 29/08/2016) 120039-00001-2016NE800163

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 18/2016 - UASG 120039**

Nº Processo: 294/GAP-RJ/2014 . Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades das seguidas Organizações Militares: SERIPA III, PAGL e UNIDADES SEDIADAS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 10/08/2016. MARCOS MAURO BRITO DA COSTA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/08/2016. JOSE EUCLIDES DA SILVA GONCALVES. Comandante do Comar Iii. Valor Global: R\$ 810.000,00. CNPJ CONTRATADA : 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

(SIDECE - 29/08/2016) 120039-00001-2016NE800163

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 20/2016 - UASG 120039**

Nº Processo: 294/GAP-RJ/2014 . Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades das seguintes Organizações Militares: COMAR III, OASD, INCAER e demais Unidades Sediadas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 10/08/2016. WILSON CHAVES COSTA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/08/2016. JOSE EUCLIDES DA SILVA GONCALVES. Comandante do Comar Iii. Valor Global: R\$ 1.350.000,00. CNPJ CONTRATADA : 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

(SIDECE - 29/08/2016) 120039-00001-2016NE800163

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 21/2016 - UASG 120039**

Nº Processo: 378/GAP-RJ/2014 . Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica no ano de 2016/2017, para atender às necessidades de dois imóveis sediados na área de jurisdição do III COMAR e que abrigam Organizações Militares no município de

Saquarema. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 10/08/2016. WILSON CHAVES COSTA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/08/2016. JOSE EUCLIDES DA SILVA GONCALVES. Comandante do Comar Iii. Valor Global: R\$ 22.000,00. CNPJ CONTRATADA : 33.050.071/0001-58 AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A..

(SIDECE - 29/08/2016) 120039-00001-2016NE800163

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 12/2016 - UASG 120039**

Nº Processo: 379/GAP-RJ/2014 . Objeto: Contratação do serviço de fornecimento de água encanada e esgotamento sanitário no ano de 2016/2017, para atender às necessidades de dois imóveis sediados na área de jurisdição do III COMAR e que abrigam Organizações Militares no município de Saquarema. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 10/08/2016. WILSON CHAVES COSTA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/08/2016. JOSE EUCLIDES DA SILVA GONCALVES. Comandante do Comar Iii. Valor Global: R\$ 13.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.013.199/0001-18 CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A.

(SIDECE - 29/08/2016) 120039-00001-2016NE800163

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 15/2016 - UASG 120039**

Nº Processo: 648/GAP-RJ/2014 . Objeto: Coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada em âmbito nacional, em rotas preestabelecidas, com acondicionamento em malotes. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/08/2016. PAULO SILVA VIEIRA MARQUES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 01/08/2016. CARLOS ALBERTO LEITE DA SILVA. Chefe do Cendoc. Valor Global: R\$ 557.427,06. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0002-94 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECE - 29/08/2016) 120039-00001-2016NE800163

**V COMANDO AÉREO REGIONAL
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 120073

Nº Processo: 67272004971201675. PREGÃO SISPP Nº 19/2016. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA - CNPJ Contratado: 04622116000113. Contratado : ALGAR MULTIMIDIA S/A -Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de canal de comunicação, com velocidade de no mínimo 8 Mbps. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017. Valor Total: R\$11.187,00. Fonte: 250120320 - 2016NE800697. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120073-00001-2016NE800518

BASE AÉREA DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2016 - UASG 120076

Nº Processo: 67273005697201641. INEXIGIBILIDADE Nº 30/2016. . CNPJ Contratante: 00394429001697. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA - CNPJ Contratado: 03581320000170. Contratado : LABIVIDA - LABORATORIO DE ANALISESCLINICAS LTDA - EPP. Objeto: Serviços profissionais de análises clínicas aos usuários do FUNSABASM. Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 26/08/2016 a 26/08/2017. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800479 - ND: 339039. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120076-00001-2016NE800084

**VI COMANDO AÉREO REGIONAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/GAP-BR/2016; 2)Registrador: União Federal - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Brasília (UGE - 120006); 3)Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (PESCADOS); 4)Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/GAP-BR/2016; 5)Valor Total da Ata: R\$ 8.051.660,00 conforme Ata disponibilizada no site: www.comprasnet.gov.br; 6)Empresa Vencedora: UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP CNPJ 00.543.061/0001-03; ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME CNPJ 19.600.228/0001-40; 7) Data de assinatura: 08/04/2016; 8)Vigência: 11/04/2016 a 10/10/2016.

**VII COMANDO AÉREO REGIONAL
BASE AÉREA DE PORTO VELHO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016 - UASG 120081 - SRP**

Nº Processo: 67293015093201594 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registros de Preços visando aquisição eventual de material para aplicação em instalações hidráulicas. Total de Itens Licitados: 00302. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 16h00. Endereço: Base Aérea de Porto Velho - Av. Lauro Sodré S/nº, Bairro Aeroporto PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120081-05-24-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

CELIO OTAVIO ARAUJO GALVAO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 29/08/2016) 120081-00001-2016NE800010

**COMANDO-GERAL DE APOIO
GRUPAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registrador: Grupamento de Apoio Logístico. Objeto: Aquisição de gás liquefeito do petróleo para atender o Centro de Transporte Logístico da Aeronáutica (CTLA). Processo: 67106003396/2016-13 referente ao Pregão 035/GAL/2016. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 114/GAL/2016, contratada: INDUGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, CNPJ 36.197.572/0001-50, no valor total de R\$ 64.026,00. Data da assinatura: 16 de agosto de 2016. Vigência: 16 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2017.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

O Ordenador de Despesas do Grupamento de Apoio Logístico torna público que, após analisar toda documentação recursal apresentada, referente à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 2/GAL/2016, decide manter o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, por meio do qual foi considerada HABILITADA a licitante INERCO CONSULTORIA BRASIL LTDA e considerada INABILITADA a licitante MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME., pelo não atendimento do item 7.3.3.2 (Qualificação Técnica) do Edital. Toda a documentação de resposta aos recursos impetrados encontra-se autuado no PAG nº 67106.003707/2016-36 e franquada às licitantes. Dessa forma, a licitante habilitada fica convocada para a abertura do envelope de proposta de preço, que será realizada no dia 31 de agosto de 2016, às 09:00h, no Auditório do Grupamento de Apoio Logístico - GAL, situado na Rua Alfredo Rocha, nº 495 - entrada pela Base Aérea do Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.

MAJ INT - RAFAEL FERNANDES GAMA
Presidente da CPL

(SIDE - 29/08/2016) 120195-00001-2016NE800162

**COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE INTENDÊNCIA
SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016 - UASG 120100**

Nº Processo: 67423002276201355. PREGÃO SRP Nº 88/2014. Contratante: COMANDO DA AERONÁUTICA - CNPJ Contratado: 07698260000121. Contratado: TEXAS IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO-E EXPORTACAO LTDA - E. Objeto: Aquisição de material de intendência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/08/2016 a 24/08/2017. Valor Total: R\$84.450,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800264. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120100-00001-2016NE800034

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016 - UASG 120100**

Nº Processo: 67423000993201695 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de paletes Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av Olavo Fontoura 1300 (santana) SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120100-05-27-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JOSE JORGE DE MEDEIROS GARCIA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 29/08/2016) 120100-00001-2016NE800034

SUBDIRETORIA DE ENCARGOS ESPECIAIS**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2016**

EXTRATO Nº 026/EE1/16 - PUBLICAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS PARA O CREDENCIAMENTO PREVISTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/SDEE-DIRINT/2016. O Subdiretor de Encargos Especiais da DIRINT torna público que, em consonância com os regramentos do Edital de Credenciamento nº 002/SDEE-DIRINT/2016, publicado no DOU nº 114, Seção 3, de 16 de junho de 2016, as seguintes empresas foram HABILITADAS: Qualivida Administradora de Benefícios Ltda, CNPJ nº 19.679.483/0001-20; e Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda, CNPJ nº 37.142.932/0001-89.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA
Subdiretor de Encargos Especiais

GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços Continuado de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos locais determinados na relação de endereços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00011 Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h30 às 16h00. Endereço: Estrada de Aguai 225 Pirassununga Jardim Godoy - PIRASSUNUNGA - SP. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VALDECYR DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 29/08/2016) 120626-00001-2016NE800292

GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 51/2016 - UASG 120625**

Nº Processo: 67612018349201646 . Objeto: Reparo na rede de alta-tensão para o CINDACTA-I. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O serviço devera ser realizado para garantir a funcionalidade do sistema de energia do destacamento. Declaração de Dispensa em 29/08/2016. JAIME ANTONIO KRONHARDT. Agente Controle Interno. Ratificação em 29/08/2016. GUILHERME DUARTE DE FREITAS. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 13.600,00. CNPJ CONTRATADA : 01.071.361/0001-91 PLANEL ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS EIRELI - EPP.

(SIDE - 29/08/2016) 120625-00001-2016NE800226

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 52/2016 - UASG 120625**

Nº Processo: 67440005851201614 . Objeto: Realização de procedimento cirúrgico ortopédicos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Paciente vem apresentando piora progressiva e necessitando intervenção cirúrgica conforme condições. Declaração de Dispensa em 29/08/2016. CRISTIANE MACHADO SOBREIRA DE SOUZA. Agente Controle Interno. Ratificação em 29/08/2016. EVANDRO SOUZA DE LIMA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 36.213,60. CNPJ CONTRATADA : 02.222.674/0001-66 COB CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASILIA LTDA- EPP.

(SIDE - 29/08/2016) 120625-00001-2016NE800226

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016**

O Ordenador de Despesas do Grupamento de Apoio do Distrito Federal comunica aos interessados a adjudicação por parte do Pregoeiro e a homologação do Pregão Eletrônico nº 29/GAP-DF/2016. Empresas vencedoras: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 00.398.022/0001-51, item 85, valor global de R\$ 1.148,75; PMH PRODUTOS MEDICOSHOSPIT. LTDA, CNPJ 00.740.696/0001-92, itens 10, 34, 64 e 65, valor global de R\$ 44.840,00; LABNEWS INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA, item 26, valor global de R\$ 8.000,00; ALCACER EQUIPAMENTOS E PROD. PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 04.550.808/0001-01, item 149, valor global de R\$ 2.053,50, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA-EPP, CNPJ 05.895.525/0001-56, itens 12, 16, 19, 21, 22, 31, 36, 42, 61, 67, 69, 70, 71, 72, 77, 84, 86, 127, 129, 138, 152, 163 e 164, va lor global de R\$ 211.214,90; ZYON SCIENNCE DIAGNOSTICOS LTDA- EPP, CNPJ 07.090.895/0001-41, itens 136 e 145, valor global de R\$ 17.740,00; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10, itens 5, 14, 58 e 68, valor glovalR\$ 22.335,00; NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENT.EIRELI, CNPJ

09.482.201/0001-47, item 132, va lor global de R\$ 2.300,00; BIOETIKA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 12.387.086/0001-36, 2, 4, 6, 7, 9, 13, 18, 23, 27, 28, 74, 75, 83, 95, 97, 99, 115, 126 e 140, valor global de R\$ 385.185,70; ETICA MED COM. E REPRESENTACOES DE PROD. HOSPITA, CNPJ 12.606.382/0001-80, item 94, valor global de R\$ 27.000,00; DIAGLAB PRO DUTOS PARA LABORATORIO LTDA-EPP, CNPJ 12.702.3 76/0001-27, itens 8, 11, 15, 24, 59, 62, 63, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 105, 107, 111, 112 , 113, 114, 116, 117, 119, 128, 130, 133, 137, 139, 143, 157 e 158, valor global de R\$ 369.87 5,35; BAZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ 13.991. 459/0001-46, item 122, valor global de R\$ 399. 585,00; BIOTECNICA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIP. HOSPI, CNPJ 37.107.117/0001-89, itens 25, 43, 44, 102, 118, 120, 134, 150 e 151, pe lo valor global de R\$ 442.002,00; DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.109.097/0001- 85, item 32, valor global de R\$ 13.000,00; ALE RE S/A, CNPJ 50.248.780/0009-19, itens 73, 100 e 125, valor global de R\$ 36.802,50; NL COMER CIO EXTER. LTDA, CNPJ 52.541.273/0001-47, item 30, valor global de R\$ 17.900,00; GREINER BIO- ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 71.957.310/0001-47, itens 45, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56 e 57, valor global de R\$ 252.45 0,00; ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABO RATORIO LTDA, CNPJ 81.203.838/0001-84, itens 29, 41, 80, 81 e 148, pelo valor global de R\$ 7.035,50.

GUILHERME DUARTE DE FREITAS CEL INT
Ordenador de Despesas

(SIDE - 29/08/2016) 120625-00001-2016NE800226

GRUPAMENTO DE APOIO DA SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 - UASG 120196**

Nº Processo: 67403000433201679 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos. Total de Itens Licitados: 00313. Edital: 30/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 15h30. Endereço: Rua Coronel Laurenio Lago Marechal Hermes - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120196-05-36-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES
Ordenador de Despesas

(SIDE - 29/08/2016) 120196-00001-2016NE800054

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2015**

O Ordenador de Despesas do Grupamento de Apoio da Saúde - GAPS torna público do resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº124/2015 (SRP).Objeto: Aquisição de material odontológico. Empresas vencedoras: MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP , CNPJ Nº 01.520.390/0001-93 , Item: 43 , 56 - Total Fornecedor R\$ 813 , 90; KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA , CNPJ Nº 02.005.077/0001-80 , Item: 16 - Total Fornecedor R\$ 13.044 , 20; MARKETING LATINO COMERCIO LTDA - EPP , CNPJ Nº 02.714.849/0001-52 , Item: 47 , 48 , 49 , 54 - Total Fornecedor R\$ 86.090 , 00; PROG COMERCIO LTDA - EPP , CNPJ Nº 02.953.201/0001-39 , Item: 3 , 4 , 5 , 6 , 8 , 11 , 12 , 19 , 20 , 22 , 31 , 39 , 57 , 82 , 93 , 96 , 98 , 120 , 122 , 123 , 125 , 129 , 135 - Total Fornecedor R\$ 102.088 , 70; TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME , CNPJ nº 10.493.969/0001-03 , Item: 1 , 18 - Total Fornecedor R\$ 18.528 , 00; LVR MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ Nº 10.542.138/0001-76 , Item: 2 , 23 , 70 - Total Fornecedor R\$ 25.257 , 90; TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MED , CNPJ Nº 11.226.885/0001-68 , Item: 61 - Total Fornecedor R\$ 3.780 , 00; RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO , CNPJ Nº 12.313.826/0001-90 , Item: 7 , 10 , 13 , 17 , 65 , 124 , 133 - Total Fornecedor R\$ 22.616 , 20; POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME , CNPJ Nº 16.743.543/0001-39 , Item: 32 - Total Fornecedor R\$ 3.680 , 00; MARIA HELENA DE AVEIRO - ME , CNPJ Nº 22.970.956/0001-59 , Item: 110 - Total Fornecedor R\$ 3.402 , 00; MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME , CNPJ Nº 31.569.296/0001-90 , Item: 14 , 118 - Total Fornecedor R\$ 1.334 , 00; RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTD , CNPJ Nº 31.890.783/0001-50 , item: 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , 29 , 30 , 33 , 34 , 37 , 38 , 40 , 42 , 44 , 45 , 46 , 51 , 52 , 53 , 58 , 59 , 62 , 63 , 64 , 67 , 76 , 81 , 83 , 84 , 85 , 86 , 87 , 88 , 89 , 90 , 91 , 92 , 94 , 95 , 97 , 99 , 100 , 101 , 102 , 105 , 106 , 107 , 109 , 115 , 126 , 134 , 138 - Total Fornecedor R\$ 193.683 , 81; ALLASCA COMERCIO LTDA - EPP , CNPJ Nº 68.623.321/0001-86 , Item: 31 - Total Fornecedor R\$ 1.571 , 20; W J M DENTAL LTDA - EPP , CNPJ Nº 72.367.600/0001-01 , Item: 15 , 55 , 60 , 66 , 68 , 71 , 72 , 73 , 74 , 75 , 77 , 78 , 79 , 80 , 130 , 131 , 137 - Total Fornecedor R\$ 283.109 , 00; TOPSKY COMERCIAL EIRELI - EPP , CNPJ Nº 86.968.344/0001-04 , Item: 119 , 128 , 136 - Total Fornecedor R\$ 1.625 , 60;

CEL INT LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES
Ordenador de Despesas

(SIDE - 29/08/2016) 120196-00001-2016NE800054

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016 - UASG 120127**

Nº Processo: 67606001854201631 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos de segurança para a execução dos serviços de manutenção predial, copa, limpeza e combate a incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 30/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Avenida General Justo, Nº 160 - Prédio da Cisca Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120127-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h30 n site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 29/08/2016) 120127-00001-2016NE800109

**PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA
DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO****AVISO E DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/PAME-RJ/2016
Reabertura**

O Pregoeiro responsável pela condução do certame alusivo ao Pregão 016/PAME-RJ/2016 vem por meio desta prover publicidade a reabertura da fase de lances, que ocorrerá às 14:00h do dia 31 de agosto de 2016.

Cel Eng - Waldir Galluzzi Nunes
Diretor do Pame -RJ

**II CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA
E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 120072**

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 67613003503201594. PREGÃO SISPP Nº 23/2015. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 29739737000889. Contratado : ELE- VADORES OTIS LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual do serviço de manutenção preventiva e corretiva sob demanda nos dois elevadores sociais do COI II com fornecimento de material. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 23/06/2016 a 22/06/2017. Valor Total: R\$8.208,00. Fonte: 250120388 - 2016NE800059. Data de Assinatura: 22/06/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 21/2015. Nº Processo: 67613021745201560. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 00694303000151. Contratado : SMA-EMPREENDEMENTOS E -PARTICIPACOES S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços profissionais especializados de alergia e imunologia, angiologia, urologia, cardiologia, cirurgia pediátrica, cirurgia cardiovascular,cirurgia de mão, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia vascular, clínica médica, endocrinologia, geriatria, ginecologia, hematologia, hemoterapia, neurologia, ortopedia, reumatologia, oncologia, cirurgia geral, fisioterapeuta, fonoaudiologia, gastroenterologia, infectologia, mastologia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 24/06/2016 a 23/06/2017. Valor Total: R\$180.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800923 Fonte: 250120350 - 2015NE801457 Fonte: 250120388 - 2015NE801227. Data de Assinatura: 23/06/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 36/2015. Nº Processo: 67613030096201598. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 80840077000109. Contratado : CONSULTORIO DE FONOAUDIOLOGIA -BATEL SS. - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços profissionais especializados de avaliação e sessões de fonoterapia e exame de processamento auditivo central (PAC) aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 28/08/2016 a 27/08/2017. Valor Total: R\$6.000,00. Fonte: 250120350 - 2015NE801708. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 37/2015. Nº Processo: 67613030100201518. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 21639930000160. Contratado : VERISSIMO & GRANDE NEUROCIRURGIOESSOCIEDADE SIMPLES PU. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP),para a prestação dos serviços especializados de neurocirurgia, conforme descrição da cláusula 1.1 do Termo de Credenciamento 037/CINDACTA II/CINDACTA II/2015, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017. Valor Total: R\$1.600,00. Fonte: 250120350 - 2015NE801714. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 38/2015. Nº Processo: 67613027189201535. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 77391605000185. Contratado : INSTITUTO DE RADIOLOGIA CASCAVEL -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços profissionais especializados de radiologia em geral, ultrassonografias, mamografia, color doppler fluxometria, tomografia computadorizada e ressonância magnética aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 27/08/2016 a 16/08/2017. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 250120388 - 2015NE801786 Fonte: 250120350 - 2015NE801713. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 39/2015. Nº Processo: 67613030588201583. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 15741423000130. Contratado : AAA-ENDOSCOPY SS LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP),para a prestação dos serviços especializados de gastroenterologia, endoscopia digestiva, consultas médicas e exames, conforme descrição da cláusula 1.1 do Termo de Credenciamento 039/CINDACTA II/2015, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 28/08/2016 a 27/08/2017. Valor Total: R\$8.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800161 Fonte: 250120350 - 2015NE801517. Data de Assinatura: 27/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 40/2015. Nº Processo: 67613026438201575. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 76104058000147. Contratado : HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP),para a prestação dos serviços especializados de oftalmologia, conforme descrição da cláusula 1.1 do Termo de Credenciamento 040/CINDACTA II/2015, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 28/08/2016 a 27/08/2017. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800084 Fonte: 250120350 - 2015NE801518. Data de Assinatura: 27/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 41/2015. Nº Processo: 67613030948201547. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 76555069000143. Contratado : HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE -ANONIMA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP),para a prestação dos serviços especializados de Pronto atendimento adulto 24 horas, conforme descrição da cláusula 1.1 do Termo de Credenciamento 041/CINDACTA II/2015, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 28/08/2016 a 27/08/2017. Valor Total: R\$1.000.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800284 Fonte: 250120388 - 2015NE801805 Fonte: 250120350 - 2015NE801542. Data de Assinatura: 27/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 69/2014. Nº Processo: 67613002058201545. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 02871701000121. Contratado : CLINICA EVANGELICO LTDA -Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de hemodiálise crônica, diálise peritoneal (DPAC) treinamento, diálise peritoneal automática (DPA) manutenção, diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) manutenção, hemodiálise aguda, implante de cateter peritoneal, implante de cateter peritoneal, implante de cateter venoso central de longa permanência, confecção de fistula artéria venosa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 11/07/2016 a 25/01/2017. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800911 Fonte: 250120388 - 2015NE800056. Data de Assinatura: 11/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 74/2014. Nº Processo: 67613002344201519. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 00089906000124. Contratado : ONCOCENTRO - INSTITUTO DE CIRURGIAE CANCEROLOGIA S/S. Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de cancerologia, hematologia, reumatologia e mastologia, conforme descrição da cláusula 1.1 do Termo de Credenciamento 074/CINDACTA II/2014, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 11/07/2016 a 28/01/2017. Valor Total: R\$80.000,00. Fonte: 250120388 - 2015NE800083. Data de Assinatura: 11/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 75/2014. Nº Processo: 67613002347201544. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 03087290000140. Contratado : ICANP - INSTITUTO DE CANCEROLOGIA-DO PARANA S/S. Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de cancerologia, hematologia e reumatologia, conforme descrição da cláusula 1.1 do Termo de Credenciamento 075/CINDACTA II/2014, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 11/07/2016 a 28/01/2017. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800283 Fonte: 250120350 - 2015NE801454 Fonte: 250120388 - 2015NE800084. Data de Assinatura: 11/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 76/2014. Nº Processo: 67613002932201544. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 80764889000112. Contratado : OFTALMOCLINICA CURITIBA LTDA -Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de oftalmologia, conforme descrição da cláusula 1.1 do Termo de Credenciamento 076/CINDACTA II/2014, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 07/07/2016 a 01/02/2017. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 250120388 - 2015NE800053. Data de Assinatura: 07/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 77/2014. Nº Processo: 67613002935201588. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 85514370000108. Contratado : HOSPITAL PARANAENSE DE -OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA. Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de anatomia patológica, anestesiologia, angiologia, buco maxilo, gastroenterologia,dermatologia, endocrinologia, otorrinolaringologia, pediatria e pneumologia, conforme descrição da cláusula 1.1 do Termo de Credenciamento 077/CINDACTA II/2014, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 11/07/2016 a 01/02/2017. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800217. Data de Assinatura: 11/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 79/2014.

Nº Processo: 67613002943201524. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 07734165000136. Contratado : CIONC - CENTRO INTEGRADO DE -ONCOLOGIA DE CURITIBA S/S. Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de oncologia clínica, oncologia cirúrgica, hematologia/hemoterapia, psicologia e nutricionista, conforme descrição da cláusula 1.1 do Termo de Credenciamento 079/CINDACTA II/2014, elencadas na Carta Proposta do PAG nº 081/2015, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 11/07/2016 a 01/02/2017. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800080 Fonte: 250120388 - 2015NE800086. Data de Assinatura: 11/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 85/2014.

Nº Processo: 67613003419201571. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 40187825000181. Contratado : POLICLINICA DR. LUIZ MANSUR S/S -LTDA - EPP. Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de cardiologia, clínica geral, dermatologia, dermatopediatria, cirurgia geral, gastroenterologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, ortopedia, pediatria, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, geriatria, ginecologia obstetrícia, neurologia, neurocirurgia, mapa, eletrocardiograma, ecocardiograma, eco carótida, teste de função pulmonar, espirometria. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 15/08/2016 a 09/02/2017. Valor Total: R\$3.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800659 Fonte: 250120388 - 2015NE800229. Data de Assinatura: 15/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 86/2014.

Nº Processo: 67613004014201550. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 76591049000128. Contratado : LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO -CANCER. Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de assistência médico-hospitalar, psicologia, transplante de medula óssea, diagnóstico por imagem, ginecologia e mama, oncologia clínica, ortopedia, tórax, pele e melanoma, anestesiologia, neurocirurgia, pronto atendimento, oncologia pediátrica, fonoaudiologia, fisioterapia, cirurgia buco maxilofacial, teleterapia/braquiaterapia, nutrição, cirurgia abdominal. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/08/2016 a 11/02/2017. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800081 Fonte: 250120388 - 2015NE800154. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 87/2014.

Nº Processo: 67613003913201535. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 75214205000250. Contratado : CLINICA DE DOENCAS RENAIIS LTDA -Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de hemodiálise crônica, diálise peritoneal (DPA) treinamento, diálise peritoneal (DPAC) treinamento, diálise peritoneal automática (DPA) manutenção, diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) manutenção, hemodiálise aguda, implante de cateter peritoneal, implante de cateter venoso central de longa permanência, confecção de fistula artéria venosa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/08/2016 a 18/02/2017. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE8000910 Fonte: 250120388 - 2015NE800137. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 88/2014.

Nº Processo: 67613004022201504. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 75214205000179. Contratado : CLINICA DE DOENCAS RENAIIS LTDA -Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de hemodiálise crônica, diálise peritoneal (DPA) treinamento, diálise peritoneal automática (DPA) manutenção, diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) manutenção, hemodiálise aguda, implante de cateter peritoneal, implante de cateter venoso central de longa permanência, confecção de fistula artéria venosa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 11/07/2016 a 18/02/2017. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE8000909 Fonte: 250120388 - 2015NE800134. Data de Assinatura: 11/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 95/2014.

Nº Processo: 67613005205201539. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 04319359000187. Contratado : CENTRO MEDICO DA CRIANCA LTDA - -EPP. Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de Alergologia pediátrica, anestesiologia pediátrica, cardiologia pediátrica, cirurgia pediátrica, dermatologia pediátrica, endocrinologia pediátrica, fonoaudiologia pediátrica, gastroenterologia, imunologia pediátrica, neurologia pediátrica, ortopedia pediátrica, otorrinolaringologia pediátrica, pediatria e pneumologia pediátrica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 08/08/2016 a 01/03/2017. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 250120388 - 2015NE800449. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 96/2014.

Nº Processo: 67613005537201513. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 75097428000101. Contratado : HOSPITAL PINEL LTDA -Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de psiquiatria, internamento em regime integral e hospital dia, conforme descrição da cláusula 1.1 do Termo de Credenciamento 096/CINDACTA II/2014, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 11/07/2016 a 04/03/2017. Valor Total: R\$15.000,00. Fonte: 250120388 - 2015NE800233. Data de Assinatura: 11/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 97/2014.

Nº Processo: 67613005506201560. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 80352925000130. Contratado : HOSPITAL SUGISAWA LTDA -Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de Cardiologia, Neurologia e Pronto Atendimento, conforme descrição da cláusula 1.1 do Termo de Credenciamento 097/CINDACTA II/2014, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 22/06/2016 a 04/03/2017. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800208 Fonte: 250120350 - 2015NE801453 Fonte: 250120388 - 2015NE800235. Data de Assinatura: 22/06/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 98/2014.

Nº Processo: 67613005649201574. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 73284374000150. Contratado : CENTRO PARANAENSE DE OFTALMOLOGIA-LTDA. Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de Oftalmologia, conforme descrição da cláusula 1.1 do Termo de Credenciamento 098/CINDACTA II/2014, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/08/2016 a 04/03/2017. Valor Total: R\$40.000,00. Fonte: 250120350 - 2015NE801462 Fonte: 250120388 - 2015NE800155. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 9/2015.

Nº Processo: 67613015605201552. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 19852881000105. Contratado : SBALQUEIRO E CASTELEINS - SERVICOSMEDICOS S/S. Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de Clínica Médica, Cardiologia, Cirurgia Geral e Cancerologia Cirúrgica aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 08/08/2016 a 10/05/2017. Valor Total: R\$1.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800198 Fonte: 250120350 - 2015NE801470 Fonte: 250120388 - 2015NE801147. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 14/2015.

Nº Processo: 67613016789201578. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 78678455000158. Contratado : GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA -Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia geral, gastroenterologia, coloproctologia, endoscopia, radiologia/diagnóstico por imagem, consulta/avaliação com fisioterapeuta, consulta/avaliação com nutricionista, consulta/avaliação psicológica aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/08/2016 a 19/05/2017. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 250120350 - 2015NE801712. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 15/2015.

Nº Processo: 67613017505201561. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 77799823000153. Contratado : HOSPITAL DAS NACOES LTDA -Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de interações clínicas e cirúrgicas de urgência e/ou emergência, nas especialidade listadas no Anexo I da Carta proposta do PAG 361/2015/CINDACTA II, com a finalidade de atendeaos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 08/08/2016 a 25/05/2017. Valor Total: R\$40.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800077 Fonte: 250120388 - 2015NE801796 Fonte: 250120350 - 2015NE801521. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 106/2014.

Nº Processo: 67613010169201525. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 05149979000188. Contratado : HOSPITAL E MATERNIDADE DR. LIMA -LTDA.. Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de Hospital Geral, Pronto Atendimento, Raios-X, Tomografia, Ressonância e Densitometria Óssea, conforme descrição da cláusula 1.1 do Termo de Credenciamento 106/CINDACTA II/2014, aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 22/06/2016 a 05/04/2017. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 250120388 - 2015NE800873 Fonte: 250120350 - 2015NE801466. Data de Assinatura: 22/06/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 120072

Número do Credenciamento: 109/2014.

Nº Processo: 67613010183201529. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 07404052000172. Contratado : CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL-DO ESTADO DO PARANA. Objeto: Reajuste da tabela de remuneração da credenciada, aprovado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), para a prestação dos serviços especializados de Broncoesofagoscopia, Cardiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Fonoaudiologia, Dermatologia, Geriatria, Hematologia, Infecologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/08/2016 a 05/04/2017. Valor Total: R\$50.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800075 Fonte: 250120350 - 2015NE801705 Fonte: 250120388 - 2015NE800454. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 120072-00001-2016NE000070

**IV CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA
E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016 - UASG 120094**

Nº Processo: 6761501777201621. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de telecomunicações, com execução continuada, visando atender às necessidades operacionais do CINDACTA IV e destacamentos subordinados. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 09h30 às 13h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.do Turismo, 1350 Tarumã - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120094-05-24-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 29/08/2016) 120094-00001-2016NE800005

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016 - UASG 120094**

Nº Processo: 67615018292201655 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Subdivisão de Telecomunicações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00069. Edital: 30/08/2016 de 09h30 às 13h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.do Turismo, 1350 - Taruma Tarumã - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120094-05-26-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 120094-00001-2016NE800005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016 - UASG 120094

Nº Processo: 67615021085201688 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de recarga de 3400,00 (três mil e quatrocentos) lb, ou seja 1542,24 Kg, de FM 200, com pintura e respectivo teste hidrostático em cada cilindro, os quais são parte integrante do sistema de alarme, detecção e combate de incêndio (SDACI) do CINDACTA IV, sendo utilizados no Combate ao incêndio Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h30 às 13h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.do Turismo, 1350 Tarumã - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120094-05-32-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 120094-00001-2016NE800005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016 - UASG 120094

Nº Processo: 67615021676201574 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço continuado de telefonia fixa comutada (STFC), modalidade local, compreendendo o fornecimento de acessos telefônicos digitais com discagem direta a ramal, com a quantidade de acessos, por localidade, contida no Anexo I do Termo de Referência, com execução mediante o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, visando atender às necessidades do CINDACTA IV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e em seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/08/2016 de 09h30 às 13h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.do Turismo, 1350 - Taruma Tarumã - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120094-05-53-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 120094-00001-2016NE800005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2016 - UASG 120094

Nº Processo: 67615044817201527 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, com o fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, nas áreas que compreendem as instalações do DTCEA-SL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h30 às 13h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.do Turismo, 1350 - Taruma Tarumã - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120094-05-54-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 120094-00001-2016NE800005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2016 - UASG 120094

Nº Processo: 67615044816201582 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, com o fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, nas áreas que compreendem as instalações do DTCEA-IZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h30 às 13h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.do Turismo, 1350 - Taruma Tarumã - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120094-05-55-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 120094-00001-2016NE800005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016 - UASG 120094

Nº Processo: 67615008153201613 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços Telefônico Fixo Comutado ? STFC, nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 30/08/2016 de 09h30 às 13h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.do Turismo, 1350 - Taruma Tarumã - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120094-05-56-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br.

RENATO LUIZ SCARIOT
Ordenador de Despesas por Delegação

(SIDECA - 29/08/2016) 120094-00001-2016NE800005

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 - UASG 120013

Nº Processo: 67740003512201668 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material odontológico de uso duradouro para a Seção de Odontologia do Centro de Lançamento de Alcântara. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00. Endereço: Av. Dos Libaneses,nr 29-tirirical Tirirical - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120013-05-41-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIO OLANY ALENCAR DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 120013-00001-2016NE800035

GRUPAMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 67720024386201585. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de engenharia de Manutenção corretiva de vestiários e salas administrativas do prédio da CO-DCTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

JOAO ALBERTO GAVIOLI JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 120016-00001-2015NE000440

DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016 - UASG 120024

Nº Processo: 67530004729201522 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos padronizados. Total de Itens Licitados: 00079. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Santa Rosa, N:10 São Luiz - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120024-05-64-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência ente as especificações do objeto descritas no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência o licitante deverá obedecer a este último.

IVAN PAULO DE SA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 120024-00001-2016NE999999

ESCOLA DE ESPECIALISTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2016 - UASG 120064 - SRP

Nº Processo: 67540015831201615 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviço de perícia dactiloscópica. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 16h30. Endereço: Av. Brig Adhemar Lyrio, S/nr, Pedregulho GUARATINGUETA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120064-05-83-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JAYME FERREIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 120064-00001-2016NE800446

CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 123001

Número do Contrato: 5/2014. Nº Processo: 67011000288201478. PREGÃO SISPP Nº 6/2014. Contratante: CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIODA AERONAUTICA. CNPJ Contratado: 36153963000172. Contratado : PROGNUM INFORMATICA S A - Objeto: Serviço de licença pelo uso de software mídia eletrônica para processamento do Sitema de Controle de Crédito Imobiliário (SCCI), sendo R\$ 61.773,50 referente as despesas com a execução do contrato no exercício de 2016 e R\$ 86.482,90 referente ao exercício de 2017, perfazendo o total de R\$ 148.256,40. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017. Valor Total: R\$148.256,40. Fonte: 280123001 - 2016NE800135. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 123001-12201-2016NE800037

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016 - UASG 123001

Nº Processo: 67011000305201639 . Objeto: Pregão Eletrônico - SRP de participação Exclusiva da CFIAe - Para o eventual fornecimento de equipamentos e material de consumo de informática, para reposição e atendimento às necessidades da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica (CFIAe), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Marechal Camara Nº233-11 Andar - Sala 1134 Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/123001-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO MORAES REIXACH
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 123001-12201-2016NE800037

COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 91800/2015-025/01

Contratada HIDROSHIP SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 06.113.673/0001-34 Contratante - Base Naval do Rio de Janeiro. Objeto: Alteração das cláusulas primeira - DO OBJETO, terceira - DO PREÇO, Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e Sétima - DA GARANTIA do acordo inicial, conforme art.65, inciso I, § 1º da lei nº 8666/93. Valor: R\$ 1.221.790,00,. Ordenador de Despesas: CMG Alexandre Tito dos Santos Xavier.

COMANDO DA FORÇA AERONAVAL
BASE AÉREA NAVAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 5/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/06/2016,Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases industriais

MARIA CLARA LUCENA BELTRAO COUTINHO
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 791180-00001-2016NE000106

COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO
ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ

EXTRATO DE INEXIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº1/2016 - UASG 791590

Nº. Processo 63134.000003/2016-13 Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de Desativação de artefatos Explosivos. Fundamento Legal: Arts. 13º e 25º da Lei 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de serviços de profissional de notória especialização para ministrar o curso de desativação de artefatos explosivos. Art. 13 § VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. CMG Humberto da Cunha Lima. Ordenador de Despesas. Ratificação em 26/08/2016 pelo CA Oscar Moreira da Silva Filho. Comandante da Força de Submarinos. Valor: R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais); Contratado: Theotonio Chagas Toscano de Brito; CPF do Contratado: 042.857.277-49.

1º DISTRITO NAVAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2016 UASG 781000

Nº Processo: 62002004291201618 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de até 80 pontos de TV por assinatura digital, em alta definição (HD), incluindo a instalação, assistência técnica e o fornecimento em comodato por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Praça Maua, 65 Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/781000-05-26-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A visita técnica ocorrerá ntre os dias 30/08/2016 a 09/09/2016, no período de 08:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) (21) 2104-6159 / (21) 2104-6177, tratar com Tenente Renata Coelho.

DENISE DIAS PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio

(SIDE - 29/08/2016) 781000-00001-2015NE001180

2º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SERGIPEAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016 UASG 782320

Nº Processo: 63030001492201699 . Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Pista de Cooper na Vila Naval da Barra dos Coqueiros (VNBC). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h30 às 13h00. Endereço: Av.ivo do Prado, 752 Centro São Jose - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/782320-02-4-2016. Entrega das Propostas: 15/09/2016 às 09h30. Endereço: Av.ivo do Prado, 752 São Jose - ARACAJU-SE.

JOAO BATISTA BARBOSA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 29/08/2016) 782320-00001-2016NE000050

3º DISTRITO NAVAL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS
DO CEARÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 63116.003474/2015-11. Licitação: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 01/2016. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e tratamento da água da piscina. Ata nº 33/2015, empresa registrada: SERVICE TIME COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP , CNPJ Nº 02.140.154/0001-04, itens: 06, 08, 10, e 12, valor total do fornecedor: R\$ 123.670,70; Ata nº 33/2015, empresa registrada: RPF COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ Nº 03.217.016/0001-49, itens: 01, 02, 03, 05, 17, 18, 20, 21, 22, e 23, valor total do fornecedor: R\$ 6.902,12; Ata nº 33/2015, empresa registrada: CAPRI COMERCIO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA - ME, CNPJ Nº 09.226.302/0001-57, itens: 04, e 19, valor total do fornecedor: R\$ 3.018,30; Ata nº 33/2015, empresa registrada: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI , CNPJ Nº 19.876.529/0001-00, itens: 07, 09, 11 13, e 15, valor total do fornecedor: R\$ 89.507,77. Vigência: 23/02/2016 a 23/02/2017.

5º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: C.R.S DE OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ: 80.595.028/0001-58. CONTRATANTE: Capitania Fluvial do Rio Paraná. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 85310/2013-014-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para embarcações. VALOR: R\$ 106.941,46. ENQUADRAMENTO: Parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2016 a 27/08/2017.

8º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 66780/OCCA
NUP NUMERO 63054.000641/2012-09
OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para a Capitania dos Portos de São Paulo.
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, CNPJ: 04.172.213/0001-51
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2016.
VALIDADE: 10/05/2016 a 09/05/2017.

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 66811/OCCA
NUP NUMERO 63054.000641/2012-09
OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para o Nucleo de Apoio a Capitania dos Portos.
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, CNPJ: 04.172.213/0001-51
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2016.
VALIDADE: 10/05/2016 a 09/05/2017.

SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO: nº 9912400234. Contratante: Diretoria de Abastecimento da Marinha, CNPJ 00.394.502/0079-04. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS CNPJ 34.028.316/0002-94. Objeto: Prestação de serviços postais em âmbito nacional e internacional, para os quais a ECT detém monopólio, conforme previsto nos incisos I e II da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978. Vigência: 01/07/2016 a 01/07/2017. Valor Total de: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CENTRO DE CONTROLE DE INVENTÁRIO
DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS DA MARINHA
NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato 71210/2012-24/00, aditado pelo Termo Aditivo nº 71210/2012-24/04, NUP: 63021.000092/2012-41, Pregão Eletrônico nº 24/2012, Contratante: Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro Contratada: RODICON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA, CNPJ: 30.090.575/0001-03, Objeto: Prorrogar prazo de vigência do contrato nº 71210/2012-24/00, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art.57, inciso II da lei 8666/93; Vigência: 16/08/2016 e 15/08/2017; Valor total do Termo Aditivo: R\$ 30.432,00

AVISO DE RESCISÃO

Devido ao descumprimento contratual, com a paralisação dos serviços, atraso injustificado do fornecimento e a paralisação do serviço sem justa causa e sem a prévia comunicação formal à administração, incidindo no Art.79, inciso I, c/c Art.78, incisos I, IV e V, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no contrato nº 71210/2012-15/00, entre a Marinha do Brasil e a empresa J. P CALL MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA, CNPJ nº 40.807.637/0001-45.

ANTONIO VITA DE MORAIS JUNIOR
Ordenador de Despesas

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA
NO RIO DE JANEIROAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5027/2016 UASG 771300

Nº Processo: 5027/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Generos (Coentro e Refrigerante e Sustagem) Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Cv. Brasil, 10.500 - Olaria Olaria - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/771300-05-5027-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: [Www.comrj.mar.mil.br](http://www.comrj.mar.mil.br)

ACELI JOSE DOS SANTOS
Auxiliar da Divulgação

(SIDE - 29/08/2016) 771300-00001-2016NE200016

DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Comissão Naval Brasileira na Europa e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. Contratado: Wärtsilä Finland Oy. Inexigibilidade de Licitação nº. 7-0069/14-9. Termo Aditivo nº. 70.100/14-017/03. Objeto: De acordo como o previsto na Cláusula Vigésima Primeira - Documentos e variações dp contrato 70100/2014-017/00, este Termo Aditivo é feito para alterar o Evento 5.1, Evento 6 e Evento 7 do Apêndice Ia - Cronograma Físico Financeiro; a Garantia Bancária e Carta de Crédito correspondente. Portanto, substituir o apêndice Ia - Cronograma Físico-Financeiro do Termo Aditivo 70100/2014-017/02 pelo apêndice Ib -Cronograma Físico-Financeiro. O acréscimo do objeto no Percentual de 0,71%. Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93. Crédito Orçamentário: Projeto Z-05.2203.01.00. Data de Assinatura: 11/07/2016.

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA
EM SÃO PAULO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Número do Processo: 63230.001933/2014-34; Espécie: Termo Aditivo nº 42000/2015-121/01; Objeto: Prorrogação por mais um período. Contratada: UNIFORJA - Cooperativa Central de Produção Industrial de Trabalhadores em Metalúrgica, CNPJ: 04.136.535/0001-45. Contratante: Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP; Data de Assinatura: 26/08/2016. Prazo de vigência: 30/01/2017.

Número do Processo: 63230.001773/2015-12; Espécie: Termo Aditivo nº 42000/2015-070/03; Objeto: Prorrogação por mais um período. Contratada: Durit Brasil Ltda, CNPJ: 13.455.068/0001-07. Contratante: Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP; Data de Assinatura: 26/08/2016. Prazo de vigência: 05/11/2016.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 77/2016

Processo: 63230.00069/2013-72. Objeto: Fabricação e fornecimento de 02 (duas) unidades de vasos em Aço Inoxidável para o Sistema de Rejeitos Radioativos do LABGENE. Apresentação das propostas e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação: dia 30 de setembro de 2016, às 10h00 (dez horas). Local: Av. Prof. Lineu Prestes, 2.468, Cidade Universitária, São Paulo - SP. Edital poderá ser retirado no endereço acima mediante a apresentação de um CD ROM, para que os arquivos sejam copiados, gratuitamente, das 08h30 às 11h30 e das 13:30 às 16:30.

São Paulo, 29 de agosto de 2016.
(EN) ANDRÉ RICARDO MENDONÇA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO Nº 78/2016 UASG 742000

Nº Processo: 63230001489201619 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais para Fixação. Total de Itens Licitados: 00155. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Professor Lineu Prestes, 2468 SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/742000-05-78-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO FORNAZIER VOLPINI
Ordenador de Despesas

(SIDE - 29/08/2016) 742000-00001-2015NE000179

DIRETORIA DE OBRAS CIVIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62. Contratante: Diretoria de Obras Civis da Marinha; Espécie: Termo Aditivo nº 46000/2013-006/03; Objeto: Renovação contratual referente à prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades local, infra regional e internacional do Contrato nº 46000/2013-006/00. Data da Assinatura: 26/07/2016. Vigência: 25/07/2017.

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE
CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Contratada: POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE.; Contratante: ODONTOCLINICA CENTRAL DA MARINHA; Espécie: Empenho de Despesas nº 2016NE000185; Objeto: Material de Consumo. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Precos nº 04.C/2016/PMPA e 04.D/2016/PMPA do Pregao Eletronico nº 09/2015.

Contratada: SDK COMERCIO DE CORRELATOS DA SAUDE LTDA-EPP.; Contratante: ODONTOCLINICA CENTRAL DA MARINHA; Espécie: Empenho de Despesas nº 2016NE000193; Objeto: Material de Consumo. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Precos nº 08.6/2015-HMAR do Pregao Eletronico nº 08/2015.

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CREDENCIADA: MARIN E VARANDAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CREDECIAMENTE: Hospital Naval Marcílio Dias. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 65720/2013-034/03; OBJETO: Alteração das Cláusulas Nona - da Verba, e Décima Quinta - Dos Prazos do acordo inicial; PRAZO DE VIGÊNCIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2016 a 29/08/2017.



CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS
PARA O PESSOAL DA MARINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2016 UASG 778000

Nº Processo: 63997002587201610 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de material gráfico de consumo. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Rio Branco, 39 - 15 Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/778000-05-9-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO PEREIRA DE CARVALHO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 29/08/2016) 778000-21201-2016NE000078

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 160482

Nº Processo: 64307002697201613. INEXIGIBILIDADE Nº 7/2016. Contratante: COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. CNPJ Contratado: 02144891000185. Contratado : AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA -Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico, específico em licenciamento de uso de software-tabela Audatex para atender as necessidades da 1ª Bda Inf Sl. Fundamento Legal: Art.61 Lei8666/93 . Vigência: 07/07/2016 a 06/07/2017. Valor Total: R\$7.999,68. Fonte: 100000000 - 2016NE800845. Data de Assinatura: 07/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160482-00001-2016NE800561

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2016

O H Gu T torna público o resultado do PE SRP 04-2016. Vencedor: M CAVALCANTE DOS SANTOS - EPP.CNPJ 06.191.586/0001-03, no item 1; Valor de R\$9.150,00; Validade da ata 12 (doze) meses.

ALEXANDRE ASSUMPÇÃO BORGES DE
OLIVEIRA-TEN CEL
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 29/08/2016) 160019-00001-2016NE000024

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 11/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2016Para aquisição de material Farmacológico/Dietas Orais e Enterais para atender necessidades da Farmácia Hospitalar.

ANTONIO GUERCIO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 29/08/2016) 160020-00001-2016NE800054

29ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 160010

Nº Processo: 80528009400201646 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção de bens imóveis nas instalações da 29ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Bernardo Ramos Nº 253 - Praça Dom Pedro II - Bairro Centro MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160010-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

SILVIA PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 160010-00001-2016NE800018

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016 - UASG 160317

Nº Processo: 64502001921201697. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016. Contratante: ESCOLA DE INSTRUCAO ESPECIALIZADA-CPF Contratado: 07381208717. Contratado : RODRIGO GRAZINOLI GARRIDO -Objeto: Contratação do Professor Rodrigo Gra - zinoli Garrido para ministrar 20 horas da disciplina Química Legal para o Curso de Perícia e Investigação Criminal militar da Escola de Ins-trução Especializada. Fundamento Legal: Inciso II Art 25 Lei 8.666/93Vigência: 26/08/2016 a 30/12/2016. Valor Total: R\$4.600,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800431. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160317-00001-2016NE800011

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 7/2016 - UASG 160298

Nº Processo: 64279000240201601 . Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército ? FuSEx e da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro ? PASS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição - Edital 001/2013 Cmdo 1ª RM Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. FLAVIO AZAMOR DA COSTA. Ordenador de Despesas da 1ª Região Militar. Ratificação em 29/08/2016. LAERTE DE SOUZA SANTOS. Comandante da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 1.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 19.378.769/0001-76 INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

(SIDECE - 29/08/2016) 160298-00001-2016NE800167

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 160245

Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: Pregão 7/2014. PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: POLICLINICA MILITAR DE NITEROI -CNPJ Contratado: 04451089000163. Contratado : GLOBAL MED EQUIPAMENTOS BIOMEDICOSLTDA -ME. Objeto: Contratação de serviço de manutenção de equipamentos da Divisão Médica. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$30.600,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800194. Data de Assinatura: 01/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160245-00001-2016NE800164

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos e dietas enterais e parenterais para suporte ao serviço de nutrição. Total de Itens Licitados: 00537 Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 16h00. Endereço: Av. Duque de Caxias n 1.551 - Vila Militar Deodoro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE OITICICA MOREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 29/08/2016) 160323-00001-2016NE800252

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2016 - UASG 160246

Nº Processo: 80755.1680/201616 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de material de informática do Depósito Central de Munição, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas Total de Itens Licitados: 00066. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Estrada RJ 127 Km 06 Paracambi-rj Cabral - PARACAMBI - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160246-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

RAPHAEL LUIZ MATTOS DURAQ DA COSTA
Chefe da Salc

(SIDECE - 29/08/2016) 160246-00001-2016NE800000

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 15/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza para o HCE.

EDSON TERRA PIMENTA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 29/08/2016) 160322-00001-2016NE800073

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Foram Habilitadas no presente certame as seguintes empresas: STUDIO G, VETORIAL, FAXTER, SOUZA DUTRA, CONSTRUTORA EDIL, LYON, LM ENGENHARIA, ENGEPAK, UNIVERSAL, CONSTRUTORA IPR E LA GREGA. Foram Inabilitadas as empresas: LIDERROLL, IBEG, RWZ, ARTENG, RODRIGUES E LUCENA. Tudo conforme detalhado na Ata de Julgamento da documentação de Habilitação lavrada nesta data.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA
JUNIOR - TC
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 29/08/2016) 160301-00001-2016NE800017

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/2016

Foi declarada vencedora do item único da Carta-convite 02/2016 a Empresa V. C. A. M. FERNANDES - ME, CNPJ 11.494.667/0001-04.

MARIO EDUARDO MOURA SASSONE
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 29/08/2016) 160277-00001-2016NE800006

BASE ADMINISTRATIVA E APOIO DA 1ª REGIÃO
MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 160303

Número do Contrato: 6/2011. Nº Processo: 51/2011. PREGÃO SISPP Nº 6/2011. Contratante: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA -1A REGIAO MILITAR. CNPJ Contratado: 05531749000189. Contratado : ELEVADORES IVIMAIA LTDA -EPP -Objeto: Prestação de serviço referente a conservação e manutenção corretiva e preventiva dos elevadores e monta carga do Palácio Duque de Caxias. Fundamento Legal: Art. 55 e ss da Lei 8.666/93.Vigência: 01/08/2016 a 30/11/2016. Valor Total: R\$62.238,24. Fonte: 100000000 - 2016NE800043. Data de Assinatura: 31/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160303-00001-2016NE800007

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 160328

Nº Processo: 8181.890/2016-87. PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO -DO EXERCITO. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado : GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviço de aferição, calibração, qualificação e suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos de medição e equipamentos do Iqfex. Fundamento Legal: Parágrafo único do art 61 da lei 8.666/93. Vigência: 15/08/2016 a 14/08/2017. Valor Total: R\$4.544,00. Fonte: 250270027 - 2016NE800037. Data de Assinatura: 15/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160328-00001-2016NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 160328

Nº Processo: 8181.890/2016-87. PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO -DO EXERCITO. CNPJ Contratado: 02042822000160. Contratado : ENGENEWS - SERVICOS DE ENGENHARIA-LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviço de aferição, calibração, qualificação e suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos de medição e equipamentos do Iqfex. Fundamento Legal: Parágrafo único do art 61 da lei 8.666/93. Vigência: 15/08/2016 a 14/08/2017. Valor Total: R\$1.480,00. Fonte: 250270027 - 2016NE800034. Data de Assinatura: 15/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160328-00001-2016NE800077

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE- MONTANHA
4º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 160125

Número do Contrato: 9/2014. Nº Processo: 64519002071201665. PREGÃO SRP Nº 14/2014. Contratante: 4ª ESQUADRAO DE CAVALARIA -MECANIZADO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Serviço de telefone fixo comutado na modalidade longa distancia nacional (DDD), regiões I, II e III. Fundamento Legal: Art 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/08/2016 a 27/08/2017. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160125-00001-2016NE800283

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2016**

O Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia homologou, em 26 de agosto de 2016, o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº25/2016, para aquisição gêneros alimentícios para os meios de hospedagem, em conformidade com o resultado constante do Termo de Adjudicação publicado no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: ROMULO ANDERSON MATIAS FERREIRA - Cap.

GLADSTONE THEMOTEO MENEZES BRITO
DA SILVA - CEL

(SIDEI - 29/08/2016) 160176-00001-2016NE800154

7ª REGIÃO MILITAR**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 160339**

Nº Processo: 80652004279201698 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 1º BEC. Total de Itens Licitados: 00913. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo CAICO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160339-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO CARNEIRO BARBOSA
Ordenador de Despesas

(SIDEI - 29/08/2016) 160339-00001-2016NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 160139**

Número do Contrato: 8/2015.

Nº Processo: 64590005507201524.

PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOAO -PESSOA. CNPJ Contratado: 07833708000172. Contratado : AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA-- ME. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nr08/2015 por mais 12(doze) meses, com fundamentoem sua Cláusula Segunda e no art.57, inciso II,da Lei nr 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 09/10/2016 a 09/10/2017. Valor Total: R\$10.493,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800261. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160139-00001-2016NE000024

**10ª REGIÃO MILITAR
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 160041**

Nº Processo: 64065000028201641.

PREGÃO SRP Nº 3/2016. Contratante: QUADRAGESIMO BATALHAO DE -INFANTARIA. CNPJ Contratado: 12326061000122. Contratado : M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA -Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos para o 40º Batalhão de Infantaria, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013; Decreto 2.271/1997 e Instr. Normativa SLTI/MPOG nº2, de 2008.Vigência: 11/07/2016 a 10/07/2017. Valor Total: R\$1.124.970,00. Fonte: 300000000 - 2016NE800881. Data de Assinatura: 11/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160041-00001-2016NE801110

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 8/2016 UASG 160204**

Nº Processo: 64024000970201512 . Objeto: Contratação de prestador de serviço autônomo para transporte de água potável no semiárido nordestino. Total de Itens Licitados: 01269. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição em geral. Declaração de Inexigibilidade em 19/08/2016. MARCOS GOMES PAULINO. Odenador de Denpesa do 25º Bc. Ratificação em 26/08/2016. ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO. Respondendo Pelo Comando da 10ª Região Militar. Valor Global: R\$ 17.211.858,60. CPF CONTRATADA : 000.331.364-67 VERISSIMO DA SILVA DIAS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 000.455.901-09 VALDINEIDE DESOUSA MARTINS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 000.456.653-03 JOSE ILTON DESOUSA RODRIGUES. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 000.493.583-75 EDSON MANOEL DE CARVALHO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 000.578.463-83 CESAR RIBEIRODE OLIVEIRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 000.666.273-03 GILCIMAR FEITOSA XAVIER. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 000.694.473-65 JARLEISSON DIAS DE SENA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 000.716.393-22 VAGNALDO DE LIRA MACEDO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 000.716.423-82 VANDO LIMA MACEDO. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA :

000.882.313-80 ISIELDO ISIDORIO DE CARVALHO. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 000.920.195-52 FREDERICO COSTA RODRIGUES. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 001.006.863-54 MICHEL RIBEIRO DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 001.008.653-64 JENARIO MARQUES DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 001.339.393-67 CARLITO VIEIRA DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 001.386.873-07 JOSE AUGUSTO DE SOUSA MACEDO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 001.508.621-64 RONALDO DA SILVA OLIVEIRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 001.613.363-37 DURUTEU FRANCISCO DE LIMA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 001.691.363-96 DOMINGOS DA COSTA AMORIM. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 002.364.103-77 JOSE JUBELINODA SILVA FILHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 002.375.293-94 MAURICIO DA MOTA JUNIOR SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 002.603.783-13 DOGIVAL DE MORAIS REIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 002.634.023-20 LEANDRO LAURENO DOS REIS. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 002.699.123-39 CICERO FRANCISCO DE SOUSA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 002.747.153-50 HAROLDO RAMOSDE CARVALHO LEAL. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 003.027.373-08 JOSUE JOSE FILHO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 003.468.083-75 EDIVALDO DA SILVA MELO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 003.784.663-99 ROGERIO DA SILVA PAES LANDIM. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 004.228.483-01 ALMIR LIMA DASILVA. Valor: R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA : 004.346.873-08 JOAO EVANGELISTA FERREIRA PAES LANDIM. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 004.658.303-31 NEILTON BARBOSA DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 004.844.203-80 OTAVIANO ERNESTO DA SILVA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 004.850.023-29 EDCARLOS GOMES MARQUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 004.914.903-21 FRANCISCO ROGERIO PEREIRA DE SOUSA. Valor: R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA : 005.302.293-90 ANDERSON RODRIGUES DE ALENCAR DIAS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 005.372.573-57 JAMES RODRIGUES ALVES. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 005.403.333-01 DIONIZIO RIBEIRO DA SILVA FILHO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 005.404.843-50 EDELSON LEAL DE PAIVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 005.698.853-29 FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA. Valor: R\$ 8.000,00. CPF CONTRATADA : 006.026.973-10 BARTOLOMEU JOSE RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 006.032.413-95 MELQUIADES PEREIRA VASCONCELOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 006.033.453-36 ROBSON FERREIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 006.117.123-93 JOAO PAULO DOS REIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 006.143.881-20 JOSIMAR DE BRITO SOARES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 006.474.753-08 JOSE MANOEL RIBEIRO PINDAIBA ALVES JUNIOR. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 006.643.743-10 FRANCISCO DASCHAGAS LEAL. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 006.695.093-70 JOSE CAMPELO ALEXANDRE JUNIOR. Valor: R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA : 006.833.863-52 REGINALDO DELMONTES DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 006.865.853-21 JURACI PEREIRA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 006.992.463-50 MANOEL MESSIAS RIBEIRO DOS REIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 007.086.063-77 ERISVALDO DO NASCIMENTO NONATO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 007.127.113-92 IRAI RIBEIRO DA SILVA FILHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 007.283.463-38 UZIEL DA SILVA SOARES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 007.289.623-06 JOSE RICARDO PINDAIBA DA SILVA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 007.443.413-61 ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 007.567.123-94 JOSE DE MORAIS REIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 007.602.763-58 JEAN CARLOS FERREIRA ANTUNES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 007.843.303-79 MANOEL JOSE DE SOUSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 007.884.933-02 JOSE JOAQUIM RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 007.922.203-07 EDILSON MENDES RIBEIRO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 008.148.583-25 ANTONIO JOSE DA SILVA NETO. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 008.358.863-95 WELLIGTON MINEIRO. Valor: R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA : 008.463.933-44 ROBSON DE SOUSA SILVA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 008.521.563-59 EULANIO DE ALMEIDA SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 008.565.323-39 CICERO RAIMUNDO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 008.704.443-95 MARCIANO ALVINO LEAL E SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 008.817.543-07 RENATO JOSE DE BRITO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 009.008.023-83 FERNANDES ANTONIO DE SOUZA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 009.399.423-05 VANDERSON DOSSANTOS AMORIM. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 009.429.203-50 WALMONY FERNANDES LANDIM SOUSA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 009.433.463-39 ALMINO DANDAORODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 009.498.323-24 JOSEMAR PEREIRA COELHO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 009.772.842-04 LUIS RIBEIRO DE MACEDO NETO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 009.821.173-02 EDVON GOMES DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 010.030.063-45 ROMUALDO SILVA DA TRINDADE. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 010.033.273-03 JOSE ADAILDO DE BRITO SOUSA. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 010.097.893-25 GILDENI GOMESBARBOSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 010.234.403-50 THARLYS DA MOTA FERREIRA. Valor: R\$

13.000,00. CPF CONTRATADA : 010.261.843-71 GILBERTO JOSEDE LACERDA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 010.350.323-41 REGIVALDO ALBUQUERQUE ALENCAR. Valor: R\$ 13.200,00. CPF CONTRATADA : 010.402.183-77 DARLAN DIAS DE ARAUJO. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 010.461.744-60 ALAN CANDIDO DE ARAUJO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 010.527.173-06 LUCICLEZIO HORTENCIO DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 010.882.733-00 DAVID JOSE GONCALVES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 010.932.004-21 PAULENE PAIVAVASCONCELOS DAMASCENO. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 011.016.783-05 JAILSON MANOEL DE SOUSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 011.182.074-08 GILENO COSTA SANTANA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 011.309.693-39 JANIEL DIAS DOS REIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 011.314.873-97 JOSE GOMES DASILVA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 011.340.183-39 PLACIDO DANDAO RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 011.467.813-85 MARCOS ANTONIO RODRIGUES. Valor: R\$ 34.000,00. CPF CONTRATADA : 011.501.813-11 ADELSON EVANGELISTA DA SILVA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 011.501.923-56 JENILSON DE SOUSA SANTOS. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 011.562.333-72 MOISES ANTONIO DA CRUZ. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 011.578.665-14 EDINALDO RODRIGUES RAMOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 011.612.643-45 BENNIS RANGELDE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 011.616.903-60 MAGNO DA COSTA JESUS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 011.649.045-40 JOSE MILTON DIAS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 011.912.573-04 RICARDO RODRIGUES LIMA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 012.160.228-10 ELIO RIBEIRO DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 012.223.233-03 VALDENI JOSE DE CARVALHO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 012.344.643-06 LUIS CARLOS DA SILVA ALENCAR. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 012.557.833-46 REGIDARIO DE SOUSA RIBEIRO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 012.794.423-01 JOSE DA SILVACARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 012.798.293-03 JOSE ABEL DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 012.840.913-41 FRANCISCO DA CONCEICAO OLIVEIRA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 012.937.063-02 VALDEMAR DA COSTA BARBOSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 013.059.613-23 WALLACY HENNING DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 013.084.803-42 GLADSTON BASTOS DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 013.669.823-98 FRANCIS MAR FRANCISCO DA SILVA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 013.670.893-52 DEUSMAR FRANCISCO DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 013.801.563-51 ANTONIO PEREIRA ARAUJO. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 013.822.423-44 CLAUDINEIDE DE SOUSA REIS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 014.056.003-30 MILIRAN OLIVEIRA DA SILVA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 014.175.663-29 SILVANO JOSE DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 014.341.233-75 EUSTAQUIO ANANIAS ALVES JUNIOR. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 014.512.413-48 ALAN JARDEL DA COSTA SANTOS. Valor: R\$ 24.000,00. CPF CONTRATADA : 014.764.483-61 MARCELO VIANADE CARVALHO. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 014.764.523-93 PAULINO VIANADE SOUSA. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 014.764.583-24 RAIMUNDO NICASSIO BATISTA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 015.092.513-16 LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 015.184.543-30 ELMIR DE CASTRO BASTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 015.286.253-66 ANGELO DIAS DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 015.421.403-58 JOSE COELHO DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 015.425.273-50 JOAO EVANDRO RIBEIRO DOS SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 015.903.603-89 ANTONIO JEANEDA COSTA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 016.081.473-12 IDELCIO SANTOS DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 016.254.743-93 JOSE ASSIS LAURENTINO DIAS. Valor: R\$ 13.200,00. CPF CONTRATADA : 016.389.603-80 FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS CARVALHO. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 016.457.193-08 FABIO JOSE DESOUSA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 016.457.773-40 MAGEANO RODRIGUES CAMPOS SA. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 016.753.333-94 ADAELTON DE OLIVEIRA COSTA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 017.028.348-83 JOSE LUIZ RIBEIRO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 017.036.443-79 MARCONDES DE CARVALHO REIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 017.063.113-38 FERNANDO JOAODE SOUSA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 017.184.393-26 ERNANDES REISGOMES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 017.241.043-65 MARCELO DE OLIVEIRA COELHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 017.254.063-14 MARCOS DE ARAUJO NASCIMENTO. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 017.259.263-18 MARCIEL MACEDO CAVALCANTE. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 017.285.103-33 MARCELO MACEDO CAVALCANTE. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 017.458.993-08 EMANUEL RIBEIRO DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 018.051.483-03 LEIVE PEREIRADE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 018.111.583-23 FLAVIANO LUIZDAMASCENO. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 018.158.763-79 ALLAN JOELLE DA SILVA PEREIRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 018.272.243-04 LEONARDO SALES DE BRITO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 018.280.493-36 LUCIVALDO COELHO DE SOUSA. Valor: R\$



11.000,00. CPF CONTRATADA : 018.385.673-21 HENRIQUE CAMPOS BRAGA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 018.401.484-03 ANCELMO VALDIR RIBEIRO. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 018.585.983-62 MURYEL UALACEMARTINS PINHEIRO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 018.778.343-86 THIAGO DERY DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 018.811.683-44 ANDRELIANO DEMACEDO LIMA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 018.979.923-43 ALEXANDRE PASTOR BEZERRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 019.653.725-89 ABRAAO DE CASTRO GALVAO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 019.695.813-01 REGINALDO COELHO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 019.711.773-26 GEOMARQUES COSTA BATISTA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 019.888.363-36 JOSIANO AMORIM DE SOUSA. Valor: R\$ 13.200,00. CPF CONTRATADA : 019.929.093-85 DEILTON DA SILVA SOUZA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 019.929.113-63 EDINEI DIAS DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 020.216.445-45 RAFAEL SANTOSSOUZA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 020.377.844-81 VALDEI CORDEIRO NUNES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 020.419.493-84 FRANCINALDO NERI DE CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 020.524.731-81 MARCIO DOS SANTOS SOUSA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 020.595.953-98 PAULO HENRIQUE DE SOUSA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 020.873.843-63 MAURICIO JOSEDE SOUSA GOMES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 021.018.135-48 NILSON FERREIRA AMORIM. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 021.207.073-83 JOSE RAFAEL PEREIRA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 021.390.113-76 JOSIVAN DE CARVALHO REIS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 021.724.003-86 RENATO DA SILVA SANTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 021.746.013-54 JUCIRAN SOUSASILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 021.820.003-05 ROMEU DE SANTANA DOS SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 021.993.583-13 FRANCISCO GILMAR DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 022.444.303-83 ERISSVAN JOSE DA SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 022.482.033-81 DAVID MACEDO DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 022.526.482-01 FERNANDO RODRIGUES COELHO. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 022.745.343-30 ERIELTON DA SILVA MACEDO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 022.804.403-00 LEONEL SALES DE BRITO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 022.830.153-08 ONEIDE MARQUES SANTOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 022.889.633-95 JUEVECI DE SOUSA RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 022.932.753-29 ANDERSON FERREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA : 023.061.263-64 RUBIAO ALVES DA SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 023.102.961-63 JACSON RIBEIRO DE SA. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 023.159.138-10 JOSE DE MOURASEVERO DE ASSIS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 023.329.803-77 ANDREAZO JOAODE OLIVEIRA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 023.344.553-69 ESTEVALDO PAES DOS SANTOS. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 023.369.853-14 EDVAN DE ASSIS COSTA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 023.421.578-00 LOURENCO REGIVALDO DAMASCENO CRUZ. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 023.599.713-79 ANTAO CAVALCANTE DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 023.640.553-50 JOSEANES JOAODE DEUS. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 023.885.473-69 EMANOEL LUIS GOMES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 023.887.953-46 ACASSIO MANOEL BATISTA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 023.901.203-85 ANDERLEI PAESLANDIM DOS REIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 024.029.493-92 ISMAEL RUBEM DA COSTA JUNIOR. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 024.059.883-05 FRANCISCO HELTON DA COSTA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 024.244.323-09 ALESSANDRO BRAGA DIAS. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 024.252.583-02 FRANCISCO EXPEDITO DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 024.269.183-81 JOSIMAR DAS NEVES MACEDO. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 024.275.743-09 SICLEY SIMPLICIO DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 024.426.793-61 GERLANDE DE ARAUJO SOUSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 024.451.693-64 FRANCISCO RONE DE CARVALHO MORAIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 024.608.438-36 GUSTAVO PEREIRA DA SILVA NETO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 024.631.963-19 APARECIDO RONICESAR DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 024.723.653-57 MAILSON DA SILVA SOUZA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 024.762.793-31 DELVANO DA SILVA MATA. Valor: R\$ 13.200,00. CPF CONTRATADA : 024.903.483-29 JEAN MICHEL DE CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 024.951.823-64 JAILSON WILSON DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 025.157.453-93 BRUNO VIEIRA CAFE. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 025.200.373-00 FRANCISCO CELIOMAR DE BRITO. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 025.229.073-95 MURILO ALVES DE SOUZA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 025.375.353-83 HERMOGENES EVANGELISTA LIMA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 025.397.003-22 IBANES MARTINS DOS REIS FILHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 025.528.053-02 FRANCISCO FAUSTINO DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 025.602.893-18 ELIEL VALMI DA COSTA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 025.964.043-38 JOICIONE GEZISLAU RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 026.165.473-09 EMILIANO VICENTE BEZERRA. Valor: R\$

6.634,60. CPF CONTRATADA : 026.210.424-57 CLEUSON DA SILVA SOUZA. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 026.514.863-45 ANTONIO EDIVAN ARRAYS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 026.588.893-05 CELIO SANTANA DE CARVALHO. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 026.848.823-12 JOSE APARECIDO DE MORAES GOMES. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 026.859.323-05 JOSE MARIO RIBEIRO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 026.872.623-07 OTAVIO GONCALO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 026.975.123-81 JOSIMAR DE SOUSA MAXIMIANO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 027.169.743-14 JOSE CARLOS DE SOUSA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 027.188.944-66 ADAO NILSON SOUZA SANTOS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 027.215.173-41 ELIZEU LEAL DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 027.216.473-93 JOEL DE SOUSAMODESTO NETO. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 027.267.643-80 ALCIDO ADAO RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 027.287.313-65 MANOEL GILDO DIAS DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 027.322.883-81 MANOEL CECILIO DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 027.581.504-84 BRASILINO GENOVEVA COELHO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 027.612.735-83 NELSON LOPES DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 027.616.243-94 ROMARIO DOS SANTOS ANTUNES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 027.839.063-33 IVANILDO ABRAO DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 027.841.893-76 FABIANO DOS SANTOS VIEIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 027.946.173-97 JOSE ERIDAN SALES DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 027.946.233-62 CLEBION CLEUTO FERREIRA SILVA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 027.946.283-21 MANOEL DOS SANTOS MACEDO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 027.957.823-75 ADAO ANTONIO LACERDA FILHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 028.011.943-79 VIANEY FEITOSA DA COSTA PINHEIRO. Valor: R\$ 5.000,00. CPF CONTRATADA : 028.152.661-30 JOSE UBERLANDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 028.389.413-05 FABIO DIAS GOMES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 028.389.423-79 JOSE CARLOS DIAS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 028.455.263-18 EDVANDO RODRIGUES SILVA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 028.574.583-20 AIRON DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 028.678.138-75 WALDEMAR DE OLIVEIRA ASSIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 028.864.523-51 JOAQUIM ERNESTO DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 029.104.123-00 VALTENOR DA COSTA RODRIGUES CAMPOS. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 029.175.273-07 ADAO DIAS DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 029.197.923-85 FRANCISCO SALES FRANCA PEREIRA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 029.252.093-00 VALDEMARA DE AMORIM SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 029.295.233-36 JOSIEL ANDRADE DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 029.420.663-93 JOSE FAGNER DE SOUSA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 029.541.723-47 ABRAAO FERNANDES ANDRADE. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 029.580.453-07 EDICARLOS JOSE FRANCISCO ALVES. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 029.594.983-05 VALDIEL CAVALCANTE LANDIM. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 029.668.263-20 JEFFERSON DE CARVALHO OLIVEIRA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 029.681.123-84 TIAGO LIMA DOS SANTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 029.804.613-00 ITAMAR FRANCISCO DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 029.831.833-43 LIDIO DE SOUSA SILVA. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 029.848.243-69 JOSE DIVINO DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 029.976.193-27 FRANCISCO JOSE MACEDO SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 030.044.803-10 GEISON PEREIRA BISPO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 030.066.503-28 JOAO DE SOUSAREIS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 030.095.113-29 MOISES MACEDODO NASCIMENTO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 030.145.213-02 GENIVALDO DE CARVALHO BARBOSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 030.248.754-92 FRANCISCO DASCHAGAS LACERDA MODESTO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 030.294.023-55 EDINEIDE PEREIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 030.438.183-77 JUVANE CRESCENCIO RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 030.496.055-10 JUNIERIO ANTONIO DE LIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 030.668.623-64 LEOMIR BONIVAL DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 030.672.353-04 VALTER DOS SANTOS MACEDO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 030.678.423-83 HELIO GERSON RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 030.717.673-82 NAELDO DE MELO SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 030.771.153-60 FAUSTO ANTONIO DOS REIS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 030.833.273-31 JOSE AQUILES DE ARAUJO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 031.151.558-40 WALDIR DE OLIVEIRA ASSIS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 031.257.413-43 PAULO GIOVAN RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 031.315.613-19 JOSE FEITOSA CELESTINO. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 031.382.453-31 IRENILDO DE SOUSA RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 031.490.383-67 SAMUEL PEREIRA DE MACEDO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 031.532.293-41 DOMINGOS VALDECI DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 031.541.323-92 JOSE DANIEL DA SILVA NUNES. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 031.587.173-36 EDUARDO

COELHO DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 031.624.113-00 DEOCLECIO AGOSTINHO DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 031.701.163-47 ALEX SANDRO DA SILVA SA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 031.807.793-06 ORLANDO GOES DE ALMEIDA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 032.106.803-37 MARCO SUEL ROCHA BISPO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 032.257.843-46 JUSSIE OSVALDO DE DEUS VINDO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 032.516.953-55 ROBERTO DOS REIS SANTOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 032.801.633-07 FIRMINO DE SOUSA DIAS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 032.972.083-09 ROMULO ALVES BASTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 033.051.303-69 RENATO ANTONIO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 033.091.403-00 JOSE VANDEILSON GOMES COSTA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 033.282.053-06 HUDELANDIA COELHO RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 033.323.333-64 FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 033.672.963-41 ISMAEL MELQUIADES RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 033.954.943-22 ELSIMAR DO NASCIMENTO ARAUJO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 033.971.923-07 NATHAN PAES RIBEIRO DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 034.013.273-64 CLEITON PEREIRA DA COSTA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 034.079.461-55 RICARDO DE SOUSA COELHO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 034.293.684-05 MAURICIO FERREIRA COELHO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 034.534.183-01 CHARLES ANANIAS DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 034.586.583-94 ISMAEL DA COSTA PAES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 034.586.814-50 FLAVIO CAVALCANTE DE LIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 034.618.433-93 JOSIMAR JOSE DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 034.764.574-78 JOAO BOSCO MACEDO DE MELO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 034.904.603-40 JASIEL SILVA COELHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 034.990.323-92 FRANCINEWTON DE SOUSA FRANCA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 035.139.603-95 SOEL FRANCISCO BEZERRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 035.171.033-73 JOSE JACKSON LIMA DE SOUZA. Valor: R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA : 035.276.723-54 WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 035.543.083-58 GUSTAVO DA SILVA RIBEIRO COELHO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 035.603.053-90 RENATO SANTOSSOUZA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 035.603.073-33 RENATO RODRIGUES COSTA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 035.644.413-95 VALDEMIR AMORIM DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 035.644.453-82 RAFAEL MANOELDE SOUZA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 035.764.433-63 DEANIS WALTERDA SILVA SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 035.797.873-06 ANTONIO FRANCISCO DINIZ. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 035.834.463-80 GIRGLEDSON DEJESUS ARAUJO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 035.834.553-71 JOSE DJAILTONDOS SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 035.843.853-50 ANDRE DIAS DESOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 035.884.013-93 ARLAN DE SOUSA ASSIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 036.037.423-97 CLAUDIVAN LUIS DA SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 036.065.403-70 ALANILSON PEREIRA DE CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 036.066.113-07 SHARLIS DA COSTA BRAGA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 036.318.873-88 ANDRELINO VALDECI DE CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 036.357.613-46 VALDENOR DA COSTA RODRIGUES CAMPOS. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 036.380.483-81 WANDERSON FRANCISCO COELHO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 036.385.033-30 ERNANDE ALVESDE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 036.385.263-80 FERNANDO RODRIGUES FERREIRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 036.505.144-60 JUSCELANJO RAIMUNDO DA SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 036.598.083-85 PAULO CESAR DE ANDRADE. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 036.690.403-58 ADAILTON CRESCENCIO DE CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 036.703.873-07 FLAVIO RODRIGUES DE CARVALHO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 036.881.543-98 RAIMUNDO FAGNER DE CARVALHO SOUSA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 036.881.763-67 JAILSON CARVALHO DE MACEDO. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 036.955.963-09 GEOVAN PEREIRA MENDES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 037.059.343-09 VALDENOR DA SILVA SANTOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 037.081.893-88 LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 037.123.963-09 TARCISO DO NASCIMENTO ARAUJO. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 037.173.553-09 JOSE MARO FERNANDES DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA : 037.266.683-30 LAILSON RODRIGUES DE SOUZA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 037.335.113-52 DANIEL FELIPEGOMES DE CARVALHO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 037.827.703-07 LENIVAN LAURENO DOS REIS. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 037.921.603-58 TIAGO DA SILVA SOARES. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 037.999.843-21 AMILTON AGOSTINHO FEITOSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 038.144.943-26 WAGNER DE CARVALHO REIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 038.180.143-88 JACKSON MANOEL DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 038.522.113-44 JOSE LUIZ DO NASCIMENTO NETO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA :

038.541.713-66 AQUILES LOPESDAS NEVES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 038.566.883-07 VALNEY DIAS DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 038.609.513-27 ANTONINO DIASDA COSTA SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 038.630.583-80 ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 038.642.773-96 PEDRO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 038.650.114-97 MARCIO FLAVIO DE SOUZA CAVALCANTE. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 038.868.813-00 EDUARDO GOMESCOELHO. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 038.975.463-37 SEVERINO CECILIO DE SOUSA. Valor: R\$ 13.200,00. CPF CONTRATADA : 039.174.733-99 EDSON CAMELO DO AMARAL JUNIOR. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 039.174.853-03 GENIVALDO DE SOUSA RAMOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 039.196.348-10 EDIMAR DE ARAUJO COSTA. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 039.317.104-32 JOSE LEONARDORODRIGUES SOUSA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 039.484.813-69 ANTONIO JOSE ARRAIS DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 039.521.863-25 WELLINGTON RANGEL RIBEIRO ARAUJO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 039.600.143-25 MARCOS ANTONIO ALENCAR. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 039.667.494-16 FRANCISCO RODRIGUES DAMASCENO. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 039.671.524-99 JOSUE CARVALHO DE ANDRADE. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 039.751.623-17 JOSE AUGUSTO ALVES DE ARAUJO. Valor: R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA : 039.803.881-31 ORLANDO SANTOS SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 039.833.833-78 IVANILDO DOS SANTOS RODRIGUES. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 039.866.783-79 ATAN ANASTACIO ARRAIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 039.897.533-71 RONALTO FERREIRA VIEIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 040.059.004-29 JOAQUIM FRANCISCO DE ANDRADE. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 040.244.268-77 FRANCISCO DIAS SOARES. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 040.302.743-82 TIAGO JUAREZ DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 040.361.084-25 LENILDO LAURENO DOS REIS. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 040.569.403-20 DENES RIBEIROMACEDO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 040.977.863-00 ERNANDO DE SEPEDRO CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 040.986.643-13 MAGIEL RODRIGUES CAMPOS SA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 041.086.183-94 CARLIELSON DESOUSA COSTA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 041.187.613-94 MARCIEL LOURISVAL DE CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 041.391.884-05 EDVAN BEZERRADA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 041.562.073-23 JULIERME DE SANTANA BARROS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 041.623.243-44 FRANCISCO DE PAULA ALVES TAVARES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 041.635.783-07 JAMES RIBEIROANTUNES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 041.761.173-03 CARLAN FAUSTINO DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 042.037.486-82 MARCOS PAULO COUTINHO SALES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 042.144.105-48 ROMARIO BERNARDINO DA COSTA. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 042.250.373-80 ALVARO GABRIEL TEIXEIRA FERREIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 042.263.883-80 DAYVID SILVA BRAGA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 042.272.143-35 SILVIO SANTOS-DE DEUS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 042.560.023-83 DIOGENES XAVIER DE LIMA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 042.863.413-30 RENAN FRANCISCO FERREIRA ANSELMO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 042.908.883-30 FRANCISCO EMANUEL DE MORAIS ARAUJO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 043.106.573-03 LUIS HENRIQUEGOMES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 043.985.684-17 CARLOS CARVALHO DOS SANTOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 043.999.093-90 LEONARDO DE BRITO SANTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 044.332.123-00 ANTONIO WELLINGTON BEZERRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 044.536.243-01 IVANILSON SEBASTIAO DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 044.687.644-57 FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS LIMA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 044.793.505-43 DANILO RODRIGUES DA SILVA. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 044.910.713-22 THALYS ALEXANDRE DE SOUZA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 044.928.443-33 THONES DE SA FIGUEREDO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 044.987.383-81 RONALDO RAIMUNDO DE CARVALHO. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 045.098.963-10 KENNEDY VINICIUS FEITOSA MODESTO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 045.100.223-79 AURICELIO GOMES MARQUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 045.129.434-39 JAMES DEAN COELHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 045.270.783-80 EDESIO DIAS DE MACEDO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 045.750.223-14 CRISLLEY GUSTAVO DA SILVA. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 045.844.113-95 LUIS HENRIQUEDE JESUS BEZERRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 045.937.683-73 JOSE MESSIAS DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 046.171.403-52 ISMAEL NAZIOZENIO LOPES. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 046.291.993-57 ELIAS BIBIANODE CARVALHO JUNIOR. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 046.480.273-37 LEUDIJUNIOR RAMOS COELHO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 046.480.283-09 HELIO JOSE RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 046.508.693-40 LENILSON RODRIGUES MACEDO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 046.651.603-76 ARLTON DIAS DA CRUZ. Valor: R\$ 16.000,00.

CPF CONTRATADA : 046.821.933-17 AILTON DE SOUSA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 046.941.103-14 JANAILSON ALEXANDRE DANTAS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 047.061.913-94 RODRIGO RIBEIRO CAFE DA COSTA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 047.187.673-93 CRISTOVAO DE MACEDO CARVALHO. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 047.267.803-52 WAGNER MANUELDE SOUSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 047.319.413-93 FABIANO DA SILVA RODRIGUES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 047.591.833-96 JEOMARCOS RODRIGUES XAVIER. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 047.692.313-18 FRANCISCO JUANDSON XAVIER DE SEPEDRO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 047.816.723-70 FRANCISCO FERREIRA ALVES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 047.982.373-10 RANIEL MENDESDE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 048.069.793-09 GUILHERME PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 048.082.473-80 EDNEI DE SOUSA REIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 048.248.484-58 FRANCISCO LUIZ DAMASCENO. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 048.420.104-28 MANOEL CARVALHO PEREIRA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 048.561.563-06 ANSELMO DIAS COELHO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 048.617.275-96 MARCELO DA SILVA COSTA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 048.732.243-65 ANTONIO MARCOS DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 048.816.184-31 JOSE LOURENCODE CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 049.219.703-27 HELIO MARIO DA PAIXAO RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 049.297.884-04 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS LIMA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 049.315.293-80 BENTO ALEX DALUZ. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 049.541.023-32 DIOGO PAES LANDIM DA COSTA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 049.810.993-39 DOUGLAS YURE LOPES MARTINS. Valor: R\$ 8.000,00. CPF CONTRATADA : 049.863.723-94 JOSE JACINTO DE ALMEIDA LOPES. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 050.053.203-69 MICHAEL DA COSTA BRAGA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 050.066.523-06 BRAULIO RENANDE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 050.106.728-04 DEOCLECIANO ALVES DE LIMA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 050.116.883-48 JOSIVAN COELHO DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 050.191.343-25 ENILDO ELISIORODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 050.480.633-50 LUCIANO DA COSTA AMORIM. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 050.560.443-42 RODRIGO DE CASTRO COELHO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 050.739.323-66 FRANCISCO ERASMO DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 050.912.663-48 NEILDO DE SOUSA TEIXEIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 050.930.603-99 MATEUS SANTOSEPEDRO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 051.029.111-20 JOVANELSON COELHO DA SILVA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 051.425.733-40 MAELTON BARBOSA DE SOUZA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 051.493.193-09 MARCOS FELIPEDO NASCIMENTO SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 051.586.583-40 WILLIAM COELHO RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 051.628.713-38 GILSON FRANCISCO DA PAIXAO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 051.804.593-54 ERI DENIS FERREIRA REIS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 051.846.883-66 EVANDRO DA SILVA SOUSA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 051.874.083-80 FRANSUEL DOS ANJOS SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 051.911.913-40 JOSE ANDRE DASILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 052.212.473-99 ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO ARAUJO. Valor: R\$ 13.200,00. CPF CONTRATADA : 052.216.553-22 RAFAEL MIRANDA DAMASCENO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 052.970.563-06 EDINHO JEREMIAS DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 052.974.774-09 ELISEU JOSE DE ARAUJO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 053.244.473-66 ALEXSON JOSE DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 053.509.754-98 AURICESAR DOSSANTOS. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 053.525.433-40 FRANCISCO SABINO DE CARVALHO MACEDO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 053.554.414-67 DAYVID ANDERSON AMANCIO REGIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 053.691.023-50 JOSE ESTEVAO DE SA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 053.712.893-05 NAPOLEAO DE CARVALHO SOUSA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 053.861.024-78 ENIEL DE SOUZA LIMA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 054.232.183-14 THIAGO JUSCELINO SANTOS SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 054.270.883-34 MARILUCIO BARBOZA RIBEIRO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 054.500.593-02 ILDOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 054.842.178-14 GILBERTO ARAUJO DE SOUSA. Valor: R\$ 5.968,08. CPF CONTRATADA : 055.095.073-73 MAYCON JHONS MACEDO DA CRUZ. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 055.095.913-07 FABRICIO RIBEIRO MARQUES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 055.186.024-30 EDVALDO MACEDO CAVALCANTE. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 055.186.163-09 JOAO PAULO DEHOLANDA SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 055.339.593-94 NATAEL ANTONIO DE SA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 055.631.563-46 CICERO HOLANDA GUIMARAES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 055.695.123-90 MARCOS MACIELALMEIDA DIAS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 055.705.963-13 RENAN DA SILVA VELOSO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 055.735.813-25 RAUL LUCAS DACOSTA REIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 055.824.263-45 JETRO EDVAL-

DORIBEIRO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 055.827.114-65 FRANCISCO JULIANO DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 055.952.138-33 HELIO CARLOS BRITO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 056.009.868-58 GILBEM DIAS DE SOUZA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 056.406.853-52 ROMUALDO DIASMARQUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 056.987.693-11 ARTUR CARVALHO RAMOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 056.994.733-27 RODRIGO FERREIRA COELHO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 057.004.943-10 NATANAEL DE SOUSA SANTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 057.010.783-02 LUCAS HERCULANO DA SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 057.302.903-22 VENICIO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 057.609.663-67 RICARDO RONEYDOS REIS CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 057.679.508-90 HERMANO FERREIRA DE SANTANA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 057.970.643-59 JOSE ERNAILTON DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 058.144.553-81 ANTONIO GERALDO DE MORAIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 058.934.213-45 GERFERSON RUYFERREIRA MACEDO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 059.407.314-65 ERISMAR CARVALHO DE MOURA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 059.464.863-73 JEOCLESE DE OLIVEIRA MACEDO. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 059.630.213-40 MATEUS EVANGELISTA MACEDO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 059.735.373-58 JOSE CARVALHODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 060.681.053-69 PAULO IRAN RODRIGUES DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 060.857.954-83 LUAN HENRIQUENUNES LANDIM. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 061.458.723-90 MAX WILLIAM MACEDO CAVALCANTE. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 061.693.563-32 CASSIO LOPES BRITO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 061.794.254-42 JOSIVAN DE CARVALHO FEITOSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 062.040.593-78 CARLOS AUGUSTO RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 062.231.363-07 EDUARDO EDIVALDO RODRIGUES COELHO. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 063.113.683-58 JHONES DE CARVALHO RODRIGUES. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 063.433.103-55 MONICLEITON LUIZ LIMA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 063.500.588-36 MORAISINHO JOSE DE MIRANDA. Valor: R\$ 13.200,00. CPF CONTRATADA : 064.313.933-84 FRANCISCO JOSIMAR FEITOSA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 064.710.578-06 FRANCISCO DE ASSIS COSTA CAVALCANTE. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 065.312.963-72 JOSE XAVIER NETO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 065.499.003-44 JURACY MACEDODE SOUZA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 065.781.686-80 MANOEL FRANCISCO DE ANDRADE. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 065.923.253-72 EDVALDO FERREIRA DOS REIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 066.066.534-44 ERISMAR FRANCISCO E SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 066.185.664-01 LUIZ GONZAGA GUILHERME DE CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 066.206.323-60 JOSE ARAUJO DE LIMA JUNIOR. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 066.304.623-86 JUCENILDO VALDEMAR DE MORAES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 066.532.353-00 JOAO BOSCO DEUSDARA ROCHA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 067.477.853-71 EXPEDITO JOSEDE ALMEIDA NETO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 067.799.023-57 ROGERIO PAULORIBEIRO MAGALHAES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 068.088.643-57 POLIMAR JOSE DA SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 068.231.263-02 ACACIO PAES LANDIM COSTA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 068.260.043-13 ANTONIO WAGNEMORAIS ARAUJO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 068.324.048-08 MANOEL PEDRO DA SILVA. Valor: R\$ 13.200,00. CPF CONTRATADA : 069.165.553-78 DANIEL MANOELDE SOUZA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 069.449.728-24 EVERALDO EUGENIO RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 070.587.694-27 ANTONIO MARCOS DA SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 072.279.378-28 ANIVALDO FERREIRA DE SANTANA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 072.666.704-89 ELISVALDO JOSE DO BONFIM. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 074.221.364-13 HERNANDO RODRIGUES DA SILVA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 074.409.144-65 GEOVAN DE ANDRADE SILVA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 075.021.518-69 EDIVALDO PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 075.363.288-85 JOAO RIBEIRO DE ASSIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 076.479.494-97 ELANO GOMES MACEDO. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 076.671.884-08 ARIENE RODRIGUES MACEDO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 077.335.423-91 RAIMUNDO RAMOS LIMA DE AGUIAR. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 077.337.553-87 JOSE PEREIRA DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 077.857.814-35 FRANCISCO GUILHERME DA LUZ SANTOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 078.093.363-04 FRANCISCO JOSE DE MORAIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 078.781.064-95 RAIMUNDO NONATO CARVALHO PEREIRA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 080.257.804-73 JORGE LEOPOLDO DE LIMA JUNIOR. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 080.330.824-88 RILTON CARLOSFERREIRA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 080.417.644-28 GLEBISON ARAUJO DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 080.829.848-80 JOSE ANTONIO ARANTES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 083.259.614-06 SAMUEL DE ARAUJO LOPES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 083.659.854-70



PAULO HENRIQUE DE HOLANDA ARAUJO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 083.797.884-00 MARCONES RAMOS DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 084.474.158-21 FRANCISCO DASCHAGAS DIAS DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 085.500.204-27 LUCIANO COELHO DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 088.412.514-92 FARNESIO JOSECOELHO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 088.706.374-84 ERIONALDO RAIMUNDO DOS SANTOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 089.052.328-25 GENIVAL BRAGAFOLHA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 091.180.504-41 LEOMARCIO SILVA PEREIRA. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 093.816.878-97 FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA COSTA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 094.004.098-00 CARMO JOSE CARDOSO DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 094.992.098-32 ADAUTO BORGESLEAL. Valor: R\$ 6.000,00. CPF CONTRATADA : 097.078.998-08 JOSE ARNALDO DE SA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 097.276.803-30 VITALINO LINODE ARAUJO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 097.857.544-05 FRANCISCO EDVANALDO DA SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 099.007.213-49 FRANCISCO JOSE FERREIRA E SOUSA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 099.077.814-28 MARCOS ANTONIO COELHO DE CARVALHO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 099.782.403-49 FRANCISCO ILZOMAR MODESTO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 100.830.394-14 FRANCISCO SUELE DE LIMA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 103.577.458-50 RICARDO RIBEIRO ALVES. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 105.107.168-22 VITAL ANTONIODE LIMA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 105.227.074-32 MATEUS SILVA GOMES. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 106.012.004-62 MARCELIO BARBOSA DIAS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 106.108.123-00 JOAO JOSE DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 106.111.773-15 GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 106.190.134-35 SAMUEL GOMES. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 107.202.318-09 JOAO EMIDIO DE CARVALHO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 107.972.488-54 MANOEL CARLOS PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 110.154.654-98 CLAUDIANO DE JESUS XAVIER. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 111.689.464-50 WALTER RUAN SANTOS ALENCAR. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 112.137.873-00 JOSE DOS SANTOS ALENCAR. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 113.104.645-53 JOSE TOUTA DEFIGUEIREDO NETO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 113.797.254-88 RONALDO FERREIRA DE ANDRADE. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 115.171.434-89 LUCAS JOSE DASILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 116.857.351-34 LUIZ CARLOS DE SOUSA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 122.332.308-09 ANTONIO HELI RIBEIRO. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 122.342.238-06 NILSON CARDOSO PAES LANDIM. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 134.064.773-72 JUSCELINO PEDRO RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 139.053.683-15 OSVALDO PATRICIO DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 140.552.748-07 PAULO FERREIRA COELHO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 140.892.508-70 DAMIAO PAES LANDIM DOS SANTOS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 142.844.518-80 WALTER DA COSTA CAVALCANTE. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 146.541.207-77 MAURIVAN RODRIGUES PAIXAO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 149.021.838-62 VIRGILIO PEREIRA BARBOSA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 149.040.468-62 BARTOLOMEU DEOLIVEIRA ASSIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 150.647.353-91 LUCILVIO FERREIRA SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 151.536.493-34 JOSE DA PAZ DA SILVA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 151.804.333-04 FRANCISCO DE ASSIS PAIVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 152.303.698-25 MANOEL REGINALDO FERREIRA LEAL. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 152.983.963-72 ADAO RIBEIRO DOS SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 153.202.433-91 BRAZ LUIS DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 156.334.248-08 TOMAZ RAIMUNDO DE MORAIS. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 158.360.025-68 JOEL JOSE DE SA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 160.950.218-39 FRANCISCO SEBASTIAO DE LIMA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 161.041.103-04 ANTONIO MANOEL DOS REIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 163.644.888-70 CARLOS ROBERTO PAES DOS SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 164.819.628-46 ADY CAVALCANTE DOS SANTOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 168.676.268-23 DJANILDO DE BRITO SANTOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 168.899.048-85 JOSE ROBERTO DA SILVA. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 170.476.358-40 JOAO JOSE DE CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 171.058.688-56 MANOEL VALDECI DE SOUZA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 172.437.228-90 DOMERVAL ARAUJO GOMES. Valor: R\$ 4.000,00. CPF CONTRATADA : 172.852.338-97 ALEIXO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 174.470.542-91 MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 5.000,00. CPF CONTRATADA : 176.213.158-73 MARCOS ANTONIO JESUINO DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 176.292.228-23 RENATO DA TRINDADE SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 181.684.003-30 JOSE MARTINS NUNES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 182.949.793-68 RAIMUNDO FRANCISCO DA ROCHA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 183.535.414-91 SEBASTIAO NUNES DOS SANTOS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 184.465.153-34 ETEVALDO

FERNANDES DE MACEDO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 184.607.803-25 ANTONIO MANOEL LOPES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 185.255.983-72 JOSE DE SA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 185.983.663-15 ANTONIO LUIS RODRIGUES. Valor: R\$ 6.634,60. CPF CONTRATADA : 193.408.608-88 VALDECI CELSODE LIMA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 193.455.505-34 ORLANDO LEITEDA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 200.583.573-00 EDGAR FONSECADE AMORIM. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 200.674.613-87 CRISTINO RIBEIRO DA ROCHA NETO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 200.960.113-00 EDVAN FRANCISCO DE SOUSA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 201.192.323-91 MANOEL ROBERTO RIBEIRO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 201.207.963-68 RUIVAL FERREIRA ROCHA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 201.467.873-15 EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 201.616.398-44 AILSON DA LUZSILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 204.706.575-53 MANOEL JOAQUIM DE SOUZA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 205.823.902-49 ANASTACIO JOSE ARRAYS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 207.866.203-82 CARLOS ALBERTO LUZ. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 209.293.743-04 OSVALDO MANOEL BARROS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 210.827.906-72 ONILSON PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 211.524.033-20 ARNALDO DE JESUS. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 212.757.343-91 VALDECY JOSE DE SOUSA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 214.615.971-53 JOSE WILKES RUBEM DE MACEDO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 219.072.808-80 JOSE DOMINGOS DOS REIS FILHO. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 220.230.463-00 JOAO MANOEL DE MORAIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 220.569.554-15 IRINEU DE SOUSA PINHEIRO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 220.611.458-50 JOCIVALDO JOSE DOS REIS. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 221.708.981-15 SARAIL PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 225.902.588-95 MAIA CEZAR DEJESUS SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 226.223.813-87 FABIO JOSE DEMACEDO SILVEIRA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 226.762.523-72 VALDECI DE ARAUJO COSTA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 226.781.448-01 GIVANILDO DA SILVA PAES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 227.142.943-91 MANOEL JOAO DE FRANCA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 227.317.253-20 FRANKLIN JosedA SILVA NETO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 227.370.143-87 ELMIRO RIBEIRO DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 228.095.623-34 VICENTE ALVESOBRI-NHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 228.216.748-13 DANIEL PAES LANDIM DA COSTA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 229.867.903-72 JOSE FELIPE DE ANDRADE. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 231.108.133-00 REGINALDO ALVES DA COSTA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 231.220.303-06 JOSIAS DIAS DE SANTANA. Valor: R\$ 8.000,00. CPF CONTRATADA : 232.440.458-39 CRISOSTOMO ADAO RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 233.381.483-72 OSMAR DANIEL GOMES. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 233.382.293-72 WOLFREDO ALFREDO DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 234.572.873-68 RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS. Valor: R\$ 8.000,00. CPF CONTRATADA : 235.898.252-00 ANTONIO JOSE DE LIMA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 239.575.063-87 JACINTO EDMUNDO CAMPOS. Valor: R\$ 5.000,00. CPF CONTRATADA : 239.872.193-00 OSMERIO FRANCISCO DOS SANTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 240.009.813-15 GILDEMAR RIBEIRO DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 240.306.193-04 ABDALIO PEREIRA DAMASCENO CRUZ. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 240.978.373-20 FABRICIANO JOSE DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 241.035.003-87 FELIPE MANOELDA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 241.137.193-49 MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 244.352.603-87 ADAUTO ANTONIO DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 245.643.438-23 VALDIR MA-NOELDE SOUZA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 246.577.513-87 ABEL PEDRO DESOUSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 246.579.303-97 JOSE TEIXEIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 249.397.318-63 CARLOS UM-BERTO DA COSTA. Valor: R\$ 8.000,00. CPF CONTRATADA : 249.597.403-10 JOSE LEAL DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 251.038.168-73 PEDRO JOSE RODRIGUES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 251.255.318-39 ANTONIO DE SOUSA ARAUJO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 251.591.588-47 DOMINGO PEREIRA BRUNO. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 253.625.588-38 MARCOS DA SILVA DIAS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 256.071.648-88 DIRNO FERREIRA PAES LANDIM. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRA-TADA : 257.643.318-97 JOSENILDO TELES DIAS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 260.209.548-62 JUSTINO LOPES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 261.138.338-36 GE-NILSON DA SILVA CARVALHO. Valor: R\$ 6.000,00. CPF CONTRATADA : 262.106.788-31 NILSON FERREIRA BRAZ. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 263.271.448-61 FRANCIMAR JOAO RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 264.461.258-60 JALMIR SOUSA SA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 264.832.718-59 QUIRINO PEDRODA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 265.338.488-44 CARLITO DE OLIVEIRA RIBEIRO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRA-TADA : 265.464.501-00 JOSE CICERO DE ARAUJO. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 265.739.541-49 GILSON FRAN-CISCO DOS SANTOS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA :

265.811.083-91 ARCELINO TERTULIANO DE CARVALHO NE-TO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 266.802.868-08 MANOEL PEDRO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 266.893.108-84 APARECIDO FERREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 267.042.773-15 MA-NOEL TEIXEIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 267.045.103-97 RAIMUNDO ANTONIO PINHEIRO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 268.201.338-47 ROBERTO LEAL MACEDO DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 268.302.108-95 JOSE CARLOS DA SILVA SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 270.980.988-50 JOAO JOSE DOSREIS. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 272.112.768-35 JULIO DA COSTA SANTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 273.242.813-20 SEBASTIAO DE SOUSA PEREIRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 274.419.478-63 VANDERLEI CARDOSO NUNES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 274.969.703-44 EVERALDO RIBEIRO DOS SANTOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 280.074.628-99 BENEVALDO CARDOSO NONATO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 280.227.108-30 ERIVELTON PEREIRA DE MI-RANDA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 281.820.608-18 ELIVON CARDOSO DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 285.214.108-67 BRAZ FERREIRA DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 286.464.363-49 DO-MINGOS ANTONIO ALVES DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 286.730.958-16 DENIVAN RIBEIRO SANTOS. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 287.314.923-04 AU-RENALDO JOSE DA MOTA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRA-TADA : 287.325.453-04 ANTONIO PEREIRA DE SOUZA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 287.330.373-53 FRANCISCO JOSE LIMA DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 287.335.173-04 JUSCELINO PAULO DA SILVA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 290.141.148-77 RIVELINO AL-VES DE FREITAS. Valor: R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA : 293.328.168-67 JOAQUIM BASTOS DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 294.077.613-04 MILTON RODRI-GUES DA SILVA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 294.184.798-77 ALGACI TELES DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 294.266.708-74 GIRLENO DA ROCHA SE-NA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 294.286.128-20 JOSE COSME DESOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRA-TADA : 294.307.258-31 LUCIANO TRINDADE RIBEIRO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 294.688.558-56 LOURIVAL PEDRO DA SILVA FILHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRA-TADA : 298.885.813-68 JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 299.014.723-34 JOSE MARI-NHO DE BARROS. Valor: R\$ 6.634,60. CPF CONTRATADA : 301.510.744-53 FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 301.971.043-04 JOSE DIONISIO-RIBEIRO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 303.965.218-43 ADRIANO DE SOUSA COSTA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CON-TRATADA : 305.586.463-87 AMARO TEMISTOCLES DE CAR-VALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 305.606.673-53 DANIEL RODRIGUES COELHO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 306.367.488-55 DJAILSON DA SILVA NOGUEI-RA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 306.530.548-82 CLEBER DE SOUSA LIMA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRA-TADA : 309.059.233-91 DEMERVAL GOMES DE ARAUJO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 311.610.248-16 ARIVELTON PEREIRA DA TRINDADE. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRA-TADA : 313.611.453-15 JOSE GRIGORIOXAVIER. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 320.179.873-87 JUVANI LUIS DE CARVALHO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 321.040.378-32 CLODOALDO DE SOUSA LIMA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 321.884.468-10 DANIEL RODRI-GUES COSTA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 322.427.273-20 PEDRO AGRIPINO LEAL. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 326.376.241-91 ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 326.404.201-00 PEDRO DE SOUSA PEREIRA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CON-TRATADA : 326.464.878-43 JOSE FRANCISCO RODRIGUES. Valo-r: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 327.276.904-87 JOSE DO-MINGOSDOS REIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 327.845.893-15 ABELARDO FRANCISCO DE CARVALHO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 328.524.281-72 JOAO SA-BINO DE LIMA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 329.607.038-98 DOMINGOS DE SOUSA CASTRO. Valor: R\$ 13.200,00. CPF CONTRATADA : 330.134.543-34 CONRADO GONCALO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 330.175.573-91 ELIAS MARCELINO DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 330.538.803-00 MANOEL JOSE DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 330.872.613-00 JOEL MANOEL DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 331.371.518-48 EDIONES RODRIGUES FERNANDES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 336.256.878-52 IVAN JOSE GOMES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 337.625.623-34 ALOISIO HERNANDES RIBEI-RO DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 338.102.303-91 JOSE DE SOUSAGOMES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 339.047.663-68 MANOEL DIAS DE SOU-SA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 339.180.661-34 ADEMAR MARCOSDE CARVALHO. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 341.264.303-34 JOSE WILSON DIAS DA RO-CHA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 341.493.763-87 CARLOS DIAS ALVES. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 342.426.943-34 GLICERIO MANOEL DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 342.439.503-00 FRANCISCO ALEXANDRE DE MORAIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRA-TADA : 346.896.868-07 IVAN DA SILVASOARES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 347.648.283-91 RAIMUNDO HE-

LIO DA SILVA PAES LANDIM. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 349.263.993-34 MARTINS ANTONIO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 349.277.513-68 JOAQUIM ANTONIO DE SOUSA NETO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 350.392.213-04 CARLOS RAIMUNDO CAMPINHO BRAGA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 350.732.008-88 ALCENIR DE OLIVEIRA ALENCAR. Valor: R\$ 13.200,00. CPF CONTRATADA : 351.881.428-13 JAIRO PAES DEMACEDO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 352.259.553-04 RIVALDO DE ALENCAR COSTA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 352.459.133-72 AMARILDE ROCHA VENTURA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 353.438.263-34 ADEMAR FERREIRA DOS REIS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 353.783.873-53 ALMIR DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 353.916.693-91 SILVESTRE RAMOS E SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 361.633.268-06 JAMES PAES SOARES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 364.064.898-61 IVONALDO RIBEIRO LACERDA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 365.272.208-63 JOAO MARCOLINO DE SA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 372.604.518-07 JOSE IRAN PAES LANDIM FERREIRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 373.354.133-20 LUIZ ISAIAS DE MACEDO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 373.405.223-87 SALVADOR PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 373.423.553-72 EDVALDO MARTINS DOS REIS ANTUNES. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 373.485.233-15 RICARDO VAGNENUNES AMORIM. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 374.146.743-04 FRANCISCO JOSE NETO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 374.330.913-00 FRANCISCO ASSIS BESERA DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA : 376.979.378-16 JOSIMAR DA COSTA MORAIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 385.051.851-53 LUCIO FLAVIO DIAS DE MACEDO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 386.266.323-04 SALVADOR BELARMINO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 393.910.513-91 LAURINDO ANTONIO DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 394.276.218-85 BISMARCK BRAGADE CARVALHO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 394.635.403-34 AGNALDO MAURODE BRITO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 394.643.693-53 FAUSTINO ANTONIO DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 394.645.983-87 EDMAR AMBROSIO DE SA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 394.655.353-20 FRANCISCO JOSE DE SOUSA RIBEIRO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 394.729.143-49 ESTEVAO JOAO DE SA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 394.759.303-10 ANTONIO JOSENIJO ARRAYS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 395.533.533-04 FRANCISCO DASCHAGAS DE MOURA. Valor: R\$ 5.000,00. CPF CONTRATADA : 395.578.633-15 VALMIR AURELIANO DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 395.580.103-91 JANUARIO FERREIRA COELHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 396.045.513-53 EVERALDOOSVALDO DE SOUSA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 396.536.683-15 AILTON DE SOUSA NUNES. Valor: R\$ 13.200,00. CPF CONTRATADA : 396.729.563-04 JOSE ELIOMAR LACERDA MODESTO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 396.835.833-34 RIVELINO DE SANTANA RAMOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 397.199.953-00 AGOSTINHO MENDES DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 397.225.113-00 JOSE OSMAR DOS SANTOS E SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 397.694.963-91 ADRIANO FERNANDES DE MORAIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 397.700.283-04 LUCAS MATEUS DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 397.713.933-91 OLEGARIO NONATO. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 397.726.243-20 DJALMA JOSE DOS SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 397.944.073-72 JOSE ANTONIO BEZERRA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 398.306.673-91 LIDIO LUIS DEBRITO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 410.493.918-88 IURY DA CONCEICAO RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 411.601.503-20 ALCENOR PEDRODA LUZ. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 412.047.193-49 JARBAS CARVALHO DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 412.141.963-49 JOSE ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 412.165.633-49 JOAO FERREIRANETO. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 412.169.973-49 PEDRO FILHO DE CARVALHO SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 412.224.583-49 FRANCISCO EVERALDO DOS REIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 412.255.703-87 ARILDO ROCHA VENTURA. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 412.256.863-34 CIRILO OLIVEIRA SOBRINHO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 412.354.443-68 PEDRO JOSE DESOUSA FILHO. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 412.384.193-72 FRANCISCO DASCHAGAS DA LUZ. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 412.384.863-04 FRANCISCO VALDEMIRO CAMPOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 418.177.704-97 CICERO SANTOSBERNARDINO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 419.075.151-00 GENIVALDO RIBEIRO DE SOUSA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 420.963.323-20 HELIO AMERICODE OLIVEIRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 422.031.634-53 FRANCISCO JOSE XAVIER. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 425.628.305-63 MANOEL ANTUNES DIAS. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 430.752.338-54 EDNAELSON MACEDO VIEIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 433.425.743-72 JOAO PESSOA DE JESUS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 434.109.795-49 DEUSDETE DIASDE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 435.940.935-49 JOSE ANTUNES DIAS SOBRINHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 435.962.405-06 JOSE PEREIRA DE BRITO JUNIOR. Va-

lor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 439.401.023-34 EMERSON DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 447.107.553-53 HILARIO LUCINDO NERI. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 447.112.553-20 JOSENI CICEROLIMA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 447.128.633-15 MARCIO MACEDOCAVALCANTE. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 451.213.463-87 FRANCIIVALDO DE ALENCAR ARRAYS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 451.234.463-20 RAVENO ANTONIO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 451.236.403-04 MANOEL ROBERES DE ALENCAR RAMOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 451.236.753-53 EDIVALDO MARCOS DE CARVALHO. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 451.237.803-00 ANTONIO JOSE LEAL. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 451.241.163-15 REGINALDO COELHO BERNADES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 451.253.173-49 ANTONIO CARVALHO DE ANDRADE. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 451.271.153-87 FRANCIIVALDO FLORENTINO RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 451.288.393-20 DJANILDO FRANCISCO BEZERRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 451.443.543-00 ANTONIO ANTUNIVALDO DE SOUZA. Valor: R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA : 451.445.913-53 LUIS VILEMAR SOUSA. Valor: R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA : 451.497.713-68 GRACIONIL RIBEIRO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 451.521.603-15 PLACIDO DE SANTANA SANTOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 453.500.193-68 LUIZ MARCOS MANOEL DE SOUZA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 454.061.463-00 FRANCISCO ALUISIO DOS SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 454.066.423-91 DIVINO CANDIDO DE LIMA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 454.067.663-68 JULIAO ESTANDISLAU DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 454.067.903-15 DANIEL ESTANDISLAU DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 454.069.523-15 JOSE JOVELINODA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 454.339.843-20 ELVIS RIBEIROFERREIRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 458.479.594-00 JOSE CARVALHODE ANDRADE. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 461.766.404-15 MARTINHO AGUSTINHO BARBOSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 462.640.943-15 REGINALDO MACEDO CAVALCANTE. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 465.453.938-71 LUCAS DE MORAIS GOMES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 468.250.881-49 JOSE GOMES DIAS. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 469.086.255-91 RAIMUNDO AMORIM DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 472.536.498-34 DAVID DA COSTA CAVALCANTI. Valor: R\$ 8.000,00. CPF CONTRATADA : 473.931.143-72 JOAO BENEDITOCOELHO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 474.503.473-34 ADENILTON COSTA DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 479.309.933-53 ARNALDO DOS SANTOS RIBEIRO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 479.319.063-49 JOAO APARECIDO DE SOUSA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 480.046.341-68 JOSE PAES LANDIM. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 481.791.753-91 LEO DE CASTROOLIVEIRA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 482.000.933-87 RENATO APARECIDO DIAS DE CASTRO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 482.008.673-15 LUIS CARLOS DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 482.260.253-20 REGINALDO JOAO DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 484.828.705-72 AILTON DE ALMEIDA PASSOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 490.123.123-53 REGICELIO DE MACEDO SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 490.363.003-04 GILMAR RIBEIRO LOPES. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 490.365.643-87 EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 490.591.653-49 FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 490.718.153-15 FRANCISCO DASCHAGAS DE SOUZA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 496.967.503-15 AUCI RAMIRO DE ARAUJO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 498.602.403-53 SALOMAO AURELIANO DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 503.870.493-04 ALCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 510.315.583-49 JOAO BOSCO DECASTRO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 514.574.663-68 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 514.624.353-00 IRENO RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 514.819.873-72 ROSENILDO ROSALDO DE SOUSA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 514.975.223-15 FERNANDO FONSECA DE AMORIM NETO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 515.317.203-15 JOSE DE ARIMATEA OLIVEIRA DO O. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 516.871.603-25 ANTONIO JOAO DE SA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 517.361.523-00 ROSIMAR BARBOSA ANSELMO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 523.976.701-78 EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 526.747.973-04 JOSE FRANCISCO DE SOUSA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 526.785.043-87 FRANCISCO AGENALDO RAMOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 526.867.283-53 CARLOS CLEITON FERREIRA LEAL. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 526.920.353-72 SEBASTIAO SEVERIANO LEAL. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 534.770.143-91 CLOVIS NASCIMENTO RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 535.273.563-04 JOSE RAIMUNDODA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 535.423.713-00 ERISVALDO MANOEL GOMES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 536.175.504-44 LUIS FRANCISCO DE CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 536.243.433-00 ADEILTON RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 536.251.453-91 FRANCISCO GRIGORIO XAVIER. Valor: R\$

16.000,00. CPF CONTRATADA : 536.752.581-49 RONALDO FERREIRA PAES LANDIM. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 536.762.623-87 REINALDO DE SOUSA MARQUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 536.972.193-91 MARCOS JOSE DA SILVA. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 537.229.493-00 MAXIMIANO COELHO RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 544.952.615-68 SALVADOR PAULO DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 546.664.143-04 FRANCISCO FERREIRA BARBOSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 552.098.903-68 AFONSO JOSE DE BRITO. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 552.453.583-87 RICARDO MOREIRA DE SOUZA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 553.066.753-87 ADAIL MARTINSNUNES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 553.185.843-49 JOSE JOAO DE SA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 553.266.333-53 RAIMUNDO IZIDORO RIBEIRO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 553.554.716-68 JOSE ANTONIO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 553.592.803-87 GERSON DE SOUSA DIAS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 553.869.111-04 MANUEL DIAS DA TRINDADE. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 553.904.713-34 OZEANO VELOSOTEIXEIRA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 554.017.243-49 EDIVAN GOMES DOS REIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 554.325.813-53 SILVANILDO FELIPE DE SOUSA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 554.545.503-53 GILMAR GERALDO DE ALMEIDA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 562.954.135-87 MANOEL BRAGA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 564.781.603-78 JAILSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 564.783.213-04 FRANCILIO FRANCISCO RODRIGUES. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 565.585.543-72 LINDOMAR FRANCISCO DE CARVALHO. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 565.760.563-20 DENISIO DIAS DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 566.107.933-87 MANOEL NETO DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 566.448.683-04 REGIVALDO MACEDO CAVALCANTE. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 566.450.823-04 JOSINALDO DE SOUSA SANTOS. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 566.458.993-00 MANOEL ANFRISIO DE SEPEDRO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 577.474.903-72 PEDRO JOSE DECARVALHO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 578.899.533-72 AMAURI DIAS DE SOUSA. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 578.900.303-63 CARLOS ROGERIO DIAS DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 579.115.253-15 NIVALDO DE JESUS LIMA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 581.192.723-15 FRANCISCO NETO BEZERRA DE SA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 581.193.703-25 GERALDO VIEIRA DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 591.925.423-87 JOSE ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 600.461.673-74 OSVALDEILSON OSVALDO FILHO. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 601.838.953-39 JOSE DOS SANTOS SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 602.174.183-84 MARCIEL NERI CAVALCANTE. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 602.182.143-24 AGIVAN DO NASCIMENTO SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 602.184.503-03 JOELSON DE MACEDO CAVALCANTE. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 602.317.953-35 DANIEL DOS REIS DAMASCENO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 602.409.233-40 DENIS SILVA DOS SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 602.467.973-47 DEOCLECIO MIRANDA DOS SANTOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 602.974.073-33 LEANDRO FILHODA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 602.974.213-28 JOSE WILSON RODRIGUES. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 603.209.843-54 ERNALDO DE SEPEDRO CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 603.210.663-24 RICARLOS DA SILVA RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 603.211.083-45 BENIVALDO SEBASTIAO BARBOSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 603.211.453-80 ROBERTO DE CARVALHO SOUSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 603.267.773-77 RAIMUNDO LEONCIO DE BRITO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 603.378.153-80 FRANCISCO DANIEL DE SOUSA SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 603.426.043-41 ANDERSON DE SOUSA GALVAO SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 603.428.563-16 DANIEL NILO DA SILVA SOUSA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 603.431.403-81 ROMILTON ANTONIO DA SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 603.437.343-38 ANDRELINO DOSSANTOS NASCIMENTO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 603.437.813-36 CLEBER JOSE DE ARAUJO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 603.574.143-65 LEANDRO DE SOUSA COSTA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 603.575.133-47 ANTONIO DIEGODIAS LOPES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 603.580.943-05 JOZIEL DA SILVA ALMEIDA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 603.957.733-93 HILTON COELHO DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 606.478.688-49 RAIMUNDO JOSEDA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 606.963.093-94 IOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 607.458.293-92 RAIMUNDO INOCENCIO DE SIQUEIRA REIS FERNANDES. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 618.070.874-68 VALDICK ALVINO DA SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 621.228.863-15 PAULO EGIDIO DE ALENCAR. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 630.546.553-34 EDIMIRCO DE CARVALHO JUNIOR. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 642.386.873-53 FRANCISCO EVALTON DE SA COSTA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 645.448.931-00 ADELMAR DE SOUSA SILVA. Valor: R\$ 8.000,00. CPF CONTRATADA : 646.015.011-72 JOSE NILTON



PAES LANDIM DOS SANTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 647.282.185-20 JEREMIAS DE OLIVEIRA AMORIM. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 648.073.391-68 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 648.594.603-91 ARISTEU DE SENA OLIVEIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 649.898.368-04 DIRCEU ANTUNES DE MACEDO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 659.165.301-53 RUI BLAS DE ALMEIDA RUBEN. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 659.854.353-34 ALEXSANDRO MODESTO DE MACEDO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 660.076.744-87 MANOEL JOSE DE SOUSA. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 660.733.163-72 FLADIMIR PEREIRA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 665.200.533-68 SUSILEIDE MACEDO RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 665.854.221-04 NILTON CESAR DA SILVA SOARES. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 670.502.633-20 EZEQUIEL BIBIANO DA COSTA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 672.475.803-30 PAULO RICARDORIBEIRO MACEDO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 680.184.364-87 ADAO JOSE DE MORAIS. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 682.404.654-04 FERNANDO DE CARVALHO ALENCAR. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 683.162.913-04 FRANCINALDO COELHO DE MACEDO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 683.376.203-15 MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 683.891.404-20 JOSE FRANCISCO DE MOURA CARVALHO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 685.239.983-49 CLEUDO DA COSTA CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 687.815.803-63 ADAO PEREIRA NEVES SANTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 689.511.833-00 OSVALDO ANTONIO DA CRUZ. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 691.090.103-78 JOSE MIGUEL DE MORAIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 692.498.653-68 DEWILSON ELISIO RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 695.751.003-44 IZAIAS RIBEIRO DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 697.017.253-87 SIMPLICIO DA CRUZ LEAL. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 698.579.383-53 LINDOMAR PAESRIBEIRO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 698.620.793-04 PAULO FERNANDO BARBOSA DA CRUZ JUNIOR. Valor: R\$ 8.000,00. CPF CONTRATADA : 701.817.483-04 CLAUDIO DE SOUSA SILVA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 702.183.903-00 ODAIR JOSE LUIS DE BRITO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 703.072.881-53 DEDICIO MARQUES MIRANDA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 703.485.963-91 JOSE ARMINIO DE BRITO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 705.822.113-87 JOSE IRIS FERREIRA. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 706.684.775-04 AGRICIO LIMA DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 709.726.723-20 PEDRO FRANCISCO RIBEIRO FILHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 712.068.501-59 ODAIR ANTONIODE CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 713.193.953-68 FRANCISCO ANDRE PEREIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 716.031.313-53 ERNESTINO ANTONIO PEREIRA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 716.456.401-91 VALTERLIN SOBREIRA DE ARAGAO. Valor: R\$ 5.000,00. CPF CONTRATADA : 716.972.093-00 SAMOEL LOPES SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 717.316.443-53 ARIOMAR DA SILVA XAVIER. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 717.620.513-20 ERINALDO MARCELINO DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 723.420.803-87 ERASMO LEAL DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 726.675.403-87 JOSE JULIO NETO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 728.652.103-91 ANTONIO MARQUES NETO. Valor: R\$ 8.000,00. CPF CONTRATADA : 729.112.393-34 ORLANDO DE MACEDO FARIAS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 730.886.763-34 JOSE ALDIR BEZERRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 739.972.853-49 ANGELO NUNES CAVALCANTE. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 740.409.523-91 EDVALDO SEBASTIAO DE MACEDO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 740.412.583-91 EGIDIO GOMES DE SOUZA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 741.252.573-53 JOSE WALTER RODRIGUES DA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 742.253.673-04 RONIVALDO CAMPOS IBIAPINO. Valor: R\$ 5.000,00. CPF CONTRATADA : 743.015.783-15 SEBASTIAO COELHO DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 746.502.034-49 SEVERINO RAMOS E SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 746.828.733-34 ENEAS PAES LANDIM NETO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 746.877.273-87 FRANCISCO YLZAMAR DE BRITO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 747.113.503-49 PAULO SERGIO FERREIRA DA LUZ. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 748.602.673-20 CARLITO MANOEL DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 748.733.773-15 FRANCISCO EVALDO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 752.507.723-15 FRANCISCO CECILIO DE CARVALHO. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 755.910.063-53 CARLOS HENRIQUE COELHO REIS. Valor: R\$ 8.000,00. CPF CONTRATADA : 756.450.253-34 FRANCISCO GILMAR ALVES. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 757.457.803-63 FRANCISCO LUVERSI DA SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 762.613.603-91 JOSE NILTON COELHO DE MACEDO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 763.496.403-49 FURTUNATO ERNESTO DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 763.552.334-15 LUIS VIANA E SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 763.560.433-34 FRANCISCO ERIVAN DE SOUSA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 765.031.603-30 ANTONIO MAURICIO DA SILVA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 765.050.493-04 CRISPIM JOSE DE CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 766.614.743-00 EVARISTO LUISCAMPELO LIMA. Valor:

R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA : 766.658.013-49 FRANCISCO DE CARVALHO MACEDO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 766.977.463-00 RICARDO DIAS DE MACEDO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 770.777.503-10 FRANCISCO JOSE FEITOSA FILHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 771.626.923-20 HELIO GOMES DE SOUSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 771.733.683-91 MARCIO JOSE DA SILVA. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 771.864.273-91 SIDINEY REIS COSTA. Valor: R\$ 8.000,00. CPF CONTRATADA : 772.962.573-34 JOSE CLEIVAN PEREIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 774.393.413-68 MARCELO REIS SEPEDRO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 775.436.023-34 GERSON RODRIGUES DE SOUSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 775.476.403-20 LUSIMAR LAURENO DOS REIS. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 775.664.404-20 VANDERLEI DE SOUZA. Valor: R\$ 13.200,00. CPF CONTRATADA : 775.866.701-53 FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 776.320.793-00 AURELIO RIBEIRO CAFE. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 776.829.393-20 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 778.787.603-49 FRANCYLLENO DE OLIVEIRA SOUSA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 778.901.323-87 JOSE RONALDO MACEDO CAVALCANTE. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 778.902.643-72 JOSE VALMIR DE SOUSA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 780.712.674-49 ELISVALDO SILVA EUFRASIO. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 780.713.564-68 JOSE DE MOURAFEITOSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 780.902.023-49 JOSE AGENILSON DE MOURA RODRIGUES. Valor: R\$ 5.000,00. CPF CONTRATADA : 782.234.823-04 CLEBER FERREIRA LEAL. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 782.948.863-00 JOSE ZITO DA COSTA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 783.926.243-00 RUBENILDA DA COSTA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 784.895.393-91 RAIMUNDO APARECIDO DE CARVALHO. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 788.159.163-34 CHARLYS ANTONIO RODRIGUES. Valor: R\$ 6.634,60. CPF CONTRATADA : 790.289.503-20 EDMUNDO VALDOLEAL. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 790.403.143-49 ILARIO DOMINGOS DO MONTE. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 791.675.431-20 JOSE MARTINS BRITO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 793.344.824-00 LUIS DA SILVAPEDROZA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 794.149.823-53 EDSON DE OLIVEIRA COSTA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 794.560.733-00 LUISMAR LAURENO DOS REIS. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 795.864.903-78 ELIAS DE SOUSA CARVALHO. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 796.451.353-20 ROBERTO SANTOS DUMONT. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 797.110.733-15 LUCIVALDO HILDEBRAND DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 797.112.433-34 LUIS DEOLINDORODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 799.438.373-49 REGINALDO FERREIRA DAMASCENO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 802.827.923-68 ADERSO DIAS COELHO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 802.942.513-91 EDER COELHO DIAS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 803.064.383-72 IDEMAR SOUSA LIMA. Valor: R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA : 803.098.953-91 JOEL DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 803.348.813-15 RICARDO PAES LANDIM RIBEIRO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 805.438.553-68 HORDILEI DIAS DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 806.457.473-00 MAURICIO TEIXEIRA COELHO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 809.509.303-34 FRANCISCO LUIS DE CARVALHO NETO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 813.873.853-72 IRAN RIBEIRO BEZERRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 814.209.003-15 SANDRO COELHORODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 815.060.073-68 ALMIR DE SOUSA RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 815.481.763-20 SEBASTIAO PEREIRA SOBRINHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 818.486.763-87 JUVENILDO ARAIS DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 819.855.413-00 ANTONIO AFONSO DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 822.799.501-20 ETIVALDO MARTINS DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 823.573.073-15 ANILSON DE CARVALHO SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 823.782.313-34 GILSON MACEDOANDRADE. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 825.277.334-68 MARIVALDO LINO DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 825.646.633-20 AVILMAR JOSE DE LIMA. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 826.018.953-49 FRANCISCO DANUBIO PEREIRA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 826.923.433-87 MATIAS DE SOUSA CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 828.570.673-72 ALDENY FRANCISCO DE MACEDO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 830.129.153-20 JUVALDIR JOSEGOMES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 830.408.203-97 ANTONIO JOSE DE LIMA FILHO. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 831.450.443-20 GIVALDO DA SILVA SANTOS. Valor: R\$ 13.200,00. CPF CONTRATADA : 831.455.753-68 HERCILIO DE SANTANA DIAS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 832.624.317-53 NEUDMAR CAMPOS BRAGA. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 833.520.583-34 ADAO MANOEL DA COSTA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 836.760.073-87 FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 838.427.643-91 CARLOS ANTONIO SERIO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 838.507.673-53 ERICSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 838.605.923-00 FRANCIVAN DE SOUSA CARVALHO. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 839.056.343-68 VALDINAR

FRANCISCO RODRIGUES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 839.396.283-87 FRANCINALDO JOSE DE CARVALHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 839.483.921-53 JOSE JOAQUIM FERREIRA. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 840.877.143-49 ELCIMAR RODRIGUES MACEDO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 841.714.643-15 ELTON OSVALDO DE SOUSA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 841.770.803-06 FRANCISCO ANACLETO DE SOUSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 841.995.633-34 LUCIDIO RIBEIRO DOS SANTOS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 842.829.593-04 ANESIO JOAO DE SA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 843.035.733-53 FRANCIMAR LIMA RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 844.121.004-72 JOSE EDILSON DA SILVA SEPEDRO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 844.580.113-91 GILVAN DE MORAIS PULQUERIO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 844.849.773-20 MARCELINO LEAL DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 845.761.894-68 JOSE LINDOMARDE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 845.768.553-87 JOSE AUGUSTO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 846.160.323-00 ANTONIO JUCIEDE OLIVEIRA SILVA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 846.741.643-20 CIRILO DE SOUSA REIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 846.776.783-91 EDIVAN ALEXANDRE DE MORAIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 848.059.193-53 JOSE MARCELINO DE MORAIS XAVIER. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 848.111.703-00 MARCOS MARTINS DOS REIS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 848.456.513-00 EDGAR ANTONIOARRAIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 849.066.423-49 JOAO MACEDO DE CARVALHO. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 849.086.293-15 JOSE DE SEPEDRO XAVIER. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 849.093.903-91 JOSE HAILTON DE BRITO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 851.452.203-59 IVONIR DE SANTANA SANTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 851.665.103-72 ODERLEI DOS SANTOS ANTUNES. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 851.665.373-00 ODON DE ALENCAR ARAIS NETO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 852.256.063-34 ERIVAN MARTINHO LEAL. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 853.120.453-49 OZANAN DE AQUINO SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 853.195.703-68 TADEU DE SOUSA ALVES JUNIOR. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 853.210.603-04 VENEILDO NICACIO DE BRITO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 853.493.563-72 GILVAN DE OLIVEIRA SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 853.545.383-00 JOCIMAR ANGELO DOS REIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 854.440.228-34 LUIZ GONZAGA AMORIM. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 854.770.793-04 FRANCISCO HERMINIO RIBEIRO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 854.972.313-49 MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 856.706.938-68 JOSE RIBEIRO SOARES. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 857.620.753-20 FELIPE JOAQUIM RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 858.186.903-34 LUCIANO COELHO DE MACEDO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 858.956.443-68 WANLEIDE ANTONIO ARAIS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 860.744.823-49 AERTE DE SOUSA BARBOSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 860.963.463-91 FABIANO JESUSDO CARMO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 861.071.863-87 GILMAR DIAS DE CARVALHO. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 861.138.873-91 JOAO MANOEL DE MATOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 861.162.823-34 JOSE CAVALCANTE COELHO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 862.871.413-87 GERSON CARVALHO DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 862.902.903-04 IVANILDO DE CARVALHO MORAES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 863.975.403-91 ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 864.455.453-00 SIRLEI FERREIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 864.628.063-20 ERONILDO PAESLANDIM COSTA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 864.629.463-34 ESTEVAO FABIORIBEIRO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 865.963.493-49 HILTON PEREIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 866.165.013-53 JOSE RICARDO RODRIGUES COELHO. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 866.224.393-20 LEOMAR DE SOUSA DIAS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 866.293.523-00 MANOEL ALEXANDRE DE MORAIS. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 872.007.163-91 JOSE EVALDO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 872.593.463-53 JEAN CARLOS DA SILVA NASCIMENTO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 875.321.823-04 FRANCISCO DE CARVALHO FERNANDES. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 876.407.083-20 GIVANILDO JOSE DE SEPEDRO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 876.563.293-15 MANOEL ENILDOHIPOLITO DE SOUSA. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 876.850.863-87 ADENILTON EVANGELISTA DA SILVA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 877.094.143-20 FABIO MACEDO CAVALCANTE. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 877.151.123-72 FRANCISCO COELHO RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 877.215.203-63 GILSON JOAO RODRIGUES. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 877.276.173-34 JOAO JOSE FILHO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 877.733.843-04 SILAS JOSE DAMASCENO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 877.781.573-49 WESESLER ALMEIDA DE SOUSA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 877.787.771-34 FRANCISCO MARIO DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 877.912.503-49 CERISALDO DE CARVALHO NERI. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 878.647.623-87 ACELINO VIRGILIO DE BRITO SILVA. Valor: R\$

12.000,00. CPF CONTRATADA : 878.758.023-34 CELIO ROBERTOS SANTOS SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 880.952.903-00 CLEBSON DE OLIVEIRA SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 882.117.623-15 RAIMUNDO MORAIS DE CARVALHO FILHO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 883.255.713-49 DALVAN LOPES. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 887.863.743-20 DELION DOS SANTOS ANTUNES. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 888.568.443-20 ALOISIO RIBEIRO CAFE. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 890.339.733-91 ADALMIRAN RIBEIRO AMORIM. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 890.991.253-72 AMANCIO ERNESTO DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 891.104.473-34 JOAO BATISTA DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 894.783.471-87 JANIO MODESTOMORAIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 895.852.833-87 ELIELSON ALVES DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 895.937.663-91 JOSE DA SILVAE SOUSA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 898.456.503-25 AUGUSTO EXPEDITO DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 898.482.093-87 IVANILDO ISMAEL DA COSTA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 899.593.374-72 JOSUE VILA NOVA DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 900.530.873-72 JOSE BARBOSA DE SOUSA E SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 901.010.144-49 HILDEMAR LOPES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 903.517.113-68 JOSE NILTON RODRIGUES. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 904.535.223-00 MAURILIO JOSE DOS SANTOS. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 906.215.303-87 ALEKMAR MANOEL DE MORAIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 908.498.843-49 ANTONIO EDSON DE ALENCAR ARRAIS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 910.027.373-20 PATRICK FAGUNDES DA SILVA SANTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 911.161.203-72 FRANCISCO WILENE DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 911.709.073-34 MARIA ALICINEIDE ROCHA SA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 912.179.543-68 OSIEL DA SILVA FILHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 914.132.223-15 ALEX MARTINS DOS REIS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 914.487.433-20 ILTEMAR ISMAEL DA COSTA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 914.840.573-68 MILTON OLIVEIRA DA SILVA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 914.946.303-97 SAVIO SANTOS RIBEIRO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 916.544.243-15 ANCELMO PAES LANDIM DOS REIS. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 918.275.073-49 ANANIAS RODRIGUES DOS SANTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 918.288.563-04 AUGUSTO CESARDE SOUSA. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 920.014.323-72 EMERSON AMORIM COELHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 924.244.733-15 RAMIRO DIAS TEIXEIRA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 925.244.943-49 TEOTONIO FELIX DE SOUSA NETO. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 926.850.643-20 EUGENIO VALDOLEAL. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 927.365.563-72 GILVAM DA TRINDADE DIAS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 928.169.913-34 DEUSDETE DE SOUSA SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 929.865.953-91 DAMIAO BARBOSA DE SOUSA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 931.028.013-15 ARIELODO RODRIGUES. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 933.415.803-44 PEDRO JOSE DASILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 934.350.293-15 LEONARDO VINICIUS GOMES DE MEDEIROS. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 934.440.523-91 FLAVIO FERREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 935.254.353-04 AMAURY DA MOTA CAFE SILVA. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 935.277.564-34 JOSE ANTONIO RODRIGUES. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 935.769.353-04 EDMAR EDMUNDO DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 935.770.443-49 EDSON DE CARVALHO COELHO. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 935.773.703-00 ISAEALSON LEALDE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 935.968.043-53 MANOEL FILHO DA SILVA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 939.646.253-53 DOMILSON LIMARROCHA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 940.834.873-72 NORBERTO DIOCILDO DA LUZ. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 944.432.543-15 VALDIRENO PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 8.000,00. CPF CONTRATADA : 949.240.073-15 JOSE DIAS MIRANDA FILHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 949.742.923-15 RISOMAR CAFE DOS SANTOS. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 950.054.123-87 EDIVAN PAES LANDIM. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 951.810.833-15 ARNALDO JOSE DOS REIS SILVA. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 952.780.443-49 AVELANJO ANTONIO RIBEIRO CARVALHO. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 953.408.313-53 JOSE DE OLIVEIRA ALENCAR. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 954.148.943-53 ADIEL DIAS MIRANDA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 954.484.543-72 TOMAZ FERREIRA PAES LANDIM. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 954.506.373-49 JUCILANDIO CARVALHO SILVA. Valor: R\$ 5.968,08. CPF CONTRATADA : 956.232.303-00 VITAL GOMES DE ARAUJO. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 956.392.843-15 ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 956.610.933-49 ADAO JOSE BARBOSA. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 957.964.365-20 MARISVALDO DASILVA. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 958.611.063-04 FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 959.490.703-72 ADELTON RODRIGUES DE ANDRADE. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 960.858.943-68 DEUSVALDO RODRIGUES DE SOUSA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 962.346.363-49 ADAIL LEITE DA SILVA. Valor: R\$

13.200,00. CPF CONTRATADA : 964.614.113-72 FABIANO LOPESDE SOUZA. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 964.620.273-04 EDSON CARLOS GONCALVES DA SILVA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 964.621.083-04 CLAUDIO MARCOS DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 964.632.793-15 JOSE KLEBER DE OLIVEIRA CAMPOS. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 965.617.263-91 LUIS CARLOS MELO DA ROCHA. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 966.806.793-20 IDELFONSE PEREIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 966.824.423-00 ELICIO MANOELDA SILVA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 968.041.903-78 FRANCISCO JOSE DOS REIS. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 969.726.963-72 JACO RAIMUNDORODRIGUES. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 970.815.073-87 CLEMILSON DE CARVALHO SILVA. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 971.286.003-53 CORBINIANO DESOUSA RIBEIRO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 972.368.963-49 PAULO ADAO RODRIGUES. Valor: R\$ 17.000,00. CPF CONTRATADA : 972.396.153-91 NELSON AFONSO DE SOUZA NONATO. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 972.551.303-72 MARCIANO JOSEDA COSTA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 972.928.693-00 ROGERIO LOPESDOS SANTOS. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 973.632.193-20 BARTOLOMEU DECARVALHO ALENCAR. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 973.668.463-68 JOSE GENILDO ALENCAR BRITO. Valor: R\$ 10.000,00. CPF CONTRATADA : 975.458.803-15 JOSEVALDO JOSE DE CARVALHO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 978.600.933-91 MAYCON DIAS MUNIZ. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 980.137.265-68 ALEXANDRO LOPES DA SILVA. Valor: R\$ 11.953,82. CPF CONTRATADA : 981.427.043-15 FRANCISCO ERIDAN RICARTE. Valor: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 983.897.343-20 SAUMARCO DE SOUSA REIS. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 985.064.713-20 ARMANDO JOSE DE ALENCAR COSTA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 988.542.243-91 ELISMARIO ADEMAR DE CARVALHO. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 989.102.994-87 REGINALDO DOSREIS SILVA. Valor: R\$ 14.000,00. CPF CONTRATADA : 989.103.294-91 LEOMAR LAURENO DOS REIS. Valor: R\$ 15.000,00. CPF CONTRATADA : 990.663.273-91 ODILON ALVES DE SOUSA. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 992.037.313-34 JOELMIRO RIBEIRO AMERICO. Valor: R\$ 12.000,00. CPF CONTRATADA : 992.940.103-25 ANTONIO AMORIM SILVA. Valor: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA : 993.652.943-04 PEDRO PAULO LOPES LIMA. Valor: R\$ 16.200,00. CPF CONTRATADA : 998.282.603-44 FRANCIVALDO JOAO DE ALENCAR. Valor: R\$ 13.000,00. CPF CONTRATADA : 998.392.454-49 ERASMO MACEDODOS REIS. Valor: R\$ 16.000,00. CPF CONTRATADA : 999.620.633-53 HERLANIO DOS SANTOS ALMEIDA. Valor: R\$ 13.000,00

(SIDECA - 29/08/2016) 160204-00001-2016NE802381

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 160041

Número do Contrato: 45/2013.
Nº Processo: 64065003258201319.
DISPENSA Nº 34/2013. Contratante: QUADRAGESIMO BATALHAO DE -INFANTARIA. CNPJ Contratado: 33000118000179.
Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 45/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC por mais 12 (doze) meses; e o reajuste (atualização) dos valores de tarifas praticadas conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 19/07/2016 a 18/07/2017. Valor Total: R\$43.201,08. Fonte: 100000000 - 2016NE800289. Data de Assinatura: 12/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160041-00001-2016NE801110

17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016 - UASG 160341

O Sr. Tenente Coronel Ricardo Santos Taranto, Autoridade Competente do 17º Grupo de Artilharia de Campanha, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, acata o resultado da licitação realizada sob a modalidade Concorrência nº 01/2016, processada nos autos nº 64552.006358/2015-77, cujo o objeto é o arrendamento de área, situada no interior do 17º Grupo de Artilharia de Campanha, para fins de estacionamento de embarcações e realização de pequenos serviços de reparos náuticos, decide HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentados no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com a que prescreve a Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações; E tendo em vista a instrução processual, decide ADJUDICAR, o objeto do certame à empresa TURCAZIMUTAL ELETROMECÂNICA LTDA ME, CNPJ nº 18.099.241/0001-03 pelo valor mensal de R\$ 5.721,00 (cinco mil setecentos e vinte e um reais), conforme Ata de Julgamento das Propostas disponível no site www.17gac.eb.mil.br, de acordo com os critérios divulgados do Edital. Lavra-se o termo de contrato e notifique-se a Adjudicada para sua assinatura nos termos do Edital da Concorrência nº 01/2016.

Natal-RN, 24 de agosto de 2016.

RICARDO SANTOS TARANTO - TEN CEL
Ordenador de Despesas

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2016 UASG 160050

Nº Processo: 64579002664201536 . Objeto: Credenciamento de Organizações Cívicas de Saúde e de Profissionais de Saúde Autônomos para a prestação de serviços complementares de assistência Médico-Hospitalar, ambulatorial, atendimento de Emergência/Urgência em regime de 24 horas diárias, Pré-Hospitalar, Odontológica e de Reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAM-MED/FUSEX), aos usuários do Fator de Custo e aos Servidores Cívicos do Exército Brasileiro (PASS), e seus dependentes, no município de Fortaleza. Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Carência, falta ou saturação dos serviços especializados nesta Organização Militar de Saúde (OMS). Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. JOSE PIRES DE CARVALHO SOBRINHO SEGUNDO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 29/08/2016. ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO. Resp P/ Comandante da 10ª Rm. Valor Global: R\$ 6.800.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.572.726/0001-24 C.C.O CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.859.630/0001-77 CLINICA DA PRAIA S/S LTDA - EPP. Valor: R\$ 250.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.272.404/0001-83 CLIN DE END E CIR DIGESTIVA DR EDGARD NADRA ARY LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.824.131/0001-32 OTOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 250.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.472.754/0001-19 LABORATORIO EMILIO RIBAS LTDA. Valor: R\$ 400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 11.381.874/0001-52 INSTITUTO SAUDE VASCULAR S/S LTDA. Valor: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 11.395.912/0001-26 FISIOSAUDE DE CONDICIONAMENTO FISICO EIRELI - ME. Valor: R\$ 250.000,00. CNPJ CONTRATADA : 11.794.674/0001-21 HOSPITALSAO CARLOS LTDA. Valor: R\$ 4.000.000,00. CPF CONTRATADA : 432.919.533-04 PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO. Valor: R\$ 50.000,00

(SIDECA - 29/08/2016) 160050-00001-2016NE800104

COMANDO MILITAR DO NORTE 8ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE ALTERAÇÃO CONVITE Nº 2/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/08/2016 foi alterado. Objeto: Serviços de adaptação / manutenção das instalações elétricas da cabine primária e da caixa d'água do Colégio Militar de Belém (CMBel) Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 30/08/2016 das 09h00 às 11h30 e d13h30 às 16h30. Endereço: Rua Joao Diogo, Nr 458 - Comercio Comércio - BELEM - PA. . Entrega das Propostas: 12/09/2016 às 09h00.

VALMIR PACHECO JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160163-00001-2016NE800015

COMANDO MILITAR DO OESTE 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA 20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 160512

Nº Processo: 64669007576201601 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de fornecimento e substituição de um transformador de rede elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 11h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Av Presidente Vargas, 3850 - Bairro Sobrinho CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160512-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h30 n site www.comprasnet.gov.br.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE GAMA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160512-00001-2016NE800459

9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO 9º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2015

O Parque Regional de Manutenção/9 torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nr 04/2015, foram declaradas vencedoras as empresas: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI-EPP, CNPJ 19.116.488/0001-45, valor 3.476.184,04; e UNIVALE SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME, COMERCIO LTDA - ME, CNPJ 08.839.850/0001-90, valor 11.984.009,78.

AUGUSTO ROGERIO PEREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160513-00001-2016NE800194



9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2016

Pr 010/2016 - 9º B Sup - Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas. Empresas vencedoras: 03.709.445/0001-33 - GUAPORE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, GRUPO 1, Total R\$ 73.320,00; 04.048.465/0001-73 - ELETROTECNICA PANTANAL LTDA - ME, Itens 4 a 33, Total R\$ 159.576,96. Pregoeiro: Major Juliano.

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160142-00001-2016NE800029

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 1/2016 - UASG 160095

Nº Processo: 64105006013201591. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016. CNPJ Contratante: 09538279000136. Contratante: 58 BATALHAO DE INFANTARIA - MOTORIZADO. CNPJ Contratado: 26607093000100. Contratado : C. VIEIRA COSTA E PRELLE LTDA - -EPP. Objeto: Prestação de serviços Médicos Especializados, de natureza contínua, na área de análises clínicas, pela credenciada nas condições especificadas neste instrumento e no Edital. Fundamento Legal: Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017. Valor Total: R\$120.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800455 - ND: 339039. Fonte: 250270013 - 2016NE800135 - ND: 339039. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160095-00001-2016NE800038

COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 160099

Nº Processo: 80571000270092016. DISPENSA Nº 33/2016. Contratante: 7A CIRCUNSCRICAO DE SERVICIO -MILITAR. CNPJ Contratado: 02604344000135. Contratado : SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZACAO-E CONSERVACAO LTDA -. Objeto: Serviço de dedetização, desratização e controle em geral (eliminação de formigas, pulgas, aranhas, escorpiões, ratos, etc.) a ser realizado em instalações da área da 7ª CSM. Fundamento Legal: Parágrafo único do art 61 da Lei 8666/93. Vigência: 18/05/2016 a 17/12/2016. Valor Total: R\$2.040,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800114. Data de Assinatura: 18/05/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160099-00001-2016NE000021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 160547

Nº Processo: 57500036741201626 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de aquisição de serviços de locação de veículos para transporte de pessoal Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Zona Rural, Cp 61 PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160547-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA
FREITAS
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160547-00001-2016NE800270

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2016 - UASG 160088

Nº Processo: 64576004188201607 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações físicas e materiais do Hospital Militar de Área de Brasília, compreendendo 04 (quatro) postos de trabalho ? como constam nos itens 7 e 9 do termo de referência Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 15h00. Endereço: Quadra Residencial de Oficiais - Setor Militar Urbano Setor Militar Urbano - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160088-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS CID JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160088-00001-2016NE800104

2º BATALHÃO FERROVIÁRIO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 40/2016

Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2016. Registrado:11.329.223/0001-13 - MULTIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA DE ALIM, Valor Total de R\$ 34.123,28; 21.287.707/0001-09 - PLANALTO TECNOLOGIA LTDA - ME, Valor Total de R\$ 16.455,44. Divaldo Batista da Cunha, Pregoeiro Oficial Do 2º BFv. (SIDECA - 29/08/2016) 160106-00001-2016NE800375

PREGÃO Nº 46/2016

Pregão Eletrônico nº 046/2016.Registrado:04.420.916/0006-66-EMAM-EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, VALOR TOTAL DE R\$ 3.385.200,00; e 34.274.233/0001-02 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, VALOR TOTAL DE R\$6.568.200,00.ROGÉRIO MAGALHÃES DE OLI-VEIRA, Pregoeiro Oficial do 2º B Fv.

GUILHERME LANGARO BERNARDES
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160106-00001-2016NE800375

COMANDO MILITAR DO SUDESTE
1ª BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 160293

Número do Contrato: 7/2013.
Nº Processo: 128/2013.

PREGÃO SRP Nº 6/2013. Contratante: COMANDO DA 1 BRIGADA DE ARTILHARIAANTIAEREA. CNPJ Contratado: 07719633000101. Contratado : C. M. S. DO O IMPRESSOES - ME -Objeto: Prestação de serviço continuado de locação de copiadoras e impressoras. Fundamento Legal: Inc II do Art 57 da Lei Nr 8666/93. Vigência: 15/08/2016 a 14/08/2017. Valor Total: R\$16.800,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800085. Data de Assinatura: 14/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160293-00001-2016NE800006

2ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2016 UASG 160495

Nº Processo: 76864000550032016 . Objeto: Reparo Emergencial da Rede de Alta Tensão do HMA SP Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade de reparo emergencial Declaração de Dispensa em 07/07/2016. SERGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI. Ordenador de Despesas. Ratificação em 18/07/2016. ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO. Comandante da 2ª Região Militar. Valor Global: R\$ 298.600,00. CNPJ CONTRATADA : 54.571.831/0001-42 ABIMAE L DISJUNTORES E TRANSFORMADORES LTDA. - EPP.

(SIDECA - 29/08/2016) 160495-00001-2016NE800006

COMANDO MILITAR DO SUL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - UG 160413

Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Cooperacao nr 001/2015, celebrado entre o Comando da 3 Divisao de Exercicio (Cmdo 3 DE), CNPJ 09.575.381/0001-01, e o Senhor Coronel Francisco Artur Castilhos Strubinski, NUP 64291.021536/2015-16. Reajuste anual previsto na clausula quinta do termo de contrato. Valor global: R\$ 652,44. Vigencia: 20 ago 16 a 19 ago 17. Fundamento legal previsto na Lei nr 8.666, de 21 de junho de 1993. CEL DJALMO AUGUSTO ALVES NUNES - Ordenador de Despesas do Cmdo 3 DE.

3ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 38/2016 UASG 160399

Nº Processo: 80821001518201619 . Objeto: Prestação de serviços especializados de remoção, evacuações pré-hospitalares e inter-hospitalares terrestres, por meio de socorro móvel ou ambulâncias, incluindo assistência médica e Enfermagem, na área de abrangência especificada ou para fora dela, aos beneficiários do FUSEX. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa emergencial autorizada por 90 (noventa) dias, ou até que o Edital de Credenciamento do HMAPA esteja publicado. Declaração de Dispensa em 13/07/2016. THEOPHILO JOSE DA COSTA NETO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 10/08/2016. VALERIO STUMPF TRINDADE. Comandante da 3ª Região Militar. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 23.513.611/0001-39 KADOSH REMOCOES MEDICAS LTDA - ME.

(SIDECA - 29/08/2016) 160399-00001-2016NE800139

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 160416

Número do Contrato: 11/2012.
Nº Processo: 64594000591201126. INEXIGIBILIDADE Nº 5/2012. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 92948041000122. Contratado : SERVICOS DE REABILITACAO MEDICA -LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviço na especialidade de medicina física e reabilitação médica. Fundamento Legal: Caput do art.25 da lei 8666/93. Vigência: 28/08/2016 a 27/08/2017. Valor Total: R\$180.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800043. Data de Assinatura: 27/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160416-00001-2016NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 160396

Número do Contrato: 22/2013.
Nº Processo: 64327001326201387. PREGÃO SISPP Nº 17/2013. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/3 -CNPJ Contratado: 91271528000150. Contratado : FAGUNDES INSTALACOES INDUSTRIAIS ETRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo para a execução do serviço de Revitalização do Posto de Abastecimento do 3º Batalhão de Polícia (3º BPE), em Porto Alegre-RS. Fundamento Legal: Art. 57, Par. 1º, Inc. V, da lei nº 8.666/93. Vigência: 22/08/2016 a 22/12/2016. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160396-00001-2016NE800040

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 - UASG 160396

Número do Contrato: 12/2013.
Nº Processo: 64327000702201316. PREGÃO SISPP Nº 2/2013. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/3 -CNPJ Contratado: 06070362000135. Contratado : CONSTRUTORA FORTES LTDA - ME -Objeto: Prorrogação de prazo para a execução da obra de Revitalização de Abastecimento do 9º Regimento de Cavalaria (9º RCB), em São Gabriel-RS. Fundamento Legal: Art. 57, Par. 1º, Inc. V, Par. 2º e caput do art. 65, ambos da Lei 8.666/93.Vigência: 22/08/2016 a 20/02/2017. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160396-00001-2016NE800040

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 160526

Nº Processo: 00809191019201653 . Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção de bens imóveis. Total de Itens Licitados: 00570. Edital: 30/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Gen Antonio Gonzaga Freire s Nr Getúlio Vargas - DOM PEDRITO - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160526-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE ARAUJO BARROS
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160526-00001-2016NE800057

PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 160380

Nº Processo: 64302003520201628 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente para o Hotel de Trânsito de Oficiais da Guarnição de Pelotas Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 30/08/2016 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av Zeferino Costa, 5000 - Pestano PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160380-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JOÃO JOSÉ DE FREITAS SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160380-00001-2016NE800015

PREGÃO Nº 5/2016 - UASG 160437

Nº Processo: 80878003216201640 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico SRP com a finalidade de atender as necessidades em Peças de Viaturas Blindadas e não blindadas em proveito do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado e da Guarnição de Uruguaiana/RS. Total de Itens Licitados: 02103. Edital: 30/08/2016 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua 15 de Novembro, S/n - Centro São Miguel - URUGUAIANA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160437-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LEO IVAR FLORES JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160437-00001-2016NE800076

PREGÃO Nº 28/2016 - UASG 160399

Nº Processo: 64582009348201617 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para instalação e customização de sistema de interfaceamento para equipamentos de análises clínicas, com aplicação de material, para a integração com o Sistema de Gestão Hospitalar (SiGH) do Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMA-PA), com licenciamento de software, treinamento e suporte técnico completo pelo período de doze meses, para o setor Laboratório de Análises Clínicas do HMAPA. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Av. Maryland, 450 - Auxiliadora Auxiliadora - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160399-05-28-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

THEOPHILO JOSE DA COSTA NETO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160399-00001-2016NE800139

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2016**

Foram vencedoras as empresas: CIRURGICA SANTI AGO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ : 02.397.460/0001-20, no seguinte item: 14. c om valor total de R\$ 3.200,00. ANA MARIA PIRE S BELEM - ME - CNPJ: 04.360.651/0001-43, nos seguintes itens: 15, 16, 17 e 19, com valor total de R\$ 29.257,20. MF DE ALMEIDA & CIA. L TDA - ME - CNPJ: 05.021.932/0001-34, nos segu intes itens: 07, 08, 18 e 21, com valor total de R\$ 48.687,33. METALIC MEDICAL PRODUTOS HO SPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 05.788.117/0001 -03, no seguinte item: 11, com valor total de R\$ 3.350,00. CIRURGICA SANTA MARIA COMERCIO O DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 06.964.297/ 0001-91, no seguinte item: 20, com valor tota l de R\$ 1.480,00. FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSP ITALARES LT-DA - ME - CNPJ: 07.758.951/0001-7 3, no seguinte item: 13, com valor total de R \$ 75.100,00. TEKLAVOR COMERCIO DE INS-TRUMENTA CAO ANALITICA LTDA - ME - CNPJ: 11.098.524/00 01-83 no seguinte item: 01, com valor total d e R\$ 29.200,00. SCH&Z COMERCIO E SERVICOS LTD A - ME - CNPJ: 18.192.535/0001-77, no seguint e item: 03, com valor total de R\$ 3.396,00. C IRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALA-RES E V ETERINARI - CNPJ: 18.258.209/0001-15 no se guinte item: 22, com valor total de R\$ 1.440, 00. DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 18.527.195/0001-98, no seguín te item: 10, com valor total de R\$ 9.899,90. CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP - CNPJ: 22.003.386/0001-28, no seguinte item: 05, com valor total de R\$ 88.200,00. E D AZAM BUJA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 73.865.008/0001 -94, no seguinte item: 02, com valor total de R\$ 29.376,00. Valor Global da ata: R\$ 322,5 86,43.

WAGNER SARMENTO LECOMTE
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160372-00001-2016NE800023

**3º GRUPAMENTO LOGÍSTICO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO
DA 3ª REGIÃO MILITAR****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 160417**

Nº Processo: 1982/2016-92 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE OFICINA, em proveito do PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/3 e unidades participantes. Total de Itens Licitados: 00094. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua Radialista Osvaldo Nobre 1130 - Bairro Juscelino Kubitschek SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160417-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MAGNO FERNANDES RIBEIRO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160417-00001-2016NE800086

5ª REGIÃO MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 160217**

Nº Processo: 64565004468201555. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-AUTOPROPULSADO. CNPJ Contratado: 76484013000145. Contratado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA-SANEPAR. Objeto: Serviço de água e esgoto. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: a partir de 26/04/2016, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$15.877,32. Fonte: 100000000 - 2016NE800045. Data de Assinatura: 22/04/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160217-00001-2016NE800042

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 - UASG 160219**

Nº Processo: 64317004399201689 . Objeto: Contratação de escola para a prestação de serviços educacionais de ensino fundamental na modalidade inclusiva. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades da Seção da Assistência Social do Comando da 5ª Região Militar. Declaração de Inexigibilidade em 08/07/2016. MARCOS SOARES RODRIGUES SALES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 11/07/2016. CARLOS ALBERTO MANSUR. Comandante da 5ª Rm. Valor Global: R\$ 4.434,00. CNPJ CONTRATADA : 76.726.884/0057-82 INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO.

(SIDECA - 29/08/2016) 160219-00001-2016NE000103

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 160217

Número do Contrato: 2/2015. Nº Processo: 6456500095201591. PREGÃO SISPP Nº 12/2015. Contratante: 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-AUTOPROPULSADO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. -Objeto: Serviço de telefonia fixa. Fundamento Legal: Lei 8.666. de 1993. Vigência: 20/08/2016 a 19/08/2017. Valor Total: R\$31.391,59. Fonte: 129000000 - 2016NE800368. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160217-00001-2016NE800042

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2016 - UASG 160222**

Nº Processo: 80848000263402016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Bandeiras, Distintivos, Insignias, Kit Recruta e Uniformes Especiais, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Licitação Regional, do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da 5ª RM. Total de Itens Licitados: 00060. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h40 e de 13h às 16h40. Endereço: Av. Silva Jardim Nr 110 Rebouças - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160222-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

FABRICIO LEITE SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160222-16722-2016NE000003

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 6/2016**

O Chefe da CRO/5 torna público o seguinte resultado da licitação NUP: 80846.001766/2016-49. Licitação cancelada devido falta de proposta que atendessem os requisitos do Edital. Responsável:JEAN DE ALMEIDA HOLOCHESKI-Pregoeiro da CRO/5.

SÉRGIO LUIZ FELIZARDO RIBEIRO Cel.
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160220-00001-2016NE000062

PREGÃO Nº 12/2016

Cnpj:05.197.303/0001-60 - MADEVIA EIRELI - EPP, item 27 R\$ 23.987,80; cnpj:08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI - ME, itens 7 e 8 R\$ 21.352,80; cnpj: 09.383.413/0001-77 - GEZIANE CUNHA FURLAN - ME, itens 10, 24 e 25 R\$ 44.124,92; cnpj:10.663.562/0001-79 - INVESTY - SOLUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, itens 4 e 22 R\$ 8.874,00; cnpj:11.607.641/0001-25 - RODO VIAS TINTAS E SINALIZACAO VIARIA EIRELI - ME, itens 12 e 18 R\$ 25.509,00; cnpj: 13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP, itens 2, 6, 11, 14 e 16 R\$ 9.787,50; cnpj:14.784.795/0001-80 - GIGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, itens 20, 23 e 26 R\$ 20.962,00; cnpj:20.891.953/0001-02 - COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, itens 3 e 5 R\$ 3.831,80; cnpj: 21.515.379/0001-42 - MILITAR STORE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, item 13 R\$ 3.636,00; cnpj:23.103.308/0001-68 - A & F DISTRIBUIDORA LTDA - ME, item 19 R\$ 17.278,50; cnpj:24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI - ME, item 21 R\$ 8.914,40.Responsavel pelo julgamento: Ary Klayton Kertcher 1º Ten Pregoeiro do PqRMnt/5.

(SIDECA - 29/08/2016) 160224-00001-2016NE800186

PREGÃO Nº 17/2016

Cnpj:10.777.579/0001-57 - GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - EPP, item 3 R\$ 21.450,00. Responsavel pelo julgamento: Ary Klayton Kertcher 1º Ten Pregoeiro do PqRMnt/5.

VINICIUS CORREA DAMASO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160224-00001-2016NE800186

**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO
DA 5ª REGIÃO MILITAR****EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão nº 12/2016. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das instalações, tais como pintura, hidráulica e elétrico. Órgão Gerenciador: 160224 - Parque Regional de Manutenção/5. Ata de Registro de Preços nº 12/2016. Vigência: 28 de junho de 2016 a 27 de junho de 2017. Data da assinatura: 28/06/2016. Registradas e valores globais: MADEVIA EIRELI - EPP, item 27 R\$ 23.987,80; J. J. VITALLI - ME, itens 7 e 8 R\$ 21.352,80; GEZIANE CUNHA FURLAN - ME, itens 10, 24 e 25 R\$ 44.124,92; INVESTY - SOLUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, itens 4 e 22 R\$ 8.874,00; RODO VIAS TINTAS E SINALIZACAO VIARIA EIRELI - ME, itens 12 e 18 R\$ 25.509,00; COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP, itens 2, 6, 11, 14 e 16 R\$ 9.787,50; GIGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, itens 20, 23 e 26 R\$ 20.962,00; COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, itens 3 e 5 R\$ 3.831,80; MILITAR STORE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, item 13 R\$ 3.636,00; A & F DISTRIBUIDORA LTDA - ME, item 19 R\$ 17.278,50; ITACA EIRELI - ME, item 21 R\$ 8.914,40. Responsável pelo julgamento: ARY KLAYTON KERTCHER - 1º Ten. Pregoeiro do Pq R Mnt/5.

Pregão nº 17/2016. Objeto: Aquisição e Instalação de painéis, coifas e exaustores. Órgão Gerenciador: 160224 - Parque Regional de Manutenção/5. Ata de Registro de Preços nº 17/2016. Vigência: 22 de agosto de 2016 a 21 de agosto de 2017. Data da assinatura: 22/08/2016. Registradas e valores globais: GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - EPP, item 3 R\$ 21.450,00. Responsável pelo julgamento: ARY KLAYTON KERTCHER - 1º Ten. Pregoeiro do Pq R Mnt/5.

**3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

O 4º Regimento de Carros de Combate torna público aos interessados no processo em epígrafe, que foi adjudicado e homologado o objeto acima referenciado em 29/08/2016 nos termos do Inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 à empresa BANCO BRDESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, pelo valor mensal de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

Tenente Coronel VAGNER KNOPP DE
CARVALHO
Ordenador de Despesas

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO
EXÉRCITO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E
ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016 - UASG 167064**

Nº Processo: 64250002602201616. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: COLEGIO MILITAR DE BRASILIA -CNPJ Contratado: 38048302000102. Contratado : EXITU'S REFORMAS E SERVICOS LTDA -EPP. Objeto: Prestação de serviços, sob demanda, demanutenção predial com fornecimento de peças,Equipamentos, materiais e mão-de-obra, na formaestabelecida nas planilhas de serviços e insumodiversos descritos no sistema nacional de pes-quisa de custos e índices da construção civil,denominada sinapi, no corredor dos Anfiteatrose em 05 (cinco) Anfiteatros, do Pavilhão da Di-visão de Ensino deste CMB. Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 daLei 8.666/93. Vigência: 28/07/2016 a 27/09/2016. Valor Total: R\$191.081,10. Fonte: 250270004 - 2016NE800179. Data de Assinatura: 28/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 167064-00001-2016NE800047

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2016 - UASG 160249**

Nº Processo: 64000024503201548. PREGÃO SRP Nº 17/2015. Contratante: ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS -NEGRAS. CNPJ Contratado: 17363774000180. Contratado : TECHNOLOGY SOLUCOES E SISTEMAS -INTEGRADOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados em proveito da AMAN. Fundamento Legal: Parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 16/08/2016 a 15/08/2017. Valor Total: R\$115.600,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800842. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160249-00001-2016NE800842



CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA
RESERVA DE BELO HORIZONTE E COLÉGIO
MILITAR DE BELO HORIZONTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2016

Processo 0080505000004587/2016-58, em cumprimento ao disposto no inciso XII do art.21 do Decreto 3555/00, torna publico o resultado do PregãoEletrônico tradicional nº 08/2016, cujo o objeto é aquisição de material para a implantação daeducação especial e inclusiva no Colégio Militar de Belo Horizonte-MG, com as seguintes empresas vencedoras: CNPJ: 03.655.629/0001-68 s & K INFORMÁTICA LTDA - ME, VALOR r\$ 977,54; cnpj: 07.237.006/0001-26 - gtec comercio de equipamentoe suprimento para papelaria R\$689,00; CNPJ: 05.360.948/0001-71 - PAPER GUEDES LTDA - ME valor R\$1.523,41; CNPJ: 07.008.186/0001-74 - AVILA E XAVIER ARTIGOS ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS LTDA - R\$ 2.563,12; CNPJ: 11.464.383/0001-75 - GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP R\$1.787,97; CNPJ: 13.345.633/0001-83 - TECNO SEG INFORMATICAE SEGURANÇA DE DADOS LTDA-EPP R\$ 1.297,00; CNPJ: 15.056.433/0001-36 - LETRA FISIOLABOR LTDA-ME R\$ 5.142,31 E cnpj: 18.793.852/0001-12 - rm maquinas e sistemas ltda - epp R\$ 89,65. Valor global da ata R\$ 13.325,46.

RICARDO LUIZ LOUREIRO SIGNORINI - Cel
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160523-00001-2016NE800041

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2016 - UASG 160311

Nº Processo: 64495002860201604 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais diversos com serviços inclusos por conta da contratada Total de Itens Licitados: 00041. Edital: 30/08/2016 de 09h30 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Duque de Caxias N. 2071 - Vila Militar Deodoro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160311-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

JULIO CESAR MOURA LADEIRA
Pregeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 160311-00001-2016NE800041

COMANDO LOGÍSTICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2016 - UASG 160069

Nº Processo: 64447011840201526.
PREGÃO SRP Nº 17/2015. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -CNPJ Contratado: 02582267000160. Contratado : NAYR CONFECCOES LTDA -Objeto: Aquisição de mochila de média capacidade. Fundamento Legal: Parágrafo único do art 61 da lei 8666/93. Vigência: 29/08/2016 a 27/03/2017. Valor Total: R\$1.164.120,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800341. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2016 - UASG 160069

Nº Processo: 68349004457201670.
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -CNPJ Contratado: 48090120000153. Contratado : SAFRAN HELICOPTER ENGINES -INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção até o 4º nível, compreendendo revisão geral, inspeção, reparo e teste em motores, módulos, acessórios e ferramental de fabricação Turbomeca, utilizados nas aeronaves da Aviação do Exército. Fundamento Legal: Parágrafo único do art 61 da lei 8666/93. Vigência: 27/07/2016 a 27/07/2017. Valor Total: R\$9.000.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800497 Fonte: 100000000 - 2016NE800498 Fonte: 134044302 - 2016NE800499 Fonte: 100000000 - 2016NE800479 Fonte: 100000000 - 2016NE800466. Data de Assinatura: 27/07/2016.

(SICON - 29/08/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 160069

Número do Contrato: 4/2016.
Nº Processo: 64447003724201533.
PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -CNPJ Contratado: 59104760000191. Contratado : TOYOTA DO BRASIL LTDA -Objeto: Prorrogação dos prazos de entrega e vigência. Fundamento Legal: Parágrafo único do art 61 da lei 8666/93. Vigência: 08/07/2016 a 28/07/2016. Data de Assinatura: 08/07/2016.

(SICON - 29/08/2016)

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 168003

Nº Processo: 000090/2016-IMBEL.
PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 24427002000120. Contratado : SHALOM TAXI SERVICOS DE - AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE. Objeto: Serviços de táxi convencional, para transporte de empregados e colaboradores da IMBEL/Sede, dentro do Distrito Federal e durante deslocamentos a serviço para a empresa dentro do território nacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017. Valor Total: R\$19.508,79. Fonte: 250000000 - 2016NE800205. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 168003-16501-2016NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 168003

Número do Contrato: 9/2015.
Nº Processo: 000149/2016-IMBEL.
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 05058935000142. Contratado : INTERATIVA-DEDETIZACAO, -HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Vigência: 16/09/2016 a 15/09/2017. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 168003-16501-2016NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 168004

Número do Contrato: 16/2014.
Nº Processo: 016/IMBEL/FPV/16.
DISPENSA Nº 4/2014. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 05032402000191. Contratado : SPEEDY COPY COPIADORAS & COPIAS -LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato e prazo de execução do objeto de 16/08/2016 até 15/08/2017. Fundamento Legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Vigência: 16/08/2016 a 15/08/2017. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 168004-16501-2016NE800197

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 168008

Nº Processo: 2016PR000004-FE . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação é a contratação do serviço de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, do tipo menor preço, com execução mediante o regime indireto de EMPREITADA POR PREÇO GLO-BAL, para atender às necessidades da IMBEL ? INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL ? FABRICA DA ESTRELA ? FILIAL Nº 6 Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Pça Marechal Angelo Mendes de Moraes S/n, Magé - Rj Vila Inhomirim - MAGE - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/168008-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

GEORGE DA SILVA DIVERIO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 168008-16501-2016NE800259

PREGÃO Nº 74/2016 - UASG 168005

Nº Processo: 2016PR000074 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fluido Dielétrico Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av.coronel Aventino Ribeiro,1099, Bairro Imbel Imbel - ITAJUBA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/168005-05-74-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h01 n site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTS DA COSTA PEREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 168005-16501-2016NE800822

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 4/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 00141/2016/IMBEL. , publicada no D.O.U de 15/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Obtenção da proposta mais vantajosa, para aquisição de material permanente de informática para a IMBEL, descrito, quantificado e especificado, respectivamente, no Anexo I (Termo de Referência) do edital. Novo Edital: 30/08/2016 das 09h00 às 11h00 e d13h00 às 16h30. Endereço: Qgex, Bloco H, 3ºandar, Smu, Brasília-df Setor Militar Urbano - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO CARVALHO FERNANDES
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 168003-16501-2016NE800003

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 160076

Nº Processo: 84156004374201698.
PREGÃO SRP Nº 116/2015. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -CNPJ Contratado: 78931474000144. Contratado : REDISUL INFORMATICA LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de implantação de solução de cabeamento estruturado e de conectividade lógica. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art 61 da Lei 8666/93. Vigência: 23/08/2016 a 22/08/2017. Valor Total: R\$11.365,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800300. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160076-00001-2016NE000487

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 160076

Nº Processo: 03188042014018000.
PREGÃO SRP Nº 59/2015. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -CNPJ Contratado: 04610386000104. Contratado : WORK LINK INFORMATICA LTDA -Objeto: Aquisição de switches, contemplando assistência técnica da garantia. Fundamento Legal: ÷ único, art 61, Lei 8666/93.Vigência: 28/08/2016 a 27/08/2017. Valor Total: R\$43.352,26. Fonte: 100000000 - 2016NE800331. Data de Assinatura: 28/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160076-00001-2016NE000487

CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 160091

Número do Contrato: 8/2014.
Nº Processo: 64222037001201491.
PREGÃO SISPP Nº 4/2014. Contratante: CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO-EXERCITO. CNPJ Contratado: 01011976000122. Contratado : ORION TELECOMUNICACOES ENGENHARIA-S/A. Objeto: Prorrogação de vigência e alteração do valor contratual. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei8.666/93. Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017. Valor Total: R\$278.062,80. Fonte: 100000000 - 2016NE800241. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 160091-00001-2016NE800085

CENTRO TECNOLÓGICO
CAMPO DE PROVAS DA MARAMBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2016 - UASG 160237

Nº Processo: 64197003143201671 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de confecção e instalação de 11 persianas conforme especificações e características do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 11h30 e de 13h às 15h30. Endereço: Estrada Roberto Burle Marx n 9140, Barra de Guaratiba Guaratiba - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160237-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h30 n site www.comprasnet.gov.br.

EUGEN DE ALMEIDA WOLFF
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 160237-00001-2016NE800028

**DIRETORIA DE FABRICAÇÃO
ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2016 - UASG 160285**

Nº Processo: 6400404336201623 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza para atender a necessidade do Arsenal de Guerra do Rio, Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Monsenhor Manoel Gomes N. 563 - Caju Caju - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160285-05-35-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO PACHECO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 29/08/2016) 160285-00001-2016NE000076

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2016 - UASG 110402**

Nº Processo: 60631000060201601 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios Total de Itens Licitados: 00074. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Joao Luis Alves, S/n - Fortaleza de Sao Joao - Urca Urca - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110402-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 29/08/2016) 110402-00001-2016NE800121

PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 110402

Nº Processo: 60631000034201675 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e apoio administrativo incluindo: locação de equipamentos e fornecimento de arranjos decorativos para a XVII Conferência de Diretores de Colégio de Defesa Ibero Americanos (CDCDIA). Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Joao Luis Alves, S/n - Fortaleza de Sao Joao - Urca Urca - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110402-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO HAMPEL VICENTE
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 29/08/2016) 110402-00001-2016NE800121

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2016**

A Escola Superior de Guerra/RJ, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão nº 005/2016, para contratação de serviços de diagramação, edição e impressão do livro da XVII Conferência de Diretores de Colégios de Defesa Ibero-Americanos, mediante Pregão Eletrônico, sendo o Grupo I adjudicado para a empresa: M&W COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME, CNPJ 09.656.613/000156. Valor Global da Ata: R\$21.040,00.

RICARDO HAMPEL VICENTE - Cel
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 29/08/2016) 110402-00001-2016NE800121

Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016 - UASG 150002**

Nº Processo: 23000013382201611. PREGÃO SRP Nº 16/2016. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) na Modalidade Longa Distância Nacional e Internacional. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações Vigência: 26/08/2016 a 26/08/2017. Valor Total: R\$834.340,50. Fonte: 112000000 - 2016NE800502. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 150002-00001-2016NE800001

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 23000.029745/2016-21 DSF Transportes Turismo e Serviços Ltda - ME. Provimento parcial do pedido de reconsideração com redução da sanção administrativas de suspensão e impedimento de contratar.

Vistos os autos do processo em referência, e considerando as conclusões proferidas na Nota Técnica nº 80/2016, de 24/8/2016, elaborada pela Coordenação-Geral de Compras e Contratos da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, no uso das atribuições que me foram delegadas por meio da Portaria nº 694, de 26/5/2000, publicada no D.O.U. em 29/5/2000, e tendo em vista o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e suas

posteriores alterações, c/c o art. 64, caput, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, DECIDO reduzir a sanção administrativa de suspensão e impedimento de contratar, de 30 (trinta) dias para 15 (quinze) dias, aplicada à empresa DSF Transportes Turismo e Serviços Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.342.168/0001-27.

Brasília, 25 de agosto de 2016.
ANTONIO LEONEL CUNHA
Subsecretário

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA****AVISO DE DE ANULAÇÃO
CONTRATO 4/2016**

Processo: 23063.00640/2016-45 Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ CNPJ da Contratante: 42.441.758/0001-05 Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA-EPP CNPJ do Contratado: 00.013.698/0001-80 Objeto: Anular o Contrato nº 04/2016, celebrado em data de 04/05/2016, referente à Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, pelo princípio da autotutela, uma vez que a formalização do contrato contrariou o Decreto nº 7.892/13 em seu Art. 7º, §2º, não podendo, pois, se sustentar, detalhado às fls. 119 e 120 do processo supracitado.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2016 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063001003201676 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação empresa especializada na execução de serviço continuado de limpeza e conservação das áreas externas do CEFET/RJ - Campus Itaguaí, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, ferramentas, utensílios e equipamentos necessários à eficácia do serviço Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229 RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-05-25-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência ente as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

NORBERTO MATOS
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 153010-15244-2016NE800174

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio SCCONT nº 026/2016 PARTES: CEFET-MG e Universidade Federal de Ouro Preto. VIGÊNCIA: 05(cinco) anos a partir de 26/08/2016. Processo 23062.002588/2016-82.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2016 - UASG 153015

Nº Processo: 23062000271/16-10 . Objeto: Processo de compras referente ao edital Cefet Ext. 2015. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa licitação de acordo com o Art. 24º, Inciso VII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 28/01/2016. FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS. Diretor Geral.. Ratificação em 29/08/2016. GRAY FARIAS MOITA. Diretor de Planejamento e Gestão. Valor Global: R\$ 9.400,00. CNPJ CONTRATADA : 06.957.683/0001-56 DIBRAPO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME.

(SIDECE - 29/08/2016) 153015-15245-2016NE800001

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 39/2012 Nº Processo: 23062002690/11-10. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 70928973000170. Contratado : TRUSTH ADMINISTRACAO E -TERCERIZACAO DE SERVICOS LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços continuados de portaria com a utilização de mão de obra com dedicação exclusiva. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Rescisão: 01/08/2016 .

(SICON - 29/08/2016) 153015-15245-2016NE800014
(SIDECE - 29/08/2016) 153015-15245-2016NE800001

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2016 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062004130/16-68 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para o laboratório de mecânica dos solos e materiais de construção, para o Campus Araxá do CEFET-MG. Total de Itens Licitados: 00050. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av.amazonas, Nr. 5253 Nova Suíça - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-05-48-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Www.comprasgovernamentais.ov.br

LEONARDO AUGUSTO GENEROSO
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 153015-15245-2016NE800001

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016 UASG 153015

Nº Processo: 23062002087/16-04 . Objeto: A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Sistema de Ar Condicionado no Auditório do Campus Varginha do CEFET/MG, com fornecimento de Mão de obra, materiais e equipamentos na cidade de varginha/MG, exclusivamente para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme projetos, especificações, planilhas e demais condições constantes deste edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av.amazonas, Nr. 5253 - Nova Suíça - Campus i Nova Suíça - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-02-3-2016. Entrega das Propostas: 16/09/2016 às 09h00. Informações Gerais: Wwww.comprasnet.gov.br

DJALMA DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da CPL

(SIDECE - 29/08/2016) 153015-15245-2016NE800001

COLÉGIO PEDRO II**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016 - UASG 153167**

Nº Processo: 23040003233201669. DISPENSA Nº 66/2016. Contratante: COLEGIO PEDRO II -CNPJ Contratado: 14184366000172. Contratado : SABOR CARIOCA COMERCIO DE -ALIMENTOS EIRELI - ME. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para atender os Campi do Colégio Pedro II. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 10520/2002, Decreto 2271/1997, IN SLTI/MPOG 2/2008 e suas alterações. Vigência: 27/06/2016 a 27/12/2016. Valor Total: R\$411.383,25. Fonte: 118033907 - 2016NE800314 Fonte: 118033907 - 2016NE800315. Data de Assinatura: 27/06/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153167-15201-2016NE000001

CAMPUS ENGENHO NOVO II**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 155636**

Nº Processo: 23040002217201659. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: COLEGIO PEDRO II -CNPJ Contratado: 15667913000133. Contratado : MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA - EPP-Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas, para execução de deslocamentos destinados a atender às necessidades do Colégio Pedro II - Campus Engenho Novo II, no suporte às atividades pedagógicas, culturais e administrativas. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02 e Decreto nº 7892/13. Vigência: 25/08/2016 a 25/08/2017. Valor Total: R\$97.661,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800012. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 155636-15201-2016NE800001

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 807223/2014. Conventes: Concedente : FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR, Unidade Gestora: 154003, Gestão: 15279. Conveniente : UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 14.485.841/0001-40. Vigência da Execução. Valor Total: R\$ 552.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.520,00, Vigência: 04/07/2014 a 31/08/2017. Data de Assinatura: 25/08/2016. Signatários: Concedente : IRENE MAURICIO CAZORLA, CPF nº 119.156.348-06, Conveniente : JOSE BITES DE CARVALHO, CPF nº 168.728.191-20.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2016)



Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 807226/2014. Convenientes: Concedente : FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR, Unidade Gestora: 154003, Gestão: 15279. Conveniente : FUNDACAO UNIVERSIDA-DE DO ESTADO DE MATO GROSSO,CNPJ nº 01.367.770/0001-30. Prorrogação de vigência por 12 meses.. Valor Total: R\$ 399.992,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.999,92, Vigência: 04/07/2014 a 31/08/2017. Data de Assinatura: 25/08/2016. Signatários: Concedente : IRENE MAURICIO CAZORLA, CPF nº 119.156.348-06, Conveniente : ANA MARIA DI RENZO, CPF nº 640.333.419-00.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2016)

EDITAIS
ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2015

PROGRAMA CAPES/PGCI Processo Nº 23038.002391/2013-06.
O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02.03.2012, torna público a alteração do cronograma do Edital nº 02/2015, cujo extrato foi publicado no DOU de 09/01/2015, seção 3, página 27.
O cronograma atualizado encontra-se disponível na página da Capes: www.capes.gov.br.

ALTERAÇÃO DO EDITAL 4/2015

PROGRAMA CAPES/ESCOLA DE ALTOS ESTUDOS Processo Nº 23038.001689/2014-71

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02.03.2012, torna público a alteração do cronograma do Edital nº 04/2015, cujo extrato foi publicado no DOU de 26/01/2015, seção 3, página 21.
O cronograma atualizado encontra-se disponível na página da Capes: www.capes.gov.br.

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2016

Programa Doutorado Pleno no Exterior Processo nº 23038.015647/2016-80

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, torna público a alteração do calendário e a prorrogação do prazo de inscrição, até 14 de outubro de 2016, do Edital nº 18/2016 do Programa de Doutorado Pleno no Exterior, cujo extrato foi publicado do Diário Oficial da União no dia 1 de julho de 2016 - seção 3, pág. 43. Endereço: O cronograma atualizado está disponível no sítio da Capes: www.capes.gov.br.

ALTERAÇÃO DO EDITAL 65/2014

PROGRAMA CAPES/PVE Processo Nº 23038.010102/2013-34
O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02.03.2012, torna público a alteração do Edital nº 65/2014, cujo extrato foi publicado no DOU de 12/11/2014, seção 3, página 41.
O cronograma atualizado encontra-se disponível na página da Capes: www.capes.gov.br.

ABILIO A. BAETA NEVES

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação - CONVÊNIO UAB - 187/2010. Doador: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Donatário: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. Objeto: Doação de bens adquiridos por: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com recursos provenientes de convênio concedido pela Fundação CAPES. Fundamento Legal: Artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto nº 99.658 de 30/10/90, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatário pela CAPES: Jean Marc Georges Mutzig - Diretor de Educação à Distância e pela IES: Gustavo Pereira da Costa - Reitor

DIRETORIA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alteração de Vigência - Signatários - pela CAPES: Irene Mauricio Cazorla - Diretora de Formação de Professores da Educação Básica e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
TIBERIO BORGES VALE	035.422.676-27	23038.004549/2013-74	NOVOS TALENTOS 1427/2013	DE: 03/09/2016 PARA:03/03/2017	25/08/2016

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GERALDO NUNES SOBRINHO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
LUCIANE PIMENTA CRUZ ROMAO	266.835.715-20	88881.122613/2016-01	PAEP 1618/2016	5.500,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006619 (C)
ROGATA SOARES DEL GAUDIO	637.301.706-00	88881.122611/2016-01	PAEP 1624/2016	9.054,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006471 (C)
SORAYA FRANZONI CONDE	269.338.008-14	88881.122610/2016-01	PAEP 1617/2016	8.750,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006469 (C)
SANTOS ALBERTO ENRIQUEZ REMIGIO	215.093.458-25	88881.122567/2016-01	PAEP 1614/2016	8.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006470 (C)
ISAK KRUGLIANSKAS	004.722.478-91	88881.122617/2016-01	PAEP 1626/2016	48.750,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006483 (C)
HELENICE VITAL	314.819.814-04	88881.122615/2016-01	PAEP 1625/2016	28.125,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006480 (C)
MARCUS GRANATO	663.368.647-15	88881.122614/2016-01	PAEP 1623/2016	6.100,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006481 (C)
RONALDO DA SILVA MOHANA BORGES	006.506.577-80	88881.122271/2016-01	PAEP 1611/2016	11.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006495 (C)
SUELY MARIA RIBEIRO LEAL	168.251.444-72	88881.121976/2016-01	PAEP 1597/2016	11.250,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006494 (C)
MARIA DA CONCEICAO COSTA	028.011.014-60	88881.121640/2016-01	PAEP 1612/2016	33.750,00	DE: 01/07/2016 A: 31/12/2016	2016NE006493 (C)
LUIZ CESAR MAFFEI SARTINI PAULILLO	026.970.818-95	88881.122711/2016-01	PAEP 1616/2016	13.750,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006492 (C)
PAULO CEZAR DE FREITAS MATHIAS	747.050.088-04	88881.122566/2016-01	PAEP 1608/2016	16.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006474 (C)
MARIA JUSSARA ABRACADO DE ALMEIDA	502.725.517-91	88881.122452/2016-01	PAEP 1628/2016	6.280,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006475 (C)
MARCELO MARCIO SOARES	167.448.884-04	88881.122432/2016-01	PAEP 1606/2016	58.500,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006472 (C)
KLAUS SCHÜTZER	833.798.518-68	88881.122360/2016-01	PAEP 1604/2016	18.750,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006473 (C)
FRANCISCO BENTO DA SILVA	359.378.312-68	88881.122569/2016-01	PAEP 1621/2016	30.000,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006486 (C)
ADEMIR PASTOR FERREIRA	036.157.049-08	88881.122612/2016-01	PAEP 1619/2016	30.250,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006487 (C)
EDLEISE MENDES OLIVEIRA SANTOS	356.473.105-91	88881.122564/2016-01	PAEP 1609/2016	18.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006484 (C)
DEBORAH CHRISTINA ANTUNES	285.593.148-73	88881.122565/2016-01	PAEP 1615/2016	13.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006485 (C)
ROBERIO DIAS LEITE	380.718.003-68	88881.122134/2016-01	PAEP 1602/2016	45.000,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006628 (C)
MIGUEL RETTENMAIER DA SILVA	496.528.000-82	88881.122141/2016-01	PAEP 1613/2016	12.598,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006498 (C)
ELIZALDO DOMINGUES DOS SANTOS	987.587.640-20	88881.122682/2016-01	PAEP 1610/2016	6.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006496 (C)
ELIANE GOUVEA LOUSADA	060.408.258-47	88881.121970/2016-01	PAEP 1596/2016	3.016,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006629 (C)
EMANOEL MARCIO NUNES	642.769.534-72	88881.122443/2016-01	PAEP 1598/2016	15.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006574 (C)
EMERSON ANTONIO MACCARI	767.814.709-06	88881.122449/2016-01	PAEP 1599/2016	42.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006573 (C)
ELIZIANE COSSETIN VASCONCELOS	893.568.960-20	88881.122346/2016-01	PAEP 1605/2016	6.250,00	DE: 01/07/2016 A: 31/12/2016	2016NE006576 (C)
ALVARO MENDONCA PIMENTEL	364.988.821-15	88881.122358/2016-01	PAEP 1603/2016	20.000,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006575 (C)
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA	808.987.697-87	88881.122562/2016-01	PAEP 1607/2016	12.362,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006490 (C)
ANTONIO VICENTE MARAFIOTI GARNICA	077.342.938-75	88881.122563/2016-01	PAEP 1620/2016	18.750,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006491 (C)
GABRIEL FRANCISCO DA SILVA	288.375.174-91	88881.122453/2016-01	PAEP 1622/2016	41.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006488 (C)
FLAVIANY RIBEIRO DA SILVA	091.410.137-43	88881.122561/2016-01	PAEP 1627/2016	3.750,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006489 (C)
TOMAZ CATUNDA	044.755.368-20	88881.122646/2016-01	PAEP 1592/2016	78.000,00	DE: 01/11/2016 A: 30/04/2017	2016NE006571 (C)
DAILSON EVANGELISTA COSTA	017.032.671-33	88881.122579/2016-01	PAEP 1591/2016	6.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006572 (C)
GERALDO ALVES TEIXEIRA JUNIOR	005.558.261-39	88881.122125/2016-01	PAEP 1601/2016	10.284,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006569 (C)
FRANCISCA DE PAULA S DA SILVA	275.134.405-49	88881.122120/2016-01	PAEP 1600/2016	55.000,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006570 (C)
ANA CLAUDIA DE SOUZA	854.921.599-68	88881.122297/2016-01	PAEP 1589/2016	22.500,00	DE: 01/07/2016 A: 31/12/2016	2016NE006566 (C)
JOAO GUSTAVO PESSINI AMARANTE MENDES	083.341.418-66	88881.122081/2016-01	PAEP 1590/2016	90.000,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006620 (C)
MARCELO ESCUDEIRO HERNANDES	669.096.359-49	88881.122645/2016-01	PAEP 1571/2016	4.082,00	DE: 01/11/2016 A: 30/04/2017	2016NE006567 (C)
LIDIA MOREIRA LIMA	022.122.037-21	88881.122642/2016-01	PAEP 1572/2016	13.000,00	DE: 01/11/2016 A: 30/04/2017	2016NE006563 (C)
FLAVIO GARCIA QUEIROZ DE MELO	815.489.237-53	88881.122580/2016-01	PAEP 1583/2016	22.500,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006564 (C)
ISRAEL VAINSENER	130.440.877-91	88881.122644/2016-01	PAEP 1570/2016	7.392,00	DE: 01/11/2016 A: 30/04/2017	2016NE006568 (C)
FRANCISCO BRAUN	988.515.600-30	88881.122643/2016-01	PAEP 1569/2016	4.874,00	DE: 01/11/2016 A: 30/04/2017	2016NE006562 (C)
ANDRE MARCELO MACHADO SOARES	757.277.906-97	88881.122571/2016-01	PAEP 1561/2016	22.500,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006592 (C)
JOSENEY RODRIGUES DE QUEIROZ DANTAS	852.704.744-68	88881.122574/2016-01	PAEP 1562/2016	13.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006589 (C)
JACQUELINE NELIS ZANONI	710.922.009-59	88881.122577/2016-01	PAEP 1581/2016	18.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006590 (C)
CLEONILSON PROTASIO DE SOUZA	528.913.133-72	88881.122578/2016-01	PAEP 1582/2016	8.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006565 (C)
DELMARY VASCONCELOS DE ABREU	253.581.111-15	88881.122490/2016-01	PAEP 1577/2016	11.700,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006588 (C)
ANDERSON FERRARI	006.246.827-81	88881.122491/2016-01	PAEP 1564/2016	42.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006585 (C)
MARCELO ANTONIO THEODORO	596.975.129-49	88881.122493/2016-01	PAEP 1566/2016	29.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006586 (C)



FABIANE CRISTINA ALTINO	688.781.339-49	88881.122494/2016-01	PAEP 1565/2016	7.000,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006591 (C)
ROSANGELA PATRIOTA RAMOS	902.300.948-72	88881.122407/2016-01	PAEP 1558/2016	38.500,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006584 (C)
DANIEL PASQUINI	899.250.336-91	88881.122408/2016-01	PAEP 1557/2016	11.471,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006581 (C)
REGINALDO CELIO SOBRINHO	024.630.817-67	88881.122469/2016-01	PAEP 1567/2016	42.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006582 (C)
VALERIA NEVES DOMINGOS CAVALCANTI	898.375.927-53	88881.122488/2016-01	PAEP 1576/2016	14.017,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006587 (C)
MARCOS WACHOWICZ	359.573.449-15	88881.122231/2016-01	PAEP 1553/2016	35.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006580 (C)
CRISTINA MARIA ASSIS LOPES TAVARES DA MATA HERMIDA QUINTEL	544.177.325-15	88881.122301/2016-01	PAEP 1555/2016	50.000,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006577 (C)
JAIRO ROCHA DE FARIA	011.689.897-60	88881.122303/2016-01	PAEP 1556/2016	29.250,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006578 (C)
LELIO EDUARDO ALVES DA SILVA	007.370.647-73	88881.122400/2016-01	PAEP 1554/2016	19.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006583 (C)
FABIO CENEVIVA LACERDA DE ALMEIDA	087.291.618-94	88881.122230/2016-01	PAEP 1552/2016	35.805,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006579 (C)
CARLOS EDUARDO AMBROSIO	255.397.158-37	88881.122210/2016-01	PAEP 1575/2016	48.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006544 (C)
WANIA WOLFF	824.178.817-72	88881.122021/2016-01	PAEP 1568/2016	22.253,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006545 (C)
MIRIAM TERESA PAZ LOPES	047.588.608-90	88881.121982/2016-01	PAEP 1579/2016	16.250,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006542 (C)
ALEXEY MAYLYBAEV	059.716.627-75	88881.121917/2016-01	PAEP 1580/2016	11.790,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006543 (C)
PIO COLEPICOLO NETO	922.503.278-15	88881.121802/2016-01	PAEP 1563/2016	20.000,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006540 (C)
MARIA APARECIDA MOURA	605.207.446-91	88881.121691/2016-01	PAEP 1574/2016	14.418,00	DE: 01/07/2016 A: 31/12/2016	2016NE006541 (C)
GIORDANO BRUNO SOARES ROBERTO	032.015.616-81	88881.121689/2016-01	PAEP 1559/2016	6.250,00	DE: 01/07/2016 A: 31/12/2016	2016NE006538 (C)
MARIA DAS GRACAS LINS BRANDAO	343.750.584-04	88881.121688/2016-01	PAEP 1573/2016	90.000,00	DE: 01/07/2016 A: 31/12/2016	2016NE006539 (C)
RENATO SOIBELMANN PROCIANOY	118.612.820-87	88881.121641/2016-01	PAEP 1578/2016	66.000,00	DE: 01/07/2016 A: 31/12/2016	2016NE006536 (C)
HELENA MARIA TANNHAUSER BARROS	263.946.000-59	88881.121583/2016-01	PAEP 1560/2016	4.478,00	DE: 01/07/2016 A: 31/12/2016	2016NE006537 (C)
EVALDO LUIZ GAETA ESPINDOLA	273.337.791-49	88881.121577/2016-01	PAEP 1551/2016	49.500,00	DE: 01/07/2016 A: 31/12/2016	2016NE006534 (C)
MARIA JOSE DE JESUS ALVES CORDEIRO	271.909.601-63	88881.122649/2016-01	PAEP 1547/2016	42.750,00	DE: 01/11/2016 A: 30/04/2017	2016NE006535 (C)
NELSON CALLEGARI JUNIOR	178.601.338-06	88881.122604/2016-01	PAEP 1537/2016	16.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006532 (C)
ROSANI URSULA KETZER UMBACH	323.123.690-87	88881.122603/2016-01	PAEP 1533/2016	16.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006533 (C)
PAULO EMILIO VALADAO DE MIRANDA	369.078.807-25	88881.122535/2016-01	PAEP 1543/2016	48.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006530 (C)
DAPHNE RATTNER	004.907.758-96	88881.122527/2016-01	PAEP 1540/2016	42.000,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006561 (C)
REJANE FARIA RIBEIRO-ROTTA	307.536.271-91	88881.122528/2016-01	PAEP 1539/2016	58.500,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006531 (C)
JOSE RIBAS VIEIRA	338.741.157-04	88881.122497/2016-01	PAEP 1545/2016	63.848,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006559 (C)
MARCO CARLOS UCHIDA	170.961.318-17	88881.122499/2016-01	PAEP 1546/2016	8.000,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006560 (C)
CRISTIANE TONEZER	822.070.890-53	88881.122396/2016-01	PAEP 1523/2016	8.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006557 (C)
TANIA MARIA NUNES GONCALVES	235.875.898-10	88881.122482/2016-01	PAEP 1534/2016	9.085,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006558 (C)
FLAVIO AUGUSTO SENRA RIBEIRO	946.515.406-78	88881.121948/2016-01	PAEP 1541/2016	5.797,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006555 (C)
FERNANDA MARCIANO CONSOLIM COLOMBO	035.903.418-74	88881.122316/2016-01	PAEP 1538/2016	16.250,00	DE: 01/07/2016 A: 31/12/2016	2016NE006556 (C)
DILZA PORTO GONCALVES	714.591.890-00	88881.122587/2016-01	PAEP 1536/2016	6.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006553 (C)
FABIO CABRAL CARVALHO	916.345.804-78	88881.122588/2016-01	PAEP 1548/2016	6.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006554 (C)
FERNANDO LUIZ VECHIATO	302.318.748-71	88881.122584/2016-01	PAEP 1532/2016	13.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006551 (C)
LOURDES MARIA WERLE DE ALMEIDA	493.053.529-87	88881.122586/2016-01	PAEP 1550/2016	13.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006552 (C)
EDMUNDO MARINHO DO MONTE	287.832.804-30	88881.122581/2016-01	PAEP 1542/2016	16.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006549 (C)
MARIA MEDIANEIRA PADOIN	532.640.100-20	88881.122583/2016-01	PAEP 1535/2016	16.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006550 (C)
EDUARDO LEAL CUNHA	430.522.315-53	88881.122554/2016-01	PAEP 1530/2016	4.751,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006547 (C)
THAIS SCOTTI DO CANTO DOROW	448.541.450-72	88881.122555/2016-01	PAEP 1549/2016	2.757,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006548 (C)
CLARICE ZIENTARSKI	466.368.030-53	88881.122508/2016-01	PAEP 1502/2016	11.512,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006510 (C)
HORMINDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	432.772.416-53	88881.122455/2016-01	PAEP 1501/2016	12.260,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006511 (C)
JOSE FRANCISCO MIGUEL HENRIQUES BAIRRAO	055.281.138-65	88881.122275/2016-01	PAEP 1500/2016	6.149,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006512 (C)
CLEONICE DE CARVALHO COELHO MOTA	131.125.386-68	88881.122135/2016-01	PAEP 1503/2016	22.500,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006513 (C)
RACHEL LOUISE SUTTON SPENCE	012.621.039-08	88881.122626/2016-01	PAEP 1499/2016	20.879,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006507 (C)
LARS NORDEN	063.295.657-75	88881.122625/2016-01	PAEP 1504/2016	22.500,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006629 (C)
DIANA CARVALHO DE CARVALHO	429.289.070-68	88881.122622/2016-01	PAEP 1507/2016	19.250,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006508 (C)
GIUSEPPE TOSI	282.971.994-87	88881.122621/2016-01	PAEP 1506/2016	35.750,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006509 (C)
JOSE GUILHERME PEREIRA PEIXOTO	784.846.187-49	88881.122460/2016-01	PAEP 1516/2016	19.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006611 (C)
JACOPO VITI	711.881.804-60	88881.122377/2016-01	PAEP 1513/2016	8.750,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006627 (C)
ENICEIA GONCALVES MENDES	075.836.788-03	88881.122131/2016-01	PAEP 1510/2016	66.975,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006612 (C)
HENRIQUE BURSZTYN	028.635.567-11	88881.122629/2016-01	PAEP 1505/2016	25.694,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006613 (C)
NARCISO LARANGEIRA TELLES DA SILVA	008.289.457-48	88881.122401/2016-01	PAEP 1515/2016	41.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006621 (C)
IRENE QUEIROZ MARCHESAN	638.301.088-34	88881.121993/2016-01	PAEP 1508/2016	90.000,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006614 (C)
ANTONIO DE PADUA BRITO SERBETO	378.697.957-04	88881.121602/2016-01	PAEP 1517/2016	12.246,00	DE: 01/07/2016 A: 31/12/2016	2016NE006615 (C)
GILBERTO BARBOSA DOMONT	039.442.047-00	88881.122627/2016-01	PAEP 1520/2016	12.701,00	DE: 01/10/2016 A: 31/03/2017	2016NE006616 (C)
LUCIANA QUILLET HEYMAN	806.007.947-68	88881.122542/2016-01	PAEP 1518/2016	12.787,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006604 (C)
NEUZA JORGE	034.159.638-88	88881.122543/2016-01	PAEP 1512/2016	23.849,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006603 (C)
CARLOS GUSTAVO TAMM DE ARAUJO MOREIRA	016.747.567-39	88881.122411/2016-01	PAEP 1514/2016	19.479,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006606 (C)
MARIA DOS REMEDIOS DE BRITO	572.651.782-20	88881.122416/2016-01	PAEP 1509/2016	6.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006605 (C)
JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR	601.329.737-15	88881.121960/2016-01	PAEP 1527/2016	25.574,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006601 (C)
NELSON ADAMI ANDREOLLO	723.782.398-15	88881.122082/2016-01	PAEP 1521/2016	78.000,00	DE: 01/08/2016 A: 31/01/2017	2016NE006598 (C)
GABRIELA ISABEL REYES ORMENO	214.490.478-23	88881.122544/2016-01	PAEP 1511/2016	11.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006610 (C)
HENRIQUE LLACER ROIG	872.534.457-91	88881.122545/2016-01	PAEP 1519/2016	12.510,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006600 (C)
MARCIO BACCI DA SILVA	539.355.786-87	88881.122423/2016-01	PAEP 1526/2016	7.228,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006597 (C)
GLORIA REGINA FRANCO	623.387.496-34	88881.122425/2016-01	PAEP 1524/2016	37.572,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006594 (C)
PAULO CESAR COUTINHO	344.376.577-72	88881.122419/2016-01	PAEP 1522/2016	48.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006599 (C)
CARLOS AUGUSTO DE MELO	310.425.668-36	88881.122422/2016-01	PAEP 1528/2016	4.603,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006596 (C)
JULIANA VELASCO DE CASTRO OLIVEIRA	286.532.918-65	88881.122551/2016-01	PAEP 1544/2016	19.332,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006626 (C)
KARINA YOSHIE MARTINS KATO	081.377.127-71	88881.122552/2016-01	PAEP 1531/2016	16.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006546 (C)
MARCOS EDUARDO RIBEIRO DO VALLE MESQUITA	278.696.918-28	88881.122427/2016-01	PAEP 1525/2016	22.711,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006595 (C)
ARACY GRACA ERNST	118.114.040-49	88881.122431/2016-01	PAEP 1529/2016	38.643,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006593 (C)
MARIA CRISTINA SOARES GUIMARAES	409.853.696-04	88881.122531/2016-01	PAEP 1487/2016	35.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006477 (C)
ELIEZER JESUS DE LACERDA BARREIRO	202.751.707-30	88881.122529/2016-01	PAEP 1486/2016	48.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006482 (C)
OSCAR FEDERICO BAUCHWITZ	790.291.247-68	88881.122605/2016-01	PAEP 1493/2016	13.286,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006479 (C)
MARCIO VIANA RAMOS	301.841.343-15	88881.122595/2016-01	PAEP 1478/2016	16.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006476 (C)
SONIA BARROS	755.183.688-87	88881.122608/2016-01	PAEP 1479/2016	18.750,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006520 (C)
MAVILDE DA LUZ GONCALVES PEDREIRA	115.066.688-95	88881.122606/2016-01	PAEP 1492/2016	6.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006478 (C)
LEONARDO EVANGELISTA MORAES	000.489.795-11	88881.122648/2016-01	PAEP 1480/2016	54.000,00	DE: 01/11/2016 A: 30/04/2017	2016NE006518 (C)
RENATO FERRACINI	137.550.238-73	88881.122647/2016-01	PAEP 1481/2016	37.042,00	DE: 01/11/2016 A: 30/04/2017	2016NE006521 (C)
THIAGO FASSARELLA DO AMARAL	087.161.017-58	88881.122651/2016-01	PAEP 1491/2016	8.750,00	DE: 01/11/2016 A: 30/04/2017	2016NE006516 (C)
DIEGO TRANCANELLI	235.010.568-77	88881.122650/2016-01	PAEP 1489/2016	42.250,00	DE: 01/11/2016 A: 30/04/2017	2016NE006519 (C)
ANTONIO CARLOS MAGALHAES	242.035.803-15	88881.118632/2016-01	PAEP 1470/2016	8.693,00	DE: 01/07/2016 A: 31/12/2016	2016NE006514 (C)
YUAN JINYUN	016.740.337-02	88881.122652/2016-01	PAEP 1490/2016	16.250,00	DE: 01/11/2016 A: 30/04/2017	2016NE006517 (C)
LEONARDO AVRITZER	548.750.996-49	88881.118733/2016-01	PAEP 1472/2016	90.000,		



PEDRO LUIS DA COSTA AGUIAR ALVES	077.640.458-02	88881.122291/2016-01	PAEP 1473/2016	7.359,00	DE: 01/07/2016 A: 31/12/2016	2016NE006504 (C)
PEDRO DE SOUZA	437.527.307-06	88881.122397/2016-01	PAEP 1484/2016	16.250,00	DE: 01/07/2016 A: 31/12/2016	2016NE006503 (C)
SHIGUEO WATANABE	028.083.748-87	88881.122229/2016-01	PAEP 1494/2016	22.500,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006502 (C)
DJONI ROOS	049.667.989-90	88881.122404/2016-01	PAEP 1495/2016	4.930,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006501 (C)
ALEXANDRE MAIA DO BOMFIM	016.363.627-37	88881.122572/2016-01	PAEP 1496/2016	6.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006500 (C)
DANIEL GUSTAVO MOCELIN	948.209.610-04	88881.122576/2016-01	PAEP 1497/2016	16.250,00	DE: 01/09/2016 A: 28/02/2017	2016NE006499 (C)

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GERALDO NUNES SOBRINHO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
MARCO FLAVIO DA CUNHA RESENDE	685.961.116-20	88887.122641/2016-01	FAPEMIG 1455/2016	97.905,00	DE: 23/08/2016 A: 25/09/2018	2016NE006417 (C)

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: Mercedes Maria da Cunha Bustamante - Diretora de Programas e Bolsas no País e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
LUIZ FERNANDO DA SILVA JUNIOR	172.590.828-01	23038.004943/2016-55	PAEP 1595/2016	90.000,00	DE: 10/03/2016 à: 10/09/2016	2016NE006623(CUSTEIO)

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: Geraldo Nunes Sobrinho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
CELIA LEITE SANT'ANNA	666.723.848-04	23038.019749/2016-74	PROAP 1594/2016	44.505,13	DE: 05/08/2016 à: 31/12/2017	2016NE006624(CUSTEIO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alteração de Vigência - Signatários - pela CAPES: Geraldo Nunes Sobrinho - Diretor de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
SIMONE CERQUEIRA PEREIRA CRUZ	631.500.185-87	23038.007227/2014-68	FAPESB 266/2015	DE: 21/10/2016 PARA: 02/09/2017	26/08/2016
ALEXANDRE MEYER LUZ	016.644.799-45	23038.004602/2015-07	PROEX 1798/2015	DE: 31/03/2018 PARA: 30/06/2016	29/06/2016

EXTRATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 e as instituições listadas abaixo. Objeto: Execução do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd, referente o exercício de 2016, conforme Ofício Circular nº17/2015 -CEX/CGSI/ DPB/CAPES e segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487. Data de Assinatura: 07/06/2016. Vigência: 07/06/2016 até 31/12/2016 - Signatários - pela CAPES: Mercedes Maria da Cunha Bustamante - Diretora de Programas e Bolsas no País, e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR	07373434/0001-86	23038.008099/2013-99	FATIMA MARIA FERNANDES VERAS

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os participantes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no País, integrante do Programa de Governo 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão. - Signatários - pela CAPES: Geraldo Nunes Sobrinho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal	Data de Assinatura:	Vigência
COORDENADORIA CONTROLE DE DOENÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO - CCD/SES	46.374.500/0001-94	23038.000785/2016-64	DAVID EVERSON UIP	08/08/2016	DE: 08/08/2016 A 31/12/2016
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	60.747.318/0001-62	23038.000780/2016-31	LATIF ABRÃO JUNIOR	08/08/2016	DE: 08/08/2016 A 31/12/2016
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	07.805.809/0001-97	23038.000672/2016-69	JOSE JACKSON COELHO SAMPAIO	08/08/2016	DE: 08/08/2016 A 31/12/2016
INSTITUTO AGRONÔMICO - IAC	46.384.400/0023-54	23038.021164/2016-14	SERGIO AUGUSTO MORAIS CAR-BONELL	08/08/2016	DE: 08/08/2016 A 31/12/2016
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	62.428.073/0001-36	23038.000792/2016-66	LUIZ HENRIQUE RIGO MULLER	08/08/2016	DE: 08/08/2016 A 31/12/2016
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	14.485.841/0001-40	23038.000695/2016-73	JOSE BITES DE CARVALHO	08/08/2016	DE: 08/08/2016 A 31/12/2016
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	24.464.109/0001-48	23038.000691/2016-95	MARIA VALERIA COSTA CORREIO	04/07/2016	DE: 04/07/2016 A 31/12/2016
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG	65.172.579/0001-15	23038.000761/2016-13	JOSE EUSTAQUIO DE BRITO	04/07/2016	DE: 04/07/2016 A 31/12/2016
MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	04.108.782/0001-38	23038.000663/2016-78	NILSON GABAS JUNIOR	22/08/2016	DE: 22/08/2016 A 31/12/2016

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os participantes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no País, integrante do Programa de Governo 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 13/06/2016. Vigência: 13/06/2016 até 31/12/2016. Signatários - pela CAPES: Mercedes Maria da Cunha Bustamante - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	01.112.580/0001-71	23038.000824/2016-23	VALCEMIA GONÇALVES DE SOUSA NOVAES

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
LAURA BANNACH JARDIM	364.222.660-49	99999.008137/2015-03	PROBRAL 1467/2016	50.000,00	DE: 01/06/2016 A: 31/05/2020	2016NE006420 (C)
EDSON FERREIRA MARTINS	038.688.336-09	99999.004228/2015-04	PLI 1423/2016	50.000,00	DE: 01/02/2016 A: 31/12/2017	2016NE006419 (C)
LAURA BANNACH JARDIM	364.222.660-49	99999.001528/2015-07	NUFFIC 1430/2016	50.000,00	DE: 01/04/2016 A: 31/12/2017	2016NE006418 (C)

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
FABIO FURLAN FERREIRA	127.405.498-22	99999.005065/2015-01	NFIL 1359/2016	50.000,00	DE: 01/02/2016 A: 31/12/2017	2016NE006602 (C)
NILDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	317.776.356-91	99999.000191/2016-07	BRICS-N-U 1585/2016	31.000,00	DE: 01/04/2016 A: 31/12/2021	2016NE006618 (C)
LUIZ CHAIMOWICZ	628.307.326-34	99999.000182/2016-08	BRICS-N-U 1584/2016	31.000,00	DE: 01/04/2016 A: 31/12/2021	2016NE006617 (C)
THOMAS PATRICK DWYER	085.914.538-75	99999.000154/2016-04	BRICS-N-U 1586/2016	31.000,00	DE: 01/04/2016 A: 31/12/2021	2016NE006609 (C)
WEBE JOAO MANSUR	168.987.376-00	99999.000177/2016-04	BRICS-N-U 1588/2016	31.000,00	DE: 01/04/2016 A: 31/12/2021	2016NE006607 (C)
DELLY OLIVEIRA FILHO	255.562.586-00	99999.000168/2016-05	BRICS-N-U 1587/2016	31.000,00	DE: 01/04/2016 A: 31/12/2021	2016NE006608 (C)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
MARCELO BELTRAO MOLENTO	536.427.409-87	88881.064937/2014-01	CSF-PAJT 3157/2014	DE: 59.700,00 PARA: 41.790,00	29/08/2016

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS

RETIFICAÇÕES

Na Publicação do DOU de 29/08/2016, Seção 3, Página 21, Diretoria de Relações Internacionais; Coordenação Geral de Programas; Extratos de Termos Aditivos; Beneficiário(a): Andre Avelino Pasa; CPF: 368.488.919-91 Onde se lê: Signatários - pelas CAPES: Helena Albuquerque - Coordenadora Geral de Programas...Leia-se: Signatários - pelas CAPES: Helena Albuquerque - Coordenadora Geral de Programas - Substituta...

Na Retificação publicada no DOU de 29/8/2016, Seção 3, página 22, inclua-se por ter sido omitido: Extrato de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisa.

(p/ Coejo)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 86/2016 - UASG 155124

Nº Processo: 23538000970201618 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO em cilindro com 45 kg e botijão com 13 kg, conforme especificações constantes no item 02 deste Termo, com fornecimento previsto para 12 (doze) meses ininterruptos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355 Vila Ipiranga - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155124-05-86-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 29/08/2016) 155124-26443-2016NE800090

PREGÃO Nº 87/2016 - UASG 155124

Nº Processo: 23538000822201601 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos médicos e laboratoriais, tais como: aspirador cirúrgico, cardioversor microprocessado, eletrocardiógrafo microprocessado, ventilador pulmonar, detector fetal, aparelho de anestesia, esfigmomanômetro pedestal e outros, para atendimentos de normas vigentes, renovação do parque tecnológico e constituição de backup de equipamentos, no âmbito do HUMAP - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/UFMS. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355 Vila Ipiranga - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155124-05-87-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA MARIA DA ROCHA SOUZA
Chefe da Unidade de Licitação

(SIDECE - 29/08/2016) 155124-26443-2016NE800090

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2016 - UASG 155009

Nº Processo: 23039000206201677 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos específicos para o banco de sangue com comodato de equipamentos para hub, referente ao Pregão 18/2016. Total de Itens Licitados: 00039. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605 Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155009-05-18-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no porta www.comprasgovernamentais.gov.br

SUSANA SOUSA CAMPOS
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 155009-26443-2015NE800215

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 1/2016

Oniz comercio de produtos odontologicos, CNPJ 09.376.051/0001-97,ARP Nº 129, ITENS 56 e 62 valor total 49.705,00. PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, CNPJ 18.466.544/0001-09,ARP Nº 131,ITEM 33, VALOR TOTAL 21.956,00. TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 25.296.849/0001-85,ARP Nº 134 ITENS 45 e55 valor total 267.200,00.SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 86.647.138/0001-00,ARP Nº 136, Item 59, valor total 35.166,30.EQUIPEX COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES,CNPJ 08.719.179/0001-43, ARP Nº 128,Itens21 e 57 valor total 12.578,00.JOSE DANTAS DINIZ FI-

LHO,CNPJ 22.077.847/0001-07, ARP Nº 133,Item 17, valor total 13.032,00.HOSPMED COMERCIO EIRELI-EPP CNPJ 18.224.182/0001-40,ARP Nº 130,Item 3, valor total 5.274,00.CRUZEL COMERCIAL LTDA,ARP Nº 132,Item 32, valor total 9.450,00.LF WOLF ARIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.852.138/0001-32,ARP Nº 127,Item 4,valor total 60.000,00.NACIONAL COMERCIO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.202.744/0001-92,ARP Nº 135,Item 48, valor total 13.503,72.AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES,CNPJ 05.222.267/0001-47,IRP Nº 126,Itens 22 e 34,valor total1.015,20.

(SIDECE - 29/08/2016) 150231-15228-2016NE800664

PREGÃO Nº 21/2016

DM PAPEIS LTDA EPP,CNPJ 21.066.883/0001-02,ARP Nº 140,Item 14,valor total 75.432,00.PAPAE LARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA, CNPJ 43.899.665/0001-91, ARP Nº138,itens 2, 3, 4, 13 e 15, valor total 3.632,50,TOTAL DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA,CNPJ 10.986.234/0001-03, ARP Nº 141,Itens 5 e 11,valor total 2.634,40.TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 01.982,481/0001-40,APR Nº 139,Itens 1,6,7,8,10,12,16,17 e 18,valor total 6.606,90.

VITOR LUIZ ANDRADE
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 150231-15224-2016NE800664

PREGÃO Nº 35/2016

Licitantes vencedores: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional Ltda, CNPJ: 07.220.279/0001-68, ARP Nº 154, Item 4, Valor total R\$ 66.000,00, Vigência de 18/08/2016 a 17/08/2017; BH Farma Comércio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26, ARP Nº 153, Itens: 1, 3, 7, 13 e 15, Valor total R\$ 78.100,00, Vigência de 18/08/2016 a 17/08/2017; Support Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ: 01.107.391/0001-00, ARP Nº 155, Itens: 2, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 14 e 16, Valor total R\$ 139.400,00, Vigência de 18/08/2016 a 17/08/2017.

MIRIAM FERREIRA ESTEVES
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 155903-15228-2016NE800664

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016 - UASG 155017

Nº Processo: 23113005225201656. PREGÃO SRP Nº 42/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 13524868000132. Contratado : SCS COMERCIO DE MOVEIS E -EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de Purificadores e Bebedouros de Água, de acordo com os termos e com as condições constantes no Edital do PE(SRP) nº 042/2016, referente aos itens 01 e 02. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017. Valor Total: R\$11.902,20. Fonte: 6100000831 - 2016NE800589. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 155017-26443-2016NE800006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016 - UASG 155017

Nº Processo: 23113008869201515. PREGÃO SRP Nº 69/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 07796191000199. Contratado : MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE -MOVEIS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de Móveis Para Escritório, de acordo com as condições constantes no Edital do PE(SRP) nº 069/2015, referente ao item 08. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017. Valor Total: R\$29.000,00. Fonte: 6100000831 - 2016NE800580. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 155017-26443-2016NE800006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 88/2016 - UASG 155017

Nº Processo: 23113007521201691 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO para os veículos que compõe a frota oficial do Hospital Universitário Sergipe/EBSERH, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505 Palestina - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155017-05-88-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARDER CLAY RIBEIRO RAMOS
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 155017-26443-2016NE800103

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2016 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000492201697 . Objeto: Aquisição emergencial de placa lateral de calcâneo (inclui parafusos) para procedimento cirúrgico em pacientes do HUSM. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição para atender necessidade específica. Declaração de Dispensa em 29/08/2016. JOAO BATISTA DE VASCONCELOS. Gerente Administrativo. Ratificação em 29/08/2016. ELAINE VERENA RESENER. Superintendente. Valor Global: R\$ 3.240,20. CNPJ CONTRATADA : 13.817.964/0001-79 IMPLANSUL - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS DO SUL LTD - ME.

(SIDECE - 29/08/2016) 155125-26443-2016NE800942

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 123/2016 - UASG 155023

Nº Processo: 23539001231201633 . Objeto: Aquisição de kits para hemodíalise Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA. Gerente Administrativo. Ratificação em 29/08/2016. ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 149.400,00. CNPJ CONTRATADA : 31.673.254/0001-02 LABORATORIOS B BRAUN SA.

(SIDECE - 29/08/2016) 155023-26443-2015NE800006

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2016 - UASG 155013

Nº Processo: 23526000682201601 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material laboratorial Total de Itens Licitados: 00102. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 13h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Nilo Peçanha, Nº 620, Petrópolis Petrópolis - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155013-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

HAMON CASTRO PAIVA
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 155013-26443-2016NE800279

PREGÃO Nº 43/2016 UASG 155013

Nº Processo: 23526002820201688 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar condicionado Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 13h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Nilo Peçanha, Nº 620, Petrópolis NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155013-05-43-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 15h00 n site www.comprasnet.gov.br.

SAMUEL NARIO FERNANDES NETO
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 155013-26443-2016NE800279

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DR. HORÁCIO CARLOS PENEPUCCHI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 155900

Nº Processo: 23763000014201672. DISPENSA Nº 2/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 07306691000103. Contratado : OPOR-TUNITH PRESTADORA DE SERVICOS-EIRELI - ME. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo para atender as necessidades do HU-UFSCar. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93. Vigência: 01/03/2016 a 28/08/2016. Valor Total: R\$690.730,44. Fonte: 112150714 - 2016NE800006. Data de Assinatura: 01/03/2016.

(SICON - 29/08/2016) 155900-26443-2016NE800001

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo nº 23763.000098/2016-44, Pregão Eletrônico nº 22/2016. Objeto: eventual aquisição medicamentos, destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 38/2016, Contratada: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.993.698/0001-07, item 85, valor unitário R\$ 39,00, valor total R\$



67.275,00; Assinatura: 29.08.2016 Vigência: 29.08.2016 a 28.08.2017. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

Processo nº 23763.000098/2016-44, Pregão Eletrônico nº 22/2016. Objeto: eventual aquisição medicamentos, destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 37/2016, Contratada: VETERINÁRIA SULCATARINENSE LTDA, CNPJ nº 07.266.548/0001-27, item 9, valor unitário R\$ 1,42, valor total R\$ 113,60; item 15, valor unitário R\$ 1,79, valor total R\$ 626,50; item 35, valor unitário R\$ 14,50, valor total R\$ 1.160,00; item 40, valor unitário R\$ 1,25, valor total R\$ 187,50; item 52, valor unitário R\$ 1,77, valor total R\$ 265,50; item 57, valor unitário R\$ 3,39, valor total R\$ 8.475,00; item 64, valor unitário R\$ 6,4805, valor total R\$ 2.268,175; item 70, valor unitário R\$ 6,34, valor total R\$ 6.340,00; item 86, valor unitário R\$ 0,79, valor total R\$ 790,00; item 91, valor unitário R\$ 0,50, valor total R\$ 500,00; item 94, valor unitário R\$ 1,1999, valor total R\$ 4.799,60; item 95, valor unitário R\$ 0,0224, valor total R\$ 11,20; item 101, valor unitário R\$ 0,23, valor total R\$ 34,50; item 110, valor unitário R\$ 6,47, valor total R\$ 647,00; item 116, valor unitário R\$ 0,0590, valor total R\$ 88,50; item 124, valor unitário R\$ 4,55, valor total R\$ 227,50; item 126, valor unitário R\$ 4,3380, valor total R\$ 1.084,50; item 127, valor unitário R\$ 0,2699, valor total R\$ 431,84; item 133, valor unitário R\$ 7,49, valor total R\$ 599,20; item 139, valor unitário R\$ 0,9652, valor total R\$ 386,00; item 140, valor unitário R\$ 0,1329, valos total R\$ 132,90; item 141, valor unitário R\$ 0,8910, valor total R\$ 71,28; item 143, valor unitário R\$ 2,49, valor total R\$ 871,85; Assinatura: 29.08.2016 Vigência: 29.08.2016 a 28.08.2017. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

Processo nº 23763.000098/2016-44, Pregão Eletrônico nº 22/2016. Objeto: eventual aquisição medicamentos, destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 43/2016, Contratada: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.439.366/0001-39, item 21, valor unitário R\$ 0,19, valor total R\$ 57,00; item 27, valor unitário R\$ 1,8433, valor total R\$ 276,4950; item 31, valor unitário R\$ 6,00, valor total R\$ 480,00; item 32, valor unitário R\$ 0,5007, valor total R\$ 150,21; item 45, valor unitário R\$ 0,20, valor total R\$ 30,00; item 63, valor unitário R\$ 2,87, valor total R\$ 861,00; item 72, valor unitário R\$ 0,45, valor total R\$ 270,00; item 77, valor unitário R\$ 8,58, valor total R\$ 429,00; item 80, valor unitário R\$ 0,4087, valor total R\$ 32,6960; item 88, valor unitário R\$ 0,1460, valor total R\$ 146,00; item 92, valor unitário R\$ 0,2592, valor total R\$ 77,76; item 93, valor unitário R\$ 0,2406, valor total R\$ 60,15; item 96, valor unitário R\$ 0,40, valor total R\$ 32,00; item 136, valor unitário R\$ 3,49, valor total R\$ 279,20; item 144, valor unitário R\$ 9,4333, valor total R\$ 565,9980; Assinatura: 29.08.2016 Vigência: 29.08.2016 a 28.08.2017. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 155008

Número do Contrato: 7/2015. Nº Processo: 23524001549201683. DISPENSA Nº 4/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 33000118001060. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: PRORROGAÇÃO do contrato de prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) a ser executado de forma contínua, por mais 12 meses, conforme sua cláusula quinta e, além do REAJUSTE do valor do contrato, nos termos da cláusula décima terceira. Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93 . Vigência: 03/08/2016 a 02/08/2017. Valor Total: R\$168.877,27. Fonte: 6186369011 - 2016NE800858. Data de Assinatura: 02/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 155008-26443-2016NE800061

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2015

Nº Processo: 16524001344201606. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 09528194000177. Contratado : RD TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS-LTDA. Objeto: Rescisão do contrato nº 01/2015, com base nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 16.2.1 do contrato. Fundamento Legal: art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 Data de Rescisão: 26/08/2016 .

(SICON - 29/08/2016) 155008-26443-2016NE800061

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2016 - UASG 344002

Nº Processo: 0000448/2016-66 . Objeto: Ministrar o Curso Mediação de Leitura: construção de sentidos para a prática, do projeto de Formação de Mediadores para Recuperação da Informação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços téc-

nicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. ANTONIO CARLOS DUARTE MONTENEGRO. Diretor da Meca, em Exercício.. Ratificação em 29/08/2016. LUIZ OTAVIO DE MELO CAVALCANTI. Presidente da Fundação Joaquim Nabuco. Valor Global: R\$ 16.000,00. CNPJ CONTRATADA : 14.085.987/0001-07 ERICA A VERCOSA ASSESSORIA PEDAGOGICA - ME.

(SIDECE - 29/08/2016) 344002-34202-2016NE800049

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2016 UASG 344002

Nº Processo: 23101000628201648 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para serviços eventuais de impermeabilização em calhas, rufos e lajes de cobertura nos edifícios pertencentes à Fundação Joaquim Nabuco, localizadas nos Campi: Gilberto Freyre, Av. 17 de agosto nº 2187, Casa Forte ? Recife e Campus Anísio Teixeira, Rua Dois Irmãos nº 92, Apipucos ? Recife, pelo prazo de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa forte Casa Forte - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/344002-05-30-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

YVES GORADESKY
Coordenador Geral de Planejamento e Administração

(SIDECE - 29/08/2016) 344002-34202-2016NE800049

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 154039

Número do Contrato: 4/2012. Nº Processo: 23105.054343/2011. PRE-GÃO SRP Nº 35/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 07884579000141. Contratado : M. DE A. MARQUES E CIA. LTDA - EPPObjeto: O Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 20% do valor unitario mensal do Contrato passando de R\$ 897,50 para R\$ 718,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 15/08/2016 a 29/01/2017. Data de Assinatura: 15/08/2016.

(SICON - 29/08/2016)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2016 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.000091/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (material laboratorial), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Ciências Agrárias, estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00101. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordao Ramos, 3000 - Aleixo MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154039-05-68-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

STANLEY SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 154039-00001-2016NE000008

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

A Pregoeira torna público o resultado do Pregão Eletrônico 23/2016 - Consumo - SRP - material para realização de exames de espirometria para atender as necessidades do HUGV. 1) Ata de SRP nº 80/2016 Alparad de Fornecimento, valor R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). 2) Ata de SRP nº 81 Cruzel Comercial Ltda - EPP, valor R\$ 9.339,00 (Nove mil e trezentos e trinta e nove reais).

JUNYMAR BRASIL DE FARIAS
Assistente Administrativo

(SIDECE - 29/08/2016)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42470/2016 - UASG 154040

Nº Processo: CIE-042470/16-33 . Objeto: Aquisição de Bomba Tubo V903 e acessórios. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de matérias destinado exclusivamente à pesquisa científica. Declaração de Dispensa em 17/08/2016. JOSE GERALDO RIBEIRO DA SILVA. Coordenador da Coordenação de Importação e Exportação. Ratificação em 22/08/2016. LUIS AFONSO BERMUDEZ. Decano de Administração. Valor Global: R\$ 104.215,25. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SCIEIX LLC.

(SIDECE - 29/08/2016) 154040-15257-2016NE800006

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Convênio - Código: 9912 - FUB/ SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S/A.

Partícipes: Fundação Universidade de Brasília - FUB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 e Siemens Healthcare Diagnósticos S/A, CNPJ nº 01.449.930/001-90.

Objetivo: conceder vagas de estágio não obrigatório aos alunos da CONVENIENTE, regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação Engenharia Elétrica, Administração, da UnB.

Assinatura: 29/08/2016.

Vigência: De 29/08/2016 a 28/08/2021.

Prof. Mauro Luiz Rabelo - CPF nº 222.761.907-59, Decano de Graduação da Universidade de Brasília e Jorge José Botelho Pinto - CPF nº 351.579.334-87, Analista Pessoal Sênior da Empresa Siemens Healthcare Diagnósticos S/A.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 184, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR; ÁREA: POLÍTICAS PÚBLICAS/ SUBÁREA: PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS
 - 1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 01 (uma).
 - 1.2. Período de Inscrição: 05/09/16 a 07/11/16
 - 1.3. Taxa de Inscrição: 216,00
 - 1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.014,00
Retribuição por Titulação (doutor)	4.625,50
Remuneração Inicial (doutor)	8.639,50

- 1.5. Área e Subárea
Área: Políticas Públicas / Subárea: Planejamento, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas.
2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
 - 2.1. Análise interdisciplinar de políticas públicas
 - 2.2. Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações.
 - 2.3. Ferramentas e instrumentos de planejamento.
 - 2.4. Construção e análise de indicadores de políticas públicas.
 - 2.5. Planejamento orçamentário.
 - 2.6. Participação social no planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas.
 - 2.7. Análise de impacto de políticas públicas.
 - 2.8. Análise de redes e políticas públicas.
 - 2.9. Métodos qualitativos para a avaliação de políticas públicas.
 - 2.10. Técnicas econométricas para avaliação de políticas públicas.
3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:
 - 3.1. AVRITZER, Leonardo; NAVARRO, Zander; MARQUETTI, Adalmir. A inovação democrática no Brasil: o orçamento participativo. Cortez Editora, 2003.
 - 3.2. BARRETO, Alexandre S. Análises estatísticas multivariadas e indicadores. LGE Editora, 2010.
 - 3.3. CANDACE M. Baird. Social Indicators: Statistics, Trends and Policy Development (Social Justice, Equality and Empowerment), Nova Science Publishers, Incorporated, 2011.
 - 3.4. DUNCAN Macrae Jr. Policy Indicators: Links Between Social Science and Public Debate (Urban and Regional Policy and Development Studies), NORTH CAROLINA UNIVE, 1985.
 - 3.5. GIACOMINI, J. Orçamento público. Atlas, 2007.
 - 3.6. GIACOMONI, James; PAGNUSSAT, José Luiz. Planejamento e orçamento governamental. Brasília: ENAP, v. 1, 2006.FI-GUIREDO, A. e LIMONGI, F. Política orçamentária no presidencialismo de coalizão. Rio de Janeiro: FGV, 2008.
 - 3.7. JANNUZZI, Paulo M. Indicadores Sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações. Editora Alínea, 2009.
 - 3.8. MARQUES, Eduardo C. L.; Pimenta, C. A. . A política pública como campo multidisciplinar. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2013. v. 1. 282p.
 - 3.9. MARQUES, Eduardo C. L. Redes sociais no Brasil. 1. ed. Belo Horizonte: Argumentum, 2012. v. 1. 345p .
 - 3.10.PEREIRA, Julio César R. Análise de dados qualitativos. Edusp, 2004.

3.11. SILVEIRA, S.A.(Org.). Cidadania e redes digitais = Citizenship and digital networks. / São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil : Maracá - Educação e Tecnologias, 2010.

3.12. WOOLDRIDGE, Jeffrey M. Introdução à econometria: uma abordagem moderna. Pioneira Thomson Learning, 2006. city Press on Demand, 2001.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

KLAUS WERNER CAPELLE

EDITAL Nº 185, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR; ÁREA: POLÍTICAS PÚBLICAS / SUBÁREA: SERVIÇOS PÚBLICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 01 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 05/09/16 a 07/11/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.014,00
Retribuição por Titulação (doutor)	4.625,50
Remuneração Inicial (doutor)	8.639,50

1.5. Área e Subárea

Área: Políticas Públicas / Subárea: Serviços Públicos e Políticas Públicas.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Configurações do Estado e serviços públicos

2.2. Organização política e administrativa do Estado e serviços públicos.

2.3. Formas e instrumentos de provisão não-estatal de serviços públicos.

2.4. Cidadania, direitos e serviços públicos.

2.5. Instrumentos de planejamento e gestão de serviços públicos.

2.6. Serviços públicos e direito público.

2.7. Inovação, governo eletrônico e serviços públicos.

2.8. Instituições de regulação e controles interno e externo dos serviços públicos.

2.9. Controle social e participação social nos serviços públicos.

2.10. Cooperação intergovernamental na prestação de serviços públicos.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. ARRETCHÉ, M. Democracia, federalismo e centralização no Brasil. Rio de Janeiro: FGV/Fiocruz, 2012.

3.2. CARVALHO, José Murilo. A Cidadania no Brasil. São Paulo: Civilização Brasileira, 2001.

3.3. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na administração pública: concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras formas. 2012.

3.4. ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do welfare state. Lua Nova, São Paulo , n. 24, Sept. 1991 .

3.5. FERLIE, E.; LYNN, L. E. J. & POLLITT, C. (Eds.). The Oxford Handbook of Public Management. Oxford, New York: Oxford University Press.

3.6. FREY, Klaus. Governança eletrônica: experiências de cidades européias e algumas lições para países em desenvolvimento. Internet e política: teoria e prática da democracia eletrônica. Belo Horizonte: UFMG, p. 141-163, 2002.

3.7. GOMES, Marcelo Barros; COUTINHO, Maria do Amparo; WANDERLEY, Maurício de Albuquerque. Dez anos de controle externo da regulação de serviços públicos. BRASIL.Tribunal de Contas da União. Regulação de serviços públicos e controle externo. Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização de Desestatização, 2008.

3.8. GUERRA, Sérgio. Regulação no Brasil: uma visão multidisciplinar. Editora FGV. 2014.

3.9. LOUREIRO, Maria Rita; ABRUCIO, Fernando; Pacheco, Regina. Burocracia e Política no Brasil Contemporâneo, Ed. FGV, 2010.

3.10. PIERSON, Paul. The new politics of the welfare state. Oxford University Press on Demand, 2001.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

KLAUS WERNER CAPELLE

EDITAL Nº 186, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR; ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / SUBÁREA: BANCO DE DADOS E ENGENHARIA DE SOFTWARE.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 01 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 05/09/16 a 07/11/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.014,00
Retribuição por Titulação (doutor)	4.625,50
Remuneração Inicial (doutor)	8.639,50

1.5. Área e Subárea

Área: Ciência da Computação / Subárea: Banco de Dados e Engenharia de Software.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Engenharia de Software:

2.1.1. Processos: CMMI, Padrões, Avaliação, Modelos, Tecnologia e Produto.

2.1.2. Modelos Prescritivos de Processos: Cascata, Incrementais, Evolucionários, Especializados, Processo Unificado.

2.1.3. Desenvolvimento Ágil: Modelos: XP, Scrum e FDD.

2.1.4. Engenharia de Sistemas: Modelagem emUML.

2.1.5. Engenharia de Requisitos: Tarefas, Início do Processo de Requisitos, Levantamento de Requisitos, Desenvolvimento de Casos de Uso e Validação.

2.1.6. Modelagem de Análise: Análise de Requisitos, Abordagens de Modelagem e Análise, Conceitos, Análise Orientada a Objetos, Modelagem Baseada em Cenários, Modelagem Orientada a Fluxo, Modelagem Baseada em Classe, Modelos Comportamentais.

2.1.7. Estratégias e Técnicas de Software: Testes para Software Convencional, Teste para softwares orientados a objetos, Teste de validação, Teste de sistema, Caixa Preta e Caixa Branca.

2.1.8. Planejamento da qualidade de software: Medidas de qualidade, Controle da qualidade.

2.1.9. Gestão de Projetos: Pessoas, Produtos, Processo e Projeto.

2.1.10. Linhas de Produtos de Software

2.2. Banco de Dados:

2.2.1. Modelo e Diagramas Entidade-Relacionamento.

2.2.2. Modelo de Relacional de Dados (conceitos básicos, chaves, relações e restrições).

2.2.3. Mapeamento do Modelo Entidade-Relacionamento para o Relacional.

2.2.4. Dependências Funcionais e Normalização (anomalias, formas normais, dependências simples e multivaloradas).

2.2.5. Álgebra Relacional.

2.2.6. SQL.

2.2.7. Transações e Controle de Concorrência.

2.2.8. Algoritmos de recuperação de falhas em bancos de dados.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. Engenharia de Software:

3.1.1. SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de software. 8 ed. São Paulo: Pearson Addison, 2007. 552 p. ISBN 9788588639287.

3.1.2. BOOCH, Grady; RUMBAUGH, James; JACOBSON, Ivar. UML: guia do usuário. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 474 p. ISBN 9788535217841.

3.1.3. BABAR, Muhammad Ali, et al. "Managing variability in software product lines." Software, IEEE27.3 (2010): 89-91.

3.1.4. VAN DER LINDEN, Frank J., et al. Software product lines in action: the best industrial practice in product line engineering. Springer Science & Business Media, 2007.

3.2. Banco de Dados:

3.2.1. Elmasri, R. e Navathe, S. B. Sistemas de banco de dados (quarta edição), 2005, Pearson/Addison-Wesley.

3.2.2. Silberschatz, A., Korth, H. F. e Sudarshan, S., Sistema de Banco de Dados, tradução da quinta edição, 2006. Campus/Elsevier.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

KLAUS WERNER CAPELLE

EDITAL Nº 187, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR; ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / SUBÁREA: CIRCUITOS E SISTEMAS DIGITAIS.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 01 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 05/09/16 a 07/11/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.014,00
Retribuição por Titulação (doutor)	4.625,50
Remuneração Inicial (doutor)	8.639,50

1.5. Área e Subárea

Área: Ciência da Computação / Subárea: Circuitos e Sistemas Digitais.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Prova escrita:

2.1.1. Bases de numeração e representação binária de inteiros e números em ponto fixo e ponto flutuante.

2.1.2. Blocos digitais básicos: blocos aritméticos, comparadores, conversores de código, contadores, multiplexadores, demultiplexadores, portas lógicas, latches, flip-flops e temporizadores.

2.1.3. Análise e Síntese de Circuitos Combinacionais e Sequenciais.

2.1.4. Conversão Digital/Analogico e Analogico/Digital.

2.1.5. Aritmética Digital e Projeto de Unidade Lógico-Aritmética.

2.1.6. Máquinas de Estados Finitos e Reconhecedores de Sequência.

2.1.7. Dispositivos Programáveis Complexos e FPGAs.

2.1.8. Projeto de Datapath e Unidade de Controle.

2.1.9. Máquina de Estado Algorítmica e Projeto de Circuitos Sequenciais.

2.1.10. HDLs e VHDL.

2.1.11. Memórias RAMs e Cache.

2.1.12. Tecnologias: TTL, CMOS, Circuitos Integrados.

2.2. Prova didática:

2.2.1. Determinação e simplificação de expressões lógicas;

2.2.2. Síntese de Circuitos Combinacionais

2.2.3. Projeto de Máquinas de Estados Finitos (FSM) e Reconhecedores de Sequência.

2.2.4. Técnicas de conversão analógico-digital.

2.2.5. Aritmética Digital e Projeto de Unidade Lógico-Aritmética (ULA).

2.2.6. Organização interna de FPGAs.

2.2.7. Projeto de Datapath e Unidade de Controle.

2.2.8. Máquina de Estado Algorítmica (ASM) e Projeto de Circuitos Sequenciais.

2.2.9. Introdução à VHDL sintetizável.

2.2.10. Tecnologias: TTL, CMOS, Circuitos Integrados.



3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. Mano, M. M. & Kime, C. R. Logic and Computer Design Fundamentals. Pearson Prentice-Hall, 2008.

3.2. Tocci, R. J.; Widmer, N. S. & Moss, G. L. Sistemas Digitais -Princípios e Aplicações. Pearson Prentice-Hall, 2011.

3.3. Vahid, F. Sistemas Digitais -Projeto, Otimização e HDLs. Artmed Bookman, 2008.

3.4. Floyd, T. L. Sistemas Digitais -Fundamentos e Aplicações. Bookman, 2009.

3.5. Bignell, J. W.; Donovan, R. L. Eletrônica Digital. Cengage Learning, 2009.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

KLAUS WERNER CAPELLE

EDITAL Nº 188, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NA
ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva / Remuneração: R\$ 8.639,50 / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/11/2016 / Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, o Decreto nº 8259, de 29 de maio de 2014 e a Resolução nº 176 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) ou outra que a substitua / Vagas: 06 (seis) / Área: Ciência da Computação.

1. ÁREA DE CONHECIMENTO E DISCIPLINAS:

1.1. Aplicações da Ciência da Computação;

1.2. Arquitetura de Computadores;

1.3. Banco de Dados;

1.4. Computação Gráfica e Visão Computacional;

1.5. Engenharia de Software e Sistemas de Informação;

1.6. Inteligência Artificial;

1.7. Matemática Computacional, Otimização e Combinatória;

1.8. Paradigmas e Linguagens de Programação;

1.9. Redes de Computadores;

1.10. Circuitos e Sistemas Digitais;

1.11. Sistemas Distribuídos e Sistemas de Alto Desempenho;

1.12. Teoria da Computação e Algoritmos;

1.13. Sistemas Web e Multimídia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para inscrição a entrega dos seguintes documentos:

a) requerimento, disponível durante o período de inscrições no link http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4319 preenchido e assinado dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC;

b) cópia de documento que comprove o título de doutor ou equivalente,

c) cópia de documento de identificação pessoal;

d) curriculum vitae e/ou lattes - 3 (três) vias, com as cópias dos respectivos comprovantes;

e) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa com o máximo de 12 (doze) páginas, em 3 (três) vias), correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível no link http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21&Itemid=74

2.2. Para efetivar inscrição, o candidato deverá remeter a documentação exigida no subitem 2.1, exclusivamente via SEDEX ou similar, com a data máxima de postagem até o último dia de inscrição, endereçado à:

Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Seção de Ingresso de Servidores
Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha
Santo André - SP
CEP 09210-580

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. O processo seletivo constará de:

a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório;

e b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

3.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

Grupo I - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e/ou representações

Grupo II - Produção científica, artística, técnica ou cultural (no máximo 6 pontos)

Artigos em revistas nacionais indexadas
Artigos em revistas internacionais indexadas
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural

Grupo III - Atividade didática (no máximo 3 pontos)

Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
Orientações (monografias, dissertações e teses)
Cursos de extensão

3.2.1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

3.3. Na prova de análise de plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e

b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo:

a) apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto-sensu;

b) contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

c) contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou

d) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

4.3. A prova de títulos e a análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa citados no subitem 3.1 deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da data final do período de inscrições, incluindo eventuais prorrogações.

4.4. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

a) atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou

b) ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da UFABC.

4.4.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;

b) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e

c) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação.

4.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, no interesse da administração.

4.7. O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, observado os seguintes prazos máximos: doze meses, no caso de professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses; vinte e quatro meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.

4.8. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas.

4.9. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.9.1. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.9.2. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10/04/1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

4.10. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

4.11. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.12. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

4.13. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para assinatura do contrato de trabalho a partir da publicação, em Diário Oficial da União, da autorização para contratação.

4.14. É parte integrante do presente, a Resolução nº 176 do ConsEPE ou outra que a substitua, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

4.15. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

KLAUS WERNER CAPELLE

EDITAL Nº 189, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO /
SUBÁREA: REDES DE COMPUTADORES E SISTEMAS
DISTRIBUÍDOS.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 01 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 05/09/16 a 07/11/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.014,00
Retribuição por Titulação (doutor)	4.625,50
Remuneração Inicial (doutor)	8.639,50

1.5. Área e Subárea
Área: Ciência da Computação / Subárea: Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.2. Modelo de referência OSI e TCP/IP; Camada física; Camada de enlace de dados: enquadramento, controle de erros e controle de fluxo; Sub-camada de controle de acesso ao meio; Comunicação de dados; Algoritmos e protocolos de roteamento; Controle de congestionamento; Gerência e qualidade de serviço em redes; Interconexão de redes; Protocolos de transporte; Protocolos de aplicação; Conceitos de processos; Concorrência e sincronização de processos; Modelos de comunicação em sistemas distribuídos; Comunicação em grupos; Coordenação em Sistemas Distribuídos; Replicação e tolerância a falhas em sistemas distribuídos.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. TANENBAUM, A. S., "Redes de Computadores", 5ª edição, Pearson, 2011.

3.2. KUROSE, JAMES F. E ROSS, KEITH W., "Redes de Computadores e a Internet", 5ª edição, Pearson, 2005.

3.3. TANENBAUM, A. S., "Sistema operacionais modernos". 3ª edição, Pearson Prentice Hall, 2009.

3.4. DEITEL, H.M.; DEITEL, P.J.; CHOFFNES, D.R. "Sistemas Operacionais", 3ª edição, Pearson Prentice Hall, 2005.

3.5. TANENBAUM, A. S., "Sistemas Distribuídos -Princípios e Paradigmas". Prentice-Hall, 2007.

3.6. COULOURIS, George F; DOLLIMORE, Jean; KINDBERG, Tim; BLAIR, G.. "Sistemas distribuídos: Conceitos e Projeto". 5ª edição, Bookman, 2013.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

KLAUS WERNER CAPELLE

EDITAL Nº 190, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO /
SUBÁREA: LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicção Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 01 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 05/09/16 a 07/11/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.014,00
Retribuição por Titulação (doutor)	4.625,50
Remuneração Inicial (doutor)	8.639,50

1.5. Área e Subárea

Área: Ciência da Computação / Subárea: Linguagens de Programação.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Estruturas de dados tipicamente utilizadas em compiladores. Análise léxica, sintática ascendente e descendente. Análise semântica. Técnicas de geração e otimização de código. Compilação em tempo de execução, Interpretação e Runtime. Reflexão. Funções de alta ordem. Programação funcional e lógica (unificação e Backtracking). Sistemas de tipos e polimorfismo. Técnicas de tratamentos de exceções. Mecanismos de suporte a concorrência em linguagens de programação.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. Ziviani, N. "Projeto de Algoritmos, com Implementações em Pascal e C" Cengage, 2010.

3.2. Szwarcfiter, J. L.; Markenzon, L. "Estruturas de dados e seus algoritmos" LTC, 2010.

3.3. Louden, Kenneth C. "Compiladores: princípios e práticas". Thomson, 2004.

3.4. Mitchell, John. "Concepts in Programming Languages" Cambridge University Press, 2002.

3.5. Sebesta, Robert W. "Concepts of Programming Languages" Addison-Wesley, 2012.

3.6. Appel, A. "Modern Compiler Implementation in Java". Cambridge University Press, 1998.

3.7. Appel, A. "Modern Compiler Implementation in C". Cambridge University Press, 1998.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

KLAUS WERNER CAPELLE

EDITAL Nº 191, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NA
ÁREA DE FILOSOFIA, SUBÁREA: METODOLOGIA E
PRÁTICA DE ENSINO DE FILOSOFIA.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva / Remuneração: R\$ 8.639,50 / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/11/2016 / Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, o Decreto nº 8259, de 29 de maio de 2014 e a Resolução nº 176 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) ou outra que a substitua / Vagas: 01 (uma) / Área: Filosofia / Subárea: Metodologia e Prática de Ensino de Filosofia.

1. ÁREA DE CONHECIMENTO E DISCIPLINAS:**1.1. Áreas e Temas:**

1.1.1. O ensino de filosofia como problema filosófico.

1.1.2. O papel formativo da Filosofia no processo educativo.

1.1.3. O ensino de Filosofia nos dispositivos legais nacionais para o Ensino médio e na proposta curricular do Estado de São Paulo.

1.1.4. Metodologias do ensino de Filosofia.

1.1.5. O livro didático e o ensino de Filosofia.

1.1.6. O papel da avaliação no ensino-aprendizagem de Filosofia.

1.1.7. Conceituação, argumentação e elaboração de problemas no ensino de Filosofia.

1.1.8. A formação do professor de Filosofia do Ensino Médio: sobre os cursos de Licenciatura no Brasil.

1.1.9. O ensino de Filosofia e a interdisciplinaridade: a Filosofia e suas interfaces no ensino.

1.2. Disciplinas:

1.2.1. Prática de Ensino de Filosofia I

1.2.2. Prática de Ensino de Filosofia II

1.2.3. Prática de Ensino de Filosofia III

1.2.4. Prática de Ensino de Filosofia IV

1.2.5. Prática de Ensino de Filosofia V

Módulos de Estágio Supervisionado (I a V).

1.3. Bibliografia Recomendada:

1.3.1. ARANTES, P. et al. Filosofia e seu ensino. São Paulo: EDUC; Petrópolis: Vozes, 1995.

1.3.2. BRASIL-MEC/SEB. Orientações Curriculares para o Ensino Médio - Ciências Humanas e suas Tecnologias (vol. 3). Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf>>. Acesso em 03/04/2014.

1.3.3. BRASIL-MEC/SEMT. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - Ciências Humanas e suas Tecnologias. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2000. Disponível em: <<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cienciah.pdf>>>. Acesso em 03/04/2014.

1.3.4. BRASIL-MEC/SEMT. PCN+ - Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais - Ciências Humanas e suas Tecnologias. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2002. Disponível em: <<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasHumanas.pdf>>>. Acesso em 03/04/2014.

1.3.5. CERLETTI, A. O ensino de Filosofia como problema filosófico. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

1.3.6. GALLO, S. et al. Filosofia do ensino de filosofia. Petrópolis: Vozes, 2003.

1.3.7. GALLO, S. Metodologia do ensino de filosofia. Uma didática para o Ensino médio. Campinas, SP: Papirus, 2012.

1.3.8. LORIERI, M. A. Filosofia: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

1.3.9. MATTOS, J. C. A formação pedagógica dos professores de filosofia. São Paulo: Loyola, 2013.

1.3.10. MURCHO, D. A natureza da filosofia e o seu ensino. Lisboa: Plátano, 2002.

1.3.11. PORTA, M. A. G. A filosofia a partir de seus problemas. São Paulo: Loyola, 2002.

1.3.12. SÃO PAULO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Proposta Curricular do Estado de São Paulo: Filosofia. Coordenação: Maria Inês Fini. São Paulo: SEE, 2008. Disponível em: <<http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portais/18/arquivos/Prop_FILO_COMP_red_md_20_03.pdf>>. Acesso em 03/04/2014.

1.3.13. SÃO PAULO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Caderno do professor: filosofia, ensino médio. Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; equipe, Adilton Luís Martins, Luiza Christov, Paulo Miceli. São Paulo: SEE, 2009. Disponível em: <<<http://www.educacao.sp.gov.br/portais/area-reservada/professores-e-funcionarios/caderno-professor>>>. Acesso em 03/04/2014.

1.3.14. SÃO PAULO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias. Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. São Paulo: SE, 2011. Disponível em: <<<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/236.pdf>>>. Acesso em 03/04/2014.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para inscrição a entrega dos seguintes documentos:

a) requerimento, disponível durante o período de inscrições no link

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4319

preenchido e assinado dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC;

b) cópia de documento que comprove o título de doutor ou equivalente,

c) cópia de documento de identificação pessoal;

d) curriculum vitae e/ou lattes - 3 (três) vias, com as cópias dos respectivos comprovantes;

e) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa com o máximo de 12 (doze) páginas, em 3 (três) vias, correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível no link http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21&Itemid=74

2.2. Para efetivar inscrição, o candidato deverá remeter a documentação exigida no subitem 2.1, exclusivamente via SEDEX ou similar, com a data máxima de postagem até o último dia de inscrição, endereçado à:

Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Seção de Ingresso de Servidores
Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha
Santo André - SP
CEP 09210-580

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. O processo seletivo constará de:

a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório;

b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

3.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

Grupo I - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e/ou representações

Grupo II - Produção científica, artística, técnica ou cultural (no máximo 6 pontos)

Artigos em revistas nacionais indexadas
Artigos em revistas internacionais indexadas
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural

Grupo III - Atividade didática (no máximo 3 pontos)

Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
Orientações (monografias, dissertações e teses)
Cursos de extensão

3.2.1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

3.3. Na prova de análise de plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e

b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo:

a) apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto-sensu;

b) contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

c) contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou

d) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

4.3. A prova de títulos e a análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa citados no subitem 3.1 deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da data final do período de inscrições, incluindo eventuais prorrogações.

4.4. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

a) atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou

b) ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da UFABC.



4.4.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
- b) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
- c) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação.

4.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, no interesse da administração.

4.7. O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, observado os seguintes prazos máximos: doze meses, no caso de professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses; vinte e quatro meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.

4.8. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas.

4.9. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.9.1. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.9.2. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10/04/1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

4.10. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

4.11. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.12. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

4.13. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para assinatura do contrato de trabalho a partir da publicação, em Diário Oficial da União, da autorização para contratação.

4.14. É parte integrante do presente, a Resolução nº 176 do ConsEPE ou outra que a substitua, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

4.15. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

KLAUS WERNER CAPELLE

EDITAL Nº 194, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 1 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 01/11/16 a 30/12/16;

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.014,00
Retribuição por Titulação (doutor)	4.625,50
Remuneração Inicial (doutor)	8.639,50

1.5. Área: Neurociência Teórica e Computacional;

1.6. Subáreas: A subárea será divulgada com no mínimo 30 dias de antecedência da abertura das inscrições por meio de Anexo específico a este Edital.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada deste concurso serão indicados concomitantemente à divulgação da subárea por meio de Anexo específico a este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2016

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 075/2016, declarando vencedoras as empresas: J Brilhante Comercial EPP: Item 01 e Grupo 05; Treze Comercial Ltda EPP: Grupo 01; JC Lopes Comercio e Serviços Ltda Me: Grupo 02; Portela Logística e Construções Eireli Me: Grupo 03; Suprema Comercial Eireli: Grupo 04; e Paulino Bispo dos Santos Filho Me: Grupo 06. Os autos estão com vista franqueada aos interessados.

SARA CID MASCARENHAS ALVAREZ
Pregoeira Oficial

(SIDEAC - 29/08/2016) 154503-26352-2016NE800033

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções nº 09/2016. PROCESSO: 23006.001148/2016-82. Espécie: Protocolo de Intenções celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) - CNPJ 07.722.779/0001-06, o Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - CNPJ 46.395.000/0001-39 e a Agência São Paulo de Desenvolvimento - CNPJ 21.154.061/0001-83. OBJETO: Conjugação de esforços visando ao aprofundamento da relação institucional e a realização de atividades de natureza técnico-científica, tecnológica e cultural. VALOR: Sem valores envolvidos. VIGÊNCIA: 60 meses. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) - Reitor - Prof. Dr. Klaus Werner Capelle - CPF: 215.403.718-67 e pelo Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - Representante legal - Sr. Artur Henrique da Silva Santos - CPF: 025.039.958/02 e a Agência São Paulo de Desenvolvimento (ADE SAMPA) - Representante Legal - Sr. Antonio Sergio Pires Miletto - CPF: 661.331.308/49.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO À GESTÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 101/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e EPASC Engenharia de Projetos Ambientais S/S Ltda., CNPJ: 00.837.612/0001-33. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 12/07/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela EPASC Engenharia de Projetos Ambientais S/S Ltda., seu Diretor, Sr. Antonio Sergio Aparecido Moreno.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 102/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e GE Intelligent Platforms do Brasil Ltda., CNPJ: 02.223.902/0002-01. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela GE Intelligent Platforms do Brasil Ltda., sua Analista de RH, Sra. Laura Rodrigues Kroisfelt Caçador.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 103/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Cavi Serviços S/S Ltda., CNPJ: 00.444.944/0001-58. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela Cavi Serviços S/S Ltda., seu Sócio, Sr. Fernando Sergio David Chadud.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 104/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e ABRE - Agencia Brasileira de Estudantes Ltda., CNPJ: 10.329.228/0001-83. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela ABRE - Agencia Brasileira de Estudantes Ltda., Sra. Katia Fernandes.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 105/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Ábaco Tecnologia Ambiental Ltda., CNPJ: 10.383.480/0001-70. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela Ábaco Tecnologia Ambiental Ltda., seu Diretor, Sr. Eduardo Paulo Pires.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 106/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e New Lux Serviços Profissionais Ltda., CNPJ: 25.308.609/0001-53. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela New Lux Serviços Profissionais Ltda., seu Sócio, Sr. Luciano Antonio Ferrarini.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 107/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Mendelics Análise Genômica S.A., CNPJ: 15.519.353/0001-70. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela Mendelics Análise Genômica S.A., seu Diretor, Sr. André Valim.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 108/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Essencis Soluções Ambientais S.A., CNPJ: 40.263.170/0001-83. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela Essencis Soluções Ambientais S.A., seu Diretor, Sr. Celso Pedroso.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 109/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda., CNPJ: 59.104.422/0057-04. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda., sua Analista de RH, Sra. Heloísa Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 110/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Codus Desenvolvimento de Sistemas Computacionais Ltda.- EPP, CNPJ: 15.440.554/0001-87. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 05/08/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela Codus Desenvolvimento de Sistemas Computacionais Ltda.- EPP, seu Diretor Administrativo, Sr. Bruno Bueno.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154215

Número do Contrato: 11/2015. Nº Processo: 23125000274201582. PREGÃO SRP Nº 24/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado:

22210015000117. Contratado : GOIAS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA -EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar a vigencia do contrato por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 20/05/2016 a 20/05/2017. Data de Assinatura: 16/05/2016.

(SICON - 29/08/2016) 154215-15278-2016NE800027

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154215

Número do Contrato: 43/2015. Nº Processo: 23125003252201493. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 21794780000169. Contratado : CONSORCIO MHA-DPJ -Objeto: Prorroga o prazo de vigencia por mais 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/08/2016 a 01/11/2016. Data de Assinatura: 22/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 154215-15278-2016NE800027

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2016 - UASG 154032

Nº Processo: 23103005181201683 . Objeto: Aquisição de softwares exclusivos para simuladores de Videocirurgia Lapsim para utilização em equipamento da UFCSPA. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo de softwares com necessidade de compatibilização de equipamento de propriedade da Universidade. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. FABIO LISBOA GASPAR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 29/08/2016. MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA. Reitora. Valor Global: R\$ 335.664,00. CNPJ CONTRATADA : 08.014.804/0001-51 LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO LTDA..

(SIDECE - 29/08/2016) 154032-15270-2016NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EDITAL Nº 8, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

A COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) da UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722 de 15/07/2016, que atribui à CCS a competência para gerenciar concursos públicos para ingresso na Carreira de Magistério Superior e tendo em vista ainda o disposto: no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/1988; no Decreto nº 6.944/2009; na Lei nº 8.112/1990; na Lei nº 12.772/2012; na Lei nº 12.863/2013; na Lei nº 12.990/2014; no Decreto nº 3.298/1999; no Decreto nº 8.259/2014; no Banco de Professor-Equivalente; na Portaria MEC nº 243/2011; na Resolução COUNI nº 120/2016 (disponível na página eletrônica do concurso) e nas demais legislações aplicáveis vigentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 45 vagas estabelecidas no ANEXO I deste edital, em caráter efetivo, com execução de acordo com o cronograma constante do ANEXO II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital e planejado, coordenado e executado pela CCS e pelas comissões instituídas, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFGD, sendo realizado no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. O concurso público de que trata este Edital será realizado com a aplicação de provas de caráter eliminatório e classificatório e títulos, de caráter classificatório.

1.3. A distribuição das vagas por área e unidade de acadêmica, bem como os requisitos básicos exigidos, constam do Anexo I deste Edital.

1.4. Os procedimentos e os instrumentos de avaliação serão norteados pelo Regulamento do Concurso Público de Provas e Títulos para a Seleção de Docente do Magistério Superior da Universidade Federal da Grande Dourados contido na Resolução COUNI nº 120, de 28 de julho de 2016.

1.5. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.6. Todos os horários estabelecidos, ou os que a Banca Examinadora vier a estabelecer, terão como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. A divulgação oficial das informações referentes a este concurso dar-se-á pela publicação de Editais, na página do concurso: <http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/77>.

1.8. A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Para maior segurança do candidato, as informações sobre este concurso deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção, sala 504, na Unidade I da UFGD, localizada na Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Caixa Postal 322, CEP 79825-050, Dourados-MS, em dias úteis, de 8h às 11h e de 13h às 17h, ou pelos telefones (67) 3410-2840 e 2846, ou, ainda, pelo e-mail centro-deselecao@ufgd.edu.br.

2. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A remuneração informada na Tabela I a seguir, considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação para cada enquadramento.

Tabela I - Remuneração

Valores/Classe e Regime	20h semanais	40h semanais	Dedicação Exclusiva (DE)
Adjunto A	R\$ 3.147,69	R\$ 5.426,30	R\$ 9.114,67
Assistente A	R\$ 2.636,21	R\$ 4.008,68	R\$ 6.273,01
Auxiliar*	R\$ 2.293,41	R\$ 3.359,89	R\$ 4.885,53

*os valores estabelecidos são os valores destinados aos portadores do título de especialista

Fonte: Dados fornecidos pela PROGESP/UFGD em 26/08/2016

2.2. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são os seguintes: R\$ 229,00 (para os cargos com jornada de 20h) e R\$ 458,00 (para os cargos com jornada de 40h semanais).

2.3. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva fica obrigado a prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, conforme legislação.

2.4. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos turnos diurno e noturno, conforme necessidade e regulamentações próprias da UFGD.

2.5. As atividades referentes à jornada de trabalho serão desenvolvidas nas unidades de acadêmicas da UFGD.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. A descrição sumária das atribuições do cargo está contida nos artigos 8 e 9 do Anexo da Resolução COUNI nº 120, de 28 de julho de 2016.

4. DAS FASES DO CONCURSO

4.1. O concurso público para a Carreira do Magistério Superior da UFGD realizar-se-á em uma única etapa dividida nas seguintes fases:

4.1.1. Fase I: Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório - peso 4 e nota mínima 7,0.

4.1.2. Fase II: Prova Didática - de caráter eliminatório e classificatório - peso 4 e nota mínima 7,0.

4.1.3. Fase III: Prova de Títulos - de caráter classificatório - peso 2 e nota calculada por área baseada por proporcionalidade de pontuação entre os candidatos, utilizando-se regras de três simples. Embora tenha caráter classificatório, a nota obtida pelo candidato nesta fase incide no cálculo da nota final.

4.2. As fases ocorrerão de acordo com o estabelecido nos artigos 95 a 122 do Anexo da Resolução COUNI nº 120, de 28 de julho de 2016.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo são:

a) ser aprovado no concurso público.

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal/1988;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal em vigor, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no §1º, do artigo 13, da Lei nº 8.112/1990;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais e, para o candidato do sexo masculino, com as obrigações militares (Leis nº 4.375/1964 e nº 4.754/1965; Decreto nº 57.654/1996; e artigo 5º, inciso III, da Lei nº 8.112/1990);

f) possuir os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos previstos no Anexo I deste Edital e demais documentos exigidos no momento da posse;

g) comprovar higidez física e mental para o exercício do cargo, com base nos exames solicitados, por meio de laudo médico a ser fornecido pela perícia oficial designada pela UFGD.

h) estar em pleno gozo dos direitos políticos (artigo 5º, inciso II, da Lei nº 8.112/1990).

i) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse.

5.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos conforme alínea "i" impedirá a posse do candidato.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição neste concurso deverá ser feita exclusivamente via Internet, com estrita observância das normas contidas neste Edital, por meio da página do Concurso, no período estabelecido no Anexo II/Cronograma, sob inteira responsabilidade do candidato.

6.2. O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar a página do concurso no link <http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/77>;

b) ler cuidadosamente este Edital e aceitar as condições descritas neste Edital;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) preencher a ficha de inscrição eletrônica;

e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição ou solicitar isenção da taxa;

f) recolher a taxa de inscrição, caso não seja contemplado com a isenção.

6.4. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá acionar o campo "confirmar", e, em seguida, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II deste Edital.

6.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, especificadas no Anexo I deste Edital, deverá ler atentamente as informações dos itens 9, 10 e 11 deste Edital e realizar os procedimentos exigidos.

6.6. Após a confirmação do pagamento não será possível realizar alteração no campo área.

6.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser efetuado antecipadamente.

6.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização deste concurso, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9. Objetivando evitar ônus desnecessário, os candidatos deverão orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

6.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.12. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato realizada via Internet não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas e/ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade.

6.13. O Edital com as inscrições indeferidas será publicado em data definida Anexo II deste Edital na página do concurso.

6.13.1. Os candidatos deverão, até o prazo de homologação de inscrições, conferir as informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja alguma correção a ser feita, exceto no campo área, os candidatos deverão fazê-la nesse período, por meio da área restrita, na página do concurso. Após esse prazo, serão considerados, para fins de impressão e publicação de resultados, os dados constantes da ficha de inscrição do candidato.

6.14. A CCS da UFGD compete eliminar deste concurso, a qualquer momento, o candidato que realizar inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

6.15. Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente Edital, comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse.

6.16. Os candidatos que se inscreverem para mais de uma vaga neste concurso deverão estar cientes de que a CCS não se compromete a resolver eventuais problemas de datas e/ou horários de provas coincidentes.



7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

7.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos prazos estabelecidos Anexo II deste Edital, somente nas agências do Banco do Brasil S/A, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias e certificar-se que todos os campos constantes da GRU foram informados corretamente, pois a informação incorreta em qualquer campo impossibilitará a identificação do pagamento da taxa de inscrição, ocasionando o INDEFERIMENTO desta.

7.2. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como depósito em conta corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades, bem como DARF.

7.3. O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

7.4. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará o INDEFERIMENTO da inscrição.

7.5. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da inscrição.

7.6. A UFGD não se responsabilizará por pagamentos não efetivados devido a problemas decorrentes do sistema bancário.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

8.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período definido no ANEXO II deste Edital, entregar na Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, localizada no endereço constante do subitem 1.9 deste Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h; OU enviar pelas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, os documentos elencados nas alíneas "a" até "d" a seguir, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta disponível na ficha de solicitação de isenção:

- a) declaração disponível na página do concurso, informando o seu Número de Inscrição Social (NIS);
- b) uma fotocópia do comprovante de inscrição no CadÚnico, com o carimbo do programa que a efetuou e/ou a emitiu;
- c) uma fotocópia do documento oficial de identificação com foto;
- d) uma fotocópia do CPF.

8.3. O candidato que requerer a isenção terá sua solicitação analisada pela Comissão de Isenção da UFGD.

8.4. A relação nominal dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada na data definida no ANEXO II deste Edital.

9. DAS VAGAS RESERVADAS E DOS CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE E ALTERNÂNCIA

9.1. Em cumprimento à Lei nº 12.990/2014 e a Orientação Normativa nº 3/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho/MPOG, ficam reservadas aos candidatos que se auto-declararem pretos ou pardos 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, na forma definida no Anexo I desse Edital, considerando o quantitativo de vagas distribuídas de acordo com a unidade acadêmica.

9.2. Em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, bem como ao Decreto nº 3.298/1999, ficam reservadas para as pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, no Anexo I desse Edital, considerando o quantitativo de vagas distribuídas de acordo com a unidade acadêmica.

9.3. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas estarão igualmente concorrendo às vagas de ampla concorrência.

9.4. Os candidatos às vagas reservadas, se aprovados, além de figurar na lista de aprovados para as vagas de ampla concorrência, terão seu nome constante da lista específica de vagas reservadas para pessoas com deficiência ou para pretos e pardos, conforme disposição da legislação correspondente.

9.5. Os candidatos classificados para ocupação das vagas reservadas para as pessoas com deficiência deverão comprovar, por ocasião da posse, que se enquadram em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999).

9.6. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda as exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

9.7. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos que atendam as exigências legais ou mesmo por reprovação neste concurso serão preenchidas pelos concorrentes às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

9.8. Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão convocados para efeito de nomeação segundo a ordem de classificação.

9.9. Na hipótese de reserva de vagas, o provimento de vagas por candidatos aprovados respeitará os critérios de proporcionalidade e alternância, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros autodeclarados pretos ou pardos.

9.10. As vagas disponibilizadas para ampla concorrência (AC), as vagas reservadas a candidatos com deficiência (PCD) e as vagas reservadas a candidatos negros, autodeclarados pretos ou pardos (PP), serão providas de acordo com a legislação vigente.

9.11. As nomeações em vagas novas que surgirem durante a validade deste concurso observará e manterá, na forma da lei, os percentuais de vagas reservadas.

9.12. A CCS da UFGD divulgará, após a homologação das inscrições, quais áreas em que houve ou não candidatos homologados para concorrer às vagas reservadas oferecidas.

9.13. Candidatos que desejarem se inscrever como pessoa com deficiência e/ou como pessoa preta ou parda, além dos passos acima, deverão, também, proceder como o especificado nos itens 10 e 11 deste Edital.

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dá-se de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovado por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009.

10.2. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/1988 e pela Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

10.3. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para a área; ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário e ao local de aplicação das provas; à nota mínima exigida para aprovação conforme disposições do Decreto Federal nº 6.944/2009.

10.4. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

10.5. Após a aprovação neste concurso, devidamente homologado, o candidato que concorreu às vagas destinadas aos candidatos com deficiência será convocado para se submeter à Junta Médica Oficial da UFGD para o fim de verificar se a sua deficiência se enquadra ou não na previsão do artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298/1999 (conforme disposição do artigo 43, § 2º, do Decreto nº 3.298/1999).

10.6. candidato que não comparecer à perícia médica ou que não for considerado candidato com deficiência pela junta médica, de acordo com a legislação concorrerá somente às vagas de ampla concorrência da área e do cargo escolhidos.

10.6.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 10.5.

10.6.2. A compatibilidade ou não entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado pelo candidato será analisada durante o período do estágio probatório, na forma do artigo 43, § 2º, do Decreto nº 3.298/1999.

10.7. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

10.8. O candidato, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá, obrigatoriamente, encaminhar:

- a) declaração, assinada, que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- b) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

c) solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova, caso haja necessidade, de acordo com o item 12 deste Edital.

10.8.1. O envelope individual, específico para essa documentação, lacrado e identificado com a etiqueta disponível na ficha de inscrição contendo os documentos indicados no subitem anterior deverá ser entregue até a data definida no Anexo II deste Edital na Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, localizada no endereço constante do subitem 1.9 deste Edital, no período das 8h às 11h e das 13h às 17h; OU enviar pelas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, destas por SEDEX.

10.9. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem 10.8, letra "b", e/ou emitidos em data anterior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de início das inscrições deste concurso.

10.9.1. O laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório) não será devolvido nem será fornecida cópia do laudo original.

10.9.2. O candidato que se declarar portador de deficiência terá seu laudo avaliado por uma Equipe Multiprofissional para comprovação de sua situação como Pessoa com Deficiência, de acordo com o artigo 43, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

10.9.3. Caso a Equipe Multiprofissional julgue necessário, poderá haver convocação do candidato para complementação da avaliação do laudo e eventuais recursos, devendo o candidato comparecer às suas expensas, em data e horário a serem comunicados em edital específico divulgado pela CCS na página do concurso.

10.10. Não será classificado na condição de Pessoa com Deficiência o candidato que:

- a) não encaminhar a documentação solicitada no item 10.8 deste Edital;
- b) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- c) apresentar laudo médico com seu nome ilegível ou que não possa ser identificado;
- d) não apresentar a deficiência enquadrada nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como na Súmula nº 377/2009 do STJ, atestado pela Equipe Multiprofissional da UFGD; e
- e) não comparecer para a realização do exame clínico, conforme subitem 10.9.3.

10.11. A não classificação do candidato na condição de Pessoa com Deficiência acarretará a perda do direito a concorrer à vaga reservada, entretanto o candidato continuará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

10.12. Os pedidos de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência serão divulgados no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/77>.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

11.1. O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros autodeclarados pretos ou pardos, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.2. A opção por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) valerá por autodeclaração de cor ou raça, exclusivamente, para este concurso.

11.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e se houver sido nomeado, ficará sujeito à demissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.4. Conforme § 1º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas por cargo no concurso público for igual ou superior a 3 (três), considerando o quantitativo de vagas distribuídas de acordo com a unidade acadêmica.

11.4.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos inscritos como pretos ou pardos, o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que de 0,5 (zero vírgula cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco décimos).

11.5. O candidato inscrito como candidato negro, autodeclarado preto ou pardo, aprovado dentro do número de vagas da ampla ocorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

11.5.1. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa condição.

11.5.2. Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos como pretos ou pardos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11.6. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos inscritos em vaga reservada a candidato negro, autodeclarado preto ou pardo, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para a área; ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário e ao local de aplicação das provas; à nota mínima exigida para aprovação conforme disposições do Decreto Federal nº 6.944/2009.

11.7. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

11.8. A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos inscritos como pretos ou pardos dar-se-á durante todo o período de validade deste concurso.

11.9. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, o candidato deverá, no momento de sua inscrição preencher a autodeclaração e marcar a opção de pessoa preta ou parda no campo específico.

11.9.1. O envelope individual, específico para essa documentação, lacrado e identificado com a etiqueta disponível na ficha de inscrição contendo a declaração deverá ser entregue até a data definida no Anexo II deste Edital, na Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, localizada no endereço constante do subitem 1.9 deste Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h; OU enviado pelas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX.

11.10. Os candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, aprovados na prova escrita, serão convocados em data e horário definidos em edital específico divulgado pela CCS, na página do concurso, pela Comissão de Validação de Autodeclaração Etnicoracial instituída pela Reitoria, para entrevista e avaliação (conforme artigo 2º, § 1º, da Orientação Normativa nº 3/2016-Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho/MPOG).

11.11. A avaliação feita pela Comissão instituída considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos, que serão aferidos obrigatoriamente na presença do candidato.

11.12. Os pedidos de inscrição na condição de pessoa preta ou parda serão divulgados no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/77>.

11.13. Os recursos ao parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração Etnorracial deverão ser encaminhados a CCS, no prazo designado no Anexo II deste Edital, conforme orientações definidas em edital de divulgação específico.

12. DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

12.1. Ao candidato com deficiência - auditiva, física, mental e visual - é assegurado o direito a condições especiais para prova escrita. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

12.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor/transcritor; intérprete de LIBRAS, prova ampliada; acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

12.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

12.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03/12/2004.

12.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no período de inscrições:

12.5.1. preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, no ato da inscrição, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência.

12.5.2. enviar o requerimento citado no subitem anterior devidamente preenchido, via SEDEX ou entregar na CCS em envelope, individual, específico para essa documentação, lacrado e identificado com a etiqueta disponível nesse requerimento e original ou cópia autenticada de laudo médico comprovando a deficiência, emitido por especialista na área da sua deficiência nos últimos 12 meses, contados até a data da inscrição, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento oficial de identificação com foto do candidato;

b) constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

12.5.3 O envelope individual, específico para essa documentação, lacrado e identificado com a etiqueta disponível na ficha de inscrição contendo os documentos comprobatórios da deficiência deverá ser entregue até a data definida no Anexo II deste Edital, na CCS, localizada no endereço constante do subitem 1.9 deste Edital no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h; OU pelas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX.

12.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

12.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá, no período de inscrições, preencher e entregar o Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na página do concurso.

12.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal; contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

12.8.1. A candidata lactante deverá encaminhar, para CCS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até a data prevista no Anexo II deste Edital, e levar, no dia da prova escrita, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

12.8.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

12.8.3. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem anterior, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo (a) médico (a) obstetra, com respectivo número de inscrição no CRM, que ateste a data provável do nascimento.

12.8.4. A CCS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

12.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

12.10. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado na véspera da prova escrita, necessitar realizá-la em condições especiais deverá solicitar ao coordenador do local de aplicação, mediante apresentação do atestado médico, original e cópia, comprobatório de sua condição.

13. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas serão aplicadas na data estabelecida no Anexo II deste Edital, na cidade de Dourados-MS em horário e local estabelecidos em edital de convocação publicado página do concurso.

13.1.1. A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação neste concurso.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes às provas deste concurso.

13.2.1. Os candidatos que optarem por concorrer em 2 ou mais áreas deverão atentar para o ensalamento específico de cada área, devendo optar pela área a qual desejam concorrer.

13.3. As provas terão início no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecer ao local de prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

13.3.1. Somente serão admitidos na sala de aplicação das provas os candidatos que estiverem portando documento oficial de identificação original com foto que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).

13.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

13.3.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, nem aqueles onde se lê "não alfabetizado" ou "infantil".

13.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento oficial de identificação original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data da prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura em formulário próprio. Caso contrário, não poderá fazer a prova.

13.3.5. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento oficial de identificação original com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

13.4. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à transcrição da produção escrita na Folha de Prova Oficial.

13.5. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas a critério da Comissão Organizadora e da PRO-GESP, ouvida a CCS, por motivos fortuitos ou de força maior, sem prejuízo do tempo total de prova.

13.6. Não haverá segunda convocação ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

13.7. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.

13.8. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova, exceto os equipamentos e/ou materiais autorizados pela Resolução COUNI nº 120/2016:

a) não será permitido o ingresso aos locais de prova do candidato que portar armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal para tal fim; ou com relógio de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, controle de alarme de carro, etc.; óculos escuros, mesmo com graus; quaisquer itens de chaparia como chapéu, boné, gorro e similares devendo manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala de prova, bem como presos os cabelos longos.

b) não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações e impressos.

13.9. Na prova escrita será permitido somente o uso de caneta de tinta azul ou preta confeccionada em material transparente.

13.10. A CCS não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo no local de realização das provas de guarda-volumes, nem por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13.11. A CCS recomenda, expressamente, que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nas alíneas "a" e "b" do subitem 13.8, no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretarão à eliminação do candidato neste concurso.

13.11.1. A CCS se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 14.8 não comunicar ao candidato, no local de prova, sobre sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas.

13.11.2. O fato será lavrado nas atas de aplicação das provas, pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado à CCS que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 13.11.

13.12. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

13.13. Será eliminado deste concurso o candidato que:

a) se apresentar em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;

b) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar, na realização das provas, documento que bem o identifique;

e) se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;

f) se ausentar do local da prova escrita antes de decorridas duas horas do seu início;

g) se ausentar da sala de prova escrita levando a Folha de Prova oficial ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

h) se utilizar de meios ilícitos para a realização das provas;

i) for surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consulta em equipamentos eletroeletrônicos ou recursos bibliográficos;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) que se recusar entregar a Folha de Prova oficial da prova escrita;

l) não cumprir o que determina o subitem 13.8 alíneas "a" e "b", deste Edital;

m) não atender as determinações do presente Edital e os seus atos complementares.

13.14. O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao fiscal somente Folha de Prova oficial.

13.15. Quando for constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado deste concurso público.

13.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

13.17. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

13.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.19. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Aplicação da prova, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

14.1. As relações dos candidatos com inscrições homologadas e não homologadas serão publicadas de acordo com o cronograma do concurso na página do concurso.

14.1.1. A forma para interposição de recurso constará de edital homologação específico nos prazos contidos no Anexo II deste Edital.

15. DAS BANCAS EXAMINADORAS

15.1. As Bancas Examinadoras serão compostas de acordo com os artigos 84 e 85, da Resolução COUNI nº 120, de 28 de julho de 2016.

15.2. A publicidade das Bancas Examinadoras ocorrerá de acordo com o artigo 87, da Resolução COUNI nº 120, de 28 de julho de 2016, com antecedência mínima de 10 dias antes da realização da primeira prova.

15.3. As competências da Banca Examinadora são estabelecidas no artigo 91, da Resolução COUNI nº 120, de 28 de julho de 2016.

16. DO SORTEIO DE PONTOS

16.1. O sorteio dos pontos para as provas escrita e didática ocorrerá de acordo com o artigo 95, da Resolução COUNI nº 120, de 28 de julho de 2016.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. A classificação final, os critérios de desempate e as discrepâncias das notas serão norteados pelos artigos 118 a 123 da Resolução COUNI nº 120, de 28 de julho de 2016.

18. DOS RECURSOS

18.1. De acordo com o artigo 123, da Resolução COUNI nº 120, de 28 de julho de 2016, serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento da inscrição do candidato;

c) a composição previa da banca examinadora da área do concurso do requerente;

d) a divulgação da nota prévia da prova escrita;

e) a divulgação da nota prévia da prova didática;

f) a divulgação da nota prévia da prova de títulos;

g) a divulgação do resultado prévio do certame, anterior à homologação, fase final.

h) para candidatos não considerados pretos ou pardo e pessoa com deficiência após a decisão da comissão.

18.2. Os procedimentos para interposição de recursos serão determinados em editais a serem divulgados em cada uma das fases, relacionadas no subitem 18.1 deste concurso. E apreciados de acordo com o parágrafo único do artigo 123, da Resolução COUNI nº 120, de 28 de julho de 2016.

18.3. De acordo com os artigos 124 e 125, da Resolução COUNI nº 120/2016, não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não sejam os especificados nos editais correspondentes a este concurso nem será aceito pedido de recurso e/ou recurso de recurso.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

19.1. O edital de homologação final deste concurso contemplará a classificação final e as notas dos candidatos aprovados e será publicado no Diário Oficial da União (DOU) em respeito aos termos do artigo 16, do Decreto nº 6.944/2009. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo



II, do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

19.1.1. Os candidatos desistentes e eliminados não terão nenhuma classificação neste certame, constando apenas do edital de divulgação do resultado final do concurso.

19.2. As convocações para posse e a lista dos documentos necessários para a posse, bem como a relação dos exames de saúde necessários à realização da inspeção médica oficial e os que deverão ser efetuados antes da posse do candidato serão publicadas no DOU e divulgada na página da PROGESP: <http://www.portal.ufgd.edu.br/pro-reitoria/progesp/editais>.

19.2.1. Após a nomeação, o candidato terá até 30 (trinta) dias consecutivos para apresentar toda documentação exigida, bem como todos os exames para a perícia da médica do trabalho e posse na UFGD.

19.2.2. Após a posse, o candidato tem até 15 (quinze) dias consecutivos para entrar em exercício, incluindo a data da posse.

19.2.3. Os exames de saúde correrão por conta do candidato e poderão ser feitos em qualquer laboratório credenciado do país.

19.3. O candidato, no ato da posse, assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no concurso e em outras na grande área de conhecimento, dependendo da necessidade da UFGD, independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo às necessidades e ao interesse desta Instituição.

19.4. O provimento dos cargos está sujeito à autorização do MEC e ficará a critério da UFGD e se realizará por ato da Reitora, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos habilitados por área de concurso, desde que considerados aptos, física, e mentalmente para o exercício do cargo.

19.5. A UFGD se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda o interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

19.6. Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de Dedicação Exclusiva ou de 20 horas, de acordo com o Anexo I deste Edital. A jornada de trabalho deverá ser cumprida nos turnos, horários e locais em que a Instituição mantiver atividades.

10.7. A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica a ser realizada pela junta médica ou perícia singular oficial da UFGD e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

19.8. Outras exigências estabelecidas em lei ou nas normas da UFGD poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

20.2. A UFGD não se responsabiliza pelas despesas do candidato decorrentes da participação em qualquer fase e/ou procedimentos deste concurso.

20.3. O prazo de validade deste Concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação do edital de homologação do resultado final, podendo, a critério da UFGD, ser prorrogado por igual período, de acordo com o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 4.175/2002.

20.4. O candidato deverá manter atualizado seus endereços - físico e eletrônico - enquanto estiver participando deste Concurso e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

20.5. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente concurso, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação/reserva do candidato aprovado.

20.6. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade deste concurso.

20.7. A UFGD oportunizará aos candidatos classificados neste concurso e não empossados nesta Universidade assumirem vaga em outras Instituições Federais de Ensino Superior desde que haja interesse das partes.

20.8. A aprovação e a classificação neste concurso geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFGD, se houver novas liberações de vagas.

20.9. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto da avaliação nas provas deste concurso.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso, ouvidas a CCS e a PROGESP da UFGD e, em última instância, a Reitoria UFGD.

Dourados-MS, 26 de agosto de 2016.

ALESSANDRA NARCISO SIMÃO
Coordenadora do Centro de Seleção

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E ÁREA DE FORMAÇÃO POR UNIDADE ACADÊMICA

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)							
Vagas				Regime	Classe	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
A/C	PP	PCD	Total				
01	-	-	01	DE	Assistente A	Contabilidade Societária	Graduação em Ciências Contábeis/Mestrado em Contabilidade.
-	01	-	01	DE	Adjunto A	Contabilidade Avançada, Atuarial e Tributária	Graduação em Ciências Contábeis/Doutorado em Contabilidade ou Administração.
01	-	-	01	DE	Assistente A	Macroeconomia/Economia Internacional e Finanças	Graduação em Ciências Econômicas/Mestrado em Economia ou Engenharia da Produção ou Agromercado ou Desenvolvimento Econômico ou Desenvolvimento Regional ou Finanças.
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS (FCH)							
Vagas				Regime	Classe	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
A/C	PP	PCD	Total				
01	-	-	01	DE	Adjunto A	Estágio Supervisionado em História	Graduação em História/Mestrado em História ou Educação/ Doutorado em História ou Educação
01	-	-	01	DE	Adjunto A	Psicologia Escolar	Graduação em Psicologia/Doutorado em Psicologia ou Psicologia Escolar e Educacional ou Psicologia do Desenvolvimento ou Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem ou Educação ou Educação Especial
-	-	01	01	DE	Adjunto A	Psicologia Fenomenológica, Existencial e Humanista	Graduação em Psicologia/Doutorado em Psicologia ou Psicologia Clínica ou Filosofia
-	01	-	01	DE	Adjunto A	Psicanálise e Saúde Pública/Coletiva	Graduação em Psicologia/Doutorado em Psicologia ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Educação ou Saúde Mental ou Psicanálise
FACULDADE DE CIÊNCIA EXATAS E TECNOLOGIAS (FACET)							
Vagas				Regime	Classe	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
A/C	PP	PCD	Total				
-	01	-	01	DE	Assistente A	Ciência da Computação	Graduação em Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação/Mestrado em Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica, Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia de Software ou Engenharia de Telecomunicações ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Sistemas e Computação ou Informática
01	-	-	01	DE	Assistente A	Sistemas Computacionais	Graduação em Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação/Mestrado em Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica, Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia de Software ou Engenharia de Telecomunicações ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Sistemas e Computação ou Informática
01	01	-	02	DE	Adjunto A	Física Geral	Graduação em Física ou Engenharia Física/Doutorado em Física ou Física da Matéria Condensada ou Ciências ou Ciência de Materiais ou Engenharia de Materiais ou Ciência e Tecnologia Ambiental ou Recursos Naturais
02	-	-	02	DE	Assistente A	Matemática: Análise/Álgebra Linear	Graduação em Matemática/Mestrado em Matemática, ou Matemática aplicada, ou Ciência de Computação e Matemática Computacional
01	-	-	01	DE	Assistente A	Educação em Química	Graduação em Licenciatura em Química ou Ciências Exatas com Habilitação em Química/Mestrado em Ensino de Química ou Educação ou Ensino de Ciências.
01	-	-	01	DE	Adjunto A	Química Orgânica	Graduação em Química/Doutorado em Ciências ou Química: Química Orgânica
01	-	01	02	DE	Adjunto A	Química Geral e Inorgânica	Graduação em Química/Doutorado em Ciências ou Química: Química Inorgânica
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (FCS)							
Vagas				Regime	Classe	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
A/C	PP	PCD	Total				
01	-	01	02	20h	Auxiliar	Saúde da Família	Graduação em Medicina/Especialização ou Residência em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Medicina da Família e Comunidade
01	-	-	01	20h	Auxiliar	Semiologia Médica	Graduação em Medicina/Residência em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Medicina intensiva ou Neurologia
01	-	-	01	20h	Auxiliar	Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina/Residência em Ginecologia e Obstetrícia
01	-	-	01	20h	Auxiliar	Ortopedia	Graduação em Medicina/Residência em Ortopedia
-	01	-	01	20h	Auxiliar	Emergência/Neurocirurgia	Graduação em Medicina/Residência em Neurocirurgia
02	-	-	02	DE	Adjunto A	Nutrição Clínica	Graduação em Nutrição/Doutorado em Nutrição Humana; ou Alimentos e Nutrição; ou Saúde Pública; ou Saúde Coletiva; ou Ciências; ou Ciências da Saúde; ou Patologia; ou Fisiologia; ou Bioquímica
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (FCA)							
Vagas				Regime	Classe	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
A/C	PP	PCD	Total				
-	01	-	01	DE	Adjunto A	Tecnologia de Sementes/Tecnologia de Produtos Agropecuários	Graduação em Agronomia/Doutorado em Agronomia, Engenharia Florestal ou Fitotecnia.



01	-	-	01	DE	Adjunto A	Manejo e Conservação do Solo/Relações Solo-Organismo	Graduação em Agronomia/Doutorado em Ciência do Solo ou Solos e Nutrição de Plantas.
01	-	-	01	DE	Adjunto A	Topografia e Geodésia	Graduação em Engenharia de Agrimensura, ou Engenharia Cartográfica, ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, ou Agronomia, ou Engenharia Agrônômica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Florestal, ou Tecnologia em Geoprocessamento/Doutorado em Geodésia, ou Ciências Geodésicas, ou Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, ou Cartografia, Ciências Cartográficas, ou Engenharia Cartográfica, ou Engenharia de Agrimensura, ou Engenharia de Transportes.
01	-	-	01	DE	Adjunto A	Forragicultura e Pastagens	Graduação em Agronomia ou Zootecnia/Doutorado em Agronomia, ou Zootecnia, ou Ciência Animal, ou Ciência Animal e Pastagem
01	-	-	01	DE	Adjunto A	Jardinocultura e Propagação de Plantas	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica/Doutorado em Fitotecnia ou Doutorado em Produção Vegetal
FACULDADE DE ENGENHARIA (FAEN)							
Vagas				Regime	Classe	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
A/C	PP	PCD	Total				
01	-	-	01	DE	Assistente A	Engenharia Civil/Estrutura	Graduação em Engenharia Civil/Mestrado em Engenharia
01	-	-	01	DE	Adjunto A	Engenharia Civil/Geotecnia	Graduação em Engenharia Civil/Doutorado
-	-	01	01	DE	Adjunto A	Engenharia Civil/Hidrotecnia	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental/Doutorado
01	-	-	01	DE	Adjunto A	Engenharia Térmica (Termodinâmica e Combustão)	Graduação em Engenharia Mecânica/Doutorado em Engenharia Mecânica, ou Engenharia de produção, ou Engenharia Aeroespacial, ou Engenharia Naval e Oceânica
01	-	-	01	DE	Adjunto A	Mecânica dos fluidos	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Química/Doutorado em Engenharia Mecânica, ou Engenharia de produção, ou Engenharia Aeroespacial, ou Engenharia Naval e Oceânica
01	-	-	01	DE	Assistente A	Processos de Fabricação	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalurgia/Mestrado em Engenharia Mecânica, ou Engenharia de produção, ou Engenharia Aeroespacial, ou Engenharia Naval e Oceânica ou Engenharia de Materiais
-	01	-	01	DE	Assistente A	Vibrações e dinâmica de sistemas mecânicos.	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia Física, ou Matemática ou Física/Mestrado em Engenharia Mecânica, ou Engenharia de produção, ou Engenharia Aeroespacial, ou Engenharia Naval e Oceânica
01	-	-	01	DE	Assistente A	Gerenciamento de Operações e Processos da Produção	Graduação em Engenharia de Produção/Mestrado em Engenharia de Produção ou Engenharia de Processos.
-	01	-	01	DE	Assistente A	Gerenciamento de Processos Industriais	Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia de Materiais/Mestrado em Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica ou metalúrgica
01	-	-	01	DE	Assistente A	Gerenciamento e Otimização de Sistemas Logísticos	Graduação em Engenharia de Produção/Mestrado em Engenharia
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS (FCBA)							
Vagas				Regime	Classe	Área do Concurso	Área de Formação/Exigência
A/C	PP	PCD	Total				
01	-	-	01	DE	Adjunto A	Entomologia e Zoologia de Invertebrados	Graduação em Ciências Biológicas/Doutorado em Entomologia
01	-	-	01	DE	Adjunto A	Zoologia de Vertebrados	Graduação em Ciências Biológicas ou Ecologia/Doutorado em Zoologia ou Ecologia ou Biologia Animal ou Ciência Animal ou Ciências Biológicas
FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAED)							
Vagas				Regime	Classe	Área do Concurso	Área de Formação/Titulação
A/C	PP	PCD	Total				
01	-	-	01	DE	Adjunto A	Políticas e Gestão Educacional	Graduação em Pedagogia/Doutorado em Educação
FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)							
Vagas				Regime	Classe	Área do Concurso	Área de Formação/Titulação
A/C	PP	PCD	Total				
01	-	-	01	DE	Auxiliar	Linguística/Linguística da Língua Brasileira de Sinais	Letras/Especialização em Libras ou em Educação Inclusiva ou em Educação Especial com Graduação em Licenciatura em Letras LIBRAS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (FADIR)							
Vagas				Regime	Classe	Área do Concurso	Área de Formação/Titulação
A/C	PP	PCD	Total				
01	-	-	01	DE	Adjunto A	Direito Civil e Direito Processual Civil	Graduação em Direito/Doutorado

A/C: Ampla concorrência. PP: Vaga reservada aos candidatos negros autodeclarados pretos ou pardos, prevista nos termos do §2º, do artigo 1º, da Lei nº 12.990/2014 e Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho/MPOG. PCD: Vaga reservada aos candidatos com deficiência, prevista nos termos do §2º, artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, bem como o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Fonte: Dados fornecidos pela PROGESP/UFGD em 26/08/2016
ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de inscrições	01/09 a 21/09/2016	Pela internet, na página do concurso	Das 13h de 01/09/2016 às 17h de 21/09/2016
Período de atendimento diferenciado e de solicitação de reserva de vagas e	01/09 a 21/09/2016	De acordo com as instruções dos itens 12.5.3 (AD), 10.8.1 (PCD) e 11.9.1 (PP) deste Edital	Das 13h de 01/09/2016 às 17h de 21/09/2016
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	22/09/2016	Banco do Brasil	Expediente bancário
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/09 a 08/09/2016	De acordo com instrução do item 8.2	Das 13h de 01/09/2016 às 17h de 21/09/2016
Último dia para envio da documentação de isenção	08/09/2016	De acordo com instrução do item 8.2	Até as 17h de 08/09/2016
Divulgação do resultado da isenção	13/09/2016	Pela internet, na página do concurso	A partir das 17h
Recurso das solicitações de isenção indeferidas	14/09 a 15/09/2016	De acordo com Edital específico	
Homologação do resultado da isenção	19/09/2016	Pela internet, na página do concurso.	A partir das 17h
Último dia para envio da solicitação de atendimento diferenciado e das declarações de reserva de vagas	21/09/2016	De acordo com os itens 12.5.3 (AD), 10.8.1 (PCD) e 11.9.1 (PP) deste Edital	Até as 17h de 21/09/2016
Edital de Divulgação das inscrições (ampla concorrência e reserva de vagas) e das solicitações de atendimento diferenciado	27/09/2016	Pela internet, na página do concurso	A partir das 17h
Recurso das inscrições e das solicitações de atendimento diferenciado indeferidas	28/09 a 29/09/2016	De acordo com Edital específico.	
Homologação de inscrições	30/09/2016	Pela internet, na página do concurso	A partir das 17h
Divulgação da composição prévia das Bancas Examinadoras	06/10/2016	Pela internet, na página do concurso	A partir das 17h
Recurso da composição prévia das Bancas Examinadoras	07/10 e 10/10/2016	De acordo com Edital específico	
Resposta aos recursos da composição prévia das Bancas Examinadoras	14/10/2016	Pela internet, na página do concurso	A partir das 17h
Composição final das Bancas Examinadoras	14/10/2016	Pela internet, na página do concurso	A partir das 17h
Edital de convocação para sorteio dos pontos, para a realização da prova escrita e para o cadastramento dos títulos	14/10/2016	Pela internet, na página do concurso	A partir das 17h
Sorteio de pontos das provas escrita e didática	17/10/2016	De acordo com Edital específico	
Realização da prova escrita	18/10/2016	De acordo com Edital Convocação da prova escrita	
Divulgação preliminar do resultado da prova escrita	19/09/2016	Pela internet, na página do concurso	A partir das 17 h

Recurso do resultado preliminar da prova escrita	20 e 21/09/2016	De acordo com Edital específico	
Homologação do resultado da prova escrita	07/10/2016	Pela internet, na página do concurso	A partir das 17h
Período de cadastramento dos títulos	19/10 a 21/10/2016	De acordo com Edital específico	
Edital de convocação para realização da prova didática e para entrevista do candidato inscrito na vaga reservada PP conforme item 11.10 e candidatos PCD conforme item 10.9.3.	21/10/2016	De acordo com Edital específico	
Realização da prova didática	22/10/2016	De acordo com Edital Convocação da prova didática	A partir das 08h
Período de entrevista	22/10 e 23/10/2016	De acordo com Edital Convocação para entrevista	Das 13h de 22/10/2016 às 17h de 23/10/2016
Divulgação preliminar do resultado da prova didática, da análise dos títulos, do parecer da Comissão de Verificação e da Equipe Multidisciplinar	24/10/2016	Pela internet, na página do concurso	A partir das 17h
Período de recurso do resultado preliminar da prova didática, da análise dos títulos e do parecer da comissão de verificação e da equipe multidisciplinar	25/10 a 26/10/2016	De acordo com Edital específico	
Divulgação dos recursos do resultado da Prova Didática, da Análise dos Títulos, do Parecer da Comissão de Verificação e da Equipe Multidisciplinar	07/11/2016	Pela internet, na página do concurso	A partir das 17h
Homologação do resultado da prova didática e da análise dos títulos	07/11/2016	Pela internet, na página do concurso	A partir das 17h
Divulgação do resultado preliminar	07/11/2016	Pela internet, na página do concurso	A partir das 17h
Recurso ao resultado preliminar	08 e 09/11/2016	De acordo com Edital específico	
Divulgação dos recursos do resultado preliminar	11/11/2016	Pela internet, na página do concurso	A partir das 17h
Homologação do resultado final	11/11/2016	Pelo DOU e pela internet, na página do concurso	A partir das 17h

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2017 DA UFGD (PSV-2017/UFGD) REGIDO PELO EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 05/2016

A COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 722/2016, considerando o contido no Processo nº 230005,001106/2016-51 e, disposto no Edital de Abertura CCS Nº 05/2016, RESOLVE:

1 - PRORROGAR, conforme abaixo, o item 2. DO CRONOGRAMA do Edital de Abertura CCS Nº 05/2016.

Onde consta:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de inscrições	08/08/2016 a 07/10/2016	Pela internet, na Página do Vestibular	Das 13h de 08/08/2016 às 17h de 07/10/2016
...			
Período de solicitação de isenção	08/08/2016 a 26/08/2016	Pela internet, na Página do Vestibular	Das 13h de 08/08/2016 às 17h de 26/08/2016
Último dia para envio da documentação necessária à isenção	26/08/2016	SEDEX ou entregar pessoalmente no Centro de Seleção	Expediente dos Correios e no Centro de Seleção das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação do resultado da análise de isenção	12/09/2016	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h
Período de recurso de isenções indeferidas	13/09/2016 a 14/09/2016	Conforme especificações do Edital de Divulgação	
Resultado da análise dos recursos de isenções indeferidas	20/09/2016	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h

[...]

Passe a constar:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de inscrições	08/08/2016 a 07/10/2016	Pela internet, na Página do Vestibular	Das 13h de 08/08/2016 às 17h de 07/10/2016
...			
Período de solicitação de isenção	08/08/2016 a 09/09/2016	Pela internet, na Página do Vestibular	Das 13h de 08/08/2016 às 17h de 09/09/2016
Último dia para envio da documentação necessária à isen-ção	09/09/2016	SEDEX ou entregar pessoalmente no Centro de Seleção	Expediente dos Correios e no Centro de Seleção das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação do resultado da análise de isenção	15/09/2016	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h
Período de recurso de isenções indeferidas	19 e 20/09/2016	Conforme especificações do Edital de Divulgação	
Resultado da análise dos recursos de isenções indeferidas	26/09/2016	Pela internet, na Página do Vestibular	A partir das 17h

[...]

II - INFORMAR que as demais disposições do referido Edital permanecem inalteradas

ALESSANDRA NARCISO SIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016 - UASG 154502

Nº Processo: 23005000848201660 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha, Acondicionamento e Embalagem. Total de Itens Licitados: 00097. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154502-05-23-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANDREY DE SOUZA MALLMANN

Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 154502-26350-2016NE800126

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 29/2016

Foram vencedoras do atual certame as seguintes empresas: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ 05.383.313/0001-90 para os grupos 10, 11 e 12 e itens 1, 67 e 68 totalizando R\$ 30.880,61; ANAPEL Móveis para Escritório LTDA-ME inscrita no CNPJ 06.184.786/0001-20 para o item 8 totalizando R\$ 42,800,00; DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME inscrita no CNPJ 07.245.458/0001-50 para os grupos 4, 5 e 6 e item 9 totalizando R\$ 14.947,30; CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP inscrita no CNPJ 13.646.927/0001-45 para os itens 20 e 21 totalizando R\$ 8.354,00; COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA-EPP inscrita no CNPJ 17.246.456/0001-72 para o item 24 totalizando R\$ 249.150,00; AON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ 17.836.201/0001-26 para o item 5 totalizando R\$ 4.659,00; KIVER COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ 19.943.167/0001-14 para os itens 14 e 15 totalizando R\$ 4.020,00; SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP inscrita no CNPJ 24.596.082/0001-47 para os itens 22, 23 e 69 totalizando R\$ 10.426,50; PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA-ME inscrita no CNPJ 43.899.665/0001-91 para os grupos 1, 2, 8 e 9 e item 13 totalizando R\$ 12.194,00;

FRACASSAM OS GRUPOS 3, 13 E 14, TORNARAM-SE DESERTOS OS ITENS 19 E 106. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM 18/08/2016. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 19/08/2016 A 18/08/2017.

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA

Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 154502-26350-2016NE800126

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 12/2016 - UASG 154502. Nº Processo: 23005002205201651. Objeto: Realização de projeto de extensão - IX Encontro Nacional de Estudante de Letras Libras em Dourados. Total de itens: 0001. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 de 21/06/1993. Justificativa: Formalização de instrumento para execução de projeto de realização de congresso nacional. Declaração de dispensa em 25/08/2016. ANTONIO CARLOS MORAES GONÇALVES. Chefe da Divisão de Convênios. Ratificação em 26/08/2016. VANDER SOARES MATOSO. Pró-Reitor de Administração. Valor Global Estimado: R\$ 88.250,00. CNPJ CONTRATADA: 10.482.039/0001-46 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FUNAEPE.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para máquina unitarizadora de doses de medicamentos. Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 30/08/2016 das 09h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558 Altos do Indaia - DOURADOS - MS. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA ALICE DE LIMA

Técnica em Contabilidade/pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 150248-26350-2016NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2016 - UASG 154041

Número do Contrato: 39/2012. Nº Processo: 23115013864201161. PREGÃO SISPP Nº 9/2012. Contratante: FUNDACAO UNIVER-SIDADE FEDERAL DO -MARANHAO. CNPJ Contratado: 02295753000105. Contratado : PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA -Objeto: Ajuste do Contrato nº 40/2012 - DMPS/PROGF em 9,96% (nove vírgula noventa e seis posntos percentuais) no período contratual 2016/2017 em concordância com o Art. 40,XI e Art. 55,III da Lei 8.666/93 c/c o Art. 5º do Decreto 2.271/97. O valor mensal do contrato passa de R\$1.071.339,80 (Hum milhão, setenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) para R\$1.178.024,16 (Hum milhão, cento e setenta e oito mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de As-sinatura: 01/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 154041-15258-2016NE800216

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 9/2016 - UASG 154041

Nº Processo: 011363201654 . Objeto: Complementação da construção do edifício de medicina no campus de Pinheiro/UFMA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) Bacanga - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154041-03-9-2016. Entrega das Propostas: 29/09/2016 às 15h00

LUIZ REI DE FRANCA MARQUES

Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDECE - 29/08/2016) 154041-15258-2016NE900031

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083000047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 190, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº. 274 - MR, de 29 de abril de 2016, e de acordo com o Artigo 36 da Resolução no. 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos ao CONSEPE quanto aos resultados provisórios dos Concursos Públicos para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo:

EDITAL DE ABERTURA	Sub-Unidade Acadêmica Responsável/Unidade	ÁREA/SUBÁREA	INTERESSADO(A)	PROCESSO(S)	RECURSO
41/2016-PROEN	Departamento de Enfermagem	Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente	José de Ribamar Medeiros Lima Júnior	5612/2016-72	INDEFERIDO
80/2016-PROEN	Coordenação do Curso de Medicina - Campus de Pinheiro	Doenças Infecto-parasitárias / Eixo Integrador	Antônio Fernando de Sousa Barros	7416/2016-32	INDEFERIDO

ISABEL IBARRA CABRERA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 71/2016 - UASG 154072

Nº Processo: 304/2016-40 . Objeto: Aquisição de produtos farmacêuticos. Total de Itens Licitados: 00044. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Exiguidade de tempo para realização de uma licitação na modalidade pregão sem que haja desabastecimento deste Hospital. Declaração de Dispensa em 05/08/2016. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Ratificação em 29/08/2016. JOYCE SANTOS LAGES. Superintendente. Valor Global: R\$ 166.263,07. CNPJ CONTRATADA : 02.614.637/0001-01 MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAOJUDICIAL. Valor: R\$ 12.434,36. CNPJ CONTRATADA : 02.956.130/0001-28 DIMENSAODISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME. Valor: R\$ 16.195,21. CNPJ CONTRATADA : 06.046.371/0001-90 ZILEFARMAPRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor: R\$ 5.142,50. CNPJ CONTRATADA : 07.222.185/0002-09 JORGE BATISTA & CIA LTDA. Valor: R\$ 67.434,80. CNPJ CONTRATADA : 09.102.813/0001-67 IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. Valor: R\$ 10.230,70. CNPJ CONTRATADA : 10.781.820/0001-11 ROYALMEDHOSPITALAR LTDA. Valor: R\$ 23.709,50. CNPJ CONTRATADA : 12.103.222/0001-19 CASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP. Valor: R\$ 1.381,00. CNPJ CONTRATADA : 44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor: R\$ 3.433,00. CNPJ CONTRATADA : 62.969.589/0001-98 CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor: R\$ 19.822,00. CNPJ CONTRATADA : 73.679.623/0001-06 T C A FARMA COMERCIO LTDA. Valor: R\$ 6.480,00

(SIDECA - 29/08/2016) 154072-15258-2015NE801006

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 72/2016 - UASG 154072

Nº Processo: 351/2016-9 . Objeto: Aquisição em caráter de urgência de selante cirúrgico Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pedido de cancelamento de empenho e consumo acima do esperado devido ao aumento de cirurgias emergenciais. Declaração de Dispensa em 24/08/2016. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Ratificação em 29/08/2016. JOYCE SANTOS LAGES. Superintendente. Valor Global: R\$ 34.670,08. CNPJ CONTRATADA : 08.719.794/0001-50 CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

(SIDECA - 29/08/2016) 154072-15258-2015NE801006

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 73/2016 - UASG 154072

Nº Processo: 0316/2016-7 . Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de medicamento: acetato de leuprorrelina 22,5mg injetável Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de material para uso em pacientes internados nesse Huufma Declaração de Dispensa em 08/08/2016. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Ratificação em 29/08/2016. JOYCE SANTOS LAGES. Superintendente. Valor Global: R\$ 1.620,50. CNPJ CONTRATADA : 02.614.637/0001-01 MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAOJUDICIAL.

(SIDECA - 29/08/2016) 154072-15258-2016NE801006

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 74/2016 - UASG 154072

Nº Processo: 315/2016-2 . Objeto: Aquisição em caráter de urgência de kit de bolsa parenteral Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Insuficiência de estoque provocada por atraso de entrega e saldo insuficiente. Declaração de Dispensa em 05/08/2016. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Ratificação em 29/08/2016. JOYCE SANTOS LAGES. Superintendente. Valor Global: R\$ 28.000,00. CNPJ CONTRATADA : 10.781.820/0001-11 ROYALMEDHOSPITALAR LTDA.

(SIDECA - 29/08/2016) 154072-15258-2015NE801006

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2016 - SRP

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.279.103/0002-08, situado à Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luís - MA, CEP: 65.020-070, neste ato representado por sua Superintendente Enfª. Msc. Joyce Santos Lages, nos termos do Art. 15, da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº: 7.892 de 23 de janeiro de 2013 da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDEC 111/2016), Processo 000160/2016-20, cujo objeto é a aquisição de material de consumo tipo (conjunto para hidrocefalia), divulga que o referido Pregão foi fracassado. São Luís (MA), 23 de agosto de 2016.

JOYCE SANTOS LAGES
SuperintendenteAVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 232/2016-30. , publicada no D.O.U de 11/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Para aquisição de produtos de consumo constantes da relação de órteses e próteses e materiais especiais (SIH/SUS) tipo (PROTESE PENIANA E PROTESE TESTICULAR), nas especificações e quantidades constantes no item 3. Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barao de Itapary, 227 - Centro SAO LUIS - MAEntrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

(SIDECA - 29/08/2016) 154072-15258-2016NE800504

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2016 - UASG 154045

Nº Processo: 23108163330201688. PREGÃO SRP Nº 66/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA EADMINISTRACAO DE CON. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas da FUFMT. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 03/08/2016 a 16/12/2016. Valor Total: R\$621.090,00. Fonte: 112000000 - 2016NE802029 Fonte: 112000000 - 2016NE802030. Data de Assinatura: 02/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 154045-15262-2016NE800139

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e Eventual aquisição de uniformes para atender as demandas do Projeto Transporte Rodoviário de Toras e Madeira Bruta: Prevenção dos Acidentes de Trânsito da Faculdade de Engenharia Florestal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, via Edital PROEXT.

EDILSON PEREIRA MARINS
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 154045-15262-2016NE800135

FACULDADE DE NUTRIÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃOEDITAL Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
COMPLEMENTAR AO EDITAL N.º 003 DE 22 DE AGOSTO
DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Faculdade de Nutrição do Campus de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, considerando o contido no processo nº 23108.172500/2016-15, TORNAR SEM EFEITO o processo seletivo simplificado visando à contratação de professor substituto, para a área de conhecimento "Nutrição Clínica", com lotação no Campus de Cuiabá, Departamento de Alimentos e Nutrição, regido pelo Edital nº 003, de 22/08/2016, publicado no D.O.U. n.º 164, de 25/08/2016, seção 3, página 40.

JORGE LUÍS RODRÍGUEZ PÉREZ
Chefe do Departamento de Alimentos e NutriçãoFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2016 - UASG 154054

Nº Processo: 23104005495201676. PREGÃO SRP Nº 159/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 72638372000159. Contratado : EXEMPLUS COMUNICACAO E MARKETING -LTDA - EPP. Objeto: O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos com fornecimento de alimentação (almoço ou jantar institucional) para atendimento ao projeto intitulado "Projeto Mais Cultura na UFMS", cujos beneficiários são os componentes do coral da USP, adjudicados no processo nº23446.000322/2015-18, pregão eletrônico SRP 159/2015 - ARP nº42/2015, do qual este é integrante.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/08/2016 a 23/08/2017. Valor Total: R\$3.002,00. Fonte: 250154054 - 2016NE801866. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 154054-15269-2016NE800291

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 28/2016 - UASG 154054

Nº Processo: 23104005230201678 . Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e conservação. Total de Itens Licitados: 00049. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Caráter emergencial - inviabilidade de licitação. Declaração de Dispensa em 29/08/2016. ROGERIO ELOI GOMES BEZERRA. Coordenador de Gestão de Materiais. Ratificação em 29/08/2016. MARCELO GOMES SOARES. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 157.124,14. CNPJ CONTRATADA : 18.511.696/0001-86 EFICAZ SOLUCOES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI - E.

(SIDECA - 29/08/2016) 154054-15269-2016NE800291

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 73, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no processo nº 23104.006255/2016-99, na Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990, na Lei Federal nº 11.091, de 12/01/2005, na Lei Federal nº 12.990, de 09/06/2014, no Decreto Federal nº 6.944, de 21/08/2009, no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, no Decreto Federal nº 7.232, de 19/07/2010, no Decreto Federal nº 6.593, de 02/10/2008, na Portaria Interministerial do MPOG nº 111 de 02/04/2014, e na Portaria RTR/UFMS nº 100/2016, e na Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016, publicada no DOU nº 147, de 02/08/2016, torna pública a abertura das inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para provimento de vagas para cargos Técnico-Administrativo em Educação para o quadro permanente da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O concurso público será executado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

1.2.A divulgação oficial das informações referentes a este concurso público dar-se-á pela publicação de editais de Abertura de concurso público e Homologação de Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU). Também estarão disponíveis informações quanto ao Edital e demais atualizações, na Internet, no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.



1.3.Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4. O provimento dos cargos observará estritamente as diretrizes e normas deste Edital, deixando expresso que os candidatos nomeados para os cargos oferecidos neste concurso, ao aceitarem a nomeação, deverão permanecer em exercício pelo período mínimo de 3 (três) anos na cidade de lotação a qual optou por concorrer, com exceção das hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.112/90 e na Resolução nº 42-CD/UFMS, de 21/09/2011.

1.5. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. As provas serão realizadas na cidade de Campo Grande.

1.7.Constam dos Anexos deste Edital: a identificação do cargo, o quantitativo das vagas, a remuneração, os requisitos básicos, a jornada de trabalho (ANEXO I), a descrição das atribuições dos cargos (ANEXO II), o conteúdo programático (ANEXO III), o formulário de isenção da taxa de inscrição (ANEXO IV) e a auto-declaração étnico racial (ANEXO V). Os anexos constam do Edital completo, publicado no site da COPEVE, endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br e no Boletim de Serviços da UFMS.

1.8.O Concurso destina-se ao provimento das vacâncias e dos cargos redistribuídos e autorizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Educação. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação de candidatos homologados, dentro da validade do concurso, de acordo com a necessidade da UFMS e opção de Campus de lotação realizada pelo candidato no ato de sua inscrição.

1.9.A jornada de trabalho será cumprida durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as especificidades do cargo e necessidades da Instituição.

1.10. A UFMS poderá autorizar o aproveitamento de candidatos aprovados e que não foram nomeados, no número de vagas previsto neste Edital, na ordem de classificação, para serem nomeados, no interesse de outras Instituições Federais de Ensino.

2.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1.O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

a)ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/72;

b)estar em dia com as obrigações eleitorais;

c)estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

d)estar em gozo dos direitos políticos;

e)comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para o cargo, previstos no Anexo I deste Edital;

f)ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado pelo Médico do Trabalho, da Divisão de Atenção Integral ao Servidor - DIAS/CAS/PROGEP/UFMS;

g)ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

h)não acumular cargos, empregos e funções públicas, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal; assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei Federal nº 8.112/90;

i)apresentar, quando for o caso, certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão, e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador.

j)apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da convocação para a posse.

2.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

a)deixar de comprovar os requisitos especificados neste Edital; ou

b)não tiver sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem; ou praticar advocacia administrativa.

2.3.Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses: crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público, corrupção, lesão aos cofres públicos e delapidação do patrimônio nacional.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.DO PERÍODO E DA TAXA

3.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, no período compreendido entre as 9h do dia 14 de setembro de 2016 (quarta-feira) e às 23h59min do dia 9 de outubro de 2016 (domingo), observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.1.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10 de outubro de 2016 (segunda-feira).

3.1.4. Serão disponibilizados, na COPEVE II, localizada em frente ao Bloco do Curso de Arquitetura, da UFMS, em Campo Grande, equipamentos de informática durante o período de inscrição, no horário das 8h às 10h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.1.5. Valor da taxa:

a) para os cargos da Classe D: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

b) para os cargos da Classe E: R\$ 100,00 (cem reais).

3.2.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.2.1.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

3.2.2.No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do cargo.

3.2.3.É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.2.4.É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

3.2.5.O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame, por conveniência da Administração Pública.

3.2.6.Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, conforme especificado no Anexo IV.

3.2.7.As informações fornecidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ele ser excluído deste concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.

3.2.8.O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar na relação das inscrições deferidas, publicada por meio de edital específico, no site da COPEVE.

3.2.9.A COPEVE não se responsabilizará por inscrições via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem bancária.

3.2.10.A homologação das inscrições será divulgada através de edital até a data de 24 de outubro de 2016(segunda-feira).

3.3.DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto Federal nº 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135/2007.

3.3.2.O candidato que se enquadrar na situação prevista no subitem 3.3.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente, nos dias 15 e 16 de setembro de 2016 (quinta e sexta-feira), deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufms.br;

b) efetuar seu cadastro, obrigatoriamente uma única vez;

c) após a conclusão do cadastro, acionar o botão 'INSCRIÇÃO', no painel principal;

d) após a conclusão da inscrição, imprimir a Ficha;

e) preencher o Requerimento de Isenção (Anexo IV), indicando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, imprimi-lo e assiná-lo; e

f) encaminhar a documentação solicitada no subitem 3.3.3., conforme orientação descrita no subitem 3.3.4.

3.3.3.Após efetuar os procedimentos previstos acima, o candidato deverá encaminhar os documentos abaixo descritos, à CDR/COPEVE, em envelope lacrado, identificado com a frase: "CONCURSO PÚBLICO UFMS 2016: ISENÇÃO DA TAXA":

a) cópia da Ficha de Inscrição;

b) cópia do Requerimento de Isenção devidamente assinado (Anexo IV);

c) cópia do comprovante contendo o Número de identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

d) cópia da Carteira de Identidade.

3.3.4. O envelope dirigido à COPEVE, contendo os documentos acima, deverá ser entregue, até o dia 16 de setembro de 2016 (sexta-feira):

a) ao Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min; ou

b) Nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, com A.R. (Aviso de Recebimento dos Correios), ou SEDEX, para o seguinte endereço:

"CONCURSO PÚBLICO UFMS 2016: ISENÇÃO DA TAXA"

Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento/PROGEP (Copeve)

Cidade Universitária

CEP 79070-900 Campo Grande - MS

3.3.5.Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados no subitem 3.3.3.

3.3.6. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

3.3.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

3.3.8. A COPEVE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

3.3.9.O requerimento do pagamento de isenção da taxa de inscrição será indeferido, se o candidato:

a)omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b)fraudar e/ou falsificar documentação;

c)tiver o NIS: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;

d)deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos no item 3.3.3 deste Edital; ou

e)não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

3.3.10.As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.3.11.O resultado dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa será divulgado por meio de edital no dia 26 de setembro de 2016 (segunda-feira), no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

3.3.12.O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento da taxa indeferido, e desejar efetivar a sua inscrição neste concurso público, deverá acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, emitir o boleto bancário até às 23h59min do dia 9 de outubro de 2016 (domingo), observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e recolher o valor da taxa de inscrição pela Internet Banking ou em qualquer agência bancária, até o dia 10 de outubro de 2016 (segunda-feira).

3.3.12.1.O candidato que tiver o seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem 3.3.12 estará automaticamente excluído deste concurso público.

3.4.DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.4.1.Para efetivar a inscrição, o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

a) efetuar seu cadastro, obrigatoriamente uma vez;

b) a pós a conclusão do cadastro, acionar o botão 'INSCRIÇÃO', no painel principal;

c) Ao concluir a inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e efetivar o recolhimento, pela internet Banking ou em qualquer agência bancária, com compensação do pagamento até o dia 10 de outubro de 2016 (segunda-feira).

3.4.1.2 Candidatos que desejam inscrever-se como pessoa com deficiência e/ou como pessoa preta ou parda, além dos passos acima deverão, também, proceder como especificado nos itens 3.5 e 3.6, deste Edital.

3.4.2.As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no item 3.4.1, letra "c"; ou com o deferimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.5.1. Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853/89 e pelo Decreto Federal nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscreverem-se neste concurso.

3.5.2.Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, bem como na Súmula 377/2009 do STJ.

3.5.3.O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no item 3.5.2 e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.

3.5.4.Do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providos na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do § 2º do Art. 5º da Lei Federal nº 8.112/90 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5.4.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será levado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/99 e considerando-se os cargos e vagas previstas no Anexo I deste Edital.

3.5.4.2. Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PCD, a nomeação de candidatos classificados em lista PCD somente ocorrerá quando o número total de candidatos empossados for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de cinco por cento.

3.5.4.3. Não haverá reserva de vaga para aqueles cargos com oferta de até quatro vagas, em razão da impossibilidade de aplicação do artigo 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5.4.4. A nomeação de candidatos classificados em lista PCD somente ocorrerá quando o número total de candidatos empossados for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento) estipulado no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no § 2º do Art. 5º da Lei Federal nº 8.112/90 e no Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5.5. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

3.5.6. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos PCD.

3.5.7. Ressalvadas as disposições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do concurso.

3.5.8. O candidato, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá, obrigatoriamente, encaminhar:

a) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

b) solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova, caso haja necessidade, de acordo com o item 4, deste Edital.

3.5.9. O envelope contendo os documentos acima deverá ser entregue, até o dia 7 de outubro de 2016 (sexta-feira), identificado com a frase: "CONCURSO PÚBLICO UFMS 2016: LAUDO MÉDICO PCD":

a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, dirigido à COPEVE; ou

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, com A.R. (Aviso de Recebimento dos Correios), ou SEDEX, com envio para o seguinte endereço:

"CONCURSO PÚBLICO UFMS 2016: LAUDO MÉDICO PCD"

Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento/PRO-GEP (Copeve)

Cidade Universitária

CEP 79070-900 Campo Grande - MS

3.5.10. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem 3.5.8, letra "a", e/ou emitidos em data anterior à 90 (noventa) dias, a contar da data de início das inscrições deste concurso público.

3.5.11. O laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório) não será devolvido, nem será fornecida cópia do laudo original.

3.5.12. O candidato que se declarar portador de deficiência terá seu laudo avaliado por uma equipe multiprofissional, no período de 10 a 20 de outubro de 2016 (quinta-feira), para comprovação de sua situação como Pessoa com Deficiência, de acordo com o art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5.12.1. Caso a equipe multiprofissional julgue necessário, poderá haver convocação de alguns candidatos para complementação da avaliação, devendo eles comparecerem às suas expensas, em data e horário a serem comunicados pela DIAS/CDR/PROGEP/UFMS.

3.5.13. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência que:

a) não encaminhar a documentação solicitada no item 3.5.8., letra "a", deste Edital;

b) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

c) apresentar laudo médico com o nome do candidato ilegível ou que não possa ser identificado;

d) não apresentar a deficiência enquadrada nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, bem como na Súmula 377/2009 do STJ, atestado pela equipe multiprofissional da UFMS; e

e) não comparecer para a realização do exame clínico, conforme subitem 3.5.12.1.

3.5.13.1. O indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência acarretará a perda do direito a concorrer à vaga reservada, entretanto o candidato continuará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.5.14. O resultado do pedido de inscrição na condição de Pessoas com Deficiência será divulgado no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br, até o dia 24 de outubro de 2016 (segunda-feira).

3.5.15. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado, figurará em duas listagens: a primeira contendo a lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda composta somente pelos candidatos com deficiência.

3.6 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

3.6.1. São considerados Pretos ou Pardos aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.6.2. Poderão concorrer, na condição de candidato PPP, aqueles que atenderem a todas as especificações do item 3.6.5 e seus subitens.

3.6.2.1. Para efeitos deste concurso público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, entre si, através de autodeclaração firmada.

3.6.2.2. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

3.6.3. De acordo com o especificado na Orientação Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 3/2016, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6.3.1. Conforme a Lei Federal nº 12.990/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.6.4. Não haverá reserva de vaga para aqueles cargos com oferta de menos que três vagas, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis ao cargo determinado pela Lei Federal nº 12.990/14.

3.6.4.1. Conforme §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.990/14, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três). Portanto, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos PPP, a 3ª (terceira) vaga de cada cargo especificado no Anexo I, por antecipação do direito de reserva ao candidato negro, será do primeiro candidato Pessoa Preta ou Parda classificado homologado.

3.6.4.2. Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PPP, a nomeação de candidatos classificados em lista PPP somente ocorrerá quando o número total de candidatos empossados for superior a dois, a fim de atender ao percentual mínimo de vinte por cento, em cumprimento à Lei nº 12.990/2014.

3.6.5. Para concorrer às vagas referidas no item 3.6 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) Marcar, em sua ficha de inscrição online, a condição de pessoa preta ou parda; e

b) Preencher a autodeclaração constante do Anexo V deste Edital, em letra de forma ou digitada.

c) Anexar à autodeclaração fotografia individual colorida, tamanho 15 cm x 20 cm, com fundo branco e placa com a data em que a fotografia foi tirada, de seu tronco, cabeça e braços, sendo que a cabeça e os braços deverão estar descobertos.

d) Comparecer em local e data a serem definidos em Edital de Convocação específico, para aferição da veracidade da autodeclaração PPP, conforme item 3.6.8 e seus subitens.

3.6.6. O envelope contendo os documentos do item 3.6.5 deverá ser entregue, até o dia 7 de outubro de 2016 (sexta-feira), identificando com a frase: "CONCURSO PÚBLICO UFMS 2016: AUTODECLARAÇÃO PPP":

a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min; dirigido à COPEVE; ou

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, com A.R. (Aviso de Recebimento dos Correios), ou SEDEX, com envio para o seguinte endereço:

"CONCURSO PÚBLICO UFMS 2016: AUTODECLARAÇÃO PPP"

Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento/PRO-GEP (Copeve)

Cidade Universitária

CEP 79070-900 Campo Grande - MS

3.6.7. A Relação Provisória com os nomes de candidatos inscritos na condição de Pessoas Pretas ou Pardas será divulgada no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br, até o dia 24 de outubro de 2016 (segunda-feira).

3.6.8. Após a publicação do Resultado Final das provas objetivas haverá a convocação, divulgada no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e no Boletim de Serviços da UFMS, dos candidatos provisoriamente inscritos na condição PPP, conforme item 3.6.7 e que tenham sido aprovados no concurso segundo os critérios estabelecidos nos itens 7.1 e 7.1.1.

3.6.8.1. O Edital de Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração conterá a data e o local em Campo Grande onde os convocados deverão se apresentarem, pessoalmente, à uma Comissão Designada para Verificação de Autenticidade de Declaração PPP.

3.6.8.2. A Instrução de Serviços que constituirá a Comissão Designada para fins de Verificação da Autenticidade da Declaração PPP será publicada no Boletim de Serviços da UFMS, em data anterior à Convocação para aferição acima especificada.

3.6.8.3. A comissão considerará apenas os aspectos fenotípicos dos candidatos convocados para confirmação da condição de Pessoa Preta ou Parda.

3.6.8.4. A Divulgação da Relação Definitiva de candidatos aprovados na condição PPP, após aferição da veracidade da autodeclaração, será publicada no site da COPEVE e no Boletim de Serviços da UFMS.

3.6.9. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa Preta ou Parda que:

a) não encaminhar a autodeclaração solicitada no item 3.6.5 deste Edital; e

b) não entregar fotografia especificada no item 3.6.5

c) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

d) não se apresentar no período estipulado em Edital de Convocação mencionado no item 3.8.1 para verificação da veracidade da autodeclaração;

e) não for aferida a veracidade da autodeclaração PPP pela Comissão Designada para este fim, de acordo com itens 3.6.8.1 e 3.6.8.3, deste Edital.

3.6.10. Aquele que for indeferido como candidato na condição PPP, por um dos motivos relacionados no item 3.6.9, e que tenha atendido a todos os requisitos do item 3.4 deste Edital, permanecerá inscrito neste Concurso sem a prerrogativa de candidato PPP.

3.6.11. O candidato inscrito como PPP, se aprovado e classificado, figurará em duas listagens: a primeira contendo a lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda composta somente pelos candidatos pretos ou pardos, observando-se o número máximo de homologados permitidos pelo Decreto Federal nº 6.944/09.

3.6.12. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo nomeado em vaga destinada a candidato PPP, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa condição.

3.6.13. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/14, os candidatos inscritos como pretos ou pardos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do concurso.

3.6.14. A observância do percentual de vagas destinadas aos candidatos inscritos como pretos ou pardos dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público.

4.DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva, desde que seja solicitado no ato da inscrição.

4.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas ampliados (fonte máxima de 20 pontos); intérprete de libras; acesso e mesa para cadeirante; tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

4.2.1. No atendimento diferenciado, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar, e/ou transporte.

4.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, de acordo com o subitem 4.3.1.

4.3.1. A documentação solicitada no subitem 4.3 deste Edital deverá ser entregue até o dia 7 de outubro de 2016 (sexta-feira) em envelope lacrado, identificando com a frase: "CONCURSO PÚBLICO UFMS 2016: ATENDIMENTO DIFERENCIADO", dirigido à COPEVE:

a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min; ou

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por A.R. (Aviso de Recebimento dos Correios), ou SEDEX, com envio para o seguinte endereço:

"CONCURSO PÚBLICO UFMS 2016: ATENDIMENTO DIFERENCIADO"

Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento/PRO-GEP (Copeve)

Cidade Universitária

CEP 79070-900 Campo Grande - MS

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá encaminhar o Requerimento de atendimento diferenciado, desde que solicitado, no ato da inscrição.

4.4.1. Os documentos especificados acima devem ser entregues, até o dia 7 de outubro de 2016 (sexta-feira), em envelope lacrado, identificando com a frase: "CONCURSO PÚBLICO UFMS 2016: ATENDIMENTO DIFERENCIADO - AMAMENTAÇÃO", dirigido à COPEVE:

a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min; ou

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, com A.R. (Aviso de Recebimento dos Correios), ou SEDEX, com envio para o seguinte endereço:

"CONCURSO PÚBLICO UFMS 2016: AMAMENTAÇÃO"

Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento/PRO-GEP (Copeve)

Cidade Universitária

CEP 79070-900 Campo Grande - MS

4.4.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

4.4.3. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

4.4.3.1. O acompanhante e a criança deverão permanecer no local de prova até a saída definitiva da candidata.

4.4.4. Não será permitida a ausência da sala de prova para a amamentação, à candidata que não solicitar o atendimento diferenciado constante no item 4.4.

4.5. Aos deficientes visuais (amblíopes), serão oferecidos provas e cartões respostas ampliados, com tamanho de fonte de 20 pontos.

4.6. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7. O atendimento diferenciado para realização da prova não implica na concorrência do candidato às vagas destinadas às Pessoa com Deficiência.

5.DAS PROVAS ESCRITAS

5.1. As provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos na data prevista de 20 de novembro de 2016 (domingo) e consistirão de (50) questões objetivas, totalizando, no máximo, 200 pontos, abrangendo os conteúdos constantes do Anexo III deste Edital, conforme o quadro a seguir:

5.1.1. Cargos da Classe D:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	60 pontos
Matemática	10	30 pontos
Legislação	05	10 pontos
Conhecimentos Específicos	20	100 pontos

5.1.2. Cargos da Classe E

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	45 pontos
Legislação	05	05 pontos
Conhecimentos Específicos	30	150 pontos



5.2. Os locais e horários de realização das provas objetivas serão divulgados por meio de edital e disponibilizados no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, até o dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).

5.2.1. As provas escritas terão duração de quatro horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

5.2.2. Cada questão objetiva apresentará 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

5.2.3. O candidato é responsável pela verificação de seu nome, número de inscrição no Cartão de Resposta e se o caderno de prova corresponde ao cargo a que concorre.

5.2.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para o Cartão de Respostas (com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente), que será o único documento válido para a correção das provas.

5.2.5. Será anulada a questão da Prova Escrita que não tenha sido devidamente assinalada ou que contenha mais de uma alternativa assinalada, borrões, emendas ou rasuras.

5.3. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala, aguardando em sua carteira, para entrega do seu Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

5.4. Caso o candidato não assine o seu Cartão de Respostas, sua prova não será corrigida, estando o candidato automaticamente eliminado do concurso público.

5.5. Os gabaritos preliminares das provas escritas serão divulgados no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, no dia 21 de novembro de 2016 (segunda-feira).

6.DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer, às suas expensas, ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original.

6.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

6.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteira de Trabalho e Previdência Social; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

6.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo desse documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI), documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

6.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.3 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.7. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daquele do seu local de ensalamento.

6.8.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova, bem como o seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

6.9. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da sua prova por, no mínimo, uma hora após o seu início.

6.9.1. A inobservância do subitem anterior pelo candidato acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a sua eliminação deste concurso público.

6.10. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.

6.11. O candidato somente poderá levar o caderno de prova após decorridas três horas do início das provas.

6.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.13. Não haverá segunda chamada para a realização das provas e o não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

6.14. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal para tal fim; relógio de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, controle de alarme de carro, etc. quaisquer tipo de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares, óculos escuro, não se responsabilizando a coordenação do concurso pela guarda de objetos, ou por perdas ou extravios durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.14.1. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto os materiais previstos no subitem 6.1 deste Edital.

6.15. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele especificadas e com as contidas neste Edital.

6.16. O candidato deve realizar a conferência do Caderno de Prova, quando autorizado. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

6.16.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.17. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

d) for surpreendido utilizando lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou corretivo;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;

i) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;

j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou no Cartão de Respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

m) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;

n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

o) deixar de assinar o Cartão de Respostas;

p) não entregar ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

6.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

7.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Serão considerados aprovados neste concurso público os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% da pontuação máxima prevista para cada cargo na prova escrita.

7.1.1. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero em qualquer das áreas de conhecimento.

7.2. Os candidatos serão classificados por cargo, de acordo com o total de pontos da prova escrita, em ordem decrescente, observados os critérios de desempate.

7.3. Serão homologados os candidatos aprovados neste concurso público, por ordem de classificação de acordo com o Anexo II do Decreto Federal nº 6.944/09.

7.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

7.5. Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados.

8.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota obtida na prova escrita, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Língua Portuguesa;

d) obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Matemática, exceto para os cargos de classe E;

e) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra "a", deste subitem).

9.DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos será de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas: da Divulgação do resultado das isenções das taxas de inscrições; da Homologação das Inscrições, do Gabarito Preliminar da Prova Escrita, da Divulgação da relação de candidatos inscritos na condição PCD; da Divulgação da Relação Definitiva de Candidatos Aprovados na Condição PPP, após aferição da veracidade da autodeclaração.

9.2. Os recursos, devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, deverão ser entregues em envelope lacrado identificado com a frase: "CONCURSO PÚBLICO UFMS 2016: RECURSO", dirigido à COPEVE:

a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min; ou

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, com A.R. (Aviso de Recebimento dos Correios), com envio para o seguinte endereço:

"CONCURSO PÚBLICO UFMS 2016: RECURSO"
Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento/PROGEP (Copeve)

Cidade Universitária

CEP 79070-900 Campo Grande - MS

9.2.1. Haverá Formulário Específico para o recurso do Gabarito Preliminar da Prova Escrita, disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

9.2.2. Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e correio eletrônico.

9.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

9.3.1. O prazo para recursos encaminhados pelos Correios será verificado pela data da postagem do envelope na Agência.

9.4. Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

9.5. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da instituição a que concorre, mas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei e por este edital.

10.1.2. Para as vagas disponibilizadas neste Edital (Anexo I), as nomeações serão realizadas dentro do período de validade do concurso, ou seja, a critério da instituição, dentro de um ano, a contar da homologação (item 10.3).

10.2. A homologação do resultado final deste concurso público será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br no mês de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

10.3. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3.1. Informações quanto à prorrogação da validade do concurso poderão ser disponibilizadas no site da Progep: www.progep.ufms.br.

10.4. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso público.

10.5. Não serão fornecidos, ao candidato, cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste concurso público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do concurso publicada no Diário Oficial da União.

10.6. A convocação do candidato classificado para investidura no cargo dar-se-á, primeiramente, por correio eletrônico, encaminhado para o e-mail constante na ficha de inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto à Divisão de Recrutamento e Seleção - DIRS/CDR/PROGEP, pelo e-mail: dirs.progep@ufms.br. As portarias de nomeação também poderão ser divulgadas no site da Progep.

10.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital apenas poderão ser feitas por meio de outro Edital com divulgação na página online da COPEVE: www.copeve.ufms.br.

10.8. Após a homologação do concurso, as informações sobre candidatos nomeados, prorrogação do prazo de validade do concurso ou outros dados referentes a ele poderão constar do site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho: www.progep.ufms.br.

10.9. Laudos, declarações, fotos e demais documentos de candidatos não aprovados serão fragmentados após 60 (sessenta) dias a contar da homologação do concurso.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

11. CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do Edital de abertura do concurso público	29/08/2016
Período de Inscrição	14/09 a 09/10/2016
Data limite para pagamento do boleto de inscrição	10/10/2016
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	15 e 16/09/2016
Último dia para envio da documentação de isenção	16/09/2016
Divulgação do resultado das isenções das taxas de inscrições	26/09/2016
Prazo para recursos	27 e 28/09/2016
Data limite para envio dos Laudos dos PCDs e Autodeclarações PPP	07/10/2016
Solicitação de atendimento diferenciado	07/10/2016
Período para avaliação do Laudo médico PCD	10 a 20/10/2016
Divulgação da relação provisória das inscrições de candidatos inscritos na condição PPP	24/10/2016
Divulgação da relação de candidatos inscritos na condição PCD	24/10/2016
Divulgação da homologação das inscrições	24/10/2016
Prazo para recursos	25 e 26/10/2016
Divulgação do ensalamento	14/11/2016
Realização das provas objetivas	20/11/2016
Divulgação do Gabarito preliminar	21/11/2016
Prazo para recursos	22 e 23/11/2016
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas	Dezembro/2016
Convocação de Candidatos inscritos na condição PPP aprovados para aferição da veracidade da autodeclaração	Dezembro/2016
Divulgação da relação definitiva de candidatos aprovados na condição PPP, após aferição da veracidade da autodeclaração	Dezembro/2016
Prazo para Recurso PPP	Dezembro/2016
Homologação do Resultado Final	Dezembro/2016

ROBERT SCHIAVETO DE SOUZA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE OURO PRETOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016 - UASG 154046

Nº Processo: 23109001160201639 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem na Universidade Federal de Ouro Preto. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Campus Universitario Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154046-05-27-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 29/08/2016) 154046-15263-2016NE800483

COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 5/2016

Prorrogação de prazo Objeto: credenciamento de clínicas especializadas na prestação de serviços de saúde na área de medicina ocupacional e do trabalho, assim considerados, exames clínicos, de imagem, nas áreas de Oftalmologia, Pneumologia, Cardiologia e Neurologia para prestação de serviços em servidores da UFOP, com capacidade de atendimento nos campi de Ouro Preto ou Mariana - MG, pelo período de 12 meses.

Observação: a data final de entrega da documentação exigida no edital do Credenciamento 005/2016, será prorrogada para o dia 12/09/2016 no horário de 13h às 17h na Comissão Permanente de Licitação - Centro de Convergência - Campus Universitário - OURO PRETO - MG e no site www.ufop.br.

Demais condições permanecem inalteradas.

Mais informações no site: www.ufop.br ou através do telefone (31) 3559-1390 ou fax 3559-1388.

WALTER CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PAMPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016 - UASG 154359

Nº Processo: 23100002472201640. DISPENSA Nº 35/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 87878476000108. Contratado : FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE -TECNOLOGIA E CIENCIAS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à organização e à realização de concurso público para provimento de cargos técnicos administrativos em educação do quadro de pessoal de Universidade Federal do Pampa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2017. Valor Total: R\$260.355,00. Fonte: 250262660 - 2016NE801121. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 154359-26266-2016NE800078

EDITAL Nº 224, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
CONDIÇÕES GERAIS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 7.485/2011 e nº 6.944/2009, as Leis nº 8.745/1993 e nº 12.772/2012, e a Resolução nº 117/2015 - Conselho Universitário (CONSUNI) torna público o Edital de Condições Gerais que norteará a abertura de inscrições para Processos Seletivos Simplificados, destinados a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa.

1. DAS VAGAS

1.1. As informações sobre as vagas referentes à contratação de Professor Substituto serão detalhadas no Edital de Abertura do processo seletivo simplificado.

1.2. No momento da assinatura do contrato, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionam áreas afins, será utilizado como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

3.1. As informações sobre a remuneração estarão contidas no Edital de Abertura.

3.2. O valor da retribuição por titulação (RT) será aferido no momento da assinatura do contrato, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, que estarão contidos no Edital de Abertura.

3.3. Em caso de alteração na legislação, as remunerações descritas no Edital de Abertura poderão sofrer modificações.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, mediante preenchimento de formulário específico.

4.2. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no título III da Resolução CONSUNI nº 117/2015 e no Edital de Abertura.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

a) informar no momento da inscrição; e

b) enviar o Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, até o último dia de inscrições.

4.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até a data prevista no Edital de Abertura.

4.4.2. O resultado da solicitação será divulgado em data prevista no Edital de Abertura, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação do resultado da solicitação no site da UNIPAMPA.

§1º O recurso deve ser encaminhado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal da UNIPAMPA, por meio do correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, cabendo à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal a análise dos recursos interpostos sobre o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

§2º Caso o recurso seja deferido, a Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal publicará novo comunicado sobre o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição no site da UNIPAMPA.

4.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido deverá efetuar o pagamento do boleto até o último dia previsto no Edital de Abertura, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

4.4.5. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.4.6. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do subitem 4.4.5.

4.4.7. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. A Fundação Universidade Federal do Pampa reservará aos candidatos portadores de deficiência, que declarem tal condição no momento da inscrição e, desde que devidamente comprovada, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Edital de Abertura, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, não ultrapassando 20% das vagas a serem preenchidas, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99.

5.1.2. A reserva imediata de vagas aos candidatos portadores de deficiência será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, conforme previsto no Art. 34 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.4. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.5. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.7. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.8. As pessoas com deficiência participarão das provas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.9. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no processo seletivo e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo a área de conhecimento do Edital de Abertura e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.10. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele, respeitado o item 5.1.1 e 5.1.2. deste Edital;

b) a convocação considerará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.1.11. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.



5.1.12. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.13. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas até o último dia de inscrições, previsto no Edital de Abertura.

5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. A Fundação Universidade Federal do Pampa reservará o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, aos candidatos negros, desde que declarem tal condição no momento da inscrição, de acordo com a Lei nº 12.990/2014.

5.2.2. A reserva imediata de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 3 (três).

5.2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br até o último dia das inscrições. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para o processo seletivo simplificado descrito no documento.

5.2.3.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que se autodeclarou negro em sua inscrição será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.5. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.5.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail concursos@unipampa.edu.br em até 48 horas corridas após a publicação da decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca;

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação;

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.6. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.7. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no processo seletivo e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo as áreas de conhecimento do Edital de Abertura e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.8. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele, respeitados os itens 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital;

b) a convocação considerará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.2.9. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a comunicação das datas, horários e local de realização do processo seletivo simplificado.

6.2. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 117/2015 e no Edital de Abertura.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no título VII da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

8. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. A Abertura do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com o estipulado no título V da Resolução CONSUNI nº 117/2015 e no Edital de Abertura.

9. DAS PROVAS

9.1. Disposições Gerais:

9.1.1. A prova Didática ocorrerá de acordo com o estipulado no Edital de Abertura e no título VIII da Resolução CONSUNI nº 117/2015, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

9.1.1.1. As provas Escrita, de Entrevista e de Títulos, quando previstas no Edital de Abertura, ocorrerão de acordo com o estipulado no Edital de Abertura e no título VIII na Resolução CONSUNI nº 117/2015, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

9.1.2. O cronograma, a bibliografia e o programa do processo seletivo simplificado, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

9.2. A data provável de realização da seleção será divulgada no Edital de Abertura, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

9.2.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do processo seletivo simplificado, como justificativa de sua ausência.

10. DOS PESOS DAS PROVAS

10.1. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 117/2015. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

10.2. Os pesos de cada critério de avaliação da Prova Didática serão divulgados no Edital de Abertura, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.3. Os pesos de cada critério de avaliação das Provas Escrita e de Entrevista (quando previstas) serão divulgados no Edital de Abertura, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

11. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no processo seletivo simplificado encontram-se no título IX da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

11.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em listas à parte e figurarão também na lista de classificação geral, conforme o disposto no tem 5 deste edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado neste Edital e no título X da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto do Edital de Abertura, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/09.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será estipulado no Edital de Abertura.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando chamado para assinar contrato junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), terá 20 (vinte) dias corridos para assinatura deste documento, a contar da ciência do candidato.

15.1.1. A PROGEPE entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato através do correio eletrônico informado no momento da inscrição.

15.2. Caso o candidato não se apresente para assinar o contrato dentro do prazo, será considerada sua desistência e o próximo candidato será chamado, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado. Observado o disposto no Art. 51 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

15.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, conforme necessidade da Instituição e legislação vigente, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

15.4. A classificação e homologação no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas sim a expectativa deste direito, seguindo a rigorosa ordem de classificação, observados o número de vagas, o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a legislação vigente.

15.5. Demais disposições finais encontram-se no título XI da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Torna público ainda que, conforme relatórios de inscrições, os candidatos aprovados não se declararam negros e/ou pessoas com deficiência.

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN

EDITAL Nº 228, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 CONDIÇÕES GERAIS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 12 de dezembro de 2012, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI), torna público o Edital de Condições Gerais que norteará a abertura de inscrições para Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa.

1. DAS VAGAS

1.1. As informações sobre as vagas referentes à investidura de Professor da Carreira do Magistério Superior serão detalhadas no Edital de Abertura do Concurso Público.

1.2. No momento da posse no cargo, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar "áreas afins", será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O regime de trabalho será estabelecido pelo Edital de Abertura.

2.1.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772/12.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. As informações sobre a remuneração estarão contidas no Edital de Abertura.

3.1.1. Para as áreas cujo cargo está denominado como Professor do Magistério Superior/Classe A, o enquadramento nas denominações do cargo e o valor da retribuição por titulação (RT) serão aferidos no momento da posse no cargo, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1.

3.1.2. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais referenciadas no subitem 3.1 poderão sofrer modificações.

3.2. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e disseminação do saber e da cultura; e

b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.2. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no capítulo III do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014 e no Edital de Abertura.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

a) informar no momento da inscrição; e

b) enviar o Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, até o último dia de inscrições.

4.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até a data prevista no Edital de Abertura.

4.4.2. O resultado da solicitação será divulgado em data prevista no Edital de Abertura, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação do resultado da solicitação no site da UNIPAMPA.

§1º O recurso deve ser encaminhado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal da UNIPAMPA, por meio do correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, cabendo a essa Divisão a análise dos recursos interpostos sobre o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

§2º Caso o recurso seja deferido, a Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal publicará novo comunicado sobre o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição no site da UNIPAMPA.

4.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido deverá efetuar o pagamento do boleto até o último

dia previsto no Edital de Abertura, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.4.5. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.4.6. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do subitem 4.4.5.

4.4.7. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. A Fundação Universidade Federal do Pampa reservará aos candidatos portadores de deficiência, que declarem tal condição no momento da inscrição e, desde que devidamente comprovada, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Edital de Abertura, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, não ultrapassando 20% das vagas a serem preenchidas, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99.

5.1.2. A reserva imediata de vagas aos candidatos portadores de deficiência será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no concurso, conforme previsto no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da

qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.4. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.5. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.7. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.8. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.9. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no Concurso Público e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de pontuação final, abrangendo a área de conhecimento do Edital de Abertura e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.10. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele, respeitado o item 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital;

b) a convocação considerará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.1.11. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.1.12. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos nesta condição, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.13. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.1.14. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas até o último dia de inscrições, previsto no Edital de Abertura.

5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. A Fundação Universidade Federal do Pampa reservará o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, aos candidatos negros, desde que declarem tal condição no momento da inscrição, de acordo com a Lei nº 12.990/2014.

5.2.2. A reserva imediata de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

5.2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br até o último dia das inscrições. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para o Concurso Público descrito no documento.

5.2.3.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.4. O candidato aprovado no Concurso Público que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.5. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.5.1. O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail concursos@unipampa.edu.br em até 48 horas corridas após a publicação da decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca;

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação;

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.6. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.7. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no Concurso Público e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de pontuação final, abrangendo as áreas de conhecimento do Edital de Abertura e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.8. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele, respeitados os itens 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital;

b) a convocação considerará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.2.9. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos nesta condição, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

6.2. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no capítulo IV do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014 e no Edital de Abertura.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo II do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

8. DA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. A Abertura do Concurso Público ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo V do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014 e no Edital de Abertura.

9. DAS PROVAS

9.1. Disposições Gerais:

9.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial Descritivo e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no Edital de Abertura e no capítulo III do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

9.1.2. O programa do concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia para a Prova Escrita e a Prova Didática serão publicados no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

9.2. O período provável de realização da seleção será divulgado no Edital de Abertura, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

9.3. As informações acerca da Data, Hora e Local do Concurso serão publicados no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

9.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações constantes no item 9.3. como justificativa de sua ausência.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações máximas finais das provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo constarão no Edital de Abertura do Concurso Público.

10.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos da pontuação da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

11. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no concurso encontram-se no capítulo IV do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

11.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em listas à parte e figurarão também na lista de classificação geral, conforme o disposto no tem 5 deste edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo V do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no concurso objeto do Edital de Abertura, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1. O prazo de validade do Concurso Público será estipulado no Edital de Abertura.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato aprovado e nomeado será comunicado através do correio eletrônico informado no momento da inscrição sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

15.2. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço e o correio eletrônico atualizados. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br.

15.3. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação, observados o número de vagas, o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

15.4. Demais disposições finais encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 7/2016

Processo nº 23110.008429/2015-98.

A Universidade Federal de Pelotas torna público que foi reaberto o prazo para a referida licitação que tem como objeto a Cessão Onerosa para Cafeteria na Escola Superior de Educação Física - ESEF, a nova data de abertura será no dia 30 de Setembro de 2016, às 10h00min, na sala de licitações, Prédio da Reitoria, Campus Porto, sito a Rua Gomes Carneiro nº 01 - Pelotas/RS. O edital desta licitação está à disposição dos interessados no sítio www.ufpel.edu.br e no endereço acima citado.

CLÁUDIA DA SILVA CAMPELO
Presidente da CPL



AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016 - UASG 154047

Nº Processo: 23110005654201653 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de estudo especializado de planejamento urbano para mobilidade urbana e universidades em Pelotas e Jaguarão. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-40-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 154047-15264-2016NE800306

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 - UASG 154047

Nº Processo: 23110005688201648 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cartuchos, toners e cilindros. Total de Itens Licitados: 00063. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-41-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 154047-15264-2016NE800306

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016 - UASG 154047

Nº Processo: 23110005830201657 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de maravalha e ração ratos e camundongos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-50-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANA SIMEONIDIS
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 154047-15264-2016NE800306

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2016 - UASG 154047

Nº Processo: 23110006384201606 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Cadeiras Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-57-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 154047-15264-2016NE800306

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016 - UASG 154047

Nº Processo: 23110006385201642 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material Gráfico Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-58-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 154047-00001-2016NE800306

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2016 - UASG 154047

Nº Processo: 23110006426201609 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Estante Ventilada para Roedores Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-62-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 154047-15264-2016NE800306

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016 - UASG 154047

Nº Processo: 23110006427201645 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Microscópios Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-63-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS CARDOSO MEIRELLES
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 154047-15264-2016NE800306

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2016 - UASG 154047

Nº Processo: 23110006211201680 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação e instalação de coifa de aço Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-55-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 154047-15264-2016NE800306

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016 - UASG 154047

Nº Processo: 23110006543201664 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de extensão elétrica Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-70-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

PRISCILA GONCALVES MARCHAND
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 154047-15264-2016NE800306

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/2016 - UASG 154048

Nº Processo: 23111011089201653 . Objeto: Reforma na Biblioteca do CCE, no Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina/PI. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-01-5-2016. Entrega das Propostas: 09/09/2016 às 09h30. Informações Gerais: Reforma na Biblioteca do CCE, no Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina/PI.

LUCIO PADUA REIS
Presidente da Comissão

(SIDECA - 29/08/2016) 154048-15265-2016NE800051

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23116003997201623. ESTALEIRO MACCARINI LTDA - EPP, CNPJ 79.244.786/0001-42 para Item 1 valor R\$382.926,0000.

RODRIGO DA SILVEIRA CARDOSO
Presidente da CPL

(SIDECA - 29/08/2016) 154042-15259-2016NE800244

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 4/2016, referente à reforma e ampliação do Prédio do Laboratório de Hotelaria, no Campus Avançado de Santa Vitória do Palmar, a seguinte classificação: 1º lugar a empresa CONSTRUTORA GAZAL LTDA-EPP; 2º lugar a empresa BANDEIRA E SILVA ENGENHARIA LTDA-EPP. As empresas MARKFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SPHERA CONSTRUÇÕES LTDA foram desclassificadas.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDECA - 29/08/2016) 154042-15259-2016NE800244

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie nº 23/16:Contrato de trabalho por prazo determinado de professor substituto
Contratante:Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Contratado:Pedro Luiz de Oliveira Neto

Objetivo:Executar serviços de docência universitária, de conformidade com a lei nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.
Valor mensal em R\$:R\$ 2.814,01 (vencimento básico) + auxilio alimentação + retribuição por titulação
Vigência:12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Data de assinatura:29/08/2016
Processo nº:23118.002603/2016-08

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154055

Número do Contrato: 19/2015.
Nº Processo: 23118000092201509.
PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVER-SIDADE FEDERAL DE -RONDONIA. CNPJ Contratado: 92559830000171. Contratado : GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO-E SERVICOS. Objeto: Alteração da modalidade da garantia contratual prevista na cláusula quarta do 1º Termo Aditivo ao contrato, considerando a apresentação de Carta Fiança Bancária em lugar do Endosso a Apólice de Seguro de Garantia e o aceite consignado no Despacho nº 244/PROPLAN/2016, em conformidade com a alínea (a), inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Alínea (a), inciso II, art.65da Lei 8.666/93. Vigência: 30/08/2016 a 29/04/2017. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 154055-15254-2016NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO CARLOS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 69/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação no campus Araras da UFSCar, com fornecimento de materiais e equipamentos (dedicação exclusiva de mão de obra) Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 30/08/2016 das 09h00 às 11h00 e d14h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Anhanguera, Km 174 ARARAS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE NILTON FUZARO BRIZANTE
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 154049-15266-2016NE800169

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2016 - UASG 154049

Nº Processo: 23112002074201694 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para o Campus Sorocaba Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rodovia João Leme Dos Santos, Km 110 Itinga - SOROCABA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154049-05-33-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital completo encontra-se disponível para download gratuito no site www.proad.ufscar.br

FABIO FERNANDES ZAGUES
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 154049-15266-2016NE800169

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 119, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 700, de 28/04/2014, publicada no DOU de 20/05/2014, resolve: Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto em regime de 40hs semanais, Área: Gerontologia; Subárea: Gerontologia, realizado pelo Departamento de Gerontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme Edital de Abertura nº 085, de 14/06/2016, publicado no DOU de 15/06/2016, seção 3, página 44, conforme processo nº 23112.002398/2016-22:

Nome	Classificação
Ariene Angelini dos Santos Orlandi	1º
Juliana Martins Pinto	2º
Juliana Hotta Ansaí	3º
Camila Bianca Falasco Pantoni	4º

MAURO ROCHA CÔRTEZ

EDITAIS DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSOS PÚBLICOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 700, de 28/04/2014, publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2014 e tendo em vista o que estabelecem a Lei 8.112 de 11/12/1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e a Portaria GR nº 656 de 25/03/2014 e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna pública a abertura de inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos para preenchimento de vagas de Professor da Carreira de Magistério Superior, no regime de Dedicação Exclusiva, com obrigação de cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais, em dois turnos de trabalho, diurno e/ou noturno, conforme quadro abaixo:

Edital Nº	Departamento	Classe/Nível	Área/Subárea	Requisitos	Número de Vagas	Número Máximo de Classificados	Período de Inscrição
091/2016	Ciências Ambientais (Campus São Carlos)	Adjunto A, Nível 1	Área: Ecologia; Subárea: Métodos Quantitativos e Ecologia de Ecossistemas.	Título de Doutor em Ciências com área de concentração em: "Ecologia" ou "Ecologia e Conservação" ou "Biologia (Ecologia)" ou "Ecologia e Evolução" ou "Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais" ou "Ecologia e Conservação da Biodiversidade" ou "Ecologia e Recursos Naturais" ou "Ecologia e Biomonitoramento" ou "Ecologia Aplicada" ou "Ecologia de Ecossistemas" ou "Biodiversidade e Biologia Evolutiva" ou "Biodiversidade Tropical".	01 (uma)	05 (cinco)	30/08 a 14/09/2016
092/2016	Medicina (Campus São Carlos)	Assistente A, Nível 1	Área: Medicina; Subárea: Obstetrícia.	1)Título de Mestre; 2)Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia e/ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC. 3)Graduação em Medicina, com inscrição definitiva no Conselho regional de Medicina ao qual pertença e comprovante de estar em pleno gozo de seus direitos como médico perante o Conselho Federal de Medicina.	02 (duas)	09 (nove)	28/09 a 07/11/2016
093/2016	Medicina (Campus São Carlos)	Assistente A, Nível 1	Área: Medicina; Subárea: Saúde da Criança e Adolescente.	1)Título de Doutor; 2)Residência Médica em Pediatria (reconhecida pelo MEC) ou Título de Especialista em Pediatria. 3)Graduação em Medicina, com inscrição definitiva no Conselho regional de Medicina ao qual pertença e comprovante de estar em pleno gozo de seus direitos como médico perante o Conselho Federal de Medicina.	02 (duas)	09 (nove)	28/09 a 21/10/2016
094/2016	Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural (Campus Araras)	Adjunto A, Nível 1	Área: Agronomia; Subárea: Fitotecnia.	1)Título de Doutor em Fitotecnia; 2)Graduação em Engenharia Agrônoma / Agronomia.	01 (uma)	05 (cinco)	12/09 a 11/10/2016
095/2016	Engenharia Civil (Campus São Carlos)	Adjunto A, Nível 1	Área: Transportes; Subárea: Planejamento e Operação de Sistemas de Transportes.	1)Título de Doutor em Ciências ou Engenharia; 2)Graduação em Engenharia Civil.	01 (uma)	05 (cinco)	09/09 a 07/10/2016
096/2016	Engenharia Civil (Campus São Carlos)	Adjunto A, Nível 1	Área: Transportes; Subárea: Infraestrutura de Transportes.	1)Título de Doutor em Ciências ou Título de Doutor em Engenharia de Transportes ou Título de Doutor em Transportes ou Título de Doutor em Engenharia Civil ou Título de Doutor em Engenharia Urbana com área de conhecimento em Infraestrutura de Transportes; 2)Graduação em Engenharia Civil.	01 (uma)	05 (cinco)	09/09 a 18/10/2016
097/2016	Engenharia Elétrica (Campus São Carlos)	Adjunto A, Nível 1	Área: Engenharia Elétrica; Subárea: Conversão e Retificação da Energia Elétrica.	Título de Doutor em Engenharia Elétrica.	01 (uma)	05 (cinco)	15/09 a 30/09/2016
098/2016	Psicologia (Campus São Carlos)	Assistente A, Nível 1, DE	Área: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Subárea: Linguística e Libras.	1)Título de Mestre obtido em Programa de Pós-Graduação em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Ciências da Linguagem ou Estudos da Tradução ou Educação; 2)Graduação em Letras-Libras ou Letras ou Linguística ou Tradução e Interpretação.	01 (uma)	05 (cinco)	12/09 a 27/09/2016

1) Das Inscrições: 1.1- As inscrições serão realizadas nos períodos mencionados no quadro acima, exclusivamente via Internet no endereço www.concursos.ufscar.br. 2) Da Remuneração:

Descrição	Assistente A, Nível 1 - DE	Adjunto A, Nível 1 - DE
Vencimento Básico	R\$ 4.234,77	R\$ 4.234,77
Retribuição por Titulação (RT)	R\$ 2.038,24	R\$ 4.879,90
Total	R\$ 6.273,01	R\$ 9.114,67

3) Do Valor da Taxa de Inscrição: 3.1. Assistente A, nível 1: R\$157,00 (cento e cinquenta e sete reais); 3.2. Adjunto A, nível 1: R\$228,00 (duzentos e vinte e oito reais); 3.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição. 4) Da Validade: 4.1. A validade dos concursos será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Instituição. 5) Informações Gerais: 5.1. As íntegras destes editais estarão disponíveis no site www.concursos.ufscar.br. 5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital do concurso. 5.3. O candidato aprovado, observado o número de vagas constante nos editais, será nomeado sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 700, de 28/04/2014, publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2014 e tendo em vista o que estabelecem a Lei 8.112 de 11/12/1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e a Portaria GR nº 656 de 25/03/2014 e, considerando o disposto na Portaria MEC nº 103, de 19/02/2013, publicada no DOU de 21/02/2013, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas de Professor da Carreira de Magistério Superior, no regime de Tempo Parcial -20 horas semanais, conforme quadro abaixo:

Edital Nº	Departamento	Classe/Nível	Área	Requisitos	Número de Vagas	Número Máximo de Classificados	Período de Inscrição
099/2016	Medicina (Campus São Carlos)	Assistente A, Nível 1	Área: Medicina; Subárea: Saúde da Criança.	1)Título de Mestre; 2)Residência Médica reconhecida pelo MEC em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria (TEP); 3) Residência Médica reconhecida pelo MEC de pelo menos um ano em Neonatologia ou Terapia Intensiva e/ou Título de Especialista em Neonatologia ou Terapia Intensiva; 4)Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina.	01 (uma)	05 (cinco)	01/10/2016 a 22/01/2017
100/2016	Medicina (Campus São Carlos)	Assistente A, Nível 1	Área: Medicina; Subárea: Ginecologia, Uroginecologia, Mastologia e Obstetrícia.	1) Título de Mestre em Ciências Médicas; 2) Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (reconhecida pelo MEC), ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia; 3) Graduação em Medicina, com Registro no Conselho Regional de Medicina.	02 (duas)	09 (nove)	15/09/2016 a 30/09/2016
101/2016	Medicina (Campus São Carlos)	Adjunto A, Nível 1	Área: Medicina; Subárea: Ginecologia.	1)Título de Doutor em Ciências Médicas; 2)Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (reconhecida pelo MEC); 3)Graduação em Medicina com Registro no Conselho competente.	01 (uma)	05 (cinco)	15/09/2016 a 30/09/2016
102/2016	Medicina (Campus São Carlos)	Auxiliar A com especialização, Nível 1	Área: Medicina; Subárea: Saúde da Criança.	1)Residência Médica (reconhecida pelo MEC) em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria (TEP); 2)Graduação em Medicina com Registro no Conselho competente.	01 (uma)	05 (cinco)	18/09/2016 a 31/10/2016

1) Das Inscrições: 1.1- As inscrições serão realizadas nos períodos mencionados no quadro acima, exclusivamente via Internet no endereço www.concursos.ufscar.br. 2) Da Remuneração:

Descrição	Auxiliar A com especialização - TP 20 horas semanais	Assistente A, Nível 1 - TP 20 horas semanais	Adjunto A, Nível 1 - TP 20 horas semanais
Vencimento Básico	R\$ 2.129,80	R\$ 2.129,80	R\$ 2.129,80
Retribuição por Titulação (RT)	R\$ 163,61	R\$ 506,41	R\$ 1.017,89
Total	R\$ 2.293,41	R\$ 2.636,21	R\$ 3.147,69

3) Do Valor da Taxa de Inscrição: 3.1. Auxiliar A com Especialização, nível 1: R\$57,00 (cinquenta e sete reais); 3.2. Assistente A, nível 1: R\$66,00 (sessenta e seis reais); 3.3. Adjunto A, nível 1: R\$79,00 (setenta e nove reais); 3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição. 4) Da Validade: 4.1. A validade dos concursos será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Instituição. 5) Informações Gerais: 5.1. As íntegras destes editais estarão disponíveis no site www.concursos.ufscar.br. 5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital do concurso. 5.3. O candidato aprovado, observado o número de vagas constante nos editais, será nomeado sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990.

MAURO ROCHA CÔRTEZ



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2016 - UASG 154069

Nº Processo: 23122014531201674.
DISPENSA Nº 75/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO -DEL-REI. CNPJ Contratado: 05137985000115. Contratado : UMA COPIADORA LTDA - ME -Objeto: Contrato em caráter emergencial para a prestação de serviços de reprografia nos Campi da Sede. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/07/2016 a 12/09/2016. Valor Total: R\$13.789,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801090. Data de Assinatura: 15/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 154069-15276-2016NE900000

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA
DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 65

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Auxiliar, para o Departamento de Medicina - DEMED, NA ÁREA DE: PSIQUIATRIA.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Ciências da Educação - DECED, NA ÁREA DE: Fundamentos da Educação subárea Psicologia da Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.

1.3 Requisito Básico: Graduação em Pedagogia ou em Psicologia com Doutorado em Educação ou em Psicologia .

1.4 Unidade de Lotação: DECED.

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicção Exclusiva.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 08 de setembro a 07 de outubro de 2016 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Departamento das Ciências da Educação, Campus Dom Bosco, Praça Dom Hêlvécio, 74, Fábricas, São João Del-Rei Tel (32) 3379-2456, de 09 h às 11 h e de 14 h às 17 h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 07 de outubro de 2016.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 12 a 16 de setembro de 2016.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 23 de setembro de 2016.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicção Exclusiva	4.237,77	4.879,90

3.3 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

5.1.1 Prova Escrita;

5.1.2 Prova Didática;

5.1.3 Prova de Títulos;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4 A data prevista para o início das provas é 25 de outubro de 2016. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

6.1 Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psicogenéticas em discussão;

6.2 Construtos básicos da teoria de Jean Piaget e suas implicações para o processo educativo;

6.3 Psicologia genética de Jean Piaget: desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente;

6.4 A teoria de Vygotsky e o processo ensino-aprendizagem;

6.5 A relação pensamento e linguagem em Vygotsky;

6.6 Construtos básicos da teoria sócio-histórica e suas implicações para o processo educativo;

6.7 Wallon e o desenvolvimento afetivo, social e intelectual da criança;

6.8 Desenvolvimento infantil em Henri Wallon;

6.9 Psicanálise e Educação: contribuições para a compreensão da criança;

6.10 O papel da disciplina "Psicologia da Educação" na formação do (a) pedagogo (a).

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

GEUNICE TINÔCO SCOLA
Pró-Reitora

EDITAL CPD Nº 49, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, CPD 049/2016, na área de QUÍMICA ORGÂNICA E QUÍMICA GERAL, para o Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos - DQBIO, Edital publicado no DOU de 21/07/2016, e torna público seu resultado, a saber: 1º LUGAR: GUSTAVO CARDOSO DA MATA; 2º LUGAR: ELISA DE LEÓN PILÓ; 3º LUGAR: MAYARA FRANCO COSTA; 4º LUGAR: FABIOLA SUELEN DOS SANTOS; 5º LUGAR: MARIANA OLIVEIRA DINIZ.

GEUNICE TINÔCO SCOLA

EDITAL DE 29 DE AGOSTO DE 2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CPD Nº 44/2016

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do concurso público para provimento de cargo da Carreira de Magistério Superior, - Edital 044/2016, na área de Engenharia Mecânica, subárea Projetos de Máquinas, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica - DE-TEM, publicado no DOU de 11/07/2016, seção 3, pág. 33, em seu item 3.1, onde se lê: "Número de vagas: 01 (uma)"; leia-se: "Número de vagas: 02 (duas); em seu item 4.1., onde se lê: "Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física", leia-se: "Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, uma das vagas constantes do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física".

GEUNICE TINÔCO SCOLA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 32/2016

Nº Processo 23113.007785/2016-45. Convenientes: Fundação Butantan, CNPJ 61.189.445/0001-56, Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04. Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, CNPJ 97.500.037/0001-10 e Hospital e Maternidade Municipal São João de Deus, CNPJ 13.120.613/0001-04. Objeto: Execução do Estudo "Ensaio clínico fase III duplo-cego randomizado controlado com placebo para a avaliação da eficácia e segurança da vacina dengue 1,2,3,4. Fundamento Legal: Lei 8666/93.Vigência: 17/06/2016 a 16/06/2021. Data de Assinatura: 17/06/2016.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Após decisão de recurso administrativo, a CPCFL reconsidera o resultado proferido no DOU n. 152, de 09/08/2016, para CLASSIFICAR as empresas a seguir: SERCOL - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 02.053.711/0001-50, R\$ 1.819.722,38, TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 13.351.218/0001-32, R\$ 1.834.549,02 e RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90, R\$ 1.935.506,62.

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS
DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL

(SIDECE - 29/08/2016) 154050-15267-2016NE800054

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO TOCANTINS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio de estágio que entre si celebram a Universidade Federal do Tocantins - UFT e Monique Inês Segeren. OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágios curriculares obrigatórios e para os alunos de graduação da UFT. VIGÊNCIA: 05(Cinco) anos, a contar da assinatura. SIGNATÁRIOS: Isabel Auler - Reitora da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Monique Inês Segeren - Proprietária/Diretora.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de estágio que entre si celebram a Universidade Federal do Tocantins - UFT e I.C. Coutinho Neto - ME.

OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágios curriculares obrigatórios para os alunos de graduação da UFT.

VIGÊNCIA: 05(Cinco) anos, a contar da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Isabel Auler - Reitora da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Ivo Carlos Coutinho Neto - Proprietário/Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2016 - UASG 154419

Número do Contrato: 6/2014.

Nº Processo: 23101002341201318.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -TOCANTINS. CNPJ Contratado: 14193573000193. Contratado : HIKARI CONSTRUCOES LTDA - ME -Objeto: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo de vigência e execução do contrato para construção do Complexo Laboratorial no Campus de Palmas/TO, 2ª etapa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 22/09/2016 a 22/10/2016. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 154419-26251-2016NE800343

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE
DO SÃO FRANCISCO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. WASHINGTON
ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 17/2016 - UASG 154716

Nº Processo: 23542000153201609 . Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição, pois o pagamento é feito com base na tabela SUS Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. SILEIDE DIAS DAS NEVES. Chefe Divisão Administrativa Financeira. Ratificação em 29/08/2016. RONALD JUYENYR MENDES. Superintendente. Valor Global: R\$ 144.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.334.897/0001-55 BONEFIX IMPLANTES LTDA - ME.

(SIDECE - 29/08/2016) 154716-26230-2016NE008000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154716

Número do Contrato: 369/2015.
Nº Processo: 23402001760201500.
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetoa prorrogação da vigencia do contrato 369/2015 HU UNIVASF pelo prazo de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 27/09/2016 a 26/09/2017. Data de Assinatura: 18/06/2016.

(SICON - 29/08/2016) 154716-26230-2016NE800000

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 19/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Objetiva-se a compra de EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, visando suprir as demandas do Hospital de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - HU - UNIVASF

JORGE ALBERTO SANTANA DE JESUS
Pregoeiro

(SIDEIC - 29/08/2016) 154716-26230-2016NE008000

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE VIÇOSA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2016 - UASG 154051**

Nº Processo: 3235/2016.
PREGÃO SISPP Nº 82/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA -CNPJ Contratado: 11146580000146. Contratado : LAPAC SERVICOS EIRELI -Objeto: Serviço de transporte de pessoas, materiais,documentos e pequenas cargas para a UFV. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 24/08/2016 a 24/08/2017. Valor Total: R\$625.058,40. Fonte: 112000000 - 2016NE801439. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 154051-15268-2016NE800080

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 228/2016 - UASG 154051**

Nº Processo: 010320/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de dispenser para papel toalha e dispenser higienizador. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário - Licitações/pad/campus Ufv-viçosa VICOSA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-05-228-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA VENTURA SILVA
Pregoeira

(SIDEIC - 29/08/2016) 154051-15268-2016NE800080

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE MATERIAL****AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS**

A UFV-154051 - DMT torna públicas as Atas de Registro de Preços a seguir: Processo 004201/2016 - Pregão SRP 95/2016: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento do restaurante universitário. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação no DOU. Assinaturas: 24/08/2016. Atas: 204/2016; Beneficiário: Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos LTDA; CNPJ: 05.656.062/0001-70; Item: 50; Valor Total: R\$ 103.785,60. Ata: 205/2016; Beneficiário: WMN Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios LTDA; CNPJ: 07.611.027/0001-60; Item: 54; Valor Total: R\$ 98.009,50. Ata: 206/2016; Beneficiário: Comércio e Laticínios Tupi EIRELI-EPP; CNPJ: 07.875.802/0001-94; Itens: 18, 22, 28, 29, 30, 36, 51, 61; Valor Total: R\$ 193.555,00. Ata: 207/2016; Beneficiário: Completo Comércio e Representações LTDA-ME; CNPJ: 09.190.700/0001-60; Itens: 10, 17, 23, 24, 31, 32, 35, 39, 45, 52, 53, 56, 58; Valor Total: R\$ 238.226,54. Ata: 208/2016; Beneficiário: Flexx Distribuidora de Alimentos LTDA; CNPJ: 11.069.669/0001-56; Item: 15; Valor Total: R\$ 326.655,00. Ata: 209/2016; Beneficiário: Comercial Moreira e Martins LTDA-ME; CNPJ: 16.617.407/0001-39; Item: 14; Valor Total: R\$ 124.278,00. Ata: 210/2016; Beneficiário: Daniela Cristina Machado EPP; CNPJ: 21.127.116/0001-66; Item: 11; Valor Total: R\$ 2.158,50. Ata: 211/2016; Beneficiário: Doces Mirahy LTDA-EPP; CNPJ: 21.483.425/0001-79; Itens: 43, 44, 49; Valor Total: R\$ 365.085,00. Ata: 212/2016; Beneficiário: Comercial Boa Opção LTDA-EPP; CNPJ: 65.211.229/0001-10; Itens: 04, 05, 08, 09, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 25, 26, 34, 37, 40, 42, 46, 59, 60; Valor Total: R\$ 501.047,92. Ata: 213/2016; Beneficiário: Amazônia Indústria e Comércio LTDA; CNPJ: 66.476.052/0001-47; Item: 02; Valor Total: R\$ 409.360,00. Ata: 214/2016; Treze Comercial LTDA-EPP; CNPJ: 82.330.973/0001-90; Itens: 06, 07, 27, 48, 55; Valor Total: R\$ 123.495,50. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

MATEUS HENRIQUE DE CASTRO DIAS
Diretor de Material

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 29/08/2016 , Seção 3, Pág. 38. Onde se lê: CNPJ Contratado: 03420926000124. Contratado: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. Leia-se : CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A.

(SICON - 29/08/2016) 153173-15253-2016NE800178

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**EXTRATO DE CONTRATO**

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato: 18786
Data de Publicação no DOU: 30/08/2016
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 134.435
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 968/15
Nome do Contratado: Biomerieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda
Nº CNPJ: 33.040.635/0001-71
Objeto: Fornecimento de materiais para microbiologia.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Lei nº 8.666/1993
Período de Vigência: O contrato vigorá pelo prazo de doze(12) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por mais um período de doze (12) meses, desde que as partes nada manifestem em contrário, por escrito com sessenta (60) dias de antecedência.
Valor Total Anual Estimado do Contrato: R\$ 39.867,04 .
Situação do Contrato: ativo
Rec.Financ:Fonte: 6153 Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0043 Elem.Desp: 349030
Empenho: 16NE623407
Data de Assinatura: 09/08/2016

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 135.729 - Aquisição de materiais médico hospitalares
Contratada: Laboratórios B Braun S/A - R\$ 2.970,00; EPTCA Medical Devices Ltda - R\$ 17.850,00; Cirúrgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares - R\$ 9.306,04 .
Fundamento Legal: Art.24. Inciso IV, Lei 8.666/93
Autorização: 23/08/16 - Ratificação: 26/08/16
Autoridade Ratificadora: Jorge Luis Bajerski
Processo nº 135.742 - Aquisição de ponteiros
Contratada: Dionatas Pessoa-ME - R\$ 9.536,10.
Fundamento Legal: Art.24. Inciso IV, Lei 8.666/93
Autorização: 24/08/16 - Ratificação: 29/08/16
Autoridade Ratificadora: Jorge Luis Bajerski
Processo nº 135.752 - Aquisição de tubulação para injeção de óleo de silicone
Contratada: Dorc do Brasil produtos e Serviços Oftalmológicos - R\$ 2.250,00 .
Fundamento Legal: Art.24. Inciso IV, Lei 8.666/93
Autorização: 24/08/16 - Ratificação: 29/08/16
Autoridade Ratificadora: Sônia Cristina Salomão Ferreira

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 16830
Contratada: Max Cirúrgica Comércio de Materiais Hospitalars Ltda
Data da Assinatura: 26/07/2016
Data da Publicação no DOU: 30/08/2016
Nº do Processo: 131.952
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 16830, por mais 12(doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.
Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 16837
Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda
Data da Assinatura: 19/08/2016
Data da Publicação no DOU: 30/08/2016
Nº do Processo: 132.894
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 16837, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 16841
Contratada: Ledurpharma Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda-EPP
Data da Assinatura: 19/08/2016
Data da Publicação no DOU: 30/08/2016
Nº do Processo: 132.561
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 16841, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.
Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 16842
Contratada: Ledurpharma Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda-EPP
Data da Assinatura: 19/08/2016
Data da Publicação no DOU: 30/08/2016
Nº do Processo: 133.262
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 16842, por mais 12(doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.
Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 16896
Contratada: Sul Brasileira de Raios X Ltda-EPP
Data da Assinatura: 23/08/2016
Data da Publicação no DOU: 30/08/2016
Nº do Processo: 132.150
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 16896, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.
Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 16960
Contratada: Zarek Distribuidora de Produtos Hospitalares
Data da Assinatura: 18/08/2016
Data da Publicação no DOU: 30/08/2016
Nº do Processo: 132.546
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 16960, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.
Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 16966
Contratada: Metal Mecânica Cruzeirois Ltda
Data da Assinatura: 23/08/2016
Data da Publicação no DOU: 30/08/2016
Nº do Processo: 132.800
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 16966, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.
Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 16973
Contratada: Via dos Óculos Comércio de Produtos Opticos Ltda-ME
Data da Assinatura: 23/08/2016
Data da Publicação no DOU: 30/08/2016
Nº do Processo: 133.435
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 16973, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.
Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 16981
Contratada: União Química Farmacêutica Nacional S/A
Data da Assinatura: 23/08/2016
Data da Publicação no DOU: 30/08/2016
Nº do Processo: 133.460
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 16981, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.
Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 17059
Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A
Data da Assinatura: 23/08/2016
Data da Publicação no DOU: 30/08/2016
Nº do Processo: 133.294
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 17059, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016 - UASG 158156

Nº Processo: 23244003117201653.
PREGÃO SRP Nº 11/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TEC-
NOLOGIA DO A. CNPJ Contratado: 08186006000107. Contratado : ABCON - ASSESSORIA BRA-
SILEIRA DE -CONCURSOS - EIRELI -. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços
técnico-especializados na organização de concurso público, incluídos a contrataçãode todo pessoal
(apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas e e desempenho-didático)
responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para seleção de pessoas para o provimento
dos cargos efetivos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 26/08/2016 a
26/08/2017. Valor Total: R\$876.845,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800468. Data de Assinatura:
26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158156-26425-2016NE800010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016 - UASG 158147

Nº Processo: 23041022495201612.
PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E
TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 08059661000102. Contratado : VELOO NET LTDA - EPP -
Objeto: Contratação de serviços de link de internet para os prédios Anexos da Reitoria (DIREAD e
Almoxarifado) do IFAL. Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93, 10520/2002, Decretos, Instruções Nor-
mativas SLTI/MPOG e demais legislações correlatas. Vigência: 29/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total:
R\$104.400,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800498 Fonte: 112000000 - 2016NE800499. Data de As-
sinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158147-26402-2016NE800005

EDITAL Nº 94/PROEN/DGP, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministro
de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Decreto nº 7312, de 22/09/2010, publicada no D.O.U.
de 23/09/2010, e conforme a Portaria MPOG nº 450/2002, de 06/11/2002, publicado no DOU de
07/11/2002, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 142, de
09/06/2011, publicada em 10/06/2011, torna público a realização do Concurso Público destinado ao
provimento de 24 (vinte quatro) vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos
termos da Lei nº 12.772/2012, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no
DOU de 12/12/1990, com suas alterações posteriores, as legislações e demais regulamentações per-
tinentes, mediante condições estabelecidas neste edital, para os Campi do IFAL.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso regido por este Edital, será executado pelo INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS e realizado preferencialmente no Campus
Maceió, salvo motivo superior na conveniência da Instituição.

1.2. O concurso de que trata este Edital compreenderá prova escrita de conhecimentos es-
pecíficos (1ª fase), prova de desempenho didático (2ª fase) e prova de títulos (3ª fase).

1.3. O resultado de todas as fases, o resultado final e as demais informações relativas à
execução do concurso serão divulgados no endereço eletrônico oficial do Certame: <http://concur-so.ifal.edu.br>.

1.4. O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento do cargo de Professor de
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para os câmpus do IFAL, conforme item IV, para atuarem na
Educação Profissional de nível Médio, na Educação Superior e em Cursos de Formação Inicial e
Continuada, presencial e a distância, para o REGIME DE 40 (quarenta) HORAS, COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA.

1.5 O candidato aprovado será nomeado e lotado no campus ou núcleo avançado para o qual
concorreu no âmbito do Instituto Federal de Alagoas.

1.5.1. Excepcionalmente no interesse da administração, o candidato aprovado poderá ser apro-
veitado para campus distinto do qual concorreu, obedecendo a ordem de classificação geral por área,
conforme previsto no item 12.3 desse edital.

1.6. As atribuições do cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica estão
dispostas da Lei nº 12.772/2012 e demais dispositivos legais.

II. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar
amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de
direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no
caso dos demais estrangeiros, ter visto permanente no Brasil.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações
militares.

2.3. Possuir o nível de escolaridade e qualificação exigidas para o exercício do cargo, por
ocasião da posse, conforme indicado no item IV deste Edital.

2.4. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.6. Apresentar os documentos necessários na ocasião da posse.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Será admitida apenas inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://concur-so.ifal.edu.br>, solicitada no período de 14/09/2016 até às 23:59 do dia 29/09/2016. Após esse período, o
sistema será travado automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

3.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser pago apenas nas
agências do Banco do Brasil, até o dia 30/09/2016.

3.1.2. O candidato deverá seguir as orientações abaixo:

3.1.2.1. Acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado.

3.1.2.2. Preencher o requerimento de inscrição on-line existente e conferir os dados, a fim de
realizar possíveis correções.

3.1.2.3. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.1.2.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante GRU, gerada exclusivamente pelo
sistema no ato de inscrição.

3.1.3. O IFAL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de
ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,
bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida
no subitem anterior, não serão acatadas.

3.1.5. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de
inscrição, obedecendo a data estabelecida no item 3.1.1.

3.1.6. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico
indicado no subitem 3.1 após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do
candidato a obtenção desse documento.

3.1.7. O candidato não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva
responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.1.8. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço ele-
trônico indicado no subitem 3.1.

3.2. Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que
preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese
alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3.2.3. Os comprovantes de inscrição e de pagamento deverão ser mantidos em poder do
candidato e apresentados nos locais de realização das provas.

3.2.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os
candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, nos
termos do decreto 6.593/2008 mediante comprovação de renda familiar mensal igual ou inferior a três
salários mínimos ou comprovação de inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo
Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, observados os demais
requisitos estabelecidos neste edital.

3.2.4.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de
pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá efetuar obrigatoriamente a inscrição
prévia, no período de 14/09/2016 a 17/09/2016, no endereço eletrônico <http://concurso.ifal.edu.br>, e
entregar pessoalmente ou por terceiro, no período acima, a indicação do Número de Identificação Social
- NIS, atribuído pelo CadÚnico, ou entregar a Declaração de Comprovação de Renda Familiar, conforme
modelo publicado na página do concurso, devidamente assinada, com cópia autenticada dos com-
provantes de renda própria e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos
seus dependentes legais.

3.2.4.1.1. A entrega da documentação será na Reitoria do IFAL, endereço Rua Odilon Vas-
concelos, nº 103 (esquina com Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca, Maceió - AL. CEP: 57035-350, no
horário das 8h às 12h à Comissão Organizadora (na Assessoria executiva da Reitoria, sala 609), em
envelope lacrado identificado com seu nome e CPF, ou a documentação poderá ser enviada por Sedex,
com postagem somente durante o prazo da isenção.

3.2.4.2. Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia,
identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente
em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;

b) contracheque atual;

c) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a
contratos de prestação de serviço e(ou) contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento
autônomo (RPA).

d) no caso de desempregado, declaração de próprio punho de que está desempregado, não
exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica
não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família,
respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmações.

3.2.4.3. Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o
candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) documento de identidade do requerente;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo);

d) certidão de óbito de pai(s) e(ou) mantenedor(es), quando for o caso.

3.2.4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação
apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer mo-
mento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

3.2.4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos exigidos neste edital;

d) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

3.2.4.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos
comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

3.2.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via
correio eletrônico.

3.2.4.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora.

3.2.4.9. O resultado dos pedidos de isenção deferidos será divulgado no prazo previsto de 05
(cinco) dias úteis, após o término da inscrição de isentos, no endereço eletrônico <http://concur-so.ifal.edu.br>.

3.2.4.10. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de
inscrição.

3.2.4.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão imprimir a
GRU no endereço eletrônico <http://concurso.ifal.edu.br>, e efetuar o pagamento para poder efetivar a sua
inscrição no concurso.

3.2.5. O candidato, deficiente ou não, que necessitar de condição especial para a realização das
provas, deverá requerer formalmente à COPEMA, no período da inscrição, indicando claramente quais
os recursos especiais básicos necessários, conforme modelo publicado na página do concurso. Após esse
período, a solicitação não será deferida.

3.2.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá
comunicar antecipadamente a Comissão Organizadora do Certame e levar acompanhante que ficará em
sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

3.2.7. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e
de razoabilidade.

3.2.8. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que,
caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da
posse.

3.2.9. O candidato só poderá se inscrever em 01 (uma) das áreas de atuação/localidade es-
pecificadas no item 4 deste Edital.

3.2.10. Caso exista mais de uma inscrição do mesmo candidato, somente será formalizada a
última, não sendo consideradas as demais.

3.2.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao
estabelecido neste edital.

IV. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, CAMPUS DE LOTAÇÃO E
VAGAS:

	Área de atua- ção	Qualificação exigida na posse	Campus de lotação	Nº de vagas	Vagas pa- ra defi- cientes	Vagas para negros ou pardos
01	Agroindústria	Graduação em Alimentos ou Laticínios ou Engenharia de ali- mentos, ou pós-graduação stricto sensu na área de Agroindús- tria ou afins.	Batalha	1	-	-
			Santana do Ipane- ma	1	-	-

02	Biologia	Graduação em Biologia.	Penedo	1	-	-
03	Desenho	Graduação em Desenho ou em Engenharia Civil ou Arquitetura ou em Arquitetura e Urbanismo, ou pós-graduação stricto sensu na área de Desenho.	Palmeira dos Índios	1	-	-
			Piranhas	1	-	-
04	Estradas e Pavimentação	Graduação em Engenharia Civil.	Palmeira dos Índios	1	-	-
05	Física	Graduação em Física.	Batalha	1	-	-
			Marechal Deodoro	1	-	-
			Murici	1	-	-
			Penedo	2	-	-
			Santana do Ipanema	1	-	-
06	Formação de Professores	Graduação em Pedagogia.	Maceió	1	-	-
07	Inglês	Graduação em Letras: português-inglês.	Piranhas	1	-	-
08	Matemática	Graduação em Matemática.	Batalha	1	-	-
			Marechal Deodoro	1	-	-
			Palmeira dos Índios	1	-	-
			Penedo	1	-	-
			Santana do Ipanema	1	-	-
09	Química	Graduação em Química.	Penedo	1	-	-
			Santana do Ipanema	1	-	-
10	Sociologia	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais.	Murici	1	-	-
			Penedo	1	-	-
			Viçosa	1	-	-
TOTAL				24	-	-

- 4.1. A titulação de pós-graduação stricto sensu de que trata o item IV será objeto de apreciação pela Pró-Reitoria de Ensino, a fim de atestar convergência curricular com a área de atuação, no período antecedente a posse.
- 4.2. Apesar de não haver reservas de vagas imediatas por cotas, os candidatos deficientes ou os candidatos negros podem se inscrever para a formação de cadastros de reserva, previstos nos capítulos XV e XVI desse edital.
- 4.3. Nos casos em que as reservas de vagas de deficientes ou de negros não forem ocupadas pela falta de candidatos inscritos ou pela não aprovação, haverá o aproveitamento para as vagas convencionais de ampla concorrência.
- V. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO
- 5.1. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos integrantes do Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será composta do Vencimento Básico, da Gratificação Específica de Atividade Docente do Nível 1, da Classe D I, conforme Lei nº 12.772/2012, para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, sendo vetada a redução de carga horária durante o período do estágio probatório.
- 5.2. O regime de trabalho de 40 horas que trata esse item somente poderá ser reduzido após o prazo mínimo de três anos de efetivo exercício.
- 5.3. Remuneração Inicial, em reais, para o regime de 40 (horas) semanais, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA:

Estrutura Remuneratória		
Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico
Graduação	D101	4.014,00

- 5.4. Caso o candidato aprovado, quando de sua posse e exercício efetivo, apresente titulação superior a exigida no Edital poderá pleitear a Retribuição ao Título (RT) apresentado:

Estrutura Remuneratória				
Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico	RT	Total
Especialização	D101	4.014,00	616,83	4.630,83
Mestrado	D101	4.014,00	1.931,98	5.945,98
Doutorado	D101	4.014,00	4.625,50	8.639,50

VI. DO CRONOGRAMA

- 6.1. As provas da 1ª Fase (Escrita de Conhecimentos Específicos) serão realizadas no dia 06 de novembro de 2016 às 08:00 (oito) horas no Campus Maceió do IFAL, salvo por motivo superior, na conveniência da Instituição, em que poderá ser utilizado o horário vespertino.
- 6.2. O resultado preliminar da 1ª Fase do Concurso Público será divulgado no prazo previsto de 15 (quinze) dias úteis, após a sua realização, no endereço eletrônico <http://concurso.ifal.edu.br>.
- 6.3. A data do sorteio do tema para a realização da 2ª Fase (Prova de Desempenho Didático), incluindo as instruções, será divulgada quando do resultado da 1ª Fase.
- 6.4. Durante a realização da 2ª Fase, os candidatos classificados deverão entregar os títulos a serem avaliados à Comissão organizadora, da data, horários e local divulgados para o confinamento dos candidatos.
- 6.5. O resultado preliminar da 2ª Fase será divulgado no prazo previsto de 02 (dois) dias úteis, após realização das provas.
- 6.6. O resultado preliminar da 3ª Fase será divulgado no prazo previsto de 05 (cinco) dias úteis, após realização das provas.
- 6.7. O resultado final do concurso será divulgado no prazo previsto de até 30 (trinta) dias úteis após o término da última fase do concurso, cabendo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar os candidatos para posse, via correspondência eletrônica, de acordo com a necessidade do IFAL.

VII. DO CONCURSO

- 7.1. O concurso realizar-se-á em uma única etapa subdividida em 03 (três) fases:

Fase	Provas	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima para classificação
1ª Fase	Prova Escrita de conhecimentos específicos e de conhecimentos em educação.	Eliminatória	100	60
2ª Fase	Prova de desempenho didático.	Eliminatória	100	60
3ª Fase	Prova de Títulos.	Classificatória	50	0

- 7.2. O programa para as provas escrita e didática constará de 10 (dez) pontos (temas) sobre matéria da Área de estudo objeto do concurso, conforme publicado no site do concurso: <http://concurso.ifal.edu.br>.

VIII. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 8.1. Os candidatos inscritos em uma mesma área farão as provas da 1ª Fase simultaneamente.
- 8.2. A 1ª Fase será composta por 01 (uma) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e de Conhecimentos em Educação, constituída por duas dissertações, com duração máxima de quatro horas, contadas a partir do resultado dos sorteios dos dois temas, sendo um tema de Conhecimentos Específicos entre os 10 (dez) constantes na Lista de Conteúdos Programáticos das Áreas, e outro tema de Conhecimentos em Educação, entre os 5 (cinco) constantes na Lista de Conteúdos de Educação, conforme divulgado no site do Certame.
- 8.3. A Comissão organizadora, no início dos trabalhos e na presença de candidatos representantes das áreas, sorteará dois temas por área, sendo um para cada uma das áreas de Conhecimentos Específicos e outro para área de Conhecimentos em Educação e comunicará aos candidatos, registrando em ata.
- 8.4. A prova escrita deverá ser redigida em um Caderno, entregue no início dos trabalhos, em no máximo 15 folhas demarcadas e de frente única, devendo-se observar os seguintes critérios, sob pena de eliminação:
- a) as folhas de 1 a 10 do caderno são reservadas para o tema de 1, Conhecimentos Específicos, e as folhas de 11 a 15 são reservadas para o tema 2, de Conhecimentos em Educação;
- b) elaboração de texto manuscrito e de letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- c) não assinar ou indicar expressamente o nome ou inserir qualquer sinal a partir do qual se deduza a identidade do candidato;
- d) o verso das folhas poderá ser utilizado como rascunho, desde que escrito a lápis.
- 8.5. Os temas das provas escritas deverão ser corrigidos pelas bancas de acordo com os critérios ou quesitos de avaliação do quadro a seguir:

TEMAS	CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	PONTOS	Pontuação máxima	Pontuação mínima para classificação
Tema 1 - Prova Escrita de conhecimentos específicos.	1. Fundamentação teórica: Argumentação, atualidade e precisão no tratamento dos conceitos e termos, nível de relevância e profundidade, abrangência e síntese referente ao ponto sorteado, com o valor máximo de 50 pontos;	35	75	60 pontos
	2. Organização do texto: Estrutura (Introdução, desenvolvimento e conclusão), objetividade e clareza na exposição do ponto sorteado, com o valor máximo de 30 pontos; e	25		
	3. Uso da Norma Padrão da Língua Portuguesa: correção, coerência e coesão textual, como valor máximo de 20 pontos.	15		
Tema 2 - Prova Escrita de conhecimentos em educação.	1. Fundamentação teórica: Argumentação, atualidade e precisão no tratamento dos conceitos e termos, nível de relevância e profundidade, abrangência e síntese referente ao ponto sorteado, com o valor máximo de 50 pontos;	12	25	
	2. Organização do texto: Estrutura (Introdução, desenvolvimento e conclusão), objetividade e clareza na exposição do ponto sorteado, com o valor máximo de 30 pontos; e	8		
	3. Uso da Norma Padrão da Língua Portuguesa: correção, coerência e coesão textual, como valor máximo de 20 pontos.	5		

- 8.5.1. Os critérios de avaliação acima serão aplicados em conformidade com o Padrão de Respostas, elaborado pela própria banca, a ser publicado antes da divulgação do resultado final das provas escritas, contendo a indicação dos tópicos considerados imprescindíveis pela banca e suas respectivas pontuações.
- 8.6. Em caso de pedido de condição especial para realização da prova, o candidato será acompanhado por um agente designado pelo IFAL, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação e acentuação.
- 8.7. O candidato que obtiver menos de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova escrita será automaticamente eliminado do certame.
- 8.8. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das provas, munido de lápis preto, caneta esferográfica (tinta azul ou preta), borracha, comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e cédula original de identidade ou documento equivalente, válido em todo território nacional (desde que contenha foto).
- 8.9. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o início da prova.
- 8.10. Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 8.11. O candidato só poderá retirar-se da sala da prova escrita, após 01 (uma) hora do início da prova e, na hipótese de ausentar-se temporariamente para eventual necessidade fisiológica, deverá ser acompanhado de fiscal. A inobservância deste item acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- 8.12. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente deverão deixar a local das provas ao mesmo tempo, devendo assinar a ata dos trabalhos.
- 8.13. Não será permitida qualquer forma de consulta, salvo em situações expressamente autorizadas pela comissão, conforme especificidade da área/disciplina.



8.14. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da Prova Escrita disporá de 02 (dois) dias, a partir da data de sua divulgação, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, devendo dar entrada no Setor de Protocolo, situado na Reitoria, Rua Odilon Vasconcelos, nº 103 (esquina com Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca, Maceió - AL. CEP: 57035-350, e deverá utilizar os modelos denominados: "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recursos", disponíveis no endereço eletrônico oficial do certame.

IX. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático (2ª Fase), somente os 05 (cinco) primeiros classificados na 1ª Fase de cada Área por Campus de lotação, desde que tenham obtidos pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na 1ª Fase do concurso.

9.1.1. Nos casos em que sejam ofertadas duas vagas de ampla concorrência para um campus de lotação em uma mesma área serão convocados os 09 (nove) primeiros classificados da área, desde que tenham obtidos pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na 1ª Fase do concurso.

9.1.2. Em cumprimento da Lei nº 12.990/2014, de cotas para negros ou pardos, serão convocados também para a Prova de Desempenho Didático (2ª Fase) da lista de candidatos inscritos especificamente para essa reserva somente os 05 (cinco) primeiros classificados, desde que tenham obtidos pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na 1ª Fase do concurso.

9.1.3. Em cumprimento do Decreto nº 3.298/1999, de cotas para pessoa portadora de deficiência, serão convocados também para a Prova de Desempenho Didático (2ª Fase) da lista de candidatos inscritos especificamente para essa reserva somente os 05 (cinco) primeiros classificados, desde que tenham obtidos pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na 1ª Fase do concurso.

9.1.4. Nenhum dos candidatos empatados na última vaga de classificação da primeira fase será considerado reprovado.

9.2. A prova prática de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo máximo de 50 minutos e mínimo de 30 minutos, cujo tema será sorteado no dia anterior ao da prova, dentre aqueles constantes nos Conteúdos Programáticos específicos de cada área de atuação, disponíveis no endereço eletrônico oficial do certame.

9.3. A Comissão Organizadora do concurso divulgará, no ato de convocação para esta fase, data, local e horário dos sorteios do tema e da ordem de apresentação dos candidatos, bem como da prova de desempenho didático.

9.3.1. Os sorteios deverão ocorrer em local aberto ao público, sendo facultativa a presença dos candidatos a este local.

9.3.2. O resultado dos sorteios será divulgado, no mesmo dia, em mural específico na Reitoria, e supletivamente no endereço eletrônico oficial do certame.

9.3.3. O candidato deverá tomar conhecimento do tema sorteado, da ordem de apresentação, local e horário para prova de desempenho didático de sua área, não podendo o candidato alegar desconhecimento destas informações.

9.4. Para realização da prova de desempenho didático, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.

9.5. Antes do início da prova didática, o candidato entregará à Banca Examinadora o seu plano de aula, em 3 (três) vias.

9.6. Será eliminado o candidato que utilizar tempo inferior a 30 (trinta) minutos para a prova de desempenho didático, e em caso de ultrapassar os 50 (cinquenta) minutos, a banca deverá anunciar ao candidato o limite de tempo, e conceder tolerância de até 10 (dez) minutos para o encerramento.

9.7. A prática de desempenho didático será aberta à comunidade, vedada a participação dos candidatos concorrentes, sendo avaliada conforme os critérios de avaliação publicados no endereço eletrônico oficial do certame.

9.8. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula deverão ser por ele mesmo providenciados, e instalados sob sua responsabilidade.

9.9. Na avaliação da aula referente ao desempenho didático será atribuída uma pontuação numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) conforme os critérios de avaliação (Anexo 1).

9.10. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) será eliminado do certame.

9.11. Durante o tempo reservado para as provas de desempenho didático, o candidato deverá ficar na sala específica de confinamento, aguardando sua vez, conforme a ordem sorteada, bem como, deverá neste momento entregar à Comissão Organizadora o Currículo, contendo os dados pessoais e os Títulos, para avaliação classificatória na 3ª Fase (Prova de Título).

9.12. Em caso de força maior, a critério da Comissão Examinadora, a realização da Prova Didática poderá sofrer interrupção.

9.13. Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

9.14. Nesta prova o candidato não poderá ser arguido em hipótese alguma.

9.15. Especificamente no caso da prova de língua estrangeira, a aula deverá ser ministrada no idioma objeto do concurso.

9.16. As provas de Desempenho Didático terão seus áudios gravados pelas respectivas bancas, podendo ser disponibilizado o áudio do próprio candidato para efeito de recurso.

9.17. Caberá recurso para a prova de desempenho didático, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da data de divulgação dos resultados dessa fase, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, devendo dar entrada no Setor de Protocolo, situado na Reitoria, Rua Odilon Vasconcelos, nº 103 (esquina com Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca, Maceió - AL. CEP: 57035-350, e deverá utilizar os modelos denominados: "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recursos", disponíveis no endereço eletrônico oficial do certame, sendo facultado ao candidato gravar sua prova prática por seus próprios meios.

X. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova Didática.

10.2. Os títulos para pontuação deverão ser apresentados à COPEMA durante a realização da 2ª Fase, especificamente no local e momento do confinamento dos candidatos, que ocorrerá em datas e horários a serem divulgados quando da convocação para a segunda fase.

10.2.1. Os títulos deverão ser entregues por meio de cópias autenticadas, dispensando nova conferência com o documento original, ou a autenticação poderá ser feita pelo próprio servidor a quem o documento deve ser apresentado, mediante apresentação do original.

10.2.2. Verificada, a qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de autenticação de documento público ou particular, o órgão ou entidade considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, dentro do prazo máximo de cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

10.2.3. Os títulos deverão ser encadernados pelo candidato rigorosamente de acordo com a ordem do item 10.10, devendo a Comissão organizadora receber somente os títulos que estejam enquadrados no referido item.

10.3. Os títulos e trabalhos publicados em língua estrangeira somente serão avaliados, se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado, salvo quando publicados em inglês ou espanhol.

10.4. Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo na mesma atividade.

10.5. Será computado uma única vez o mesmo trabalho apresentado como título para as alíneas "F" e "G" do subitem 10.10 deste edital.

10.6. Os diplomas/certificados apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha mais de uma formatura de mesmo nível.

10.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou insuficiência nas informações sobre o título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.

10.8. Em relação às alíneas "D" e "E" do subitem 10.10 deste edital, não serão aceitos recibos, contracheques ou qualquer outro documento que inviabilize a contagem do tempo.

10.8.1 Os documentos a serem apresentados são: Certidão de Tempo de Serviço para atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço Público e/ou Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração atualizada do empregador;

10.8.1.1 Nos casos em que o final do contrato de trabalho, registrado na CTPS, esteja em aberto, o candidato deverá apresentar declaração do empregador, que comprove a permanência do vínculo empregatício.

10.8.2. Para comprovação de experiência profissional, referente à alínea "E" do subitem 10.10, em atividades liberais, serão considerados os seguintes registros profissionais:

a) Para as áreas profissionais devidamente regulamentadas pelos Conselhos Profissionais: Assinatura, no mínimo, em 05 (cinco) Anotações de Responsabilidade Técnica - ART no período de um ano equivale a 01 (um) ano de experiência profissional.

b) Para Licenciados e demais áreas: Atividade de consultoria em áreas não relacionadas com o exercício do magistério, comprovada por Carteira de Trabalho (CTPS) assinada pelo empregador ou Contrato de trabalho.

10.9. A pontuação atribuída aos títulos especificados nas alíneas "A", "B" e "C" do subitem 10.10 deste edital não é acumulável.

10.10. Para efeito da prova de títulos, os valores a serem atribuídos, num total de até 50 (cinquenta) pontos, serão os seguintes:

ITEM	ATIVIDADE	Pontos por evento	Pontuação máxima
A	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Doutorado, na área, objeto do concurso, ou afins, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)
B	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Mestrado, na área, objeto do concurso, ou afins, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	15 (quinze)	
C	Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação lato sensu, na área, objeto do concurso, ou afins, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	10 (dez)	
D	Documento que comprove exercício do magistério em instituições de ensino credenciadas junto aos órgãos competentes. Por ano de exercício ou fração superior a seis meses.	1,5 (um e meio)	15 (quinze)
E	Documento que comprove exercício profissional na área, objeto do concurso, por ano ou fração superior a seis meses.	1,0 (um)	5 (cinco)
F	Publicação de livro em idioma nacional ou estrangeiro, com ISBN, na área, objeto da seleção, ou afins. Por publicação.	1,0 (um)	3 (três)
G	Publicação de capítulo de livro, com ISBN, ou trabalhos publicados em revistas indexadas, com ISSN, nacionais ou internacionais, na área, objeto da seleção, ou afins, apresentando cópia impressa ou eletrônica do trabalho na revista. Por publicação.	1,0 (um)	2 (dois)

10.11. O candidato poderá entregar seus títulos pessoalmente ou por meio de procurador, com documento de procuração simples.

10.12. O candidato que deixar de participar da prova de títulos, obterá nota zero nessa fase.

10.13. Caberá recurso para a prova de títulos, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da data de divulgação dos resultados dessa fase, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, devendo dar entrada no Setor de Protocolo, situado na Reitoria, Rua Odilon Vasconcelos, nº 103 (esquina com Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca, Maceió - AL. CEP: 57035-350, e deverá utilizar os modelos denominados: "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recursos", disponíveis no endereço eletrônico oficial do certame, com as orientações divulgadas.

XI. DO RESULTADO

11.1. A classificação final dos candidatos aprovados será obtida pelo somatório das notas alcançadas nas 03 fases do Certame.

11.2. Em caso de empate, adotar-se-á, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova escrita;
- b) maior pontuação na prova de desempenho didático;
- c) maior pontuação na prova de títulos;
- d) mais idoso (dia, mês e ano).

11.3. Quando o empate envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- a) mais idoso (dia, mês e ano);
- b) maior pontuação na prova escrita;
- b) maior pontuação na prova de desempenho didático;
- c) maior pontuação na prova de títulos;

11.4. Serão publicados no site do certame os resultados a seguir: a) lista de candidatos aprovados por área para cada campus de lotação da ampla concorrência; e b) lista de candidatos aprovados por área para cada campus das reservas de negros e de deficientes, nos termos do Decreto nº 6.944/2009.

XII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO HABILITADO

12.1. A homologação do presente Certame será publicada no Diário Oficial da União e no site do certame, obedecendo ao limite estabelecido no Anexo II, do Decreto nº 6.944, de 21.08.2009, respeitada a ordem de classificação.

12.1.1. Quadro do número máximo de candidatos aprovados por vagas previstas no item 4

Quantitativo de vagas previstas por cargo	Número máximo de candidatos aprovados por ampla concorrência	Número máximo de candidatos aprovados por reserva de deficientes (10% dos aprovados)	Número máximo de candidatos aprovados por reserva de negros/pardos (20% dos aprovados)
1	5	1	1
2	9	1	2

12.1.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 12.1.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, nos termos do art. 16, § 1º do Decreto nº 6.944/2009.

12.2. Os candidatos classificados dentro no número de vagas existentes, somente serão nomeados após publicação de ato normativo a ser editado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Educação, concedendo autorização para efetivação dos provimentos dos cargos de que trata este Edital.

12.3. A nomeação do candidato aprovado ocorrerá por meio da publicação da portaria no Diário Oficial da União, sendo o candidato informado por meio eletrônico (email) e por carta com aviso de recebimento (AR) para o endereço cadastrado no sistema do certame, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados.

12.3.1. A nomeação dos candidatos somente poderá ocorrer após exaurida a lista de candidatos aprovados em concursos anteriores da mesma área.

12.3.2. O candidato nomeado deverá apresentar-se perante a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para ser empossado, contados a partir da data de publicação da portaria de nomeação no DOU, entrando em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de posse.

12.4. No interesse da administração, o candidato poderá ser aproveitado para qualquer campus ou núcleo avançado no âmbito do IFAL, distinto daquele para o qual concorreu, observando-se rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos por área, em que constará a lista de ampla concorrência e a lista de candidatos por cota.

12.4.1. A convocação ocorrerá por meio eletrônico (email), na qual o candidato terá o prazo de cinco dias corridos para sua manifestação. Em caso de ausência de manifestação dentro do prazo citado, a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP enviará carta com aviso de recebimento (AR) para o endereço cadastrado no sistema do certame, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados.

12.4.2. Caso o candidato manifeste interesse na nomeação para outro campus diferente do inscrito, mediante opção declarada, deixará de compor a relação dos candidatos aprovados para o campus de inscrição original.

12.4.3. Caso o candidato não aceite ser aproveitado para outro campus do IFAL distinto do qual se inscreveu, mediante opção declarada, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação, ficando facultado o aproveitamento do próximo candidato que manifestar concordância.

12.5. O candidato aprovado neste concurso poderá desistir da nomeação a qualquer tempo por meio de assinatura de termo na Diretoria de Gestão de Pessoas, perdendo o direito de nomeação.

12.6. Em caso de desistência do candidato nomeado para a posse, fica assegurado ao IFAL o direito de nomear outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.7. Para provimento dos cargos de que trata este concurso, prevalecerá o regime para o ingresso no serviço público da Administração Pública Federal, vigente na ocasião da nomeação.

XIII. DA INVESTIDURA DO CARGO

13.1. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

13.1.1. Para a posse, serão exigidos todos os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para investidura no cargo, conforme item II (dois) deste edital, além daqueles que forem solicitados pelo setor competente. Exige-se, também, declaração de bens e valores e quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

13.2. O nível de escolaridade e qualificação exigidos para o exercício do cargo devem ser comprovados de acordo com o especificado no item IV do Edital.

13.3. Efetivado o exercício no cargo, o servidor será lotado no âmbito do Campus, de acordo com as necessidades da Instituição.

XIV. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1. De acordo com o art. 12, da Lei 8.112/90, o Concurso terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da Homologação do resultado final no Diário Oficial da União, a critério do IFAL, observadas as normas vigentes pela Administração Pública Federal.

XV. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

15.1. Para as pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, por área em um mesmo campus, e as que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do concurso público, de acordo com o cargo optado, na forma do § 2º, do artigo 5º; da Lei nº 8.112/90, e do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações.

15.1.1. O critério de contratação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma que para cada área a que se refere o Capítulo 4 deste Edital, a 5ª, 11ª, 15ª, 21ª vagas, e assim sucessivamente, serão destinadas a candidatos com deficiência, em respeito a regra de arredondamento, que considera uma vaga a partir do resultado percentual de 0,5.

15.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

15.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declarem deficiente nos campus em que o número de vagas por área for igual ou superior a 5 (cinco).

15.3.1. Nos casos em que o número de vagas por área nos campus for inferior a 5 (cinco) haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos deficientes aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009 e previstos no item 12.1.1 desse edital.

15.4. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, possuir deficiência, nos termos da legislação, para concorrer às vagas previstas, especificando-a na Ficha de Inscrição, e entregar os documentos seguintes:

a) Laudo Médico original atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e a provável causa da deficiência;

b) Requerimento indicando os recursos especiais necessários para a realização das provas, de acordo com benefícios previstos no Decreto no. 3.298/99, artigo 40, parágrafos 1º e 2º.

15.5. Os documentos mencionados no subitem 15.3. deverão ser entregues no Setor de Protocolo do IFAL, situado na Reitoria, Rua Odilon Vasconcelos, nº 103 (esquina com Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca, Maceió - AL. CEP: 57035-350, ou encaminhados via SEDEX à Comissão Organizadora do Concurso no mesmo endereço, impreritavelmente, até às 17:00 horas do dia 29/09/2016, conforme modelo disponível no endereço eletrônico oficial do certame.

15.6. O candidato com deficiência, que for convocado deverá, obrigatoriamente, entregar, no ato da posse, Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

15.6.1. O laudo médico apenas será considerado válido, se emitido por médico especialista na área da deficiência que o candidato é portador.

15.6.2. O laudo médico não poderá ser substituído por quaisquer outros relatórios, tais como: declarações da Previdência Social, atestados de boletins de ocorrência, resultados de perícias médicas, entre outros.

15.6.3. O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico do IFAL.

15.7. O candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, da sua compatibilidade com a deficiência, e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

15.8. No caso em que o mesmo candidato seja classificado na cota de deficiente e simultaneamente na cota de negro ou pardo, será considerado para efeito de homologação a classificação na cota de deficiente.

15.9. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

XVI. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

16.1. Das vagas destinadas para candidatos negros por área em cada campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o cargo optado 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

16.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o anterior deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

16.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclarem negros ou pardos nos campus em que o número de vagas por área for igual ou superior a 3 (três).

16.3.1. Nos casos em que o número de vagas por área nos campus for inferior a 3 (três) haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009 e previstos no item 12.1.1 desse edital.

16.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos, preenchendo a Autodeclaração de que é negro ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

16.4.1. A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público, e seu formulário para preenchimento está disponível no site do certame.

16.4.2.. A Autodeclaração mencionada no subitem anterior deverá ser entregues no Setor de Protocolo do IFAL, situado na Reitoria, Rua Odilon Vasconcelos, nº 103 (esquina com Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca, Maceió - AL. CEP: 57035-350, ou encaminhados via SEDEX à Comissão Organizadora do Concurso no mesmo endereço, impreritavelmente, até às 17:00 horas do dia 29/09/2016, contendo foto do candidato, conforme modelo disponível no endereço eletrônico oficial do certame, a fim de ser averiguada por comissão competente do IFAL, sob pena de nulidade da opção prevista no item 16.4.

16.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

16.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



16.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

16.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

16.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

16.10. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

16.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

16.12. O candidato negro ou pardo, que for classificado deverá, antes da homologação, passar obrigatoriamente por exame de Heteroidentificação, a ser aplicado por meio de entrevista com Comissão competente instituída pelo Reitor, que ateste a sua condição, com direito a recurso sobre o resultado, com fundamento na Orientação Normativa.

17. DAS BANCAS

17.1. Em cumprimento da Portaria nº 1.790/GR, de 26/08/2016, que regulamenta os concursos de professor efetivo do IFAL, é vedada a participação de membros da Banca que na sua área de atuação no Concurso estejam enquadrados em quaisquer dos requisitos abaixo de suspeição ou impedimento:

- a) ser ou ter sido cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quaisquer candidatos;
- b) ser ou ter sido orientador de candidato em curso de graduação ou pós-graduação;
- c) participe ou ter participado de grupo de pesquisa com candidato ou que tenha com ele trabalho em coautoria dos últimos cinco anos;
- d) ser sócio ou associado de candidato ou do respectivo cônjuge ou companheiro em qualquer empreendimento;
- e) estar litigando judicialmente ou administrativamente com candidato ou com respectivo ou com respectivo cônjuge ou companheiro;
- f) ter amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com o respectivo cônjuge, companheiro, ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- g) ter interesse pessoal no resultado do concurso ou se sujeito à situação de conflito de interesse por sua participação na banca examinadora.

17.2. A Banca será convocada pela Comissão, e seus nomes deverão ser encaminhados para a Reitoria para elaboração de Portaria específica, a qual somente será emitida após a aplicação da prova escrita.

17.3. Após publicação da portaria das bancas, os candidatos poderão requerer fundamentadamente suspeição ou impedimento das bancas, antes do período de correção das provas da primeira fase, cabendo recurso do indeferimento da alegação;

17.4. Os membros da banca deverão declarar suspeição ou impedimento à Comissão Organizadora, se for o caso, ao tomar conhecimento da lista de inscrições homologadas em sua área, sob pena de incorrer em falta grave, para efeitos disciplinares.

17.5. Os professores da Banca deverão assinar um Termo de Responsabilidade acerca das exigências do Edital, das regras de concursos públicos e dos princípios éticos no âmbito da Administração Pública Federal, declarando inclusive a inexistência de situação de suspeição ou impedimento.

17.6. A qualificação acadêmica mínima da Banca deverá ser igual ou superior a qualificação exigida dos candidatos para a área do concurso;

17.7. A Banca será constituída por seis membros, pertencentes aos quadros do IFAL ou de outra instituição federal, organizada de modo a seguir:

- a) dois docentes da área específica para atuar preferencialmente em todas as fases do certame, devendo atribuir notas nos quesitos 1, 2 e 3 do tema 1 (Conhecimento específicos), previsto no quadro do item 8.5 referente à prova escrita, bem como, atribuir notas nas provas de desempenho didático e de títulos;
- b) um docente da área específica, convidado ao interesse da Comissão Organizadora, podendo atuar como professor revisor nos recursos ou em qualquer fase do concurso, como suplente de qualquer dos membros da banca;
- c) um docente da área de português para atuar exclusivamente na primeira fase do certame, somente podendo atribuir notas no quesito 3 dos temas 1 e 2, previstos no quadro do item 8.5 referente à prova escrita; e
- d) dois membros preferencialmente Pedagogos, ou Pedagogos da carreira de docente, ou Pedagogos da carreira de Técnico em Assuntos Educacionais, devendo atribuir notas nos quesitos 1, 2 e 3 do tema 2 (Conhecimento em Educação), previsto no quadro do item 8.5 referente à prova escrita, bem como, atribuir notas nas provas de desempenho didático e supletivamente nas provas de títulos.

17.8. O trabalho da Banca poderá ser pago pelo IFAL, conforme quantidade de horas avaliadas pela Comissão e com base no Decreto nº 6.114, de 15/04/2007, legislação posterior e Portaria interna, bem como, com base em valores disponíveis ao empenho.

17.9. Os membros das Bancas deverão cumprir as convocações previstas no Cronograma de atividade do concurso e preferencialmente corrigir as provas conjuntamente, em locais previamente determinados pela Comissão;

17.10. A Comissão Organizadora poderá requerer a substituição de membro da banca em caso de impedimento ou suspeição, por pedido justificado do próprio membro, por denúncia fundamentada ou por motivo de força maior, no interesse da Administração Pública Federal.

17.11. As Bancas deverão corrigir as provas rigorosamente de acordo com os critérios estabelecidos nesse edital e em conformidade com o Padrão de Respostas, a ser publicado antes do resultado final prova escrita.

17.12. Eventuais dúvidas sobre a planilha de critérios de notas da prova de desempenho didático deverão ser dirimidas pelo(a) pedagogo(a) da banca, e mantendo-se a dúvida pela Comissão Organizadora.

17.13. Nas provas de desempenho didático e de títulos, os resultados apurados deverão ser assinados pelas bancas e processados eletronicamente, pois as Planilhas de notas serão publicadas na íntegra, com a assinatura da banca.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A inscrição no concurso implica, desde logo, o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

18.2. A aprovação do candidato, no presente concurso, constitui mera expectativa de direito à sua posse, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IFAL.

18.3. Ao entrar em exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112/90.

18.4. Para todos os fins que se façam necessários, o candidato será responsável por manter atualizados os seus dados cadastrais, junto ao IFAL, durante a vigência do Concurso Público.

18.5. Legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente concurso.

18.6. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital - ou em outros editais que vierem a ser publicados - ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recurso(s)" e "Justificativa de Recurso". Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

18.7. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, ou recurso de recurso.

18.8. Não serão aplicadas provas fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital, salvo motivo de força maior.

18.9. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de livros, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunique com outro candidato;
- d) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar na prova escrita;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes e/ou para com os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas, ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

18.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

18.11. O presente Edital está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: <http://concurso.ifal.edu.br>.

18.12. Cabe ao candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados quanto à execução e resultado do concurso a serem divulgados através do endereço eletrônico do Certame.

18.13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público e encaminhados, se necessário, à Procuradoria Federal e ao Reitor do IFAL.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

ANEXO 1
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Identificação	1
2. Objetivos	2
3. Conteúdos	2
4. Metodologia	1
5. Recursos	1
6. Avaliação	1
7. Referências	1
Subtotal	9
CONTEÚDOS	
1.Domínio do tema	16
2.Contextualização	10
3.Sequência lógica	12
4.Linguagem adequada ao nível do grupo	8
Subtotal	46
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	
1.Metodologia adequada a consecução dos objetivos	10
2.Utilização adequada dos recursos	10
3.Adequação e desenvolvimento do processo avaliativo	6
4. Utilização adequada do tempo	8
Subtotal	34
EXPOSITOR	
1.Postura na condução da aula	4
2.Ineração com a turma	2
3.Fluência verbal	3
4.Dicção	2
Subtotal	11
TOTAL DE PONTOS	100

CAMPUS MURICI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158147

Número do Contrato: 00036/2015, subrogado pela UASG: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS.

Nº Processo: 23041015509201561.

PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01771692000134. Contratado : TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE-ALAGOAS LTDA. Objeto: Registrar a prorrogação da vigência do Contrato nº 36/2015/Reitoria. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 29/10/2016 a 29/10/2017. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158147-26402-2016NE800005

CAMPUS PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 152802

Nº Processo: 23041023954201685.

PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 08059661000102. Contratado : VELOO NET LTDA - EPP -Objeto: Contratação de serviços de link de internet para o Campus Piranhas do IFAL. Fundamento Legal: Leis nºs 8666/93, 10520/2002, decretos, instruções normativas SLTI/MPOG e demais legislações correlatas. Vigência: 29/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total: R\$10.680,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800042. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158147-26402-2016NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2016

Processo n 23228.00591/2016-21

Ata de Registro de Preços nº 07/2016 - IFAP.

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP CNPJ: 10.820.882/0001-95

Objeto: Aquisição de material de expediente

Fornecedor: P. B. DE SOUZA JÚNIOR - ME; CNPJ: 13.430.119/0001-46

Itens Registrados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 54, 55, 102, 103, 104, 109, 110, 111 e 112.

Fornecedor: J. R. MARQUES DE AZEVEDO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO; CNPJ: 84.153.410/0001-62.

Itens Registrados: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 70, 71, 72, 77, 78, 83, 84, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101.

Fornecedor: VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; CNPJ: 00.855.265/0001-71.

Itens Registrados: 52 e 53.

Fornecedor: R. C. RAMOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA - EPP; CNPJ: 07.048.323/0001-02.

Itens Registrados: 66, 67, 68, 69, 113, 114, 115 e 116.

Fornecedor: M. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME; CNPJ: 23.070.220/0001-97.

Itens Registrados: 18, 74, 75, 76, 79, 89 e 90.

Fornecedor: MARCO CENTER COMÉRCIO LTDA - ME; CNPJ: 34.866.426/0001-44.

Itens Registrados: 105, 106, 107, 108, 117, 118 e 119.

Fornecedor: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP; CNPJ: 11.094.173/0001-32.

Itens Registrados: 73.

Fornecedor: H. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME; CNPJ: 10.891.678/0001-65.

Itens Registrados: 85.

Fornecedor: AMAZON PAPEL - LTDA; CNPJ: 05.577.669/0001-64.

Itens Registrados: 86.

Fornecedor: VERFEEL LICITAÇÕES LTDA - ME; CNPJ: 21.283.813/0001-06.

Itens Registrados: 80, 81 e 82.

Fundamento Legal: Lei nº10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto 5.450/2013, 8.538/2015, Decreto nº 7.892/2013 e Pregão 07/2016.

Vigência: 26/07/2016 a 25/07/2017.

Data da Assinatura: 26/07/2016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 4/IFAM, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU Nº 47, de 11/03/2015, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 04/IFAM/2016, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

onde se lê:

1.2. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS PARA O CAMPUS MANAUS - ZONA LESTE

Área/s/disciplinas	requisitos mínimos	H/S	Nº. de Vagas
MEDICINA VETERINÁRIA /A GROPECUÁRIA/FORRAGICULTURA E ANIMAIS DE GRANDES PORTE	Graduação em Medicina Veterinária - com Pós-Graduação	40	1

leia-se:

1.2. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS PARA O CAMPUS MANAUS - ZONA LESTE

Área/s/disciplinas	requisitos mínimos	H/S	Nº. de Vagas
ZOOTECNIA/MEDICINA VETERINÁRIA / AGROPECUÁRIA/FORRAGICULTURA E ANIMAIS DE GRANDES PORTE	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária - com Pós-Graduação	40	1

ANTONIO VENANCIO CASTELO BRANCO

CAMPUS MANAUS - CENTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 10/2016 - UASG 158445

Nº Processo: 23042002023201633 . Objeto: Participação da professora ANA PAULA STORT FERNANDES, no XXV no Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnológica de Alimentos (CBCTA), conjuntamente com o 10º Simpósio Internacional de Alimentos da CIGR (Comissão de Engenharia Agrícola e de Alimentos), a ser realizado no período de 24 a 28/10/2016, na cidade de Gramado/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Amparo legal no Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. QSMAR RENATO RODRIGUES NETTO. Coordenador de Compras Ifam/cmc. Ratificação em 29/08/2016. JARDER ALLYSON FERREIRA DA SILVA. Diretor de Administração e Planejamento. Valor Global: R\$ 1.260,00. CNPJ CONTRATADA : 46.113.742/0001-24 SOC BRASILEIRA DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.

(SIDECE - 29/08/2016) 158445-26403-2016NE800004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2016 - UASG 158445

Nº Processo: 2304200086201617 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para fornecimento de Seguro total aos veículos da frota oficial pertencentes ao Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas em todo o Território Nacional. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av.sete de Setembro, 1975 - Bairro Centro Centro - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158445-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 10h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ROSELINDA LIMA BARRETO
p/Equipe de Apoio ao Pregão

(SIDECE - 29/08/2016) 158445-26403-2016NE800004

CAMPUS HUMAITÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 154783

Número do Contrato: 6/2014. Nº Processo: 23504000019201494. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE -TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Aditivo ao contrato nº 06/2014 referente a prorrogação de prazo firmado entre as partes para prover a prestação de serviços de TELECOMUNICAÇÕES de acesso à internet para o IFAM/CAMPUS/HUMAITÁ, com fulcro no art.65 da lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 04/06/2016 a 03/06/2017. Data de Assinatura: 04/06/2016.

(SICON - 29/08/2016) 154783-26403-2016NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS PAULO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 158585

Nº Processo: 23442000945201601.

DISPENSA Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 34028316000537. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de Serviço de Postagem para o IFBA - Campus de Paulo Afonso. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 24. Inciso VIII. Vigência: 30/08/2016 a 30/08/2017. Valor Total: R\$2.740,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800103. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158585-26427-2016NE800103

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2011 - UASG 158129

Número do Contrato: 12/2011. Nº Processo: 23327000783201024. PREGÃO SRP Nº 92109/2009. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVICOS SA - Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: 8666/93 e suas alterações. Vigência: 28/08/2016 a 27/09/2016. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158129-26404-2016NE800043

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 158129

Nº Processo: 23327001225201671 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de natureza contínua, para atender às necessidades da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: R. do Rouxinol, 115 Imbui Salvador Imbui - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158129-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JOSE RIBAMAR SIMAO DA SILVA FILHO
Chefe do Núcleo de Compras

(SIDECE - 29/08/2016) 158129-26404-2016NE800043

CAMPUS SANTA INÊS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 10/2016 - UASG 158277

Nº Processo: 23332000527201653 . Objeto: Pagamento de inscrição do servidor Luciano de Jesus Souza para participar do 56º Congresso Brasileiro de Química, na cidade de Belém - PA, no período de 07 a 11 de novembro de 2016 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender despesa para capacitação do servidor. Declaração de Inexigibilidade em 23/08/2016. MARCO ANTONIO REIS RODRIGUES. Diretor Administrativo. Ratificação em 25/08/2016. NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 702,00. CNPJ CONTRATADA : 33.911.835/0001-52 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUIMICA.

(SIDECE - 29/08/2016) 158277-26404-2016NE800007



CAMPUS ITAPETINGA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2015

aFica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23331000320201516 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados continuados.

CATIA BRITO DOS SANTOS NUNES
Diretora Administrativa

(SIDECA - 29/08/2016) 154580-26404-2015NE800028

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Professor Substituto Nº 034/2016 CTGC/IFB que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA e WELLINGTON PEDRO DA SILVA, tendo por objeto a prestação de serviços, pelo contratado junto ao IFB, na qualidade de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível 1, na Área de ESPANHOL, visando suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, por 6 (seis) meses, a contar da publicação. DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, WILSON CONCIANI, Reitor; WELLINGTON PEDRO DA SILVA, CONTRATADO.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICO-
CIENTÍFICO NRº 108/2016 IFC

Número do Processo: 23348.001992/2016-32. Espécie: Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense e a JMDS Confeções Ltda ME. Objeto: Cooperação Técnico-Científico. Vigência: 15/07/2016 a 15/07/2018. Data de assinatura: 15/07/2016. Signatários/Acordantes: Robert Lenocho, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e Juliana Meira dos Santos, pela JMDS Confeções Ltda ME.

CAMPUS CAMBORIÚ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Diretor-Geral no uso de suas atribuições legais torna publico a retificação do Contrato nº 12/2013, publicado no DOU nº 240, do dia 11de dezembro de 2013.

ONDE SE LÊ:

7.1 O valor do contrato é de R\$ 995.528,32 (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais, trinta e dois centavos).

LEIA-SE:

7.1 O valor do contrato é de 955.528,32 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais, trinta e dois centavos).

ROGÉRIO LUÍS KERBER

CAMPUS RIO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016 - UASG 158458

Nº Processo: 23353001098201693.
PREGÃO SISPP Nº 17/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - RIO DO SUL. CNPJ Contratado: 16569609000116. Contratado : JEFFERSON LUIS LOPES -Objeto: Contratação de serviços especializados no conserto e manunteção de bens móveis e imóveis, descritos como: manutenção de equipamentos de laticínio,ordenha e câmaras frias, concedendo desconto sobre nas peças utilizadas neste serviço, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 23/08/2016 a 22/08/2017. Valor Total: R\$39.445,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800471 Fonte: 112000000 - 2016NE800472 Fonte: 112000000 - 2016NE800473 Fonte: 112000000 - 2016NE800474. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158458-26422-2016NE800072

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 22/2016
Nº Processo: 23353000403201620. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - RIO DO SUL. CNPJ Contratado: 02531343000108. Contratado : ADSEVI - ADMINISTRADORA DE -SERVICOS LTDA. Objeto: Rescisão Contratual - Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de encanador Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Rescisão: 22/08/2016 .

(SICON - 29/08/2016) 158458-26422-2016NE800072

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2016 - UASG 158321

Nº Processo: 23265034300201571 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de processamento de dados (IMPRESSORAS, PROJETORES E MICROCOMPUTADOTES), com reposição de peças por novas genuínas/originais dos respectivos fabricantes, sem ônus adicional para o Contratante, atendendo às exigências contidas nas descrições e especificações dos itens constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Ce 292, Km-15, Bairro Gisélia Pinheiro Bairro Gisélia Pinheiro - CRATO - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158321-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 08h00 n site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA ERCILIA DE ARAUJO
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 158321-26405-2016NE800044

CAMPUS IGUAU

EXTRATO DE DISTRATO

ESPECIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços Didático-Pedagógicos nº 02/2016, a partir de 01/09/2016, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Iguatu e MARIA HELDENISE DE LIMA. DATA E ASSINATURA: 22/08/2016. DIJAUMA HONÓRIO NOGUEIRA pelo contratante e MARIA HELDENISE DE LIMA, contratado.

CAMPUS MARACANAÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Campus Maracanaú,atravésde seu Pregoeiro Oficial, torna público, em conformidade com as disposições contidas no incisoXII do art. 30 do Dec. nº 5.450 de 31 de maio de 2005, o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico Nº 14/2016 declarando vencedora a empresa 09.019.150/0001-11 - ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI- (Item 01)sendo-lhe adjudicado e homologado o respectivo objeto.

TARCIANA ANDRADE PEREIRA
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 158319-26405-2016NE800031

CAMPUS CAUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 - UASG 158960

Nº Processo: 23486032904201660.
PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05487219000180. Contratado : C S N CENTRO DE SERVICOS DO -NORDESTE LTDA.. Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Jardineiro para atender as demandas do Campus Caucaia e Pecém. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 23/08/2016 a 22/08/2017. Valor Total: R\$28.435,75. Fonte: 112000000 - 2016NE800213. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158960-26405-2016NE800091

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 23152000337201654, foi habilitado o participante NUTRIVIP ALIMENTACAO LTDA. - EPP e inabilitado N.G MULINARI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

REGIANE TEODORO DO AMARAL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDECA - 29/08/2016) 158421-26406-2016NE800055

CAMPUS SANTA TERESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2016 - UASG 158426

Nº Processo: 23156000826201676 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação futura de empresa do ramo para o fornecimento de Material de Consumo - (alimentação animal) de natureza comum para atender os setores Técnicos da Coordenação Geral de Gestão de Campo-CGGC, do Ifes Campus Santa Teresa , obedecida à vigência da respectiva Ata, conforme Termo de Referência (Anexo I), aprovado pela Direção Geral desta Instituição Federal de Ensino e demais Anexos a este Edital, Processo Nº 23156.000826/2016-76. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Rod.es 080, Km 93. Bairro São João de Petrópolis - SANTA TERESA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158426-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MOACYR ANTONIO SERAFINI
Diretor Geral

(SIDECA - 29/08/2016) 158426-26406-2016NE800165

CAMPUS VILA VELHA

EXTRATO DE DISTRATO Nº 2/2016

Distrato nº 02/2016 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS VILA VELHA e HELOA SANTOS: rescisão contratual a partir de 31/08/2016. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016.

CAMPUS VITÓRIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23148001631201481. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais para Laboratório de Telecomunicações por meio de Pregão Eletrônico, para atender o Instituto Federal do Espírito Santo ? Campus Vitória (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

RICARDO PAIVA
Diretor Geral

(SIDECA - 29/08/2016) 158416-26406-2016NE800009

CAMPUS ITAPINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Extrato de Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 06/2016; Processo nº 23154.000311/2016-96; Órgão Gerenciador: Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Itapina, CNPJ 10.838.653/0004-40; Fornecedor: Daniela Cristina Machado EPP, CNPJ 21.127.116/0001-66, valor: R\$ 34.092,70; Gold Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, CNPJ 11.464.383/0001-75, valor: R\$ 729,90; Premium Comércio e Serviços Ltda. EPP, CNPJ 97.530.106/0001-39, valor: R\$ 19.474,90. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Insumos para Agroindústria. Vigência: 27/07/2016 a 26/07/2017.

ANDERSON MATHIAS HOLTZ

##DIRETOR GERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA FARROUPILHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016 - UASG 158127

Nº Processo: 23243001295201650.
DISPENSA Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 00278912000120. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E -DESENV TECNOLOGICO DE MG. Objeto: Prestação e execução de serviços técnicos especializados a organização, planejamento e realização de concurso público para provimento de cargos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, Inc XIII. Vigência: 29/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total: R\$909.252,21. Fonte: 112915082 - 2016NE800286. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158127-26420-2016NE800044

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016

Espécie: Contrato de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745/93 e legislação complementar: CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Campus Júlio de Castilhos, RS; CONTRATADO: FLÁVIO JÚNIOR STEFANELLO; OBJETO: Contrato de Professor Substituto por Prazo Determinado; PRAZO: 26/08/2016 até 25/02/2017; VALOR: A contratante pagará a contratada, mensalmente, a importância equivalente à re-

muneração da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível I e Retribuição correspondente a sua Titulação - RT no ato da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior. DATA E ASSINATURA: 29/08/2016; RO-DRIGO CARVALHO CARLOTTO, pela Contratante e FLÁVIO JÚNIOR STEFANELLO, pelo Contratado.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Colaboração Técnica nº 02/2016 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO (IFSP) e o Instituto Federal Farroupilha (IFFar). OBJETO: O presente termo tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre as Instituições no que diz respeito à colaboração técnica que será prestada junto ao IFSP pela servidora NARA SARAIVA DUTRA, Matrícula no SIAPE nº 1758707, ocupante do Cargo Técnico Administrativo em Educação - Assistente em Administração, lotada IFFar Reitoria. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de 05/09/2016. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: EDUARDO ANTÔNIO MODENA, Reitor, pelo IFSP e NÍDIA HERINGER, Reitora Substituta, pelo IFFar.

CAMPUS SANTA ROSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2016 - UASG 158504

Número do Contrato: 25/2012. Nº Processo: 23242000251201299. PREGÃO SRP Nº 13/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 00174322000157. Contratado: FINATTO-COMERCIO IMPORTA-

CAO E -EXPORTACAO DE MAQUINAS E. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 17/10/2016 a 17/10/2017. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158504-26420-2016NE800025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2418/2016 - UASG 158274

Nº Processo: 23318002418/2016 . Objeto: Renovação Anual da Revista Agroanalysis, para atender pesquisas de docentes e discentes do Campus Campos Centro do IF Fluminense Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Renovação Anual da Revista Agroanalysis, para atender pesquisas de docentes e discentes do Campus Campos Centro do IFF Declaração de Inexigibilidade em 12/08/2016. CARLOS ALBERTO FERNANDES HENRIQUES. Diretor Geral do Campus Campos Centro. Ratificação em 12/08/2016. DAVID RODRIGUES TAVARES DE FREITAS. Diretor de Gestão Financeira e Orçamentária do Campus Campos Centro. Valor Global: R\$ 145,00. CNPJ CONTRATADA : 33.641.663/0017-01 FUNDACAOGETULIO VARGAS.

(SIDECE - 29/08/2016) 158139-26434-2016NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2016 - UASG 158274

Nº Processo: 23318001664/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado em recarga de extintores de incêndio Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Siqueira, 273 Parque Dom Bosco Dos Goytacazes CAMPOS DOS GOITACAZES - RJ ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/158274-05-25-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Contratação de serviço especializado em recarga de extintores de incêndio

DAVID RODRIGUES TAVARES DE FREITAS
Diretor de Gestão Financeira e Orçamentária

(SIDECE - 29/08/2016) 158274-26434-2016NE800001

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 7/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada e futura de CARTÃO PVC e FITA RIBBON

CHRISTIANO CARVALHO LEAL
Diretor-geral

(SIDECE - 29/08/2016) 158386-26434-2016NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS AVANÇADO DE HIDROLÂNDIA

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 80 de 02 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2016, tendo em vista os termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, bem como o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e Decreto nº 7.312/2010, homologa o resultado final do processo seletivo simplificado, com vistas à contratação de Professor Temporário, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do IF Goiano, em cumprimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 09/2016, de 13.07.2016, e conforme o Processo nº 23216.000995/2016-54:

Campus Avançado de Hidrolândia
Área: Português/Espanhol - NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
Área: Biologia

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	*PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
160297	Aline Helena da Silva Cruz	100	75	175	APROVADA	1º
160258	Francielli Mariana dos Santos Mello	84	46	130	CLASSIFICADA	2º
160275	Rosana Talita Braga	73,33	52	125,33	CLASSIFICADA	3º
160320	Gisleine Fernanda França	77,5	44	121,5	CLASSIFICADA	4º
160285	Bruno Bastos Gonçalves	74	46,5	120,5	CLASSIFICADO	5º
160253	Aline Alves França	95	21	116	CLASSIFICADA	6º
160254	Lucilla Ribeiro Ávila	71,67	39	110,67	CLASSIFICADA	7º
160282	Tainá Carvalho Guerreiro	74,17	21	95,17	CLASSIFICADA	8º
160256	Jonatha Cardoso Silva	72,5	8	80,5	CLASSIFICADO	9º

*(Pontuação Final: Somatório da nota da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos - conforme item 6.1. do edital).

ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO

EXTRATO DE EDITAL Nº. 4, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Lei nº. 8.112/90 e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 8.259, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 30 de maio de 2014 e nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicada no DOU de 23 de setembro de 2010 e, considerando, ainda, a Portaria MEC nº 657, de 30 de julho de 2014, publicada no DOU de 30 de julho de 2014, o Decreto nº 6.944 de 21/08/09, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/09 e a Resolução Nº. 045/2013 do Conselho Superior do IF Goiano torna pública a abertura de inscrições e as normas para realização de concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme anexo I deste Edital para atendimento às necessidades dos câmpus (Campos Belos, Ceres, Rio Verde e Urutaí) que integram o IF Goiano, sob o Regime Jurídico Único da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Plano de Carreira, instituído pela Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/12 e alterações posteriores, conforme o processo de nº 23216.001291/2016-15, o qual se realizará sob as condições discriminadas e o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	30/08/2016
Publicação das Normas Complementares	13/09/2016
Período de inscrições	13/09 a 02/10/2016
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	13 a 16/09/2016
Último dia para solicitação de inclusão de nome social	30/06/2016
Deferimento de isenção de taxa	26/09/2016
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03/10/2016
Envio da comprovação da necessidade de atendimento especial	03/10/2016
Envio da autodeclaração de candidato negro ou pardo	03/10/2016
Envio da documentação de candidato com necessidades especiais	03/10/2016
Deferimento das inscrições e disponibilização do cartão de acesso	18/10/2016
Divulgação das bancas avaliadoras	18/10/2016
Resultado da solicitação de atendimento especial	18/10/2016
Instalação do Concurso	13/11/2016
Divulgação do resultado preliminar	Até 23/11/2016
Divulgação do resultado final	Até 05/12/2016
Homologação do resultado	Até 12/12/2016

- As inscrições serão realizadas única e exclusivamente, via internet, no site do IF Goiano, www.if-goiano.edu.br/concursos, nos prazos previstos no cronograma do concurso.
- Na inscrição, o candidato deverá optar pelo local de lotação e pela área de atuação para a qual está se inscrevendo.
- As inscrições serão aceitas somente até às 23h59min do último dia de inscrição.
- As solicitações de inscrições com isenção de taxa somente serão aceitas no período previsto no cronograma do concurso.
- O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais).
- O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), a ser paga somente em agências ou terminais do Banco do Brasil.
- O Edital completo com quadro de vagas e seus anexos, bem como as Normas Complementares estarão disponíveis no site www.ifgoiano.edu.br/concursos.
- Os candidatos poderão obter informações referentes ao Concurso Público no câmpus responsável pela vaga, conforme endereços e e-mails constante no quadro do anexo IX do Edital nº 04/2016.



9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, normas complementares e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão divulgados no site www.ifgoiano.edu.br/concursos.

10. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse deste Instituto.

VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA

CAMPUS IPORÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2016

ESPÉCIE: O Diretor-Geral do Campus Iporá, José Junio Rodrigues de Souza no uso de suas atribuições legais, resolve, NOTIFICAR a empresa VSG CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ 07.197.667/0001-75, representada legalmente por Vilmar Santana Gomes, haja vista as tentativas frustradas via postal e que seu representante encontra-se em local incerto e não sabido. A empresa notificada terá 5 (cinco) dias úteis à partir da publicação deste edital, para apresentação de DEFESA sobre ocorrência após entrega definitiva da construção do Laboratório de Agroindústria da Fazenda Escola do Campus Iporá do Instituto Federal Goiano, processo 23220.000311/2013-11. A defesa deverá ser protocolizada no Campus Iporá, situado à avenida Oeste nº 350, Parque União, Iporá-GO. Transcorridos o prazo, será aberto processo administrativo para apuração de fatos.

JOSÉ JUNIO RODRIGUES DE SOUZA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

EDITAL Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO

O PRÓ-REITOR "PRÓ-TEMPORE" DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, nomeado pela Portaria Nº 4.969 de 16 de agosto de 2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 30 de dezembro de 2008, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas de professores da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, na classe inicial, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal Permanente dos diversos Campi deste Instituto, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, e ainda as disposições da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012 e suas alterações e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996 e suas alterações, e em conformidade com o disposto a seguir:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso regido por este Edital será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA e a Fundação Sousaândrade e compreenderá Prova Escrita, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.

1.1.1.Dados da Fundação Sousaândrade:

a)Endereço Eletrônico na INTERNET (site): www.fsadu.org.br e www.sousaandrade.org.br;

b)Correio eletrônico (e-mail): concursos@fsadu.org.br (apenas para pedir informações, não sendo instrumento para interpor recurso e nem para apresentar requerimento).

c)Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997;

d)Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 - Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230;

e)Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

1.2.O presente concurso destina-se ao provimento de 133 (cento e trinta e três) vagas distribuídas nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA de acordo com o ANEXO I (Distribuição de Vagas) para a Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), de que trata a Lei nº 12.772/2012, para atuarem de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei nº 11.892/2008.

1.3.Este concurso se estrutura tomando como referência a concepção de atuação do docente em áreas de conhecimento, compreendendo-se que o professor EBTT poderá atuar em diferentes eixos tecnológicos ou em disciplinas relacionadas às áreas, de acordo com a proposta dos cursos e a inter-relação entre saberes.

1.4.Em função das demandas da Instituição, o professor poderá atuar em disciplinas relacionadas à área de conhecimento para a qual prestou concurso, desde que atenda às exigências legais de titulação para atuar em diferentes níveis de ensino.

1.5.O Concurso Público objeto deste Edital será acompanhado pela Comissão Sistematização e Acompanhamento para realização do Concurso Público, designada pelo Reitor do IFMA através Portaria nº 4.703, de 03 de agosto de 2016.

1.5.1.Compete à Fundação Sousaândrade a responsabilidade de coordenar e controlar todo o processo, os servidores ou os contratados terceirizados envolvidos nas atividades de: inscrições dos candidatos; definição de datas, horários e locais das provas; elaboração e impressão dos cadernos de questões; aplicação e correção da Prova Escrita; designação das bancas examinadoras e aplicação da Prova de Desempenho Didático; recebimento e avaliação dos documentos apresentados na Prova de Títulos; Designação da Banca de Aferição da Veracidade da Autodeclaração; análise, julgamento e parecer dos recursos interpostos, assim como encaminhamento dos resultados finais à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMA.

1.6.Todas as informações relativas ao presente concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos: www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas informações.

1.7.O Edital completo deste concurso poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

1.8. A Prova Escrita deste Concurso será realizada nas cidades dispostas no Anexo IX (Quadro de Endereços), todas no Estado do Maranhão, de acordo com escolha feita pelo candidato no ato da inscrição/cargo escolhido, enquanto as Provas de Desempenho Didático e de Títulos serão realizadas apenas na cidade de São Luís/MA.

1.9. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas nas cidades definidas no item 1.8. deste Edital, as provas serão realizadas em outras cidades, a exclusivo critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA e da FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, cuja indicação será oportunamente divulgada nos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

2.DOS CARGOS E LOCAL DE TRABALHO

2.1.O concurso destina-se ao Provimento de Cargos vagos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital, dentro do número de classificados.

2.2.O local de trabalho será no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, observando-se, para cada cargo, as cidades e unidades especificadas conforme ANEXO I deste Edital.

2.3. São atividades próprias do professor da Carreira de EBTT, as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, às inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, representação, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, integrando-se estas atribuições às definidas pela Lei nº 9.394/1996 para o cargo de professor, tais como: participar da elaboração da proposta pedagógica da Instituição; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Instituição; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Deverá atuar na educação básica e na educação profissional e tecnológica em seus diversos cursos, conforme previsto na legislação vigente.

3.DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO, REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO

3.1.O Regime de Trabalho será em tempo integral de quarenta horas semanais em regime de dedicação exclusiva a ser cumprido em horário a ser estabelecido pelo respectivo Campus, em quaisquer turnos (matutino, vespertino ou noturno). No ato da posse, o candidato aprovado deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no § 2º, do Art. 20, da Lei nº 12.772/2012.

3.2.O Regime Jurídico a que se submeterão os servidores é o fixado pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único - RJU).

3.3.O ingresso do professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico se dará na Classe DI, Nível 1, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, observado o disposto no Art. 15 da referida Lei.

3.4. A remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento básico da classe D-I, Nível 1, acrescida da Retribuição por Titulação - RT, nos termos da Lei nº 12.772/2012 (vide ANEXO II).

3.5. Além da remuneração do ANEXO II (Remuneração do Cargo de Professor EBTT), o servidor terá direito ao Auxílio-Alimentação, estipulado em R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oitos reais) para tempo integral de 40 horas em Regime de Dedicação Exclusiva, bem como outros benefícios previstos em lei.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição do Concurso implica o conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do concurso.

4.2.Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no Período de Inscrição, indicado no ANEXO III (Calendário de Eventos). Após esse período, o sistema bloqueará automaticamente o acesso, não sendo permitidas novas inscrições.

4.3.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou seus correspondentes, no horário de atendimento, no Período de Pagamento da Taxa de Inscrição, indicado no ANEXO III.

4.4.Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.4.1.Acessar o endereço eletrônico: www.fsadu.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÃO ONLINE" do Concurso Público de Professor EBTT do IFMA.

4.4.2.Preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;

4.4.3.Imprimir a GRU e efetuar o pagamento, conforme item 4.3.

4.4.4.Caso necessário, preencher a parte Requerimento Eletrônico de Inscrição correspondente ao atendimento diferenciado para o dia da prova;

4.4.5.Se for o caso, assinalar o campo correspondente à opção de concorrer como pessoa com deficiência de acordo com o item 5.7.;

4.4.6.Se for o caso, assinalar o campo correspondente à opção de concorrer como candidato negro;

4.4.7.Se for o caso, assinalar o campo correspondente à indicação de ter sido Jurado em Processos Penais de Competência do Tribunal do Júri e anexar arquivo de imagem com a Comprovação de ter sido Jurado em Processos Penais de Competência do Tribunal do Júri.

4.4.8.Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os requisitos de qualificação para o ingresso, indispensáveis à investidura no cargo, indicados no ANEXO IV (Quadro de Requisitos) deste Edital. A comprovação dos requisitos pelo candidato dar-se-á no momento da nomeação.

4.5.Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada no item 4.3.

4.6.As inscrições dos candidatos somente serão homologadas pela Fundação Sousaândrade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da inscrição.

4.7.As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.3 ou cujos pagamentos não forem efetuados serão canceladas e os candidatos serão considerados desistentes.

4.8.Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

4.9.Não será aceito, em hipótese alguma, o pagamento do valor da inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

4.10.É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.11.A Fundação Sousaândrade não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12.É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

4.13.O candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga.

4.14.Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

4.14.1.Alteração no cargo ou unidade indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição;

4.14.2.Transferências de inscrições ou da isenção do valor referente à inscrição entre candidatos;

4.14.3.Transferências de pagamentos de inscrição entre candidatos;

4.14.4.Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou cota racial;

4.14.5.Alteração da escolha do local de realização da prova.

4.15.O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do número de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada como inscrição válida a mais recente paga ou, na hipótese de pagamentos realizados na mesma data, a de maior número de inscrição.

4.16.O candidato que necessitar de condições especiais para realização do concurso deverá proceder conforme Item 8.

4.17.Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

4.18.Serão aceitos como Documento de Identificação: Cartas expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Cartas expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Cartas Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Cartas de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

4.19.O documento de identificação deverá estar em condições de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

4.20. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos com prazo de validade vencido, ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para os candidatos com deficiência, reservou-se um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme ANEXO I.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.3. Para fins de reserva de vagas, conforme Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União - AGU (portador de visão monocular).

5.4. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e às orientações do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

5.5. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições do cargo público, descritas no item 2.3, são compatíveis com sua deficiência.

5.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.8. Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitida nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.9. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF, no Período de Entrega de laudo médico (para portadores de deficiência), indicado no ANEXO III, pessoalmente ou por terceiro no Setor de Protocolo da Fundação Sossândrade, situada na Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28, Renascença I, CEP: 65.075-230, São Luís - MA. Essa documentação poderá, também, ser enviada no mesmo período acima referido (prazo limite para postagem) via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), aos cuidados da Fundação Sossândrade, identificando, por fora do envelope: "LAUDO MÉDICO, CONCURSO PÚBLICO IFMA EBT, EDITAL Nº 01/2016", para o endereço acima especificado.

5.9.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e condição para que o candidato concorra à vaga reservada para pessoas com deficiência. A Fundação Sossândrade e o IFMA não se responsabilizam por qualquer tipo de ocorrência que impeça a chegada da documentação a seu destino no prazo estipulado por este Edital;

5.9.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.10. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §1º e 2º, do Decreto Nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com os procedimentos dispostos no item 8 deste edital.

5.11. O resultado das solicitações de inscrições para concorrer na condição de candidato com deficiência será divulgado de acordo com o ANEXO III, no endereço eletrônico www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br, com a publicação da relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.12. A inobservância do disposto nos itens 5.6 e 5.7. acarretará aos candidatos com deficiência a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

5.13. Os candidatos que solicitarem reserva de vaga, nos termos do item 5.6., submeter-se-ão, quando convocados, a avaliação médica, realizada pela junta médica oficial ou por Instituição credenciada para este fim que terá decisão terminativa sobre:

a) a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não;

b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

5.14. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pelo IFMA, na forma da lei.

5.15. A perícia médica prevista no item anterior terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do Cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com sua deficiência.

5.16. O candidato deverá comparecer à perícia munido do laudo médico que atesta a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.17. A não observância do disposto nos itens 5.14. a 5.16., ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse candidato com deficiência.

5.18. Após a homologação da solicitação das inscrições de pessoas com deficiência, os candidatos cujos pedidos tiverem sido indeferidos estarão automaticamente inscritos no processo, em igualdade de condições com os demais candidatos na ampla concorrência.

5.19. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o Item 5.13; fato que acarretará a sua eliminação do certame.

5.20. O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular) e do Art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, caso aprovado no concurso, figurará na Lista de Classificação de Ampla Concorrência por Campus para o qual concorreu, considerando-se o cargo/área.

5.21. As vagas definidas no ANEXO I, reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.21.1. Em caso de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato inscrito na mesma condição observando-se a ordem de classificação;

5.22. Para fins de preenchimento das vagas previstas neste edital, e das que vierem a ser criadas após o resultado final do concurso, serão consolidadas por cargo/área, três listas de classificação em sendo uma Lista Geral de Ampla Concorrência, uma Lista Específica para pessoas com deficiência e outra Lista Específica para Negros, podendo um mesmo candidato figurar nas diferentes listas, desde que obtenha o rendimento necessário para tal e estando inscrito na respectiva reserva de vaga.

5.23. A Fundação Sossândrade pela realização do concurso terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

5.24. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de acordo com o § 2º do Art. 43 do Decreto nº 3.298 de 20 de Dezembro de 1999, feita pela equipe multiprofissional onde a mesma avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Das vagas destinadas ao Concurso Público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, conforme ANEXO I.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o Subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, e se houver sido nomeado, ficará sujeito a anulação do ato de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos inscritos em vaga reservada a candidato negro autodeclarado preto ou pardo participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange: ao horário de início de aplicação das provas; ao local de aplicação; ao conteúdo; à correção das provas; e aos critérios de aprovação do concurso.

6.6. Antes da homologação do resultado final, os candidatos aprovados e classificados que se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados em data e horário definidos em edital específico para aferição da veracidade de sua autodeclaração, por comissão constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014, em período conforme disposto no ANEXO III.

6.6.1. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada, exclusivamente, na cidade de São Luís - MA, em local estabelecido no Edital de convocação.

6.6.2. A Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração será designada pela Fundação Sossândrade e constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor, e preferencialmente naturalidade.

6.6.3. As formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

6.6.4. A avaliação da comissão especial de aferição da veracidade da autodeclaração quanto a condição de negro considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de negro;

b) autodeclaração assinada pelo candidato quanto à condição de negro;

c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos membros da comissão.

6.7. O candidato apresentará-se à para aferição da veracidade de sua autodeclaração conforme item 6.6. às suas expensas.

6.8. O candidato que for aprovado ou classificado às vagas destinadas a negros, quando do comparecimento para aferição de veracidade, deverá assinar formulário padrão em que se autodeclare pessoa preta ou parda.

6.9. O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não assinar a autodeclaração;

b) não comparecer para aferição de veracidade de sua autodeclaração;

c) a Comissão de Verificação deliberar que não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

6.10. A Comissão de Aferição elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotípia de cada candidato.

6.11. O candidato que não for considerado como pessoa preta ou parda, poderá recorrer da decisão. Para tanto deverá proceder com Recurso de acordo as regras do Item 11.

6.11.1. Constatada a não condição de preto ou pardo o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.11.2. A relação dos candidatos considerados pretos ou pardos pela Comissão de Verificação, será divulgada de acordo com o ANEXO III, no endereço eletrônico www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

6.12. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.12.1. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12.1.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.12.2. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação nas Listas referidas no item 5.18. deste edital.

6.12.3. Para assegurar os direitos dos candidatos com deficiência e negros no preenchimento das vagas que surgirem no prazo do Concurso, a nomeação respeitará ainda, independente da reserva inicial prevista no ANEXO I, os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

6.12.4. O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Faz jus à isenção de pagamento de taxa de inscrição, no termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.2. A isenção deverá ser solicitada exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.fsadu.org.br, no Período de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, indicado no ANEXO III. O candidato ao preencher o Formulário deverá, obrigatoriamente, informar o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.



7.3. A Fundação Sousândrade consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da Taxa de Inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento

7.4.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.5.Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correios, via fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

7.6.Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a)Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b)Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa ou ainda não informar.

7.7. A homologação do resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgada, via Internet, nos sites www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br, de acordo com o ANEXO III.

7.8. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no Item 11 deste Edital.

7.9. No caso de indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, o candidato, que mantiver o interesse em participar deste concurso público, deverá seguir todas as instruções do Item 4.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Atendimento diferenciado para realização das provas poderá ser requerido tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham tal necessidade.

8.2.O candidato que solicitar atendimento diferenciado para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização da prova.

8.2.1.A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, sendo observados os critérios de viabilidade e razoabilidade pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE ao decidir pelo deferimento ou não das solicitações que lhe forem apresentadas.

8.2.2.O candidato deverá indicar quais condições especiais necessita (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

8.2.3.O candidato que necessitar de condições especiais para escrever, deverá justificar sua solicitação, informando por que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o IFMA e a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

8.3.O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, excetuando-se a Prova de Desempenho Didático, deverá encaminhar à FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, até o término do período das inscrições, Requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações.

8.3.1.O Requerimento previsto neste item deve atender às regras previstas no item 15.2. deste Edital.

8.4.Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

8.4.1.O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em Braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas para uma Folha de Respostas também em Braille, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

8.5.Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidos Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

8.6.Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações verbais para realização da prova.

8.7.O candidato que, nos dias próximos ao de prova, sofrer acidente ou intervenção que justifique atendimento especial no local de realização da prova, deverá oficializar seu pedido à FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, protocolando Requerimento específico para esse fim.

8.7.1.O Requerimento previsto neste item deve atender às regras previstas no item 15.2. deste Edital.

8.8. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.8.1.Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

8.8.2.O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando.

8.8.3.A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.

9.DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE por meio do Documento de Confirmação de Inscrição. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Escrita, e outras orientações úteis ao candidato.

9.2.O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível exclusivamente via Internet, no site www.fsadu.org.br, na data prevista no ANEXO III.

9.3.É de inteira responsabilidade do candidato obter no site www.fsadu.org.br o Documento de Confirmação de Inscrição.

9.4.O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de sua Inscrição.

9.5.No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE por meio de requerimento que deve estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as informações a serem corrigidas, o nome do candidato, número de inscrição, telefone, além de estar devidamente assinado.

9.6.O Requerimento previsto neste item deve atender às regras previstas no item 15.2. deste Edital.

9.7.Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de cargo, Campus, identificação do candidato e condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a negros e pessoas com deficiência).

9.8.A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no site www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no ANEXO III.

10.DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO

10.1.O Concurso será realizado em 3 (três) fases distintas, sendo constituído de:

- a)1ª Fase: Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória);
- b)2ª Fase: Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória);
- c)3ª Fase: Prova de Títulos (Classificatória).

10.2.DA PROVA ESCRITA

10.2.1.A Prova Escrita será composta por prova objetiva e prova dissertativa.

10.2.2.A Prova Escrita será realizada na localidade da unidade para o qual o candidato se inscreveu.

10.2.3.A Prova Escrita terá duração de 5 h (cinco horas) a realizar-se no dia indicado no ANEXO III, no turno matutino, em local a ser previamente divulgado no documento de confirmação de inscrição.

10.2.4.A Prova Objetiva constará de 60 (sessenta) questões que versarão sobre assuntos específicos de cada Área de Conhecimento, Legislação (administrativa do serviço público e educacional) e Língua Portuguesa definidos nos Conteúdos Programáticos contidos no ANEXO V (Programa de Temas).

10.2.5.As questões serão distribuídas da seguinte forma:

- a)10 questões de Língua Portuguesa;
- b)20 questões de Legislação;
- c)30 questões de Conhecimentos Específicos.

10.2.6.A prova objetiva terá valor máximo de 100 (cem) pontos sendo atribuídos os seguintes pesos, 2 (dois) pontos por questão de Língua Portuguesa, 1(um) ponto por questão de Legislação, 2 (dois) pontos por questão de Conhecimentos Específicos.

10.2.7.Será ELIMINADO do certame o candidato que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de pontos ou zerar qualquer uma das partes que compõem a prova objetiva, a saber: Língua Portuguesa, Legislação e Conhecimentos Específicos.

10.2.8.Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

10.2.9.Aconselha-se ao candidato comparecer, ao local designado para a realização das Provas, com antecedência mínima de 60 minutos do horário do início da Prova Escrita, munido de documento de identidade original com foto e caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta na cor preta.

10.2.10.O tempo de duração da Prova Escrita abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do caderno de questões da prova objetiva para a folha de respostas e a realização da prova dissertativa.

10.2.11.Os portões dos locais de realização da Prova Escrita serão fechados 10 minutos antes do horário previsto para o início da mesma, divulgado no documento de comprovação de inscrição.

10.2.12.O período de uma hora após o início da Prova Escrita corresponde ao período de sigilo, durante este período não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas.

10.2.13.O candidato somente poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva e deixar em definitivo a sala de realização das provas, nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.

10.2.14.Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham terminado a prova, só podendo dela se retirar, concomitantemente e após assinatura do relatório de aplicação de provas.

10.2.15.No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item a seguir.

10.2.16.Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com foto (OAB, CREA, CRMV, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte com foto, válidos.

10.2.17.O documento de identificação deverá estar em condições de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

10.2.18.Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Escrita, qualquer documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial por funcionário designado pela Fundação Sousândrade.

10.2.19.O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no Item 10.2.15 deste edital não poderá fazer a prova.

10.2.20.Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, cópias, ainda que autenticadas.

10.2.21.O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade apresentado.

10.2.22.Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.2.23.Não será permitida, nos locais de realização da Prova Escrita, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação Sousândrade.

10.2.24.A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.2.25.Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, smartphone, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, tablets, notebook, palmtop, gravador, máquina fotográfica, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

10.2.26.O candidato deverá levar somente os objetos citados no Item 10.2.9. deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Fundação Sousândrade por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram.

10.2.27.Os objetos ou documentos perdidos durante a realização da prova, que porventura venham a ser entregues à Fundação Sousândrade, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

10.2.27.1.Seção de achados e perdidos dos Correios, em se tratando de documentos.

10.2.27.2.Instituições assistencialistas, em se tratando de objetos.

10.2.28.Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

10.2.29.Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

10.2.30.Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

10.2.31.As instruções constantes no caderno de questões e na folha de respostas da prova, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundação Sousândrade durante a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.2.32.Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas da prova, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal de Sala.

10.2.33.O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

10.2.34.Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.2.35.Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a)Tratar com falta de civilidade os examinadores, fiscais, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b)Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c)Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

d)Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

e)Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, smartphone, beep, pager entre outros;

f)Fizer uso de livros, manuais, impressos e anotações;

g)Deixar de atender as normas contidas no caderno de questões e na folha de respostas da prova e demais orientações e instruções expedidas pela Fundação Sossândrade, durante a realização das provas;

h)Recusar-se a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação, conforme especificado no Item 10.2.16, e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

i)Deixar de entregar a folha de resposta da prova objetiva, ou entregá-la com marcação diferente das instruções contidas no caderno de questões ou sem assinatura no local reservado para esta;

j)Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no documento de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos neste Edital;

k)Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

l)Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido;

m)Não permitir a coleta de sua assinatura.

10.2.36.Caso ocorra alguma situação prevista no Subitem 10.2.35 deste Edital, a Fundação Sossândrade lavrará ocorrência e, em seguida, tomará as providências cabíveis.

10.2.37.O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.2.38.Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.2.39.Na correção da folha de respostas, serão computadas como incorretas as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

10.2.40.Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

10.2.41.Para realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de prova e uma Folha de respostas.

10.2.42.Na folha de respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação, o cargo e local da prova.

10.2.43.O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

10.2.44.O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua folha de respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída.

10.2.45.Na folha de respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações contidas no caderno de prova, usando caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta na cor preta.

10.2.46.Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Fundação Sossândrade.

10.2.47.A folha de respostas da prova será corrigida por sistema eletrônico de computação. Ao se retirar definitivamente da sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal a folha de respostas, devidamente assinada.

10.2.48.Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, a pontuação correspondente a este item será contabilizado para todos os candidatos.

10.2.49.O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br no dia seguinte à prova, conforme indicado no ANEXO III.

10.2.50.O candidato que não concordar com a pontuação obtida na Prova Objetiva, poderá recorrer da avaliação. Para tanto deverá proceder com Recurso de acordo as regras do Item 11.

10.2.51.A prova dissertativa terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

10.2.52.Não será corrigida a prova dissertativa do candidato que for eliminado conforme item 10.2.7.

10.2.53.A prova dissertativa será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica, conforme critérios relacionados:

- a)Capacidade analítica, técnica e crítica do tema;
- b)Complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos;
- c)Articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;

d)Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;

e)Forma (uso correto da Língua Portuguesa);

10.2.54.Cada critério relacionado no item 10.2.53 valerá 20 pontos na avaliação.

10.2.55.A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre um tema relacionado aos Conhecimentos Específicos do conteúdo programático, conforme ANEXO V.

10.2.56.A Prova Dissertativa deverá ter no mínimo de 60 (sessenta) e no máximo de 120 (cento e vinte) linhas.

10.2.57.Desenhos, figuras ou qualquer outra forma, que não textual, utilizadas para auxílio da dissertação não poderão estar no corpo do texto escrito, devendo ser colocadas na área destinada especificamente para esse fim e não serão contados como linha.

10.2.58.Os candidatos impossibilitados de redigirem de próprio punho a redação, deverão solicitar condição especial para esse fim, no prazo definido para Solicitação de Atendimento Diferenciado.

10.2.59.O candidato deverá, obrigatoriamente, redigir a com letra legível, usando caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápis, lapiseira etc.).

10.2.60.Não haverá substituição da Folha de Resposta da Prova Dissertativa por erro de preenchimento do candidato.

10.2.61.É de responsabilidade exclusiva do candidato destacar a sua identificação da Folha de Resposta da Prova Dissertativa, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero).

10.2.62.As anotações grafadas fora do espaço delimitado na Folha de Resposta, ou feitas com instrumento de escrita com grafite, ou com caneta fora das especificações indicadas neste Edital, não serão consideradas pela Banca Examinadora para efeito de correção da Prova Dissertativa.

10.2.63.Serão entregues folhas de rascunho para os candidatos, durante o período de realização da prova, entretanto, só serão corrigidas as folhas oficiais.

10.2.64.A Prova Dissertativa será corrigida com sigilo do nome do candidato e sua Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato fora do local apropriado, sob pena do candidato receber nota 0 (zero) nessa prova.

10.2.65.A nota final da Prova Dissertativa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).

10.2.66.Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado da Prova Dissertativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação, junto à Fundação Sossândrade, conforme Item 11.

10.2.67.Serão divulgados de acordo com o Anexo III: data, horário e local do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático.

10.2.68.A Nota Final da Prova Escrita será a soma da Nota para Prova Objetiva com a Nota da Prova Dissertativa, com valor expresso com 2 (duas) casas decimais.

10.2.69.Será considerado ELIMINADO na Prova Escrita o candidato que não obtiver o mínimo de 110 (cento e dez) pontos.

10.2.70.Os candidatos não eliminados na Prova Escrita serão convocados para a prova de Desempenho Didático de acordo com o estabelecido no item 10.3.1.

10.2.71.Para os candidatos aos cargos de professor de Letras / Português / Língua Inglesa e Letras / Português / Língua Espanhola, a prova Dissertativa será feita em Língua Portuguesa.

10.3.DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

10.3.1.Só farão a Prova de Desempenho Didático os candidatos não eliminados na Prova Escrita e que estiverem inseridos no número de candidatos dado pela equação [15 x número de vagas] (quinze vezes o número de vagas), limitado ao máximo de 24 (vinte e quatro) candidatos, considerando os primeiros classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Escrita.

10.3.1.1.Ocorrendo empate na pontuação obtida na última classificação da Prova Escrita, farão Prova de Desempenho Didático todos os candidatos nessa situação.

10.3.2.A Prova de Desempenho Didático será realizada, exclusivamente, na cidade de São Luís - MA, no IFMA, Campus Monte Castelo na Av. Getúlio Vargas, nº 04, bairro Monte Castelo, Cep. 65.020-300, no horário estabelecido neste Edital, obedecendo-se ao Cronograma de Sorteio e Realização da Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no ANEXO III. Caso haja necessidade poderá ocorrer também nos Campi Centro Histórico e Maracanã localizados na mesma cidade.

10.3.3.São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias a sua participação na Prova de Desempenho Didático, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isento o IFMA e a Fundação Sossândrade de qualquer ônus.

10.3.4.A convocação dos candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático será realizada na data prevista no ANEXO III, e será divulgada nos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br:

a) a relação de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático;

b) a data, horário e endereço de realização da Prova de Desempenho Didático dirigida por banca examinadora.

10.3.5.O candidato que não comparecer no local, na data e no horário determinados para a realização da Prova de Desempenho Didático será eliminado do presente Concurso Público. Aconselha-se ao candidato comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático com antecedência de 60 minutos do horário estabelecido.

10.3.6.As Provas de Desempenho Didático serão públicas e a Fundação Sossândrade assegurará o acesso do público, com as medidas de segurança cabíveis. Não será permitida a presença dos demais candidatos.

10.3.7.O número de espectadores ficará condicionado à disponibilidade de espaço físico no local da Prova de Desempenho Didático. No caso do número de interessados em participar como audiência ser maior que o número de acomodações no local da Prova, o atendimento ocorrerá de acordo com a ordem de chegada.

10.3.8.Não será permitido ao público presente em tal sessão arguir os candidatos ou fazer qualquer manifestação durante a prova.

10.3.9.A Prova de Desempenho Didático é de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.10. A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos versada em um dos 10 temas propostos pelo edital de convocação para cada área. Essa etapa será realizada na presença da Banca Examinadora com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato. O candidato que não cumprir o tempo estabelecido neste sub-item será penalizado com a perda de 10 pontos na contagem final da nota da prova didática por minuto fora do tempo estabelecido.

10.3.11.Para os candidatos aos cargos de professor de Letras / Português / Língua Inglesa, Letras/Inglês e Letras / Português / Língua Espanhola, a prova de Desempenho Didático será feita na língua estrangeira de habilitação do candidato.

10.3.12.No caso do cargo para professor de língua estrangeira, a prova e o plano de aula serão realizados na língua estrangeira para a qual se concorre à vaga.

10.3.13.Os sorteios dos temas para a Prova de Desempenho Didático serão públicos, com a presença de um representante da Fundação Sossândrade e do representante da Comissão de Sistematização e Acompanhamento para a Realização deste Concurso. A realização dos mesmos acontecerão, na Biblioteca do IFMA, Campus Monte Castelo, na Avenida Getúlio Vargas, Nº 4, bairro Monte Castelo, Cep. 65.202-300, sendo lavrado em Ata.

10.3.14.O Representante da Comissão de Sistematização e Acompanhamento do IFMA sorteará uma única bola por turno. Os temas para todas as áreas estarão numerados de 01 a 10. O número sorteado será o mesmo para o conjunto de candidatos que compõem cada grupo, ou seja, se o número sorteado for 05 (cinco) todos os candidatos desse grupo realizarão suas provas didáticas com o tema 05 (cinco) da sua respectiva área. O número sorteado será publicado nos sites www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

10.3.15.A Prova de Desempenho Didático será gravada única e exclusivamente pela Fundação Sossândrade, não sendo permitido ao candidato ou ao público portar qualquer tipo de equipamento especificado no final será lavrada ata de realização da banca com registros das ocorrências relevantes.

10.3.16.Para ter acesso ao local, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o candidato assinará ficha de frequência junto à Banca Examinadora e deverá apresentar documento de identidade com foto segundo o item 10.2.16. deste edital.

10.3.17.O candidato terá uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos, a partir da autorização da banca, para iniciar a sua exposição. Após esse tempo de tolerância, o candidato que não iniciar a Prova de Desempenho Didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.3.18.Os Planos de Aula deverão ser preparados em 3 (três) vias, antes do início da aula, os quais serão entregues a banca examinadora. O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema, objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos instrucionais, procedimentos avaliativos, previsão do tempo e referências. O candidato que não apresentar o plano de aula antes do início da aula será eliminado.

10.3.19.A avaliação da Prova de Desempenho Didático, feita por cada um dos 3 (três) membros da banca examinadora, consistirá da análise dos itens descritos no ANEXO VI (Ficha de Avaliação).

10.3.20.A Banca Examinadora poderá, facultativamente, arguir o candidato pelo prazo máximo de 15 minutos.

10.3.21.A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

10.3.22.Após a realização da Prova Didática, cada candidato terá ciência de sua nota, por escrito, em formulário próprio no qual deverá constar sua assinatura, independentemente da divulgação do resultado final do Concurso. Não será permitido, entretanto, nesse momento, a nenhum candidato tomar conhecimento da nota de qualquer um dos seus concorrentes.

10.3.23.Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto a composição da banca examinadora no prazo de 2 (duas) dias úteis, a contar da sua divulgação conforme Item 11.

**10.4.DA PROVA DE TÍTULOS**

10.4.1.A prova de títulos não é eliminatória, tendo somente caráter classificatório.

10.4.2.Logo após tomar conhecimento de sua nota da Prova de Desempenho Didático, o candidato aprovado nesta Prova, com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, entregará à Banca Examinadora, no local de realização da prova, o Curriculum Vitae devidamente atualizado, comprovado, autenticado, encadernado e identificado com:

CONCURSO PÚBLICO DO IFMA/EBTT - EDITAL 01/2016

REFERÊNCIA: CURRICULUM VITAE
NOME COMPLETO DO CANDIDATO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: ESPECIALIDADE PRETENDIDA

10.4.3.À prova de títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o quadro, disponibilizado no ANEXO VII (Ficha de Contagem de Pontuação).

10.4.4.Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior que estiver relacionado com a área objeto de sua inscrição no Concurso e cada título será considerado uma única vez.

10.4.5.Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

10.4.6.Os diplomas e certificados somente poderão ser substituídos por documento oficial da Instituição de Ensino em que constem:

a)A conclusão do respectivo curso;
b)Que o respectivo diploma ou certificado foi expedido há, no máximo, 6 (seis) meses a contar da data de conclusão do curso e que se encontra em fase de registro junto aos órgãos competentes;

c)O reconhecimento pela CAPES/MEC, no caso de cursos de Mestrado e/ou Doutorado.

10.4.7.Caso o registro do reconhecimento pela CAPES/MEC não conste no diploma/certidão, o candidato deverá providenciar documento comprobatório desse reconhecimento junto à Instituição de Ensino que expediu o referido diploma/certidão ou por meio de impressão das informações a esse respeito, fornecidas pelo sítio eletrônico da CAPES/MEC.

10.4.8.A Banca Examinadora avaliará a correlação dos títulos com a área objeto da inscrição no Concurso para o cargo ao qual o candidato concorre à vaga, conforme as grandes áreas indicadas pela CAPES.

10.4.9.Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos dos dispostos nos § 2º e 3º, do Art. 48 da Lei 9.394/1996.

10.4.10.Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, registrado por Instituição de Educação Superior devidamente credenciada ou por Instituições não educacionais já especialmente credenciadas pelo MEC com ato autorizativo ainda em vigor.

10.4.11.A Fundação Sousaândrade não se responsabilizará por títulos apresentados em sua versão original, bem como não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato.

10.4.12.A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar Título não será eliminado do concurso público.

10.4.13.Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova de Desempenho Didático.

10.4.14.A Banca Examinadora não pontuará os títulos entregues que não se enquadrem nas condições expostas no item 10.4. deste Edital.

10.4.15.A divulgação do resultado da prova de títulos será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br na data prevista no ANEXO III.

11.DOS RECURSOS

11.1.Cabará interposição de recurso fundamentado à Fundação Sousaândrade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação/divulgação do ato objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

11.1.1.Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

11.1.2.Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.3.Contra indeferimento da inscrição do candidato a vaga reservada a negros;

11.1.4.Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;

11.1.5.Contra indeferimento da inscrição;

11.1.6.Contra o conteúdo das questões da Prova Objetiva;

11.1.7.Contra o gabarito da Prova Objetiva;

11.1.8.Contra o resultado da Prova Objetiva;

11.1.9.Contra o resultado da Prova Dissertativa;

11.1.10.Contra o resultado da Prova de Desempenho Didático;

11.1.11.Contra o resultado da Prova de Títulos;

11.1.12.Contra a classificação preliminar, pós Prova de Títulos, no Concurso.

11.1.13.Contra deliberação da Comissão de Aferição quanto a autodeclaração do candidato como negro.

11.2.Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital devem seguir o modelo constante do ANEXO VIII (Modelo de Formulário para Interposição de Recurso) e ser dirigido à Fundação Sousaândrade, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisados de acordo com o Item 11.1., nome do candidato, número de inscrição, cargo público a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.

11.3.A interposição de recurso também poderá ser feita online através do site www.fsadu.org.br.

11.3.1.A Fundação Sousaândrade, não se responsabiliza: quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

11.4.Para situação mencionada nos subitens 11.1.6. e 11.1.7. deste Edital, será admitido um único recurso para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5.Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma conforme estabelecido nos Itens 11.1. e 11.2., respectivamente.

11.6.Não serão conhecidos recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

11.7.Serão indeferidos os recursos que:

11.7.1.Não estiverem devidamente fundamentados.

11.7.2.Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

11.8.Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no Item 11.1 deste Edital.

11.9.A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no site www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

11.10.Após a divulgação oficial de que trata o item 11.8. deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.fsadu.org.br.

11.11. A decisão de que trata o item 11.8 deste Edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.11 e 11.12 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.16. A Banca Examinadora e Comissão de aferição da Veracidade da autodeclaração constituem, única e última instância para recurso.

11.17. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação de novas listas de classificação.

12.DOS RESULTADOS FINAIS, DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1.Após a realização das Provas Escritas, de Desempenho Didático e de Títulos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Notas Finais, de acordo com a equação a seguir, sendo a Nota Final expressa com 2 (duas) casas decimais, ignorando-se os demais algarismos: Nota Final = Prova Escrita + Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos

12.2.Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

12.2.1.Possuir maior Titulação;

12.2.2.Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

12.2.3.Obtiver maior número de pontos na Prova Dissertativa;

12.2.4.Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

12.2.5.Obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;

12.2.6.Obtiver maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

12.2.7.Obtiver maior número de pontos na parte de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

12.2.8.Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso (pessoas com 60 anos ou mais) nos termos da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no DOU de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será o da idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27, Parágrafo Único da mesma Lei. Para fazer jus ao que prescreve este subitem, considerar-se-á que o candidato tenha atingido 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no Item 12.2 deste Edital.

12.3.O Resultado Final do Concurso Público, após recursos, será homologado e publicado no Diário Oficial da União contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

12.4.Os candidatos não habilitados nas fases eliminatórias estarão automaticamente eliminados do concurso público.

12.5.Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados na primeira etapa do concurso, de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

13.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

13.1.1.Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

13.1.2.Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

13.1.3.Gozar dos direitos políticos;

13.1.4.Estar quite com as obrigações eleitorais;

13.1.5.Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

13.1.6.Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;

13.1.7.Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.8.Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Art. 132, 135 e 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

13.1.9.Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

13.1.10.A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990 e Parecer AGU GQ nº 145, de 30 de março de 1998, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

13.1.11.Apresentar declaração de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 67, de 06 de julho de 2011.

13.1.12.Ter aptidão, conforme Art 5º, inciso VI, da lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.944/2009 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, determinado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

13.1.13.Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei nº 12.772/2012 e habilitação e titulação constantes deste Edital.

13.1.14.Apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital;

13.1.15.Cumprir as exigências deste Edital.

13.1.16.Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará à Pró Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMA (PROGEPE) os documentos necessários, conforme previstos neste Edital e outros exigidos pela Legislação vigente.

14.DA NOMEAÇÃO E POSSE

14.1.Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

14.2.O provimento dos cargos dar-se-á no Nível e Classe Inicial da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

14.3.O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União e convocado por telefone, e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante na Ficha de Inscrição. O IFMA não se responsabiliza pela mudança de telefone, e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

14.4.O candidato somente tomará posse no cargo se:

14.4.1.Atender a todos os requisitos exigidos neste Edital;

14.4.2.For julgado física e mentalmente apto, após inspeção médica oficial, conforme Atestado Médico emitido pela Junta Médica Oficial - JMO, constituída para este fim.

14.4.3.Aceitar ministrar aulas nos turnos que atendam às necessidades institucionais (turnos matutino e vespertino ou matutino e noturno ou vespertino e noturno).

14.4.4.Apresentar toda a documentação exigida.

14.5.A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

14.6.O candidato aprovado que não aceitar a sua nomeação para assumir o cargo no Campus terá que formalizar solicitação por escrito, de realocação para o fim da lista do Campus para o qual prestou concurso, por meio de declaração devidamente assinada a ser entregue pessoalmente no IFMA ou via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), com firma reconhecida em cartório, para a Reitoria/PROGEPE, localizada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 789, São Francisco, São Luís-MA, CEP 65076-091, permanecendo na mesma posição na lista geral de aprovados do IFMA. Atendido o prazo legal, o candidato que não se manifestar de acordo com este item será excluído do concurso.

14.7.No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato, no caso de não haver candidatos classificados para a vaga disponibilizada em um Campus específico, em determinada área, poder-se-á recorrer à Lista Geral de classificados dos outros Campi.

14.8.Esta nomeação será feita, mediante convocação do candidato, em observância rigorosa à nota obtida no concurso, considerando-se sempre a mais alta.

14.9.Na necessidade de desempate, aplicar-se-á o procedimento definido no item 12.2.

14.10. No caso de não haver interesse por parte do candidato em aceitar esta lotação, ele deverá formalizar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial, a desistência da vaga apresentada em razão de sua Classificação Geral, seguindo o critério descrito no item 14.6.

14.11. Em caso de aceite da lotação em Campus distinto daquele para o qual o candidato concorreu, a escolha desta lotação prevalecerá sobre a opção feita pelo candidato no ato inscrição, aplicando-se todas as prerrogativas que constam neste Edital.

14.12. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº 8745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações (Item 1.5, TC- 001.814/2011-7, Acórdão nº 1424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo a sua posição na ordem de classificação.

14.13. No atendimento ao interesse público, com autorização do IFMA e anuência do candidato, este poderá ser nomeado para lotação inicial em outra Instituição Federal de Ensino, cumpridos os demais requisitos específicos do provimento.

14.14. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, conforme Lei Federal nº 8.112/90.

14.15. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

14.16. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos endereços eletrônicos: www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

15.2.Regras para protocolo de Requerimento na FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE:

15.2.1.Pode ser feito de forma presencial ou via fax no Setor de Protocolo da FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, localizado no endereço indicado no item 1.1.1. deste Edital. Caso opte por utilizar o fax, o candidato deve certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante onde é indicado o número do protocolo que foi atribuído ao seu requerimento, sendo tal comprovante o único documento que confirma o recebimento de sua solicitação.

15.2.2.Não serão recebidos Requerimentos via postal ou correio eletrônico (e-mail).

15.2.3.O candidato deve anexar ao Requerimento provas de todas as alegações que fizer, fundamentando e justificando sua solicitação com argumentos lógicos e precisos.

15.3.A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados nos endereços eletrônico www.fsadu.org.br, www.ifma.edu.br e no Diário Oficial da União, quando couber.

15.3.1.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital nos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br, www.ifma.edu.br e no Diário Oficial da União, quando couber.

15.3.2.Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

15.4.A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

15.5.O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, considerando o Campus para o qual efetivou sua inscrição, obrigando-se a se manifestar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, por meio de declaração devidamente assinada com firma reconhecida, em cartório, a ser entregue pessoalmente, através de protocolo, ou via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), para a Reitoria/PROGEPE, no endereço Av. Marechal Castelo Branco, nº 789, São Francisco, São Luís-MA, CEP 65076-091. Para efetuar esta convocação, o IFMA entrará em contato por telefone e telegrama com Aviso de Recebimento (AR).

15.5.1.Em caso de aceitação, o candidato deverá comparecer para entrega de documentação e será imediatamente nomeado nos termos previstos na Lei nº 8.112/90.

15.5.2.Na hipótese de não pronunciamento do interessado no prazo determinado após a convocação descrita no item 15.5 o IFMA encaminhará telegrama informando a data da publicação da nomeação no Diário Oficial da União e, caso o candidato não se manifeste dentro do prazo previsto para posse, será considerado desistente deste Concurso e permitirá ao IFMA convocar o próximo candidato da lista de classificação.

15.6.Em caso de convocação para ocupar vaga em que não há candidatos aprovados em um Campus específico, e mediante a possibilidade de recorrer à lista geral de aprovados, o critério adotado para a convocação do candidato será sempre o da nota obtida, considerando-se a mais elevada.

15.7.Qualquer candidato que, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da nomeação no Diário Oficial da União, não tenha tomado posse, será considerado desistente do Concurso Público.

15.7.1.Em se tratando de candidato, que esteja, na data de publicação da convocação, em licença prevista nos incisos I, III e V do Art. 81 da Lei nº 8.112/90, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do Art. 102 da referida lei, o prazo será contado a partir do término do impedimento, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º. da Lei nº 8.112/90.

15.8.O IFMA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.8.1.Endereço não atualizado;

15.8.2.Endereço de difícil acesso;

15.8.3.Ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

15.8.4.Ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

15.8.5.Telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

15.8.6.Extravio da correspondência ou não entrega por ausência de destinatário;

15.8.7.Correspondência recebida por terceiros.

15.9.Os conteúdos indicados no ANEXO V não se constituem exclusivamente nos conhecimentos/saberes exigidos para a atuação docente nas unidades curriculares que compõem os cursos ofertados pelo IFMA. Essa atuação ocorrerá em conformidade com a sua formação acadêmica de graduação e/ou pós-graduação e necessidade institucional.

15.10.Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.11. Em qualquer hipótese da admissão do candidato, ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, conforme regime jurídico, por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

15.12. Em nenhuma outra hipótese, que não sejam aquelas amparadas por lei ou por interesse da Administração, os pedidos de remoção e/ou redistribuição no período de estágio probatório poderão ser deferidos.

15.13. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

15.14. Em observância à legislação, os professores cumprirão jornada de trabalho de 40 horas, em Regime de Dedicação Exclusiva de acordo com o previsto neste Edital, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, respeitada a legislação vigente para a Carreira do professor EBTB e em observância à regulamentação da Atividade Docente do IFMA.

15.15. Na hipótese de, por força maior, a Comissão de Sistematização e Acompanhamento do Concurso Público, designada pelo Reitor do IFMA, tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação será realizada por meio de nota oficial, divulgada pelos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br e pelo Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

15.16. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br na data prevista no ANEXO III. A homologação e a publicação no Diário Oficial da União, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

15.17. O candidato com deficiência, se não eliminado no concurso e se reconhecido como deficiente, terá seu nome publicado na lista de classificados do Campus, na lista geral de classificados do Concurso e em lista específica para Pessoas com deficiência. Na lista do Campus, a cada cinco candidatos convocados, o quinto obrigatoriamente será um candidato com deficiência, a regra de convocação na lista geral ocorrerá da mesma forma, desde que para um Campus específico a convocação de cotas não exceda o percentual de 20% de candidatos com deficiência.

15.18. Caso não haja candidato com deficiência aprovado, serão contemplados os candidatos da lista geral por Campus, em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

15.19. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme Art. 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, Art. 37 da Constituição Federal/88.

15.20. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Fundação Sousândrade, responsável pela realização do Concurso Público em acordo com a Reitoria do IFMA, à luz das normas em vigor.

15.21. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pelo IFMA.

15.22. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico concursos@fsadu.org.br.

15.23. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Concurso Público, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter.

15.24. Os editais anteriores e ainda em vigência terão prioridade na convocação dos candidatos.

15.25. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Concurso Público de que trata este Edital é o da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade de São Luís-MA.

CARLOS CÉSAR TEIXEIRA FERREIRA

EDITAL Nº 2, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO

O PRÓ-REITOR "Pró-Tempore" DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR "Pró-Tempore" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, designado pela Portaria nº 4.969, de 16 de agosto de 2016, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 30 de dezembro de 2008, considerando os termos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Lei 11.233, de 22 de dezembro de 2005, da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, das Portarias do Ministério de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão: Portaria nº 1.476, de 20 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 21/12/12, Portaria nº 111, de 07 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 10/02/14, e da Orientação Normativa nº 03, de 01 de agosto de 2016, torna pública a abertura das inscrições para o de Concurso Público para Provimento de Cargos Públicos Efetivos da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação em conformidade com o disposto a seguir:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso regido por este Edital será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA e pela Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, compreendendo as fases de Prova Objetiva para todos os cargos e Prova Prática, exclusivamente para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras.

1.1.1.Dados da Fundação Sousândrade:

a)Endereço Eletrônico na INTERNET (site): www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br;

b)Correio eletrônico (e-mail): concursos@fsadu.org.br (apenas para pedir informações, não sendo instrumento para interpor recurso e nem para apresentar requerimento).

c)Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997;

d)Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 - Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230;

e)Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

1.2.O presente Concurso destina-se ao provimento de 76 (setenta e seis) vagas distribuídas nos Campi/Reitoria do IFMA, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

1.3.O Concurso Público objeto deste Edital será acompanhado pela Comissão de Concurso Público, designada pelo Reitor do IFMA através Portaria nº 4.702, de 03 de agosto de 2016.

1.3.1.Compete à Fundação Sousândrade a responsabilidade de coordenar e controlar todo o processo, os servidores ou os contratados terceirizados envolvidos nas atividades de: inscrições dos candidatos; definição de datas, horários e locais das provas; elaboração e impressão dos cadernos de questões; aplicação e correção da Prova Objetiva; designação da(s) Banca(s) Examinadoras para aplicação e correção da Prova Prática; designação da Comissão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração, análise, julgamento e parecer dos recursos interpostos, assim como encaminhamento dos resultados finais à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMA.

1.4.Todas as informações relativas ao presente Concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas informações.

1.5.O Edital completo, e ANEXOS, deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

1.6.A Prova Objetiva deste Concurso será realizada nas cidades dispostas no ANEXO I, todas no Estado do Maranhão, de acordo com escolha feita pelo candidato no ato da inscrição/cargo escolhido, enquanto a Prova Prática será realizada apenas na cidade de São Luís/MA.

1.7.Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas nas cidades definidas no Subitem 1.6. deste Edital, as provas serão realizadas em outras cidades, a exclusivo critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA e da FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, cuja indicação será oportunamente divulgada nos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.



2.DOS CARGOS E LOCAL DE TRABALHO
2.1.O Concurso destina-se ao Provimento de Cargos Públicos Efetivos da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital, dentro do número de classificados.

2.2.O local de trabalho será no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, observando-se, para cada cargo, as cidades e Campi/Reitoria especificados conforme ANEXO I deste Edital.

2.3.A indicação dos requisitos, vagas e remuneração são os estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

2.4.A descrição sintética das atribuições de cada Cargo Público Efetivo está disposta no ANEXO II deste Edital.

2.5.Todo o processo classificatório a ser realizado nesse certame ocorrerá considerando o fracionamento das vagas por Cargo/Campus/Reitoria, conforme estabelecido no ANEXO I.

3.DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO, REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO.

3.1.A jornada de trabalho será específica para cada cargo, de acordo com a legislação vigente, conforme ANEXO I, podendo ser no turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e oportunidade do respectivo Campus ou Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA onde o candidato for lotado.

3.2.O Regime Jurídico a que se submeterão os servidores é o fixado pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único - RJU).

3.3.Os candidatos serão nomeados obedecendo à estrita ordem de classificação na classe e referência inicial do respectivo cargo a qual concorreu.

3.4.Além do vencimento informado no ANEXO II, o servidor terá direito ao auxílio-alimentação, estipulado em R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), bem como outros benefícios previstos.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição no Concurso implica o conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do Concurso.

4.2.Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no Período de Inscrição indicado no ANEXO III (Calendário de Eventos). Após esse período, o sistema bloqueará automaticamente o acesso, não sendo permitidas novas inscrições.

4.3.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos valores a seguir indicados e por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou seus correspondentes, no horário de atendimento, no Período de Pagamento da Taxa de Inscrição, indicado no ANEXO III.

4.4.Valor das Taxas de Inscrições:

TAXAS DE INSCRIÇÃO	
NÍVEL	Valor (R\$)
FUNDAMENTAL	40,00
MÉDIO	60,00
SUPERIOR	80,00

4.5.Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.5.1.Acessar o endereço eletrônico www.fsadu.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ONLINE" do Concurso Público/TAE/IFMA;

4.5.2.Preencher integralmente e corretamente o Requerimento Eletrônico de Inscrição;

4.5.3.Imprimir a GRU e efetuar o pagamento, conforme item 4.3.;

4.5.4.Caso necessário, preencher a parte Requerimento Eletrônico de Inscrição correspondente ao atendimento diferenciado para o dia da prova;

4.5.5.Conforme o caso, assinalar o campo correspondente a opção de concorrer como pessoa com deficiência de acordo com o subitem 5.7.;

4.5.6.Se for o caso, assinalar o campo correspondente a opção de concorrer como candidato negro;

4.5.7.Se for o caso, assinalar o campo correspondente à indicação de ter sido Jurado em Processos Penais de Competência do Tribunal do Júri e anexar arquivo de imagem com a Comprovação de ter sido Jurado em Processos Penais de Competência do Tribunal do Júri.

4.5.8.Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os requisitos de qualificação para o ingresso, indispensáveis à investidura no cargo e indicados no ANEXO I deste Edital. A comprovação dos requisitos pelo candidato dar-se-á no momento da nomeação.

4.6.Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada no item 4.3.

4.7.As inscrições dos candidatos somente serão deferidas pela Fundação Sousaândrade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da inscrição.

4.8.As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.3 ou cujos pagamentos não forem efetuados serão canceladas e os candidatos serão considerados desistentes.

4.9.Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

4.10.Não será aceito, em hipótese alguma, o pagamento do valor da inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

4.11.É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.12.A Fundação Sousaândrade não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13.É de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

4.14.O candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.15.Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

4.15.1.Alteração no cargo indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição;

4.15.2.Transferências de inscrições ou da isenção do valor referente à inscrição entre candidatos;

4.15.3.Transferências de pagamentos de inscrição entre candidatos;

4.15.4.Alteração da inscrição na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou cota racial;

4.15.5.Alteração da escolha do local de realização de Prova.

4.16.O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do número de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada como inscrição válida a mais recente paga ou, na hipótese de pagamentos realizados na mesma data, a de maior número de inscrição.

4.17.O candidato que necessitar de condições especiais para realização do concurso deverá proceder conforme item 8.

4.18.Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

4.19.Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteira expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteira Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

4.20.Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteira de Estudante; Carteira Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

5.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.Das vagas destinadas para cada Cargo, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

5.2.Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por Cargo.

5.3.Para fins de reserva de vagas, conforme Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definida: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

5.4.Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ:

I- deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000 HZ, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

III- deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV- deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V- deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

VI- O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.

5.5.Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições do cargo público, descritas no ANEXO II deste Edital, são compatíveis com sua deficiência.

5.6.O candidato com deficiência deverá ENTREGAR, NO PRAZO ESTABELECIDO NO ANEXO III, LAUDO MÉDICO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 (doze) MESES ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

5.6.1.O Laudo Médico a que se refere o Subitem 5.6. deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, no período definido no ANEXO III (Calendário de Eventos), via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), ou entrega-lo pessoalmente ou por terceiro no Setor de Protocolo da FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, situado no endereço indicado no Subitem 1.1.1.

5.7.O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no item 5.6. deste Edital, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

5.8.O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no Item 8. deste Edital.

5.9.Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação; d) aos requisitos para o cargo; e) à nota mínima exigida para aprovação; f) às orientações do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009

5.10.O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pelo IFMA, na forma da lei.

5.11.A perícia médica prevista no item anterior terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do Cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com sua deficiência.

5.12.O candidato deverá comparecer à perícia munido do laudo médico que atesta a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.13.A não observância do disposto nos itens 5.10. a 5.12., ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

5.14.Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou na perícia de que trata os itens 5.10. a 5.12., as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada Cargo.

5.15.A aplicação do disposto no item anterior será de responsabilidade do IFMA e ocorrerá apenas no momento da nomeação dos candidatos aprovados.

5.16.A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fsadu.org.br.

5.17.O candidato com deficiência, ao efetuar sua inscrição neste Concurso, declara que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de acordo com o § 2º do Art. 43 do Decreto nº 3.298 de 20 de Dezembro de 1999, feita por equipe multiprofissional que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

6.DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Das vagas destinadas ao presente Concurso Público, e das que vierem a ser criadas durante seu prazo de validade, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, conforme indicado no ANEXO I deste Edital.

6.1.1.Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.2.Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a negros,

selecionando a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3.A autodeclaração terá validade somente para este Concurso.

6.4.As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito a anulação do ato de sua admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5.Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos inscritos em vaga reservada a candidato negro autodeclarado preto ou pardo participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação; d) aos requisitos para o cargo; e) à nota mínima exigida para aprovação.

6.6. Antes da homologação do Resultado Final, os candidatos aprovados e classificados que se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados, em data e horário definidos em edital específico, para aferição da veracidade de sua autodeclaração por comissão constituída para este fim, nos termos do § Único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014, em período conforme disposto no ANEXO III.

6.6.1.A aferição da veracidade da autodeclaração será realizada exclusivamente na cidade de São Luís/MA, em local estelecionado no edital específico.

6.6.2.A Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração será constituída por 05 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.6.3.As formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração considerarão tão somente os aspectos fenotípicos, os quais serão verificados obrigatoriamente na presença do candidato.

6.6.4.A avaliação da Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- b) a informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de negro;
- c) a autodeclaração assinada pela candidato quanto à condição de negro;
- d) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos membros da Comissão.

6.7. O candidato apresentar-se-á para aferição da veracidade de sua autodeclaração conforme item 6.6. às suas expensas.

6.8. O candidato que for aprovado ou classificado às vagas destinadas a negros, quando do comparecimento para aferição da veracidade de sua autodeclaração, deverá assinar formulário padrão em que se autodeclare pessoa preta ou parda.

6.9. O candidato NÃO será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não assinar a autodeclaração;
- b) não comparecer para aferição de veracidade de sua autodeclaração;
- c) a Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração concluir que o candidato não atende à condição de pessoa preta ou parda.

6.10.A Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotipia de cada candidato.

6.11.O candidato que não for considerado como pessoa preta ou parda poderá recorrer da decisão. Para tanto, deverá interpor Recurso de acordo as regras previstas no item 11 deste Edital.

6.11.1.Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.11.2.A relação dos candidatos considerados pretos ou pardos pela Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração, será divulgada de acordo com o ANEXO III, no endereço eletrônico www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

6.12.Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.12.1.Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12.1.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso.

6.12.1.2. A aplicação do disposto no item anterior será de responsabilidade do IFMA e ocorrerá apenas no momento da nomeação dos candidatos aprovados.

6.12.2.Para assegurar os direitos dos candidatos com deficiência e negros, inclusive no preenchimento das vagas que surgirem no prazo de validade deste Concurso, a nomeação respeitará, independente da reserva inicial prevista no ANEXO I, os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

6.12.3.O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

7.DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1.Faz jus à isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, no termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no D.O.U. de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no D.O.U. de 27 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.2.A isenção deverá ser solicitada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.fsadu.org.br, no Período de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição indicado no ANEXO III. O candidato, ao preencher o Ficha Eletrônica de Isenção, deverá, obrigatoriamente, informar Número de Identificação Social (NIS) do qual seja titular e que lhe tenha sido atribuído pelo CadÚnico, declarando que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.3.A Fundação Sousândrade consultará o Órgão Gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da Taxa de Inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

7.4.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no § Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.5.Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correios, via fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

7.6.Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar ou falsificar documentação;
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválidas, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa ou ainda não informar.

7.7.O resultado da solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição será divulgado via Internet, nos sites www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br, de acordo com o ANEXO III deste Edital.

7.8.A solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferida, assegurado ao candidato o direito de recurso nos termos previstos no item 11 deste Edital.

7.9.No caso de indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato que mantiver o interesse em participar deste Concurso deverá seguir todas as instruções do item 4 deste Edital.

8.PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Atendimento diferenciado para realização das provas poderá ser requerido tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham tal necessidade.

8.2.O candidato que solicitar atendimento diferenciado para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização da prova.

8.2.1.A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, sendo observados os critérios de viabilidade e razoabilidade pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE ao decidir pelo deferimento ou não das solicitações que lhe forem apresentadas.

8.2.2.O candidato deverá indicar quais condições especiais necessita (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

8.2.3.O candidato que necessitar de condições especiais para escrever, deverá justificar sua solicitação, informando por que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o IFMA e a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

8.3.O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, excetuando-se a Prova Prática, deverá encaminhar à FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, até o término do período das inscrições, Requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações.

8.3.1.O Requerimento previsto neste item deve atender às regras previstas no item 15.2. deste Edital.

8.4.As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

8.4.1.O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em Braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas para uma Folha de Respostas também em Braille, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

8.5.As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidos Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

8.6.As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações verbais para realização da prova.

8.7.O candidato que, nos dias próximos ao de prova, sofrer acidente ou intervenção que justifique atendimento especial no local de realização da prova, deverá oficializar seu pedido à FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, protocolando Requerimento específico para esse fim.

8.7.1.O Requerimento previsto neste item deve atender às regras previstas no item 15.2. deste Edital.

8.8.A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.8.1.Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

8.8.2.O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando.

8.8.3.A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1.As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE por meio do Documento de Confirmação de Inscrição. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, e outras orientações úteis ao candidato.

9.2.O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível exclusivamente via Internet, no site www.fsadu.org.br, na data prevista no ANEXO III.

9.3.É de inteira responsabilidade do candidato obter no site www.fsadu.org.br o Documento de Confirmação de Inscrição.

9.4.O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de sua Inscrição.

9.5.No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE por meio de requerimento que deve estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as informações a serem corrigidas, o nome do candidato, número de inscrição, telefone, além de estar devidamente assinado.

9.5.1.O Requerimento previsto neste item deve atender às regras previstas no item 15.2. deste Edital.

9.6.Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de cargo, Campus, identificação do candidato e condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a negros e pessoas com deficiência).

9.7.A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no site www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no ANEXO III.

10.DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO

10.1.O Concurso será realizado em uma etapa:

- a) dividida em 2 (duas) fases, para o Cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, conforme Tabela 01;
- b) e uma única fase para os demais cargos, de acordo com a Tabela 02;

TABELA 01: Cargo de Tradutor e Intérprete de Libras.

NÍVEL MÉDIO					
Fase	Natureza	Nº de Questões / Assunto	Unitário	Pontuação Máxima	Percentual Mínimo
1ª Fase: Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória	10 de Língua Portuguesa	2	20	50%
		10 de Matemática	2	20	
		05 de Noções de Informática	2	10	
		05 de Legislação	2	10	
		20 de Conhecimentos Específicos	2	40	
2ª Fase: Prova Prática	Eliminatória e Classificatória			10	70%



TABELA 02: Demais cargos.

NÍVEL SUPERIOR					
Fase	Natureza	Nº de Questões / Assunto	Unitário	Pontuação Máxima	Percentual Mínimo
Fase Única: Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória	15 de Língua Portuguesa	2	30	50%
		05 de Raciocínio Lógico-quantitativo	2	10	
		05 de Noções de Informática	2	10	
		05 de Legislação	2	10	
		20 de Conhecimentos Específicos	2	40	
NÍVEL MÉDIO					
Fase	Natureza	Nº de Questões / Assunto	Unitário	Pontuação Máxima	Percentual Mínimo
Fase Única: Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória	10 de Língua Portuguesa	2	20	50%
		10 de Matemática	2	20	
		05 de Noções de Informática	2	10	
		05 de Legislação	2	10	
		20 de Conhecimentos Específicos	2	40	
NÍVEL FUNDAMENTAL					
Fase	Natureza	Nº de Questões / Assunto	Unitário	Pontuação Máxima	Percentual Mínimo
Fase Única: Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória	10 de Língua Portuguesa	2	20	50%
		10 de Matemática	2	20	
		05 de Legislação	2	10	
		15 de Conhecimentos Específicos	2	30	

10.1.1.Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do Documento de Confirmação de Inscrição e do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos itens 4.18. e 4.19. deste Edital.

10.1.2.Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências nos itens 4.18. e 4.19. deste Edital, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

10.1.3.A identificação especial prevista no item anterior será exigida também quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.1.4.O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação apresentado.

10.1.5.Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas. Os componentes da Coordenação do Concurso, bem como a equipe de aplicação de provas, NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FICAR COM ARMA DE CANDIDATO SOB SUA CUSTÓDIA.

10.1.6.Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.

10.1.7.Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

10.1.8.Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

10.1.9.Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital.

10.1.10.Será automaticamente ELIMINADO do Concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a)for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b)faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da equipe da FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, membro da Comissão de Concurso, autoridade presente ou outro candidato;
- c)afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f)tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons ou vibrando;
- g)ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria;
- h)for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos seguintes materiais ou aparelhos eletrônicos: máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, mp3/4 players, tablet; óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, bonés, gorros e similares;

i)recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este Concurso e definidos nos documentos que o regulam (Editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da Equipe da FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE ou membro da Comissão de Concurso.

10.1.11.Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente ELIMINADO do Concurso.

10.2.DA PROVA OBJETIVA

10.2.1.A Prova Objetiva será realizada na localidade do Campus para o qual o candidato se inscreveu.

10.2.2.A Prova Objetiva terá duração de 4h (quatro horas) e constará de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, realizando-se no dia indicado no ANEXO III (Calendário de Eventos), em local a ser previamente divulgado no Documento de Confirmação de Inscrição.

10.2.3.As questões versarão sobre assuntos específicos de cada Área de Conhecimento, Legislação (administrativa do serviço público e educacional) e Língua Portuguesa, como definido nos Conteúdos Programáticos contidos no ANEXO V deste Edital.

10.2.4.A Prova Objetiva terá valor máximo de 100 (cem) pontos (cargos de nível superior e médio) e 80 (oitenta) pontos (cargos de nível fundamental).

10.2.5.O tempo de duração das provas abrange ainda a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

10.2.6.Os portões dos locais de realização da Prova Objetiva serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o seu início da mesma e divulgado no Documento de Comprovação de Inscrição.

10.2.7.O período de 60 (sessenta) minutos após o início das Provas Objetivas corresponde ao período de sigilo e, durante este período, não será permitido ao candidato se ausentar da sala de provas.

10.2.8.O candidato somente poderá deixar em definitivo a sala de realização das Provas Objetivas e levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem seu término.

10.2.9.Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham terminado a prova, só podendo dela se retirar simultaneamente e após assinatura do relatório de aplicação de provas.

10.2.10.Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.2.11.Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE.

10.2.12.A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.2.13.O candidato deverá levar somente os objetos permitidos por este Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram.

10.2.14.Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, e que porventura venham a ser entregues à FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

10.2.14.1.Seção de achados e perdidos dos Correios, em se tratando de documentos.

10.2.14.2.Instituições assistencialistas, em se tratando de objetos.

10.2.15.Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

10.2.16.As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.2.17.Findo o horário limite para a realização das Provas, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da prova, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal de Sala.

10.2.18.O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

10.2.19.Caso ocorra alguma situação prevista no item anterior, a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE lavrará ocorrência e, em seguida, tomará as providências cabíveis.

10.2.20.O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.2.21.Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.2.22.Na correção da Folha de Respostas serão computadas como incorretas as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

10.2.23.Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

10.2.24.Para realização da Prova Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Prova e uma Folha de Respostas.

10.2.25.Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação, o cargo e o local da prova.

10.2.26.O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao Fiscal da sala.

10.2.27.O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída.

10.2.28.Na Folha de Respostas o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo rigorosamente as orientações contidas no Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul.

10.2.29.Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim deferida pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE.

10.2.30.A Folha de Respostas da Prova Objetiva será corrigida por sistema eletrônico de computação. Ao se retirar definitivamente da sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

10.2.31.Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, a pontuação correspondente a este item será contabilizado para todos os candidatos.

10.2.32.O Gabarito Oficial da Prova Objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br no dia seguinte ao da aplicação da Prova, conforme indicado no ANEXO III.

10.2.33.Será ELIMINADO deste Concurso Público, o candidato que:

- a)Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b)Fizer uso de livros, manuais, impressos e anotações;
- c)Deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, ou entregá-la com marcação diferente das instruções contidas no Caderno de Questões ou sem assinatura no local reservado;
- d)Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no Documento de Confirmação de Inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos neste Edital;
- e)Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

10.2.34. Será ainda ELIMINADO do Concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- a)obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva;
- b)para o cargo de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, ficar fora do número máximo de convocados para a Prova Prática, considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, por Cargo Público Efetivo/Campus/Reitoria, de acordo com o ANEXO IV;
- c)para os demais cargos, ficar fora do número máximo de aprovado por Cargo Público Efetivo/Campus/Reitoria para o qual está concorrendo, considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, por Cargo Público Efetivo/Campus/Reitoria, de acordo com o ANEXO IV.

10.2.35.Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao número máximo de aprovado estabelecido nas alíneas "b" e "c" do subitem anterior, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a)o de idade mais elevada - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme parágrafo único, artigo 27, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b)ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- c)maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d)maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- e)maior nota relativa às questões de Legislação da Prova Objetiva;
- f)maior nota relativa às questões de Raciocínio Lógico-quantitativo da Prova Objetiva (somente para cargos de nível superior);
- g)maior nota relativa às questões de Matemática da Prova Objetiva (somente para cargos de nível médio);
- h)maior idade;
- i)menor número de inscrição.

10.3. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

10.3.1.A Prova Prática será aplicada exclusivamente para os candidatos inscritos para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, não eliminados na Prova Objetiva;

10.3.2.A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório;

10.3.3.A prova prática será realizada na cidade de SÃO LUÍS-MA, em sessão pública, sendo vedada a presença de outros candidatos na plateia;

10.3.4.A prova prática será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação conforme previsto no § 3º do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09;

10.3.5.O candidato que participará da Prova Prática deverá comparecer ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da prova;

10.3.6.A prova prática avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, conforme ANEXO IV, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de 2 (duas) partes, cada uma dessas partes com um tempo máximo de 15 (quinze) minutos;

a) na primeira parte, o candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, e, em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral;

b) na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, e, em seguida ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para Libras.

10.3.7.O candidato somente terá acesso aos vídeos mencionados nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior no momento da prova.

10.3.8.A avaliação da prova prática levará em consideração;

a) a fluência na Libras - vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Libras;

b) a estruturação discursiva - tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para Libras, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a Libras, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática;

c) a fluência na Língua Portuguesa - a estruturação discursiva, tradução de vídeo em Libras para Língua Portuguesa, na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática.

10.3.9.A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento para ser aprovado, conforme critérios avaliativos mencionados no ANEXO IV.

10.3.10.A prova prática será avaliada por Banca Examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de Instituições de Educação Superior.

10.3.11.Durante a prova prática, a Banca Examinadora e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.

11.DOS RECURSOS

11.1.Cabará interposição de recurso fundamentado à FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação/divulgação do ato objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

11.1.1.Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

11.1.2.Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.3.Contra indeferimento da inscrição do candidato a vaga reservada a negros;

11.1.4.Contra indeferimento de atendimento diferenciado para realização das provas;

11.1.5.Contra indeferimento da inscrição;

11.1.6.Contra o conteúdo das questões da Prova Objetiva;

11.1.7.Contra o gabarito da Prova Objetiva;

11.1.8.Contra o resultado da Prova Objetiva;

11.1.9.Contra a composição da banca examinadora da Prova Prática;

11.1.10.Contra o resultado da Prova Prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras;

11.1.11.Contra Composição da Comissão de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração como negro;

11.1.12.Contra deliberação da Comissão de Verificação quanto a autodeclaração do candidato como negro.

11.2.Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deve seguir o modelo constante do ANEXO VII (Modelo de Formulário para Interposição de Recurso) e ser dirigido à FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, situada no endereço informado no Subitem 1.1.1, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisados de acordo com o Item 11.1., nome do candidato, número de inscrição, cargo público a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado. Essa solicitação também poderá ser feita por FAX, para o número informado no Subitem 1.1.1.

11.2.1.O candidato que interpuser recurso via fax deve se certificar que o documento tenha sido transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.

11.2.2.A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE e o IFMA, não se responsabilizam: quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

11.3.Para situação mencionada nos subitens 11.1.6. e 11.1.7. deste Edital, será admitido um único recurso para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.4.Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma conforme estabelecido nos Itens 11.1. e 11.2., respectivamente.

11.5.Não serão conhecidos recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

11.6.Serão indeferidos os recursos que:

11.6.1.Não estiverem devidamente fundamentados.

11.6.2.Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

11.7.Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no Item 11.1 deste Edital.

11.8.A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no site www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

11.9.Após a divulgação oficial de que trata o item 11.8. deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão do recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.fsadu.org.br.

11.10. A decisão de que trata o item 11.8 deste Edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

11.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.12. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.13. Na ocorrência do disposto nos itens 11.11 e 11.12 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.14. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.15. A Banca Examinadora e Comissão de Verificação da Veracidade da autodeclaração constituem, única e última instância para recurso.

11.16. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12.DOS RESULTADOS FINAIS, DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1.Após a realização das Provas Objetiva e da Prova Prática, para o cargo de Tradutor/Intérprete de LIBRAS, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Notas Finais, de acordo com a equação a seguir, sendo a Nota Final expressa com 2 (duas) casas decimais, ignorando-se os demais algarismos: Nota Final = Somatório de pontos obtidos na Prova Objetiva + Prova Prática (cargo de Tradutor/Intérprete de LIBRAS) e Somatório de pontos obtidos na Prova Objetiva (para os demais cargos).

12.2.Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, para todos os cargos, exceto o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) o de idade mais elevada - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme parágrafo único, artigo 27, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

b) maior nota relativa à Prova Teórica de Múltipla Escolha;

c) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Teórica de Múltipla Escolha;

d) maior idade.

12.3.Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) o de idade mais elevada - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme parágrafo único, artigo 27, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

b) maior nota relativa à Prova Prática;

c) maior nota relativa à Prova Teórica de Múltipla Escolha;

d) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Teórica de Múltipla Escolha;

e) maior idade.

12.4.O Resultado Final do Concurso Público, após recursos, será homologado e publicado no Diário Oficial da União contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o ANEXO II do Decreto nº 6.944/2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

12.5.Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados na primeira etapa do concurso, de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

13.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

13.1.1.Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

13.1.2.Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

13.1.3.Gozar dos direitos políticos;

13.1.4.Estar quite com as obrigações eleitorais;

13.1.5.Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

13.1.6.Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;

13.1.7.Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.8.Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Arts. 132, 135 e 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

13.1.9.Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

13.1.10.A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990 e Parecer AGU GQ nº 145, de 30 de março de 1998, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

13.1.11.Apresentar declaração de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 67, de 06 de julho de 2011.

13.1.12.Ter aptidão, conforme Art 5º, inciso VI, da lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.944/2009 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, determinado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

13.1.13.Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei nº 12.772/2012 e habilitação e titulação constantes deste Edital.

13.1.14.Apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital;

13.1.15.Cumprir as exigências deste Edital.

13.1.16.Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará à Pró Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMA (PROGEPE) os documentos necessários, conforme previstos neste Edital e outros exigidos pela Legislação vigente.

14.DA NOMEAÇÃO E POSSE

14.1.Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

14.2.O provimento dos cargos dar-se-á no Nível e Classe Inicial da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

14.3.O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União e convocado por telefone, e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante na Ficha de Inscrição. O IFMA não se responsabiliza pela mudança de telefone, e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

14.4.O candidato somente tomará posse no cargo se:

14.4.1.Atender a todos os requisitos exigidos neste Edital;

14.4.2.For julgado física e mentalmente apto, após inspeção médica oficial, conforme Atestado Médico emitido pela Junta Médica Oficial - JMO, constituída para este fim.

14.4.3.Apresentar toda a documentação exigida.

14.5.A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

14.6.O candidato aprovado que não aceitar a sua nomeação para assumir o cargo no Campus terá que formalizar solicitação por escrito, de recolocação para o fim da lista do Campus para o qual prestou concurso, por meio de declaração devidamente assinada a ser entregue pessoalmente no IFMA ou via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), com firma reconhecida em cartório, para a Reitoria/PROGEPE, localizada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 789, São Francisco, São Luís-MA, CEP 65076-091, permanecendo na mesma posição na lista geral de aprovados do IFMA. Atendido o prazo legal, o candidato que não se manifestar de acordo com este item será excluído do concurso.

14.7.No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato, no caso de não haver candidatos classificados para a vaga disponibilizada em um Campus específico, em determinada área, poder-se-á recorrer à Lista Geral de classificados dos outros Campi.



14.8.Esta nomeação será feita, mediante convocação do candidato, em observância rigorosa à nota obtida no concurso, considerando-se sempre a mais alta.

14.9.Na necessidade de desempate, aplicar-se-á o procedimento definido no item 12.2.

14.10. No caso de não haver interesse por parte do candidato em aceitar esta lotação, ele deverá formalizar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial, a desistência da vaga apresentada em razão de sua Classificação Geral, seguindo o critério descrito no item 14.6.

14.11. Em caso de aceite da lotação em Campus distinto daquele para o qual o candidato concorreu, a escolha desta lotação prevalecerá sobre a opção feita pelo candidato no ato inscrição, aplicando-se todas as prerrogativas que constam neste Edital.

14.12.No atendimento ao interesse público, com autorização do IFMA e anuência do candidato, este poderá ser nomeado para lotação inicial em outra Instituição Federal de Ensino, cumpridos os demais requisitos específicos do provimento.

14.13. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, conforme Lei Federal nº 8.112/90.

14.14. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

14.15. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-ofício.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.O Edital completo, e anexos, está disponíveis nos endereços eletrônicos: www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

15.2.A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados nos endereços eletrônico www.fsadu.org.br, www.ifma.edu.br e no Diário Oficial da União, quando couber.

15.2.1.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital nos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br, www.ifma.edu.br e no Diário Oficial da União, quando couber.

15.2.2.Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

15.3.A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

15.4.O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, considerando o Campus para o qual efetivou sua inscrição, obrigando-se a se manifestar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, por meio de declaração devidamente assinada com firma reconhecida, em cartório, a ser entregue pessoalmente, através de protocolo, ou via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), para a Reitoria/PROGEPE, no endereço Av. Marechal Castelo Branco, nº 789, São Francisco, São Luís-MA, CEP 65076-091. Para efetuar esta convocação, o IFMA entrará em contato por telefone e telegrama com Aviso de Recebimento (AR).

15.4.1.Em caso de aceitação, o candidato deverá comparecer para entrega de documentação e será imediatamente nomeado nos termos previstos na Lei nº 8112/90.

15.4.2.Na hipótese do não pronunciamento do interessado no prazo determinado após a convocação descrita no item 15.4, o IFMA encaminhará telegrama informando a data da publicação da nomeação no Diário Oficial da União e, caso o candidato não se manifeste dentro do prazo previsto para posse, será considerado desistente deste Concurso e permitirá ao IFMA convocar o próximo candidato da lista de classificação.

15.5.Em caso de convocação para ocupar vaga em que não há candidatos aprovados em um Campus específico, e mediante a possibilidade de recorrer à lista geral de aprovados, o critério adotado para a convocação do candidato será sempre o da nota obtida, considerando-se a mais elevada.

15.6.Qualquer candidato que, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da nomeação no Diário Oficial da União, não tenha tomado posse, será considerado desistente do Concurso Público.

15.6.1.Em se tratando de candidato, que esteja, na data de publicação da convocação, em licença prevista nos incisos I, III e V do Art. 81 da Lei nº 8.112/90, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do Art. 102 da referida lei, o prazo será contado a partir do término do impedimento, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º. da Lei nº 8.112/90.

15.7.O IFMA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.7.1.Endereço não atualizado;

15.7.2.Endereço de difícil acesso;

15.7.3.Ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

15.7.4.Ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

15.7.5.Telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

15.7.6.Extravio da correspondência ou não entrega por ausência de destinatário;

15.7.7.Correspondência recebida por terceiros.

15.8.Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.9. Em qualquer hipótese da admissão do candidato, ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, conforme regime jurídico, por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

15.10. Em nenhuma outra hipótese, que não sejam aquelas amparadas por lei ou por interesse da Administração, os pedidos de remoção e/ou redistribuição no período de estágio probatório poderão ser deferidos.

15.11. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

15.12.Na hipótese de, por força maior, a Comissão de Concurso Público, designada pelo Reitor do IFMA, tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação será realizada por meio de nota oficial, divulgada pelos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br e pelo Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

15.13. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br na data prevista no ANEXO III (Calendário de Eventos). A homologação e a publicação no Diário Oficial da União, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

15.14. O candidato com deficiência, se não eliminado no concurso e se reconhecido como deficiente, terá seu nome publicado na lista de classificados do Campus, na lista geral de classificados do Concurso e em lista específica para Pessoas com deficiência. Na lista do Campus, a cada cinco candidatos convocados, o quinto obrigatoriamente será um candidato com deficiência, a regra de convocação na lista geral ocorrerá da mesma forma, desde que para um Campus específico a convocação de cotas não exceda o percentual de 20% de candidatos com deficiência.

15.15. Caso não haja candidato com deficiência aprovado, serão contemplados os candidatos da lista geral por Campus, em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

15.16. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme Art. 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, Art. 37 da Constituição Federal/88.

15.17. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, responsável pela realização do Concurso Público em acordo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IFMA, à luz das normas em vigor.

15.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE e pelo IFMA.

15.19. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico concursos@fsadu.org.br.

15.20. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Concurso Público, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter ressalvado o disposto no Subitem 4.16.

15.21. Os editais anteriores e ainda em vigência terão prioridade na convocação dos candidatos.

15.22.O presente Edital, e seus Anexos, estarão disponíveis para download nos sites www.fsadu.org.br e www.ifma.edu.br.

15.23. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Concurso Público de que trata este Edital é o da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade de São Luís- MA.

CARLOS CÉSAR TEIXEIRA

CAMPUS SÃO LUIS - MARACANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 158276

Nº Processo: 2324903056520168 . Objeto: Constituem objeto da presente Inexigibilidade a , a necessidade da contratação da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) para a distribuição da Publicidade Legal (Editais, Licitações, avisos comunicados e outros documentos) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão ? Campus Maracanã em Jornais de grande circulação durante 60 (sessenta meses). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Art. 8º, inciso VII da Lei nº 11.652/2008.. Justificativa: Obrigação legal conforme Art. 8º, inciso VII da Lei nº 11.652/2008. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2016. LUCIMEIRE AMORIM CASTRO. Diretora Geral. Ratificação em 26/08/2016. MARCOS LIMA DE ARAUJO. Diretor de Administração e Planejamento. Valor Global: R\$ 14.763,60. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDECA - 29/08/2016) 158276-26408-2016NE800303

CAMPUS SÃO LUIS - MONTE CASTELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158286

Número do Contrato: 4/2013. Nº Processo: 23249040720201676. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Terceiro Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, com início em 06/07/2016, término em 05/07/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 06/07/2016 a 05/07/2017. Valor Total: R\$50.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800079. Data de Assinatura: 05/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158286-26408-2016NE800136

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158144

Número do Contrato: 19/2013. Nº Processo: 23188010852201635. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 03113108000189. Contratado : MAAT ENGENHARIA LTDA - EPP -Objeto: Alterar a cláusula nona que trata da subcontratação e alterar a cláusula décima oitava referente ao prazo do contrato 19/2013. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 16/08/2016 a 16/08/2017. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158144-26414-2016NE800024

EDITAL Nº 83, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº. 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de: 04 vagas para Professor Substituto, com vistas a atender ao campus e área conforme abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

1.1.CAMPO NOVO DO PARECIS

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Literatura	Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Literatura	01

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Pedagogia	Graduação em Pedagogia	01

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083000077

1.2.CÁCERES

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Química	Graduação na área de Química.	01

1.3.VÁRZEA GRANDE

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
História	Licenciatura em História	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 29.08.2016 a 07.09.2016, exclusivamente pelo site do IFMT: www.ifmt.edu.br.

2.2 - É condição obrigatória para a participação no presente processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;
- "Curriculum Vitae" atualizado;
- Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não exerceu a função de professor substituto em outras Instituições Federais de Ensino nos últimos 02 (dois) anos (Lei nº. 8745/93), alteradas pela Lei nº 9.849/99, que não foi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

contratado temporariamente nos termos da Lei nº 8.745/93 nos últimos 02 (dois) anos, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacumulável, nos termos do art.37 da C.F (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação).

Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 08.09.2016, a partir das 14:00h (catorze horas), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o tema, dentre os abaixo relacionados que foi sorteado para prestar o Exame de Desempenho Didático:

2.5.1 - Campo Novo do Parecis: Pedagogia: 1. Teorias pedagógicas na educação brasileira; 2. Breve histórico da educação escolar brasileira; 3. Psicologia do Desenvolvimento: fases biopsicossociais. Português/Literatura: 1- O discurso argumentativo nas redações do ENEM; 2- O uso das orações subordinadas e a construção de sentidos em textos dissertativos; 3- Processos inferenciais e o ato de ler

2.5.2 - Cáceres: Química: 1. Funções Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos) ; 2. Sistemas Dispersos (solução verdadeira, colóide e emulsão); 3. Funções Orgânicas (hidrocarbonetos, funções oxigenadas e funções nitrogenadas).

2.5.3 - Várzea Grande: História: 1. Idade Média; 2. Revolução Industrial; 3. Revolução 1932.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações junto aos campi sobre o tema e o horário do seu exame.

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu;

3.2.1 - A responsabilidade pela escolha do tema e pela execução do Exame de Desempenho Didático é do Departamento de Ensino do Campus e da Direção Geral;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

I. Objetivos (2,5);

II. Metodologia/conteúdo (2,5);

III. Avaliação (2,5);

IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicitação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto:

III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);

III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);

III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);

III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);

III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).

III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);

IV. 2. término no tempo previsto (5);

IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho será realizado a partir do dia 09.09.2016, podendo ser prorrogado os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, APRESENTADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA DATA DO INÍCIO DO CONTRATO, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.129,80	-	R\$ 2.129,80
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.129,80	R\$ 90,90	R\$ 2.220,70
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.129,80	R\$ 163,61	R\$ 2.293,41
MESTRADO	R\$ 2.129,80	R\$ 506,41	R\$ 2.636,21
DOCTORADO	R\$ 2.129,80	R\$ 1.017,89	R\$ 3.147,69
Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.			

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.968,78	-	R\$ 2.968,78
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.968,78	R\$ 177,55	R\$ 3.146,33
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 3.359,89
MESTRADO	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 4.008,68
DOCTORADO	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 5.426,30
Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.			

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 13.09.2015 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	26.08.2016 a 07.09.2016	www.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	08.09.2016	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	09.09.2016	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	13.09.2016	Campus

5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo período do afastamento do professor Titular limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.7 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

a)realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;

b)tomar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do exame;

6.2 - Todas informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

JOSE BISPO BARBOSA

EDITAL Nº 84, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº. 9.849/99 e o Edital IFMT nº 77/2016, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto; RESOLVE:

I - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto de que trata o Edital IFMT n.º 77/2016, conforme abaixo:

CAMPUS BARRA DO GARÇAS		
Área: ADMINISTRAÇÃO		
Classificação	Candidatos	Situação
1º	ANA PAULA LOPES SILVA	Aprovada
2º	JOZEANE FARESin	Classificada
3º	LIZIANE WISCH	Classificada

Área: FÍSICA

Classificação	Candidatos	Situação
1º	RAFAEL ROBERTI GIL MACIEL	Aprovado
2º	MARCO ANTONIO DE CARVALHO FARIA	Classificado

CAMPUS CÁCERES
Área: CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Classificação	Candidatos	Situação
1º	MAGNUM ANTONIO PENARIOL DA SILVA	Aprovado
2º	WILLIAN MARQUES DUARTE	Classificado
3º	MATEUS AUGUSTO DONEGÁ	Classificado

CAMPUS CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016 - UASG 158333

Nº Processo: 23194013826201680 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de editoração eletrônica (diagramação e arte-final), tratamento de fotos, imagens, infografias (gráficos e tabelas) da 10ª, 11ª e 12ª edição da Revista Proficiência, do campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso , conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: R. Zulmira Canavarros, 95 - Centro Centro - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158333-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ROSIMAR DOS SANTOS SILVA
Diretora de Administração e Planejamento

(SIDEc - 29/08/2016) 158333-26414-2015NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CESSÃO

Processo nº 23347.014245.2016-74. Termo de Cessão nº 004/2016 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM. - CNPJ 03.162.047/0001-40. Objeto: a cessão de uso por parte da Prefeitura Municipal de Jardim da estrutura física localizada na Rua Campos Sales, 62, Vila Carolina, município de Jardim, no estado do Mato Grosso do Sul, Escola Municipal Durval Coelho Barboza, sendo de uso exclusivo do IFMS, com a finalidade por parte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Do Sul, para funcionamento do campus provisório na cidade de Jardim, Vigência: 17/08/2016 a 17/08/2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso de Estágio nº 14/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ 10.626.896/0001-72. Estagiário: Matheus Diniz Kaizer Pereira. CPF: 101.968.376-77. Objeto: Prestação de Estágio no IFMG - Reitoria. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 29/08/2016 a 28/02/2017. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/2008 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Prof. Professor Kléber Gonçalves Glória - Reitor - Contratante; Matheus Diniz Kaizer Pereira - Estagiário. Data da assinatura: 18/08/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2016 - UASG 158122

Nº Processo: 23208008602016DV . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios necessários para o preparo das refeições no restaurante do IFMG - Campus Bambuí. Total de Itens Licitados: 00104. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis - Ifmg/reitoria - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158122-05-3-2016.

Diário Oficial da União - Seção 3

4º	KELLER REGINA SOARES	Classificado
5º	JOSE AMÉRICO DA SILVA AIUB	Classificado
6º	PATRICK FIGUEIREDO GOMES	Classificado
7º	LOANA LONGO	Classificado

CAMPUS PONTES E LACERDA
Área: Português/Espanhol
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
CAMPUS SORRISO
Área: Alimentos

Classificação	Candidatos	Situação
1º	TATIANE BORTOLINI	Aprovado
2º	ANDRÉ LUIZ ARENHARDT	Classificado
3º	BRUNA TAVARES	Classificada
4º	ALINE MORAES	Classificada

CAMPUS AVANÇADO DE SINOP
Área: Engenharia de Automação
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
Área: Engenharia Mecânica

Classificação	Candidatos	Situação
1º	ITAMAR DIAS JUNIOR	Aprovado
2º	JEFERSON WILLIAN CORREIA LIMA	Classificado

Área: Contabilidade

Classificação	Candidatos	Situação
1º	BRUNA SOCREPPA	Aprovada

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE BISPO BARBOSA

tais.gov.br/edital/158122-05-60-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível n íntegra nos sítios www.ifmg.edu.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

FERNANDA OGANDO CHAVES
Pregoeira

(SIDEc - 29/08/2016) 158122-26409-2016NE800144

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 334, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/209 e o que consta do Processo nº 23414.000998/2016-51, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, objeto do Edital nº 305, de 09/08/2016, publicado no DOU de 10/09/2016, para o Campus Jaruá:

Área de Atuação: Enfermagem

Nº Insc.	Nome do Candidato	Total	Classif.
10	Mayara Clemente Jorge	90,88	1º
07	Águila Patrícia Araújo Correa	90,25	2º
05	Luciana de Oliveira Melo	85,63	3º
03	Ana Caroline Pereira Costa	74,50	4º
06	Priscila Vieira Nascimento	73,88	5º

Área de Atuação: Informática

Nº Insc.	Nome do Candidato	Total	Classif.
02	Elivaneht Aparecido Osório de Souza	71,80	1º
05	Leandro Mesquita Porto	67,50	2º
03	Alcemar Nascimento Guedes	60,00	3º

Área de Atuação: Língua Portuguesa

Nº Insc.	Nome do Candidato	Total	Classif.
06	Leandro César Albuquerque de Freitas	78,00	1º
05	Kelly Cristina Lisboa Santos	75,00	2º
03	Evaneide Ribeiro Silva Amorim	73,50	3º
07	Luciane Souza Vieira Lima	70,50	4º

EDMILSON TADEU CASSANI

CAMPUS SALINAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 41/2016

O IFNMG-Campus Salinas, torna publico o Resultado de Julgamento do Pregão 041/2016. Sagram-se vencedores: SUPER-MERCADO SALINAS LTDA-EPP, itens: 02,09,11,13,30,31, valor: R\$ 83.356,50; J.J.VITALLI-ME, itens: 27,28,34, valor:R\$ 1.924,00;STILO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, itens: 42,43, valor: R\$ 2.343,00; D-TUDO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, item: 10, valor: R\$ 800,00; GAMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI-ME, itens: 32,33,valor: 1.555,00; BEATRIZ BRUST DE SOUZA-ME, itens: 16,18, valor: 9.310,00; TEXEIRA VIANA COMERCIO E LOCAÇÃO E SERVIÇOS-EIRELI-EP, itens: 01,04,06,07,12,17,24,25,35,36,38,41,44,45, valor: R\$20.510,70; PATRICIA CRISTINA DAMASCENO, item:46, valor: R\$1170,000;

COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA-EPP, ítens: 03,08,15,20,22,26, valor: R\$14.897,00. A publicação deste resultado, equivale a publicação da Ata de Registro de Preços, que tem a validade de 12 meses, conforme consignado no próprio documento.

ANTONIO EUSTAQUIO OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEc - 29/08/2016) 158377-26410-2016NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DO EDITAL Nº 6, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, no uso das atribuições, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, e de acordo com o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas de professores da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, na classe inicial, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal Permanente dos diversos Campi deste Instituto, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, e ainda as disposições da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012 e alterada pela Lei nº 12.863/13 pela a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996 e em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS VAGAS

Será realizado Concurso Público de provas objetiva, de desempenho didático e de títulos para professor efetivo do IFPA para preenchimento das vagas descritas a seguir: Campus de lotação: Abaetetuba, Vagas: 1 (uma); Belém, Vagas 11 (onze); Bragança, Vagas: 2 (duas); Breves, Vagas 8 (oito); Cametá, Vagas 7 (sete); Castanhal, Vagas 4 (quatro); Conceição do Araguaia, Vagas: 3 (três); Itaituba, Vagas: 5 (cinco); Óbidos, Vagas: 9 (nove); Marabá Industrial, Vagas 3 (três); Parauapebas, Vagas 3 (três); Paragominas, Vagas: 2 (duas) Tucuruí, Vagas: 6 (seis).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso implica o conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do concurso.

2.2. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no Período de Inscrição, indicado no ANEXO IV - CRONOGRAMA. Após esse período, o sistema bloqueará automaticamente o acesso, não sendo permitidas novas inscrições.

2.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por meio da Guia de Recolhimento da União - Cobrança (GRU). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou seus correspondentes, no horário de atendimento, no Período de Pagamento da Taxa de Inscrição, indicado no ANEXO IV - CRONOGRAMA.

2.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

2.4.1. Preencher o Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br

2.4.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição validada para o Concurso Público:

a) o cargo para o qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital.

b) o local de lotação para o qual deseja concorrer (Campus), entre os apresentados, conforme o disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital.

c) o polo no qual realizará a prova objetiva;

2.4.3. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.

2.4.4. Caso o candidato identifique, antes do pagamento da taxa de inscrição, alguma informação incorreta em seu Requerimento de Inscrição, este deverá preencher um novo Requerimento de Inscrição com as informações corretas e efetuar o pagamento do boleto gerado após a confirmação desta nova inscrição.

2.4.5. Imprimir a GRU emitida pelo sistema próprio do IFPA e efetuar o pagamento, conforme item 4.3.

2.4.6. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os requisitos de qualificação para o ingresso, indispensáveis à investidura no cargo, indicados no ANEXO I deste Edital. A comprovação dos requisitos pelo candidato dar-se-á no momento da nomeação.

2.5. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada no item 4.3.

2.6. As inscrições dos candidatos somente serão homologadas pelo IFPA após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da inscrição.

2.7. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.3 ou cujos pagamentos não forem efetuados serão canceladas e os candidatos serão considerados desistentes.

2.8. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

2.9. Não será aceito, em hipótese alguma, o pagamento do valor da inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; TED, DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

2.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

2.11. O IFPA não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

2.13. O candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga.

2.14. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

2.14.1. Alteração no cargo indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição;

2.14.2. Transferências de inscrições ou da isenção do valor referente à inscrição entre pessoas;

2.14.3. Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou cota racial;

2.14.4. Alteração do local de realização da prova.

2.15. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do número de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada como inscrição válida a mais recente paga ou, na hipótese de pagamentos realizados na mesma data, a de maior número de inscrição.

2.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização do concurso deverá proceder conforme Item 8.

2.17. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

Remuneração Docente - 40 horas semanais com Regime de Dedicação Exclusiva - RDE				
TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL
Graduação	D-I-1	4.234,77	-----	4.014,00
Aperfeiçoamento	D-I-1	4.234,77	372,39	4.607,16
Especialização	D-I-1	4.234,77	650,76	4.885,53
Mestrado	D-I-1	4.234,77	2.038,24	6.273,01
Doutorado	D-I-1	4.234,77	4.879,90	9.114,67

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

5.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

5.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

5.1.3. Gozar dos direitos políticos;

5.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

5.1.6. Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;

5.1.7. Ter idade mínima de 18 anos;

5.1.8. Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Art. 132, 135 e 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

5.1.9. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

5.1.10. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990 e Parecer AGU GQ nº 145, de 30 de março de 1998, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

5.1.11. Apresentar declaração de autorização de acesso as Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 67, de 06 de julho de 2011.

5.1.12. Ter aptidão, conforme Art. 5º, inciso VI, da lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.944/2009 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, determinado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

5.1.13. Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei nº 12.772/2012 e habilitação e titulação constantes deste Edital.

5.1.14. Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA (DGP) os documentos necessários, conforme previstos neste Edital e outros exigidos pela Legislação vigente.

5.1.15. Apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital;

5.1.16. Cumprir as exigências deste Edital;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este edital está disponível na íntegra no portal www.concursos.ifpa.edu.br.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 70/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO: Francisco Genemes Dias de Souza; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Cajazeiras; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 29/08/2016, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Francisco Genemes Dias de Souza, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158138

Número do Contrato: 73/2014. Nº Processo: 23381007899201382. PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 09171533000100. Contratado : CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI - -ME. Objeto: Promover um aditamento ao contrato 73/2014, alterando sua vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 21/08/2016 a 21/08/2017. Data de Assinatura: 21/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158138-26417-2016NE800006

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016 - UASG 158138

Nº Processo: 23381004426201676. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra para a disponibilização de postos de telefonista, recepcionista, portaria, copeiro, motorista municipal e intermunicipal, e motorista interestadual, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela reitoria do IFPB. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av Almirante Barroso 1077 Centro João Pessoa Pb Centro - JOAO PESSOA - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158138-05-23-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL CARLOS CRUZ DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 158138-26417-2016NE800006

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 17/2016

Foram considerados vencedores deste pregão, por apresentarem o menor preço, os licitantes: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME, CNPJ: 02.437.839/0001-17, Itens: 59, 60, 61, Total do Fornecedor: R\$ 9.576,48; S & K INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 03.655.629/0001-68, Item: 47, Total do Fornecedor: R\$ 6.194,00; I. BARBOSA DA SILVA - EPP, CNPJ: 04.925.042/0001-94, Item: Grupo 1, Total do Fornecedor: R\$ 61.248,00; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.228.010/0001-90, Item: 34, Total do Fornecedor: R\$ 76.400,00; DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTAEIRELI - EPP, CNPJ: 09.617.964/0001-58, Itens: 1, 5, 6, 7, 8, 13 e 35, Total do Fornecedor: R\$ 65.893,70; OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP, CNPJ: 11.094.173/0001-32, Item: 11, Total do Fornecedor: R\$ 3.122,50; GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.464.383/0001-75, Item: 2, Total do Fornecedor: R\$ 16.949,40; MARLENE RAMOS DE MOURA MAIA 02316980708, CNPJ: 16.618.429/0001-87, Itens: 12 e 21, Total do Fornecedor: R\$ 6.053,00; SET - SOLUCOES EDUCACIONAIS E TECNOLOGICAS - EIRELI - E, CNPJ: 16.841.931/0001-52, Item: 66, Total do Fornecedor: R\$ 22.900,00; BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME, CNPJ: 21.189.579/0001-52, Itens: 25, 30, 31 e 37, Total do Fornecedor: R\$ 8.758,00; ZEZE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.736.485/0001-56, Itens: Grupo 2, Grupo 3 e 33; Total do Fornecedor: R\$116.550,25; SANSORP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 21.832.714/0001-36, Itens: 22, 24 e 48, Total do Fornecedor: R\$ 25.938,30; NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 22.280.916/0001-85, Itens: 26 e 65, Total do Fornecedor: R\$ 10.316,00; PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP, CNPJ: 24.005.316/0001-34, Itens: 19 e 20, Total do Fornecedor: R\$ 22.767,00; NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME, CNPJ: 31.201.320/0001-33, Itens: 16 e 17, Total do Fornecedor: R\$ 7.248,00; PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA - ME, CNPJ: 43.899.665/0001-91, Itens: 4, 10, 14, 15, 18, 23, 27, 28, 29 e 32, Total do Fornecedor: R\$ 8.133,60; TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- EPP, CNPJ: 65.865.065/0001-45, Item: 62, Total do Fornecedor: R\$ 30.690,00; MICROSENS LTDA, CNPJ: 78.126.950/0003-16, Itens: Grupo 4 e 50, Total do Fornecedor: R\$ 599.980,00; EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME - ME, CNPJ: 84.948.991/0001-29, Itens: 49,53 e 54, Total do Fornecedor: R\$ 84.876,52; Valor Global da Ata: R\$ 1.213.594,75.

DANIEL CARLOS CRUZ DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 158138-26417-2016NE800006

CAMPUS CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2016 - UASG 158281

Nº Processo: 23325004627201648. Objeto: Pagamento de Inscrição em favor da servidora Danielly Vieira de Lucena, referente a participação no evento intitulado 18º Rio Oil & Gas 2016 organizado pelo Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: É inexigível a licitação para para a contratação de serviço técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. RICARDO MAIA DO AMARAL. Diretor Administrativo. Ratificação em 29/08/2016. JOSE ALBINO NUNES. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 950,00. CNPJ CONTRATADA : 33.634.254/0001-10 INSTITUTO BRASILEIRO DE PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS.

(SIDECE - 29/08/2016) 158281-26417-2016NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158281

Número do Contrato: 3/2016. Nº Processo: 23325002994201615. DISPENSA Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 02567270000104. Contratado : CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAODE OBRA - EIRELI -. Objeto: Aditamento ao contrato original nº 01/2016, alterando a sua vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 05/09/2016 a 03/12/2016. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158281-26417-2016NE800014

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158009

Número do Contrato: 15/2015. Nº Processo: 23411001060201506. PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 02469364000140. Contratado : BIOVETOR SERVICOS ESPECIALIZADOS -LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 11 de agosto de 2016; O reajuste contratual de 11,2371% conforme índice apurado no mês de maio de 2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/08/2016 a 11/08/2017. Valor Total: R\$1.319,43. Fonte: 112000000 - 2015NE800934. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158009-26432-2016NE800002



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158009

Número do Contrato: 16/2015. Nº Processo: 23411001060201506. PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 12039692000160. Contratado : SA- RUBBI PRESTADORA DE SERVICOS -LTDA - ME. Objeto: Pror- rogação da vigência contratual por 12(doze) meses a partir de 12/08/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 12/08/2016 a 12/08/2017. Valor Total: R\$5.167,98. Fonte: 112000000 - 2015NE800160. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158009-26432-2016NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2016

A DLC/PROAD informa o vencedor do certame em epi- grafe: SOLIMAR ZORZAN - EIRELI - 73.575.367/0001-07: Itens 56, 57, 58, 59, 61, 62, 71 e 72. EXTINTORES SAO BENTO LTDA - ME - 85.219.558/0001-15: Itens 7, 8, 10, 11, 21, 39, 40, 48, 50, 51, 53, 54, 60 e 65. Demais Informações estão disponíveis no portal de compras do Governo Federal.

EQUIPE DE PREGOEIROS
Diretoria de Compras e Licitações

(SIDECE - 29/08/2016) 158009-26432-2016NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada IFPE/ESAF nº 07/2016 firmado entre o Instituo Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco- Reitoria (IFPE), CNPJ: 10.767.239.0001-45 - UG/Gestão: 158136/26418, e o Centro Regional de Treinamento CNPJ: 00.394.460/0257-21 -UG/Gestão 170057/00001. Valor: R\$ 67.937,64 (sessenta sete mil, novecentos e trinta sete reais e sessenta quatro centavos). Objeto: Realização do Programa de Capacitação para os Servidores do IFPE. Programa de Trabalho Resumido: 088426 - Fonte: 01112000000 - 2031 Programa de Gestão e Ma- nutenção do Ministério da Educação, Ação: 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Re- qualificação. Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Data de As- sinatura: 08/08/2016. Signatários: pelo IFPE, Anália Keila Rodrigues Ribeiro - Reitora; pela CENTRESAF-PE, Maria de Lourdes Granja - Reitor, Processo nº 23294.011683.2016-43.

EDITAL Nº 124, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 12, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010, e a Portaria Interministerial nº. 108, de 25/05/2011, D.O.U. de 26/05/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de vagas no âmbito do IFPE, em caráter efetivo, de cargos integrantes da Carreira de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Instituição Federal de Ensino, sob o Regime Jurídico instituído pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, demais regulamentações pertinentes, e, ainda, pelas disposições da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005 - D.O.U. de 13 de janeiro de 2005, e, ainda, pelas disposições da Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 - D.O.U. de 31 de dezembro de 2012, pela Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 - D.O.U. de 10 de junho de 2014, pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O.U. de 24 de agosto de 2009, pelo Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2011, publicado no D.O.U. de 23 de setembro de 2011 e pelas legislações pertinentes e demais regulamentações, de conformidade com o disposto a seguir:

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

Cargo	Cód. da Vaga	Classe/ Padrão	C.H. (*) Semanal	Nº. de Vagas (**)			Titulação Exigida	Vencimento Básico - VB (R\$)
				VCG	PCD	RN		
Administrador	101	E-101	40 horas	2	0	0	Curso Superior em Administração + registro no Conselho competente	3.868,81
Arquiteto e Urbanista	102	E-101	40 horas	1	0	0	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo + registro no Conselho competente	3.868,81
Arquivista	103	E-101	40 horas	2	0	1	Curso Superior em Arquivologia e registro na Delegacia Regional de Trabalho.	3.868,81
Engenheiro - Área Civil	104	E-101	40 horas	1	0	0	Curso Superior em Engenharia Civil + registro no Conselho competente	3.868,81
Engenheiro - Área Elétrica	105	E-101	40 horas	1	0	0	Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Produção Elétrica + registro no Conselho competente	3.868,81
Revisor de Texto	106	E-101	40 horas	2	0	0	Curso Superior em Comunicação Social ou Letras	3.868,81
Secretário Executivo	107	E-101	40 horas	1	0	0	Curso Superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilingue	3.868,81
Técnico em Eletrotécnica	108	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico + registro no Conselho com- petente	2.294,21
Técnico de laboratório - Área: Ele- troeletrônica	109	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.	2.294,21
Técnico de laboratório - Área: Ele- trotécnica	110	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.	2.294,21
Técnico de laboratório - Área:Infor- mática para Internet	111	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.	2.294,21
Técnico de laboratório - Área: Ma- nutenção e Suporte em Informática	112	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.	2.294,21
Técnico de laboratório - Área: Me- cânica	113	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.	2.294,21
Técnico de laboratório - Área: Me- catrônica	114	D-101	40 horas	1	0	0	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.	2.294,21

(*) Carga Horária.

(**) Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), vagas para concorrência geral (VCG) e reserva de vagas para negros (RN).

1.1. As vagas de que trata o item 1 são para lotação em qualquer um dos campi ou unidades do IFPE existentes ou que venham a ser criadas no prazo de validade do Concurso, de acordo com a necessidade da Instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas exclusivamente no site cvest.ifpe.edu.br no período de 03/10/2016, até às 23h59 do dia 08/11/2016. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

2.1.1. Em caso de falha ou falta de comunicação relacio- nadas a provedores externos, o IFPE estará isento de responsabi- lidade.

2.1.2. Informações sobre o Concurso Público estarão dis- poníveis no site cvest.ifpe.edu.br, ou através do correio eletrônico concurso@reitoria.ifpe.edu.br, bem como nos campi do IFPE, nos endereços abaixo indicados:

IFPE/ Campus Abreu e Lima - (81) 98941-7819
End.: Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, 81 Bairro Timbó - Abreu e Lima/PE.
IFPE / Campus Afogados da Ingazeira - (87)98863-7802 e (87)988637803 / (87)98863-7802
End.: Rua Edson Barbosa de Araújo, s/nº - Bairro Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE.
IFPE / Campus Barreiros - (81)3675-1117
End.: Fazenda Sapé, s/nº - Zona Rural - Barreiros/PE.
IFPE / Campus Belo Jardim - (81)3411-3200
End.: Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/nº - Bairro São Pedro - Belo Jardim/ PE.
IFPE / Campus Cabo de Santo Agostinho - (81)98193-6240
End.: FACHUCA - Rua Sebastião Joventino, s/nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE.

IFPE / Campus Caruaru - (81)2125-1630 / (81)98193-5983
End.: Estrada do Alto do Moura, Km 3,8 - Bairro Distrito Industrial III - Caruaru/PE.
IFPE / Campus Garanhuns - (87)3761-9106
End.: Rua Padre Agobar Valença, s/nº - Bairro Severiano Moraes Filho - Garanhuns/PE.
IFPE / Campus Igarassu - (81) 998491-6606.
End.: Av. Alfredo Bandeira de Melo, s/nº, Km 44, Rodovia BR 101 Norte, Igarassu PE. CEP nº. 53.610-000.
IFPE / Campus Ipojuca - (81)3311-2513 / 3311-2517
End.: PE 60 - Km 14 - Califórnia - Ipojuca/PE.
IFPE / Campus Jaboatão dos Guararapes - (81)98193-6610
End.: Colégio Atual - Rua José Braz Moscow, nº 252, Pie- dade, Jaboatão dos Guararapes/PE.
IFPE / Campus Olinda - (81) 98193-5716 / (81) 98193-6396.
End.: Rua Sérgio Godoy de Vasconcelos, 390 - Jardim Atlân- tico. CEP nº. 53.140-110. Olinda-PE.
IFPE / Campus Palmares- (81) 98491-6724 / (81) 98491-6605
End.: BR 101 Sul, Km 186, s/nº - Engenho São Manoel - Palmares-PE.
IFPE / Campus Paulista - (81) 98491-6722.
End.: Av. Dr. Rodolfo Aureliano, 2182 (FASUP) - Vila Tor- res Galvão - Paulista-PE. CEP nº. 53.403-740.
IFPE / Campus Pesqueira - (87)3835-1796

End.: BR 232, Km 214 - Loteamento Portal - Pesquei- ra/PE.
IFPE / Campus Recife - (81)2125-1681
End.: Av. Professor Luiz Freire, 500 - Cidade Universitária - Recife/PE.
IFPE / Campus Vitória de Santo Antão - (81)3523-1130 / 1319
End.: Propriedade Terra Preta, s/nº - Vitória de Santo An- tão/PE.
IFPE / DEaD - 3038-2299 R. 2063 / (81)98193-5606
End.: Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/N - En- genho do Meio - Recife/PE .
IFPE / Reitoria - (81)2125-1613
End.: Av. Professor Luiz Freire, 500 - Cidade Universitária - Recife/PE.
2.2. Formalização para a Isenção da Taxa de Inscrição
2.2.1. De acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e forem membros de família de baixa renda, poderão solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site cvest.ifpe.edu.br, dos dias 03/10 a 05/10/2016. Neste re- querimento, o candidato deverá:
a) indicar o Número de Identificação Social - NIS - atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - (Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;
b) declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, pu- blicado no D.O.U. de 27/06/2007.

2.2.2. O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTES, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO.

2.2.3. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

2.2.4. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.2.5. O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO estará disponível no sítio cvest.ifpe.edu.br, no dia 18/10/2016, a partir das 17 horas.

2.2.6. Os candidatos contemplados com a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.

2.2.7. Os candidatos cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 2.3.1 deste Edital.

2.3. Formalização da Inscrição

2.3.1. Para formalizar sua inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro de inscrição que estará disponibilizado através do sítio cvest.ifpe.edu.br e efetuar recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os Cargos de Classe E, e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os Cargos de Classe D, através da Guia de Recolhimento da União - GRU -, gerada no ato da inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil impreterivelmente até o dia 09/11/2016. Somente serão aceitas inscrições realizadas até o dia 08/11/2016, e cujo pagamento seja efetuado até o dia 09/11/2016. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS O DIA 09/11/2016, BEM COMO AGENDAMENTOS DE PAGAMENTO.

2.3.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da Administração.

2.3.3. Somente será permitida a realização de uma inscrição por candidato, sendo concedidas alterações em seu cadastro até o dia 08/11/2016.

2.3.4. O Cartão de Inscrição será disponibilizado no sítio do IFPE, a partir do dia 16/12/2016, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das informações nele contidas. Havendo divergência nos dados, o candidato deverá proceder às alterações diretamente no sítio cvest.ifpe.edu.br, até o dia 20/12/2016.

2.3.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais exigidos no ato da inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº. 45 da Advocacia-Geral da União (pessoas com visão monocular).

3.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.3. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4. Será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso, para cada cargo/Código da Vaga, com base no § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.4, deste Edital, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/Código da Vaga, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.6. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência para o cargo/Código da Vaga caso o número de vagas seja igual ou superior a cinco.

3.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência, no ato da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverá declarar-se com deficiência.

3.8. O candidato com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, postado até o último dia de inscrição (08/11/2016), endereçado à Comissão dos Concursos Públicos para servidores do IFPE, localizada na Av. Professor Luiz Freire, 500, CEP 50740-540, Cidade Universitária, Recife/PE, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, anexando formulário de inscrição, comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou informando ser isento de taxa.

3.8.1. O IFPE não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex.

3.8.2. O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

3.8.3. A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem.

3.9. O candidato com deficiência poderá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) mencionado no subitem 3.7 deste Edital, durante o período de inscrição (exceto sábados, domingos e feriados), abrindo um processo no Protocolo Geral de um dos campi do IFPE cujos endereços estão registrados no subitem 2.1.2 deste Edital, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, endereçado à comissão do concurso e anexando formulário de inscrição, comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou informando ser isento de taxa.

3.10. O candidato com deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das mesmas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e § 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, consistindo em: confecção de prova ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de prova, ou assistência de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

3.11. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do subitem 3.4, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

3.12. As vagas de que trata o subitem 3.5 que não forem providas por falta de candidatos, pessoas com deficiência, classificados e aptos, de acordo com a perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.13. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas, além de indicar no ato da inscrição, deverá enviar justificativa, conforme prazo e endereço estabelecidos no subitem 3.8 deste Edital, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.14. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e/ou a ausência de atendimento especial no dia de realização das provas, conforme o caso, e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.15. Para fins de homologação do resultado final, os candidatos com deficiência serão classificados até o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, considerando as vagas ofertadas para cada cargo, em lista de classificação específica de pessoas com deficiência.

3.16. Os candidatos com deficiência, se habilitados e classificados na forma deste Edital, terão seus nomes publicados em lista mencionada no subitem 3.14, além de figurar na lista de classificação geral, desde que atendido o critério estabelecido no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.

3.17. Os candidatos aprovados que se declararem pessoas com deficiência, quando convocados, serão submetidos à avaliação por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência, atendendo ao § 1º, do artigo 43, do Decreto nº. 3.298/1999.

3.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o subitem 3.17.

3.19. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

3.20. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula AGU nº. 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações, o candidato, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

3.21. O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, terá sua nomeação tornada nula, por ausência de atendimento ao disposto no Art. 5º, Inciso VI, da Lei nº. 8.112/1990.

3.22. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

4.1. Será reservado aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do concurso, para cada cargo/Código da Vaga, com base na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e observado o disposto na Orientação Normativa SEGE/MP nº 3, de 1º de agosto de 2016.

4.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

4.3. O total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo consta no quadro demonstrativo das vagas, item 1 deste Edital.

4.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Os candidatos que se autodeclararam negros para concorrerem às vagas reservadas serão submetidos, no período de 06 a 08/02/2017, ao procedimento de verificação da condição declarada, conforme Orientação Normativa SEGE/MP Nº 3, de 1º de agosto de 2016.

4.5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico cvest.ifpe.edu.br, a partir 25/01/2017, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.5.2 Para efeito de verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.

4.5.3 Para a verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à banca avaliadora formada por três membros e assinar autodeclaração confirmando a sua condição de pessoa negra.

4.5.4 Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à banca.

4.5.5 A apresentação do candidato será filmada para efeito de registro e avaliação.

4.5.6 Não será fornecida a cópia da gravação, ressalvada determinação judicial.

4.5.6 Caberá a Comissão realizar a avaliação fenotípica do candidato na sua presença e de imediato, adotando como critério para aferição sua percepção subjetiva do fenótipo negro, estando o reconhecimento da falsidade da declaração condicionado ao posicionamento unânime de seus membros.

4.5.8 Da decisão que reconhece a falsidade da autodeclaração, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior ao da sua avaliação.

4.5.9 O candidato que não seguir quaisquer orientações da banca, que se recusar a ser filmado ou que não prestar os esclarecimentos solicitados, bem como não comparecer para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos no link de consulta, bem como os candidatos que não forem reconhecidos pela banca como negro, serão eliminados do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.5.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.8. Em caso de desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.10. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.



5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1. PROVA ESCRITA/OBJETIVA
- 5.1.1. Todos os candidatos se submeterão à Prova Escrita/Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.1.2. A Prova Escrita terá a duração de 03 (três) horas, versará sobre assuntos constantes nos programas, conforme Anexo I deste Edital e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta e será assim subdividida:

Cargos	Provas
Para todos os cargos da Classe E	Língua Portuguesa - 10 (dez) questões Conhecimentos Específicos - 30 (trinta) questões
Para todos os cargos da Classe D	Língua Portuguesa - 07 (sete) questões Matemática - Raciocínio Lógico-matemático - 07 (sete) questões Conhecimentos Específicos - 26 (vinte e seis) questões

- 5.1.3. Cada questão valerá 2,5 (dois e meio pontos). Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo reprovado o candidato que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos ou, mesmo alcançando a pontuação mínima exigida, obtiver pontuação 0 (zero) nas questões de Conhecimentos Específicos ou de Língua Portuguesa ou de Matemática - Raciocínio Lógico-matemático.
- 5.1.4. Havendo questão(ões) nula(s), será(ão) atribuído(s) ponto(s) para todos os candidatos.
- 5.2. PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL
- 5.2.1. Prestarão Prova Prática os candidatos aos cargos de Técnico em Eletrotécnica e Técnico de laboratório - Áreas: Eletroeletrônica, Eletrotécnica, Informática para Internet, Manutenção e Suporte em Informática, Mecânica e Mecatrônica, classificados na Prova Escrita e que obtiverem as 5 (cinco) maiores notas.
- 5.2.2. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 13, do Decreto nº. 6.944/2009, a Prova Prática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.
- 5.2.3. A nota da Prova Prática será calculada através da média aritmética obtida através das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.
- 5.2.4. Será considerado reprovado o candidato que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos na Prova Prática.
- 5.2.5. Não havendo candidatos classificados, quando da realização da Prova Prática, e, restando candidatos classificados na Prova Escrita, o IFPE outorga-se o direito de convocar tais candidatos a realizarem a Prova Prática, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o quantitativo estabelecido no subitem 5.2.1 deste Edital.
6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS / RESULTADOS
- 6.1. Prova escrita/objetiva
- 6.1.1. A Prova Escrita será realizada no dia 08/01/2017, no horário das 09h às 12h.
- 6.1.2. As Provas Escritas serão realizadas na cidade do Recife/PE. No caso de indisponibilidade de prédios para realização das provas, serão utilizados prédios dos municípios circunvizinhos.
- 6.1.3. Os locais de realização das provas serão informados nos cartões de inscrição disponibilizados no sítio cvest.ifpe.edu.br.
- 6.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, do Cartão de Inscrição, da cédula original de identidade ou documento equivalente, com foto, válido em todo o território nacional.
- 6.1.4.1 Para fins deste Concurso, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteira expedida por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e carteira nacional de habilitação (somente modelo novo com foto).
- 6.1.4.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 6.1.4.3. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 6.1.4.4 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não poderá realizar as provas.
- 6.1.4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido a, no máximo, 30 dias da data da realização da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 6.1.5. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a posse de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógios digitais ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, boné e similares ou óculos escuros.
- 6.1.6. O candidato só poderá retirar-se do local de prova após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da prova.
- 6.1.7. A fim de preservar a lisura e a transparência deste Concurso Público, no momento da realização da Prova Escrita, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas, até que todos a tenham terminado, podendo dela retirar-se, concomitantemente.
- 6.1.8. A realização da Prova Escrita só poderá ocorrer no domicílio do candidato ou em ambiente hospitalar, ambos por motivo de doença, desde que o candidato em questão encontre-se na cidade de realização da prova, devendo para isso, encaminhar requerimento dirigido à Comissão do Concurso do IFPE, acompanhado de laudo médico legível com CID (Classificação Internacional de Doenças) e cópia do cartão de inscrição a ser entregue no Protocolo de um dos campi do IFPE, nos endereços constantes no subitem 2.1.2 deste Edital, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 6.1.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, tal necessidade, além de, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 6.1.10. Não haverá compensação do tempo de amamentação no horário de duração das provas.
- 6.1.11. O gabarito das provas será divulgado no sítio cvest.ifpe.edu.br, a partir do dia 09/01/2017, após as 17h.
- 6.1.12. O resultado final da Prova Escrita será divulgado no sítio cvest.ifpe.edu.br, a partir do dia 23/01/2017, após as 17h.
- 6.1.13. O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal o cartão-resposta. O CADERNO DE PROVAS poderá ser levado pelo candidato desde que ele aguarde, em silêncio e no respectivo local de prova, até que falte uma hora para o encerramento.

- 6.2. Prova Prática/operacional
- 6.2.1. A Prova Prática será realizada no período de 30/01/2017 a 03/02/2017, em estrita obediência ao Calendário que será divulgado no sítio cvest.ifpe.edu.br, conjuntamente com o resultado da Prova Escrita.
- 6.2.2. Para a elaboração do calendário das Provas Práticas será considerada a ordem de classificação da Prova Escrita, ou seja, quanto maior a pontuação do candidato na Prova Escrita, mais cedo ele fará a de Conhecimentos Práticos Específicos.
- 6.2.3. As Provas Práticas acontecerão no município de Recife, de acordo com o eixo profissional de atuação/código da vaga para o qual o candidato está concorrendo, conforme estabelecido na tabela abaixo:

CÓDIGO DA VAGA	MUNICÍPIO
108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114	RECIFE

- 6.2.4. Os custos de deslocamento, de hospedagem e de alimentação para a realização desta prova caberão ao candidato.
- 6.2.5. O local estabelecido para a realização das etapas do Concurso NÃO está vinculado ao campus/unidade para o qual o candidato será nomeado, conforme disposto no subitem 1.1 deste Edital.
- 6.2.6. Os conteúdos e as condições para a realização das Provas Práticas/operacionais, a indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como a metodologia a ser empregada na avaliação, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.
- 6.2.7. O resultado da Prova Prática será divulgado a partir do dia 10/02/2017, após as 17h, no sítio cvest.ifpe.edu.br.
- 6.2.8. O resultado final da Prova Prática, após análise dos recursos, será divulgado no sítio cvest.ifpe.edu.br, a partir do dia 20/02/2017, após as 17h.
7. DOS RECURSOS
- 7.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso por questão da Prova Escrita, devidamente fundamentado, relativo ao gabarito e/ou conteúdo das questões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.1.1. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do gabarito, do resultado da prova prática e do resultado da avaliação fenotípica, no período entre 9h do primeiro dia do prazo para recurso e 17h do último dia do prazo. Havendo recursos, estes só poderão ser interpostos por meio do sítio cvest.ifpe.edu.br.
- 7.1.2. As decisões dos recursos à Prova Escrita serão divulgadas conjuntamente com o resultado da Prova Escrita, no sítio do IFPE, a partir do dia 23/01/2017, após as 17h.
- 7.1.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.
- 7.1.4. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso relativo à Prova Prática, devidamente fundamentado. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.1.5 Após publicação do resultado da Avaliação Fenotípica, previsto para o dia 10/02/2017, será facultado ao candidato que não for considerado negro, apresentar um único recurso devidamente fundamentado.
- 7.1.6. As decisões dos recursos referentes à Avaliação Fenotípica serão divulgadas conjuntamente com o resultado Final do Concurso, no sítio do IFPE.
- 7.2. O Resultado Final do Concurso será divulgado, no sítio do IFPE, a partir do dia 20/02/2017.
- 7.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico.
- 7.4. Recursos cujo teor despreste a Banca Examinadora, a Comissão Organizadora ou o IFPE serão indeferidos sumariamente.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
- 8.1. A média final dos candidatos habilitados para o cargo de Técnico em Eletrotécnica e Técnico de laboratório - Áreas: Eletroeletrônica, Eletrotécnica, Informática para Internet, Manutenção e Suporte em Informática, Mecânica e Mecatrônica, será obtida através da média ponderada das Provas Escrita e Prática, com pesos 4 (quatro) e 6 (seis), respectivamente.
- 8.2. A média final dos candidatos aos demais cargos dar-se-á através do somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita, de acordo com o explicitado no subitem 5.1 deste Edital.
- 8.3. Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos serão classificados por cargo, em ordem decrescente das médias finais, obedecendo ao disposto no artigo 16, do Decreto Federal nº. 6.944, de 21/08/2009, sendo o Edital de Homologação divulgado através de publicação no D.O.U. em quantitativo equivalente ao disposto no Anexo II do referido Decreto:
- a) até o 5º lugar, quando prevista apenas 1 (uma) vaga de um respectivo código no Edital;
- b) até o 9º lugar, quando previstas 2 (duas) vagas de um respectivo código;
- c) até o 14º lugar, quando previstas 3 (três) vagas de um respectivo código;
- d) até o 18º lugar, quando previstas 4 (quatro) vagas de um respectivo código.
- 8.4. Em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato com:
- a) maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) mais idade.

OBSERVAÇÃO: havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 8.4 deste Edital.

8.5. Estarão automaticamente reprovados os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, ainda que tenham atingido a nota mínima exigida, conforme §1º, do artigo 16, do Decreto nº. 6.944/2009.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado (§ 3º, do artigo 16, do Decreto nº. 6.944/2009).

8.7. Será considerado eliminado o candidato que deixar de participar das provas do Concurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Concurso será homologado por ato da Reitora do IFPE e publicado, através de Edital, no Diário Oficial da União.

10. DA VALIDADE

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO HABILITADO

11.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº. 70.436/72;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) possuir a formação exigida para ingresso, conforme item 1 deste Edital;

f) estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber, bem como estar quite com as obrigações legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFPE, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

h) não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;

i) não acumular cargo, emprego e funções públicas, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal do Brasil, do Capítulo III da Lei nº. 8.112/90 e do Parecer da AGU GQ nº. 145/98. Caso o candidato acumule lícitamente cargos públicos, o somatório da carga horária dos cargos acumulados não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários. Fica assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/97.

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s) na categoria funcional, opção da Vaga, a que concorrerem, via Edital publicado no Diário Oficial da União, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, dentro do prazo de validade previsto no item 10 deste Edital, para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal do IFPE.

11.3. O candidato convocado deverá declarar por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Convocação no D.O.U., se aceita ou não a sua nomeação ao cargo, sob pena de não o fazendo, ser convocado o próximo candidato, na ordem rigorosa de classificação.

11.4. O candidato convocado somente poderá tomar posse após inspeção médica, realizada no IFPE, na qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória dos requisitos relacionados no subitem 11.1 deste Edital, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, incisos I ao VI, e §1º, do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

11.5. O candidato nomeado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária, por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

11.6. Serão nulos, sumariamente, a qualquer época, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato, no momento da investidura no cargo, não comprovar que atende aos requisitos fixados no subitem 11.1, não se considerando qualquer situação adquirida após essa data.

11.7 As vagas ofertadas neste Edital são para lotação na Reitoria ou em qualquer um dos campi do IFPE.

11.7.1 No caso de haver cargos com vagas em mais de um campus no momento da convocação, os candidatos convocados poderão optar, dentre os campi disponíveis, por aquele de sua preferência, observando-se sempre a ordem de classificação tendo prioridade os candidatos mais bem classificados.

11.7.2 Uma vez realizada a opção de campus e a nomeação do candidato, este não poderá alegar desfavorecimento e/ou requerer, com base em sua classificação e no surgimento de vagas em campus de seu interesse, reopção de campus, tendo em vista que cada edital de convocação considera exclusivamente as vagas disponíveis naquele momento, sem previsão de vagas futuras.

12. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO

12.1. Candidato aprovado e não classificado é aquele que consta na lista de homologação fora do quantitativo inicial de vagas disponíveis no Edital, mas se encontra habilitado com base no Anexo II, do Decreto nº. 6.944/2009, mencionado no subitem 8.3 deste Edital.

12.2. Quando do surgimento de novas vagas, o candidato aprovado e não classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para nomeação via Edital publicado no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade previsto no item 10 deste Edital, valendo-se para este fim, o prazo e as condições estabelecidas no subitem 11.3, deste Edital.

12.3. A renúncia, a desistência ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao pedido de "final de lista de homologados", autorizando-se a convocação do candidato habilitado seguinte na ordem de classificação.

12.4. No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato habilitado, este poderá ser nomeado para lotação em outra Instituição Federal de Ensino, observadas as exigências legais.

12.5. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de endereço, correio eletrônico e telefones, durante a vigência do Concurso Público.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os Vencimentos Básicos a serem recebidos pelos candidatos contratados correspondem aos valores apresentados na tabela abaixo:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Nível D	R\$ 2.294,81
Nível E	R\$ 3.868,21

13.2. Os Vencimentos Básicos serão acrescidos do valor do auxílio-alimentação e de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação (auxílio pré-escolar, auxílio-transporte, adicional de insalubridade ou periculosidade), além do Incentivo à Qualificação, quando cabíveis, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)
	Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta	
C e D	Curso de graduação completo	25%	15%	R\$ 458,00
C, D e E	Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h.	30%	20%	
C, D e E	Mestrado.	52%	35%	
C, D e E	Doutorado.	75%	50%	

14. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

14.1. São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, conforme disposto no artigo 8º da Lei nº 11.091/2005, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

I - Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;

II - Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;

III - Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

§1º - As atribuições gerais referidas neste artigo serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

14.2. São atribuições específicas dos cargos:

ADMINISTRADOR - Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ARQUITETO E URBANISTA - Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ARQUIVISTA - Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO - ÁREA: CIVIL / ELÉTRICA - Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REVISOR DE TEXTO - Rever textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

SECRETÁRIO EXECUTIVO - Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - Planejar atividades do trabalho. Elaborar estudos e projetos. Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas elétricos e executar manutenção. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREAS: ELETROELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, INFORMÁTICA PARA INTERNET, MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, MECÂNICA E MECATRÔNICA- Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

15.2. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) Cometer incorreção ou descortesia para quaisquer dos examinadores, dos organizadores do concurso, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização do concurso;

b) Durante a realização da Prova Escrita ou Prova Prática, for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, bem como utilizar livros, notas ou impressos;

c) No ato da investidura no cargo, não comprovar que atende a todos os requisitos exigidos no subitem 11.1 deste Edital.

d) For considerado inapto nos exames de aptidão física e mental.

15.3. A classificação no concurso não assegura aos candidatos o direito ao ingresso automático nos cargos, mas, apenas, a expectativa de neles serem admitidos na rigorosa ordem de classificação. A concretização desses atos fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência do IFPE.

15.4. O candidato convocado que não aceitar sua nomeação no cargo para o qual concorreu, será definitivamente excluído do Concurso.

15.5. Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á ao IFPE substituí-los, convocando candidatos com classificações posteriores.

15.6. O IFPE fará tantas convocações quantas permitidas e necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas.

15.7. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do Concurso, o IFPE convocará outros aprovados, observando-se, rigorosamente, a ordem da classificação final.

15.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da classificação e nota obtida, valendo para esse fim a publicação do resultado final do concurso.

15.9. Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

15.10. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, sob o Regime Jurídico da Lei nº. 8.112/90, e demais regulamentações pertinentes, devendo cumprir jornada de trabalho especificada nos quadros constantes no Item 1, deste Edital, em horário a ser estabelecido a critério do IFPE.

15.11. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino, desde que seja para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, com aquiescência das entidades envolvidas.

15.12. No caso de mudança de residência, o candidato deverá comunicar o novo endereço à Coordenação de Dimensionamento e Seleção de Pessoal do IFPE, através do correio eletrônico cdsp@reitoria.ifpe.edu.br.

15.13. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, dos locais e dos horários de realização das provas.

15.14. Não havendo candidatos inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este Edital, o IFPE poderá reabrir prazo para novas inscrições.

15.15. A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.16. Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público para servidores do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

ANEXO I

PROGRAMAS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS: 1.1. Reconstrução de informações do texto: identificação de informações implícitas; relações entre informações do texto e conhecimentos prévios; reconhecimento de: tema, finalidade e intenções, ordenação e hierarquia de ideias, ambiguidade, ironia, humor, opiniões e valores; identificação do sentido de uma palavra pelo contexto; identificação do locutor e interlocutor; intertextualidade e produção de sentidos, efeitos da citação de um texto em outro; síntese ou paráfrase de textos ou de parágrafos. 1.2. Gêneros e tipos textuais: estrutura e elementos de texto narrativo nos gêneros relato, notícia e crônica; elementos do texto argumentativo e tipologia da argumentação em gêneros diversos: tese, argumento e contra-argumento, refutação; estratégias de persuasão e efeitos pretendidos; aspectos temáticos de textos literários; tipos descritivo, injuntivo e expositivo; análise das características discursivas de gêneros diversos. 2. TÓPICOS LINGÜÍSTICOS - 2.1. Relações coesivas estabelecidas por pronomes e advérbios. 2.2. Relações semântico-sintáticas entre termos da oração e entre orações: explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação, conformidade, proporção. 2.3. Emprego da pontuação. 2.4. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal. 2.5. Novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR

1. Teoria Geral da Administração. 2. Gestão de Pessoas nas organizações, Plano de Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação (PCCTAE - Lei 11.091), Relações Humanas no Trabalho. 3. Estrutura e Desenho Organizacional. 4. Planejamento Organizacional. 5. Administração de Projetos. 6. Administração de compras, Administração de materiais, Gestão de contratos administrativos. Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. 7. Orçamento e Finanças Públicas. 8. Elaboração, gestão e avaliação de políticas públicas. 9. Mudança e Cultura Organizacional. 10. Poder e Conflito em Organizações. 11. Direito Administrativo: estrutura e princípios da administração pública, ato administrativo. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal. (Lei nº 9.784, de 29/01/99). 12. Estrutura e funcionamento da Universidade: Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Santa Catarina. 13. Regime Jurídico Único (Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações). 14. Ética na Administração Pública (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994). 15. Evolução dos modelos de Administração Pública no Brasil e Reforma do Estado (Patrimonialismo, Burocrático, Gerencialismo/Nova Administração Pública).

ARQUITETO E URBANISTA

1. Tecnologia e sistemas construtivos 2. Conforto ambiental 3. Acessibilidade universal 4. Programas computacionais gráficos de auxílio à representação em 2D e 3D 5. Prevenção e combate a incêndios 6. Preservação e intervenções no patrimônio histórico edificado 7. Representação gráfica 8. Topografia e desenho topográfico 9. Fundamentos de projetos arquitetônicos e urbanísticos 10. Legislações vigentes para a provação de projetos em órgãos de fiscalização competentes

ARQUIVISTA

1. A Arquivologia como campo científico. 2. História da Arquivologia e dos arquivos. 3. Documento arquivístico: conceitos, tipologia e características. 4. Arquivo: conceitos, natureza, funções. 5. Gestão de documentos. 5.1. Conceito de gestão de documentos. 5.2. A teoria das 3 idades. 5.3. Fundamentos teóricos e metodológicos de organização e classificação de documentos arquivísticos. 5.4. Princípios da Gestão de documentos correntes e intermediários. 5.5. Princípios da Gestão de documentos eletrônicos e Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documento Eletrônico. 5.6. Avaliação de documentos. 5.7. Transferência e recolhimento de documentos. 6. Arranjo e descrição arquivística. 6.1 Organização, princípios e sistemática de arranjo, identificação de fundos documentais. 7. Arquivos Permanentes - conceito, objetivos, atividades, políticas e programas de descrição, instrumentos de descrição. 8. Elaboração de instrumentos de pesquisa. Normas nacionais, e internacionais de descrição arquivística (ISAD (G), ISAAR (CPF), NOBRADE, ICA-AtoM, aplicabilidades). 9. Estudo de usos e usuários da informação em arquivos. 10. Planejamento e gestão de serviços arquivísticos. 11. Formulação, implementação e avaliação de Políticas arquivísticas. 12. As instituições arquivísticas brasileiras. 13. Legislação arquivística brasileira - Resoluções do CONARQ. 14. Preservação documental em arquivos (conservação preventiva de documentos, procedimentos e técnicas de restauro, políticas de preservação e conservação de documentos de arquivo) e preservação de documento digital. 15. Reprodução de documentos em arquivos. 16. Diplomática. 16.1 Conceitos e Evolução. 16.2 Elementos internos e externos. 16.3 Análise diplomática. 16.4 Tipologia documental. 17. Acesso e Recuperação da Informação. 17.1 Linguagens documentárias. 18. Difusão Cultural em arquivos. 19. Repositório Digital Confiável - RCD-ARQ. 20. Visibilidade da profissão de arquivista: formação, associativismo e mercado de trabalho.

ENGENHEIRO - ÁREA: CIVIL

1. Supervisão, coordenação e orientação técnica: estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral. 2. Laudo técnico. 3. Parecer técnico. 4. Estudos de viabilidade técnico-econômica: assistência e assessoria. 5. Orçamento: tipos. 6. Perícia técnica: exame, vistoria e avaliação (Código de Processo Civil). 7. Fiscalização de obras e serviços. 8. Preparação do terreno: topografia. 9. Projeto estrutural: especificação e detalhamento da armadura. 10. Resistência do concreto. 11. Instalações prediais de água fria esgoto sanitário. 12. Calhas, condutores verticais e condutores horizontais para esgotamento de águas pluviais. 13. Sistema preventivo contra incêndio. 14. Instalações elétricas de baixa tensão. 15. Alvenaria. 16. Aberturas. 17. Piso. 18. Pintura. 19. Entrega da obra. 20. Mensuração da obra e serviço. 21. Controle de qualidade: dos materiais e dos serviços. 22. Elaboração de projetos: assessoria e supervisão. 23. Técnicas de projeto integrado. 24. Ambiente organizacional: operacionalização e funcionalidade de um escritório técnico. 25. Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos, projetos e apresentação de "lay out". 26. Normas técnicas. 27. Legislação e exercício profissional. 28. Licitações e contratos na administração pública. 29. Segurança no trabalho. 30. Problemas patológicos em edificações.

ENGENHEIRO - ÁREA: ELÉTRICA

I PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: 1 Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 2 Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). II PLANEJAMENTO URBANO: 1 Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). 2 Princípios de planejamento e de orçamento público. III GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: 1 Tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). 2 Engenharia de manutenção. 3 Indicadores de performance de manutenção. 4 Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. IV PROJETO DE ENGENHARIA: 1 Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar condicionado, ventilação-exaustão e elevadores. 2 Especificação de materiais. 3 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 4 Estudos de viabilidade técnicafinanceira. 5 Controle am-

biental das edificações (térmico, acústico e luminoso). V GERAÇÃO DE ENERGIA: 1 Geração de energia hidráulica. 2 Noções de geração de energia não hidráulica: eólica, solar de aquecimento, solar fotovoltaica e termoeletrica. VI OUTROS CONHECIMENTOS: 1 Grandezas elétricas. 2 Determinação da seção mínima de condutores por vários critérios. 3 Determinação de potências ativa reativa e aparente. 4 Correção de fator de potência. 5 Subestações prediais NBR ISO 5419/2001 e NBR ISO 5410/2005. 6 Luminotécnica. 7 Quadros elétricos e dispositivos de proteção e manobra. 8 Aterramento e SPDA. 9 Transformadores elétricos. 10 Motores elétricos. 11 Inversores de frequência. 12 Grupos-moto-geradores à diesel e CTA's (Chaves de Transferência Automática). 13 Equipamentos estabilizadores e nobreak. 14 Sistemas de co-geração de energia. 15 Princípios de racionalização de energia e eco-eficiência. 16 Distorção harmônica (efeitos, consequências, e soluções). 17 Sistemas de tarifação de energia elétrica e Resoluções ANEEL de comercialização de energia. 18 Cabeamento estruturado padrão NBR 14.565 e EIA/TIA 568, 569 e 606 (aspectos físicos, mensuração de desempenho e categorias existentes). 19 Manutenção de instalações prediais: princípios, tipos e gestão. 20 Eletrificação rural. 21 Cabos elétricos - Cálculo da Corrente Nominal - Condições de Operação - Otimização Econômica das Seções dos Cabos de Potência NBR 15.920/2011. 22 Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão - Parte 1: conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA) NBR IEC 60.439-1.

REVISOR DE TEXTO

1. O trabalho de revisão de textos: atribuições do revisor; relação do revisor com o autor e a autoria; relação do revisor com outros profissionais do texto; ética na atividade de revisão; direitos autorais. 2. Texto: definições; critérios de avaliação. 3. Gramática: definições; análise tradicional da língua; prescrições de uso da língua. 4. Noções básicas da área de Linguística: signo, língua e linguagem; variação, norma e adequação linguísticas; tipos e gêneros textuais. 5. Texto técnico-científico: normas atuais de publicação; funções da normalização.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Elementos de documentação - características, tipos e utilização adequada. Elementos de arquivo: características, tipos, técnicas de arquivamento, segurança e conservação de arquivos. Planejamento, organização e controle dos serviços da secretaria: tipos e utilização dos gráficos na organização. Normas e técnicas para correspondências: ata, redação oficial e empresarial. Atendimento de telefone, preparação de reuniões e conferências, e, preparação de viagens. Comunicação institucional: fluxos de comunicação, tipos e veículos, relacionamento secretária-chefe-funcionários-colegas-público. Interpretação e sintetização de textos organizacionais em português e inglês.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS - 1.1. Reconstrução de informações do texto: identificação de informações implícitas; reconhecimento de relações entre textos verbais e ilustrações; relações entre informações do texto e conhecimentos prévios; reconhecimento de ambiguidade, ironia, opiniões e valores no texto; identificação do sentido de uma palavra pelo contexto; reconhecimento do tema principal de um texto; identificação de locutor e interlocutor de um texto; intertextualidade: relações temáticas entre textos de diversos gêneros. 1.2. Gêneros textuais: estrutura e elementos dos tipos narrativo, dissertativo, descritivo, injuntivo e expositivo em diversos gêneros. 2. TÓPICOS LINGÜÍSTICOS - 2.1. Coesão textual: pontuação; relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação; relações de referência. 2.2. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo da crase. 2.3. Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

COMPETÊNCIAS GERAIS: Compreensão, análise e resolução de situações-problema concretas, abstratas ou hipotéticas, deduzindo novas informações a partir das informações e relações fornecidas. Criatividade e iniciativa na elaboração de estratégias, reconhecimento de padrões lógicos, matemáticos, geométricos e visuais. HABILIDADES: 1. Raciocínio lógico-numérico, através de problemas que envolvam: 1.1. Números racionais, suas propriedades, operações nas formas decimal e fracionária; 1.2. Múltiplos e divisores, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, divisibilidade; 1.3. Unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade e tempo; 1.4. Princípio da casa dos pombos; 1.5. Razão e proporção, regra de três simples; 1.6. Porcentagem; 1.7. Princípio da reversão ou regressão (resolvendo de trás para frente). 2. Raciocínio lógico sequencial (reconhecimento do padrão de sequências de letras, palavras, símbolos, figuras, números, etc.). 3. Orientação espacial e temporal; planificação de figuras espaciais. 4. Problemas envolvendo verdade e mentira. 5. Correlacionamento. 6. Diagramas lógicos, envolvendo as proposições categóricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

ELETRICIDADE BÁSICA - Conceitos básicos sobre eletricidade. Conceitos gerais: Lei de Ohm. Associação de resistores, indutores e capacitores. Circuitos RC, RL e RLC em corrente contínua e alternada; Leis de Kirchhoff, teoremas de Thevenin, Norton e Superposição. Potência elétrica e fator de potência em circuitos monofásicos e trifásicos. Uso de multímetro, alicates volt-ampérmetro, luxímetro e wattímetro. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Aplicação e noção de interpretação de projetos. Conceitos gerais de projetos de instalações elétrica. Sistemas de distribuição em baixa tensão. Componentes das instalações elétricas de baixa tensão. Níveis de tensão. Conceitos de luminotécnica predial, industrial e sistemas de iluminação. Segurança elétrica (aterramento, interruptores DR, transformadores separadores, etc), Conectores elétricos. Instalações Prediais

de Luz e força: Planejamento e instalação. Dimensionamento de condutores e coordenação dos dispositivos de proteção. Definição e escolha do tipo de fornecimento (circuitos monofásicos, bifásicos e trifásicos) Correção de fator de potência. Cálculo de queda de tensão. Proteção de circuitos contra sobrecarga. Simbologia. Vistoria e testes em instalações elétricas. Proteção e controle de circuitos: Planejamento do sistema de proteção e controle; Dispositivos de proteção; Dispositivos de controle; Proteção contra curto-circuito; Proteção contra choques elétricos e correntes de fuga. Medição de nível. MÁQUINAS ELÉTRICAS - Conceitos teóricos e práticos e suas aplicações. Eletromagnetismo. Transformadores Monofásicos, Trifásicos e Autotransformador. Máquinas CC, de indução e Síncronas. Ensaios de Máquinas Elétricas. Sistemas de partida de motores. Medição de isolamento. COMANDOS ELÉTRICOS - Interpretação de esquemas para comando e controle funcionais. Esquemas funcionais básicos e função de componentes. Interruptores, chaves de comutação, contadores, reles. Soft Starters e Inversores de Frequência. Medidas elétricas em painéis de proteção e distribuição. Comandos de motores. Aplicação de esquemas funcionais em controles automáticos. Sensores e dispositivos de comando. Problemas práticos. GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA. ELETRÔNICA BÁSICA - Dispositivos semicondutores: diodo retificador, pontes, Zener, LED, SCR, transistores BJT, FET, MOSFET, IGBT, Unijunção; Resistores dependentes da luz (LDR) e da temperatura (PTC e NTC). Circuitos com semicondutores: retas de carga, ponto de operação. Amplificadores Operacionais, circuitos combinacionais, portas lógicas e álgebra de Boole. Controladores Lógicos Programáveis e linguagem de programação LADDER e FBD (Blocos).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA ELETROELETRÔNICA

CIRCUITOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Circuitos série, paralelo e série-paralelo de corrente contínua; divisores de tensão e corrente, análise de circuitos RC, RL e RLC em corrente contínua e alternada; Leis de Kirchhoff, teoremas de Thevenin, Norton e Superposição. Potência elétrica e fator de potência em circuitos monofásicos e trifásicos. Fundamentos e Conceitos básicos em Circuitos magnéticos, Transformadores e Conversão de Energia Eletromecânica. ELETRÔNICA GERAL E APLICADA - Circuitos com Diodos de Junção PN: Ceifadores, Grampeadores, Retificadores, Multiplicadores de Tensão, Diodo Zener; Diodos Emissores de Luz: Fotodiodos, Optoacoplador; Diodo Varicap; Diodo Schottky; Diodo Tunnel; Transistor de Junção Bipolar: Características, Polarização, Configurações, Curvas Características, Regiões Ativa, Saturação e Corte; Transistor de Efeito de Campo; Amplificadores a Transistor; Fontes de Alimentação Estabilizada; Circuito Seguidor de Emissor; Amplificador Operacional: Características Ideais, Em malha Aberta, Com Realimentação, Configuração Inversora, Configuração Não-Inversora, Operações Matemáticas (Somador, Subtrator, Diferenciador, Integrador), Resposta em Frequência, Comparadores em Malha Aberta e com Realimentação, Limitadores, Filtros Ativos; ELETRÔNICA DIGITAL: Funções e Portas Lógicas, Álgebra de Boole e Simplificação de Circuitos Lógicos (Método Algébrico e mapa de Karnaugh), Códigos (BCD, Excesso 3, Gray, Códigos de 5 Bits), Circuitos Combinacionais (Codificadores, Decodificadores, Multiplexadores, Demultiplexadores), Circuitos Sequenciais (Flip-Flops SR, JK, D e T), Registradores de Deslocamento, Contadores (Assíncronos e Síncronos); Conversores Analógicos-Digitais; Conversores Digitais-Analógicos; Microcomputadores; Microcontroladores

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA ELETROTÉCNICA

ELETRICIDADE BÁSICA - Conceitos básicos sobre eletricidade. Conceitos gerais: Lei de Ohm. Associação de resistores, indutores e capacitores. Circuitos RC, RL e RLC em corrente contínua e alternada; Leis de Kirchhoff, teoremas de Thevenin, Norton e Superposição. Potência elétrica e fator de potência em circuitos monofásicos e trifásicos. Uso de multímetro, alicates volt-ampérmetro, luxímetro e wattímetro. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Aplicação e noção de interpretação de projetos. Conceitos gerais de projetos de instalações elétrica. Sistemas de distribuição em baixa tensão. Componentes das instalações elétricas de baixa tensão. Níveis de tensão. Conceitos de luminotécnica predial, industrial e sistemas de iluminação. Segurança elétrica (aterramento, interruptores DR, transformadores separadores, etc). Conectores elétricos. Instalações Prediais de Luz e força: Planejamento e instalação. Dimensionamento de condutores e coordenação dos dispositivos de proteção. Definição e escolha do tipo de fornecimento (circuitos monofásicos, bifásicos e trifásicos) Correção de fator de potência. Cálculo de queda de tensão. Proteção de circuitos contra sobrecarga. Simbologia. Vistoria e testes em instalações elétricas. Proteção e controle de circuitos: Planejamento do sistema de proteção e controle; Dispositivos de proteção; Dispositivos de controle; Proteção contra curto-circuito; Proteção contra choques elétricos e correntes de fuga. Medição de nível. MÁQUINAS ELÉTRICAS - Conceitos teóricos e práticos e suas aplicações. Eletromagnetismo. Transformadores Monofásicos, Trifásicos e Autotransformador. Máquinas CC, de indução e Síncronas. Ensaios de Máquinas Elétricas. Sistemas de partida de motores. Medição de isolamento. COMANDOS ELÉTRICOS - Interpretação de esquemas para comando e controle funcionais. Esquemas funcionais básicos e função de componentes. Interruptores, chaves de comutação, contadores, reles. Soft Starters e Inversores de Frequência. Medidas elétricas em painéis de proteção e distribuição. Comandos de motores. Aplicação de esquemas funcionais em controles automáticos. Sensores e dispositivos de comando. Problemas práticos. GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA. ELETRÔNICA BÁSICA - Dispositivos semicondutores: diodo retificador, pontes, Zener, LED, SCR, transistores BJT, FET, MOSFET, IGBT, Unijunção; Resistores dependentes da luz (LDR) e da temperatura (PTC e NTC). Circuitos com semicondutores: retas de carga,

ponto de operação. Amplificadores Operacionais, circuitos combinacionais, portas lógicas e álgebra de Boole. Controladores Lógicos Programáveis e linguagem de programação LADDER e FBD (Blocos).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: INFORMÁTICA PARA INTERNET

1. Ambiente MS-Windows e Linux Ubuntu: 1.1 instalação, configuração e atualização das versões Desktop e Servidor dos sistemas operacionais; 1.2 uso do ambiente gráfico e interface de comandos; 1.3 execução de aplicativos; 1.4 manuseio do ambiente multitarefa; 1.5 manipulação de arquivos e pastas; 1.6 uso da lixeira; 1.7 identificação de tipos de arquivos; 1.8 compartilhamento e uso de impressoras e pastas; 1.10 instalação, configuração e utilização de softwares de escritório (MS-Office e LibreOffice); 2. Conceitos básicos sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações; 3. Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração; 4. Estrutura de dados e organização de arquivos; 5. Paradigma de orientação a Objetos: conceitos e aplicações; java e python; 6. Ferramentas de controle de versão: GIT; 7. Arquitetura cliente-servidor multicamadas; 8. Banco de dados: conceitos básicos, características dos bancos relacionais (MySQL) e a linguagem SQL; 9. Modelagem de dados: Diagramas Entidade Relacionamento e mapeamento para modelo relacional; 10. Conhecimentos sobre Linguagens de programação WEB: PHP, Javascript e Framework Django; 11. Tecnologias WEB: Webservices, AJAX, JQuery, XML, HTML5 e CSS 3; 12. Interface de interação com usuário: interface gráfica, ergonomia e usabilidade; 13. configuração de ferramentas administrativas, máquinas virtuais; 14. licença de software, software livre, código aberto; 15. Segurança da Informação: autenticação, certificação digital, chaves pública e privada, protocolos seguros, tipos de ataques, vírus, trojans, firewall, IDS, filtro de pacotes, proxy, malwares; 16. Servidores web e de aplicação: Apache 2.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais Linux Ubuntu, versões do Microsoft Windows XP até 8.1: 1.1. instalação, configuração e atualização das versões Desktop, uso do ambiente gráfico e interface de comandos; 1.2. execução de aplicativos; 1.3. manuseio do ambiente multitarefa; 1.4. manipulação de arquivos e pastas; 1.5. uso da lixeira; 1.6. identificação de tipos de arquivos; 1.7. compartilhamento e uso de impressoras e pastas; 1.8. administração de usuários, grupos e políticas de controle de acesso; 1.9. instalação e configuração de aplicativos e utilitários (ex: navegadores, leitor de e-mail, suites de escritório, antivírus, firewall); 1.10. Uso do Group Policy Editor (GPEdit). 2. Internet - 2.1. instalação, configuração e navegação em sites com os navegadores MS-Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox; 2.2. correio eletrônico (webmail) para envio e recebimento de mensagens com anexos. 3. Configuração e utilização de softwares de escritório (MS-Office e LibreOffice). 4. Segurança da Informação: criptografia, autenticação, certificação digital, chaves pública e privada, protocolos seguros, tipos de ataques, firewall, IDS, filtro de pacotes, proxy e malwares. 5. Processadores, barramentos, memórias, placa-mãe, configurações de BIOS, periféricos e placas: vídeo, áudio, rede. 6. Dispositivos de armazenamento: 6.1. disco rígido SSD, SAS, SATA e SCSI; 6.2. CD, DVD e Blu-ray. 7. Conceitos e técnicas de armazenamento: backup e RAID. 8. Cabeamento de redes: fundamentos, tipos de cabos, instalação, conectores e confecção de cabos. 9. Configuração e uso equipamentos de rede: comutadores (switches), roteadores, firewall e pontos de acesso sem fio. 10. Softwares de Virtualização (Oracle Virtualbox): 10.1. Criação e configuração de máquinas virtuais; 10.2. Compartilhamento de pastas entre a máquina virtual e o Host; 10.3. Configuração de redes exclusivas de hospedeiros entre a máquina virtual e o Host; 10.4. Adicionais para convidados em máquinas virtuais Linux e Windows, instalação e seus benefícios.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA MECÂNICA

1. Metrologia (Conceitos e Instrumentos de Medição). 2. Elementos de Máquinas. 3. Propriedades Mecânicas dos Metais e Ligas. 4. Tratamentos Térmicos dos Metais e Ligas. 5. Resistência dos Materiais. 6. Usinagem dos Materiais (Materiais de Ferramentas, Fluidos de Corte, Desgaste de Ferramentas, Geometria de das Ferramentas, Formação do Cavaco, Tipos de Cavaco, Velocidade de Corte, Profundidade de Corte, Avanço, Tempo de Usinagem, Forças e Potências de Usinagem, Rugosidade, Processos de Usinagem). 7. Operação de Torneamento. 8. Operação de Fresamento. 9. Operação de Furação. 10. Operação de Limagem. 11. Operação de Rosqueamento. 12. Soldagem, Processos de Soldagem Oxi-acetilênica e o arco elétrico e Processos de Corte Térmico. 13. Planejamento e Manutenção Mecânica. 14. Lubrificação. 15. Ferramentas Manuais. 16. Processos de Fundição. 17. Ensaios Mecânicos. 18. Programação em CNC (Torneamento e Fresamento). 19. Leitura e Interpretação de Desenhos Mecânicos. 20. Automação Hidráulica e Pneumática. 21. Segurança em Instalações. 22. EPI's e EPC's utilizados em Oficina Mecânica. 23. Máquinas Térmicas (Motores Combustão Interna, Máquinas a vapor). 24. Norma NR12. 25. Softwares de desenho 2D e 3D.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA MECATRÔNICA

1.Noções de planejamento e controle em manutenção corretiva, preventiva, e preditiva; 2.Conservação e manutenção em sistemas mecânicos e de automação industrial; 3. Conservação e manutenção de equipamentos de laboratório didáticos e/ou de pesquisa; 4. Noções gerais sobre materiais; 5. Instrumentos de medição: paquímetro, micrômetros e escalas; 6. Manutenção em instrumentos utilizados nos processos de medição; 7. Sistema Métrico de Unidades e Conversão de Unidades; 8. Interpretação de desenhos técnicos; 9. Eletricidade e eletrônica básica; 10. Operação de máquinas convencionais e automáticas (torno, fresa, mandrilhadora, retíficas, serras, etc.); 11. Eletroerosão; 12. Circuitos hidráulicos, pneumáticos, eletropneumáticos, eletro hidráulicos; 13. Controladores Lógicos Pro-

gramáveis (CLP): arquitetura, aplicações, linguagens de programação, integração de CLP's com eletropneumática/hidráulica, técnicas de instalação e procedimentos de manutenção; 14. Conhecimentos básicos de Instrumentação: vazão, pressão, temperatura e nível; 15. Básico de sistemas de Aterramento e Proteção de Descargas Atmosféricas; 16.Conhecimentos básicos de Redes de Dados: arquitetura, topologias, protocolos Ethernet e TCP/ IP, modelo OSI, meios físicos de transmissão.

ANEXO II

CARGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

1. Orientações aos candidatos

1.1. O candidato deverá se apresentar para a prova prática de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2 A prova será realizada no intervalo de duas (02) horas considerando a disponibilidade dos materiais (instrumentos e componentes) necessários para a prova e um roteiro descritivo que contempla as atividades a serem cumpridas pelo candidato em laboratório experimental reservado para este fim.

1.3 A prova prática será dividida em três partes: Parte I: Interpretação, Montagem e Análise de Circuitos Eletroeletrônicos; Parte II: Interpretação, Montagem e Análise de Acionamento de Motor de Indução; Parte III: interpretação, Montagem e Análise de Instalações Elétricas Residenciais/Predial.

1.4 Caberá ao candidato a escolha da ordem para realização de cada parte da prova prática e a divisão do tempo para execução das mesmas.

1.5 Instrumentos e Componentes: Resistores, capacitores, indutores, multímetro digital, osciloscópio digital, diodos, chaves, fonte de corrente contínua (DC), gerador de sinais, matriz de contatos (protoboard), motores elétricos, cabos, componentes para acionamento de motores elétricos, contadores, botoeiras, sinalizadores, disjuntores, interruptores, tomadas, disjuntores, medidor de energia, Lâmpadas.

2. Programa

2.1 Circuitos Elétricos em Corrente Contínua e em Corrente Alternada. 2.2 Leis de Kirchhoff. 2.3 Circuitos com Diodos. 2.4 Medidas Elétricas e Instrumentos Eletrônicos. 2.5 Acionamento de Motores Elétricos. 2.6 Instalações Elétricas Residenciais/Prediais.

3. Critérios de avaliação

3.1 - PARTE I

3.1.1 Interpretação e caracterização de materiais e equipamentos (componentes e tipos de circuitos; instrumentos para geração e leitura de sinais elétricos) - Até 05 pontos.

3.1.2 Domínio das técnicas de montagem e análise - Até 05 pontos.

3.1.3 Habilidade na calibração e no uso dos instrumentos - Até 10 pontos.

3.1.4 Apresentação dos resultados - Até 15 pontos.

3.2 PARTE II

3.2.1 Interpretação e caracterização de materiais, esquemas de partida e equipamentos (tipo de motor; dados de placa; componentes para acionamento) - Até 05 pontos

3.2.2 Domínio das técnicas de montagem e configuração - Até 05 pontos.

3.2.3 Habilidade na análise de esquema(s) de partida - Até 05 pontos.

3.2.4 Apresentação dos resultados - Até 20 pontos.

3.3 PARTE III

3.3.1 Interpretação e caracterização de materiais, diagramas e equipamentos (quadro de medição e distribuição, componentes de circuitos elétricos residenciais/prediais) - Até 05 pontos

3.3.2 Domínio das técnicas de montagem e configuração - Até 05 pontos.

3.3.3 Habilidade na análise de diagrama unifilar e planta baixa. - Até 05 pontos.

3.3.4 Apresentação dos resultados - Até 15 pontos.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: ELETROELETRÔNICA

1. Orientações aos candidatos

1.1. O candidato deverá se apresentar para a prova prática de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2 A prova será realizada no intervalo de uma (01) hora e trinta (30) minutos considerando a disponibilidade dos materiais (instrumentos e componentes) necessários para a prova e um roteiro descritivo que contempla as atividades a serem cumpridas pelo candidato em laboratório experimental reservado para este fim.

1.3 A prova prática será dividida em três partes: Parte I: Confecção e montagem de cabeamento e quadros lógicos e de alimentação. Parte II: Interpretação, Montagem e Análise de Circuitos Eletroeletrônicos; Parte III: Interpretação, Montagem e Análise de Acionamento de Motor de Indução.

1.4 Caberá ao candidato a escolha da ordem para realização de cada parte da prova prática e a divisão do tempo para execução das mesmas.



1.5 Instrumentos e Componentes: Resistores, capacitores, indutores, multímetro digital, osciloscópio digital, diodos, chaves, fonte de corrente contínua (DC), gerador de sinais, matriz de contatos (protoboard), motores elétricos, cabos, componentes para acionamento de motores elétricos, contadores, botoeiras, sinalleiras, disjuntores, interruptores, tomadas, disjuntores, medidor de energia, lâmpadas.

2. Programa

2.1 Confeção de Cabos, montagem e manutenção de quadros de energia e lógicos.. 2.2 Operação de instrumental de bancada e manuseio de ferramentas. 2.3 Análise e montagem de circuitos elétricos e eletrônicos relativos ao programa da prova escrita. 2.4 Montagem e análise de acionamento de motor de indução.

3. Critérios de avaliação

3.1 - Para cada parte da prova prática serão avaliados quatro critérios conforme tabela abaixo.

3.1.1 Planejamento e boas práticas - Até 30 pontos.

3.1.2 Qualidade técnica e eficiência de execução - Até 30 pontos.

3.1.3 Familiaridade com o uso de instrumentos e ferramentas - Até 10 pontos.

3.1.4 Eficácia dos resultados apresentados - Até 30 pontos.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: ELE-TROTÉCNICA

1. Orientações aos candidatos

1.1. O candidato deverá se apresentar para a prova prática de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2 A prova será realizada no intervalo de duas (02) horas considerando a disponibilidade dos materiais (instrumentos e componentes) necessários para a prova e um roteiro descritivo que contempla as atividades a serem cumpridas pelo candidato em laboratório experimental reservado para este fim.

1.3 A prova prática será dividida em três partes: Parte I: Interpretação, Montagem e Análise de Circuitos Eletroeletrônicos; Parte II: Interpretação, Montagem e Análise de Acionamento de Motor de Indução; Parte III: interpretação, Montagem e Análise de Instalações Elétricas Residenciais/Predial.

1.4 Caberá ao candidato a escolha da ordem para realização de cada parte da prova prática e a divisão do tempo para execução das mesmas.

1.5 Instrumentos e Componentes: Resistores, capacitores, indutores, multímetro digital, osciloscópio digital, diodos, chaves, fonte de corrente contínua (DC), gerador de sinais, matriz de contatos (protoboard), motores elétricos, cabos, componentes para acionamento de motores elétricos, contadores, botoeiras, sinalleiras, disjuntores, interruptores, tomadas, disjuntores, medidor de energia, Lâmpadas.

2. Programa

2.1 Circuitos Elétricos em Corrente Contínua e em Corrente Alternada. 2.2 Leis de Kirchhoff. 2.3 Circuitos com Diodos. 2.4 Medidas Elétricas e Instrumentos Eletrônicos. 2.5 Acionamento de Motores Elétricos. 2.6 Instalações Elétricas Residenciais/Prediais.

3. Critérios de avaliação

3.1 - PARTE I

3.1.1 Interpretação e caracterização de materiais e equipamentos (componentes e tipos de circuitos; instrumentos para geração e leitura de sinais elétricos) - Até 05 pontos.

3.1.2 Domínio das técnicas de montagem e análise - Até 05 pontos.

3.1.3 Habilidade na calibração e no uso dos instrumentos - Até 10 pontos.

3.1.4 Apresentação dos resultados - Até 15 pontos.

3.2 PARTE II

3.2.1 Interpretação e caracterização de materiais, esquemas de partida e equipamentos (tipo de motor; dados de placa; componentes para acionamento) - Até 05 pontos

3.2.2 Domínio das técnicas de montagem e configuração - Até 05 pontos.

3.2.3 Habilidade na análise de esquema(s) de partida - Até 05 pontos.

3.2.4 Apresentação dos resultados - Até 20 pontos.

3.3 PARTE III

3.3.1 Interpretação e caracterização de materiais, diagramas e equipamentos (quadro de medição e distribuição, componentes de circuitos elétricos residenciais/prediais) - Até 05 pontos

3.3.2 Domínio das técnicas de montagem e configuração - Até 05 pontos.

3.3.3 Habilidade na análise de diagrama unifilar e planta baixa. - Até 05 pontos.

3.3.4 Apresentação dos resultados - Até 15 pontos.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: INFORMÁTICA PARA INTERNET

1. Orientações aos candidatos

1.1 O candidato deverá se apresentar para a prova prática de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2. Será fornecido um conjunto de requisitos, a partir do qual serão estabelecidos os itens de implementação que comporão a Prova Prática.

1.3. Os computadores usados pelos candidatos estarão desconectados de quaisquer redes.

1.4. Os candidatos terão um tempo prévio de no máximo 15 (quinze) minutos antes do início da prova para a verificação do ambiente de avaliação.

1.5. No caso de inconformidade do ambiente detectado pelo candidato, poderá ser solicitada a troca de equipamento.

1.6. Após as devidas verificações de conformidade, o candidato deverá assinar um termo de que o ambiente de avaliação está de acordo com o edital e proporcionando a correta execução.

2. Programa

2.1 Ambiente MS-Windows e Linux Ubuntu: 2.1.1 instalação, configuração e atualização das versões Desktop e Servidor dos sistemas operacionais; 2.1.2 uso do ambiente gráfico e interface de comandos; 2.2 Conhecimentos sobre Linguagens de programação WEB: PHP, Javascript e Framework Django; 2.3 Tecnologias WEB: Webservices, AJAX, JQuery, XML, HTML5 e CSS 3; 2.4 Banco de dados: conceitos básicos, características dos bancos relacionais (MySQL) e a linguagem SQL; 2.5 Servidores web e de aplicação: Apache 2; 2.6 Ferramentas de controle de versão: GIT

3. Recursos disponíveis aos candidatos para realização da Prova Prática

3.1 Sistema Operacional: Ubuntu Desktop 14.04.3 LTS e Windows 7;

3.2 Codificação em Linguagem de Programação: PHP 5.5 ou superior / Python 2.7 e Django 1.8 ou superior;

3.3 Ferramentas de controle de versão: GIT;

3.4 Apache: 2.4.x ou superior;

3.5 MySQL 5.6.x ou superior;

3.6 PHPMyAdmin;

3.7 Editor Sublime;

3.8 Navegador: Firefox;

4. Critérios de avaliação

4.1 A prova será constituída de 02 (dois) itens, cada um valendo 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

4.1.1 - Serão avaliados os seguintes itens em cada questão:

4.1.1.1 Demonstração de conhecimento do sistema operacional proposto pela Banca Examinadora - Até 10 pontos.

4.1.1.2 Demonstração de conhecimento na configuração do serviço (s) proposto (s) pela Banca Examinadora - Até 10 pontos.

4.1.1.3 Demonstração de conhecimentos relativos ao planejamento para a devida solução do problema proposto - Até 10 pontos.

4.1.1.4 Apresentação dos resultados - Apresentação dos resultados - Até 20 pontos.

CARGO: CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

1. Orientações aos candidatos

1.1. O candidato deverá se apresentar para a prova prática de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2. Os computadores usados pelos candidatos estarão desconectados de Internet.

1.3. A atividade prática deverá ser concluída em até 60 (sessenta) minutos, contados a partir do momento em que o presidente da banca autorizar seu início, não sendo permitido ao candidato exceder o horário estipulado neste edital.

2. Programa

2.1 O conteúdo da prova prática pode ser qualquer um dos itens do programa, definido no ANEXO I do Edital.

3. Recursos disponíveis aos candidatos para realização da Prova Prática

3.1 Computadores instalados com Sistemas Operacionais: Ubuntu Desktop 14.04.3 LTS (ou versão mais recente) e MS Windows 7 (ou versão mais recente);

3.2 Cada computador instalado com um subconjunto dos utilitários e dos aplicativos relacionados no Programa (item 2), dentre os quais:

3.2.1 Navegadores Web: Firefox, MS Internet Explorer ou Google Chrome;

3.2.2 Suíte de escritórios: Libreoffice, MS-Office;

3.2.3 Oracle Virtualbox;

3.3 Poderão estar disponíveis para uso, configuração e instalação quaisquer componentes internos de computadores pessoais ou de servidores de rede, desde que relacionados no Programa (item 2);

3.4 Poderá estar disponível para uso e configuração qualquer equipamento de rede relacionado no Programa (item 2);

3.4 Poderá estar disponível para confecção e testes qualquer cabo, desde que relacionado no Programa (item 2);

3.5 Os materiais, equipamentos e insumos necessários para realização da prova serão disponibilizados aos candidatos durante a avaliação.

4. Critérios de avaliação

4.1 A prova será constituída de 02 (dois) itens, cada um valendo 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

4.1.1 - Serão avaliados os seguintes itens em cada questão:

4.1.1.1 Planejamento e boas práticas na execução das tarefas propostas - Até 10 pontos.

4.1.1.2 Demonstração de conhecimento das ferramentas e softwares necessários para realização da atividade - Até 10 pontos.

4.1.1.3 Qualidade Técnica e eficiência da execução - Até 10 pontos.

4.1.1.4 Eficácia dos resultados apresentados - Até 20 pontos.

CARGO: CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: MECÂNICA

1. Orientações aos candidatos

1.1 O candidato deverá se apresentar para a prova prática de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2. Os materiais, equipamentos e insumos necessários serão disponibilizados aos candidatos no local onde realizarão a prova.

1.3 Instrumentos e Componentes: Serão Disponibilizados: Paquímetro, Material Bruto, Ferramentas de corte e seus parâmetros, Suporte, e a Máquina operatriz.

2. Programa

2.1 O conteúdo da prova prática pode ser qualquer um dos itens do programa, definido no ANEXO I do Edital.

3. Critérios de avaliação

3.1 A prova será realizada no intervalo de uma 01 hora considerando a disponibilidade dos materiais (instrumentos e componentes) necessários para a prova e um roteiro descritivo que contempla as atividades a serem cumpridas pelo candidato em laboratório experimental reservado para este fim.

3.2 A prova prática:

3.2.1 Explicação sobre as principais partes da máquina e fabricação de uma peça por usinagem convencional (Torneamento ou Fresamento).

3.2.2 Será dividida em duas partes:

3.2.2.1 PARTE I: Utilização dos EPI's, Conhecimento da máquina, Preparação e ajuste da máquina, utilização dos parâmetros de usinagem corretos, explicação da máquina;

3.2.2.2 PARTE II: Fabricação de uma peça.

3.2.3 Observação: O candidato que não se apresentar com o EPI adequado será desclassificado.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA: MECATRÔNICA

1. Orientações aos candidatos

1.1. O candidato deverá se apresentar para a prova prática de acordo com os parâmetros exigidos para o exercício da ocupação/profissão.

1.2 O candidato deverá montar e executar um experimento, ou executar uma proposição adequada ao cargo com a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, tendo como base as normas técnicas vigentes.

1.3 Será avaliada a capacidade de conceber, montar e executar um experimento didático ou executar uma atividade com os materiais e aparatos disponíveis em sua área específica.

1.4 A prova será realizada no intervalo de 01 (uma) hora considerando a disponibilidade dos materiais (instrumentos e componentes) necessários para a prova e um roteiro descritivo que contempla as atividades a serem cumpridas pelo candidato em laboratório experimental reservado para este fim.

1.5 O candidato deverá observar a utilização correta dos EPI's para realização dos ensaios em laboratório.

2. Programa:

2.1 Circuitos: hidráulicos, pneumáticos, eletropneumáticos, eletro hidráulicos.

3. Critérios de avaliação:

3.1 Serão avaliados:

3.1.1 Descrição do funcionamento do circuito e itens de montagem- Até 30 pontos.

3.1.2 Domínio das técnicas de montagem e configuração - Até 20 pontos.

3.1.3 Seleção correta dos componentes do circuito- Até 10 pontos.

3.1.4 Montagem prática do circuito- Até 30 pontos.

3.1.5 Apresentação dos resultados - Até 10 pontos.

EDITAL Nº 125, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010, e a Portaria Interministerial nº. 108, de 25/05/2011, D.O.U. de 26/05/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de vagas no âmbito do IFPE, em caráter efetivo, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico desta Instituição Federal de Ensino, sob o Regime Jurídico instituído pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990, demais regulamentações pertinentes, e, ainda, pelas disposições da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005 - D.O.U. de 13 de janeiro de 2005, e, ainda, pelas disposições da Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 - D.O.U. de 31 de dezembro de 2012, pela Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 - D.O.U. de 10 de junho de 2014, pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O.U. de 24 de agosto de 2009, pelo Decreto nº. 7.311, de 22 de setembro de 2011, publicado no D.O.U. de 23 de setembro de 2011 e pelas legislações pertinentes e demais regulamentações, de conformidade com o disposto a seguir:

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

Eixo Profissional de Atuação	Disciplina	Perfil do Candidato/ Titulação Exigida (*)	Cód. de Opção	Regime de Trabalho (**)	Nº. de Vagas (***)		
					VCG	PCD	RN
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática; Matemática Aplicada; Geometria Analítica; Matemática Financeira; Cálculo Diferencial e Integral e afins.	Licenciatura em Matemática, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	101	DE	02	-	01
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Química.	Licenciatura em Química, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	102	DE	02	-	01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia.	Licenciatura em Filosofia, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	103	DE	01	-	-
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Sociologia.	Licenciatura em Sociologia, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	104	DE	01	-	-
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História.	Licenciatura em História, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	105	DE	02	-	-
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia.	Licenciatura em Geografia, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	106	DE	02	-	-
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e suas Literaturas e Produção de Texto.	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	107	DE	02	-	01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Espanhola.	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Espanhola, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	108	DE	01	-	-
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Inglesa.	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	109	DE	02	-	-
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	História da Arte; Composição e Teoria Cromática; Teoria da Arte e Arte Contemporânea; Serigrafia e Estamparia Têxtil; Curadoria e Montagem de Exposição; Gravura; Desenho; Fotografia; Mediação Cultural; Empreendedorismo Cultural; Mídias Digitais; Modelagem em Argila; Metodologia e Pesquisa das Artes Visuais e afins.	Licenciatura em Artes Visuais ou em Educação Artística ou em Artes Plásticas ou Bacharelado em Artes Visuais ou em Artes Plásticas, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	110	DE	02	-	01
Informação e Comunicação	Informática Básica; Introdução à Programação; Fundamentos da Informática; Lógica de Programação e Estrutura de Dados e Implantação e Administração de Serviços Web; Desenvolvimento para Web I; Banco de Dados; Engenharia de Software; Projeto e Prática II e afins.	Graduação em Ciência da Computação ou em Sistemas da Informação ou em Engenharia da Computação ou em Processamento de Dados ou em Redes de Computadores ou em Análise de Sistemas ou em Sistemas para Internet ou em Análise e Desenvolvimento de Software ou em Engenharia de Software ou em Gestão em Tecnologia da Informação ou em Informática ou em Computação ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	111	DE	05	01	01
Informação e Comunicação	Introdução à Informática; Informática Básica; Operação de Computadores; Rede de Computadores; Arquitetura e Montagem de Computadores; Sistemas Operacionais; Sistemas Operacionais Livres; Manutenção de Hardware; Protocolos de Comunicação; Redes sem Fio; Cabeamento Estruturado e afins.	Graduação em Ciência da Computação ou em Sistemas da Informação ou em Engenharia da Computação ou em Processamento de Dados ou em Redes de Computadores ou em Informática ou em Computação ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	112	DE	05	01	02
Controle e Processos Industriais	Eleticidade Básica; Análise de Circuitos Elétricos; Eletrônica Básica; Eletroeletrônicos; Microprocessadores; Eleutorpneumática e afins.	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia em Automação e Controle ou Superior de Tecnologia em Eletrônica ou em Mecatrônica ou em Automação Industrial ou em Eletromecânica, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	113	DE	01	-	-
Controle e Processos Industriais	Instalação de Refrigeração e Climatização; Conforto Térmico; Introdução a Refrigeração; Balanceamento de Sistemas Térmicos; Manutenção dos Sistemas Térmicos e afins.	Bacharelado em Engenharia Mecânica, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Refrigeração ou em áreas afins(**).	114	DE	01	-	-
Controle e Processos Industriais	Desenho Técnico; Desenho Mecânico; Desenho Computacional; Desenho Auxiliar para Computador; Desenho Técnico em CAD e afins.	Bacharelado em Engenharia Mecânica, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	115	DE	01	-	-
Produção Industrial	Controle Estatístico de Processos; Legislação Aplicada; Gestão da Produção; Gestão de Processos; Gestão da Qualidade e Metrologia; Normatização e Gestão da Qualidade; Auditorias da Qualidade; Empreendedorismo; Tecnologia e Gestão de Sistemas da Qualidade; Qualidade e Produtividade e afins.	Bacharelado em Engenharia de Produção, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	116	DE	02	-	-
Gestão e Negócios	Noções de Administração; Gestão Empresarial e Estratégica; Comportamento Organizacional; Empreendedorismo; Gestão da Qualidade; Gestão de Pessoas; Metodologia Científica; Comércio e Relações Internacionais; Estrutura e Organização de Almoxxarifados e afins.	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	117	DE	02	-	-
Gestão e Logística	Noções de Logística; Gestão de Materiais; Estoque e Compras; Logística Pública e afins.	Bacharelado em Administração ou Superior de Tecnologia em Logística, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	118	DE	01	-	-
Recursos Naturais	Construções Rurais; Desenho Técnico; Topografia; Agricultura e áreas afins.	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrícola, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	119	DE	01	-	-
Recursos Naturais	Agroecologia.	Bacharelado em Agroecologia ou Tecnólogo em Agroecologia, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	120	DE	01	-	-
Produção Alimentícia	Alimentos.	Bacharelado em Engenharia de Alimentos.	121	DE	01	-	-
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Meios de Hospedagem; Técnicas de Governança; Gestão Hoteleira; Alimentos & Bebidas; Marketing Hoteleiro; Ambientação Profissional; Técnicas de Serviços de Sala e Bar.	Bacharelado em Hotelaria ou Tecnólogo em Hotelaria, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins(**).	122	DE	01	-	-
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Higiene na Produção de Alimentos; Gastrotecnia; Conservação de Alimentos; Noções de Estrutura; Fluxo e Equipamentos de Cozinha.	Bacharelado em Gastronomia ou em Nutrição ou em Economia Doméstica ou em Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Gastronomia ou em Alimentos.	123	20 horas semanais	01	-	-
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Habilidades e Técnicas Culinárias I e II; Cozinha Europeia, Brasileira, Pernambucana, das Américas, Asiática e Oriental; História da Gastronomia; Planejamento de Receituário Culinário; Panificação e Confeitaria; Inovação em Gastronomia; Noções de Enologia e Harmonização.	Bacharelado ou Tecnólogo em Gastronomia.	124	DE	01	-	-
Ambiente e Saúde	Assistência de Enfermagem Sistematizada em Unidade Neonatal; Assistência de Enfermagem Sistematizada em Pediatria Clínica e Cirúrgica; Semiologia e Semiotécnica; Grupo Tutorial; Práticas Interdisciplinares de Interação/Ensino, Serviço, Comunidade; Trabalho de Conclusão de Curso I e II; Estágio Curricular Supervisionado na Rede de Atenção Primária, Secundária e Terciária I e II.	Bacharelado em Enfermagem com Residência ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Saúde da Criança ou Neonatologia ou áreas afins(**).	125	DE	01	-	-
Ambiente e Saúde	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização (CME); Assistência de Enfermagem Sistematizada ao Adulto e ao Idoso em Situações Clínicas e Cirúrgicas; Cuidados Intensivos de Enfermagem; Urgência e Emergência Pré-Hospitalar e Hospitalar e Assistência de Enfermagem Sistematizada nas Doenças Infectocontagiosas; Semiologia e Semiotécnica; Grupo Tutorial; Práticas Interdisciplinares de Interação/Ensino, Serviço, Comunidade; Trabalho de Conclusão de Curso I e II; Estágio Curricular Supervisionado na Rede de Atenção Primária, Secundária e Terciária I e II.	Bacharelado em Enfermagem com Residência ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Centro Cirúrgico, Terapia Intensiva e/ou em Emergência ou áreas em afins(**).	126	DE	01	-	-
Ambiente e Saúde	Assistência de Enfermagem Sistematizada à Mulher nas Intervenções Gineco-Obstétricas; Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Mulher e do Homem; Semiologia e Semiotécnica; Grupo Tutorial; Práticas Interdisciplinares de Interação/Ensino, Serviço, Comunidade; Trabalho de Conclusão de Curso I e II; Estágio Curricular Supervisionado na Rede de Atenção Primária, Secundária e Terciária I e II.	Bacharelado em Enfermagem com Residência ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Saúde da Mulher ou áreas em afins(**).	127	DE	01	-	-
Ambiente e Saúde	Educação em Saúde; Anatomia e Fisiologia Humana; Princípios da Farmacologia; Introdução à Enfermagem; Legislação e Ética na Enfermagem; Fundamentos da Saúde Coletiva; Saúde do Trabalhador; Assistência à Saúde do Neonato; da Criança; do Adolescente; da Mulher; do Homem; e do Idoso; Enfermagem na Saúde Mental; na Clínica Médica; na Clínica Cirúrgica; na Unidade de Terapia Intensiva; e em Urgências e Emergências; Administração em Enfermagem; Estágios Curriculares Supervisionados e áreas afins.	Bacharelado em Enfermagem, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Saúde ou em áreas afins(**).	128	DE	03	-	01

(*) A exigência de titulação mínima em nível de Pós-Graduação em alguns eixos profissionais de atuação se dá em virtude do disposto no art. 66, caput, da Lei n. 9.394/97 - LDB, e no art. 1º, § 2º, da Resolução Normativa n. 062/2015-IFPE, em razão da necessidade de atuação do docente em cursos superiores.

(**) Considera-se área afim aquela que, embora não seja a área de conhecimento exigida para o Eixo Profissional de Atuação, esteja incluída na mesma Grande Área de Conhecimento, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento publicada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes em 11/07/2012, disponível em < <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>>.



(***) Regime de Trabalho de 40(quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva ou 20(vinte) horas semanais.

(****) Inclui a reserva de vagas para concorrência geral (VCG) pessoas com deficiência (PCD), e reserva de vagas para negros (RN).

1.1. As vagas de que trata o item 1 são para lotação em qualquer um dos campi ou unidades do IFPE existentes ou que venham a ser criadas no prazo de validade do Concurso, de acordo com a necessidade da Instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas exclusivamente no sítio cvest.ifpe.edu.br no período de 19/09/2016, até às 23h59 do dia 18/10/2016. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

2.1.1. Em caso de falha ou falta de comunicação relacionadas a provedores externos, o IFPE estará isento de responsabilidade.

2.1.2. Informações sobre o Concurso Público estarão disponíveis no sítio cvest.ifpe.edu.br, ou através do correio eletrônico concurso.docente@reitoria.ifpe.edu.br, bem como nos campi do IFPE, nos endereços abaixo indicados:

IFPE/ Campus Abreu e Lima - (81) 98941-7819

End.: Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, 81 Bairro Timbó - Abreu e Lima/PE.

IFPE / Campus Afogados da Ingazeira - (87)98863-7802 e (87)988637803 / (87)98863-7802

End.: Rua Edson Barbosa de Araújo, s/nº - Bairro Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE.

IFPE / Campus Barreiros - (81)3675-1117

End.: Fazenda Sapé, s/nº - Zona Rural - Barreiros/PE.

IFPE / Campus Belo Jardim - (81)3411-3200

End.: Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/nº - Bairro São Pedro - Belo Jardim/ PE.

IFPE / Campus Cabo de Santo Agostinho - (81)98193-6240

End.: FACHUCA - Rua Sebastião Joventino, s/nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE.

IFPE / Campus Caruaru - (81)2125-1630 / (81)98193-5983

End.: Estrada do Alto do Moura, Km 3,8 - Bairro Distrito Industrial III - Caruaru/PE.

IFPE / Campus Garanhuns - (87)3761-9106

End.: Rua Padre Agobar Valença, s/nº - Bairro Severiano Moraes Filho - Garanhuns/PE.

IFPE / Campus Igarassu - (81) 998491-6606.

End.: Av. Alfredo Bandeira de Melo, s/nº, Km 44, Rodovia BR 101 Norte, Igarassu PE. CEP nº. 53.610-000.

IFPE / Campus Ipojuca - (81)3311-2513 / 3311-2517

End.: PE 60 - Km 14 - Califórnia - Ipojuca/PE.

IFPE / Campus Jaboatão dos Guararapes - (81)98193-6610

End.: Colégio Atual - Rua José Braz Moscow, nº 252, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

IFPE / Campus Olinda - (81) 98193-5716 / (81) 98193-6396.

End.: Rua Sérgio Godoy de Vasconcelos, 390 - Jardim Atlântico. CEP nº. 53.140-110. Olinda-PE.

IFPE / Campus Palmares- (81) 98491-6724 / (81) 98491-6605

End.: BR 101 Sul, Km 186, s/nº - Engenho São Manoel - Palmares-PE.

IFPE / Campus Paulista - (81) 98491-6722.

End.: Av. Dr. Rodolfo Aureliano, 2182 (FASUP) - Vila Torres Galvão - Paulista-PE. CEP nº. 53.403-740.

IFPE / Campus Pesqueira - (87)3835-1796

End.: BR 232, Km 214 - Loteamento Portal - Pesqueira/PE.

IFPE / Campus Recife - (81)2125-1681

End.: Av. Professor Luiz Freire, 500 - Cidade Universitária - Recife/PE.

IFPE / Campus Vitória de Santo Antão - (81)3523-1130 / 1319

End.: Propriedade Terra Preta, s/nº - Vitória de Santo Antão/PE.

IFPE / DEaD - 3038-2299 R. 2063 / (81)98193-5606

End.: Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/N - Engenho do Meio - Recife/PE.

IFPE / Reitoria - (81)2125-1613

End.: Av. Professor Luiz Freire, 500 - Cidade Universitária - Recife/PE.

2.2. Formalização para a Isenção da Taxa de Inscrição

2.2.1. De acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e forem membros de família de baixa renda, poderão solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no sítio cvest.ifpe.edu.br, dos dias 19/09 a 22/09/2016. Neste requerimento, o candidato deverá:

a) indicar o Número de Identificação Social - NIS - atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - (Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;

b) declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, publicado no D.O.U. de 27/06/2007.

2.2.2. O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTES, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO.

2.2.3. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

2.2.4. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.2.5. O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no sítio cvest.ifpe.edu.br, no dia 29/09/2016, a partir das 17 horas.

2.2.6. Os candidatos contemplados com a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.

2.2.7. Os candidatos cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 2.3.1 deste Edital.

2.3. Formalização da Inscrição

2.3.1. Para formalizar sua inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro de inscrição que estará disponibilizado através do sítio cvest.ifpe.edu.br e efetuar recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), através da Guia de Recolhimento da União - GRU -, gerada no ato da inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil impreterivelmente até o dia 19/10/2016. Somente serão aceitas inscrições realizadas até o dia 18/10/2016, e cujo pagamento seja efetuado até o dia 19/10/2016. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS O DIA 19/10/2016, BEM COMO AGENDAMENTOS DE PAGAMENTO.

2.3.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da Administração.

2.3.3. Somente será permitida a realização de uma inscrição por candidato, sendo concedidas alterações em seu cadastro até o dia 26/10/2016.

2.3.4. O Cartão de Inscrição será disponibilizado no sítio do IFPE, a partir do dia 08/11/2016, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das informações nele contidas. Havendo divergência nos dados, o candidato deverá proceder às alterações diretamente no sítio cvest.ifpe.edu.br, até o dia 10/11/2016.

2.3.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais exigidos no ato da inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº. 45 da Advocacia-Geral da União (pessoas com visão monocular).

3.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.3. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4. Será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso, para cada eixo profissional de atuação/Código de Opção da Vaga, com base no § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.4, deste Edital, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cada Eixo Profissional de atuação/Código de Opção da Vaga, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.6. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência para Eixo Profissional de atuação/Código de Opção da Vaga, caso o número de vagas seja igual ou superior a cinco.

3.7. Parar concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência, no ato da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverá declarar-se com deficiência.

3.8. O candidato com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, postado até o último dia de inscrição (18/10/2016), endereçado à Comissão dos Concursos Públicos do IFPE, localizada na Av. Professor Luiz Freire, 500, CEP 50740-540, Cidade Universitária, Recife/PE, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, anexando formulário de inscrição, comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou informando ser isento de taxa.

3.8.1. O IFPE não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex.

3.8.2. O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

3.8.3. A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem.

3.9. O candidato com deficiência poderá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) mencionado no subitem 3.8 deste Edital, durante o período de inscrição (exceto sábados, domingos e feriados), abrindo um processo no Protocolo Geral de um dos campi do IFPE cujos endereços estão registrados no subitem 2.1.2 deste Edital, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, endereçado à comissão do concurso e anexando formulário de inscrição, comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou informando ser isento de taxa.

3.10. O candidato com deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das mesmas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e § 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, consistindo em: confecção de prova ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de prova, ou assistência de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

3.11. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do subitem 3.4, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

3.12. As vagas de que trata o subitem 3.5 que não forem providas por falta de candidatos, pessoas com deficiência, classificados e aptos, de acordo com a perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.13. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas, além de indicar no ato da inscrição, deverá enviar justificativa, conforme prazo e endereço estabelecidos no subitem 3.8 deste Edital, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.14. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e/ou a ausência de atendimento especial no dia de realização das provas, conforme o caso, e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.15. Para fins de homologação do resultado final, os candidatos com deficiência serão classificados até o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, considerando as vagas ofertadas para cada cargo, em lista de classificação específica de pessoas com deficiência.

3.16. Os candidatos com deficiência, se habilitados e classificados na forma deste Edital, terão seus nomes publicados em lista mencionada no subitem 3.15, além de figurar na lista de classificação geral, desde que atendido o critério estabelecido no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.

3.17. Os candidatos aprovados que se declararem pessoas com deficiência, quando convocados, serão submetidos à avaliação por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência, atendendo ao § 1º, do artigo 43, do Decreto nº. 3.298/1999.

3.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o subitem 3.17.

3.19. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

3.20. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula AGU nº. 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações, o candidato, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

3.21. O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, terá sua nomeação tornada nula, por ausência de atendimento ao disposto no Art. 5º, Inciso VI, da Lei nº. 8.112/1990.

3.22. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

4.1. Será reservado aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do concurso, para cada cargo/Código da Vaga, com base na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e observado o disposto na Orientação Normativa SEGE/MP nº 3, de 1º de agosto de 2016.

4.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três), observado o disposto no art. 1º da Lei n. 12.990/2014.

4.3. O total de vagas correspondentes à reserva para cada Eixo Profissional de atuação/Código de Opção da Vaga consta no quadro demonstrativo das vagas, item 1 deste Edital.

4.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Após a divulgação do resultado final da prova de títulos, os candidatos autodeclarados negros que tenham sido classificados dentro do número de vagas ofertadas e cadastro de reserva dos respectivos Eixos Profissionais de Atuação serão convocados para comprovar a veracidade da autodeclaração por meio de avaliação fenotípica conduzida por Comissão Deliberativa, nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 3, de 1º de agosto de 2016, devendo acessar o endereço eletrônico cvest.ifpe.edu.br, a partir do dia 16/01/2017, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento.

4.5.1. A Comissão Deliberativa de que trata o item 4.5, a ser designada por Portaria da Reitora, será composta por três servidores do IFPE, de distintos gêneros, cor e, preferencialmente, naturalidade.

4.5.2 Para efeito de verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.

4.5.3 Para a verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à banca avaliadora formada por três membros e assinar autodeclaração confirmando a sua condição de pessoa negra.

4.5.4 Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à banca.

4.5.5 A apresentação do candidato será filmada para efeito de registro e avaliação.

4.5.6 Caberá à Comissão realizar a avaliação fenotípica do candidato na sua presença e de imediato, adotando como critério para aferição sua percepção subjetiva do fenótipo negro, estando o reconhecimento da falsidade da declaração condicionado ao posicionamento unânime de seus membros.

4.5.7 Da decisão que reconhece a falsidade da autodeclaração, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior ao da sua avaliação.

4.5.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.5.9 O candidato que não seguir quaisquer orientações da banca, que se recusar a ser filmado ou que não prestar os esclarecimentos solicitados, bem como não comparecer para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos no link de consulta, bem como os candidatos que não forem reconhecidos pela banca como negro, serão eliminados do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.8. Em caso de desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso Público será realizado em três etapas distintas: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (classificatória e eliminatória, com peso 3), Prova de Conhecimentos Práticos Específicos (classificatória e eliminatória, com peso 4) e Prova de Títulos (classificatória, com peso 3).

5.2. Da Prova Escrita

5.2.1. A Prova Escrita terá a duração de 04 (quatro) horas, versará sobre assuntos constantes nos programas conforme Anexo I deste Edital, e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma, sendo 10 (dez) de Conhecimentos Pedagógicos e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos. Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado o candidato que obtiver menos de 60(sessenta) pontos, ou, mesmo alcançando a pontuação mínima exigida, obtiver pontuação 0 (zero) nas questões de Conhecimentos Pedagógicos ou de Conhecimentos Específicos.

5.2.2. Havendo questão(ões) nula(s), será(ão) atribuído(s) ponto(s) para todos os candidatos.

5.3. Da Prova de Conhecimentos Práticos Específicos

5.3.1. Prestarão Prova de Conhecimentos Práticos Específicos, os candidatos classificados na Prova Escrita, conforme tabela abaixo:

Quantitativo de vagas (Item 1.)	Número de classificados para a prova de conhecimentos práticos específicos
1	7
2	11
3	16
4	20
5	24
6	27
7	31
8	34

5.3.2. A ordem de classificação de acordo com o resultado da Prova Escrita deverá observar os critérios de desempate listados no subitem 8.4, considerando-se automaticamente reprovados os remanescentes, exceto nos casos em que o empate persistir.

5.3.3. A Prova de Conhecimentos Práticos Específicos, consistirá em uma aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, teórica e/ou prática em nível de Ensino Tecnológico, ministrada perante Banca Examinadora, formada por 2(dois) docentes e 1(um) pedagogo, podendo ter ou não a presença de alunos.

5.3.4. De acordo com o § 3º do Artigo 13, do Decreto 6.944/2009, a Prova de Conhecimentos Práticos Específicos será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

5.3.5. O tema de cada aula será divulgado no ato de convocação para a sua realização, conjuntamente com o seu calendário, em conformidade com o código de vaga para o qual concorre cada candidato, na data provável de 23/12/2016.

5.3.6. Antes do início da Prova de Conhecimentos Práticos Específicos, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o cartão de inscrição e o documento oficial de identidade, bem como entregar seu plano de aula em 03 (três) vias.

5.3.7. A avaliação da Prova de Conhecimentos Práticos Específicos, cuja pontuação máxima é de 100 pontos, será realizada por Banca Examinadora específica e consistirá da análise dos seguintes itens, com as respectivas pontuações:

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de aula	5
Domínio do conteúdo	20
Clareza e objetividade na abordagem	20
Adequação da situação didática ao conteúdo	20
Adequação técnica e pedagógica dos recursos didáticos utilizados	10
Articulação teoria e prática	10
Utilização adequada do tempo	5
Processo de avaliação	10
TOTAL	100

5.3.8. A Nota da Prova de Conhecimentos Práticos Específicos será calculada através da média aritmética obtida a partir das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.3.9. Será considerado ELIMINADO na Prova de Conhecimentos Práticos Específicos, o candidato que obtiver uma pontuação menor do que 60 (sessenta) pontos.

5.3.10. O IFPE não fornecerá aos candidatos qualquer material didático para a Prova de Conhecimentos Práticos Específicos, exceto quadro e apagador. No entanto, será permitido ao candidato trazer os materiais e/ou equipamentos que julgar necessários para a realização da sua prova.

5.3.11. O IFPE não se responsabilizará por quaisquer imprevistos ou danos causados aos materiais e/ou equipamentos trazidos pelos candidatos para a realização de sua prova e que possam inviabilizar a utilização desses.

5.3.12. Não havendo candidatos classificados, quando da realização da Prova de Conhecimentos Práticos Específicos, e, restando candidatos classificados na Prova Escrita, o IFPE outorga-se o direito de convocar tais candidatos a realizarem a Prova de Conhecimentos Práticos Específicos, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo estabelecido no subitem 5.3.1 deste Edital.

5.4. Da Prova de Títulos

5.4.1. Somente serão analisados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Práticos Específicos.

5.4.2. À Prova de Títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Doutorado na área objeto do Concurso Público ou em áreas afins(**), ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC.	50	50
b) Mestrado na área objeto do Concurso Público ou em áreas afins(**), ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC.	30	
c) Especialização ou Residência na área objeto do Concurso Público ou em áreas afins(**), ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	
d) Atividade de magistério comprovada no Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio ou em Escolas de Línguas Estrangeiras.	2 pontos por ano completo	6
e) Atividade de magistério na Graduação ou Pós-Graduação.	4 pontos por ano completo	12
f) Orientação de Teses de Doutorado, defendidas e aprovadas.	1 ponto por tese	3
g) Orientação de Dissertações de Mestrado defendidas e aprovadas.	0,5 ponto por dissertação	2
h) Orientação de Monografias de Cursos de Especialização.	0,25 ponto por monografia	1
i) Orientação de Projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou de Extensão.	0,5 ponto por projeto	3
j) Coordenação de Projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão.	1 ponto por projeto	2



k) Livros publicados e com registro ISBN.	1 pontos por livro	3
l) Capítulos de livros publicados e com registro ISBN.	0,25 ponto por capítulo	2
m) Artigos completos publicados em periódicos.	1 ponto por artigo	2
n) Patente de invenção ou modelo de utilidade concedida por escritório oficial de patente nacional ou internacional.	1 ponto por patente ou modelo	2
o) Exercício técnico-profissional, exceto docência e residência em Saúde, na área objeto do concurso.	2 pontos por ano completo	12
TOTAL		100

(**) Considera-se área afim aquela que, embora não seja a área de conhecimento exigida para o Eixo Profissional de Atuação, esteja incluída na mesma Grande Área de Conhecimento, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento publicada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes em 11/07/2012, disponível em < <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>>.

5.4.3. Os títulos deverão ser apresentados em cópias xerográficas legíveis, relacionados e organizados, seguindo, rigorosamente, a ordem prevista no subitem 5.4.2 deste Edital, em pasta tipo classificador ou encadernados. As autenticações das cópias poderão ser feitas em cartório ou, no ato da entrega, pelo servidor responsável, mediante a apresentação do original. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no subitem 5.4.2 deste Edital.

5.4.4. A pontuação dar-se-á mediante o somatório dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme pontuação constante no Quadro do subitem 5.4.2 deste Edital.

5.4.5. Cada um dos títulos especificados nas alíneas "a", "b" e "c" somente será considerado uma única vez, prevalecendo, para fins de pontuação, o título maior, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

5.4.6. Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de cursos, inclusive de Mestrado e Doutorado, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, reconhecidas pelo MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

5.4.7. Os diplomas e os certificados conferidos por Instituições Estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo, por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº. 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.

5.4.8. Para comprovação de experiência profissional de que tratam as alíneas "d", "e" e "o" destes subitens, somente serão considerados os seguintes documentos:

a) Termo de Posse, acompanhado de certidão de tempo de serviço;

b) Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão ou com data de admissão e último comprovante de pagamento;

c) Contrato de Trabalho, sempre acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho ou de declaração do Órgão ou Pessoa Jurídica competente, com firma devidamente reconhecida em Cartório.

OBSERVAÇÃO: Qualquer tipo de declaração apresentada deverá estar digitada em papel timbrado da instituição, constando o carimbo do CNPJ. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento cujos vínculos não forem devidamente formalizados de acordo com a legislação pertinente.

5.4.9. Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional que especifiquem o eixo profissional em que o candidato atuou, não sendo considerados como experiência profissional atuação como ESTAGIÁRIOS, MONITORES e BOLSISTAS.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. PROVA ESCRITA

6.1.1. A Prova Escrita será realizada no dia 11/12/2016, no horário das 13h às 17h.

6.1.2. A Prova Escrita será realizada na cidade do Recife/PE. No caso de indisponibilidade de prédios para realização das provas, serão utilizados prédios dos municípios circunvizinhos.

6.1.3. Os locais de realização das provas serão informados nos cartões de inscrição disponibilizados no sítio cvest.ifpe.edu.br.

6.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, do Cartão de Inscrição, da cédula original de identidade ou documento equivalente, válido em todo o território nacional e que contenha foto.

OBSERVAÇÃO: Para fins deste Concurso, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteira expedida por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e carteira nacional de habilitação (somente modelo novo com foto).

6.1.5. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógios digitais ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, boné e similares ou óculos escuros.

6.1.6. A fim de preservar a lisura e a transparência deste Concurso Público, no momento da realização da Prova Escrita, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas, até que todos a tenham terminado, podendo dela retirar-se, concomitantemente.

6.1.7. A realização da Prova Escrita só poderá ocorrer no domicílio do candidato ou em ambiente hospitalar, ambos por motivo de doença, se o candidato em questão encontrar-se na cidade de realização da prova, devendo, para isso, encaminhar requerimento dirigido à Comissão do Concurso do IFPE, acompanhado de laudo médico legível com CID (Classificação Internacional de Doenças) e cópia do cartão de inscrição a serem entregues no Protocolo de um dos Campi do IFPE, nos endereços constantes no subitem 2.1.2 deste Edital, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.1.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá indicar, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, tal necessidade, além de, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.9. O gabarito das provas será divulgado no sítio cvest.ifpe.edu.br, a partir do dia 12/12/2016, após as 17h.

6.1.10. O resultado final da Prova Escrita será divulgado no sítio cvest.ifpe.edu.br, a partir do dia 23/12/2016, após as 17h.

6.2. PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS ESPECÍFICOS

6.2.1. A Prova de Conhecimentos Práticos Específicos será realizada, no período de 02 a 07/01/2017, na estrita obediência ao Calendário, que será divulgado conjuntamente com o resultado da Prova Escrita.

6.2.2. Para a elaboração do calendário da Prova de Conhecimentos Práticos Específicos será considerada a ordem de classificação da Prova Escrita, ou seja, quanto maior a pontuação do candidato na Prova Escrita, mais cedo ele fará a Prova de Conhecimentos Práticos Específicos.

6.2.3. As provas de Conhecimentos Práticos Específicos acontecerão na cidade do Recife/PE. No caso de indisponibilidade de prédios para realização das provas, serão utilizados prédios dos municípios circunvizinhos.

6.2.4. Os custos de deslocamento, de hospedagem e de alimentação para a realização desta prova caberão ao candidato.

6.2.5. O local estabelecido para a realização das etapas do Concurso NÃO está vinculado ao campus/unidade para o qual o candidato será nomeado, conforme disposto no subitem 1.1 deste Edital.

6.2.6. O resultado da Prova de Conhecimentos Práticos Específicos será divulgado a partir do dia 11/01/2017, após as 17h, no sítio cvest.ifpe.edu.br.

6.2.7. O resultado final da prova de Conhecimentos Práticos Específicos, após análise dos recursos, será divulgado a partir do dia 16/01/2017, após as 17h, através do sítio cvest.ifpe.edu.br.

6.3. PROVA DE TÍTULOS

6.3.1. Os títulos deverão ser entregues ao término da realização da Prova de Conhecimentos Práticos Específicos, em local, data e horário estabelecidos a serem divulgados conjuntamente com o resultado dos aprovados na Prova Escrita.

6.3.2. O resultado da Prova de Títulos será divulgado a partir do dia 11/01/2017, após as 17h, através do sítio cvest.ifpe.edu.br.

6.3.3. O resultado final da prova de Títulos será divulgado a partir do dia 16/01/2017, após as 17h, através do sítio cvest.ifpe.edu.br.

6.3.4. Os títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

6.3.5. Não serão aceitos documentos entregues após o prazo estabelecido no ato de convocação, conforme subitem 6.3.1.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.

6.5. O resultado final do Concurso será divulgado a partir do dia 23/01/2017, após as 17h, através do sítio cvest.ifpe.edu.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso por questão da Prova Escrita, devidamente fundamentado, relativo ao gabarito e/ou conteúdo das questões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.1.1. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do gabarito, no período entre 9h do primeiro dia do prazo para recurso e 17h do último dia do prazo. Havendo recursos, estes só poderão ser interpostos por meio do sítio cvest.ifpe.edu.br.

7.1.2. As decisões dos recursos à Prova Escrita serão divulgadas conjuntamente com o resultado da Prova Escrita, no sítio do IFPE, a partir do dia 23/12/2016, após as 17h.

7.1.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

7.2. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso relativo à Prova Prática, devidamente fundamentado. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2.1. O Resultado Final do Concurso será divulgado, no sítio do IFPE, a partir do dia 23/01/2017.

7.3 Após publicação do resultado da Avaliação Fenotípica será facultado ao candidato que não for considerado negro, apresentar um único recurso devidamente fundamentado.

7.3.1 As decisões dos recursos referentes à Avaliação Fenotípica serão divulgadas conjuntamente com o resultado Final do Concurso, no sítio do IFPE.

7.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico.

7.5 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, a Comissão Organizadora ou o IFPE serão indeferidos sumariamente.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o código de vaga escolhido.

8.2. A pontuação final dos candidatos habilitados no Concurso será obtida através da média ponderada das Provas Escrita, de Conhecimentos Práticos Específicos e Títulos, com pesos 3 (três), 4 (quarto) e 3 (dois), respectivamente.

8.3. Para efeito de classificação, a pontuação final será a obtida conforme o subitem 8.2 deste Edital, calculada até a casa dos centésimos.

8.4. Em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato com:

a) maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Práticos Específicos;

b) maior número de pontos na Prova de Escrita;

c) maior número de pontos na Prova de Títulos;

d) maior titulação;

e) mais idade.

OBSERVAÇÃO: havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 8.4 deste Edital.

8.5. De acordo com o ANEXO II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009 da Presidência da República, o número máximo de candidatos aprovados em função da quantidade de vagas previstas por cargo no Edital é:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS POR CARGO NO EDITAL	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32

8.6. Estarão automaticamente reprovados os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, especificados no subitem 8.5 deste Edital, ainda que tenham atingido a nota mínima exigida, conforme §1º, do artigo 16, do Decreto nº. 6.944/2009.

8.7. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado (§ 3º, do artigo 16, do Decreto nº. 6.944/2009).

8.8. Será considerado eliminado o candidato que deixar de participar de qualquer uma das provas do Concurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Concurso será homologado por ato da Reitora do IFPE e publicado, através de Edital, no Diário Oficial da União.

10. DA VALIDADE

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO HABILITADO

11.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº. 70.436/72;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) possuir a formação exigida para ingresso, conforme item 1 deste Edital;

f) estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber, bem como estar quite com as obrigações legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFPE, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

h) não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;

i) não acumular cargo, emprego e funções públicas, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal do Brasil, do Capítulo III da Lei nº. 8.112/90 e do Parecer da AGU GQ nº. 145/98. Caso o candidato acumule lícitamente cargos públicos, o somatório da carga horária dos cargos acumulados não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários. Fica assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/97.

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s) Eixo Profissional de Atuação/Código de Opção da Vaga, a que concorrerem, via Edital publicado no Diário Oficial da União, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, dentro do prazo de validade previsto no item 10 deste Edital, para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal do IFPE.

11.3. O candidato convocado deverá declarar por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Convocação no D.O.U., se aceita ou não a sua nomeação ao cargo, sob pena de não o fazendo, ser convocado o próximo candidato, na ordem rigorosa de classificação.

11.4. O candidato convocado somente poderá tomar posse após inspeção médica, realizada no IFPE, na qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória dos requisitos relacionados no subitem 11.1 deste Edital, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, incisos I ao VI, e §1º, do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

11.5. O candidato nomeado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária, por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

11.6. Serão nulos, sumariamente, a qualquer época, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato, no momento da Posse no cargo, não comprovar que atende aos requisitos fixados no subitem 11.1, não se considerando qualquer situação adquirida após essa data.

11.7 As vagas ofertadas neste Edital são para lotação em qualquer um dos campi do IFPE.

11.7.1 No caso de haver vagas no Eixo Profissional de Atuação/Código de opção da Vaga em mais de um campus no momento da convocação, os candidatos convocados poderão optar, dentre os campi disponíveis, por aquele de sua preferência, observando-se sempre a ordem de classificação tendo prioridade os candidatos mais bem classificados.

11.7.2 Uma vez realizada a opção de campus e a nomeação do candidato, este não poderá alegar desfavorecimento e/ou requerer, com base em sua classificação e no surgimento de vagas em campus de seu interesse, reopção de campus, tendo em vista que cada edital de convocação considera exclusivamente as vagas disponíveis naquele momento, sem previsão de vagas futuras.

12. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO

12.1. Candidato aprovado e não classificado é aquele que consta na lista de homologação fora do quantitativo inicial de vagas disponíveis no Edital, mas se encontra habilitado com base no Anexo II, do Decreto nº. 6.944/2009, mencionado no subitem 8.3 deste Edital.

12.2. Quando do surgimento de novas vagas, o candidato aprovado e não classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para nomeação via Edital publicado no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade previsto no item 10 deste Edital, valendo-se para este fim, o prazo e as condições estabelecidas no subitem 11.3, deste Edital.

12.3. A renúncia, a desistência ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao pedido de "final de lista de homologados", autorizando-se a convocação do candidato habilitado seguinte na ordem de classificação.

12.4. No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato habilitado, este poderá ser nomeado para lotação em outra Instituição Federal de Ensino, observados os seguintes requisitos:

a) identidade na nomenclatura, descrição, atribuições, competências, direitos e deveres dos cargos envolvidos no reaproveitamento;

b) identidade nos requisitos de habilitação acadêmica e profissional dos cargos a serem reaproveitados;

c) observância da ordem de classificação, da finalidade ou destinação prevista no edital;

d) exercício do cargo reaproveitado na mesma região geográfica para a qual se destinou o certame;

e) previsão expressa no edital do concurso respectivo de que poderá haver o reaproveitamento do candidato em outro órgão, para cargo idêntico.

12.5. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de endereço, correio eletrônico e telefones, durante a vigência do Concurso Público.

13. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

13.1. Ao candidato aprovado no Concurso e investido no cargo, fica assegurada a remuneração fixada para o nível 1 (um) da Classe D I da Carreira Docente, para a qual possua a qualificação requerida, conforme valor constante da Tabela de Cargos e Salários, estabelecida pela legislação vigente, observando-se o regime de trabalho para o Eixo Profissional de Atuação/Código de Vaga escolhida.

13.2. As remunerações a serem percebidas pelos candidatos contratados correspondem ao vencimento, que observará a titulação apresentada pelo candidato no momento de sua nomeação, conforme apresentados nas tabelas abaixo:

REGIME DE TRABALHO DE 20 (vinte) HORAS semanais				
Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico - (VB)	Retribuição por Titulação - (RT)	Auxílio-Alimentação
Graduação	D-101	R\$ 2.129,80	-	R\$ 229,00
Aperfeiçoamento			R\$ 90,90	
Especialização			R\$ 163,61	
Mestrado			R\$ 506,41	
Doutorado			R\$ 1.017,89	

REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)				
Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico - (VB)	Retribuição por Titulação - (RT)	Auxílio-alimentação
Graduação	D-101	R\$ 4.234,77	-	R\$ 458,00
Aperfeiçoamento			R\$ 372,39	
Especialização			R\$ 650,76	
Mestrado			R\$ 2.038,24	
Doutorado			R\$ 4.879,90	

13.3. Além da remuneração mencionada no subitem 13.2 deste Edital, serão acrescidos os valores de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação (auxílio pré-escolar, auxílio-transporte, adicional de insalubridade ou periculosidade), quando cabíveis.

13.4. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, ou de 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto no Art. 20 da Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações. A jornada de trabalho ocorrerá durante os turnos manhã, tarde e/ou noite, de acordo com as necessidades da Instituição.

13.4.1. O regime de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei Nº 12.772/2012.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os conteúdos programáticos dos respectivos Eixos Profissionais serão dispostos em Edital específico, a ser publicado no Diário Oficial da União em até 30 dias.

14.2. A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

14.3. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) cometer incorreção ou descortesia para quaisquer dos examinadores, dos organizadores do concurso, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização do concurso;

b) durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito, ou estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, bem como utilizar livros, notas ou impressos;

c) no ato da investidura no cargo, não comprovar que atende a todos os requisitos exigidos no subitem 11.1 deste Edital;

d) for considerado inapto nos exames de aptidão física e mental.

14.4. A classificação no concurso não assegura aos candidatos o direito ao ingresso automático nos cargos, mas, apenas, a expectativa de neles serem admitidos na rigorosa ordem de classificação. A concretização desses atos fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência do IFPE.

14.5. O candidato convocado que não aceitar sua nomeação no Eixo Profissional de Atuação/ Código de Opção de Vaga para o qual concorreu, será definitivamente excluído do Concurso.

14.6. Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á ao IFPE substituí-los, convocando candidatos com classificações posteriores.

14.7. O IFPE fará tantas convocações quantas permitidas e necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas.

14.8. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do Concurso, o IFPE convocará outros aprovados, observando-se, rigorosamente, a ordem da classificação final.

14.9. Os candidatos aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, e suas alterações, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação, nos termos do Acórdão nº. 1.424/2011-TCU-2ª Câmara.

14.10. Não será devolvida aos candidatos a documentação comprobatória dos seus títulos.

14.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da classificação e nota obtida, valendo para esse fim a publicação do resultado final do concurso.

14.12. Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

14.13. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em suas atribuições de ensino, pesquisa, extensão e administrativa, sob o Regime Jurídico das Leis nº.s 8.112/90 e 12.772/2012, e demais regulamentações pertinentes, observando-se o regime de trabalho constante no Quadro Demonstrativo das Vagas, item 1 deste Edital, em horário a ser estabelecido a critério do IFPE.

14.14. Por necessidade do ensino e de acordo com a especialidade/habilitação do candidato nomeado, este poderá, no interesse do IFPE, ser remanejado para disciplina(s) diversa(s), porém no mesmo eixo profissional de atuação, para o qual prestou concurso.

14.15. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino na mesma região geográfica, desde que seja para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, com aquiescência das entidades envolvidas.

14.16. No caso de mudança de residência, o candidato deverá comunicar o novo endereço ao Departamento de Dimensionamento e Seleção de Pessoal do IFPE, através do correio eletrônico cdsp@reitoria.ifpe.edu.br.

14.17. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, dos locais e dos horários de realização das provas.

14.18. Não havendo candidatos inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este Edital, o IFPE poderá reabrir prazo para novas inscrições.

14.19. A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.20. Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público para servidores do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

CAMPUS BARREIROS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a utilização de tecnologia da informação para administração e controle de frotas de veículos, gerenciamento, controle e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças por meio de rede credenciada mediante condições estabelecidas em Edital de publicação do Certame, objetivando atender as necessidades de manutenção de veículos (inclusive tratores e acoplados) do Instituto Federal de Pernambuco.

KLARTH MILLENA LIMA DA SILVA
Coordenadora de Compras e Licitações

(SIDEAC - 29/08/2016) 158466-26418-2016NE800051

EDITAL DE HOMOLOGACAO Nº 2, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARREIROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuicoes legais, resolve:

Homologar o resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Selecao de Estagio, objeto do Edital n 01 de 25.07.2016, publicado no DOU de 26.07.2016, Pagina 36 Secao 3, conforme a seguir:

Area: Administracao:

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICACAO
ALAN DOS SANTOS ARA U JO	58,0	1
MIRELLE DAYANA DA SILVA	50,0	2
CAMILLA BEATRIZ MARQUES	46,5	3
THAMYRIS MARIA DA SILVA	45,0	4
ILKA PATR I CIA DOS SANTOS SILVA	42,0	5
RAYANNE ANG E LA DA CONCEI CAO	40,5	6
CARLAS RAYSSA FERREIRA DA SILVA	36,0	7
M A RCIO GUILHERMY C. GAMA	32,0	8

OBS: Os demais Candidatos nao atingiram o quantitativo de pontos para classificacao.

Area: Ciencias Contabeis:

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICACAO
ROMERSON SOUZA DE MELO FERREIRA	41,0	1
JANAINA FERREIRA DA SILVA	40,5	2
VIT O RIA KARINE DA SILVA	39,5	3
VANESSA INGRIDY DA SILVA	38,0	4
EDLENE MARIA DA SILVA	37,5	5
ELIENAI DA SILVA OLIVEIRA BRAND AO	34,0	6
JEANATHAN ALLEF V. SILVA DE LIMA	33,0	7
ZA I RA RAVANA DUARTE BENTO	32,0	8

OBS: Os demais Candidatos nao atingiram o quantitativo de pontos para classificacao.

Area: Engenharia Civil

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICACAO
WILLIAM ELOI PRIMO DA MATA	64,5	1
PEDRO LUIZ CAVALCANTE B. LINS	53,0	2
GUILHERME AUGUSTO V. CARNEIRO	35,5	3
JOS E DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	35,0	4
MARVISON ROBERTO DA SILVA	29,0	5
JOS E WELTON RAMOS SAMPAIO	25,0	6

Area: Tecnologo em Agroecologia

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICACAO
VANESSA ALVES DA SILVA	58,0	1

Area: Analista de Sistema

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICACAO
VITORIA MARTINS DE ANDRADE SILVA	43,0	1

Area: Educacao Fisica

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICACAO
BRUNO ANSELMO NEVES DE ANDRADE	62,0	1
SILV A NIA MARIA CARDOSO SILVA	54,0	2
RICARDO VITAL DA SILVA	45,5	3
EDILSON RICSON LEANDRO DOS S. LIMA	40,5	4
HEITOR WERLEN CABRAL OLIVEIRA	33,5	5

Area: Nutricao

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICACAO
JULLYENE MARIA DUARTE SOUZA	39,5	1
ISABELLA DA ROCHA H. DE BARROS	36,5	2
RAFAEL HENRIQUE BATISTA DE LIMA	34,0	3
MARIA LUIZA DA ROCHA SILVA	26,0	4
ANDREZA SOUSA DE LIMA	25,0	5

ADALBERTO DE SOUZA ARRUDA

CAMPUS GARANHUNS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 10/2016 - UASG 151910

Nº Processo: 23359008511201691 . Objeto: Contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) que tem como objeto o serviço continuado para publicação de edital, avisos, extratos e convocação em jornais de grande circulação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 25/08/2016. MARCOS ROGERIO DA COSTA FRANCA. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 26/08/2016. JOSE CARLOS DE SA JUNIOR. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 18.882,28. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDEAC - 29/08/2016) 151910-26418-2016NE800028

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 24/2016 - UASG 158146

Nº Processo: 23172000850201615 . Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO no XXXVI Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino, que será promovido pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, no período de 20/09 a 23/09/2016, na cidade de Natal-RN. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender a solicitação da Diretora de Gestão de Pessoas, conforme Memo. nº 147/2016. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. AILYSON KAIQUE LIMA DE FRANCA. Coordenador de Compras - Ifpi/reitoria. Ratificação em 29/08/2016. PAULO HENRIQUE GO-

MES DE LIMA. Reitor do Ifpi. Valor Global: R\$ 1.600,00. CNPJ CONTRATADA : 10.877.412/0001-68 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RO GRANDE DO NORTE.

(SIDEAC - 29/08/2016) 158146-26431-2016NE800058

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 3/2016

Às 15:58 horas do dia 26 de agosto de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedime tais, a autoridade competente, Sr. Paulo Henri ue Gomes de Lima, HOMOLOGOU a adjudicação refe ente ao Processo nº 23182000598201536, Pregão eletrônico nº 04/2016, para o fornecedor: C P S J CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 04. 365.758/0001-84, pelo valor de R\$ 495.963,43 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centav s).

(SIDEAC - 29/08/2016) 158146-26431-2016NE800058

PREGÃO Nº 4/2016

Às 15:59 horas do dia 26 de agosto de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedime tais, a autoridade competente, Sr. Paulo Henri ue Gomes de Lima, HOMOLOGOU a adjudicação refe ente ao Processo nº 23172000234201656, Pregão eletrônico nº 04/2016, para o fornecedor: ATITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 09.019.150/0001-11, para os GRUPOS I e II, perfazendo um valor total/global da ata de R\$ 553.180,66 (Quinhentos e cinquenta e tres mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

AILYSON KAIQUE LIMA DE FRANCA
Pregoeiro

(SIDEAC - 29/08/2016) 158146-26431-2016NE800058

CAMPUS TERESINA ZONA SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2016 - SRP

A autoridade superior do IFPI/Campus Teresina Zona Sul homologa e torna público o resultado do pregão SRP 08/2016, que tem como objeto: Aquisição de material de expediente para o programa Programa PARFOR, para atender as necessidades do IFPI/Campus Teresina Zona Sul e demais participantes, em favor das empresas: MS COMPATIVEL LTDA- ME, CNPJ: 05.302.414/0001-99, o item 07, com valor total registrado de R\$ 1.703,40; DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ: 07.245.458/0001-50, o item 04, com valor total registrado de R\$ 1.813,50; GLOBAL COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 09.079.951/0001-72, o item 05, com valor total registrado de R\$ 51.444,00; BRASIL317 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.961.486/0001-76, os itens 06 e 08, com valor total registrado de R\$ 11.674,00; COMERCIAL MACIEL MAYRINCK LTDA - ME, CNPJ: 22.294.230/0001-43, os itens 02 e 03, com valor total registrado de R\$ 2.023,00. Valor global da ata: R\$ 68.657,90.

STAYCE MESQUITA SANTIAGO
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 158354-26431-2016NE800058

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 22 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições; considerando a autorização para prover cargos vagos observando-se o banco de professor-equivalente estabelecido pelo Decreto nº 7.312/2010, de 22/09/2010, publicado no D.O.U. nº 183, de 23/09/2010, Seção 1, página 11, atualizado pelo Decreto nº 8.259/2014, de 29/05/2014, publicado no D.O.U. nº 102, de 30/05/2014, Seção 1, página 6; torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico regida pela Lei nº 12.772/2012, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal dos diversos Campi, sob o Regime Jurídico Único, aprovado pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, pelas legislações pertinentes e demais regulamentações conforme estabelecido a seguir:

I. Das inscrições:

Período e local: serão informados em edital complementar o qual será posteriormente publicado.

Taxa: Valor de R\$ 100,00 (cem reais); pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no ato da inscrição, em qualquer banco até o vencimento.

O candidato poderá acessar a cópia completa do Edital no site do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

II. Das Matérias, Habilitação Exigida, Vagas, Regime de Trabalho, Classe/Nível, Remuneração Inicial Bruta:

Os salários a serem percebidos pelos candidatos contratados correspondem a uma remuneração inicial do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico estabelecida na Lei nº 12.772/2012, conforme regime de trabalho e titulação.

Cargo: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Classe/nível: D-I-1

Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva.

Quadro de Distribuição de Vagas, Requisitos Mínimos e Disciplinas:

MATÉRIA/ DISCIPLINA	HABILITAÇÃO / REQUISITO MÍNIMO	Nº. DE VAGAS
Álgebra Linear e Cálculo Diferencial e Integral	Licenciatura em Matemática; ou Graduação em Matemática com pós-graduação em Matemática Pura ou Aplicada	02
Arte-Música	Licenciatura em Música; ou Licenciatura em Educação Artística, com habilitação em Música	01
Biologia	Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas	01
Construção Civil e Materiais de Construção	Graduação em Engenharia Civil ou Construção Civil ou Construção de Edifícios ou Construção Predial	04
Desenho Técnico	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil ou Construção de Edifícios ou Construção Civil ou Construção Predial.	01
Educação Matemática	Licenciatura em Matemática	01
Eletrônica	Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica com Pós graduação na área de Automação e Sistemas	01
Energias Renováveis	Graduação em Engenharia de Energia; ou Engenharia Mecânica, com pós-graduação na área de Energia Renovável; ou Engenharia Elétrica, com pós-graduação na área de Energia Renovável.	01
Engenharia Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental	03
Equipamentos Biomédicos	Graduação em Engenharia Biomédica; ou em Tecnologia em Sistemas Biomédicos; ou em Engenharias com pós-graduação em Engenharia Biomédica; ou em Engenharias com pós-graduação em Engenharia Clínica	02
Física	Licenciatura em Física	02
Geografia	Licenciatura em Geografia	02
Gestão Ambiental	Graduação em Meio Ambiente, Controle Ambiental ou Gestão Ambiental	01
Informática aplicada ao Design Gráfico	Graduação em Design; Graduação em Design Gráfico; Graduação em Design Digital; Graduação em Informática com pós-graduação em Design Gráfico; Graduação em Comunicação Social; Graduação em Publicidade e Propaganda; Graduação em Produção Multimídia; Graduação em Artesmidia; Graduação em Artes Visuais com pós-graduação em Design ou Design Gráfico	01
Instalações Prediais	Graduação em Engenharia Civil ou Construção Civil ou Construção de Edifícios ou Construção Predial	01
Língua Inglesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou Licenciatura em Inglês	03
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (**)	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Literatura Brasileira.	02
Manutenção e Suporte em Informática	Graduação na área de Informática ou Automação Industrial ou Graduação em Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica	01
Matemática	Licenciatura em Matemática	12
Políticas e Gestão Escolar	Licenciatura em Pedagogia	02
Produção Audiovisual	Comunicação Social - todas as habilitações, Cinema, Rádio e TV e Audiovisual	02
Produção de Petróleo e Gás e Termodinâmica	Graduação em Engenharia de Petróleo; ou Graduação em Engenharia Química com Pós-Graduação em Petróleo e Gás	01
Redes de Computadores	Graduação na área de Computação ou Redes de Computadores ou Engenharia Elétrica	02
Sistemas de Esgoto Sanitário	Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental	01
Sistemas de Informação	Graduação na área de Computação ou Curso Superior com pós-graduação na área de Computação.	02
Sistemas Termofluidos e Instrumentação Industrial	Graduação em Engenharia Mecânica	01
Sociologia	Graduação em Ciências Sociais ou em Sociologia	04
Zootecnia	Graduação em Zootecnia	01

III. Da validade:

O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

AGAMENON HENRIQUE DE CARVALHO TAVARES

CAMPUS PAU DOS FERROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016 - UASG 158374

Nº Processo: 23137028391201652 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo de manutenção, vidrarias e equipamentos de laboratório que são necessários para a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas no campus Pau dos Ferros. Total de Itens Licitados: 00272. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Br 405, Km 154 - Bairro Chico Cajá PAU DOS FERROS - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158374-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As empresas que desejarem tirar o edital deverão acessar os seguintes sites: www.comprasnet.gov.br ou www.ifrn.edu.br.

JULIO CESAR CARNEIRO CAMILO
Diretor de Licitação

(SIDECA - 29/08/2016) 158374-26435-2016NE800013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158141

Número do Contrato: 91/2015. Nº Processo: 23419001049201568. PREGÃO SRP Nº 47/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00404043000132. Contratado : REALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - -EPP. Objeto: Renovação por 12 meses e reajuste IPCA de 8,76% do contrato de serviços de transportes rodoviários do campus Viamão do IFRS. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II c/c artigo 40, inciso XI; ambos da Lei 8.666/93. Vigência: 02/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$87.300,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800029. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158141-26419-2016NE800059

CAMPUS FELIZ

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescindir, a pedido, a partir de 21 de julho de 2016, o Contrato de locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 01/2016, celebrado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Feliz e o Professor CRISTIANO DA SILVA PEREIRA, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 158157

Nº Processo: 23270001403201667. DISPENSA Nº 16/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 39537063000117. Contratado : CONFEDERAL - RIO VIGILANCIA LTDA -Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço continuado devigilância desarmada para os Campi do IFRJ, co nforme especificações constantes no Anexo I do Edital do PE 16/2014 e na Dispensa 16/2016. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 daLei 8.666/93. Vigência: 07/07/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$3.878.853,42. Fonte: 112915082 - 2016NE800676 Fonte: 112915082 - 2016NE800679 Fonte: 112000000 - 2016NE800680 Fonte: 112000000 - 2016NE800681 Fonte: 112000000 - 2016NE800682. Data de Assinatura: 06/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158157-26433-2016NE800202



EDITAL Nº 43, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos do quadro único de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, dos Níveis "D" e "E", no padrão inicial de vencimento no nível correspondente de cada cargo público, conforme total de vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital. O presente Concurso Público, autorizado pelas Portarias MEC nº 898 publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014 e nº 424 publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016; será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais nº 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, nº 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005, nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014; com os Decretos Federais nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008, nº 6.944/09, de 21 de agosto de 2009, nº 7.232/10, de 19 de julho de 2010, e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação CEFETMINAS, endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, com sede a Rua Alpes, 467, Nova Suíça, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

1.2. O Concurso Público será coordenado pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos do IFRJ.

1.3. O Anexo I - Tabela de Requisitos e Vagas - apresenta a relação do nome do cargo público, escolaridade/pré-requisito mínimo exigido para nomeação para o cargo público e número de vagas (AC - vagas de Ampla Concorrência, PcD - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, NE - vagas reservadas a Negros - candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, conforme art. 2º da Lei nº 12.990/2014, TOTAL - Total de Vagas oferecidas).

1.4. O Anexo II -Tipos de Provas - apresenta a relação de cargos públicos e os tipos de provas de cada cargo.

1.5. O Anexo III - Quadro de Etapas - apresenta a relação dos cargos públicos, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada cargo público, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.6. O Anexo IV - Atribuições - descreve as atribuições de cada cargo.

1.7. O Anexo V - Critérios para Avaliação de Títulos - descreve os requisitos e critérios para a pontuação na Etapa de Avaliação de Títulos do Concurso Público.

1.8. O Anexo VI - Formulário para envio dos Títulos

1.9. O Anexo VII - Relação dos campi - Informa os endereços dos campi.

1.10. O Anexo VIII - Cronograma Previsto dos Eventos - descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Concurso Público, no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo VIII) e das publicações disponibilizadas.

1.12. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

1.13. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Os cargos públicos que compõe o quadro de Vagas do Anexo I deste edital serão preenchidos de acordo com a necessidade do IFRJ.

2.2. Os cargos, a quantidade de vagas, a jornada de trabalho, o campus da vaga e os requisitos para a investidura em cada um dos cargos estão informados no Anexo I deste Edital.

2.3. Em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), são atribuições gerais dos cargos que o integram, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino; planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão no IFRJ; e executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que o IFRJ disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de

ensino, pesquisa e extensão, além de atuar como gestor ou fiscal de contratos administrativos, inerentes à sua área de atuação, quando for designado para tal atividade.

2.4. O provimento dos cargos públicos será pelo regime estatutário, devendo ser realizado para os campi do IFRJ discriminados conforme Anexo VII.

2.5. Todos os cargos descritos neste Edital possuem carga horária de 40 horas semanais.

2.6. As relações de trabalho serão regidas pelos princípios constitucionais pertinentes (Constituição Federal de 1988), bem como pela legislação complementar e normas internas vigentes no IFRJ na data de nomeação do candidato e eventuais alterações nesses dispositivos legais e normativos.

2.7. O candidato será nomeado para o IFRJ no nível inicial do cargo público para o qual prestou concurso e no nível de remuneração inicial estabelecido, em consonância com o Plano de Carreira dos Cargos dos Técnicos-Administrativos na Educação vigente.

2.8. O candidato aprovado neste Concurso Público não terá direito à nomeação automática, a qual se dará a critério e conveniência do IFRJ, no período de vigência do concurso.

2.9. Os candidatos homologados serão convocados, conforme necessidade e conveniência do IFRJ, de acordo com a classificação obtida, e as regras de convocação descritas neste edital, para comprovação de requisitos exigidos, apresentação de exames médicos-laboratoriais e demais procedimentos pré-admissionais, de caráter eliminatório.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

3.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para o cargo público que concorreu desde que atendidas cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público:

3.1.1. Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;

3.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.1.3. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.1.4. Estar qualificado para o cargo público pretendido, de acordo com o Anexo I desse Edital, na data da nomeação;

3.1.5. Não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de exoneração ou destituição de cargo em comissão;

3.1.6. Não ter sido exonerado do serviço público, de acordo com o Artigo 137 da Lei Federal 8.112/90;

3.1.7. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, quando da nomeação;

3.1.8. Apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da convocação; e,

3.1.9. Ser considerado apto na Avaliação Médica Admis-

sional.

3.1.10. O candidato servidor público que for aprovado no concurso público e convocado para assumir o cargo, só poderá ingressar no novo cargo após o pedido de exoneração do cargo público que estiver ocupando.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para áreas cujas atividades sejam compatíveis com a sua condição.

4.1.1. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3298/99, no que concerne:

a) ao conteúdo das provas;

b) à avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e ao local de realização das provas e

d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e particularmente em seu artigo 40, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

4.2.1. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por cargo e unidade de lotação. Para os cargos cujo número de vagas no local de lotação é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.2.2. Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02.12.2004.

4.2.3. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição, assinalar no campo Dados Complementares: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência", informar qual a condição especial.

4.4. O candidato deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 09 de Dezembro de 2016 (Último Dia de Inscrição), via SEDEX com AR, para a Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS - Rua Alpes, 467 - Bairro Nova Suíça - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.421-145, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada). Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.4.1. A data de emissão do laudo médico não pode ser superior a 90 dias anterior à data limite para envio do mesmo sob pena de não ser aceito.

4.4.2. O candidato portador de deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor ou um Ledor/Transcritor que será disponibilizado no dia da prova. O Ledor transcreverá as respostas para o Cartão de Respostas das Provas Objetivas, não podendo o IFRJ e a Fundação Cefetminas serem posteriormente responsabilizados pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Ledor/Transcritor.

4.5. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de Transcritor, não podendo o IFRJ e a Fundação Cefetminas ser posteriormente responsabilizado pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Transcritor.

4.6. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada.

4.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

4.8. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá enviar laudo médico informando o motivo até o dia 09 de Dezembro de 2016 (Último Dia de Inscrição), via SEDEX, com AR para a Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS - Rua Alpes, 467 - Bairro Nova Suíça - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.421-145. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.9. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

4.10. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.11. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

4.12. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

4.13. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público por ocasião da nomeação.

4.14. Na hipótese de convocação de candidatos em número acima das vagas descritas neste Edital, a convocação de candidatos deficientes se dará de acordo com o especificado no item 4.2.1 e seus subitens.

4.15. A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

4.16. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação do cargo por local de lotação	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação do cargo por local de lotação	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência por local de lotação	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência
4º colocado na classificação do cargo por local de lotação	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo por local de lotação	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS (PRETOS OU PARDOS) CONFORME ART. 2º DA LEI Nº 12.990/2014

5.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014, fica garantida a inscrição na condição de autodeclarado negro; contudo, não haverá reserva de vagas inicialmente, podendo surgir na validade do Concurso Público.

5.1.1. A reserva de vagas aos candidatos autodeclarados negros, será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada cargo for igual ou superior a 03 (três) e a partir de então, será considerado a reserva de 20% (vinte por cento).

5.1.2. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 5.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. O candidato autodeclarado negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência (AC).

5.3. O candidato que deseja se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, deverá no ato da inscrição assinalar no Campo "Dados Complementares": manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos auto declarados pretos e pardos".

5.3.1. Em caso de constatação de declaração falsa, será aplicado o previsto no Artigo 2º, parágrafo único da Lei Federal nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014.

5.4. Na hipótese de convocação de candidatos em número acima das vagas descritas neste Edital, a convocação de candidatos negros se dará de acordo com o especificado no item 5.1 e seus subitens.

5.5. A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

5.6. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação do cargo por local de lotação	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação do cargo por local de lotação	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência por local de lotação	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência
4º colocado na classificação do cargo por local de lotação	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo por local de lotação	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo público da vaga.

6.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.2. Serão cobrados os seguintes valores de Taxas de Inscrição do Concurso Público:

Cargo público	Valor (R\$)
Nível Superior - Nível "E"	110,00
Nível Médio - Nível "D"	90,00

6.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, solicitada no período entre 09 horas do dia 17 de Outubro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de Dezembro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.4. A Fundação CEFETMINAS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6.6. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.

6.7. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 12 de Dezembro de 2016 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição).

6.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.9. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

6.10. Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento e pagamento.

6.11. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Fundação CEFETMINAS disponibilizará Posto de Atendimento no Centro do Rio de Janeiro, em endereço a ser divulgado, com acesso à Internet, do dia 24 a 28 de outubro de 2016, somente nos dias úteis, das 10h às 17h.

6.12. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de cargo público para o qual o candidato concorre, seja qual for o motivo alegado.

6.12.1. As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o IFRJ e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

6.12.2. A declaração falsa dos dados constantes na inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexistência seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

6.12.3. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

6.13. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.14. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do certame, pagamento em duplicidade para o mesmo cargo e local de lotação ou por conveniência do IFRJ.

6.15.1. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha no caso das mesmas serem agendadas para horários distintos. No caso das Provas Objetivas de Múltipla Escolha dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS e/ou do IFRJ pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

6.16. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, entre os dias 00h00 do dia 17/10/2016 às 23h59 do dia 31/10/2016, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

6.17. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU - 03/10/2008).

6.18. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007 (DOU - 27.05.2007).

6.19. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

6.20. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 6.18. deverá solicitar a isenção, no site da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, preencher os campos do formulário e informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

6.21. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

6.22. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

6.23. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado na página da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, no dia 14 de novembro de 2016, às 10 horas.

6.24. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será das 09h do dia 16/11/2016 até às 23h59 17/11/2016 após a divulgação dos resultados.

6.25. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.26. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

6.27. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.28. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida deverá realizar a sua inscrição normalmente no concurso, sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

6.29. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, gerar a GRU, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

6.30. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.31. Fica assegurado aos lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048 de 08.11.2000.

6.32. A lactante deverá informar a necessidade de atendimento diferenciado no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares, e indicar a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

6.33. A candidata lactante que não apresentar a solicitação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de segurança e não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.34. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente e acompanhada de fiscal, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Coordenação. O fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.35. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.36. Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação, juntamente com o adulto responsável.

6.37. O adulto a que se refere o subitem 6.32. não poderá acompanhar a amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Coordenação.

6.2.8. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

6.2.9. A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.2.10. A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

7.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na data prevista no cronograma (Anexo VIII) do concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.1.1. Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu CDI, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo público, data, horário e endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, na data provável do dia 21 de janeiro de 2017.

7.2. É obrigação do candidato, conferir no Comprovante de Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato do processo de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou mediante acesso à página da Fundação CEFETMINAS na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo público a que concorre nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas a Negro (NE).



7.3. Caso o candidato tenha realizado consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar a página para a Fundação CEFETMINAS corrigir seus dados, com exceção do CPF, o qual deverá solicitar a alteração por e-mail: concursos@fundacaocefetminas.org.br.

7.4. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote na folha de ocorrências a informação a ser alterada.

7.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

7.6. Os candidatos deverão arcar com todos os custos e despesas para realizar sua prova no local e cidade de prova definida, assim como no deslocamento para a realização dos exames médicos.

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

7.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público será composto de:

a) Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos públicos;

b) Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório, para os candidatos a cargos públicos de nível superior (Nível E);

c) Avaliação Médica Admissional, para todos os candidatos, de caráter eliminatório e

d) Checagem de Requisitos, do Anexo I, e Comprovação de Documentos, para todos os candidatos, de caráter eliminatório.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os cargos públicos, será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha.

9.2. Cada questão conterá 05 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

9.3. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.4. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o máximo de pontos por prova e o mínimo de pontos necessários para aprovação, estão descritos no Anexo III, deste Edital.

9.5. Os candidatos deverão atingir minimamente 40 % (quarenta por cento) dos pontos previstos para cada disciplina e obter também 60 % (sessenta por cento) do total de pontos da prova para ser considerado apto na etapa de prova objetiva.

9.6. O Conteúdo Programático será publicado no site do concurso na data prevista do dia 30/09/2016.

9.7. As Provas Objetivas serão realizadas na data prevista do dia 29 de Janeiro de 2017, nos municípios do Rio de Janeiro e Grande Rio, com duração de 04 (quatro) horas, devendo o candidato chegar com 01 (uma) hora de antecedência. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um aplicador devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.7.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.8. Os locais de prova objetiva serão informados no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos mesmos na área do candidato.

9.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva. 9.10. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais da Defensoria Pública, do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

9.11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.12. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial e original de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.13. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

9.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do concurso público.

9.15. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.16. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.17. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.18. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas (mesmo que possua o respectivo porte) ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, smart phone, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

9.18.1. O candidato poderá ser submetido a detector de metais.

9.19. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.20. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

9.21. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

9.22. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva e assinar seu nome em local apropriado.

9.23. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.

9.24. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

9.25. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.26. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções desse Edital e/ou com as do Cartão de Respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item, mesmo que um deles esteja correto; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.27. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.28. Somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seus Cadernos de Questões das Provas Objetivas, Cartão de Respostas da Prova Objetiva e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do Concurso Público.

9.28.1. O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, somente o rascunho do gabarito. Os cadernos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

9.28.2. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.28.3. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.28.4. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na mesma data da divulgação das notas.

9.29. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.30. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das Provas, ou realizar as provas em local diferente do designado;

b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, smart phone, tablet, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc.), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, smart phone, tablet, notebook ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar as provas, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;

i) não devolver os Cadernos de Questões das Provas Objetivas e o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;

j) deixar de assinar a Lista de Presença;

k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

9.31. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

9.32. Os candidatos reprovados na prova objetiva serão eliminados do certame e não constarão da relação de classificação.

9.33. Os candidatos que tenham previsão de Avaliação de Títulos (AT), terão seus títulos analisados, desde que obtenham, cumulativamente, nota mínima para aprovação na Prova Objetiva (PO).

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Serão convocados para a Avaliação de Títulos (AT) os candidatos aos cargos públicos de Nível Superior (E), conforme Anexo II, considerados aprovados na etapa de prova objetiva.

10.2. A participação na Prova de Títulos Possui (AT) caráter facultativo.

10.2.1. O candidato que não entregar nenhum título, apesar de receber nota ZERO nesta etapa, continuará no concurso sendo somada a nota Zero as outras já obtidas pelo candidato.

10.3. Os candidatos aos cargos públicos de nível superior (nível E) que desejarem participar da Avaliação de Títulos deverão enviá-los, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX com AR, no período previsto de 20/02/2017 a 23/02/2017 para a Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 - Belo Horizonte - Minas Gerais ou na Fundação CEFETMINAS - Rua Alpes, nº 467 - Bairro Nova Suíça - Belo Horizonte, de segunda a sexta feira no horário de 8h30 as 16h30.

10.3.1. Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e a indicação: Prova de Títulos do Concurso Público para Técnicos Administrativos em Educação do IFRJ. O formulário constante no Anexo VI deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma análise prévia da pontuação obtida com os títulos.

10.3.2. O candidato que não apresentar as cópias autenticadas dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 10.3 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

10.4. Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo público.

10.5. As cópias dos documentos entregues não precisarão estar autenticadas em cartório e não serão devolvidas.

10.6. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo V deste Edital.

10.7. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), será aceito o diploma ou declaração (esta última acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

10.8. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu (MBA ou Especialização), será aceito o certificado de conclusão do curso ou declaração (esta última acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento do trabalho de conclusão; bem como, informação de que o curso cumpriu com todos os quesitos legais), nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de junho de 2007.

10.9. Não será considerado como curso de pós-graduação lato sensu, o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

10.10. Não será considerado como curso de pós-graduação lato sensu, o curso de Aperfeiçoamento ou Extensão.

10.11. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições credenciadas pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, conforme o caso.

10.12. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e revalidados por instituição universitária devidamente credenciada pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, apta ao referido ato.

10.13. Somente serão aceitos Diplomas, Certificados ou Declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.14. No que diz respeito aos títulos referentes à Formação Acadêmica, será considerado apenas o de maior titulação. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

10.15. A experiência profissional somente será aceita quando em cargo idêntico.

10.16. A comprovação de tempo de serviço será feita por meio da apresentação de:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro no Conselho de Classe, etc.). Caso o candidato não possa obter a declaração em razão do encerramento das atividades da empresa, este deverá declarar, sob as penas da lei, a situação colocando a razão social, o CNPJ para que seja possível a verificação junto ao cadastro da Receita Federal da situação da empresa. Nesta situação o candidato deverá entregar todos os demais documentos relacionados a período deste empregador.

b) Para servidores/empregados públicos: cópia simples de certidão de tempo de serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) e acompanhada obrigatoriamente de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro no Conselho de Classe, etc);

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia simples do contra-cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro no Conselho de Classe, etc);

d) Para autônomo: cópia simples do recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro no Conselho de Classe, etc).

10.17. Os documentos relacionados no subitem 10.16 deste Edital, opções "a", "b" e "d", deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo público e da pessoa responsável pela assinatura.

10.18. Os documentos relacionados no subitem 10.16 deste Edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

10.19. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

10.20. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de voluntariado, de bolsa de estudo, de pesquisa, de monitoria ou de pós-doutorado.

10.21. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

10.22. Cada título será considerado uma única vez (para todos os tipos de categoria de títulos descritos no Anexo V), não sendo cumulativo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a Nota Final, NO é a nota da Prova Objetiva, e NAT é a nota da Avaliação de Títulos da seguinte forma:

- a) Para os candidatos aos cargos públicos de Nível Superior (Classe E)
NF [Nota Final] = 2 x NO [Nota da Prova Objetiva] + NAT [Nota da Avaliação de Títulos]
b) Para os candidatos aos cargos públicos de Nível Médio (Nível D)
NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva]

11.2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo público.

11.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

a) Para os cargos públicos de Nível Superior (Nível E):

- 1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação e Ética;
4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Língua Portuguesa; e,
5º) maior idade.
b) Para os cargos públicos de Nível Médio (Nível D):
1º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação e Ética;
3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Língua Portuguesa;
4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico; e,
5º) maior idade.

11.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

a) Para os cargos públicos de Nível Superior (Nível E):

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação e Ética;
5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Língua Portuguesa; e,
6º) maior idade.

b) Para os cargos públicos de Nível Médio (Nível D e Nível C) e Fundamental (Nível C):

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação e Ética;
4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Língua Portuguesa;
5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico; e,
6º) maior idade.

11.5. Será eliminado do concurso público o candidato cuja nota por disciplina for menor do que a especificada para cada disciplina e a nota final seja menor do que a especificada no Anexo III.

12. DOS RECURSOS

12.1. Para a interposição de recursos, o candidato deverá acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, o link correspondente ao Edital do Concurso do IFRJ; área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso. Os recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 23h59 do último dia previsto no edital.

12.2. Serão permitidos recursos contra:

- a) Relação Preliminar da Isenção de Taxa;
b) Relação Preliminar de Candidatos Inscritos; contra a
c) Relação Preliminar de Candidatos às vagas reservadas aos negros (NE) e
Pessoas com deficiência (PcD);
d) Questões das Provas Objetivas;
e) Nota Preliminar da correção das Provas Objetivas e;
f) Nota Preliminar da Avaliação de Títulos.

12.3. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial preliminar, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

12.4. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico ou Correios.

12.5. O recurso não será considerado quando interposto:

- a) fora do prazo;
b) perante órgão incompetente;
c) por quem não seja legitimado;
d) não estiverem devidamente fundamentados;
e) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
f) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
g) apresentarem contra terceiros;
h) apresentarem em coletivo;
i) cujo teor despreze a banca examinadora;
j) com argumentação idêntica à constante de outro (s) recurso(s);
k) sem que seja protocolizado na área do candidato disponível no sítio eletrônico do concurso.

12.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 12.3 deste Edital. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolados presencialmente.

12.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.5. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.6. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na data prevista no Cronograma - Anexo VIII.

12.7. No caso dos recursos para os eventos de Relação Preliminar de Candidatos Isentos, Relação Preliminar de Candidatos Inscritos, contra a Relação Preliminar de Candidatos às vagas reservadas aos negros (NE) e contra a Nota Preliminar da Avaliação de Títulos, admitir-se-á um único formulário de recurso.

12.8. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na Área do Candidato.

13. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. O candidato aprovado e classificado até o limite das vagas definidas para este Concurso Público será convocado exclusivamente por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo unicamente ao candidato manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do IFRJ.

13.2. O candidato que não comparecer na data e horário da convocação terá sua portaria de nomeação automaticamente tornada sem efeito, ficando excluído do certame.

13.2.1. Em hipótese alguma haverá segunda convocação.

13.3. O IFRJ não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) endereço em área de risco;
d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado ou incompleto do candidato; e
e) correspondência recebida por terceiros.



13.4. É de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para nomeação e posse, caso não seja localizado.

13.5. O não comparecimento do candidato e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo público, no prazo estabelecido pelo IFRJ, resultará na sua eliminação do Concurso.

13.6. Não assinará o Termo de Posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para sua nomeação no cargo público, estabelecidos no item 3, deste Edital.

13.7. O não comparecimento do candidato na data e hora agendada para o Exame Médico Admissional e/ou a detecção de situação médica durante o Exame Médico Admissional que inviabilize a nomeação, resultará na sua eliminação do Concurso.

13.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.9. Durante o tempo do estágio probatório, o candidato que não atender às expectativas do IFRJ será exonerado na forma da Lei.

13.10. Não será concedida redução de jornada de trabalho ou licença para estudos em nível de pós-graduação no 1º (primeiro) ano após o ingresso no quadro de servidores do IFRJ, ficando o interessado sujeito a legislação e normas institucionais para obtenção do benefício, se for o caso.

14. DOS DOCUMENTOS, DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E DO EXAME AD-MISSIONAL

14.1. O candidato deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

14.1.1. 02 (duas) fotografias 3 x 4 coloridas e recentes (sem chapéu ou bonê);
14.1.2. Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral original, através do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>.

14.1.3. Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia simples);

14.1.4. Apresentar documento pessoal de Identidade (original e cópia simples);

14.1.5. Certidão de Nascimento (se for solteiro), Declaração de União Estável ou Certidão de Casamento (original e cópia simples);

14.1.6. PIS/PASEP (original e cópia simples), quando cadastrado, caso não possua será devidamente encaminhado;

14.1.7. Comprovante de Residência emitido nos últimos 03 (três) meses anteriores à data de convocação (conta de luz, conta de telefone, conta de água ou gás);

14.1.8. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto ao Tribunal de Justiça do(s) Estado(s) de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original), através do link: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>;

14.1.9. Apresentar Certidão Negativa da Justiça Federal (original), através do link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

14.1.10. Registro no Conselho Profissional ou no Ministério do Trabalho e Emprego, no caso de cargo de Nível Superior ou Médio Técnico, quando se tratar de profissão regulamentada (original e cópia simples);

14.1.11. Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional dentro do período do exercício, no caso de cargo de Nível Superior ou Médio Técnico quando exigido o respectivo registro (original e cópia simples);

14.1.12. Apresentar Certificado ou Diploma comprovando a escolaridade exigida (original e cópia simples). Serão aferidos apenas os comprovantes de cursos oriundos de Instituições de Ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Conselho Estadual de Educação (CEE), e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro;

14.1.13. Será aceito o diploma, para cursos mencionados no subitem anterior, obtidos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino brasileira devidamente apta para este fim;

14.1.14. Declaração de Imposto de Renda, completa (todas as folhas), referente ao exercício anterior. Não será aceito recibo ou extrato. No caso de isento, deverá ser apresentada declaração de próprio punho, original, contendo nome completo, documento de identidade, CPF e endereço;

14.1.15. Comprovante de dados bancários (fotocópia de folha de cheque ou de cartão), exclusivamente de conta corrente individual;

14.1.16. Currículo Vitae simples, com no máximo 04 (quatro) laudas;

14.1.17. Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;

14.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.3. Apresentar os exames:

a) Para todos os candidatos aos cargos de técnicos administrativos (nível médio ou superior): EAS, EPF, TGO, TGP, TAP, PTT, Bilirrubinas totais e frações, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Proteínas totais e frações, Uréia, Creatinina, Lipidograma, Glicemia, VDRL, Hemograma Completo, Fator Rh, Grupo Sanguíneo, Raio-X de tórax com laudo.

b) Para candidatos acima de 40 anos: Eletrocardiograma com laudo
c) Para os cargos de: Enfermeiro: comprovação por cartão de vacinação ou exame de soro conversão da Vacina Hepatite B e Vacina Antitetânica.

d) Para o cargo de: Tecnólogo em Audiovisual e Multimeios: audiometria com laudo audiométrico e avaliação oftalmológica

14.4. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

14.5. A não observância do disposto no subitem 14.4, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

14.6. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público de opção.

15. DA AVERIGUAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS

15.1. Conforme Orientação Normativa, Nº 3, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

15.2. Para a averiguação da veracidade da autodeclararão, será composta uma comissão de três servidores do IFRJ designada para tal fim, com competência deliberativa.

15.3. A averiguação será realizada presencialmente, antes da homologação do resultado final do Concurso Público e caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de 72h (setenta e duas horas), ininterruptamente, a contar do horário da publicação do resultado.

15.4. As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração irão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

15.5. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

15.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16. DA REMUNERAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS

REMUNERAÇÃO		
Nível	Cargo	Remuneração Inicial (Vencimento Básico)
D	Todos os cargos	R\$ 2.294,80
E	Todos os cargos	R\$ 3.868,20
Benefícios		Valor
Auxílio Alimentação		R\$ 458,00
Auxílio Transporte		variável
Ressarcimento de Plano de Saúde		de R\$ 101,56 a R\$ 205,63, dependendo da remuneração e idade do servidor

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, pedido de isenção de taxa, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas, Nota da Avaliação de Títulos, resultados dos recursos e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

17.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial da União (DOU).

17.3. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União (DOU).

17.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos faltosos/reprovados/eliminados.

17.5. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após 30 de agosto de 2016, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público; salvo disposição em contrário.

17.6. Os candidatos homologados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos na listagem de candidatos homologados durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

17.7. Para os candidatos classificados e homologados do Concurso Público não é assegurado o direito de ingresso automático no cargo público, mas apenas a expectativa de assumi-lo segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência do IFRJ, a qual se reserva o direito de proceder às convocações para nomeações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

17.8. Os candidatos homologados que se declararam Negros, optando por concorrer nas duas listas - Ampla Concorrência (AC) e vagas Reservadas a Negros (NP) - serão chamados obedecendo, dentro do prazo de validade do concurso, a proporção de 20% (vinte por cento), que serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014, e suas alterações, para as vagas que surgirem.

17.9. No ato da convocação, o candidato assinará declaração em cumprimento ao contido na Constituição Federal, Título III - Da Administração Pública em que é "vedada a acumulação remunerada de cargos públicos estendendo-se a cargos públicos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público";

17.10. O IFRJ poderá, se solicitado por outras Instituições Federais de Ensino - IFE, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e observada a ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público.

17.11. Facultar-se-á ao candidato aprovado deste certame a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste concurso.

17.12. O IFRJ poderá, se solicitado por outras Instituições Federais de Ensino - IFE, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e observada a ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público.

17.12.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFE solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados do IFRJ.

17.13. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O IFRJ reserva-se ao direito de proceder à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados ficarão registrados no IFRJ durante o prazo de validade do Concurso.

17.14. A nomeação fica condicionada à aprovação na Avaliação Médica Admissional, na avaliação dos requisitos para a posse e avaliação documental e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

17.15. O resultado final do Concurso será homologado no Diário Oficial da União (DOU) na data prevista no Cronograma (Anexo VIII).

17.16. O candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, como endereço para correspondência, telefone e e-mail durante o prazo de validade do Concurso, devendo após a homologação do concurso, solicitar à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRJ pessoalmente no endereço Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, Rua Pereira Almeida, 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, ou pelo e-mail dgp@ifrj.edu.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização dessas informações.

17.17. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério do IFRJ.

17.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que forem publicados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

17.98. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ e pela Fundação CEFETMINAS, no que tange à realização deste Concurso Público.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	UNIDADE	CÓDIGO	REQUISITOS	VAGAS			
				AC	PcD	NP	TOTAL
Assistente Social	Duque de Caxias	NS-01	Graduação em Serviço Social + registro no CRESS	01	0	0	01
Bibliotecário	Niterói	NS-02	Graduação em Biblioteconomia + registro no CRB	01	0	0	01
Enfermeiro	Resende	NS-03	Graduação em Enfermagem + registro no COREN	01	0	0	01
Engenheiro Agrônomo	Pinheiral	NS-04	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica + registro no CREA	01	0	0	01
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Reitoria	NS-05	Graduação Arquitetura + Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho + registro no CAU ou Graduação em Engenharia + Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho + registro no CREA	01	0	0	01
Tecnólogo / área: Audiovisual e Multimeios	Reitoria	NS-06	Graduação em Audiovisual ou Audiovisual e Cinema ou Cinema ou Comunicação em Multimeios ou Comunicação Social ou Jogos Digitais ou Produção Audiovisual ou Produção Multimídia	01	0	0	01

CARGO	UNIDADE	CÓDIGO	REQUISITOS	VAGAS			
				AC	PcD	NP	TOTAL
Técnico de Laboratório / Área: Vestuário e Acessórios	Belford Roxo	ND-01	Ensino Médio profissionalizante (Modelagem do Vestuário ou Confeção ou Vestuário ou Têxtil ou Malharia ou Figurino Cênico ou Produção de Moda ou Estilismo) ou Ensino Médio completo + curso Técnico de Nível Médio em Modelagem do Vestuário ou Confeção ou Vestuário ou Têxtil ou Malharia ou Figurino Cênico ou Produção de Moda ou Estilismo	01	0	0	01
Técnico de Laboratório / Área: Artesanato e Artes Visuais	Belford Roxo	ND-02	Ensino Médio profissionalizante (Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Artesanato ou Cenografia ou Conservação e Restauro ou Cerâmica ou Design de Joias ou Joalheria) ou Ensino Médio completo + curso Técnico de Nível Médio em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Artesanato ou Cenografia ou Conservação e Restauro ou Cerâmica ou Design de Joias ou Joalheria	01	0	0	01
Técnico em Laboratório / Área: Eletrotécnica, Eletrônica e Instrumentação	São João de Meriti	ND-03	Ensino Médio profissionalizante (Elettrônica ou Eletrotécnica) ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Nível Médio em Eletrônica ou Técnico em Eletrotécnica + registro no CREA	01	0	0	01

ANEXO II
CARGOS E DOS TIPOS DE PROVAS

Cargo	Nível	Vaga	Nível	Tipos de Provas	Disciplinas				TQ
					LP	LE	INF	CE	
Assistente Social	E	01	NS	PO AT	8	7		35	50
Bibliotecário	E	01	NS	PO AT	8	7		35	50
Enfermeiro	E	01	NS	PO AT	8	7		35	50
Engenheiro Agrônomo	E	01	NS	PO AT	8	7		35	50
Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	01	NS	PO AT	8	7		35	50
Tecnólogo / área: Audiovisual e Multimeios	E	01	NS	PO AT	8	7		35	50
Técnico de Laboratório / Área: Vestuário e Acessórios	D	01	NM	PO	8	7	5	30	50
Técnico de Laboratório / Área: Artesanato e Artes Visuais	D	01	NM	PO	8	7	5	30	50
Técnico de Laboratório / Área: Eletrotécnica, Eletrônica e Instrumentação	D	01	NM	PO	8	7	5	30	50

Legenda
NS - Nível Superior
NM - Nível Médio
PO - Prova Objetiva
AT - Avaliação de Títulos
LP - Língua Portuguesa
LE - Legislação e Ética
INF - Informática
CE - Conhecimentos Específicos
TQ - Total de Questões

ANEXO III
Quadro de Etapas

Cargo Público	Tipo de Etapa	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos por Disciplina	Mínimo de Pontos Exigido	
						Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Nível Médio - Nível D	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	08	1,0	08	03	30,00
		Legislação e Ética	07	1,0	07	03	
		Informática	05	1,0	05	02	
		Conhecimentos Específicos	30	1,0	30	12	
Nível Superior - Nível E	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	08	1,0	08	03	30,00
		Legislação e Ética	07	1,0	07	03	
		Conhecimentos Específicos	35	1,0	35	14	
		Avaliação de Títulos		Veja Anexo V		20	

Obs.:
¹ Pontuação mínima por disciplina - primeira linha de corte
² Pontuação mínima por total de pontos da prova - segunda linha de corte
Anexo IV - Atribuições

Assistente Social
Descrição Sumária: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
Bibliotecário:
Descrição Sumária: Disponibilizar informação. Gerenciar unidades, como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais. Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento. Desenvolver estudos e pesquisas. Promover difusão cultural. Desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Enfermeiro:
Descrição Sumária: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Prestar primeiros socorros no local de trabalho. Desenvolver atividades administrativas inerentes ao cargo. Dirigir, coordenar e supervisionar equipes de saúde e profissionais de enfermagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
Engenheiro Agrônomo:
Descrição Sumária: Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Descrição Sumária: Elaborar planos de necessidades e projetos de engenharia de segurança do trabalho em todas as suas etapas. Desenvolver projetos de engenharia de segurança do trabalho. Desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Desenvolver e acompanhar projetos para processos licitatórios. Fiscalizar e executar obras e serviços. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Realizar a gestão ou fiscalização de contratos administrativos em matéria de engenharia de segurança do trabalho. Elaborar normas e documentação técnica. Implementar programas e projetos que promovam a eficiência na Administração Pública em matéria de engenharia de segurança do trabalho. Prestar consultoria e assessoramento em matéria de engenharia de segurança do trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.



Tecnólogo / área: Audiovisual e Multimeios	
Descrição Sumária: Planejar, projetar, especificar, organizar e executar atividades específicas de produção multimídia e audiovisual. Desenvolver, implantar e gerenciar recursos multimídia e audiovisuais para educação a distância. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.	
Técnico de Laboratório / Área: Vestuário e Acessórios	
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Auxiliar professores e estudantes na utilização de máquinas de confecção de vestuário, confecção de calçados e confecção de acessórios. Preparar materiais, instrumentos e equipamentos para aulas práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.	
Técnico de Laboratório / Área: Artesanato e Artes Visuais	
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Auxiliar professores e estudantes na utilização de instrumentos, equipamentos e ferramentas para confecção de artesanato, serigrafia, gravura, escultura, cerâmica, pintura e desenho. Preparar materiais, instrumentos e equipamentos para aulas práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.	
Técnico de Laboratório / Área: Eletrotécnica, Eletrônica e Instrumentação	
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Executar tarefas, manutenção, instalação e reparação de equipamentos de laboratórios de instrumentação e/ou eletrônica e/ou eletrotécnica. Apoiar as equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Preparar materiais, instrumentos e equipamentos para aulas práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.	

ANEXO V
Critérios para a Avaliação de Títulos

Categoria	Descrição	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Titulação	Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado, na área ou na formação específica relacionada ao Cargo Público para o qual concorre.	10,0	10,0
	Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado (Profissional ou Acadêmico), na área ou na formação específica relacionada ao Cargo Público para o qual concorre.	5,0	5,0
	Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização (inclui-se MBA e Residência), na área ou na formação específica relacionada ao Cargo Público para o qual concorre.	3,0	3,0
	Pontuação Máxima da Titulação		10,0
Experiência Profissional	Dias de trabalho no Emprego a que concorre na iniciativa pública ou privada, na área ou na formação específica relacionada ao Cargo Público para o qual concorre.	2,0 para cada 365 dias completos	10,0
	Pontuação Máxima da Experiência Profissional		10,0
Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos			20,0

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

1) A Fundação CEFETMINAS receberá por meio de envio pelos Correios os envelopes com os documentos para a Prova de Títulos devidamente ordenados, para posterior exame da Banca Examinadora.
2) O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
a) Preencher e imprimir uma via o modelo do formulário em tamanho A4 e enviar junto com os títulos, dentro do envelope de documentos.
b) Os documentos deverão ser entregues em cópias simples em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora conforme modelo de etiqueta do Anexo V com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e a indicação: Prova de Títulos do Concurso Público para Técnicos Administrativos do IFRJ. O formulário do Anexo V deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma análise prévia da pontuação obtida com os títulos.
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFRJ
FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS- NÍVEL SUPERIOR
Nome do Candidato (a): _____
Nº de Inscrição: _____ Cargo/ Função para o qual se Inscreveu: _____
Número do CPF: _____ Telefone para contato: _____
Endereço: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA		
TÍTULO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO BANCA
TOTAL DE PONTOS:		

OBS: caso seja necessário, o candidato poderá incluir novas linhas na tabela acima.
Os títulos acima relacionados estão comprovados mediante os documentos anexos que totalizam ____ (nº de folhas) folhas.

Assinatura do(a) Candidato(a)
Anexo VII - ENDEREÇOS DAS UNIDADES COM VAGAS
a)Campus Belford Roxo: Av. Joaquim Costa Lima, nº 32, São Bernardo, Belford Roxo, RJ (provisoriamente em funcionamento no CIEP Constantino Reis)
b)Campus Duque de Caxias: Avenida República do Paraguai, nº120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ;
c)Campus Niterói: Estrada Washington Luiz (antiga Estrada do Sapê), nº 1596, área 11-A, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ (provisoriamente em funcionamento ao lado do Teatro Popular Oscar Niemayer, Caminho Niemayer).
d)Campus Pinheiral: Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral, RJ;
e)Campus Resende: Rua Prefeito Botafogo, s/nº, Comercial, Resende, RJ;
f)Reitoria: Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro, RJ; (em processo de mudança para Rua Buenos Aires, Centro, Rio de Janeiro).
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Dias úteis
Publicação dos Editais	30/08/2016
Divulgação dos Conteúdos Programáticos	30/09/2016
Período de Inscrição do Concurso Público	17/10 a 09/12/2016
Período de Isenção de Taxa de Inscrição	17 a 31/10/2016
Resultado preliminar das isenções de taxas	14/11/2016
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar das isenções de taxas	16 e 17/11/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra o resultado preliminar das isenções de taxas	21/11/2016
Homologação das Isenções de Taxas	21/11/2016
Data limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	12/12/2016
Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	04/01/2017
Interposição de Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	05 e 06/01/2017
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	10/01/2017
Relação Final das Inscrições Homologadas	10/01/2017
Data limite para Alteração de Dados	21/01/2017
Homologação dos Locais de Provas	21/01/2017
Retirada do Cartão Confirmação de Inscrição (CCI) pela Internet	21 a 29/01/2017
PROVAS OBJETIVAS (Domingo)	29/01/2017 (Tarde)
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas/Exemplares das Provas	31/01/2017
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	31/01/2017
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	01 e 02/02/2017
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões da Provas Objetivas	08/02/2017
Resultado do Recurso contra as questões das Provas Objetivas	08/02/2017
Divulgação Relação Preliminar das Notas das Provas Objetivas	13/02/2017
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Notas da Prova Objetiva	14 e 15/02/2017
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra a Relação Preliminar de Notas da Prova Objetiva	17/02/2017
Resultado do Recurso contra a Relação Preliminar de Notas da Prova Objetiva	17/02/2017
Divulgação da Relação Final das Notas das Provas Objetivas	17/02/2017
Relação dos candidatos que terão os seus títulos analisados	17/02/2017
PROVA DE TÍTULOS - ENTREGA E/OU POSTAGEM DOS DOCUMENTOS	20 a 23/02/2017
Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	28/02/2017
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Notas da Avaliação de Títulos	01 e 02/03/2017
Resultado do Recurso contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	08/03/2017
Divulgação da Relação Final das Notas da Avaliação de Títulos	08/03/2017
Homologação do Concurso	08/03/2017

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS

EDITAL Nº 44, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, conforme total de vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital. O presente Concurso Público, autorizado pelas Portarias MEC nº 898 publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014 e nº 424 publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016; será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais nº 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, nº 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005, nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014; com os Decretos Federais nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008, nº 6.944/09, de 21 de agosto de 2009, nº 7.232/10, de 19 de julho de 2010, e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação CE-FETMINAS, endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, com sede a Rua Alpes, 467, Nova Suíça, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

1.2. O Concurso Público será coordenado pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos do IFRJ.

1.3. O Anexo I - Tabela de Requisitos e Distribuição das Vagas - apresenta a relação do nome do cargo público, escolaridade/pré-requisito mínimo exigido para nomeação para o cargo e número de vagas (AC - vagas de Ampla Concorrência, PcD - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, NE - vagas reservadas a Negros - candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 12.990/14, TOTAL - Total de Vagas oferecidas) e a sua distribuição.

1.4. O Anexo II - Quadro de Etapas - apresenta a relação de etapas desta seleção a serem realizadas pelos candidatos, a quantidade de questões, o mínimo de pontos e o total de pontos para aprovação.

1.5. O Anexo III - Critérios para Avaliação de Títulos - descreve os requisitos e critérios para a pontuação na Etapa de Avaliação de Títulos do Concurso Público.

1.6. O Anexo IV - Relação dos campi com vagas no certame - Informa os endereços dos campi.

1.7. O Anexo V - Cronograma Previsto dos Eventos - descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.

1.8. O Anexo VI - Critérios de Avaliação da Prova de Desempenho Didático (PDD) (2ª Fase).

1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Concurso Público, no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo VIII) e das publicações disponibilizadas.

1.10.. Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (ECT), por SMS ou por e-mail ao candidato

1.11. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

1.12. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. O candidato aprovado será nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira do Magistério Federal de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, sob o regime jurídico da Lei Federal nº. 8.112/90 e suas alterações, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva.

2.1.1. A carga horária semanal compreende atividades de ensino, pesquisa e de extensão, com distribuição estabelecida por regulamento institucional.

2.1.2. O horário de trabalho compreende os turnos da manhã, tarde e noite, inclusive aos sábados nos turnos da manhã e tarde, sendo a distribuição da jornada semanal realizada semestralmente pelo campus, conforme demandas dos cursos ofertados.

2.2. O ingresso no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá sempre no Nível 1 da Classe D I da carreira, conforme Artigo 10 e anexo I, "c", da referida lei, com remuneração inicial composta do somatório do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação, de acordo com o Anexo III, tabela III, o Anexo IV, tabelas VII, VIII e IX, do mesmo dispositivo legal.

2.3. Os professores nomeados para o IFRJ deverão atuar em cursos, presenciais e/ou à distância, nos diferentes níveis de ensino de atuação da instituição: Formação Inicial e Continuada (FIC), Ensino Médio, Educação Profissional Técnica de nível médio (inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos), graduação, pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, de acordo com as necessidades da Instituição, desenvolvendo atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com atendimento prioritário às demandas do ensino.

2.3.1. A atuação em cursos de graduação é restrita aos professores detentores, minimamente, do título de Especialista obtido em cursos de pós-graduação lato sensu.

2.3.2. A atuação em cursos de pós-graduação lato sensu é restrita aos professores detentores, minimamente, do título de Mestre, além do credenciamento específico.

2.3.3. A atuação em cursos de pós-graduação stricto sensu é restrita aos professores detentores, do título de Doutor, além do credenciamento específico.

2.4. A atuação do professor em atividades de ensino ocorrerá, prioritariamente, na área de concurso (conforme Anexo I).

2.4.1. Em função das demandas da Instituição, o docente poderá ser designado a desenvolver atividades de ensino em áreas de atuação/conhecimento conexas àquela para qual prestou concurso, desde que sua formação possua aderência.

2.4.2. As áreas de atuação/conhecimento relacionadas no Anexo I não correspondem, necessariamente, às nomenclaturas oficiais das disciplinas para as quais o professor será designado.

2.5. Em função das demandas da Instituição ou insuficiência de carga horária mínima em atividades de ensino, o docente poderá ser designado a atuar em outro campus do IFRJ.

2.6. Durante o estágio probatório, os professores nomeados para o IFRJ serão submetidos à avaliação especial de desempenho que considerará os fatores previstos no capítulo VI da Lei Federal nº 12.772/12, de 28 de dezembro de 2012.

2.6.1. Os professores detentores do grau de Bacharel ou de Tecnólogo ou equivalente e não detentores do grau de Licenciado ou portadores de certificado de conclusão de curso de Formação Pedagógica (em conformidade com a Resolução CNE/MEC nº 02, de 26 de junho de 1997), concursados para vagas cujos pré-requisitos não fazem referência à obrigatoriedade do título de Licenciado ou equivalente, deverão comprovar, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) meses do início do estágio probatório, a conclusão de curso de Formação Pedagógica (em conformidade com a Resolução CNE/MEC nº 2, de 1º julho de 2015), que ateste a habilitação legal para o exercício da docência na Educação Básica em Nível Médio e Nível Médio Técnico, em cumprimento ao Art. 62 da Lei Federal nº 9.394/96.

2.6.1.1. Os títulos de Especialista e os graus de Mestre e Doutor não suprimem a necessidade da habilitação legal disposta no item 2.6.1.

2.7. O candidato aprovado neste Concurso Público não terá direito à nomeação automática, a qual se dará a critério e conveniência do IFRJ, no período de vigência do concurso.

2.8. Os candidatos homologados serão convocados, conforme necessidade e conveniência do IFRJ, de acordo com a classificação obtida, e as regras de convocação descritas neste edital, para comprovação de requisitos exigidos, apresentação de Exames Médicos e demais procedimentos pré-admissionais, de caráter eliminatório.

2.9. No caso de áreas de atuação/conhecimento que existem vagas para campus distintos (identificadas pela sigla UNI), a escolha do campus de atuação se dará por ordem de classificação.

2.10. Havendo provimento futuro, além das vagas previstas neste Edital, e no interesse da Administração, os candidatos habilitados, em estrita observância ao item 14.4 do Edital, poderão optar por serem nomeados para vagas nos locais ofertados na ocasião, ou aguardar uma possível convocação futura, exclusivamente, para o local ao qual concorreu à vaga, dentro do período de validade do concurso.

2.10.1. Não será eliminado, e não terá sua ordem de classificação alterada, o candidato que não aceitar ocupar o cargo para um campus diferente daquele para o qual concorreu, entretanto o IFRJ poderá ofertar esta vaga aos próximos candidatos seguindo ordem estrita da lista de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

3.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para o cargo público que concorreu desde que atendidas cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público:

3.1.1. Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;

3.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.1.3. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.1.4. Estar qualificado para o cargo público pretendido, de acordo com o Anexo I desse Edital, na data da nomeação;

3.1.5. Não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de exoneração ou destituição de cargo em comissão;

3.1.6. Não ter sido exonerado do serviço público, de acordo com o Artigo 137 da Lei Federal 8.112/90;

3.1.7. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completados, quando da nomeação.

3.1.8. Apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da convocação; e,

3.1.9. Ser considerado apto na Avaliação Médica Admissional.

3.2. O candidato servidor público que for aprovado no concurso público e convocado para assumir o cargo, só poderá ingressar no novo cargo após o pedido de exoneração do cargo público que estiver ocupando.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para áreas cujas atividades sejam compatíveis com a sua condição.

4.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e particularmente em seu artigo 40, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

4.1.2. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por cargo e unidade de lotação. Para os cargos cujo número de vagas no local de lotação é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.1.3. Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02.12.2004.

4.1.4. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para a distribuição das vagas PcD, foi estabelecido, como critério, o sorteio público. O vídeo e a Ata do Sorteio Público serão disponibilizados nos sites: <http://ifrj.edu.br> e <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

4.2.1. O sorteio público limitou-se a 5% (cinco por cento) das vagas em cujas áreas haviam 03 (três) vagas disponíveis.

4.3. Nas áreas de atuação/conhecimento referente às vagas reservadas para PcD também poderão se candidatar os candidatos de Ampla Concorrência (AC).

4.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.4.1. O candidato deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 09 de Dezembro de 2016 (Último Dia de Inscrição), via SEDEX com AR, para a Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS - Rua Alpes, 467 - Bairro Nova Suíça - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.421-145, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada). Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.4.2. O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

4.5. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Artigo 40 parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.6. A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.6.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

4.7. A inobservância do disposto no subitem 4.4.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.8. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.9. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo IFRJ que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.10. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.



4.11. A não observância do disposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.12. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público de opção. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral.

4.13. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público de opção.

4.14. Caso o primeiro provimento para a área de atuação/conhecimento seja destinado à apenas uma vaga PcD, essa deverá ser preenchida prioritariamente pelo candidato melhor classificado na listagem de PcD. Assim, das próximas vagas que venham a surgir, para a área de atuação/conhecimento, somente serão destinadas vagas para os candidatos da Ampla Concorrência (AC).

4.15. As vagas definidas no Anexo I a este Edital que não forem providas por falta de candidatos PcD, aprovados no Concurso Público ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

4.16. O candidato portador de deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor ou um Ledor/Transcritor que será disponibilizado no dia da prova. O Ledor transcreverá as respostas para o Cartão de Respostas das Provas Objetivas, não podendo o IFRJ e a Fundação Cefetminas serem posteriormente responsabilizados pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Ledor/Transcritor.

4.17. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de Transcritor, não podendo o IFRJ e a Fundação Cefetminas ser posteriormente responsabilizado pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Transcritor.

4.18. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada.

4.19. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

4.20. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá enviar laudo médico informando o motivo até o dia 09 de Dezembro de 2016 (Último Dia de Inscrição), via SEDEX, com AR para a Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS - Rua Alpes, 467 - Bairro Nova Suíça - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.421-145. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.21. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

4.22. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.23. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

4.24. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

4.25. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público por ocasião da nomeação.

4.26. A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

4.27. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação do cargo por local de lotação	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação do cargo por local de lotação	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência por local de lotação	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência
4º colocado na classificação do cargo por local de lotação	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo por local de lotação	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS), CONFORME ART. 2º DA LEI Nº 12.990/2014)

5.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014, fica garantida a inscrição na condição de autodeclarado negro; contudo, não haverá reserva de vagas inicialmente, podendo surgir na validade do Concurso Público.

5.1.1. A reserva de vagas aos candidatos autodeclarados negros, será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada cargo for igual ou superior a 03 (três) e a partir de então, será considerado a reserva de 20% (vinte por cento).

5.1.2. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 5.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. Para a distribuição das vagas NE, em que a área de atuação/conhecimento possui menos de 3 (três) vagas, foi estabelecido, como critério, o sorteio público. O vídeo e a Ata do Sorteio Público serão disponibilizados nos sites: <http://ifrrj.edu.br> e <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

5.2.1. No caso de haver 03 (três) vagas, 01 (uma) foi automaticamente reservada para NE, sendo a distribuição por campus também sorteada.

5.3. Nas áreas de atuação/conhecimento reservada à negros também poderão se candidatar os candidatos de Ampla Concorrência (AC).

5.4. O candidato autodeclarado negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência (AC) e, ainda, às vagas reservadas negros (NE) do cargo para o qual se inscreveu.

5.5. O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.5.1. Em caso de constatação de declaração falsa, será aplicado o previsto no Artigo 2º, parágrafo único da Lei Federal nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014.

5.6. Caso o primeiro provimento para a área de atuação/conhecimento seja destinado à apenas uma vaga NE, essa deverá ser preenchida prioritariamente pelo candidato melhor classificado na listagem de NE. Assim, das próximas vagas que venham a surgir, para a área de atuação/conhecimento, somente serão destinadas vagas para os candidatos da Ampla Concorrência (AC).

5.7. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.8. A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

5.9. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação do cargo por local de lotação	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação do cargo por local de lotação	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência por local de lotação	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência
4º colocado na classificação do cargo por local de lotação	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo por local de lotação	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo público da vaga.

6.2. Será cobrado o valor de R\$ 200,00 como Taxa de Inscrição para o referido Concurso Público.

6.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, solicitada no período entre 09 horas do dia 17 de outubro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de dezembro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.4. A Fundação CEFETMINAS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6.6. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.

6.7. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 12 de dezembro de 2016 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição).

6.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.9. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

6.10. O comprovante definitivo de inscrição do candidato estará disponível, na data provável do dia 21 de janeiro de 2017. No endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.11. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Fundação CEFETMINAS disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, relacionado, iniciando no dia 24 de outubro de 2016 a 28 de outubro de 2016, somente nos dias úteis, das 10h às 17h.

6.12. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de cargo público escolhido.

6.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou por conveniência do IFRJ.

6.15. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, entre os dias 00h00 do dia 17/10/2016 às 23h59 do dia 31/10/2016, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

6.16. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU - 03/10/2008).

6.17. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007 (DOU - 27.05.2007).

6.18. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

6.19. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 6.18. deverá solicitar a isenção, no site da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, preencher os campos do formulário e informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

6.20. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

6.21. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

6.22. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado na página da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

6.23. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será das 09h do dia 16/11/2016 até às 23h59 17/11/2016 após a divulgação dos resultados.

6.24. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.25. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

6.26. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.27. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida deverá realizar a sua inscrição normalmente no concurso, sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

6.28. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, gerar a GRU, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

6.29. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.30. Fica assegurado as lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048 de 08.11.2000.

6.31. O comprovante definitivo de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

6.32. Fica assegurado as lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048 de 08.11.2000.

6.33. A lactante deverá informar a necessidade de atendimento diferenciado no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares, e indicar a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

6.34. A candidata lactante que não apresentar a solicitação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de segurança e não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.35. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente e acompanhada de fiscal, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Coordenação. O fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.36. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.37. Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação, juntamente com o adulto responsável.

6.38. O adulto a que se refere o subitem 6.44, não poderá acompanhar a amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Coordenação.

6.39. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

6.40. A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.41. A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

7.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na data prevista no cronograma (Anexo VII) do concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.1.1. Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu CDI, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo público, data, horário e endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, na data provável do dia 21 de janeiro de 2017.

7.2. É obrigação do candidato, conferir no Comprovante de Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato do processo de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou mediante acesso à página da Fundação CEFETMINAS na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo público a que concorre nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas a Negro (NE).

7.3. Caso o candidato tenha realizado consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar a página para a Fundação CEFETMINAS corrigir seus dados, com exceção do CPF, o qual deverá solicitar a alteração por e-mail: concursos@fundacaocefetminas.org.br.

7.4. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote na folha de ocorrências a informação a ser alterada.

7.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

7.6. Os candidatos deverão arcar com todos os custos e despesas para realizar sua prova no local e cidade de prova definida, assim como no deslocamento para a realização dos exames médicos.

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

7.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público será composto de:

a) Prova Objetiva e Discursiva (POD), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;

b) Prova de Desempenho Didático (PDD), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;

c) Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório, para todos os candidatos;

d) Avaliação Médica Adicional, para todos os candidatos, de caráter eliminatório e

e) Checagem de Requisitos, do Anexo I, e Comprovação de Documentos, para todos os candidatos, de caráter eliminatório.

9. DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. A Prova Objetiva e Discursiva (POD) será composta de 05 (cinco) questões de legislação e ética, 01 (uma) questão de conhecimentos pedagógicos e 04 (quatro) questões de conhecimentos específicos.

9.2. O candidato deverá atingir minimamente 70 (setenta) do total de pontos da prova para ser considerado apto na etapa de prova.

9.3. As Provas Objetivas e Discursivas serão realizadas no dia 29 de janeiro de 2017, no município do Rio de Janeiro, com duração de 04 (quatro) horas, devendo o candidato chegar com 1 (uma) hora de antecedência. Todas as provas serão aplicadas considerando como fuso horário padrão o horário oficial de Brasília. As provas serão aplicadas das 09h às 13h.

9.4. Os locais de Prova Objetiva e Discursiva serão informados no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos mesmos.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva e Discursiva;

9.6. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais da Defensoria Pública, do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

9.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.8. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial e original de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.9. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

9.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do concurso público.

9.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.12. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.13. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.14. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, smart phone, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuni-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

9.15. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Caderno de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva.

9.16. O candidato deverá conferir as informações contidas no Caderno de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Caderno de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.

9.17. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, para as respostas das Provas Objetivas e Discursivas. Não será admitido o preenchimento do Caderno de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva, a lápis ou caneta de cores diferentes das cores azul ou preta. O preenchimento do Caderno de Respostas Prova Objetiva e Discursiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

9.18. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva por erro do candidato.

9.19. O candidato deve responder as questões dentro do espaço correspondente a cada questão no Caderno de Respostas. 9.20. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.

9.21. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha destinada exclusivamente a resposta da questão correspondente.

9.22. O candidato não deverá molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Caderno de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

9.23. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seus Cadernos de Questões e de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do Concurso Público;

c) ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e Discursiva, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, no dia seguinte à realização da prova, bem como o padrão de respostas;

d) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, os seus Cadernos de Questões e de Respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.24. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das Provas, ou realizar as provas em local diferente do designado;

b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, smart phone, tablet, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, smart phone, tablet, notebook ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar as provas, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Caderno de Respostas;

i) não devolver os Cadernos de Questões e o Caderno de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva;

j) deixar de assinar a Lista de Presença;

k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.



9.25. O Conteúdo Programático para a realização da Prova Objetiva e Discursiva (POD) está disponível no Anexo III.

9.26. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Discursiva (POD), segundo os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

9.27. Os candidatos reprovados na Prova Objetiva e Discursiva serão eliminados do certame e não constarão da relação de classificação.

9.28. Serão convocados para a 2ª etapa de provas (Prova de Desempenho Didático - PDD) os candidatos aprovados e classificados de acordo com a nota obtida na Prova Objetiva e Discursiva (POD), desde que tenham pontuação igual ou superior ao mínimo exigido conforme Anexo II, de acordo com o número de vagas por disciplina, conforme descrito a seguir:

- a) para 01 (uma) vaga, serão convocados 08 (oito) candidatos;
- b) para 02 (duas) vagas, serão convocados 09 (nove) candidatos;
- c) para 03 (três) vagas, serão convocados 10 (dez) candidatos.

9.29. No caso de empate, todos os candidatos com o mesmo total de pontos na última posição da relação de aprovados e classificados dentro do cargo serão convocados para a etapa de Prova de Desempenho Didático (PDD).

9.30. Para as áreas de atuação / conhecimento que possuem vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) ou a Negros (NE) serão convocados para a 2ª etapa de provas (Prova de Desempenho Didático - PDD) os candidatos aprovados e classificados de acordo com a nota obtida na Prova Objetiva e Discursiva (POD), desde que tenham pontuação igual ou superior ao mínimo exigido conforme Anexo II, de acordo com o número de vagas por disciplina, conforme descrito a seguir:

a) para 01 (uma) vaga, serão convocados 04 (quatro) candidatos das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) ou a Negros (NE) e 04 (quatro) candidatos das vagas de Ampla Concorrência;

b) para 02 (duas) vagas, serão convocados 05 (cinco) candidatos das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) ou a Negros (NE) e 04 (quatro) candidatos das vagas de Ampla Concorrência;

c) para 03 (três) vagas, serão convocados 05 (cinco) candidatos das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) ou Negros (NE) e 05 (cinco) candidatos das vagas de Ampla Concorrência;

9.31. Os candidatos Pessoas com Deficiência (PcD) não eliminados na etapa da Prova Objetiva e Discursiva (POD), estarão habilitados para a Etapa de Prova de Desempenho Didático (PDD), conforme disposto na Lei Federal nº 8.112/90 e no Decreto Federal nº 3.298/99.

10. DA ETAPA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

10.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Discursiva, serão convocados no mínimo os 05 (cinco) primeiros por vaga ofertada, para a Prova de Desempenho Didático (PDD), em data, horário e local específicos. A relação de candidatos para as vagas ofertadas obedecerá a ordem alfabética.

10.2. A Prova de Desempenho Didático (PDD) constará de uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância máxima de 05 (cinco minutos) entre a convocação nominal do candidato e a entrega do plano de aula, sendo eliminado do certame o candidato que não respeitar os tempos acima designados. O tempo começará a contar a partir da entrega do plano de aula. A Prova terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato quanto aos procedimentos didáticos, ao domínio e ao conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho das atividades docentes.

10.3. No dia 10 de Março de 2017, conforme cronograma no Anexo VI, os candidatos serão convocados para presenciar o sorteio dos temas. O candidato que não comparecer ao sorteio poderá informar-se, pela internet, na página da Fundação CEFETMINAS: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> ou na página do IFRJ: www.ifrj.edu.br, sobre o tema sorteado, o local de realização e os recursos disponíveis.

10.4. As bancas serão divulgadas no dia anterior à realização da Prova de Desempenho Didático (PDD).

10.5. O candidato não poderá estabelecer comunicação prévia com os membros da banca, sob pena de exclusão do certame.

10.6. As Provas de Desempenho Didático serão realizadas no dia 12 de março de 2016, no município do Rio de Janeiro com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância máxima de 05 (cinco minutos) entre a convocação nominal do candidato e a entrega do plano de aula, sendo eliminado do certame o candidato que não respeitar os tempos acima designados. O tempo começará a contar a partir da entrega do plano de aula. Todas as provas serão aplicadas considerando como fuso horário padrão o horário oficial de Brasília.

10.7. Os locais de Prova de Desempenho Didático (PDD) serão informados no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos mesmos.

10.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova, munido de documento oficial e original de identidade e dos materiais descritos no item 10.17, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para sua Prova de Desempenho Didático (PDD).

10.9. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais da Defensoria Pública, do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

10.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.11. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial e original de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.12. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

10.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do concurso público.

10.14. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova de desempenho didático (PDD). O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

10.15. É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

10.16. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário estabelecido para o seu início.

10.17. O candidato com base no Tema sorteado, deverá preparar sua apresentação em formato compatível com o MS Office Power Point Windows. O arquivo formatado em padrão .PPT ou .PPS deverá ser entregue gravado num CDROM ou DVDROM, juntamente com o plano de aula e demais materiais didáticos que serão utilizados na Prova de Desempenho Didático (PDD) com os dados do(a) candidato(a) para salva e controle do material apresentado. O candidato deverá trazer um segundo arquivo idêntico ao entregue, em qualquer tipo de mídia eletrônica atual, para utilizar na sua apresentação. O candidato deverá entregar também o seu plano de aula em 04 (quatro) vias.

10.18. Serão disponibilizados aos candidatos recursos para sua apresentação, tais como: multímídia, quadro de fórmula branco e caneta de duas cores.

10.19. No dia e horário definido no ato da Convocação para a Prova de Desempenho Didático (PDD), o candidato deverá se apresentar com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, quando deverá entregar o arquivo que utilizará na sua apresentação numa das mídias previstas e assinar a lista de presença, e aguardar ser chamado para a Prova de Desempenho Didático (PDD). Caso o candidato não esteja presente quando da convocação para início da Prova de Desempenho Didático (PDD), receberá nota zero, sendo eliminado do Concurso Público.

10.20. A Prova de Desempenho Didático (PDD) será realizada em sessão pública sendo permitida a presença de assistência das provas, sendo, entretanto necessária a inscrição previa e ao fornecimento dos dados e assinatura de ata dos presentes. Não será permitida a presença de qualquer dos candidatos convocados para esta etapa antes ou depois de sua apresentação.

10.21. Durante a apresentação da Prova de Desempenho Didático (PDD), as pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.

10.22. A Prova de Desempenho Didático (PDD) será filmada com equipamento distinto. As memórias de cada um dos equipamentos serão acondicionadas em porta micro SSD que será guardado no envelope com as folhas de avaliação dos membros da banca examinadora, conforme previsto no § 3º do Art. 13 do Decreto Federal nº 6.944/09.

10.23. A avaliação da Prova de Desempenho Didático (PDD) levará em consideração o plano de aula, o conteúdo, o nível, a adequação e a qualidade da exposição, e a propriedade na utilização dos recursos didáticos.

10.24. Após a divulgação da nota preliminar da Prova de Desempenho Didático (PDD) será aberto um prazo para que os candidatos possam agendar a audição e/ou a visualização de sua apresentação para eventualmente fundamentar recurso contra a nota preliminar da Prova de Desempenho Didático (PDD).

10.25. O recurso contra a nota preliminar da Prova de Desempenho Didático (PDD) só será aberto após o prazo de audição e visualização por parte dos candidatos que tenham requerido o acesso ao material.

11. DA ETAPA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. Os títulos comprobatórios deverão ser entregues, conforme previsto no Anexo IV, em envelope lacrado, no dia de realização da Prova de Desempenho Didático (PDD), no local designado para a apresentação da aula, antes do horário de início previsto para a apresentação.

11.2. Juntamente com os títulos exigidos no perfil da vaga e comprovantes de experiência profissional, deverá ser entregue um currículo resumido (01 lauda) do candidato, para guiar a leitura e a avaliação dos títulos.

11.3. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 11.1. deste Edital não serão analisadas.

11.4. Só serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação/conhecimento para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora específica a análise da correspondência entre o(s) título(s) exigido(s) e título(s) apresentado(s).

11.5. Não será pontuado o título de graduação exigido como pré-requisito para o perfil da vaga; mas, deverá ser comprovada a conclusão do referido curso mediante cópia do diploma a ser entregue nos termos dos itens 11.1 e 11.2.

11.6. As cópias dos documentos entregues não precisarão estar autenticadas em cartório e não serão devolvidas.

11.7. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo IV deste Edital.

11.8. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado / declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

11.9. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de Junho de 2007.

11.9.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

11.9.2. Não será considerado como curso de pós-graduação lato sensu, o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

11.10. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições credenciadas pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, conforme o caso.

11.10.1. Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data determinada para a entrega dos documentos para esta prova.

11.11. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e revalidados por instituição universitária devidamente credenciada pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, apta ao referido ato.

11.12. Somente serão aceitos Certificados/Declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

11.13. Somente será considerado o título de maior formação acadêmica. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

11.14. Dos documentos comprobatórios da experiência no magistério e/ou em área profissional específica deverão constar, de forma clara, a(s) disciplina(s) lecionada(s) ou a função exercida e o tempo de serviço.

11.14.1. O tempo de experiência no magistério, quando exercido de forma concomitante em mais de um vínculo profissional, será considerado uma única vez.

11.14.2. O tempo de experiência em área profissional específica, exercido de forma concomitante em mais de um vínculo profissional, será considerado uma única vez.

11.14.3. O tempo de experiência no magistério e em área profissional específica serão cumulativos, mesmo que concomitantes.

11.14.4. Para pontuação da experiência em área profissional específica e docente serão consideradas válidas apenas aquelas desempenhadas em data posterior à conclusão da graduação.

11.15. A experiência em área profissional específica será considerada tão somente aquela que atenda uma das seguintes condições:

- a) cuja exigência para o exercício seja a mesma titulação de graduação exigida no presente certame; ou,
- b) cuja atuação seja especificamente a descrita na área da vaga.

11.15.1. Em hipótese alguma serão consideradas atividades correlatas, equivalentes e afins.

11.16. O período de estágio, monitoria, bolsa e atividades de pesquisa ou docência inerentes à obtenção de graus acadêmicos não serão considerados para fins de pontuação.

11.17. O período de estágio de pós-doutorado não será computado como experiência profissional.

11.18. Somente será considerado para a pontuação de tempo de serviço o período de um ano (365 dias) de atividades, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período.

11.19. A comprovação de tempo de experiência no magistério será feita por meio da apresentação de:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente as disciplinas ministradas, o nível de ensino e o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do vínculo. Caso a instituição de ensino tenha encerrado suas atividades e o candidato não possua a declaração exigida, o mesmo deverá declarar, de próprio punho, sob as penas da Lei, todas as informações anteriormente descritas, sendo realizada averiguação da veracidade das informações pela Banca Examinadora. A declaração não suprime a necessidade de apresentação de cópia simples da CTPS nos termos desta alínea.

b) Para servidores públicos: cópia simples de certidão de tempo de serviço ou de portarias de nomeação, posse e exoneração, acompanhada obrigatoriamente de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente as disciplinas ministradas, o nível de ensino e o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do vínculo.

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, as disciplinas ministradas, o nível de ensino, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo.

11.20. A comprovação de tempo de experiência em área profissional específica será feita por meio da apresentação de:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro no Conselho de Classe, etc);

b) Para servidores/empregados públicos: cópia simples de certidão de tempo de serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) e onde obrigatoriamente conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro no Conselho de Classe, etc);

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia simples do contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro no Conselho de Classe, etc);

d) Para autônomo: cópia simples do recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) e acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro no Conselho de Classe, etc).

11.21. As declarações relacionadas nos subitens 11.19. e 11.20. deste Edital, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor do órgão/empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo da pessoa responsável pela assinatura.

11.22. Os documentos relacionados nos subitens 11.19. e 11.20. deste Edital, que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

11.23. Para a comprovação da produção acadêmica o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) para livro: fotocópia da capa, da ficha catalográfica e do índice ou sumário;
- b) para capítulo de livro: fotocópia da capa, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do capítulo;
- c) para artigo: fotocópia da capa do periódico, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo;
- d) para trabalho completo publicado em anais: fotocópia da capa, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo;
- e) para resumo publicado em anais: fotocópia da capa, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e do resumo;
- f) para registro de patente: fotocópia do comprovante do registro junto ao INPI;
- g) para coordenação de projetos de extensão e pesquisa: declaração ou certificado em papel timbrado contendo a identificação da instituição emitente, o período das atividades (em dia / mês / ano) e a descrição das atividades;
- h) para orientação de trabalhos de conclusão de curso (Tese, Dissertação, Monografia etc): declaração ou certificado em papel timbrado contendo a identificação da instituição emitente, o período das atividades (em dia / mês / ano) e a descrição das atividades;
- i) para participação em bancas (Doutorado, Mestrado, TCC, concursos públicos etc): declaração ou certificado em papel timbrado contendo a identificação da instituição emitente, a data de participação.

11.24. Serão desconsiderados os documentos exigidos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a Nota Final, NPOD é a nota da Prova Objetiva e Discursiva, NPDD é a nota da Prova de Desempenho Didático e NAT é a nota da Avaliação de Títulos da seguinte forma:

NF [Nota Final] = NPOD [Nota da Prova Objetiva e Discursiva] + NPDD [Nota da Prova de Desempenho Didático] + NAT [Nota da Avaliação de Títulos]

12.2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo público.

12.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

a) Para os cargos públicos:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva e Discursiva;

2º) maior pontuação na Prova Desempenho Didático;

3º) maior idade.

12.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

a) Para os cargos públicos:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na Prova Objetiva e Discursiva;

3º) maior pontuação na Prova Desempenho Didático;

4º) maior idade.

12.5. Será eliminado do concurso público o candidato cuja nota por etapa for menor do que a especificada para cada etapa e a nota final seja menor do que a especificada no Anexo II.

13. DOS RECURSOS

13.1. Para a interposição de recursos, o candidato deverá acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, o link correspondente ao Edital do Concurso do IFRJ; área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso. Os recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 23h59 do último dia previsto no edital.

13.2. Serão permitidos recursos contra a Relação Preliminar da Isenção de Taxa, contra a Relação Preliminar de Candidatos Inscritos, contra a Relação Preliminar de Candidatos às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), contra a Relação Preliminar de Candidatos às vagas reservadas a Negros (NE), contra as Questões das Provas Objetivas e Discursivas, contra a Nota Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas, contra a Nota Preliminar das Provas Desempenho Didático e contra a Nota Preliminar da Avaliação de Títulos.

13.3. No caso da Prova Objetiva e Discursiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao padrão de respostas preliminar, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

13.4. Os recursos sem fundamentação ou que não tenham pertinência ao assunto serão liminarmente recusados.

13.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

13.6. Para os recursos previstos no subitem 13.2, o candidato deverá acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, o link correspondente ao Edital do Concurso do IFRJ- Concurso EBT; área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso.

13.7. No caso dos recursos administrativos para os eventos de Relação Preliminar de Candidatos Isentos, Relação Preliminar de Candidatos Inscritos, contra a Relação Preliminar de Candidatos às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), contra a Relação Preliminar de Candidatos às vagas reservadas a Negros (NE), e contra a Nota Preliminar da Avaliação de Títulos, admitir-se-á um único formulário de recurso.

13.8. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

13.9. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

14. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal do Rio de Janeiro e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

14.2. Conforme previsto no Art. 16 e no Anexo II do Decreto Federal nº 6.944/09, a Instituição poderá homologar apenas um número determinado de candidatos habilitados de acordo com o número de vagas oferecidas no Edital, a saber:

a) para 01 (uma) vaga, podem ser homologados até 05 (cinco) habilitados;

b) para 02 (duas) vagas, podem ser homologados até 09 (nove) habilitados;

c) para 03 (três) vagas, podem ser homologados até 14 (catorze) habilitados.

14.3. A nomeação do candidato habilitado e classificado far-se-á com a rigorosa observância da ordem de classificação, conforme publicação no Diário Oficial da União (DOU), após autorização do MEC e de acordo com a necessidade institucional.

14.4. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa do direito de nomeação, dentro da ordem de classificação, ou de reposicionamento, e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância da legislação pertinente.

14.5. O candidato aprovado e classificado até o limite das vagas definidas para este Concurso Público será convocado exclusivamente por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo unicamente ao candidato manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do IFRJ.

14.6. O candidato que não comparecer na data e horário da convocação terá sua portaria de nomeação automaticamente tornada sem efeito, ficando excluído do certame.

14.6.1. Em hipótese alguma haverá segunda convocação.

14.7. O IFRJ não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) endereço em área de risco;

d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado ou incompleto do candidato; e

e) correspondência recebida por terceiros.



14.8. É de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para nomeação e posse, caso não seja localizado.

14.9. O candidato deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

14.9.1. 02 (duas) fotografias 3 x 4 coloridas e recentes (sem chapéu ou boné);
14.9.2. Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral original, através do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>.

14.9.3. Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia simples);

14.9.4. Apresentar documento pessoal de Identidade (original e cópia simples);

14.9.5. Certidão de Nascimento (se for solteiro), Declaração de União Estável ou Certidão de Casamento (original e cópia simples);

14.9.6. PIS/PASEP (original e cópia simples), quando cadastrado, caso não possua será devidamente encaminhado;

14.9.7. Comprovante de Residência emitido nos últimos 03 (três) meses anteriores à data de convocação (conta de luz, conta de telefone, conta de água ou gás);

14.9.8. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto ao Tribunal de Justiça do(s) Estado(s) de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original), através do link: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>;

14.9.9. Apresentar Certidão Negativa da Justiça Federal (original), através do link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

14.9.10. Registro no Conselho Profissional ou no Ministério do Trabalho e Emprego, no caso de cargo de Nível Superior ou Médio Técnico, quando se tratar de profissão regulamentada (original e cópia simples);

14.9.11. Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional dentro do período do exercício, no caso de cargo de Nível Superior ou Médio Técnico quando exigido o respectivo registro (original e cópia simples);

14.9.12. Apresentar Certificado ou Diploma comprovando a escolaridade exigida (original e cópia simples). Serão aferidos apenas os comprovantes de cursos oriundos de Instituições de Ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Conselho Estadual de Educação (CEE), e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro;

14.9.13. Será aceito o diploma, para cursos mencionados no subitem anterior, obtidos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino brasileira devidamente apta para este fim;

14.9.14. Declaração de Imposto de Renda, completa (todas as folhas), referente ao exercício anterior. Não será aceito recibo ou extrato. No caso de isento, deverá ser apresentada declaração de próprio punho, original, contendo nome completo, documento de identidade, CPF e endereço;

14.9.15. Comprovante de dados bancários (fotocópia de folha de cheque ou de cartão), exclusivamente de conta corrente individual;

14.9.16. Curriculum Vitae simples, com no máximo 04 (quatro) laudas;

14.9.17. Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;

14.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.11. Apresentar os exames:

a) Para todos os candidatos aos cargos de docente: EAS, EPF, TGO, TGP, TAP, PTT, Bilirrubinas totais e frações, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Proteínas totais e frações, Uréia, Creatinina, Lipidograma, Glicemia, VDRL, Hemograma Completo, Fator Rh, Grupo Sanguíneo, Raio-X de tórax com laudo, Vídeo-laringoscopia com laudo e Avaliação Oftalmológica.

b) Para candidatos acima de 40 anos: Eletrocardiograma com laudo

14.12. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

14.13. A não observância do disposto no subitem 14.4, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

14.14. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público de opção.

14.15. O não comparecimento do candidato e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo público, no prazo estabelecido pelo IFRJ, resultará na sua eliminação do Concurso.

14.16. Não assinará o Termo de Posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para sua nomeação no cargo público, estabelecidos no item 5, deste Edital.

14.17. O não comparecimento do candidato na data e hora agendada para o Exame Médico Admissional e/ou o a detecção de situação médica durante o Exame Médico Admissional que inviabilize a nomeação, resultará na sua eliminação do Concurso.

14.18. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

14.19. O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público e classificado de acordo com o número de vagas disponíveis somente poderá tomar posse após inspeção médica realizada no IFRJ e, se julgado apto física e mentalmente, deverá apresentar a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

14.20. Durante o tempo do estágio probatório, o candidato que não atender às expectativas do IFRJ será exonerado na forma da Lei.

14.21. Não será concedida redução de jornada de trabalho ou licença para estudos no 1º (primeiro) ano após o ingresso no quadro do IFRJ, ficando o interessado sujeito a legislação e normas institucionais para obtenção do benefício, se for o caso.

14.22. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.23. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

14.24. Será eliminado do Concurso e excluído da relação de candidatos classificados o candidato que não apresentar a documentação comprobatória da formação exigida no Anexo I a este Edital.

14.25. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item 14.23, bem como se o candidato não atender ao disposto no item 14.15, 14.16 e 14.17.

14.26. Os documentos comprobatórios das condições acima especificadas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias acompanhadas dos respectivos originais.

15. DA AVERIGUAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS

15.1. Conforme Orientação Normativa, Nº 3, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

15.2. Para a averiguação da veracidade da autodeclararão, será composta uma comissão de três servidores do IFRJ designada para tal fim, com competência deliberativa.

15.3. A averiguação será realizada presencialmente, antes da homologação do resultado final do Concurso Público e caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de 72h (setenta e duas horas), ininterruptamente, a contar do horário da publicação do resultado.

15.4. As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração irão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

15.5. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

15.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16. DA REMUNERAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS

REMUNERAÇÃO					
Classe D - Nível I					
Regime de Trabalho	Vencimento Básico + Retribuição por Titulação				
	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas com DE	R\$ 4.234,77	R\$ 4.607,16	R\$ 4.885,53	R\$ 6.271,01	R\$ 9.114,67

Benefícios	Valor
Auxílio Alimentação	R\$ 458,00
Auxílio Transporte	variável
Ressarcimento de Plano de Saúde	de R\$ 101,56 a R\$ 205,63, dependendo da remuneração e idade do servidor

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, pedido de isenção de taxa, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas e Discursivas, Nota da Prova de Desempenho Didático, Nota da Avaliação de Títulos, resultados dos recursos e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

17.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial da União (DOU).

17.3. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União (DOU).

17.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos/reprovados/eliminados.

17.5. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após 30 de julho de 2016, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público; exceto se houver disposições em contrário.

17.6. Os candidatos homologados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos na listagem de candidatos homologados durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

17.7. Para os candidatos classificados e homologados do Concurso Público não é assegurado o direito de ingresso automático no cargo público, mas apenas a expectativa de assumi-lo segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência do IFRJ, a qual se reserva o direito de proceder às convocações para nomeações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

17.8. Os candidatos homologados que se declararam como pessoas com deficiência, optando por concorrer nas duas listas - Ampla Concorrência (AC) e vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) - serão chamados obedecendo, dentro do prazo de validade do concurso, a proporção de 5% (cinco por cento), que serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, para as vagas que surgirem.

17.9. Os candidatos homologados que se declararam Pretos ou Pardos, optando por concorrer nas duas listas - Ampla Concorrência (AC) e vagas Reservadas a Negros (NE) - serão chamados obedecendo, dentro do prazo de validade do concurso, a proporção de 20% (vinte por cento), que serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014, e suas alterações, para as vagas que surgirem.

17.10. No ato da convocação, o candidato assinará declaração em cumprimento ao contido na Constituição Federal, Título III - Da Administração Pública em que é "vedada a acumulação remunerada de cargos públicos estendendo-se a cargos públicos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público".

17.11. Facultar-se-á ao candidato aprovado deste certame a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste concurso.

17.11.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFE solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados do IFRJ.

17.12. O IFRJ poderá, se solicitado por outras Instituições Federais de Ensino - IFE, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e observada a ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público.

17.13 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O IFRJ reserva-se ao direito de proceder à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados ficarão registrados no IFRJ durante o prazo de validade do Concurso.

17.14. A nomeação fica condicionada à aprovação na Avaliação Médica Admissional, na avaliação dos requisitos para a posse e avaliação documental e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

17.15. O resultado final do Concurso será homologado no Diário Oficial da União na data prevista no Cronograma (Anexo VIII).

17.16. O candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, como endereço para correspondência, telefone e e-mail durante o prazo de validade do Concurso, devendo após a homologação do concurso, solicitar à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRJ pessoalmente no endereço Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, Rua Pereira Almeida, 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, ou pelo e-mail dgp@ifrj.edu.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização dessas informações.

17.17. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério do IFRJ.

17.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que forem publicados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

17.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ e pela Fundação CEFETMINAS, no que tange à realização deste Concurso Público.

ÁREA	UNIDADE	CÓDIGO	CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA TITULAÇÃO MÍNIMA / FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS			
				AC	PcD	NE	TOTAL
ARTES; HISTÓRIA DA ARTE	Resende	RES-01	Especialização - Graduação em Artes Visuais (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Artes Cênicas (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Belas Artes (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Dança (licenciatura ou bacharelado com e formação pedagógica em Artes) ou Desenho (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Música (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Teatro (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Educação Artística (licenciatura) e, obrigatoriamente, Pós Graduação <i>lato sensu</i> (MBA ou Especialização) ou <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Artes ou Interdisciplinar (especificamente em Sociais e Humanidades)	0	0	1	01

ÁREA	UNIDADE	CÓDIGO	TITULAÇÃO MÍNIMA / FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS			
				AC	PcD	NE	TOTAL
ARTES; MÚSICA; ÁUDIO PARA JOGOS DIGITAIS	Engº Paulo de Frontin	EPF-02	Mestrado Graduação em Música (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Música) ou Educação Artística com habilitação em Música (licenciatura) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Artes / Música ou em qualquer curso, cujo objeto da dissertação ou tese seja áudio para jogos digitais.	1	0		01
ARTES; LINGUAGEM VISUAL; TEORIA E PRÁTICA DO ENSINO DE ARTES VISUAIS; pesquisa em artes visuais	Belford Roxo	BEL-03	Mestrado - Graduação em Artes Visuais (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Belas Artes (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Educação Artística com habilitação em Artes Visuais (licenciatura) ou Educação Artística com habilitação em Desenho (licenciatura) ou Escultura (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Gravura (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Pintura (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Artes ou Design ou Educação ou Interdisciplinar (exclusivamente em Sociais e Humanidades)	1	0	0	01
ARTES; TEORIA E PRÁTICA DO ENSINO DE ARTES VISUAIS; LINGUAGENS DAS ARTES VISUAIS (escultura; modelagem; cerâmica; pintura)	Belford Roxo	BEL-04	Mestrado Graduação em Artes Visuais (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Belas Artes (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Educação Artística com habilitação em Artes Visuais (licenciatura) ou Escultura (bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Gravura (bacharelado com formação pedagógica em Artes) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Artes ou Design ou Educação ou Interdisciplinar (exclusivamente em Sociais e Humanidades)	1	0	0	01
artes; TEORIA E PRÁTICA DO ENSINO DE ARTES VISUAIS; Linguagens DAS ARTES VISUAIS (desenho; gravura/serigrafia; pintura)	Belford Roxo	BEL-05	Mestrado - Graduação em Artes Visuais (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Belas Artes (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Educação Artística com habilitação em Artes Visuais (licenciatura) ou Desenho (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Gravura (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) ou Pintura (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Artes) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Artes ou Design ou Educação ou Interdisciplinar (exclusivamente em Sociais e Humanidades)	1	0	0	01
TECNOLOGIAS DO ARTESANATO; ARTESANATO EM TECIDO; ARTESANATO EM COURO; ARTESANATO EM CERÂMICA	Belford Roxo	BEL-06	Graduação Graduação em Artes Visuais ou Belas Artes ou Design ou Design de Moda ou Design do Produto ou Escultura ou Gravura ou Pintura ou Economia Doméstica ou Educação Artística ou Moda	1	0	0	01
DESENHO TÉCNICO DO VESTUÁRIO, DE CALÇADOS E DE ACESSÓRIOS; DESENHO DE REPRESENTAÇÃO E OBSERVAÇÃO	Belford Roxo	BEL-07	Graduação Graduação em Arquitetura ou Design ou Design de Moda ou Educação Artística com Habilitação em Desenho	1	0	0	01
TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS; DESIGN DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS;	Belford Roxo	BEL-08	Especialização Graduação em Design ou Design de Calçados ou Design de Moda e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização ou MBA) em Calçados ou em curso que conste na matriz curricular disciplinas de Design e Tecnologia da Produção de Calçados ou, ainda, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) em qualquer curso, cujo objeto da dissertação ou tese seja o design de calçados ou a tecnologia de produção de calçados	1	0	0	01
TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO DO VESTUÁRIO (mecânica de máquinas, modelagem, corte, costura, estamparia, lavanderia)	Belford Roxo	BEL-09	Especialização Graduação em Produção do Vestuário ou Tecnologia Têxtil ou Engenharia Têxtil e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização ou MBA) em Produção do Vestuário ou em curso que conste na matriz curricular disciplinas de Tecnologia da Produção do Vestuário ou, ainda, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) em qualquer curso, cujo objeto da dissertação ou tese seja a tecnologia de produção do vestuário	1	0	0	01
CENOGRAFIA; ALEGORIAS INDUMENTÁRIA; ADEREÇOS	Belford Roxo	BEL-10	Graduação Graduação em Carnaval (tecnologia) ou Cenografia e Indumentária ou Artes Cênicas com habilitação em Cenografia e Indumentária e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização ou MBA) ou <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Artes ou Arquitetura ou Design	1	0	0	01
FOTOGRAFIA; FOTOGRAFIA PARA MODA; FOTOGRAFIA PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA; FOTOGRAFIA ARTÍSTICA	Belford Roxo	BEL-11	Graduação Graduação em Arquitetura ou Artes Visuais ou Audiovisual ou Belas Artes ou Comunicação Social ou Design ou Fotografia ou Educação Artística com habilitação em Artes Visuais ou Educação Artística com habilitação em Desenho	1	0	0	01
TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO E FOTOGRAFIA; TECNOLOGIA DE SOM E ACÚSTICA; ELETRICIDADE APLICADA	Belford Roxo	BEL-12	Especialização Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Automação e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização ou MBA) em cujo currículo constem disciplinas específicas de tecnologias de iluminação, fotografia, som e acústica ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) cujo objeto da dissertação ou tese seja iluminação ou fotografia ou som ou acústica.	1	0	0	01
ENGENHARIA DO ENTRETENIMENTO; INDÚSTRIA DO ENTRETENIMENTO; ECONOMIA CRIATIVA	Belford Roxo	BEL-13	Especialização Graduação em Engenharia de Produção e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização ou MBA) específico em Engenharia do Entretenimento ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) cujo objeto da dissertação ou tese seja engenharia do entretenimento.	1	0	0	01
Produção cultural	Nilópolis	NIL-14	Mestrado Graduação em Produção Cultural ou Artes Cênicas ou Produção Cênica ou Gestão de Eventos ou Comunicação Social ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia ou Design e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Interdisciplinar (Sociais e Humanidades).	1	0	0	01
FILOSOFIA	Nilópolis	NIL-15	Mestrado Graduação em Filosofia (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Filosofia) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Filosofia ou Educação ou Interdisciplinar (exclusivamente em Sociais e Humanidades)	1	0	0	01
filosofia; ética	Engº Paulo de Frontin	UNI-16	Graduação Graduação em Filosofia (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Filosofia)	1	0	0	01
	Resende			0	0	1	01
	Niterói			1	0	0	01
FILOSOFIA; FILOSOFIA DA ARTE; ESTÉTICA; SEMIÓTICA	Belford Roxo	BEL-17	Mestrado Graduação em Filosofia (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Filosofia) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Artes ou Filosofia ou Letras ou Interdisciplinar (exclusivamente em Sociais e Humanidades)	1	0	0	01
HISTÓRIA DA ARTE; HISTÓRIA DA CULTURA; HISTÓRIA DO CARNAVAL; HISTÓRIA DO DESIGN; HISTÓRIA DA MODA	Belford Roxo	BEL-18	Especialização Graduação em História ou História da Arte e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização ou MBA) ou <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Artes ou Antropologia ou História ou Sociologia	1	0	0	01
HISTÓRIA	Engº Paulo de Frontin	UNI-19	Graduação Graduação em História (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em História)	0	0	1	01
	Niterói			1	0	0	01
	Pinheiral			1	0	0	01

ÁREA	UNIDADE	CÓDIGO	TITULAÇÃO MÍNIMA / FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS			
				AC	PcD	NE	TOTAL
Português; LIBRAS	Duque de Caxias	DUC-20	Especialização - Graduação em Letras com habilitação em Português e LIBRAS (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Português e LIBRAS) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Letras ou Educação ou Graduação em Letras com habilitação em Português (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Português) com proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) comprovada através de uma das seguintes formas: a) possuir segunda Licenciatura em Pedagogia bilíngue realizada exclusivamente no Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) ou b) possuir curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) exclusivamente em LIBRAS ou c) possuir certificação de proficiência para o ensino de LIBRAS na forma do Decreto nº 5626/2005 e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Letras ou Educação.	1	0	0	01

ÁREA	UNIDADE	CÓDIGO	TITULAÇÃO MÍNIMA / FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS			
				AC	PcD	NE	TOTAL
Português; Inglês	Arraial do Cabo	UNI-21	Graduação Graduação em Letras com habilitação em Português e Inglês (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Português e Inglês)	1	0	0	01
	Niterói			0	1	0	01
	Resende			0	0	1	01



PORTUGUÊS; ESPAÑHOL	Engº Paulo de Frontin	EPF-22	Graduação Graduação em Letras com habilitação em Português e Espanhol (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Português e Espanhol)	1	0	0	01
LINGUAGENS E TECNOLOGIAS DA COMUNICAÇÃO; MÍDIA DIGITAL; COMUNICAÇÃO EM MODA	Belford Roxo	BEL-23	Graduação Graduação em Comunicação Social	1	0	0	01
MARKETING; MERCHANDISING; VI- TRINISMO	Belford Roxo	BEL-24	Graduação Graduação em Administração ou Gestão Comercial ou Marketing ou Processos Gerenciais ou Comunicação Social	1	0	0	01
MARKETING; PUBLICIDADE; COMUNICAÇÃO SOCIAL	Niterói	NIT-25	Graduação Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade	0	0	1	01
PSICOLOGIA; PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL; PSICOLOGIA DO TRABALHO	Niterói	NIT-26	Especialização Graduação em Psicologia, e obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (MBA ou Especialização) em Psicologia Organizacional e/ou do Trabalho ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Administração ou Psicologia	1	0	0	01
DIREITOS HUMANOS; DIREITO APLICADO À ARTE, CULTU- RA, MODA E ENTRETENIMENTO; direito e EMPREENDEDORISMO	Belford Roxo	BEL-27	Graduação Graduação em Direito	1	0	0	01
INTRODUÇÃO AO DIREITO; DIREITO DO TRABALHO; DIREITO EMPRESARIAL	São João de Meriti	UNI-28	Mestrado Graduação em Direito e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Direito ou Ad- ministração ou Ciência Política ou Economia ou Sociologia	1	0	0	01
	Niterói			1	0	0	01
HUMANIDADES NO ensino de ciências	Nilópolis	NIL-29	Doutorado Graduação em Ciências Sociais (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Sociologia) ou Filosofia (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Filosofia) ou Pedagogia e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado) em Educação ou Ensino (Ciências ou Matemática).	1	0	0	01
QUÍMICA; ENSINO DE QUÍMICA	Nilópolis	NIL-30	Especialização Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Química) ou Processos Químicos (tecnologia com formação pedagógica em Química) ou Química dos Produtos Naturais (tecnologia com formação pedagógica em Química) ou Ciências da Natureza (licenciatura com habilitação em Química) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) ou <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Química ou Educação ou Ensino (Ciências ou Química)	1	0	0	01
QUÍMICA ORGÂNICA	Nilópolis	NIL-31	Mestrado Graduação em Química (bacharelado ou licenciatura) ou Engenharia Química ou Farmácia ou Processos Químicos ou Química dos Produtos Naturais e, obri- gatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Química (especificamente em Química Or- gânica).	1	0	0	01
QUIMICA	Engº Paulo de Frontin	UNI-32	Graduação Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Química)	0	0	1	01
	Niterói			0	1	0	01
	Pinheiral			1	0	0	01
MATEMÁTICA	Engº Paulo de Frontin	EPF-33	Graduação Graduação em Matemática (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Matemática)	0	0	1	01
MATEMÁTICA; ENSINO DE MATEMÁTICA	Paracambi	PAR-34	Mestrado Graduação em Matemática (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica em Matemática) e, obrigatoriamente, pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Matemática / Probabilidade e Estatística ou Ensino (Ciências ou Matemática)	1	0	1	02
FÍSICA teórica; física experimental	Nilópolis	NIL-35	Mestrado Graduação em Física (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Física) ou Astronomia (bacharelado com curso de formação pedagógica em Física) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Física ou Astronomia	1	0	0	01
LIBRAS; DIDÁTICA; CURRÍCULO; AVA- LIAÇÃO; FUNDAMENTOS DA EDUCA- ÇÃO (históricos, antropológicos, filosóficos, sociológicos, políticos, legais e afins); SU- PERVISÃO DE ESTÁGIO	Paracambi	PAR-36	Mestrado - Graduação em Pedagogia e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Educação ou Ensino ou Interdisciplinar (exclusivamente da área básica Sociais e Humanidades), com proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) comprovada em uma das seguintes formas: a) possuir graduação em Pedagogia tenha sido realizada no Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) ou b) possuir segunda Licenciatura em Letras com Habilitação em LIBRAS ou c) possuir curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) exclusivamente em LIBRAS ou d) possuir certificação de proficiência para o ensino de LIBRAS na forma do Decreto nº 5626/2005.	0	0	1	01
BIOLOGIA; meio ambiente	Engº Paulo de Frontin	UNI-37	Especialização Graduação em Biologia (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Biologia) ou Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Biologia) ou Ciências da Natureza com habilitação em Biologia (licenciatura) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (MBA ou Especialização) ou <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Biologia ou Ciências Ambientais ou Engenharia Sanitária.	0	1	0	01
	Niterói			1	0	0	01
	Resende			0	0	1	01
EDUCAÇÃO FÍSICA; LAZER	Engº Paulo de Frontin	UNI-38	Especialização Graduação em Educação Física (licenciatura com formação pedagógica em Educação Física) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (MBA ou Especialização) em Lazer ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Educação Física ou Educação ou Interdisciplinar (especificamente Sociais e Humanidades)	0	1	0	01
	Niterói			1	0	0	01
	Resende			0	0	1	01
SAÚDE DO HOMEM; SAÚDE DO TRABALHADOR; BIOSSE- GURANÇA	Realengo	REA-39	Mestrado Graduação em Enfermagem (formação generalista ou habilitação em Enfermagem Médico-Cirúrgica) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Ciências Biológicas (I, II ou III) ou Educação ou Ensino (exclusivamente Saúde) ou Enfermagem ou Medicina (I, II ou III) ou Saúde Coletiva além de, obrigatoriamente, Residência em Enfermagem em Saúde do Trabalhador ou curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Es- pecialização) em Enfermagem do Trabalho ou Saúde do Trabalhador.	0	0	1	01
ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	São João de Meriti	SJM-40	Mestrado Graduação em Administração ou Administração Hospitalar ou Administração Pública e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Administração	1	0	0	01
gestão pública	Niterói	NIT-41	Especialização Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública e, obrigatoriamente, Pós-Graduação ou <i>lato sensu</i> (Especialização ou MBA) em Administração / Gestão Pública ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Administração	1	0	0	01
GESTÃO DE NEGÓCIOS; EMPREENDEDORISMO	Niterói	NIT-42	Especialização Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Engenharia da Produção ou Gestão da Produção ou Processos Gerenciais, com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (MBA ou Especialização) ou <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Administração ou Economia ou Engenharia de Produção ou específico em Desenvolvimento Local ou Regional.	1	0	0	01
Gestão de Negócios; Gestão em turismo	Resende	RES-43	Especialização Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Engenharia da Produção ou Gestão de Turismo ou Turismo ou Turismo e Hotelaria ou Processos Gerenciais e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (MBA ou Especialização) ou <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Administração ou Economia ou Turismo ou específico em Desenvolvimento Local ou Regional.	1	0	0	01
ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; MARKETING	São João de Meriti	SJM-44	Mestrado Graduação em Administração ou Administração Pública e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Administração	1	0	0	01
ADMINISTRAÇÃO; COMÉRCIO EXTE- RIOR; LOGÍSTICA	São João de Meriti	SJM-45	Mestrado Graduação em Administração ou Administração Pública e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Administração	0	0	1	01
CONTABILIDADE	São João de Meriti	UNI-46	Mestrado Graduação em Ciências Contábeis e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Ad- ministração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas	1	0	0	01
	Niterói			1	0	0	01
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO; PLA- NEJAMENTO ESTRATÉGICO; GESTÃO DE PROJETOS	São João de Meriti	SJM-47	Mestrado Graduação em Engenharia de Produção e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Administração ou Engenharia da Produção	0	0	1	01
INFORMÁTICA; ARQUITETURA DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE HARDWARE; SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	São João de Meriti	SJM-48	Especialização Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou em Curso Superior de Tecnologia do Eixo de Informação e Comunicação (conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - MEC/2016) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (MBA ou Especialização) ou <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Ciência da Computação	1	0	0	01
INFORMÁTICA; GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	São João de Meriti	SJM-49	Especialização Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou em Curso Superior de Tecnologia do Eixo de Informação e Comunicação (conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - MEC/2016) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (MBA ou Especialização) ou <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Ciência da Computação	0	0	1	01
INFORMÁTICA; DESIGN GRÁFICO	São João de Meriti	SJM-50	Especialização Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou em Curso Superior de Tecnologia do Eixo de Informação e Comunicação (conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - MEC/2016) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) ou <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Ciência da Computação.	1	0	0	01
INFORMÁTICA; INFORMÁTICA PEDA- GÓGICA; TECNOLOGIAS EDUCACIO- NAIS	São João de Meriti	SJM-51	Mestrado Graduação em Informática (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Informática) ou Computação (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Informática) e, obrigatoriamente, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Educação ou Ensino	1	0	0	01
ELÉTRICA; ELETETRÔNICA; DESENHO TÉCNICO	São João de Meriti	SJM-52	Graduação Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Eletrotécnica Industrial (tecnologia) ou Eletrônica Industrial (tecnologia) ou Eletrônica (licen- ciatura)	1	1	1	03

ELÉTRICA; ELETETRÔNICA; AUTOMAÇÃO; INSTRUMENTAÇÃO	São João de Meriti	SJM-53	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Automação ou Eletrotécnica Industrial (tecnologia) ou Eletrônica Industrial (tecnologia) ou Automação Industrial (tecnologia) ou Mecatrônica Industrial (tecnologia) ou Eletrônica (licenciatura)	1	0	0	01
ELÉTRICA; ELETRÔNICA; SEGURANÇA DO TRABALHO	São João de Meriti	SJM-54	Especialização em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica e, obrigatoriamente, Pós-Graduação lato sensu (Especialização) em Segurança do Trabalho	1	0	0	01
ELETROTÉCNICA; DESENHO TÉCNICO	Volta Redonda	VOR-55	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica	1	0	0	01
AUTOMAÇÃO; DESENHO TÉCNICO	Volta Redonda	VOR-56	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação	1	0	0	01

ANEXO II

Quadro de Etapas

Cargo	Tipo de Etapa	Disciplina	Total de Questões	Total de Pontos	No total da Prova ¹
PEBTT	Prova Objetiva	Legislação e Ética	05	10,0	70,0
	Prova Discursiva	Conhecimentos Didáticos	01	20,0	
		Conhecimentos Específicos	04	80,0	
	Prova de Desempenho Didático	-	-	60,0	30,0
	Avaliação de Títulos	-	-	30,0	

Obs.:

¹ Pontuação mínima por total de pontos da prova

ANEXO III

Critérios para Avaliação de Títulos

Especificação de Títulos	Pontos por Item	Pontuação Máxima no Item	Pontuação Máxima
A) Formação Acadêmica			
Doutorado específico conforme requisitos do Edital	10,0	10,0	10,0 pontos
Mestrado específico conforme requisitos do Edital	6,0	6,0	
Especialização / Residência (acima de 600 horas) específica conforme requisitos do Edital	4,0	4,0	
Especialização (360 a 600 horas) específica conforme requisitos do Edital	2,0	2,0	
B) Produção Acadêmica			
Publicação de livro, de caráter técnico ou didático, indexado, exclusivamente na área da vaga do concurso, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,5 ponto por publicação	1,0	10,0 pontos
Publicação de capítulo de livro, de caráter técnico ou didático, indexado, exclusivamente na área da vaga do concurso, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Publicação de artigo técnico/ ou científico, de interesse para a área do concurso, em periódico, internacional ou nacional, indexado, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Publicação de trabalho completo em anais de evento acadêmico, de interesse para a área do concurso, de caráter científico ou tecnológico, nacional ou internacional, indexado, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Publicação de resumo de trabalho em anais de evento acadêmico, de interesse para a área do concurso, de caráter científico ou tecnológico, nacional ou internacional, indexado, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,1 ponto por publicação	0,5	
Registro de patente, de interesse para a área do concurso, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,5 ponto por patente	1,0	
Coordenação de projeto de extensão ou de pesquisa (científica ou tecnológica), exclusivamente na área da vaga do concurso, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Orientação concluída de projeto de extensão ou de pesquisa (científica ou tecnológica), exclusivamente na área da vaga do concurso, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,1 ponto por trabalho	1,0	
Orientação concluída de Tese ou Dissertação, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,2 ponto por trabalho	1,0	
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico, Graduação ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i>), nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,1 ponto por trabalho	1,0	
Participação em banca examinadora de Tese ou Dissertação, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação não será considerada participação em exame de qualificação. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,2 ponto por participação	1,0	
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico, Graduação ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i>) ou de concursos públicos, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,1 ponto por participação	1,0	
C) Experiência no Magistério e em área Profissional			
Experiência no magistério (Ensino Médio, Ensino Técnico, Graduação, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>). Para efeitos de pontuação não será considerada experiência de magistério aquela obtida em cursos livres, em cursos de idiomas, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.	02 pontos por ano	10,0	10,0 pontos
Experiência em área profissional específica. Para efeitos de pontuação será considerada exclusivamente aquela em que houver relação intrínseca entre área do concurso / título de graduação / denominação do cargo.	02 pontos por ano		
TOTAL FINAL	A+B+C	10,0 pontos	30,0 pontos

ANEXO IV

Endereços dos campi com vagas no certame

- a)Campus Arraial do Cabo: Rua José Pinto de Macedo s/nº, Prainha, Arraial do Cabo, RJ;
- b)Campus Belford Roxo: Av. Joaquim Costa Lima, nº 32, São Bernardo, Belford Roxo, RJ (provisoriamente em funcionamento no CIEP Constantino Reis)
- c)Campus Duque de Caxias: Avenida República do Paraguai, nº120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ;
- d)Campus Nilópolis: Rua Lúcio Tavares, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ;
- e)Campus Niterói: Estrada Washington Luiz (antiga Estrada do Sapê), nº 1596, área 11-A, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ (provisoriamente em funcionamento no Caminho Niemayer).
- f)Campus Paracambi: Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi, RJ;
- g)Campus Pinheiral: Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral, RJ;
- h)Campus Resende: Rua Prefeito Botafogo, s/nº, Comercial, Resende, RJ;
- i)Campus Rio de Janeiro: Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ;
- j)Campus São João de Meriti: Rua Torres Homem, s/n, Jardim Eden, anexo ao CIEP 132 - João Bôsko, São João de Meriti, RJ;
- k)Campus Volta Redonda: Rua Antonio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ.

ANEXO V

Cronograma Previsto

Atividade	Dias úteis
Publicação dos Editais	30/08/2016
Publicação dos Conteúdos Programáticos e Bibliografias	30/09/2016
Período de Inscrição do Concurso Público	17/10 a 09/12/2016
Período de Isenção de Taxa de Inscrição	17 a 31/10/2016
Resultado preliminar das isenções de taxas	14/11/2016
Recurso contra o resultado preliminar das isenções de taxas	16 e 17/11/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra o resultado preliminar das isenções de taxas	21/11/2016
Homologação das Isenções de Taxas	21/11/2016
Data limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	12/12/2016
Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	04/01/2017
Relação Preliminar das Inscrições dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à PcD e NP	04/01/2017
Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	05 e 06/01/2017
Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à PcD e NP	05 e 06/01/2017
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	10/01/2017
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à PcD e NP	10/01/2017
Relação Final das Inscrições Homologadas	10/01/2017
Relação Final das Inscrições dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à PcD e NP	10/01/2017
Data limite para Alteração de Dados	21/01/2017

Homologação dos Locais de Provas	24/01/2017
Retirar do Cartão de Convocação de Etapa de Prova Objetiva e Discursiva (CCE) pela Internet	de 24 a 29/01/2017
PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS (Domingo)	29/01/2017 (MANHA)
Divulgação dos Exemplos das Provas Objetivas e Discursivas	01/02/2017
Disponibilização das Imagens das Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas	01/02/2017
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas e Discursivas	02 e 03/02/2017
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas e Discursivas	10/02/2017
Resultado do Recurso contra as questões das Provas Objetivas e Discursivas	10/02/2017
Divulgação da Relação Preliminar das Notas das Provas Objetivas e Discursivas	21/02/2017
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas e Discursivas	22 e 23/02/2017
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas e Discursivas	09/03/2017
Resultado do Recurso contra a Relação Preliminar de Notas das Provas Objetivas e Discursivas	09/03/2017
Divulgação da Relação Final das Notas das Provas Objetivas e Discursivas	09/03/2017
Divulgação da Relação de Candidatos que farão as Provas de Desempenho Didático	09/03/2017
SORTEIO DOS TEMAS	10/03/2017
Publicação da Portaria de Nomeação das Bancas	10/03/2017
PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO (DOMINGO)	12/03/2017
Divulgação das Notas Preliminares das Provas de Desempenho Didático	15/03/2017
Divulgação da Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	15/03/2017
Pedido para Audição e visualização para embasar recurso contra a Prova de Desempenho Didático	16 e 17/03/2017
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Notas da Avaliação de Títulos	20 e 21/03/2017
Audição e visualização para embasar recurso contra a Prova de Desempenho Didático	16 e 17/03/2017
Interposição de Recursos contra as Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático	20 e 21/03/2017
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático	27/03/2017
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático	27/03/2017
Resultado do Recurso contra as Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático	27/03/2017
Resultado do Recurso contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	27/03/2017
Divulgação da Relação Final das Notas da Prova de Desempenho Didático	27/03/2017
Divulgação da Relação Final das Notas da Avaliação de Títulos	27/03/2017
Homologação do Concurso	27/03/2017

ANEXO VI

Critérios de Avaliação da Prova de Desempenho Didático (PDD) (2ª Fase)

	Aspectos Avaliados	Pontuação máxima
(A)	PLANO DE AULA O Plano de Aula foi entregue no início da aula? O Plano de Aula possui dados de identificação adequados? O(s) objetivo(s) possui(em) relação com o conteúdo? Os procedimentos apresentados são claros? Os recursos didáticos apresentados são adequados? A forma de avaliação apresentada é adequada? As referências são adequadas?	12
(B)	INTRODUÇÃO A AULA Apresentou o Plano de Aula? Realizou revisão de pontos-chaves para a aula?	06
(C)	DESENVOLVIMENTO DA AULA - CONTEÚDO Conhece e domina o assunto abordado? Conhece e compreende os conceitos e princípios do assunto abordado? Aplica os conceitos e princípios? Apresenta habilidades de análises e sínteses? Relaciona o tema da aula com o todo da unidade do conteúdo do qual faz parte? Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação o contexto atual? Inicia a abordagem a partir de uma tese ou conceituação? Desenvolve o assunto abordado com base em fundamentos teóricos e/ou teóricos práticos? Apresenta argumentos convergentes e divergentes? Propicia a elaboração de conclusões? Expõe o conteúdo conforme a sequência estabelecida no plano de aula? Indica ou faz referências bibliográficas?	24
(D)	DESENVOLVIMENTO DA AULA - LINGUAGEM E RECURSOS Apresenta segurança? Apresenta vocabulário adequado ao conteúdo? Apresenta vocabulário adequado ao nível do curso? Emprega tom de voz adequado? Utiliza adequadamente os recursos didáticos?	12
(E)	ENCERRAMENTO DA AULA Recomenda exercícios de fixação? Faz do uso adequado do tempo disponível da aula? Ao final, fez avaliação da aula?	06
	Total	60 pontos

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS

CAMPUS RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158502

Número do Contrato: 2/2015. Nº Processo: 23270000451201395. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 10316433000104. Contratado : PROSPER 2008 COMERCIO SERVICOS DE-REFORMAS E MANUTENCAO. Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra Pública na forma de Execução Indireta, regime de Empreitada por Preço Global, do tipo Menor Preço, para: a execução de obra de acréscimo e adaptação de ambiente em laboratório no Campus Rio de Janeiro, situado na Rua Senador Furtado 121 - Maracanã - Rio de Janeiro, conforme projeto anexo ao processo. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo primeiro da lei 8666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/09/2016 a 30/11/2016. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158502-26433-2016NE800007

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2016 - UASG 158502

Nº Processo: 23275000369201582 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de vidrarias e consumíveis para o Laboratório de Meio Ambiente do IFRJ Campus Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Senador Furtado 121 Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158502-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergência entre Edital e o Comprasnet prevalecerá o que consta no Edital.

RODRIGO DE LIMA MIRANDA
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 158502-26433-2016NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 158148

Número do Contrato: 17/2012. Nº Processo: 23243000245201221. PREGÃO SRP Nº 509/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2016, conforme prevê a Cláusula Sétima - Do prazo de vigência e Execução do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 12/09/2016 a 11/09/2017. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158148-26421-2016NE800250

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158148

Número do Contrato: 23/2014. Nº Processo: 23243002807201433. PREGÃO SRP Nº 73/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 87883807000106. Contratado : MBM SEGURADORA SA -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2016, conforme prevê a Cláusula Nona - Da Vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 23/09/2016 a 22/09/2017. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158148-26421-2016NE800250

CAMPUS CACOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001/2016 ao Contrato nº 003/2016 Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, que entre si celebram, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Cacoal e ADRIANO ROBSON NOGUEIRA DE LUCENA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.745/93 OBJETIVO: Prorrogar por 06 (SEIS) meses o prazo inicial do contrato, compreendendo o período de 22/08/2016 a 20/02/2017 e manter inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto nº 003/2016. ASSINAM: Davys Sleman de Negreiros, CPF nº 271.667.208-32, pelo Contratante e Adriano Robson Nogueira de Lucena, CPF nº 814.129.674-49, Contratado.

CAMPUS COLORADO DO OESTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço Pregão nº 26/2016. Processo: 23243.004.019/2016-43; Validade 12 meses 29/08/2016 a 28/08/2017; objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO conforme planilhas anexada ao processo: Fornecedor: RPF COPMERCIAL LTDA-EPP CNPJ 03.217.016/0001-49; VALOR TOTAL R\$ 4.130,94; Fornecedor: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-EPP CNPJ 11.163.447/0001-06; VALOR TOTAL R\$ 1.134,00; Fornecedor: OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI CNPJ 18.599.915/0001-20; VALOR TOTAL R\$ 17.375,08; Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ 20.795.155/0001-79; VALOR TOTAL R\$ 22.890,83; Fornecedor: ITACA EIRELI-ME, CNPJ 24.845.457/0001-65; VALOR TOTAL R\$ 9.637,18; Fornecedor: JESSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO 02056102269 CNPJ 25.113.442/0001-75; VALOR TOTAL R\$ 45.083,77

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 172/2016. Professor Substituto. Edital de processo seletivo simplificado nº 53/2016. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/000-60 Contratado(a): Claudia Cristina de Oliveira CPF: 895.110.930-53 Objeto: Contratação de professor substituto em favor do campus Chapecó- /SC. Vigência: 01/09/2016 à 23/12/2016. Fundamento Legal: lei nº. 8.745 de 09/12/93 e demais alterações posteriores. Data da assinatura: 01/09/2016. Assinatura das partes: Professora Maria Clara Kaschny Schneider - Reitora; Claudia Cristina de Oliveira - Professor Substituto.

EXTRATO DE RESCISAO

Numero do Contrato: 127/2015. Nro Processo: 23292.015904/2015-91. RDC Nro 12/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 07.277.570/0001-72 Contratado: CCA CONSTRU-TORA LTDA ME, CNPJ/MF nro 15.252.738/0001-13. Objeto: OBRAS COMPLEMENTARES NO CAMPUS LAGES DO IFSC. Data de assinatura: 12/08/2016.

EDITAL Nº 67, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 **CONCURSO PÚBLICO**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, Maria Clara Kaschny Schneider, nomeada por Decreto Presidencial de 15 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 18.04.2016, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009, combinado com a Portaria Ministerial nº 450, de 6 de novembro de 2002, do MPOG, publicada no DOU de 07.11.2002, pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31.12.2012, pela Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008 publicada no DOU de 23.09.2008 e pela Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13.01.2005, e com base no Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014, que altera o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e de Títulos destinado ao provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de cargos Técnico-Administrativos em Educação níveis C, D e E do Quadro de Pessoal Permanente do IFSC, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12.12.1990, e suas respectivas alterações.

1 DOS CARGOS/ÁREAS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas para os cargos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e cargos Técnico-Administrativos em Educação níveis C, D e E, e das que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do Concurso.

1.1.1 As vagas serão disponibilizadas para os câmpus do IFSC, em conformidade com o Anexo I, às quais os candidatos se vinculam no ato da inscrição;

1.1.2 O preenchimento das vagas se dará por meio de uma lista geral para o IFSC para cada um dos cargos/áreas disponibilizados, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

1.1.3 A lista geral será disponibilizada com a classificação dos candidatos por: ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros (pretos ou pardos).

1.1.4 O cumprimento da reserva legal de vagas para pessoas com deficiência ou negros deu-se por meio de sorteio público entre os cargos/áreas e por meio de reserva automática, no caso dos cargos/áreas onde o quantitativo de vagas assim permitia.

1.2 Os cargos/áreas, as respectivas vagas, os requisitos, a remuneração, encontram-se nos anexos deste Edital, a saber:

a) Anexo I - cargos/áreas, requisitos, câmpus e total de vagas (ampla concorrência e reserva de vagas);

b) Anexo II - remuneração.

1.2.1 O extrato das atribuições dos cargos e os programas das provas encontram-se publicados no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>.

1.3 A carga horária para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da Instituição, sendo que o docente poderá atuar em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pelo IFSC. O regime de trabalho, conforme legislação vigente, será de 40 horas semanais com dedicação exclusiva (DE).

1.4 A carga horária para os cargos Técnico-Administrativos em Educação, níveis C, D e E previstos neste Edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da Instituição. O regime de trabalho, conforme legislação vigente, será de 40 horas semanais, com exceção para os cargos em que há previsão legal de regime diferenciado de trabalho.

1.5 A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos na lista geral de ampla concorrência, na de pessoas com deficiência e na de negros, sendo que o candidato melhor classificado em cada cargo/área fará a opção do câmpus/reitoria de lotação do IFSC, conforme estabelece o Anexo I do presente Edital. Essa escolha dar-se-á de acordo com os itens 9.4 a 9.9 deste Edital.

1.6 A ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência obedecerá ao disposto nos itens 4.1 a 4.14 deste Edital e em conformidade com o § 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12.12.1990, bem como com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

1.7 A ocupação das vagas reservadas aos negros obedecerá ao disposto nos itens 5.1 a 5.25 deste Edital e em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, publicada no DOU de 10.06.2014.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina e coordenado pela Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2016, designada pela Reitora do IFSC por meio de Portaria, obedecidas as normas do presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente VIA INTERNET, no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, no período de 09 de setembro a 09 de outubro de 2016. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, será disponibilizado local para efetuar a sua inscrição, nos dias úteis do período mencionado, nos câmpus do IFSC com endereço e horário informados no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>.

3.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição o cargo/área, de acordo com a tabela constante do Anexo I deste Edital.

3.2.1 O candidato, ao optar pelo cargo/área, concorrerá para qualquer um dos câmpus do IFSC, conforme dispõe o Anexo I deste Edital.

3.2.2 A escolha do câmpus de lotação definitiva se dará conforme item 9.4.

3.2.3 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, deverá assinalar esta opção no formulário eletrônico de inscrição e anexar arquivo digitalizado em que conste documento comprobatório com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, relacionado à provável causa da deficiência, e que ateste a capacidade laboral do candidato para o exercício do cargo para o qual concorre, com indicação do nome do médico e seu registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

3.2.4 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, deverá autodeclarar-se negro (preto ou pardo) assinalando no formulário eletrônico de inscrição essa opção, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

3.2.5 Independentemente da vaga estar reservada para pessoas com deficiência ou negros, todos os candidatos poderão inscrever-se.

3.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder conforme instruções abaixo:

a) acessar o sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>.

b) preencher integralmente a ficha de inscrição, ressaltando-se que, caso haja erro de digitação, o candidato deverá fazer uma nova inscrição, pois somente a última efetivamente paga será considerada válida para fins de realização de prova, havendo também a possibilidade de atualização de dados da ficha de inscrição, apenas no que se refere aos dados pessoais, conforme o disposto no item 3.20. A atualização dos dados cadastrais poderá ser feita até a data limite de 09 de outubro de 2016.

c) escolher um dos cinco municípios indicados no item 6.6, para realização da prova objetiva e discursiva, quando for o caso, conforme o disposto no item 6.7. O local de realização da prova prática de desempenho didático será posteriormente definido pela Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2016, podendo coincidir, ou não, com o local das provas objetiva e discursiva.

d) imprimir o boleto bancário, que deverá permanecer na posse do candidato até o final do certame, e no qual constará o seu número de inscrição, sendo esse o único comprovante de inscrição do candidato.

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que poderá ser realizado em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, até o dia 11 de outubro de 2016. O agendamento do pagamento não será aceito como comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.4 O valor da taxa de inscrição para cada cargo é o estabelecido a seguir:

Cargo(*)	Valor da taxa de inscrição
Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	R\$120,00
Técnico-Administrativo em Educação - Nível de classificação C	R\$ 60,00
Técnico-Administrativo em Educação - Nível de classificação D	R\$ 70,00
Técnico-Administrativo em Educação - Nível de classificação E	R\$ 90,00

* Os cargos disponíveis para cada nível de classificação estão indicados no Anexo I deste Edital.

3.5 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das instruções contidas neste Edital e de que satisfaz a todos os requisitos indispensáveis à investidura no cargo, requisitos que estão indicados no Anexo I deste Edital. A comprovação desses requisitos mínimos pelo candidato dar-se-á na entrega da documentação admissional, após sua nomeação no Diário Oficial da União.

3.6 Caso o candidato faça diversas inscrições para um(a) mesmo(a) cargo/área ou para vários(as), somente a última inscrição, após o respectivo pagamento e baixa bancária, será considerada válida para fins de realização de provas. Ressalta-se que a prova objetiva para todos os cargos/áreas deste Concurso Público (Técnico-Administrativo e Professor) será aplicada na mesma data e horário, portanto, se houver pagamento em duplicidade, ainda que seja do mesmo boleto, não haverá devolução de valores.

3.7 O candidato que necessitar de condições diferenciadas para a realização das provas objetiva, discursiva, prática e prática de desempenho didático deverá solicitar por meio do formulário eletrônico de inscrição, especificando sua necessidade. Não é necessário o envio de documento comprobatório dessas condições.

3.7.1 A candidata que tiver como condição diferenciada a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas objetiva e discursiva deverá, além de informar no formulário eletrônico de inscrição, levar um acompanhante adulto que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado na amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova, uma vez que o IFSC não disponibilizará um fiscal para esse fim.

3.8 O preenchimento do requerimento para realização de prova com condição diferenciada não constitui em solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência ou para negros, nem com elas guarda qualquer relação.

3.9 Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição somente para o candidato que se declarar membro de família de baixa renda no ato da inscrição eletrônica e estiver regularmente inscrito no CadÚnico, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

3.10 A isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá ser requerida no formulário eletrônico de inscrição, mediante sua autodeclaração e a apresentação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, não sendo aceito NIS vinculado a Cadastro de Pessoa Física - CPF que não seja do candidato ao Concurso Público.

3.11 A solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada até 22 de setembro de 2016.

3.12 A simples solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.

3.13 O resultado da solicitação do pedido de isenção será divulgado na data provável de 28 de setembro de 2016, no sistema de inscrição do presente certame e poderá ser verificado junto ao acompanhamento individual do candidato, no qual estarão registrados os termos DEFERIDO ou INDEFERIDO.

3.14 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o qual deverá ser interposto até as 23 horas e 59 minutos do segundo dia útil subsequente à divulgação do resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas por meio do preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no sistema de inscrição do presente certame.

3.15 Não serão aceitos recursos contra o resultado de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de forma presencial, por fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

3.16 O candidato que tiver seu pedido de recurso contra o resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11 de outubro de 2016 não terá a sua inscrição efetivada.

3.17 Os pedidos de isenção serão analisados pela Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2016, após consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que o resultado definitivo do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, após análise dos recursos, será divulgado na data provável de 04 de outubro de 2016, no sistema de inscrição do presente certame, e poderá ser verificado junto ao acompanhamento individual do candidato, no qual estarão registrados os termos DEFERIDO ou INDEFERIDO.

3.18 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.19 A inscrição não será efetivada, se:

a) o pagamento da taxa de inscrição não for creditado até o dia 11 de outubro de 2016;

b) o pagamento da taxa tenha sido efetuado por meio de cheque devolvido por qualquer motivo.

3.20 O candidato é responsável pela veracidade de suas informações, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, conforme o disposto no Art. 10, Parágrafo Único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, dispondo o IFSC do direito de eliminá-lo do Concurso Público, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se for constatado, posteriormente, que as informações são inverídicas. Serão permitidas atualizações de dados pessoais, pelo próprio candidato, no sistema de concurso, durante o período de inscrições até a data limite de 09 de outubro de 2016. Após esse período não serão permitidas atualizações.

3.21 O IFSC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Da mesma forma, também não se responsabiliza por outros documentos relacionados a este Concurso Público, que não sejam recebidos pelos mesmos motivos.

3.22 A homologação das inscrições dar-se-á automaticamente, via sistema de acompanhamento da inscrição no sítio eletrônico do Concurso Público quando a situação "PAGO" for atribuída à inscrição, após a comprovação pelo IFSC do pagamento da taxa de inscrição. Não será divulgada uma lista de candidatos com inscrição homologada.

3.22.1 O candidato poderá certificar-se de que o IFSC identificou o pagamento de sua taxa de inscrição, por meio do sistema de acompanhamento da inscrição no sítio eletrônico do Concurso Público em até dez dias úteis após efetuar esse pagamento, caso não haja suspensão da prestação de serviço bancário durante o período das inscrições. O IFSC não se responsabiliza por pagamentos não efetuados em virtude de problemas de ordem técnica.

3.22.2 Para o candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa, a homologação de sua inscrição dar-se-á automaticamente, se houver deferimento de seu pedido, via sistema de acompanhamento da inscrição no sítio eletrônico do Concurso Público quando a situação "ISENTO" for atribuída à inscrição.



4 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e às disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

4.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.4 Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para as pessoas com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

4.4.1 Do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos com deficiência, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteando-se, em seguida, as vagas restantes, de modo a determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais cargos/áreas, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva.

4.4.2 Foi realizado, ao vivo, no dia 25/08/2016 sorteio público a fim de garantir o percentual de reserva legal para as vagas inicialmente disponibilizadas por meio deste Edital e, que deverão ser ocupadas imediatamente.

4.4.3 Para as vagas que vierem a surgir ou forem criadas, serão utilizadas as listas de classificados específicas para PCD para cada um dos cargos/áreas disponibilizados, a fim de garantir a reserva legal.

4.4.4 A reserva legal para PCD se dará conforme a tabela a seguir:

RESERVA LEGAL PARA PCD	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS À RESERVA
Até 3 vagas	Definido através de sorteio
De 4 a 10	1
De 11 a 20	2
De 21 a 30	3
De 31 a 40	4
E assim sucessivamente	

4.5 Quando HOVER vaga reservada para PCD, PELO SORTEIO, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a vaga prevista no Anexo I, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

4.5.1 Quando HOVER vaga reservada para PCD, PELA RESERVA AUTOMÁTICA, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 4ª (quarta) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

4.5.2 Quando NÃO HOVER vaga reservada para PCD, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 4ª (quarta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Anexo I deste Edital, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

4.6 As vagas decorrentes de nomeações tornadas sem efeito e as vagas decorrentes de candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito dos itens 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

4.7 As vagas reservadas que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência, serão ocupadas pelos candidatos da lista geral de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

4.8 Haverá verificação dos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, exigidos pelo item 3.2.3 deste Edital. Esta verificação se restringirá ao cumprimento da forma exigida pelo item 3.2.3, ou seja, a existência da descrição da CID, a indicação do nome do médico e o seu registro no CRM, sendo que a avaliação final da condição de pessoa com deficiência será realizada posteriormente, por junta médica prevista no item 10.6.1 deste Edital, caso o candidato seja nomeado.

4.8.1 Para os cargos que exigem apenas a prova objetiva será analisada a documentação somente dos candidatos classificados nessa etapa.

4.8.2 Para os cargos que exigem prova prática ou prática de desempenho didático, será analisada a documentação somente dos candidatos que forem convocados para essas etapas.

4.8.3 O deferimento ou indeferimento da opção em concorrer à vaga de PCD, dos candidatos classificados conforme item 4.8, será divulgada no sistema de inscrição do presente certame e poderá ser acompanhada pelo candidato via sistema de acompanhamento da inscrição no sítio eletrônico do Concurso Público.

4.9 O ato de solicitação de enquadramento para concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência a que se refere o 3.2.3 não se constitui no formulário previsto para pedidos de condição diferenciada de prova, referido no item 3.8, nem com ele guarda qualquer relação.

4.10 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência, terá o seu nome constante da lista geral específica de pessoas com deficiência, por cargo/área.

4.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 10.6, fato que acarretará a sua eliminação do certame.

4.12 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da área à qual concorreu, o candidato será eliminado do Concurso Público.

4.13 Caso seja aprovado no Concurso Público e convocado para ocupação de vaga, o candidato que solicitou concorrer à reserva de vagas para pessoa com deficiência e, no momento da perícia médica for identificado que não se enquadra na previsão da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, será eliminado do Concurso Público.

4.14 Não cabe a análise do pedido de recurso em favor da reserva de vagas para pessoas com deficiência para aqueles que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

5 DAS VAGAS PARA NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

5.1 As condições para concorrer às vagas reservadas para negros neste Concurso Público têm amparo na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2015, publicada no DOU de 10.06.2015.

5.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3 A veracidade da autodeclaração, feita pelo candidato no ato da inscrição, será aferida por uma Comissão de Verificação de Autodeclaração devidamente nomeada, que terá competência deliberativa, conforme prevê a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no DOU de 02.08.2016.

5.4 Antes da publicação do resultado final, após a análise de recurso do Concurso Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente, na data, hora e local, quando convocado pela Comissão de Verificação de Autodeclaração. Não será permitida sua representação por procuração e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

5.5 A realização da aferição da veracidade da autodeclaração ocorrerá no período provável de 15 a 18 de dezembro de 2016.

5.6 Serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração o quantitativo de candidatos que atingiram a nota de aprovação e/ou classificação, conforme tabela a seguir:

Número de vagas reservadas por cargo/área	Número de candidatos convocados
1	8
2	12
3	17

5.7 Todos os candidatos deverão comparecer aos locais da realização da aferição da veracidade da autodeclaração com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF). Será vedada a entrada dos candidatos que se apresentarem após o horário de início.

5.8 Não serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização da aferição da veracidade da autodeclaração, tampouco para a realização fora do horário e local indicados neste Edital, independente dos motivos que justifiquem as solicitações.

5.9 O IFSC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da aferição, seja qual for a situação. É terminantemente proibido o ingresso do candidato à sala de realização da aferição da veracidade da autodeclaração, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte. O candidato que não comparecer aos locais de aferição nas datas e horários previstos neste Edital será considerado eliminado.

5.10 A Comissão de Verificação de Autodeclaração realizará um encontro presencial entre o candidato e a comissão. A verificação se dará pela constatação visual do candidato possuir aspectos fenotípicos da raça negra. Além da cor de pele, poderão ser considerados somente os seguintes aspectos: tipo de cabelo, formato de nariz e formato dos lábios. Será registrada fotografia do candidato para fins de documentação do ato.

5.11 O candidato que realizou algum procedimento cirúrgico e/ou estético que tenha alterado seus aspectos fenotípicos da raça negra deverá entregar à Comissão de Verificação de Autodeclaração, no ato do encontro, cópia autenticada dos documentos capazes de comprovar essas alterações, com registro de sua imagem antes e depois do(s) procedimento(s).

5.12 O resultado da verificação da autodeclaração será divulgado na data provável de 19 de dezembro de 2016, no sistema de inscrição do presente certame, e poderá ser verificado junto ao acompanhamento individual do candidato, no qual estarão registrados os termos DEFERIDO ou INDEFERIDO.

5.13 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração, o qual deverá ser interposto até as 23 horas e 59 minutos do segundo dia útil subsequente à divulgação do resultado da verificação da autodeclaração, apenas por meio do preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no sistema de inscrição do presente certame.

5.14 Não serão aceitos recursos contra o resultado da verificação da autodeclaração, de forma presencial, por fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

5.15 O candidato que tiver seu pedido de recurso contra o resultado da verificação da autodeclaração indeferido será eliminado do Concurso Público.

5.16 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público para provimento de cargos efetivos indicados no Anexo I deste Edital e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, para todos os cargos/áreas, cuja ocupação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados bem como com a lista de pessoas com deficiência.

5.16.1 Do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos negros, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteando-se, em seguida, as vagas restantes, de modo a determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais cargos/áreas, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva.

5.16.2 Foi realizado, ao vivo, no dia 25/08/2016 sorteio público a fim de garantir o percentual de reserva legal para as vagas inicialmente disponibilizadas por meio deste Edital e, que deverão ser ocupadas imediatamente.

5.16.3 Para as vagas que vierem a surgir ou forem criadas, serão utilizadas as listas de classificados específicas para negros, para cada um dos cargos/áreas disponibilizados, a fim de garantir a reserva legal.

5.16.4 A reserva legal para negros se dará conforme a tabela a seguir:

RESERVA LEGAL PARA NEGROS	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS À RESERVA
Até 2 vagas	Definido através de sorteio
De 3 a 7	1
De 8 a 12	2
De 13 a 17	3
De 18 a 22	4
E assim sucessivamente	

5.17 Quando HOVER vaga reservada para negros, PELO SORTEIO, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a vaga prevista no Anexo I, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

5.17.1 Quando HOVER vaga reservada para negros, PELA RESERVA AUTOMÁTICA, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (quarta) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

5.17.2 Quando NÃO HOVER vaga reservada para negros, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (quarta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Anexo I deste Edital, enquanto os demais candidatos negros classificados, serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

5.18 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para candidatos negros, às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for candidato com deficiência, às vagas reservadas para pessoas com deficiência, nos termos do item 4 e seus subitens, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

5.19 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.20 Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

5.21 As vagas decorrentes de nomeações tornadas sem efeito e as vagas decorrentes de candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito dos itens 5.17, 5.17.1 e 5.17.2, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

5.22 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.23 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da lista geral.

5.24 O candidato autodeclarado negro, se classificado na forma deste Edital, terá o seu nome constante da lista geral específica de negros, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência.

5.25 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros para aqueles que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

6 DAS PROVAS

6.1 Este Concurso Público, em conformidade com o disposto nos itens 6.20 a 6.24 deste Edital, consistirá da aplicação das seguintes provas:

a) objetiva, discursiva, prática de desempenho didático e de títulos: para cargo de Professor;

b) objetiva: para cargo Técnico-Administrativo níveis C, D e E, sendo acrescida de:

1. prática de laboratório para: Técnico-Administrativo nível D - Tradutor Interpretador de Libras e Técnico de Laboratório das áreas de Informática e Fruticultura;

6.1.1 Nas provas serão avaliados a formação, a experiência, as habilidades e/ou conhecimentos dos candidatos sobre os conteúdos relacionados a cada cargo/área, cujos respectivos programas estão publicados no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>.

6.2 Para a entrada nos locais de todas as provas deste Concurso Público, independente do cargo/área, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha foto (modelo novo).

6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás e certidão de casamento.

6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, quaisquer dos documentos relacionados no item 6.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Nesse caso, poderá haver a tomada das impressões digitais do candidato.

6.5 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos mencionados nos itens 6.2 e 6.4, quer eles estejam autenticados ou não.

6.6 As provas objetiva e discursiva, esta última para os cargos que a exigem, serão realizadas nos seguintes municípios de atuação do IFSC: Araranguá, Chapecó, Florianópolis, Joinville e Lages. Não cabe alteração do local de prova por solicitação do candidato.

6.7 O endereço definitivo do local de realização das provas objetiva e discursiva será divulgado no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 21 de outubro de 2016.

6.7.1 A divulgação dos locais definitivos de realização das provas prática, prática de desempenho didático e de títulos, conforme item 6.1, será na data provável de 17 de novembro de 2016, não sendo necessariamente realizadas no mesmo município onde a prova objetiva foi aplicada.

6.7.2 A verificação da data definitiva e do local de todas as provas para os cargos de Professor e de Técnico-Administrativo níveis C, D e E será de inteira responsabilidade do candidato. Nenhuma justificativa será aceita para alegar desconhecimento dessa informação.

6.8 Para a realização das provas prática, prática de desempenho didático e de títulos serão convocados o quantitativo de candidatos classificados na prova objetiva em ordem decrescente dos pontos obtidos, conforme tabela a seguir:

Número de vagas por cargo/área	Número de candidatos convocados por cargo/área
1	8
2	12
3	17
4	21
5	25
6	28
7	32

8	35
9	38
10	41
11	43
12	45

6.8.1 Em ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.

6.9 Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF). Na prova objetiva e discursiva, será vedada a entrada em sala de provas ao candidato que se apresentar após o horário de início.

6.10 Não serão aceitos pedidos de segunda chamada para as provas, nem para a realização das provas fora do horário e local indicados neste Edital, independente dos motivos que justifiquem as solicitações, exceção feita ao pedido de condição diferenciada a que se refere o item 3.7.

6.11 O IFSC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, seja qual for a situação.

6.12 Durante a realização das provas objetiva e discursiva, o candidato será eliminado, se houver uso, porte de aparelho celular, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso e/ou porte de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, pen drives, relógios de qualquer espécie, chaves eletrônicas e controles remoto.

6.12.1 Não será admitido, durante a realização das provas do certame, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro, turbante ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, ainda que seja por motivo religioso; esses deverão ser guardados com os pertences do candidato até a sua saída da sala de provas e do prédio onde estiverem sendo realizadas.

6.13 Após a conclusão e entrega da prova ao fiscal, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.

6.14 O IFSC definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, sem indicar as bibliografias a eles correspondentes, sendo de responsabilidade do candidato a definição das fontes de estudo.

6.15 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros que solicitaram reserva de vaga participarão deste certame em igualdade de condições com os demais no que se refere a conteúdo e avaliação de provas.

6.16 É terminantemente proibido o ingresso do candidato à sala de realização de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

6.17 O candidato que necessitar se deslocar da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo utilizado para esse fim.

6.17.1 Detectado o porte de qualquer dos itens citados na cláusula 6.12, por meio de detector de metais ou não, o candidato será eliminado.

6.18 Em hipótese alguma o candidato poderá retirar os cartões de respostas da sala onde estiverem sendo realizadas as provas.

6.19 O candidato que não comparecer aos locais de prova nas datas e horários previstos neste Edital será considerado reprovado.

6.20 DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

6.20.1 A prova objetiva será realizada na data provável de 30 de outubro de 2016, com início às 13h30min para todos os cargos e terá sua duração em concordância com o item 6.20.2.

6.20.2 A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada para todos os cargos/áreas com a seguinte duração:

a) objetiva e discursiva - cargos de Professor: 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos.

b) objetiva - cargos Técnico-Administrativos níveis C, D e E: 4 (quatro) horas.

6.20.3 O candidato que necessitar de condição diferenciada e apresentar amparo legal para a sua condição, poderá solicitar 1 (uma) hora adicional no formulário eletrônico de inscrição.

6.20.4 A prova objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo apenas 1 (uma) das alternativas a correta.

6.20.4.1 A prova objetiva para o cargo de Professor será constituída de duas partes, uma de Conhecimento Geral - de caráter classificatório e, uma de Conhecimento Específico - de caráter classificatório e eliminatório.

a) Conhecimento Geral: prova de conhecimentos de legislação e contexto histórico da Educação Profissional, Científica e Tecnológica e conhecimentos pedagógicos;

b) Conhecimento Específico: prova de conhecimentos específicos da área pretendida.

6.20.4.2 A prova objetiva para os cargos Técnico-Administrativos em Educação, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de duas partes; uma de Conhecimentos Gerais, Legislação e Língua Portuguesa e uma de Conhecimentos Específicos.

6.20.4.3 O número de questões de cada parte, por tipo de prova, está especificado nos programas publicados no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>.

6.20.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota expressa com 2 (duas) casas decimais, tendo todas as questões de cada prova o mesmo valor.

6.20.6 Serão considerados classificados na prova objetiva:

a) para o cargo de Professor: os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 37,50 (trinta e sete inteiros e cinquenta centésimos), referente apenas a parte de conhecimentos específicos;

b) para os Técnicos Administrativos níveis C, D e E: os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta inteiros).

6.20.7 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

6.20.8 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas específico, insubstituível e personalizado para cada candidato, o qual deverá ser preenchido/assinado conforme as orientações contidas no caderno de prova.

6.20.9 Para responder à prova objetiva e, portanto, preencher o cartão de respostas personalizado, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.20.10 Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

a) à(s) questão(ões) que for(em) respondida(s) em desacordo com o gabarito;

b) à(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

c) à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) respondida(s) no cartão de respostas;

d) à(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas venha a ser preenchido fora das especificações nele contidas ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas que não sejam de tinta de cor azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

6.20.11 Os candidatos somente poderão se retirar definitivamente do local da prova objetiva após 1 (uma) hora e 30 minutos de seu início.

6.20.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala, exceção feita à sala destinada ao atendimento de condição diferenciada para realização de prova.

6.20.13 O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sua sala os cartões de respostas, podendo reter para si o caderno de prova.

6.20.14 Serão considerados reprovados todos os candidatos que obtiverem nota inferior ao disposto no item 6.20.6 e, de igual modo, os ausentes nesta etapa.

6.20.15 O caderno de prova objetiva e seu respectivo gabarito serão disponibilizados no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br> no primeiro dia útil subsequente à sua realização.

6.20.16 A divulgação da classificação dos candidatos na prova objetiva, após avaliação dos pedidos de revisão, será disponibilizada no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br> na data provável de 17 de novembro de 2016.

6.21 DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR

6.21.1 A prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada na data provável de 30 de outubro de 2016, data em que se realizará a prova objetiva, e constará de uma questão na qual o candidato terá que elaborar um texto dissertativo sobre o tema indicado, de acordo com o conteúdo de conhecimento específico da área escolhida e os conhecimentos pedagógicos e de legislação, publicados nos programas constantes no sítio eletrônico deste certame, de forma interdisciplinar. A prova discursiva destina-se a avaliar esses conhecimentos relacionados à sua atividade.

6.21.2 Os critérios para a avaliação da prova discursiva e suas respectivas pontuações encontram-se na tabela a seguir:

Crítérios	Pontuação Máxima
Síntese, clareza textual, adequação à língua padrão, estrutura do texto dissertativo e adequação à proposta enunciativa na questão da prova	20
Conhecimentos específicos e de legislação	20
Conhecimento de metodologias e recursos didáticos	30
Articulação entre os conhecimentos específicos, a efetiva prática pedagógica para atender à situação proposta e a legislação pertinente	30
TOTAL	100

6.21.3 A prova discursiva deverá constar de um texto de, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 60 (sessenta) linhas, sendo eliminado o candidato que não cumprir esse requisito. Ressalta-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, atualizado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, somente, será aceita a nova norma estabelecida.

6.21.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita em Português, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferida a solicitação desse tipo de condição diferenciada para a realização da prova.

6.21.4.1 Considerando a Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, os candidatos surdos classificados na prova objetiva que optaram por fazê-la com tradução em LIBRAS terão a prova discursiva corrigida considerando o Português como segunda língua, conforme Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

6.21.5 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação dessa prova. A detecção de qualquer marca identificadora



nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva do candidato.

6.21.6 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha para rascunho, contida no caderno de prova, é de preenchimento facultativo e não valerá como folha de texto definitivo.

6.21.7 As folhas de textos definitivos da prova discursiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação dessa prova e não serão substituídas por erro de preenchimento/redação do candidato.

6.21.8 Não será permitida a consulta e/ou utilização de nenhum recurso ou material que não seja o rascunho contido no caderno de prova.

6.21.9 O candidato, ao encerrar a prova discursiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão de resposta, podendo levar o caderno de prova.

6.21.10 Para o cargo de Professor, somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova prática de desempenho didático.

6.21.11 O resultado da prova discursiva será publicado no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 07 de dezembro de 2016, na mesma data da divulgação do resultado da prova prática de desempenho didático.

6.22 DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PARA O CARGO DE PROFESSOR

6.22.1 A prova prática de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma aula de 35 (trinta e cinco) minutos, sobre tema constante em ponto sorteado, na presença de banca examinadora com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato. O controle da duração da aula será de responsabilidade do candidato, podendo haver interferência da banca, caso esse tempo seja extrapolado.

6.22.2 Para as áreas em que haja necessidade da prova prática de desempenho didático em laboratório, será destinado o tempo de até 75 (setenta e cinco) minutos para a aula.

6.22.3 No início da prova prática de desempenho didático, o candidato entregará à banca examinadora o plano da aula em 3 (três) vias impressas, devidamente assinadas.

6.22.4 O IFSC não disponibilizará modelo de plano de aula, sendo de responsabilidade do candidato a elaboração desse documento.

6.22.5 A convocação dos candidatos será feita mediante aviso disponibilizado no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 17 de novembro de 2016.

6.23.2 À prova de títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Títulos	Pontos (*)	Pontuação máxima
a) Titulação Acadêmica	Doutorado em qualquer área, recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	45(**)	45
	Mestrado em qualquer área, recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	30(**)	
	Especialização em qualquer área, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga mínima de 360 horas.	15(**)	
b) Formação Profissional	Curso Técnico no eixo tecnológico da área de inscrição do candidato no Concurso Público, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos SETEC/MEC	05	05
c) Experiência em Ensino	Exercício de Magistério em qualquer área em cursos de Educação Profissional e Tecnológica com valor de 0,75 ponto a cada mês completo trabalhado ou 0,005 por hora trabalhada, considerando um mês de 20 dias trabalhados de 8 horas diárias.	15	30
	Exercício de Magistério em qualquer área em outras instituições de ensino com valor de 0,75 ponto a cada mês completo trabalhado ou 0,005 por hora trabalhada, considerando um mês de 20 dias trabalhados de 8 horas diárias.	15	
d) Experiência profissional	Experiência profissional fora do Magistério com atuação na área objeto do Concurso Público, quando o candidato tenha ocupado cargo explicitamente relacionado à respectiva área, com valor de 0,5 ponto a cada mês completo trabalhado ou 0,003 por hora trabalhada, considerando um mês de 20 dias trabalhados de 8 horas diárias.	20	20
Total Máximo			100

6.23.2.1 A prova de títulos não é eliminatória, tendo somente caráter classificatório.

6.23.3 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior, sendo este o único título a ser considerado.

6.23.4 Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem recomendados/reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de Especialização, somente serão válidos aqueles cujas Instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

6.23.5 Os diplomas e certificados indicados no item 6.23.4 somente poderão ser substituídos por certidão da Instituição de Ensino que os expedirem em que conste:

- a) a conclusão do respectivo curso pelo candidato;
- b) que o respectivo diploma ou certificado esteja em fase de expedição;
- c) reconhecimento pela CAPES/MEC, nos casos de cursos de Mestrado ou Doutorado.

6.23.5.1 A Ata da Defesa de cursos de Mestrado ou Doutorado não será considerada válida para fins de comprovação da titulação do candidato.

6.23.6 Caso o registro do reconhecimento pela CAPES/MEC não conste no diploma/certidão, o candidato deverá providenciar documento comprobatório desse reconhecimento junto à Instituição de Ensino que expediu o referido diploma/certidão ou por meio de impressão das informações a esse respeito, fornecidas pelo sítio eletrônico da CAPES/MEC.

6.23.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins

6.22.6 Os candidatos, ao comparecerem para a prova prática de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão apresentar documento de identificação, conforme indicado no item 6.2.

6.22.7 A prova prática de desempenho didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota dessa prova expressa com 2 (duas) casas decimais e efetuada a avaliação, conforme critérios apresentados na tabela a seguir:

Críticos	Pontuação Máxima
Elaboração do plano de aula	05
Introdução	05
Conhecimentos/saberes	30
Procedimentos metodológicos	30
Recursos didáticos	10
Síntese	05
Avaliação da aula	05
Abordagem específica sobre a contribuição dos conhecimentos/saberes para a formação do profissional	10
TOTAL	100

6.22.8 Serão considerados classificados na prova prática de desempenho didático os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta inteiros). Serão considerados eliminados todos os candidatos que tiverem nota inferior a 60,00 (sessenta inteiros) e, de igual modo, os ausentes nessa etapa.

6.22.9 A ordem de apresentação de cada candidato será a mesma de sua classificação na prova objetiva.

6.22.10 O tema da prova prática de desempenho didático será definido por meio de um sorteio público dentre 5 (cinco) conteúdos contidos nos programas publicados no sítio eletrônico do certame. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos concorrentes à determinada área.

6.22.11 O sorteio público do ponto ocorrerá na data provável de 18 de novembro de 2016, às 14 h, no Centro de Referência em Formação e Educação a Distância.

6.22.12 Não é obrigatória a presença do candidato no sorteio público do ponto para a prova prática de desempenho didático, porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento. O ponto sorteado será publicado no sítio eletrônico do Concurso Público.

6.22.13 A prova prática de desempenho didático ocorrerá no período provável de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2016.

6.22.14 Caso não haja candidato classificado nessa etapa, serão convocados novos candidatos nos termos do item 6.8 e 6.8.1.

6.22.15 A prova prática de desempenho didático será realizada em sessão pública, porém será vedada a presença de candidatos concorrentes a uma mesma área de um competidor seu.

6.22.16 A prova prática de desempenho didático será gravada em áudio, exclusivamente pela banca examinadora do candidato, autorizada pela Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2016, para efeito de registro e avaliação. Não será permitido ao público presente em tal seção arguir os candidatos ou fazer qualquer manifestação durante a prova.

6.22.16.1 As provas práticas de desempenho didático, realizadas em LIBRAS, deverão ser gravadas em vídeo.

6.22.17 Não será admitida a entrada e nem a saída de qualquer pessoa do recinto onde será realizada a sessão pública durante o transcurso da prova prática de desempenho didático, salvo em caso de força maior, a critério da banca examinadora.

6.22.18 A prova prática de desempenho didático poderá ser realizada em sala de aula ou em laboratório, a critério do IFSC. As áreas em que haja necessidade da prova prática de desempenho didático em laboratório serão divulgadas no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na ocasião da convocação dos candidatos.

6.22.19 Para a realização da prova prática de desempenho didático em sala de aula, somente será disponibilizado quadro branco ou quadro para giz, conforme a disponibilidade do local de prova. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.

6.22.20 Para a realização da prova prática de desempenho didático em laboratório, a critério do IFSC, poderão ser disponibilizados recursos didáticos adicionais que serão divulgados no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na ocasião da convocação dos candidatos.

6.22.21 Os candidatos classificados na prova objetiva que não forem convocados para a prova prática de desempenho didático nos termos dos itens 6.8 e 6.8.1, serão considerados não classificados neste Concurso Público.

6.22.22 A divulgação da classificação dos candidatos na prova prática de desempenho didático será disponibilizada no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 07 de dezembro de 2016.

6.23 DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR

6.23.1 A documentação referente à prova de títulos do candidato deverá ser numerada e rubricada e entregue impreterivelmente das 9h às 12h e das 13h30min às 17h no dia de realização de sua prova prática de desempenho didático. Será registrado, no ato de entrega, o número total de páginas apresentadas.

6.23.11.1 Todos os documentos que constituem a prova de títulos devem ser apresentados com cópia devidamente autenticada em cartório, exceção feita aos documentos eletrônicos com certificação digital expedidos por órgãos oficiais.

6.23.11.2 Não serão pontuados os documentos apresentados que não atendam aos meios indicados no item 6.23.11.

6.23.12 Somente será pontuada a experiência de ensino, em qualquer nível ou modalidade, em instituições regularmente credenciadas pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação e os municípios.

6.23.13 As aulas ministradas nos programas de Mestrado e Doutorado (estágio de docência), produções acadêmicas, orientações de qualquer ordem, inclusive em TCC ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividade como bolsista qualquer forma de estágio, monitoria e serviço voluntário não serão considerados como experiência de ensino e/ou profissional.

6.23.13.1 As aulas ministradas no âmbito dos programas e-TEC, UAB, UNA-SUS e Pronatec serão pontuadas, ainda que conste, no documento comprobatório da experiência, que se trate de atividade como bolsista.

6.23.14 Títulos referentes à experiência como tutor de cursos a distância e como Instrutor Orientador de Ensino serão pontuados como experiência profissional, desde que sejam comprovados por documento oficial da Instituição ao qual o candidato esteve vinculado.

6.23.15 Em quaisquer dos documentos mencionados no item 6.23.11, deverá constar o período ou a carga horária correspondente à experiência profissional e/ou de ensino, excluindo-se a conversão de meses em dias ou em horas para efeito de pontuação. Não haverá a soma de dias trabalhados em uma instituição com outros decorrentes de experiência em outro estabelecimento para fins de complementação de mês trabalhado.

6.23.16 A mesma atividade profissional e de ensino exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

6.23.17 A Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2016 não se responsabilizará por títulos apresentados em sua versão original, bem como não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato.

6.23.18 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova prática de desempenho didático.

6.23.19 A Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2016 não pontuará os títulos entregues que não se enquadrem nas condições expostas no item 6.23 deste Edital.

6.23.20 Não haverá arredondamento de pontos.

6.23.21 A divulgação do resultado da prova de títulos será disponibilizada no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 07 de dezembro de 2016.

6.24 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

6.24.1 A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, ocorrerá no período provável de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2016, essa prova será realizada em até 60 (sessenta) minutos, cuja duração exata será definida pela banca examinadora presente e consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, com base em um roteiro estabelecido por essa banca e que somente será conhecido no momento da avaliação, sem a necessidade de sorteio de ponto.

6.24.2 Para a prova prática serão convocados os candidatos aos cargos de Tradutor Intérprete de Libras e Técnico de Laboratório das áreas de Informática e Fruticultura, em conformidade com o item 6.8 deste Edital.

6.24.3 Em ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota.

6.23.4 A convocação dos candidatos será feita mediante aviso disponibilizado no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 17 de novembro de 2016, sendo a ordem de apresentação de cada candidato a mesma de sua classificação na prova objetiva.

6.24.5 A prova prática não será realizada em sessão pública.

6.24.6 Os candidatos, ao comparecerem para a prova prática, no local e horário estabelecidos, deverão apresentar documento de identificação, conforme indicado no item 6.2. Não será permitida, entretanto, visita ao local de prova, após a preparação do ambiente de sua realização.

6.24.7 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota dessa prova expressa com 2 (duas) casas decimais, conforme critérios de avaliação encontrados no Anexo III deste Edital.

6.24.8 Serão considerados classificados na prova prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) inteiros.

6.24.8.1 Serão considerados reprovados todos os candidatos que obtiverem nota inferior a 60,00 (sessenta) inteiros e, de igual modo, os ausentes nesta etapa.

6.24.9 Caso não haja candidato classificado nesta etapa, serão convocados novos candidatos nos termos do item 6.8 e 6.8.1.

6.24.10 A divulgação da classificação dos candidatos na prova prática será disponibilizada no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 07 de dezembro de 2016.

6.24.11 Os candidatos classificados na prova objetiva que não forem convocados para a prova prática nos termos dos itens 6.8 e 6.8.1 serão considerados não classificados neste Concurso Público.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 Para o cargo de Professor, após a realização das provas objetiva, discursiva, prática de desempenho didático e de títulos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir, sendo a nota final expressa com 2 (duas) casas decimais, ignorando-se os demais algarismos:

Nota final = (prova objetiva x 0,25) + (prova discursiva x 0,10) + (prática de desempenho didático x 0,35) + (prova de títulos x 0,30)

7.2 Para os cargos que não exigem prova prática nem prova discursiva, os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova objetiva.

7.3 Para os cargos de Tradutor Intérprete de Libras e Técnico de Laboratório das áreas de Informática e Fruticultura, que exigem prova prática, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir, sendo a nota final expressa com 2 (duas) casas decimais, ignorando-se os demais algarismos:

Nota final = (prova objetiva x 0,4) + (prova prática x 0,6)

7.4 Ocorrendo empate no total de pontos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

7.5 Caso o candidato não esteja amparado pelo item 7.4, o desempate beneficiará, sucessivamente, aquele que:

a) obtiver a maior nota na prova prática ou prática de desempenho didático;

b) obtiver a maior nota na prova discursiva (apenas para o cargo de Professor);

c) obtiver a maior nota na prova objetiva;

d) tiver a maior idade.

7.6 A divulgação dos resultados finais anteriores à avaliação de recursos será disponibilizada no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 07 de dezembro de 2016.

7.7 A divulgação da classificação final dos candidatos após a realização das provas objetiva, prática, discursiva, prática de desempenho didático e de títulos, considerados os pedidos de recursos, será disponibilizada no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 14 de dezembro de 2016.

8 DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

8.1 É admitido pedido de revisão quanto à formulação das questões da prova objetiva e de seu gabarito.

8.2 É admitido pedido de recurso quanto:

a) ao resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) ao resultado da verificação da documentação da condição de pessoa com deficiência;

c) ao resultado da aferição da veracidade da autodeclaração de negro;

d) às provas discursiva, prática, prática de desempenho didático e de títulos e seus resultados;

e) aos resultados finais do Concurso Público.

8.3 Os pedidos de revisão, a que se refere o item 8.1, quanto à formulação das questões da prova objetiva e de seu gabarito, deverão ser encaminhados até as 23 horas e 59 minutos do segundo dia útil subsequente à realização da prova.

8.4 Os pedidos de recurso, a que se refere as alíneas "b", "d" e "e" do item 8.2, deverão ser encaminhados nas datas prováveis de 8 e 9 de dezembro de 2016, até as 23 horas e 59 minutos do último dia. Já o pedido previsto na alínea "c" está previsto no item 5.13.

8.5 Os pedidos de revisão e de recurso deverão ser enviados por meio do preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>

8.6 Não serão aceitos pedidos de revisão/recurso de forma presencial, por fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

8.7 Somente serão apreciados os pedidos de revisão e/ou recurso expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, com argumentação lógica e consistente.

8.8 O pedido de revisão e/ou recurso encaminhado fora dos períodos citados nos itens 8.3, 8.4 e 3.14 ou fora da forma indicada no item 8.5 não será analisado.

8.9 Os resultados dos pedidos de revisão e de recurso serão devidamente analisados e respondidos por meio do sistema eletrônico do presente certame, e deverá constar de breve fundamentação, com os termos DEFERIDO, PARCIALMENTE DEFERIDO ou INDEFERIDO.

9 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ESCOLHA DO CÂMPUS/REITORIA DE LOTAÇÃO

9.1 A homologação da relação de candidatos aprovados e de classificados no certame, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado no Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

9.1.1 A homologação da relação dos candidatos aprovados será realizada em três listas distintas. Uma lista para os candidatos que concorrem às vagas destinadas à ampla concorrência, outra para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos PCD's e outra para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros, em número tal qual o máximo indicado no item 9.1. Essas listas são destinadas exclusivamente para a ocupação de vagas reservadas para a condição na qual concorreu o candidato;

9.1.2 Os candidatos que excederem o número máximo de classificados para efeito de homologação, conforme o Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham obtido nota mínima exigida para a classificação neste certame, serão considerados automaticamente não classificados neste Concurso Público.

9.2 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo/área, na data provável de 27 de dezembro de 2016;

9.3 O ato de homologação dos resultados finais, conforme item 9.2, será publicado no Diário Oficial da União, na data provável de 28 de dezembro de 2016;

9.4 O candidato aprovado neste Concurso Público escolherá o câmpus/reitoria de lotação, de acordo com a sua classificação e com o número de vagas disponíveis, conforme o cronograma e os locais divulgados no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>.

9.4.1 Para a primeira escolha de câmpus/reitoria de lotação será obrigatória a presença de todos os candidatos homologados para o cargo/área neste certame, havendo a possibilidade de ser feita essa escolha por procuração.

9.4.2. As escolhas subsequentes das vagas que vierem a surgir ou forem criadas, poderão ser feitas com a presença de todos os candidatos da lista de espera ou de acordo com a conveniência da Administração.

9.5 A identificação do candidato aprovado, no momento da escolha do câmpus/reitoria de lotação, em concordância com o Anexo I deste Edital, obedecerá ao disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4.

9.6 O candidato que estiver presente e não aceitar nenhum dos câmpus/reitoria disponíveis para a sua lotação, assinará um Termo de Desistência, e se manterá na mesma posição na(s) lista(s) de candidatos classificados na(s) qual(is) o seu nome conste, sabendo, nesse ato, que o Concurso Público tem validade de 01 (um) ano, somente sendo prorrogado por igual período e a critério da Administração.

9.7 O candidato convocado que não se apresentar na data e horário determinados para a escolha do câmpus/reitoria de lotação será considerado desistente da vaga à qual concorreu neste Concurso Público, e passará a ocupar o último lugar da lista na qual o seu nome conste. Caso o mesmo candidato não compareça para uma nova escolha de câmpus/reitoria de lotação, será eliminado do certame.

9.8 A escolha do câmpus/reitoria de lotação determinará a retirada do nome do candidato da(s) lista(s) na(s) qual(is) o seu nome conste, tendo em vista que essa será a sua lotação definitiva. Uma vez escolhido o câmpus/reitoria de lotação, não cabe alteração, salvo no interesse da Administração.

9.9 A convocação para o provimento das vagas que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do Concurso Público dar-se-á por meio de comunicação escrita e individual aos candidatos que ainda constem nas listas de ampla concorrência, na de pessoas com deficiência e na de negros, excetuando-se aqueles que já tiveram a sua lotação definida.

10 DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 Os candidatos serão nomeados no Diário Oficial da União, considerando-se o interesse e conveniência da Administração, obedecendo-se à ordem de classificação geral, respeitando-se o quantitativo de vagas estabelecidas neste Edital, conforme o indicado no Anexo I. Cabe ao IFSC definir quando essa nomeação ocorrerá.

10.2 Os candidatos serão convocados por meio de comunicação oficial, cabendo-lhes o dever de manter os seus dados cadastrais atualizados no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, conforme o disposto no item 3.20.

10.3 Os candidatos, quando nomeados, terão prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da respectiva Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para tomarem posse e, o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da posse, para entrarem em exercício.

10.4 Para a posse, o candidato deverá comprovar o requisito de escolaridade exigido no Anexo I deste Edital e atender aos demais requisitos abaixo elencados:

a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em suas eventuais retificações;

b) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, estar em conformidade com as normas e os procedimentos das Leis 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 9.515, de 20 de novembro de 1997;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

d) estar em gozo dos direitos políticos;

e) estar quite com a Justiça Eleitoral e, no caso de candidato do sexo masculino, com as obrigações militares;

f) possuir os requisitos exigidos para o cargo/área, conforme Anexo I deste Edital, e apresentar os documentos comprobatórios desses requisitos, sendo que, no caso de diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, somente será considerado válido, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado e ser declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007. Não serão aceitos diplomas de nível superior em substituição aos diplomas de nível técnico para os cargos de Técnico-Administrativo de nível D constantes no Anexo I;

g) estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, caso houver;

h) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos por lei;

i) ser considerado APTO por perícia médica oficial em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não será admitido. Essa avaliação terá caráter eliminatório;

j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art.137, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10.4.1 Do candidato estrangeiro aprovado neste Concurso Público, para a investidura no cargo, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário tipo V com prazo de validade compatível. Nesse caso, o candidato deverá, no prazo de trinta dias a partir da nomeação, apresentar protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente ou protocolo do visto permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público. A permanência do estrangeiro no Quadro de Pessoal Permanente do IFSC fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a expedição desse documento pelo órgão competente.



10.5 A perícia médica oficial para a posse, citada no item 10.4, será realizada em data e local estipulados pelo IFSC. O candidato deverá apresentar os seguintes exames e laudos médicos expedidos há, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data de realização da perícia:

a) originais de exames laboratoriais: Hemograma com plaquetas, Uréia, Glicemia, Colesterol Total, HDL, Triglicerídeos, Tipagem Sanguínea - Fator RH, Creatinina, VDRL, TGP, Gama GT, Parcial de Urina, ECG com laudo e Raio-X de Tórax PA, Anti-HBs;

b) parecer de Cardiologista, se o (a) candidato (a) tiver 30 (trinta) anos completos ou mais, e parecer de Psiquiatra;

c) avaliação otorrinolaringológica, com resultado de Laringoscopia, apenas para o candidato que concorre ao cargo de Professor;

d) para pessoas com deficiência serão exigidos exames médicos comprobatórios de sua condição e atestado médico emitido há no máximo 90 (noventa) dias por especialista da área, médico do quadro do Sistema Único de Saúde (SUS) ou médico do trabalho, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID).

10.6 Os candidatos que solicitarem reserva de vaga, nos termos do item 3.2.3, submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado por esta Instituição de Ensino que terá decisão terminativa sobre:

a) a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não;

b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

10.6.1 Os candidatos com deficiência aprovados, quando convocados para investidura no cargo, serão submetidos à Perícia Médica, realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de Pessoas com Deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência da qual é portador, atendendo ao Artigo 43, §1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

10.6.2 A inobservância do disposto no subitem 3.2.3 e do item 10.6 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a pessoas com deficiência e acarretará a eliminação do Concurso Público.

10.6.3 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

10.7 O candidato que não comprovar a escolaridade ou não atender aos demais requisitos elencados no item 10.4 do presente Edital terá seu nome eliminado deste Concurso Público.

10.8 A homologação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do IFSC.

10.9 O candidato, quando da investidura no cargo, estará vinculado ao câmpus/reitoria para o qual foi nomeado por todo o período do estágio probatório (36 meses).

11 DO FORO JUDICIAL

11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Justiça Federal - Seção Judiciária do Município de Florianópolis.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data do ato de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

12.2 Este Edital será publicado integralmente no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento. Seu aviso de abertura será publicado em jornal de circulação estadual.

12.3 Serão publicadas em cada uma das etapas dispostas no presente Edital, no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, tão somente a pontuação atribuída ao candidato por item/ critério/ pontos.

12.3.1 Sob nenhuma hipótese serão disponibilizadas vistas aos possíveis apontamentos dos avaliadores.

12.4 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

a) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou fase do certame;

b) desacatar e/ou tratar com descortesia qualquer membro da equipe organizadora ou executora do Concurso Público;

c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) não atender ao disposto nos itens 6.12, 6.12.1 e 6.18;

f) ausentar-se da sala de aplicação da prova objetiva e discursiva, sem o acompanhamento de fiscal;

g) retirar-se da sala, em desacordo com os itens 6.20.12, 6.20.13 e 6.20.14 deste Edital;

h) não se apresentar no IFSC no prazo estabelecido no item 10.3 deste Edital, bem como na segunda convocação para a escolha do câmpus/reitoria de lotação;

i) não possuir os requisitos exigidos para o cargo/área, conforme Anexo I deste Edital, e não apresentar os documentos comprobatórios desses requisitos, de acordo com o disposto no item 10.4 alínea 'f' deste Edital;

j) estar em desacordo com o item 10.4 alínea 'i' deste Edital;

k) tiver a sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo/área para a qual concorre a uma vaga;

l) sendo estrangeiro e for aprovado no Concurso Público, não apresentar os documentos conforme o disposto no item 10.4.1 deste Edital, quando da investidura no cargo;

m) não cumprir o disposto no item 10.4 alínea 'j' deste Edital;

n) comprovadamente tenha gravado a aula destinada à prova prática de desempenho didático, atribuição exclusiva da Comissão Organizadora Central deste Concurso Público;

o) não tiver sua autodeclaração de negro validada pela comissão de verificação, conforme os itens 5.3 e 5.4 do presente Edital.

12.5 A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.6 Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

12.7 O Instituto Federal de Santa Catarina poderá disponibilizar para outras Instituições Federais de Ensino candidatos cujos nomes constem da lista de homologação neste Concurso Público, observado o que consta no item 9.2 do Acórdão 569/2006 - TCU - Plenário, desde que haja manifestação formal da Instituição interessada.

12.8 Os candidatos aprovados neste Concurso Público que forem nomeados para municípios em que o IFSC possua mais de um câmpus, apesar de sua opção por uma lotação específica, deverão atuar simultaneamente em mais de um deles, conforme necessidade institucional.

12.9 O candidato terá acesso às perguntas frequentes, também chamadas de FAQ (Frequently Asked Questions), para sanarem dúvidas pertinentes a este certame, que ficarão registradas no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br/faq/>.

12.9.1 O FAQ ficará disponibilizado no período de 09 de setembro a 27 de dezembro de 2016.

12.9.2 Caberá à Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2016 a análise e consequente resposta das perguntas julgadas pertinentes.

12.9.3 Outras perguntas cujas respostas não estejam registradas neste Edital e nem no FAQ poderão ser encaminhadas por meio do sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br/faq/>.

12.9.4 O FAQ será desativado ao término do Concurso Público, ficando a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSC com a atribuição de dirimir as dúvidas relacionadas à nomeação e posse, e outras que não estejam contempladas neste Edital.

12.10 Não serão prestadas informações a respeito deste Concurso Público por telefone nem por e-mail, sendo o FAQ o meio empregado para esse fim, conforme o disposto no item 12.8.

12.11 Todas as divulgações referentes a este Edital serão realizadas a partir das 18h.

12.12 As nomeações dos candidatos homologados neste Concurso Público deverão ser acompanhadas por meio do sítio eletrônico da Imprensa Nacional: <http://www.in.gov.br>.

12.13 O candidato investido no cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deverá participar de Programa de Formação Inicial e Continuada sobre domínio didático e prática pedagógica, dentre outras formações de interesse institucional, a critério da Administração.

12.14 Os programas publicados no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, não se constituem necessariamente nos conhecimentos/saberes exigidos para a atuação docente nas unidades curriculares que compõem os cursos ofertados pelo IFSC. Essa atuação ocorrerá em conformidade com a sua formação acadêmica de graduação e/ou pós-graduação.

12.15 Todos os envolvidos no desenvolvimento do presente certame declaram a inexistência de vínculo de suspeição e/ou impedimento com possíveis candidatos do concurso, o que garante a lisura e a probidade do certame.

12.16 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos por sua Comissão Organizadora.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

ANEXO I

CARGO/ÁREA, REQUISITOS, CÂMPUS E VAGAS

CARGO DOCENTE - PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Área	Requisito	VAGAS						
		Câmpus/Vaga	Ampla Concorrência	Reserva automática		Sorteio		Total
				PCD	NEGROS	PCD	NEGROS	
EaD e Tecnologias Educacionais	Graduação em Informática ou áreas afins; ou em Design ou áreas afins; ou Licenciatura em qualquer área	Reitoria/CERFEAD	1	1	0	0	0	1
Produção Vegetal	Graduação em Engenharia Agrônômica; ou Agronomia; ou Tecnologia em Agropecuária; ou em Tecnologia em Agroecologia	São Miguel do Oeste	1	0	0	1	0	1
Informática	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Caçador	1	5	1	2	0	8
		Canoinhas	1					
		Garopaba	1					
		Gaspar	1					
		Jaraguá do Sul	1					
		Lages	1					
		Tubarão	1					
		Xanxerê	1					
Topografia e Geodésia	Graduação em Arquitetura; ou em Engenharia de Agrimensura; ou em Engenharia Agrônômica; ou em Engenharia de Cartografia; ou em Engenharia Civil; ou em Engenharia de Produção Civil; ou em Geografia; ou em Topografia; ou em Estradas.	Florianópolis	1	0	0	0	1	1
Total				6	1	2	1	11

CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - NÍVEL E

Área	Requisito	VAGAS						
		Câmpus/Vaga	Ampla Concorrência	Reserva automática		Sorteio		Total
				PCD	NEGROS	PCD	NEGROS	
Bibliotecário Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	Urupema	1	2	0	0	0	2
		Xanxerê	1					
Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina	Criciúma	1	1	0	0	0	1
Médico do Trabalho	Curso Superior em Medicina	Joinville	1	1	0	0	0	1
Total				4	0	0	0	4

CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - NÍVEL D

Área	Requisito	VAGAS							
		Câmpus/Vaga		Ampla Concorrência	Reserva automática		Sorteio		Total
					PCD	NEGROS	PCD	NEGROS	
Técnico em contabilidade	Ensino Médio Profissionalizante em Contabilidade ou Ensino Médio completo e Curso Técnico em Contabilidade	Reitoria	1	1	0	0	0	0	1
Técnico de Laboratório: Informática	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Informática, ou Redes de Computadores, ou Informática para Internet	Canoinhas	1	1	0	0	0	0	1
Técnico de Laboratório: Fruticultura	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Fruticultura, ou Cursos Técnicos de Fruticultura	Urupema	1	0	0	0	1	0	1
Tradutor intérprete de libras	Ensino Médio Completo mais Proficiência em Libras	Palhoça	1	1	0	0	0	1	2
		Araranguá	1						
Total				3	0	0	1	1	5

CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - NÍVELC

Área	Requisito	VAGAS							
		Câmpus/Vaga		Ampla Concorrência	Reserva automática		Sorteio		Total
					PCD	NEGROS	PCD	NEGROS	
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN	Reitoria	1	1	0	0	0	0	1
Total				1	0	0	0	0	1

ANEXO II

REMUNERAÇÃO*
CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

40 HORAS SEMANAIS - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Titulação	Classe / Nível	Vencimento Básico (VB)	RT1	Auxílio-Alimentação	Total2
Graduação	DI-1	R\$ 4.234,77	-	458,00	R\$ 4.692,77
Especialização	DI-1	R\$ 4.234,77	R\$ 650,76	458,00	R\$ 5.343,53
Mestrado	DI-1	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	458,00	R\$ 6.731,01
Doutorado	DI-1	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	458,00	R\$ 9.572,67

- 1 - Retribuição por Titulação: essa retribuição está sujeita à aprovação pelo órgão competente da Instituição; somente após a sua aprovação, será creditada à folha de pagamento do professor.
2 - Total = VB + RT + Auxílio-Alimentação

CARGO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

40 HORAS SEMANAIS			
Nível	Vencimento Básico (VB)	Auxílio-Alimentação	Total
C	R\$ 1.834,69	458,00	R\$ 2.292,69
D	R\$ 2.294,81	458,00	R\$ 2.752,81
E	R\$ 3.868,21	458,00	R\$ 4.326,21

(*) As remunerações tanto para o cargo de Professor quanto para o cargo de Técnico-Administrativo em Educação foram estabelecidas com base na Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2016, do MPOG, publicada no DOU de 14.01.2016, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31.12.2012 e na Lei 13.325, de 29 de julho de 2016, publicada no DOU de 01.08.2016.
(**) Os valores referentes à remuneração do cargo de Técnico-Administrativo em Educação poderão sofrer acréscimo (incentivo à qualificação), caso o servidor possua diploma de graduação (para os cargos níveis C e D), especialização, mestrado ou doutorado, conforme a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, publicada no DOU de 25 de setembro de 2013.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA

Item	CRITÉRIOS A AVALIAR	Pontuação Máxima
1	Utilização adequada dos itens de segurança: jaleco, sapato fechado e outros	10
2	Conhecimento, manuseio e familiarização com os equipamentos, materiais e utensílios para a técnica proposta	20
3	Apresenta postura de cuidado e zelo pelos materiais e instrumentos utilizados	10
4	Utilização adequada das técnicas de laboratório empregadas nos procedimentos, manuseios e desenvolvimento da prática	20
5	Consegue expressar-se com segurança quanto aos procedimentos realizados	10
6	Realiza a prática no tempo previsto	10
7	Os resultados obtidos estão em conformidade com o previsto	20
TOTAL		100

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA TÉCNICO DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA

Item	CRITÉRIOS A AVALIAR	Pontuação Máxima
1	Interpretação da Língua Portuguesa para Libras, com clareza, coerência e coesão	20
2	Utilização adequada do espaço e retomada de referentes na sinalização	20
3	Uso correto das marcações não-manuais	10
4	Utilização de Classificadores	10
5	Interpretação da Libras para Língua Portuguesa, com clareza, coesão e coerência	20
6	Adequação dos termos à situação comunicativa	10
7	Apresentação pessoal e postura profissional adequada à tradução e interpretação	10
TOTAL		100

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 80/2016 - UASG 158516

Nº Processo: 23292012580201611 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para a Reitoria do IFSC. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 14 de Julho, 150 Coqueiros - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158516-05-80-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 158516-26438-2015NE806057

PREGÃO Nº 94/2016 - UASG 158516

Nº Processo: 23292014577201631 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Manutenção de Elevadores para os Campus Araranguá, Chapecó, Garopaba, Jaraguá do Sul, e Reitoria do IFSC Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 14 de Julho, 150 FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158516-05-94-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 158516-26438-2015NE806057

PREGÃO Nº 95/2016 - UASG 158516

Nº Processo: 23292014592201680 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Capacitação em Java para servidores do IFSC. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 14 de Julho , 150 Coqueiros - FLORIANOPOLIS - SC ou

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158516-05-95-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ALINE HEINZ BELO
Pró-Reitora

(SIDECA - 29/08/2016) 158516-26438-2015NE806057

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2016 - UASG 158154

Nº Processo: 23305003973201566 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para renovação das licenças e suporte técnico do Firewall Mcafee instalados nas unidades do IFSP, suporte no local



(onsite), transferência de conhecimento, peças/equipamentos sobres-salentes para substituição no local (spare local), durante o período de 24 meses, conforme especificações do Anexo I - Termo de Re-ferência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Pedro Vicente, 625 a Caninde SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158154-05-67-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br. In-formações Gerais: Edital gratuito.

CAMILA BLAMBERG DA CRUZ
Pregoeira.

(SIDECA - 29/08/2016) 158154-26439-2016NE800108

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/2016

Saiu vencedora deste pregão a empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA., CNPJ 09.520.219/0001-96, vencedora do item 01 - Serviço de fornecimento de acesso à Internet para o Câmpus Pi-rituba do IFSP. O pregoeiro adjudicou o resultado e o Diretor de Desenvolvimento e Administração realizou a homologação.

PATRICIA GONÇALVES DO NASCIMENTO
Gerente de Normas e Legislação

(SIDECA - 29/08/2016) 158154-26439-2016NE800108

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 02.346/2016-SBV. Nº do Processo: 23311.000219.2016-76. Concedente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, Câmpus São João da Boa Vista, CNPJ/MF: 10.882.594/0010-56. Concessionário: Churrascaria Alta Vista Ltda ME, CNPJ/MF: 05.957.101/0001-79. Objeto: Conces-são Administrativa de área em Bem Público para exploração comercial de fornecimento de refeições prontas transportadas ou montadas no local da concessão e de serviços de cantina escolar do IFSP Câmpus São João da Boa Vista. Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: de 23/08/2016 a 22/08/2017. Data de assinatura: 23/08/2016.

CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº 42 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pelas Por-tarias nº 3.418, de 15/07/2013, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PA-RA PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 10 de dezembro de 1993, dos Decretos nºs. 4.748, de 16 de junho de 2003, publicado no DOU de 17 de junho de 2003, 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU 24 de agosto de 2009 com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP, no Campus São Paulo, ano letivo de 2016, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário da vaga de Professor Substituto na área de

História no âmbito deste Instituto Federal. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Campus, no período de 30/08/16 a 09/09/16 (somente dias úteis) das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 conforme tabela abaixo:

Tabela-Local de Inscrição:

Campus	Endereço
São Paulo	Rua Pedro Vicente, 625 - Diretoria Geral - Coordenadoria de Protocolo -Canindé - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01109-010

A taxa de inscrição terá valor de R\$ 15,00 (quinze reais). O inteiro teor do Edital encontra-se no endereço eletrônico: <http://spo.ifsp.edu.br/trabalhe-conosco>.

LUIS CLAUDIO DE MATOS LIMA JUNIOR

CAMPUS CATANDUVA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2016 publicado no D.O. de 29/08/2016 , Seção 3, Pág. 50. Onde se lê: Valor R\$ 107.366,25 Leia-se : Valor R\$ 51.297,22

(SICON - 29/08/2016) 158154-26439-2016NE800108

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 1/2016

Termo Aditivo de Rescisão do Contrato nº: 15/2011, Processo nº: 23416.000086/2011-55, celebrado entre o IF Sertão Pernambucano - Campus Ouricuri, CNPJ: 10.830.301/0006-00 e a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hagg S.A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57. Objeto: Rescisão de forma amigável do Contrato 15/2011. Fundamento Legal: Art 79, inc II da Lei 8.666/93. Data de assinatura do Termo: 31/05/2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS BARBACENA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016 - UASG 158413

Nº Processo: 23355003293201638. PREGÃO SRP Nº 8/2016. Con-tratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA -Objeto: Contratação de ser-viços de administração, gerenciamento e Controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados. Fundamento Legal: Lei 8666/93, lei 10520/02, decreto 7892/13 e decreto 2271/97. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$288.588,77. Fonte: 112000000 - 2016NE800522 Fonte: 112000000 - 2016NE800515. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158413-26411-2016NE800068

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158413

Número do Contrato: 19/2014. Nº Processo: 23355000151201457. PREGÃO SISPP Nº 8/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05691235000190. Contratado : COPYUAI LOCAÇAO DE EQUI-PAMENTOS -LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação contratual por mais

12(doze)meses, artigo 57, inciso IV, da lei 8666/93. Fundamento Le-gal: Lei 8666/93 e suas alteraçõesVigência: 26/08/2016 a 25/08/2017. Valor Total: R\$49.410,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800305 Fonte: 112000000 - 2016NE800355. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158413-26411-2016NE800068

CAMPUS JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 158414

Nº Processo: 23225000677201684 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pre-gão eletrônico SRP 02/2016 - Registro de preços para eventual aqui-sição de equipamentos de informática e comunicação para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG - Campus Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00071. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Bernardo Mascarenhas, 1283. Bairro Fábrica. JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edi-tal/158414-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h30 n site www.comprasnet.gov.br.

LEANDRO CURTY BERGAMINI
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 158414-26411-2016NE800092

CAMPUS SANTOS DUMONT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 154763

Nº Processo: 23505000065201645 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e instrumentos de usinagem, ajustagem e me-trologia para o uso nas aulas do Curso Técnico em Mecânica. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: R. Tecnico Panama n 45 4º Deposito - SANTOS DUMONT - MG ou www.comprasgovernamen-tais.gov.br/edital/154763-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

SANDRO FARIAS PINTO
Coordenador de Licitação e Contratos

(SIDECA - 29/08/2016) 154763-26411-2016NE800011

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2016. CONTRATANTE: Instituto Federal de Edu-cação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Passos;. CONTRATADA: ROSA MARIA SILVA ALVES; OBJETO: Serviços de Professor Substituto; ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04; RE-TRIBUIÇÃO: receberá mensalmente a soma da importância corres-pondente Classe "D-I", Nível 01, mais as gratificações de Retribuição por Titulação, de acordo com a Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 11.784, de 24/09/2008, alterada pela Lei nº 12.702/2012, e Lei nº 12.772 de 28/12/2012. VIGÊNCIA: de 29.08.2016 a 31.12.2016; DA-TA E ASSINATURA: 29.08.2016; João Paulo de Toledo Gomes, pela CONTRATANTE e Rosa Maria Silva Alves, CONTRATADA.

EDITAL Nº 68, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 - DOU de 23.09.2010 atualizado pelo Decreto nº 8.529 de 29 de maio de 2014 - 30.05.2014, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e suas alterações, e pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do IFSULDEMINAS, sob o regime de que trata a lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, para exercício no Campi Inconfidentes, Muzambinho, Passos, Pouso Alegre, cabendo aproveitamento para qualquer dos campi do IFSULDEMINAS, de acordo com interesse da Administração.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso Público será regido por este Edital e coordenado e executado pela Comissão Organizadora do Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, nomeada através de Portaria.

1.2. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012, para o IFSULDEMINAS, a fim de atuarem de acordo com o estabelecido no artigo 2º da Lei nº. 11.892/2008.

1.3. As vagas oferecidas por este Concurso Público, bem como as habilitações mínima e específica e a carga horária referente a cada vaga, estão distribuídas por área e lotação, conforme o item 2 deste Edital.

1.4. O Concurso Público será realizado em três fases:

- Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.5. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

1.6. Não serão fornecidas informações sobre o presente concurso público por telefone.

2. DO QUADRO DE VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA*	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Matemática	1	Licenciatura em Matemática	Especialização, mestrado ou doutorado na área de Educa-ção ou Ensino de Ciências e Matemática ou Educação Ma-temática ou Matemática ou Matemática Aplicada	Campus Inconfidentes	40 HORAS (DE)
Química Orgânica e Bioquímica	1	Bacharelado em Química ou Bioquímica ou Farmácia	Especialização, mestrado ou doutorado em Química	Campus Muzambinho	40 HORAS (DE)
Medicina Veteriná-ria	1	Bacharelado em Medicina Veterinária	Especialização, mestrado ou doutorado em Clínica Cirúrgi-ca de Pequenos Animais	Campus Muzambinho	40 HORAS (DE)

Comunicação	1	Bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Tecnologia em Produção Publicitária	Especialização, mestrado ou doutorado em Comunicação ou Marketing.	Campus Passos	40 HORAS (DE)
Pedagogia/Libras	1	Licenciatura em Pedagogia com Proficiência no ensino de Libras (PROLI-BRAS), obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme art.7º, incisos I e III, do Decreto nº 5.626/2005.	Especialização, mestrado ou doutorado em Educação	Campus Passos	40 HORAS (DE)
Educação Física	1	Licenciatura em Educação Física	Especialização, mestrado ou doutorado em Educação Física Escolar ou Treinamento Físico e Esportivo.	Campus Pouso Alegre	40 HORAS (DE)

* Obs.: A Habilitação Específica não é pré-requisito, é somente pontuada na avaliação da Prova de Títulos.

2.1. Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar, e, quando for o caso, da Retribuição por Titulação - RT: Especialização, Mestrado ou Doutorado.

2.2. O docente aprovado poderá ministrar disciplinas de áreas afins.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO - REGIME DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

ESCOLARIDADE	CLASSE/ NÍVEL	VENC. BÁSICO	RT	TOTAL GERAL
Graduação	D1-1	R\$ 4.234,77	-----	R\$ 4.234,77
Especialização	D1-1	R\$ 4.234,77	R\$ 650,76	R\$ 4.885,53
Mestrado	D1-1	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01
Doutorado	D1-1	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1. O Regime de Trabalho será de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em 2 (dois) turnos diários completos (que poderão ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição) e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada de acordo com o artigo 20 da Lei nº. 12.772/2012.

3.1.1. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº. 145/98 não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários. Para os docentes em regime de dedicação exclusiva, é aplicável também os arts. 20 e 21, da Lei 12772/2012, bem como a Resolução IFSULDEMINAS nº 54/2014.

3.1.2. As horas referidas no item anterior serão distribuídas para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno e tanto em aulas teóricas como em aulas práticas. O docente poderá atuar, conforme a necessidade da Instituição, nos cursos Superiores e Técnicos nas modalidades Integrado, PROEJA, Programas de Formação Inicial e Continuada, Subsequente, Concomitante, Desenvolvimento de aulas a serem utilizadas no Ensino a Distância (EaD) e atividade em gestão acadêmica conforme Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3.2. De acordo com as necessidades do campus, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

4. DAS VAGAS DESTINADAS:

4.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.1.3 Conforme o artigo 5º da Lei nº. 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para nomeação, à junta médica oficial do IFSULDEMINAS, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

4.1.3.1. Os candidatos deverão comparecer à junta médica oficial do IFSULDEMINAS munidos dos exames constantes no Anexo VII, de laudo médico original e exames comprobatórios realizados nos últimos 12 meses, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.1.3.2. O IFSULDEMINAS contará com a assistência de equipe multiprofissional, de acordo com o Art. 43 do Decreto 3298/1999, que emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições do cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.1.3.2.1. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.1.3.3. Perderá o direito de concorrer à vaga reservado à pessoa com deficiência, o candidato que: não apresentar documentação completa especificada no subitem anterior, não comparecer à junta médica oficial ou não ser qualificado como pessoa com deficiência.

4.1.3.4. O candidato que não for considerado deficiente, conforme itens anteriores, caso aprovado no concurso, será eliminado do certame.

4.1.4 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.5 No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2). Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.1.5.1 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004, sendo a vaga ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentro desse grupo seletor, dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.1.5.2 Para concorrer às possíveis vagas reservadas, no ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá fazer essa opção e enviar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, até o dia 23 de Setembro de 2016, pessoalmente ou via SEDEX, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Comissão Organizadora do Concurso - IFSULDEMINAS - Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG CEP 37550-000. Os candidatos que preferirem enviar a documentação via postal, deverão encaminhar a postagem com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de postagem de 23 de Setembro de 2016. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período estipulado terão seus requerimentos desconsiderados e não terão direito a concorrer às possíveis vagas de pessoas com deficiência.

4.1.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição (via internet) e encaminhar requerimento devidamente preenchido (ANEXO II), acompanhado do laudo médico (especialista na área) original e atual (últimos 12 meses), que comprove esta necessidade e contenha a numeração do CID referente à deficiência.

4.1.7 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas. Para formalização da solicitação, a candidata deverá preencher o requerimento do ANEXO II. O requerimento deverá ser entregue até o dia 23 de Setembro de 2016, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Comissão Organizadora do Concurso - IFSULDEMINAS - Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-00 ou via SEDEX. As candidatas que preferirem enviar a documentação via postal, deverão encaminhar a postagem com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de postagem de 23 de Setembro de 2016. Nesse caso, não é necessário enviar o laudo médico.

4.1.8 O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

4.1.9. Será divulgada, a partir do dia 03 de Outubro de 2016, no site www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, o resultado da análise da documentação para concorrer às possíveis vagas de pessoas com deficiência e contemplados com o atendimento diferenciado.

4.1.9.1. O prazo para recurso contra os resultados do item anterior será de 48 horas após a divulgação no site, sendo que o resultado final será divulgado a partir do dia 05 de Outubro de 2016.

4.2 AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

4.2.1 No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2). Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990/14, para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.2.1.1. Para os cargos em que houver reserva imediata de vagas nessa categoria, ela será ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.2.1.2. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2.2 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas, conforme Lei nº. 12.990/2014, sendo a vaga ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentro desse grupo seletor, dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.2.3 Para concorrer às possíveis vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, conforme subitem anterior, no ato da inscrição no concurso público haverá essa opção para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas nesse momento.

4.2.3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.3.2. Aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no momento da inscrição, conforme subitem 4.2.3., para concorrer às possíveis vagas reservadas e que no Resultado Final estiverem entre os CINCO primeiros colocados dentro desse grupo seletor, por cargo e desde que atendam aos requisitos mínimos de aprovação do edital, haverá uma convocação para entrevista, presencial e obrigatória, que será realizada por comissão designada para aferir a veracidade da autodeclaração, de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de Agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG).

4.2.3.2.1. A lista com os convocados será publicada na página do concurso www.ifsuldeminas.edu.br/concurso

4.2.3.2.2. Caso o candidato opte por desistir de concorrer às vagas reservadas, ele deverá enviar para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, a declaração de desistência, escaneada em formato pdf, disponível na página www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, até dois dias antes da data marcada para a entrevista. Sendo assim, ele estará dispensado da entrevista e concorrerá somente na ampla concorrência.

4.2.3.2.3. A comissão, com competência deliberativa, será formada por três membros e nomeada por meio de portaria do Reitor do IFSULDEMINAS, que será publicada na página www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

4.2.4. As entrevistas ocorrerão na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada na cidade de Pouso Alegre/MG à Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, em data a ser divulgada posteriormente, após a divulgação do resultado final, de acordo com a ordem alfabética dos candidatos convocados.

4.2.4.1. Antes da entrevista, o candidato será fotografado e irá assinar um documento de autodeclaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

4.2.4.2. Para verificação, na entrevista, serão considerados unicamente os aspectos fenotípicos do candidato, sendo vedado qualquer outro critério.

4.2.4.2.1. Para ser considerado preto ou pardo, basta que um dos membros da comissão o reconheça como tal.

4.2.4.3. Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão.

4.2.4.4. As entrevistas serão filmadas, para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato.



4.2.4.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de preto ou pardo e encaminhado a concorrer às vagas de ampla concorrência quando:

- a) se recusar a assinar o documento previsto no item 4.2.4.1.;
 - b) se recusar seguir as orientações da comissão;
 - c) se recusar a ser fotografado ou filmado;
 - d) não comparecer à entrevista;
 - e) não for considerado preto ou pardo pela comissão, por unanimidade.
- 4.2.4.5.1. Será divulgada a partir do dia da entrevista, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das autodeclarações.

4.2.4.5.2. O candidato terá 48 horas para entrar com recurso contra o parecer da comissão, de acordo com as regras estabelecidas no item 14 do edital.

4.2.4.5.3. Havendo modificações após recurso, será divulgado o "resultado final após recursos" e homologado o certame.

4.3 A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

4.4. Observado o item 18.8 e de acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela exemplificativa abaixo:

Vaga a ser preenchida	Candidato a ser convocado	Lista a ser utilizada, conforme item 13.6.1. deste edital
1ª	1º colocado na classificação geral do cargo, ou se houver desistência, o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
2ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
3ª	1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	Listagem dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.
4ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
5ª	1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação	Listagem de candidatos com deficiência
6ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
7ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
8ª	Próximo candidato melhor classificado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	Listagem dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

- 5.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 5.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

- 5.1.3. Gozar dos direitos políticos;
- 5.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 5.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

5.1.6. Possuir a titulação mínima exigida para o exercício do cargo;

5.1.6.1. Para os cargos em que for exigido registro no Conselho de Classe, apresentar original e fotocópia do registro;

5.1.6.2. Estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

5.1.7. Ter idade mínima de 18 anos;

5.1.8. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

5.1.8.1. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº. 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários. Para os docentes em regime de dedicação exclusiva, é aplicável também os arts. 20 e 21, da Lei 12772/2012, bem como a Resolução IFSULDEMINAS nº 54/2014.

5.1.9. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

5.1.10. Ter aptidão, conforme artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90 e Decreto nº. 6.944/09 e suas alterações, que será averiguada em inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares as expensas do candidato, cuja relação se encontra no Anexo VII.

5.1.10.1. A inspeção médica oficial será agendada para cada candidato aprovado e convocado deste concurso, pelo DGP, com o intuito de otimizar os trabalhos.

5.1.11. Durante a inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares, conforme necessidade de esclarecimento diagnóstico.

5.1.12. O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial, não será nomeado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, no período de 01 de Setembro de 2016 até às 23h59 do dia 22 de Setembro de 2016. Após esse período, o sistema trará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

6.1.1 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.

6.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 e será paga por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência bancária ou casa lotérica, impreritavelmente, até o dia 23 de Setembro de 2016.

6.2.1 Não será aceito pagamento de GRU emitida em site diferente daquele descrito no item 6.3.1., sob pena de eliminação e anulação da inscrição.

6.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- 6.3.1. acessar o endereço eletrônico: <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/>;
- 6.3.2. preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;
- 6.3.3. imprimir a GRU e efetuar o pagamento.
- 6.3.4. O candidato pode imprimir a segunda via da GRU até o ultimo dia de pagamento, por meio do endereço eletrônico citado no item 6.3.1.

6.3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.3.5.10 pagamento deve ser realizado utilizando o mesmo CPF com que foi feita a inscrição, mesmo que a conta utilizada não seja a do candidato. O pagamento da inscrição com CPF diferente do candidato acarretará em anulação de sua inscrição e em sua eliminação do concurso.

6.4. Todas as etapas de inscrição do Concurso Público deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

6.4.1. Em hipótese alguma será homologada a inscrição de candidatos que efetuem o pagamento em data posterior ao vencimento da GRU.

6.5. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.6. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.7. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

6.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

6.10. Cada candidato poderá efetuar apenas uma única inscrição e seus dados cadastrais ficarão condicionados ao seu número de CPF. Caso o candidato queira alterar, cancelar ou efetuar uma nova inscrição deverá acessar novamente o sistema de inscrição, conforme item 6.3.1. Se detectar algum problema técnico ou desejar qualquer informação sobre o concurso público, o candidato deverá entrar em contato com a comissão de concurso, pelo e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU - 03/10/2008).

7.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se, no mínimo, em um dos seguintes pré-requisitos:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b) ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU - 27/05/2007), ou seja, ter renda per capita familiar mensal de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

7.2.1. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

7.3. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 7.2 deverá solicitar a isenção marcando o campo correspondente no momento da inscrição para o certame, disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. O candidato deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

7.3.1. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

7.3.1.1. O candidato que tiver se cadastrado recentemente no NIS (nos últimos 45 dias), deverá entregar pessoalmente ou via postal - SEDEX - a cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do NIS (declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família), à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG, CEP 37550-000.

7.4. O período para a solicitação de isenção se inicia no dia 01 de Setembro de 2016 e termina às 23h59 do dia 09 de Setembro de 2016, sendo que, no caso de envio postal, será observada a data da postagem.

7.5. Será gerado um comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constando o nº do requerimento de inscrição e os dados fornecidos pelo candidato. É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e guardar o comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição para futura conferência, caso haja necessidade.

7.6. O IFSULDEMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que cada pedido será analisado e julgado por esse órgão.

7.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada até o dia 14 de Setembro de 2016, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

7.8. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de 48 horas após a divulgação do resultado parcial, sendo que o resultado final será divulgado a partir do dia 19 de Setembro de 2016.

7.9. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.10. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

7.11. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7.12. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 6.2 deste Edital: 23 de Setembro de 2016.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A partir do dia 30 de Setembro de 2016, será divulgada a lista de candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

8.1.1 Caso seu nome não conste na lista de candidatos inscritos, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br ou pessoalmente no IFSULDEMINAS, no endereço citado no item 8.3, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

8.2. A partir do dia 30 de Setembro de 2016, estará disponível no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso o comprovante definitivo de inscrição (CDI) e o candidato poderá consultar o status de sua inscrição, a data, o horário e o local da realização da Prova Escrita.

8.3. O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição via internet, deverá encaminhar e-mail para concurso@ifsuldeminas.edu.br ou procurar a Comissão Organizadora do Concurso, até o dia 04 de Outubro de 2016 às 17 horas, na Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS, no seguinte endereço: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG. O candidato que não se manifestar até a data citada neste item terá sua inscrição cancelada e estará eliminado do certame.

8.4 O comprovante definitivo de inscrição - CDI não será enviado pelo correio ou por e-mail.

9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público constará de 3 (três) fases, sendo:

Fases	Provas	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima p/ classificação	Natureza	Peso
1ª Fase Prova Escrita	Discursiva	100 pontos	60 pontos*	Classificatória e Eliminatória	2
2ª Fase Prova Prática	Desempenho Didático-pedagógico	100 pontos	60 pontos	Classificatória e Eliminatória	3
3ª Fase Pontuação de Títulos	Prova de Títulos	100 pontos	Zero	Classificatória	1

*Obs.: Somente serão classificados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, os candidatos que obtiverem a média igual ou maior de 60 pontos na Prova Escrita, dentro do limite de 8 candidatos para cada cargo, respeitando-se o empate de pontos na última posição.

10. DA PROVA ESCRITA

10.1. A Prova Escrita será aplicada no dia 09 de Outubro de 2016, na cidade de Pouso Alegre-MG e terá duração de 4 (quatro) horas. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade.

10.1.1. O candidato deverá se apresentar para a Prova Escrita munido de documento oficial de identificação com foto.

10.1.1.1. Serão considerados documentos oficiais de identificação com foto: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (com foto); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

10.2. O local e os horários de realização das provas serão divulgados no site www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, no dia 30 de Setembro de 2016.

10.3. A Prova Escrita será elaborada por banca avaliadora e constará de 2 (duas) questões discursivas, sobre 2 (dois) temas sorteados, sendo uma questão para cada tema, podendo ser subdivididas em dois ou mais enunciados. O sorteio dos 2 (dois) temas será realizado no ato de realização da Prova Escrita. A prova terá o valor de 100 (cem) pontos, com peso 2 (dois). Os temas a serem sorteados constam no ANEXO III deste edital.

10.3.1. No caso de haver mais de uma sala da mesma área objeto do concurso, o sorteio será realizado em uma das salas com a presença de dois candidatos e um fiscal das demais salas

10.4. Sorteado os 2 (dois) temas, o candidato terá 1 (uma) hora para consulta livre no local (somente material impresso, tais como livros, apostilas, anotações pessoais, etc, não sendo permitido a utilização de recursos eletrônicos), sendo que as anotações da consulta livre não podem ser utilizadas durante a prova escrita e nem o material utilizado para consulta.

10.4.1. Caso o candidato não tenha levado material para consulta ou optar por não fazê-la, ele deverá permanecer em sala, aguardando a entrega do caderno de provas.

10.5. Os candidatos receberão o caderno com todas as questões referentes aos temas do ANEXO III somente após o término do tempo de consulta livre no local e guardados todos os materiais utilizados para consulta. Os candidatos deverão resolver apenas as 2 (duas) questões referentes aos 2 (dois) temas sorteados.

10.5.1. Após o período de consulta livre no local, não será permitida a consulta a quaisquer objetos a seguir discriminados: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de radiotransmissão ou similares, notebook, gravador, salvo definido pela Comissão Organizadora do Concurso e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

10.6. A Prova Escrita tem o objetivo de avaliar o conteúdo - conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

10.6.1. Em se tratando de cargo com exigência de formação em língua estrangeira/língua brasileira de sinais (LIBRAS), as questões poderão ser elaboradas e respondidas na referida língua, a critério da banca examinadora.

10.7. A Prova Escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da Comissão Organizadora do Concurso devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.8. Os temas listados para sorteio da Prova Escrita versarão sobre assuntos específicos de cada disciplina/área, definidos no ANEXO III deste Edital.

10.9. As questões serão avaliadas de acordo com os critérios a seguir:

10.9.1. Desenvolvimento pertinente e aprofundado do tema sorteado;

10.9.2. Originalidade;

10.9.3. Organização de ideias;

10.9.4. Sequência lógica;

10.9.5. Abrangência;

10.9.6. Emprego da Língua Portuguesa em sua modalidade culta.

10.9.7. No ANEXO IV encontra-se o sistema de avaliação com os critérios da Prova Escrita.

10.10. O não desenvolvimento dos temas sorteados ou a inexistência de texto, acarretará na eliminação do candidato.

10.11. Para cada área de conhecimento, será constituída banca examinadora composta de (03) três membros, designados por meio de Portaria da Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS.

10.12. Os nomes dos membros da banca examinadora serão divulgados a partir do dia 07 de Outubro de 2016, no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. A estes caberá a elaboração das questões da Prova Escrita, com base nos temas propostos no ANEXO III, a avaliação da Prova Escrita, da Prova de Títulos e da Prova de Desempenho Didático-pedagógico.

10.13. Cada questão valerá 100 (cem) pontos, sendo feita média aritmética da pontuação atribuída pelos três membros da banca examinadora. A pontuação final da Prova Escrita será o resultado da média aritmética das três questões.

10.14. No dia da realização da prova escrita os portões dos prédios onde ocorrerá a avaliação serão abertos às 07h e fechados às 08h para o caso de provas no turno da manhã; e abertos às 12h e fechados às 13h no caso de provas no turno da tarde (horário de Brasília). Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova após os horários supracitados, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto (original) conforme descrito no item 10.1.1.1. e do comprovante definitivo de inscrição ou comprovante de pagamento (GRU).

10.16. O candidato que chegar após o horário de início da prova não poderá realizá-la e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.17. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

10.18. Para assegurar a lisura do processo seletivo, somente será permitida a saída dos candidatos a partir de uma hora e meia do início da prova (respeitado o horário de Brasília), sendo que os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

10.19. Será eliminado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Escrita.

10.20. A identificação do candidato na Prova Escrita será feita por meio de um código de segurança, afixado na folha de resposta do candidato. Será desclassificado o candidato que assinar ou utilizar qualquer outra forma de identificação na folha de resposta.

10.21. Será eliminado do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

c) comunicar-se com outro candidato;

d) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando material de prova.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame.

10.22. O resultado da Prova Escrita será divulgado a partir do dia 25 de Outubro de 2016 no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br, conforme consta no cronograma (ANEXO I).

11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

11.1. Somente serão classificados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, os candidatos que obtiverem a média igual ou maior de 60 pontos na Prova Escrita, dentro do limite de 8 candidatos para cada cargo, respeitando-se o empate de pontos na última posição.

11.2. A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico terá o valor de 100 (cem) pontos, com peso 3 (três), sendo avaliada e pontuada pela banca examinadora, de acordo com os critérios de avaliação (ANEXO VI).

11.3. O calendário da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, no qual constará as datas, os horários e o local do sorteio do ponto, bem como as datas, os horários e o local de realização das provas, será divulgado no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br, a partir do dia 04 de Novembro de 2016.

11.4. Aos candidatos é facultada a presença no ato do sorteio do tema e da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, sendo que o não comparecimento não ensejará ao candidato, o direito de reclamar sobre o tema ou ordem de apresentação.

11.4.1. O tema e a ordem de apresentação sorteados serão divulgados no site www.ifsuldeminas.edu.br/concurso em até 3 (três) horas após o término de cada sorteio.

11.5. O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e da ordem de apresentação será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes do acontecimento dela. Caso seja necessário mais de um dia de apresentação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, haverá um novo sorteio de tema, respeitando-se as 24 horas entre o sorteio e as apresentações. O ponto sorteado deverá ser excluído dos demais sorteios, não podendo um mesmo tema ser sorteado mais de uma vez. Serão realizados quantos sorteios forem necessários.

11.6. A Comissão Organizadora do Concurso sorteará o tema a ser apresentado a partir de uma lista de temas, de acordo com o ANEXO III e será único para todos os candidatos da mesma área de conhecimento. Os temas sorteados para a Prova Escrita não poderão ser sorteados na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

11.7. A Prova de Desempenho Didático-pedagógico consistirá em uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, constando de uma preleção sobre o tema sorteado. Poderá haver arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos ao candidato referente ao tema sorteado. O tempo de arguição por parte da banca avaliadora poderá variar em relação a cada candidato, desde que dentro do tempo estipulado, de acordo com os questionamentos da banca. A arguição é facultativa.

11.7.1. Em se tratando de cargo com exigência de formação em língua estrangeira/língua brasileira de sinais (LIBRAS), a aula ministrada na prova de Desempenho Didático-Pedagógico poderá ser ministrada em língua estrangeira/língua brasileira de sinais (LIBRAS) relativa à vaga a que concorrem os candidatos, a critério da banca examinadora, que também poderá arguir os candidatos na referida língua.

11.8. A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, que será composta, preferencialmente, por três professores da área de conhecimento referente à área da vaga oferecida.

11.9. Na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico o candidato será avaliado em sete itens, a saber:

11.9.1. plano de aula;

11.9.2. introdução;

11.9.3. conteúdo;

11.9.4. procedimentos;

11.9.5. recursos;

11.9.6. finalização;

11.9.7. avaliação.

11.10. No ANEXO VI encontra-se o sistema de avaliação da Prova de Desempenho Didático-pedagógico com seus respectivos critérios.

11.11. A Prova de Desempenho Didático-pedagógico será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, sendo permitida somente a presença do candidato, da banca e de um servidor que fará a filmagem.

11.12. Todos os candidatos deverão entregar o plano de aula em 3 (três) vias, à Comissão Organizadora do Concurso, antes do início da primeira apresentação.

11.12.1. O candidato que não entregar o plano conforme subitem anterior, estará automaticamente ELIMINADO do concurso e não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático-pedagógico posteriormente.

11.13. O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático-pedagógico munido de documento oficial de identificação com foto.

11.13.1. Serão considerados documentos oficiais de identificação com foto aqueles constantes no item 10.1.1.1.

11.14. A prova de desempenho didático (que visa demonstrar a capacidade didática dos candidatos em expor seus conhecimentos de forma clara e organizada) consistirá em uma apresentação oral, sendo permitida a utilização de material didático, exceto os mencionados no item 11.15. O IFSULDEMINAS disponibilizará aos candidatos quadro branco ou verde, pincel ou giz e apagador.

11.15. Não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (datashow, computador, reproduzidor de áudio), retroprojetores ou projetores de slides e outros recursos didáticos eletrônicos.



11.16. Os recursos didático-pedagógicos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, que não se enquadrem no subitem 11.15. deverão ser por ele mesmo providenciados, sob sua responsabilidade.

11.17. A pontuação final da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será o resultado da média aritmética da pontuação atribuída pelos membros da banca examinadora.

11.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos e terá peso 1 (um).

12.2. Os títulos serão entregues por todos os candidatos classificados na Prova Escrita à Comissão Organizadora do Concurso, antes do início da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico de cada área, no local e horários a serem divulgados no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

12.2.1. Após o início da Prova de Desempenho Didático-pedagógico, não será aceita a entrega da documentação e o candidato ficará automaticamente com nota ZERO na Prova de Títulos.

12.3. O candidato deverá entregar os documentos pessoais, abaixo discriminados, assim como a documentação comprobatória para a Prova de Títulos em folhas modelo A4, encadernados com espiral e capa transparente na seguinte ordem:

- a) Documentos Pessoais do candidato (cópias); Identidade e CPF;
- b) Titulação Acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado) (cópia autenticada);
- c) Comprovantes de Atuação Docente (carteira de trabalho ou declarações originais/autenticadas em cartório acrescida de contrato de trabalho ou contracheque, informando tempo de atuação docente).

12.4. A titulação acadêmica deverá ser entregue exclusivamente em cópias autenticadas em cartório.

12.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

12.6. A Banca Avaliadora fará a avaliação da documentação comprobatória dos títulos somente dos candidatos que obtiveram a pontuação mínima na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, conforme item 11.18.

12.7. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

12.7.1. Para efeito de contagem dos pontos será quantificado apenas o títulos relativo à Formação Acadêmica de maior grau (itens 1 a 6 do quadro de títulos constante no Anexo V), não sendo permitida a contagem cumulativa de títulos acadêmicos.

12.7.2. O título de graduação utilizado para atender a habilitação mínima não será considerado para pontuação na prova de títulos.

12.8. Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração, fotocópia autenticada em cartório ou fotocópia acompanhada do original, de um dos seguintes documentos:

- a) ata de defesa com aprovação sem ressalvas e declaração em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC; ou
- b) declaração em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC e que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma se encontra em fase de confecção e/ou registro.

12.8.1. Se no momento da análise dos documentos da Prova de Títulos, a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou nova declaração/atestado.

12.9. A Comissão Organizadora do Concurso, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópia autenticada por cartório, solicitará para confronto o seu original, não podendo o candidato se recusar a exibí-lo, sob pena de não ser considerado tal documento na avaliação do título.

12.9.1. Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 horas para a apresentação do respectivo original.

12.10. Não serão aceitos diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado) obtidos em instituições de ensino estrangeiras, não revalidados ou não reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério de Educação.

12.11. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

12.12. Os quadros de avaliação de títulos com a quantidade máxima, os valores a serem atribuídos por título específico e de área afim estão disponíveis no ANEXO V.

12.13. Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro do ANEXO V, será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

12.14. A titulação em área específica é definida pela necessidade da disciplina/área e será identificada no Quadro de Vagas (item 2) deste edital.

12.15. Para a comprovação da pontuação obtida de acordo com o item 8 do Quadro de Títulos (ANEXO V), informados no ato de inscrição, será necessário a comprovação da experiência profissional, apresentando a seguinte documentação:

- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) ou declaração do empregador constando o tempo de efetivo exercício na docência ou que comprove a atividade profissional na área específica do cargo pretendido, acrescida do contrato de trabalho ou contracheque.

- b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) ou que comprove a atividade profissional na área específica do cargo pretendido.

- c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) constando o tempo de efetivo exercício na docência ou que comprove a atividade profissional na área específica do cargo pretendido.

12.15.1. O tempo de experiência no magistério, quando exercido de forma concomitante em mais de um vínculo profissional, será considerado uma única vez.

12.15.2. O tempo de experiência no magistério e em área profissional serão cumulativos, mesmo que concomitantes.

12.16. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a banca examinadora poderá requisitar novas informações que deverão ser prestadas em até 48 horas.

12.17. As aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive TCC ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como bolsista, qualquer forma de estágio, monitoria e serviços voluntários, docência em cursos não reconhecidos pelo MEC, não serão consideradas como experiência de docência e/ou profissional.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. O total dos pontos obtidos pelos candidatos será dado pela soma dos pontos das três provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Prova Escrita: peso 02 (dois);
- b) Prova de Desempenho Didático: peso 03 (três);
- c) Prova de Títulos: peso 01 (um).

13.2. O Total de pontos do candidato será obtido através da seguinte fórmula:

$$TP = (PE * 2) + (PDD * 3) + PT$$

Legenda: TP = Total de Pontos; PE = Prova Escrita; PDD = Prova de Desempenho Didático; PT = Prova de Títulos; + indica Soma; * indica multiplicação

13.3. A classificação final do Concurso Público será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação e demais normas previstas e constantes deste Edital.

13.4. No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação final, o desempate será feito sucessivamente, ao candidato que:

1º) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso.

2º) Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

3º) Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;

4º) Possuir o título de maior número de pontos da Prova de Títulos;

5º) Possuir idade mais elevada;

6º) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

7º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

13.5. A classificação final do Concurso Público será publicada no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos.

13.6. O resultado final do Concurso Público, com relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor da Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº. 6.944/2009, que dispõe que, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados e eliminados no concurso público.

13.6.1. O resultado final do concurso será publicado em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

14. DOS RECURSOS

14.1. Facultar-se-á ao candidato protocolar recurso nas situações previstas no item 14.1.1, pessoalmente ou via sistema, no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados.

14.1.1. Pessoalmente, o candidato deverá dirigir-se à Reitoria do IFSULDEMINAS, das 8h às 12h e de 14h às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), preenchendo requerimento contido no Anexo VIII, devidamente fundamentado e protocolado na Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS, localizada a Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP 37550-000, apresentando recurso em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição;
- b) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;
- c) Contra indeferimento do pedido de atendimento diferenciado;
- d) Contra o resultado parcial da prova escrita;
- e) vistas às fichas de avaliação da prova escrita;
- f) vistas às fichas de avaliação da prova didática;
- g) Contra o resultado parcial da prova didática;
- h) Contra o resultado parcial da prova de títulos;
- i) Contra o resultado final (totalização de pontos) da prova escrita, prova didática e de títulos.
- j) Contra o indeferimento da autodeclaração preto ou pardo na entrevista.

14.1.2. Os recursos também poderão ser encaminhados via sistema, através do acesso à área do candidato, <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/>, no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados referente às áreas descritas no item 14.1.1. Neste último caso, a comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto a falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

14.2. Caso o candidato queira vista da filmagem da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, o pedido será atendido por meio da entrega de uma mídia, na qual constará cópia da gravação de sua própria prova, em que o candidato deverá comparecer pessoalmente para retirá-la, no prazo do recurso, no endereço citado no item 14.1, assinando recibo. Serão indeferidos pedidos de vistas à filmagem de outros candidatos.

14.3. Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretenda apresentar.

14.4. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens anteriores, assim como os que desrespeitem a banca examinadora ou a comissão organizadora do concurso.

14.5. Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

14.6. Não haverá reapreciação de recursos.

14.7. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

14.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.9. Após análise dos recursos, será divulgada a decisão no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

14.10. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Concurso e/ou respectivos membros das bancas avaliadoras, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo III deste Edital.

14.11. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

14.12. O candidato terá acesso à resposta do recurso através do acesso ao sistema, no endereço citado no item 14.1.2.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

15.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

16. DA NOMEAÇÃO

16.1. A nomeação do candidato far-se-á com a observância da ordem classificatória em cada cargo, levando-se em conta somente os candidatos homologados para aquele cargo, de acordo com a necessidade do IFSULDEMINAS e os aprovados na inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS.

16.2. Após a convocação (Disposições Gerais, itens 18.6 e 18.6.1, deste edital), o candidato deverá realizar todos os exames solicitados, conforme Anexo VII, os quais correrão às suas expensas. Esses exames deverão ser enviados por e-mail, no prazo máximo de 10 dias úteis.

16.3. Após 10 dias úteis da convocação, o candidato poderá ser chamado a qualquer momento para submeter-se à inspeção médica oficial.

16.4 Para ocorrer a nomeação o candidato deverá ser considerado APTO pela inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS.

16.4.1. Serão considerados INAPTOS e não serão nomeados:

a) Os candidatos que não apresentarem todos os exames solicitados no momento da inspeção;

b) Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica na data agendada;

c) Os candidatos que apresentarem alguma incompatibilidade para o exercício das atividades relacionadas ao cargo pretendido.

16.5 A nomeação do candidato será publicada no Diário Oficial da União.

16.6 Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e os demais requisitos exigidos no item 2, deste Edital, para a respectiva vaga para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

17. DA POSSE

17.1. A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

17.1.1. O candidato aprovado no Concurso somente poderá tomar posse, quando julgado apto física e mentalmente para o exercício, pela inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS.

17.1.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

17.1.3. Será tomado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 17.1.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

17.1.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em fotocópias acompanhadas dos originais.

17.2. O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, devendo declarar também os cargos que porventura exerça e entende poder acumular de forma lícita.

17.3. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades, ou seja, entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Edital será publicado no Diário Oficial da União, exceto os anexos, e o edital completo estará disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

18.2 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

18.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso Público, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

18.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar a qualquer uma das provas eliminatórias, não havendo, sob pretexto algum, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem o certame.

18.5. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

18.6. Seguindo a ordem classificatória, o candidato aprovado será comunicado, via e-mail. Caso não tenha interesse em ser nomeado para o cargo, deverá obrigatoriamente declarar-se, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do e-mail.

18.6.1 Caso não haja retorno por email no prazo estabelecido acima, a comunicação será feita via AR ao endereço declarado no ato da inscrição. Dadas mais 48 horas, não havendo pronunciamento do interessado, o IFSULDEMINAS considerará o candidato desistente daquela vaga, e convocará o próximo candidato na lista de classificação.

18.7. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, situada a Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre-MG - CEP. 37.550.000, sendo de inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

18.8. O candidato aprovado no Concurso, convocado, caso não tenha interesse em assumir o cargo, para a lotação indicada no item 2, deverá assinar Declaração de Desistência em relação à vaga ofertada. Nesta hipótese, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato será encaminhado para o final da lista de concorrência (ampla, preto ou pardo ou deficiente), dentro de seu cargo, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

18.9. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

18.10. O servidor, após entrar em exercício, que não for detentor de Licenciatura Plena será incluído no Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, conforme determina a Legislação (Resolução CNE/CEB 06/2012).

18.11. O servidor deverá permanecer na unidade do IFSULDEMINAS no qual entrou em efetivo exercício por um período mínimo de 03 (três) anos, sendo impedido de participar de qualquer edital de remoção ou redistribuição, salvo no caso de interesse da Administração.

18.12. O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área de conhecimento para o qual prestou Concurso Público no próprio campus em que for nomeado ou disciplinas componentes de seu histórico de formação acadêmica, de acordo com as necessidades da Instituição, podendo, ainda, ser designado para ministrar disciplinas de qualquer curso vinculado ao mesmo campus.

18.13. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso Público publicada no Diário Oficial da União.

18.14. A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento em quaisquer unidades do IFSULDEMINAS ou qualquer unidade da Rede Federal de Ensino, sendo que a não aceitação não implicará na desclassificação do candidato bem como ser realocado no final da lista, caso seja chamado para outro local que não seja o mesmo concorrido neste Edital.

18.15. Os candidatos aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados, a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e suas alterações (item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão nº.1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

18.16. A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

18.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

MARCELO BREGAGNOLI

**EDITAL Nº 69, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22.09.2010 - DOU de 23.09.2010 atualizado pela Portaria Interministerial nº 161 de 21.04.2014 - DOU de 22.05.2014 do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro do Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da União de 24.08.2009, e suas alterações, e pela Portaria nº. 1.134, de 02.12.2009, publicada no Diário Oficial da União de 03.12.2009, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do IFSULDEMINAS, sob o regime de que trata a lei nº. 8.112 de 11.12.1990, publicada no Diário Oficial da União de 12.12.1990, e suas respectivas alterações, para exercício nos campi e na Reitoria do IFSULDEMINAS, conforme item 2 deste Edital, cabendo aproveitamento para qualquer das unidades do IFSULDEMINAS, de acordo com o interesse da instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, coordenado e executado, pela Comissão de Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, nomeada através de portaria.

1.2. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, para o IFSULDEMINAS.

1.3. As vagas oferecidas por este concurso público e a carga horária referente a cada vaga estão distribuídas conforme itens 2 e 3 deste Edital, sendo destinadas aos campi ou Reitoria do IFSULDEMINAS, de acordo com a necessidade da instituição. A habilitação mínima necessária para cada cargo está disponibilizada no ANEXO IV deste edital.

1.4. Os resultados e demais comunicados serão divulgados no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

1.5. Não serão fornecidas informações sobre o presente concurso público por telefone.

2. DOS CARGOS, DA LOTAÇÃO DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

Nível	Cargo	REITORIA	MUZ ¹	TOTAL
E	ARQUIVISTA	1	----	1
E	ENGENHEIRO/ÁREA CIVIL	----	1	1

Obs.: Locais de lotação das vagas ofertadas: REITORIA (Pousa Alegre-MG); (1) MUZ = Campus Muzambinho

2.1. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = R\$ 3.868,21;

Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação.

2.2. A descrição dos cargos consta no Anexo I.

3. DO REGIME DE TRABALHO

O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais e de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

4. DAS VAGAS DESTINADAS:**4.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

4.1.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, participarão em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.1.3 Conforme o artigo 5º da Lei nº. 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para nomeação, à junta médica oficial do IFSULDEMINAS, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

4.1.3.1. Os candidatos deverão comparecer à junta médica oficial do IFSULDEMINAS munidos dos exames constantes no Anexo VII, de laudo médico original e exames comprobatórios realizados nos últimos 12 meses, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.1.3.2. O IFSULDEMINAS contará com a assistência de equipe multiprofissional, de acordo com o Art. 43 do Decreto 3298/1999, que emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições do cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.1.3.2.1. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.1.3.3. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, o candidato que: não apresentar documentação completa especificada no subitem anterior, não comparecer à junta médica oficial ou não ser qualificado como pessoa com deficiência.

4.1.3.4. O candidato que não for considerado deficiente, conforme itens anteriores, caso aprovado no concurso, será eliminado do certame.

4.1.4. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.5. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2). Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.1.5.1. Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004, sendo a vaga ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentro desse grupo seletivo, dentre os candidatos do mesmo cargo.



4.1.5.2 Para concorrer às possíveis vagas reservadas, no ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá fazer essa opção e enviar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, até o dia 04 de Novembro de 2016, pessoalmente ou via SEDEX, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Comissão Organizadora do Concurso - IFSULDEMINAS - Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG CEP 37550-000. Os candidatos que preferirem enviar a documentação via postal, deverão encaminhar a postagem com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de postagem de 04 de Novembro de 2016. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período estipulado terão seus requerimentos desconsiderados e não terão direito a concorrer às possíveis vagas de pessoas com deficiência.

4.1.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição (via internet) e encaminhar requerimento devidamente preenchido (ANEXO II), acompanhado do laudo médico (especialista na área) original e atual (últimos 12 meses), que comprove esta necessidade e contenha a numeração do CID referente à deficiência.

4.1.7 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas. Para formalização da solicitação, a candidata deverá preencher o requerimento do ANEXO II. O requerimento deverá ser entregue até o dia 04 de Novembro de 2016, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Comissão Organizadora do Concurso - IFSULDEMINAS - Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG CEP 37550-000 ou via SEDEX. As candidatas que preferirem enviar a documentação via postal, deverão encaminhar a postagem com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de postagem de 04 de Novembro de 2016. Nesse caso, não é necessário enviar o laudo médico.

4.1.8 O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

4.1.9. Será divulgada, a partir do dia 16 de Novembro de 2016, no site www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, o resultado da análise da documentação para concorrer às possíveis vagas de pessoas com deficiência e contemplados com o atendimento diferenciado.

4.1.9.1. O prazo para recurso contra os resultados do item anterior será de 48 horas após a divulgação no site, sendo que o resultado final será divulgado a partir do dia 21 de Novembro de 2016.

4.2 AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

4.2.1 No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2). Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990/14, para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.2.1.1. Para os cargos em que houver reserva imediata de vagas nessa categoria, ela será ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.2.1.2. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2.2 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas, conforme Lei nº 12.990/2014, sendo a vaga ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentro desse grupo seletor, dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.2.3 Para concorrer às possíveis vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, conforme subitem anterior, no ato da inscrição no concurso público, no ato da inscrição no concurso público, haverá essa opção para os candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas nesse momento.

4.2.3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.3.2. Aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no momento da inscrição, conforme subitem 4.2.3., para concorrer às possíveis vagas reservadas e que no Resultado Final estiverem entre os CINCO primeiros colocados dentro desse grupo seletor, por cargo e desde que atendam aos requisitos mínimos de aprovação do edital, haverá uma convocação para entrevista, presencial e obrigatória, que será realizada por comissão designada para aferir a veracidade da autodeclaração, de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de Agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG).

4.2.3.2.1. A lista com os convocados será publicada na página do concurso www.ifsuldeminas.edu.br/concurso

4.2.3.2.2. Caso o candidato opte por desistir de concorrer às vagas reservadas, ele deverá enviar para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, a declaração de desistência, escaneada em formato pdf, disponível na página www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, até dois dias antes da data marcada para a entrevista. Sendo assim, ele estará dispensado da entrevista e concorrerá somente na ampla concorrência.

4.2.3.2.3. A comissão, com competência deliberativa, será formada por três membros e nomeada por meio de portaria do Reitor do IFSULDEMINAS, que será publicada na página www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

4.2.4. As entrevistas ocorrerão na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada na cidade de Pousa Alegre/MG à Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, em data a ser divulgada posteriormente, após a divulgação do resultado final, de acordo com a ordem alfabética dos candidatos convocados.

4.2.4.1. Antes da entrevista, o candidato será fotografado e irá assinar um documento de autodeclaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

4.2.4.2. Para verificação, na entrevista, serão considerados unicamente os aspectos fenotípicos do candidato, sendo vedado qualquer outro critério.

4.2.4.2.1. Para ser considerado preto ou pardo, basta que um dos membros da comissão o reconheça como tal.

4.2.4.3. Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão.

4.2.4.4. As entrevistas serão filmadas, para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato.

4.2.4.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de preto ou pardo e encaminhado a concorrer às vagas de ampla concorrência quando:

- a) se recusar a assinar o documento previsto no item 4.2.4.1.;
- b) se recusar seguir as orientações da comissão;

c) se recusar a ser fotografado ou filmado;

d) não comparecer à entrevista;

e) não for considerado preto ou pardo pela comissão, por unanimidade.

4.2.4.5.1. Será divulgada a partir do dia da entrevista, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das autodeclarações.

4.2.4.5.2. O candidato terá 48 horas para entrar com recurso contra o parecer da comissão, de acordo com as regras estabelecidas no item 12 do edital.

4.2.4.5.3. Havendo modificações após recurso, será divulgado o "Resultado final após Recursos" e homologado o certame.

4.3 A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

4.4. Observado o item 16.7 e de acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela exemplificativa abaixo:

Vaga a ser preenchida	Candidato a ser convocado	Lista a ser utilizada, conforme item 11.5.1. deste edital
1ª	1º colocado na classificação geral do cargo, ou se houver desistência, o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
2ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
3ª	1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	Listagem dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.
4ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
5ª	1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação	Listagem de candidatos com deficiência
6ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
7ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
8ª	Próximo candidato melhor classificado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	Listagem dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

Obs.: em atendimento à limitação de reserva de vagas para pessoa com deficiência em até 20%, a próxima vaga a ser preenchida por pessoa com deficiência será a 21ª vaga.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

5.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

5.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

5.1.3. Gozar dos direitos políticos;

5.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

5.1.6. Possuir a titulação mínima exigida para o exercício do cargo;

5.1.6.1. Para os cargos em que for exigido registro no Conselho de Classe, apresentar original e fotocópia do registro;

5.1.6.2. Estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

5.1.7. Ter idade mínima de 18 anos;

5.1.8. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

5.1.8.1. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº. 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

5.1.9. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

5.1.10. Ter aptidão, conforme artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90 e Decreto nº. 6.944/09 e suas alterações, que será averiguada em inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares as despesas do candidato, cuja relação se encontra no Anexo VII.

5.1.10.1. A inspeção médica oficial será agendada para cada candidato aprovado e convocado deste concurso, pelo DGP, com o intuito de otimizar os trabalhos.

5.1.11. Durante a inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares, conforme necessidade de esclarecimento diagnóstico.

5.1.12. O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial, não será nomeado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, no período de 03 de Outubro de 2016 até as 23h59 do dia 03 de Novembro de 2016. Após esse período, o sistema trará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

6.1.1. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.

6.1.2. O candidato concorrerá às vagas por cargo, não sendo possível escolher no momento da inscrição, a unidade de lotação, que será definida de acordo com a necessidade da instituição e por ordem de classificação.

6.2. O valor da taxa de inscrição será paga por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência bancária ou lotérica, impreritavelmente, até o dia 04 de Novembro de 2016, nos seguintes valores: Nível E = R\$ 90,00.

6.2.1. Não será aceito pagamento de GRU emitida em site diferente daquele descrito no item 6.3.1., sob pena de eliminação e anulação da inscrição.

6.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

6.3.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/>;

6.3.2. Preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;
6.3.3. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento.
6.3.4. O candidato pode imprimir a segunda via da GRU até o último dia de pagamento, por meio do endereço eletrônico citado no item 6.3.1.
6.3.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.3.5.1. O pagamento deve ser realizado utilizando o mesmo CPF com que foi feita a inscrição, mesmo que a conta utilizada não seja a do candidato. O pagamento da inscrição com CPF diferente do candidato acarretará em anulação de sua inscrição e em sua eliminação do concurso.

6.4. Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

6.4.1. Em hipótese alguma será homologada a inscrição de candidatos que efetuem o pagamento em data posterior ao vencimento da GRU.

6.5. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.6. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.7. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

6.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

6.10. Cada candidato poderá efetuar apenas uma única inscrição e seus dados cadastrais ficarão condicionados ao seu número de CPF. Caso o candidato queira alterar, cancelar ou efetuar uma nova inscrição deverá acessar novamente o sistema de inscrição, conforme item 6.3.1.. Se detectar algum problema técnico ou desejar qualquer informação sobre o concurso público, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Concurso pelo endereço eletrônico: concurso@ifsuldeminas.edu.br.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU - 03/10/2008).

7.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se, no mínimo, em um dos seguintes pré-requisitos:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU - 27/05/2007), ou seja, ter renda per capita familiar mensal de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

7.2.1. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

7.3. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 7.2 deverá solicitar a isenção marcando o campo correspondente no momento da inscrição para o certame, disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. O candidato deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

7.3.1. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

7.3.1.1. O candidato que tiver se cadastrado recentemente no NIS (período de 45 dias), deverá entregar pessoalmente ou via postal - SEDEX - a cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do NIS (declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família), à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG, CEP 37.550-000.

7.4. O período para a solicitação de isenção vai do dia 03 de Outubro de 2016 até o dia 13 de Outubro de 2016 às 23:59h, sendo que, no caso de envio postal, será observada a data de postagem.

7.5. Será gerado um comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constando o nº do requerimento de inscrição e os dados fornecidos pelo candidato. É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e guardar o comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição para futura conferência, caso haja necessidade.

7.6. O IFSULDEMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que cada pedido será analisado e julgado por esse órgão.

7.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada até o dia 19 de Outubro de 2016, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

7.8. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de 48 horas após a divulgação do resultado parcial, sendo que o resultado final será divulgado no dia 24 de Outubro de 2016.

7.9. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.10. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

7.11. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7.12. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 6.2 deste Edital: 04 de Novembro de 2016.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A partir do dia 17 de Novembro de 2016, será divulgada a lista de candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

8.1.1. Caso seu nome não conste na lista de candidatos inscritos, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br ou pessoalmente no IFSULDEMINAS, no endereço citado no item 8.3, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

8.2. A partir do dia 17 de Novembro de 2016 estará disponível no site do instituto www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, o comprovante definitivo de inscrição (CDI), onde o candidato poderá consultar o status de sua inscrição, a data, o horário e o local da realização da Prova Objetiva.

8.3. O candidato que não obter a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá encaminhar e-mail para concurso@ifsuldeminas.edu.br ou procurar a Comissão de Concurso, até o dia 18 de Novembro de 2016 às 17:00h, na Coordenação-Geral de Ingresso do IFSULDEMINAS, no seguinte endereço: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG. O candidato que não se manifestar até a data citada neste item terá sua inscrição cancelada e estará eliminado do certame.

8.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI não será enviado pelo correio ou por e-mail.

9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso constará de uma única fase, sendo:

9.1.1. Para os cargos de ARQUIVISTA e ENGENHEIRO/ÁREA CIVIL:

Fase única	Provas	Questões	Pontuação Máxima	Pontuação mínima para classificação
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Conhecimento específico (peso 3)	20	60	60
	Língua Portuguesa (peso 2)	10	20	
	Legislação (peso 2)	05	10	
	Noções de Informática (peso 2)	05	10	

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Pousa Alegre em data a ser definida, publicada no site até o término das inscrições. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade.

10.2. O local e horário serão definidos a posteriori e divulgados a partir do dia 17 de Novembro de 2016.

10.3. A Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo:

10.3.1. Para todos os cargos: 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos com peso 3, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa com peso 2, 5 (cinco) questões de Legislação com peso 2 e 5 (cinco) questões de Noções de Informática com peso 2, conforme os conteúdos relacionados no Anexo VI - Conteúdo Programático, que serão publicados a partir do dia 03 de Outubro de 2016.

10.3.3. A bibliografia indicada no Anexo VI constitui-se o referencial básico para estudo. O candidato poderá se apoiar em outras fontes de estudo desde que estejam em consonância com a bibliografia indicada.

10.3.4 A legislação relacionada no Anexo VI, objeto da avaliação, será aquela vigente até a data da publicação do edital.

10.4. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da Comissão de Concurso Público devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.5. No dia da realização da Prova Objetiva os portões dos prédios onde ocorrerá a avaliação serão abertos às 07h e fechados às 08h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da manhã e abertos às 13h e fechados às 14h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da tarde. Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova após os horários definidos para o fechamento dos portões, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público. A definição dos cargos que farão provas no turno da manhã e no turno da tarde será publicada no dia 17 de Novembro de 2016, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu, e do comprovante definitivo de inscrição.

10.7 Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (com foto); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital; passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

10.7.1 No caso de perda do documento, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente BO (Boletim de Ocorrência atual) da perda do documento e, nesse caso, poderá, a critério do IFSULDEMINAS, ser coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

10.8. O candidato que chegar após o horário de início da prova não poderá realizá-la e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.9. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

10.10. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos apenas uma hora após o início da prova, a partir das 09h (horário de Brasília), para os cargos que farão prova no turno da manhã e 15h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da tarde, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

10.11. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de radiotransmissão ou similares, notebook, gravador, e outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

10.12. Os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento.

10.13. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas (conforme subitem 10.11 e 10.12).

10.14. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

10.15. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deve ser assinalada. Somente uma alternativa é correta.

10.16. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

10.17. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.18. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas. Atenção, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

10.19. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

10.20. As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editoriais.



10.21. Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da prova:
a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

c) comunicar-se com outro candidato;

d) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando material de prova.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame.

10.22. O Gabarito oficial da Prova Objetiva será publicado em data a ser definida no site do instituto: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

10.23. O resultado parcial da Prova Objetiva será divulgado em data a ser definida no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

10.24. O candidato que não obtiver a pontuação de 60 pontos na Prova Objetiva está automaticamente eliminado do certame.

10.25. O resultado final do concurso será divulgado em data a ser definida, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. O resultado e a classificação dos candidatos obedecerão à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, levando-se em conta os respectivos pesos, conforme item 10.3. Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

11.2. A classificação final do concurso será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para classificação e demais normas previstas e constantes deste Edital.

11.3. No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação final, o desempate será feito sucessivamente ao candidato que:

1º) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso.

2º) Obter maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico;

4º) Obter maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

5º) Possuir idade mais elevada;

6º) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução Nº 122 CNJ).

7º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

11.4. A classificação final no concurso será por cargo para o qual o candidato se inscreveu, havendo uma lista única, de acordo com as notas.

11.5. O resultado final do Concurso Público, com relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor da Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº. 6.944/2009, que dispõe que, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados e eliminados no concurso público.

11.5.1. O resultado final do concurso será publicado em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Facultar-se-á ao candidato protocolar recurso nas situações previstas no item 12.1.1, pessoalmente ou via sistema, no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados.

12.1.1. Pessoalmente, o candidato deverá dirigir-se à Reitoria do IFSULDEMINAS, das 8h às 12h e de 14h às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), preenchendo requerimento contido no Anexo V, devidamente fundamentado e protocolado na Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS, localizado a Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, apresentando recurso em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição;

b) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;

c) Contra indeferimento do pedido de atendimento diferenciado;

d) Contra o gabarito parcial da prova objetiva;

e) Contra o conteúdo da prova objetiva;

f) Contra o resultado parcial da prova objetiva;

g) Contra o resultado final (totalização de pontos)

h) Contra o indeferimento da autodeclaração preto ou pardo na entrevista.

12.1.2. Os recursos também poderão ser encaminhados via sistema, através do acesso à área do candidato, <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/>, no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados referente às alíneas descritas no item 12.1.1. Neste último caso, a comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto a falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

12.2. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos, obrigatoriamente, de indicação da bibliografia indicada no Anexo VI, pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;

12.3. Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado e não serão aceitos recursos coletivos.

12.4. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 12.1, assim como os que desrespeitem a banca examinadora ou a comissão organizadora do concurso.

2.5. Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.6. Não haverá reapreciação de recursos.

12.7. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.9. Após análise dos recursos, será divulgada a decisão no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso

12.10. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Concurso e/ou respectivos membros das bancas avaliadoras, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo III deste Edital.

12.11. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

12.12. O candidato terá acesso à resposta do recurso através do acesso ao sistema, no endereço citado no item 12.1.2.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

13.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação do candidato far-se-á com a observância da ordem classificatória em cada cargo, levando-se em conta somente os candidatos homologados para aquele cargo, de acordo com a necessidade do IFSULDEMINAS e os aprovados na inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS.

14.2. Após a convocação (Disposições Gerais, itens 16.5 e 16.5.1, deste edital); o candidato deverá realizar todos os exames solicitados, conforme Anexo VII, os quais correrão às suas expensas. Esses exames deverão ser enviados por e-mail, no prazo máximo de 10 dias úteis.

14.3. Após 10 dias úteis da convocação, o candidato poderá ser chamado a qualquer momento para submeter-se à inspeção médica oficial.

14.4. Para ocorrer a nomeação o candidato deverá ser considerado APTO pela inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS.

14.4.1. Serão considerados INAPTOS e não serão nomeados:

a) Os candidatos que não apresentarem todos os exames solicitados no momento da inspeção;

b) Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica na data agendada;

c) Os candidatos que apresentarem alguma incompatibilidade para o exercício das atividades relacionadas ao cargo pretendido.

14.5. A nomeação do candidato será publicada no Diário Oficial da União.

14.6. Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e os demais requisitos exigidos no item 2, deste Edital, para a respectiva vaga para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

15. DA POSSE

15.1. A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

15.1.1. O candidato aprovado no Concurso somente poderá tomar posse, quando julgado apto física e mentalmente para o exercício, pela inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS.

15.1.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

15.1.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 15.1.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

15.1.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em fotocópias acompanhadas dos originais.

15.2. O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, devendo declarar também os cargos que porventura exerça e entende poder acumular de forma lícita.

15.3. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades, ou seja, entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-ofício.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Edital será publicado no Diário Oficial da União, exceto os anexos, e o edital completo estará disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

16.2. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

16.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

16.4. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

16.5. Seguindo a ordem classificatória, o candidato aprovado será comunicado, via e-mail. Caso não tenha interesse em ser nomeado para o cargo, deverá obrigatoriamente declarar-se, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do email.

16.5.1. Caso não haja retorno por email no prazo estabelecido acima, a comunicação será feita via AR ao endereço declarado no ato da inscrição. Dadas mais 48 horas, não havendo pronunciamento do interessado, o IFSULDEMINAS considerará o candidato desistente daquela vaga e convocará o próximo candidato na lista de classificação.

16.6. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, situada a Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre-MG - CEP. 37.550.000, sendo de inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

16.7. O candidato aprovado no Concurso, convocado, caso não tenha interesse em assumir o cargo, para a (s) lotação (ões) indicada (s) no item 2, deverá assinar Declaração de Desistência em relação à vaga ofertada. Nesta hipótese, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato será encaminhado para o final da lista de concorrência (ampla, preto ou pardo ou deficiente), dentro de seu cargo, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

16.8. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

16.9. O servidor deverá permanecer na unidade no qual entrou em efetivo exercício por um período mínimo de 03 (três) anos, sendo impedido de participar de qualquer edital de remoção ou redistribuição, salvo no caso de interesse da Administração.

16.10. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.11. A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento em quaisquer unidades do IFSULDEMINAS ou qualquer unidade da Rede Federal de Ensino, sendo que a não aceitação não implicará na desclassificação do candidato bem como ser realocado no final da lista, caso seja chamado para outro local que não seja o mesmo concorrido neste Edital.

16.12. A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

MARCELO BREGAGNOLI

**EDITAL Nº 70, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22.09.2010 - DOU de 23.09.2010 atualizado pela Portaria Interministerial nº 161 de 21.04.2014 - DOU de 22.05.2014 do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro do Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da União de 24.08.2009, e suas alterações, e pela Portaria nº. 1.134, de 02.12.2009, publicada no Diário Oficial da União de 03.12.2009, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do IFSULDEMINAS, sob o regime de que trata a lei nº. 8.112 de 11.12.1990, publicada no Diário Oficial da União de 12.12.1990, e suas respectivas alterações, para exercício nos campi e na Reitoria do IFSULDEMINAS, conforme item 2 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, coordenado e executado, pela Comissão de Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, nomeada através de portaria.

1.2. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, para o IFSULDEMINAS.

1.3. As vagas oferecidas por este concurso público e a carga horária referente a cada vaga estão distribuídas conforme itens 2 e 3 deste Edital, sendo destinadas aos campi ou Reitoria do IFSULDEMINAS, de acordo com a necessidade da instituição. A habilitação mínima necessária para cada cargo está disponibilizada no ANEXO IV deste edital.

1.4. Os resultados e demais comunicados serão divulgados no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

1.5. Não serão fornecidas informações sobre o presente concurso público por telefone.

2. DOS CARGOS, DA LOTAÇÃO DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

Nível	Cargo	REITORIA	TC ¹	CM ²	POA ³	TOTAL
E	CONTADOR	1	----	----	----	1
E	ENGENHEIRO/ÁREA ELÉTRICA	1	----	----	----	1
C	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	----	2	----	----	2
C	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	----	----	1	----	1
C	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	----	----	----	1	1

Obs.: Locais de lotação das vagas ofertadas: REITORIA (Pouso Alegre-MG); (1) TC = Campus Avançado Três Corações; (2) CM = Campus Avançado Carmo de Minas; (3) POA = Campus Pouso Alegre;

2.1. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = R\$ 3.868,21;

Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = R\$ 1.834,69;

Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação.

2.2. A descrição dos cargos consta no Anexo I.

3. DO REGIME DE TRABALHO

O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais e de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

4. DAS VAGAS DESTINADAS:**4.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

4.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.1.3 Conforme o artigo 5º da Lei nº. 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para nomeação, à junta médica oficial do IFSULDEMINAS, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

4.1.3.1. Os candidatos deverão comparecer à junta médica oficial do IFSULDEMINAS munidos dos exames constantes no Anexo VII, de laudo médico original e exames comprobatórios realizados nos últimos 12 meses, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.1.3.2. O IFSULDEMINAS contará com a assistência de equipe multiprofissional, de acordo com o Art. 43 do Decreto 3298/1999, que emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições do cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.1.3.2.1. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.1.3.3. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, o candidato que: não apresentar documentação completa especificada no subitem anterior, não comparecer à junta médica oficial ou não ser qualificado como pessoa com deficiência.

4.1.3.4. O candidato que não for considerado deficiente, conforme itens anteriores, caso aprovado no concurso, será eliminado do certame.

4.1.4. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.5. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2). Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.1.5.1. Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004, sendo a vaga ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentro desse grupo seletivo, dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.1.5.2 Para concorrer às possíveis vagas reservadas, no ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá fazer essa opção e enviar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, até o dia 04 de Novembro de 2016, pessoalmente ou via SEDEX, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Comissão Organizadora do Concurso - IFSULDEMINAS - Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG CEP 37550-000. Os candidatos que preferirem enviar a documentação via postal, deverão encaminhar a postagem com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de postagem de 04 de Novembro de 2016. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período estipulado terão seus requerimentos desconsiderados e não terão direito a concorrer às possíveis vagas de pessoas com deficiência.

4.1.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição (via internet) e encaminhar requerimento devidamente preenchido (ANEXO II), acompanhado do laudo médico (especialista na área) original e atual (últimos 12 meses), que comprove esta necessidade e contenha a numeração do CID referente à deficiência.

4.1.7 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas. Para formalização da solicitação, a candidata deverá preencher o requerimento do ANEXO II. O requerimento deverá ser entregue até o dia 04 de Novembro de 2016, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Comissão Organizadora do Concurso - IFSULDEMINAS - Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG CEP 37550-000 ou via SEDEX. As candidatas que preferirem enviar a documentação via postal, deverão encaminhar a postagem com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de postagem de 04 de Novembro de 2016. Nesse caso, não é necessário enviar o laudo médico.

4.1.8 O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

4.1.9. Será divulgada, a partir do dia 16 de Novembro de 2016, no site www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, o resultado da análise da documentação para concorrer às possíveis vagas de pessoas com deficiência e contemplados com o atendimento diferenciado.

4.1.9.1. O prazo para recurso contra os resultados do item anterior será de 48 horas após a divulgação no site, sendo que o resultado final será divulgado a partir do dia 21 de Novembro de 2016.

4.2 AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

4.2.1 No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2). Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990/14, para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.2.1.1. Para os cargos em que houver reserva imediata de vagas nessa categoria, ela será ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.2.1.2. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2.2 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas, conforme Lei nº. 12.990/2014, sendo a vaga ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentro desse grupo seletivo, dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.2.3 Para concorrer às possíveis vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, conforme subitem anterior, no ato da inscrição no concurso público, no ato da inscrição no concurso público, haverá essa opção para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas nesse momento.

4.2.3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.3.2. Aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no momento da inscrição, conforme subitem 4.2.3., para concorrer às possíveis vagas reservadas e que no Resultado Final estiverem entre os CINCO primeiros colocados dentro desse grupo seletivo, por cargo e desde que atendam aos requisitos mínimos de aprovação do edital, haverá uma convocação para entrevista, presencial e obrigatória, que será realizada por comissão designada para aferir a veracidade da autodeclaração, de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de Agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG).

4.2.3.2.1. A lista com os convocados será publicada na página do concurso www.ifsuldeminas.edu.br/concurso

4.2.3.2.2. Caso o candidato opte por desistir de concorrer às vagas reservadas, ele deverá enviar para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, a declaração de desistência, escaneada em formato pdf, disponível na página www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, até dois dias antes da data marcada para a entrevista. Sendo assim, ele estará dispensado da entrevista e concorrerá somente na ampla concorrência.

4.2.3.2.3. A comissão, com competência deliberativa, será formada por três membros e nomeada por meio de portaria do Reitor do IFSULDEMINAS, que será publicada na página www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

4.2.4. As entrevistas ocorrerão na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada na cidade de Pouso Alegre/MG à Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, em data a ser divulgada posteriormente, após a divulgação do resultado final, de acordo com a ordem alfabética dos candidatos convocados.

4.2.4.1. Antes da entrevista, o candidato será fotografado e irá assinar um documento de autodeclaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

4.2.4.2. Para verificação, na entrevista, serão considerados unicamente os aspectos fenotípicos do candidato, sendo vedado qualquer outro critério.

4.2.4.2.1. Para ser considerado preto ou pardo, basta que um dos membros da comissão o reconheça como tal.

4.2.4.3. Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão.

4.2.4.4. As entrevistas serão filmadas, para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato.



4.2.4.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de preto ou pardo e encaminhado a concorrer às vagas de ampla concorrência quando:

- a) se recusar a assinar o documento previsto no item 4.2.4.1.;
- b) se recusar seguir as orientações da comissão;
- c) se recusar a ser fotografado ou filmado;
- d) não comparecer à entrevista;
- e) não for considerado preto ou pardo pela comissão, por unanimidade.

4.2.4.5.1. Será divulgada a partir do dia da entrevista, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das autodeclarações.

4.2.4.5.2. O candidato terá 48 horas para entrar com recurso contra o parecer da comissão, de acordo com as regras estabelecidas no item 12 do edital.

4.2.4.5.3. Havendo modificações após recurso, será divulgado o "Resultado final após Recursos" e homologado o certame.

4.3 A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

4.4. Observado o item 16.7 e de acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela exemplificativa abaixo:

Vaga a ser preenchida	Candidato a ser convocado	Lista a ser utilizada, conforme item 11.5.1. deste edital
1ª	1º colocado na classificação geral do cargo, ou se houver desistência, o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
2ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
3ª	1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	Listagem dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.
4ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
5ª	1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação	Listagem de candidatos com deficiência
6ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
7ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
8ª	Próximo candidato melhor classificado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	Listagem dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

Obs.: em atendimento à limitação de reserva de vagas para pessoa com deficiência em até 20%, a próxima vaga a ser preenchida por pessoa com deficiência será a 21ª vaga.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

5.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

5.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

5.1.3. Gozar dos direitos políticos;

5.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

5.1.6. Possuir a titulação mínima exigida para o exercício do cargo;

5.1.6.1. Para os cargos em que for exigido registro no Conselho de Classe, apresentar original e fotocópia do registro;

5.1.6.2. Estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

5.1.7. Ter idade mínima de 18 anos;

5.1.8. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

5.1.8.1. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº. 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

5.1.9. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

5.1.10. Ter aptidão, conforme artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90 e Decreto nº. 6.944/09 e suas alterações, que será averiguada em inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares as expensas do candidato, cuja relação se encontra no Anexo VII.

5.1.10.1. A inspeção médica oficial será agendada para cada candidato aprovado e convocado deste concurso, pelo DGP, com o intuito de otimizar os trabalhos.

5.1.11. Durante a inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares, conforme necessidade de esclarecimento diagnóstico.

5.1.12. O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial, não será nomeado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, no período de 03 de Outubro de 2016 até as 23h59 do dia 03 de Novembro de 2016. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

6.1.1. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.

6.1.2. O candidato concorrerá às vagas por cargo, não sendo possível escolher no momento da inscrição, a unidade de lotação, que será definida de acordo com a necessidade da instituição e por ordem de classificação.

6.2. O valor da taxa de inscrição será paga por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência bancária ou lotérica, impreritavelmente, até o dia 04 de Novembro de 2016, nos seguintes valores: Nível E = R\$ 90,00, Nível C = R\$ 50,00.

6.2.1. Não será aceito pagamento de GRU emitida em site diferente daquele descrito no item 6.3.1., sob pena de eliminação e anulação da inscrição.

6.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

6.3.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/>;

6.3.2. Preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;

6.3.3. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento.

6.3.4. O candidato pode imprimir a segunda via da GRU até o último dia de pagamento, por meio do endereço eletrônico citado no item 6.3.1.

6.3.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.3.5.1. O pagamento deve ser realizado utilizando o mesmo CPF com que foi feita a inscrição, mesmo que a conta utilizada não seja a do candidato. O pagamento da inscrição com CPF diferente do candidato acarretará em anulação de sua inscrição e em sua eliminação do concurso.

6.4. Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

6.4.1. Em hipótese alguma será homologada a inscrição de candidatos que efetuem o pagamento em data posterior ao vencimento da GRU.

6.5. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.6. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.7. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

6.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

6.10. Cada candidato poderá efetuar apenas uma única inscrição e seus dados cadastrais ficarão condicionados ao seu número de CPF. Caso o candidato queira alterar, cancelar ou efetuar uma nova inscrição deverá acessar novamente o sistema de inscrição, conforme item 6.3.1.. Se detectar algum problema técnico ou desejar qualquer informação sobre o concurso público, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Concurso pelo endereço eletrônico: concurso@ifsuldeminas.edu.br.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU - 03/10/2008).

7.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se, no mínimo, em um dos seguintes pré-requisitos:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU - 27/05/2007), ou seja, ter renda per capita familiar mensal de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

7.2.1. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

7.3. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 7.2 deverá solicitar a isenção marcando o campo correspondente no momento da inscrição para o certame, disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. O candidato deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

7.3.1. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

7.3.1.1. O candidato que tiver se cadastrado recentemente no NIS (período de 45 dias), deverá entregar pessoalmente ou via postal - SEDEX - a cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do NIS (declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família), à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG, CEP 37.550-000.

7.4. O período para a solicitação de isenção vai do dia 03 de Outubro de 2016 até o dia 13 de Outubro de 2016 às 23:59h, sendo que, no caso de envio postal, será observada a data de postagem.

7.5. Será gerado um comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constando o nº do requerimento de inscrição e os dados fornecidos pelo candidato. É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e guardar o comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição para futura conferência, caso haja necessidade.

7.6. O IFSULDEMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que cada pedido será analisado e julgado por esse órgão.

7.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada até o dia 19 de Outubro de 2016, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

7.8. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de 48 horas após a divulgação do resultado parcial, sendo que o resultado final será divulgado no dia 24 de Outubro de 2016.

7.9. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.10. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

7.11. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7.12. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 6.2 deste Edital: 04 de Novembro de 2016.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A partir do dia 17 de Novembro de 2016, será divulgada a lista de candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

8.1.1. Caso seu nome não conste na lista de candidatos inscritos, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br ou pessoalmente no IFSULDEMINAS, no endereço citado no item 8.3, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

8.2. A partir do dia 17 de Novembro de 2016 estará disponível no site do instituto www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, o comprovante definitivo de inscrição (CDI), onde o candidato poderá consultar o status de sua inscrição, a data, o horário e o local da realização da Prova Objetiva.

8.3. O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, na listagem de inscritos, deverá encaminhar e-mail para concurso@ifsuldeminas.edu.br ou procurar a Comissão de Concurso, até o dia 18 de Novembro de 2016 às 17:00h, na Coordenação-Geral de Ingresso do IFSULDEMINAS, no seguinte endereço: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG. O candidato que não se manifestar até a data citada neste item terá sua inscrição cancelada e estará eliminado do certame.

8.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI não será enviado pelo correio ou por e-mail.

9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso constará de uma única fase, sendo:

9.1.1. Para os cargos de CONTADOR, ENGENHEIRO/ÁREA ELÉTRICA, AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, ASSISTENTE DE LABORATÓRIO e AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO:

Fase única	Provas	Questões	Pontuação Máxima	Pontuação mínima para classificação
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Conhecimento específico (peso 3)	20	60	60
	Língua Portuguesa (peso 2)	10	20	
	Legislação (peso 2)	05	10	
	Noções de Informática (peso 2)	05	10	

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Pouso Alegre em data a ser definida, publicada no site até o término das inscrições. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade.

10.2. O local e horário serão definidos a posteriori e divulgados a partir do dia 17 de Novembro de 2016.

10.3. A Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo:

10.3.1. Para todos os cargos: 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos com peso 3, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa com peso 2, 5 (cinco) questões de Legislação com peso 2 e 5 (cinco) questões de Noções de Informática com peso 2, conforme os conteúdos relacionados no Anexo VI - Conteúdo Programático, que serão publicados a partir do dia 03 de Outubro de 2016.

10.3.3. A bibliografia indicada no Anexo VI constitui-se o referencial básico para estudo. O candidato poderá se apoiar em outras fontes de estudo desde que estejam em consonância com a bibliografia indicada.

10.3.4 A legislação relacionada no Anexo VI, objeto da avaliação, será aquela vigente até a data da publicação do edital.

10.4. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da Comissão de Concurso Público devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.5. No dia da realização da Prova Objetiva os portões dos prédios onde ocorrerá a avaliação serão abertos às 07h e fechados às 08h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da manhã e abertos às 13h e fechados às 14h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da tarde. Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova após os horários definidos para o fechamento dos portões, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público. A definição dos cargos que farão provas no turno da manhã e no turno da tarde será publicada no dia 17 de Novembro de 2016, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu, e do comprovante definitivo de inscrição.

10.7 Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (com foto); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital; passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

10.7.1 No caso de perda do documento, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente BO (Boletim de Ocorrência atual) da perda do documento e, nesse caso, poderá, a critério do IFSULDEMINAS, ser coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

10.8. O candidato que chegar após o horário de início da prova não poderá realizá-la e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.9. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

10.10. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos apenas uma hora após o início da prova, a partir das 09h (horário de Brasília), para os cargos que farão prova no turno da manhã e 15h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da tarde, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

10.11. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de radiotransmissão ou similares, notebook, gravador, e outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

10.12. Os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento.

10.13. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas (conforme subitens 10.11 e 10.12).

10.14. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

10.15. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deve ser assinalada. Somente uma alternativa é correta.

10.16. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

10.17. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.18. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas. Atenção, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

10.19. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

10.20. As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editais.

10.21. Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

c) comunicar-se com outro candidato;

d) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando material de prova.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame.

10.22. O Gabarito oficial da Prova Objetiva será publicado em data a ser definida no site do instituto: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

10.23. O resultado parcial da Prova Objetiva será divulgado em data a ser definida no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

10.24. O candidato que não obtiver a pontuação de 60 pontos na Prova Objetiva está automaticamente eliminado do certame.

10.25. O resultado final do concurso será divulgado em data a ser definida, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. O resultado e a classificação dos candidatos obedecerão à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, levando-se em conta os respectivos pesos, conforme item 10.3. Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

11.2. A classificação final do concurso será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para classificação e demais normas previstas e constantes deste Edital.

11.3. No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação final, o desempate será feito sucessivamente ao candidato que:

1º) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso.

2º) Obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico;

4º) Obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

5º) Possuir idade mais elevada;

6º) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução Nº 122 CNJ).

7º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

11.4. A classificação final no concurso será por cargo para o qual o candidato se inscreveu, havendo uma lista única, de acordo com as notas.

11.5. O resultado final do Concurso Público, com relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor da Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº. 6.944/2009, que dispõe que, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados e eliminados no concurso público.

11.5.1. O resultado final do concurso será publicado em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Facultar-se-á ao candidato protocolar recurso nas situações previstas no item 12.1.1, pessoalmente ou via sistema, no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados.

12.1.1. Pessoalmente, o candidato deverá dirigir-se à Reitoria do IFSULDEMINAS, das 8h às 12h e de 14h às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), preenchendo requerimento contido no Anexo V, devidamente fundamentado e protocolado na Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS, localizado a Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, apresentando recurso em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição;

b) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;

c) Contra indeferimento do pedido de atendimento diferenciado;

d) Contra o gabarito parcial da prova objetiva;

e) Contra o conteúdo da prova objetiva;

f) Contra o resultado parcial da prova objetiva;

g) Contra o resultado final (totalização de pontos)

h) Contra o indeferimento da autodeclaração preto ou pardo na entrevista.

12.1.2. Os recursos também poderão ser encaminhados via sistema, através do acesso à área do candidato, <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/>, no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados referente às alíneas descritas no item 12.1.1. Neste último caso, a comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto a falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

12.2. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos, obrigatoriamente, de indicação da bibliografia indicada no Anexo VI, pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;

12.3. Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado e não serão aceitos recursos coletivos.

12.4. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 12.1, assim como os que desrespeitem a banca examinadora ou a comissão organizadora do concurso.



2.5. Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.6. Não haverá reapreciação de recursos.

12.7. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.9. Após análise dos recursos, será divulgada a decisão no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso

12.10. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Concurso e/ou respectivos membros das bancas avaliadoras, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo III deste Edital.

12.11. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

12.12. O candidato terá acesso à resposta do recurso através do acesso ao sistema, no endereço citado no item 12.1.2.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

13.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação do candidato far-se-á com a observância da ordem classificatória em cada cargo, levando-se em conta somente os candidatos homologados para aquele cargo, de acordo com a necessidade do IFSULDEMINAS e os aprovados na inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS.

14.2. Após a convocação (Disposições Gerais, itens 16.5 e 16.5.1, deste edital); o candidato deverá realizar todos os exames solicitados, conforme Anexo VII, os quais correrão às suas expensas. Esses exames deverão ser enviados por e-mail, no prazo máximo de 10 dias úteis.

14.3. Após 10 dias úteis da convocação, o candidato poderá ser chamado a qualquer momento para submeter-se à inspeção médica oficial.

14.4. Para ocorrer a nomeação o candidato deverá ser considerado APTO pela inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS.

14.4.1. Serão considerados INAPTOS e não serão nomeados:

a) Os candidatos que não apresentarem todos os exames solicitados no momento da inspeção;

b) Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica na data agendada;

c) Os candidatos que apresentarem alguma incompatibilidade para o exercício das atividades relacionadas ao cargo pretendido.

14.5. A nomeação do candidato será publicada no Diário Oficial da União.

14.6. Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e os demais requisitos exigidos no item 2, deste Edital, para a respectiva vaga para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

15. DA POSSE

15.1. A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

15.1.1. O candidato aprovado no Concurso somente poderá tomar posse, quando julgado apto física e mentalmente para o exercício, pela inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS.

15.1.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

15.1.3. Será tomado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 15.1.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

15.1.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em fotocópias acompanhadas dos originais.

15.2. O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, devendo declarar também os cargos que porventura exerça e entende poder acumular de forma lícita.

15.3. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades, ou seja, entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-officio.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Edital será publicado no Diário Oficial da União, exceto os anexos, e o edital completo estará disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

16.2. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

16.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

16.4. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

16.5. Seguindo a ordem classificatória, o candidato aprovado será comunicado, via e-mail. Caso não tenha interesse em ser nomeado para o cargo, deverá obrigatoriamente declarar-se, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do email.

16.5.1. Caso não haja retorno por email no prazo estabelecido acima, a comunicação será feita via AR ao endereço declarado no ato da inscrição. Dadas mais 48 horas, não havendo pronunciamento do interessado, o IFSULDEMINAS considerará o candidato desistente daquela vaga e convocará o próximo candidato na lista de classificação.

16.6. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, situada a Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre-MG - CEP. 37.550.000, sendo de inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

16.7. O candidato aprovado no Concurso, convocado, caso não tenha interesse em assumir o cargo, para a (s) lotação (ões) indicada (s) no item 2, deverá assinar Declaração de Desistência em relação à vaga ofertada. Nesta hipótese, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato será encaminhado para o final da lista de concorrência (ampla, preto ou pardo ou deficiente), dentro de seu cargo, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

16.8. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

16.9. O servidor deverá permanecer na unidade no qual entrou em efetivo exercício por um período mínimo de 03 (três) anos, sendo impedido de participar de qualquer edital de remoção ou redistribuição, salvo no caso de interesse da Administração.

16.10. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.11. A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento em quaisquer unidades do IFSULDEMINAS ou qualquer unidade da Rede Federal de Ensino, sendo que a não aceitação não implicará na desclassificação do candidato bem como ser realocado no final da lista, caso seja chamado para outro local que não seja o mesmo concorrido neste Edital.

16.12. A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

MARCELO BREGAGNOLI

EDITAL Nº 71, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22.09.2010 - DOU de 23.09.2010 atualizado pela Portaria Interministerial nº 161 de 21.04.2014 - DOU de 22.05.2014 do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro do Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da União de 24.08.2009, e suas alterações, e pela Portaria nº. 1.134, de 02.12.2009, publicada no Diário Oficial da União de 03.12.2009, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do IFSULDEMINAS, sob o regime de que trata a lei nº. 8.112 de 11.12.1990, publicada no Diário Oficial da União de 12.12.1990, e suas respectivas alterações, para exercício nos campi e na Reitoria do IFSULDEMINAS, conforme item 2 deste Edital, cabendo aproveitamento para qualquer das unidades do IFSULDEMINAS, de acordo com o interesse da instituição, cabendo aproveitamento para qualquer das unidades do IFSULDEMINAS, de acordo com o interesse da instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, coordenado e executado, pela Comissão de Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, nomeada através de portaria.

1.2. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, para o IFSULDEMINAS.

1.3. As vagas oferecidas por este concurso público e a carga horária referente a cada vaga estão distribuídas conforme itens 2 e 3 deste Edital, sendo destinadas aos campi ou Reitoria do IFSULDEMINAS, de acordo com a necessidade da instituição. A habilitação mínima necessária para cada cargo está disponibilizada no ANEXO IV deste edital.

1.4. Os resultados e demais comunicados serão divulgados no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

1.5. Não serão fornecidas informações sobre o presente concurso público por telefone.

2. DOS CARGOS, DA LOTAÇÃO DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

Nível	Cargo	REITORIA	INC ¹	MUZ ²	TC ³	TOTAL
E	JORNALISTA	1	----	----	----	1
E	PROGRAMADOR VISUAL	----	----	1	----	1
D	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS*	----	1	1	----	2
C	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO (MECÂNICA)	----	----	----	1	1

Obs.: Locais de lotação das vagas ofertadas: REITORIA (Pouso Alegre-MG); (1) INC = Campus Inconfidentes; (2) MUZ = Campus Muzambinho, (3) TC = Campus Avançado Três Coarções.

* Para esse cargo, para as vagas que surgirem além das previstas nesse edital, a prioridade será dos candidatos habilitados nos Editais 11/2015 e 34/2016.

2.1. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = R\$ 3.868,21;

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = R\$ 2.294,81;

Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = R\$ 1.834,69;

Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação.

2.2. A descrição dos cargos consta no Anexo I.

3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, com exceção do cargo de Jornalista, e de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3.2. Para o cargo de Jornalista, o regime de trabalho é de 25 horas semanais.

4. DAS VAGAS DESTINADAS:

4.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.1.3 Conforme o artigo 5º da Lei nº. 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para nomeação, à junta médica oficial do IFSULDEMINAS, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

4.1.3.1. Os candidatos deverão comparecer à junta médica oficial do IFSULDEMINAS munidos dos exames constantes no Anexo VII, de laudo médico original e exames comprobatórios realizados nos últimos 12 meses, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.1.3.2. O IFSULDEMINAS contará com a assistência de equipe multiprofissional, de acordo com o Art. 43 do Decreto 3298/1999, que emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições do cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.1.3.2.1. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.1.3.3. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, o candidato que: não apresentar documentação completa especificada no subitem anterior, não comparecer à junta médica oficial ou não ser qualificado como pessoa com deficiência.

4.1.3.4. O candidato que não for considerado deficiente, conforme itens anteriores, caso aprovado no concurso, será eliminado do certame.

4.1.4. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.5. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2). Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.1.5.1. Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004, sendo a vaga ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentro desse grupo seletivo, dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.1.5.2 Para concorrer às possíveis vagas reservadas, no ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá fazer essa opção e enviar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, até o dia 04 de Novembro de 2016, pessoalmente ou via SEDEX, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Comissão Organizadora do Concurso - IFSULDEMINAS - Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG CEP 37550-000. Os candidatos que preferirem enviar a documentação via postal, deverão encaminhar a postagem com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de postagem de 04 de Novembro de 2016. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período estipulado terão seus requerimentos desconsiderados e não terão direito a concorrer às possíveis vagas de pessoas com deficiência.

4.1.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição (via internet) e encaminhar requerimento devidamente preenchido (ANEXO II), acompanhado do laudo médico (especialista na área) original e atual (últimos 12 meses), que comprove esta necessidade e contenha a numeração do CID referente à deficiência.

4.1.7 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas. Para formalização da solicitação, a candidata deverá preencher o requerimento do ANEXO II. O requerimento deverá ser entregue até o dia 04 de Novembro de 2016, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Comissão Organizadora do Concurso - IFSULDEMINAS - Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG CEP 37550-000 ou via SEDEX. As candidatas que preferirem enviar a documentação via postal, deverão encaminhar a postagem com aviso de recebimento (AR), no prazo máximo de postagem de 04 de Novembro de 2016. Nesse caso, não é necessário enviar o laudo médico.

4.1.8 O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

4.1.9. Será divulgada, a partir do dia 16 de Novembro de 2016, no site www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, o resultado da análise da documentação para concorrer às possíveis vagas de pessoas com deficiência e contemplados com o atendimento diferenciado.

4.1.9.1. O prazo para recurso contra os resultados do item anterior será de 48 horas após a divulgação no site, sendo que o resultado final será divulgado a partir do dia 21 de Novembro de 2016

4.2 AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

4.2.1 No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2). Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990/14, para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

4.2.1.1. Para os cargos em que houver reserva imediata de vagas nessa categoria, ela será ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.2.1.2. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2.2 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas, conforme Lei nº 12.990/2014, sendo a vaga ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentro desse grupo seletor, dentre os candidatos do mesmo cargo.

4.2.3 Para concorrer às possíveis vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, conforme subitem anterior, no ato da inscrição no concurso público, haverá essa opção para os candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas nesse momento.

4.2.3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.3.2. Aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no momento da inscrição, conforme subitem 4.2.3., para concorrer às possíveis vagas reservadas e que no Resultado Final estiverem entre os CINCO primeiros colocados dentro desse grupo seletor, por cargo e desde que atendam aos requisitos mínimos de aprovação do edital, haverá uma convocação para entrevista, presencial e obrigatória, que será realizada por comissão designada para aferir a veracidade da autodeclaração, de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de Agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG).

4.2.3.2.1. A lista com os convocados será publicada na página do concurso www.ifsuldeminas.edu.br/concurso

4.2.3.2.2. Caso o candidato opte por desistir de concorrer às vagas reservadas, ele deverá enviar para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, a declaração de desistência, escaneada em formato pdf, disponível na página www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, até dois dias antes da data marcada para a entrevista. Sendo assim, ele estará dispensado da entrevista e concorrerá somente na ampla concorrência.

4.2.3.2.3. A comissão, com competência deliberativa, será formada por três membros e nomeada por meio de portaria do Reitor do IFSULDEMINAS, que será publicada na página www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

4.2.4. As entrevistas ocorrerão na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada na cidade de Pousa Alegre/MG à Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, em data a ser divulgada posteriormente, após a divulgação do resultado final, de acordo com a ordem alfabética dos candidatos convocados.

4.2.4.1. Antes da entrevista, o candidato será fotografado e irá assinar um documento de autodeclaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

4.2.4.2. Para verificação, na entrevista, serão considerados unicamente os aspectos fenotípicos do candidato, sendo vedado qualquer outro critério.

4.2.4.2.1. Para ser considerado preto ou pardo, basta que um dos membros da comissão o reconheça como tal.

4.2.4.3. Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão.

4.2.4.4. As entrevistas serão filmadas, para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato.

4.2.4.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de preto ou pardo e encaminhado a concorrer às vagas de ampla concorrência quando:

- a) se recusar a assinar o documento previsto no item 4.2.4.1.;
- b) se recusar seguir as orientações da comissão;
- c) se recusar a ser fotografado ou filmado;
- d) não comparecer à entrevista;
- e) não for considerado preto ou pardo pela comissão, por unanimidade.

4.2.4.5.1. Será divulgada a partir do dia da entrevista, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das autodeclarações.

4.2.4.5.2. O candidato terá 48 horas para entrar com recurso contra o parecer da comissão, de acordo com as regras estabelecidas no item 13 do edital.

4.2.4.5.3. Havendo modificações após recurso, será divulgado o "Resultado final após Recursos" e homologado o certame.

4.3 A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

4.4. Observado o item 17.7 e de acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela exemplificativa abaixo:

Vaga a ser preenchida	Candidato a ser convocado	Lista a ser utilizada, conforme item 12.5.1. deste edital
1ª	1º colocado na classificação geral do cargo, ou se houver desistência, o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
2ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
3ª	1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	Listagem dos candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos.
4ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
5ª	1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação	Listagem de candidatos com deficiência
6ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
7ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
8ª	Próximo candidato melhor classificado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação	Listagem dos candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos.

Obs.: em atendimento à limitação de reserva de vagas para pessoa com deficiência em até 20%, a próxima vaga a ser preenchida por pessoa com deficiência será a 21ª vaga.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

5.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

5.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

5.1.3. Gozar dos direitos políticos;

5.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

5.1.6. Possuir a titulação mínima exigida para o exercício do cargo;

5.1.6.1. Para os cargos em que for exigido registro no Conselho de Classe, apresentar original e fotocópia do registro;

5.1.6.2. Estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

5.1.7. Ter idade mínima de 18 anos;

5.1.8. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

5.1.8.1. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº. 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

5.1.9. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

5.1.10. Ter aptidão, conforme artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90 e Decreto nº. 6.944/09 e suas alterações, que será averiguada em inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares as despesas do candidato, cuja relação se encontra no Anexo VII.

5.1.10.1. A inspeção médica oficial será agendada para cada candidato aprovado e convocado deste concurso, pelo DGP, com o intuito de otimizar os trabalhos.

5.1.11. Durante a inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares, conforme necessidade de esclarecimento diagnóstico.

5.1.12. O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial, não será nomeado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, no período de 03 de Outubro de 2016 até as 23h59 do dia 03 de Novembro de 2016. Após esse período, o sistema trará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

6.1.1. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.

6.1.2. O candidato concorrerá às vagas por cargo, não sendo possível escolher no momento da inscrição, a unidade de lotação, que será definida de acordo com a necessidade da instituição e por ordem de classificação.

6.2. O valor da taxa de inscrição será paga por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência bancária ou lotérica, imprerivelmente, até o dia 04 de Novembro de 2016, nos seguintes valores: Nível E = R\$ 90,00, Nível D = R\$ 70,00, Nível C = R\$ 50,00.

6.2.1. Não será aceito pagamento de GRU emitida em site diferente daquele descrito no item 6.3.1., sob pena de eliminação e anulação da inscrição.

6.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

6.3.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/>;

6.3.2. Preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;

6.3.3. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento.

6.3.4. O candidato pode imprimir a segunda via da GRU até o último dia de pagamento, por meio do endereço eletrônico citado no item 6.3.1.

6.3.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.3.5.1. O pagamento deve ser realizado utilizando o mesmo CPF com que foi feita a inscrição, mesmo que a conta utilizada não seja a do candidato. O pagamento da inscrição com CPF diferente do candidato acarretará em anulação de sua inscrição e em sua eliminação do concurso.

6.4. Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

6.4.1. Em hipótese alguma será homologada a inscrição de candidatos que efetuem o pagamento em data posterior ao vencimento da GRU.

6.5. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.



6.6. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.7. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

6.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

6.10. Cada candidato poderá efetuar apenas uma única inscrição e seus dados cadastrais ficarão condicionados ao seu número de CPF. Caso o candidato queira alterar, cancelar ou efetuar uma nova inscrição deverá acessar novamente o sistema de inscrição, conforme item 6.3.1.. Se detectar algum problema técnico ou desejar qualquer informação sobre o concurso público, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Concurso pelo endereço eletrônico: concurso@ifsuldeminas.edu.br.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU - 03/10/2008).

7.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se, no mínimo, em um dos seguintes pré-requisitos:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU - 27/05/2007), ou seja, ter renda per capita familiar mensal de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

7.2.1. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

7.3. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 7.2 deverá solicitar a isenção marcando o campo correspondente no momento da inscrição para o certame, disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. O candidato deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

7.3.1. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

7.3.1.1. O candidato que tiver se cadastrado recentemente no NIS (período de 45 dias), deverá entregar pessoalmente ou via postal - SEDEX - a cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do NIS (declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família), à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG, CEP 37.550-000.

7.4. O período para a solicitação de isenção vai do dia 03 de Outubro de 2016 até o dia 13 de Outubro de 2016 às 23:59h, sendo que, no caso de envio postal, será observada a data de postagem.

7.5. Será gerado um comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constando o nº do requerimento de inscrição e os dados fornecidos pelo candidato. É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e guardar o comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição para futura conferência, caso haja necessidade.

7.6. O IFSULDEMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que cada pedido será analisado e julgado por esse órgão.

7.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada até o dia 19 de Outubro de 2016, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

7.8. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de 48 horas após a divulgação do resultado parcial, sendo que o resultado final será divulgado no dia 24 de Outubro de 2016.

7.9. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.10. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

7.11. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7.12. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 6.2 deste Edital: 04 de Novembro de 2016.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A partir do dia 17 de Novembro de 2016, será divulgada a lista de candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

8.1.1. Caso seu nome não conste na lista de candidatos inscritos, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br ou pessoalmente no IFSULDEMINAS, no endereço citado no item 8.3, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

8.2. A partir do dia 17 de Novembro de 2016 estará disponível no site do instituto www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, o comprovante definitivo de inscrição (CDI), onde o candidato poderá consultar o status de sua inscrição, a data, o horário e o local da realização da Prova Objetiva.

8.3. O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá encaminhar e-mail para concurso@ifsuldeminas.edu.br ou procurar a Comissão de Concurso, até o dia 18 de Novembro de 2016 às 17:00h, na Coordenação-Geral de Ingresso do IFSULDEMINAS, no seguinte endereço: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG. O candidato que não se manifestar até a data citada neste item terá sua inscrição cancelada e estará eliminado do certame.

8.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI não será enviado pelo correio ou por e-mail.

9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso constará de duas fases, sendo:

9.1.1. Para os cargos de JORNALISTA, PROGRAMADOR VISUAL, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS, ASSISTENTE DE LABORATÓRIO (MECÂNICA):

1ª Fase	Provas	Questões	Pontuação Máxima	Pontuação mínima para classificação
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Conhecimento específico (peso 3)	20	60	60
	Língua Portuguesa (peso 2)	10	20	
	Legislação (peso 2)	05	10	
	Noções de Informática (peso 2)	05	10	
2ª Fase	Provas			Pontuação mínima para classificação
Prova Prática Eliminatória e Clas-sificatória	Avaliação prática de acordo com a área	--	100	60

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Pousa Alegre em data a ser definida, publicada no site até o término das inscrições. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade.

10.2. O local e horário serão definidos a posteriori e divulgados a partir do dia 17 de Novembro de 2016.

10.3. A Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo:

10.3.1. Para todos os cargos: 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos com peso 3, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa com peso 2, 5 (cinco) questões de Legislação com peso 2 e 5 (cinco) questões de Noções de Informática com peso 2, conforme os conteúdos relacionados no Anexo VI - Conteúdo Programático, que serão publicados a partir do dia 03 de Outubro de 2016.

10.3.3. A bibliografia indicada no Anexo VI constitui-se o referencial básico para estudo. O candidato poderá se apoiar em outras fontes de estudo desde que estejam em consonância com a bibliografia indicada.

10.3.4 A legislação relacionada no Anexo VI, objeto da avaliação, será aquela vigente até a data da publicação do edital.

10.4. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da Comissão de Concurso Público devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.5. No dia da realização da Prova Objetiva os portões dos prédios onde ocorrerá a avaliação serão abertos às 07h e fechados às 08h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da manhã e abertos às 13h e fechados às 14h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da tarde. Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova após os horários definidos para o fechamento dos portões, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público. A definição dos cargos que farão provas no turno da manhã e no turno da tarde será publicada no dia 17 de Novembro de 2016, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu, e do comprovante definitivo de inscrição.

10.7. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (com foto); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital; passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

10.7.1 No caso de perda do documento, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente BO (Boletim de Ocorrência atual) da perda do documento e, nesse caso, poderá, a critério do IFSULDEMINAS, ser coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

10.8. O candidato que chegar após o horário de início da prova não poderá realizá-la e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.9. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

10.10. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos apenas uma hora após o início da prova, a partir das 09h (horário de Brasília), para os cargos que farão prova no turno da manhã e 15h (horário de Brasília) para os cargos que farão prova no turno da tarde, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

10.11. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de radiotransmissão ou similares, notebook, gravador, e outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

10.12. Os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento.

10.13. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas (conforme subitens 10.11 e 10.12).

10.14. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

10.15. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deve ser assinalada. Somente uma alternativa é correta.

10.16. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

10.17. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.18. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas. Atenção, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

10.19. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

10.20. As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editais.

10.21. Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

c) comunicar-se com outro candidato;

d) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando material de prova.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame.

10.22. O Gabarito oficial da Prova Objetiva será publicado em data a ser definida no site do instituto: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

10.23. O resultado parcial da Prova Objetiva será divulgado em data a ser definida no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

10.24. O candidato que não obtiver a pontuação de 60 pontos na Prova Objetiva está automaticamente eliminado do certame.

10.25. O resultado final do concurso será divulgado em data a ser definida, no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática consistirá de avaliação prática com relação à área dos cargos. Ela será realizada somente pelos 10 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, por vaga, respeitando-se o empate de pontos na última posição, sendo a pontuação mínima para aprovação, 60 pontos.

11.2. Será divulgada, no site www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, a relação dos candidatos aprovados que realizarão a Prova Prática a partir do dia em que for divulgado o resultado final da Prova Objetiva, data em que será divulgada a classificação dos candidatos da Prova Objetiva. Nesse mesmo dia, serão divulgados as datas, os horários e os critérios que regerão a Prova Prática.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. O resultado e a classificação dos candidatos obedecerão à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Prática.

12.2. A classificação final do concurso será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para classificação e demais normas previstas e constantes deste Edital.

12.3. No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação final, o desempate será feito sucessivamente ao candidato que:

1º) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso.

2º) Obter maior número de pontos na Prova Prática;

3º) Obter maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;

4º) Obter maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

5º) Possuir idade mais elevada;

6º) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução Nº 122 CNJ).

7º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

12.4. A classificação final no concurso será por cargo para o qual o candidato se inscreveu, havendo uma lista única, de acordo com as notas.

12.5. O resultado final do Concurso Público, com relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor da Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº. 6.944/2009, que dispõe que, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados e eliminados no concurso público.

12.5.1. O resultado final do concurso será publicado em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Facultar-se-á ao candidato protocolar recurso nas situações previstas no item 13.1.1, pessoalmente ou via sistema, no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados.

13.1.1. Pessoalmente, o candidato deverá dirigir-se à Reitoria do IFSULDEMINAS, das 8h às 12h e de 14h às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), preenchendo requerimento contido no Anexo V, devidamente fundamentado e protocolado na Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS, localizada a Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, apresentando recurso em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição;

b) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;

c) Contra indeferimento do pedido de atendimento diferenciado;

d) Contra o gabarito parcial da prova objetiva;

e) Contra o conteúdo da prova objetiva;

f) Contra o resultado parcial da prova objetiva;

g) Contra o conteúdo da prova prática;

h) Vistas a ficha de avaliação da prova prática;

i) Contra o resultado parcial da prova prática;

j) Contra o resultado final (totalização de pontos) da prova objetiva e prova prática;

h) Contra o indeferimento da autodeclaração preto ou pardo na entrevista.

13.1.2. Os recursos também poderão ser encaminhados via sistema, através do acesso à área do candidato, <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/>, no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados referente às alíneas descritas no item 13.1.1. Neste último caso, a comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto a falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

13.2. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos, obrigatoriamente, de indicação da bibliografia indicada no Anexo VI, pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;

13.3. Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado e não serão aceitos recursos coletivos.

13.4. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 13.1, assim como os que desrespeitem a banca examinadora ou a comissão organizadora do concurso.

13.5. Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.6. Não haverá reapreciação de recursos.

13.7. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.9. Após análise dos recursos, será divulgada a decisão no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso

13.10. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Concurso e/ou respectivos membros das bancas avaliadoras, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo III deste Edital.

13.11. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

13.12. O candidato terá acesso à resposta do recurso através do acesso ao sistema, no endereço citado no item 13.1.2.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

14.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1. A nomeação do candidato far-se-á com a observância da ordem classificatória em cada cargo, levando-se em conta somente os candidatos homologados para aquele cargo, de acordo com a necessidade do IFSULDEMINAS e os aprovados na inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS.

15.2. Após a convocação (Disposições Gerais, itens 17.6 e 17.6.1, deste edital); o candidato deverá realizar todos os exames solicitados, conforme Anexo VII, os quais correrão às suas expensas. Esses exames deverão ser enviados por e-mail, no prazo máximo de 10 dias úteis.

15.3. Após 10 dias úteis da convocação, o candidato poderá ser chamado a qualquer momento para submeter-se à inspeção médica oficial.

15.4. Para ocorrer a nomeação o candidato deverá ser considerado APTO pela inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS.

15.4.1. Serão considerados INAPTOS e não serão nomeados:

a) Os candidatos que não apresentarem todos os exames solicitados no momento da inspeção;

b) Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica na data agendada;

c) Os candidatos que apresentarem alguma incompatibilidade para o exercício das atividades relacionadas ao cargo pretendido.

15.5. A nomeação do candidato será publicada no Diário Oficial da União.

15.6. Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e os demais requisitos exigidos no item 2, deste Edital, para a respectiva vaga para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

16. DA POSSE

16.1. A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

16.1.1. O candidato aprovado no Concurso somente poderá tomar posse, quando julgado apto física e mentalmente para o exercício, pela inspeção médica oficial do IFSULDEMINAS.

16.1.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

16.1.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 16.1.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

16.1.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em fotocópias acompanhadas dos originais.

16.2. O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, devendo declarar também os cargos que porventura exerça e entende poder acumular de forma lícita.

16.3. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades, ou seja, entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Edital será publicado no Diário Oficial da União, exceto os anexos, e o edital completo estará disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

17.2. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

17.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

17.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar a qualquer uma das provas eliminatórias, não havendo, sob pretexto algum, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem o certame.

17.5. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

17.6. Seguindo a ordem classificatória, o candidato aprovado será comunicado, via e-mail. Caso não tenha interesse em ser nomeado para o cargo, deverá obrigatoriamente declarar-se, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do email.

17.6.1. Caso não haja retorno por email no prazo estabelecido acima, a comunicação será feita via AR ao endereço declarado no ato da inscrição. Dadas mais 48 horas, não havendo pronunciamento do interessado, o IFSULDEMINAS considerará o candidato desistente daquela vaga e convocará o próximo candidato na lista de classificação.

17.7. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, situada a Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre-MG - CEP. 37.550.000, sendo de inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

17.8. O candidato aprovado no Concurso, convocado, caso não tenha interesse em assumir o cargo, para a (s) lotação (ões) indicada (s) no item 2, deverá assinar Declaração de Desistência em relação à vaga ofertada. Nesta hipótese, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato será encaminhado para o final da lista de concorrência (ampla, preto ou pardo ou deficiente), dentro de seu cargo, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

17.9. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

17.10. O servidor deverá permanecer na unidade no qual entrou em efetivo exercício por um período mínimo de 03 (três) anos, senão impedido de participar de qualquer edital de remoção ou redistribuição, salvo no caso de interesse da Administração.

17.11. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

17.12. A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento em quaisquer unidades do IFSULDEMINAS ou qualquer unidade da Rede Federal de Ensino, sendo que a não aceitação não implicará na desclassificação do candidato bem como ser realocado no final da lista, caso seja chamado para outro local que não seja o mesmo concorrido neste Edital.

17.13. A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

MARCELO BREGAGNOLI

CAMPUS POUSO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154811

Número do Contrato: 4/2014. Nº Processo: 23502000004201446. PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 10/09/2016 a 10/09/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 10/09/2016 a 10/09/2017. Valor Total: R\$29.544,96. Fonte: 112000000 - 2016NE800016. Data de Assinatura: 05/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 154811-26412-2016NE800004



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 16/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23163001463201605. , publicada no D.O.U de 02/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores, da marca Atlas Schindler, modelo 5300, nº EEL 1893990 e EEL 1894000, instalados na Reitoria do IFSul, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais de consumo, peças de reposição, componentes, ferramentas e equipamentos, necessários ao perfeito funcionamento do sistema, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I. Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 17h00. Endereço: Gonçalves Chaves,3218 Centro - PELOTAS - RSEntrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIELLE LISBOA DA SILVA
Diretora de Planejamento
Em exercício

(SIDECE - 29/08/2016) 158126-26436-2016NE800033

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que a empresa Segmento Construtora & Pavimentadora LTDA, CNPJ 05.806.254/0001-15, encontra-se em local incerto e não sabido, informamos que, pelo descumprimento das cláusulas quarta, item 4.1, dos Contratos nº 12 e nº 13/2013 firmados com a Reitoria do IFSul, a autoridade competente deste Instituto decidiu pela aplicação da penalidade administrativa de Advertência à empresa em questão, tendo em vista o atraso na execução dos objetos contratados. Sendo assim, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para apresentar recurso administrativo, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Em 29 de agosto de 2016.
ADELAIDE MARLI NEIS
Pró-reitora de Administração e de Planejamento

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 13/2016 publicado no D.O. de 27/05/2016 , Seção 3, Pág. 46. Onde se lê: TERMO ADITIVO 13/2016 Leia-se : TERMO ADITIVO 03/2016

(SICON - 29/08/2016) 158126-26436-2016NE800109

CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, a empresa H-20 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 08.430.205/0001-19, que se encontra em local incerto e não sabido, fica notificada da intenção do Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul em aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, por descumprimento do item 6.1 do Anexo I - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº: 01/2016, referente a Nota de Empenho nº: 2016NE800084. Fica, ainda, notificada da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, para apresentar contraditório e ampla defesa.

Em 29 de agosto de 2016.
ANA PAULA ALBANO
Chefe

CAMPUS PELOTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 21/2016

Vencedor e preço homologado: CNPJ: 11.816.498/ 0001-81 - Total: R\$ 15.459,67

MAURO BACCI GIUSTI
Diretor de Administração e Planejamento

(SIDECE - 29/08/2016) 158467-26436-2016NE800091

CAMPUS SAPUCAIA DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158339

Número do Contrato: 7/2013.
Nº Processo: 23164001016201638.
DISPENSA Nº 7/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 34028316002661. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE COREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do Contrato nº

07/2013 referente a serviços de postagens por mais 12 (meses) a contar de 27/08/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93_e suas alterações e legislação correlata. Vigência: 27/08/2016 a 26/08/2017. Valor Total: R\$6.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800013. Data de Assinatura: 27/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158339-26436-2016NE800061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158339

Número do Contrato: 12/2012.
Nº Processo: 23164001484201611.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogação do Contrato 12/2012 referente à prestação de serviços de publicidade legal por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/08/16. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata. Vigência: 27/08/2016 a 26/08/2017. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800016. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158339-26436-2016NE800061

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS ARAGUAÍNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158511

Número do Contrato: 3/2015.
Nº Processo: 23237000229201561.
PREGÃO SRP Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. -Objeto: Primeiro termo aditivo prorrogação vigência ao contrato de prestação de serviço de natureza contínua de telefonia fixa para o IFTO-CAMPUS ARAGUAÍNA. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e legislações correlatas. Vigência: 24/08/2016 a 24/08/2017. Valor Total: R\$46.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800013. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158511-26424-2016NE800040

CAMPUS PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2016 UASG 158336

Nº Processo: 23236.005316.2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns de engenharia para a construção de gradil de cercamento do perímetro do IFTO - Campus Palmas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Ae 310 Sul Avenida Ns 10 Esquina com Avenida Lo 05 Plano Diretor Sul - PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158336-05-19-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

OCTAVIANO SIDNEI FURTADO
Diretor Geral

(SIDECE - 29/08/2016) 158336-26642-2016NE200008

CAMPUS PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2016

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços nº 005/2016, de 25/08/2016, com base na Lei nº 8.745/93, que acordam o CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS e DENIS CARDOSO PARENTE. OBJETO: Prestação de Serviços de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto na área de Engenharia Ambiental. VALOR: O contratante pagará mensalmente ao contratado a importância equivalente à remuneração de Professor, Classe D, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 25/08/2016 a 31/05/2017 SIGNATÁRIOS: Lilissanne Marcelly de Sousa, Diretora Geral do Campus Porto Nacional e Denis Cardoso Parente.

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 001/2015; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Porto Nacional; RESCINDIDO: Camila Rosa da Silva Takada; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público - Professor Substituto - Campus Porto Nacional/IFTO; MOTIVO: Por iniciativa da Contratada; DATA DA RESCISÃO: 26/07/2016; ASSINATURA: Ricardo Carilo Vivas, Rescindente e Camila Rosa da Silva Takada, Rescindido.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2016 - UASG 158557

Nº Processo: 23337.000202/2016 . Objeto: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA GUARITÁ DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PARA O CAMPUS PORTO NACIONAL, COM ÁREA TOTAL DE 120,55, conforme especificações constantes no Projeto Básico, parte integrante do edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, S/conj. 01,lote 09 - Centro PORTO NACIONAL - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158557-03-2-2016. Entrega das Propostas: 30/09/2016 às 09h00. Informações Gerais: Edital e outras informações sobre a licitação também podem ser retiradas no site <http://www.porto.iftto.edu.br>.

LUCAS RANGEL GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Cel

(SIDECE - 29/08/2016) 158557-26424-2016NE800030

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2016 - UASG 158099

Nº Processo: 23199000487201621 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida para alunos, estagiários e bolsistas do Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM, pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Termo de Referência, observadas as normas cogentes editadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Dr.randolfo Borges Júnior, 2900 UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158099-05-37-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ANA CAROLINA ALVES MIO
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 158099-26413-2016NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2016

A Pregoeira do IFTM - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão EletrônicoSRP Nº 02/2016, adjudicado, homologado e Regis trado ata para a empresa vencedora, disponível no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 158099

ANA CAROLINA ALVES MIO

(SIDECE - 29/08/2016) 158099-26413-2016NE800001

CAMPUS UBERABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2016 - UASG 158310

Nº Processo: 23200000288201637 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros de alimentação, na modalidade de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, para atender as necessidades de funcionamento do Refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Campus Uberaba Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: R. Joao Batista Ribeiro, 4000 Distrito Industrial II - UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158310-05-21-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

VANESSA FERREIRA RESENDE
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 158310-26413-2016NE800100

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 836161/2016, Nº Processo: 23036001462201616, Concedente: INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS, Conveniente: RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE EDUCACAO CNPJ nº 92941681000100, Objeto: Realizar as atividades relativas à execução do Censo Escolar da Educação Básica, da preparação do processo censitário à divulgação dos resultados, em todos os levantamentos referentes ao ano letivo de 2016, envolvendo ainda a produção e

disseminação de informações estatísticas e a realização de atividades de controle de qualidade das informações com vistas a garantir a fidedignidade dos dados., Valor Total: R\$ 208.611,43, Valor de Contrapartida: R\$ 20.861,14, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 180.910,40; 2017 - R\$ 6.839,89, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800470, Valor: R\$ 110.324,54, PTRES: 108443, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33304139; Num Empenho: 2016NE800471, Valor: R\$ 70.585,86, PTRES: 108443, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 44304139, Vigência: 26/08/2016 a 12/05/2017, Data de Assinatura: 26/08/2016, Signatários: Concedente: EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS CPF nº 324.838.131-00, Conveniente: LUIS ANTONIO ALCOBA DE FREITAS CPF nº 349.433.900-72.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 80, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE LÍNGUA INGLESA OFERTADOS PELOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - INGLÊS - OFERTA 7-2016

O Secretário de Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º § 2º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, publicada no DOU de 26 de novembro de 2013, Seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas dos cursos presenciais de língua inglesa ofertados pelos Núcleos de

Línguas (NucLi) das universidades federais credenciadas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras - Inglês (IsF-Inglês). ESPÉCIE: Processo Seletivo OBJETO: Ocupação de vagas nos cursos presenciais de língua inglesa ofertados pelos Núcleos de Línguas (NucLi) das universidades federais credenciadas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras - Inglês, Oferta 7-2016. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 12h00 do dia 19 de setembro de 2016 até 12h00 do dia 30 de setembro de 2016. INÍCIO DOS CURSOS: 17 de outubro de 2016. A íntegra do edital está disponível no site isf.mec.gov.br/ingles.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 62, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na portaria de delegação de competências GR/UFAL nº 116, de 04 de março de 2008, publicada no DOU de 01/04/2008, seção 2, p. 18, considerando os termos do processo administrativo 23065.025979/2016-45 e os termos da Portaria nº 781/2015-Progep/UFAL, resolve:

Art. 1º Anular as provas aplicadas por ocasião do concurso público para cargo de docente efetivo na área de Neurologia Clínica (código 14), aberto pelo Edital nº 13, de 01/04/2016, publicado no DOU de 05/04/2015, seção 3, p. 53-57.

Art. 2º Designar a reaplicação de provas com início em 03/10/2016.

Art. 3º Delegar a Coordenação de Processos Seletivos (CPS/Progep) as providências para reaplicação das provas e convocação dos candidatos já inscritos.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL Nº 67, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 REABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de regime especial, com sede em Alfenas-MG, representada por seu Reitor, torna público que estarão abertas as inscrições, para o Concurso Público destinado ao cargo de Professor do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 8.112/90, da Lei 12.618/12, do Decreto nº 6.593/08, do Decreto nº 6.944/09, do Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, especialmente o § 2º do Art. 10, do Decreto nº 7808/12, da Portaria MEC nº 243/11, da Portaria/SNPC/MPS/ Nº 44/13, da Lei nº 12.772/12 com redação dada pela Lei nº 12.863/13, da Lei nº 12.990/14, e da Resolução do Conselho Superior da UNIFAL-MG nº 004/16, e normas que regem este Edital. 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O presente concurso público para provimento de Professor de Magistério Superior será regido por este Edital e será realizado pela COPEVE (Comissão Permanente de Vestibular) da UNIFAL-MG. 1.2 O certame visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) à(o) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, UNIFAL-SEDE em ALFENAS/MG, pelos candidatos nele habilitados e aprovados, considerados aptos em exame de saúde e que atendam aos demais requisitos para investidura no cargo, conforme item 11 deste edital, obedecida a ordem de classificação.1.2.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas ao cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas com necessidades especiais, e aos negros, previsto no Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90 e no Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, respectivamente.1.3 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato.1.4 A UNIFAL-MG não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor> e/ou será disponibilizada no sistema de inscrições, na área do candidato.1.5 Datas, horários e locais indicados poderão sofrer alterações por motivo de força maior, no interesse da Instituição, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor>.1.5.1 Recomenda-se que o candidato compareça ao local da(s) prova(s) com antecedência mínima de 30 minutos.1.6 Todos os horários citados neste Edital, retificações e Avisos complementares são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.1.7 Este Edital, seus anexos, demais comunicados e normas serão publicados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor>.2 - DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGOQuadro 1

CARGO PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR	
Disciplinas	Histologia oral, Histologia Especial dos Sistemas, Histologia Básica.
Lotação/ Unidade Acadêmica	Sede - UNIFAL- MG/Instituto de Ciências Biomédicas
Escolaridade e Titulação exigidas para posse	Graduação na área das Ciências Biológicas ou Saúde, e Doutorado em Morfologia.
Área	Morfologia
Subárea	Histologia
Número de vaga(s)	01
Regime	40H DE
Lotação/ Instituto	UNIFAL-SEDE/ Instituto de Ciências Biomédicas

2.1 ATRIBUIÇÕES: São as atividades pertinentes ao ensino no nível superior, à pesquisa e à extensão, que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e às atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente. Ministrar outras disciplinas ou unidades curriculares ou áreas de atuação a critério da UNIFAL-MG. 3 - DA REMUNERAÇÃO DO CARGO3.1 - O ingresso dar-se-á nos termos da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações. A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal possui a seguinte composição: Vencimento Básico e Retribuição por titulação, conforme valores e vigências estabelecidos no Anexo III e IV da Lei nº 12.863/2013 e conforme a Quadro 2. Acresce-se a esses valores o Auxílio Alimentação de R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais)Quadro 2

Regime de Trabalho	40 DE
Vencimento Básico	R\$ 4.234,77*
Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R\$ 4.879,90 R\$ 9.114,67

*O vencimento básico corresponde à Classe A, Nível 1. 4 - DAS INSCRIÇÕES Quadro 3

Período, Data de inscrição e pagamento da taxa	Às 8h do dia 30/08/2016 até às 18h do dia 30/09/2016 .
Local de inscrição	exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083000136

Taxa de inscrição	R\$ 225,00
Divulgação das inscrições homologadas	até o dia 18/10/2016 no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor

· *O pagamento da inscrição encerra-se no último dia da inscrição. 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.2 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/2007.4.2.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico. O prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição será de 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia do período de inscrição.4.2.2 Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.4.2.3. O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.4.2.4 A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.4.2.5 A COPEVE divulgará, em até 3 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições, o resultado da solicitação da isenção.4.2.5.1. Se o pedido de isenção for indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o prazo constante no Quadro 3.4.2.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição indeferida neste concurso. 4.2.7 Não caberá recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.4.3 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com necessidades especiais, no concurso público para o provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas. 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá:No ato da inscrição e nos campos indicados no Sistema de Inscrição da UNIFAL-MG, informar as condições especiais necessárias para a realização das provas.Entregar o atestado médico no início da primeira prova do certame. 4.4.1.O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Não sendo possível o atendimento, o candidato será informado por e-mail ou pelo sistema de inscrições onde deverá consultar em até 7 (dias) úteis antes da realização da primeira prova. 4.5 As inscrições homologadas serão publicadas em até 3(três) dias úteis antes da realização da primeira Prova.4.6 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.4.7 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea.4.8 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de anulação ou cancelamento do concurso por conveniência da Administração.4.9 Encerradas as inscrições e não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, serão reabertas, de imediato, via on-line, as inscrições, mantendo a qualificação mínima exigida no item 2, Quadro 1 deste edital, conforme Anexo I.4.10 O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do encerramento da inscrição. 4.11 Datas, horários, local de realização da(s) Prova(s) e relação de pontos a serem avaliados serão divulgados no Anexo I.5 - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS5.1 O candidato deverá comparecer nas datas e nos horários estabelecidos em todas as fases do concurso (exceto na Prova de Títulos), munido de documento de identificação, sendo desclassificado aquele que não comparecer dentro do horário estipulado ou aquele que se atrasar, ainda que por motivos alheios à sua vontade.5.2 Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis ou Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.5.2.1. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.5.3 As Provas Didática, de Defesa de Projetos e Prática serão gravadas em áudio e vídeo pela UNIFAL-MG e as gravações ficarão armazenadas na Instituição, num prazo de 6 (seis) anos, estabelecido pela Legislação vigente. 5.3.1 É vedada a gravação em áudio e/ou vídeo das Provas Didática, de Defesa de Projetos e Prática por qualquer pessoa presente nas Sessões Públicas de realização da(s) Prova(s);5.3.2 A banca examinadora, antes de iniciar a Prova, deverá orientar os presentes informando-os dessa vedação e deverá solicitar que todos os presentes mantenham desligados seus aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos.5.4 As Provas Didática, de Defesa de Projetos e Prática serão realizadas em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.5.5 É vedado portar e/ou usar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, discman, mp3, ipod, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a realização das provas;5.5.1. Será permitido o uso:de notebook pessoal, sem acesso à internet, apenas na(s) Prova(s) subsequente(s) à Prova Escrita, desde que utilize apenas o plano de aula

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



e o material didático que tenha sido entregue à Banca Examinadora, conforme item 7.3.5.1 deste Edital.de computador, caso a UNIFAL-MG opte pela realização da Prova Escrita em computador;5.6 O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas vedadas pelo item 5.5 será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.5.7 Todos os materiais a serem utilizados nas Provas em que se exige a apresentação oral do candidato deverão ser lacrados nas presenças dos candidatos e visados pelos Membros da Banca Examinadora e pelo candidato.6- DAS PROVAS 6.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações com os respectivos valores:

Fase	Prova	Caráter	Valor	Pontuação mínima para classificação
1ª fase	Prova Escrita	Eliminatória	10,0	7,0
2ª fase	Prova didática	Eliminatória	10,0	7,0
3ª fase	Defesa de Projeto	Eliminatória	10,0	7,0
4ª fase	Prova Prática	Eliminatória	10,0	7,0
5ª fase	Prova de títulos	Classificatória	10,0	0,0

6.2 DA PROVA ESCRITA6.2.1 A Prova Escrita será aplicada sob a responsabilidade da banca examinadora;6.2.2 A Prova Escrita de caráter estritamente individual objetiva avaliar o candidato quanto ao domínio do tema sorteado, à objetividade, à clareza e à organização textual, bem como quanto ao uso correto da língua portuguesa, e será avaliada em conformidade com o Anexo II.6.2.3 Versará sobre um ponto igual para todos os candidatos, sorteado pela Banca Examinadora entre os constantes em uma relação única de 10 (dez) pontos do conteúdo programático no Anexo I.6.2.4 Terá duração máxima de 4 (quatro) horas para a sua realização, sendo facultado ao candidato utilizar-se dos 60 (sessenta) minutos iniciais para consulta a quaisquer materiais bibliográficos impressos e/ou manuscritos, com direito a anotações não utilizáveis para a escrita da prova;6.2.5 A critério da Unidade Acadêmica onde o docente será lotado, a Prova Escrita poderá ser realizada por meio de Editor de textos (Word ou Libre Office Write) em computador sorteado no momento da Prova. 6.2.5.1 Caso a Unidade Acadêmica defina que a Prova Escrita será realizada no computador, as Normas Complementares para a sua realização serão publicadas em até 3 (três) dias úteis após o término das inscrições;6.2.6 O candidato que se sentir impossibilitado de usar computador deverá informar no ato da inscrição para que possa fazer a prova à caneta.6.2.7. No caso de a Prova Escrita ser manuscrita, somente serão avaliadas as provas respondidas à caneta (tinta azul ou preta), sendo desconsiderada(s) na avaliação a(s) parte(s) respondida(s) a lápis ou com outra cor de caneta;6.2.8 Os 2 (dois) últimos candidatos somente poderão retirar-se do local simultaneamente para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da Prova Escrita.6.2.9 A correção da Prova Escrita pela Banca Examinadora se dará, em sessão não pública, e em ambiente seguro.6.2.10 Considera-se ambiente seguro aquele em que é proibido o porte e o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação analógica ou digital. 6.3 DA PROVA DIDÁTICA 6.3.1 Somente participarão da Prova Didática os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita. 6.3.1.1 Os Critérios para Avaliação da Prova Didática constam do Anexo III.6.3.2 A Prova Didática, com duração prevista entre 50 (cinquenta) minutos e 60 (sessenta) minutos, versará sobre um ponto do conteúdo programático, único para todos os candidatos, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da mesma lista de 10 (dez) pontos da Prova Escrita.6.3.2.1 O candidato que deixar de cumprir a duração exigida não será eliminado, mas receberá nota 0 (zero) no quesito cumprimento de tempo.6.3.3 O ponto do conteúdo programático para a Prova Didática será sorteado imediatamente após o sorteio do ponto para a Prova Escrita; 6.3.3.1 Caso o ponto sorteado seja o mesmo da Prova Escrita, um novo sorteio deverá ser realizado.6.3.4 Será permitido ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos próprios ou disponíveis na Instituição para a apresentação da aula.6.3.5 A ordem de apresentação dos candidatos será feita por sorteio, no horário previsto para o início da realização da prova didática.6.3.5.1 No momento do sorteio, todos os candidatos deverão entregar à banca examinadora 3 (três) ou 5 (cinco) vias impressas do plano de aula, observando o quantitativo de membros titulares da banca examinadora, e o material didático a ser utilizado, incluindo CD/DVD ou pen drive ou recurso similar, os quais serão lacrados e visados pela banca examinadora na presença dos candidatos. 6.3.5.2 O candidato que não apresentar o Plano de Aula será desclassificado.6.3.6 Durante a Prova Didática são proibidas a interação do candidato com a banca examinadora e a arguição do candidato pela banca. 6.4 DA DEFESA DE PROJETO DE PESQUI-SA6.4.1 Somente participarão da Defesa de Projeto os candidatos que forem aprovados na Prova Didática.6.4.2 As Normas Complementares para a Defesa do Projeto de pesquisa, em Língua Portuguesa constam do Anexo I. 6.4.3. Os critérios de avaliação do Projeto proposto constam no Anexo IV.6.4.4 O candidato deverá entregar 3 (três) ou 5 (cinco) vias impressas do PROJETO, observando o número de membros titulares da Banca Examinadora.6.4.5. O candidato que não entregar o Projeto no início da Prova Didática ou que não comparecer à Prova de Defesa do Projeto será excluído do certame.6.4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será feita por sorteio, no horário previsto para o início da realização da Prova de Defesa do Projeto. 6.5 DA PROVA PRÁTICA 6.5.1 Somente participarão da Prova Prática os candidatos que forem aprovados na Prova Didática/ Defesa do Projeto. 6.5.2 As Normas Complementares para realização da Prova Prática constam do Anexo I.6.5.3. Os critérios de avaliação da Prova Prática constam no Anexo V.6.5.4. Os candidatos realizarão a Prova Prática simultaneamente.6.6 DA PROVA DE TÍTULOS 6.6.1 A Prova de Títulos será realizada em sessão não pública e constará da análise da pontuação do Curriculum Vitae do candidato pela Banca Examinadora, no formato dos itens constantes no Anexo VI e no Anexo VII, acompanhado dos correspondentes documentos devidamente numerados.6.6.1.1 Será realizada na última fase do certame e somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Didática e/ou Defesa do Projeto e/ou Prática.6.6.2 O Curriculum Vitae deverá ser apresentado em 1 (uma) via, impressa e encadernada, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, impressos e na ordem dos itens do Anexo VII;6.6.2.1 O Curriculum Vitae deverá ser entregue à Banca Examinadora no ato do sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática.6.6.2.2 O candidato que não entregar nenhum documento comprobatório será atribuída nota zero à sua Prova de Títulos.6.6.2.3 O candidato deverá entregar, com o Curriculum Vitae, conforme Anexo VII preenchido e rubricado indicando a pontuação pretendida em cada item.6.6.2.4 O candidato poderá consultar a pontuação obtida em cada título acessando o link , após a divulgação da Prova de Títulos.6.6.3 Para comprovação dos títulos, o candidato poderá observar as orientações constantes no Anexo VIII; 6.6.3.1 Não é necessária a autenticação dos documentos comprobatórios em cartório.6.6.4 Para efeito de pontuação do(s) título(s), considerar-se-á:Área do Concurso: Subárea de Histologia conforme classificação da CAPESÁrea Correlata: Subáreas de Biologia Celular e Embriologia.7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL) DO JULGAMENTO DAS PROVAS7.1 Cada examinador, no ato de julgar, atribuirá a cada uma das Provas (Escrita e Didática, ou Defesa de Projeto ou Prática) nota de 0 (zero) a 10 (dez), por prova de cada candidato, após a realização e apreciação de cada uma delas.7.1.1 A avaliação da Prova de Títulos se baseará nos Anexos VI e VII, cabendo à Banca Examinadora avaliar os títulos devidamente comprovados e observar a atribuição de pesos em cada dimensão, conforme o Art.20 § 1º, observando lotação/Depto/Unidade/Campus da vaga. 7.1.1.1 A avaliação de títulos será feita, dentro de cada dimensão, cabendo ao candidato que obteve maior pontuação naquela dimensão a nota máxima na mesma dimensão e aos demais candidatos, nota proporcional na mesma dimensão. 7.1.1.2 A nota final da Prova de Títulos de cada candidato será a soma das suas notas normalizadas em cada dimensão multiplicadas pelo peso atribuído pela Lotação/Depto/Unidade/Campus da vaga para cada uma dessas dimensões dividido por 100 (cem).7.2 A banca examinadora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para entregar as notas de cada uma das provas ao setor competente por meio do Sistema de Notas, o qual divulgará o resultado em seu quadro de avisos e em seu sítio eletrônico.B) DA CLASSIFICAÇÃO FINAL7.3.1 A Classificação Final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do somatório das notas obtidas em todas as Provas.7.3.1.1 Em caso de empate, será aplicado o Art. 27, da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate, o candidato que tiver obtido a maior nota na Prova Didática, na Prova Escrita, na Prova de Títulos e houver exercido efetivamente a função de Jurado no Tribunal do Júri, nesta ordem de prioridade.7.3.2 A Classificação Final do certame será publicada no prazo de até 8 (dias) dias úteis após

o encerramento das provas, no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico da UNIFAL-MG.C) DA APROVAÇÃO7.4.1 Serão considerados habilitados nos concursos públicos para o cargo de Professor de Magistério Superior, os candidatos que obtiverem a nota mínima 7 (sete) em cada uma das provas eliminatórias.7.4.2 Serão aprovados até 05 (cinco) candidatos em cada vaga/na vaga descrita no Quadro 1, no certame, de acordo com o Art. 16 e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.7.4.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do § 3º, do Art. 16, do Decreto nº 6.944/2009. 7.4.3 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.4.2, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, de acordo com o § 1º, do Art.16, do Decreto nº 6.944/2009.D) DO RESULTADO FINAL7.5 O Resultado Final do certame, referente à disciplina/vaga/cargo descrito no Quadro 1, será homologado pelo Consuni e publicado no Quadro de Avisos da COPEVE - Prédio PCA - Sala 105, no sítio da UNIFAL-MG e no Diário Oficial da União de acordo com a legislação vigente.8 DA BANCA EXAMINADORA8.1 O certame será julgado por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) ou por 5 (cinco) docentes como membros titulares e 2 (dois) suplentes, sendo o 1º (primeiro) suplente, de preferência, um docente da UNIFAL-MG. A Banca Examinadora terá pelo menos 1 (um) membro titular externo, salvo exceção justificada pela Unidade Acadêmica (§ 2º, do Art. 26, da Resolução Consuni 04/2016). A composição da banca será indicada pela Unidade Acadêmica e aprovada pelo CEPE. 8.1.1 Os membros da Banca Examinadora serão escolhidos entre professores ou ex-professores de ensino superior, da grande área ou da área ou da subárea do concurso ou área correlata, de titulação igual ou superior àquela do concurso. 8.1.1.1 Nenhum membro da Banca Examinadora poderá: guardar grau de parentesco até o terceiro grau; ser enteado; cônjuge ou companheiro; ser ou ter sido sócio com interesses comerciais diretos; ser ou ter sido orientador(a)/orientado(a) do candidato; ter publicação técnico-científica em coautoria nos últimos 10 (dez) anos com os candidatos.8.2 A Banca Examinadora e a relação nominal do(s) candidato(s) inscrito(s) no certame para o cargo de docente serão divulgadas, no sítio eletrônico da UNIFAL-MG: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor> , em até 3 (três) dias antes do início da primeira prova.8.3 A Banca Examinadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico e da dimensão pedagógica pertinente ao certame.8.4 As atribuições da Banca Examinadora constam do Anexo IX.9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA BANCA EXAMINADORA9.1 Caberá impugnação ao edital do certame, mediante requerimento formal ao Reitor acompanhado das respectivas razões, entregue no Setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial da União.10.1 O Reitor decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.9.2 O pedido de impugnação da Banca Examinadora deverá ser endereçado à COPEVE, apresentado por escrito e com documentos comprobatórios, e deverá ser protocolado no Setor de Protocolo localizado no Prédio O, sala O-300-A.9.2.1 O prazo para pedido de impugnação da Banca Examinadora será no primeiro útil após a sua divulgação;9.2.2 O pedido será analisado pela Unidade Acadêmica, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;9.3 A Decisão do pedido de impugnação do edital será publicada no Diário Oficial da União e a decisão do pedido de impugnação da banca examinadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor> 9.3.1 Não caberá recurso da decisão do pedido de impugnação do Edital e/ou da banca examinadora.10 DAS VISTAS DE PROVAS E DOS RECURSOS) DAS VISTAS DE PROVAS10.1 Após a divulgação do resultado da Prova Escrita, o candidato poderá solicitar, por escrito, à COPEVE o espelho de sua Prova Escrita.10.2 Não será fornecida cópia da gravação.10.3 Não será permitido ao candidato conhecer o conteúdo ou a pontuação individual dos demais candidatos. Os candidatos não terão acesso às provas escritas, didáticas, gravações ou ao espelho individual de outros candidatos, garantindo-se o acesso somente aos documentos que contenham informações de caráter público e geral e resultados consolidados.10.4 Tanto a vista da prova escrita, quanto o acesso às demais informações, resumem-se à disponibilização de cópias digitais dos documentos redigidos pelo candidato, ou, quando solicitadas por escrito, acesso às gravações. Não haverá, nesse momento, qualquer espaço para considerações, contraditas, argumentações ou reconsideração pela Banca Examinadora.B) DOS RECURSOS10.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de cada Prova, após a divulgação, no primeiro dia útil, das 8h às 17h, mediante requerimento formal ao Reitor acompanhado das respectivas razões, entregue no Setor de Protocolo.10.6 O candidato reprovado que pretender interpor recurso deverá observar prazos, datas e horários para entrega de documentos e materiais/planos de aula/projeto de pesquisa a serem usados na(s) fase(s) subsequente(s) à Prova em que foi reprovado. A inobservância deste item implica a desclassificação do candidato, ainda que seu recurso tenha sido deferido.10.6.1 Se ao Recurso do candidato reprovado em qualquer fase for dado provimento e ensejar sua aprovação, a sua apresentação na fase subsequente dar-se-á em nova data e horário a serem divulgados. 10.6.2 No caso de interposição de recurso contra o resultado da Prova Escrita, para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá observar o item 6.6. A inobservância deste item implica a desclassificação do candidato, ainda que seu recurso tenha sido deferido.10.6.3 O Reitor encaminhará as razões do recorrente à Banca Examinadora ou à Comissão Organizadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis. Após o recebimento do parecer da Banca Examinadora ou da Comissão Organizadora, o Reitor decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. 10.7 O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Final em até 3 (três) dias úteis, das 8h às 17h, após a divulgação da classificação, mediante requerimento formal ao Reitor, acompanhado das respectivas razões, entregue no Setor de Protocolo.10.8 Não será analisado, na parte ou no todo, recurso com razões que tratem da impugnação do Edital ou da banca ou de fases do certame cujo prazo de recurso tenha expirado.10.9 Não caberá recurso de recurso;10.10 Não caberá recurso contra o Resultado Final.10.11 Todos os recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo localizado no Prédio O, sala O-300-A.11 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES11.1 O candidato classificado aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital tem direito à nomeação, observados os prazos e procedimentos constantes da legislação pertinente, a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do certame.11.1.1 O candidato aprovado no certame de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:a) ter sido aprovado no concurso público;b) ter a escolaridade e a titulação mínimas exigidas no Edital para a vaga a que concorre, descrita no Quadro 01; b.1) Nos casos em que o Diploma de Pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.b.2) Nos termos do Art. 48, da Lei 9.394/1996, os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão, no caso de graduação, serem revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, e, no caso de Mestrado e de Doutorado, serem reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser portador de visto permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos;d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante a Junta Médica Oficial e/ou Médico do Trabalho/Perito singular da UNIFAL-MG;e) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo outra penalidade disciplinar.f) não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão, na forma da legislação vigente;g) estar em dia com as obrigações eleitorais;h) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;i) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no parágrafo 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112/90. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, incisos XVI, da Constituição Federal;j) apresentar, no ato da posse, os documentos comprobatórios para a investidura no cargo, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se já cadastrado), Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento e/ou Casamento e Diplomas de Graduação e Pós-graduação. Os documentos apresentados em cópia deverão ser autenticados ou apresentados juntamente com o original para conferência. Obs.: No caso de estrangeiros, cópia do passaporte com comprovante ou protocolo do requerimento do visto de permanência no país. 11.2 Será considerado desistente para todos os efeitos o candidato nomeado que não comparecer para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação ou aquele que, dentro desse período, assinar Termo de Desistência em relação à vaga ofertada. Em ambos

os casos, o candidato será eliminado do concurso.11.3 Além dos requisitos já estabelecidos no item 11.1.1 deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:a) a posse do candidato observará o limite de vaga estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim. Havendo a ampliação, serão observados os itens 4.4 e 4.5;b) os candidatos classificados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes no quadro de pessoal da Universidade Federal de Alfenas, para as disciplinas previstas neste Edital.c) o docente deverá, obrigatoriamente, assumir a responsabilidade de outras disciplinas, além das previstas no presente edital, sempre que demandado pela Universidade, desde que tenha qualificação para tal.d) o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, período no qual serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Além disso, o servidor será avaliado quanto à observância de normativas internas da UNIFAL-MG e legislação vigente.e) no período de 3 (três) anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de Redistribuição e Remoção para outros campi, bem como de alteração do regime de trabalho, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.11.4 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UNIFAL-MG reserva-se o direito de convocar os classificados, na medida de suas necessidades.11.5 O candidato habilitado que lograr classificação e for nomeado para assumir o cargo, somente tomará posse se for considerado apto no exame médico.11.5.1 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá em exames laboratoriais, médico-clínico e, se necessário, em exames complementares, que serão solicitados pela Junta Médica Oficial da UNIFAL-MG.11.5.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informará ao candidato o dia, o horário e o local do exame médico-clínico admissional, bem como a relação dos exames, cujos resultados deverão ser entregues na data estabelecida para o exame médico-clínico.11.6 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.12.1 Observando a data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, por vaga/disciplina/local de trabalho, o prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisição expressa da Unidade Acadêmica solicitante.12.1.1 O Resultado Final do Concurso Público será homologado por vaga/disciplina/local de trabalho e só poderá ser anulado ou revogado por ilegalidade ou por interesse público.12.2 No interesse da UNIFAL-MG, o certame poderá ser reaberto quando não houver candidato aprovado, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reabertura. 12.3 A critério da Administração e observada a legislação vigente, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento em quaisquer dos campi da UNIFAL-MG, sendo que a não aceitação não implicará a desclassificação do candidato, caso seja chamado para outro local que não seja o mesmo concorrido neste Edital e desde que o aproveitamento seja para mesma(s) disciplina(s) ou conjunto de disciplina(s), e que possua(m) a mesma escolaridade e titulação exigidas neste edital.12.3.1 Os candidatos aprovados poderão ser convidados a prestar serviço como professor substituto, sendo contratados, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e suas alterações (item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão nº.1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.12.4 O candidato classificado deverá manter seus dados atualizados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização.12.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.12.6 E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União, e no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor>.12.7 Será excluído do concurso o candidato que:I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;II - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame;III - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Banca Examinadora ou Comissão Organizadora;IV - for apanhado em flagrante, durante a realização da prova, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;V - identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma que não seja a forma definida na Folha de rosto e nas Folhas de Resposta da Prova Escrita.12.8 Ainda que não haja recurso, o Reitor pode avocar toda a documentação do concurso, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado.12.9 Normas complementares, anexos, editais complementares e quaisquer comunicados que venham a ser publicados integram este Edital e encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professor>.12.10 O docente admitido na condição de professor efetivo deverá participar, a partir do primeiro semestre de exercício profissional na UNIFAL-MG, das atividades do PRODOC (Programa de Desenvolvimento Profissional e Formação Pedagógica Docente), conforme previsto no Art. 7º e suas alíneas da Resolução Consuni nº 029/2015.12.11 Maiores informações poderão ser obtidas na Copeve pelo e-mail concursos@unifal-mg.edu.br ou pelo telefone (35) 3299-1090 / 1272 de segunda a sexta, das 08h30min às 16h30min.12.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Consuni.

Prof. PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA
Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 83/2016 UASG 153028

Nº Processo: 23087009162201671 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de instalação. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 10h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153028-05-83-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 153028-15248-2016NE800072

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/2016

Processo: 23087.005052/2016-31. Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Objeto: Selecionar associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis do município de Alfenas aptas a receberem os resíduos produzidos na Sede e Unidade Santa Clara da UNIFAL-MG. Fundamento Legal: Decreto 5940/2006. Licitante Habilitada: Associação dos Catadores de Material Reciclável de Alfenas-MG. CNPJ: 08.900.195/0001-38.

DENIS EDUARDO BORBA FERREIRA
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

No Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 43/2015, publicado no DOU de 26-08-2016, Seção 3, fls. 50, retificar o nome do CONTRATADO da seguinte forma: Onde se lê: "FABIANO OLIVEIRA PRADO". Leia-se "FABIANO OLIVEIRA COSTA PRADO".

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL DE INCLUSÃO Nº 3, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 313, DOU de 04/08/2015, resolve:

Incluir no Edital 01/2016, publicado no DOU de 25/02/2016, Seção 3, págs. 53 a 57, os concursos listados abaixo.

O período de inscrição para cada uma das Áreas de Conhecimento relacionadas nesta inclusão encontra-se publicado no ANEXO I.

O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição no período de 31/08/2016 a 08/09/2016.

A Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH) divulgará no endereço www.concursos.ufba.br até o dia 13/09/2016, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.

Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço www.siscon.ufba.br/siscon/Welcom.do e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 do Edital 01/2016.

Nos dias 14 e 15/09/2016, o candidato poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, pessoalmente ou pelo endereço de e-mail nusel@ufba.br. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

Os demais itens do Edital 01/2016 permanecem inalterados.

O Anexo II, referente aos pontos do concurso, encontram-se publicados no endereço eletrônico www.concursos.ufba.br.

IMPORTANTE: Consulte o edital 01/2016 e suas retificações em www.concursos.ufba.br e observe todas as demais exigências e prazos estabelecidos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I

Campus: Anísio Teixeira

Vitória da Conquista

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - IMS

Área de Conhecimento: Alimentação Coletiva

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Nutrição e Doutorado na Área de Nutrição ou áreas afins.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.
Área de Conhecimento: Clínica Cirúrgica e Urgência e Emergência: Saúde da Pessoa na Idade Adulta / Internato
Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina com Residência em Urgência / Emergência ou Cirurgia Geral.
Tipo de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.
Área de Conhecimento: Clínica Médica e Semiologia na Atenção Primária: Coletivos na Saúde e Equidade do Cuidado / Internato

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20 h Vagas Ampla Concorrência: 04 vagas
Vagas para Negros: 01vaga
Titulação: Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica.

Tipo de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.
Área de Conhecimento: Conhecimento Ético-humanístico, Antropologia e Saúde

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Antropologia, com Doutorado em Ciências Humanas ou Sociologia.

Tipo de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.
Área de Conhecimento: Enfermagem em Contextos de Urgência e Emergência

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Enfermagem, com Doutorado em Saúde e com experiência, de no mínimo um ano, na área do concurso.

Tipo de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.
Área de Conhecimento: Enfermagem em Saúde Coletiva com Ênfase na Atenção Básica

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 02

Titulação: Graduação em Enfermagem, com Doutorado em Saúde Pública ou Coletiva, com experiência, de no mínimo dois anos, na Atenção Primária.

Tipo de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.
Área de Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia na Atenção Primária: Saúde da Pessoa Adulta / Internato

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

Tipo de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.
Área de Conhecimento: Medicina de Família e Comunidade: Universidade, Ciência e Medicinas Possíveis / Internato

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Geral de Família e Comunidade, reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade ou Conselho Federal de Medicina.

Tipo de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.
Área de Conhecimento: Nutrição Clínica e Humana
Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Nutrição com Doutorado em Nutrição, Ciências da Saúde ou áreas afins. Experiência como Nutricionista de, no mínimo, 1 (um) ano em assistência hospitalar nutricional.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.
Área de Conhecimento: Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Saúde da Pessoa na Idade Adulta, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Urgência e Emergência/Internato

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pela Associação Médica Brasileira.

Tipo de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.
Área de Conhecimento: Saúde Coletiva: Coletivos na Saúde e Equidade no Cuidado / Internato

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 20 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina com Mestrado em Saúde Coletiva ou áreas afins.



Tipo de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Saúde Coletiva / Saúde Mental

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho Regional. Mestrado na área da Saúde. Experiência na Atenção Primária à Saúde de no mínimo um ano e experiência em serviços de Saúde Mental de no mínimo um ano.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Saúde Mental na Atenção Primária: Cuidado e Atenção Integral a Pessoas Vivendo com Doenças Prevalentes e Específicas / Internato

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria.

Tipo de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Campus: Salvador

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTEC-

NIA
NICAS DEPARTAMENTO DE ANATOMIA, PATOLOGIA E CLÍ-
VETERINÁRIAS

Área de Conhecimento: Clínica de Ruminantes

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina Veterinária, Doutorado em Ciências, Ciência Animal ou Clínica Veterinária, com tese defendida em Clínica de Ruminantes.

Tipo de Prova: Escrita (caráter eliminatório), Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

ESCOLA DE MÚSICA

DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Área de Conhecimento: Licenciatura em Música

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: 40 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Licenciatura em Música e Doutorado em Música.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

ESCOLA DE NUTRIÇÃO

DEPARTAMENTO DA CIÊNCIA DOS ALIMENTOS

Área de Conhecimento: Estudos de Alimentos em Gastronomia, Estudos e Técnicas Gastronômicas e Gestão em Alimentos e Bebidas

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 40 h Vagas: 01

Titulação: Profissional graduado em Gastronomia, com título de especialista em Gastronomia ou Mestre em Gastronomia.

Tipo de Prova: Teórico-Prática (Eliminatória), Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

ESCOLA POLITÉCNICA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS - DCTM

Área de Conhecimento: Extração de Petróleo: Simulação e Avaliação de Reservatórios

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia e doutorado em Engenharia.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Geotecnia

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 20 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Civil com mestrado ou doutorado em Geotecnia.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Lavra Subterrânea

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia de Minas e mestrado e/ou doutorado em Engenharia de Minas ou áreas afins com dissertação ou tese relacionada a área do concurso.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Viabilidade e Planejamento de Lavra

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia de Minas e mestrado ou doutorado em Engenharia de Minas ou áreas afins, com dissertação ou tese relacionada a área do concurso.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL -

DEA

Área de Conhecimento: Processos Físico-Químicos Aplicados à Área de Engenharia Sanitária e Ambiental

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental ou Engenharia Química, com Doutorado e Tese na área do concurso.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Qualidade e Controle da Poluição da Água e do Ar

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Química, Engenharia Química, Química Industrial ou Engenharia de Produção Química com Doutorado e tese na área do concurso.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - DEE

Área de Conhecimento: Sistemas Computacionais

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia de Computação ou em áreas afins e doutorado em Engenharia de Computação ou em áreas afins.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Área de Conhecimento: Manutenção Mecânica

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Sistemas Mecânicos

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA - DEQ

Área de Conhecimento: Integração da Manufatura

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 20 h Vagas: 02

Titulação: Graduação em Engenharia ou afim com mestrado ou doutorado em Engenharia (ou afins).

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Controle e Automação

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 20 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia ou afim com mestrado ou doutorado em Engenharia (ou afins).

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

FACULDADE DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Área de Conhecimento: Infraestrutura Urbana

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 40 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Arquitetura e Urbanismo, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Sanitária e/ou Ambiental. Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Sanitária e/ou Ambiental e/ou Urbana e áreas afins.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

Área de Conhecimento: Projeto, Prática Profissional e Ética

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 40 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Mestrado em áreas afins à área de conhecimento do concurso.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

Área de Conhecimento: Planejamento Urbano e Regional e Sociais e Ambientais

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Arquitetura e/ou Urbanismo ou Geografia. Doutorado em Arquitetura e/ou Urbanismo ou Planejamento Urbano ou Planejamento Regional ou Demografia ou Sociologia ou Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Urbana ou Economia ou Direito ou Ciência Política ou Antropologia.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Área de Conhecimento: Métodos Quantitativos em Economia

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em qualquer área. Mestrado em Economia ou Matemática ou Física ou Engenharia ou Estatística ou Ciência da Computação.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Área de Conhecimento: Comunicação em Meios Digitais

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Comunicação ou áreas afins. Doutorado em Comunicação ou áreas afins.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO I

Área de Conhecimento: Organização da Educação Brasileira/

Avaliação Institucional

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas e Doutorado em Educação ou áreas relacionadas ao concurso.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO II

Área de Conhecimento: Estágio Supervisionado em Ciências

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia ou Sociologia e Política e Doutorado em Ciências Sociais ou Educação ou áreas relacionadas ao concurso.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

Área de Conhecimento: Estágio Supervisionado em Educação Física

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Licenciatura em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas relacionadas ao concurso.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

Área de Conhecimento: Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Licenciatura em Letras e Doutorado em Letras ou Educação ou áreas relacionadas ao concurso.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

Área de Conhecimento: Metodologia do Ensino de Artes Visuais e Estágio Supervisionado em Artes Visuais

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Licenciatura em Artes e Doutorado em Artes ou Educação ou áreas relacionadas ao concurso.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Área de Conhecimento: Metodologia do Ensino do Esporte

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Licenciatura em Educação Física, com Doutorado em Educação ou Educação Física ou áreas relacionadas ao curso.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

FACULDADE DE FARMÁCIA

DEPARTAMENTO DO MEDICAMENTO

Área de Conhecimento: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Farmácia, Doutorado em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas ou áreas afins com tese em Atenção Farmacêutica.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Área de Conhecimento: Filosofia Antiga

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em qualquer área e Doutorado em Filosofia.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Filosofia Política

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em qualquer área e Doutorado em Filosofia.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (DMPS)

Área de Conhecimento: MED 242 - Internato em Medicina Social, MED B10 - Módulo de Medicina Social e Clínica I e MED B19 - Medicina Social

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica ou título equivalente em Medicina de Família e Comunidade e experiência comprovada em Atenção Primária à Saúde.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL (DPMPL)

Área de Conhecimento: MED B12 - Formação em Pesquisa I, MED B21 - Módulo Imunopatológico I, MED B26 - Módulo Imunopatológico II, MED B27 - Patologia Cirúrgica I, MED B31 - Patologia Cirúrgica II, MED B49 - Patologia Cirúrgica III, MED B58 - Patologia Cirúrgica IV

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina e Especialização na forma de Residência Médica em Anatomia Patológica.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE BIORREGULAÇÃO

Área de Conhecimento: Fisiologia dos Órgãos e Sistemas

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária e que no mínimo, seja portador de título de doutor. Podendo ter mestrado e/ou doutorado na área de Fisiologia ou doutorado em áreas afins e com experiência mínima de dois anos no ensino superior na área de Fisiologia dos Órgãos e Sistemas.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Área de Conhecimento: Geografia Física com Ênfase em Climatologia

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia ou áreas afins e produção técnica/científica em Climatologia nos últimos três anos.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

Área de Conhecimento: Mineralogia/Petrologia

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Geologia com Doutorado em Geologia e Experiência Comprovada e/ou Publicações na Área de Concurso.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS

PROF. MILTON SANTOS (IHAC)

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Área de Conhecimento: Artes, Estéticas e Materialidades

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em qualquer área e Doutorado em qualquer área, com formação e/ou experiência artística.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Bases Epistemológicas das Ciências da Vida

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação na área da saúde ou em Ciências Biológicas. Doutorado em qualquer área do conhecimento.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Contemporaneidade e Teorias de Relações Internacionais

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação na qualquer área e Doutorado em Relações Internacionais, Ciência Política ou em áreas afins.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Eletrônica Para as Artes

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Produção, Ciência da Computação, Engenharia de Automação e Controle ou Física, com Doutorado em Ciências Exatas ou Artes.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Humanidades, Culturas e Políticas Culturais

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em qualquer área e Doutorado nas áreas de Ciências Humanas, de Ciências Sociais, de Ciências Sociais Aplicadas ou Multidisciplinares.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Jogos Digitais Educacionais

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Ciência da Computação, Informática, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Física ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia. Doutorado em Informática, Computação, Tecnologia da Informação, Física, Educação ou Engenharia.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Mundos Virtuais e Computação Gráfica

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Ciência da Computação, Informática, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Física, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Hipermídia, Multimeios ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia. Doutorado em Informática, Computação, Tecnologia da Informação, Física, ou em Engenharia.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Saúde Global

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação na área da saúde, Doutorado em qualquer área do conhecimento.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Tecnologias Digitais para Educação

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Ciência da Computação, Informática, Sistemas de Informação, Física, Engenharia de Computação, Hipermídia, Multimeios ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia. Doutorado em Informática, Computação, Tecnologia da Informação, Física, Educação ou em Engenharias.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Tecnologias para a Produção de Energia

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharias, Física, Química ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia. Doutorado na área de Engenharia (Elétrica, Química, Mecânica, Petróleo, Nuclear ou Minas) ou em Energia ou em Energia e Ambiente.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

INSTITUTO DE LETRAS

DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa com Ênfase em Sociolinguística

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação Livre. Mestrado em Letras ou Linguística e Doutorado em Letras ou Linguística, ou Mestrado em Letras ou áreas afins e Doutorado em Letras ou Linguística, ou Mestrado em Letras ou Linguística e Doutorado em Letras ou áreas afins.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016

DEPARTAMENTO DE LETRAS GERMÂNICAS

Área de Conhecimento: Língua Inglesa

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: 40H

Vagas Ampla Concorrência: 03 vagas

Vagas para Negros: 01vaga

Titulação: Graduação em Letras e Doutorado em Letras ou áreas afins

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Área de Conhecimento: Matemática Pura e Aplicada

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 02

Titulação: Doutor em Matemática ou Doutor em Lógica (Lógica Matemática) ou Doutor em Filosofia (Lógica Matemática) ou Doutor em Matemática Aplicada ou Doutor em Estatística (Probabilidade).

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 31/10/2016.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Área de Conhecimento: Psicologia e Saúde: Interfaces Entre Dimensões Psicossociais, Clínicas e Políticas

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Áreas Afins.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

Área de Conhecimento: Psicologia Social

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia e Áreas Afins.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

INSTITUTO DE QUÍMICA

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA

Área de Conhecimento: Química Analítica

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação Plena em Química. Doutorado em Química ou em Ciências ou em Química Analítica.

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de Inscrição: de 31/08/2016 a 29/09/2016.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

EDITAL Nº 2, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PUBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.232/2010 e na Portaria Interministerial do MP nº 111, DOU de 03/04/2014, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para Servidores Técnico Administrativos da Universidade Federal da Bahia (UFBA), para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nºs 11.233/2005 e 11.784/2008, dos Decretos nºs 6.135/2007 e 6.593/2008, bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1.Cargo

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - IMS - VITÓRIA DA CONQUISTA						
NÍVEL MÉDIO - CLASSE D						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2	0	0	2	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	40

*AC: Ampla Concorrência; VN: Vagas Negros; PCD: Pessoa com Deficiência; TV: Total de Vagas; CH: Carga Horária

BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	3	1	0	4	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação.	40
CONTADOR	1	0	0	1	Curso Superior em Ciências Contábeis	40
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	0	0	1	Curso Superior em Engenharia Agrônômica. Experiência de no mínimo 1 ano em atividades de manutenção e conservação de áreas verdes, destacando-se as seguintes atividades: supervisão e orientação de podas de árvores e roçagens. Avaliação de riscos em áreas verdes e desenvolvimento de projetos de enriquecimento florístico. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	40



ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	1	0	0	1	Curso Superior em Engenharia Sanitária e Ambiental e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	40
FONOAUDIÓLOGO	1	0	0	1	Curso Superior em Fonoaudiologia, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia	30
JORNALISTA	2	0	0	2	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.	25
MÉDICO VETERINÁRIO/ÁREA DE ALIMENTOS	1	0	0	1	Graduação em Medicina Veterinária, com pós-graduação na área de alimentos (inspeção, tecnologia, microbiologia ou áreas afins)	20
MÉDICO VETERINÁRIO/CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA DE ANIMAIS SELVAGENS, SILVESTRES E EXÓTICOS	1	0	0	1	Graduação em Medicina Veterinária, experiência de exercício profissional comprovado em carteira de trabalho ou documento equivalente de no mínimo 24 meses ou de conclusão de R1 e R2 (Residências) reconhecida pelo MEC, na área de clínica médica veterinária de animais elvagens, silvestres e exóticos.	20
MÉDICO/OFTALMOLOGISTA	1	0	0	1	Curso Superior em Medicina e Residência e/ou especialização em Oftalmologia.	20
MÉDICO/PSQUIATRA	1	0	0	1	Curso Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Psiquiatria.	20
MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA	1	0	0	1	Curso Superior em Medicina e Residência e/ou especialização em Clínica Médica.	20
MÉDICO/GERIATRA	1	0	0	1	Curso Superior em Medicina com Residência e/ou especialização em Geriatria.	20
MÉDICO/CARDIOLOGISTA	1	0	0	1	Curso Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Cardiologia.	20
MÉDICO/CLÍNICO/HOMEOPATA	1	0	0	1	Curso Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Homeopatia.	20
MÉDICO/ORTOPEDISTA	1	0	0	1	Curso Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Ortopedia.	20
MÉDICO DO TRABALHO	1	0	0	1	Curso Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Medicina do Trabalho.	20
MÉDICO/ACUPUNTURISTA	1	0	0	1	Curso Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Acupuntura.	20
MUSEÓLOGO	1	0	0	1	Curso Superior em Museologia.	40
MÚSICO/VIOLA	1	0	0	1	Curso Superior em Música.	25
MÚSICO/CONTRABAIXO	1	0	0	1	Curso Superior em Música.	25
MÚSICO/TROMPA	1	0	0	1	Curso Superior em Música.	25
MÚSICO/CLARINETA	1	0	0	1	Curso Superior em Música.	25
PEDAGOGO	1	0	0	1	Curso Superior em Pedagogia	40
PRODUTOR CULTURAL	1	0	0	1	Curso Superior em Comunicação Social.	40
PSICÓLOGO/CLÍNICO	1	0	0	1	Curso Superior em Psicologia e especialização em Psicologia Clínica.	40
RESTAURADOR/ÁREA	1	0	0	1	Graduação em Restauração ou Artes ou Museologia ou Arquitetura. Em relação a estas 3 últimas profissões, o candidato deverá comprovar o mínimo de 3 anos de experiência na área.	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	0	0	1	Curso Superior em Terapia Ocupacional com Residência e/ou Especialização em Saúde do Trabalhador ou Saúde Mental, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	30

*AC: Ampla Concorrência; VN: Vagas Negros; PCD: Pessoa com Deficiência; TV: Total de Vagas; CH: Carga Horária

CAMPUS DE SALVADOR - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE D						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	52	14	4	70	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	40
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	0	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS	2	0	0	2	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área	40
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na área.	40
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	1	1	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na Área de TI.	40
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	0	0	1	Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na Área de TI.	40
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS	2	0	0	2	Médio completo mais Certificado de proficiência em LIBRAS.	40

*AC: Ampla Concorrência; VN: Vagas Negros; PCD: Pessoa com Deficiência; TV: Total de Vagas; CH: Carga Horária

CAMPUS DE SALVADOR - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	2	0	0	2	Fundamental Completo.	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	0	0	1	Médio completo mais profissionalizante (COREN)	40
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2	0	0	1	Fundamental Completo.	40
CONTRAMESTRE	1	0	0	1	Fundamental Completo, mais experiência mínima de 5 anos.	40

- *AC: Ampla Concorrência; VN: Vagas Negros; PCD: Pessoa com Deficiência; TV: Total de Vagas; CH: Carga Horária
- 1.2. Para todos os cargos constantes do item 1.1, o candidato deve apresentar também inscrição no correspondente Conselho Regional, quando houver, e comprovante de regularidade.
- 1.3. A descrição sumária das atividades dos cargos consta do Anexo I, publicado em www.concursos.ufba.br
- 1.3.1. Os Conteúdos Programáticos da prova escrita serão publicados após a assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação e antes da abertura das inscrições.
- 1.4. O Concurso será realizado por empresa especializada em execução de concursos públicos, a ser contratada de acordo com a legislação vigente e conforme Norma Complementar a ser publicada após a assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação e antes da abertura das inscrições, sob a coordenação da CDH - Coordenação de Desenvolvimento Humano, da PRODEP -Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas.
- 1.4.1. Os candidatos de Vitória da Conquista podem procurar o posto de atendimento no seguinte endereço:
IMS/CAT- Instituto Multidisciplinar de Saúde - Campus Anísio Teixeira - Rua Rio de Contas, 58, quadra 17 - Universitário - Vitória da Conquista. Telefone (77) 3429-2709
- 1.5. Todas as informações e dúvidas relativas a este Concurso podem ser resolvidas no endereço eletrônico www.concursos.ufba.br, ou no NUSEL - Núcleo de Seleção, da CDH/PRODEP, no telefone 71-3283-6406, das 8h às 17h ou e-mail: nusel@ufba.br.
- 1.6. Os candidatos selecionados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nº 11.233/2005 e 11.784/2008.
- 1.7. O regime de trabalho é de 40 horas semanais, exceto para os cargos que tenham jornada diferenciada, estabelecida em lei.
- 1.8. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, com períodos de 8 horas diárias, compreendidos entre 7 horas e 22 horas e 30 minutos, ou, ainda, em regime de plantão, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 1.9. Os candidatos selecionados serão lotados no campus de sua opção e, na cidade do Salvador, em qualquer Unidade/Órgão, exclusivamente no interesse da Instituição.
- 1.9.1. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e à conveniência da Administração da UFBA.
- 1.9.2. O servidor que não entrar em exercício na Unidade/Órgão definida pela UFBA será exonerado ex officio.
- 5.1. Será indeferido o Requerimento de Inscrição:
- a) apresentado extemporaneamente;
- b) indevidamente preenchido e/ou remetido, desatendendo às instruções deste Edital;
- c) sem o correspondente crédito à UFBA, nas condições, prazo e valores estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, exceto para os candidatos isentos do pagamento da inscrição.
6. Da Pessoa com Deficiência
- 6.1. 5% das vagas serão reservadas para pessoas com deficiência, na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, discriminados, conforme indicado no item 1.1.
- 6.2. A necessidade especial deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 1.10. A remuneração correspondente à classe, nível de capacitação e padrão iniciais do cargo tem valor mensal de:
- Classe E: R\$ 3.868,21(três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).
- Classe D: R\$ 2.294,81 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).
- Classe C: R\$ 1.834,69 (Um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
- 1.10.1. O servidor poderá fazer jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091/2005, alterada pelos Anexos XVI e XVII da Lei 12.772/2012.
2. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição
- 2.1. Somente se concederá isenção do pagamento dos valores estabelecidos no item 3.5 aos candidatos amparados pelos Decretos nºs 6.135/2007 e 6.593/2008, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com número do NIS.
- 2.2. O candidato deve requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de 02/01 a 11/01/2017, pela internet, devendo acessar no endereço www.concursos.ufba.br, a Norma Complementar a ser publicada após a contratação da empresa vencedora da licitação.
- 2.3. Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos serão divulgados conforme Norma Complementar até o dia 18/01/2017.
- 2.3.1. O órgão gestor do CadÚnico será consultado, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.3.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.4. Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.

2.4.1. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

2.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão consultar a Norma Complementar no endereço www.concursos.ufba.br e efetuar o pagamento até o dia 07/02/2017, de acordo com o item 3 deste Edital.

2.5.1. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 2.5 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

2.6. Nos dias 19 e 20/01/2017, o candidato poderá contestar o indeferimento, conforme critérios estabelecidos em Norma Complementar.

2.7. A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO SIGNIFICA INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA NO CONCURSO, devendo o candidato isento requerer a sua inscrição no Concurso, atendendo ao estabelecido no item 3, a seguir.

3. Do Pedido de Inscrição

3.1. A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações a serem divulgadas em Norma Complementar, no endereço www.concursos.ufba.br, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. No pedido de inscrição, o candidato fará a opção pelo campus de lotação, Salvador ou Vitória da Conquista.

3.2.1. O candidato também deverá optar pela cidade onde realizará as provas: Salvador ou Vitória da Conquista.

3.3. O candidato só pode concorrer a um único cargo.

3.4. O candidato deve requerer sua inscrição no período de 02/01 a 06/02/2017, pela internet, devendo:

a) Acessar a Norma Complementar, no endereço www.concursos.ufba.br.

b) Efetuar o pagamento do valor da inscrição (item 3.5), preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 07/02/2017. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

3.5. Valor da taxa de inscrição:

Classe E: R\$ 100,00 (cem reais);

Classe D: R\$ 80,00 (oitenta reais);

Classe C: R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.6. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos valores pagos, salvo em caso de cancelamento do Concurso, ou por motivo de força maior.

3.7. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

3.8. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3.9. A inscrição dos não isentos só se concretiza após o pagamento do valor da inscrição.

3.9.1. Os pedidos de inscrição dos candidatos não isentos, sem o correspondente pagamento da taxa de inscrição, serão sumariamente indeferidos e excluídos do cadastro de inscritos.

3.10. O documento de identidade indicado no momento da inscrição deverá atender ao estabelecido no item 9.7 deste Edital.

3.11. O candidato que precisar de algum tipo de condição especial para realização das provas, inclusive a candidata lactante, deve comparecer, pessoalmente ou através de representante, em local e período a ser divulgado em Norma Complementar, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições de realização das provas. O não comparecimento dispensa a UFBA do provimento de condições especiais.

3.11.1. Para isso, a candidata lactante deverá apresentar cópia autenticada legível da certidão de nascimento da criança e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3.11.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.11.3. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 3.11 deste edital, a cópia autenticada da certidão de nascimento poderá ser substituída por cópia legível de um documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

3.11.4. A UFBA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.13. Caso o mesmo candidato efetue mais de uma inscrição, será válida apenas aquela com data de pagamento mais recente (a última paga). Se forem pagas no mesmo dia valerá a última efetuada. As outras inscrições serão canceladas sem direito a devolução de qualquer valor já pago.

4. Da Confirmação da Inscrição

4.1. A partir de 06/03/2017, o candidato deve obrigatoriamente, obter o CARTÃO INFORMATIVO, conforme estabelecido em Norma Complementar, utilizando-se do seu número de CPF e da sua senha de acesso.

4.2. O Cartão Informativo é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Concurso, isto é, o deferimento do seu pedido de inscrição. Ele conterá os dados cadastrais do candidato bem como a indicação do local onde deverá ser submetido às provas escritas. A indisponibilidade do Cartão Informativo significa o indeferimento do pedido de inscrição.

4.3. Ao obter o Cartão Informativo, o candidato deve conferir cuidadosamente os dados nele registrados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação e localização correta do estabelecimento escolar onde realizará suas provas, o que deve ser feito com a antecedência necessária.

4.5. Caso haja qualquer irregularidade ou divergência no Cartão Informativo, inclusive na condição de candidato com deficiência, o candidato deve entrar imediatamente em contato com os Postos de Atendimento, a serem divulgados em Norma Complementar, de preferência pessoalmente, apresentando a documentação pertinente, até o dia 13/03/2017.

4.5.1. Após 13/03/2017, não será aceita qualquer reclamação.

5. Do Indeferimento do Pedido de Inscrição

6.3. O candidato com deficiência deve declarar essa condição no ato da inscrição no Concurso, conforme instruções em Norma Complementar.

6.4. A PRODEP/UFBA terá a assistência de equipe multiprofissional que dentre suas atribuições, emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, conforme Art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

6.4.1. O candidato portador de deficiência deverá enviar até o último dia de inscrição, para o endereço constante em Norma Complementar a ser publicada, laudo médico, (original ou cópia autenticada) atestando o tipo da deficiência, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, especificando se congênita ou adquirida, se temporária ou permanente.

6.4.1.1. O laudo médico deverá ser digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

6.5. O candidato com deficiência, aprovado e classificado no Concurso Público, nos limites estabelecidos no Anexo II, do Decreto 6.944, será convocado pela empresa a ser contratada, para ser avaliado e ter, ou não, a sua deficiência comprovada pela Junta Médica do Serviço Médico Universitário Rubens Brasil-SMURB, por equipe Multiprofissional, antes da homologação do resultado do Concurso. Para tanto, deverão acompanhar a convocação no endereço www.concursos.ufba.br.

6.6. Os candidatos não considerados com deficiência pela Junta Médica, conforme item 6.5, concorrerão às vagas na ampla concorrência.

7. Das Vagas Reservadas aos Candidatos Negros

7.1. Haverá reserva imediata de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas por Cargo/Campus, presente neste Edital, for igual ou superior a 3 (três).

7.1.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

7.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.5.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

7.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.6.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

7.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8. Do Processo Seletivo

8.1. O Concurso constará de provas escritas para todos os cargos, exceto para o cargo de Músico, bem como de prova oral/prática, em segunda fase, para os cargos de Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário/Área de Alimentos, Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos, Músico/Viola, Músico/Contrabaixo, Músico/Trompa, Músico/Clarinete, Restaurador, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras. As condições e procedimentos de avaliação dessa prova constam do Anexo III.

8.2. As provas escritas serão aplicadas conjuntamente, conforme tabela abaixo.

Prova	Nº de questões por Classe		
	E	D	C
Português	20	15	15
Administração Pública	15	15	10
Informática Básica*	15	15	10
Conhecimentos Específicos	50	40	30
Total	100	85	65

* Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação/Analista de Negócios, Analista de Tecnologia da Informação/Analista de Desenvolvimento, Analista de Tecnologia da Informação/Analista de Infraestrutura e Técnico em Tecnologia da Informação, esta prova será substituída pela prova de Raciocínio Lógico nas mesmas condições.

8.2.1. As provas escritas para os cargos de nível superior (E) valem 100 pontos, para os cargos de nível intermediário (D) valem 85 pontos e para os cargos de nível fundamental valem 65 pontos.

8.2.1.1. Para os cargos de Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário/Área de Alimentos, Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos, Músico/Viola, Músico/Contrabaixo, Músico/Trompa, Músico/Clarinete, Restaurador, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras, além da prova escrita será realizada uma prova oral/prática valendo 100 pontos, nas condições estabelecidas no item 9.2 e do Anexo III deste Edital, perfazendo um total de 200 pontos (nível superior) e 185 pontos (nível médio).

8.3. As provas de Português, Administração Pública e Informática Básica são iguais para todos os cargos da mesma classe (E, D, C), exceto para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação/Analista de Negócios, Analista de Tecnologia da Informação/Analista de Desenvolvimento, Analista de Tecnologia da Informação/Analista de Infraestrutura e Técnico em Tecnologia da Informação, que será substituída pela prova de Raciocínio Lógico.

8.3.1. A Prova de Conhecimentos Específicos é própria de cada cargo, conforme consta no item 1.1 deste Edital.

8.4. Cada prova escrita consta de questões objetivas de proposição simples. Cada questão só pode ser verdadeira (V) ou falsa (F).

8.5. Cada questão da Prova escrita vale 1 (um) ponto. Se o candidato acertar, seu score é 1 (um); se errar é - 0,75 (menos setenta e cinco centésimos); se deixar em branco ou fizer marcação dupla ou indevida, o score é 0 (zero).

8.6. O score de cada prova escrita é a soma algébrica dos acertos e erros (acertos menos erros), com valor mínimo de zero ponto.

8.7. Eventuais questões anuladas, por qualquer motivo, serão consideradas como acerto, para todos os candidatos indistintamente.

8.8. O score global de classificação é constituído da soma dos scores obtidos por cada candidato nas provas escritas realizadas, conforme item 8.6, no valor máximo igual ao total indicado na tabela, item 8.2.

8.8.1. Para os cargos com prova oral/prática, o score global de classificação é constituído da soma dos scores obtidos na Prova Escrita mais o score obtido na Prova oral/prática por cada candidato.

8.9. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) estiver ausente do local de prova, no dia e horário determinados para comparecimento;

b) obtiver score igual a zero ponto, em qualquer prova;

c) entregar em branco ou não adequadamente preenchida a Folha de Respostas, ou a parte dela correspondente a todas as questões de uma prova, sendo-lhe atribuído zero ponto;

d) não devolver integralmente o material de prova, em especial a Folha de Respostas, sendo-lhe atribuído zero ponto;

e) comunicar-se ou tentar comunicar-se com qualquer outra pessoa, à exceção dos aplicadores das provas, por qualquer meio e sobre qualquer assunto, sendo-lhe atribuído zero ponto;

f) tiver comportamento impróprio ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores das provas, sendo-lhe atribuído zero ponto;

g) estiver portando qualquer um dos objetos abaixo nomeados, ou similares, sendo-lhe atribuído zero ponto:

I. Aparelho eletrônico de qualquer natureza, ainda que desligado ou fora de uso, especialmente: telefone celular; computador de mão, inclusive palmtop; fone de ouvido; calculadora; relógio digital; etc.

II. Corretor líquido, apostila, livro, folha escrita e/ou pequenos papéis com anotações, sobre assuntos relacionados às provas, ainda que não consultados ou utilizados;

III. Óculos escuros, chapéu, boné, viseira, lenço de cabelo, cachecol, etc. (os cabelos e as orelhas do candidato devem estar sempre visíveis);



IV. Arma de qualquer natureza;
h) obtiver escore inferior a 12 pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
i) obtiver escore inferior a 30 pontos na prova oral/prática.
j) obtiver escore global de classificação inferior a 20% do seu valor máximo.

8.10. A correção das provas objetivas é realizada por processamento eletrônico; portanto, são consideradas somente as respostas registradas adequadamente na Folha de Respostas.

8.11. Os candidatos não eliminados nos termos do item 8.9 são classificados em ordem decrescente do escore global.

8.12. Havendo empate no escore global, tem prioridade, sucessivamente, o candidato com maior:

a) idade, computada em anos, meses e dias, desde que igual ou superior a 60 anos, no dia 02/04/2017, conforme o parágrafo único, do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

b) pontuação, sucessivamente, nas provas de: Conhecimentos Específicos, Prova oral/prática, Português e Informática Básica ou Raciocínio Lógico, conforme o caso.

c) idade, computada em anos, meses e dias.

8.13. Os candidatos eliminados nos termos do item 8.9 bem como os candidatos reprovados nos termos do item 8.17 não podem ser selecionados nem convocados para posse, no presente Concurso Público, mesmo que restem vagas não preenchidas e ainda disponíveis.

8.14. Serão selecionados para ocuparem os cargos os candidatos mais bem classificados conforme itens 8.11 a 8.12, até o limite do número de vagas oferecido, como consta no item 1.1 deste Edital.

8.15. São considerados aprovados mas não selecionados (homologados) os candidatos classificados conforme itens 8.11 e 8.12 anteriores, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/09.

8.16. No caso do item anterior, havendo empate no escore global do último aprovado, são também considerados aprovados mas não selecionados (homologados) todos os candidatos assim empatados, mantida a ordem de classificação (itens 8.11 e 8.12) para efeito de eventual nomeação.

8.17. Os candidatos que não forem selecionados nem aprovados, nos termos dos itens 8.14 a 8.16, são considerados reprovados no presente Concurso Público.

09. Da Realização das Provas

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia 02/04/2017, nas cidades de Salvador e de Vitória da Conquista, das 13h10 às 17h10, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

9.2. A prova oral/prática será realizada, em segunda fase, nas condições e sobre os Conteúdos Programáticos estabelecidos no Anexo III.

9.2.1. O candidato ausente às provas escritas (item 9.1) está automaticamente eliminado deste Concurso Público e não poderá submeter-se à prova oral/prática referida no subitem anterior.

9.2.2. Serão submetidos à prova oral/prática todos os candidatos não eliminados na prova escrita.

9.2.3. A prova oral/prática será gravada em áudio ou vídeo e vídeo para efeito de registro.

9.2.4. A relação dos candidatos classificados e o escalonamento para a prova oral/prática serão divulgados quando da publicação do resultado da prova escrita.

9.3. Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas fora do local predeterminado.

9.3.1. Fica o candidato, desde já, convocado a comparecer no local de realização das provas escritas, indicado no Cartão Informativo (item 4) munido do documento original de identidade com o qual se inscreveu, do Cartão Informativo e de caneta esferográfica de tinta preta.

9.4. Para as provas escritas, os portões serão abertos às 12h30min e fechados, imprevisivelmente, às 13h00.

9.5. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.

9.6. O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões. Uma vez fechados, os portões só serão reabertos depois das 15 horas e, até esse horário, ninguém pode entrar ou sair do estabelecimento, a não ser autoridades da UFBA e da empresa a ser contratada, que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.

9.7. São aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo novo); e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

9.7.1. Não são aceitos como documento de identidade:

a) certidão de nascimento;
b) documento de quitação com o serviço militar;
c) CPF;
d) título de eleitor;
e) carteiras de estudante;
f) crachás;
g) documento ilegível, rasurado ou danificado;
h) documento que não permita identificar claramente o portador, pela fotografia;

i) documento cujo nome do portador não coincida com o que consta na relação de inscritos no Concurso;

j) documento cujo número não coincida com o número constante na relação de inscritos no Concurso;

k) cópia do documento de identidade, ainda que autenticada;

l) protocolo de solicitação de emissão de documento de identidade.

9.8. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.

9.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.9. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos eventualmente advindos da má utilização, preenchimento indevido ou não devolução da Folha de Respostas, a qual não poderá ser substituída, salvo em situações excepcionais, a critério exclusivo da Coordenação dos trabalhos.

9.10. O candidato só poderá retirar-se da sala após duas horas do início da prova e depois da assinar a lista de presença. O Caderno de Questões só poderá ser levado após as 16 horas.

9.11. Não há segunda chamada para a realização de provas nem vistas à Folha de Respostas nem revisão de resultados.

9.12. A divulgação do gabarito das provas será feita em até 48 horas, após sua aplicação.

10. Dos Recursos

10.1. Nos dias 03 e 04/04/2017, o candidato pode interpor um único recurso relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, em modelo constante em Norma Complementar a ser publicada no endereço www.concursos.ufba.br.

10.2. Os recursos devem estar devidamente fundamentados em seus argumentos.

10.3. Os recursos devem ser entregues em local a ser divulgado em Norma Complementar.

11. Dos Resultados

11.1. O resultado das provas escritas será divulgado na internet no site www.concursos.ufba.br, até o dia 05/05/2017.

11.2. O Resultado do Concurso será divulgado em uma lista onde constará a classificação geral de todos os candidatos selecionados e aprovados, especificando, quando for o caso, a classificação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas para pretos ou pardos e pessoas com deficiência.

11.3. A homologação do resultado final do Concurso será feita pela CDH/UFBA e publicada no Diário Oficial da União.

12. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

12.1. O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do At. 12 da Constituição Federal.

c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/1990;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) estar em gozo dos direitos políticos;

i) apresentar, na data da posse, a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos mínimos constantes do item 1.1 deste Edital;

j) apresentar titulação fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrada.

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137 da Lei nº 8.112/1990;

l) apresentar a documentação constante da relação "Documentos para Posse", publicada no endereço eletrônico www.concursos.ufba.br.

13. Da Nomeação e Posse

13.1. Os candidatos selecionados, constantes da portaria de homologação, serão nomeados para a Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais do cargo para o qual concorreu, mediante Portaria expedida pela Reitora da UFBA e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes, segundo rigorosa ordem de classificação.

13.2. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

13.3. Somente poderá ser empossado o candidato nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde realizada pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil/UFBA, de caráter eliminatório.

13.4. Atendendo às necessidades da Administração e dentro do prazo de validade do Concurso, os candidatos serão convocados para inspeção médica, através do site de concurso da UFBA.

13.5. Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, psicológica e funcional, o candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos, TGO, TGP, Gama GT, VDRL e exame oftalmológico completo;

b) para as candidatas do sexo feminino, apresentar também: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

c) para os candidatos acima de quarenta anos, apresentar também: PSA para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino e ECG para ambos os sexos.

d) para os candidatos da área de saúde, acrescentar Anti-HBs, AgHBs, Anti HCV e RX de Tórax.

13.6. Os exames hematológicos, oftalmológico, ECG, preventivo ginecológico, ultrassonografia pélvica, devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao SMURB, para realização da Perícia Médica. Os exames de imagem serão aceitos com até 90 dias da sua realização.

13.7. Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

13.8. O candidato cuja nomeação tiver sido publicada no DOU deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

13.9. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

13.10. Após a posse, o servidor que não entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex officio.

13.11. O candidato passará por um treinamento introdutório a ser realizado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP, na cidade de Salvador-Ba, em período a ser previamente informado.

13.12. Os gastos com permanência tais como estadia, deslocamento, alimentação e outros, no período do treinamento introdutório, correrão exclusivamente às expensas do servidor.

13.13. O candidato aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, poderá ser removido e/ou redistribuído nos termos dos arts. 36 e 37 da Lei 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, no interesse da Administração.

14. Das Disposições Finais

14.1. Durante o período de validade do Concurso, a UFBA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

14.2. O prazo de validade do Concurso é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFBA, nos termos do Decreto nº 6.944/2009.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União, bem como o Boletim de Desempenho Individual.

14.4. A atualização do endereço indicado no Requerimento de Inscrição e o atendimento às convocações feitas pelo CDH/PRODEP, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.5. Os candidatos aprovados e homologados poderão acompanhar as informações sobre a homologação, convocação, nomeação e prorrogação do seu Concurso. Para isso, deverão acessar o endereço www.sipweb.ufba.br, clicar em "ENTRAR", selecionar "HISTÓRICO SIMPLIFICADO DO CONCURSO", depois "RELATÓRIO". O acesso poderá ser feito pelo CPF do candidato ou selecionando-se o Concurso.

14.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, retificações, convocações e nomeações referentes a este Concurso Público que venham a ser feitas no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço www.concursos.ufba.br.

14.6. A UFBA poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concursos públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino Superior, que teriam exercício nas mesmas localidades da UFBA, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

14.6.1. Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a Instituição interessada formalizar a requisição e a Instituição cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

14.7. Na hipótese do surgimento de vaga no mesmo cargo, porém em Campus diverso para o qual foi classificado o candidato, este poderá vir a ser nomeado para o novo Campus, unicamente no interesse da Administração. No caso de o candidato não aceitar a nomeação, deverá formalizar desistência à vaga, a fim de permanecer na lista de classificados.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela CDH/PRODEP/UFBA.

14.9. A íntegra deste Edital e outras informações pertinentes estão disponíveis nos endereços www.ufba.br e www.concursos.ufba.br, onde são publicados todos os atos oficiais referentes ao presente Concurso Público.

14.10. Os Anexos II e III serão publicados no endereço eletrônico www.concursos.ufba.br, em data oportuna.

14.11. A Norma Complementar citada neste Edital será publicada no endereço www.concursos.ufba.br, após a assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação, em data anterior à abertura das inscrições.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

EDITAL DE 26 DE AGOSTO DE 2016 **RETIFICAÇÃO Nº 19 AO EDITAL Nº 1/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 313, DOU de 04/08/2015, resolve:

Prorrogar até 29/09/2016, o período de inscrição dos Concursos abaixo relacionados, objeto do Edital 01/2016, publicado no DOU de 25/02/2016, S. 3, págs. 53 a 57, Inclusão nº 2, publicada no DOU de 29/06/2016, S. 3, págs. 53 a 55.

Os pontos desse concurso encontram-se no Anexo II da Inclusão nº 2 do Edital 01/2016, publicados em www.concursos.ufba.br.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA

Área de Conhecimento: Perfilagem Geofísica de Poços

(...)

Área de Conhecimento: Processamento de Dados Sísmicos

(...)

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Área de Conhecimento: Geografia Regional

(...)

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

Área de Conhecimento: Geologia de Campo / Sedimento-

logia

(...)

DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA

Área de Conhecimento: Oceanografia Biológica

(...)

Área de Conhecimento: Oceanografia Geológica

(...)

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 - UASG 150247

Nº Processo: 23066035558201612.

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 71015853000145. Contratado : DIAMED LATINO AMERICA S.A -Objeto: Aquisição de reagentes imunohematológicos visando atender as necessidades do banco de sangue do Hospital Ana Nery. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 24/08/2016 a 23/08/2017. Valor Total: R\$113.781,82. Fonte: 6153000000 - 2016NE801954. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153038-15223-2016NE800063

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 30/2016 - UASG 150247**

Nº Processo: 23066046290201644 . Objeto: Aquisição de material odontológico para atender demanda do serviço médico da ufba Total de Itens Licitados: 00043. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender a comunidade universitária da ufba Declaração de Dispensa em 29/08/2016. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Assessor. Ratificação em 29/08/2016. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 3.857,48. CNPJ CONTRATADA : 01.713.259/0001-42 NERY REBOUCAS E CIA LTDA - ME. Valor: R\$ 2.270,97. CNPJ CONTRATADA : 04.551.615/0001-67 DENTAL NORDESTE-NORDESTE DISTRIBUIDORA ODONTOMEDICA LTDA - EPP. Valor: R\$ 721,75. CNPJ CONTRATADA : 07.790.343/0001-46 ODONTOMAX COMERCIO ODNTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP. Valor: R\$ 541,85. CNPJ CONTRATADA : 14.722.938/0001-20 PROCIFARDISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R\$ 322,91

(SIDECA - 29/08/2016) 150247-15223-2016NE800034

AVISO DE ALTERAÇÃO **PREGÃO Nº 40/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS - 40/2016 para eventual aquisição de reagentes para sorologia e hormônio com comodato de equipamentos, para atender as necessidades da unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00013 Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 16h00. Endereço: R. Barão de Jeremoabo, S/n, Campos de Ondina, Paf Iv, Prédio do Ihac, 1 Andar Ondina - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIO AUGUSTO BAHIA MONTEIRO FILHO
Núcleo de Licitação

(SIDECA - 29/08/2016) 150247-15223-2016NE800063

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 42/2016 - UASG 150247**

Nº Processo: 23066024598920163 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS - 42/2016 para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00069. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: R. Barão de Jeremoabo, S/n, Campos de Ondina, Paf Iv, Prédio do Ihac, 1 Andar Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-05-42-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

MARIO AUGUSTO BAHIA MONTEIRO FILHO
p/Núcleo de Licitação

(SIDECA - 29/08/2016) 150247-15223-2016NE800063

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR **EDGARD SANTOS**

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO Nº 20/2016**

Empresa Vencedora: ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 16.284.937/0001-76 [GRUPO 01] Itens: 01 (R\$ 345.000,00) e 02 (63.000,00). Valor Total/Anual: R\$ 408.000,00.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do HUPES - Filial da EBSERH

(SIDECA - 29/08/2016) 153040-15223-2016NE800263

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2016 - UASG 153038

Nº Processo: 23066018127/16-91. DISPENSA Nº 24/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: Apoio da FAPEX na Execução do Projeto Compreendendo os Fenótipos de Asma para além doParadigma Atópico/não-Atópico. Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e 8958/94, alteradas pela Lei12349/10 e regulamentada pelos Decretos 7423/10 e 8241/14 . Vigência: 29/08/2016 a 30/12/2018. Valor Total: R\$1.092.616,14. Fonte: 250154026 - 2016NE801585. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153038-15223-2016NE800063

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2016 - UASG 153038

Nº Processo: 23066030566/16-72. DISPENSA Nº 35/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: Apoio da FAPEX na execução do projeto "Curso de Especialização em atenção integral ao consumo e aos consumidores de substâncias psicoativas no estado do Rio Grande do Norte". Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 8958/94, alteradas pela Lei 12349/10 e regulamentadas pelos decretos 7423/10 e 8241/14 . Vigência: 29/08/2016 a 09/05/2018. Valor Total: R\$384.419,52. Fonte: 100686394 - 2016NE801513. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153038-15226-2016NE800063

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º23/2013 Nº Processo: 23066.051833/2013-68. Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA .CNPJ: 15.180.714/0001-04. Concessionária: DIGICOPY - DIGITAL COPIADORAS LTDA, CNPJ: 06.135.679/0001-02. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 9.648/98, 8.958/94, e 10.192/01.Vigência: 01.08.2016 a 31.07.2017. Data de Assinatura: 01.08.2016.

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 153038**

Nº Processo: 23066012418201676 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço, pela prazo de 12 meses, para eventual aquisição de material de consumo comum, alimentos, para atender às necessidades das unidades /Orgãos da Universidade Federal da Bahia. Total de Itens Licitados: 00201. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo S/n Ondina Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ELISABETE PEREIRA DA SILVA
NASCIMENTO
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 153038-15223-2016NE800063

UNIVERSIDADE FEDERAL **DE CAMPINA GRANDE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 34/2016 - UASG 158195**

Nº Processo: 23096022214/16-87 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. VICEMARIO SI-MOES. Vice Reitor. Ratificação em 29/08/2016. JOSE EDILSON DE AMORIM. Reitor. Valor Global: R\$ 740,00. CNPJ CONTRATADA : 52.800.018/0001-71 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA QUIMICA.

(SIDECA - 29/08/2016) 158195-15281-2016NE000119

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 35/2016 - UASG 158195**

Nº Processo: 23096022836/16-87 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. VICEMARIO SI-MOES. Vice Reitor. Ratificação em 29/08/2016. JOSE EDILSON DE AMORIM. Reitor. Valor Global: R\$ 740,00. CNPJ CONTRATADA : 52.800.018/0001-71 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA QUIMICA.

(SIDECA - 29/08/2016) 158195-15281-2016NE000119

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 36/2016 - UASG 158195**

Nº Processo: 23096022374/16-10 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. VICEMARIO SI-MOES. Vice Reitor. Ratificação em 29/08/2016. JOSE EDILSON DE AMORIM. Reitor. Valor Global: R\$ 740,00. CNPJ CONTRATADA : 52.800.018/0001-71 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA QUIMICA.

(SIDECA - 29/08/2016) 158195-15281-2016NE000119

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 37/2016 - UASG 158195**

Nº Processo: 23096023251/16-65 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. VICEMARIO SI-MOES. Vice Reitor. Ratificação em 29/08/2016. JOSE EDILSON DE AMORIM. Reitor. Valor Global: R\$ 740,00. CNPJ CONTRATADA : 52.800.018/0001-71 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA QUIMICA.

(SIDECA - 29/08/2016) 158195-15281-2016NE000119

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2016 - UASG 158195

Número do Contrato: 57/2014. Nº Processo: 23096015338/16-54. PREGÃO SISPP Nº 18/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 10446347000116. Contratado : FORCA ALERTA SEGURANCA E - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 02/07/2016 a 01/07/2017. Valor Total: R\$1.061.316,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800032. Data de Assinatura: 30/06/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158195-15281-2016NE000119

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2016

A Universidade Federal de Campina Grande, através do convênio 0.1.12.0345.00 REF. 0490/11 PAQTCBP/FINEP/UFCEG/CT/INFRA 2010 Objeto: Aquisição de Acessórios do Módulo de Expansão para o Microscópio de Força Atômica. Fundamento: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93. Fornecedor: SHIMADZU LATIN AMERICA S.A. (SLA) Valor: USD 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos dólares)

Campina Grande, 29 de agosto de 2016.
VALENTINA ARRUDA CÂMARA CABRAL
Presidente da CPL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

A Universidade Federal de Campina Grande, através do convênio PAQTCBP/FINEP/BRAMAR - FINEP Nº 01.13.0340.00. Objeto: Aquisição de um Software de Geoprocessamento.



Fundamento: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.
Fornecedor: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA
Valor: R\$ 17.721,15 (Dezessete mil setecentos e vinte e um reais e quinze centavos)
Campina Grande, 29 de agosto de 2016.
VALENTINA ARRUDA CÂMARA CABRAL
Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2016

A Universidade Federal de Campina Grande, através de Convênio PAQTC/UFCG/FINEP/BRAMAR Nº 01.13.0340.00 - 0975/13 -"DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E TECNOLOGIAS INOVADORAS PARA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA ESCASSEZ DE ÁGUA NO NORDESTE BRASILEIRO", firmado com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba torna público a quem interessar os dados da dispensa de licitação nº 054/2016.
Objeto: aquisição de um refrigerador
Fundamento: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Fornecedor: ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA
Valor: R\$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais)
Campina Grande, 29 de agosto de 2016.
VALENTINA ARRUDA CÂMARA CABRAL
Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2016

A Universidade Federal de Campina Grande, através de Convênio PAQTC/UFCG/FINEP/BRAMAR Nº 01.13.0340.00 - 0975/13 -"DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E TECNOLOGIAS INOVADORAS PARA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA ESCASSEZ DE ÁGUA NO NORDESTE BRASILEIRO", firmado com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba torna público a quem interessar os dados da dispensa de licitação nº 057/2016.
Objeto: aquisição de Seguro para caminhoneta.
Fundamento: Art. 24, da Lei 8.666/93.
Fornecedor: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ de nº. 92.682.038/0001-00

Valor: R\$ 4.263,24 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)
Campina Grande, 29 de agosto de 2016.
VALENTINA ARRUDA CÂMARA CABRAL
Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2016

A Universidade Federal de Campina Grande, através de Convênio PAQTC/UFCG/FINEP/BRAMAR Nº 01.13.0340.00 - 0975/13 -"DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E TECNOLOGIAS INOVADORAS PARA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA ESCASSEZ DE ÁGUA NO NORDESTE BRASILEIRO", firmado com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, torna público a quem interessar os dados da dispensa de licitação nº 061/2016:
Objeto: aquisição de Material de Consumo.
Fundamento: Art. 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93.
Fornecedor: ATACADÃO DOS PARAFUSOS CNPJ: 41.138.298/0001-88
Valor: R\$ 3.985,00,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Campina Grande, 29 de agosto de 2016.
VALENTINA ARRUDA CÂMARA CABRAL
Presidente da CPL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 24, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no D.O.U de 24/08/2009, e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e a Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013, na Lei Nº 13.325, de 29/07/2016 e de acordo com autorização constante do Processo nº 23096.026763/16-87, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga para a carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, com carga horária de 20 horas semanais (T-20), para a área de Hematologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.
- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70(setenta) pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70(setenta) pontos na prova didática.
- 1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Medicina - CCBS/UFCG.
2. DO CARGO
- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Auxiliar, Nível I.
- 2.2. Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo e de acordo com a Lei nº 13.325 de 29/07/2016, Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande e conforme disposições contidas no respectivo Edital, disponível no site www.ufcg.edu.br.

Cargo/Classe/Nível	Regime de trabalho	Remuneração básica (R\$)	Retribuição por titulação (R\$)	Remuneração total (R\$)
Professor Classe A, Auxiliar, Nível I	T-20	2.129,80	163,61	2.293,41

- 2.3. A jornada de trabalho será de vinte horas semanais (T-20).
- 2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de 08 (oito) horas-aula.
3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO
- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
- § 1º Os documentos comprobatórios relacionados no 'item 03' serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.
- § 2º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no 'item 03' impedirá a posse do candidato.
- § 3º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
- 4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158195; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento 23/09/2016, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 09 de setembro de 2016, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br.
- 4.4 O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Medicina no dia 16 de setembro de 2016.
- 4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no 'subitem 4.1', até o dia 23 de setembro de 2016.
5. DAS INSCRIÇÕES
- 5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de 01 a 23 de setembro de 2016.
- 5.2. A inscrição não poderá ser feita por via postal.
- 5.3. O horário de atendimento para recebimento das inscrições será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no Protocolo Geral da UFCG, situado à Rua Aprígio Velloso, 882 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB, CEP: 58429-900.
- a) Informações adicionais sobre o concurso objeto deste edital podem ser obtidas na Unidade Acadêmica de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG, campus de Campina Grande-PB, situado à Rua Carlos Chagas, s/n - São José, CEP 58400-398, Campina Grande - PB ou através do telefone: (83)2101-5590.
- 5.4. O candidato apresentará no ato da inscrição:
- a) Comprovante original de pagamento ou de dispensa (para candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007) da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Medicina, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br), conforme modelo anexo a este Edital.

h) Curriculum Vitae, conforme plataforma lattes/CNPq.

5.5. Os documentos apresentados conforme as exigências do "subitem 5.4." ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Medicina, não cabendo devolução.

5.6. A inscrição por procuração só poderá ser realizada presencialmente e o procurador do candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, original da procuração, além de cópia autenticada do documento de identidade, que serão parte integrante do processo de inscrição.

5.7. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGAS

6.1. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Medicina, para a área de conhecimento objeto do concurso, regime de trabalho, classe, número de vagas e titulação acadêmica mínima exigida, especificadas na tabela abaixo:

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Vagas	Titulação Acadêmica Mínima Exigida
Hematologia	T-20	Auxiliar	01(uma)	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica em Hematologia.

6.2. Serão aceitos, para comprovação de graduação, especialização/residência e pós-graduação, diplomas de graduação, diplomas de pós-graduação strito sensu e certificados de pós-graduação lato sensu emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

7. DAS PROVAS

7.1. Local de realização: Central de Aulas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG. Avenida Juvêncio Arruda 795. Bairro de Bodocongó. Campina Grande, PB. CEP 58430-800.

7.2. Período e horário:

Hematologia	Data	Horário
Prova Escrita	17/10/2016	08h00min
Sorteio do ponto da Prova Didática	18/10/2016	08h00min
Prova Didática	19/10/2016	08h00min
Entrega documentação comprobatória do curriculum vitae	20/10/2016	das 08h00min às 12h00min
Prova de Títulos	20 e 21/10/2016	-

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por 03(três) professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: 1) domínio do assunto (peso 06); 2) estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 02); 3) clareza e precisão de linguagem (peso 02).

a) Caberá a interposição de recurso da Prova Escrita, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

b) O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder direito à participação do candidato na etapa seguinte do concurso até o julgamento pelo Conselho Administrativo.

7.5. A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50(cinquenta) minutos referente ao tema sorteado do programa.

7.6. A critério da Comissão Examinadora, o cronograma para sorteio do tema e realização da prova didática, bem como da avaliação dos títulos, poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

7.7. O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteado, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas antes do seu início, sendo excluído do referido sorteio aquele que tenha sido objeto da prova escrita.

7.8. A chamada para realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado por ocasião do sorteio do tema, e deverá ser rigorosamente seguida sob pena de eliminação do candidato.

7.9. O candidato deverá comparecer à prova didática 01(uma) hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.10. No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópiado plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

7.11. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15(quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.12. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: 1) domínio do tema sorteado (peso 04); 2) estrutura coerente do plano de aula (peso 01); 3) execução do plano de aula (peso 01); 4) clareza e desenvoltura da exposição (peso 02); 5) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 01); 6) cumprimento do tempo de aula (peso 01).

a) Caberá a interposição de recurso da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

b) O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder direito à participação do candidato na etapa seguinte do concurso até o julgamento pelo Conselho Administrativo.

7.13. Quando o número de candidatos aptos à realização da prova didática, ensejar a formação de mais de uma turma, com início em datas diferentes, o resultado desta etapa será divulgado por grupo (Decreto 6944, de 21/08/2009).

7.14. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática, em horário a ser definido pela Comissão Avaliadora.

7.15. O prazo para entrega da documentação comprobatória do curriculum vitae, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Medicina - CCBS/UFCG, situada à Rua Carlos Chagas, s/n - São José, CEP 58400-398, Campina Grande - PB, pelos candidatos aprovados na prova didática, será das 08h00min às 12h00min do dia 20 de outubro de 2016;

7.16. O servidor designado pela Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no "subitem 7.15.", o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

7.17. Os documentos apresentados conforme as exigências do "subitem 7.15." ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60(sessenta) dias da data da homologação do resultado pelo Conselho Administrativo do Centro ou o trânsito em julgado de recursos contra a homologação do resultado final. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.

7.18. A avaliação de que trata o "subitem 7.14." constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos no prazo estabelecido no "subitem 7.15", que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira - UFCG, pela Comissão Examinadora, em conjunto.

7.19. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 03); Prova didática (peso 04) e Exame de Títulos (peso 03).

7.20. Em caso de empate, observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003, serão consideradas as seguintes outras prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

7.21. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no "item 03" deste Edital.

8.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no subitem anterior.

8.4. Quando da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o devido diploma (reconhecido ou revalidado, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira) correspondente à titulação acadêmica mínima exigida, de acordo com a tabela constante do 'subitem 6.1', acompanhado dos demais documentos exigidos, sob pena de impedimento desta.

8.5. O docente terá 15(quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.6. Os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal de Campina Grande, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com sede no Município de Campina Grande-PB.

8.7. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

8.8. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

9.2. Os candidatos citados no subitem anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

9.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

9.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no subitem anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 01 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br).

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05(cinco) dias da primeira prova.

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Medicina, situada à Rua Carlos Chagas, s/n - São José, CEP 58400-398, Campina Grande - PB.



- 10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01(um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto no. 6.944, de 21/08/2009.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.10. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com anexo II do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do §3º do Art. 16 do Decreto Nº 6.944/2009
- 10.11. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.
- 10.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site www.ufcg.edu.br e/ou em suas dependências.
- 10.13. O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da Instituição, endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e/ou na página do CCBS, endereço www.ccbs.ufcg.edu.br, pelo Diretor de Centro, cabendo recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação.
- 10.14. Concluído o prazo de que trata o "subitem 10.13." e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará a homologação do resultado final no Diário Oficial da União - DOU.
- 10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

PATRÍCIO MARQUES DE SOUZA

ANEXO I - PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS	RESPONSÁVEL	PRAZO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição no Protocolo Geral da UFCG	Candidato	01 a 23 de setembro de 2016
Prazo final para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Candidato	09 de setembro de 2016
Divulgação da resposta à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Coordenação Administrativa da UAMED/CCBS	16 de setembro de 2016
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UAMED/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição ao CONSAD/CCBS	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos, à CSGAF/UFCG	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após publicação da decisão da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD/CCBS	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CCBS sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à CSGAF/UFCG	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	17 a 21 de outubro de 2016
Entrega da documentação comprobatória do curriculum vitae	Candidato	20 de outubro de 2016 (das 08:00 às 12:00hs)
Interposição de Recurso junto ao CONSAD contra o resultado da prova escrita	Candidato	Até 02(dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de Recurso junto ao CONSAD contra o resultado da prova didática	Candidato	Até 02(dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Didática
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Medicina	Comissão Examinadora	Até 02(dois) dias úteis após a divulgação do resultado do concurso
Apreciação pela Assembleia da Unidade Acadêmica e encaminhamento ao CONSAD do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da UAMED/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso à CSGAF/UFCG	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO II - COMISSÃO EXAMINADORA, PROGRAMA E REFERÊNCIAS
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

	Comissão Examinadora	Titulação	Instituição
Presidente	Evânia Claudino Queiroga de Figueiredo	Doutora	UFCG
Titular	Joacilda da Conceição Nunes	Doutora	UEPB
Titular	Maria das Graças Loureiro das Chagas	Doutora	UFCG
Suplente	Flávia Cristina Fernandes Pimenta	Doutora	UEPB
Suplente	Marta Barreto de Medeiros Nóbrega	Doutora	UFCG
Suplente	Déborah Rose Galvão Dantas	Doutora	UFCG

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionados no quadro acima foram aprovados na 121ª Reunião do Conselho Administrativo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG, realizada no dia 17/08/2016.

PROGRAMA

1. Anemias carenciais: Ferropriva e Megaloblástica,

2. Anemias hemolíticas 1: Talassemia e Falciforme,

3. Anemias hemolíticas 2: Esferocitose, Deficiência de G6PD e A.H.A.I,

4. Coagulopatias hereditárias: Hemofilia e Doença de vonWillebrand,

5. Trombocitopenias e PTI,

6. Leucemias Agudas,

7. Leucemias Crônicas,

8. Mieloma Múltiplo,

9. Linfomas: Hodgkin e Não-Hodgkin,

10. Hemoterapia: Uso racional de sangue, Hemocomponentes e hemoderivados, indicação transfusional e reação transfusional.

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado na 121ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG, realizada no dia 17/08/2016.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Marco Antônio Zago, Roberto Passeto Falcão e Ricardo Pasquini. TRATADO DE HEMATOLOGIA. São Paulo: Atheneu, 2013.

GUIAS DE MEDICINA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - UNIFESP-EPM. HEMATOLOGIA. Maria Stella Figueiredo, José Kerbauy e Dayse Maria Lourenço. Manole, 2011

VERRASTRO, T. F; NETO, S. W. Hematologia e hemoterapia - Fundamentos de Morfologia, Fisiologia, Patologia e Clínica. 8. ed.São Paulo: Atheneu, 2002.

WINTROBE, M. M. Hematologia clínica, 1 ed. São Paulo: Manole, 1998.

TEIXEIRA, J. E. C. Diagnóstico Laboratorial em Hematologia. 1. ed. São Paulo: Roca, 2006.

FAILACE, R. R. O hemograma: manual de interpretação. 4 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2006.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme Edital Nº 24, de 24 de agosto de 2016, disponível na página www.ufcg.edu.br.
Campina Grande, ____ de _____ de 2016.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Medicina - CCBS/UFCG,
Eu, _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade _____ de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área _____, conforme Edital Nº 24, de 24 de agosto de 2016, disponível na página www.ufcg.edu.br.
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campina Grande, ____ de _____ de 2016.

Procurador _____ (a):
CPF _____, Telefone _____, RG _____
Endereço: _____

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Medicina - CCBS/UFCG,
Eu, _____, residente _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____, portador da _____

Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital CCBS Nº 24, de 24 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____ de 2016, para concorrer a uma vaga na área _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.
Campina Grande, ____ de _____ de 2016.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158301

Número do Contrato: 23/2014.
Nº Processo: 23096026718/16-21.
PREGÃO SRP Nº 120/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 40938508000150. Contratado : MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E -EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Alteração na cláusula quinta - vigênc - do Contrato nº 23-2014 CCTA-UFCG, onde cont empla locação de equipamento de impressão, de caráter local compreendendo a cessão de direito de uso de equipamento, software, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 18/08/2016 a 17/08/2017. Valor Total: R\$20.799,98. Fonte: 112000000 - 2016NE800040. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158195-15281-2016NE000119

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 158705

Número do Contrato: 4/2014.
Nº Processo: 23096028590/16-32.
PREGÃO SISPP Nº 14/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 10867184000145. Contratado : JURACY BEZERRA PONCHET - ME -Objeto: Aditivo de Prazo ao Contrato HUJB/UFCG nº 4/2014, por mais 12 meses, correspondentes ao período de 23/08/2016 a 23/08/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Legislação complementar. Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158195-15281-2016NE000002

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EDITAL Nº 57/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor pró tempore da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Ricardo Luis Lange Ness, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial nº 461 - Anexo I, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, da Resolução nº 47/2016/UFCA/CONSUP de 25/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas entre os períodos de 06 a 30 de Setembro de 2016, 19 de Setembro a 14 de Outubro de 2016, 09 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2017, 06 de Fevereiro a 03 de Março de 2017 e 06 a 31 de Março de 2017 as inscrições do Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, regido pela Lei 8.112/90, combinado com a Lei 12.772/12, alterada pela Lei 12.863/2013, para os setores de estudo e vagas indicados no anexo I - Quadro de vagas - desse edital.

- 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 As vagas referentes a esse edital estão dispostas no anexo I - Quadro de vagas.
- 1.2 O período de Inscrições acontecerá de acordo com a necessidade de cada Setor de Estudo, conforme anexo I - Quadro de vagas.
- 1.3 Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.
- 1.4 O candidato deverá obter, no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, referente ao edital 57/2016), o programa do concurso e a tabela específica contendo a valoração dos itens (barema), referente à avaliação de títulos.
- 1.5 Os candidatos não eliminados serão classificados até o limite de candidatos aprovados, conforme quadro de vagas no anexo I deste edital, com base no Anexo II do Decreto 6944/2009, sendo os demais automaticamente reprovados no concurso público, conforme dispõe o artigo 16, § 1º, do mesmo normativo.
- 1.6 O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.
- 1.7 As etapas do concurso acontecerão em qualquer dos campi da Universidade Federal do Cariri - UFCA.
- 2 DA REMUNERAÇÃO

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Auxílio Alimentação (R\$)	Total (R\$)	Valor de Inscrição
-	40h/DE	Auxiliar	Graduação	R\$ 4.234,77	-	R\$ 458,00	R\$ 4.692,77	R\$ 117,30
-	40h/DE	Auxiliar	Especialização	R\$ 4.234,77	R\$ 650,76	R\$ 458,00	R\$ 5.343,53	R\$ 133,58
A	40h/DE	Assistente - A	Mestrado	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 458,00	R\$ 6.731,01	R\$ 168,27
A	20h	Adjunto - A	Doutorado	R\$ 2.129,80	R\$ 1.017,89	R\$ 229,00	R\$ 3.376,69	R\$ 84,40
A	40h/DE	Adjunto - A	Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 458,00	R\$ 9.572,67	R\$ 239,30

- 2.1 O candidato selecionado no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE) fica proibido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, salvo as permitidas nos termos da Lei 12.772/2012.
- 2.2 O regime de trabalho de que trata o subitem anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a necessidade da Universidade.
- 2.3 São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa, extensão e cultura, constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e acadêmica.
- 2.4 O candidato nomeado deverá ministrar carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, conforme regulamentação interna.
- 2.5 O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.
- 3 DA INVESTIDURA DO CARGO
- 3.1 Documentos necessários para a investidura no cargo:
- a) cópia do diploma ou ata de aprovação (sem ressalvas) de graduação e pós-graduação, conforme requisitos de titulação no Quadro de Vagas - Anexo I deste Edital. Em caso de reaberturas, o candidato deverá observar os requisitos de titulação de Quadro de Reaberturas - Anexo II deste edital. Os diplomas obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação;
- b) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- c) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros, se do sexo masculino;
- d) prova de situação regular no país, para estrangeiros;
- e) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.
- 3.2 A posse nos cargos fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia Médica da UFCA.



4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição far-se-á, exclusivamente de forma online, através da plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 57/2016 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO), no período de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas. Mais esclarecimentos podem ser obtidos pelo correio eletrônico concursos.progep@ufca.edu.br (assunto: CONCURSO - "colocar nome do setor de estudo").

4.2 O candidato deverá solicitar a inscrição exclusivamente de forma online conforme item 4.1 deste edital, obrigatoriamente preenchendo todos os campos no formulário online. O pedido de inscrição se dará a partir do envio dos seguintes documentos digitalizados:

- a) Comprovante de pagamento do valor de Inscrição ou Resultado Final do Requerimento de Isenção;
- b) Laudo Médico (para solicitante de Atendimento Especial);
- c) Cópia do documento de identidade - RG.

4.3 Os documentos que serão anexados no sistema de inscrição devem ser no formato PDF (Portable Document Format ou Formato Portátil de Documento) com tamanho do arquivo no máximo de 4 megabytes.

4.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a entrega ou a juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

4.5 O valor de Inscrição deverá ser pago exclusivamente no Banco do Brasil, através da Guia Recolhimento da União - GRU disponível pelo link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novo-site/gru_simples.asp. A Guia GRU deve ser preenchida conforme o Quadro de Instruções para preenchimento da Guia-GRU (disponível em: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/editais-2/concursos/progep/4114--2724>).

4.6 O comprovante de pagamento do valor de Inscrição deve ser escaneado e anexado ao formulário de inscrição. O valor de inscrição consta no anexo I - Quadro de vagas. Não será aceito pagamento do valor de inscrição com data posterior ao último dia de inscrição.

4.6.1 O simples agendamento com seu respectivo demonstrativo não constitui documento hábil a comprovar o pagamento do valor de inscrição.

4.6.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor e/ou dos documentos exigidos para inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso público.

4.7 A publicação da lista preliminar dos candidatos inscritos, com os respectivos resultados sobre deferimento/indeferimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar do prazo final para inscrições, no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Resultado Preliminar das inscrições, referente ao edital 57/2016).

4.7.1 Havendo indeferimento da inscrição, o candidato poderá regularizar ou entrar com recurso, sem efeito suspensivo, para a PROGEp, no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da publicação do Resultado Preliminar das inscrições, através da plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 57/2016 - Regularização da Inscrição).

4.7.2 A regularização da inscrição consiste no envio da documentação a que se refere o motivo do indeferimento da inscrição.

4.7.3 A divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas pela PROGEp/UFCA se dará de acordo com o Cronograma de Atividades, disponível no portal da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Resultado Final das inscrições, referente ao edital 57/2016).

4.8 A PROGEp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

4.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 47/2016/UFCA/CONSUP de 25/08/2016, e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufca.edu.br>.

4.10 A fim de possibilitar que os candidatos possam se inscrever no concurso para o setor de estudo escolhido apenas quando da proximidade de aplicação da prova deste setor, o presente edital apresenta períodos de inscrições distintos divididos entre os setores.

5 DA ISENÇÃO

5.1 O candidato poderá solicitar isenção do valor de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção do Valor de Inscrição, exclusivamente pela plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 57/2016 - Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição).

5.2 O Requerimento de Isenção do Valor de Inscrição deverá ser preenchido e submetido pela plataforma FORMS/UFCA no período de acordo com o Cronograma de Atividades, disponível no portal da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Cronograma de Atividades, referente ao edital 57/2016).

5.3 Após análise das informações/declarações contidas no Pedido de Isenção do Valor de Inscrição, e considerando ainda, o resultado de consulta ao CADÚNICO, será comunicado ao candidato pela CAD/PROGEp, no prazo de até 4 (quatro) dias, através do próprio sistema FORMS/UFCA e publicará no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Resultado Preliminar do pedido de isenção, referente ao edital 57/2016) o deferimento ou não da solicitação.

5.4 O candidato cuja solicitação de pedido de isenção de valor de inscrição for DEFERIDA deverá efetuar a inscrição, ane-

xando o Resultado Final do pedido de isenção, nos termos dos subitens 4.1 e 4.2 deste edital, dentro do período de inscrição.

5.5 O candidato cuja solicitação de pedido de isenção de valor de inscrição for INDEFERIDA poderá efetuar a inscrição nos termos do item 4 deste edital, dentro do período de inscrição, realizando o pagamento conforme subitem 4.5.

5.5.1 Havendo indeferimento da isenção, o candidato poderá entrar com recurso fundamentado, através da plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 57/2016 - Recurso de Pedido de Isenção), no prazo de 1 (um) dia a partir da publicação do resultado no portal da UFCA.

5.5.2 Após análise do pedido de que trata o subitem anterior, a PROGEp comunicará decisão final ao candidato, no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Resultado Final do pedido de isenção, referente ao edital 57/2016), no prazo de até 4 (quatro) dias.

5.6 O simples pedido de isenção não se constitui efetivação de inscrição, ou seja, caso a isenção seja deferida, o candidato deverá efetuar a inscrição de acordo com o item 4.2 deste edital. Persistindo indeferimento, o candidato poderá efetuar o pagamento do valor e, dentro do prazo, requerer Inscrição.

6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, comprovada necessidade especial, e em atenção ao Art. 40, § 1º e § 2º, do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas durante o período estabelecido para as inscrições. Para tanto, deverá:

a) Formalizar a solicitação de atendimento especial através da plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 57/2016 - Requerimento de Inscrição);

b) Anexar laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), especificando o tratamento diferenciado adequado para participação no certame.

6.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerer, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo previsto para inscrições.

6.2.1 O tempo adicional a que se refere o subitem 6.2 será correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do tempo previsto para cada modalidade de prova eliminatória.

6.2.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos e prazos expressos nos itens 6.1 e 6.2 ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo.

6.3 A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa.

6.3.1 O intérprete restringir-se-á à função de transmitir em LIBRAS as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

6.4 A candidata que estiver amamentando poderá requerer atendimento especial durante o período de inscrição e, em caso de deferimento, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada de um responsável trazido pela candidata.

6.4.1 Nos horários previstos para a amamentação do bebê, a mãe lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que está sendo realizada a Prova Escrita Discursiva para atendimento ao seu bebê em sala especial.

6.4.2 Na sala especial, durante o ato de amamentação, ficará um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou qualquer outra pessoa desvinculada à coordenação do certame.

6.4.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4.4 A candidata lactante que trouxer criança sem acompanhante não realizará as provas.

6.5 No atendimento diferenciado não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.6 As solicitações de que tratam este item ficam sujeitas à análise por parte da PROGEp/UFCA e seus resultados serão comunicados conforme Cronograma de Atividades.

7 DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- a) prova escrita discursiva (eliminatória e classificatória);
- b) prova didática (eliminatória e classificatória);
- c) prova prática (eliminatória e classificatória) apenas para os setores de estudo: Práticas em Jornalismo: Áudio e Vídeo; Práticas em Jornalismo: Convergência Midiática; Práticas em Jornalismo: Imagem e Comunicação Visual; Design de Moda; Design Gráfico (Design e Produção Gráfica); Design Gráfico (Desenho); Design Gráfico (Design da Informação); Design Gráfico (Design e Comunicação);
- d) defesa de projeto (eliminatória e classificatória) apenas para os setores de estudo: Teoria Científica aplicada à Educação; Química Geral/Ensino de Química; Fundamentos Sócio-Históricos da Educação; Ensino de Biologia; Biologia Vegetal e Animal; Sociologia e Epistemologia das Ciências Sociais;
- e) avaliação de títulos (classificatória).

7.1.1 Só participará da etapa subsequente o candidato aprovado na etapa anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

7.1.2 No caso dos setores de estudo Linguística da Libras/Libras, Fundamentos da Educação de Surdos/Libras e Ensino de Libras e suas literaturas/Libra, a prova escrita discursiva será em Língua Portuguesa e a prova didática em Língua Brasileira de Sinais - Libras.

7.1.3 Para o candidato surdo que concorre para os setores de estudos linguística da Libras, Fundamentos da Educação de Surdos e Ensino de Libras e suas Literaturas a prova escrita discursiva será avaliada considerando o português como segunda Língua.

7.1.4 No caso candidato surdo, a prova escrita discursiva poderá ter seu tempo de realização acrescido de 01 (uma) hora, desde que solicitado por escrito, no ato da inscrição, conforme prevê o Decreto nº 3.298/1999.

7.2 As etapas do concurso ocorrerão de acordo com o Calendário das Provas, disponível no portal da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais> aba Professor Efetivo - Link Calendário das Provas, referente ao EDITAL 57/2016).

7.3 O Calendário das Provas será publicado, salvo motivo devidamente justificado, em até 60 (sessenta) dias após a divulgação da lista final de inscritos, no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, Calendário das Provas, referente ao edital 57/2016), respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União para a realização da primeira etapa do concurso, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 03/03/2011.

7.4 O resultado de cada etapa e consequente classificação para a etapa posterior será divulgado no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, tabela RESULTADOS, referente ao edital 57/2016), conforme o Calendário das Provas.

7.5 Os critérios para avaliação de cada etapa estão descritos no anexo III deste edital.

8 DAS PROVAS

8.1 É recomendado que o candidato compareça ao local de prova com 01:00 hora de antecedência do horário previsto para início de cada etapa. O candidato deverá estar munido de documento original de identificação conforme descrito no item 8.2.2.

8.2 Não será permitida a realização das provas por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início ou não portar documento com foto que o identifique, dentre os listados no subitem 8.2.2.

8.2.1 O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura e não serão aceitos documentos com validade vencida.

8.2.2 São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

8.3 O candidato que utilizar ou tentar utilizar, em qualquer etapa do concurso, de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros será automaticamente eliminado e responderá criminalmente pelo ato de acordo com o artigo 311-A do Código Penal.

8.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado pelo certame, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

8.5 Após o término de cada uma das suas provas, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, da sala onde está sendo realizado o certame, ficando impossibilitado o seu ingresso.

8.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas, assim como, não serão realizadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados pela organização do concurso.

8.7 A avaliação de cada prova é de responsabilidade exclusiva da Comissão Julgadora, cujos membros atuarão com independência e autonomia na ponderação das pontuações e atribuição da nota para cada candidato.

8.8 A pontuação em cada prova será expressa em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando uma casa decimal, e corresponderá à média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pelos membros da comissão julgadora naquela etapa.

8.9 Serão aprovados na prova escrita discursiva no máximo 5 (cinco) candidatos para 01 vaga, a partir de duas vagas o número de aprovados será de 4 (quatro) vezes o número de vagas, dentre os melhores classificados com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os candidatos empatados na última posição serão considerados aprovados.

8.10 Para a prova escrita discursiva, serão sorteados 3 (três) temas do programa do concurso. Para a prova didática, será sorteado 1 (um) tema do mesmo programa.

8.11 As provas didáticas, práticas e defesas de projeto acontecerão em sessão pública, gravadas em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, exclusivamente pela instituição. As provas serão adiadas em qualquer hipótese de caráter técnico que impossibilite a gravação.

8.11.1 É vedada a gravação ou transmissão das provas citadas no subitem 8.11 pelo público presente na sessão por qualquer meio, sob pena de responsabilização civil e criminal.

8.11.2 A presença de concorrente é vedada como público das provas citadas no subitem 8.11, inclusive dos candidatos eliminados na etapa anterior.

8.11.3 A sequência de apresentação das provas citadas no subitem 8.11 será a da ordem crescente dos códigos numéricos sorteados na ocasião da prova escrita, considerando os aprovados nas etapas anteriores.

8.12 Para a realização das provas didáticas e das defesas de projetos, a UFCA disponibilizará equipamento de apresentação (data-show), quadro e pincel, quaisquer outros equipamentos necessários para a prova deverão ser trazidos pelo próprio candidato.

8.13 A Comissão Julgadora do concurso poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização das provas.

8.14 Caso necessite de recursos audiovisuais ou outros autorizados pela Comissão, o próprio candidato deve providenciá-los com antecedência e certificar-se do perfeito funcionamento dos mesmos.

9 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.1 A prova escrita discursiva deverá ser manuscrita em português, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.1.1 A alternância de cores (azul e preta) na prova caracterizará identificação e resultará na eliminação do candidato.

9.1.2 A prova escrita discursiva será identificada pelo candidato por um código numérico a ser sorteado no momento da realização da prova.

9.1.3 Qualquer identificação diversa da numérica implicará na eliminação do candidato ao certame.

9.1.4 A prova consistirá de até 3 (três) dissertações, contemplando todos os temas sorteados.

9.1.5 A prova escrita discursiva terá duração máxima de 4 (quatro) horas, a contar da conclusão do sorteio dos temas.

9.1.6 Será disponibilizado ao candidato um caderno de respostas contendo 12 (doze) páginas que será o número máximo de páginas válidas a serem escritas e corrigidas.

9.2 É vedada a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais durante a realização de prova escrita discursiva, bem como de quaisquer meios eletrônicos, neste último caso salvo os permitidos pela Comissão Julgadora, sob pena de exclusão do candidato ao certame.

9.2.1 A ficha de expectativa de resposta elaborada pela Comissão Julgadora será utilizada como parâmetro para avaliação e pontuação da prova escrita discursiva.

10 DA PROVA DIDÁTICA

10.1 A prova didática, gravada em áudio e vídeo, terá duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

10.2 O tema será sorteado logo após o sorteio dos temas da prova escrita discursiva e deve ser único para todos os candidatos.

10.3 O candidato deverá entregar cópia impressa do seu plano de aula a cada um dos membros da comissão julgadora, quando do início da sua prova didática.

10.4 O descumprimento da duração mínima ou máxima do tempo definido no ponto 10.1, bem como a não entrega do plano de aula exposto no item 10.3, não implicará na eliminação do candidato, apenas em redução da nota a critério de cada examinador.

11 DA PROVA PRÁTICA

11.1 A prova prática ou prático-oral, de caráter eliminatório, será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, e versará sobre tema constante do programa do concurso, visando evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento ou setor de estudo para o qual se realiza.

11.2 A sistemática da prova prática, inclusive sua duração, será disponibilizada na ocasião da publicação do calendário de provas, no portal eletrônico da UFCA UFCA disponível em: <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, referente ao edital 57/2016.

12 DA DEFESA DE PROJETO

12.1 A defesa de projeto constará de apresentação oral, gravada em áudio e vídeo, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, seguida de arguição em sessão pública, devendo ser avaliada a capacidade do candidato em elaborar e desenvolver projetos na área de conhecimento ou setor de estudo, e estender seus benefícios à graduação e/ou pós-graduação.

12.2 O Projeto deve ser de autoria própria, original e positivo. O candidato deve propor formas de atuação profissional no curso vinculado ao setor de estudo escolhido, indicando como pretende desenvolver ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, considerando o contexto local e regional.

12.3 O Formato do Projeto deve conter 8 a 12 laudas, contendo obrigatoriamente: Título; Apresentação; Justificativa; Objetivos; Iniciativas de Trabalho; Cronograma para o período de 2 anos e Referências Bibliográficas.

12.4 Cada avaliador terá 3 minutos para efetuar perguntas e o candidato 7 minutos para resposta, uma única vez, cada.

12.5 O candidato deverá entregar, ao secretário da Comissão Executiva, 03 vias do projeto impresso, datado e assinado logo após a realização da Prova Didática.

12.6 O descumprimento da duração máxima do tempo definido no ponto 12.1, não implicará na eliminação do candidato, apenas em redução da nota a critério de cada examinador.

13 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 Na Avaliação de Títulos serão consideradas experiências acadêmicas, didáticas, científicas, artísticas e literárias, devidamente comprovadas, conforme tabela de avaliação de títulos (barema), disponível no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Tabela para Avaliação de Títulos, referente ao edital 57/2016). Essa tabela deve ser preenchida pelo candidato e anexada junto aos documentos no CD/DVD (conforme subitem 13.2).

13.2 Para participar da etapa de Avaliação de Títulos, o candidato deverá entregar, gravados 1 (uma) via de CD/DVD, tanto o curriculum vitae, observado o padrão LATTES do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), quanto as cópias digitalizadas dos respectivos documentos comprobatórios.

13.2.1 Os documentos comprobatórios digitalizados, arquivados no CD/DVD, deverão ser nomeados de acordo com as numerações presentes na tabela de avaliação de títulos (barema), disponível no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Tabela para Avaliação de Títulos, referente ao edital 57/2016). Ex.: para a titulação acadêmica de Mestrado o arquivo deve estar nomeado "1.2.Mestrado". Em caso de pluralidade de uma mesma titulação, incluir numeração ao final "1.2.Mestrado_01" e "1.2.Mestrado_02". Adotar esta regra para nomeação de todos os documentos comprobatórios.

13.2.2 O CD/DVD de que trata o subitem 13.2 deverá ser do tipo não regravável (CD-R/DVD-R), bloqueado contra edição e identificado com o número do edital e o setor de estudo ao qual compete, bem como assinado, diretamente no próprio CD/DVD, pelo candidato, com caneta adequada.

13.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato tanto o conteúdo quanto a integridade do CD/DVD de que trata o subitem 13.2.

13.3 A entrega da via do CD/DVD contendo curriculum vitae e documentos comprobatórios digitalizados deverá ser efetuada pelo candidato ao secretário do concurso logo ao final da última prova eliminatória e no mesmo local em que esta ocorrer.

13.4 Na entrega da via do CD/DVD não será permitida a:

- entrega extemporânea;
- substituição do CD/DVD;
- entrega por procuração;
- digitalização de documentos do candidato por parte da PROGEF/UFCA.

13.5 O candidato deverá manter consigo cópia de segurança do CD/DVD até a divulgação dos resultados finais preliminares.

13.6 Será atribuída nota zero na Avaliação de Títulos ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período e no local estabelecido neste edital, não caracterizando, porém, este fato sua eliminação do certame.

13.7 O CD/DVD com os arquivos de documentos comprobatórios dos títulos não será restituído aos candidatos.

13.8 Para cada um dos 3 (três) itens de avaliação de títulos, presentes no formulário, disponível no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Tabela para Avaliação de Títulos, referente ao edital 57/2016), a maior nota obtida entre os candidatos será convertida a 10 (dez) e a nota dos demais candidatos será convertida proporcionalmente a esta.

13.9 Para o preenchimento da tabela de avaliação de títulos (barema), o candidato deve considerar a pontuação de cada título para a área que se candidatou de forma alinhada com a plataforma Capes.

14 DO JULGAMENTO DO CONCURSO

14.1 Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados até o limite estabelecido no anexo I - Quadro de vagas. Os candidatos empatados na última posição serão considerados aprovados. Os demais candidatos serão automaticamente eliminados do concurso.

14.2 O julgamento do concurso observará a classificação parcial individual de cada membro da comissão julgadora e a classificação final, conforme discriminado a seguir.

14.2.1 Cada membro da Comissão Julgadora adotará os seguintes procedimentos na apuração da classificação parcial:

- atribuir notas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), considerando uma casa decimal, a cada uma das provas realizadas e à avaliação de títulos, sendo esta última idêntica entre os julgadores;
- extrair a média aritmética simples (média final) das notas atribuídas a cada candidato nas provas e avaliação de títulos, considerada uma casa decimal;
- ordenar os candidatos, na sequência decrescente das médias que apurar;
- indicar para 1º (primeiro) lugar um único candidato que, em sua avaliação individual, tiver alcançado maior média aritmética simples (média final) das notas por ele atribuídas;
- em caso de empate em qualquer colocação, ficará melhor classificado o candidato que obtiver melhor nota nas seguintes etapas, respectivamente: avaliação de títulos, prova escrita discursiva e prova didática;
- persistindo o empate, ficará melhor colocado o candidato com maior antiguidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

14.2.2 A classificação final observará a classificação parcial respeitando-se as seguintes diretrizes:

- será indicado para primeira colocação o candidato com maior número de indicações em primeiro lugar, para a segunda colocação o candidato com maior número de indicações para o segundo lugar e assim sucessivamente;
- serão aplicados sequencialmente, em caso de empate, os seguintes critérios:
 - candidato mais idoso na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - maior média aritmética de todas as notas atribuídas às provas e à avaliação de títulos pelos examinadores;
 - maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova discursiva;
 - maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova escrita;
 - maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova didática;
 - maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova de defesa de projeto, quando houver;
 - maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova prática ou prático-oral, quando houver;
 - antiguidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

14.3 O resultado final preliminar do concurso será divulgado no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, RESULTADOS: - link Resultado Preliminar, referente ao edital 57/2016), conforme o Cronograma de Atividades.

15 DOS RECURSOS DE NULIDADE

15.1 Dos atos do concurso somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 3 (três) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar, no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, referente ao edital 57/2016). O recurso deverá ser feito exclusivamente pela plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 57/2016 - Recurso por Arguição de Nulidade).

15.1.1 Considera-se nulidade a prática de ato ou procedimento em desacordo com as normas prescritas na Resolução nº 47/2016/UFCA/CONSUP de 25/08/2016 ou neste Edital.

15.1.2 Não será dado provimento a recurso sem fundamentação técnica ampla ou que não guarde relação com o objeto do concurso, ou, ainda, que tenha caráter manifestamente protelatório.

15.1.3 A nulidade não será declarada quando tratar-se de mera inobservância de formalidade não essencial ou quando for a favor de quem lhe houver dado causa.

16 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1 O pedido de reconsideração deverá ser devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Julgadora mediante envio do formulário on-line através da plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 57/2016 - Pedido de Reconsideração do Resultado das Notas), disponível no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br), no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da divulgação do resultado preliminar do concurso.

16.1.1 Para possibilitar a fundamentação do pedido de reconsideração, o candidato deverá solicitar, à PROGEF, cópia digital de suas provas escritas para o caso da prova escrita discursiva e fichas de avaliação dos membros da Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia da divulgação do resultado de cada prova, através do correio eletrônico concursos.progef@ufca.edu.br (assunto: CONCURSO: "colocar nome do setor de estudo").

16.1.2 Os candidatos que tiverem solicitado, no prazo, as cópias digitais dos documentos referidos no subitem 16.1.1 serão atendidos até a divulgação do resultado preliminar do concurso.

16.1.3 Pedido de reconsideração formulado na forma e meios distintos do previsto neste edital será indeferido de imediato.

16.1.4 Pedido de reconsideração fora do prazo é considerado intempestivo, portanto, indeferido de imediato.

16.1.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do pedido de reconsideração já apreciados pela Comissão Julgadora.

16.1.6 O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação, em qualquer etapa do concurso, e que tenha efetuado pedido de reconsideração no prazo estabelecido no subitem 16.1, não ficará habilitado a participar da etapa de avaliação seguinte até que seu pedido de reconsideração seja analisado e o parecer eleve a nota do candidato, posicionando-o dentro das vagas conforme descrito no anexo I - Quadro de vagas deste edital.

16.2 A aplicação de eventual avaliação de que trata o subitem 16.1.6 será realizada posteriormente a divulgação do resultado preliminar, mediante publicação do calendário no portal da UFCA (www.ufca.edu.br).

16.2.1 A elevação da nota de um candidato no período de reconsideração, não implicará a eliminação de nenhum outro candidato. Caso o pedido de reconsideração não resulte em aprovação do candidato para etapa seguinte, este será considerado definitivamente eliminado do concurso.

17 DO PRAZO DE VALIDADE

17.1 O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração da UFCA.

17.2 Os setores de estudo deste edital são independentes e, dessa forma, o prazo de validade de que trata subitem 17.1 também é independente para cada edital de homologação do resultado.

18 DA VAGA A SER PREENCHIDA POR CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (Art. 37, VIII da Constituição Federal, Art. 5º, § 2º da Lei nº. 8.112/1990 e Decreto nº. 3.298/1999)

18.1 Das vagas destinadas para cada setor de estudos de que trata este edital e das que eventualmente vierem a serem disponibilizadas, durante o prazo de validade do Concurso, 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos portadores de deficiência. 18.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada setor de estudo.

18.1.1.1 A reserva de vagas será aplicada para os setores de estudo que possuem o número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

18.1.1.2 Se o candidato que concorreu como portador de deficiência obtiver classificação na lista de ampla concorrência superior à classificação reservada que lhe seria destinada, será classificado pela situação mais vantajosa, tendo-se como preenchida a reserva para portador de deficiência.

18.1.1.3 Os demais candidatos inscritos na reserva de vagas para deficientes, caso não obtenham pontos suficientes para constar na lista de ampla concorrência, mesmo que atinjam a pontuação mínima, estarão automaticamente eliminados.



18.1.2 Não haverá reserva imediata para candidatos deficientes e somente haverá provimento da referida reserva se surgirem vagas, para o respectivo setor de estudos, suficiente para provimento do 5º (quinto) classificado.

18.1.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas nesse edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

18.1.4 Para concorrer à reserva para portador de deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e juntar cópia do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

18.2 Consideram-se portadoras de deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/1999.

18.3 O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

18.4 Antes da homologação do resultado final do certame, o candidato portador de deficiência será convocado para submeter-se a inspeção médica promovida por Perícia Médica Oficial da UFCA, mediante agendamento prévio, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer à reserva para candidatos em tais condições.

18.4.1 O candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Perícia Médica Oficial, passará a constar somente na classificação geral do respectivo setor de estudo, sendo eliminado do concurso caso não tenha pontuação suficiente para figurar como aprovado na lista classificatória de ampla concorrência.

18.4.2 Do parecer da Perícia Médica Oficial da UFCA de que trata o subitem 18.4, caberá pedido de revisão fundamentado, no prazo de 96 (noventa e seis) horas, a contar da data de ciência do interessado.

18.4.2.1 O pedido de revisão de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à PROGEF/UFCA, através do endereço eletrônico concursos.progef@ufca.edu.br.

18.4.3 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

19 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS (Lei 12990/2014)

19.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

19.2 Das vagas destinadas para cada setor de estudo de que trata este edital e das que eventualmente vierem a serem disponibilizadas durante o prazo de validade do Concurso, 20% (vinte por cento) serão providas por candidatos negros.

19.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

19.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, anexando o formulário de autodeclaração (disponível no portal da UFCA: <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>). A fotografia anexada à declaração deverá ter dimensões 5cmx7cm, ser colorida, fundo branco e ser datada de até 30 dias anteriores à data de publicação do Edital de inscrição.

19.4 A verificação da veracidade da autodeclaração do candidato será realizada por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, conforme Orientação Normativa Nº 3, de 31 de Agosto de 2016.

19.5 A verificação se dará na presença do candidato, que deverá se apresentar portando documento de identidade com foto e a via impressa da autodeclaração anexada no momento da inscrição. Para a verificação da veracidade da autodeclaração, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

19.5.1 A verificação da veracidade da autodeclaração se dará no período após a publicação do Resultado Final no portal da UFCA e antes da Homologação no DOU. O local e data da verificação da veracidade da autodeclaração será publicado no portal eletrônico da UFCA (disponível em: <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>). O candidato poderá recorrer de forma online, através da plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 57/2016 - RECURSO DA AUTODECLARAÇÃO), dentro de prazo máximo de 3 dias, da decisão da comissão caso não seja considerado negro ou pardo.

19.5.1.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.5.1.2 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

19.5.1.3 A reserva de vagas será aplicada para os setores de estudo que possuem o número de vagas igual ou superior a 3 (três).

19.5.1.3.1 Não haverá reserva imediata para candidatos negros e somente haverá provimento para a referida reserva se surgirem vagas, para o respectivo setor de estudos, suficiente para provimento do terceiro classificado.

19.5.1.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer informação em desacordo com o solicitado.

19.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente a reserva para pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, ficando classificado do modo que lhe seja mais favorável.

19.6.1 O candidato negro que obtiver classificação, considerando a ampla concorrência, melhor do que a classificação da vaga reservada, não preencherá a classificação reservada a candidatos negros.

19.6.2 O candidato negro aprovado dentro da reserva a pessoa com deficiência, não ocupará as vagas reservadas a candidatos negros.

19.6.2.1 Os candidatos negros que perderam o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência figurarão na lista de candidatos negros, se tiverem pontuação suficiente para isso.

19.7 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

19.7.1 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Todos os anexos e as informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas, divulgação dos resultados do concurso, o programa, o resultado da homologação das inscrições, a composição da comissão julgadora e executiva e o cronograma de atividades, entre outras já mencionadas neste Edital, serão disponibilizadas no portal da UFCA (disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, referente ao edital 57/2016) e incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos.

20.2 Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.

20.3 As vagas serão destinadas para todas as Unidades Acadêmicas da UFCA e a lotação pode ser para qualquer um dos Campi da UFCA.

20.4 Os candidatos aprovados serão convocados através de e-mail institucional da PROGEF.

20.5 O candidato nomeado poderá optar pela desistência temporária ou definitiva do seu cargo, através de formulário próprio da PROGEF/UFCA, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de aprovados da mesma vaga.

20.5.1 Em caso de desistência definitiva, o candidato é excluído da lista de aprovados. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua nomeação naquele momento e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova nomeação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do concurso.

20.6 A UFCA poderá, quando solicitado, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados nesse concurso.

20.7 Verificada a ausência de candidatos com inscrições deferidas, ou ainda no caso da ausência de candidatos aprovados, as inscrições poderão ser reabertas conforme decisão da Unidade Acadêmica, mediante solicitação fundamentada direcionada ao Conselho Superior (Consup) da UFCA e validada por maioria simples do seu próprio conselho.

20.8 As reaberturas das inscrições, quando solicitadas pelas Unidades Acadêmicas, acontecerão individualmente por Setor de Estudo e serão realizadas, na plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 57/2016 - 1a. REABERTURA CONCURSO PROFESSOR EFETIVO - "Setor de Estudo") ou (<http://forms.ufca.edu.br> - EDITAL 57/2016 - 2a. REABERTURA CONCURSO PROFESSOR EFETIVO - "Setor de Estudo") e serão regidas pelo presente edital.

20.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e no portal da Universidade.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFCA.

ANEXO I - Quadro de Vagas

Unidade de Lotação	Setor de Estudo	Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas candidatos negros	Vagas candidatos com deficiência	Número máximo de Candidatos Aprovados	Denominação-Classe/Regime	Requisitos Titulação (***)
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 05/09/2016 - 30/09/2016								
IISCA Juazeiro do Norte/CE	Práticas em Jornalismo: Áudio e Vídeo	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Jornalismo DOUTORADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Ciência da Informação
	Práticas em Jornalismo: Convergência Midiática	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Jornalismo DOUTORADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia
	Práticas em Jornalismo: Imagem e Comunicação Visual	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Jornalismo; Design; Publicidade e Propaganda; Cinema e Audiovisual; Bacharelado em Fotografia DOUTORADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia
	Estudos Comunicacionais em Cultura e Arte	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Jornalismo DOUTORADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Música; Design
	Filosofia da Educação	1	1	(*)	(**)	5	Assistente - A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Filosofia MESTRADO: Filosofia; Educação
	Linguística da Libras/Libras	2	2	(*)	(**)	8	Auxiliar 40h/DE	GRADUAÇÃO: Letras/Libras
	Ensino de Libras e suas Literaturas/Libras	3	2	1	(**)	12	Auxiliar 40h/DE	GRADUAÇÃO: Letras/Libras
IFE Brejo Santo/CE	Produção Textual/Libras	1	1	(*)	(**)	5	Auxiliar 40h/DE	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Libras, Letras ou Pedagogia, com PROLIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras)
	Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Pedagogia ou História DOUTORADO: Educação

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 19/09/2016 - 14/10/2016									
FAMED Barbalha/CE	Saúde Materno-infantil/Pediatrica/Internato	1	1	(*)	(**)	5	Auxiliar - A 40h/DE	GRADUACÃO: Medicina ESPECIALIZACAO: Pediatria	
CCAB Crato/CE	Ciência e Tecnologia de Alimentos	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Engenharia de Alimentos MESTRADO e DOUTORADO: Ciência e Tecnologia de Alimentos	
CCT Juazeiro do Norte/CE	Saneamento	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Engenharia Civil; Eng. Sanitária e Ambiental; Eng. Ambiental; Eng. Química; Eng. Hidráulica e Ambiental. MESTRADO: Engenharia Civil; Eng. Hidráulica e Ambiental; Eng. Urbana e Ambiental; Eng. Sanitária e Ambiental.	
								DOUTORADO: Saneamento; Saneamento Ambiental; Eng. Hidráulica e Saneamento; Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	
	Construção Civil (Gerenciamento)	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Engenharia Civil com ênfase em Construção Civil MESTRADO e DOUTORADO: Construção Civil	
	Construção Civil (Materiais de Construção Civil)	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Engenharia Civil MESTRADO e DOUTORADO: Engenharia Civil	
	Matemática	6	4	1	1	24	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Matemática; Física; Computação; Engenharias DOUTORADO: Matemática	
	Estatística	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Estatística; Matemática; Física; Ciências Atuariais; Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia da Computação; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Produção	
CCSA Juazeiro do Norte/CE	Contabilidade e Finanças	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO e DOUTORADO: Administração; Contabilidade; Finanças	
	Logística e Qualidade	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Administração; qualquer curso de Engenharia DOUTORADO: Administração; Engenharia de Produção	
	Contabilidade Aplicada	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Ciências Contábeis MESTRADO e DOUTORADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	
	Pesquisa Aplicada à Biblioteconomia e Ciência da Informação	1	1	(*)	(**)	5	Assistente - A 40h/DE	GRADUACÃO: Biblioteconomia MESTRADO: Ciência da Informação	
	Sociologia e Epistemologia das Ciências Sociais	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Administração Pública; Administração; Economia DOUTORADO: Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Ciências Humanas e Sociais; Sociologia Política	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 09/01/17 - 03/02/17									
IFE Brejo Santo/CE	Análise e Álgebra	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Matemática DOUTORADO: Matemática; Educação Matemática; Educação; Doutorado na área de ensino (****)	
	Teoria Científica aplicada à Educação	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Licenciatura em Pedagogia ou Letras DOUTORADO: Educação ou Ciências da Computação	
	Química Geral/Ensino de Química	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Licenciatura em Química DOUTORADO: Ensino de Química; Educação; Doutorado na área de ensino (****)	
	Física Clássica e Física Moderna	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Física DOUTORADO: Física; Geociências	
	Ensino de Matemática	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Licenciatura em Matemática DOUTORADO: Educação Matemática; Educação; Doutorado na área de ensino (****)	
	Ensino de Biologia	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Biologia ou Ciências Biológicas DOUTORADO: Educação; Ensino de Biologia; Doutorado na área de ensino (****)	
	Ensino das Ciências	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Física DOUTORADO: Ensino de Física; Educação; Doutorado na área de ensino (****)	
CCT Juazeiro do Norte/CE	Física Geral	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Física	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 06/02/17 - 03/03/17									
IISCA Juazeiro do Norte/CE	Gestão de Design	1	1	(*)	(**)	5	Assistente - A 40h/DE	GRADUACÃO: Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial MESTRADO: (qualquer área)	
	Design Gráfico - Desenho	1	1	(*)	(**)	5	Assistente - A 40h/DE	GRADUACÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual; Publicidade MESTRADO: (qualquer área)	
	Fundamentos da Educação de Surdos/Libras	2	2	(*)	(**)	8	Assistente - A 40h/DE	GRADUACÃO: Pedagogia MESTRADO: Educação	
CCT Juazeiro do Norte/CE	Redes de Computadores	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática	
	Teoria da Computação	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	
	Ciências de Dados	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	
	Fundamentos de Computação	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	
	Sistemas e Engenharia de Software	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	
CCSA Juazeiro do Norte/CE	Administração Geral e Administração de Sistemas de Informação	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Administração; Sistemas de Informação DOUTORADO: Administração; Sistemas de Informação	
	Administração Geral/Empreendedorismo	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Administração DOUTORADO: Administração	
	Administração Geral/Estratégia	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Administração DOUTORADO: Administração	
	Administração Geral	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Administração DOUTORADO: Administração	
	Prática Contábil	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Ciências Contábeis MESTRADO e DOUTORADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	
	Contabilidade Governamental	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Ciências Contábeis MESTRADO e DOUTORADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	
	Auditoria e Perícia	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto - A 40h/DE	GRADUACÃO: Ciências Contábeis MESTRADO e DOUTORADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 06/03/17 - 31/03/17									
IISCA Juazeiro do Norte/CE	Design e Métodos	1	1	(*)	(**)	5	Assistente - A 40h/DE	GRADUACÃO: Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial MESTRADO: (qualquer área)	
	Design de Moda	1	1	(*)	(**)	5	Auxiliar 40h/DE	GRADUACÃO: Design; Estilismo e Moda; Design de Moda	
	Design Gráfico - Design e Produção Gráfica	1	1	(*)	(**)	5	Auxiliar 40h/DE	GRADUACÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual	



	Design Gráfico - Design da Informação	1	1	(*)	(**)	5	Assistente - A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual
	Design Gráfico - Design e Comunicação	1	1	(*)	(**)	5	Auxiliar 40h/DE	MESTRADO: Qualquer área
								GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual
TOTAL DE VAGAS		67						

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato para negro em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
(**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato para deficiente físico em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
(***) As áreas do conhecimento correlatas às definidas em edital deverão obedecer às áreas e subáreas do conhecimento do CNPq ou da CAPES vigentes na data da publicação do edital do concurso.
(****) A relação de Mestrados e Doutorados da área de Ensino recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), estão disponíveis no site da referida Coordenação: www.capes.gov.br.

ANEXO II - Quadro de Reaberturas

Unidade Acadêmica	Setor De Estudo	Titulação / Requisitos ABERTURA	Titulação / Requisitos 1ª REABERTURA	Titulação / Requisitos 2ª REABERTURA
IISCA Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes	Linguística da Libras/Libras	GRADUAÇÃO: Letras/Libras	GRADUAÇÃO: Letras/Libras	GRADUAÇÃO: Letras/Libras
	Fundamentos da Educação de Surdos/Libras	GRADUAÇÃO: Pedagogia	GRADUAÇÃO: Pedagogia	GRADUAÇÃO: Pedagogia
	Ensino de Libras e suas literaturas/Libras	GRADUAÇÃO: Letras/Libras	GRADUAÇÃO: Letras/Libras	GRADUAÇÃO: Letras/Libras
	Práticas em Jornalismo: Audio e Vídeo	GRADUAÇÃO: Jornalismo	GRADUAÇÃO: Jornalismo	GRADUAÇÃO: Jornalismo
		DOUTORADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Ciência da Informação	MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Ciência da Informação	MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Ciência da Informação
	Práticas em Jornalismo: Convergência Midiática	GRADUAÇÃO: Jornalismo	GRADUAÇÃO: Jornalismo	GRADUAÇÃO: Jornalismo
		DOUTORADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia	MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia	MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia
	Práticas em Jornalismo: Imagem e Comunicação Visual	GRADUAÇÃO: Jornalismo; Design; Publicidade e Propaganda; Cinema e Audiovisual; Bacharelado em Fotografia. DOUTORADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia	GRADUAÇÃO: Jornalismo; Design; Publicidade e Propaganda; Cinema e Audiovisual; Bacharelado em Fotografia. MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia	GRADUAÇÃO: Jornalismo; Design; Publicidade e Propaganda; Cinema e Audiovisual; Bacharelado em Fotografia. MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia
	Estudos Comunicacionais em Cultura e Arte	GRADUAÇÃO: Jornalismo	GRADUAÇÃO: Jornalismo	GRADUAÇÃO: Jornalismo
		DOUTORADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Música; Design	MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Música; Design	MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Música; Design
	Design Gráfico - Desenho	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual; Publicidade	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual; Publicidade	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual; Publicidade
		MESTRADO: (qualquer área)	MESTRADO: (qualquer área)	MESTRADO: (qualquer área)
	Design Gráfico - Design da Informação	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual
		MESTRADO: Qualquer área	MESTRADO: Qualquer área	MESTRADO: Qualquer área
CCT Centro de Ciências e Tecnologia	Design Gráfico - Design e Comunicação	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual
	Design Gráfico - Design e Produção Gráfica	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual
	Gestão de Design	GRADUAÇÃO: Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial	GRADUAÇÃO: Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial	GRADUAÇÃO: Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial
		MESTRADO: (qualquer área)	MESTRADO: (qualquer área)	MESTRADO: (qualquer área)
	Design e Métodos	GRADUAÇÃO: Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial	GRADUAÇÃO: Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial	GRADUAÇÃO: Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial
		MESTRADO: (qualquer área)	MESTRADO: (qualquer área)	MESTRADO: (qualquer área)
	Design de Moda	GRADUAÇÃO: Design; Estilismo e Moda; Design de Moda	GRADUAÇÃO: Design; Estilismo e Moda; Design de Moda	GRADUAÇÃO: Design; Estilismo e Moda; Design de Moda
	Filosofia da Educação	GRADUAÇÃO: Filosofia	GRADUAÇÃO: Filosofia	GRADUAÇÃO: Filosofia
		MESTRADO: Filosofia; Educação	MESTRADO: Filosofia	MESTRADO: Filosofia
	Construção Civil (Gerenciamento)	GRADUAÇÃO: Engenharia Civil com ênfase em Construção Civil	GRADUAÇÃO: Engenharia Civil com ênfase em Construção Civil	GRADUAÇÃO: Engenharia Civil com ênfase em Construção Civil
		MESTRADO e DOUTORADO: Construção Civil	MESTRADO: Construção Civil	MESTRADO: Construção Civil
	Saneamento	GRADUAÇÃO: Engenharia Civil; Eng. Sanitária e Ambiental; Eng. Ambiental; Eng. Química; Eng. Hidráulica e Ambiental. MESTRADO: Engenharia Civil; Eng. Hidráulica e Ambiental; Eng. Urbana e Ambiental; Eng. Sanitária e Ambiental	GRADUAÇÃO: Engenharia Civil; Eng. Sanitária e Ambiental; Eng. Ambiental; Eng. Química; Eng. Hidráulica e Ambiental. MESTRADO: Engenharia Civil; Eng. Hidráulica e Ambiental; Eng. Urbana e Ambiental; Eng. Sanitária e Ambiental	GRADUAÇÃO: Engenharia Civil; Eng. Sanitária e Ambiental; Eng. Ambiental; Eng. Química; Eng. Hidráulica e Ambiental. MESTRADO: Engenharia Civil; Eng. Hidráulica e Ambiental; Eng. Urbana e Ambiental; Eng. Sanitária e Ambiental
		DOUTORADO: Saneamento; Saneamento Ambiental; Eng. Hidráulica e Saneamento; Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	DOUTORADO: Saneamento; Saneamento Ambiental; Eng. Hidráulica e Saneamento; Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	DOUTORADO: Saneamento; Saneamento Ambiental; Eng. Hidráulica e Saneamento; Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental
	Construção Civil (Materiais de Construção Civil)	GRADUAÇÃO: Engenharia Civil	GRADUAÇÃO: Engenharia Civil	GRADUAÇÃO: Engenharia Civil
		MESTRADO e DOUTORADO: Engenharia Civil; Engenharia de Materiais	MESTRADO e DOUTORADO: Engenharia Civil; Engenharia de Materiais	MESTRADO e DOUTORADO: Engenharia Civil; Engenharia de Materiais
FAMED Faculdade de Medicina	Matemática	GRADUAÇÃO: Matemática; Física; Computação; Engenharias	GRADUAÇÃO: Matemática; Física; Computação; Engenharias	GRADUAÇÃO: Matemática; Física; Computação; Engenharias
		DOUTORADO: Matemática	DOUTORADO: Matemática	DOUTORADO: Matemática
	Estatística	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Estatística; Matemática; Física; Ciências Atuariais; Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia da Computação; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Produção	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Estatística; Matemática; Física; Ciências Atuariais; Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia da Computação; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Produção	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Estatística; Matemática; Física; Ciências Atuariais; Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia da Computação; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Produção
	Física Geral	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Física	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Física	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Física
	Redes de Computadores	GRADUAÇÃO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação. MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática	GRADUAÇÃO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação. MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática	GRADUAÇÃO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação. MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática
	Teoria da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação
	Ciências de Dados	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação
	Fundamentos de Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação
	Sistemas e Engenharia de Software	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação
	Saúde Materno-Infantil/Pediatria/Internato	GRADUAÇÃO: Medicina	GRADUAÇÃO: Medicina	GRADUAÇÃO: Medicina
		ESPECIALIZAÇÃO: Pediatria	ESPECIALIZAÇÃO: Pediatria	ESPECIALIZAÇÃO: Pediatria

CCSA Centro de Ciências Sociais Aplicadas	Administração Geral/Empreendedorismo	GRADUAÇÃO: Administração DOUTORADO: Administração	GRADUAÇÃO: Administração DOUTORADO: Administração	GRADUAÇÃO: Administração DOUTORADO: Administração
	Administração Geral/Estratégia	GRADUAÇÃO: Administração DOUTORADO: Administração	GRADUAÇÃO: Administração DOUTORADO: Administração	GRADUAÇÃO: Administração DOUTORADO: Administração
	Administração Geral	GRADUAÇÃO: Administração DOUTORADO: Administração	GRADUAÇÃO: Administração MESTRADO: Administração	GRADUAÇÃO: Administração MESTRADO: Administração
	Contabilidade e Finanças	GRADUAÇÃO e DOUTORADO: Administração; Contabilidade; Finanças	GRADUAÇÃO e MESTRADO: Administração; Contabilidade; Finanças	GRADUAÇÃO e MESTRADO: Administração; Contabilidade; Finanças
	Administração Geral e Administração de Sistemas da Informação	GRADUAÇÃO: Administração; Sistemas de Informação DOUTORADO: Administração; Sistemas de Informação	GRADUAÇÃO: Administração; Sistemas de Informação MESTRADO: Administração; Sistemas de Informação	GRADUAÇÃO: Administração; Sistemas de Informação MESTRADO: Administração; Sistemas de Informação
	Logística e Qualidade	GRADUAÇÃO: Administração; qualquer curso de Engenharia DOUTORADO: Administração; Engenharia de Produção	GRADUAÇÃO: Administração; qualquer curso de Engenharia MESTRADO: Administração; Engenharia de Produção	GRADUAÇÃO: Administração; qualquer curso de Engenharia MESTRADO: Administração; Engenharia de Produção
	Contabilidade Aplicada	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO e DOUTORADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças
	Contabilidade Governamental	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO e DOUTORADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças
	Prática Contábil	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO e DOUTORADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças
	Auditoria e Perícia	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO e DOUTORADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças
	Pesquisa Aplicada à Biblioteconomia e Ciência da Informação	GRADUAÇÃO: Biblioteconomia MESTRADO: Ciência da Informação	GRADUAÇÃO: Biblioteconomia MESTRADO: Ciência da Informação	GRADUAÇÃO: Biblioteconomia MESTRADO: Ciência da Informação
IFE Instituto de Formação de Educadores	Sociologia e Epistemologia das ciências sociais	GRADUAÇÃO: Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Administração Pública; Administração; Economia. DOUTORADO: Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Ciências Humanas e Sociais; Sociologia Política	GRADUAÇÃO: Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Administração Pública; Administração; Economia. DOUTORADO: Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Ciências Humanas e Sociais; Sociologia Política	GRADUAÇÃO: Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Administração Pública; Administração; Economia. DOUTORADO: Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Ciências Humanas e Sociais; Sociologia Política
	Análise e Álgebra	GRADUAÇÃO: Matemática DOUTORADO: Matemática; Educação Matemática; Educação; Doutorado na área de ensino (****)	GRADUAÇÃO: Matemática MESTRADO: Matemática; Educação Matemática; Educação; Mestrado na área de ensino (****)	GRADUAÇÃO: Matemática DOUTORADO: Matemática; Educação Matemática; Educação; Mestrado na área de ensino (****)
	Teoria Científica aplicada à Educação	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Pedagogia ou Letras DOUTORADO: Educação ou Ciências da Computação	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Pedagogia ou Letras MESTRADO: Educação ou Ciências da Computação	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Pedagogia ou Letras MESTRADO: Educação ou Ciências da Computação
	Química Geral/Ensino de Química	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Química DOUTORADO: Ensino de Química; Educação; Doutorado na área de ensino (****)	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Química MESTRADO: Ensino de Química; Educação; Mestrado na área de ensino (****)	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Química MESTRADO: Ensino de Química; Educação; Mestrado na área de ensino (****)
	Produção Textual/Libras	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Libras, Letras ou Pedagogia, com PROLIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras)	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Libras, Letras ou Pedagogia, com PROLIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras)	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Libras, Letras ou Pedagogia, com PROLIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras)
	Ensino de Matemática	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Matemática DOUTORADO: Educação Matemática; Educação; Doutorado na área de ensino (****)	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Matemática MESTRADO: Educação Matemática; Educação; Mestrado na área de ensino (****)	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Matemática MESTRADO: Educação Matemática; Educação; Mestrado na área de ensino (****)
	Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	GRADUAÇÃO: Pedagogia ou História DOUTORADO: Educação	GRADUAÇÃO: Pedagogia ou História MESTRADO: Educação	GRADUAÇÃO: Pedagogia ou História MESTRADO: Educação
	Física Clássica e Física Moderna	GRADUAÇÃO: Física DOUTORADO: Física; Geociências	GRADUAÇÃO: Física MESTRADO: Física; Geociências	GRADUAÇÃO: Física MESTRADO: Física; Geociências
	Ensino de Biologia	GRADUAÇÃO: Biologia ou Ciências Biológicas DOUTORADO: Educação; Ensino de Biologia; Doutorado na área de ensino (****)	GRADUAÇÃO: Biologia ou Ciências Biológicas MESTRADO: Educação; Ensino de Biologia; Mestrado na área de ensino (****)	GRADUAÇÃO: Biologia ou Ciências Biológicas MESTRADO: Educação; Ensino de Biologia; Mestrado na área de ensino (****)
	Ensino das Ciências	GRADUAÇÃO: Física DOUTORADO: Ensino de Física; Educação; Doutorado na área de ensino (****)	GRADUAÇÃO: Física MESTRADO: Ensino de Física; Educação; Mestrado na área de ensino (****)	GRADUAÇÃO: Física MESTRADO: Ensino de Física; Educação; Mestrado na área de ensino (****)
CCAB Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade	Ciência e Tecnologia de Alimentos	GRADUAÇÃO: Engenharia de Alimentos MESTRADO e DOUTORADO: Ciência e Tecnologia de Alimentos	GRADUAÇÃO: Engenharia de Alimentos MESTRADO e DOUTORADO: Ciência e Tecnologia de Alimentos	GRADUAÇÃO: Engenharia de Alimentos MESTRADO e DOUTORADO: Ciência e Tecnologia de Alimentos

ANEXO III - Critérios de Avaliação
Os critérios para avaliação e atribuição das notas, bem como seus pesos, estão descritos nos quadros abaixo:

Tabela I: Critérios de avaliação da Prova Escrita Discursiva		
Critério	Significado	Pontuação máxima
Adequação à ficha de expectativa de resposta	Avalia o quão os tópicos presentes na ficha de expectativa foram contemplados pelo candidato.	6,0
	Avalia clareza e profundidade nas argumentações, citação de referências da área, exemplos, revisão de literatura, contextualização histórica e conceitual para os desdobramentos sobre os temas.	3,0
Clareza, contextualização e domínio Forma e apresentação	Avalia a legibilidade, apresentação, respeito às regras gramaticais e ortográficas da língua portuguesa.	1,0

Tabela II: Critérios de avaliação da Prova Didática		
Critério	Significado	Pontuação máxima
Domínio do conteúdo	Coerência entre o tema, os objetivos previstos e os conteúdos desenvolvidos em relação ao ponto sorteado.	5,0
Desempenho didático	Comunicação, clareza, pertinência e objetividade, utilização de ferramentas didáticas, utilização adequada do tempo.	4,0
Plano de aula	Clareza dos objetivos, adequação dos objetivos ao conteúdo, coerência na subdivisão do conteúdo, adequação do conteúdo ao tempo disponível, seleção apropriada do material didático.	1,0

RICARDO LUIS LANGE NESS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 194, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR
DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 313 de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente-A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para o Instituto, setor de estudo e vaga a seguir indicados:

1.1. INSTITUTO DE CULTURA E ARTE - ICA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
Técnicas e Práticas de Dança	40h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto interessado, (endereço: Av. Mister Hull s/nº - Campus do Pici - CEP 60.440-554 -Fortaleza/Ce, fone (85) 3366.9223, e-mail ica@ufc.br), nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 08 às 11 e das 14 às 17 horas.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Instituto interessado, endereço acima mencionado, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do título de mestre em Dança ou Teatro ou Artes Cênicas ou Artes ou Comunicação ou Filosofia ou Sociologia ou Antropologia ou História ou Psicologia ou Educação ou Ciência Política, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Diretor do Instituto interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE.

a) requerimento de inscrição acima mencionado;

b) cópia do documento de identificação com fotografia;

c) cópia do histórico escolar do curso de mestrado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso;

d) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Diretor do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19 e 20 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) escrita subjetiva;

b) didática;

c) prático-oral;

d) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. As provas didática e prático-oral serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.5. A sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.

8.6. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.7. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata o item 10, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Instituto interessado.

12. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, com denominação de Assistente-A, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 6.273,01 (seis mil duzentos e setenta e três reais e um centavo), nos termos da Lei 12.772/2012.

14. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno, de acordo com a programação estabelecida pelo Instituto interessado.

16. É considerada ilícita a acumulação de dois cargos públicos de magistério, no regime de dedicação exclusiva-DE, sejam os ocupantes professores ativos e/ou aposentados, conforme prevê a Nota Técnica 06/2016/DJA/COLEP/CGGP/SAA, datada de 19/02/2016, do Ministério da Educação.

17. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e escolar.

18. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Instituto interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

19. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

20. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

21. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

EDITAL Nº 195 DE 29 DE AGOSTO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital de Inscrição	Regime	Classe	Departamento / Unidade	Setor de Estudo	Classificados
124/2016	40 h/DE	DI	Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira/ CH	Língua e Cultura Francesa	1º Maria Carolina de Brito Alves 2º Robson José Feitosa de Oliveira 3º Aline Leontina Gonçalves Farias 4º Carolina Antonaci Gama

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153045

Número do Contrato: 33/2016.

Nº Processo: 3972/2016-52.

PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado : TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - -EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação dos valores estimados para as passagens aéreas nacionais e internacionais, visando a compatibilidade com a realidade existente, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo nº 23067.014268/2016-25, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 196.951,80 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 29/08/2016 a 07/07/2017. Valor Total: R\$82.204,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801231 Fonte: 112000000 - 2016NE801230. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153045-15224-2016NE800522

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 40/2016

A Universidade Federal do Ceará toma público o resultado em que restou fracassado o Pregão Eletrônico 40/2016. Os itens 1 e 2 foram cancelados na aceitação. Motivo: As propostas não atenderam às especificações do Termo de Referência e não houve êxito na negociação de proposta acima do valor estimado. Em relação ao item 2, além dos motivos supracitados, a empresa deixou de apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade.

FRANCISCO FERREIRA NETO
Pró-Reitor Adjunto

(SIDECA - 29/08/2016) 153045-15224-2016NE800007

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 150244

Número do Contrato: 90/2014.

Nº Processo: 013751/2016-92.

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FE-

DERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 34028316001002. Contrato: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: O contrato 90/2014 HUWC que tem como objeto a prestação de serviço de correios e telégrafos para atender as necessidades do HUWC ficareajustado com o percentual de 10,64%. Assim, ovalor global do contrato atualizado passará de R\$11.217,40 para R\$ 12.410,93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 20/08/2016 a 20/08/2017. Valor Total: R\$1.193,53. Fonte: 6100150714 - 2016NE800131. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 150244-15224-2016NE800181

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 73/2016 - UASG 153046

Nº Processo: 23068012683201634 . Objeto: Despesa referente a pagamento de taxa de inscrição para professora Simone Da Costa Fernandes para apresentar trabalho No IV Congresso Brasileiro De Estudos Organizacionais Em Porto Alegre entre os dias 19 a 21/10. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II

da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de Licitação. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Ratificação em 29/08/2016. REINALDO CENTODUCATTE. Reitor. Valor Global: R\$ 320,00. CNPJ CONTRATADA : 20.090.153/0001-84 SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS - SBEO.

(SIDECE - 29/08/2016) 153046-15225-2016NE800001

EDITAL Nº 126, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, bem como o constante do processo nº 23068.011461/2016-02, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br/concurso2016>. Será coordenado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Ufes e pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público - CECCP, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.2 O presente concurso compreenderá em prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO:

Cargos	Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros ou Pardos	Jornada de trabalho	Nível
Analista de Tecnologia da Informação	Vitória/ES	Curso Superior na área	01	01	00	40 horas	E
Bibliotecário- Documentalista	Vitória/ES	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	01	01	00	40 horas	E
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Vitória/ES	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	01	01	00	40 horas	E
Engenheiro/área: Alimentos	Vitória/ES	Curso Superior na área	01	01	00	40 horas	E
Engenheiro/área: Civil	Vitória/ES	Curso Superior na área	01	01	00	40 horas	E
Farmacêutico	Vitória/ES	Curso Superior na área	01	01	00	40 horas	E
Farmacêutico	São Mateus/ES	Curso Superior na área	01	01	00	40 horas	E
Farmacêutico	Alegre/ES	Curso Superior na área	01	01	00	40 horas	E
Odontólogo	Vitória/ES	Curso Superior em Odontologia com Especialização em Radiologia ou Radiologia Odontológica e Imaginologia,	01	01	00	40 horas	E
		com inscrição ativa no Conselho Regional de Odontologia, inclusive na especialidade, com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano de elaboração de laudos radiográficos odontológicos					
Médico/área: Clínico Geral	Alegre/ES	Curso Superior em Medicina	01	01	00	20 horas	E
Pedagogo	Vitória/ES	Curso Superior em Pedagogia	01	01	00	40 horas	E
Secretário Executivo	Vitória/ES	Curso Superior em Letras ou Secretário Executivo Bilingüe	01	01	00	40 horas	E
Técnico em Assuntos Educacionais	Vitória/ES	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	02	02	00	40 horas	E
Técnico de Laboratório/área: Química	São Mateus/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	02	02	00	40 horas	D
Técnico em Enfermagem	São Mateus/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	01	01	00	40 horas	D
Técnico em Química	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	01	01	00	40 horas	D
Técnico em Anatomia e Necropsia	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Experiência 12 meses	01	01	00	40 horas	D
Técnico em Edificações	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	01	01	00	40 horas	D
Auxiliar de Creche	Vitória/ES	Fundamental Completo + Experiência 12 meses	01	01	00	40 horas	C
Auxiliar em Administração	Vitória/ES	Fundamental Completo + Experiência 12 meses	03	02	01	40 horas	C
Operador de Caldeira	Vitória/ES	Fundamental Completo + Experiência 12 meses ou profissionalizante	01	01	00	40 horas	C

2.1 As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da Ufes, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição online:

I - nos Centros de Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAE) e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) , situados no município de Alegre/ES ou no Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, situado no município de São Mateus/ES, onde permanecerão por no mínimo 10 (dez) anos nos termos da Resolução nº 43/2005 (alterada pela Resolução nº 40/2009 do Egrégio Conselho Universitário da Ufes), visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da Ufes (CLÁUSULA DE BARREIRA), salvo aprovação em Processo de Remoção Interna (Resolução nº 44/2012-CUn) ou remoções ex officio (Lei nº 8.112/90).

II - nos campi de Vitória/ES.

2.2 Durante a validade do concurso, no interesse da Administração e em casos excepcionais, o candidato aprovado com classificação excedente ao número de vagas previsto no presente Edital, com sua prévia anuência, poderá ser nomeado em localidade de exercício diferente daquela para qual se inscreveu.

2.3 A jornada de trabalho de cada cargo está especificada no quadro de vagas do Edital e será cumprida no interesse da Administração, em turnos diurnos ou noturnos, segundo necessidade de funcionamento do setor de trabalho, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.4 As vagas definidas no item 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou negros aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DA REMUNERAÇÃO:

Cargos	Vencimento Básico*	Auxílio Alimentação	Total
Nível de Classificação E	R\$ 3.868,21	R\$ 458,00	R\$ 4.326,21
Nível de Classificação D	R\$ 2.294,81	R\$ 458,00	R\$ 2.752,81
Nível de Classificação C	R\$ 1.834,69	R\$ 458,00	R\$ 2.292,69

* Vencimento Básico a partir de 1º de Agosto 2016, conforme Anexo I-C da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei nº 13.325/2016.

3.1 O pagamento do Auxílio Alimentação será realizado mediante requerimento do servidor.

3.2 Atendendo aos requisitos legais, o novo servidor poderá pleitear: a) Incentivo à qualificação, de acordo com titulação apresentada (Anexo IV da Lei 11.091/2005); b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4.978/04, Portaria Normativa nº 05/2010-SRH/MPOG e Portaria nº 625/2012-SEGEP/MPOG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d)Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/90); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Razo X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/90).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período das 00:00 horas do dia 01 de setembro de 2016 até às 23:59 horas do dia 06 de outubro de 2016 (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no sítio eletrônico do concurso.

4.2 No sítio eletrônico do concurso estarão disponíveis para impressão: o Edital do concurso contendo toda regulamentação, os conteúdos programáticos das Provas, a descrição sumária dos cargos e o Boleto Bancário.

4.3 Da Taxa de Inscrição: a) R\$ 100,00 (cem reais) - para cargo de nível de classificação E, b) R\$ 80,00 (oitenta reais) - para cargo de nível de classificação D e c) R\$ 60,00 (sessenta reais) - para cargo de nível de classificação C.

4.4 O candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos: a) acessar o sítio eletrônico do concurso; b) preencher a Ficha de Inscrição eletrônica até 06 de outubro de 2016; c) imprimir o boleto; d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 07 de outubro de 2016.

4.5 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, sendo canceladas as solicitações de inscrição fora do período mencionado no item 4.1 e pagamentos efetuados após 07 de outubro de 2016.

4.6 No caso em que o pagamento da taxa de inscrição for efetuado com cheque bancário que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFES reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

4.7 Serão canceladas, ainda, as inscrições com pagamento de valores menores do que o estabelecido no item 4.3.

4.8 Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos exigidos no Edital e observar atentamente o cargo e local ao qual irá concorrer, uma vez que, ao efetivar o pagamento, não será permitido solicitar mudança de cargo ou local de trabalho. Valerá apenas a última inscrição realizada e paga.

4.9 O candidato que realizar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a inscrição referente ao boleto bancário pago até 07 de outubro de 2016.

4.10 Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

4.11 A CECCP não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CECCP do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14 O comprovante de inscrição será divulgado exclusivamente pelo sítio eletrônico do concurso, na data provável de 31 de outubro de 2016. A obtenção e a impressão deste documento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.15 O candidato que não tiver a sua inscrição confirmada poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, apresentar recurso à CECCP, via correio eletrônico, que o julgará nos 3 (três) dias úteis subsequentes. A resposta ao recurso será enviada ao candidato no endereço de correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Poderá ser solicitado, no ato de inscrição, o atendimento especial nos casos abaixo descritos:

5.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas. Para tanto a mesma deverá levar um acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.1.2 Ao candidato que solicitar a Prova em Braille. Nesse caso, o mesmo deverá levar no dia da aplicação da prova: reglete e punção.

5.1.3 Ao candidato com dificuldades visuais será oferecido prova ampliada, com tamanho de fonte de 20 pontos.

5.1.4 Ao candidato que necessitar de Intérprete de Libras será oferecido Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

5.1.5 O candidato que se declarar portador de deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas ou atendimento especial não previsto neste edital deverá encaminhar REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, por escrito, até o dia 11 de outubro de 2016, com justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. A solicitação deverá ser enviada via SEDEX ou protocolada na Seção de Protocolo/SIARQ/Ufes, situada no prédio ao lado da Biblioteca Central, Campus Universitário Alaor de Queiroz Araujo, Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910.

5.1.6 Serão dadas condições, na medida do possível, ao candidato que necessitar de realizar a prova em andar térreo em função de dificuldades de locomoção.

5.2 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3 A listagem de atendimentos especiais deferidos será divulgada no sítio eletrônico do concurso.

6. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, por candidatos oriundos de famílias de baixa renda, conforme disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

6.2 A isenção deverá ser solicitada, no período de 00:00 hora do dia 01 de setembro de 2016 até às 23:59 horas do dia 16 de setembro de 2016, no ato da inscrição no sítio eletrônico do concurso. Na ficha de inscrição o candidato deverá informar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico assim como declarar que atende a condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.3 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.4 A CECCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Recomenda-se que o candidato verifique e, caso necessário, atualize as informações cadastrais no CadÚnico antes do preenchimento da ficha de inscrição. Eventuais erros no preenchimento do pedido de isenção e divergências cadastrais poderão ocasionar o INDEFERIMENTO da solicitação.

6.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando a sua eliminação do concurso. Poderá, ainda, ser aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.7 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas; b) fraudar e (ou) falsificar documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.; e d) prestar informações divergentes às constantes no CadÚnico.

6.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no sítio eletrônico do concurso até a data provável de 26 de setembro de 2016.

6.9 Caberá aos candidatos realizar consulta, no sítio eletrônico do concurso, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

6.10 O candidato que tiver seu pedido deferido estará automaticamente inscrito no concurso.

6.11 O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá solicitar revisão da sua situação, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção, no sítio eletrônico do concurso.

6.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o sítio eletrônico do concurso, emitir o boleto (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 06 de fevereiro de 2015.

7. DAS PROVAS

7.1 A prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma contendo cinco opções, existindo apenas uma correta e versará sobre o conteúdo das disciplinas de que tratam os programas das provas, disponíveis no sítio eletrônico do concurso. A bibliografia sugerida não encerra e nem esgota o conteúdo programático.

7.2 A prova objetiva será realizada na cidade de opção de local de trabalho, na data prevista de 20 de novembro de 2016, com início às 14:00 horas (horário oficial de Brasília-DF), para todos os cargos, e terá duração de 03:30 (três horas e trinta minutos), em locais a serem definidos pela CECCP e divulgados na data provável de 31 de outubro de 2016, no sítio eletrônico do concurso. Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade da Ufes, a prova poderá ocorrer em horários, datas e locais diferentes, o que será divulgado no sítio eletrônico do Concurso.

7.3 Os candidatos deverão apresentar-se, às suas expensas, no local indicado das provas, 01 (uma) hora antes do horário determinado, munidos do documento original de identificação pessoal válido, previsto no item 7.4, cartão de inscrição e caneta esferográfica de corpo transparente de tinta cor azul escuro ou preta.

7.4 Serão considerados documentos válidos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); e Carteira de Trabalho.

7.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, bem como documentos citados no item 7.4 fora do prazo de validade.

7.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no item 7.4 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público. Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas, nem protocolos de documento.

7.7 No caso de perda de todos os documentos, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) da perda do documento, com data de emissão inferior a 90 dias, preenchendo formulário de identificação especial com recolhimento de digital.

7.8 Durante a realização das provas, a CECCP poderá coletar as impressões digitais para identificação do candidato.

7.9 Não será permitido o uso de chapéus, bonés, relógios de qualquer tipo ou similares dentro das salas de aplicação de prova.

7.10 Não será admitido o ingresso ao local da prova de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido neste Edital ou que se apresentar após o horário estipulado para o início das provas.

7.11 A CECCP não se responsabiliza em hipótese nenhuma por objetos trazidos pelo candidato ao local de prova.

7.12 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

7.13 Não haverá aplicação de provas fora do local e do horário pré-estabelecido neste certame.

7.14 Será excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer no dia, horário e local da realização das provas estabelecidos nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital ou chegar depois do horário estipulado para início das provas; b) após ingresso na sala de realização das provas, proceder qualquer espécie de consulta, fazer uso de máquinas calculadoras, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos; c) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas ou impressos não permitidos e outros equipamentos eletrônicos; d) for surpreendido durante a realização das provas portando celular ou outro equipamento eletrônico; e e) durante a realização da prova tratar com descortesia os examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

7.15 Ao término da prova objetiva, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal da sala o seu CARTÃO-RESPOSTA devidamente preenchido com caneta esferográfica de tinta azul escura ou preta e assinado. O descumprimento deste item implica em desclassificação do candidato.

7.16 O candidato deve utilizar as instalações sanitárias antes de dirigir-se à sala. Somente será permitido o acesso às instalações sanitárias em situações de urgência, com autorização do fiscal.

7.17 Após a distribuição das provas objetivas e enquanto aguardar autorização para o seu início, o candidato deverá ler cuidadosamente as instruções impressas na capa do Caderno de Provas. Elas devem ser rigorosamente seguidas e fazem parte das normas do Edital do concurso.

7.18 Ao receber autorização para o início da prova objetiva, o candidato deverá conferir se as questões contidas no caderno de provas estão de acordo com o cargo para o qual está se candidatando, assim como verificar se o caderno está completo (sem questões faltando ou com questões repetidas) e sem defeitos de impressão. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.

7.19 O candidato somente poderá retirar-se do recinto após 1 (uma) hora do início da prova objetiva. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após 03 (três) horas da realização das provas.

7.20 A Ufes reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se por divulgar no sítio eletrônico do concurso quaisquer alterações.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, somente um dos cinco campos do cartão-resposta.

8.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de prova.

8.3 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções da capa do caderno de prova, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a uma mesma questão; ausência de marcação nos campos referentes a uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão-resposta, será igual a 2,00 (dois) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova e 0,00 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

9.3 O cálculo da nota final na prova objetiva (NFPO), comum à prova de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

9.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver: a) nota inferior a 20% (vinte por cento) do total máximo de pontos possíveis de cada uma das provas, de Língua Portuguesa, de Raciocínio Lógico e Quantitativo, de Legislação e de Informática, ou; b) nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total máximo dos pontos possíveis da prova de Conhecimentos Específicos, ou; c) nota inferior a 50% (quarenta por cento) do total máximo dos pontos possíveis da prova de Conhecimentos Gerais (soma das provas de Língua Portuguesa, de Raciocínio Lógico e Quantitativo, de Legislação e de Informática).

9.5 O candidato eliminado na forma do subitem 9.4 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público e será considerado reprovado para todos os efeitos, sendo excluído do certame.

9.6 Os candidatos com pontuação superior ao previsto no item 9.4 deste Edital serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na nota final serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem: a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, até o último dia do prazo das inscrições, na forma do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) maior pontuação nas questões relativas a Conhecimentos Específicos; c) maior pontuação nas questões relativas à Língua Portuguesa; d) maior pontuação nas questões relativas a Raciocínio Lógico e Quantitativo; e) maior pontuação nas questões relativas à Informática; f) maior pontuação nas questões relativas à Legislação; g) idade mais elevada (para o caso daqueles que não se enquadrarem no subitem "a"); h) tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal.

9.7 Os candidatos a que se refere a alínea "h" do subitem 9.6 deste Edital deverão encaminhar a documentação que comprove o exercício da função de jurado, protocolado ou via SEDEX com aviso de recebimento, postado imprerivelmente até o último dia das inscrições, à Seção de Protocolo/SIARQ/Ufes, situada no prédio ao lado da Biblioteca Central, Campus Universitário Alaor de Queiroz Araujo, Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910. Em caso de envio pelo correio, identificar no envelope o número do presente Edital de Concurso.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1 Os resultados da prova objetiva e da prova prática serão divulgados no sítio eletrônico do concurso.

10.2 O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3 O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União. O Edital de homologação conterà o nome dos candidatos classificados, por ordem de classificação, conforme quantitativos fixados no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

10.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do decreto supra mencionado, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10.4.1 No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º, do art.16 do Decreto nº 6.944/2009 será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

10.4.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

10.5 Será publicado no sítio eletrônico do concurso relação de todos os candidatos com desempenho individual por área de conhecimento.

10.6 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Ufes reserva-se o direito de proceder às nomeações, seguindo a rigorosa ordem de classificação, em número que atenda ao interesse da Administração e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal.

11. DOS RECURSOS

11.1 Após a divulgação do gabarito oficial provisório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente, o candidato poderá interpor recurso quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões ou nas respostas do gabarito oficial provisório, mediante requerimento por formulário específico que estará disponível no sítio eletrônico do concurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos do inconformismo.

11.2 Somente serão aceitos pedidos de recursos via formulário eletrônico específico, segundo o item 11.1.

11.3 As petições que não estiverem devidamente fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

11.4 Resultando o recurso em anulação de questão (ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de haverem ingressado com recurso.

11.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração das decisões adotadas, em caráter geral, pelas Bancas Examinadoras, CECCP ou pela Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo.

11.6 As respostas aos recursos apresentados pelos candidatos serão disponibilizados em até 15 (quinze) dias úteis após o término do prazo de recurso, para conhecimento, no sítio eletrônico do concurso.

11.7 O recurso intempestivo será liminarmente indeferido, sendo considerado para tanto a hora e a data do seu registro no sítio eletrônico do concurso.

11.8 Poderá ser concedida vista do cartão resposta por meio de cópia digitalizada, mediante solicitação enviada ao endereço eletrônico (e-mail) do concurso (item 15.13), pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do gabarito oficial.

12 DO PROVIMENTO DO CARGO

12.1 Os candidatos aprovados serão nomeados segundo o Resultado Final, no limite das vagas disponíveis informadas neste Edital.

12.2 Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção médica de saúde física e mental, realizada pela Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, nas unidades pertencentes ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor-SIASS.

12.3 Aos nomeados, por ocasião da posse, será exigida a apresentação dos documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como os demais documentos exigidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Ufes.

12.4 No momento da investidura/posse do cargo, poderão ser requisitados outros documentos.

12.5 Não poderá retornar ao Serviço Público Federal, na forma do parágrafo único do artigo 137 da Lei nº 8.112/1990, o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses: a) crime contra a administração pública; b) improbidade administrativa; c) aplicação irregular de dinheiro público; d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; e) corrupção.

12.6 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Ufes a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato.

12.7 Registro em Conselho competente, quando cabível, e outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitados para o desempenho das atribuições do cargo.

12.8 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

12.9 Os candidatos que forem convocados na condição de deficientes, quando nomeados, conforme Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, serão avaliados por perícia médica para fins de constatação de deficiência.

12.9.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; bem como a provável causa da deficiência. Após a avaliação médica, os candidatos serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e compatibilidade existente entre o cargo, função e deficiência apresentada.

12.9.2 O laudo médico será retido pela Ufes por ocasião da realização da perícia médica.

12.9.3 Perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, não comparecer a perícia.

12.9.4 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

12.9.5 O candidato com deficiência que no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

12.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, sendo qualificado pela perícia médica e não eliminado ou reprovado no concurso, terá seu nome publicado em lista a parte e figurará também na lista de classificação geral.

12.11 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

12.12 De acordo com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

13.1 São requisitos básicos para a investidura no cargo público: a) Ter sido aprovado no concurso público; b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal; c) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse; d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apuradas pela Perícia Oficial em Saúde da Unidade SIASS, apresentando exames/laudos solicitados; e) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada à hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90; f) Estar em dia com as obrigações eleitorais; g) Estar quite com as obrigações militares; h) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo; i) Apresentar documentação que comprove o cumprimento dos requisitos previstos no presente Edital.

13.2 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei, além dos pré-requisitos constantes deste Edital.

13.3 Os requisitos de ingresso ao cargo, exigidos no presente Edital, incluindo a experiência profissional, quando couber, somente deverão ser comprovados e analisados no ato da posse.

13.4 O candidato deverá apresentar na posse documento comprobatório do nível de escolaridade disposto no item 2 deste Edital, não sendo aceitos como requisitos de ingresso ao cargo Diplomas/Declarações ou Documentos com nível de escolaridade superior às exigências do cargo.

13.5 O candidato, se for o caso, deverá comprovar a condição de pessoa com deficiência, mediante laudo médico próprio da UFES.

13.6 O candidato que não tiver interesse na posse deverá solicitar desistência antecipada, em caráter irrevogável, mediante o preenchimento de Declaração de Desistência de Restante de Prazo e de Renúncia de Direito à Posse em Cargo Público, anexando à declaração cópia autenticada de documento de identificação com foto ou firma reconhecida de sua assinatura.

14 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS PRETOS OU PARDOS

14.1 As vagas existentes e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso poderão ser destinadas a pessoas com deficiência, sendo que 5% (cinco por cento) serão reservadas para provimento nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

14.2 As vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos negros para provimento nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

14.3 Os candidatos que se declararem negros serão submetidos, em caso de vagas criadas durante o prazo de validade do concurso, em data e hora a ser divulgada no sítio eletrônico da PROGEP/UFES, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

14.4 O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será feito conforme as normas e horários a serem definidos pela PROGEP/UFES responsável pelo certame e pela Comissão de Verificação.

14.5 O candidato apresentar-se-á para qualquer etapa da verificação por suas próprias despesas.

14.6 A avaliação da Comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato a partir de sua visualização.

14.7 Os candidatos que não forem considerados pela Comissão como negros, bem como os que não comparecerem para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos, serão eliminados do certame.

14.8 O candidato não considerado pardo ou negro terá 24 horas, a contar da notificação, para propor recurso contra decisão da Comissão de Verificação.

14.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Espírito Santo, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

15.2 Durante o prazo de validade do presente concurso público, havendo autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para provimento de novas vagas para esta Universidade, conforme oportunidade e conveniência da Instituição e nos termos do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

15.3 Os candidatos habilitados e não nomeados, a critério da Administração da Universidade Federal do Espírito Santo, poderão ser aproveitados e nomeados por outros órgãos do Poder Executivo Federal, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do cargo e o exposto interesse do candidato.

15.4 Os documentos pertinentes ao concurso, bem como cartões-respostas, somente serão guardados pelo prazo de validade do concurso público.

15.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação de aprovação no concurso, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

15.6 Em consonância com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as provas e gabaritos não se configuram como informação sigilosa ou pessoal.

15.7 A Universidade Federal do Espírito Santo reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados, na medida de suas necessidades, para preenchimento das vagas.

15.8 Para possível alteração do endereço constante da Ficha de Inscrição, antes da realização da prova, os candidatos poderão atualizá-lo por meio do endereço eletrônico do concurso; e após homologação do concurso deverá protocolar requerimento na Seção de Protocolo/SIARQ/UFES, situada no prédio ao lado da Biblioteca Central, Campus Universitário Alaor de Queiroz Araujo, Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910.

15.9 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.10 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no sítio eletrônico do concurso.

15.12 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.

15.13 As informações pertinentes a todas as etapas do certame serão publicadas no sítio eletrônico do concurso. Para informações complementares e não previstas no presente Edital será disponibilizado atendimento por meio do endereço eletrônico: concursos@ufes.br.

15.14 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais, horários de realização das provas ou qualquer situação contemplada no certame. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados divulgados no sítio eletrônico do concurso.

15.15 O Reitor poderá revogar este concurso por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidades.

15.16 Os casos omissos serão resolvidos pela CECCP.

REINALDO CENTODUCATTE

EDITAL Nº 127, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos com vistas ao provimento de cargos vagos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente do Centro de Educação Infantil Criarte, na forma do que dispõe a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Portaria nº 243, de 3 de março de 2011, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1. DA VAGA

1.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com titulação mínima exigida de Licenciatura Plena em Pedagogia.

1.2 Uma vez cumprido o objetivo do presente Edital, o candidato aprovado e nomeado será lotado no Centro de Educação Infantil Criarte da Universidade Federal do Espírito Santo (Campus Goiabeiras), Centro de Educação.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

2.1 São atribuições do cargo o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, as atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, bem como a participação em comissões e projetos na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

3.1 A validade para participação do candidato no Concurso está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:



3.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal;

3.1.2 se estrangeiro, ter visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

3.1.3 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

3.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se brasileiro;

3.1.5 comprovar sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal.

3.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na Língua Portuguesa, comprovada mediante apresentação de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, fornecido pelo CELPE-BRAS (MEC - Ministério da Educação - <http://portal-mec.gov.br/sesu>).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o Concurso Público deverá ser efetuada no período compreendido entre o dia 05 de setembro de 2016 e 15 de setembro de 2016, até 23h59min, considerando-se o horário de Brasília, DF, no endereço eletrônico do Centro de Educação Infantil Criarte (www.criarte.ufes.br).

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá obrigatoriamente:

4.2.1 preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital, conforme orientação disponível no endereço eletrônico do Centro de Educação Infantil Criarte (www.criarte.ufes.br).

4.2.2 imprimir o boleto para pagamento da inscrição no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e pagar, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil.

4.2.3 efetuar o pagamento da inscrição em espécie ou através de transferência bancária, até o dia 16 de setembro 2016, não sendo aceito pagamento em cheque.

4.3 Caso o candidato seja correntista do Banco do Brasil, poderá utilizar-se de terminais de autoatendimento ou ainda efetuar o pagamento pela internet.

4.4 Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento.

4.5 A inscrição só estará efetivamente concluída após confirmação, pelo sistema bancário, do pagamento da taxa de inscrição, nos termos dos itens 4.2.3 e 4.3.

4.6 O não preenchimento do Requerimento de Inscrição conforme indicado nos itens 4.2.1 e 4.2.2 impossibilitará a validação da inscrição do candidato, mesmo que tenha havido pagamento da taxa.

4.7 Será admitida apenas uma inscrição para cada candidato.

4.7.1 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela realizada por último.

4.8 A Universidade Federal do Espírito Santo não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.9 O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante provisório de inscrição e o original do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para eventual comprovação junto à Coordenação do Concurso.

4.10 Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição aos candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, cumpridas as exigências contidas neste Edital para o caso.

4.11 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

4.11.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.11.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima referido.

4.12 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

4.12.1 Para efeitos deste Edital, adota-se o conceito de família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, considerando-se a data de inscrição do candidato no presente Concurso.

4.13 Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, por candidatos oriundos de famílias de baixa renda, conforme disposto no Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A isenção deverá ser solicitada, no período entre 1º e 5 de setembro de 2016, no ato da inscrição. Na ficha de pré-inscrição, o candidato deverá informar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico assim como declarar que atende a condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

4.13.1 A Universidade Federal do Espírito Santo consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.13.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.14 A listagem nominal dos candidatos aos quais tiver sido concedida isenção da taxa de inscrição estará disponível no prédio do Centro de Educação Infantil Criarte e no endereço eletrônico (www.criarte.ufes.br) na data provável de 6 de setembro de 2016.

4.14.1 Caso tenha tido sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição negada, o candidato poderá recorrer da decisão exclusivamente no dia 9 de setembro de 2016, apresentando justificativa fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória.

4.14.2 O resultado do recurso será divulgado até o dia 13 de setembro de 2016.

4.15 O candidato que não tiver sido contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá providenciar seu pagamento até a data estabelecida no item 4.2.3.

4.16 O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Concurso Público.

4.17 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

4.18 Será recusado o pedido de inscrição que não atender rigorosamente às exigências especificadas nos itens anteriores e no Requerimento de Inscrição.

4.19 A lista com os candidatos cujas inscrições tiverem sido validadas será divulgada no endereço eletrônico (www.criarte.ufes.br) na data provável de 21 de setembro de 2016.

4.20 A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente se o candidato não comprovar, no ato de posse, que satisfaz a todos os requisitos fixados neste Edital para a investidura no cargo.

4.21 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros comunicados divulgados pela Instituição, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.22 São de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, bem como sua atualização em caso de eventuais mudanças.

4.23 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do concurso do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.24 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.

5. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico (www.criarte.ufes.br), até o dia 23 de setembro de 2016, e conterá os dados cadastrais do candidato e seu número de inscrição.

5.2 Ao imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais, verificando se há divergências entre os dados nele apresentados e os constantes do Requerimento de Inscrição.

5.3 Caso não consiga acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição ou não tenha tido sua inscrição validada, o candidato deverá comparecer à secretária do Centro de Educação Infantil Criarte, munido do documento oficial de identidade que consta no Requerimento de Inscrição, do CPF, do original do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e do comprovante provisório de inscrição, exclusivamente nos dias 26 e 27 de setembro de 2016, das 10 às 16h, para verificar ou regularizar sua situação.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Poderá ser solicitado, no ato de inscrição, o atendimento especial nos casos abaixo descritos:

6.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas: para tanto, a mesma deverá levar um acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.1.2 A Comissão do concurso não disponibilizará acompanhante para guarda de criança no dia da prova.

6.1.3 Ao candidato que solicitar a Prova em Braille: nesse caso, o mesmo deverá levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

6.1.4 Ao candidato com dificuldades visuais, se solicitado, será oferecido prova ampliada, com tamanho de fonte de 20 pontos.

6.1.5 Ao candidato que necessitar de Intérprete de Libras: será oferecido atendimento especial, se solicitado.

6.1.6 O candidato que se declarar portador de deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas deverá encaminhar REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL por escrito, até o dia 15 de setembro de 2016, com justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. A solicitação deverá ser entregue pessoalmente no Centro de Educação Infantil Criarte, Campus Goiabeiras, Ufes, de 10h às 16h.

6.1.7 Serão dadas condições, na medida do possível, ao candidato que necessitar de realizar a prova em andar térreo em função de dificuldades de locomoção.

6.2 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1 Será constituída banca examinadora responsável pela prova escrita objetiva com questões específicas e pela prova escrita discursiva, com titulação igual ou superior à exigida pelo cargo a ser provido, e que será responsável por todas as etapas deste Concurso.

7.2 A Banca Examinadora será presidida pelo Prof. a. Dra. Vânia Carvalho de Araújo (presidente), Profa. Me. Kenia dos Santos Francellino (membro), Profa. Dra. Fernanda Zanetti Becalli (membro externo - Ifes) e por professores suplentes: Prof. Dr. Jair Ronchi Filho (membro) e Profa. Dra. Dilza Côco (membro suplente externo - Ifes).

7.3 Os candidatos terão um prazo de até 10 dias corridos a contar da publicação deste edital para questionar, se for o caso, a indicação dos membros da banca, por meio de pedido por escrito, com justificativa. O pedido deverá ser entregue na secretária do CEI Criarte no horário de 10h às 16h. Caso não haja recursos, não caberá mais questionamento acerca de seus membros.

8. DAS FASES

8.1 O Concurso constará de quatro etapas:

8.1.1 Prova escrita com questões objetivas sobre conhecimentos específicos da área da Educação Infantil, de caráter eliminatório e classificatório;

8.1.2 Prova escrita com questões dissertativas sobre conhecimentos específicos da área da Educação Infantil, de caráter eliminatório e classificatório;

8.1.3 Prova de aptidão didática, de caráter eliminatório e classificatório;

8.1.4 Prova de títulos, de caráter classificatório;

8.2 Todas as provas, incluindo a de títulos terão o valor máximo de 100 (cem) pontos cada uma.

8.3 Os candidatos deverão comparecer a todas as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos, obrigatoriamente, munidos do original do documento oficial de identificação com foto, do Cartão de Confirmação de Inscrição e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo admitidos atrasos.

8.3.1 Não será admitido o uso de lápis, borracha e corretivos nas respostas das provas escritas com questões objetivas e com questões dissertativas.

8.4 Os conteúdos programáticos a serem avaliados nas provas deste Concurso abrangem o conhecimento específico da área de atuação/conhecimento a que o candidato concorre, bem como a legislação educacional pertinente ao exercício do cargo.

8.4.1 As listas de conteúdos de conhecimentos específicos, a legislação educacional e as sugestões bibliográficas estarão disponíveis até o dia 31 de agosto 2016 exclusivamente no endereço eletrônico www.criarte.ufes.br.

8.4.2 As listas referidas no item anterior servirão apenas para orientação de estudos do candidato, não sendo consideradas como única e exclusiva fonte de consulta.

9. DAS PROVAS

9.1. Da prova escrita com questões objetivas

9.1.1 A prova escrita com questões objetivas de conhecimentos específicos da área da Educação Infantil, contendo 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com duração de 4 (quatro) horas será realizada no dia 16 de outubro de 2016, domingo, em horário a ser confirmado.

9.1.2 A divulgação do gabarito da prova escrita com questões objetivas de conhecimentos específicos da área da Educação Infantil será realizada no dia 18 de outubro 2016, no sítio www.criarte.ufes.br.

9.1.3 Os pedidos de impugnação a questões da prova escrita com questões objetivas de conhecimentos específicos, devidamente justificados e com argumentação consistente, deverão ser apresentados exclusivamente no dia 20 de outubro de 2016, na secretária do Centro de Educação Infantil Criarte, no horário de 10h às 16h, admitindo-se sua entrega por terceiros, desde que munido de documento oficial de identificação e procuração simples do candidato.

9.1.4 A prova escrita com questões objetivas de conhecimentos específicos será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.1.5 O resultado da prova escrita com questões objetivas de conhecimentos específicos e as respostas aos requerimentos de impugnação serão divulgados no dia 24 de outubro de 2016, na secretária do Centro de Educação Infantil Criarte e no endereço eletrônico (www.criarte.ufes.br).

9.1.5.1 Se houver alteração de gabarito oficial de item integrante da prova escrita com questões objetivas de conhecimentos específicos por força de impugnação, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.1.6 Serão considerados aprovados e aptos a realizar a prova escrita com questões dissertativas os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70% de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos e classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas.

9.1.6.1 No caso de empate entre candidatos na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que obtiveram o mesmo grau correspondente a essa colocação.

9.2 Da prova escrita com questões dissertativas

9.2.1 A prova escrita com questões dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de 5 (cinco) horas e constará de 2 (duas) partes, valendo respectivamente 70 e 30 pontos do valor total dessa prova (100 pontos), conforme discriminado abaixo:

a) Primeira parte: uma questão discursiva sobre conhecimentos específicos do candidato na área de atuação/conhecimento a que concorre;

b) Segunda parte: dissertação sobre tema específico da área de atuação/conhecimento a que concorre, sorteado da lista de temas para dissertação no momento da realização da prova.

9.2.2 A lista de temas para dissertação estará disponível na secretária do Centro de Educação Infantil Criarte e em seu endereço eletrônico (www.criarte.ufes.br) na data provável 26 de outubro de 2016.

9.2.3 A prova escrita com questões dissertativas é destinada aos candidatos aprovados na prova escrita com questões objetivas de conhecimentos específicos conforme disposto no item 9.1.6, será realizada no dia 6 de novembro de 2016, domingo, em horário a ser divulgado, de acordo com distribuição de salas e locais a ser publicada no dia 26 de outubro de 2016 na secretaria do Centro de Educação Infantil Criarte e em seu endereço eletrônico (www.criarte.ufes.br).

9.2.4 A prova escrita com questões dissertativas deverá ser redigida pelo candidato em letra legível com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

9.2.5 Não será corrigida a segunda parte da prova escrita com questões dissertativas dos candidatos que obtiverem pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na primeira parte dessa prova.

9.2.6 Serão considerados aprovados e aptos para realizar a prova de aptidão didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova escrita com questões dissertativas e que forem classificados em até dez vezes o número de vagas.

9.2.6.1 No caso de empate entre candidatas na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que obtiverem o mesmo grau correspondente a essa colocação.

9.2.7 Os candidatos não incluídos nos critérios estabelecidos no item 9.2.6 serão automaticamente eliminados do Concurso e não terão classificação alguma no certame.

9.2.8 A chave de respostas da prova escrita com questões dissertativas será divulgada no dia 8 de novembro de 2016, na secretaria do Centro de Educação Infantil Criarte e no endereço eletrônico (www.criarte.ufes.br).

9.2.9 Os recursos quanto às questões da prova escrita com questões dissertativas, devidamente justificados e com argumentação consistente por escrito, deverão ser apresentados exclusivamente no dia 10 de novembro de 2016, na secretaria do Centro de Educação Infantil Criarte, no horário de 10h às 16h.

9.2.10 O resultado da prova escrita com questões dissertativas após recursos será divulgado em 17 de novembro de 2016 no endereço eletrônico (www.criarte.ufes.br).

9.3 Da prova de aptidão didática

9.3.1 A prova de aptidão didática, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre conteúdo programático da área de atuação/conhecimento a que concorre o candidato, conforme divulgado pela instituição por ocasião da abertura das inscrições para este certame, estando a ela habilitado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita com questões dissertativas, conforme disposto no item 9.2.6.

9.3.2. A relação dos temas para a prova de aptidão didática, bem como o calendário e o(s) local(is) para realização dessa prova com a distribuição dos candidatos, será divulgada provavelmente no dia 21 de novembro de 2016, na secretaria do Centro de Educação Infantil Criarte e no endereço eletrônico (www.criarte.ufes.br).

9.3.3 As provas de aptidão didática ocorrerão provavelmente no período de 29 e 30 de novembro de 2016, incluindo ambas as datas.

9.3.4 O tema e o nível de ensino a que se destina a aula serão objeto de sorteio com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova.

9.3.5 A ausência ou o atraso do candidato ao sorteio do tema/nível de ensino impede sua continuidade no certame.

9.3.6 A distribuição dos candidatos pelos dias e turnos em que acontecerá a prova de aptidão didática obedecerá à ordem crescente do número de inscrição dos candidatos habilitados.

9.3.7 A ordem em que os candidatos ministrarão suas aulas será estabelecida por sorteio realizado antes do início da primeira prova, em cada um dos dias e turnos do calendário para isso estabelecido.

9.3.8 O candidato entregará à Banca Examinadora, antes do início da prova de aptidão didática, o plano de aula, digitado em 4 (quatro) vias.

9.3.9 A prova de aptidão didática será pública, ministrada perante a Banca Examinadora.

9.3.10 Não será permitida a presença de candidato concorrente às provas de aptidão didática, sob pena de sua desclassificação.

9.3.11 A prova de aptidão didática terá a duração mínima de 35 minutos e máxima de 45 minutos e será realizada em sessão pública e gravada para fins de registro.

9.3.12 Ao final da prova de aptidão didática, a Banca Examinadora, a seu critério, poderá arguir o candidato por até 15 (quinze) minutos.

9.3.12.1 Não será permitida a qualquer dos demais presentes à prova de aptidão didática a interferência nas aulas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir ou transmitir seu conteúdo.

9.3.12.2 A avaliação de desempenho do candidato será feita levando-se em conta: - o planejamento da aula; - a capacidade de síntese; - a clareza e a ordenação da aula; - a adequação da linguagem; - o conhecimento do assunto e a adequação ao grupo sorteado; - a utilização adequada dos recursos didáticos; - outros critérios, observada a especificidade da área de atuação/conhecimento.

9.3.12.3 Os candidatos aprovados para a prova de aptidão didática deverão entregar na secretaria do Centro de Educação Infantil Criarte, no dia da prova de aptidão didática, no horário de 8 às 18h, em envelope lacrado, seu curriculum vitae, preferencialmente retirado da Plataforma Lattes, com cópia dos respectivos títulos acadêmicos e demais documentos comprobatórios, numerados e sequenciados da mesma forma que figurarem no currículo anexado, com autenticação em cartório.

9.3.12.4 Os títulos deverão ser anexados a uma relação descritiva dos mesmos, segundo a ordem prevista na Resolução Interna nº 52/2009.

9.3.12.5 Os candidatos aprovados para a prova de aptidão didática que não entregarem no dia da prova de aptidão didática, o seu curriculum vitae comprovado e documentos para a análise de títulos serão considerados eliminados do certame.

9.4 Da prova de títulos

9.4.1 A prova de títulos será realizada de acordo com as normas da Resolução Interna nº 52/2009 e a contagem dos títulos será realizada por meio do anexo II da mesma resolução.

9.4.2 Só serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova de aptidão didática, estando eliminados do concurso aqueles que obtiverem nota inferior.

9.4.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os títulos emitidos via postal, via fax, páginas eletrônicas que não possuam certificação digital ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

9.4.4 Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

9.4.5 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos títulos entregues por procurador, mediante apresentação de cópia e original de documento de identificação oficial com foto do procurador e de procuração simples do interessado, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.4.6. As cópias e a procuração original serão arquivadas junto à documentação que vier a ser entregue pelo procurador.

9.4.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega da documentação na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.4.8 Os documentos entregues para a prova de títulos não poderão ser devolvidos por constituírem documentação comprobatória do processo de avaliação.

9.4.9 Cada título será considerado uma única vez.

9.4.10 Não será considerado, para efeito de pontuação, mais de um título do mesmo nível acadêmico.

9.4.11 Somente serão aceitos os títulos de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e expedidos por Instituição de Ensino Superior.

9.4.12 Os títulos de Mestrado e Doutorado só serão aceitos desde que os cursos sejam credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e acompanhados das respectivas avaliações.

9.4.13 Os títulos concedidos por qualquer instituição estrangeira só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado e revalidados para o Território Nacional por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada para esse fim, conforme dispõe o art. 48 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

9.4.14 Para a comprovação indicada nos quesitos e e f do Anexo II da Resolução 52/2009, deverá ser apresentada declaração da instituição onde o candidato exerceu a função ou docência, na qual deverá constar a(s) disciplina(s) ministrada(s) ou a(s) função(ões) exercida(s) e o período de efetivo exercício, descontadas as interrupções.

9.4.14.1 Só será computado o período de docência exercido a partir da data de colação do grau do curso de Licenciatura.

9.4.14.2 Não serão aceitas as anotações em Carteira de Trabalho ou contracheque como comprovação para esses quesitos.

9.4.14.3 Na pontuação dos itens e e f do Anexo II da Resolução 52/2009, fração superior a 7 (sete) meses será considerada como fazendo jus à pontuação equivalente a um ano.

9.4.14.4 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudos, de iniciação científica ou de prestação de serviço como voluntário.

9.4.15 Para a comprovação dos itens g, j e k do Anexo II da Resolução 52/2009, não serão aceitas cópias retiradas da internet.

9.4.16 A apresentação de trabalhos e publicações cuja autoria não possa ser comprovada e a exibição de atestados e certificados de comparecimento a congressos, simpósios, encontros ou eventos similares não constituem títulos.

9.4.16.1 Só serão considerados publicações e trabalhos apresentados em eventos realizados em data posterior à da colação do grau no curso de Licenciatura.

9.4.17 A comprovação de aprovação em concurso público ou em processo seletivo deverá ser feita exclusivamente por meio de apresentação de declaração expedida por setor de pessoal do órgão ou certificado do órgão executor do certame ou cópia da publicação do resultado final em Diário Oficial.

9.4.18 As atividades de pesquisa desenvolvidas em projetos de Iniciação Científica ou de pesquisa e docência inerentes à obtenção dos graus de mestre ou doutor não serão consideradas para fins de pontuação.

9.4.19 A comprovação do item referente à orientação de trabalhos acadêmicos (item i do Anexo II da Resolução 52/2009), deverá se dar por meio da apresentação da folha de aprovação ou ata de defesa, que contenha assinatura da banca examinadora e do orientador.

9.4.20 O resultado da contagem de títulos dos candidatos aprovados na prova de aptidão didática será divulgado no dia 1 de dezembro de 2016 na secretaria do Centro de Educação Infantil Criarte e no endereço eletrônico (www.criarte.ufes.br)

9.4.21 O candidato poderá solicitar recontagem de pontos da prova de Títulos uma única vez, apresentando requerimento à secretaria do Centro de Educação Infantil Criarte, exclusivamente no dia 2 de dezembro de 2016, horário de 10h às 16h dirigido à Banca Examinadora, devidamente fundamentado, com referência direta aos itens da tabela constante do Anexo I da Resolução 52/2009.

9.4.22 O resultado da recontagem da prova de títulos será divulgado no dia 6 de dezembro de 2016 na secretaria do Centro de Educação Infantil Criarte e no endereço eletrônico (www.criarte.ufes.br).

9.4.23 O resultado final do Concurso será divulgado no dia 8 de dezembro de 2016 na secretaria do Centro de Educação Infantil Criarte e no endereço eletrônico (www.criarte.ufes.br).

10. DOS RECURSOS

10.1 Após a divulgação do gabarito oficial provisório da prova escrita com questões objetivas de conhecimentos específicos, o candidato poderá apresentar recurso à Banca Examinadora, com a solicitação de revisão de questão(ões) da prova objetiva de conhecimentos específicos, redigido de próprio punho, devidamente fundamentado, exclusivamente no dia 20 de outubro de 2016, indicando os itens de cuja avaliação discorda, fundamentado em argumentação consistente, admitindo-se o recurso entregue por terceiros, desde que munido de documento oficial de identificação e procuração simples do candidato.

10.2 As petições que não estiverem devidamente fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

10.3 Resultando o recurso em anulação de questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de haverem ingressado com recurso.

10.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração das decisões adotadas, em caráter geral, pelas Bancas Examinadoras, Comissão do Concurso ou pela Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo.

10.5 Poderá ser concedida vista do cartão resposta por meio de cópia, mediante requerimento do candidato, protocolado no Centro de Educação Infantil Criarte, dirigido à Comissão do concurso.

10.6 A vista da prova escrita com questões dissertativas será realizada no dia 10 de novembro de 2016, em horário e local a serem divulgados no site www.criarte.ufes.br, por um período de até 50 (cinquenta) minutos.

10.7 Apenas o candidato, munido do original do documento oficial de identificação com foto e do Cartão de Confirmação de Inscrição, terá acesso à cópia de sua prova, a qual não poderá ser retirada do local determinado para a vista de prova nem tampouco fotografada e/ou filmada.

10.8 Não será concedida cópia da prova escrita com questões dissertativas.

10.9 Analisando o pedido de reconsideração, a Banca Examinadora procederá à revisão da prova e emitirá parecer conclusivo, irrecorrível, exclusivamente sobre os tópicos relacionados na petição, bem como divulgará nova nota, se for o caso.

10.10 O resultado da revisão da prova escrita com questões dissertativas será divulgado na secretaria do Centro de Educação Infantil Criarte e no endereço eletrônico (www.criarte.ufes.br) provavelmente no dia 17 de novembro de 2016.

10.11 Caberá recurso à banca examinadora da prova de aptidão didática, que deverá ser protocolado junto à Secretaria do Centro de Educação Infantil Criarte até um dia após o resultado das provas de aptidão didática.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A Universidade Federal do Espírito Santo homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, conforme Decreto nº 6944/2009.

11.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas e da prova de títulos do presente concurso, de acordo com os itens 8.1 e 8.2.

11.3 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 9.1.6 do presente edital, estarão automaticamente desclassificados deste concurso público e não terão nele qualquer classificação.

11.4 A homologação do resultado final do concurso será feita por meio de: a) listagens da classificação dos candidatos, ordem decrescente da pontuação final, conforme definido nos itens 8.1 e 8.2, observados os critérios de desempate;

11.5 Em caso de empate de pontos na soma final de pontos, para fins de classificação, serão utilizadas as seguintes regras: a) Na situação em que, pelo menos, um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, inclusive, o desempate se fará da seguinte forma: 1º) maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; 2º) maior pontuação na prova de aptidão didática; 3º) maior pontuação na prova escrita com questões dissertativas; 4º) comprovação de maior número de anos de efetivo exercício de magistério; 5º) maior pontuação na prova de títulos. b) Na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, inclusive, o desempate se fará da seguinte forma: 1º) maior pontuação na prova de aptidão didática; 2º) maior pontuação na prova escrita com questões dissertativas; 3º) comprovação de maior número de anos de efetivo exercício de magistério na área de atuação/conhecimento a que concorre; 4º) maior pontuação na prova de títulos; 5º) maior idade.

11.6 Os resultados de todas as provas serão divulgados na secretaria do Centro de Educação Infantil Criarte e no endereço eletrônico (www.criarte.ufes.br).

11.7 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito ao ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido como Professor, estando o provimento condicionado à existência de vagas na data da nomeação e à dotação orçamentária e financeira, obedecendo a convocação à ordem rigorosa de classificação, até o término da validade deste Concurso.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

12.1 O Concurso Público objeto deste Edital será válido por dois anos, a contar da data da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.



13. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME DE TRABALHO

13.1 O candidato aprovado será nomeado para exercer cargo efetivo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal do Espírito Santo, sob o regime jurídico da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, de acordo com o inciso I do art. 20 da Lei nº 12.772/2012.

13.1.1 Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo, com proventos de inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

13.1.2 O provimento dos cargos dar-se-á no Nível 1 da Classe DI, da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

13.1.3 A remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento do Nível1 da Classe DI, cujo valor mensal é o constante da tabela abaixo:

TITULAÇÃO	Classe/Nível	VENCIMENTO BÁSICO	RT	TOTALIZAÇÃO
Licenciatura	D1-01	R\$ 4.014,00	-	R\$ 4.014,00
Especialização	D1-01	R\$ 4.014,00	R\$ 616,83	R\$ 4.630,83
Mestrado	D1-01	R\$ 4.014,00	R\$1.931,96	R\$ 5.945,96
Doutorado	D1-01	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

14 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS PRETOS OU PARDOS

14.1 As vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso poderão ser destinadas a pessoas com deficiência, sendo que 5% (cinco por cento) serão reservadas para provimento nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

14.2 As vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos negros para provimento nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

14.3 Os candidatos que se declararem negros serão submetidos, em caso de vagas criadas durante o prazo de validade do concurso, em data e hora a ser divulgada no sítio eletrônico da PROGEP/UFES, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

14.4 O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será feito conforme as normas e horários a serem definidos pela PROGEP/UFES responsável pelo certame e pela Comissão de Verificação.

14.5 O candidato apresentar-se-á para qualquer etapa da verificação por suas próprias expensas.

14.6 A avaliação da Comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato a partir de sua visualização.

14.7 Os candidatos que não forem considerados pela Comissão como negros, bem como os que não comparecerem para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos, serão eliminados do certame.

14.8 O candidato não considerado pardo ou negro terá 24 horas, a contar da notificação, para propor recurso contra decisão da Comissão de Verificação.

14.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O candidato classificado neste Concurso Público que, após o preenchimento da vaga, ficar como excedente ao limite de vagas previsto neste edital, poderá, de acordo com a necessidade e a conveniência administrativa e durante o período de vigência deste concurso, ser nomeado.

15.2 A coordenação pedagógica e operacional do presente concurso compete ao Centro de Educação Infantil Criearte da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus Goiabeiras.

15.3 Não serão fornecidas por telefone ou por e-mail quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realizações das provas, nem de seu conteúdo.

15.4 Os recursos, uma vez analisados pela coordenação e bancas, consideradas todas as suas provas, receberão decisões terminativas.

15.5 O candidato aprovado no Concurso que não aceitar a nomeação para assumir o cargo para o qual concorreu será automaticamente excluído do concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, final de relação.

15.6 O candidato deverá observar rigorosamente o presente Edital e os comunicados a serem divulgados oportunamente, passando tais documentos a constituir parte integrante deste Edital, incluindo-se aí as orientações constantes dos Cadernos de Provas.

15.7 A Universidade Federal do Espírito Santo não se responsabilizará por eventuais perdas, roubos ou extravios de objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos a eles causados.

15.8 O candidato que apresentar, nos dias que antecedem a realização das provas, qualquer doença infecto-contagiosa e necessitar de tratamento diferenciado, deverá oficializar essa necessidade à Coordenação do Concurso, com a maior antecedência possível.

15.9 As condições especiais em qualquer das situações previstas neste Edital somente serão oferecidas no local onde estarão sendo realizadas as provas.

15.10 A falsidade documental ou das informações prestadas, a existência de antecedentes criminais ou má conduta contumaz, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso Público, implicarão eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive a nomeação.

15.11 Será excluído do Concurso o candidato que: a) não comparecer no dia, horário e local da realização da prova estabelecidos neste edital ou chegar depois do horário estabelecido para início da prova, pois não haverá segunda chamada sob qualquer pretexto; b) durante a realização das provas, proceder qualquer espécie de consulta, fazer uso de máquinas calculadoras, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos; c) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas ou impressos não permitidos; d) deixar de assinar as listas de presença nas diversas fases do Concurso; e) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo nas provas escritas; f) afastar-se das salas de provas durante sua realização, sem autorização ou desacompanhado do fiscal; g) utilizar-se de expediente ilícito para inscrição ou para a realização das provas; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; i) durante o processo do Concurso, comportar-se desrespeitosa ou inconvenientemente com examinadores, membros da Coordenação do Concurso, seus auxiliares ou quaisquer outras pessoas.

15.12 Os candidatos deverão apresentar-se a todas as provas adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização das provas em trajes sumários, com chapéus, bonés e óculos escuros salvo por motivo de doença ou acidente.

15.13 Não será fornecido a nenhum candidato qualquer documento comprobatório de participação, habilitação ou classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

15.14 O edital completo e seus anexos ficarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso (www.criarte.ufes.br).

15.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

REINALDO CENTODUCATTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2016 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.08536/16-60 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Químico, atendendo à demanda de diversos setores da UFES, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do edital. Total de Itens Licitados: 00225. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Www.comprasgovernamentais.gov.br VITORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-05-39-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 153046-15225-2016NE800001

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 37/2016

Empresa vencedora do certame em referência: 18.355.569/000135 HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - item: 1.

(SIDECE - 29/08/2016) 153046-15225-2016NE800001

PREGÃO Nº 38/2016

Empresas vencedoras do certame em referência: 08.931.942/000103 MIX PREMIUM COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INF. LTDA: item 08 - R\$109,00, item 11 - R\$93,08, item 12 - R\$92,98; 09.548.254/000113 E K MORE PAPEIS ME: item 1 - R\$66,00, item 2 - R\$106,00, item 3 - R\$80,00, item 4 - R\$130,00,

item 5 - R\$130,00, item 6 - R\$141,00, item 7 - R\$140,00, item 9 - R\$130,00, item 10 - R\$69,96, item 13 - R\$160,00, item 15 - R\$120,00. O seguinte item foi cancelado: 14.

KATLINE ROSA GOMES DA SILVA
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 153046-15225-2016NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: eventual aquisição de material de implante odontológico, durante um período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2016-DL/DA/UFES; Data de Assinatura: 29/08/2016. Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Processo Administrativo Nº. 23068.021922/2015-66; Vencedor com seus respectivos itens e valores unitários (em R\$): 22.862.531/0001-26 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI: item 1: 13,44; item 2: 13,44; item 3: 5.712,00; item 4: 1.769,33; item 5: 2.800,00; item 6: 293,44; item 7: 288,44; item 8: 293,44; item 9: 293,44; item 10: 293,44; item 11: 304,64; item 12: 277,76; item 13: 293,44; item 14: 293,44; item 15: 293,44; item 16: 40,00; item 17: 47,04; item 18: 47,04; item 19: 47,04; item 20: 47,04; item 21: 47,04; item 22: 47,04; item 23: 50,00; item 24: 91,84; item 25: 109,76; item 26: 125,54; item 27: 125,44; item 28: 125,44; item 29: 125,44; item 30: 125,44; item 31: 125,44; item 32: 125,44; item 33: 125,44; item 34: 125,44; item 35: 125,44; item 36: 125,44; item 37: 125,44; item 38: 125,44; item 39: 125,44; item 40: 125,44; item 41: 125,44; item 42: 154,56; item 43: 154,56; item 44: 154,56; item 45: 154,56; item

46: 163,52; item 47: 163,52; item 48: 163,52; item 49:163,52; item 50: 162,19; item 51: 162,19; item 52: 162,19; item 53: 24,64; item 54: 24,64; item 55: 24,64; item 56: 24,64; item 57: 40,32; item 58: 40,32; item 59:17,92; item 60: 17,92; item 61: 17,92; item 62: 17,92; item 63: 17,92; item 64: 17,92; item 65: 17,92; item 66: 17,92; item 67:64,96; item 68: 64,96; item 69: 103,04; item 70: 103,04; item 71: 31,36; item 72: 31,36; item 73 31,36; item 74: 31,36; item 75: 31,36; item 76: 13,44; item 77: 13,44; item 78: 24,64; item 79:47,04. Objeto: eventual aquisição de material de ração para roedores do Biotério Central, durante um período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2016-DL/DA/UFES; Data de Assinatura: 29/08/2016. Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Processo Administrativo Nº. 23068.010092/2016-22; Vencedor com seu respectivo item e valor unitário (em R\$): 77.043.511/0001-15 - QUIMTIA S.A.: item 1: 155,00.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: eventual aquisição de materiais gráficos, atendendo à demanda da Coordenação de Serviços Gráficos da UFES, durante um período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2016-DL/DA/UFES; Data de Assinatura: 30/08/2016. Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Processo Administrativo Nº. 23068. 010599/2016-86; Vencedores com seus respectivos itens e valores unitários: 08.931.942/000103 MIX PREMIUM COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INF. LTDA: item 08 - R\$109,00, item 11 - R\$93,08, item 12 - R\$92,98; 09.548.254/000113 E K MORE PAPEIS ME: item 1 - R\$66,00, item 2 - R\$106,00, item 3 - R\$80,00, item 4 - R\$130,00, item 5 - R\$130,00, item 6 - R\$141,00, item 7 - R\$140,00, item 9 - R\$130,00, item 10 - R\$69,96, item 13 - R\$160,00, item 15 - R\$120,00.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2016 - UASG 153047**

Processo nº 23068.309187/2015-80. Pregão SISRP nº 19/2016-HUCAM/UFES. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: LICITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP, CNPJ/MF 08.888.689/0001-44. Objeto: contrato de assistência técnica de mobiliários - bens permanentes, para atender ao HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017. Data da Assinatura: 26/08/2016.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.309187/2015-80. Pregão nº 19/2016-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários para atender ao Hucam/UFes. Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017. Data da Assinatura: 26/08/2016. Empresa: Licital Indústria e Comércio de Móveis Eireli-EPP, CNPJ/MF 08.888.689/0001-44, itens - quant. - valor unitário: 4 - 210 - R\$ 555,00.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 78/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 23068312676201685, publicada no D.O.U de 22/07/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS, visando atender o diversas áreas assistenciais do HUCAM/UFES. Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIMEIA DO ROSARIO ALMEIDA
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 153047-15225-2016NE800540

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2016-UASG 154034**

Nº. Processo: 23102.002.566/2016-07. Objeto: Chamamento Público para Contratação de serviço de gestão administrativa e financeira, além de aquisição de material de consumo e de material permanente para a execução do Plano de Trabalho do Projeto Observatório Fluminense de Políticas Públicas em Defesa da Pessoa com Deficiência, firmado pelo Termo de Cooperação mediante recurso oriundo de descentralização orçamentária e financeira, repassado pela Emenda Parlamentar 3799, de autoria do Senador Romário. Retirada do Edital: a partir de 30/08/2016, de 09h às 11h e de 14h às 16h. Endereço: Avenida Pasteur, 296, Prédio da Escola de Nutrição, Sala 410. Urca - Rio de Janeiro - RJ. Entrega dos Envelopes: Até às 14h45min do dia 15/09/2016. Abertura dos Envelopes: 15/09/2016 às 15h. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos poderão ser solicitados por email, através do endereço eletrônico cpl@unirio.br ou ser reconhecidos e retirados gratuitamente na Comissão Especial, nos dias úteis, mediante apresentação de meios digitais.

MARCELO LEIRAS DA SILVA.
Presidente da Comissão Especial da UNIRIO

RETIFICAÇÃO

No número do Convênio e o nome da Instituição, publicado no DOU nº 166, em 29-08-2016, Seção 3, página 61: PROCESSO: 23102.004.464/2016-18, onde se lê: "Instituto Francisco Paula de Jesus" leia-se: "Instituto Francisca Paula de Jesus", e; onde se lê: "Nº 89/2016" leia-se: "Nº 90/2016".

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**EDITAL Nº 12/2016**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) informa aos interessados que estarão abertas as inscrições, de 08/09/2016 a 07/10/2016, para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Informática com a finalidade de preencher 39 (trinta e nove) vagas por ordem de classificação dos aprovados na turma de 2016. Processo nº 23102.003350/2016-51, de acordo com a Resolução UNIRIO nº 2.792, de 8 de agosto de 2006, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Informática, a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação nº 07/2008, do Ministério Público Federal, o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPEs, Parecer CNE/CES nº 178/2012, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Lei nº 10741, de 01 de outubro de 2003, a Lei nº 12.990,

de 09 de junho de 2014, o Decreto nº 5296 de 01 de dezembro de 2004, o Acórdão nº 878/2007 TCU - 2a CAMARA, de 08 de maio de 2007, o Acórdão TCU nº 1.935, de 29 de março de 2011. Do total das vagas, 8 (oito) vagas são reservadas a candidatos negros e 2 (duas) vagas são reservadas a candidatos com algum tipo de deficiência. Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www2.unirio-tec.br/ppgi>.

KATE CERQUEIRA REVOREDO
Coordenadora

EDITAL Nº 13/2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) informa aos interessados que estarão abertas as inscrições, de 08/09/2016 a 07/10/2016, para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado em Informática, com a finalidade de preencher 22 (vinte e duas) vagas por ordem de classificação dos aprovados na turma de 2017. Processo nº 23102.003351/2016-03, de acordo com a Resolução UNIRIO nº 2.792, de 8 de agosto de 2006, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Informática, a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação nº 07/2008, do Ministério Público Federal, o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPEs, Parecer CNE/CES nº 178/2012, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Lei nº 10741, de 01 de outubro de 2003, a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o Decreto nº 5296 de 01 de dezembro de 2004, o Acórdão nº 878/2007 TCU - 2a CAMARA, de 08 de maio de 2007, o Acórdão TCU nº 1.935, de 29 de março de 2011. Do total das vagas, 4 (quatro) vagas são reservadas a candidatos negros e 2 (duas) vagas são reservadas a candidatos com algum tipo de deficiência. Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www2.unirio-tec.br/ppgi>.

KATE CERQUEIRA REVOREDO
Coordenadora

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital 203/2016, D.O.U. nº 137 de 19 de julho de 2016 - seção 3 - página 53.

Onde se lê:

3.2 No ato de instalação da Comissão Examinadora, será obrigatória a presença do candidato e este deverá apresentar os seguintes documentos: documento de identidade original com foto, comprovante original da titulação exigida em edital e Curriculum Vitae (preferivelmente Currículo Lattes) em 05 (cinco) vias encadernadas junto com cópias dos comprovantes.

Leia-se:

3.2 No ato de instalação da Comissão Examinadora, será obrigatória a presença do candidato e este deverá apresentar os seguintes documentos: documento de identidade original com foto, comprovante original e cópia da titulação exigida em edital e Curriculum Vitae (preferivelmente Currículo Lattes) em 05 (cinco) vias encadernadas, devendo a documentação apresentada estar na mesma ordem do Currículo Vitae.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153057**

Número do Contrato: 22/2012. Nº Processo: 23069077316201242. DISPENSA Nº 191/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviço nº22/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/07/2016 a 30/07/2017. Data de Assinatura: 30/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153057-15227-2016NE800196

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2016 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069005561201681. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de softwares, necessários à execução das tarefas operacionais demandadas pelos usuários da UFF. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi Icarai - NITEROI - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-05-35-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE PEREZ MARQUES
Coordenador de Licitação

(SIDECA - 29/08/2016) 150182-15227-2016NE800055

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 16/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/06/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada em telecomunicação, para prestação de serviço, de forma continuada, em Telefonia Móvel Pessoal/SMP para a Universidade Federal Fluminense.

ALEXANDRE PEREZ MARQUES
Coordenador de Licitação

(SIDECA - 29/08/2016) 150182-15227-2016NE800055

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2016**

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23069040563201617.

NELITON VENTURA
Pró-Reitor

(SIDECA - 29/08/2016) 150182-15227-2016NE800077

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158517**

Número do Contrato: 73/2014. Nº Processo: 23205002444201446. DISPENSA Nº 90/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E -EXTENSÃO UNIVERSITARIA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2016 a 19/11/2016. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158517-26440-2016NE800130

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2016 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205001148201636. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e estação de tratamento de efluente, com fornecimento de peças para os Campi de Chapecó/SC, Cerro Largo/RS e Erechim/RS. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e Centro - CHAPECO - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-05-27-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

THIEGO RIPPEL PINHEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 158517-26440-2016NE800130

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 103/2016 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070003774201630. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de artigos esportivos, tais como: bolas, troféus, medalhas, redes, uniformes, bomba para encher bola e outros. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio - Dmp/ufg Campus 2 Samambaia Campus 2 Samambaia - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-103-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no subitem 1.2 - Especificações Técnicas e Quantidades.

(SIDECA - 29/08/2016) 153052-15226-2016NE800058

PREGÃO Nº 178/2016 - UASG 153052

Nº Processo: 23070008212201682. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos inclusive TI, tais como: access point, monitor, computadores, tablets, roteador, impressora multifuncional e projetor, outros. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio - Dmp/ufg Campus 2 Samambaia Campus 2 Samambaia - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-178-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das



Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. In-
formações Gerais: Para fins de formulação daproposta de preços,
gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no su-
bitem 1.2. - Especificações Técnicas e Quantidades.

(SIDECA - 29/08/2016) 153052-15226-2016NE800058

PREGÃO Nº 179/2016 - UASG 153052

Nº Processo: 008241/2016-44 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição
de materiais para uso laboratorial/hospitalar, tais como: albumina,
álcool, éter, seringas, curativos, pipetas, tubos, reagentes, termômetro
e outros. Total de Itens Licitados: 00045. Edital: 30/08/2016 de 08h00
às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Departamento de Material e
Patrimônio - Dmp/ufg Campus 2 Samambaia Campus 2 Samambaia -
GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edi-
tal/153052-05-179-2016. Entrega das Propostas: a partir de
30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das

Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. In-
formações Gerais: Para fins de formulação daproposta de preços,
gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no su-
bitem 1.2. - Especificações Técnicas e Quantidades.

CARLITO LARIUCCI
Pró-Reitor

(SIDECA - 29/08/2016) 153052-15226-2016NE800058

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: termo aditivo 01 ao contrato: 33/2015. Processo:
23070.001888/2015-64. Concedente: UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-
43, Concessionária: Valdair Vieira Borba e Cia Ltda-ME CNPJ:
10.506.248/0001-49 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do

contrato para o período de 02/07/2016 a 01/07/2017 e acréscimo
contratual de 25% na quantidade.

AVISO DE CANCELAMENTO

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da UFG, no uso
da competência que lhe foi delegada pelo Magnifico Reitor, conforme
portaria nº 86 de 06/01/2014, publicada no DOU de 07/01/2014
resolve:

Cancelar a ata de registo de preço nº 173/16 correspondente
à empresa Comercial Coimbreense Ltda.-ME, CNPJ 14485215/0001-
54 tendo em vista o indeferimento do pedido de revisão dos preços
registrados.

CARLITO LARIUCCI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EDITAL Nº 12, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e nos termos dos Decretos nºs 6.944/2009 e 7.232/2010, torna pública a realização de concurso
público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas dos Cargos de Servidores Técnicos-Administrativos em Educação, conforme a Lei nº 11.091/2005, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, e demais regulamentações pertinentes, nas vagas previstas no quadro do Item 2.1, nos termos do presente Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso Público será regido por este Edital e gerenciado pela Diretoria de Pessoal da UNIFEI.

1.2.O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento no quadro de pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no campus de Itajubá/MG, das vagas autorizadas pela Portaria Interministerial
MPOG/MEC nº 111 de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, acrescidas daquelas que vierem a ser autorizadas pelos citados órgãos durante sua validade, inclusive sua prorrogação.

2.DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS

2.1.Os cargos, as vagas, a carga horária semanal, a escolaridade e outras exigências são os seguintes:

Cargos de Nível de Classificação "E"	Vagas			Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	
	Ampla concorrência (AC)	Reserva deficiente (RD)	Reserva Negros (RN)			
Pedagogo	1	0	0	40	Curso Superior em Pedagogia	
Cargos de Nível de Classificação "D"	Vagas			Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	
	Ampla concorrência (AC)	Reserva deficiente	Reserva Negros (RN)			
Técnico em Eletrotécnica	1	0	0	40	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico na área	
Cargos de Nível de Classificação "C"	Vagas			Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	Outras exigências
	Ampla concorrência (AC)	Reserva deficiente (RD)	Reserva Negros (RN)			
Contramestre / Ofício: Mecânica	0	0	1	40	Ensino Fundamental completo +	Experiência de 12 meses na área de Mecânica
Contramestre / Ofício: Civil	1	0	0	40	Ensino Fundamental completo +	Experiência de 12 meses na área (de acordo com o conteúdo programáti- co)
Contramestre / Ofício: Ciências	0	1	0	40	Ensino Fundamental completo +	Experiência de 12 meses na área de Física ou Química
Hialotécnico	1	0	0	40	Ensino Fundamental completo +	Experiência de 06 meses na área
Operador de Caldeira	1	0	0	40	Ensino Fundamental completo +	Experiência de 12 meses na área
Operador de Central Hidroelétrica	1	0	1	40	Ensino Fundamental completo +	ou
					Ensino Fundamental completo +	Ensino Profissionalizante na área
Operador de Central Hidroelétrica	1	0	1	40	Ensino Fundamental completo +	Experiência de 12 meses na área
Total Geral de Vagas (AC + RD + RN)	09					

2.2.A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo, conforme previsto na Lei nº 13.325/2016:

Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de vencimento	Vencimento básico
E	I	01	R\$ 3.868,21
D	I	01	R\$ 2.294,81
C	I	01	R\$ 1.834,69

2.3 Os seguintes auxílios poderão ser oferecidos de acordo com a legislação abaixo:

•Alimentação: Lei Nº 8.460, DOU de 17 e 18/09/1992 e Portaria MPOG Nº 11, DOU de 14/01/2016

•Pré-Escolar: Decreto Nº 977, DOU de 11/11/1993, Instrução Normativa Nº 012, DOU de 28/12/1993 e Portaria MPOG Nº 10, DOU de 14/01/2016.

•Transporte: Decreto Nº 2.880, de 15/12/1998, DOU de 16/12/1998 e Medida Provisória Nº 2.165-36, DOU de 24/08/2001.

•Ressarcimento do Plano de Saúde: Portaria Normativa SRH nº 05, de 13/10/2010 e Portaria MPOG Nº 08, DOU de 14/01/2016.

2.4Tabela de percentuais de incentivo à qualificação para nível de escolaridade formal superior ao exigido para o exercício do cargo:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino médio completo	15%	-
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

2.5O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo será exigido e analisado somente na posse e não na inscrição para o concurso público, considerando a Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça
- STJ de 22/05/2002.

2.6Os conteúdos programáticos do presente concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae.

2.7As descrições sumárias dos cargos do presente concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae.

3.DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

3.1.Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital, de acordo com a Lei nº 12.990/2014, para candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos.

3.2.Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.2.1.Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após
procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3.Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, para fazerem jus às vagas reservadas no Item 2.1, deverão:

a) alcançar o desempenho mínimo previsto neste Edital;

b)ser enquadrado na condição de negro, conforme Item 3.12;

c)figurar dentro do número máximo de habilitados da lista de ampla concorrência, de que trata o Item 9.

3.4.Se houver candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados em número superior ao de vagas reservadas no Item 2.1, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas, comparativamente
aos demais candidatos da lista específica.

3.5.No ato da inscrição, o candidato deverá informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos negros e encaminhar o Formulário de Autodeclaração Racial, conforme Item 3.6.

3.6.Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão encaminhar o Formulário de Autodeclaração Racial, disponível no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae, via Correios, com Aviso de Recebimento, à Diretoria de Pessoal da UNIFEI Campus SEDE, juntamente com 1 (uma) foto 3x4, colorida, recente, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares e cópia de um documento de identidade (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc...), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9503/1997)), no período de inscrição, conforme Item 5.1.

Universidade Federal de Itajubá
Diretoria de Pessoal - Campus SEDE
Formulário de Autodeclaração Racial - Concurso Público - Edital Nº 12/2016
Avenida BPS, 1303 - Bairro Pinheirinho - CEP 37500-903 - Itajubá/MG

3.7.Não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos negros e concorrerá apenas como ampla concorrência, o candidato que:

- a) não manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas no Item 2.1 deste Edital, no ato da inscrição;
- b) não encaminhar o Formulário de Autodeclaração Racial, no ato da inscrição;
- c) não comparecer para verificação da veracidade da autodeclaração racial, conforme Item 3.12.

3.8.Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida.

3.9.O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no Concurso e enquadrado na condição de negro, conforme Item 3.12, figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.

3.10.Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas vagas serão revertidas para a lista de ampla concorrência e preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

3.11.Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos negros.

3.12.Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que forem classificados e aprovados para as vagas reservadas aos negros, antes da homologação do concurso, serão convocados para verificação da veracidade da autodeclaração racial, que será feita por uma Comissão Específica designada para tal fim, com competência deliberativa, em data, horário e local, que será enviado ao candidato pelo e-mail informado na ficha de inscrição, além de publicado no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae.

3.13.A Comissão Específica constante do Item 3.12 será composta por servidores da UNIFEI.

3.14.A avaliação da Comissão Específica levará em consideração:

- a) A Autodeclaração Racial entregue no ato da inscrição; e
- b) Os aspectos fenotípicos verificados com a presença do candidato.

3.15.Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por, pelo menos, a maioria simples da Comissão Específica.

3.16.O resultado quanto ao enquadramento ou não na condição de negro será publicado no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae, no primeiro dia útil subsequente à verificação da veracidade pela Comissão Específica.

3.17.Caberá recurso quanto à decisão da Comissão Específica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior à publicação do resultado de que trata o Item 3.16.

3.18.O recurso deverá ser entregue, pessoalmente ou por procuração, na Diretoria de Pessoal da UNIFEI, das 8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h e deverá constar: Nome e endereço completo, telefone para contato e argumentação para justificar a reversão do não enquadramento.

3.19.Da decisão do julgamento do recurso não caberá novo recurso.

3.20.O candidato não enquadrado na condição de negro pela Comissão Específica será eliminado do concurso.

3.21.O não enquadramento do candidato na condição de negro não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.22.A decisão da Comissão Específica quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de negro, terá validade apenas para este concurso.

4.DA VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1.Os portadores de deficiência amparados pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/1990 e pelo Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, no percentual de 5% do total das vagas oferecidas neste Edital.

4.2.Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3.Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº 45, de 14/09/2009, da Advocacia-Geral da União.

4.4.Os candidatos portadores de deficiência para fazerem jus à vaga reservada, deverão alcançar o desempenho mínimo previsto neste Edital, bem como figurar dentro do número máximo de habilitados da lista de ampla concorrência, de que trata o Item 9.

4.5.Se houver mais de 1 (um) candidato portador de deficiência aprovado, será selecionado aquele que obtiver a maior nota.

4.6.Os candidatos portadores de deficiência deverão encaminhar via Correios, com Aviso de Recebimento, à Diretoria de Pessoal da UNIFEI - Campus SEDE, atestado médico indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no período de inscrição, conforme Item 5.1.

4.7.No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou com limitação temporária que necessite de condições especiais no dia da prova do concurso deverá informar no formulário de inscrição as condições de que necessita, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.8.Aos candidatos portadores de deficiência, poderão ser realizadas as seguintes adaptações da prova, conforme o caso: auxílio de um intérprete de libras para orientações relativas à aplicação da prova; impressão da prova com corpo tamanho 18; auxílio de leitor; auxílio de transcritor; realização de prova em sala de mais fácil acesso.

4.9.Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: ao conteúdo da prova; a avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.10.Por medida de segurança, as provas dos candidatos portadores de deficiência poderão ser gravadas ou filmadas.

4.11.O candidato portador de deficiência ou com limitação temporária que necessite de condições especiais para realizar a prova, mas que não tenha se manifestado no ato da inscrição, conforme Item 4.8 deste Edital, fará a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.12.O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.

4.13.Na hipótese de aprovação do candidato portador de deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial que decidirá: (1) se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra no disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; (3) se a deficiência de que é portador é compatível com o cargo para o qual prestou o concurso.

4.14.Caso a Junta Médica Oficial reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e o cargo no qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto à investidura no cargo.

4.15.O candidato portador de deficiência que for reprovado pela Junta Médica Oficial, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 será excluído da lista de classificados de candidatos com deficiência e figurará apenas na lista de ampla concorrência.

4.16.Ao parecer da Junta Médica Oficial de que tratam os Itens 4.13 a 4.15 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão. O recurso deverá ser encaminhado à Diretoria de Pessoal, por meio de requerimento fundamentado e entregue pessoalmente ou pelos correios no endereço:

Universidade Federal de Itajubá
Diretoria de Pessoal - Campus SEDE
Recurso Edital Nº 12/2016
Avenida BPS, 1303 - Bairro Pinheirinho - CEP 37500-903 - Itajubá/MG

4.17.A vaga reservada para os candidatos portadores de deficiência que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na Junta Médica Oficial, será revertida para a ampla concorrência e preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.18.Não será computado para efeito do preenchimento da vaga reservada aos deficientes e, caso seja aprovado, figurará apenas na lista de ampla concorrência, conforme o Item 9, o candidato que:

- a) no ato da inscrição, não manifestar interesse em concorrer à vaga prevista nos Itens 2.1;
- b) não encaminhar o Atestado Médico previsto no Item 4.6 deste Edital,

4.19.A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira dentro do prazo de inscrições. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.20.A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido neste Edital não poderá ter a solicitação atendida por questões de não adequação física das instalações nos locais de realização da prova.

4.21.Um adulto responsável pela guarda da criança deverá ser indicado pela candidata e terá permanência temporária e em local apropriado autorizada pela coordenação do concurso.

4.22.Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal do sexo feminino, designada pela Coordenação do concurso, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos deste Edital.

4.23.A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.DA INSCRIÇÃO

5.1.A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, entre os dias 04 de outubro de 2016 a 10 de novembro de 2016, mediante o preenchimento e a transmissão dos dados da ficha de inscrição, no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae.

5.2.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 11 de novembro de 2016 mediante uso da Guia de Recolhimento Único - GRU gerada no ato da inscrição.

5.3.Os valores das taxas de inscrição são:

- a) R\$ 120,00 para os cargos de Nível de Classificação "E"
- b) R\$ 80,00 para os cargos de Nível de Classificação "D"
- c) R\$ 60,00 para os cargos de Nível de Classificação "C";

5.4.A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

5.5.Para tornar mais ágil a inscrição, o candidato deverá digitalizar a GRU e o comprovante de pagamento e enviá-los para o endereço eletrônico concursosstae@unifei.edu.br para que seja efetuada a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.6.Cabe ao candidato consultar a situação de sua inscrição. Caso não apareça o pagamento confirmado até o dia 25 de novembro de 2016, este deverá entrar em contato com a Coordenação do Concurso, por meio do telefone: (35) 3629-1651.

5.7.Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.8.Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UNIFEI.

5.9.Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.10.A UNIFEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1.O candidato que se enquadrar nos termos do Decreto nº 6.593/2008 poderá solicitar isenção da taxa de inscrição à UNIFEI, no período de 04 a 11 de outubro de 2016, preenchendo, de forma legível, o requerimento disponível no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae, e entregar na Diretoria de Pessoal/UNIFEI ou encaminhar pelos Correios, juntamente com a cópia do CPF, de um documento de identidade (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc...), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9503/1997)) e de um documento que comprove a inscrição no Cadastro Único com o número do NIS.

UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá
Diretoria de Pessoal - Campus SEDE
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição - Concurso Público - Edital Nº 12/2016

Av. BPS, 1303, bairro Pinheirinho - CEP: 37500-903 - Itajubá /MG

6.2.O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido deferida deverá inscrever-se normalmente de acordo com este Edital, sem efetuar a taxa de inscrição. O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá inscrever-se normalmente, efetuando o pagamento da taxa de inscrição.

6.3.A declaração de que é membro de família de baixa renda, constante do requerimento, sendo falsa, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, do Decreto nº 83.936/1979.

6.4.Apesar de o Programa de Integração Social (PIS) utilizar a mesma regra de geração do NIS, ter o PIS não significa estar cadastrado no Cadastro Único. Para o candidato estar no Cadastro Único, é necessário efetuar o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do município em que reside (procurar a Prefeitura). Se o PIS informado não estiver cadastrado no Cadastro Único, o pedido de isenção será indeferido.

6.5.O cadastro do candidato somente consegue ser visualizado na base do SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição de Concursos) após 45 (quarenta e cinco) dias do processamento das informações na base nacional do Cadastro Único. Se o candidato fizer seu cadastro dentro desse prazo ocorrerá a não habilitação no Cadastro Único e, consequentemente, o pedido de isenção será indeferido.

6.6.Para a concessão da isenção da taxa de inscrição, é de suma importância que os dados informados no requerimento de solicitação de isenção sejam idênticos aos que foram informados no Cadastro Único. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o SISTAC negará a solicitação de isenção.

6.7.Terá seu pedido negado o pleiteante que:

- a) Fizer mais de um requerimento de isenção;



b)Apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórias, que não comprovem o relato do requerimento de isenção;
c)Prestar informações não verídicas constatadas após a consulta ao órgão gestor do Cadastro Único.

6.8.A Diretoria de Pessoal divulgará a partir do dia 20 de outubro de 2016, no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae, a lista contendo o resultado da análise dos pedidos de isenção.

7.DAS PROVAS

7.1.Para todos os cargos as provas serão em fase única, que será realizada no dia 22 de janeiro de 2017 das 14h00min às 18h00min.

7.2.Os tipos de provas e a quantidade de questões estão especificados na tabela abaixo:

Cargos	Conteúdo	Número de Questões
Pedagogo	Língua Portuguesa	15
	Específica	35
Técnico em Eletrotécnica	Língua Portuguesa	15
	Específica	35
Contramestre/Ofício	Língua Portuguesa	15
	Específica	35
Hialotécnico	Língua Portuguesa	15
	Específica	35
Operador de Caldeira	Língua Portuguesa	15
	Específica	35
Operador de Central Hidroelétrica	Língua Portuguesa	15
	Específica	35

7.3.O Concurso consistirá de uma única fase, eliminatória e classificatória, aplicada a todos os cargos, com prova objetiva composta de 50 questões, abrangendo os conteúdos de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

7.4.As provas serão de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deve ser assinalada. Cada questão valerá 2 pontos, para todos os cargos. A totalização da prova objetiva será de 100 pontos para todos os cargos.

7.5.O local de aplicação da prova será:

UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá - Campus SEDE

Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho - CEP: 37500-903 - Itajubá - Minas Gerais

7.6.A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso Público.

7.7.O candidato deverá chegar ao local da prova com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de um dos seguintes documentos de identidade original: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc...), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9503/1997), caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.

7.8.É proibido o uso de réguas, bonés, calculadoras, dispositivos eletrônicos, relógios, relógios-calculadoras e similares, bem como telefones celulares.

7.9.O local da prova será aberto 30 minutos antes e fechado exatamente no horário estabelecido para o início da prova, conforme horário de Brasília.

7.10.É vedada a entrada de retardatários, não importando o motivo do atraso.

7.11.No caso de dúvidas, o candidato deverá procurar o coordenador de aplicação das provas no local.

7.12.Nas provas objetivas, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

7.13.Ao receber o caderno de prova e o cartão-resposta o candidato deverá conferir se seus dados estão corretos e se não há problemas no caderno de prova.

7.14.Em caso de problemas de impressão no caderno de prova ou falta de alguma folha, o candidato deverá solicitar caderno de prova reserva ao fiscal de prova.

7.15.As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.16.O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

7.17.Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhados de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.

7.18.O candidato somente poderá levar o caderno de provas e retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova objetiva, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o cartão-resposta devidamente assinado.

7.19.Os 03 últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.

7.20.A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não-assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.21.O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Concurso Público:

I.recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

II.afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

III.descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

IV.utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;

V.praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;

VI.faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

7.22.Constatada a utilização pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso, sem prejuízo das correspondentes cominações legais civis e criminais.

7.23.Para garantir a segurança e a confiabilidade do Concurso Público, poderá ser efetuada a coleta das impressões digitais dos candidatos durante a realização das provas, para confronto com as dos candidatos aprovados.

7.24.A UNIFEI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.25.O gabarito preliminar será publicado em até 24 horas após o término da aplicação das provas.

8.DOS RECURSOS

8.1.Em caso de recursos, estes deverão ser encaminhados por SEDEX, à Diretoria de Pessoal do Campus SEDE, no período especificado no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

Universidade Federal de Itajubá

Diretoria de Pessoal - Campus SEDE

Recurso Concurso Público - Edital Nº 12/2016

Avenida BPS, 1303 - Bairro Pinheirinho - CEP 37500-903 - Itajubá/MG

8.2.Julgado procedente o recurso, a questão poderá ser anulada e os pontos correspondentes contados em favor de todos os candidatos do respectivo cargo ou poderá ser corrigido o gabarito, conforme o caso.

8.3.As respostas individualizadas aos recursos serão enviadas ao candidato, via correios com AR e também pelo endereço eletrônico do candidato, informado no ato da inscrição.

8.4.Em caso de anulação de questões ou de correção de gabarito em consequência da interposição de recursos, será publicado um documento juntamente com o gabarito após análise dos recursos, expondo as respectivas motivações apresentadas.

8.5.Para cada candidato, admitir-se-á um único processo de recurso, desde que fundamentado. A fundamentação dos recursos das questões específicas e de língua portuguesa deverá ser encaminhada em folhas separadas, para agilizar a análise.

8.6.Com exceção dos recursos previstos nos Itens anteriores, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos em qualquer prova.

8.7.Não caberá recurso sobre o resultado final.

8.8.O gabarito final após análise dos recursos, se houverem, será divulgado no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae, conforme Anexo I deste Edital.

9.DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E DOS HABILITADOS

9.1.A quantidade de candidatos habilitados, por cargo, na lista de ampla concorrência, está especificada na tabela abaixo:

Cargo	Número de habilitados no Resultado Final
Pedagogo	5
Técnico em Eletrotécnica	5
Contramestre/Ofício: Mecânica	5
Contramestre/Ofício: Civil	5
Contramestre/Ofício: Ciências	5
Hialotécnico	5
Operador de Caldeira	5
Operador de Central Hidroelétrica	9

9.2.Os candidatos não classificados no número máximo de habilitados de que trata o Item 9.1 deste Edital, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, de acordo com o § 1º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

9.3.Nenhum dos candidatos empatados na classificação geral, na forma dos Itens 9.1 e 9.2, serão considerados reprovados nos termos do § 3º do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

9.4.Para a classificação dos candidatos, será calculada a soma dos pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e de Conteúdo Específico.

9.5.A classificação será elaborada na ordem decrescente da nota final obtida.

9.6.O candidato será eliminado se sua nota for inferior a 60 pontos.

9.7.Havendo empate na nota final, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Prova de Conteúdo Específico.

9.8.Permanecendo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

10.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1.O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 13 de fevereiro de 2017 e o resultado final será divulgado a partir do dia 03 de março de 2017, no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae

11.DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

11.1.Será homologado, por cargo, o número máximo de candidatos aprovados no certame, de acordo com o Item 9 e com o Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 e seu Anexo II, publicado no Diário Oficial da União de 24/8/2009.

11.2.A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial da União e na página www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae.

12.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

12.1.Os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente concurso são os seguintes:

a)Ter sido aprovado neste concurso público;

b)Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no parágrafo 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990;

c)Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo §1º do Art. 12, da Constituição Federal;

d)Apresentar original e fotocópia do registro no Conselho Competente.

e)Estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

f)Atender às exigências do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, a saber:

I.A nacionalidade brasileira;

II.O gozo dos direitos políticos;

III.A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV.O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V.A idade mínima de dezoito anos;

VI.Aptidão física e mental.

g)Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Parágrafo Único, do Art. 137, da Lei nº 8.112/1990, bem como não ter sido penalizado, nos últimos 5 anos, na forma da legislação vigente;

h)Atender todas as exigências deste Edital;

12.2.Para comprovação da experiência exigida poderão ser apresentados os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Cópia de contrato social de trabalho; Cópia de contrato de prestação de serviço; Certidão de contagem de tempo de serviço; Declaração original da empresa, contendo o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa, informando o cargo, as atribuições e o tempo de serviço prestado.

12.3.A não apresentação da documentação implicará o impedimento de posse do candidato aprovado.

13.DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1.A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas, será realizada exclusivamente por correspondência, não se responsabilizando a Universidade Federal de Itajubá pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

13.2.Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que não comparecer para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da nomeação no Diário Oficial da União, conforme Art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

13.3.O não comparecimento do candidato aprovado facultará à UNIFEI a convocação dos candidatos seguintes, perdendo este o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

13.4.Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

13.5.A aprovação no concurso em número excedente ao número de vagas previsto neste Edital não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNIFEI, mas sim a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como a rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

13.6.O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no Item 12 deste Edital e na Carta de Convocação.

13.7.O candidato aprovado que for nomeado e convocado para assumir o cargo somente tomará posse se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido. Essa avaliação deverá ser realizada por Médico do Trabalho, antes da data da posse do candidato, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, conforme relação constante da Carta de Convocação.

13.8.A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, previstos na legislação vigente, que consideram a relação entre o número de vagas total previstas neste Edital e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

14.DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

14.1.Os candidatos convocados para nomeação nos cargos objetos deste Edital cumprirão a carga horária semanal de acordo com o Item 2.1 deste Edital. O candidato deverá cumprir o horário de trabalho no local estabelecido pela Universidade Federal de Itajubá.

14.2.A jornada de trabalho poderá ser cumprida durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

15.2.Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá solicitar à Coordenação no dia do Concurso.

15.3.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

15.4.Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de Edital de retificação.

15.5.O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico na Diretoria de Pessoal/UNIFEI, pelo e-mail drs.dpe@unifei.edu.br, enquanto durar a validade deste Concurso.

15.6.São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados relativos a este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

15.7.A Diretoria de Pessoal/UNIFEI poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova, devendo os candidatos afetados submeter-se a provas em novas datas e locais, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

15.8.O Concurso será válido por um ano a contar da data de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais um ano, nos termos do Inciso III do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 12 da Lei nº 8.112/1990.

15.9.No período de 03 anos, após o início do efetivo exercício, não serão aceitos pedidos de redistribuição, remoção para outro campus, nem de alteração do regime de trabalho, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

15.10.No interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser aproveitados para outro campus da UNIFEI ou por outras Instituições Federais de Ensino.

15.11.A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

15.12.As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

15.13.Os cadernos de provas serão disponibilizados para consulta pela comunidade/interessados no site da UNIFEI após a homologação do resultado final do concurso.

15.14.Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pessoal/UNIFEI.

15.15.O cronograma de atividades relativas a este concurso encontra-se no Anexo I.

15.16.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

Atividade	Data
Período de Inscrições	04/10/16 a 10/11/16
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 11/11/16
Consulta da Situação de Inscrição	Até 25/11/16
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	04/10/16 a 11/10/16
Resultado da Análise das Solicitações de Isenção	A partir do dia 20/10/16
Realização das Provas	22/01/17
Divulgação do Gabarito Preliminar	23/01/17
Interposição de Recursos Contra o Gabarito Preliminar (por SEDEX)	24 e 25/01/17
Postagem com Aviso de Recebimento (AR) das respostas dos recursos (se houverem)	Até 10/02/17
Divulgação do Gabarito Final após análise dos recursos	13/02/17
Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso	13/02/17
Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar (por SEDEX)	14 e 15/02/17
Verificação da Veracidade da Autodeclaração Racial	20 e 21/02/17
Divulgação do resultado da verificação da Veracidade da Autodeclaração Racial	22/02/17
Recurso contra resultado da verificação da Veracidade da Autodeclaração Racial	23 e 24/02/17
Postagem com Aviso de Recebimento (AR) das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar (se houverem)	Até 02/03/17
Divulgação do Resultado Final do Concurso após Análise e Resposta dos Recursos	A partir do dia 03/03/17
Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União	A partir do dia 08/03/17

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22, 29 DE AGOSTO DE 2016

A Chefe de Recrutamento e Seleção de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 1709, de 17/11/2015, publicada no DOU de 18/11/2015, convoca para as provas os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Professor de Magistério Superior, Edital nº 09/2016, Campus de Itabira, publicado no DOU de 16/06/2016, na área de CIENCIA DOS MATERIAIS, Classe A com a denominação de Professor Adjunto A, nível 1, Regime de Dedicação Exclusiva (DE), conforme abaixo:

1) Sorteio dos temas das provas e realização da prova escrita: 20/setembro/2016, a partir das 8:00h, no Prédio José de Alencar, Sala 1412, da Universidade Federal de Itajubá, localizado à Rua Irmã Ivone Drumond, nº 200, Distrito Industrial II, Itabira-MG.

2) Provas Didática e Científica: A partir de 21/setembro/2016, a partir das 8:00h, no Prédio José de Alencar, Sala 1412, da Universidade Federal de Itajubá, localizado à Rua Irmã Ivone Drumond, nº 200, Distrito Industrial II, Itabira-MG, respeitado o prazo mínimo de 24 horas, contado a partir do horário do sorteio do tema, conforme subitem 6.4.3 do Edital.

Obs.: De acordo com os itens 6.3 e 6.4.3 do Edital supracitado, serão desclassificados os candidatos ausentes aos sorteios dos temas das provas escrita e didática.

ALINY CRISTINA DOS SANTOS

EDITAL Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Chefe de Recrutamento e Seleção de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1709, de 17/11/2015, publicada no DOU de 18/11/2015, e nos termos das Leis nºs 8.112/1990 e 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, dos Decretos nºs 6.944/2009, 7.485/2011 e 8.259/2014 e da Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 313/2015 e Regulamento de Provimento da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Itajubá, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo efetivo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As áreas, número de vagas, regime de trabalho, classes e titulações exigidas estão no Anexo I deste Edital.

1.2. Os diplomas de graduação e pós-graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996).

1.3. Atribuições do cargo: os candidatos nomeados deverão atuar nos programas de graduação e pós-graduação, na ministração de disciplinas relacionadas à área do concurso (nas modalidades presencial ou à distância) e na orientação de alunos, bem como na execução de atividades pertinentes à pesquisa, à extensão e às atividades administrativas da UNIFEI.

1.4. A remuneração inicial para o cargo de Professor de Magistério Superior é a constante na tabela abaixo:

Classe / Nível / Regime de Trabalho	Vencimento Básico - R\$	Retribuição por titulação - R\$	TOTAL -R\$
Adjunto A/Nível 1/Dedicação Exclusiva	4.234,77	4.879,90	9.114,67
Assistente A/Nível 1/Dedicação Exclusiva	4.234,77	2.038,24	6.273,01

1.5. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEI.

1.6. Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos nas respectivas áreas, observada a legislação vigente.

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, e §2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/1990 e pelo Decreto nº. 3.298/1999, e suas alterações.

2.2. Das vagas previstas neste Edital de Concurso Público para provimento de cargo efetivo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, e das que vierem a ser criadas para cada área durante o prazo de validade, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º, do art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

2.3. Consideram-se portadoras de deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº. 45, de 14/9/2009, da Advocacia-Geral da União.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas, e de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 4.12 deste Edital.

2.6. Os candidatos deverão observar no Anexo I deste Edital a área que está reservada aos candidatos portadores de deficiência.

2.7. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida.

2.8. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

2.9. Caso haja número de candidatos com deficiência superior ao número de vagas reservadas, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas, comparativamente aos demais candidatos da lista específica para deficientes.

2.10. Na hipótese de aprovação do candidato portador de deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial que decidirá: (1) se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra no disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; (3) se a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo.

2.11. O candidato portador de deficiência que for reprovado pela Junta Médica Oficial, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 será excluído da lista de classificados de candidatos com deficiência e figurará apenas na lista geral de classificação.

2.12. Do parecer da Junta Médica Oficial de que tratam os subitens 2.10 e 2.11 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

2.12.1. O recurso deverá ser endereçado à Diretora de Pessoal, por meio de requerimento fundamentado e entregue na Diretoria de Pessoal da UNIFEI.

2.13. Não havendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento da vaga prevista em reserva especial, essa será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

3.1. As pessoas negras ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital, de acordo com a Lei nº 12.990/2014.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3. Os candidatos deverão observar no Anexo I deste Edital a área que está reservada aos candidatos negros.

3.4. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar se deseja concorrer à vaga reservada aos negros, conforme subitens 3.3 e 3.4 e letra d do subitem 4.3 deste Edital.

3.6. Não será computado para efeito do preenchimento da vaga reservada aos negros e concorrerá apenas como ampla concorrência, o candidato que:

a) não manifestar interesse em concorrer à vaga reservada no Anexo I deste Edital, no ato da inscrição;



b) não encaminhar o Formulário de Autodeclaração Racial, conforme subitem 4.3;

c) não comparecer para verificação da veracidade da autodeclaração racial, conforme subitem 3.12.

3.7. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida.

3.8. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no Concurso e enquadrado na condição de negro, conforme subitem 3.15, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

3.9. Caso haja número de candidatos autodeclarados pretos ou pardos superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver a maior nota comparativamente aos demais candidatos da lista específica de que trata o subitem 3.8.

3.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.11. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.12. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que forem classificados para a vaga reservada aos negros, conforme Anexo I, serão convocados para verificação da veracidade da autodeclaração racial, que será feita por uma Comissão Específica designada para tal fim, com competência deliberativa, em data, horário e local, que será enviado ao candidato pelo e-mail informado na ficha de inscrição, além de publicado no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes.

3.13. A Comissão Específica constante do subitem 3.12 será composta por servidores da UNIFEI.

3.14. A avaliação da Comissão Específica levará em consideração:

a) A Autodeclaração Racial entregue no ato da inscrição; e
b) Os aspectos fenotípicos verificados com a presença do candidato.

3.15. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por, pelo menos, a maioria simples da Comissão Específica.

3.16. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de documento entregue logo após a verificação pela Comissão Específica.

3.17. Caberá recurso quanto à decisão da Comissão Específica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao recebimento do documento de não enquadramento na condição de negro.

3.18. O recurso deverá ser entregue, pessoalmente ou por procuração, na Diretoria de Pessoal da UNIFEI, das 8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h e deverá constar: Nome e endereço completo, telefone para contato e argumentação para justificar a reversão do não enquadramento.

3.19. Da decisão do julgamento do recurso não caberá novo recurso.

3.20. O candidato não enquadrado na condição de negro pela Comissão Específica será eliminado do concurso.

3.21. O não enquadramento do candidato na condição de negro não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.22. A decisão da Comissão Específica quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de negro, terá validade apenas para este concurso.

3.23. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição está relacionado no Anexo I deste Edital.

4.2. As inscrições poderão ser encaminhadas pelo Correio, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o último dia de inscrição ou realizadas pessoalmente ou por procuração simples no CAMPUS DE ITAJUBÁ - Diretoria de Pessoal da UNIFEI, Campus Professor José Rodrigues Seabra, Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, CEP: 37500-903 - Itajubá/MG ou no CAMPUS DE ITABIRA - Rua Irmã Ivone Drumond, nº 200, Bairro Distrito Industrial II, CEP: 35903-087 - Itabira/MG, das 9h às 11h e de 14h às 16h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

4.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico: www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes, declarando que atende todos os requisitos exigidos no presente Edital e encaminha-la conforme subitem 4.2. deste Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia de um documento de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9503/1997).

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme inciso III do subitem 4.4, a ser paga no Banco do Brasil S. A. através de depósito com a GRU, que deverá ser emitida a partir do sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, informando: UG 153030 - GESTÃO 15249 - CÓDIGO DE PAGAMENTO: 28883-7 - Nº DE REFERÊNCIA 16001300.

c) Caso a inscrição seja feita por procuração, o candidato deverá encaminhar também procuração simples e cópia de um documento de identidade do procurador.

d) No caso de candidato autodeclarado preto ou pardo, este deverá encaminhar o Formulário de Autodeclaração, disponível no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes, juntamente com os documentos especificados no subitem 4.3.

4.4. São requisitos para a inscrição no concurso:

I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país;

II. Possuir documento de identidade válido no país e;

III. Ter recolhido a taxa de inscrição através do documento gerado pelo sistema.

Classe / Nível / Regime de Trabalho	TAXA - R\$
Adjunto A / Nível 1 / Dedicção Exclusiva	200,00
Assistente A / Nível 1 / Dedicção Exclusiva	140,00

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o período especificado no subitem 4.1 e Anexo I, e o comprovante entregue conforme subitem 4.3.

4.6. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UNIFEI.

4.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.8. Não serão aceitas inscrições via fax ou via correio eletrônico.

4.9. A UNIFEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento da inscrição.

4.10. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no subitem 4.4 e cuja inscrição seja feita em desacordo com o subitem 4.3.

4.11. O candidato que se enquadrar nos termos do Decreto nº. 6.593/2008 poderá solicitar isenção da taxa de inscrição à UNIFEI, durante os cinco primeiros dias úteis de inscrição, preenchendo de forma legível o requerimento disponível no endereço eletrônico: www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes e endereça-lo, juntamente com a cópia de um documento de identidade, conforme letra "a" do subitem 4.3, à Diretoria de Pessoal da UNIFEI, Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, CEP: 37500-903 - Itajubá/MG.

4.11.1. A declaração de que é membro de família de baixa renda, constante do requerimento, sendo falsa, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

4.11.2. Apesar de o Programa de Integração Social (PIS) utilizar a mesma regra de geração do NIS, ter o PIS não significa estar cadastrado no Cadastro Único. Para o candidato estar no Cadastro Único, é necessário efetuar o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do município em que reside (procurar a Prefeitura). Se informar o PIS e não estiver cadastrado no Cadastro Único, o pedido de isenção será indeferido.

4.11.3. O cadastro do candidato somente consegue ser visualizado na base do SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição de Concursos) após 45 (quarenta e cinco) dias do processamento das informações na base nacional do Cadastro Único. Se o candidato fizer seu cadastro, dentro deste prazo, ocorrerá a não habilitação no Cadastro Único e, consequentemente, o pedido de isenção será indeferido.

4.11.4. Para a concessão da isenção da taxa de inscrição, é de suma importância que os dados informados sejam idênticos aos que foram informados no Cadastro Único. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o SISTAC negará a solicitação de isenção.

4.11.5. Terá seu pedido de isenção negado o pleiteante que:

a) fizer mais de um requerimento de isenção;

b) apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórias, que não comprovem o relato do requerimento de isenção de taxa de inscrição;

c) fizer o cadastro no Cadastro Único dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

d) se, após a consulta ao órgão gestor do Cadastro Único (SISTAC), for constatado que as informações prestadas não são verídicas.

4.11.6. Será divulgado no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes, o resultado da análise dos pedidos de isenção, entre o 8º (oitavo) e o 11º (décimo primeiro) dia útil de inscrição.

4.11.7. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido deferida deverá inscrever-se normalmente de acordo com este Edital, sob pena de não participação no concurso e o candidato que tiver seu pedido indeferido deverá inscrever-se normalmente, efetuando o pagamento da taxa de inscrição.

4.12. Candidato portador de deficiência que necessite de condições especiais para realizar as provas, mas não se manifestou no ato da inscrição, fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.13. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UNIFEI não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.14. A confirmação da inscrição estará à disposição, via Internet, até o 5º (quinto) dia útil após o término da inscrição. Caso o nome não apareça no período previsto, o candidato deverá entrar em contato com a Diretoria de Pessoal da UNIFEI, por meio do telefone (35)36291277.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A comissão julgadora será composta por 03 (três) membros efetivos, sendo 02 (dois) externos e 01 (um) interno e 02 (dois) membros suplentes, sendo 01 (um) externo e 01 (um) interno.

5.2. Ficam impedidos de participar da Comissão Julgadora: Cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos ou tenha tido com os candidatos algum relacionamento de parceria em atividades técnica e científicas como: orientação de dissertação de mestrado, de tese de doutorado, redação e a submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações ou que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato.

6. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processamento do concurso obedecerá ao Regulamento do Provimento da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Itajubá, disponível no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes.

6.2. O concurso constará de:

I. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 (cem) pontos;

II. Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 (cem) pontos;

III. Prova científica, na forma de seminário, sobre projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 (cem) pontos (exclusivamente para a classe de professor Adjunto A);

IV. Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, quando a área objeto do concurso possuir conteúdo laboratorial, no valor de 100 (cem) pontos;

V. Prova de títulos, de caráter classificatório, no valor de 100 (cem) pontos.

6.3. Os tópicos da prova escrita, comuns a todos os candidatos, serão sorteados pelo presidente da comissão julgadora, entre aqueles contidos no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes, em sessão pública e na presença dos candidatos, considerando-se desclassificado o candidato ausente ao sorteio.

6.3.1. Poderão ser sorteados, a critério do presidente da comissão julgadora, até 03 (três) tópicos para a prova escrita, de que trata o subitem 6.3.

6.3.2. Os tópicos da prova escrita deverão ser sorteados após o sorteio dos tópicos da prova prática e da prova didática e da ordem de apresentação da prova didática.

6.3.3. A divulgação dos temas sorteados será feita simultaneamente a todos os candidatos presentes, os quais terão um prazo, logo após o sorteio, de uma hora para consulta bibliográfica e, na sequência, um prazo de três horas para realização e entrega da prova. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de aula durante o prazo de uma hora à consulta bibliográfica e após este prazo só será permitido ausentar-se em casos especiais. A consulta bibliográfica deverá ser feita apenas em material impresso, sendo vedado o uso de equipamentos eletrônicos.

6.3.4. A prova escrita será feita, obrigatoriamente, à caneta, preferencialmente, de cor azul ou preta, e será vedado ao candidato portar qualquer material como livros, apostila, dicionários, régua, "pagers", telefones celulares ou quaisquer outros meios de consulta e comunicação durante o período de realização da prova, considerando-se desclassificado o candidato que não cumprir este subitem.

6.3.5. A critério da comissão julgadora poderá ser autorizado, durante o prazo de três horas de realização da prova, o uso de calculadora e anotações pessoais em folha com timbre da UNIFEI, rubricada pelo presidente da comissão julgadora.

6.3.6. Constituirão elementos para avaliação da prova escrita:

I. Conteúdo desenvolvido com clareza, coerência e coesão;

II. Domínio e profundidade dos tópicos selecionados;

III. Capacidade de síntese e;

IV. Adequação de linguagem empregada.

6.4. A prova didática constará de uma aula com duração de até 30 (trinta) minutos sobre tópico sorteado do programa, comum a todos os candidatos, contido no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes e será seguida de arguição oral, com duração de até 60 (sessenta) minutos, excluindo a possibilidade de arguição durante a aula.

6.4.1. É de exclusiva responsabilidade de o candidato controlar o tempo da aula. A aula será encerrada pelo Presidente da Comissão Julgadora quando atingido o tempo limite.

6.4.2. A critério da Comissão Julgadora o tópico sorteado para a prova didática poderá ser excluído do sorteio dos tópicos para a prova escrita.

6.4.3. A prova didática será realizada após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do horário do sorteio do tema, que ocorrerá antes do início da prova escrita, considerando-se desclassificado o candidato ausente ao sorteio.

6.4.4. A ordem de realização da prova didática pelos candidatos deverá ser sorteada imediatamente após o sorteio dos tópicos.

6.4.5. Quando a natureza da matéria o exigir, o candidato poderá recorrer a métodos audiovisuais ou práticos, necessários à exposição do assunto, desde que solicitado previamente ao Presidente da Comissão Julgadora, que disponibilizará o recurso a todos os candidatos, ou o negará justificadamente.

6.4.6. A sessão será pública e deverá ser gravada em forma audiovisual para efeito de registro e avaliação, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, sendo vedada a participação dos demais candidatos e permitidos questionamentos somente por parte dos membros da Comissão Julgadora.

6.4.7. A prova didática será gravada, sem cortes, iniciando com a apresentação, perante a equipe de filmagem, dos membros da Comissão Julgadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término dessa prova, por dispositivo que capture sons e imagens, devidamente aferido pela Universidade quanto à sua idoneidade e confiabilidade.

6.4.8. Antes do início da prova, será facultado ao candidato verificar o funcionamento do equipamento de gravação.

6.4.9. Na hipótese de não funcionamento do equipamento verificado antes do início da prova, a equipe de filmagem deverá providenciar equipamento reserva, seguindo os procedimentos normais; e verificando-se o não funcionamento durante a prova, a Comissão Julgadora deverá verificar o tempo de prova transcorrido sem a respectiva gravação e, após providenciado o equipamento reserva, determinar o reinício da prova, devolvendo-se ao candidato o tempo em questão.

6.4.10. A prova didática terá como objetivo apurar do candidato seu desempenho nos seguintes itens:

- I. Domínio do conteúdo;
- II. Capacidade de síntese;
- III. Clareza de exposição e;
- IV. Adequação de linguagem empregada.

6.5. A prova científica constará de uma apresentação oral, na forma de seminário, de uma proposta de projeto de pesquisa, versando sobre tema na área do concurso.

6.5.1. Na prova científica o candidato será avaliado sobre quaisquer aspectos relativos à proposta de projeto de pesquisa, nos seus conhecimentos básicos na área do concurso e na sua capacidade científica.

6.5.2. A prova científica terá duração de até 30 (trinta) minutos e será seguida de arguição oral com duração de até 60 (sessenta) minutos.

6.5.3. É de exclusiva responsabilidade de o candidato controlar o tempo da aula. A aula será encerrada pelo Presidente da Comissão Julgadora quando atingido o tempo limite.

6.5.4. A prova científica deverá ser gravada para efeito de registro e avaliação, aplicando igualmente o disposto nos subitens 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7, 6.4.8 e 6.4.9.

6.5.5. A proposta de projeto de pesquisa, a ser apresentada durante a prova científica, deverá ser acompanhada de uma versão impressa para cada membro da comissão julgadora, que deverá ser entregue, ao presidente da comissão julgadora, no ato do sorteio das provas, sendo desclassificado o candidato que não o fizer.

6.5.6. Na prova científica, a comissão julgadora deverá avaliar os seguintes elementos:

- I. Atualidade do tema, domínio e relevância da contribuição pessoal do candidato para o assunto;
- II. Capacidade de organizar as ideias e expô-las com objetividade, clareza, segurança e espírito crítico;
- III. Pertinência do tema à área do conhecimento objeto do concurso e
- IV. Capacidade para sugerir pontos relevantes para pesquisa futura.

6.5.7. A ordem de apresentação da prova científica será a mesma estabelecida para a prova didática.

6.6. O tópico da prova prática, será sorteado pelo presidente da comissão julgadora, entre aqueles contidos no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes, em sessão pública e na presença dos candidatos, considerando-se desclassificado o candidato ausente ao sorteio.

6.6.1. O prazo para realização da prova prática será fixado pela comissão julgadora e só começará a ser contado depois de fornecido o material necessário ao candidato.

6.6.2. Quando a prova prática não puder ser simultânea, a ordem de realização será a mesma estabelecida para a prova didática, sendo vedada a participação dos demais candidatos e permitidos questionamentos somente por parte dos membros da Comissão Julgadora.

6.6.3. A prova prática deverá ser gravada para efeito de registro e avaliação, aplicando igualmente o disposto nos subitens 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7, 6.4.8 e 6.4.9.

6.6.4. Os critérios de avaliação da prova prática estão relacionados no programa das provas, disponível no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes.

6.7. A prova de títulos será constituída da apreciação do currículo do candidato. O candidato deverá entregar três vias impressas do currículo, acompanhado de um bloco de cópia simples dos respectivos comprovantes, ao presidente da comissão julgadora, no ato do sorteio das provas, observando-se os Critérios de Julgamento de Títulos estabelecidos no Anexo I - Tabela de Valoração de Títulos - do Regulamento do Provimento da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Itajubá, dando-se proeminência aos elementos comprobatórios pertinentes à área do concurso. O candidato que não entregar as três vias do currículo e o bloco de comprovantes no ato do sorteio das provas, caso seja aprovado nas provas eliminatórias, não terá pontuação na Prova de Títulos e consequentemente nota zero nesta prova.

6.7.1. Na prova de títulos a comissão julgadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados na data estabelecida no subitem 6.7:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Produção técnico-científica;
- III. Atividade didática e
- IV. Atividade técnico-profissional.

6.7.2. A contagem de pontos no julgamento da prova de títulos será realizada nos termos do Anexo I - Tabela de Valoração de Títulos - do Regulamento de Provimento da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Itajubá.

6.7.3. Somente será pontuado o maior título comprovado pelo candidato.

6.7.4. Considerar-se-á um único comprovante no grau acadêmico pontuado.

6.7.5. Os comprovantes dos títulos acadêmicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão ser revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

6.7.6. A prova de títulos será a última prova a ser realizada após o conjunto de provas de conhecimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Os locais de realização das provas estão relacionados no Anexo I deste Edital.

7.2. As provas só serão realizadas a partir de 30 dias a contar da publicação do edital no Diário Oficial da União. Os dias, horários e locais de realização das provas serão informados no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes.

7.3. A UNIFEI reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação, com a devida antecedência.

7.4. O candidato deverá estar na sala de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando obrigatoriamente um documento de identidade, conforme letra "a" do subitem 4.3.

7.5. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o início de cada prova.

7.6. O não comparecimento do candidato em qualquer das provas implicará em sua desclassificação do concurso.

8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

8.1. Na apuração do resultado do concurso público serão observados os seguintes procedimentos:

I. Caberá a cada examinador, individualmente, atribuir a cada candidato e em cada prova realizada, uma nota, em número inteiro, na escala de 0 (zero) a 100 (cem);

II. O presidente da comissão julgadora deverá calcular, com até duas casas decimais, a média aritmética de cada candidato em cada prova;

III. Serão classificados os candidatos que, além de obterem a média igual ou superior a 70 (setenta) em cada prova eliminatória, tenham obtido este mínimo da maioria dos examinadores nestas provas, sendo os demais candidatos desclassificados;

IV. A classificação final deverá ser feita em ordem decrescente, observando-se a média global dos candidatos, calculada com duas casas decimais, tomando-se a média aritmética das notas médias em cada prova (eliminatória e classificatória).

8.2. A Comissão julgadora elaborará o relatório final contendo todas as etapas e resultado do concurso e encaminhará à Diretoria de Pessoal para homologação, respeitado o prazo para recurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado do concurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) e protocolado na Diretoria de Pessoal da UNIFEI no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do concurso.

9.2. Da decisão do CEPEAd não caberá novo recurso.

9.3. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.4. Não serão aceitos pedidos de recursos intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

9.5. Havendo alteração de resultado final, proveniente do deferimento de recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

10.1. O resultado do concurso deverá ser homologado e publicado no Diário Oficial da União, além de ficar disponível na Internet, no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes.

10.2. Será homologado o número máximo de candidatos aprovados no certame, de acordo com o Art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6944/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009.

10.3. Será (ão) escolhido (s) para provimento no cargo o (s) candidato (s) aprovado (s) que obtiver (em) maior (es) nota (s) final (is), exceto na hipótese de reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e candidatos negros, nas quais tais candidatos terão prioridade.

10.4. Em caso de empate, observada a legislação em vigor, terá preferência o candidato de maior idade.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

11.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.

b) No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972, e no caso de outros estrangeiros, apresentar visto permanente.

c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

d) Apresentar autorização de acesso às declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física, conforme IN TCU nº 65, DOU de 28/04/2011.

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

f) Estar quite com as obrigações militares.

g) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

h) Apresentar, na data da posse, a titulação exigida nos subitens 1.1 e 1.2 e Anexo I deste Edital.

i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

j) Atendimento de demais requisitos previstos em lei.

11.2. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 11.1 deste Edital.

12. DA POSSE

12.1. Os candidatos nomeados deverão submeter-se a exame admissional, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação deverá ser apresentada no ato de posse, conforme determina o art. 5º, inciso VI, da Lei nº. 8.112/1990.

12.2. Somente poderá ser empossado o candidato que cumprir, integralmente, todas as determinações constantes neste Edital.

12.3. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União. O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estipulado tornará sem efeito a portaria de nomeação, cabendo à UNIFEI convocar o próximo candidato classificado.

12.4. A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido neste Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente, ou na hipótese de ocorrência de substituições permitidas pela legislação pertinente.

12.5. A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no concurso, em número excedente ao número de vagas prevista neste Edital, não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNIFEI, mas sim a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância do subitem 1.6 e das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

13.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da UNIFEI - endereço eletrônico www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes, a publicação dos atos, editais e comunicados referentes a este concurso.

13.3. O candidato aprovado deverá comunicar, por escrito, a Diretoria de Pessoal da UNIFEI qualquer alteração de endereço, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

13.4. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

13.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e no Regulamento de Provimento da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Itajubá, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.6. Os membros das comissões julgadoras são indicados nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei nº. 9.784/1999.

13.7. Não será devolvida a documentação entregue para as provas.

13.8. Os candidatos que não atenderem o Edital na íntegra serão automaticamente desclassificados.

13.9. Os candidatos aprovados poderão atuar nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo que a Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes, podendo alterá-lo a qualquer momento, no interesse da UNIFEI.

13.10. A UNIFEI poderá autorizar o aproveitamento por outras Instituições Federais de Ensino Superior de candidatos classificados neste concurso (em número excedente ao número de vagas previsto neste Edital), mediante solicitação escrita encaminhada ao Reitor.

13.11. No período de 3 anos, após o início do efetivo exercício, não serão aceitos pedidos de redistribuição ou remoção para outro campus, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

13.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UNIFEI, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes e demais expedientes pertinentes, tais como Programa e Bibliografia.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPEAd, ouvidos a Diretoria de Pessoal e a Comissão Julgadora.

ALINY CRISTINA DOS SANTOS



ANEXO I
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01/09/2016 a 30/09/2016

Área de conhecimento	QUÍMICA GERAL
Nº de vagas	01 (uma) vaga
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Classe	Classe A, com denominação de Professor Adjunto A
Lotação	Campus de Itabira
Titulação Exigida	GRADUAÇÃO em Química e DOUTORADO em Química
Tipos de Provas	Escrita (dissertativa), Didática, Científica, Prática e Prova de Títulos.
Local de realização das provas	Campus de Itabira

Área de conhecimento	SANEAMENTO
Nº de vagas	01 (uma) vaga
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Classe	Classe A, com denominação de Professor Assistente A
Lotação	Campus de Itabira
Titulação Exigida	GRADUAÇÃO em Engenharia ou Ciências Exatas e da Terra e MESTRADO em Programa de Pós-Graduação avaliado na área Engenharias I, conforme classificação da CAPES, disponível em www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao .
Tipos de Provas	Escrita (dissertativa), Didática, Prática e Prova de Títulos.
Local de realização das provas	Campus de Itabira

Área de conhecimento	MICROCONTROLADORES E SISTEMAS EMBARCADOS
Nº de vagas	01 (uma) vaga reservada a candidatos negros (todos os candidatos podem se inscrever. Entretanto, em caso de aprovação de candidato negro, este terá prioridade).
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Classe	Classe A, com denominação de Professor Assistente A
Lotação	Campus de Itabira
Titulação Exigida	GRADUAÇÃO em Engenharia de Computação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Mecatrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação e MESTRADO em programa de Pós-Graduação avaliado na área Engenharias IV ou Ciências Exatas, conforme classificação da CAPES, disponível em www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao .
Tipos de Provas	Escrita (dissertativa), Didática, Prática e Prova de Títulos.
Local de realização das provas	Campus de Itabira

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
ARQUIVO CENTRAL

EDITAL Nº 2, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal de Juiz de Fora - CPAD/UFJF, designado pela Portaria nº 824 de 03 de Outubro de 2011, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos 2016/02-UFJF/Ger Cadastro e 2016/04-CAT, aprovadas pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício nº 170/2016/GABIN-AN, faz saber a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a CPAD/UFJF eliminará 5,04 metros lineares de documentos relativos às atividades meio, referentes aos códigos: 063.2 - Protocolo, Recepção, Tramitação e Expedição de documentos, de 2007 a 2013 e 024.2 - Férias, de 1989 e 1993, 1994 e 1998 a 2004. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, através de Solicitação na Central de Atendimento da UFJF, endereçado ao Presidente da CPAD/UFJF, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

ALESSANDRO DA SILVA XAVIER DE LIMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 92, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, torna público e homologa o resultado da seleção para Professor Substituto, realizada conforme edital PRGDP 79/2016:

Área: Entomologia Geral

Classificação	Nome	Prova didática	Prova de títulos	Nota final
1º	Mateus Chediak	83,0	100,0	91,5
2º	Ana Luiza Viana de Sousa	88,6	52,3	70,4

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Atas de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP nº 046/2016. Processo nº 23090.01446/2016-15. Objeto: Contratação de empresa especializada com vista à prestação de serviços infraestrutura para eventos, pela Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: de 30/08/2016 a 29/08/2017. Data de Assinatura: 30/08/2016. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por Patrícia Maria Silva com o seguinte: Ata de Registro de Preços nº 046-01/2016 - Fornecedor: Aprodutora Produções Artísticas e Eventos Ltda - ME, CNPJ nº

08.164.099/0001-79, por Mauro Henrique Xavier Ribeiro. Itens/Valor Unitário em Reais: 1/195,95; 2/166,95. Ata de Registro de Preços nº 046-02/2016 - Fornecedor: Sefcom-Comercial e Prestadora de Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 17.449.788/0001-10, por Sílvio Tadeu da Silva. Item/Valor Unitário em Reais: 5/3.090,00. Ata de Registro de Preços nº 046-03/2016 - Fornecedor: Sabrina de Oliveira Borges - ME, CNPJ nº 23.547.885/0001-49, por Sabrina de Oliveira Borges. Itens/Valor Unitário em Reais: 3/98,70; 4/254,00; 6/38,96; 7/6.736,00. Ata de Registro de Preços nº 046-04/2016 - Fornecedor: Macihelio Dantas da Silva Império Produções Comércio e Serviços - EPP, CNPJ nº 24.914.839/0001-01, por Macihelio Dantas da Silva. Item/Valor Unitário em Reais: 8/19.700,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº do Termo 001/2016. Nº do Contrato 011/2015. Processo 23072.045315/2014-41. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratada: DPL Comercial e Magazine Ltda. Objeto: prorrogação de prazo de vigência, de 20 de agosto de 2016 a 20 de agosto de 2017. Data Assinatura: 19/08/2016. Contratante: #ASS Mario Fernando Montenegro Campos - Pró Reitor de Administração da UFMG e José Carlos de Carvalho##Contratada.

Nº do Termo 002/2016. Nº do Contrato 046/2014. Processo 23072.056262/2013-11. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratada: HR Lanches Promoções e Eventos Ltda. Objeto: prorrogação de prazo de vigência, de 18 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2017. Data Assinatura: 17/08/2016. Contratante: #ASS Prof. Mario Fernando Montenegro Campos - Pró Reitor de Administração da UFMG e Joanna Fagundes Habaeb##Contratada.

EDITAL Nº 456, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, da Portaria Interministerial MPOG/MEC Nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, e na Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE QUÍMICA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Área de conhecimento	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
Nº de vagas	01 (uma) vaga reservada a candidatos deficientes (todos os candidatos podem se inscrever. Entretanto, em caso de aprovação de candidato deficiente, este terá prioridade).
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Classe	Classe A com a denominação de Professor Assistente A
Lotação	Campus de Itabira
Titulação Exigida	GRADUAÇÃO em Engenharia ou Ciências Exatas e da Terra e MESTRADO em programa de pós-graduação avaliado nas grandes áreas de Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra, conforme classificação da CAPES, disponível em www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao
Tipos de Provas	Escrita (dissertativa), Didática, Prática e Prova de Títulos.
Local de realização das provas	Campus de Itabira

Área de conhecimento	PROTEÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA
Nº de vagas	01 (uma) vaga.
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Classe	Classe A, com a denominação de Professor Assistente A
Lotação	Campus de Itabira
Titulação Exigida	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação e MESTRADO em Programas de Pós-Graduação avaliados na grande área Engenharias IV, conforme classificação da CAPES, disponível em www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao
Tipos de Provas	Escrita (dissertativa), Didática, Prática e Prova de Títulos.
Local de realização das provas	Campus de Itabira

Área de conhecimento	PROJETO DE FÁBRICA E DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS
Nº de vagas	01 (uma) vaga.
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Classe	Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A
Lotação	Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - Campus de Itajubá
Titulação Exigida	DOUTORADO em Engenharia de Produção
Tipos de Provas	Escrita (dissertativa), Didática, Científica e Prova de Títulos.
Local de realização das provas	Campus de Itajubá

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Química Inorgânica
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Doutorado em Química Inorgânica ou áreas afins
Perfil desejado do candidato	O candidato, preferencialmente graduado em Química, deve estar apto a lecionar disciplinas básicas de Química Geral e Química Inorgânica, além de disciplinas avançadas em sua especialidade, nos turnos diurno e noturno. Deve ter um perfil compatível com o de membros permanentes do corpo docente da pós-graduação em Química da UFMG. Deve demonstrar liderança científica na sua área de pesquisa ou apresentar indícios de que se tornará uma liderança em poucos anos.
Inscrição	Período de inscrição Até 60 (sessenta) dias a partir da publicação do Edital. Endereço Secretaria Geral/ Seção de Apoio do Instituto de Ciências Exatas Av. Antônio Carlos, 6627 - Prédio do ICEx - 3º andar - sala 3124 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31.270-901 Horário Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis. Contato Telefone(s): (31) 3409-5828 Correio eletrônico: icexconcursos@gmail.com
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.icex.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Apresentação de Seminário.
Escopo do Seminário	O candidato deverá apresentar a(s) linha(s) de pesquisa que pretende desenvolver na instituição. Deve demonstrar a relevância da pesquisa proposta para o estado da arte e para o estado da técnica (quando aplicável) bem como as perspectivas de futuro da(s) área(s). Deve demonstrar as condições de desenvolvimento da(s) linha(s) de pesquisa com base na sua experiência prévia e demonstrar como providenciará as condições materiais para a execução do projeto na instituição.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento (R\$)	básico	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.234,77		Doutorado	4.879,90	9.114,67

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do "curriculum vitae";
- Tema do Seminário.

4.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

4.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

4.15. Inscrição Via Postal

4.15.1. Será facultada a inscrição via Correios, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

I- encaminhamento do requerimento e de toda a documentação relacionada no item 4.6 do presente Edital, para o endereço indicado no Quadro 1, mediante Aviso de Recebimento-AR;

II- somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no presente Edital, não se responsabilizando a UFMG por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.15.2. Nesse caso, do Termo de Inscrição, constarão a data de postagem, a data e o horário do recebimento da correspondência.

4.15.3. Serão enviados via postal ao candidato cuja inscrição for efetuada pelos Correios, no endereço informado, o Protocolo de Inscrição e os demais documentos previstos no item 4.10 deste Edital, mediante Aviso de Recebimento-AR.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância ao disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora: I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.5. Da Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise dos quesitos apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS	
Graduação em Química	até 5
Doutorado em Química Inorgânica ou áreas afins	até 30
Pontuação Limite	35
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE	
1. Ensino superior em disciplinas da área de conhecimento do concurso ou áreas afins (até 3 pontos para cada 60 horas aula) *	
2. Ensino superior em disciplinas distintas da área de conhecimento do concurso (até 2 pontos para cada 60 horas aula) *	
* Os documentos comprobatórios deverão conter as disciplinas com as respectivas cargas horárias.	
3. Orientações concluídas:	
3.1 Doutorado: até 5 pontos por orientação **	
3.2 Mestrado: até 2 pontos por orientação **	
3.3 Trabalho de Conclusão de Curso: até 1 ponto por orientação **	
3.4 Bolsista de iniciação científica (bolsa de agência de fomento): até 1 ponto por 12 meses de orientação	
** Em caso de coorientação, serão atribuídos 50% dos pontos considerados para o respectivo tipo de orientação.	
4. Orientações em andamento:	
4.1 Doutorado: até 2,5 pontos por orientação ***	
4.2 Mestrado: até 1 ponto por orientação ***	
4.3 Trabalho de conclusão de curso: até 0,5 ponto por orientação ***	
4.4 Bolsista de iniciação científica (bolsa de agência de fomento): até 0,5 ponto por 12 meses de orientação	
*** Em caso de coorientação, serão atribuídos 50 % dos pontos considerados para o respectivo tipo de orientação.	
Pontuação Limite	15
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA	
Serão considerados somente as produções dos últimos 8 anos na área do concurso ou áreas afins.	
1. Artigos publicados em periódicos indexados no Qualis da Química, definido pela Capes, ou fator de impacto de 2015, definido pelo "Institute for Scientific Information (ISI)":	
1.1 Classificados no Qualis A1, A2 e B1 ou com fator de impacto maior que ou igual a 2,5 - até 5 pontos por publicação	
1.2 Classificados no Qualis B2 e B3 ou com fator de impacto maior que ou igual a 1 e menor que 2,5 - até 3 pontos por publicação	
1.3 Classificados no Qualis B4 e B5 ou com fator de impacto menor que 1 - até 1 ponto por publicação	
2. Patente licenciada - até 5 pontos por patente	
3. Patente concedida - até 3 pontos por patente	
4. Patente depositada - até 1 ponto por patente	
5. Apresentação de trabalho oral, palestra ou ministrar minicurso (1 ponto por apresentação em evento nacional e 2 pontos por apresentação em evento internacional)	máx. 5
Pontuação Limite	40
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE	
1. Exercício de cargo ou função de administração acadêmica (coordenação de colegiado de curso, reitoria, pró-reitoria, diretoria, chefia) - até 2 pontos por ano.	máx. 6
2. Bolsa de pesquisa financiada por órgão de fomento (exceto bolsas concedidas no período de graduação e pós-graduação) - até 1 ponto por bolsa implementada.	
3. Pós-doutorado com bolsa concedida por agência de fomento - até 1 ponto por ano	
4. Representação em órgãos ou comissões universitárias nos últimos 5 anos - até 1 ponto por ano	máx. 3
5. Exercício profissional extrauniversitário, com vínculo empregatício, em área relacionada à matéria do concurso - até 1 ponto por ano	máx. 5
Pontuação Limite	10
Quesito: DISTINÇÕES	
Pontuação Limite	0
TOTAL	100

7.5.3. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A Prova Escrita constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.



7.6.4. A critério da Comissão Examinadora poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.6.5. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório, que precederá as demais:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão considerados convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na proporção de até cinco vezes o número de vagas oferecidas no Concurso, exceto em caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez candidatos.

7.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.

7.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

7.6.8. O aproveitamento mínimo a que se refere o item 7.6.5.I deste Edital deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

7.7. Da Apresentação de Seminário

7.7.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

I) o domínio e o aprofundamento do tema;

II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;

III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;

IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 1º do artigo 38 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 39 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterà, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendias - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.

11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Penalidade da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER a todos, que presente publicação, com o prazo de 05 (cinco) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta instituição corre seus trâmites um Processo Administrativo de Penalidade em que é acusada a empresa Rafael Campos Mendes - ME, inscrita sobre o CNPJ: 10.779.027/0001-88, sediada à Quadra 308, Lote 09, Sala 101, Recanto das Emas, CEP 72.622-120, Brasília-DF, como incurso na irregularidade prevista na cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços 11/2015-DEMAI, Pregão Eletrônico nº 13/2014-DEMAI - UFMG. E como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível notifica-la pessoalmente, notifica-a pelo presente, a apresentar a esta Autarquia, sediada na Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte - MG, sua defesa prévia referente às irregularidades apuradas, promovendo suas razões e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passada a presente publicação, cuja segunda via fica afixada no quadro de avisos localizado na entrada do Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura - DEMAI/UFMG.

A COMISSÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.007929/2014-25 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 013/2014, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, e o Petróleo Brasileiro - PETROBRAS, CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01, com intervenção da FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Prorrogação da vigência. Data de assinatura: 12 de Julho de 2016. Fim de Vigência: 15 de Julho de 2017. Nome e cargos dos signatários: Prof. Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora em exercício da UFMG, Sr. Eugênio Andre Campagnolo - PETROBRAS, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente da FUNDEP.

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153289

Número do Contrato: 35/2014.
Nº Processo: 23072040656201421.
DISPENSA Nº 91/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original passando o mesmo a vigorar até 27/05/2017. Fundamento Legal: Inc. II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 02/09/2016 a 27/05/2017. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153289-15229-2016NE800039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 153289

Nº Processo: 23072008527201618 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de divisórias em vidro temperado, porta em vidro temperado e divisória tipo Naval, para a Faculdade de Medicina da UFMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av Alfredo Balena, 190 - Funcionários Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153289-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão verificar as especificações dos itens contidas no Edital e seus anexos.

CAROLINA TEIXEIRA DE MELO
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 153289-15229-2016NE800006

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 1º Termo Aditivo
Ata SRP 167/16. Pregao Elet. 65/15
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS HOSPS LTDA CNPJ: 26.921.908/0001-21
Vigência: 30/08/2016 a 26/04/2017
Objeto: Alteração da razão social para Hospfar Ind.e Com. de Prods Hosps S/A
Fonte: Sítio www.comprasnet.gov.br
Especie: 2º Termo Aditivo
Ata SRP 551/15. Pregao Elet. 96/14
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS HOSPS LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02
Vigência: 30/08/2016 a 08/10/2016
Objeto: Alteração da razão social para Hospfar Ind.e Com. de Prods Hosps S/A

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE
DA BAHIA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFOB torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2016 que tem como objeto o registro de preços de Materiais de áudio e vídeo e elétricos, para atender às necessidades ao curso de Pós-Graduação em Artes e ação Cultural do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da Universidade Federal do Oeste da Bahia e demais Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA - EPP para o item 2 no valor total de R\$ 8.619,00 (Oito mil, seiscentos e dezenove reais); 00.814.436/0001-14 - ATSL - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME para o item 10 no valor total de R\$ 1.325,74 (Mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos); 01.654.240/0001-72 - ELETRONICA MUSICAL EIRELI - ME para o item 8 no valor total de R\$ 2.438,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e oito reais); 12.952.506/0001-80 - ANTONIO NILTON FERREIRA SILVA para o itens 5 e 7 no valor total de R\$ 1.994,18 (Mil novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos); 17.451.234/0001-58 - GR COMERCIO EIRELI - ME para o item 4 no valor total de R\$ 16.773,45 (Dezesseis mil,

setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos); 17.805.370/0001-07 - SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME para o item 12 no valor total de R\$ 3.298,35 (Três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); 18.212.990/0001-97 - JOTAGE INSTRUMENTOS MUSICAIS ACESSORIOS E AUDIO LTDA para o item 11 no valor total de R\$ 1.584,00 (Mil quinhentos e oitenta e quatro reais); 24.101.048/0001-54 - BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME para o item 6 no valor total de R\$ 21.280,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta reais); 46.103.594/0001-67 - BAKMAR ELETRONICA LTDA - ME para o item 1 no valor total de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: até 11/07/2017

EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS DA SILVA
Coordenadora de Licitações e Compras

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Universidade Federal do Pará - UFPA convoca todos os interessados em participar da Dispensa de Licitação, Menor Preço (Processo nº. 021277/2016), destinado a contratação em caráter emergencial dos SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS dos Campi desta Universidade em Belém e no Interior, consoante Instrumento convocatório e seus Anexos, disponíveis no site www.ufpa.br e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL/UFPA, no horário de 09 às 17 horas, contatos pelos telefones 0xx91 - 3201 - 8219/8109. Informamos ainda que a SESSÃO DE ABERTURA ocorrerá no dia 31 de agosto de 2016, às 10:00 horas, no auditório da CPL localizado no térreo do Prédio da PROAD, anexo da Reitoria, no Campus Básico da UFPA situado na Av. Augusto Correa s/n, Belém-Pa.

CELRO ROSIVALDO DE MELO PEREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDITAL Nº 296, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 277/2016 - UFPA

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital nº 277 de 18/08/2016, publicado no Diário Oficial da União em 19/08/2016, Seção 3.

Onde se lê: 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório; leia-se: 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório; a primeira Etapa poderá, a critério da Unidade, ser precedida de Prova Objetiva com caráter eliminatório.

No Anexo I, Quadro 12, Onde se lê: Doutorado em Música ou áreas afins.; leia-se: Doutorado em música ou em áreas afins, desde que o tema da tese tenha sido desenvolvido na área da música.

HORACIO SCHNEIDER

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 12, de 22 de agosto de 2016, Resultado de Concurso Público Para Professor do Magistério Superior, publicado no DOU nº 164, de 25 de agosto de 2016, Seção 3, pág. 75, Onde se lê: "Departamento de Música" Leia-se: "Departamento de Artes Cênicas"

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2016 ao Convênio Nº 784486/2013. Convenientes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA, Unidade Gestora: 153079, Gestão: 15232. Conveniente : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLV, CNPJ nº 78.350.188/0001-95. Alteração da Clausula Terceira - Da Vigência, dos Aditivos e Alterações. Valor Total: R\$ 6.302.257,13, Vigência: 12/09/2013 a 05/12/2017. Data de Assinatura: 26/08/2016. Signatários: Concedente : ZAKI AKEL SOBRINHO, CPF nº 359.063.759-53, Conveniente : LUIZ ROGERIO FARIAS, CPF nº 142.032.009-20.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2016)

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 119/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de itens de consumo geral para o Almoxarifado Central e de etiquetas e ribbon para a Divisão de Patrimônio da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00015 Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FAUSTO FERNANDES FILHO
Coordenador da Comissão de Licitação

(SIDECE - 29/08/2016) 153079-15232-2016NE800117

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 92/2016 - UASG 153808

Nº Processo: 138382/2016-41 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de produtos para a saúde (lâmpada para laringoscópio, lâmpada halógena e outros). O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00027. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Gloria - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-05-92-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO CZAIKOWSKI
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 153808-15232-2016NE800002

PREGÃO Nº 96/2016 - UASG 153808

Nº Processo: 146319/2016-88 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema de Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de Insumos Laboratoriais (meio de cultura agar chocolate, naftol, e outros). O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00084. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Gloria - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-05-96-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

PAULO SERGIO LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 153808-15232-2016NE800002

PREGÃO Nº 98/2016 - UASG 153808

Nº Processo: 134739/2016-11 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de medicamentos (enalapril 20mg, bisacodil e outros). O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas constantes em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00045. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Gloria - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-05-98-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 13h30 n site www.comprasnet.gov.br.

GEISA MARIANO GONCALVES
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 153808-15232-2016NE800002

PREGÃO Nº 101/2016 - UASG 153808

Nº Processo: 142671/2016-44 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais para cateterismo, neuro intervenção e outros). O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas constantes em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Gloria - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-05-101-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 29/08/2016) 153808-15232-2016NE800002

PREGÃO Nº 108/2016 - UASG 153808

Nº Processo: 117185/2016-98 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade de Etiquetas com dupla camada adesiva. O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Gloria - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-05-108-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

IZABEL CRISTINA RODRIGUES
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 153808-15232-2016NE800002

PREGÃO Nº 143/2016 - UASG 153079

Nº Processo: 147510/2016-47 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material bibliográfico, disponível no mercado nacional, destinado às Unidades do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00038. Edital: 30/08/2016 de 08h00



às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-143-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FAUSTO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 153079-15232-2016NE800117

AVISOS DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 62/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 072411201513. , publicada no D.O.U de 27/06/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de infraestrutura de rede lógica para atender a demanda dos diversos campi da Universidade Federal do Paraná. Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PREntrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO BELINSKI
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 153079-15232-2016NE800117

PREGÃO Nº 65/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 124806/2016-90. , publicada no D.O.U de 09/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 meses ,para aquisição parcelada, conforme necessidade de DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIE FI-XA.O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR,conforme especificações detalhadas em Edital e anexos. Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Glória - CURITIBA - PREntrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TANIA MARA ZIOLKOSKI
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 153808-15232-2016NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 192/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: RAFAELA SOARES CELESTINO. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.033972/2016-78. Objeto: Magistério no Departamento de ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL. Valor: R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 10/08/2016 a 31/12/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 193/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: JESSICA CRISTINA DOS SANTOS JARDIM. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.033972/2016-78. Objeto: Magistério no Departamento de LETRAS. Valor: R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 17/08/2016 a 31/12/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 194/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: ISABELE BANDEIRA DE MORAES D'ANGELO. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.030975/2016-50. Objeto: Magistério no Departamento de DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO. Valor: R\$ 2.983,59 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 195/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: CATARINA TENORIO DE LIMA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.006635/2016-16. Objeto: Magistério no Departamento de MEDICINA TROPICAL. Valor: R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 15/08/2016 a 31/12/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 196/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO TRAJANO. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.033972/2016-78. Objeto: Magistério no Departamento de ENFERMAGEM. Valor: R\$ 2.498,78 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 17/08/2016 a 31/12/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 197/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: ALEXANDRA RIBEIRO LEITE. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.033972/2016-78. Objeto: Magistério no Departamento de PSICOLOGIA. Valor: R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 18/08/2016 a 31/12/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 198/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: CINTIA MIKAELLE CUNHA DE SANTIAGO NOGUEIRA. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.0320771/2016-19. Objeto: Magistério no Departamento de ENFERMAGEM. Valor: R\$ 2.498,78 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 17/08/2016 a 31/12/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 199/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: CELINE SPINELLI. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.033972/2016-78. Objeto: Magistério no Departamento de ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA. Valor: R\$ 2.983,59 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 22/08/2016 a 31/12/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 200/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: ADAILTON LAPORTE DE ALENCAR. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.030975/2016-50. Objeto: Magistério no Departamento de DESIGN. Valor: R\$ 2.498,78 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 07/08/2016 a 31/12/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 43/2015-UFPE, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a Data Voice Comércio e Serviços Ltda., CNPJ: 41.057.324/0001-43. / Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato ora aditado por mais 12 meses. / Valor: R\$ 18.000,00. / Vigência: De 25.05.2016 até 25.05.2017. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; DATA VOICE: Sr. Luiz Antônio Glasner de Maia Chagas - Sócio. / Processo: 23076.017511/2016-58.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 60/2013-UFPE, firmado em 09.08.2016, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a CHESF, CNPJ: 33.541.368/0001-16 e a FADE: CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Prorrogar a execução do serviço do contrato ora aditado para 10.02.2017 e a sua vigência para 10.06.2017. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; CHESF: Sra. Tatiana Campêlo Salviano - Superintendente de Suprimento, e o Sr. Paulo Sérgio Guimarães Falcão - Gerente do DAC; FADE: Sr. Paulo Guedes - Coordenador Executivo. / Processo: 23076.026160/2012-42.

EDITAL Nº 84, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, autorizado pelo Presidente da República, através do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, torna público a abertura das inscrições para o concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente, indicados nos Anexos I, II e III, regidos pelas Leis nº 8.112/1990, 9.527/1997, 11.091/2005 e suas alterações, pelo Decreto 6.944/2009, e Orientação Normativa nº3 de 1º de Agosto de 2016 publicada no Diário Oficial da União de 2 de Agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, e por este Edital.

REALIZAÇÃO E ESTRUTURA DO CONCURSO

O Concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em prova de habilidades e conhecimentos aferidos através de provas Escritas/Objetivas e de provas Práticas/Operacionais, estas últimas exclusivamente para os cargos listados no Anexo VI deste Edital.

Todas as provas obedecerão a conteúdos programáticos, modalidades, etapas, critérios para aprovação, classificação, desempate e cronograma, conforme previstos neste Edital.

Este Edital estará disponível aos interessados, na internet, nos endereços www.covest.com.br e www.progepe.ufpe.br.

O concurso será executado pela Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET).

INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no período de 20/09/2016 a 10/10/2016, no endereço eletrônico www.covest.com.br, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números dos documentos de identidade e CPF, e endereço para contato, inclusive, e-mail.

O cadastramento desses dados permitirá a criação de uma senha pessoal e intransferível que dará acesso ao candidato a um ambiente personalizado na internet, no qual poderá consultar seus dados e obter informações referentes à sua participação no processo seletivo. De posse da senha, o candidato poderá completar seus dados cadastrais e, então, formalizar o seu pedido de inscrição, definindo sua preferência para concorrer ao(s) cargo(s)/lotação dentre aqueles ofertados no concurso, observada a compatibilidade de horário das provas. Não haverá alteração de cargo/lotação após o encerramento das inscrições.

TAXA DE INSCRIÇÃO/VALOR E PAGAMENTO

A Taxa de inscrição será de R\$ 55,00 (quarenta e cinco reais) para os cargos pertencentes ao nível de classificação C e D, e de R\$ 100,00 (oitenta reais) para os cargos de nível de classificação E.

A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil até as 16hrs do dia 11/10/2016 (impreterivelmente) através de Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES) disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br, a ser impresso após conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto a COVEST/COPSET. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para os correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site da Covest (www.covest.com.br).

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1 A isenção da Taxa de Inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de 20/09/2016 a 22/09/2016, no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.2.2 Para pleitear à isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e fornecer o Número de Identificação Social-NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2.3 É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas à COVEST-COPSET. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.2.4 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica em formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção de Taxa de Inscrição está sujeito ao cumprimento das obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.2.5 A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção de Taxa de Inscrição será realizada, até o dia 04/10/2016, com a publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico www.covest.com.br.

1.REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (DOCUMENTO DE REGULARIDADE DE CADASTRO - DRC)

1.1.1Recebido o formulário de inscrição e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição, a COVEST/COPSET disponibilizará no endereço eletrônico www.covest.com.br o Documento de Regularidade de Cadastro - DRC, no qual constarão os dados e informações necessárias para garantir a participação do interessado no concurso, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

1.1.2O DRC poderá ser visualizado entre 24/10/2016 a 26/10/2016, para consulta, conferência de dados e correções cadastrais. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio de seu CPF, senha e outros dados.

1.1.3O candidato deverá providenciar foto (3x4 ou 2x2) para colar no Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI.

1.1.4Caso o seu DRC não esteja disponível no endereço www.covest.com.br no dia 24/10/2016, o candidato deverá entrar em contato com a COVEST/COPSET pelo telefone (81) 3412.0800 para solicitar providências.

1.1.5Na constatação de erros ou divergências no DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição no site www.covest.com.br até o dia 26/10/2016.

1.1.6Caso não haja manifestação por parte do candidato quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no DRC até o dia 26/10/2016, o candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.

1.2.COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

1.2.1A emissão do Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local de realização das provas Escritas/Objetivas e condição de concorrente a vaga reservada para as pessoas com deficiência, se for o caso.

1.2.20 CCI deverá ser impresso a partir do dia 06/12/2016 até 10/12/2016, sob responsabilidade exclusiva do candidato.

1.2.3A apresentação do CCI, assinado e com foto, é condição para ingresso na sala de aplicação das provas.

1.2.4A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexistências nas informações prestadas pelo candidato.

2.VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

2.1Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas para os cargos constantes nos Anexos I, II e III, observado o disposto no art. 5º § 2º da Lei 8.112/1990, aos portadores de deficiência, desde que tal deficiência não os incompatibilizem para o exercício do cargo (Decreto nº 3.298/1999 e Decreto nº 5296/2004).

2.2 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

2.3 Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência para os cargos / lotações que ofereçam menos de cinco vagas (artigo 5º, § 2º da Lei 8.112/1990).

2.4 Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa portadora de deficiência deverá declarar esta condição no ato da inscrição (art. 40 §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999).

2.5É facultado ao candidato o atendimento especial para a realização das provas Escritas/Objetivas, desde que o requeira a COVEST/COP-SET, em sua sede, no período de 07/11/2016 a 10/11/2016. Anexado ao requerimento, o candidato deverá apresentar laudo médico recente (máximo de 90 dias), com indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

2.6A COVEST/COPSET não se responsabilizará por atendimento especial ao candidato que não o requerer na forma e prazo previsto em 3.5.

2.7 Na hipótese de aprovação e classificação de candidato portador de deficiência, este deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da UFPE, a qual caberá decisão terminativa, para fins de verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.

2.8O candidato deverá comparecer à perícia Médica munido de laudo médico original recente ou cópia autenticada, emitido nos últimos noventa dias, atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e a provável causa da deficiência.

2.9 As vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, ou reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o respectivo cargo / lotação.

2.10A publicação do resultado final do concurso será realizada em duas listas, uma com a pontuação de todos os candidatos e outra com a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

2.11As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo programático, data e local de provas.

3.VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

4.1. Ficam reservadas aos negros 20 % das vagas oferecidas no Concurso Público, conforme dispõe a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.

4.2.A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) (artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014).

4.3.O total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo consta nos Anexos I, II e III deste Edital

4.4.Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (artigo 2º da Lei nº 12.990/2014).

4.5.As informações prestadas no momento da inscrição referente à autodeclaração e opção pela concorrência de vagas reservadas nos termos da Lei 12.990/2014 serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 12.990/2014).

4.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso (artigo 3º da Lei nº 12.990/2014).

4.8.Será constituída uma comissão pelo reitor, com competência deliberativa para verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos, que procederá à avaliação antes da divulgação do resultado final do concurso.

4.9.Na hipótese de constatação de declaração falsa pela comissão, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.10.A comissão para averiguar a veracidade da autodeclaração somente considerará os aspectos fenóticos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo através de convocação para o endereço informado no ato da inscrição.

4.11.Haverá possibilidade de recurso sobre a decisão da comissão, no prazo de 3(três) dias úteis, junto ao conselho de administração dessa universidade.

4.12. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (artigo 3º, § 1º da Lei nº 12.990/2014).

4.13. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado (artigo 3º, § 2º da Lei nº 12.990/2014).

4.14. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação (artigo 3º, § 3º da Lei nº 12.990/2014).

4.15.A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros (artigo 4º da Lei nº 12.990/2014).

4.PROVAS

4.1 As provas Escritas/Objetivas serão realizadas em Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão, e as provas Práticas/Operacionais apenas em Recife.

4.2No CCI serão informados o local, a data e o horário das Provas Escritas/Objetivas. Na ocorrência de alteração nas datas, horários e locais, essa será objeto de prévia comunicação por Edital.

4.3O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário de provas como justificativa de sua ausência.

4.4 Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminados pela organização do concurso.

4.5 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

4.6 O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação de documento oficial de identidade. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

4.7Caso o candidato não apresente no dia de realização da prova documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.).

4.8Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.

4.9Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (B.O.) dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.

4.10Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

4.11Por ocasião da aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade válido (original) ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (conforme itens 5.7 e 5.8.) não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

4.12É proibida a entrada dos candidatos nos locais de realização das provas com telefone celular, mesmo que desligado, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

4.13Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

4.14Os candidatos não terão acesso às salas de provas portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma ao Chefe de Prédio para guarda temporária em invólucro próprio. É vedado também ao candidato o uso durante a prova de chapéu, boné, touca ou equivalente.

4.15Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

4.16O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do CCI (comunicado de Confirmação de Inscrição) e do documento oficial de identidade (conforme subitem 5.6). Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

5.PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS

5.1Todos os candidatos se submeterão à Prova Escrita/Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, elaborada de acordo com o programa constante do Anexo V, no dia 11/12/2016, em local e horário constantes no CCI.

5.2Para os cargos de Nível de Classificação C e D, a prova constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma é correta, conforme tabela a seguir:

CARGOS	COMPOSIÇÃO DA PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Auxiliar em Administração Assistente em Administração Mestre de Edificações e Infraestrutura Técnico de Laboratório/área Técnico em Arquivo	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10
Técnico em Contabilidade Técnico em Eletroeletrônica Técnico em Eletrônica Técnico em Som		
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40
Operador de Câmera de Cinema e TV Técnico de Tecnologia da Informação/área		
	PORTUGUÊS	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	45

5.3Para os cargos de Nível de Classificação E, a prova constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma é a correta, conforme tabela a seguir:

CARGOS	COMPOSIÇÃO DA PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Arquivista Auditor Bibliotecário-Docamentalista Biólogo Contador Engenheiro/área Estatístico Físico Pedagogo Programador Visual	PORTUGUÊS	20
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	15



Técnico Desportivo Técnico em Assuntos Educacionais Tecnólogo/formação: Audiovisual Tradutor Intérprete: Libras	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	45
Analista de Tecnologia da Informação/área Fonoaudiólogo Músico Nutricionista Psicólogo	PORTUGUÊS	20
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	60

5.4A Prova Escrita/Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas para os cargos de Nível de Classificação - D e C e de 05 (cinco) horas para os cargos de Nível de Classificação - E.

5.5Após resolver as questões da Prova, e dentro do tempo de duração previsto no item 6.4, o candidato deverá marcar as respostas na Folha de Respostas, que se constitui em documento oficial de correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho e sem nenhum valor.

5.6São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.7Ao término do exame o candidato devolverá aos fiscais de sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

5.8O candidato só poderá sair da sala de prova 2 (duas) horas após o seu início, sob pena de eliminação do certame.

5.9Será atribuída à Prova nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.10A divulgação dos gabaritos das Provas Escritas/Objetivas será no dia 12/12/2016 através da internet no endereço eletrônico www.covest.com.br.

6.PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL

7.1 Prestarão prova Prática/Operacional, de caráter eliminatório e classificatório, além da prova Escrita/Objetiva, apenas os cargos listados no anexo VI deste Edital.

7.2 Serão convocados para a prova Prática/Operacional os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova Escrita/Objetiva e, classificados pela ordem decrescente de notas obtidas na prova Escrita/Objetiva, que se enquadrarem nos quantitativos indicados no anexo VI deste edital.

7.3 Em caso de existirem outros candidatos com igual pontuação ao último dos candidatos convocados, dentro dos quantitativos especificados no item anterior, estes também serão convocados para a prova Prática/Operacional.

7.4 Os demais candidatos não convocados para a prova Prática/Operacional estarão automaticamente eliminados do presente concurso.

7.5 Os candidatos selecionados para a Prova Prática/Operacional, conforme itens 7.2 e 7.3, serão convocados na data de 30/01/2017, através do site www.covest.com.br. Na convocação constarão local, data e horário das referidas provas.

7.6 Os conteúdos e as condições para a realização das provas Práticas/Operacionais, a indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, juntamente com a metodologia empregada na avaliação, serão divulgados com o edital de convocação para essas provas, no site www.covest.com.br, na data prevista no cronograma do evento.

7.7 A Prova Prática/Operacional será aplicada apenas na cidade de Recife, entre as datas de 04/02/2017 a 12/02/2017.

7.8 Será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à Prova Prática/Operacional.

7.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática/Operacional, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado no edital de convocação, munido de caneta esferográfica preta e carteira de identidade. Os candidatos não terão acesso aos locais de provas sem os documentos acima mencionados.

7.10 A COVEST-COPSET filmará a realização da Prova Prática/Operacional e poderá utilizar detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação dos candidatos.

7.11 O resultado da prova Prática/Operacional será divulgado no dia 17/02/2017.

RECURSOS

6.1Serão admitidos recursos da Prova Escrita/Objetiva, por escrito e devidamente fundamentados, tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa da Prova Escrita/Objetiva.

6.2Os recursos à Prova Escrita/Objetiva deverão ser encaminhados em formulário padrão, disponibilizado pela COVEST/COPSET. Os formulários preenchidos com o recurso deverão ser protocolados, na sede da mesma, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE, nos dias 12/12/2016 e 13/12/2016, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

6.3Serão admitidos recursos à pontuação da Prova Prática/Operacional nos dias 20, 21 e 22/02/2017, que deverão ser apresentados por escrito, junto à COVEST-COPSET, sito à Rua Amaury de Medeiros, 206 -Derby, Recife-PE, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

6.4Não serão admitidos recursos enviados via fax ou pela internet, bem como os protocolados intempestivamente.

6.5As decisões dos recursos à Prova Escrita/Objetiva serão divulgadas juntamente com o resultado da prova Escrita/Objetiva, no site da COVEST/COPSET, até o dia 20/01/2017.

6.6Se do exame dos recursos resultar anulação de questão na prova Escrita/Objetiva, a pontuação correspondente será redistribuída entre as demais questões da prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.7As decisões dos recursos à Prova Prática/Operacional serão divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso, no site da COVEST/COPSET, até dia 10/03/2017.

ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) faltar à prova Escrita/Objetiva, à prova Prática/Operacional, esta última apenas para os cargos listados no Anexo VI deste Edital, ou a elas comparecer após data e o horário especificados no CCI;

b) portar no local de realização das provas telefone celular, mesmo que desligado, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

c) durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;

e) não devolver, integralmente, o material de prova recebido da COVEST-COPSET;

f) não for convocado para a prova Prática/Operacional conforme previsto nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste Edital;

g) não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Escrita/Objetiva;

h) não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Prática/Operacional (apenas para os cargos listados no Anexo VI deste Edital).

i) fizer no ato da inscrição declaração falsa quanto a sua cor ou raça, de forma a concorrer indevidamente às vagas reservadas aos negros, conforme dispõe a Lei nº 12.990/2014 e o item 4.6 deste Edital.

j) será cancelada, a qualquer tempo, a inscrição do candidato que apresentar declaração falsa quando de sua inscrição, a ausência de qualquer dos requisitos deste Edital, restando anulados todos os atos do concurso a eles pertinentes.

7.APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

10.1 Serão aprovados os candidatos não eliminados e classificados, por ordem decrescente de argumento de classificação, dentro dos quantitativos máximos indicados nos anexos I, II e III.

10.2 O argumento de classificação para os cargos listados no Anexo VI deste edital será a média ponderada entre a pontuação obtida na Prova Escrita/Objetiva (peso 4) e a pontuação obtida na Prova Prática/Operacional (peso 6).

10.3 O argumento de classificação para os demais Cargos será a pontuação obtida na Prova Escrita/Objetiva.

10.4 Ocorrendo empate de pontos, na aprovação, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

a) maior idade;

b) maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita/Objetiva.

10.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 10.1, ainda que tenham atingido a nota mínima serão considerados reprovados no concurso, conforme artigo 16 §1º do Decreto nº 6.944/2009.

10.6 O resultado final do concurso será homologado pela UFPE, através da publicação no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos www.covest.com.br e www.progepe.ufpe.br, até o dia 15/03/2017.

8.PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFPE.

9.REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

9.1São requisitos para investidura no cargo:

a) aprovação no Concurso;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa no gozo do Estatuto da Igualdade (Decreto nº. 70.436/1972);

c) estar quite com as obrigações eleitorais, e com as obrigações militares (para os do sexo masculino);

d) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;

e) contar, na data da posse, com os requisitos para ingresso, constantes nos Anexos I, II e III;

f) estar inscrito em órgão fiscalizador da profissão;

g) não perceber proventos de aposentadoria inacumuláveis com vencimentos (art. 40, § 6º, da CF/88);

h) não acumular cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles permitidos em lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/1997;

i) não ter sofrido penalidade que o impossibilite de exercer cargo público (art. 137, da Lei nº 8.112/1990);

j) apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;

k) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo.

l) apresentar Comprovação de Experiência, quando for o caso, conforme parâmetros definidos nos Anexos I, II e III deste Edital.

9.2Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 12.1 serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse.

9.3Os candidatos nomeados que não tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o art. 13 da Lei 8.112/1990.

10.DOS CARGOS

10.1A descrição sumária das atribuições dos cargos previstos neste Edital constam no Anexo IV deste Edital.

10.2Os quantitativos dos cargos dos Anexos I, II e III deste Edital estão previstos no Decreto 7.232 de 2010 que define a lotação dos cargos dos níveis de classificação "C", "D" e "E" integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 das Instituições Federais de Ensino Superior.

11.LOTAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

14.1 Os candidatos empossados nos cargos previstos nos Anexos I, II e III, serão lotados em qualquer Unidade do Campus para o qual fizeram opção no momento da inscrição, com exercício nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, a critério exclusivo da Administração.

14.2 É vedada a Remoção de servidor antes do término do seu Estágio Probatório.

14.3 Os candidatos empossados nos cargos previstos nos Anexos I, II e III, ficarão sujeitos ao Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

12.REMUNERAÇÃO

15.1 Cargos de nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 1.834,69 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

15.2 Cargos de nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 2.294,81 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

15.3 Cargos de nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 3.868,21 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

13.DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital e Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital e a sua inscrição representará integral concordância a tais estipulações.

16.2 A organização do concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no endereço eletrônico da COVEST-COPSET, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação local.

16.3 É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se a COVEST-COPSET, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.

16.4 Por razões de segurança do concurso, a COVEST/COPSET poderá filmar, fotografar ou colher impressão digital dos candidatos, quando da realização da prova.

- 16.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação da homologação do concurso no DOU.
16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST-COPSET.
16.7 O expediente da COVEST/COPSET se desenvolve das 9h às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira à sexta-feira.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

ANEXO I

VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE - UFPE

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
01	Auxiliar em Administração	C	Fundamental Completo	Experiência 12 meses na área administrativa, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio de Órgão Público.	8	6	25	1	5	1	5
02	Confeccionador de Instrumentos Musicais	D	Médio completo	Experiência 12 meses na área, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio de Órgão Público.	1	1	5	-	-	-	-
03	Mestre de Edificações e Infraestrutura	D	Médio completo	Experiência 24 meses na área, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio de Órgão Público.	1	1	5	-	-	-	-
04	Operador de Câmera de Cinema e TV	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 6 meses na área, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio de Órgão Público.	2	2	9	-	-	-	-
05	Técnico de Laboratório/área Biologia	D	Médio Profissionalizante na respectiva área ou Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	-	1	1	5	-	-	-	-
06	Técnico de Laboratório/área Microscopia Eletrônica	D	Médio Profissionalizante na respectiva área ou Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	-	1	1	5	-	-	-	-
07	Técnico de Laboratório/área Oceanografia	D	Médio Profissionalizante na respectiva área ou Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	-	1	1	5	-	-	-	-
08	Técnico de Laboratório/área Paleontologia	D	Médio Profissionalizante na respectiva área ou Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	-	2	2	9	-	-	-	-
09	Técnico de Laboratório/área Topografia	D	Médio Profissionalizante na respectiva área ou Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	-	1	1	5	-	-	-	-
10	Técnico de Tecnologia da Informação/área Governança de TI e Processos	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	-	1	1	5	-	-	-	-
11	Técnico de Tecnologia da Informação/área Segurança da Informação	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	-	1	1	5	-	-	-	-
12	Técnico de Tecnologia da Informação/área Sistemas	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	-	1	1	5	-	-	-	-
13	Técnico de Tecnologia da Informação/área Suporte ao Usuário	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	-	1	1	5	-	-	-	-
14	Técnico de Tecnologia da Informação/área Suporte/Redes	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	-	2	2	9	-	-	-	-
15	Técnico em Arquivo	D	Médio Profissionalizante na respectiva área ou Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	-	2	2	9	-	-	-	-
16	Técnico em Contabilidade	D	Médio Profissionalizante na respectiva área ou Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	-	2	2	9	-	-	-	-
17	Técnico em Eletroeletrônica	D	Médio Profissionalizante na respectiva área ou Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	-	1	1	5	-	-	-	-
18	Técnico em Eletrônica	D	Médio Profissionalizante na respectiva área ou Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	-	1	1	5	-	-	-	-
19	Técnico em Som	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo	Experiência 12 meses na área, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio de Órgão Público.	1	1	5	-	-	-	-
20	Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais	D	Médio Completo + Certificado de proficiência em libras	-	1	1	5	-	-	-	-
21	Analista de Tecnologia da Informação/área Sistemas	E	Curso Superior na área	-	1	1	5	-	-	-	-
22	Arquivista	E	Curso Superior em Arquivologia	-	1	1	5	-	-	-	-
23	Auditor	E	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis	-	1	1	5	-	-	-	-
24	Bibliotecário / Documentalista	E	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	-	2	2	9	-	-	-	-
25	Biólogo	E	Curso Superior em Ciências Biológicas	-	1	1	5	-	-	-	-
26	Contador	E	Curso Superior em Ciências Contábeis	-	2	2	9	-	-	-	-
27	Engenheiro/área Civil	E	Curso Superior Completo em Engenharia Civil	-	1	1	5	-	-	-	-
28	Engenheiro/área Elétrica	E	Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica	-	1	1	5	-	-	-	-
29	Engenheiro/área Telecomunicações	E	Curso Superior Completo em Engenharia de Telecomunicações	-	1	1	5	-	-	-	-
30	Estatístico	E	Curso Superior Completo em Ciências Estatísticas ou Atuariais	-	1	1	5	-	-	-	-
31	Fonoaudiólogo	E	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia	-	1	1	5	-	-	-	-
32	Músico	E	Curso Superior Completo em Música	-	1	1	5	-	-	-	-
33	Nutricionista	E	Curso Superior Completo em Nutrição	-	1	1	5	-	-	-	-
34	Pedagogo	E	Curso Superior Completo em Pedagogia	-	2	2	9	-	-	-	-
35	Programador Visual	E	Curso Superior Completo em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual	-	1	1	5	-	-	-	-



36	Psicólogo	E	Curso Superior Completo em Psicologia	-	2	2	9	-	-	-	-
37	Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior Completo em Pedagogia ou Licenciaturas	-	2	2	9	-	-	-	-
38	Tecnólogo/formação Audiovisual	E	Curso Superior Completo na área Rádio, TV Internet e Produção Audiovisual.	-	2	2	9	-	-	-	-
39	Tradutor Intérprete: Libras	E	Curso Superior Completo em Letras/Libras ou Letras + Certificado de proficiência em libras	-	1	1	5	-	-	-	-

(*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência, a reserva de vagas para pessoas negras e as vagas destinadas à concorrência geral.
(**) O número máximo de candidatos homologados está de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

ANEXO II

VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE - UFPE - CAV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
40	Auxiliar em Administração	C	Fundamental Completo	Experiência 12 meses na área administrativa, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio de Órgão Público.	1	1	5	-	-	-	-
41	Biólogo	E	Curso Superior Completo em Ciências Biológicas	-	1	1	5	-	-	-	-
42	Técnico Desportivo	E	Curso Superior Completo em Educação Física	-	1	1	5	-	-	-	-
43	Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior Completo em Pedagogia ou Licenciaturas	-	1	1	5	-	-	-	-

(*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência, a reserva de vagas para pessoas negras e as vagas destinadas à concorrência geral.
(**) O número máximo de candidatos homologados está de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

ANEXO III

VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE CARUARU/PE - UFPE - CAA

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
44	Assistente em Administração	D	Médio Completo	Experiência 12 meses na área administrativa, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio de Órgão Público.	1	1	5	-	-	-	-
45	Físico	E	Curso Superior Completo em Física	-	1	1	5	-	-	-	-

(*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência, a reserva de vagas para pessoas negras e as vagas destinadas à concorrência geral.
(**) O número máximo de candidatos homologados está de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - C
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
Executar sob avaliação e supervisão, serviços de apoio à administração.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - D
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONFECCIONADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
Confeccionar e reparar instrumentos musicais de cordas, sopro, percussão, preparando e ajustando suas diferentes partes, usando ferramentas manuais ou mecânicas.

MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA
Coordenar a implantação de programas de trabalho, distribuindo tarefas individuais ou coletivas, orientando e supervisionando sua execução e controlando os resultados, numa unidade de produção.

OPERADOR DE CÂMERA DE CINEMA E TV
Operar câmera de televisão, focalizando a cena e enquadrando-a segundo as especificações. Dominar a linguagem técnica própria para a função e execução desta. Conhecer iluminação de cena.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA
Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA
Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ARQUIVO
Organizar e manter o sistema de arquivamento de documentos, classificando-os segundo critérios e normas apropriadas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA
Executar tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA
Executar sob a supervisão superior trabalho técnico de manutenção, de produção, aperfeiçoamento e instalações de máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos.

TÉCNICO EM SOM
Instalar e reparar equipamentos de som elétrico de acordo com as instruções e supervisão recebida; Avaliar e controlar as instalações, aparelhos, circuitos e outros equipamentos; Testar aparelhos e componentes para assegurar o seu perfeito estado de funcionamento, bem como montar e operar a aparelhagem de som tendo em vista uma funcionalidade específica.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS
Traduzir e interpretar a Linguagem de Sinais.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - E
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA
Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ARQUIVISTA

Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Auditor

Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Biólogo

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTADOR

Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO / ÁREA

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ESTATÍSTICA

Desempenhar tarefas no campo da estatística, como pesquisa sobre os fundamentos desta Ciência, suas aplicações práticas, organização e execução de investigações estatísticas, elaborando e testando métodos e sistemas de amostragem e outros, para renovar os métodos estatísticos ou melhorar os já existentes.

FÍSICO

Realizar pesquisas científicas e tecnológicas; aplicar princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas; aplicar técnicas de radiação ionizante e não ionizante; operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação; desenvolver fontes alternativas de energia; projetar sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos; realizar medidas de grandezas físicas, desenvolver programas e rotinas computacionais e elaborar documentação técnica e científica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FONOAUDIÓLOGO

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÚSICO

Arranjar obras musicais, estudar e pesquisar música; editar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NUTRICIONISTA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PEDAGOGO

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Programador Visual

Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editorar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PSICÓLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DESPORTIVO

Ensinar os princípios técnicos de ginástica, jogos e outras atividades esportivas e fazer a orientação de práticas das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos durante as competições e provas desportivas.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TECNÓLOGO - FORMAÇÃO: AUDIOVISUAL

Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TRADUTOR INTERPRETE: LIBRAS

Traduzir, na forma escrita, textos de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar oralmente, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos e formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes; tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO V**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS/ OBJETIVAS****CONHECIMENTOS BÁSICOS**

PORTUGUÊS: PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - C, D e E:

Interpretação de textos, em prosa e de textos poéticos, para identificar: O tema central do texto; Informações ou idéias presentes no texto; Relações de causa, tempo, fim, comparação, conclusão, adição e outras entre orações, períodos ou parágrafos; Relações de sentido entre as palavras (sinônimos e antônimos). Ortografia, acentuação de palavras. Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação; Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; Conjugação de verbos regulares e irregulares; Conjunção; Concordância e regência: verbal e nominal; Crase; Sentido de radicais, prefixos e sufixos.

MATEMÁTICA: PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - C e D, EXCETO PARA CONFECCIONADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS: Conjunto de números naturais, inteiros, racionais e reais. Sistema legal de unidade de medida. Razão e Proporção, Grandezas proporcionais, Média Aritmética, Média Ponderada, Regra de Três Simples e Composta. Juros simples e compostos. Porcentagem e desconto simples.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - C, D e E, EXCETO CONFECCIONADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, OPERADOR DE CAMERA DE CINEMA E TV, TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ÁREA, TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS, ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ÁREA, FONOAUDIÓLOGO, MÚSICO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO: Conhecimentos de uso e administração dos sistemas operacionais Windows e Linux. Conhecimento de uso e administração de aplicativos básicos de automação de escritório (MSOffice e Open Office); Internet e Intranet: conceitos, programas de navegação, correio eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - C

AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

1. Noções de Administração Geral: Administração: conceitos e objetivos; níveis hierárquicos e competências gerenciais. 2. Noções de documentação: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. 3. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação e proteção de documentos. 4. Noções sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, e das fundações públicas federais. (Lei 8.112/90 e atualizações). 5. Organização do trabalho: prioridades e rotinas de trabalho. 6. Ética na Administração Pública: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto n.º 1.171/94. 7. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricionariedade; objetividade. 8. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. 9. Noções da Lei 8666/93 e atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - D

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Funções Administrativas: planejamento, estrutura organizacional, racionalização do trabalho; indicadores de excelência. Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal. Gestão de Pessoas: conceitos, avaliação de desempenho, trabalho em equipe, motivação, liderança e gerenciamento de conflitos. Gestão por Competências: conceitos, política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública Federal (Decreto n.º 5.707/2006). Administração de Materiais e Patrimônio: importância, organização da área de materiais, logística de armazenagem, transporte e distribuição. Administração Pública: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). Agente

Público: conceito, função pública, atendimento ao cidadão. Regime Jurídico dos Servidores Público Federais (Lei n.º 8.112/1990 e alterações). Ética na Administração Pública Federal (Decreto n.º 1.171/1994 e alterações). Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei n.º 9.784/1999 e alterações). Elaboração de Termo de Referência; Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções e contratos (Lei n.º 8.666/1993 e alterações). Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. Noções de Arquivologia: métodos de arquivamento.

CONFECCIONADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

1. A história do Piano - A evolução da construção do instrumento. 2. O Piano - Suas partes, mecanismo e funcionamento. 3. O mecanismo de piano de cauda e o do piano de "armário". Diferenças. 4. A manutenção do piano. 5. Ajuste do piano - métodos e equipamentos. 6. Transporte do piano - Cuidados necessários. 7. Regulagem do mecanismo do piano. 8. Voicing. 9. Os cuidados para a preservação. 10. A reconstrução de pianos.

MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA

1. Planejamento de obra, controles administrativos. 2. Medidas de proteção e segurança do trabalho. Transporte vertical. 3. Materiais de construção: 3.1 cimento, agregados, aço, concreto, argamassa e formas; 3.2 tubos, conexões e peças para instalações hidráulicas; 3.3 eletrodutos, fiação e equipamentos para instalações elétricas; 3.4 materiais para impermeabilização; 3.5 telhas; 3.6 materiais para revestimentos e pisos; 3.7 tintas. 4. Técnicas construtivas e controles: 4.1 instalações e canteiro de obras; 4.2 movimento de terra; 4.3 fundações - tipos; 4.4 estruturas; 4.5 instalações elétricas e hidráulicas; 4.6 alvenaria e outras vedações; 4.7 impermeabilizações; 4.8 revestimentos, pisos e pavimentos; 4.9 pintura. 5. Procedimentos de manutenção de edificações. 6. Acessibilidade a edificações e espaços urbanos. 7. Qualidade e sustentabilidade na construção civil.

OPERADOR CAMERA DE CINEMA E TV

Fotografia para vídeo - Iluminação de estúdio e externa (rua), enquadramento e movimentos de câmera. Tipos de câmeras e formatos de vídeo e gravação - Diversos tipos de câmera de vídeo utilizados no mercado brasileiro e as diferenças entre câmeras analógicas e digitais (Betacam, miniDV, SVHS, DVCam). Lentes - Lentes grande angular e objetivas, alcance de zoom e conhecimento focal das respectivas lentes, conhecimento e instalação de dispositivos de controle remoto de lentes. Iluminação - Uso adequado de iluminação própria para tipos diferenciados de ambiente (externo e interno), temperatura e intensidade da luz. Filtros - Utilização de filtros internos e externos de compensação e efeitos de luz artificial e natural. Ajustes de câmeras - "Menus" de regulagem e ajustes das câmeras modelo GYDV-550 (JVC) e (PANASONIC). Áudio e cabeamento - Impedância de cabo e plugs (RCA, BNC, XLR e SVHS) e suas aplicações, tais como: cabos de microfone, câmera/monitor, câmera/CCU. Tipos de tripé - Tipos de cabeça (hidráulica e pressão) utilizadas nos diferentes tipos de câmera (levando em consideração o peso da câmera). Utilização de com ou sem dolly (rodinhas) para movimentos dos tipos panorâmica e tilt. Transmissão ao vivo - Transmissões em tempo real de telejornais, programa de debates e externas. Controles de câmeras - Conexões dos diversos tipos de controle remoto para câmera. (CCU, RCU, etc.).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA BIOLOGIA

1. Conhecimentos básicos de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios. 2. Boas Práticas de Laboratório (Regras e Gerenciamento) e Biossegurança.

3. Limpeza e esterilização de vidrarias. 4. Microscopia: Microscópio óptico - partes mecânicas e partes ópticas. Métodos Gerais e Especiais de estudo ao Microscópio óptico. 5. Técnicas e procedimentos para estudo em biologia: técnicas de preparo de material biológico para microscopia e histológico, técnicas imunoenzimáticas, ELISA, PCR, citometria de fluxo, esterilização, medição de pH e filtragem. 6. Preparo de soluções e pesagem. Preparo e estocagem de solução fisiológica e de meios utilizados em cultura de células e tecidos. 7. Análises bioquímicas e nomenclatura de ácidos, bases, sais e óxidos. 8. Citologia: conceitos, propriedades celular, morfologia celular, núcleo interfásico, mitose e meiose. 9. Histologia: tecido epitelial, tecido conjuntivo, tecido muscular e tecido nervoso. 10. Embriologia: Gametogênese. Fecundação, fertilização e implantação. Desenvolvimento embrionário e fetal. Anexos embrionários. 11. Noções de genética e biologia molecular: gene, experiências de Mendel, DNA e RNA. Cariótipos e estrutura cromossômica. Diferenciação cromossômica: bandeamentos e hibridização in situ. Padrões de herança e alteração das proporções fenotípicas. 12. Conhecimentos básicos em anatomia e fisiologia de animais de pequeno e médio porte. 13. Noções fundamentais de cuidados da saúde de animais de biotério: conhecimento das principais doenças que atingem animais de experimentação. 14. Preparo de ambientes e materiais aplicados ao Biotério, incluindo monitorização das condições ambientais e físicas do Biotério. 15. Fundamentos da bioética da experimentação animal: conceitos, normas, legislação, noções de boa prática. 16. Noções de Cirurgia Experimental: Limpeza, antisepsia e esterilização. Controle de infecção em laboratório. Instrumentação cirúrgica em animais de laboratório: conceitos, atribuições, cuidados com materiais e ambiente cirúrgico. Anestesia geral e recuperação pós-anestésica. Cuidados pré, trans e pós-operatório. Equilíbrio ácido-básico, distúrbios hidro-eletrolíticos, transplante de órgãos. 17. Vias e locais de administração de drogas (fármacos) em animais de laboratório. 18. Eutanásia (sacrifício de animais de laboratório) e descarte. 19. Matemática básica aplicada ao laboratório: fatores de conversão; sistemas de medida; diluições. 20. Ecologia: Ciclos biogeoquímicos. Componentes bióticos e abióticos. Relações ecológicas. Desequilíbrios ambientais.



TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA MICROSCOPIA ELETRÔNICA

1. Procedimentos básicos de laboratórios de pesquisa. 2. Biossegurança. 3. Biologia Celular. 4. Fundamentos físicos da microscopia eletrônica de varredura e transmissão. 5. Procedimentos de manutenção preventiva e testes em equipamentos e acessórios para microscopia eletrônica. 6. Fixadores, soluções tampões e agentes desidratantes aplicados à microscopia eletrônica. 7. Resinas hidrofílicas e hidrofóbicas e sua aplicação em microscopia eletrônica. 8. Técnicas de citoquímica e imunocitoquímica ultraestrutural. 9. Microtomia, ultramicrotomia e contrastação. 10. Ponto crítico e metalização. 11. Microscópio eletrônico de transmissão. 12. Microscópio eletrônico de varredura.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA OCEANOGRAFIA

1. Conhecimentos básicos de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratório de Oceanografia Biológica. 2. Noções de segurança em laboratório: Gerenciamento de resíduos e segurança. Equipamento de proteção individual e coletivo utilizado. 3. Manuseio e armazenagem de produtos químicos. Estocagem, destinação e tratamento de resíduos químicos. 4. Elaboração de planilha com material necessário para coleta e armazenagem de plâncton. 5. Conhecimento e utilização dos equipamentos coletores do plâncton. 6. Elaboração do protocolo de coleta de plâncton. 7. Técnica e cálculos para preparação e diluição de soluções para armazenamento e análise das amostras de plâncton. 8. Técnicas e procedimentos para estudo do fitoplâncton: técnicas de preparo de material para microscopia. 9. Princípios básicos das técnicas de análise aplicadas ao estudo do fitoplâncton. 10. Técnicas e medidas da biomassa fitoplanctônica (clorofila a). 11. Técnicas e medidas da produção primária fitoplanctônica. 12. Técnicas de preparação e análise de lâminas permanentes de microalgas. 13. Prática no uso de sistema de imagens em microscópio e estereomicroscópio. 14. Meio Ambiente, Saúde e Segurança.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA PALEONTOLOGIA

1. Conceitos: Definição de Fóssil, processo e ambientes de fossilização. Diversidades de fósseis. Principais grupos fósseis, classificação e distribuição temporal. Preservação do registro fóssil. 2. Nomenclatura: Noções de sistemática e taxonomia. Principais categorias taxonômicas. Regras de nomenclatura taxonômicas. 3. Coleta de Fósseis (Macro e Microfósseis): Preparação mecânica em laboratório. Preparação química em laboratório. Triagem, tombamento, catalogação e guarda de fósseis. Etiquetagem e numeração de fósseis. 4. Moldes e Réplicas de Fósseis: Uso de gesso, resina e catalisador e silicone e catalisador. 5. Origem e Evolução da Vida: Classificação e características básicas dos organismos. Grandes eventos de extinção. Irradiação dos principais grupos. 6. Tempo Geológico: Escala de tempo geológico e sua subdivisão. 7. Minerais e Rochas: Os minerais mais comuns e abundantes da crosta terrestre. O ciclo das rochas. Classificação e nomenclatura dos principais tipos de rochas ígneas, sedimentares e metamórficas. 8. Sítios Fossilíferos: Localização e caracterização paleontológica dos sítios fossilíferos brasileiros. 9. Cartografia: Utilização de mapas geológicos e topográficos, bússolas geológicas e GPS (Global Positioning System).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA TOPOGRAFIA

1. Unidades de medidas. 2. Escalas e convenções topográficas. 3. Planimetria. 4. Cálculo de área: processo analítico, mecânico e geométrico. 5. Norma: NBR 13.133; 6. Altimetria. 7. Taqueometria. 8. Conhecimentos teóricos do uso de aparelhos e locação topográfica. 9. Locações de curvas horizontais e verticais de estradas. 10. Noções básicas de Sistemas de Posicionamento Global - GPS. 11. Conhecimentos práticos de aparelhos topográficos (Estação total, GPS topográfico, nível comum e a laser, teodolito mecânico e eletrônico, planímetro polar e digital). 12. Uso da ferramenta CAD.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA GOVERNANÇA DE TI E PROCESSOS

1 Governança Corporativa. 2 Governança de TI. 2.1 Objetivos da Governança de TI. 2.2 Componentes da Governança de TI. 3. Decisões-chave sobre a governança de TI. 4. Princípios sobre o suporte de TI ao modelo de negócio. 5 Aplicações de TI ao negócio. 6 Investimentos em TI. 7 Arranjos de Governança de TI. 8 Alinhamento estratégico de TI. 8.1 Modelos de alinhamento estratégico de TI. 8.2 Plano de Tecnologia da Informação. 8.3 Elaboração do mapa estratégico e do Balanced Scorecard (BSC). 9 Mecanismos de decisão em TI. 10 Entrega de valor. 10.1 Gerenciamento do portfólio de TI. 10.2 Operações de serviços de TI. 11 Gerenciamento de recursos. 12 Gestão do desempenho. 12.1 Medições dos resultados da TI. 12.2 Medições dos resultados para o negócio. 12.3 Modelo de avaliação de desempenho da governança de TI. 13 Gestão de Riscos e compliance. 14 Modelos de Governança de TI. 14.1 ISO/IEC 38500 - Governança corporativa de Tecnologia da Informação. 14.2 CobiT 5. 15 Modelo de Gerenciamento de Serviços de TI. 15.1 ITIL: conceitos de Gerenciamento de Serviços de TI, ciclo de vida de um serviço, conceitos básicos e estrutura. 16 Modelos de Gerenciamento de Projetos. 16.1 PMBOK: conceitos de gerenciamento de projetos, ciclo de vida do projeto, conceitos básicos e estrutura. 16.2 Padrões para Gestão de Portfólio e Programas. 16.3 Scrum: ciclo de vida, conceitos básicos e estrutura. 17 Outros modelos. 17.1 BPM CBOK. 17.2 Balanced Scorecard: conceitos básicos e estrutura. 18 Governança de TI no Governo. 18.1 Modelo de Governança de TI do governo brasileiro. 19 Qualidade. 19.1 Conceitos de Gestão da Qualidade Total. 19.2 Gerenciamento da Qualidade segundo o PMBOK. 20 Processos de Negócio. 20.1 Gerenciamento de processos de negócio. 20.2 Modelagem de processos (BPMN). 20.3 Análise de processos. 20.4 Desenho de processos. 20.5 Gerenciamento de desempenho de processos. 20.6 Indicadores de desempenho de processos. 20.7 Escritório de processos. 20.8 Tecnologia de BPM. 20.9 Automação de processos. 20.10 Gestão do conhecimento. 20.11 Técnicas de entrevista. 20.12 Técnicas de reunião.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Segurança em Redes e sistemas Windows/Linux: Autenticação, Permissões, atribuições administrativas, domínios, unidades organizacionais, comunicações seguras entre clientes e servidores Windows. 2. Técnicas de proteção em redes IPv4/IPv6, Sistemas Operacionais Windows/Linux e ativos de redes de dados e comunicação IP. 3. Fundamentos: Vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais, prevenção e tratamento de incidentes, dispositivos de Segurança - Firewall, IDS, IPS, Antivírus, Proxy, NAT e VPN's. 5. Métodos de Ataque e Defesa: Spoofing, hijacking, buffer overflow, flood, DoS, DDoS, phishing. Malwares: vírus de computador, cavalo de tróia, spyware, backdoors, keylogger, worms. 6. Criptografia: Conceitos básicos e aplicações. Criptografia simétrica e assimétrica. Assinatura e certificação digital. Algoritmos e protocolos de criptografia, métodos de autenticação e controle de acesso. 7. Boas práticas de TI: fundamentos de ITIL v3. Fundamentos de CobiT 4.1. 8. Normatização: políticas e normas de segurança, conceitos, diretrizes, aplicação, organização e documentação. 9. Noções de planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa MP/SLTI Nº 4, de 11 de setembro de 2014. 10. Gestão de segurança da informação: NBR ISO/IEC 27001:2013, 27002:2013 e 27005:2011.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SISTEMAS

1 Programação de Computadores: algoritmos e estrutura de dados. 2 Noções de Engenharia de Software e de teste de Software. 3 Documentação de programas e sistemas de computador. 4 Padrões da W3C (CSS, DOM, SVG, XHTML, XML). 5 Linguagens de Programação: Shell Script, PHP, Ruby, Python, Java e Javascript. 6 Paradigmas de programação: orientação a objetos. 7 Desenvolvimento Web: JSP, JSF, HTML 5, CSS 3.0, JQuery, AngularJS, frameworks MVC. 8 Ambientes Integrados de Desenvolvimento: Eclipse e seus principais plugins. 9 Conhecimentos básicos sobre ferramentas de controle de versão: CVS, SVN, GIT. 10 Padrões de Projeto e de Arquitetura de Software. 11 Modelagem Orientada a Objetos. 12 Banco de Dados: o Modelo Relacional. 12.1 conceitos, álgebra relacional, dependência funcional e formas normais. 12.2 Modelagem e mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional. 12.3 Sistemas de gerenciamento de bancos de dados (SGBD). 12.4 Linguagem SQL. 12.5 JPA. 12.6 JDBC. 13 Sistemas operacionais Windows, Linux e Unix: conceitos básicos, noções de operação e administração. 14 Conhecimento de uso e administração de aplicativos básicos de automação de escritório (Open Office e MS Office). 14 Noções básicas de sistemas de arquivos, dispositivos de entrada e saída; Compartilhamento de recursos (discos e impressoras). 15 Conceitos básicos de arquitetura de computadores; Hardware e software; Componentes de um computador e periféricos. 16 Noções de arquiteturas e protocolos para redes de transmissão de dados. 17 Segurança da Informação: segurança física e lógica. 17.1 Firewall e Proxy. 17.2 Criptografia. 17.3 VPN. 17.4 Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc). 17.5 Certificação Digital. 18 Gerência de serviços de TI: entrega e suporte de serviços com a biblioteca ITIL v3. 19 Noções de planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa MP/SLTI Nº 4, de 11 de setembro de 2014. 20 Interoperabilidade de Sistemas. 20.1 Noções básicas. 20.2 Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING). 20.3 Dados abertos. 20.4 Tecnologias para interoperabilidade de Sistemas: OAuth 2, SOAP, Webservice, RESTfull, JSON, XML.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SUPORTE AO USUÁRIO

1. Organização de computadores - parte física (hardware): componentes de um computador e periféricos, processadores, memórias, dispositivos de entrada/saída, tecnologias de conexão, compartilhamento de recursos (discos e impressoras); - parte lógica (software): conceitos básicos de sistemas operacionais, sistemas de arquivos; 2. Conhecimento para instalação, configuração e manutenção de microcomputadores; 3. Sistemas Operacionais: Conhecimentos para instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais baseados em plataforma Linux e Windows; 4. Conhecimento de uso e administração de aplicativos básicos de automação de escritório (Open Office e MS Office); 5. Redes de computadores: conceitos, tipos e abrangência; Topologias lógicas e físicas, topologias de redes locais e padrões de comunicação de redes ethernet, arquitetura TCP/IP, utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; 6. Conhecimentos para diagnóstico de falhas em infraestrutura de cabeamento e ativos de redes; 7. Segurança da Informação: segurança física e lógica; Firewall e Proxy; Criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc), conhecimentos para manter em segurança as estações cliente: antivírus e ferramentas de diagnóstico e tratamento de situações de comprometimento da estação cliente; 8. Gerência de serviços de TIC: Processos da Operação de serviços (Gerenciamento de incidentes, Gerenciamento de eventos, Cumprimento Requisição de Serviços, Gerenciamento de problemas e Gerenciamento de acesso, com base na biblioteca ITIL V3.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SUPORTE/REDES

1. Sistemas Computacionais: Organização e Arquitetura de Computadores, Componentes de um computador: CPU, Memória, barramento, Dispositivos de E/S. Ciclo de execução de instrução, pipeline. Sistemas de numeração e representação de dados. Lógica de programação para a construção de roteiros (Scripts). Compiladores e interpretadores. Sistemas operacionais -Fundamentos, escalonamento de processos, threads, gerenciamento de memória (paginação, segmentação), modelos de entrada e saída, sistemas de arquivos. 2. Ambiente Operacional Corporativo: Ambiente Linux - Conceitos de kernel e Shell. Sistema de arquivos: manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos, utilização de LVM, redirecionamento de entrada e saída. Gerenciamento de processos. Programação em bash shell. LDAP. Tunning e performance. Armazenamento de dados e cópias de segurança, Conceitos de DAS, SAN e

NAS. Componentes de uma rede SAN. RAID. Conceitos de Fiber Channel, FCoE, Replicações síncronas e assíncronas. Conceitos de cópias de segurança Lan free e Server free. Tape Library. Cópias totais, incrementais e diferenciais. Ambiente Windows Server - Segurança em Redes Windows: Autenticação, Permissões, atribuições administrativas, domínios, unidades organizacionais, comunicações seguras entre clientes e servidores Windows. Diretório de Serviços Active Directory, planejamento, convenção de nomes, autoridades administrativas, Schema Policy, Group Policy. Administração de contas de usuários e grupos. 3. Comunicação de dados (abrangeência, topologias e principais meios de transmissão: Par trançado, fibra ótica e redes sem fio). Cabeamento estruturado. Modelo de referência OSI. Modelo TCP/IP. Protocolos de transporte TCP e UDP. Endereçamento IP. Protocolo SNMP. Conceitos de SMTP e POP3. Serviços e principais utilitários TCP/IP. Padrão IEEE 802. Protocolos Frame Relay, MPLS, FDDI E PPP. Elementos ativos de rede (HUBS, Switches e Roteadores, etc).. Arquiteturas ponto-aponto e cliente/servidor. Conceitos de intranet e internet. Conceitos de VOIP. Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica. Assinatura digital, certificados digitais (SSL). Firewall, NAT, PROXY e Redes privadas (VPN). 4. Noções de Segurança da Informação: Fundamentos. Vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Dispositivos de Segurança. Firewall, IDS, PS, Proxy, NAT. Estratégias para a criação de senhas seguras. Estratégias para proteção e controle de infecções por vírus, Worms e Trojans. Conceitos de raid de discos rígidos. Noções de roteamento - protocolos RIP e OSPF. Configuração do sistema operacional para conectividade TCP/IP. Configuração e gerenciamento dos serviços DNS (BIND 9), DHCP, PROXY (SQUID), Servidor web (apache), openssl, netfilter/iptables (linux) e servidor de correio eletrônico. 5. Noções de planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa MP/SLTI Nº 4, de 11 de setembro de 2014.

TÉCNICO EM ARQUIVO

1. Arquivo e Protocolo: Protocolo e arquivo corrente. 2. Método de arquivamento. 3. Arquivos Intermediários. 4. Classificação e avaliação de documentos arquivísticos. 5. Arranjo de documentos arquivísticos. 6. Descrição de documentos arquivísticos. 7. Conservação preventiva em arquivos. 8. Gestão de Documentos: Protocolo: recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Códigos e Planos de Classificação de Documentos e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos (definições e conceitos). Sistemas e métodos de arquivamento. Noções de Aplicação de Tecnologias Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED, Digitalização e Microfilmagem). 10. Legislação (e atualizações): Lei nº 8.159, de 08/01/1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Decreto nº 4.073, de 03/01/2002 - Regulamenta a Lei nº 8.159, de 08/01/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Decreto nº 4.915, de 12/12/2003. Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da Administração Pública Federal, e dá outras providências. Portaria Normativa da Secretaria de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 3, de 18/11/2011, publicada no Diário Oficial da União em 02/12/2011. Portaria Normativa da Secretaria de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 4, de 18/11/2011, publicada no Diário Oficial da União em 22/11/2011.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Geral - Conceitos, objetivos, campo de atuação. Patrimônio: formação, composição. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equação Fundamental do Patrimônio, Variações Patrimoniais: receita e despesa. Escrituração: Mecanismo de Débito e Crédito, as Contas: função e funcionamento. Plano de Contas, Sistema de Escrituração. Demonstrações contábeis: balanço patrimonial (etapas de levantamento, regulamentação de contas). Depreciação, Amortização, e Exaustão. Provisões e Reservas. Demonstração do Resultado do Exercício. Contabilidade Pública - Conceitos. Escrituração: Funcionamento das contas nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial. Registro de Operações típicas: Receita efetiva e por mutações patrimoniais. Restos a pagar processados e não-processados. Encerramento do exercício: Operações de encerramento no Sistema orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Orçamento Público. Proposta orçamentária: receita, despesa, adiantamentos, créditos adicionais, receita e despesa extra-orçamentária. Lei Federal 8.666/93 (e alterações posteriores).

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

Fundamentos de Eletricidade: elementos de circuitos elétricos, Leis e Teoremas de circuitos elétricos, circuitos em corrente contínua, circuitos em corrente alternada, potência em circuitos elétricos, noções de funcionamento de motores elétricos C.C. e C.A., sistemas polifásicos, medidas elétricas. Fundamentos de Eletrônica: elementos de circuitos eletrônicos, circuitos com semicondutores. Eletrônica Digital: sistemas de numeração, portas lógicas, circuitos combinacionais, circuitos integrados digitais, circuitos sequenciais, introdução a comandos eletroeletrônicos. Eletrônica Industrial e de Potência. Instalações Elétricas Industriais. Máquinas elétricas. Controle e automação industrial. Noções de Telecomunicações.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Fundamentos e Conceitos básicos de Eletricidade, Eletrostática, Eletrodinâmica, Magnetismo, Eletromagnetismo. Análise de circuitos elétricos em corrente contínua e corrente alternada, indutâncias mútuas e transformadores, circuitos polifásicos, potência. Eletrônica Analógica: diodos, retificadores, transistores de junção e de efeito de campo, fontes de alimentação, amplificadores, amplificadores operacionais, filtros ativos, circuitos não-lineares com amplificadores operacionais (conformadores, comparadores, detectores de pico, amostradores, conversores tensão-frequência, monoastáveis, astáveis), eletrônica de potência. Eletrônica Digital e Computação: sistemas de numeração e códigos binários, aritmética binária, álgebra

booleana, circuitos combinacionais, Flip-Flops, registradores, memórias e contadores, osciladores e relógios, circuitos lógicos, sistemas digitais, circuitos integrados, microprocessadores (funcionamento e utilização, endereçamento e conjunto de instruções, memória e interface de entrada e saída). Instrumentação: instrumentos de medida, medidas de processos industriais, transdutores. Fundamentos e Conceitos básicos em Sistemas de Comunicações Analógicas e Digitais. Fundamentos e Conceitos básicos em Circuitos magnéticos, Transformadores e Conversão de Energia Eletromecânica (Máquinas Elétricas).

TÉCNICO EM SOM

1. Microfones, seus tipos e seu uso. 2. Microfonação ao vivo. Balanceamento de som equalização. 3. Sistemas de PA. Equalizadores e Efeitos. 4. Equipamentos de reprodução e mixagem de áudio. 5. Amplificadores e seus usos. Caixas de som e monitores, seus tipos e usos. 6. Softwares de Áudio: Adobe Audition, Pro-Tools, Sound-Forge. 7. Conhecimentos básicos de acústicas e sua aplicação para espetáculos de música. 8. Noções básica de elétrica e eletrônica. 9. Cabos e conexões; Tipos e aplicações. 10. Caixas Acústicas e alto-falantes. Funcionamento, impedância, potencia e associações.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

1. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos; 2. Língua Brasileira de Sinais: fundamentos históricos e culturais; 3. Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa: conceitos; Código de Ética; modelos e metodologias de tradução e interpretação; 4. Atuação do tradutor e intérprete em Língua de Sinais nos diferentes níveis de ensino; 5. Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe; 6. Diferenças linguísticas entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa; 7. Inclusão de pessoas com deficiência em Instituições de Ensino.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - E

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SISTEMAS

1 Banco de dados. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Projeto de bancos de dados, modelagem lógica e física de dados. 1.3 Modelo relacional e normalização de dados. 1.4 Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBDs). 1.5 Linguagens de definição e manipulação de dados. 1.6 Conceitos e comandos PL/SQL Oracle e PostgreSQL, Triggers, Funções e procedimentos armazenados. 2 Tópicos avançados em bancos de dados. 2.1 Modelagem multidimensional. 2.2 Bancos de dados multidimensionais. 2.3 Conceitos básicos de Datawarehouse. 3 Análise de processos. 3.1 Governança de TI: COBIT 4.1 e ITIL V3. 3.2 ISO/IEC 20000. 3.3 Conceitos de engenharia de software. 3.4 Processo de software. 3.5 UML 2. 3.6 Análise de negócios e de requisitos. 3.7 Conceitos de qualidade de software. (Normas ISO 12207, ISO 15504 e ISO 9126) 3.8 Modelagem de processos. 3.9 Gestão de Projetos 4 Métricas de software: pontos de função e pontos de caso de uso. 5 Desenvolvimento de programas. 5.1 algoritmos e estrutura de dados. 5.2 Arquitetura de aplicações para o ambiente web. 5.3 Arquitetura cliente/servidor. 5.4 Arquitetura OLAP, SOA e web services. 5.5 Linguagens de programação JAVA, PHP, Ruby, Python e Shell Script. 6 Orientação a objetos. 6.1 Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. 6.2 Técnicas e estratégias de validação. 7 Conceitos básicos: web, software livre e Governo Eletrônico. 8 Tecnologias de apresentação. 8.1 Navegadores (browsers). 8.2 Padrões da W3C (CSS, DOM, SVG, XHTML, XML). 8.3 Javascript. 8.4 TableLess. 9 CMS (Content Management System). 10 Conceitos de teste: tipos, padrões, métodos e processos. 11 Automação de testes. 12 Plano de riscos. 13 Estratégias e ambiente de teste. 14 Planejamento, elaboração e execução dos Testes. 15 Gerenciamento dos defeitos. 16 Modelos de maturidade. 16.1 CMMI. 16.2 MPS.BR. 17 Gerenciamento de configuração. 18 Conhecimentos básicos sobre ferramentas de controle de versão: CVS, SVN, GIT. 19 Integração e Entrega Contínua. 20 Sistemas operacionais Windows, Linux e Unix: conceitos básicos, noções de operação e administração. 21 Noções de arquiteturas e protocolos para redes de transmissão de dados. 22 Servidores web e servidores de aplicação J2EE e PHP. 23 Planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa MP/SLTI Nº 4, de 11 de setembro de 2014. 24 Interoperabilidade de Sistemas. 24.1 Noções básicas. 24.2 Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING). 24.3 Dados abertos. 24.4 Tecnologias para interoperabilidade de Sistemas: OAuth 2, SOAP, Webservice, RESTfull, JSON, XML. 25 Segurança da Informação: segurança física e lógica. 25.1 Firewall e Proxy. 25.2 Criptografia. 25.3 VPN. 25.4 Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc). 25.5 Certificação Digital.

ARQUIVISTA

Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais: Diagnóstico; Arquivos correntes e intermediários; Protocolos; Avaliação de documentos. Tipologias documentais e suportes físicos. Arranjo em arquivos permanentes: Princípios; Quadros; Propostas de trabalhos. Programa descritivo - instrumentos de pesquisas em arquivos permanentes e intermediários. Fundamentos teóricos: Guias; Inventários; Repertório. Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

Auditor

1. Contabilidade Geral: 1.1. Código de ética profissional do contabilista, Resolução CFC nº 803/96 atualizada pela Resolução CFC nº 1.307/10. 1.2. Princípios de contabilidade (Resolução CFC nº 750/93 atualizada e consolidada pela Resolução nº 1.282/10). 1.3.

Noções preliminares de contabilidade: conceito, objeto, campo de atuação, finalidades da informação contábil e usuários. 1.4. Estática Patrimonial: ativo, passivo, patrimônio líquido, fontes do patrimônio líquido, equação fundamental do patrimônio, configurações do estado patrimonial, representação gráfica dos estados patrimoniais. 1.5. Procedimentos contábeis básicos segundo o método das partidas dobradas: contas, razão, débito e crédito, diário, livros auxiliares do razão e balancete de verificação. 1.6. Escrituração: conceito e processo de escrituração, lançamentos contábeis: elementos essenciais e fórmulas, formalidades da escrituração contábil, erros de escrituração e sua correção. 1.7. As variações do patrimônio líquido: receitas, despesas e resultado, registro das operações. 1.8. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores nº 11.638/07 e 11.941/09. 2. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 2.1. Contabilidade Pública - conceituação, campo de aplicação, objeto, objetivo e regime orçamentário. Resolução CFC nº 1.128/08 (conceituação, objeto e campo de aplicação). 2.2. Manual de contabilidade aplicada ao setor público: 2.2.1. Receitas e despesas sob os enfoques orçamentário e patrimonial; 2.2.2. Plano de Contas aplicado ao setor público; 2.2.3. Composição do patrimônio público, mensuração de ativos e passivos, variações patrimoniais, procedimentos patrimoniais específicos; 2.2.4. Resolução CFC nº 1.137/08 referente a avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. 2.3. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, Portaria nº 664, de 30 de novembro de 2010. normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público. Resolução CFC nº 1.111/07: princípios Fundamentais de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2.4. SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira. 2.5. Planejamento e seus instrumentos sob enfoque contábil. 2.6. Depreciação, Amortização e Exaustão no setor público. 3. Administração Financeira e Orçamentária: 3.1. Orçamento Público: conceito, evolução, técnicas, instrumento de planejamento orçamentário (PPA, LDO, LOA), prazos e ciclo orçamentário. 3.2. Princípios, orçamentários. 3.3. Receitas e despesas orçamentárias: conceitos, classificações, estágios. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a Pagar. Créditos adicionais. Receitas e Despesas Extraorçamentárias. Dívida Ativa. 4. Noções de Auditoria Governamental: 4.1. Conceito, finalidades, objetivos, abrangência, pressupostos dos atos e fatos na gestão pública. 4.2. Formas de execução. 4.3. Tipos de Auditoria, procedimentos e técnicas; Controle Interno: conceito e princípios. 4.4. Achados e evidências em auditoria. 4.5. Erros, fraudes, impropriedades e irregularidades. 4.6. Normas Fundamentais de auditoria - Instrução Normativa SFC/MF nº 01, de 06/04/2001. 5. Legislação do Serviço/Servidor Público Federal: 5.1. Princípios gerais aplicáveis ao procedimento licitatório. Modalidades de Licitação. Contratos. 5.2. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000): Do Planejamento; Da Despesa pública; Da Transparência; Controle e Fiscalização. 5.3. Lei 8.112 e alterações posteriores: Do Provento, Vacância, remoção, Redistribuição e Substituição (art. 5º ao 39º da Lei 8.112/90); Dos Direitos e Vantagens (art. 40º ao 115º da Lei 8.112/90); Do Regime Disciplinar (art. 116º ao 142º da Lei 8.112/90).

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

1. Documentação e Informação: Conceitos Básicos. 2. Planejamento e Organização de Bibliotecas. 3. Ação Cultural em Bibliotecas - Programas de Leitura e Programas Culturais. 4. Representação Temática de Materiais de Bibliotecas - CDD. 5. Representação Descritiva de Materiais de Bibliotecas - Código AACR2. 6. Serviço de Referência para Bibliotecas. 7. Serviços de Recuperação e Disseminação da Informação em Bibliotecas. 8. Administração de Recursos Humanos em Bibliotecas. Desenvolvimento e preservação de Coleção. 9. Tecnologias aplicadas a unidades de informação. Novas tecnologias - Internet, ferramentas de busca, bases de dados eletrônicas e GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos. 10. Fontes de informações.

Biólogo

1. Legislação ambiental relativa à preservação da biodiversidade. 2. Biossegurança. 3. Bioética. 4. Taxonomia, Ecologia e Diversidade de fungos. 5. Gerenciamento de Coleções Biológicas. 6. Coleta e preparação de exsiccatas de fungos macroscópicos (com estruturas perenes e efêmeras) e microscópicos, em diferentes substratos. 7. Preservação e acondicionamento de material recém coletado para extração de DNA. 8. Catalogação, inclusão e informatização de dados de coletas ao acervo, incluindo código de barras para exsiccatas. 9. Manejo e conservação de coleções micológicas, incluindo controle de pragas. 10. Tramitação para envio e recebimento de material micológico, incluindo a legislação pertinente.

CONTADOR:

Contabilidade Geral: Conceitos e usuários, evolução histórica da Contabilidade, princípios fundamentais de contabilidade: conceitos evolução e interpretação. Os órgãos envolvidos na regulamentação da Profissão contábil no Brasil, aspectos gerais das Normas Brasileiras de Contabilidade, normas técnicas e normas profissionais, escrituração contábil, demonstrações contábeis e relatórios complementares. Análises das demonstrações contábeis. Liquidez e rentabilidade. Estrutura de capitais e ciclo financeiro. Endividamento e alavancagem operacional e financeira. Contabilidade Pública: Orçamento público: conceitos, princípios e conteúdo, ciclo orçamentário, tipos de créditos orçamentários, lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentária, plano plurianual. Contabilidade Pública: conceito, objeto, regime contábil, exercício financeiro e campo de aplicação, contabilização das principais operações típicas. Receita pública: Conceito, classificação, estágios e contabilização. Dívida passiva: despesas de exercícios anteriores suprimentos de fundos. Receitas e Despesas Extra-orçamentárias: conceitos e contabilização. Variações patrimoniais: variações ativas e passivas, variações orçamentárias e extra-orçamentárias. Sistemas de Contas: financeiro, orçamentário, patrimonial e compensação. Plano de Contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas. Noções sobre o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI: conceito e

objetivos. Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Ética Profissional do Contabilista. Lei 8666 de 23/06/93 e suas alterações: Lei 8.883/94, 9.648/98 e 9854/99. Lei de Responsabilidade Fiscal (nº. 101/2000). Aspectos gerais da Lei nº. 4.320/64

ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL

1. Planejamento de Obras: Orçamento, especificações técnicas e cronogramas. Fiscalização de obras. Licitações e Contratos (Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Decretos nos 3.931/01, 4.342/02 e 5.450/05): Pregão - Eletrônico e Presencial; Sistema de Registro de Preços, tipos de concorrência em geral. 2. Materiais na Construção Civil: Rochas e Solos. Materiais Cerâmicos. Aglomerantes Minerais. Metais. Madeiras. Argamassas. Concretos e aços para concreto armado. 3. Tecnologia das Edificações: Serviços iniciais e instalações em uma obra. Movimentação de terra. Fundações. Estrutura. Instalações. Alvenarias. Coberturas. Tratamento de superfícies. Esquadrias e ferragens. Revestimentos. Pisos, pavimentação, rodapés, soleiras e peitoris. Pintura e vidros. 4. Hidráulica e Saneamento: Instalações prediais de água fria. Instalações prediais de esgoto sanitário. Instalações prediais de águas pluviais. Instalações prediais de prevenção de incêndio. Projeto de instalações prediais hidráulicas e sanitárias.

ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICA

Circuitos Elétricos: elementos de circuitos; Leis de Kirchhoff; análise nodal e por malha; circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; circuitos com acoplamentos; solução de circuitos no tempo e na frequência. Eletromagnetismo: princípios gerais; campos eletrostáticos, magnetostático e eletromagnetostático; energia potencial, tensão e momentos eletromagnéticos; ondas TEM, reflexão e refração de ondas planas; conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC, CA-CA; controle eletrônico de máquinas elétricas. Teoria de controle: análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência; sistemas lineares; controle linear; sistemas digitais; síntese moderna de circuitos modernos; comunicações análogas; conservação de energia; controle digital; comunicações digitais; organização dos computadores; materiais em engenharia; comutação analógica e digital; microcomputadores; microeletrônica; circuito de potência, processamento de sinais; convenção analógica digital e digital analógica. Princípios de ciência dos materiais: características e propriedade dos materiais condutores isolantes e magnéticos; materiais estruturais. Máquinas elétricas, princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia; características, aplicações, princípio de funcionamento, operação, ligações e ensaios de máquinas de corrente contínua (geradores e motores), transformadores (monofásicos e trifásicos), máquinas síncronas e trifásicas (geradores e motores) motores de indução (monofásicos e trifásicos), acionamentos elétricos. Subestações e equipamentos elétricos: objetivos, custos, localização no sistema, diagramas unifilares básicos, arranjos típicos, tipos de barramento, malhas de terra, sistemas auxiliares. Equipamentos de manobra em alta tensão: chaves e disjuntores, pára-raios; transformadores de força, manutenção dos equipamentos elétricos. Proteção de sistemas de energia: relés e suas funções; princípios e características de operação dos relés eletromecânicos: tipos básicos dos relés, transformadores de corrente e transformadores de potencial, proteção de máquinas elétricas. Proteção de barramentos de baixa tensão domiciliares e industriais. Projetos de instalações prediais e industriais. Orçamento: composição de custos unitárias, parciais e totais; levantamento de qualidades; planejamento e cronograma físico-financeiro. Informática aplicada a engenharia (Excel, Word, Auto-CAD). Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de faturas), controle de materiais elétricos, controle de execução de obras e serviços; documentação da obra; diários e

ENGENHEIRO/ÁREA: TELECOMUNICAÇÕES

Comunicação de dados (abrangência, topologias e principais meios de transmissão: Par trançado, fibra ótica e redes sem fio). Cabeamento estruturado. Modelo de referência OSI. Modelo TCP/IP. Protocolos de transporte TCP e UDP. Endereçamento IP. Protocolo SNMP. Conceitos de SMTP e POP3. Serviços e principais utilitários TCP/IP. Padrão IEEE 802. Protocolos Frame Relay, MPLS, FDDI E PPP. Elementos ativos de rede (HUBS, Switches e Roteadores, etc.). Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente/servidor. Conceitos de intranet e internet. Conceitos de VOIP. Conceitos de criptografia simétrica Segurança. Firewall, IDS, PS, Proxy, NAT. Estratégias para a criação de senhas seguras. Estratégias para roteamento - protocolos RIP e OSPF. Configuração do sistema operacional para conectividade planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa MP/SLTI No 4, de 11 de setembro de 2014.

ESTATÍSTICO

Elaborando e aplicando questionários: Conceito de população e amostra estatística. Descrição dos dados: Tipos de dados (variáveis); Tabelas e Quadros; Tabelas 2 x 2, bidimensionais e multidimensionais; Gráficos para variáveis quantitativas e qualitativas. Box-plot; Distribuições de frequências; Medidas de tendência central; dispersão e assimetria. Noções básicas de Probabilidade: Fundamentos (definições, eventos, espaço amostral, eventos); Independência e probabilidade condicionada. Variáveis aleatórias e distribuições de probabilidade: Valor esperado, variância e desvio-padrão de uma variável aleatória; Principais distribuições discretas e contínuas. Estimativa e teste de hipótese: Distribuições amostrais (média, variância e proporção); Intervalo de confiança (média, variância e proporção); Testes de hipótese sobre média, proporção em uma amostra e entre duas amostras. Relações entre variáveis quantitativas: Correlação momento-produto de Pearson; Regressão linear simples. Testes não-paramétricos: Testes de homogeneidade e independência; Teste de Kolmogorov-Smirnov para uma e duas amostras; Teste de Wilcoxon; Teste de Mann-Whitney. Amostragem: Noções básicas.

FÍSICO

Eleticidade e Eletromagnetismo: cargas elétricas; processos



de eletrização; circuitos elétricos simples; campo magnético; força magnética; indução eletromagnética; transmissão e recepção de ondas eletromagnéticas. 2. Noções de eletrônica e instrumentação para laboratório: medidas elétricas; multímetros; osciloscópios, circuitos osciladores; fototransistores; diodo emissores de luz; semicondutores; sensores e transdutores. 3. Raios-X e Tomografia Computadorizada: funcionamento e aplicações do raio-X; tomografia convencional e computadorizada. 4. Noções de Física Atômica: teoria atômica; radiações corpuscular e eletromagnética; teoria dos quanta; dualidade onda-partícula. 5. Princípios da Radioatividade: radioatividade; meias-vidas: física, biológica e efetiva; vida-média; interação da radiação ionizante com a matéria: mecanismos e principais efeitos; tipos de desintegrações radioativas. 6. Proteção Radiológica: grandezas e unidades dosimétricas: atividade, exposição, kerma, dose absorvida, dose equivalente, dose equivalente efetiva.

FONOAUDIÓLOGO

1. Legislação relacionada à acessibilidade na saúde e na educação (nos diversos níveis e modalidades de ensino) voltada a pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtornos funcionais da aprendizagem e altas habilidades/superdotação. 2. Comunicação oral e escrita e suas repercussões na educação. 3. Procedimentos de promoção e avaliação do português como segunda língua para pessoas surdas. 4. Tecnologias assistivas de informação e comunicação aplicadas à Educação Inclusiva nos diversos níveis e modalidades de ensino. 5. Transtorno Global do Desenvolvimento: avaliação encaminhamentos e manejo. 6. Transtornos Funcionais da Aprendizagem: avaliação, encaminhamento e manejo. 7. Altas habilidades/superdotação: avaliação, encaminhamentos e manejo. 8. Políticas públicas relacionadas à Educação Inclusiva nos diversos níveis e modalidades de ensino. 9. Fonoaudiologia na formação docente no Ensino Superior em atuação interdisciplinar. 10. Barreiras atitudinais e comunicação interpessoal.

MÚSICO

1. Fontes sonoras e suas características: Orquestras, Grupos de Câmara, Instrumentos Solistas, Grupamento de música popular, Coros. Nível Dinâmico. 2. Microfones: Os diferentes tipos e suas aplicações. 3. Técnicas de microfonação para captação sonora. 4. Características de som musical. Fundamentos, propagação, reflexão, reverberação, influência da acústica ambiente no som. 5. O processo de digitalização de sinais de áudio em PCM. 6. Equalizadores e compressores. 7. Software para uso de registro musical. Aplicabilidade, utilidade e diferenças dos seguintes aplicativos: Pro-tools, Logic, Ableton Live, Max, Pure Data, Audacity. 8. Síntese sonora, atualidades e desenvolvimento. O uso do midi. 9. Sistemas de reprodução multicanal. 10. Introdução à teoria musical. 11. Conhecimentos básicos da história da música.

NUTRICIONISTA

1. Alimento: conceito, classificação, grupos de alimento, composição química, propriedades e características sensoriais. 2. Nutrientes: definição, classificação, função, necessidades, recomendações, fontes alimentares, interações, biodisponibilidade. 3. Alimentação e Nutrição: Conceitos, Leis da alimentação. 4. Técnicas de processamento, conservação e embalagem de alimentos de origem animal e vegetal. 5. Técnica dietética: princípios, técnicas de seleção, higiene, sanitização, pré-preparo, preparo e apresentação de alimentos de origem vegetal e animal, modificações físicas, químicas e biológicas; Pigmentos, condimentos e aditivos; Indicadores de qualidade de alimentos; Per capita; Porção. 6. Boas práticas na produção de refeições: aquisição, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo de gêneros alimentícios. Desenvolvimento de micro-organismos em alimentos: fatores intrínsecos e extrínsecos. Aspectos, parâmetros e critérios de controle higiênico- sanitário e nutricional nas diversas etapas na produção de refeições. Legislação higiênico-sanitária com foco na RDC 216/2004. 7. Rotulagem nutricional e informação nutricional complementar. 8. Procedimentos operacionais padronizados (POPs). Sistema de análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 9. Dimensões da qualidade na alimentação: nutricionais, sensoriais, higiênico-sanitárias, simbólicas e sustentáveis. 10. Enfermidades transmitidas pelos alimentos; alergias e intolerâncias alimentares; doenças do trato gastrointestinal, síndrome metabólica, distúrbios nutricionais. 11. Planejamento, organização, direção e controle de Unidade de Alimentação e Nutrição: planejamento e avaliação de cardápios; planejamento físico- funcional da unidade, especificação, organização e controle de equipamentos, utensílios; planejamento, recrutamento, treinamento, organização, direção e controle de recursos humanos; previsão e controle de custos. 12. Diagnóstico e avaliação nutricional de indivíduos nos diferentes ciclos da vida. Métodos de avaliação nutricional. 13. Educação alimentar e nutricional. 14. Política Nacional de Alimentação e Nutrição 15. Dietary Reference Intakes (DRIs) e suas aplicações. 16. Guias alimentares brasileiros para os diferentes ciclos da vida. 17. Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). 18. Ética profissional. 19. Legislação trabalhista e saúde do trabalhador.

PEDAGOGO

Desenvolvimento de técnicas pedagógicas para elaboração, análise e avaliação do desempenho e eficácia de programa de educação e formação. Elaboração de programas de capacitação de adulto e pessoal técnico. Conhecimento técnico de formação de adultos e educação para as organizações; processos de mudanças/agentes de mudança; teorias do comportamento humano. Planejamento, elaboração de estratégias de formação, de conteúdos programáticos e de avaliação. Processos de treinamento e desenvolvimento para o ensino-aprendizagem; Acompanhamento e avaliação de programas de treinamento e desenvolvimento. Métodos e técnicas em treinamento e desenvolvimento de pessoas. Legislação Educacional - LDB No 9.394/1996e suas regulamentações para a Educação Básica e a Educação Profissional. Lei No 10.172/2001 - Plano Nacional de Educação. A organização curricular da escola; A organização dos contextos; A concepção integrada do currículo; O desafio da interdisciplinaridade e de transdisciplinaridade na organização dos conteúdos.

O Planejamento do ensino: Elementos constitutivos; As seqüências didáticas e as seqüências do conteúdo; O processo de construção do conhecimento na escola; A avaliação no processo de ensino-aprendizagem; O papel do Pedagogo na organização pedagógica da prática educativa escolar; Acessibilidade/Inclusão - Legislação relacionada à acessibilidade e à educação inclusiva (nos diversos níveis e modalidades de ensino) voltada a pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtornos funcionais da aprendizagem e altas habilidades/superdotação; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) voltadas a pessoas com deficiência.

Programador Visual

1. Design Gráfico: 1.1. Diagramação: malha, margens, colunas, técnicas compositivas, hierarquia da informação. 1.2. Cor: sínteses aditiva e subtrativa, reprodução, relações cromáticas. Imagem: contraste, estrutura gráfica, diagramas e tratamento de imagens. 1.3. Tipografia: design de tipos, medidas e proporções, legibilidade e com posição tipográfica. 2. Web Design: 2.1. Formatação de Páginas: Programação em HTML; Ferramentas de Desenvolvimento de Web Pages; Interfaces gráficas; Comunicação visual; Ferramentas gráficas; Fatiamento de layout; Flash; Elaboração de tabelas; Folhas de estilo. 2.2. Tratamento de Imagem: Escaneamento de imagens analógicas; Processamento digital de imagens; Edição fotográfica; Ferramentas comerciais para processamento de imagens raster: Corel Photopaint, Adobe Photoshop; Ferramentas comerciais para processamento de imagens vetoriais: Corel Draw, Adobe Fireworks. 2.3. Mídia: Navegabilidade; Interação com o usuário; Ferramentas multimídia; Dream weaver.

PSICÓLOGO

Organizações: estrutura, processos e dinâmica. Motivação e satisfação no trabalho. A Psicodinâmica do trabalho. Saúde mental e qualidade de vida. Alcoolismo e drogas. Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt terapia/Behaviorismo/Reich. Clínica de crianças e adolescentes: teoria e técnica. Aconselhamento breve para jovem, adulto, idoso e familiar: teoria e técnica. Psicopatologia. Psicossomática, Psicologia Hospitalar. Tanatologia. Dinâmica de grupo. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Acessibilidade/Inclusão - Legislação relacionada à acessibilidade na saúde e na educação (nos diversos níveis e modalidades de ensino) voltada a pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtornos funcionais da aprendizagem e altas habilidades/superdotação; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) voltadas a pessoas com deficiência.

TÉCNICO DESPORTIVO

1. Medidas de avaliação Física. 2. Métodos de Ensino. 3. Métodos de Treinamento. 4. Esportes coletivos e individuais. 5. Treinamento de força e musculação. 6. Ética profissional. 7. Legislação Esportiva 8. Saúde e qualidade de Vida 9. Epidemiologia da Educação Física 10. Gestão e planejamento em Educação Física e Esportes.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Organização e Fundamentos da Educação Brasileira. Constituição da República Federal: Artigos nº 205 e 214. Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996. Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento e Avaliação no contexto do Projeto Pedagógico. Gestão do Processo Educacional na Escola. Coordenação do Trabalho Pedagógico da Escola. Concepções do Processo Ensino-Aprendizagem. Acessibilidade/Inclusão - Legislação relacionada à acessibilidade e à educação inclusiva (nos diversos níveis e modalidades de ensino) voltada a pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtornos funcionais da aprendizagem e altas habilidades/superdotação; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) voltadas a pessoas com deficiência.

TECNÓLOGO/FORMAÇÃO: AUDIOVISUAL

1. Gêneros e formatos radiofônicos e televisivos; 2. Tecnologia de transmissão de sinais de rádio e tv; 3. Noções básicas de transição em rádio e tv (corte, fusão, sobreposição, dentre outros); 4. Tipos de emissores de rádio e de televisão; 5. Categorias trabalhistas no rádio e na televisão; 6. Políticas editoriais das rádios e das emissores de televisão; 7. Características da programação em emissores educativas; 8. Conceitos básicos da radiodifusão; 9. Planejamento da

produção de programas de televisão e rádio; 10. Noções básicas de roteiros de gêneros diversificados; 11. Classificação dos programas quanto à produção: ao vivo, gravado, em estúdio ou em externa; 12. Estrutura e funcionamento das emissores de rádio e televisão; 13. Pré-produção, produção e pós-produção; 14. Planilha de orçamento; 15. Direitos autorais; 16. Autorização de usos de imagens e de sons; 17. Agenda de produção, ensaio e gravação, incluindo banco de talentos; 18. Gestão e racionalização do tempo e dos recursos financeiros na produção televisiva; 19. Decupagem de roteiro; 20. Documentários e programas especiais. 21. Noções de controle mestre de emissores de rádio e televisão. 22. Faixa de chamadas e grade de programação. 23. Noções de programação com roteiros preestabelecidos. 24. Noções de emissões ao vivo. 25. Noções das Operações do controle mestre. 26. Roteiro de programação. 27. Noções de rede de emissores. 28. Preparação de mapas e relatórios diários de acordo com as ocorrências do controle mestre. 29. Montagem de espelho diário de programação da emissora de radiodifusão ou outros veículos, utilizando ferramenta adequada (software). 30. Transmissão audiovisual; formatos de transmissão: identificação e conceituação; monitoramento; conceitos de link, broadcast e pool. 31. Demandas operacionais de transmissões ao vivo em rede, via satélite e Internet. 32. Televisão e Internet: Streaming, compressão de áudio e vídeo e mídias para transmissão, arquivos e protocolos. 33. Triagem e adequação da emissão de programas. 34. Blocos de Programação: faixa de horário e audiência; sequenciamento e intervalo. 35. Avaliação de espelho e condução de tempo de produção do programa televisivo; articulação entre as etapas de captação, finalização, programação e veiculação de programas televisivos. 36. Ajustes de roteiro, com cálculo de horas, minutos e segundos para aumentar ou reduzir a programação. 37. Linguagem de rádio e TV. 38. A emissora de rádio: estrutura, tipos de concessões de emissores, funções dos profissionais. 39. A estruturação da emissora de TV e da emissora de rádio. 40. Programação radiofônica e de TV: segmentação; formas de programação, produção, gêneros e formatos de programas. 41. Produção de programas gravados, ao vivo e externas. 42. Lei nº 11.652/2208 (e alterações). 43. Noções da Lei nº 8.112/1990 (e alterações).

TRADUTOR INTÉRPRETE: LIBRAS

A) Interpretação e tradução de línguas de sinais - 1. Papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete; 2. Formação do tradutor-intérprete; 3. Tipos e modos de interpretação (simultânea, consecutiva e sussurrada); 4. Tradução e transliteração; 5. Contextos sócio-políticos de tradução-interpretação; 6. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação; 7. Ética profissional; 8. O intérprete de língua de sinais na escola inclusiva; 9. Intérprete educacional; 10. O intérprete de língua de sinais no ensino superior; 11. Noções de guia-interpretação (formas de comunicação e técnicas de interpretação). B) Linguística das línguas de sinais - 1. Estrutura e processos fonológicos dos sinais; 2. Iconicidade e arbitrariedade nas línguas de sinais; 3. Estrutura morfológica dos sinais; 4. Derivação, flexão e incorporação em língua de sinais; 5. A sintaxe e a ordem das palavras nas línguas de sinais; 6. Semântica das línguas de sinais; 7. Sistema pronominal nas línguas de sinais; 8. Referenciação e pragmática nas línguas de sinais; 9. Sinais manuais e não manuais; 10. Classificadores; 11. Escrita de sinais (transcrição e tradução de língua de sinais); 12. Soletração Manual ou datilologia; 13. Sistemas de comunicação e formas de comunicação tátil. C) Educação de Surdos - 1. História da Educação de Surdos: da antiguidade à modernidade; 2. Abordagens da educação de surdos (oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão); 3. Representações da surdez (visão clínicopatológica e visão socioantropológica); 4. Identidades surdas; 5. Cultura e comunidade; 6. Os surdos como minoria social; 7. Identidade e desenvolvimento escolar; 8. Políticas linguísticas e surdez; 9. Legislação e surdez; 10. Aspectos gerais da surdocegueira (definição, classificação e principais etiologias). D) Acessibilidade/Inclusão - 1. Legislação relacionada à acessibilidade e à educação inclusiva (nos diversos níveis e modalidades de ensino) voltada a pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtornos funcionais da aprendizagem e altas habilidades/superdotação; 2. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) voltadas a pessoas surdas.

ANEXO VI

QUANTITATIVOS DOS CONVOCADOS À PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL

A)VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE - UFPE

CARGO	Nível de Classificação	VAGAS			CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA/ OPERACIONAL		
		NPD*	PD**	TOTAL	NPD*	PD**	TOTAL
Confeccionador de Instrumentos Musicais	D	01	-	01	10	-	10
Operador de Câmera de Cinema e TV	D	01	-	01	10	-	10
Técnico de Laboratório/Área Biologia	D	01	-	01	10	-	10
Técnico de Laboratório/Área Microscopia Eletrônica	D	01	-	01	10	-	10
Técnico de Laboratório/Área Oceanografia	D	01	-	01	10	-	10
Técnico de Laboratório/Área Paleontologia	D	02	-	02	18	-	18
Técnico de Laboratório/Área Topografia	D	01	-	01	10	-	10
Técnico em Eletroeletrônica	D	01	-	01	10	-	10
Técnico em Eletrônica	D	01	-	01	10	-	10
Técnico em Som	D	01	-	01	10	-	10
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	01	-	01	10	-	10
Músico	E	01	-	01	10	-	10
Tecnólogo/Formação: Audiovisual	E	02	-	02	18	-	18
Tradutor Intérprete: Libras	E	01	-	01	10	-	10

*Não Portadores de Deficiência

** Portadores de Deficiência

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 52/2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna pública a seguinte retificação ao Edital nº 52, de 03 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 106, de 06 de junho de 2016:

Onde se lê:
8.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO I a este Edital.
No caso das áreas contidas no ANEXO II, a validade será de 30 dias.
ANEXO II (Seleção válida por 30 dias)

CENTRO ACADÊMICO	Departamento/Núcleo	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS//REGIME DE TRABALHO	
				20h	40h
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE Rodovia BR 104, Km 59, s/n - Secretaria dos Núcleos - Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru - PE - Tel: 2103-9166 - Horário de Atendimento: 9 às 12h - 14 às 17h	Área: Ensino da Matemática	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática	01	00

Leia-se:
8.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO I, 30 (trinta) dias no caso das áreas contidas no ANEXO II, e 180 (cento e oitenta) dias no caso da área contida no ANEXO III a este Edital.
ANEXO III (Seleção válida por 180 dias)

CENTRO ACADÊMICO	Departamento/Núcleo	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS//REGIME DE TRABALHO	
				20h	40h
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE Rodovia BR 104, Km 59, s/n - Secretaria dos Núcleos - Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru - PE - Tel: 2103-9166 - Horário de Atendimento: 9 às 12h - 14 às 17h	Área: Ensino da Matemática	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática	01	00

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016 - UASG 158092

Nº Processo: 23007010120201383.
DISPENSA Nº 100/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO-DA BAHIA - UFRB. CNPJ Contratado: 10423421000189. Contratado : ATIVA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI- EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, oriundo do remanescente do contrato nº 25/2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 23/08/2016 a 29/08/2016. Valor Total: R\$77.231,20. Fonte: 112000000 - 2016NE800432. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 158092-26351-2016NE800061

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016

Processo nº 23007.018535/2016-48. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. Contratado: JULIO OLIVEIRA DA SILVA (CPF: 042.347.135-03). Objeto: ministrar aulas no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Vigência: 05/09/2016 a 13/02/2017, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Classe A, Assistente A, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Fundamento legal: inciso IV e § 1º do art. 2º da Lei 8.745/93 e alterações posteriores. Signatários: Prof. SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA e JULIO OLIVEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016

Processo nº 23007.018538/2016-81. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. Contratado: DANILO OLIVEIRA ALMEIDA (CPF: 036.409.075-82). Objeto: ministrar aulas no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Vigência: 05/09/2016 a 13/02/2017, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Classe A, Assistente A, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Fundamento legal: inciso IV e § 1º do art. 2º da Lei 8.745/93 e alterações posteriores. Signatários: Prof. SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA e DANILO OLIVEIRA ALMEIDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016

Processo nº 23007.017940/2016-49. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. Contratado: QUELI NASCIMENTO SANTOS (CPF: 018.484.665-01). Objeto: ministrar aulas no Centro de Artes, Humanidades e Letras. Vigência: 05/09/2016 a 13/02/2017, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Classe A, Assistente A, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Fundamento legal: inciso IV e § 1º do art. 2º da Lei 8.745/93 e alterações posteriores. Signatários: Prof. SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA e QUELI NASCIMENTO SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016

Processo nº 23007.018537/2016-37. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. Contratado: PEDRO JAVIER GOMEZ JAIME (CPF: 745.339.161-04). Objeto: ministrar aulas no Centro de Ciências

Exatas e Tecnológicas. Vigência: 05/09/2016 a 13/02/2017, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Classe A, Adjunto A, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Fundamento legal: inciso IV e § 1º do art. 2º da Lei 8.745/93 e alterações posteriores. Signatários: Prof. SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA e PEDRO JAVIER GOMEZ JAIME.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2016 - UASG 153103

Nº Processo: 23077019443201651.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 9/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 09389289000157. Contratado : A C ENGENHARIA LTDA - EPP - Objeto: Execução da Reforma dos banheiros dos prédios do Laboratório I, Laboratório II e Departamento de Física, do Departamento de Física Teórica e Experimental, no Campus Universitário da UFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/08/2016 a 07/05/2017. Valor Total: R\$317.999,99. Fonte: 280154215 - 2016NE803344. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153103-15234-2016NE800373

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153103

Número do Contrato: 13/2016.
Nº Processo: 23077038311201629.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 9/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 15070879000115. Contratado : CONSTRUTORA RBR LTDA - EPP -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 13/2016-UFRN e dar continuidade à Execução de Serviços Complementares para o Centro Integrado de vocação tecnológica do Instituto Metrópole Digital da UFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 12/07/2016 a 08/01/2017. Data de Assinatura: 12/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153103-15234-2016NE800373

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153103

Número do Contrato: 66/2015.
Nº Processo: 23077042413201649.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 15/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 09580934000114. Contratado : TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS -EIRELI - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 066/2015-UFRN e dar continuidade a Reforma do Setor Técnico do Prédio da Biblioteca Central Zila Mamede, na UFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/08/2016 a 29/11/2016. Data de Assinatura: 09/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153103-15234-2016NE800373

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 153103

Número do Contrato: 90/2014.
Nº Processo: 23077047039201678.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 35/2014. Contratante: UNIVERSIDADE

FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 01009821000151. Contratado : PROTELE ENGENHARIA LTDA - Objeto: Acrescer serviços excedentes ao Contrato 090/2014-UFRN e dar continuidade a Construção de rede ótica passiva de acesso do tipo aéreo com extensão estimada em 330KM, visando a interconexão de escolas públicas estaduais e municipais à rede gigametrópole. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$641.807,77. Fonte: 112000000 - 2016NE803458. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153103-15234-2016NE800373

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2016 - UASG 153103

Número do Contrato: 93/2014.
Nº Processo: 23077026298201665.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 26/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 09376468000150. Contratado : CST CONSTRUCOES E SERVICOS -TECNICOS LTDA - EPP. Objeto: Acrescer serviços extras ao Contrato 093/2014-UFRN e dar continuidade a Reforma e ampliação do Prédio do Departamento de informática e Matemática aplicada CCET - UFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Valor Total: R\$23.273,10. Fonte: 112000000 - 2016NE803457. Data de Assinatura: 11/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153103-15234-2016NE800373

AVISOS DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 16/2016 - UASG 153103

Nº Processo: 23077050495201603 . Objeto: Construção do anfiteatro do setor de aulas teóricas ii - CCHLA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Av.sen.salgado Filho, 3000-lagoa Nova-natal/rn - Prédio da Cpl Lagoa Nova - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153103-99-16-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 29/08/2016) 153103-15234-2015NE800002

RDC ELETRÔNICO Nº 18/2016 - UASG 153103

Nº Processo: 23077052559201601 . Objeto: Complementação da iluminação externa para os prédios dos DEPARTAMENTO DA SAÚDE COLETIVA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL DA UFRN. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Av.sen.salgado Filho, 3000-lagoa Nova-natal/rn - Prédio da Cpl Lagoa Nova - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153103-99-18-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2016 às 15h00 n site www.comprasnet.gov.br.

THOMAZ EDSON CAVALCANTE VALE
Presidente do RDC

(SIDECE - 29/08/2016) 153103-15234-2015NE800002



AVISOS DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 53/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO SISRP - aquisição de projetores multimídia para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses)

BRAULIO CAIO FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 153103-15234-2016NE800002

PREGÃO Nº 55/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO SISRP - Aquisição de mobiliário em geral, para atender demandas DA UFRN pelo período de 12 (doze) meses.

RUTE CLEA PEREIRA DE NORONHA
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 153103-15234-2015NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2016

O pregoeiro da UFRN comunica o resultado do pregão nº13/2016. Foram consideradas vencedoras as empresas: MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES-ME Itens: 1(R\$ 2,20), 7(R\$ 7,00), 13(R\$ 3,00), 15(R\$2,50), 65(R\$ 30,00), 99(R\$ 13,90), 104(R\$ 14,50), 106(R\$ 9,50); EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA-EPP Itens: 43(R\$ 0,55);CONSTRUCAR COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP Itens: 26(R\$ 2,40), 27(R\$ 9,98), 28(R\$ 34,10), 87(R\$ 2,75), 88(R\$ 3,15), 89(R\$ 2,29); JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME Itens: 20(R\$ 0,72); DJ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME Itens: 93(R\$ 15,80); L. H. GONÇALVES COMPONENTES ELETRONICOS-EPP Itens: 2(R\$ 2,33), 5(R\$ 72,15), 6(R\$ 23,00), 10(R\$ 66,75), 12(R\$ 30,00), 49(R\$ 6,38),50(R\$ 5,80), 51(R\$ 5,45), 52(R\$ 6,38), 53(R\$ 6,38), 54(R\$ 6,29), 55(R\$ 6,38), 84(R\$ 1,99), 86(R\$ 2,48); J. J. VITALLI - ME Itens: 8(R\$ 18,19), 83(R\$ 47,49), 95(R\$ 16,94); VENEZA COMERCIAL LTDA-ME Itens: 11(R\$ 920,00), 78(R\$ 5,48), 108(R\$ 75,00); FERGAVI COMERCIAL LTDA-EPP Itens: 3(R\$ 58,20), 14(R\$ 2,01), 31(R\$ 8,00), 42(R\$ 2,44), 46(R\$ 6,20); ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Itens: 9(R\$ 4,30), 19(R\$ 23,60), 21(R\$ 3,86), 24(R\$ 6,20), 25(R\$

11,80), 35(R\$ 4,86), 36(R\$ 4,68), 66(R\$ 11,40), 92(R\$ 48,00), 96(R\$ 11,80), 97(R\$ 12,00), 100(R\$ 3,00); SET-SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGICAS-EIRELI-EPP Itens: 4(R\$ 30,55); H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP Itens: 81(R\$ 5,60); GR COMERCIOEIRELI - ME Itens: 62(R\$ 27,95); WM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME Itens: 22(R\$ 23,20), 29(R\$ 111,45), 45(R\$ 48,80), 79(R\$ 0,16), 90(R\$ 0,10), 91(R\$ 0,18), 101(R\$ 13,84), 103(R\$ 15,68); LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP Itens: 60(R\$ 32,49); A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL - ME Itens: 16(R\$ 1,24), 94(R\$ 47,90); LEANCEL COMERCIAL EIRELI-EPP Itens: 85(R\$ 1,43); LDC BORTOLOZZI - COMERCIAL - ME Itens:73(R\$ 1,47); COMERCIAL LACERDA LTDA - EPPItens:64(R\$ 3,73), 67(R\$ 2,94). A partir desta data ficam convocadas todas as empresas participantes do certame a assinarem a ata de registro de preço no prazo estipulado no edital.

BRÁULIO CAIO F. DA COSTA

(SIDECA - 29/08/2016) 153103-15234-2016NE800002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR TEMPORÁRIO do Ensino Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei 8.745/93, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99, nº 12.425, de 17/06.2011 e Decretos nº 7.485, de 18/05/2011, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Resolução 038/2013-CONSEPE, de 19/03/2013, e da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, nas seguintes áreas:

VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CO-NEHECIMENTO	VA-GAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA - Campus de Santa Cruz/RN	Processo Saúde-Doença na Atenção Básica e Semiotécnica da Enfermagem	*	Graduação em Enfermagem	20h
Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte - Campus de Caicó/RN	Anatomia Humana/Habilidades Clínicas	*	Graduação na área de Ciências Biológicas ou da Saúde e Mestrado	40h
	Cirurgia/Habilidades Clínicas	*	Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral ou em especialidade cirúrgica	20h

1.1.As contratações dos candidatos aprovados somente poderão ser efetivadas quando na ocorrência, pelo corpo docente efetivo, de alguma das situações previstas no art. 3º da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, abaixo discriminadas, bem como ante a comprovação da correta distribuição da carga horária na respectiva unidade acadêmica:

a)Vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria);

b)Nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, pró-reitor adjunto, diretor de centro, vice-diretor de centro, diretor de unidade acadêmica especializada ou direção de unidades vinculadas à administração central;

c)Licença gestante e adotante;

d)Afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias;

e)Afastamento para estudo ou missão no exterior;

f)Afastamento para participação em programa de pós-graduação e/ou pós-doutorado;

g)Afastamento para servir a organismo internacional;

h)Afastamento para exercício de mandato eletivo;

i)Afastamento para servir a outro órgão ou entidade;

j)Licença para acompanhamento de cônjuge;

k)Licença para desempenho de mandato classista;

l)Licença para o serviço militar;

m)Licença para o serviço de assuntos particulares.

2. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

3. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos das carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a vaga pretendida, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

MAGISTÉRIO SUPERIOR							
Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	40h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 458,00	R\$ 5.601,41
			Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 458,00	R\$ 4.257,70
			Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 458,00	R\$ 3.642,73
			Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 458,00	R\$ 3.440,30
A	20h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 229,00	R\$ 3.212,59
			Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 229,00	R\$ 2.727,78
			Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 229,00	R\$ 2.402,85
			Aperfeiçoamento	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 229,00	R\$ 2.333,93

3.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

4. A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

5. Na área ou disciplina que já existirem profissionais concursados ou classificados, aptos para serem contratados, tornar-se-á desnecessária a realização de um novo processo seletivo durante a validade deste certame, para o Departamento e/ou Unidade Acadêmica respectiva.

6. As inscrições serão realizadas no período de 31 de agosto a 09 de setembro de 2016, e o processo seletivo poderá ser realizado no período de 14 de setembro a 23 de setembro de 2016 ficando os inscritos obrigados ao pagamento de taxa no valor de R\$ 13,00 (treze reais), referente à taxa de inscrição, conforme os seguintes dados:

BANCO DO BRASIL (Caixa Eletrônica ou Internet) - TRANSFERÊNCIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PARA CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL / Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita)= informar a sequência 1531031523428883-7 / Código Identificador 2= informar o CPF/CNPJ do candidato. Caso o candidato estrangeiro não possua CPF, a transferência deverá ser feita com o CPF do seu procurador.

6.1. O pagamento da inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 09 de setembro de 2016, devendo ser efetuado no horário bancário.

6.2. A homologação das inscrições de cada área de conhecimento abrangida em edital está prevista para ocorrer no período de 12 a 13 de setembro de 2016, sendo o resultado divulgado no quadro de avisos da unidade e na página eletrônica da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

7. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Lotação correspondente, de acordo com cada horário de funcionamento a ser confirmado com a mesma, de forma presencial ou através de procuração autenticada em cartório, não sendo permitido, em hipótese alguma, o recebimento de inscrições via postal ou enviadas por meio eletrônico.

7.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e

c) solicitar o pedido de isenção à Coordenadoria de Concursos, preenchendo integralmente o Requerimento de Isenção, disponível no site www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2016) e enviar para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, no período de 31/08/2016 a 05/09/2016.

7.1.1 As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.1.2. O número do NIS deverá estar cadastrado no nome do candidato, sendo indeferido o pedido de isenção realizado com o NIS de terceiros.

7.1.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 7.1, alínea "c";

e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

7.1.4 As solicitações de isenção deferidas e indeferidas, caso hajam, serão divulgadas no site www.progesp.ufrn.br, no dia 06/09/2016.

7.1.5 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo ordinário especificado no item 6 e subitem 6.1 deste edital.

8. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documentos de identificação, conforme especificado no item 8, alínea "h", e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, deverão apresentar o passaporte.

b) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (www.progesp.ufrn.br - Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2016);

c) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

d) Diploma de Graduação e/ou Diploma de Pós-Graduação ou documento que comprove estar em fase de obtenção dos mesmos. No caso de candidatos estrangeiros, os documentos deverão ser devidamente traduzidos e revalidados;

e) Curriculum Vitae ou Lattes, devidamente comprovado, com os originais para fins do estabelecido no item 9;

f) Certidão de quitação eleitoral, emitida através do site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

g) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, conforme especificado no item 8, alínea "i";

h) Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

I - carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

II - passaporte;

III - certificado de Reservista;
IV - carteiras funcionais do Ministério Público;
V - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII - Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.
i) Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares os seguintes documentos:
I - certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;

II - certificado de Reservista;
III - certificado de Dispensa de Incorporação;
IV - certificado de Isenção;
V - certidão de Situação Militar;
VI - carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;

VII - provisão de reforma, para as praças reformadas;
VIII - atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;
IX - atestado de desobrigação do Serviço Militar;
X - certificado de Prestação de Serviço Alternativo;
XI - Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.
9. As cópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas no ato da inscrição, pelo responsável no recebimento da documentação;

10. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS E DOS CALENDÁRIOS

10.1. A composição da Comissão de Seleção e o respectivo calendário estão previstos de serem divulgados nos quadros de avisos da Unidade de Lotação no período de 12 a 13 de setembro de 2016.

10.2. O candidato poderá impugnar os membros da comissão examinadora, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados após a divulgação da Comissão de Seleção nos quadros de avisos, nos casos previstos no art. 14 da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.

10.2.1. A impugnação deverá ser apresentada através do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), pessoalmente ou por procurador, no horário das 7h00min às 19h00min, mediante requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

11. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

11.2. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

11.3. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

12. DAS AVALIAÇÕES

12.1. O processo seletivo constará de dois tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório) e títulos (caráter classificatório).

12.2. DA PROVA DIDÁTICA

12.2.1. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção - CS.

12.2.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) previamente definidos pela CS.

12.2.3. A ordem de apresentação da prova didática seguirá a mesma ordem cronológica de inscrição dos candidatos.

12.2.4. Observada a ordem de inscrição, os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato.

12.2.5. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, seguida de arguição.

12.2.6. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.2.7. Todos os candidatos serão submetidos à arguição da CS.

12.2.8. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.

12.2.9. A CS atribuirá à prova didática nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).

12.3. DA PROVA DE TÍTULOS

12.3.1. Após o encerramento da prova didática, a CS atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no Currículo Vitae ou Lattes de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

12.3.2. A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita segundo os parâmetros do Anexo VI da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.

12.3.3. CS atribuirá nota 10,0 (DEZ) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.

13. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

13.1. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,9 \times PD + 0,1 \times PT$$

Em que PD é a nota da prova didática e PT é a nota da prova de títulos.

13.2. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate.

14. DOS PEDIDOS DE RECURSO

14.1. Do resultado final do processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União, caberá recurso ao respectivo Conselho de Centro (CONSEC), no caso de Departamento Acadêmico, ou ao CONSEPE, em se tratando de Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação.

15. DOS REQUERIMENTOS

15.1. Durante a realização das provas até a divulgação da ata conclusiva pela Comissão de Seleção, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, no horário de funcionamento (segunda a sexta-feira - das 7h00min às 19h00min), por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital e da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão de Seleção.

15.1.1. A Comissão de Seleção deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.

15.2. O candidato também poderá, a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado, requerer vistas às suas provas e fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

15.2.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

16.2. Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

16.3. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Coordenadoria de Provedimentos e Controle de Cargos - CPCC, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

16.4. Para fins de contratação somente será aceito Diploma ou Certidão de Conclusão, acrescido de Ata/Histórico.

16.5. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

16.6. Não será aceito, em hipótese alguma, termo de desistência para final de fila.

16.7. A contratação será realizada por semestre letivo do calendário acadêmico, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

16.7.1. Na renovação do contrato, a critério da UFRN, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

17.2. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de 12 (meses), sem prorrogação.

17.3. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 038/2013-CONSEPE, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br);

17.4. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br).

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pró-Reitora

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 155015

Número do Contrato: 45/2011.

Nº Processo: 23077018684201179.

. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº45/2011-MEJC e

dar continuidade à prestação de serviços de telefonia móvel pessoal e de acesso 3G à internet com fornecimento de aparelhos e modems em comodato, de acordo com as especificações detalhadas no edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº8666/93, alterada pelas leis nº 8883/94, nº 9648/98 e nº 9854/99, lei nº 10192/01 e IN nº 02/10 MPOG/SLTI. Vigência: 13/06/2016 a 13/06/2017. Valor Total: R\$13.145,76. Fonte: 6100001506 - 2016NE801287. Data de Assinatura: 13/06/2016.

(SICON - 29/08/2016) 155015-26443-2016NE800038

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2016 UASG 153114

Nº Processo: 23078013976201610 . Objeto: Contratar a FUNDAÇÃO para apoiar a realização do Projeto Atendimento a pacientes que necessitam de próteses buco-maxilo-facial 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Visando o desenvolvimento científico e a capacitação tecnológica na área Odontologia. Declaração de Dispensa em 23/08/2016. CRISTIANE MACHADO MENGATTO. Coordenadora do Projeto. Ratificação em 29/08/2016. ARIO ZIMMERMANN. Pró-reitor de Planejamento e Administração.. Valor Global: R\$ 29.850,00. CNPJ CONTRATADA : 74.704.008/0001-75 FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS.

(SIDECA - 29/08/2016) 153114-15235-2016NE800012

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2016 ao Convênio Nº 779418/2012. Convenientes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114, Gestão: 15235. Conveniente : FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75. Prorrogar o prazo de vigência até 31/01/2018. Valor Total: R\$ 2.040.000,00, Vigência: 14/12/2012 a 31/01/2018. Data de Assinatura: 25/08/2016. Signatários: Concedente : CARLOS ALEXANDRE NETTO, CPF nº 346.005.820-04, Conveniente : SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 792584/2013. Convenientes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114, Gestão: 15235. Conveniente : FUNDACAO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDER, CNPJ nº 02.475.386/0001-13. Prorrogar, até 30 de junho de 2018, o prazo de vigência do Convênio e acrescentar o valor de R\$ 723.760,00 (setecentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).. Valor Total: R\$ 3.270.678,36, Vigência: 29/11/2013 a 30/06/2018. Data de Assinatura: 24/06/2016. Signatários: Concedente : CARLOS ALEXANDRE NETTO, CPF nº 346.005.820-04, Conveniente : FLAVIO SANSON FOGLIATTO, CPF nº 424.992.080-15.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 819232/2015. Convenientes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114, Gestão: 15235. Conveniente : FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75. Prorrogar o prazo de vigência até 03/05/2017. Adequar a cláusula dos custos operacionais. Valor Total: R\$ 2.537.709,80, Vigência: 03/11/2015 a 03/05/2017. Data de Assinatura: 25/08/2016. Signatários: Concedente : CARLOS ALEXANDRE NETTO, CPF nº 346.005.820-04, Conveniente : SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153114

Número do Contrato: 152/2014.

Nº Processo: 23078019039201414.

PREGÃO SRP Nº 244/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 01829867000117. Contratado : ENGEF ENGENHARIA E REPRESENTACOES-LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do contrato originário por 365(trezentos e sessenta e cinco)dias. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 04/09/2016 a 03/09/2017. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153114-15235-2016NE800030

EDITAL Nº 14, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSOS PÚBLICOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 111 do Ministério do Planejamento,



Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, de 02/04/2014; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CON-SUN), torna público que estarão abertas, no período de 19/09/2016 a 03/10/2016, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A, denominações Professor Adjunto A e Assistente A (criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 31/12/2012) ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h com Dedicação Exclusiva (turno diurno e/ou noturno), conforme indicado a seguir.

1. Das Vagas:
Unidade: Instituto de Matemática e Estatística
Departamento: Estatística
Área de conhecimento: Estatística
Requisito(s): Mestrado em Ciências Exatas e da Terra, ou em Ciências Biológicas, ou em Engenharias, ou em Ciências da Saúde, ou em Ciências Agrárias, ou em Ciências Sociais Aplicadas, ou em Ciências Humanas, ou Multidisciplinar

Classe: Assistente A
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 274340
Processo: 23078.504806/2016-40
Informações: telefone(s) - (51) 33086191, (51) 33086189; e-mail - chefia-dest@mat.ufrgs.br.

Unidade: Instituto de Letras
Departamento: Línguas Modernas
Área de conhecimento: Língua Brasileira de Sinais, Subárea: Estudos da Tradução e Interpretação de Libras

Requisito(s): Mestrado em Letras, ou em Linguística, ou em Linguística Aplicada, ou em Estudos da Linguagem, ou em Ciências da Linguagem, ou em Tradução, ou em Estudos da Tradução, ou em Ensino de Línguas, ou em Educação

Classe: Assistente A
Nº de Vagas: 02 (duas)
Código(s) da(s) vaga(s): 928883, 928884
Processo: 23078.503701/2016-73
Informações: telefone(s) - (51) 33086708; e-mail - ile-let2@ufrgs.br.

Unidade: Instituto de Geociências
Departamento: Geografia
Área de conhecimento: Geografia Física
Requisito(s): Doutorado em Geografia, ou em Geociências, ou em Ciências, ou em Ciências Ambientais, ou em Ciências do Solo, ou em Recursos Hídricos, ou em Sensoriamento Remoto, ou em Ecologia, ou em Geoprocessamento, ou em Oceanografia, ou em Ciências Atmosféricas ou em Geomorfologia

Classe: Adjunto A
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 275962
Processo: 23078.508061/2016-98
Informações: telefone(s) - (51) 33086351, (51) 33086329; e-mail - francisco.aquino@ufrgs.br; zelia.zaghetto@ufrgs.br.

Unidade: Instituto de Ciências Básicas da Saúde
Departamento: Bioquímica
Área de conhecimento: Bioquímica Geral
Requisito(s): Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Bioquímica

Classe: Adjunto A
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 276894
Processo: 23078.507289/2016-61
Informações: telefone(s) - (51) 33085534, (51) 33085536, (51) 33085577; e-mail - dbioq@ufrgs.br, jcfm@ufrgs.br.

Unidade: Instituto de Informática
Departamento: Informática Aplicada
Área de conhecimento: Fundamentos da Computação
Requisito(s): Doutorado da área de Computação, ou com outras denominações, desde que tenham sido emitidos ou reconhecidos por Programas cuja área de avaliação na CAPES seja: Ciência da Computação

Classe: Adjunto A
Nº de Vagas: 02 (duas)
Código(s) da(s) vaga(s): 606414 e 277817
Processo: 23078.509027/2016-31
Informações: telefone(s) - (51) 33087033, (51) 33087746; e-mail - galante@inf.ufrgs.br.

Unidade: Faculdade de Farmácia
Departamento: Produção de Matéria Prima
Área de conhecimento: Controle de Qualidade de Matérias Primas Farmacêuticas

Requisito(s): Doutorado em Ciências Farmacêuticas
Classe: Adjunto A
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 858285
Processo: 23078.503664/2016-01
Informações: telefone(s) - (51) 33085108; e-mail - veraeifler@ufrgs.br; ines.neckel@ufrgs.br.

Unidade: Faculdade de Farmácia
Departamento: Produção e Controle de Medicamentos
Área de conhecimento: Farmácia, Subárea: Farmacotécnica, Tecnologia Farmacêutica e Controle de Qualidade de Produtos Farmacêuticos

Requisito(s): Graduação em Farmácia e Doutorado em Programa de Pós-Graduação na área de Ciência Farmacêuticas, ou em Farmácia, ou em Nanotecnologia Farmacêutica, ou em Inovação Tecnológica Farmacêutica, em que a tese verse sobre Farmacotécnica, ou Tecnologia Farmacêutica, ou Tecnologia Industrial Farmacêutica, ou Controle de Qualidade de Fármacos e Medicamentos, ou Controle de Qualidade de Produtos Farmacêuticos

Classe: Adjunto A
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 274073
Processo: 23078.508733/2016-65
Informações: telefone(s) - (51) 33085108, (51) 33085278; e-mail - ines.neckel@ufrgs.br, ortega@ufrgs.br.

Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Ensino e Currículo
Área de conhecimento: Formação Pedagógica e Linguagem
Requisito(s): Doutorado em Educação

Classe: Adjunto A
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 744090
Processo: 23078.507791/2016-71
Informações: telefone(s) - (51) 33083266, (51) 33083366; e-mail - dec@ufrgs.br; dec_secretaria@ufrgs.br.

Unidade: Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento: Comunicação
Área de conhecimento: Jornalismo, Subárea: Produção Editorial em Jornalismo

Requisito(s): Doutorado em Jornalismo, ou em Comunicação, ou em área afins (Antropologia, Ciências Políticas, Design, Economia, Educação, Filosofia, História, Letras, Sociologia)

Classe: Adjunto A
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 276984
Processo: 23078.508852/2016-18
Informações: telefone(s) - (51) 33085159, (51) 33085067; e-mail - decom@ufrgs.br.

Unidade: Escola de Administração
Departamento: Ciências Administrativas
Área de conhecimento: Recursos Humanos
Requisito(s): Doutorado em Administração, ou em Ciências Aplicadas, ou em Ciências Humanas

Classe: Adjunto A
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 272439
Processo: 23078.507889/2016-29
Informações: telefone(s) - (51) 33084040; e-mail - ea_pes-soal@ufrgs.br.

Unidade: Campus Litoral Norte
Departamento: Interdisciplinar
Área de conhecimento: Energia, Subárea: Geração de Energia, Eficiência Energética, Planejamento e Auditoria de Sistemas Energéticos

Requisito(s): Doutorado em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Química, ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica, ou em Engenharia de Energia, ou em Energia, ou em Planejamento Energético, ou em Bioenergia, ou em Física, ou em Química

Classe: Adjunto A
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 928827
Processo: 23078.508531/2016-13
Informações: telefone(s) - (51) 33081325, (51) 33081302; e-mail - gestaoodepessoa-cln@ufrgs.br.

2. Das Atribuições do Cargo:
De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, são atribuições do cargo:

"São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."

3. Das Inscrições:
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou listas de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 19/09/2016 a 03/10/2016, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento imprimeiramente até o dia 10/10/2016, independentemente de feriado.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

3.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 10/10/2016.

3.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

3.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das inscrições em 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.7 Os valores de inscrição são os seguintes:

-R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva;

-R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva.

3.8 Não haverá devolução dos valores de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.10.1 A isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) preenchido, anexando os documentos abaixo discriminados:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.3 O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX à PROGES - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de 19/09/2016 a 03/10/2016.

3.10.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 03/10/2016.

3.10.5 A Divisão de Concursos Públicos dará ciência, por correio eletrônico, aos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de valor de inscrição forem deferidos, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.10.6 O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.11 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 10/10/2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.12 Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe A, denominação Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 21/11/2016 a 05/12/2016, com pagamento do valor de inscrição até o dia 12/12/2016, independentemente de feriado.

3.13 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição no concurso reaberto para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.10 supra, no período de 21/11/2016 a 05/12/2016.

3.13.1 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 12/12/2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.14 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

4. Das Pessoas com Deficiência:

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada área/subárea de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nas áreas de conhecimento com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo I deste Edital.

4.9 O atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 29/07/2016 e o formulário deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESp - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

4.10 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

4.11 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 8 deste Edital.

4.12 Se aprovado e classificado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como pessoa com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.13 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for convocado, por Edital, para comparecer à Junta Médica Oficial da UFRGS, se não o fizer na data estabelecida, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.14 Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS permanecerão na classificação de reserva de vagas para deficientes.

4.15 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

4.16 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas:

5.1 As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nas áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão designada para esse fim.

5.4 A UFRGS designará uma Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por servidores efetivos que, conforme o disposto no § 2º do Art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.5 A avaliação realizada pela Comissão considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e cabelos.

5.6 A aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será feita após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 5.5, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer às reservas de vagas para negros e será eliminado do Concurso. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão.

5.7 Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a média final mínima exigida - 7,0 (sete vírgula zero) - e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto 6.944, de agosto de 2009.

5.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.5 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso, conforme o disposto no § 3º do Art. 2º da Orientação Normativa. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades

legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.10 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.9 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.11 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no concurso, deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo III), a ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESp - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

5.12 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

5.13 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.4, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

5.14 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.4, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

5.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.17 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Da Remuneração Inicial:

6.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 9.114,67 (nove mil cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos) assim composta:

-Vencimento Básico - R\$ 4.234,77 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);

-RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 4.879,90 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

6.2 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 6.273,01 (seis mil duzentos e setenta e três reais e um centavo) assim composta:

-Vencimento Básico - R\$ 4.234,77 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);

-RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 2.038,24 (dois mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

7. Das Provas:

7.1 Os concursos ocorrerão em fase única, com as seguintes modalidades de avaliação: Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual. Será, ainda, exigida Prova Prática no concurso na área de "Língua Brasileira de Sinais, Subárea: Estudos da Tradução e Interpretação de Libras". As provas serão realizadas em língua portuguesa, exceto no concurso na área de "Língua Brasileira de Sinais, Subárea: Estudos da Tradução e Interpretação de Libras", no qual a Prova Escrita será em língua portuguesa e as provas Didática, Defesa da Produção Intelectual e Prática serão realizadas em Libras e no concurso na área de "Fundamentos de Computação", no qual as provas poderão ser realizadas em língua portuguesa e língua inglesa.

7.2 A Prova Escrita será realizada em meio digital. Durante a primeira hora de prova será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

7.3 Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS (parte integrante deste Edital, e cuja leitura é recomendada) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.4 Os cronogramas e os locais de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

7.5.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. Dos Resultados:

8.1 De acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS, para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.1 A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais da Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.2 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Provas Escrita e Didática e nem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

8.1.2.1 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação, no(s) horário(s) estabelecidos no cronograma apresentado pela Comissão Examinadora no Ato de Instalação do Concurso, estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

8.1.3.1 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subseqüentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subseqüentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

8.2 Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, também será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

8.3 O Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

9. Dos Recursos:

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS.

10. Disposições Gerais:

10.1 As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria do MEC nº 243, de 03/03/2011. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

10.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso.

10.3 O candidato que não entregar a cópia impressa do curriculum vitae documentado e o documento contendo o título e o resumo de sua Prova Didática, no Ato de Instalação do Concurso, será excluído do certame. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.5 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

CARLOS ALEXANDRE NETTO

ANEXO I

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
AO DEPARTAMENTO DE _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO: _____



Conforme disposto nos itens 4.8 e 4.9 do Edital nº 14/2016 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Solicito ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Área/subárea de conhecimento do concurso:

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 3.10 do Edital nº 14/2016 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/07/2007.

Nome completo:		Sexo: () F () M	
Data de nascimento:	RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	NIS*:	Nº da inscrição no concurso:	
Endereço:	Cidade:	Bairro:	CEP:
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: () Celular:()	E-mail:		
Nome da mãe:			

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 14/2016 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 14/2016 - Área/subárea de conhecimento do concurso:

da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis" (Parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09/06/2014).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 125/2016 UASG 153114

Nº Processo: 23078505534/16-03 . Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, TAIS COMO: BÚSSOLA, ESTEREOSCÓPIO, CAIXA DE FIBRA DE VIDRO, LÃ DE ROCHA E FURADEIRA para o CAMPUS LITORAL NORTE da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar - Delit Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-125-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Itens: 1, 2 e 3: Ney Fett unior / ney.fett.jr@bol.com.br / 51 3308 1326 Itens: 4, 5 e 6: Mônica Regina Garcez / monica.garcez@ufrgs.br / 51 3308 1330

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO
Diretor do Delit

(SIDECA - 29/08/2016) 153114-15235-2016NE800012

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, por estar em local ignorado, fica intimada a Empresa: ASIL ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 93.580.249/0001-02, na pessoa de seu representante legal, ANDRÉ LUIZ CIT RAMOS LOPES, para, querendo, no prazo de 05 dias úteis, apresentar junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Nota Fiscal referente às diferenças de reajuste Contrato 153/2012, apuradas no processo nº 23078.202276/10-12, valor: Material: R\$ 19.886,24; Mão de Obra: R\$7.558,50 e BDI R\$ 3.567,82. A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto à SUINFRA/VALE na Avenida Bento Gonçalves, 9500 Prédio 43.606 Módulo Comercial CEP: 90.540/000 - Campus do Vale/UFRGS. O não atendimento ao presente chamamento caracteriza desinteresse dos intimados, do que decorrerão procedimentos internos da UFRGS de compensação do referido crédito com multas aplicadas e ainda não quitadas. Ficam intimados também para, querendo, apresentar defesa prévia no mesmo prazo.

Em: 24 de agosto de 2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Pelo presente edital, por estar em local ignorado, fica notificada a EMPRESA: STEPHANY GOMES - ME, CNPJ 14.710.593/0001-94, para, querendo, no prazo de 05 dias úteis a contar desta data, apresentar defesa prévia referente a não entrega do objeto da Nota de Empenho nº 2015NE800875. A aplicação da sanção relativa ao descumprimento Contratual Processo disponível para consulta junto à Seção de Contratos/UFRGS, na Avenida Paulo Gama, 110, 5º andar do prédio da Reitoria, Porto Alegre, RS, fone 3308-3043. Não havendo a manifestação, a empresa será penalizada com Multa no valor de R\$ 1.210,00 e Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo prazo de 01 (um) ano, conforme item 106.2 e alínea "c" do item 106 do edital de Licitação, a sanção será registrada no sistema SI-CAF, o valor da multa poderá ser descontado do valor da Nota Fiscal ou crédito existente nesta Universidade em favor da contratada, a empresa será incluída no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 dias (setenta e cinco) dias, nos termos do art. 2º da Lei nº 10.522/2002, inscrita em Dívida Ativa e o débito será executado judicialmente. Processo Administrativo 23078.009803/2015-16, PE nº 256/2014.

Em 26 de agosto de 2016
ARIO ZIMMERMANN.
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 47/2016 - UASG 153152

Nº Processo: 23079031738201503 . Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de impressoras digital para reprografia. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153152-05-47-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Qualquer divergência entreas informações contidas no COMPRASNET e no Edital prevalecerão as deste último.

(SIDECA - 29/08/2016) 153152-15236-2016NE800764

PREGÃO Nº 54/2016 - UASG 153152

Nº Processo: 23079004413201621 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição escovas cerdas de nylon e outros. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 30/08/2016 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153152-05-54-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Qualquer divergência entreas informações constantes no COMPRASNET e no Edital prevalecerão as deste último.

MARCO ANTONIO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 153152-15236-2016NE800764

PREGÃO Nº 114/2016 - UASG 153152

Nº Processo: 23079030307201601 . Objeto: Pregão Eletrônico - Seringa 50ml e outros. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão Ilha Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153152-05-114-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergência entre compras net e o edital prevalecera o ultimo.

NELSON GERMANO PERUCHETTI
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 153152-15236-2016NE800764

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
MATERNIDADE-ESCOLA

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 197/2016 - UASG 153155

Nº Processo: 23079032348201623 . Objeto: Material de Consumo - Material Hospitalar. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender compromisso firmado por esta unidade hospitalar. Equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 29/08/2016. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA. Chefe do Almo-xarifado.. Ratificação em 29/08/2016. PAULO JORGE DE ALMEIDA. Chefe de Serviço. Valor Global: R\$ 8.581,58. CNPJ CONTRATADA : 01.925.587/0001-02 NUTRIC -NUTRICIONAL COMERCIO LTDA.

(SIDECA - 29/08/2016) 153155-15236-2016NE800011

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.003922/2016. PREGÃO SISPP Nº 19/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE -PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 24438135000100. Contratado : ANTONIO CRISTIANO DA SILVA - 38849398824. Objeto: Fornecimento de água mineral para suprir as necessidades dos setores administrativos e acadêmicos da Unidade Acadêmica de Serra alhada; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/08/2016 a 17/08/2017. Valor Total: R\$26.869,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800796. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153165-15239-2016NE800347

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2016 - UASG 153165

Nº Processo: 23082011924201640 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a execução de recomposição de cobertura com a utilização de telhas estruturais - tipo kalhetão e em chapas de policarbonato alveolar cristal, dos prédios de sala de aula e do prédio dos professores da Unidade Acadêmica de Garanhuns - uag, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos ao Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Bom Pastor, S/n Boa Vista - GARANHUNS - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-05-25-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 153165-15239-2016NE800347

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 23/2016

Declaramos vencedoras do certame as empresas: MARY-PAM COMERCIAL EIRELI; I. BARBOSA DA SILVA - EPP; PAPELARIA CORPORATIVA LTDA - ME; S G COMERCIO E SERVICOS GESTAO LTDA - ME; COMERCIAL MACIEL MAYRINCK LTDA. - ME; MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP; PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA - ME e MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA - EPP.

LUCIANO MAGALHÃES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 153165-15239-2016NE800347

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 79, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	Nº DE VA-GAS	Diploma Legal
23083.002249/2016-58	CIÊNCIAS EXATAS/MATEMÁTICA	MATEMÁTICA APLICADA	ADJUNTOA-1	03	Decreto 7.845/2011
23083.006736/2016-90	EDUCAÇÃO/ PSICOLOGIA	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	ADJUNTOA-1	01	Decreto 7.845/2011
23083.006870/2016-91	TECNOLOGIA/ ENGENHARIA QUÍMICA	MATERIAIS METÁLICOS COM ÊNFASE EM DIAGRAMA DE FASES	ADJUNTOA-1	01	Decreto 1.181/2012
23083.007027/2016-21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/ ECONOMIA DOMÉSTICA E HOTELARIA	FORMAÇÃO E TRABALHO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL	ADJUNTOA-1	01	Decreto 7.845/2011
23083.006639/2016-05	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/ LETRAS E COMUNICAÇÃO	LITERATURA PORTUGUESA	ADJUNTOA-1	01	Decreto 7.845/2011

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
MATEMÁTICA APLICADA	Graduação: Em Matemática ou área correlata (entende-se por área correlata, o candidato ter cursado com aprovação, em nível de graduação ou mestrado ou doutorado, pelo menos, quatro das seguintes disciplinas: Análise Numérica, Álgebra Linear Computacional, Programação Linear, Programação Matemática, Grafos, Programação inteira, Programação Dinâmica, Equações Diferenciais, Métodos Matemáticos, Probabilidades, Análise Real ou Análise no RN). Pós-graduação: Doutorado em Matemática ou Doutorado em área correlata (entende-se por área correlata, o candidato ter cursado com aprovação, em nível de graduação ou mestrado ou doutorado, pelo menos, quatro das seguintes disciplinas: Análise Numérica, Álgebra Linear Computacional, Programação Linear, Programação Matemática, Grafos, Programação inteira, Programação Dinâmica, Equações Diferenciais, Métodos Matemáticos, Probabilidades, Análise Real ou Análise no RN).
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	Graduação em Psicologia. Doutorado em Psicologia, Administração ou Ciências Sociais.
MATERIAIS METÁLICOS COM ÊNFASE EM DIAGRAMA DE FASES	Graduados em Engenharia de Materiais ou em Engenharia Industrial Química ou Engenharia Química ou Engenharia Metalúrgica ou em Física, com Doutorado em Engenharia de Materiais.
FORMAÇÃO E TRABALHO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL	Graduado em Serviço Social, Mestrado em Serviço Social ou Política Social ou Educação e Doutorado em Serviço Social.
LITERATURA PORTUGUESA	Graduação em Letras, ou Comunicação Social, ou Jornalismo, ou História, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Filosofia, ou Pedagogia, ou Economia, ou Direito. Mestrado e Doutorado em Letras (Literatura ou Literatura Portuguesa ou Teoria da Literatura ou Ciência da Literatura ou Literatura Comparada).

Quadro III

Campus NOVA IGUAÇU					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	Nº DE VA-GAS	Diploma Legal
23267.000424/2016-14	MULTIDISCIPLINAR/EDUCAÇÃO E SOCIEDADE	Ensino de Língua Espanhola, Didática e Didática Geral	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 1.181/2012
23267.000995/2016-59	MULTIDISCIPLINAR/CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO/ DIREITO PRIVADO	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.845/2011

Quadro IV - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Ensino de Língua Espanhola, Didática e Didática Geral	Licenciatura em Letras ou Pedagogia e Mestrado em Educação ou Linguística. Proficiência em espanhol comprovada. A prova didática deverá ser ministrada em espanhol.
DIREITO/ DIREITO PRIVADO	Graduação em Direito com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Mestrado em Direito.

Quadro V

Campus TRÊS RIOS					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	Nº DE VA-GAS	Diploma Legal
23268.000079/2016-17	TRÊS RIOS/DIREITO, HUMANIDADES E LETRAS	Direito Tributário, Direito Administrativo e Direito Constitucional	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.845/2011

Quadro VI - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Direito Tributário, Direito Administrativo e Direito Constitucional	Graduação em Direito. Mestrado em Direito.

Quadro VII

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
ADJUNTO A-1/DE	4.014,00	4.625,50	8.639,50
ASSISTENTE A-1/DE	4.014,00	1.931,98	5.945,98

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 75/2013, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 30 DE AGOSTO DE 2016 a 28 DE SETEMBRO DE 2016, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 30 de agosto de 2016 até às 15h do dia 28 de setembro de 2016, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 28 de setembro de 2016.

2.7 Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 28 de setembro de 2016.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Professor Adjunto A - 1/DE

Valor: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

Professor Assistente A - 1/DE

Valor: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito)

2.13.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 12 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2016.

2.13.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 12 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2016, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA 15
BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:
(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia autenticada do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.



- 2 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;
- 3 - Cópia Autenticada do Histórico da Graduação;
- 4 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).
- 5 - Cópia Autenticada do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).
- 6 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).
- 7 - Cópia Autenticada do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;

2. Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site www.ufrj.br/concursos.

3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

3.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) autenticada(s) do(s) mesmo(s).

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no sítio www.ufrj.br/concursos.

4.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

- a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória);
- b) Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital (eliminatória);
- c) Prova didática (eliminatória);
- d) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CE-PE/2013, e na seguinte ordem:

- a) 1ª fase - Prova Escrita e/ou Prova Prática;
- b) 2ª fase - Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital;
- c) 3ª fase - Prova Didática;
- d) 4ª fase - Prova de Títulos e Plano de Trabalho.

4.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

4.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato cujo perfil estiver de acordo com as exigências contidas no presente Edital e não for eliminado.

4.4.3. Só passará para a quarta fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

4.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4.7 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;
- b) Obtiver maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;
- c) Obtiver maior pontuação na prova didática;
- d) Obtiver maior pontuação no plano de trabalho.

4.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

4.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrj/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.7.4. Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrj/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

5. DO RECURSO

5.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado divulgado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

5.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRJ.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

8.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.4.1 Apresentar documentação conforme Anexo I deste edital.

8.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

8.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

8.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

8.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRJ para o exercício do cargo.

8.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

8.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

8.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

9 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

10.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

10.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

10.4 Será excluído do concurso o candidato que:

a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;

b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;

d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

10.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

10.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

ANA MARIA DANTAS SOARES

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:
- Hemograma completo (Validade de 3 meses)
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses)
- Glicemia (Validade de 3 meses)
- Ureia (Validade de 3 meses)
- Creatinina (Validade de 3 meses)
- HbsAg (Validade de 3 meses)
- Anti-HCV (Validade de 3 meses)
- PSA para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses)
- EAS (Validade de 1 mês)
- Eletrocardiograma com laudo: para candidatos acima de 30 anos (validade de 6 meses)
- Colpocitológico: para mulheres (Validade de 1 ano)
- Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo (validade de 3 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês)
- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
- Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de saúde ocupacional.
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATORIO DO PAÍS.

ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR. A SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR. (originais e cópias)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
N.º DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

EDITAL Nº 80, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, Decreto 8.260/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, do Colégio Técnico da UFRRJ, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	Nº DE VA-GAS	Diploma Legal
23083.006539/2016-71	COLÉGIO TÉCNICO	FÍSICA	D-01	01	Decreto 8.260/2014
23083.006486/2016-98	COLÉGIO TÉCNICO	GEOGRAFIA	D-01	01	Decreto 8.260/2014
23083.006596-2016-50	COLÉGIO TÉCNICO	FILOSOFIA	D-01	01	Decreto 8.260/2014
23083.007194/2016	COLÉGIO TÉCNICO	LÍNGUA INGLESA	D-01	01	Decreto 8.260/2014
23083.007195/2016	COLÉGIO TÉCNICO	SOCIOLOGIA	D-01	01	Decreto 8.260/2014

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
FÍSICA	Licenciado em Física.
GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia.
FILOSOFIA	Licenciado em Filosofia.
LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras (com Habilitação em Inglês).
SOCIOLOGIA	Licenciatura em Ciências Sociais

Quadro III

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$
D-01	4.014,00

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 120/2009, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das

provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 30 DE AGOSTO DE 2016 a 28 DE SETEMBRO DE 2016, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 30 de agosto de 2016 até às 15h do dia 28 de setembro de 2016, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5 Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 28 de setembro de 2016.

2.7 Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 28 de setembro de 2016.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Valor: R\$ 100,00 (cem reais)

2.13.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 12 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2016.

2.13.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 12 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2016, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA 15
BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:
(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia autenticada do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia Autenticada do Histórico da Graduação;

4 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando a área do concurso assim o exigir).

5 - Cópia Autenticada do Histórico do Mestrado (quando a área do concurso assim o exigir).

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;

3.3 A documentação comprobatória de Titulação, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae que não estejam no interior do envelope lacrado.

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no site www.ufrj.br/concursos.



4.3. As normas de execução do presente concurso são as dispostas na Deliberação CE-PE/UFRRJ nº 120 de 27 de abril de 2009.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

5.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

5.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

6.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

7.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

7.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

7.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:

7.4.1 Apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da Última Eleição, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), PIS ou PASEP (se já cadastrado), Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento e 03 (três) fotos 3X4 iguais e recentes.

7.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

7.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

7.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

7.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

7.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

7.7 Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

7.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

7.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

7.10 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

8.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

8.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

8.4 Será excluído do concurso o candidato que:

a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;

b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;

d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

8.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

8.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

ANA MARIA DANTAS SOARES

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:
- Hemograma completo (Validade de 3 meses)
- Perfil lipídico: Triglicerídeos, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses)
- Glicemia (Validade de 3 meses)
- Ureia (Validade de 3 meses)
- Creatinina (Validade de 3 meses)
- HbsAg (Validade de 3 meses)
- Anti-HCV (Validade de 3 meses)
- PSA para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses)
- EAS (Validade de 1 mês)
- Eletrocardiograma com laudo: para candidatos acima de 30 anos (validade de 6 meses)
- Colpocitológico: para mulheres (Validade de 1 ano)
- Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo (validade de 3 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês)
- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
- Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de saúde ocupacional.
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATORIO DO PAÍS.

ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, A SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR. (originais e cópias)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
Nº DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 53/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Playground Infantil. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 11h30 e d13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitario SEROPÉDICA - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIELA DE OLIVEIRA CRUZ
p/Equipe de Apoio

(SIDECE - 29/08/2016) 153166-15240-2016NE800020

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AUXILIARES
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 20/2015.

Objeto: O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2015, conduzido pelo Processo nº 23083.001134/2015-65, tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2016, com o término em 23 de agosto de 2017, e também o reajuste do valor do contrato, de acordo com o IGPM/FGV do mês de julho/2016, passando para R\$ 770,38. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083000191

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2016 - UASG 153033

Nº Processo: 23091008195201697.

PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado : TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - -EPP. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 17/08/2016 a 17/08/2017. Valor Total: R\$320.315,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800712. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2016 - UASG 153033

Nº Processo: 23091007947201603.

PREGÃO SRP Nº 8/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 23328493000199. Contratado : M B CLIMATIZACAO E REFRI-GERACAO -EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de condicionadores de ar, incluindo substituição de peças, acessórios e componentes eletrônicos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$511.212,50. Fonte: 112000000 - 2016NE800685. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016)

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 1/2016

Espécie: Termo de autorização de Uso. Partícipes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), CNPJ 24.529.265/0001-40; e a Prefeitura Municipal de Mossoró, CNPJ: 08.348.971/0001-39. Objeto: Autorização de uso gratuito do Centro de Exposição de Mossoró - EXPORCENTER. Não há transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 17/08/2016 a 21/08/2016. Assinatura: 10/08/2016. Signatários: José de Arimatea de Matos, Reitor da UFERSA; Francisco José Lima Silveira Junior, Prefeito de Mossoró.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico SRP Nº 33/2016, Processo: 23091.005635/2016-56, Objeto: Prestação de serviço de recarga e pintura de extintores e teste hidrostática, com fornecimento de materiais. Empresa vencedora: EXTINTORA INDÚSTRIA E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE E INCÊNDIO LTDA - EPP, CNPJ 12.202.643/0001-05. Valor da global da ata de registro de preços foi de R\$ 159.350,08. A ata encontra-se disponível para adesão através do e-mail SRP@UFERSA.EDU.BR.

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA

(SIDECE - 29/08/2016)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2016 - UASG 153163**

Nº Processo: 23080025486201536.
PREGÃO SRP Nº 151/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 06932604000152. Contratado : EVA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES -LTDA. Objeto: Serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nas edificações da UFSC. Fundamento Legal: LEI 8666/93. Vigência: 15/08/2016 a 15/08/2017. Valor Total: R\$86.244,30. Fonte: 112000000 - 2016NE802022 Fonte: 112000000 - 2016NE802023 Fonte: 250262460 - 2016NE802024. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153163-15237-2016NE800050

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2016 - UASG 153163

Nº Processo: 23080035256201585.
PREGÃO SRP Nº 345/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 06333757000183. Contratado : CADU EVENTOS LTDA - EPP -Objeto: Serviços para atender aos eventos institucionais da UFSC - Campus Joinville. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/08/2016 a 11/08/2017. Valor Total: R\$11.592,45. Fonte: 112000000 - 2016NE802001 Fonte: 112000000 - 2016NE802000 Fonte: 112000000 - 2016NE802025 Fonte: 112000000 - 2016NE801999 Fonte: 112000000 - 2016NE801998. Data de Assinatura: 11/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153163-15237-2016NE800050

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2016 - UASG 153163

Nº Processo: 23080042508201522.
DISPENSA Nº 447/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 09303516000180. Contratado : SO AGUA POTAVEL COMERCIO -IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA -. Objeto: Serviços de transporte de água salgada para o Centro de Ciências Biológicas da UFSC. Fundamento

Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 16/08/2016 a 16/08/2017. Valor Total: R\$41.976,00. Fonte: 250262460 - 2016NE802017. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153163-15237-2016NE800050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153163

Número do Contrato: 219/2014.
Nº Processo: 23080051631201453.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC PRESENCIAL Nº 10/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 00521113000132. Contratado : SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORTDA. Objeto: Prorrogação de prazo para execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias corridos com início em 27/08/2016 e término previsto para 24/12/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e a Lei nº 12462/2011. Vigência: 30/01/2017 a 29/05/2017. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153163-15237-2016NE800050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 235/2016 - UASG 153163**

Nº Processo: 23080028871201616 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual aquisição de vidrarias e utensílios de laboratório para atender ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Av. Desembargador Vitor Lima, Nº 222, 5º Andar, Prédio da Reitoria 2 Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-235-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor

(SIDECA - 29/08/2016) 153163-15237-2016NE800036

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO****RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 124/2016**

Registro de Preços para aquisição de Materiais de Laboratório.Proc.23080.011872/2016-21Vencedores:01.151.850/0001-53_R\$ 1.984,95;04.762.623/0001-52_R\$ 6.850,00;04.919.019/0001-97R\$ 5.110,00;05.009.232/0001-24_R\$ 6.935,00;07.241.124/0001-08_R\$ 4.027,50;07.944.100/0001-15R\$ 2 1.760,55;08.958.658/0001-12_R\$ 3.240,00;10.806.205/0001-12_R\$ 12.000,00;11.301.724/0001-91R\$ 65.417,64;13.210.293/0001-83_R\$ 12.361,50;13.213.516/0001-66_R\$ 3.171,35;13.760.045/0001-06R\$ 23.235,00;14.248.265/0001-18_R\$ 9.973,60;15.515.215/0001-12_R\$ 6.600,00;17.930.162/0001-21R\$ 15.191,00;20.282.865/0001-03_R\$ 61.606,63;20.777.134/0001-20_R\$ 16.387,00;21.268.634/0001-08p_R\$ 2.243,90;21.340.859/0001-10_R\$ 460,00;22.283.196/0001-01_R\$ 9.464,85;22.627.453/0001-85_R\$ 6.867,15;23.300.220/0001-36_R\$ 7.056,00;23.361.404/0001-06_R\$ 12.370,00;23.747.090/0001-84R\$ 1 1.640,00;53.427.738/0001-04_R\$ 350,00;71.443.667/0001-07_R\$ 8.683,90;90.930.967/0001-65R\$ 20. .548,32;Total:R\$ 355.535,84.

VILMAR MANOEL DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 150232-15237-2016NE800575

PREGÃO Nº 180/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos para Máquina Unitarizadora de Medicamentos. Processo 23080026685201642. Vencedores: 10.780.790/0001-29_R\$ 83.072,60; 21.832.714/0001-36_R\$ 3.467,50. Valor Global da Ata: R\$ 86.540,10.

CAROLINE DE AGUIAR
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 150232-15237-2016NE800575

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****EDITAL Nº 37, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, no Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, na Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Lei n.º 12.990, de 09 de junho de 2014, no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto n.º 8.260, de 29 de maio de 2014 e na Portaria do Ministério da Educação n.º 1.134, de 02 de dezembro de 2009, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o quadro permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais instituído pela Lei n.º 8.112/1990, para o Colégio de Aplicação (CA) do Centro de Ciências da Educação (CED) da UFSC, sob execução conjunta do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) e da Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE).

1 DO CONCURSO**1.1 Colégio de Aplicação****1.1.1 Campo de conhecimento: Educação Geral - Anos Iniciais**

Processo: 23080.047663/2016-16

Número de vagas: 2 (duas)

Classe/Nível: DI/1

Denominação: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisito para provimento do cargo: Título de Licenciatura em Pedagogia

1.1.2 Campo de conhecimento: Matemática

Processo: 23080.047655/2016-70

Número de vagas: 1 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros conforme prevê a seção 4 deste Edital Classe/Nível: DI/1

Denominação: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva/DE

Requisito para provimento do cargo: Título de Licenciatura em Matemática

1.2 São atribuições gerais do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão; as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração inicial será constante nos Anexos III e IV da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

Vencimento Básico (Classe D I 01, Regime de trabalho/ DE)	Retribuição por Titulação/RT (Formação superior à exigida para ingresso no cargo)	Auxílio-Alimentação	Total
R\$ 4.234,77	Graduação: R\$ 0,00	R\$ 458,00	R\$ 4.692,77
	Aperfeiçoamento: R\$ 372,39		R\$ 5.065,16
	Especialização: R\$ 650,76		R\$ 5.343,53
	Mestrado: R\$ 2.038,24		R\$ 6.731,01
	Doutorado: R\$ 4.879,90		R\$ 9.572,67

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas somente pela internet, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição constante no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>, no período compreendido entre as 14h do dia 01/09/2016 e às 23h59min do dia 21/09/2016.

3.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal.

3.3 Para realizar sua inscrição o candidato deverá acessar o site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/> e seguir os seguintes passos:

a) preencher o Requerimento de Inscrição e seguir os procedimentos descritos para transmitir os dados via internet para a UFSC;

b) após o envio do Requerimento de Inscrição, imprimir o comprovante de Requerimento de Inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa;

c) efetuar o pagamento da inscrição até o dia 22/09/2016, usando o boleto bancário impresso. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

3.3.1 Caso o candidato não possua acesso à internet para viabilizar sua inscrição, serão disponibilizados computador e impressora no DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Florianópolis, nos dias úteis, no horário das 14h às 17h30min, de segunda à sexta-feira no período de 01/09/2016 a 21/09/2016, respeitados os dias de funcionamento do DDP.

3.4 O valor da inscrição é de R\$ 103,97 (cento e três reais e noventa e sete centavos). Antes de efetuar o recolhimento do valor de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições necessárias e requisitos exigidos para participação no concurso. Uma vez recolhida, a taxa não será restituída em hipótese alguma.

3.5 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

3.6 O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido no item 3.3 deste Edital não terá sua inscrição efetivada.

3.7 A inscrição somente será efetivada após a UFSC ser notificada do pagamento da inscrição pelo sistema bancário. O Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento dentro do prazo previsto comprovam a inscrição do candidato.

3.8 O DDP não se responsabilizará por solicitações de inscrição com dados incompletos, não recebidas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica, tais como problemas com a internet e/ou de ordem bancária.

3.9 Ao realizar sua inscrição o candidato deverá optar por apenas um campo de conhecimento. Não serão aceitas inscrições em mais de um campo de conhecimento, visto que as provas objetivas e dissertativas serão realizadas na mesma data. Caso efetive mais de uma, será considerada aquela de data mais recente.

3.10 Poderá ser concedida isenção do pagamento da inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26/6/2007 e do Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008.

3.10.1 A isenção do pagamento de inscrição deverá ser solicitada até o dia 13/09/2016, mediante preenchimento de requerimento individual do candidato em formulário próprio, disponível no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>, indicando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, bem como seu número de inscrição no concurso, CPF e o nome da mãe.

3.10.2 Ao fazer o requerimento de isenção do pagamento de inscrição, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.10.3 O resultado da solicitação de isenção do pagamento de inscrição, com o deferimento ou não do solicitado, será divulgado até o dia 16/09/2016, no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>.

3.10.4 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

3.10.5 Os candidatos cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital. Para tanto, deverão utilizar o boleto bancário impresso quando da realização da inscrição ou imprimir uma segunda via, acessando o site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>.

3.10.5.1 Caso haja discordância referente ao motivo do indeferimento, o candidato deverá entrar em contato com a COPERVE/UFSC até 18 horas do dia 16/09/2016 por meio do telefone (48) 3721-9200 para, se for o caso, reverter o indeferimento. Após essa data, o indeferimento será definitivo.

3.11 São considerados documentos de identidade válidos para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício pro-



fissional (ordens, conselhos etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

3.12 Detectada alguma informação incorreta nos dados constantes da sua inscrição, o candidato poderá corrigi-la diretamente no sistema disponível no site do concurso, até o último dia de inscrição.

3.13 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico, emitido em até 1 (um) ano antes da publicação deste Edital, o qual deverá ser enviado on line, anexado ao Requerimento, dentro do período previsto para realização das inscrições.

3.13.1 O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas por meio de laudo médico anexado ao Requerimento de Inscrição no período previsto não terá sua solicitação atendida.

3.13.1.1 Nas solicitações de autorização de amamentação, de utilização de carteira para canhoto e aos candidatos sabatistas serão dispensados do envio de laudo médico.

3.13.2 O laudo médico enviado pelo candidato será avaliado por comissão multiprofissional designada pelo DDP, a qual, se necessário, poderá convocá-lo para avaliação presencial e/ou solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros documentos adicionais.

3.13.3 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova, além de informar essa necessidade no Requerimento de Inscrição deverá, no dia do concurso, levar um acompanhante adulto para manter a criança sob sua guarda, em local reservado e diferente daquele onde a prova estiver sendo realizada.

3.13.4.1 A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal do concurso.

3.13.4.2 Em hipótese alguma será admitida a presença da criança junto à candidata na sala onde a mesma estiver realizando a prova.

3.13.4.3 Não será concedido qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado para a amamentação.

3.15 O candidato que atuou como jurado em júri popular deverá informar esse fato e anexar documento comprobatório no requerimento de inscrição, dentro do período previsto para realização das inscrições.

3.16 O local de realização das provas Objetiva e Dissertativa e o resultado da solicitação de condições especiais serão disponibilizados aos candidatos no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>, a partir do dia 11 de outubro de 2016.

3.17 O período de inscrições poderá ser prorrogado a interesse da UFSC.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência e candidatos negros, nos termos deste edital, está em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 3.298/1999, a Lei nº 12.990/2014.

4.1.1 Todos os campos de conhecimento, independentemente da reserva de vagas, poderão ter inscrições de candidatos com deficiência, candidatos negros ou ampla concorrência.

4.1.1.1 Para cada campo de conhecimento haverá três listas de classificação, sendo uma geral, uma específica para candidatos com deficiência e uma específica para candidatos negros. O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica, por campo de conhecimento, respeitados os limites impostos pelo Decreto nº 6.944/2009.

4.1.2 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, e/ou às vagas reservadas para candidatos negros deverão fazer essa opção, na inscrição.

4.1.3 Os candidatos que não optarem pelo disposto no item 4.1.2 concorrerão somente às vagas de ampla concorrência.

4.2 Da reserva de vagas para candidatos com deficiência:

4.2.1 Os candidatos com deficiência, amparados pelo art. 37, VIII da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112/1990 e pelo Decreto nº 3.298/1999, pela Lei nº 12.764/2012 e pela Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), têm assegurado o direito de se inscrever em concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2.1.1 O candidato com surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos, conforme Súmula nº 552/2015 do STJ.

4.2.2 Não foi aplicada a reserva de vaga para candidatos com deficiência, pois o quantitativo de vagas ofertadas neste Edital é inferior àquele indicado pela legislação para aplicação de percentuais de reserva.

4.2.2.1 A inexistência de reserva de vagas não impede a inscrição do candidato com deficiência, pois se no decorrer da validade do concurso abrirem novas vagas, o candidato com deficiência poderá ser nomeado nos termos da seção 11.

4.2.3 O candidato com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar no requerimento de inscrição o tipo de deficiência que possui, e encaminhar laudo médico anexado ao requerimento de inscrição dentro do período previsto para realização das inscrições, pelo site do concurso.

4.2.3.1 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.

4.2.3.2 O candidato que não comprovar a deficiência informada, por meio de laudo médico anexado ao requerimento de inscrição no período previsto, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, concorrendo somente à lista geral.

4.2.4 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do item 3.13.

4.2.5 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como aos horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima observados os dispositivos legais e atendimento do item 3.13.3.

4.2.6 O DDP terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento ao Servidor com Deficiência em Estágio Probatório na UFSC (EMAPCD) que, entre outras atribuições, emitirá parecer avaliando se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nas legislações referidas nos itens 4.2.1 e 4.2.1.1, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.

4.2.6.1 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato à reserva de vaga será avaliada durante o estágio probatório, conforme art. 43 do Decreto nº 3.298/1999.

4.2.7 Não será concedida posse ao candidato aprovado no concurso cuja deficiência informada no requerimento de inscrição nos termos do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, não seja constatada por médico da EMAPCD, passando a compor apenas a lista de classificação geral, observados os limites do Anexo II do Decreto 6.944/2009.

4.2.8 O atendimento aos itens 4.2.3 e 4.2.3.1 apenas garante que o candidato figure na lista de classificação de pessoas com deficiência e não garante a posse do candidato, conforme itens 4.2.6 e 4.2.7.

4.2.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo, conforme estipulado no item 4.2.3, ou caso este documento não atenda aos requisitos previstos nos itens 4.2.3 e 4.2.3.1, perderá o direito a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.3 Da reserva de vagas para candidatos negros:

4.3.1 Nos termos da Lei nº 12.990/2014, poderão concorrer a vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3.2 Das vagas destinadas no certame, 20% (vinte por cento) foram reservadas às pessoas negras, amparadas pela Lei nº 12.990/2014.

4.3.2.1 Em relação aos departamentos de ensino que dispõem de número igual ou superior a 3 (três) vagas, destas, um quinto foi reservada automaticamente para candidatos negros.

4.3.2.2 Além da reserva automática de vagas a que se refere o item 4.3.2.1, foi realizado sorteio, na forma definida no item 4.4, para a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a candidatos negros.

4.3.3 Em atendimento à Orientação Normativa nº 03, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 2 de agosto de 2016, os candidatos que se autodeclararem negros na inscrição e que forem aprovados serão convocados para se apresentarem para a comissão de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas.

4.3.3.1 A convocação se dará por meio de edital publicado no site do concurso.

4.3.3.2 O candidato convocado, quando da apresentação para comissão, deverá preencher formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE). A autodeclaração, deferida pela comissão, somente terá validade para este Edital.

4.3.3.3 O candidato que não comparecer, não entregar a autodeclaração assinada, ou na hipótese de deferimento da autodeclaração, somente concorrerá às vagas da ampla concorrência.

4.3.3.4 Da decisão da comissão de verificação caberá recurso administrativo.

4.3.3.5 A composição da comissão, as datas, os critérios de verificação e demais regulamentações serão divulgadas em edital complementar.

4.3.3.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4 Do sorteio da vaga para candidatos negros:

4.4.1 Uma vaga foi reservada para candidatos negros, conforme os itens 4.3.2.1 e 4.3.2.2.

4.4.1.1 Foi realizado sorteio para determinar de modo objetivo e impessoal em qual campo de conhecimento foi alocada a vaga reservada.

4.4.1.2 O sorteio foi realizado publicamente no dia 18/08/2015, conforme divulgado no dia 17/08/2016 no Boletim Oficial da UFSC e na página da UFSC.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O DDP homologará as inscrições por meio de portaria, no dia 27/09/2016, e a divulgará no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>.

5.1.1 A lista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será provisória conforme estipulado pelo item 4.3.3.

5.2 Caberá recurso administrativo, dirigido ao DDP, relativo a inscrições que não tenham sido homologadas, o qual deverá ser interposto até às 23h59min do dia 28/09/2016.

5.2.1 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 10 deste Edital.

5.2.2 Havendo reconsideração por parte do DDP será publicada portaria complementar de homologação das inscrições.

5.2.3 A resposta de cada recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>.

6 DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1 As provas objetivas e dissertativas serão elaboradas por banca examinadora, sob coordenação da COPERVE, a qual elaborará as questões, procederá à correção da prova dissertativa e analisará os eventuais recursos interpostos por candidatos.

6.2 As provas didáticas e de títulos serão avaliadas por banca examinadora aprovada pelo Colegiado do CA e pelo Conselho da Unidade do CED.

6.2.1 A portaria de composição da banca examinadora de que trata o item 6.2 será publicada pelo DDP até às 18h do dia 18/11/2016, no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>.

6.2.2 A banca examinadora será constituída de 3 (três) professores, todos de reconhecida qualificação no campo de conhecimento do concurso, integrantes da classe do Ensino Básico Técnico e Tecnológico ou do Magistério Superior e detentores de titulação igual ou superior à exigida para o cargo a ser provido, sendo no mínimo 1 (um) membro não integrante do quadro de pessoal da UFSC.

6.2.3 A banca examinadora terá como suplentes, para o caso de substituição de membro titular não vinculado à Universidade, no mínimo 1 (um) professor não vinculado ao seu quadro de pessoal, e para o caso de substituição de membro titular vinculado à UFSC, no mínimo 1 (um) professor integrante de seu quadro de pessoal.

6.2.4 Os membros suplentes serão designados por ordem de prioridade, sendo primeiro suplente, segundo suplente e assim sucessivamente.

6.2.5 A presidência da banca examinadora caberá ao membro ocupante da classe mais elevada da carreira em efetivo exercício na classe do Ensino Básico Técnico e Tecnológico ou no Magistério Superior da UFSC.

6.2.5.1 No caso de empate, será indicado o membro detentor de maior titulação.

6.2.5.2 Persistindo o empate, será indicado o membro mais antigo na UFSC.

6.2.5.3 Excepcionam-se do disposto no item 6.2.5 as situações em que ocorrer a substituição de membro da banca por suplente integrante de classe superior à do presidente.

6.2.5.4 Excepcionalmente a banca poderá ser presidida por membro externo, quando houver impossibilidade para que a presidência seja assumida por docente do quadro da UFSC.

6.2.6 Nos casos em que houver impossibilidade de ser indicado docente em efetivo exercício nas classes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico ou do Magistério Superior da Universidade que preencha os requisitos exigidos para compor a banca examinadora, admitir-se-á a substituição, desde que fundamentada, por professor: visitante; em licença para acompanhamento de cônjuge; com lotação provisória na Universidade; ou aposentado.

6.2.6.1 O professor aposentado pela UFSC que estiver vinculado a outra instituição de ensino será considerado como membro externo.

6.2.6.2 Será admitida, de modo justificado, a participação, na condição de membro externo, de professor aposentado de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação.

6.2.7 Fica vedada a indicação de docente para integrar a banca examinadora, o qual, em relação ao candidato:

a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações tiverem ocorrido quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

d) tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso ou estágio pós-doutoral nos três anos anteriores à data de publicação da portaria de composição da banca;

e) tenha sido coautor de trabalhos técnico-científicos nos três anos anteriores à data de publicação da portaria de composição da banca. Excepcionam-se resumos de trabalhos técnico-científicos publicados em anais de reuniões científicas.

6.2.8 Poderá ser arguida a suspeição de membro da banca examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2.9 O professor convidado a integrar banca examinadora que incorrer em impossibilidade ou suspeição deve imediatamente comunicar o fato à Direção do CA, aquela que for correspondente a seu campo de conhecimento, e se abster de integrá-la.

6.2.10 Caberá recurso para impugnação de membro da banca examinadora de que trata o item 6.2 deste Edital, devidamente motivada e justificada, dirigido ao conselho de unidade do CED, até às 18 horas do segundo dia útil subsequente, contado da publicação da portaria de sua constituição.

6.2.10.1 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 10 deste Edital.

6.2.10.2 A resposta de cada recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>.

6.3 Deverá ser investido um servidor, pertencente ao quadro de pessoal da UFSC, para secretariar os trabalhos da banca examinadora do concurso, nas etapas relativas às provas didáticas e análise dos títulos.

6.3.1 Caso a Direção do DDP julgue necessário, poderão ser investidos mais de um servidor, pertencente ao quadro de pessoal da UFSC, para secretariar os trabalhos da banca examinadora do concurso.

7 DO PROCESSO AVALIATIVO

7.1 O processo avaliativo compreenderá provas de conhecimentos e avaliação de títulos, conforme discriminado abaixo:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois);
- b) prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2,5 (dois e meio);
- c) prova didática, de caráter classificatório, com peso 3 (três);
- d) prova de títulos, de caráter classificatório, com peso 2,5 (dois e meio).

7.1.1 As notas de todas as provas do concurso serão atribuídas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

7.1.2 A média para aprovação em cada prova será 7,00 (sete), excetuando-se a prova de títulos.

7.1.3 O caráter eliminatório significa que o candidato reprovado não poderá prosseguir nas demais etapas do concurso.

7.1.4 O caráter classificatório significa que o candidato poderá participar da prova subsequente, mesmo não alcançando a média estipulada no item 7.1.2; no entanto, caso isso ocorra, ele estará reprovado, considerando que as notas serão reveladas e computadas apenas na apuração do resultado final do concurso.

7.2 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa.

7.3 No caso de inscrição de candidatos deficientes auditivos, as provas poderão ser realizadas em língua brasileira de sinais (Libras), desde que o candidato tenha expressamente encaminhado essa solicitação no seu Requerimento de Inscrição, conforme indicado no item 3.13.

7.4 O candidato deverá se apresentar, para todas as provas do concurso, portando o documento oficial de identidade (original) que utilizou para realizar sua inscrição, conforme o item 3.11.

7.4.1 Na ausência do documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 90 (noventa) dias.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta das datas e dos locais de realização das provas, bem como seu comparecimento nos horários estabelecidos neste Edital e em Editais de cronogramas que venham a ser divulgados.

7.6 Durante a realização das provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala mediante autorização e acompanhamento de fiscalização.

7.7 Durante a realização das provas não poderá ocorrer: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, arma, boné, óculos escuros, calculadora, MP-player, iPod ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

7.7.1 Para a realização da prova didática o candidato poderá utilizar relógio para controle do tempo.

7.8 Será eliminado do concurso o candidato que, durante as provas:

- a) comunicar-se por qualquer meio com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a sua execução;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
- d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlá-la, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) recusar-se a entregar o cartão-resposta e/ou demais materiais ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o material de prova.

7.9 Da prova objetiva

7.9.1 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta. As questões versarão sobre conteúdos programáticos constantes na seção 14 deste Edital, observado o respectivo campo de conhecimento.

7.9.2 A prova terá duração de 3 (três) horas. Será concedido tempo adicional de acordo com os casos previstos em lei, respeitado o item 3.13.

7.9.3 Os candidatos somente poderão retirar-se definitivamente do local de prova 1 (uma) hora após seu início.

7.9.4 Os 3 (três) últimos candidatos só poderão retirar-se do local de prova simultaneamente.

7.9.5 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta.

7.9.6 Somente serão consideradas as respostas das questões objetivas transcritas para o cartão-resposta.

7.9.6.1 Para transcrever as respostas para o cartão-resposta deverá ser utilizada caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.9.6.2 O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

7.9.6.3 O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação nas questões objetivas, e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou por qualquer dano causado pelo candidato.

7.9.7 Será atribuída pontuação 0,00 (zero): à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta, àquela cuja alternativa assinalada for incorreta em relação ao gabarito oficial, àquela que contiver mais de uma alternativa de resposta assinalada ou à que contiver emenda ou rasura, ainda que legível.

7.10 Da prova dissertativa

7.10.1 A prova dissertativa será constituída de duas questões, sendo que o candidato dissertará separadamente acerca de cada uma delas. As questões versarão sobre conteúdos programáticos constantes na seção 14 deste Edital, observado o respectivo campo de conhecimento.

7.10.2 A prova dissertativa terá duração de 3 (três) horas. Será concedido tempo adicional de acordo com os casos previstos em lei, respeitado o item 3.13.

7.10.3 Os candidatos somente poderão retirar-se definitivamente do local de prova 1 (uma) hora após seu início.

7.10.4 Os 3 (três) últimos candidatos só poderão retirar-se do local de prova simultaneamente.

7.10.5 O candidato deverá realizar a prova dissertativa utilizando somente caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul.

7.10.6 O candidato não poderá se identificar por quaisquer meios, nem registrar quaisquer tipos de símbolos sem relação direta com o conteúdo da prova nas folhas oficiais disponibilizadas para sua realização, sob pena de atribuição de nota zero à sua prova.

7.10.7 A avaliação da prova dissertativa será feita mediante atribuição de código sigiloso, sob responsabilidade exclusiva da CO-PEVE, de modo a assegurar o anonimato dos candidatos.

7.10.8 A resposta elaborada pelo candidato a cada uma das questões da prova dissertativa será avaliada e pontuada com base nos seguintes critérios, com suas correspondentes especificações e valorações:

a) domínio e precisão do conhecimento na área objeto do concurso: capacidade de abordar o tema com fundamentação teórica, abrangência e profundidade (até 5,0 pontos);

b) coerência e precisão lógica na construção do raciocínio e da linha argumentativa: capacidade de sequenciar e articular as ideias em linguagem clara e objetiva (até 3,0 pontos);

c) forma de expressão: uso adequado da língua portuguesa ou de outro idioma, conforme o campo de conhecimento do concurso (até 2,0 pontos);

7.10.8.1 Para cada uma das questões da prova dissertativa, cada examinador atribuirá pontuação entre 0 (zero) e o total de pontos possíveis em cada alínea do item 7.10.8. O cálculo da pontuação atribuída individualmente por avaliador a cada candidato será definido pela fórmula $\{(aq1 + bq1 + cq1) + (aq2 + bq2 + cq2)\}/2$, sendo q1, q2 as questões 1 e 2, respectivamente, e "a", "b" e "c" os critérios de avaliação.

7.10.9 A nota da prova dissertativa será obtida por meio do cálculo da média aritmética simples da nota atribuída individualmente pelos examinadores, considerando-se até a segunda casa decimal, com arredondamentos.

7.10.10 Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que obtiverem o acerto mínimo de 70% (setenta por cento) (28 questões) das questões da prova objetiva e que obtiverem melhor pontuação nessa prova, dentro do limite de até 15 (quinze) vezes o número de vagas disponibilizadas em cada campo de conhecimento.

7.10.11 Serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos empatados na última colocação.

7.10.12 O não alcance dos critérios indicados nos itens 7.10.8 e 7.10.8.1 implicará a eliminação do candidato, desobrigando a banca examinadora de corrigir sua prova dissertativa.

7.11 Da data de realização, divulgação do gabarito, recursos e resultado das Provas Objetiva e Dissertativa

7.11.1 As provas objetiva e dissertativa serão realizadas no dia 16/10/2016, sendo:

- a) prova objetiva com início às 9 horas e término às 12 horas;
- b) prova dissertativa com início às 15 horas e término às 18 horas.

7.11.1.1 Os portões de acesso aos locais de sua realização serão abertos 1 (uma) hora antes e fechados 15 (quinze) minutos antes do seu início.

7.11.1.2 Os candidatos que chegarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões não poderão realizar as provas, independentemente dos motivos alegados.

7.11.1.3 É vedado ao candidato prestar as provas em local e horário diferentes daqueles divulgados, exceto em casos autorizados pelo DDP/COPERVE.

7.11.2 Os gabaritos preliminares das provas objetiva e dissertativa serão divulgados no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/> às 19 horas do dia 16/10/2016.

7.11.2.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo e/ou o gabarito das questões das provas objetiva e dissertativa, o qual deverá ser interposto no período compreendido entre 19 horas do dia 16/10/2016 e 19 horas do dia 17/10/2016.

7.11.2.1.1 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 10 deste Edital

7.11.2.2 A resposta de cada recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>, quando da divulgação do resultado das provas objetiva e dissertativa.

7.11.2.3 Se houver modificação no gabarito preliminarmente divulgado em decorrência dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

7.11.2.4 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

7.11.3 O resultado das provas objetivas e dissertativas, após análise dos recursos de que trata o item 7.11.2.1, contendo a lista nominal dos candidatos, por ordem alfabética, com as notas dessas provas, será divulgado no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>, até às 18 horas do dia 25/10/2016.

7.11.4 O candidato poderá solicitar vista de seu cartão-resposta da prova objetiva e/ou de sua resposta à prova dissertativa (caso tenham sido avaliadas), desde que solicitado por meio do link "So-

licitação de Vista", disponível no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>, a partir da divulgação do resultado até às 18h do dia 26/10/2016.

7.11.4.1 Os pedidos de vista serão atendidos e disponibilizados no site do concurso para acesso exclusivo pelo candidato solicitante até às 18 horas do dia 27/10/2016.

7.11.4.1.1 Será disponibilizado ao requerente uma cópia da prova e planilha de atribuição de nota individual preenchida.

7.11.5 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso do resultado das provas objetiva e dissertativa referente ao item 7.11.3, até às 18 horas do dia 31/10/2016.

7.11.5.1 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 10 deste Edital.

7.11.5.2 A resposta de cada recurso referente ao item 7.11.5 será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>, até o dia 07/11/2016.

7.11.5.3 Conhecido o recurso, e caso este resulte na alteração das notas divulgadas, será publicada nova lista, nos termos do item 7.11.3, até dia 07/11/2016.

7.11.6 Após o julgamento dos recursos e tendo a lista definitiva de candidatos habilitados para as demais etapas, será divulgado cronograma contendo as datas das etapas subsequentes com 20 dias de antecedência do início da próxima etapa.

7.12 Do sorteio dos pontos para prova didática e entrega de documentos para a prova de títulos

7.12.1 Cada candidato sorteará um ponto do conteúdo programático constante na seção 14 deste Edital referente ao campo de conhecimento do seu concurso, exatamente 24 (vinte e quatro) horas antes de realizar sua prova didática, conforme definição no cronograma.

7.12.2 A ordem dos candidatos para o sorteio de pontos obedecerá à sequência crescente do número de inscrição.

7.12.3 Os candidatos deverão entregar ao secretário da banca examinadora, no momento do sorteio do ponto da prova didática estabelecido no cronograma do concurso, 3 (três) cópias do curriculum vitae da Plataforma Lattes.

7.12.3.1 Pelo menos uma das cópias do curriculum vitae, da Plataforma Lattes, deverá estar devidamente documentada, com os documentos numerados e dispostos na ordem do Anexo I, deste edital.

7.12.4 A não entrega dos documentos conforme estabelecido no item 7.12.3 e 7.12.3.1 implicará a eliminação do candidato.

7.12.4.1 A eliminação do candidato por descumprimento ao item 7.12.4 deverá ser formalizada em até um dia útil do ocorrido, por meio de documento assinado pela banca examinadora.

7.12.5 Os títulos acadêmicos e as atividades de ensino e extensão (grupo I e II) serão apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo documento original, para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.

7.12.5.1 A falta dos documentos originais, para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora, implica tão somente na não pontuação desses títulos.

7.13 Da prova didática

7.13.1 A prova didática, com duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, consistirá de aula sobre o ponto do conteúdo programático sorteado conforme item 7.12

7.13.1.1 Caso o candidato não conclua sua aula no tempo máximo previsto, decorridos 50 minutos de prova, a banca examinadora deverá interrompê-lo, visando a não prejudicar o cronograma, e registrará o fato em ata.

7.13.2 A prova didática será apresentada para a banca examinadora e dirigida ao ensino fundamental ou médio.

7.13.3 Antes do início da prova didática, após o início da filmagem, os candidatos deverão proceder à entrega de cópia do plano de aula a cada um dos membros da banca examinadora, sendo desclassificado o candidato que não o fizer.

7.13.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar o plano de aula conforme especificado no item 7.13.3.

7.13.4 A prova didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos, incluindo aqueles que já tiverem sido eliminados nas provas objetiva e dissertativa.

7.13.5 Para efeitos de registro oficial, a prova didática será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UFSC, estando impedidas gravações não oficiais.

7.13.6 A avaliação da prova didática por parte da banca examinadora será feita com base nos seguintes critérios, com suas correspondentes especificações e valorações:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso: domínio do conteúdo demonstrado (até 3,0 pontos);
- b) capacidade de inter-relação, sequenciamento e articulação de ideias e conceitos: adoção de uma linha argumentativa clara, coerente e objetiva para a exposição do conteúdo, introduzindo, desenvolvendo e concluindo adequadamente a exposição (até 3,0 pontos);
- c) postura docente: adequação na utilização de recursos didáticos e comunicacionais, criatividade e assertividade (até 2,0 pontos);
- d) capacidade de expressão de ideias e conceitos: uso de linguagem técnico-científica adequada e coerente ao tema desenvolvido (até 1,0 ponto);
- e) plano de aula: adequação pedagógica do plano, considerando o nível de ensino ao qual se dirigiu e sua coerência à aula apresentada (até 0,5 ponto).
- f) utilização do tempo na condução da aula: adequação da exposição ao tempo previsto (até 0,5 ponto);

7.13.7 Cada membro da banca examinadora atribuirá a sua nota a cada candidato, registrará na planilha de atribuição de nota individual e entregará ao secretário da banca que as colocará em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.



7.13.7.1 A nota da prova didática será obtida por meio do cálculo da média aritmética simples da nota atribuída por cada examinador, considerando-se até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

7.14 Da prova de títulos

7.14.1 A Prova de Títulos consistirá da apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados e devidamente comprovados pelo candidato no seu curriculum vitae.

7.14.1.1 O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota a cada candidato que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato, e colocada em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo esses envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

7.14.1.2 A banca examinadora lançará no formulário adequadamente apenas o total de pontos obtidos por cada candidato.

7.14.2 Os títulos serão classificados conforme os seguintes grupos, cujo conteúdo e valoração constam no Anexo I deste Edital: grupo I - de títulos acadêmicos nos campos de conhecimento do concurso; grupo II - de atividades de ensino e extensão; grupo III - de trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais e realizações profissionais nos campos de conhecimento definidos no edital do concurso; grupo IV - de funções administrativas universitárias e grupo V - atividades relevantes desenvolvidas no período anterior compreendido aos últimos dez anos.

7.14.2.1 Serão considerados os títulos do grupo I, aqueles reconhecidos pelo Ministério de Educação - MEC, ou órgão competente, e quando realizados no exterior, revalidados ou reconhecidos por instituição nacional de ensino reconhecida pelo MEC - expedidos até a entrega do currículo estabelecida no cronograma do concurso.

7.14.3 Na comprovação dos títulos acadêmicos poderá ser apresentada cópia do diploma, conforme o item 7.12.5, ou, no caso de defesa recente, de um certificado ou certidão da instituição ou do programa de pós-graduação concedente do título indicando que o trabalho foi concluído e que todos os requisitos foram cumpridos, faltando apenas a confecção e entrega do diploma, exceto títulos concedidos no exterior.

7.14.4 Serão considerados os títulos dos grupos II, III, IV e V aqueles expedidos até a entrega do currículo estabelecida no cronograma referentes aos últimos dez anos, contados a partir da data de publicação do Edital no DOU.

7.14.5 É prerrogativa da banca a ponderação dos títulos, quando permitida, respeitando-se os limites impostos pela tabela do Anexo I deste Edital.

7.14.6 Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos serão adotados os procedimentos e critérios dispostos nos itens abaixo, sendo que a forma matemática de cálculo é mostrada no Anexo II deste Edital.

7.14.6.1 Embora uma nota abaixo de 7,00 (sete) na prova de títulos não elimine um candidato, essa nota compõe a média final do concurso e, caso o candidato não consiga pontuação suficiente nas demais etapas para obter média final maior ou igual a 7,00 (sete), não será aprovado.

7.14.6.2 O cálculo da nota final de cada candidato no exame de títulos será feito considerando-se o total de pontos obtidos pelo mesmo, de acordo com a tabela do Anexo I deste Edital, e adotando-se 100 (cem) pontos como pontuações de referência.

7.14.6.3 Para a atribuição de nota 10,00 (dez) a um candidato, a condição necessária, mas não suficiente, é que ele atinja a pontuação de referência estabelecida.

7.14.6.4 O candidato que obtiver pontuação correspondente à metade da pontuação de referência, terá garantido nota mínima 7,00 (sete) na prova de títulos.

7.14.6.5 As notas dos candidatos, em função da pontuação obtida de acordo com o estabelecido na tabela do Anexo I deste Edital, serão assim calculadas:

7.14.6.5.1 As notas para pontuação até metade da pontuação de referência serão distribuídas linearmente entre 0,00 (zero) e 7,00 (sete), em função da pontuação obtida pelo candidato;

7.14.6.5.2 As notas para pontuações acima da metade da pontuação de referência, quando nenhum candidato ultrapassa a pontuação de referência, serão distribuídas linearmente entre 7,00 (sete) e 10,00 (dez), em função da pontuação obtida pelo candidato, onde a nota máxima corresponde à pontuação de referência;

7.14.6.5.3 As notas para pontuações acima da metade da pontuação de referência, quando a pontuação de referência é ultrapassada, serão distribuídas linearmente entre 7,00 (sete) e 10,00 (dez), em função da pontuação obtida pelo candidato, onde a nota máxima corresponde à maior pontuação obtida entre todos os candidatos.

7.14.7 A UFSC deverá incluir na planilha eletrônica usada para a apuração dos resultados, além dos campos das notas e pesos das etapas de avaliação, campo específico para o lançamento dos pontos da prova de títulos e meios para suas conversões em notas, conforme descrito neste Edital, lançadas em campo específico pela própria planilha.

8 DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.

8.1.1 Não havendo aprovados nas provas objetiva e discursiva, não será necessária a realização da sessão de apuração dos resultados.

8.1.2 Para efeitos de registro, a sessão pública de apuração de resultados será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UFSC, estando impedidas gravações não oficiais.

8.2 Para obtenção da média de cada prova, exceto a de títulos, a banca examinadora calculará a média aritmética das notas obtidas de cada examinador, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

8.3 Para a classificação, a média ponderada será calculada de acordo com os pesos estabelecidos no item 7.1, das médias obtidas pelos candidatos em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, relacionando-os em ordem decrescente das médias obtidas.

8.4 Considerar-se-á habilitado no concurso o candidato que atingir a média final mínima de 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), observado o disposto no item 7.1.2.

8.4.1 A classificação dos candidatos será obtida com base na média final, em ordem decrescente de pontuação.

8.5 O resultado do concurso, contendo a relação dos habilitados com sua classificação, e dos inabilitados por nota ou resistência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora, na sessão de apuração dos resultados, e será submetido à aprovação do conselho da unidade do CED por meio de relatório final circunstanciado.

8.6 Após a sessão de apuração dos resultados, o candidato poderá solicitar, pessoalmente ou por procuração, ao CA:

- a) cópias da planilha de pontuação individual e da planilha de classificação geral da prova de títulos;
- b) registro da informação da maior pontuação utilizada (referência) para o cálculo das notas individuais na prova de títulos;
- c) documento com o registro das notas individuais recebidas em cada prova do concurso atribuída pelos membros da banca examinadora, sem a identificação destes;
- d) cópia do DVD da sua prova didática e da sessão de apuração dos resultados.

8.6.1 O candidato poderá utilizar o modelo "solicitação de documentos" disponível no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>.

8.6.2 O pedido de vistas de documentos de outros candidatos só será atendido diante da autorização expressa, por escrito, destes.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A publicação oficial do resultado preliminar do concurso será feita pela direção do DDP, após a aprovação pelo conselho da unidade do CED, no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>.

9.1.1 O resultado preliminar será divulgado em três listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência; e a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros.

9.2 No caso de empate na média final, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003, na hipótese em que pelo menos 01 (um) dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 anos;
- b) maior pontuação obtida na prova didática;
- c) a maior pontuação obtida na prova de títulos;
- d) maior idade;
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008).

9.2.1 A publicação do resultado preliminar respeitará os critérios de desempate conforme item 9.2 e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

9.2.2 Os candidatos empatados na última classificação, depois de aplicados os critérios de desempate indicados no item 9.2, não serão considerados reprovados.

9.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que tratam os itens 9.2.1 e 9.2.2, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.4 Caberá recurso do resultado preliminar do concurso, ao conselho de unidade do CED, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>.

9.4.1 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 10 deste Edital.

9.4.2 Havendo recursos o presidente do conselho de unidade do CED, após verificar a presença dos requisitos de admissibilidade, deverá receber o recurso a que se refere o item 9.4 no efeito suspensivo e intimar os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentem alegações.

9.4.3 Após o recebimento das alegações, o conselho de unidade do CED se manifestará, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.4.3.1 Em caso de deferimento, o recurso deverá ser encaminhado ao DDP para as providências pertinentes à publicação da portaria de homologação do resultado do concurso.

9.4.3.1.1 Em caso de deferimento de recursos que alterem a classificação final, todos os candidatos que tiverem sua classificação alterada deverão ser cientificados.

9.4.3.2 Em caso de indeferimento, o recurso deverá ser encaminhado à apreciação da Câmara de Graduação, que deverá apreciar o recurso interposto no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do seu recebimento, e após apreciado o recurso deverá ser encaminhado ao DDP para as providências pertinentes à publicação da portaria de homologação dos resultados do concurso.

9.4.3.3 A resposta de cada recurso será disponibilizada para ciência do candidato, por meio de acesso exclusivo pelo impetrante, no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do processo pelo DDP.

9.4.4 Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso ou depois de apreciados os recursos, a homologação do resultado final do concurso público será efetuada pelo DDP e publicada, no Diário Oficial da União (DOU), com observância nas listas de classificação definidas conforme seção 10 e limitados conforme o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, respeitando-se os casos de empate, da nota final, na última posição.

9.5 Após a publicação da homologação do resultado final no DOU, não caberá mais recurso administrativo.

10 DOS PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os recursos que tratam os itens 5.2, 6.2.10, 7.11.2.1, 7.11.5 e 9.4 estão regulamentados abaixo.

10.2 Cada recurso deverá:

- a) conter nome, número de inscrição, etapa do processo avaliativo, questão (quando houver) e assinatura do candidato;
- b) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme modelo disponível no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>;
- c) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

10.2.1 Para interpor recurso(s) o candidato deverá:

- a) acessar formulário específico disponível no site <http://037ddp2016.paginas.ufsc.br/>;
- b) acessar o link "Solicitação de Recursos";
- c) imprimir, assinar e digitalizar o formulário preenchido;
- d) anexar o formulário digitalizado, bem como outros documentos que julgar necessário para complementar a argumentação;
- e) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão "Enviar Recurso".

10.3 Não serão aceitos pedidos de recurso via correio eletrônico, fax ou outro meio que não seja o descrito no item 10.2 e 10.2.1.

10.4 Será liminarmente indeferido o recurso que estiver em desacordo com o estabelecido nos itens 10.2, 10.2.1, e 10.3.

11 DA NOMEAÇÃO

11.1 A habilitação no concurso público, observado o número de vagas previsto neste edital, garante ao candidato aprovado e classificado o direito de ser nomeado.

11.1.1 A nomeação será feita por meio de Portaria publicada no DOU e a convocação do candidato se dará por meio de mensagem de caráter informativo enviada para o endereço eletrônico registrado quando de sua inscrição no concurso. Para tanto, durante o prazo de validade do concurso, os candidatos deverão manter atualizados seus contatos junto ao DDP.

11.2 Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de o candidato classificado obter transferência para o final da relação de classificados publicada no DOU.

11.3 Será excluído do processo de nomeação o candidato que não tomar posse no prazo estipulado, ou que não aceitar o provimento.

11.4 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado deverá:

11.4.1 Firmar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

11.4.2 Firmar declaração de que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e de que não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

11.4.3 Optar entre os proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável e os vencimentos do novo cargo na UFSC, no caso de candidato na condição de servidor público inativo, uma vez que a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

11.5 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas para candidatos com deficiência e candidatos negros, que venham a ser aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

11.6 Para o campo de conhecimento com apenas uma vaga e esta reservada para candidato negro, será nomeado o candidato da lista de classificação daquela reserva, se houver.

11.7 Caso abram novas vagas, destinadas aos campos de conhecimento objetos deste Edital, no seu período de vigência, deverá ser observada a listagem de candidatos homologados destinada à reserva de vagas, seguindo a mesma sistemática dos itens 11.11 e 11.12.

11.8 Em caso de não provimento do cargo por parte de candidato nomeado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato concorrente à mesma reserva posteriormente classificado.

11.9 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados nas reservas suficientes para ocupar as vagas reservadas, elas serão revertidas para a ampla concorrência e poderão ser preenchidas por candidatos aprovados pela lista geral, observada a ordem de classificação no concurso.

11.10 A nomeação dos aprovados seguirá o critério de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência.

11.11 Na nomeação das vagas que surgirem após a publicação deste edital e durante o prazo de validade do concurso:

11.11.1 O primeiro candidato classificado na lista de candidatos com deficiência será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, considerando as que já foram providas, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª (décima), 15ª (décima quinta), 20ª (vigésima) vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se classificado em posição superior na lista geral.

11.11.2 O primeiro candidato classificado na lista de candidatos negros será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, considerando as que já foram providas, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se classificado em posição superior na lista geral.

11.12 A UFSC reserva-se o direito de chamar os classificados homologados na medida de suas necessidades, oportunidades e limitações.

12 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 8.112/1990:

- a) a nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) a idade mínima de dezoito anos;
- e) o preenchimento dos requisitos de titulação exigidos para provimento no cargo para o qual concorreu; e,
- f) aptidão física e mental.

12.1.1 Do candidato estrangeiro aprovado no concurso será exigido visto permanente para provimento do cargo.

12.1.1.1 O candidato estrangeiro aprovado dentro do número de vagas previstas no edital e que ainda não possua o visto permanente, quando da homologação do concurso, deve acessar o site <http://prodegesp.ufsc.br/ddpp/concursos/documentos-exigidos-para-a-posse-em-cargo-efetivo/> e, no item relativo ao candidato estrangeiro, entrar em contato com o DDP por meio do "Formulário de contato", para encaminhamentos relativos ao visto.

12.2 Para o provimento no cargo deverão ser apresentados, os diplomas e demais documentos exigidos no respectivo concurso, por cópia autenticada ou acompanhada dos originais para fins de autenticação pelo DDP.

12.3 Para os fins do disposto neste Edital serão considerados somente os títulos obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, ou órgão competente, e quando realizados no exterior, revalidados ou reconhecidos por instituição nacional de ensino reconhecida pelo MEC.

12.4 No caso de candidato nomeado da lista de classificação de candidatos com deficiência e candidatos negros, deverão ser cumpridos os procedimentos descritos nos itens 4.2 e 4.3, respectivamente.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação no concurso público assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

13.2 Permanecerão sob guarda e responsabilidade do presidente da banca examinadora, até a apuração da nota final para habilitação e classificação dos candidatos, os currículos, as gravações da prova didática e da apuração do resultado final, as planilhas de atribuição de nota individual dos candidatos e demais documentos produzidos durante a realização do concurso.

13.2.1 Após a homologação do concurso, os documentos produzidos nas provas didática e de títulos, as planilhas de atribuição de nota individual dos candidatos e as mídias das gravações serão arquivadas no CA.

13.3 Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da portaria de homologação do resultado do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados.

13.3.1 Os documentos apresentados que não forem requeridos dentro do prazo previsto no item 13.3 serão descartados.

13.3.2 A documentação a que se refere o item 13.2 poderá ser retirada por terceiros, desde que autorizado pelo candidato por procuração específica para esse fim.

13.4 O ingresso do candidato classificado ocorrerá sempre no Nível 1 da Classe D I, com a denominação definida na seção 1 deste Edital.

13.5 O candidato aprovado assumirá o compromisso de desenvolver suas atividades na área do concurso obedecendo às necessidades e ao interesse da instituição.

13.5.1 Fica ciente o candidato habilitado em concurso de que, tomando posse, deverá permanecer na mesma unidade de lotação para a qual foi nomeado durante o período em que durar o estágio probatório, não sendo apreciados pedidos de remoção antes de decorrido este prazo, exceto nas situações prescritas em lei ou por interesse da Administração.

13.6 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da portaria de homologação do seu resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Direção do CA, aquela que for correspondente a seu campo de conhecimento.

13.7 O candidato habilitado no concurso, quando convocado para a investidura no cargo (posse), deverá atender aos requisitos previstos na seção 12 deste Edital.

13.8 Não compete à UFSC qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados via SEDEX, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estadia, ou quaisquer outras despesas relativas à participação de candidatos no concurso.

13.9 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público.

13.11 Após o provimento das vagas objeto deste Edital, os candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), desde que haja interesse da UFSC, interesse do candidato e mesma localidade de exercício entre as instituições; respeitando-se a previsão no edital de origem para aproveitamento de seu candidato por outra IFES.

13.11.1 A UFSC poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras IFES, caso não tenha candidatos aprovados neste certame, mediante interesse institucional, mesma localidade de exercício entre as instituições, liberação pela instituição de origem e observados a ordem de classificação e prazo de validade do concurso.

13.12 Por decisão da direção do DDP, o período de inscrições do presente Edital poderá ser reaberto, por um número ilimitado de vezes, para o campo de conhecimento sem candidatos inscritos.

13.12.1 Na hipótese de ocorrer o item 13.12, o presente Edital será aditado para informar o novo período de inscrição e a possível alteração do regime de trabalho da vaga a ser preenchida.

13.13 Dentro do prazo de validade deste concurso, não serão apreciados pedidos de redistribuição de candidatos aprovados para os respectivos campos de conhecimento objetos deste edital.

13.14 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a prova, a nomeação e a posse de candidatos se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

13.15 Caberá pedido de impugnação deste edital em até 5 (cinco) dias da sua publicação no DOU, devidamente motivado e justificado, dirigido ao DDP.

13.15.1 O pedido deverá ser entregue diretamente no DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria I, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, respeitados dias e horários de funcionamento do órgão, ou enviado por meio de SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado dentro do prazo estipulado no item 14.15, para o endereço: "Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), CEP 88040-900", com o assunto: "PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL 037/DDP/2016".

13.16 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

13.17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRODEGESP.

14 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

14.1 Colégio de Aplicação

14.1.1 Campo de conhecimento: Educação Geral - Anos Iniciais

1. Educação e Interdisciplinaridade; 2. Política da Educação Especial na Educação Básica; 3. Currículo, Organização Curricular, Processo de Ensino e Aprendizagem e Avaliação na Educação Básica; 4. Educação, Pluralidade Cultural e Alteridade; 5. LDB/96, Parâmetros Curriculares Nacionais e Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024); 6. Planejamento organização da Prática Pedagógica na Escola; 7. Concepção de Infância, Direitos das Crianças, Educação e Cultura; 8. A criança e o processo de alfabetização/letramento/número; 9. A Educação Básica como campo de ensino, pesquisa e extensão; 10. Ensino Fundamental de nove anos. 11. Linguagem Oral: usos e gêneros textuais; 12. Linguagem Escrita: usos e gêneros textuais; 13. Análise e Reflexão sobre a Língua Portuguesa; 14. Sistema de Numeração Decimal; 15. Espaço e Formas; 16. Grandezas e Medidas; 17 Tratamento da Informação e da Comunicação; 18. Ambiente e Sociedade; 19. Ser Humano e Saúde; 20. Tempo e Espaço na Cultura;

Observação: os pontos de número 1 a 10 serão utilizados somente para as provas objetiva e dissertativa e os pontos de número 11 a 20 serão utilizados somente para a prova didática.

14.1.2 Campo de conhecimento: Matemática

1. Conjuntos; 2. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos; 3. Razões e Proporções: proporcionalidade, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples; 4. Relações e Funções; 5. Equações e Inequações; 6. Trigonometria; 7. Progressões: aritmética e geométrica; 8. Análise Combinatória: permutação, arranjo, combinação, Binômio de Newton, probabilidade; 9. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; 10. Polinômios e Equações Algébricas; 11. Geometria Plana; 12. Geometria Espacial; 13. Geometria Analítica; 14. Educação Matemática: pressupostos teórico-metodológicos. Concepções de Educação Matemática. Tendências Pedagógicas do Ensino da Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da Matemática; 15. Metodologias de ensino e aprendizagem da matemática: resolução de problemas, modelagem matemática, projetos interdisciplinares, etnomatemática, história da matemática como metodologia de ensino, jogos matemáticos.

Observação: os pontos de número 14 e 15 não serão utilizados para fins de sorteio na prova didática.

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

ANEXO I

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS

Cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez.

GRUPO I - TÍTULOS ACADÊMICOS

Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento do concurso definidos no edital.

- 1 Títulos/Pontuação
- 1.1 Doutorado/120
- 1.2 Mestrado/70
- 1.3 Especialização ou residência/ 30
- 1.4 Graduação/10

(Para pontuação do título de especialização ou residência serão aceitos apenas os títulos obtidos junto aos cursos de especialização ou residência com carga horária de no mínimo 360 horas.)

(Os títulos de que trata este grupo serão apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.)

GRUPO II - ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos, exceto para o concurso para professor titular. As frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.

2 Atividades de ensino e extensão

2.1 Docência

2.1.1 Exercício de magistério no ensino superior de graduação (2 pontos por ano)

2.1.2 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação stricto sensu (2 pontos por ano)

2.1.3 Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação lato sensu, em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (0,5 pontos por atividade de docência) (pontuação máxima de 5 pontos)

2.1.4 Exercício de magistério na educação básica (3 ponto por ano)

2.1.5 Exercício de outras atividades de ensino e extensão (1 ponto por ano)

2.2 Orientação ou supervisão

2.2.1 Orientação de tese aprovada (3 pontos por tese)

2.2.2 Coorientação de tese aprovada (1,5 pontos por tese)

2.2.3 Orientação de dissertação aprovada (2 pontos por dissertação)

2.2.4 Coorientação de dissertação aprovada (1 ponto por dissertação)

2.2.5 Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de extensão, de programas de treinamento (PET) ou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID) (1 ponto por orientação) (pontuação máxima de 20 pontos)

2.2.6 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia (1 ponto por orientação) (pontuação máxima de 20 pontos)

2.2.7 Supervisão/orientação de estágio pós-doutoral concluído (3 pontos por estágio concluído)

2.3 Bancas e comissões

2.3.1 Membro de banca examinadora de doutorado, livre docência ou de concurso público para carreira do magistério superior (2 pontos por participação em banca)

2.3.2 Membro de banca examinadora de mestrado, de concurso público para carreira do magistério da educação básica ou concurso público de pessoal técnico-administrativo (1 ponto por participação em banca)

2.3.3 Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes) (0,5 ponto por participação em banca) (pontuação máxima de 10 pontos)

2.3.4 Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares (0,5 ponto por atividade) (pontuação máxima de 5 pontos)

2.4 Aprovação em concursos públicos

2.4.1 Documento comprobatório de aprovação em concurso para professor titular ou equivalente (4 pontos por documento) (pontuação máxima de 8 pontos)

2.4.2 Documento comprobatório de aprovação em concurso para professor adjunto ou equivalente (3 pontos por documento) (pontuação máxima de 6 pontos)

2.4.3 Documento comprobatório de aprovação em concurso para professor assistente ou equivalente (2 pontos por documento) (pontuação máxima de 4 pontos)

2.4.4 Documento comprobatório de aprovação em concurso para professor auxiliar ou equivalente (1 ponto por documento) (pontuação máxima de 2 pontos)

2.4.5 Documento comprobatório de aprovação em concurso para o magistério público da educação básica (3 pontos por documento) (pontuação máxima de 6 pontos)

2.5 Atividades de capacitação docente

2.5.1 Realização de estágio pós-doutoral (2 pontos por estágio de, no mínimo, 4 meses)

2.5.2 Realização de estágio de capacitação técnico-profissional (1 ponto por estágio de, no mínimo, 2 meses)

2.5.3 Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas) (0,5 ponto para cada curso) (pontuação máxima de 5 pontos)

2.5.4 Realização de curso de aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas) (1 ponto por curso) (pontuação máxima de 5 pontos)

(Os títulos a que se refere este grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificado ou documento oficial, apresentado por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.)



GRUPO III - TRABALHOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NOS CAMPOS DE CONHECIMENTO DEFINIDOS NO EDITAL DO CONCURSO

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos, exceto para o concurso para professor titular.

3 Trabalhos científicos, artísticos e culturais e realizações profissionais

3.1 Produção intelectual

3.1.1 Artigo publicado em periódico científico com conselho editorial e revisão por pares (até 10 pontos por artigo)

3.1.2 Artigo publicado em revista de divulgação técnica ou científica (até 1 ponto por artigo) (pontuação máxima de 10 pontos)

3.1.3 Artigo publicado em jornal ou site eletrônico (até 0,5 ponto por artigo) (pontuação máxima de 5 pontos)

3.1.4 Artigo de atualização ou divulgação (ponto de vista), relatos de experiência e resenhas (até 1 ponto por artigo) (pontuação máxima de 10 pontos)

3.1.5 Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais (até 1 ponto por trabalho completo ou resumo expandido)

3.1.6 Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais (até 0,5 ponto por artigo ou resumo expandido)

3.1.7 Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais (até 0,5 ponto por resumo) (pontuação máxima de 5 pontos)

3.1.8 Autoria de livro de texto integral, contos, poesias, romances publicados (até 25 pontos por livro)

3.1.9 Coautoria de livro de texto integral publicado (até 15 pontos por livro)

3.1.10 Organizador ou editor de coletânea publicado, organizador de compilações ou antologia de literatura (até 3 pontos por livro)

3.1.11 Capítulo de livro publicado (no máximo dois capítulos por livro e até 10 pontos por capítulo), conto ou poesia publicado em compilações ou antologia (até 10 pontos por obra)

3.1.12 Tradução de livro na área de atuação (até 3 pontos por livro)

3.1.13 Tradução de artigo/trabalho (até 1 ponto por artigo/trabalho) (pontuação máxima de 10 pontos)

3.1.14 Edição revisada de livro de texto integral (até 3 pontos por livro)

3.1.15 Patente depositada (até 2 pontos por patente)

3.1.16 Patente outorgada (até 3 pontos por patente outorgada)

3.1.17 Patente licenciada e produzindo (até 5 pontos por patente licenciada e produzindo)

3.1.18 Palestras proferidas (até 1 ponto por palestra) (pontuação máxima de 10 pontos)

3.1.19 Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos (até 0,5 ponto por trabalho) (pontuação máxima de 5 pontos)

3.2 Comitês científicos, profissionais ou agências de fomento

3.2.1 Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico (até 3 pontos por periódico)

3.2.2 Parecerista de periódico científico (até 2 pontos por periódico)

3.2.3 Consultor ad hoc de agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (até 2 pontos por ano de atuação)

3.2.4 Coordenação de área (ou adjunto) ou comitê de assessoramento de área nas agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (até 5 pontos por atuação de, no mínimo, dois anos)

3.2.5 Presidente de sociedade científica ou de órgão de gestão de classe (até 3 pontos por gestão de, no mínimo, dois anos)

3.2.6 Membro de diretorias ou conselhos de sociedades científicas (até 2 pontos por ano de atuação)

3.2.7 Membro de diretorias ou conselhos de órgãos de gestão de classe (até 1 ponto por ano de atuação)

3.3 Produções artísticas e culturais

3.3.1 Composição ou arranjo musical (até 5 pontos por obra)

3.3.2 Apresentação musical (até 1 ponto por obra)

3.3.3 Restauração de obra artística (até 3 pontos por obra)

3.3.4 Curadoria de evento artístico (até 5 pontos por evento)

3.3.5 Exposição de artes visuais (até 10 pontos por exposição)

3.3.6 Obra de arte em acervo (até 3 pontos por obra)

3.3.7 Direção de espetáculo, direção cinematográfica, dramaturgia, roteiro, produção ou coreografia (até 10 pontos por obra)

3.3.8 Direção de fotografia, direção de arte, composição de trilha sonora ou sonoplastia, direção de produção, assistência de direção, cenário, figurino, maquiagem, iluminação, preparação vocal ou corporal (até 5 pontos por obra)

3.3.9 Elenco cinematográfico, cênico, performático ou coreográfico (até 5 pontos por obra)

3.3.10 Participação em festivais e mostras com obra artística (até 1 ponto por participação)

3.4 Outras atividades relevantes

3.4.1. Coordenador de congressos, simpósios, seminários e similares (até 0,5 ponto por evento) (pontuação máxima de 2 pontos)

3.4.2 Assessorias técnicas e consultorias autorizadas (até 0,5 ponto por atividade) (pontuação máxima de 2 pontos)

3.4.3 Atividades técnicas de inserção social tecnológica (até 0,5 ponto por atividade) (pontuação máxima de 2 pontos)

3.4.4 Prêmios acadêmicos (até 2 pontos por prêmio) (pontuação máxima de 10 pontos)

3.4.5 Outros trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (até 0,5 ponto por trabalho) (pontuação máxima de 2 pontos)

3.4.6 Outras atividades relevantes consideradas pela banca (até 5 pontos pelo conjunto)

3.4.7 Atividades profissionais desenvolvidas nos campos de conhecimento do concurso definidas no edital (3 pontos por ano)

(Os títulos a que se refere o item 3.1 deste grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificados ou cópia da folha de rosto e do respectivo capítulo, quando for o caso.)

(Os títulos a que se referem os itens 3.2, 3.3 e 3.4 serão comprovados por meio de declaração, certidão ou ato oficial de designação.)

GRUPO IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos, exceto para o concurso para professor titular. As frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.

4 Funções administrativas universitárias

4.1 Reitor ou equivalente (4 pontos por ano)

4.2 Vice-reitor, pró-reitor ou equivalente (3 pontos por ano)

4.3 Diretor de unidade universitária ou equivalente ou diretor de órgão suplementar (2,5 pontos por ano)

4.4 Diretor de departamento administrativo, chefe de gabinete, vice-diretor, chefe de departamento, coordenador de curso de graduação e pós-graduação stricto sensu ou equivalente (2 pontos por ano)

4.5 Coordenador de coordenadoria administrativa ou equivalente, subchefe de departamento ou subcoordenador de curso (1,5 pontos por ano)

4.6 Coordenador de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou equivalentes (0,5 ponto por ano)

4.7 Membro titular de órgãos colegiados superiores ou equivalentes, excluídos os membros natos (0,5 ponto por ano)

4.8 Membro titular de órgãos colegiados de curso ou equivalentes, excluídos os membros natos (0,5 pontos por ano)

4.9 Coordenação de curso de especialização (1,0 ponto por curso)

(Os títulos a que se refere este grupo serão comprovados por meio do ato oficial de designação ou do respectivo termo de posse.)

EDITAL Nº 38, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.134, de 2 de dezembro de 2009, na Portaria Interministerial nº 313, de 4 de agosto de 2015, na Resolução Normativa nº 34/CUn/2013, de 17 de setembro de 2013, na Resolução nº 40/CUn/2015, de 1 de dezembro de 2015, e nas demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente desta Universidade para o Centro de Ciências da Saúde do campus de Florianópolis.

1 DO CONCURSO

1.1 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Florianópolis

1.1.1 Centro de Ciências da Saúde

1.1.1.1 Departamento de Odontologia

1.1.1.1.1 Campo de Conhecimento: Odontologia/Clinica Odontológica/Radiologia

Processo: 23080.038351/2016-11

Número de vagas: 1 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Auxiliar/1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

Requisitos para provimento no cargo: Título de Doutor em Odontologia

1.6 O ingresso dos candidatos nomeados se dará sempre no nível 1 da classe A, respeitando a denominação definida para cada campo de conhecimento.

1.7 Para os fins do disposto na Resolução Normativa (RN) nº 34/CUn/2013, os campos de conhecimento devem ser, prioritariamente, as áreas e subáreas do conhecimento constantes das Tabelas das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

1.7.1 Nas situações em que, em função do perfil desejado aos candidatos, não houver possibilidade de enquadramento às Tabelas de Áreas do Conhecimento do CNPq ou da CAPES, o colegiado do departamento de ensino ou o colegiado competente nos campi universitários poderá, de forma motivada e justificada, definir campos e subcampos de conhecimento oriundos de outras tabelas, como, por exemplo, tabelas fornecidas por conselhos profissionais.

1.8 São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão e às inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

1.8.1 A Carreira de Magistério Superior destina-se a profissionais habilitados em atividades acadêmicas próprias do pessoal docente no âmbito da educação superior.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração inicial será aquela constante nos Anexos III e IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme especificado na tabela a seguir:

Classe/Denominação/Nível	Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Vencimento Básico (em R\$)	Retribuição Por Titulação (em R\$)	Auxílio Alimentação (em R\$)	Total (em R\$)
A/Adjunto A/1	DE*	Doutorado	4.234,77	4.879,90	458,00	9.572,67

*Dedicção Exclusiva

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será efetuada somente via internet mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição constante no site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior", no período compreendido entre 14h do dia 13/09/2016 e 23h59min do dia 05/10/2016.

3.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal.

3.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior", e atender aos seguintes passos:

a) preencher o Requerimento de Inscrição e seguir os procedimentos descritos para transmitir os dados via internet para a UFSC;

b) após o envio do Requerimento de Inscrição, imprimir o comprovante de Requerimento de Inscrição e o boleto bancário para pagamento;

GRUPO V - ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO ANTERIOR COMPREENDIDO AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS

A banca examinadora poderá pontuar atividades profissionais consideradas relevantes exercidas no período anterior compreendido aos últimos dez anos de atividade profissional do candidato, desde que a pontuação máxima a ser atribuída não exceda a 10 (dez) pontos no seu conjunto.

ANEXO II

VALORAÇÃO DE TÍTULOS - CONVERSÃO DOS PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO EM NOTA EQUIVALENTE

1 Conforme o item 7.12.5, o cálculo da nota final no exame de títulos será feito considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com a tabela do Anexo I e as seguintes conversões, onde Pi é a pontuação do candidato i, Ni é a nota a ser atribuída ao candidato i e Pmáx é a pontuação máxima atribuída a um participante do concurso, se maior que a pontuação de referência para a nota 10,00 (dez), considerada para cada tipo de concurso:

1.1 Pontuação mínima para ser atribuída nota 7,00 (sete):

1.1.1 50 (cinquenta) pontos corresponderão à nota 7,00 (sete). As notas relativas às pontuações inferiores serão distribuídas linearmente entre 0,00 (zero) e 7,00 (sete). Matematicamente:

$Ni = 7,00 + \frac{Pi - 50}{50} \times (10,00 - 7,00)$

1.2 Pontuação de referência para a atribuição de nota 10,00 (dez), caso nenhum candidato exceda essa pontuação:

1.2.1 100 (cem) pontos corresponderão à nota 10,00 (dez).

As notas relativas às pontuações entre 50 e 100 pontos serão distribuídas linearmente entre 7,00 (sete) e 10,00 (dez). Matematicamente:

$Ni = 7,00 + \frac{Pi - 50}{50} \times (10,00 - 7,00)$

1.3 Pontuação quando a pontuação de referência para a nota 10,00 (dez), para cada tipo de concurso, for ultrapassada por algum candidato: neste caso, ao candidato mais pontuado será atribuída a nota 10,00 (dez). Respeitando-se a nota 7,00 (sete), de acordo com o inciso I, e considerando-se a pontuação máxima entre todos os candidatos, as notas dos demais candidatos que satisfizerem o inciso I serão assim calculadas:

1.3.1 As notas relativas às pontuações entre 50 e Pmáx pontos serão distribuídas linearmente entre 7,00 (sete) e 10,00 (dez). Matematicamente:

$Ni = 7,00 + \frac{Pi - 50}{(Pmáx - 50)} \times (10,00 - 7,00)$

c) Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 06/10/2016, usando o boleto bancário impresso. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de funcionamento externo das agências, em postos de atendimento ou via internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data.

3.4 Caso o candidato não possua acesso à internet para viabilizar sua inscrição, serão disponibilizados computador e impressora, no DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria I, no Campus Universitário de Reitor João David Ferreira Lima (Florianópolis), no horário das 14h às 17h30min, de segunda à sexta-feira, no período de 13/09/2016 a 05/10/2016, respeitados os dias de funcionamento do DDP.

3.5 O valor de inscrição para Professor Adjunto A/DE é de R\$ 243,25 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

3.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

3.7 A inscrição somente será efetivada após a UFSC ser notificada do pagamento da inscrição pelo sistema bancário. O Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento dentro do prazo previsto comprovam a inscrição do candidato.

3.8 O DDP não se responsabilizará por solicitações de inscrição com dados incompletos, não recebidas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica, tais como problemas com a internet e/ou de ordem bancária.

3.9 Antes de efetuar o recolhimento do valor de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições necessárias para participação no concurso público. Esse valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.10 Poderá ser concedida isenção do pagamento da inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26/06/2007 e do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.10.1 A isenção do pagamento de inscrição deverá ser solicitada até o dia 26/09/2016, mediante requerimento individual do candidato, em formulário próprio disponível no site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior", indicando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, bem como o número da inscrição, do CPF e o nome da mãe.

3.10.2 Ao fazer o requerimento de isenção do pagamento da inscrição o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.10.3 O resultado da solicitação de isenção do pagamento da inscrição será divulgado a partir do dia 28/09/2016 no site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior".

3.10.4 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da inscrição deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

3.10.5 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da inscrição indeferida deverá efetuar o pagamento devido, dentro do prazo normal estipulado no item 3.3, alínea "c" deste Edital.

3.10.5.1 Caso haja discordância referente ao motivo do indeferimento, o candidato deverá entrar em contato com a COPER-VE/UFSC até 18 horas do dia 29/09/2016 por meio do telefone (48) 3721-9200 para, se for o caso, reverter o indeferimento. Após essa data, o indeferimento será definitivo.

3.11 Serão considerados documentos de identidade válidos para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

3.12 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico, emitido em até 1 (um) ano antes da publicação deste Edital, o qual deverá ser enviado on-line, anexado ao Requerimento, dentro do período previsto para a realização das inscrições.

3.12.1 O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas por meio de laudo médico anexado ao Requerimento de Inscrição no período previsto não terá sua solicitação atendida.

3.12.1.1 Nas solicitações de autorização de amamentação, de utilização de carteira para canhoto e aos candidatos sabatistas serão dispensados do envio de laudo médico.

3.12.2 O laudo médico enviado pelo candidato será avaliado por comissão multiprofissional designada pelo DDP, a qual, se necessário, poderá convocá-lo para avaliação presencial e/ou solicitar a via original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros documentos adicionais.

3.12.3 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova, além de informar essa necessidade no Requerimento de Inscrição deverá, no dia do concurso, levar um acompanhante adulto para manter a criança sob sua guarda, em local reservado e diferente daquele onde a prova estiver sendo realizada.

3.12.4.1 A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal do concurso.

3.12.4.2 Em hipótese alguma será admitida a presença da criança junto à candidata na sala de realização da prova.

3.12.4.3 Não será concedido qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado para a amamentação.

3.13 O candidato que atuou como jurado em júri popular deverá informar esse fato e anexar documento comprobatório no requerimento de inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições.

3.14 O atendimento parcial ou total, ou o não atendimento das condições especiais solicitadas será divulgado a partir de 13/10/2016.

3.15 O período de inscrições poderá ser prorrogado a interesse da UFSC.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência e candidatos negros, nos termos deste edital, está em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 3.298/1999, a Lei nº 12.990/2014, e a RN nº 034/CUn/2013.

4.1.1 Todos os campos de conhecimento, independentemente da reserva de vagas, poderão ter inscrições de candidatos com deficiência, de candidatos negros ou ampla concorrência.

4.1.1.1 Para cada campo de conhecimento haverá três listas de classificação, uma geral, uma específica para candidatos com deficiência e uma específica para candidatos negros. O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante também na lista específica, por campo de conhecimento, respeitados os limites impostos pelo Decreto nº 6.944/2009.

4.1.2 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência e/ou às vagas reservadas para candidatos negros deverão fazer a sua opção, no período de inscrição.

4.1.3 Os candidatos que não optarem pelo disposto no item 4.1.2 concorrerão somente às vagas de ampla concorrência.

4.2 Da reserva de vagas para candidatos com deficiência:

4.2.1 Os candidatos com deficiência, amparados pelo art. 37, VIII da Constituição Federal, pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112/1990, pelo Decreto nº 3.298/1999, pela Lei nº 12.764/2012 e pela Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), têm assegurado o direito de se inscrever em concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2.1.1 O candidato com surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos, conforme Súmula nº 552/2015 do STJ.

4.2.2 Não foi aplicada a reserva de vaga para candidatos com deficiência, pois o quantitativo de vagas ofertadas neste Edital é inferior àquele indicado pela legislação para aplicação de percentuais de reserva. 4.2.2.1 A inexistência de reserva de vagas não impede a inscrição do candidato com deficiência, pois se no decorrer da validade do concurso abrirem novas vagas, o candidato com deficiência poderá ser nomeado nos termos da seção 11.

4.2.3 O candidato com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar, no requerimento de inscrição, o tipo de deficiência que possui e encaminhar laudo médico anexado ao requerimento de inscrição dentro do período previsto para a realização das inscrições, pelo site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior".

4.2.3.1 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico atestante.

4.2.3.2 O candidato que não comprovar a deficiência informada, por meio de laudo médico anexado ao requerimento de inscrição no período previsto, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, concorrendo somente às vagas de ampla concorrência.

4.2.4 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do item 3.12.

4.2.5 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como os horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais e o atendimento do item 3.12.3.

4.2.6 O DDP terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento ao Servidor com Deficiência em Estágio Probatório na UFSC (EMAPCD) que, entre outras atribuições, emitirá parecer avaliando se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nas legislações referidas nos itens 4.2.1 e 4.2.1.1, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize.

4.2.6.1 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato à reserva de vaga será avaliada durante o estágio probatório, conforme art. 43 do Decreto nº 3.298/1999.

4.2.6.2 Não será concedida posse ao candidato aprovado no concurso cuja deficiência informada no requerimento de inscrição, nos termos do item 4.2.1, não seja constatada por médico da EMAPCD, caso em que o candidato passará a compor apenas a lista de classificação geral, observados os limites do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

4.2.7 O atendimento aos itens 4.2.3 e 4.2.3.1 apenas garante que o candidato figure na lista de classificação de pessoas com deficiência, mas não garante a posse do candidato, conforme itens 4.2.6 e 4.2.6.2.

4.2.8 Caso o candidato não encaminhe o laudo, conforme estipulado no item 4.2.3, ou caso esse documento não atenda aos requisitos previstos nos itens 4.2.3 e 4.2.3.1, perderá o direito a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.3 Da reserva de vagas para candidatos negros

4.3.1 Nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3.2 Não foi aplicada a reserva de vaga para candidatos negros, pois o quantitativo de vagas ofertadas neste Edital é inferior àquele indicado pela legislação para aplicação de percentuais de reserva. 4.3.2.1 A inexistência de reserva de vagas não impede a inscrição do candidato negro, pois se no decorrer da validade do concurso abrirem novas vagas, o candidato negro poderá ser nomeado nos termos da seção 11.

4.3.3 Em atendimento à Orientação Normativa nº 03/2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 2 de agosto de 2016, os candidatos que se autodeclararem negros na inscrição e que forem aprovados serão convocados para se apresentarem para a comissão de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas.

4.3.3.1 A convocação se dará por meio de edital publicado no site do concurso.

4.3.3.2 O candidato convocado, quando da apresentação para comissão, deverá preencher formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE). A autodeclaração, deferida pela comissão, somente terá validade para este Edital.

4.3.3.3 O candidato que não comparecer, não entregar a autodeclaração assinada, ou na hipótese de indeferimento da autodeclaração, somente concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.3.3.4 Da decisão da comissão de verificação caberá recurso administrativo.

4.3.3.5 A composição da comissão, as datas, os critérios de verificação e demais regulamentações serão divulgadas em edital complementar.

4.3.3.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O DDP homologará as inscrições por meio de portaria, no dia 11/10/2016, e a divulgará no site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior".

5.1.1 A lista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será provisória conforme estipulado pelo item 4.3.3 e seus itens.

5.2 Caberá recurso administrativo on line, dirigido ao DDP, relativo a inscrições que não tenham sido homologadas, o qual deverá ser interposto até as 23h59min do dia 12/10/2016.

5.2.1 Cada recurso deverá:

a) conter nome, número de inscrição, cargo/especialidade, prova objetiva ou prática, questão (se houver) e assinatura do candidato;

b) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme modelo disponível no site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior", "Documentos para candidatos";

c) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

5.2.1.1 Para interpor recurso(s) o candidato deverá:

a) acessar formulário específico, disponível no site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior", "Documentos para candidatos";

b) acessar o arquivo "Solicitação de recurso";

c) imprimir, assinar e digitalizar o formulário preenchido;

d) anexar o formulário digitalizado, bem como outros documentos que julgar necessário para complementar a argumentação;

e) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão "Enviar Recurso"

5.2.2 Será liminarmente indeferido o recurso que estiver em desacordo com o estabelecido nos itens 5.2.1 e 5.2.1.1.

5.2.3 Havendo reconsideração por parte do DDP será publicada portaria complementar de homologação das inscrições.

5.2.4 A resposta de cada recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior".

6 DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A constituição da banca examinadora, após aprovada pelo colegiado do departamento de ensino e pelo conselho da unidade universitária, será formalizada pela Direção da Unidade à qual se destina a vaga, por meio de portaria, que será publicada pelo DDP até o dia 02/12/2016, no endereço: <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior".

6.2 A banca examinadora será constituída de 3 (três) professores, tendo, no mínimo, 1 (um) não integrante do quadro de pessoal da UFSC, todos de reconhecida qualificação no campo de conhecimento do concurso, integrantes de classe e detentores de titulação igual ou superior à exigida para o cargo a ser provido.

6.2.1 Respeitadas as condições do item 6.2, será admitido que a banca examinadora seja composta, como membro interno, por professor visitante, em licença para acompanhamento de cônjuge (com lotação provisória na UFSC) ou aposentado.

6.3 Caberá impugnação de membro da banca examinadora, devidamente motivada e justificada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da portaria de sua constituição, dirigida ao conselho da unidade universitária do respectivo concurso, que se manifestará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.



6.3.1 O recurso deverá ser entregue diretamente ao DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria I, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, respeitados dias e horários de funcionamento do órgão, ou enviado por meio de SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado dentro do prazo estipulado no item 6.3, para o endereço: "Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), CEP 88040-900", com o assunto: "RECURSO/BANCA EXAMINADORA".

6.3.2 No caso do indeferimento da impugnação, o recurso será remetido à Câmara de Graduação, que analisará o recurso no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, proferindo decisão administrativa final sobre ele.

6.4 Deverá ser investido um servidor, pertencente ao quadro de pessoal da UFSC, para secretariar os trabalhos da banca examinadora do concurso.

6.4.1 Caso a Direção do DDP julgue necessário, poderá ser investido mais de um servidor, pertencente ao quadro de pessoal da UFSC para secretariar os trabalhos da banca examinadora do concurso.

7 DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

7.1 O DDP publicará no site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior", o cronograma contendo as informações referentes aos locais, dias e horários de realização de todas as atividades relativas ao concurso, com antecedência mínima de vinte dias do início da primeira prova.

7.1.1 Após a realização da prova escrita, os prazos para a realização das próximas etapas do concurso poderão ser alterados em face da redução do número de candidatos aprovados, mediante a publicação de novo cronograma no mural e na página eletrônica do departamento de ensino ao qual o concurso está vinculado.

7.2 A ordem para o sorteio dos pontos a serem apresentados na prova didática obedecerá à sequência crescente do número de inscrição do candidato.

7.3 O candidato que recorrer do resultado da prova escrita e tiver o seu pedido deferido será colocado ao final da lista do sorteio para a prova didática, independente do seu número de inscrição.

7.4 O candidato deverá comparecer pessoalmente a todas as etapas do concurso, na data, local e horário definidos em cronograma, exceto na sessão de apuração dos resultados finais, cujo comparecimento é facultativo.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta das datas e dos locais de realização das provas, bem como seu comparecimento nos horários estabelecidos neste Edital e em Editais de cronogramas que venham a ser divulgados.

8 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

8.1 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa.

8.1.1 No caso de inscrição de candidatos deficientes auditivos, as provas poderão ser realizadas em língua brasileira de sinais (Libras), desde que o candidato tenha expressamente encaminhado essa solicitação no seu Requerimento de Inscrição, conforme indicado no item 3.12.

8.2 O candidato deverá se apresentar, em todas as etapas do concurso, portando a via original do documento oficial de identidade utilizado para realizar sua inscrição, conforme item 3.11.

8.2.1 Na ausência do documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 90 (noventa) dias.

8.3 O concurso abrangerá as etapas de instalação dos trabalhos, entrega de documentos e sessão de apuração dos resultados, além do processo avaliativo, que é composto pelas seguintes provas:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2,5 (dois vírgula cinco);
- b) prova didática, de caráter classificatório, com peso 3 (três);
- c) prova prática, de caráter classificatório, com peso 1 (um);
- d) apresentação oral, análise e arguição do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo, de caráter classificatório, com peso 1 (um);
- e) exame dos títulos, de caráter classificatório, com peso 2,5 (dois vírgula cinco).

8.3.1 Nos concursos em que não houver previsão de prova prática, a prova didática terá peso 3,5 (três vírgula cinco), e o exame dos títulos, peso 3 (três).

8.3.2 As notas de todas as provas do concurso serão atribuídas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

8.3.3 A média para aprovação em cada prova será 7,00 (sete), excetuando-se a prova de títulos.

8.3.4 O caráter eliminatório significa que o candidato reprovado não poderá prosseguir nas demais etapas do concurso.

8.3.5 O caráter classificatório significa que o candidato poderá participar da prova subsequente, mesmo não alcançando a média estipulada no item 8.3.3. No entanto, caso isso ocorra, ele estará reprovado, considerando que as notas serão reveladas e computadas apenas na apuração do resultado final do concurso.

8.3.6 Os trabalhos do concurso serão instalados em sessão pública e compreenderão a investidura dos membros da banca examinadora e a investidura de um servidor para secretariar os trabalhos da banca examinadora do concurso.

8.4 Não serão tolerados atrasos, em nenhuma das etapas do concurso, inclusive na sessão de instalação dos trabalhos.

8.5 O candidato, após ser identificado, não poderá se retirar dos locais de realizações das etapas, inclusive durante o sorteio do ponto da prova didática e entrega dos documentos.

8.5.1 Durante a realização das provas, o candidato poderá retirar-se da sala mediante autorização e acompanhamento de fiscalização.

8.5.2 Será eliminado do concurso o candidato que, durante as provas:

- a) comunicar-se por qualquer meio com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a sua execução;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
- d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) recusar-se a entregar a prova e/ou demais materiais ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) afastar-se da sala portando o material de prova.

8.6 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas obrigatórias ou que se atrasar, será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.

8.7 Da prova escrita

8.7.1 Ficarão a critério do departamento de ensino e será definido em cronograma se a prova será constituída de duas questões elaboradas previamente ou de dois pontos do conteúdo programático sorteados publicamente.

8.7.2 A prova escrita será dissertativa e terá duração de 4 (quatro) horas, excetuando-se os tempos adicionais determinados em lei específica e regulamentados.

8.7.3 A banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios: domínio e precisão do conhecimento na área objeto do concurso; coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio; forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.

8.7.4 O candidato deverá realizar a prova escrita utilizando somente caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

8.7.5 Durante a realização das provas não poderá ocorrer: comunicação entre candidatos; consulta a material didático-pedagógico ou de qualquer outro material de consulta; porte/uso de telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, arma, boné, óculos escuros, calculadora, MP-player, iPod ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

8.7.5.1 Para a realização da prova didática o candidato poderá utilizar relógio para controle do tempo.

8.7.6 O candidato não poderá, nas folhas disponibilizadas para realização da prova, identificar-se ou utilizar quaisquer tipos de símbolos que não tenham relação direta com o conteúdo da prova, sob pena de zerar na prova.

8.7.7 As provas entregues pelos candidatos serão colocadas, pelo secretário da banca examinadora, em envelope a ser lacrado e rubricado por todos os membros presentes da banca examinadora, permanecendo guardadas sob a responsabilidade do presidente da banca.

8.7.8 A atribuição de nota à prova escrita, respeitando o sistema de anonimato, será efetuada em sessão reservada e cada membro da banca examinadora deverá corrigir as provas individualmente, sem a consulta aos demais membros.

8.7.8.1 Após a correção das provas, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato e registrará na planilha de atribuição de nota individual, que será colocada em envelope pelo membro da banca examinadora, e entregue ao secretário da banca examinadora, para posterior registro na planilha geral de atribuição de notas, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.7.9 O presidente da banca examinadora deverá elaborar uma lista nominal dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, e proceder à sua publicação em mural e na página eletrônica do departamento de ensino, sem divulgar as notas ou os avaliadores que as atribuíram.

8.7.10 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso no prazo de um dia útil a contar da publicação da lista dos candidatos aprovados na prova escrita.

8.7.11 Será concedida vista da prova escrita ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso de que trata o item 8.7.10.

8.7.11.1 O candidato poderá utilizar o modelo "solicitação de vista da prova escrita" disponível no site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior", "Documentos para candidatos".

8.7.11.2 O pedido de vista deverá ser dirigido ao presidente da banca examinadora, devidamente assinado pelo candidato, e entregue no departamento de ensino vinculado ao campo de conhecimento do concurso.

8.7.11.3 Será disponibilizado ao requerente uma cópia da prova e planilha de atribuição de nota individual preenchida.

8.7.12 O recurso deverá ser interposto, por meio de requerimento dirigido à banca examinadora, devidamente protocolado na direção do centro de ensino a que o concurso estiver vinculado.

8.7.12.1 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura do candidato, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.7.12.2 O recurso de que trata o item 8.7.10 poderá ser recebido pelo presidente da banca examinadora no efeito suspensivo, se entender que da execução imediata da decisão recorrida possa resultar a sua ineficácia, com prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação ao recorrente ou a terceiros, no caso de seu provimento.

8.7.13 A banca examinadora deverá emitir seu parecer em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento do recurso e, no caso do deferimento, fará a recontagem da nota atribuída ao candidato recorrente. Caso o recurso seja indeferido, a banca examinadora deverá encaminhá-lo ao conselho da unidade universitária para apreciação em até 2 (dois) dias úteis.

8.8 Do sorteio dos pontos para prova didática e entrega de documentos para a prova de títulos.

8.8.1 Cada candidato sorteará um ponto do conteúdo programático constante na seção 15 deste Edital referente ao campo de conhecimento do seu concurso, exatamente 24 (vinte e quatro) horas antes de realizar sua prova didática, conforme definição no cronograma.

8.8.2 Os candidatos aprovados na prova escrita, no momento do sorteio do seu ponto para a prova didática, estabelecido no cronograma do concurso, deverão proceder à entrega, ao secretário da banca examinadora do concurso, de 3 (três) cópias dos exemplares do memorial descritivo, 3 (três) cópias do projeto de atividades acadêmicas e 3 (três) cópias do curriculum vitae da Plataforma Lattes.

8.8.3 Pelo menos uma das cópias do curriculum vitae, da Plataforma Lattes, deverá estar devidamente documentada, com os documentos comprobatórios numerados e dispostos na ordem do Anexo A da RN nº 34/CUn/2013.

8.8.4 A não entrega dos documentos conforme estabelecido nos itens 8.8.2 e 8.8.3 implicará a eliminação do candidato.

8.8.5 A eliminação do candidato por descumprimento ao item 8.8.4 deverá ser formalizada em até um dia útil do ocorrido, por meio de documento assinado pela banca examinadora.

8.8.6 Os títulos acadêmicos e as atividades de ensino e extensão (grupos I e II do anexo A da RN nº 34/CUn/2013) a que se refere o item 8.8.3 serão apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo documento original, para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.

8.8.6.1 A falta dos documentos originais para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora, implica tão somente na não pontuação desses títulos.

8.9 Da prova didática:

8.9.1 A prova didática, com duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, consistirá em aula sobre o ponto do conteúdo programático sorteado conforme item 8.8.1.

8.9.2 Caso o candidato não conclua sua aula no tempo máximo previsto, decorridos 50 (cinquenta) minutos de prova, a banca examinadora deverá interrompê-lo, visando a não prejudicar o cronograma, e registrará o fato em ata.

8.9.3 Antes do início da prova didática, após o início da filmagem, os candidatos deverão proceder à entrega de cópia do plano de aula a cada um dos membros da banca examinadora, sendo desclassificado o candidato que não o fizer. 8.9.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar o plano de aula conforme especificado no item 8.9.3.

8.9.4 A prova didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos, incluindo aqueles que já tiverem sido eliminados na prova escrita.

8.9.5 Para efeitos de registro oficial, a prova didática será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UFSC, estando impedidas gravações não oficiais.

8.9.6 Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios: nível de conhecimento na área objeto do concurso; capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; raciocínio; forma de expressão; adequação da exposição ao tempo previsto e ao plano de aula apresentado para a banca examinadora.

8.9.7 Cada membro da banca examinadora atribuirá a sua nota a cada candidato, registrará na planilha de atribuição de nota individual e entregará ao secretário da banca que as colocará em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.10 Da prova prática:

8.10.1 Não haverá prova prática.

8.11 Do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo:

8.11.1 A defesa do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo, na forma de exposição oral pelo candidato, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

8.11.2 O projeto de atividades acadêmicas deverá incluir propostas diferenciadas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão e terá que contemplar contextualização e problematização do tema; procedimentos metodológicos a serem adotados; resultados esperados; cronograma de execução; e referências bibliográficas.

8.11.3 O memorial descritivo compreenderá a exposição de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

8.11.4 Os critérios de avaliação do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo serão: nível de conhecimento na área objeto do concurso; capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; raciocínio; forma de expressão; adequação da exposição ao tempo previsto.

8.11.5 Cada examinador terá 5 (cinco) minutos, no máximo, para arguir o candidato, o qual disporá de tempo idêntico para a sua manifestação, sendo que o total da arguição não poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos, incluído o tempo de exposição do candidato.

8.11.6 Para efeitos de registro, a apresentação oral do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UFSC, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

8.11.7 Cada membro da banca examinadora atribuirá a sua nota a cada candidato, registrará na planilha de atribuição de nota individual e entregará ao secretário da banca que as colocará em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.12 Da prova de títulos:

8.12.1 A Prova de Títulos consistirá na apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados e devidamente comprovados pelo candidato no seu curriculum vitae.

8.12.1.1 O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota a cada candidato, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato e colocada em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

8.12.1.2 A banca examinadora lançará no formulário adequado apenas o total de pontos obtidos por cada candidato.

8.12.2 Os títulos serão classificados conforme os seguintes grupos, cujo conteúdo e valoração constam no Anexo A da RN nº 34/CUn/2013: grupo I - de títulos acadêmicos nos campos de conhecimento do concurso; grupo II - de atividades de ensino e extensão; grupo III - de trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais e realizações profissionais nos campos de conhecimento definidos no edital do concurso; grupo IV - de funções administrativas universitárias; e grupo V - atividades relevantes desenvolvidas no período anterior compreendido aos últimos dez anos.

8.12.2.1 Serão considerados títulos do grupo I aqueles reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC) ou órgão competente e quando realizados no exterior, os revalidados ou reconhecidos por instituição nacional de ensino reconhecida pelo MEC - expedidos até a entrega do currículo estabelecida no cronograma do concurso.

8.12.2.2 Na comprovação dos títulos acadêmicos poderá ser apresentada cópia do diploma, conforme o item 8.8.6, ou, no caso de defesa recente, de um certificado ou certidão da instituição ou do programa de pós-graduação concedente do título indicando que o trabalho foi concluído e que todos os requisitos foram cumpridos, faltando apenas a confecção e entrega do diploma, exceto títulos concedidos no exterior.

8.12.3 É prerrogativa da banca a ponderação dos títulos, quando permitida, respeitando-se os limites impostos pela tabela do Anexo A da RN nº 34/CUn/2013.

8.12.4 Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os procedimentos e critérios dispostos neste Edital, sendo que a forma matemática de cálculo é mostrada no Anexo C da RN nº 34/CUn/2013.

8.12.4.1 Embora uma nota abaixo de 7,00 (sete) na prova de títulos não elimine um candidato, essa nota compõe a média final do concurso e, caso o candidato não consiga pontuação suficiente nas demais etapas para obter média final maior ou igual a 7,00 (sete), não será aprovado.

8.12.4.2 O cálculo da nota final de cada candidato no exame de títulos será feito considerando-se o total de pontos obtidos, de acordo com a tabela do Anexo A da RN nº 34/CUn/2013 e adotando-se 300 (trezentos) pontos como pontuação de referência.

8.12.4.3 Para a atribuição de nota 10,00 (dez) a um candidato, a condição necessária, mas não suficiente, é que ele atinja a pontuação de referência estabelecida.

8.12.4.4 O candidato que obtiver pontuação correspondente à metade da pontuação de referência terá garantida nota mínima 7,00 (sete) na prova de títulos.

8.12.4.5 As notas dos candidatos, em função da pontuação obtida na tabela do Anexo A da RN nº 34/CUn/2013, serão calculadas conforme descrito abaixo.

8.12.4.5.1 As notas para pontuação até metade da pontuação de referência serão distribuídas linearmente entre 0,00 (zero) e 7,00 (sete), em função da pontuação obtida pelo candidato;

8.12.4.5.2 As notas para pontuações acima da metade da pontuação de referência, quando nenhum candidato ultrapassar a pontuação de referência, serão distribuídas linearmente entre 7,00 (sete) e 10,00 (dez), em função da pontuação obtida pelo candidato, onde a nota máxima corresponderá à pontuação de referência;

8.12.4.5.3 As notas para pontuações acima da metade da pontuação de referência, quando a pontuação de referência é ultrapassada, serão distribuídas linearmente entre 7,00 (sete) e 10,00 (dez), em função da pontuação obtida pelo candidato, onde a nota máxima corresponderá à maior pontuação obtida entre todos os candidatos.

8.12.5 A UFSC deverá incluir na planilha eletrônica usada para a apuração dos resultados, além dos campos das notas e pesos das etapas de avaliação, campo específico para o lançamento dos pontos da prova de títulos e meios para suas conversões em notas, conforme descrito neste Edital, lançadas em campo específico na própria planilha.

9 DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.

9.1.1 Não havendo aprovados na prova escrita, não será necessária a realização da sessão de apuração dos resultados.

9.1.2 Para efeitos de registro, a sessão pública de apuração de resultados será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UFSC, estando impedidas gravações não oficiais.

9.2 Para obtenção da média de cada prova, exceto a de títulos, a banca examinadora calculará a média aritmética das notas obtidas de cada examinador, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.3 Para a classificação, a banca examinadora calculará a média ponderada - de acordo com os pesos estabelecidos no item 8.3, das médias obtidas pelos candidatos em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, relacionando-os em ordem decrescente das médias obtidas.

9.4 Considerar-se-á habilitado no concurso o candidato que atingir a média final mínima de 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), observado o disposto no item 8.3.3.

9.4.1 A classificação dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

9.5 O resultado do concurso, contendo a relação dos habilitados com sua classificação, e dos inabilitados por nota ou desistência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora, na sessão de apuração dos resultados, e será submetido à aprovação do conselho da unidade universitária por meio de relatório final circunstanciado.

9.6 Após a sessão de apuração dos resultados, o candidato poderá solicitar, pessoalmente ou por procuração, ao departamento de ensino ao qual o concurso está vinculado:

a) cópias da planilha de pontuação individual e da planilha de classificação geral da prova de títulos;

b) registro da informação da maior pontuação utilizada (referência) para o cálculo das notas individuais na prova de títulos;

c) planilhas de atribuição de notas individuais preenchidas em cada prova do concurso aplicadas pelos membros da banca examinadora, sem a identificação destes;

d) cópia do DVD das suas provas didática, de apresentação do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo e da sessão de apuração dos resultados.

9.6.1 O candidato poderá utilizar o modelo "Solicitação de cópia de documentos e dvd's" disponível no site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior", "Documentos para candidatos".

9.6.2 O pedido de vista de documentos de outros candidatos só será atendido diante da autorização expressa destes por escrito.

10 DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A publicação oficial do resultado preliminar do concurso será feita pela direção do DDP, após a aprovação pelo conselho da unidade universitária, no site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior".

10.1.1 O resultado preliminar será divulgado em três listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência; e a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros.

10.2 No caso de empate na média final, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003, na hipótese em que pelo menos 1 (um) dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) maior pontuação obtida na prova didática;

c) maior pontuação obtida na prova de títulos;

d) maior idade;

e) candidato que tenha exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008).

10.3 A publicação do resultado preliminar respeitará os critérios de desempate conforme item 10.2 e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

10.3.1 Os candidatos empatados na última classificação, depois de aplicados os critérios de desempate indicados no item 10.2, não serão considerados reprovados.

10.3.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os 10.3 e 10.3.1, ainda que tenham atingido a pontuação mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11. DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 Caberá recurso do resultado preliminar do concurso, dirigido ao conselho de unidade universitária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior".

11.2 O recurso deverá ser protocolado na direção do centro de ensino a que a vaga está vinculada, por meio da "Solicitação de recurso", disponibilizada no site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/>, no link "Docente Magistério Superior", "Documentos para candidatos", na qual o candidato deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

11.2.1 Além do disposto no item 11.2, o candidato poderá enviar o recurso por meio de SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado dentro do prazo estipulado no item 11.1, para o endereço: "Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), Campus Universitário João David Ferreira Lima - UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), CEP 88040-900", com o assunto: "RECURSO/RESULTADO PRELIMINAR".

11.2.2 Não serão aceitos pedidos de recurso via correio eletrônico, fax ou outro meio que não seja o descrito no item 11.2 e 11.2.1.

11.3 O presidente do conselho da unidade universitária, após verificar a presença dos requisitos de admissibilidade, deverá receber o recurso a que se refere esta seção no efeito suspensivo e intimar os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentem alegações.

11.3.1 Após o recebimento das alegações, o conselho da unidade universitária se manifestará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. No caso de não provimento, o recurso deverá ser encaminhando à apreciação da Câmara de Graduação, que deverá apreciar o recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do seu recebimento.

11.4 Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso ou depois de apreciados os recursos, a homologação do resultado final do concurso público será efetuada pelo DDP e publicada no DOU, com observância nas listas de classificação definidas conforme seção 10 e limitados conforme o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, respeitando-se os casos de empate, da nota final, na última posição.

11.5 Após a publicação da homologação do resultado final no DOU, não caberá mais recurso administrativo.

12 DA NOMEAÇÃO

12.1 A habilitação no concurso público, observado o número de vagas previsto neste edital, garante ao candidato aprovado e classificado, o direito de ser nomeado.

12.1.1 A nomeação será feita por meio de Portaria publicada no DOU, e a convocação do candidato se dará por meio de mensagem de caráter informativo enviada para o endereço eletrônico registrado quando de sua inscrição no concurso, motivo pelo qual, durante o prazo de validade do concurso, os candidatos deverão manter atualizados seus contatos junto ao DDP.

12.2 Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de o candidato classificado obter transferência para o final da relação de classificados publicada no DOU.

12.3 Será excluído do processo de nomeação o candidato que não tomar posse no prazo estipulado, ou que não aceitar o provimento.

12.4 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado deverá:

12.4.1 Firmar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal contemplado no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

12.4.2 Firmar declaração de que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e de que não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

12.4.3 Optar entre os proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável e os vencimentos do novo cargo na UFSC, no caso de candidato na condição de servidor público inativo, uma vez que a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

12.5 Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado com classificação excedente ao número de vagas previsto no presente edital, no interesse da Administração, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação, poderá ser nomeado para outro departamento de ensino e/ou campus da UFSC diverso daquele para o qual se inscreveu.

12.5.1 No caso do campo de conhecimento ter classificados excedentes em mais de um departamento de ensino, será nomeado o candidato que apresentar a maior nota final de classificação, respeitada a ordem de nomeação do departamento de ensino demandante da vaga, assim como a antiguidade de publicação de edital. Se houver empate nas notas, serão adotados os mesmos critérios de desempate descritos no item 10.2.

12.6 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas para candidatos com deficiência e candidatos negros, que venham a ser aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

12.6.1 Para o campo de conhecimento com apenas uma vaga, sendo esta reservada para candidato com deficiência ou candidato negro, será nomeado o candidato da lista de classificação daquela reserva, se houver.

12.6.2 Em caso de não provimento do cargo por parte de candidato nomeado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato concorrente à mesma reserva posteriormente classificado.

12.7 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados nas reservas suficientes para ocupar as vagas reservadas, elas serão revertidas para a ampla concorrência e poderão ser preenchidas por candidatos aprovados pela lista geral, observada a ordem de classificação no concurso.

12.8 A nomeação dos aprovados seguirá o critério de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência.

12.9 Da nomeação das vagas que surgirem após a publicação deste edital e durante o prazo de validade do concurso:

12.9.1 O primeiro candidato classificado na lista de candidatos com deficiência será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, considerando as que já foram providas, relativa ao cargo para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª (décima), a 15ª (décima quinta) e a 20ª (vigésima) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se o candidato estiver classificado em posição superior na lista geral.

12.9.2 O primeiro candidato classificado na lista de candidatos negros será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, considerando as que já foram providas, relativa ao cargo para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira) e a 18ª (décima oitava) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se o candidato estiver classificado em posição superior na lista geral.

12.10 A UFSC reserva-se o direito de chamar os classificados homologados na medida das necessidades, oportunidades e limitações da instituição.

13 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 8.112/1990:



a) a nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) o gozo dos direitos políticos;
c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) a idade mínima de dezoito anos;
e) o preenchimento dos requisitos de titulação exigidos para provimento no cargo para o qual concorreu;
f) aptidão física e mental.

13.1.1 Do candidato estrangeiro aprovado no concurso será exigido visto permanente para provimento do cargo.

13.1.1.1 O candidato estrangeiro aprovado dentro do número de vagas previstas no edital, e que ainda não possua o visto permanente, quando da homologação do concurso, deve acessar o site <http://prodegesp.ufsc.br/ddp/concursos/documentos-exigidos-para-a-posse-em-cargo-efetivo/> e, no item relativo ao candidato estrangeiro, entrar em contato com o DDP por meio do no link "Formulário de contato", para encaminhamentos relativos ao visto.

13.2 Para o provimento no cargo deverão ser apresentados, os diplomas e demais documentos exigidos neste concurso, em cópia autenticada ou acompanhada dos originais para fins de autenticação pelo DDP.

13.3 Para os fins do disposto neste Edital, serão considerados somente os títulos obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, ou órgão competente, e quando realizados no exterior, revalidados ou reconhecidos por instituição nacional de ensino reconhecida pelo MEC.

13.4 Os candidatos nomeados da lista de classificação de candidatos com deficiência e de candidatos negros deverão cumprir os procedimentos descritos nos itens 4.2 e 4.3, respectivamente.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A aprovação no concurso público assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

14.2 Após o término do concurso, as provas e as planilhas de atribuição de nota individual dos candidatos e as mídias das gravações serão arquivadas nos respectivos departamentos de ensino aos quais está vinculado o concurso.

14.3 Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da portaria que torna pública a homologação dos resultados do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados.

14.3.1 Os documentos apresentados que não forem requeridos dentro do prazo previsto no item 14.3 serão descartados.

14.3.2 A documentação a que se refere o item 14.3 poderá ser retirada por terceiros, mediante apresentação de procuração específica que comprove autorização do candidato.

14.4 O candidato aprovado assumirá o compromisso de ministrar aulas no campo de conhecimento objeto do concurso que prestou, bem como de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, obedecendo às necessidades e ao interesse da instituição.

14.4.1 Por interesse da instituição, o candidato aprovado poderá ministrar aulas em campo de conhecimento afim àquele objeto do concurso que prestou, desde que possua a qualificação exigida.

14.4.2 Para o campo de conhecimento Ensino/Ensino de História/Educação do Campo, do Departamento de Metodologia de Ensino, do curso de Licenciatura em Educação do Campo - Área: Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Agrárias, os candidatos nomeados trabalharão tendo por princípio a Pedagogia da Alternância que compreende articuladamente o Tempo Comunidade (TC) e o Tempo Universidade (TU), proposta que se diferencia dos demais cursos da Universidade.

14.5 A lotação do candidato que vier a ser nomeado em razão de aprovação neste concurso público se dará no departamento de ensino responsável pelo concurso.

14.6 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do chefe do departamento de ensino ao qual se vincula o concurso.

14.7 Não será fornecido ao candidato habilitado qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para este fim a publicação da portaria que torna pública a homologação do resultado final do concurso, publicada no DOU.

14.8 Não compete à UFSC qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados via SEDEX, as despesas com passagens aéreas, diárias, alimentação e estadia, ou a quaisquer outras despesas relativas à participação de candidatos no concurso.

14.9 A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, dos editais complementares que porventura venham a ser publicados e da RN nº 34/CUn/2013 do Conselho Universitário da UFSC, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público.

14.11 Dentro do prazo de validade deste concurso, não serão apreciados pedidos de redistribuição de candidatos aprovados para os respectivos campos de conhecimento objetos deste edital.

14.12 Após o provimento das vagas objeto deste Edital, os candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), desde que haja interesse da UFSC, interesse do candidato e mesma localidade de exercício entre as instituições, respeitando-se a previsão no edital de origem para aproveitamento de seu candidato por outra IFES.

14.12.1 A UFSC poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras IFES, caso não tenha candidatos aprovados neste certame, mediante interesse institucional, mesma localidade de exercício entre as instituições, liberação pela instituição de origem e observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

14.13 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a prova, a nomeação e a posse de candidatos se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

14.14 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

14.15 Caberá pedido de impugnação deste edital em até 5 (cinco) dias da sua publicação no DOU, devidamente motivado e justificado, dirigido ao DDP.

14.15.1 O pedido deverá ser entregue diretamente no DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria I, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, respeitados dias e horários de funcionamento do órgão, ou enviado por meio de SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado dentro do prazo estipulado no item 14.15, para o endereço: "Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina (SC), CEP 88040-900", com o assunto: "PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL 033/DDP/2016".

14.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação.

15 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

15.1 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Florianópolis

15.1.1 Centro de Ciências da Saúde

15.1.1.1 Departamento de Odontologia

15.1.1.1.1 Campo de Conhecimento: Anatomia Patológica e Patologia Clínica/Medicina Legal e Deontologia/Ensino tutorial

1. Produção, natureza e propriedades dos Raios X; 2. Radiobiologia; 3. Radioproteção; 4. Técnicas Radiográficas Intrabuciais; 5. Radiografia Panorâmica e Telerradiografias; 6. Radiologia Digital; 7. Tomografia Computadorizada de feixe Cônico; 8. Anatomia Radiográfica intra e extrabucal; 9. Lesões radiolúcidas dos maxilares; 10. Lesões que produzem radiopacidade e lesões mistas dos maxilares.

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 39, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODEGESP, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante Estrangeiro, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária nos termos da Lei nº 8.745/93, art 2º, V e com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, conforme a seguir:

1 Das inscrições:

1.1 Período de Inscrição: 03/10/2016 a 08/02/2017.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Local: As inscrições serão realizadas nas Secretarias dos respectivos Programas de Pós-Graduação:

Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução: ppget@contato.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-6647. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção: ppgep@contato.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-2724/7003. Programa de Pós-Graduação em Educação Física: ppgef@cds.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-4774. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Gestão do Conhecimento: secretaria@egc.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-2451/2450. Programa de Pós-Graduação em Educação: ppge@contato.ufsc.br, fone +55 (48) 3721 - 4565. Programa de Pós-Graduação em Economia: ppgeco@contato.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-9901. Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências: biotec@ccb.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-2713. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas: ppgeas@das.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-7793. Programa de Pós-Graduação em Bioquímica: ppgbqa@ccb.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-2713. Programa de Pós-Graduação em Antropologia: pp-gas@contato.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-9714/4131. Programa de Pós-Graduação em Farmácia: ppghst@ccs.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-4588. Programa de Pós-Graduação em Física: ppghst@contato.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-2308. Programa de Pós-Graduação em História: ppghst@cfh.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-9359/4163. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: ppgea@contato.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-7740. Programa de Pós-Graduação em Literatura: ppglit@contato.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-3790/6584. Programa de Pós-Graduação em Psicologia: ppgp@contato.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-9984. Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva: ppghst@contato.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-6130. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política: ppgsopol@contato.ufsc.br, fone +55 (48) 3721-9253.

1.4 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, Banco do Brasil, código de recolhimento 153 163 152 37 288 837. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do "Currículo Vitae", cópia dos comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital; cópia do passaporte; formulário de inscrição preenchido e assinado e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.6 O candidato deverá ser portador de título de doutor, no mínimo, há 5 (cinco) anos; ter produção científica compatível com os padrões exigidos pela Capes para os conceitos 6 ou 7 da área em que o programa estiver inserido, atestada pelo programa pela pontuação média referente aos últimos três anos; apresentar documento da instituição de origem que está liberado das atividades profissionais durante o período de vigência do contrato. Este documento será dispensado daqueles que não tenham vínculo empregatício ou estejam aposentados.

1.7 Quando do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso à Câmara de Pós-Graduação, todos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, da divulgação das inscrições deferidas.

1.8 O prazo de duração dos contratos é de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos até o tempo máximo de 4 (quatro) anos, e os valores fixados de acordo com normas específicas contidas neste edital.

2 Do Processo Seletivo Simplificado:

2.1 Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução -

PPGET

Processo nº: 23080.053166/2016-57

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Linguística, Letras e Artes.

2.2 Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção -

PPGEP

Processo nº: 23080.053169/2016-91

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Engenharias.

2.3 Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PP-

GEF

Processo nº: 23080.053171/2016-60

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Ciências da Saúde.

2.4 Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Gestão do Conhecimento - EGC

Processo nº: 23080.053174/2016-01

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Engenharias.

2.5 Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE

Processo nº: 23080.053175/2016-48

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Ciências Humanas.

2.6 Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGECE

Processo nº: 23080.053177/2016-37

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Ciências Sociais Aplicadas.

2.7 Programa de Pós-Graduação de Biotecnologia e Bio-

ciências - BIOTEC

Processo nº: 23080.053179/2016-26

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Ciências Biológicas.

2.8 Programa de Pós-Graduação de Engenharia de Auto-

mação e Sistemas - PPGEAS

Processo nº: 23080.053183/2016-94

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Engenharias.

2.9 Programa de Pós-Graduação em Bioquímica -

PPGBQA

Processo nº: 23080.053185/2016-83

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Ciências Biológicas.

2.10 Programa de Pós-Graduação em Antropologia - PP-

GAS

Processo nº: 23080.053187/2016-72

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Ciências Humanas.

2.11 Programa de Pós-Graduação em Farmácia - PPGEAR

Processo nº: 23080.053188/2016-17

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área da Saúde.

2.12 Programa de Pós-Graduação em Física - PPGFSC

Processo nº: 23080.053189/2016-61

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Ciências Exatas e da Terra.

2.13 Programa de Pós-Graduação em História - PPGHST

Processo nº: 23080.053192/2016-85

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).
Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Ciências Humanas.

2.14 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPGEA

Processo nº: 23080.053193/2016-20

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Engenharias.

2.15 Programa de Pós-Graduação em Literatura - PPGLIT

Processo nº: 23080.053194/2016-74

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Linguística, Letras e Artes.

2.16 Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGP

Processo nº: 23080.053195/2016-19

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Ciências Humanas.

2.17 Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC

Processo nº: 23080.053198/2016-52

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Saúde.

2.18 Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSOCPOL

Processo nº: 23080.053199/2016-05

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva (DE).

Requisitos: Título de Doutor na Grande área de Ciências Humanas.

3 Do processo avaliativo:

3.1 O candidato será avaliado em Prova de Títulos.

3.1.1 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato cujo "Curriculum vitae" não se adequar aos requisitos estabelecidos para o campo de conhecimento no qual se inscreveu.

3.1.2 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, e consistirá da apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados pelo candidato no seu "Curriculum Vitae", de acordo com o descrito no item 3.1.1.

3.1.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

3.2 Tabela de valoração dos títulos (frações de tempo superiores a 6 (seis) meses serão contadas como 1 (um) ano):

GRUPO I - Atividades de ensino:

Atividade de docência no ensino de pós-graduação "stricto sensu": 02 pontos por ano.

Orientações concluídas: Tese - 02 pontos por tese; Dissertação - 01 ponto por dissertação.

Participação em bancas examinadoras: Doutorado - 0,5 pontos cada; Mestrado - 0,4 pontos cada.

GRUPO II - Produção bibliográfica:

Pontuação atribuída de acordo com os critérios de avaliação previstos nos Documentos de Área da Avaliação Trienal 2010 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, disponível na página <<http://www.capes.gov.br/>>, "link" Avaliação Trienal.

GRUPO III - Outras Atividades:

Atividade como consultor ou membro do corpo editorial de periódicos científicos da área: com Qualis A1, A2 e B1 - 01 ponto por periódico; com Qualis B2, B3, B4 e B5 - 0,5 pontos por periódico.

Prêmio de mérito profissional ou acadêmico: de âmbito internacional - 02 pontos; de âmbito nacional - 01 ponto.

3.3 À maior pontuação alcançada por um candidato será atribuída a nota 10 (dez).

3.4 Para a obtenção das notas dos demais candidatos será utilizada a regra de três simples e direta.

4 Remuneração:

4.1 A remuneração do Professor Visitante será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1 da Classe D - Associado 1 da carreira docente, acrescido da Retribuição por Titulação de Doutoramento mais Auxílio Alimentação, observando-se o regime de trabalho previsto neste edital, e o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e a Orientação Normativa SRH/MP 5, de 28/10/2009: R\$ 14.679,91 (Valor vigente a partir de 1º de março de 2015) + Auxílio Alimentação R\$ 458,00.

5 Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência:

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito a inscrição nos processos seletivos simplificados para contratação de pessoal por tempo determinado, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4 Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 Das disposições gerais:

6.1 O candidato classificado será contratado, observados os limites do banco de professor-equivalente desta universidade, nos termos da Lei nº 8.745/93, e perceberá remuneração de acordo com o estabelecido no presente edital.

6.2 O contrato celebrado poderá ser revogado, a critério da Instituição, obedecendo ao disposto no artigo 4º da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

6.3 Durante o período de vigência do contrato, o coordenador do programa será responsável por informar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento das atividades do professor visitante, bem como cancelamento ou desistência do contrato.

6.4 O professor visitante, ao final do contrato, deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, seja para encerramento ou para renovação, em qualquer situação aprovado pelo colegiado do programa.

6.5 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

6.5.1 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

6.6 Não há possibilidade de acumulação de cargo público de magistério em regime de Dedicação Exclusiva, sejam ativos, aposentados ou instituidores de pensão, sendo assim proibida a contratação de professores aposentados em regime de Dedicação Exclusiva, conforme Nota Técnica nº 6/2016/DAJ/COLEP/CGGP/SAA.

6.7 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

6.8 São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação da bolsa, de acordo com a legislação vigente.

6.9 O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão (Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93).

6.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.11 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos de titulação exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://prodegesp.ufsc.br/>, link Concursos Públicos - Processos Seletivos.

6.12 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

6.13 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.14 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODEGESP/UFSC.

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2014

Processo nº.23080.065874/2014-79. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, CNPJ nº. 83.899.526/0001-82. Contratada: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, CNPJ nº 83.476.911/0001-17: Objeto: Projeto de Pesquisa intitulado "Estudo sobre o impacto da estratégia EAD na formação dos farmacêuticos. Vigência: 18/08/2016 a 27/04/2017.Valor R\$ 1.500.000,00.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23080.026290/2016-40. Modalidade: Pregão Eletrônico 191/2016. Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de vidrarias para laboratório para atender ao Centro de Ciências da Saúde.

Fornecedor: 58.954.694/0001-86 - Per-Lab Indústria e Comércio de Vidros para Labs Ltda. Valor total registrado: R\$ 7.514,20.

Fornecedor: 05.347.036/0001-60 - Aurilabor Comercial Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 1.632,00.

Fornecedor: 04.550.808/0001-01 - Alcacer Equipamentos e Produtos para Laboratórios Ltda. Valor total registrado: R\$ 660,00.

Fornecedor: 81.203.838/0001-84 - Allerbest Comércio de Produtos para Laboratório Ltda. Valor total registrado: R\$ 1.231,92.

Fornecedor: 11.301.724/0001-91 - Qualy Comercial Eireli - EPP. Valor total registrado: R\$ 19.294,30.

Fornecedor: 21.340.859/0001-10 - Dsyalab Importação e Exportação de Produtos Para Laboratório. Valor total registrado: R\$ 533,40.

Processo: 23080.025932/2016-93. Modalidade: Pregão Eletrônico 198/2016. Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais de consumo (vidrarias) para atender ao Curso de Licenciatura em Química do Campus Blumenau.

Fornecedor: 58.954.694/0001-86 - Per-Lab Indústria e Comércio de Vidros para Labs Ltda. Valor total registrado: R\$ 2.634,00.

Fornecedor: 11.301.724/0001-91 - Qualy Comercial LTDA - EPP. Valor total registrado: R\$ 17.332,86.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2016 UASG 153164

Nº Processo: 23081029743201680 . Objeto: Importação direta de Célula de Calibração e suporte, junto ao exportador CHELSEA TECHNOLOGIES GROUP LTD, para atender o Projeto de Pesquisa "Utilização de sensores remotos para avaliar o índice do estado trófico da água, em uma área piloto na margem esquerda do reservatório da Hidrelétrica de Itaipu". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Material utilizado em projeto em desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 29/08/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 29/08/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 3.078,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro CHELSEA TECHNOLOGIES GROUP LTD.

(SIDECE - 29/08/2016) 153164-15238-2016NE800254

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2016 UASG 153164

Nº Processo: 23081025563201629 . Objeto: Importação direta do Equipamento para digestão sob alta pressão, junto ao exportador BERGHOF PRODUCTS + INSTRUMENTS GMBH, para atender o Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento de processos sustentáveis em biorrefinaria: valorização da cadeia produtiva arrozeira". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Material utilizado em projeto em desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 29/08/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 29/08/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro BERGHOF PRODUCTS INSTRUMENTS GMBH.

(SIDECE - 29/08/2016) 153164-15238-2016NE800254

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Permissão 010/2012 firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Empresa ALEX SANDRO DIAS PORTELA, assinado em 06 de julho de 2016. Objeto: "Permissão de Uso de Área Física, da Sala 1027, localizada no Prédio do Centro de Educação, letras e Biologia, sala 3104, Campus - UFSM, para exploração das atividades de lancheria", o prazo de vigência fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27 de julho de 2016. Fundamento Legal 8666/93.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Permissão 03/2011 firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e empresa MARGONI DE FÁTIMA MARÇAL FLECK, assinado em 29 de abril de 2016. Objeto: "permissão de uso de área física, localizada no Prédio de Apoio Comunitário, UFSM, para exploração das atividades de lancheria", o período de vigência fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 03/05/2016. Fundamento Legal 8666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2016 UASG 153164

Número do Contrato: 182/2013.

Nº Processo: 23081007221201201.

PREGÃO SRP Nº 382/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 06205427000102.

Contratado : SULCLEAN SERVICOS LTDA -Objeto: O objeto contratual fica suprimido, a contar de 19 de agosto de 2016, de acordo com a Cláusula Primeira do presente termo aditivo. O valor atualizado do Contrato n. 182/2013, a contar de 19 de agosto de 2016, no valor mensal, passa a ser de R\$ 30.543,15 e, no valor anual, de R\$ 366.517,80. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153164-15238-2016NE800254

EDITAL HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 128, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto do Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Edital de Abertura de Seleção Pública N. 113, de 05 de agosto de 2016, publicado no DOU de 08 de agosto de 2016.

Processo N. 23081.026750/2016-20

Departamento de Fonoaudiologia/Centro de Ciências da Saúde



Área de conhecimento: Audiologia

Candidato(s) classificado(s)	Nota final	Classificação
Sineia Neujahr dos Santos	9,55	1º lugar
Inaê Costa Rechia	8,54	2º lugar
Sheila Jacques Oppitz	7,78	3º lugar

II - O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

PAULO AFONSO BURMANN.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 228/2016 - UASG 153164

Nº Processo: 23081028781201615 . Objeto: Pregão Eletrônico - RE-GISTRO DE PREÇOS PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ALGEROZ E CALHAS PARA A COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA UFSM. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-228-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

(SIDECA - 29/08/2016) 153164-15238-2016NE800254

PREGÃO Nº 229/2016 - UASG 153164

Nº Processo: 23081030993201662 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORNO COMBINADO INDUSTRIAL ELÉTRICO PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UFSM. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-229-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

JAYME WORST
Coordenador de Licitações

(SIDECA - 29/08/2016) 153164-15238-2016NE800254

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2016 UASG 153031

Nº Processo: 23089000639201391.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-CNPJ Contratado: 00109524000115.
Contratado : M.P.S. ASSOCIADOS LTDA - EPP -Objeto: Elaboração

do Plano Diretor de Infraestrutura para o Campus São Paulo. Fundamento Legal: Art. 57 Lei 8666-93 . Vigência: 19/08/2016 a 18/02/2018. Valor Total: R\$2.560.500,00. Fonte: 112000000 - 2016NE802239. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 153031-15250-2016NE800690

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 46/2016 UASG 153031

Nº Processo: 23089030187201614 . Objeto: Concerto e manutenção do Guarda-volumes do Campus Osasco da UNIFESP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor da dispensa está compreendido no Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 29/08/2016. JULIANA MATEUSA MEIRA CRUZ. Diretora Administrativa. Ratificação em 29/08/2016. LUCIANA MASSARO ONU-SIC. Diretora Acadêmica. Valor Global: R\$ 1.159,00. CNPJ CONTRATADA : 01.794.899/0001-24 E R J SERVICE - INSTALACAO E MANUTENCAO DE GUARDA VOLUME LTDA - ME.

(SIDECA - 29/08/2016) 153031-15250-2016NE800690

EDITAL Nº 647, DE 25 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 440 de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, página 90, em 18 de outubro de 2011, e o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010, Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 Publicada no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2005, Seção 1 página 1, torna público que realizará, em locais, data e horários a serem oportunamente divulgados, CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para provimento de cargos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para compor o Quadro de Pessoal da UNIFESP, bem como dos cargos que entrarem posteriormente em vacância ou que venham a ser criados no período de vigência do Concurso Público, o qual reger-se-á de acordo com as instruções especiais estabelecidas neste Edital e complementações a serem publicadas posteriormente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público poderá ser realizado sob a responsabilidade da UNIFESP e/ou em colaboração com Instituição posteriormente contratada conforme dispõem a legislação vigente.
2. O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, dos cargos que eventualmente entrarem em vacância e dos que vier a ser criados no prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital e deverá, impreterivelmente, observar a prioridade na nomeação de candidatos aprovados e homologados em concursos anteriores ainda válidos.

3. Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Pessoal da UNIFESP reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.112/1990 e 11.091/2005.

4. Os candidatos aprovados serão nomeados para o cargo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do cargo para o qual se inscreveu.

a) Os candidatos aprovados, participantes do cadastro Reserva poderão ser convocados e lotados em quaisquer dos campi da Universidade na região da Baixada Santista, região de São José dos Campos ou da Grande São Paulo, desde que nestes campi haja disponibilidade de vagas e não haja, para os respectivos cargos, candidatos concursados aprovados que constem do cadastro Reserva.

b) A eventual recusa do candidato aprovado para ocupar vaga em Campus diverso para o qual se inscreveu, não o exclui da lista de candidatos aprovados, permanecendo como integrante do cadastro Reserva, no cargo para o qual se inscreveu, até a oportunidade de sua eventual convocação ou até o final do prazo de validade do concurso.

5. A jornada de trabalho para os cargos do presente Concurso Nível de Classificação dos Cargos E101 é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Médico que são de 20 (vinte) horas semanais e/ou para os cargos que admitem jornada diferenciada de trabalho, conforme lei específica, distribuídas a critério da Administração.

6. Salário Base: R\$ 3.868,21. Não estão inclusos: Vale refeição, gratificação por qualificação, Vale transporte e insalubridade de acordo com o ambiente de trabalho.

6.1 Valor da inscrição R\$ 97,00 para os cargos constantes deste Edital.

7. A descrição sumária das atribuições dos cargos está disposta no Anexo I deste Edital..

8. O conteúdo programático está disposto no Anexo II deste Edital.

II. DOS CARGOS

1. Os códigos de opção , os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número total de vagas, o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e negros, são os estabelecidos a seguir:

CAMPUS SÃO PAULO / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO							
COD	Cargo / Área / Especialidade	Nível de Classificação dos Cargos	Escolaridade / Pré Requisitos	Nº Total de vagas (1)	Nº Vagas p/ ampla concorrência (2)	Vagas Reservadas a Deficientes (3)	Vagas Reservadas a negros (4)
648	Enfermeiro / Saúde Mental	E101	Curso Superior em Enfermagem, Registro no COREN. Residência Credenciada no Mec ou Especialização na área de Enfermagem em saúde mental, psiquiatria e de reabilitação psicossocial.	1	1		
649	Físico	E101	Graduação em Física Bacharelado com Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério	1	1		
650	Biomédico/Reprodução Humana (Subárea Infertilidade Masculina)	E101	Graduação em Biomedicina, Registro no Conselho Regional de Biomedicina.	1	1		
651	Médico/Anestesiata	E101	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Anestesiologia realizada em serviço reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA) e Título de Especialista em Anestesiologia (TEA) pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia/Associação Médica Brasileira (AMB);	5	3	1	1
652	Médico/Cirurgia Pediátrica	E101	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência em Cirurgia Pediátrica reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) , Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica pela Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica.	1	1		
653	Médico - Área: Medicina Intensiva (Adulto)	E101	Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Medicina Intensiva, realizada em serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) . Título de Especialista em Medicina Intensiva, conferido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira em conjunto com a Associação Médica Brasileira.	4	2	1	1
654	Médico /Intensivista de Unidade Coronariana	E101	Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica em Clínica Médica e Residência Médica em Cardiologia em programas reconhecidos pelo MEC. Experiência comprovada de no mínimo de dois anos em atuação em pronto socorro geral ou cardiológico.	3	2		1
655	Médico/Hematologista	E101	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Hematologia e/ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia.	1	1		
656	Médico/Infectologia	E101	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica ou Título de Especialista na área de Infectologia ou Doenças Infecciosas e Parasitárias e experiência comprovada de no mínimo de 01 ano em Controle de Infecção Hospitalar.	1	1		
657	Médico/Neurologia (subárea cefaleia)	E101	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica em Neurologia em Programa Reconhecido pelo MEC ou título de Especialista em Neurologia emitido pela Academia Brasileira de Neurologia / Associação Médica Brasileira	1	1		
658	Médico/Neurocirurgia	E101	Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina e Residência Médica na área de Neurocirurgia programa reconhecida pelo MEC e pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia (SBN). Título de Especialista pela SBN - AMB.	1	1		
659	Médico/Neurologia / Neurologia Infantil	E101	Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica em Neurologia em Programa reconhecido pelo MEC ou Título de Especialista em Neurologia emitido pela Academia Brasileira de Neurologia/Associação Médica Brasileira. Residência Médica em Neurologia Pediátrica em Programa reconhecido pelo MEC ou Título de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica emitido pela Academia Brasileira de Neurologia/Sociedade Brasileira de Pediatria/Associação Médica Brasileira.	1	1		
660	Médico/Obstetrícia	E101	Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia em Programa reconhecido pelo MEC e Título de Especialista em Obstetrícia e Ginecologia emitido pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO).	1	1		
661	Médico/Ortopedia Cirurgia da Mão e Membro Superior	E101	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Título de Especialista em Cirurgia da Mão.	1	1		
662	Médico/Ortopedia e Traumatologia	E101	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica em Ortopedia. Especialista em Ortopedia e Traumatologia pela SBOT ou MEC.	1	1		
663	Médico/Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	E101	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral, Título de Especialista em Cirurgia Geral pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões, Título de Especialista em Videolaparoscopia pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Laparoscópica (Sobracil), Experiência comprovada de no mínimo dois anos em Cirurgia Geral. Título de Especialista em Gastrocirurgia pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia do Aparelho Digestivo.	1	1		
664	Médico/Urologia (subárea Disfunção Miccional em Adultos)	E101	Graduação em Medicina , Registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica em Urologia. Título de Especialista em Urologia.	1	1		
665	Médico/Urologia (subárea Transplante Renal)	E101	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica em Urologia. Título de Especialista em Urologia.	1	1		

667	Médico Veterinário	E101	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária	2	2		
668	Nutricionista	E101	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutricionistas	2	2		
685	Químico	E101	Graduação em Química com Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho competente	1	1		

- (1) Número total de vagas no concurso
(2) Número de vagas para ampla concorrência
(3) Reserva de vagas para candidatos com deficiência nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo VI deste Edital.
(4) Reserva de vagas para candidatos declarados Negros nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo VII deste Edital.
- III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei; se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; c) gozar dos direitos políticos; d) estar em dia com as obrigações eleitorais; e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo II e os documentos constantes no item 3 do Capítulo XVI deste Edital; g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo; h) não possuir nenhum impedimento legal para investidura em cargo público de acordo com a legislação em vigor.
2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido Cargo.
3. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital será nomeado, em caráter efetivo, para investidura em classe e padrão inicial do Cargo para o qual concorreu.
- IV. DAS INSCRIÇÕES
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 1.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 1.3 O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente à opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato ao registrar o código da opção desejada.
- 1.4 No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no presente Edital, no entanto, estará automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar na ocasião da posse na UNIFESP.
2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no período das zero horas do dia 14/09/2016 às 20h do dia 03/10/2016 (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste Capítulo, devendo o pagamento do boleto ser efetivado até o dia 03/10/2016.
- 2.1 Havendo duas ou mais inscrições para o mesmo nível será considerada exclusivamente a última inscrição realizada (maior número de inscrição), não havendo devolução do pagamento da taxa para a inscrição desconsiderada.
3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.unifesp.br> durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitindo os dados pela Internet e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.
- 3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme o cargo/classificação escolhido disposto no item 6.1 do Capítulo I, mediante ficha de compensação por código de barras pagável em qualquer banco, gerada no próprio site da UNIFESP, até a data limite para o pagamento, nos valores estabelecidos acima.
- 3.3 O pagamento da taxa NÃO poderá ser efetuado por meio das seguintes modalidades: depósito bancário, em Casas Lotéricas, em Supermercados, GRU (Guia de Recolhimento da União), ou quaisquer outras formas que não sejam a prevista no item anterior (pagamento de ficha de compensação por código de barras).
- 3.4 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite constante no boleto (03/10/2016), respeitado o horário bancário.
- 3.4.1 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque não for compensado, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.5 Somente serão deferidas as inscrições preenchidas corretamente e cujo recolhimento do valor da inscrição seja confirmado.
- 3.6 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 3.7 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2 deste Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga após a data de encerramento das inscrições.
- 3.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.
- 3.9 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.10 A UNIFESP não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11 A partir do segundo dia após efetuado o pagamento o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico www.unifesp.br, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Para os pagamentos efetuados em outras praça/municípios será considerado para consulta o período de compensação de até 5 dias. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Recursos Humanos do Hospital Universitário, por intermédio dos telefones (0xx11) 5576-4175 ou 5576-4848 ramal 2849, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.12 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e do Boleto de Bancário pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 3.13 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
4. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção de Cargo/selecionar o cargo conforme as tabelas constantes do Capítulo II e da Barra de Opções do Formulário de Inscrição.
5. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no subitem 3.2 deste Capítulo.
6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à UNIFESP o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
7. A UNIFESP ou a Instituição responsável pela aplicação das provas, eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
9. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), endereço constante no item VI , 4, especificando no envelope: CONCURSO PÚBLICO UNIFESP - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.
- 9.1 O candidato que não o fizer no período a ser definido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 9.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
10. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 10.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), endereço constante no item VI , 4, especificando no envelope: CONCURSO PÚBLICO UNIFESP - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL - LACTANTE.
- 10.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 10.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 10.4 Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 10.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
11. A qualquer tempo a UNIFESP poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade em suas declarações ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.
12. Após as 20h (horário de Brasília) do último dia de inscrição (03/10/2016), o formulário de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- V. DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.
- 1.1 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
- 1.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 1.3 O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social - NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviços Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
- 1.4 O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico até 14/09/2016.
2. Os requerimentos de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente serão aceitos quando postado no período das dez horas do dia 14/09/2016 às 17h do dia 20/09/2016 (horário de Brasília).
- 2.1 A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento do formulário específico disponível no site <http://www.unifesp.br>, sendo exigida a informação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico e declaração pelo candidato de que é membro de família de baixa renda, e encaminhado para o endereço constante no item VI , 4, dentificando no envelope "REF. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO UNIFESP"
3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o Requerimento de Isenção e postado nas Agências dos Correios no período estabelecido no item 2 deste capítulo; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
5. A partir do dia 22/09/2016, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.unifesp.br> os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
6. O candidato que tiver sua solicitação deferida deverá retornar ao site www.unifesp.br para efetuar sua inscrição até a data limite de 03/10/2016.
- 6.1 Ao acessar o link referente às inscrições do Concurso Público, o sistema de inscrição informará ao candidato, automaticamente, que o seu requerimento de isenção do pagamento da inscrição foi deferido, não gerando o boleto para pagamento da inscrição.
- 6.2 O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.
7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site <http://www.unifesp.br>, da relação de inscrições indeferidas.
- 7.1 Após a análise dos recursos será divulgada no <http://www.unifesp.br> a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do concurso deverão proceder sua inscrição normalmente por meio do site www.unifesp.br, no link referente às inscrições do Concurso Público, e efetivar seu pagamento na forma do item 3 do Capítulo IV deste Edital.



8.1 O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário terá o pedido de inscrição invalidado.

VI. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, que será verificada através de inspeção médica.

2. Em obediência ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei nº 8.112/90, artigo 5º, § 2º, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, por nível de escolaridade, desde que possuam deficiência compatível para as atribuições do cargo, de acordo com a Constituição Federal.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.1 Não constitui obstáculo à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao Cargo a utilização de material tecnológico ou de uso habitual por parte dos candidatos com deficiência.

4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar no formulário de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/ 1999, e no período de 14/09/2016 a 03/10/2016, encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos do Hospital Universitário, situada na Rua Pedro de Toledo nº 715 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-032, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), identificando no envelope "REF. INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO UNIFESP", os seguintes documentos: a) Laudo de Avaliação emitido por serviço médico oficial da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou por unidade de saúde cadastrada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou Laudo médico expedido pelo Sistema Único de Saúde - SUS, original ou cópia autenticada, que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência; b) Requerimento (vide Anexo III) com a qualificação completa do candidato (nome, número do RG e do CPF), bem como a especificação do Cargo e Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial ou de condições especiais, para a realização das provas.

4.1 O laudo médico e documentos enviados atestando a deficiência do candidato serão submetidos à análise de equipe técnica, podendo incorrer na não aceitação da inscrição do candidato como portador de deficiência.

4.1.1 A partir de 23/09/2016, estará disponível no site www.unifesp.br a condição das inscrições dos candidatos com deficiência deferidas e indeferidas.

4.1.2 As inscrições na modalidade de candidato com deficiência indeferidas serão automaticamente consideradas inscritas para as vagas de ampla concorrência.

4.1.3 O candidato cuja inscrição como pessoa com deficiência for indeferida terá o prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do indeferimento, para entrar com recurso no site www.unifesp.br.

4.2 Não serão consideradas como deficiências os distúrbios passivos de correção.

4.3 O candidato que não declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.1 Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato portador de deficiência visual (cego).

7. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 e seus subitens serão considerados como pessoas não portadoras de deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua condição.

9. No ato da posse, o candidato cuja deficiência não se confirme no exame médico admissional será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral final, caso obtenha pontuação necessária para tanto.

9.1 Os candidatos portadores de deficiência passarão por exame pericial e análise de exames comprobatórios à sua deficiência.

9.1.1 Caso a perícia julgue necessário, serão solicitados exames médicos complementares para comprovação de sua deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo.

10. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

11. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que aprovado nas condições de saúde por ocasião do exame médico admissional.

12. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

13. As vagas definidas no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou no exame pericial, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência.

15. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

16. O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo VIII, além de figurar na lista de classificação por Cargo, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 9.

18. No ato da inscrição o candidato com deficiência declara, automaticamente, estar ciente das atribuições do Cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

VII - DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS

1. Fica reservado aos candidatos negros, amparados pela Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 20% (vinte por cento), sempre que o número total de vagas para cada cargo, oferecidas neste Concurso Público, for igual ou superior a 3 (três) conforme discriminado no item II, - DOS CARGOS.

2. Serão considerados candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme item 1. deste Capítulo, o candidato deverá indicar no campo reservado no formulário de inscrição a condição de negro.

4. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.1. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

4.2. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 2. e 3. deste Capítulo, acarretará sua participação somente nas demais listas, se for o caso.

4.3. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ou posse no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

5.1. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

7. As vagas definidas no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos negros, por reprovação no Concurso ou no exame pericial, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

VIII. DAS PROVAS OBJETIVAS: HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Para todos os cargos a Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos terá a duração de 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo o preenchimento da Folha de Resposta Intermediária e a transcrição dos gabaritos para a Folha de Respostas Definitiva.

2. As provas objetivas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e constarão 50 (cinquenta) questões para os cargos de nível superior sendo: Conhecimentos Básicos - Português 20(vinte) questões e Conhecimentos específicos 30 (trinta) questões , e versarão sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital, de acordo com a Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos, conforme descrito no Anexo I.

2.1 Cada questão apresentará quatro alternativas e uma única resposta correta.

2.2 Cada questão, nas provas que conterão 50 (cinquenta) questões, terá o valor de 2,0 (dois) pontos.

2.3 Além da tabela de habilitação e aprovação, somente será considerado habilitado e aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos na avaliação de Conhecimentos Básicos e 30 (trinta) pontos na avaliação de Conhecimentos Específicos.

3. Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

4. Para os cargos que exigem uma única fase ou que exigem prova objetiva e avaliação de títulos a prova objetiva terá caráter eliminatório, aplicando-se o critério de nota mínima para se obter, quando possível, o número de candidatos aprovados, de acordo com a Tabela de Habilitação e Aprovação, nos termos do Anexo II do Decreto 6944/2009.

5. Para os cargos que exigem prova objetiva e prova prática ou prova objetiva, prova prática e avaliação de títulos a prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório com o objetivo de habilitar, para a prova prática, ou para a prova prática e avaliação de títulos, o número de candidatos que deverão ser habilitados para realização da prova prática, de acordo com o que dispõe a Tabela de Habilitação e Aprovação, nos termos do Anexo II do Decreto 6944/2009.

6. Os candidatos que não obtiverem nota suficiente para serem habilitados para a segunda fase, na hipótese de exigência de prova prática, ou que não obtiverem nota suficiente para classificação, na hipótese de fase única ou de fase única e títulos, serão excluídos do concurso e suas notas das provas objetivas poderão ser consultadas no site www.unifesp.br ou em sítio da Instituição contratada em colaboração para essa finalidade, mediante identificação pelo número de inscrição e CPF.

TABELA DE HABILITAÇÃO E APROVAÇÃO
(DO ANEXO II DO DECRETO 6944/2009)

Cargo / Área / Especialidade	Nº total de Vagas de ampla concorrência para 2ª fase (2)	Número de Candidatos deficientes a serem convocados para a 2ª fase (3)	Número de Candidatos negros a serem convocados para a 2ª fase (4)	Número de Candidatos a serem convocados para a 2ª Fase	Número Máximo de Candidatos aprovados (Anexo II do Decreto 6944/2009) - deficiente	Número Máximo de Candidatos aprovados (Anexo II do Decreto 6944/2009) - negros	Número Máximo de Candidatos aprovados (Anexo II do Decreto 6944/2009) -
Enfermeiro / Saúde Mental	1			10			5
Físico	1			-			5

Biomédico / Reprodução Humana (subárea Infertilidade Masculina)	1			10			5
Médico/Anestesiata	5	10	10	24	5	5	22
Médico/Cirurgia Pediátrica	1	-		10			5
Médico - Área: Medicina Intensiva (Adulto)	4	10	10	16	5	5	18
Médico /Intensivista de Unidade Coronariana	3		10	18			14
Médico/Hematologista	1			10			5
Médico / Infectologia	1			10			5
Médico/Neurologia (subárea cefaleia)	1			10			5
Médico/Neurocirurgia	1			10			5
Médico/Neurologia/ Neurologia Infantil	1			10			5
Médico/Ortopedia Cirurgia da Mão e Membro Superior	1			10			5
Médico/Ortopedia e Traumatologia	1			10			5
Médico/Obstetrícia	1			10			5
Médico/Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	1			10			5
Médico/Urologia (subárea Disfunção Miccional em Adultos)	1			10			5
Médico/Urologia (subárea Transplante Renal)	1			10			5
Médico Veterinário	2			18			9
Nutricionista	2			-			9
Químico	1			10			5

- X. DAS PROVAS PRÁTICAS
1. Os candidatos serão classificados por Cargo, em ordem decrescente das notas da prova objetiva, sendo considerados habilitados para realização da prova prática apenas o disposto pelo Anexo II do Decreto 6944/2009, reproduzido na Tabela de Habilitação e Aprovação deste Edital através do critério de nota mínima.

2. Ocorrendo empate na nota objetiva serão habilitados todos os candidatos que tiverem a nota mínima.

3. O tempo de realização da prova prática será estabelecido de acordo com sua característica e informado no respectivo Edital de Convocação.

4. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório, exceto pela ausência ou pela atribuição de nota 0 (zero) para o candidato, quando terá caráter eliminatório.

5. Os critérios de avaliação das provas práticas são os abaixo estabelecidos:

Prova Prática - Laboratório: Físico, Biomédico Reprodução Humana (subárea Infertilidade Masculina), Médico/Técnica Operatória e Cirurgia Experimental e Químico.

As provas práticas para os cargos acima relacionados, serão embasadas nas respectivas Descrições Sumárias de Atividades dos Cargos (ANEXO I) e nos respectivos conteúdos programáticos (ANEXO II) e serão avaliadas na seguinte conformidade:

a) Demonstração de conhecimento do ambiente e os equipamentos e dos utensílios integrantes do laboratório; (15 pontos)

b) Demonstração de entendimento da solicitação, pela Banca Examinadora, referente à atividade proposta; (20 pontos)

c) Demonstração das habilidades necessárias para o desenvolvimento da atividade proposta; (20 pontos)

d) Apresentação da finalização da atividade proposta (produto da solicitação); (35 pontos)

e) Demonstração de conhecimento das normas de segurança (EPIs/EPCs) para o desenvolvimento da atividade proposta pela Banca Examinadora; (5 pontos)

f) Demonstração de conhecimento de organização em relação ao ambiente laboratorial; (5 pontos)

Observações:

1. A Banca Examinadora será formada por professores e/ou técnicos da UNIFESP e/ou convidados de outras Instituições;

2. A critério da Banca Examinadora a prova prática poderá ser interrompida a qualquer tempo, desde que a mesma considere as atividades desenvolvidas suficientes para a devida avaliação do candidato.

3) Os locais e horários para realização das provas práticas serão informados posteriormente no Edital de Convocação.

Prova Prática - Discussão de Caso e/ou Casos Clínicos : Médico/Anestesista, Médico/Cirurgia Pediátrica, Médico/Medicina Intensiva (adulto), Médico/Intensivista de Unidade Coronariana, Médico/Hematologista, Médico/Infectologia, Médico/Neurologia (subárea cefaleia), Médico/Neurocirurgia, Médico/Neurologia / Neurologia Infantil, Médico/Obstetrícia, Médico/Ortopedia Cirurgia da Mão e Membro Superior, Médico/Ortopedia e Traumatologia, Médico/Urologia (subárea Disfunção Miccional em Adultos), Médico/Urologia (subárea Transplante Renal) e Medico Veterinário.

As provas práticas para os cargos acima relacionados, serão embasadas nas respectivas Descrições Sumárias de Atividades dos Cargos (ANEXO I) e nos respectivos conteúdos programáticos (ANEXO II), e serão aplicadas através de Estudo de Caso clínico, com arguição oral pela Banca Examinadora, sendo avaliadas na seguinte conformidade:

a) Demonstração de conhecimento teórico-prático para análise do problema proposto pela Banca Examinadora; (20 pontos)

b) Demonstração de conhecimentos relativos ao planejamento para a devida solução do problema proposto; (20 pontos)

c) Demonstração da solução para o problema proposto; (40 pontos)

d) Demonstração de clareza, coerência e objetividade na forma de explicitar a solução do problema proposto; (20 pontos)

Observações:

1) A Banca Examinadora será formada por professores e/ou técnicos da UNIFESP e/ou convidados de outras Instituições;

2) A critério da Banca Examinadora a prova prática poderá ser interrompida a qualquer tempo, desde que a mesma considere as atividades desenvolvidas suficientes para a devida avaliação do candidato.

3) A prova prática de arguição oral será gravada.

4) Os locais e horários para realização das provas práticas serão informados posteriormente no Edital de Convocação.
- X. DOS TÍTULOS
1. Para os candidatos inscritos nos cargos que exigem Prova Objetiva e Avaliação de Títulos:

1.1 Os candidatos serão listados por Cargo, em ordem decrescente das notas da prova objetiva, sendo considerados habilitados para realização da avaliação de títulos apenas o disposto pelo Anexo II do Decreto 6944/2009, reproduzido na Tabela de Habilitação e Aprovação deste Edital através do critério de nota mínima.

1.2 Ocorrendo empate na nota objetiva serão habilitados todos os candidatos que tiverem a nota mínima.

2. Para os candidatos inscritos nos cargos que exigem Prova Objetiva, Prova Prática e Avaliação de Títulos:

2.1 Os candidatos serão listados por cargo, em ordem decrescente da somatória das notas da prova objetiva e da prova prática sendo considerados habilitados para realização da avaliação de títulos apenas o disposto pelo Anexo II do Decreto 6944/2009, reproduzido na Tabela de Habilitação e Aprovação deste Edital através do critério de nota mínima.

2.2 Serão excluídos os candidatos que obtiverem nota zero ou ausentes na prova prática.

3. A avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório, para os cargos que a exigirem.

4. Os títulos serão avaliados na seguinte conformidade:

4.1 Título de Doutor obtido na área do cargo para o qual se inscreveu: 10 (dez) pontos;

4.2 Título de Mestre obtido na área do cargo para o qual se inscreveu: 5 (cinco) pontos;

4.3 Certificado de Curso de Extensão (mínimo de 360 horas) obtido na área do cargo para o qual o candidato se inscreveu: 3 (três) pontos.

5. A avaliação de títulos não será cumulativa, sendo computado, portanto, somente o título de maior valor.

6. A documentação referente a avaliação de títulos deverá ser entregue pelos candidatos habilitados , em local e período determinados por edital de convocação específico. Observação: Os Títulos serão avaliados de acordo com os critérios acima relacionados, exceto quando se configurar como pré-requisito para a investidura no cargo.
- XI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para o dia 13/11/2016, terá duração de quatro horas e será realizada preferencialmente na cidade sede do Campus São Paulo.

1.1 Qualquer alteração em relação à data e local de prova será divulgada oportunamente pelo site www.unifesp.br e/ou sítio da Instituição contratada em colaboração para dar suporte a essa finalidade.

1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

1.3 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

2. A confirmação da data, horários e locais serão divulgadas oportunamente no endereço eletrônico www.unifesp.br e/ou sítio da Instituição contratada em colaboração para dar suporte ao certame.

2.1 O candidato deverá acompanhar no site da o www.unifesp.br e/ou sítio da Instituição contratada em colaboração para essa finalidade a convocação para realização das provas.

3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e nos horários comunicados no site da UNIFESP e/ou da Instituição contratada para essa finalidade.

4. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas, entregues ao candidato no dia da realização das provas, deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova.

4.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4 deste Capítulo, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique como: Cédula de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem e Conselhos); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, no caso de estrangeiros.

5.1 Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados não serão aceitos para identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6. Não será admitida a entrada de candidato na sala após o início das provas.

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar seu atraso ou ausência.

7.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.



8.2 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente, lápis preto nº. 2 e borracha.

9.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações e nem a utilização de máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

10.1 Os telefones celulares deverão permanecer desligados durante a realização das provas.

11. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início. Só poderão levar o caderno de questões os candidatos que permanecerem na sala em que estiverem realizando as provas após 2 (duas) horas de seu início. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

12. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

13. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que: a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância; b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial; c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; d) não apresentar documento que bem o identifique; e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas; g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Unifesp e/ou Instituição em colaboração que for responsável no dia da aplicação das provas; h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização; i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; k) não devolver integralmente o material recebido; l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar; m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

15. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Unifesp e/ou Instituição em colaboração que for responsável pelo certame procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação da comprovação de pagamento e formulário de inscrição.

16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

17. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do dia, local e horário determinados.

XII. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos candidatos será realizada de acordo com os instrumentos abaixo relacionados:

Cargo/Área/Especialidades	Formas de Avaliação
Enfermeiro / Saúde Mental	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos.
Físico	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática e Avaliação de Títulos.
Biomédico / Reprodução Humana (subárea Infertilidade Masculina)	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática.
Médico/Anestesta	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática.
Médico/Cirurgia Pediátrica	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática e Avaliação de Títulos.
Médico - Área: Medicina Intensiva (Adulto)	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática.
Médico /Intensivista de Unidade Coronariana	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática.
Médico/Hematologista	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática.
Médico/Infectologia	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática.
Médico/Neurologia (subárea cefaleia)	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática e Avaliação de Títulos.
Médico/Neurocirurgia	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática.
Médico/Neurologia/ Neurologia Infantil	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática e Avaliação de Títulos.
Médico/Obstetrícia	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática e Avaliação de Títulos.
Médico/Ortopedia Cirurgia da Mão e Membro Superior	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática e Avaliação de Títulos.
Médico/Ortopedia e Traumatologia	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática e Avaliação de Títulos.
Médico/Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática e Avaliação de Títulos.
Médico/Urologia (subárea Disfunção Miccional em Adultos)	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática e Avaliação de Títulos.
Médico/Urologia (subárea Transplante Renal)	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática e Avaliação de Títulos.
Medico Veterinário	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática.
Nutricionista	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos
Químico	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos; Prova Prática e Avaliação de Títulos

XIII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados por Cargo, em ordem decrescente das notas finais, sendo considerados APROVADOS apenas aqueles que forem homologados dentro do limite disposto pelo Anexo II do Decreto 6944/2009, reproduzido na Tabela de Habilitação e Aprovação deste Edital.

2. Ocorrendo empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) obtiver o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos; b) obtiver o maior número de pontos na Prova Prática; c) candidato com maior idade;

3. Obedecidos aos critérios de habilitação e de aprovação, estabelecidos neste edital, a nota final do candidato para fins de classificação será decorrente de uma das seguintes situações: a) Nota obtida na Prova Objetiva quando o cargo exigir somente esse tipo de avaliação; b) Soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos quando o cargo exigir esse tipo de avaliação; c) Soma das

notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Prática quando o cargo exigir esse tipo de avaliação; d) Soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Prática e na Avaliação de Títulos quando o cargo exigir esse tipo de avaliação.

4. Para os cargos que exigirem Prova Objetiva e Prova Prática o critério de nota mínima, para se obter um número de candidatos APROVADOS de acordo com o que dispõe a Tabela de Habilitação e Aprovação, será aplicado na somatória dessas notas.

5. Para os cargos que exigirem Prova Objetiva, Prova Prática e Avaliação de Títulos o critério de nota mínima, para se obter um número de candidatos APROVADOS, de acordo com o que dispõe a Tabela de Habilitação e Aprovação, será aplicado exclusivamente na somatória dessas notas e, posteriormente, serão acrescidos os pontos referentes a Avaliação de Títulos que tem caráter exclusivamente classificatório.

6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para cada cargo.

7. O Resultado Final será publicado no Diário Oficial da União, bem como nos sites da UNIFESP ou da Instituição em colaboração que for responsável pelo certame, www.unifesp.br, respectivamente, por meio de três listas, contendo: a) a classificação de todos os candidatos, por Cargo, incluindo os candidatos com deficiência e negros; b) somente a classificação dos candidatos com deficiência por Cargo; c) somente a classificação dos candidatos negros por Cargo .

8. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

9. O candidato concorrente nas condições de deficiente e negro deixará de configurar da lista de classificação Final Geral automaticamente com o ato de sua nomeação para essas condições, ficando dispensado a administração de providenciar publicação de atos complementares.

10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos com deficiência e/ou negros, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação final.

XIV. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto: a) Ao indeferimento do requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, conforme item 7 do Capítulo V deste edital. b) Ao indeferimento das inscrições na condição de candidato portador de necessidades especiais, conforme item 4.1.3 do Capítulo VI deste edital. c) À aplicação das provas; d) Da publicação do gabarito preliminar; e) Das questões das provas objetivas; f) Dos resultados das provas objetivas; g) Dos resultados das provas práticas; h) Da Avaliação dos Títulos; e i) Do resultado final preliminar;

2. Serão admissíveis recursos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do fato que lhe deu origem.

2.1 O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.

2.2 A interposição de recurso poderá ser realizada mediante o acesso ao endereço eletrônico da UNIFESP ou da Instituição responsável pelas provas divulgado em Edital para essa finalidade, preenchendo-se o formulário próprio disponibilizado para recurso e, no período determinado, enviá-lo via internet.

3. O recurso deverá conter as seguintes especificações, mediante o preenchimento do formulário específico no site www.unifesp.br e/ou site da Instituição em colaboração responsável pelo certame: a) nome do candidato; b) número de inscrição; c) número do documento de identidade; d) nome do cargo para o qual se inscreveu, bem como o respectivo código; e) número do edital do CONCURSO PÚBLICO; f) endereço completo; g) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;

4. Não será aceito recurso interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

5. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de seu envio via internet.

6. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

9. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

10. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

11. A decisão de eventuais recursos será disponibilizada no endereço eletrônico www.unifesp.br ou site da Instituição que for responsável pelo certame.

12. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

13. Serão preliminarmente indeferidos os recursos: a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e com as instruções disponibilizadas no site da Publicado em Edital; c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

14. Não será aceito recurso após a publicação do resultado final.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela UNIFESP e publicado no Diário Oficial da União.

XVI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. A investidura em cargo público será feita sob a égide da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, obedecendo à ordem de Classificação Final dos candidatos e de acordo com as necessidades da UNIFESP, com prévia publicação de convocação no Jornal Diário Oficial da União.

2. O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional (físico e mental), de caráter eliminatório, que o comprove apto para o cargo.

2.1 Para exame médico admissional, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes exames:

a) Hemograma Completo, Creatinina, Glicemia de jejum, TGO, TGP, Urina tipo I, Proto-parasitológico, Exame oftalmológico, Anti Hbs, anti HCV, Hbsag, Sorologia para Lues, Sorologia para Chagas.

b) Para mulheres acima 40 anos Mamografia;

c) Para homens acima de 45 anos PSA, Colesterol triglicérides; Para homens acima 50 anos Pesquisa sangue oculto fezes.

c) Para mulheres Papanicolau.

d) Cópia da Carteira de Vacinação

2.1.1 Os exames apresentados devem ter sido realizados a menos de 90 (noventa) dias da data da apresentação para posse.

2.1.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. Não será empossado o candidato considerado inapto nos exames médicos.

3. Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e duas cópias dos seguintes documentos, como condição para sua posse, entre outros: a) Carteira oficial de identidade b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, c) Título de eleitor com comprovante da última votação ou comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, d) Certificado de reserva, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino, e) Certidão de nascimento ou casamento, com as devidas averbações, se for o caso, f) Comprovação da escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que foi nomeado, g) Inscrição no Conselho Regional (para os cargos que o exijam), h) Comprovante de experiência (para os cargos que o exijam), i) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes (ou outro documento que comprove dependência), j) Número de inscrição no PIS ou no PASEP, caso seja participante, k) Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de regularidade do CPF para isentos, l) Comprovante de residência, m) Foto 3X4 (colorida e atual) e outros documentos que a administração julgar necessários.

4. Serão eliminados do concurso os candidatos habilitados que: a) não comparecerem às convocações para a posse; b) não comparecerem ao exame médico; c) não forem considerados aptos física e mentalmente para o exercício das atividades do cargo.

5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória para o respectivo Cargo.

6. O provimento dos cargos que ficarem vagos e dos que forem criados por Lei, após a publicação deste Edital, será feito observando-se o estabelecido no Capítulo I do presente Edital.

7. Os candidatos nomeados comporão o quadro efetivo da UNIFESP e estarão vinculados ao Regime Jurídico Único - RJU da Lei 8112/90 devendo cumprir Jornada de Trabalho de acordo com especificação do Plano de Carreira, em horários estabelecidos de acordo com as necessidades da Instituição, e que poderão abranger jornada(s) diurna e/ou noturna, inclusive aos sábados e domingos ou feriados em regime de plantão de acordo com as especificidades do cargo.

8. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

9. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Universidade, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

3. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFESP.

4. A UNIFESP e/ou Instituição responsável em colaboração contrata para aplicação das provas, disponibilizará o boletim de desempenho nas provas para consulta, por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico informado por Edital, após a publicação dos resultados.

5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.

5.1. Quaisquer dúvidas relativas ao perfil dos cargos a disposição no certame poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico www.unifesp.br até o final do período das inscrições.

5.2. Não serão fornecidos pelos servidores da UNIFESP, por qualquer meio, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas, assim como sobre seu conteúdo e os critérios de avaliação e de classificação.

6. A UNIFESP não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial da União é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

7. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob risco de perder o prazo para tomar posse.

8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, e-mail etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá: a) Realizar as alterações no momento da realização da prova através de formulário de alteração de cadastro, disponibilizada pelo aplicador da sala; b) Após a publicação do resultado final as alterações de dados pessoais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico da UNIFESP.

9. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser nomeados por outras Instituições Federais de Ensino Superior que possuam vagas para provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da administração, a ordem de classificação e o expresso interesse do candidato.

9.1 O candidato que não aceitar a nomeação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso, aguardando oportunidade de nomeação para este pleito de acordo com as possibilidades de provimento da UNIFESP.

10. As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11. A UNIFESP e/ou Instituição responsável em colaboração em dar suporte ao concurso, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12. Cabe UNIFESP e/ou Instituição responsável em colaboração em dar suporte ao concurso a confecção e correção das Provas Objetivas, bem como o processamento dos resultados do concurso, inclusive o julgamento de recursos de qualquer natureza.

13. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de: a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos; b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo, c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que: a) Não comparecer à prova; b) Não entregar a Folha Definitiva de Respostas ao final da Prova Objetiva; c) Usar de meios ilícitos na execução das Provas, d) Ser desrespeitoso com os fiscais ou coordenadores do local da prova.

15. Não serão aceitos pedidos de vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.

16. A UNIFESP é facultada a homologação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO.

17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

18. A UNIFESP e/ou Instituição contratada não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico errado e/ou não atualizado; b) endereço residencial errado e/ou não atualizado; c) endereço de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e) correspondência recebida por terceiros.

19. A UNIFESP é facultada a anulação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.

21. O provimento das vagas constantes deste Edital e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da UNIFESP, durante a validade do concurso, obedecendo à ordem de classificação, e as autorizações de provimento pelo Ministério da Educação.

21.1. Os atos de provimento deste concurso respeitarão as possibilidades de nomeações dos candidatos aprovados e homologados em concursos anteriores ainda válidos.

22. Não será permitida a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e respeitando ainda o Parecer AGU GQ /145.

23. A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária e devidas autorizações de provimento pelo MEC.

24. No momento da investidura no cargo, para os cargos em que for exigido o registro no Conselho de Classe, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho Competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

25. A não apresentação da documentação citada no item 24, implicará no impedimento de posse do candidato nomeado.

26. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

27. O candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse para entrar em efetivo exercício.

28. Os atos relativos ao CONCURSO PÚBLICO serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados nos sites da UNIFESP e/ou da Instituição responsável em dar suporte a realização do concurso, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela UNIFESP e pela assessora do presente certame, no que couber a cada um.

30. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital e Norma.

SORAYA SOUBHJ SMAILI

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DOS CARGOS

ENFERMEIRO/SAÚDE MENTAL: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FÍSICO: Aplicar princípios, conceitos e métodos da física em atividades na área da saúde, aplicar técnicas de radiação ionizante e não ionizante em ciências da vida, voltados às aplicações em diagnóstico por imagens médicas segundo legislações vigentes e recomendações técnicas nacionais e internacionais. Realizar medidas de grandezas físicas, desenvolver programas e rotinas computacionais e elaboração de documentação técnica e científica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

BIOMÉDICO / REPRODUÇÃO HUMANA (SUBÁREA: INFERTILIDADE MASCULINA): Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar análises, assumir responsabilidade técnica. Assumir e executar o processamento de amostras biológicas, suas análises e firmar os respectivos laudos. Supervisionar os respectivos setores técnicos. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Planejar e executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional (infertilidade masculina). Utilizar recursos de informática. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos.

MÉDICO: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO VETERINÁRIO: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais relativos a biotérios, incluindo responsabilidade técnica na instituição; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NUTRICIONISTA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

QUÍMICO: Realizar ensaios, análises químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; preparar soluções tendo o domínio dos conceitos de massa, concentração e diluição; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados químicos; supervisionar procedimentos químicos; coordenar atividades laboratoriais relacionadas a sequenciamento de DNA e técnicas de DNA recombinante. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS: 20 (vinte) questões

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 30 (trinta) questões

ENFERMEIRO / SAÚDE MENTAL: História da assistência em saúde mental e psiquiátrica e suas influências na política de saúde mental no Brasil; A assistência em saúde mental e a rede de atenção psicossocial; Avaliação clínica de enfermagem em saúde mental: a avaliação das funções psíquicas; Assistência de enfermagem na reabilitação psicossocial do indivíduo portador de transtornos afetivos; Assistência de enfermagem na reabilitação psicossocial do indivíduo portador de transtornos de ansiedade; Assistência de enfermagem na reabilitação psicossocial do indivíduo portador de transtornos de pensamento; Assistência de enfermagem na reabilitação psicossocial do indivíduo portador de transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias; Assistência de enfermagem aos indivíduos em uso de psicofármacos e submetidos à eletroconvulsoterapia; A importância da comunicação terapêutica no cuidado ao indivíduo em sofrimento psíquico e riscos do uso de comunicação não terapêutica; Urgências e emergências em saúde mental: assistência de enfermagem e a intervenção em crise; assistência de enfermagem na contenção física terapêutica; assistência de enfermagem na presença do comportamento suicida

FÍSICO: Física das Radiações aplicadas no diagnóstico por imagens médica. Instrumentação para dosimetria das radiações ionizantes aplicadas na medicina. Radiografias, fluoroscopia, mamografias e tomossínteses: Produção de raios X e radiação espalhada; Interação da radiação com a matéria; Métodos de redução de radiação espalhada; Geometria da formação da imagem; Características e processamento de imagens analógicas e digitais; Tubos de raios X; Intensificadores de imagem e tecnologias de recepção de imagens aplicadas; Parâmetros técnicos que modificam o espectro de raios X e da qualidade da imagem clínica; Metodologia aplicada a dosimetria das imagens e análise dos parâmetros de exposição dos raios X. Radiologia digital: Características tecnológicas e parâmetros de qualidade da imagem em sistemas de Radiografia computadorizada (CR) e Radiografia Digital (DR); Parâmetros técnicos que influenciam na dose aplicada ao paciente e na qualidade da imagem radiológica em



CRs e DRs. Tomografia computadorizada: Formação da imagem e tecnologias; Algoritmos de reconstrução; Proteção Radiológica e Dosimetria aplicadas a Tomografia. Conceitos de proteção radiológica, grandezas e unidades aplicadas na área médica. Efeitos biológicos das radiações e limites de doses. Dosimetria externa, monitorações pessoal e ambiental, cálculo de blindagens. Sinalizações e controles de áreas, dispositivos e vestimentas de proteção. Normas e recomendações técnicas nacionais e internacionais. Filosofia da Proteção Radiológica. Protocolos nacionais e internacionais para o controle de qualidade e dosimetria em radiodiagnóstico. Levantamento radiométrico, mediação de radiação de vazamento de salas radiológicas. Protocolos de Controle de qualidade em mamografia. Protocolos de Controle de qualidade em fluoroscopia. Protocolos de Controle de qualidade em tomografia computadorizada. Protocolos de Controle de qualidade em sistemas CR e DR. Otimização em sistemas CRs e DRs. Sistemas computacionais de arquivamento, comunicação e gerenciamento de imagens médicas. Ressonância Magnética (RM): Princípios físicos da produção da imagem por RM; Tecnologias e aplicações; Controle de qualidade em imagens; Instrumentação aplicada ao controle de qualidade; Análise de resultados e elaboração de relatórios técnicos decorrentes de testes de qualidade segundo recomendações técnicas internacionais. Ultrassonografia: Princípios físicos de produção da imagem; Tecnologias e aplicações; Controle de qualidade em imagens; Instrumentação aplicada ao controle de qualidade; Análise de resultados e elaboração de relatórios técnicos decorrentes de testes de qualidade segundo recomendações técnicas internacionais. Medicina Nuclear: Princípios físicos de produção da imagem; Tecnologias e aplicações; Controle de qualidade em imagens e das doses aplicadas; Instrumentação aplicada na dosimetria e no gerenciamento da manipulação de radioisótopos; Registros e inventários de resíduos; Análise de resultados e elaboração de relatórios técnicos segundo normas da CNEN. Legislação aplicada ao Radiodiagnóstico: AN-VISA, Ministério do Trabalho e da CNEN.

BIOMÉDICO / REPRODUÇÃO HUMANA (SUBÁREA: INFERTILIDADE MASCULINA): Análise de atividade mitocondrial dos espermatozoides; Análise de fragmentação de DNA dos espermatozoides; Análise de integridade do acrossoma dos espermatozoides; Análise computacional de dados de experimentos de proteômica; Análise de espermatozoides por citometria de fluxo; Análise de estresse oxidativo seminal; Análise de expressão de proteínas em espermatozoides e plasma seminal - Western blotting; Análise proteômica de plasma seminal; Análise proteômica dos espermatozoides; Análise seminal; Doenças associadas à infertilidade masculina; Efeitos ambientais e do estilo de vida na qualidade seminal; Eletroforese uni- e bidimensional de proteínas no estudo da infertilidade masculina; Novas tecnologias para o estudo da infertilidade masculina.

MÉDICO/ANESTESISTA:Anatomia, Fisiologia e Farmacologia do Sistema Nervoso Central, Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Somático; Anatomia, Fisiologia e Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia Cardio-circulatória e Renal. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia Respiratória: Vias Aéreas; Mecânica Respiratória; Ventilação, Perfusão e Difusão Pulmonar; Regulação da Respiração; Broncodilatadores. Farmacologia Geral: Princípios Gerais de Farmacocinética; Receptor Farmacológico; DE50 e DL50; Intervalo e Índice Terapêutico; Interações Medicamentosas. Bloqueio Neuromuscular: Fisiologia da Transmissão Neuromuscular; Receptor Nicotínico; Placa Motora; Farmacologia dos Bloqueadores Neuromusculares; Monitorização; Reversão. Anestesia Inalatória: Características Químicas e Classificação dos Anestésicos Inalatórios; Farmacocinética da Anestesia Inalatória; Farmacodinâmica da Anestesia Inalatória; Mecanismos de Ação; Fases e Estágios da Anestesia; Efeitos Sistêmicos; Complicações; Técnicas de Administração; Indicações e Contraindicações; Anestesia com Baixo Fluxo e com Fluxo Basal de Gases. Anestesia Venosa: Classificação dos Fármacos Venosos; Opióides; Não Opióides; Benzodiazepínicos; Etomidato; Propofol; Cetamina; Barbitúricos; Mecanismos de Ação; Farmacocinética e Farmacodinâmica dos Fármacos Venosos; Indicações e Contraindicações; Complicações; Técnicas de Administração; Anestesia Venosa Total; Anestesia Alvo-Controlada. Anestesia Local: Farmacologia dos Anestésicos Locais; Complicações; Anestesia Infiltrativa. Física e Anestesia: Leis dos Gases; Vaporizadores; Fluxômetros; Eleticidade; Riscos de Incêndio e Explosão; Normas Técnicas Brasileiras; O Aparelho de Anestesia. Manuseio da Via Aérea e Assistência Respiratória: Técnicas de Manuseio e Avaliação da Via Aérea; Via Aérea Difícil; Assistência Respiratória; Modalidades de Ventilação; Respiradores; Insuficiência Respiratória Aguda. Monitorização: Prontuário de Anestesia; Eletrocardiograma e suas Derivações; Oximetria de Pulso; Capnografia; Transmissão Neuromuscular; Hemodinâmica e Perfusão Tecidual; Temperatura; Profundidade Anestésica. Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido-Base, Reposição Volêmica e Transfusão; Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido-base; Reposição Volêmica (cristaloide e coloides) e Hemoderivados. Medicina Perioperatória I: A Pré-Anestesia; Avaliação Pré-Anestésica; Comorbidades Pré-Existentes; Drogas e Medicamentos em Uso Exames Complementares; Classificação do Estado Físico (ASA); Fatores e Índices de Risco; Medicação Pré-Anestésica. Comorbidades: Anestesia no Cardiopata; Anestesia no Pneumopata; Anestesia no Hepatopata; Anestesia nas Endocrinopatias; Anestesia no Nefropata; Paciente Portador de Alterações Hematológicas; Paciente Dependente de Drogas. Bloqueios do Neuroeixo, Bloqueios Periféricos: Bloqueio do Plexo Braquial; Bloqueio de Bier; Bloqueio do Plexo Lombo-Sacral; Outros Bloqueios de Nervos Periféricos; Bloqueio Simpático; Neuroestimulação; Ultrassonografia; Complicações. Anestesiologia Clínica: Anestesia no Idoso; Anestesia para Otorrinolaringologia; Anestesia para Oftalmologia; Anestesia para Cirurgias Bucomaxilofaciais e Odontologia; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia em Ortopedia; Anestesia para Cirurgia Plástica; Anestesia em Urologia; Anestesia Ambulatorial e para Procedimentos Diagnósticos; Anestesia para Cirurgia Cardíaca e Vascular; Anestesia para Cirurgias

Torácicas; Anestesia para Neurocirurgia; Anestesia Obstétrica; Anestesia na Criança. Trauma, Urgências e Choque: Abordagem Inicial e Anestesia no Politraumatizado; Choque. Medicina Perioperatória II: A Recuperação Anestésica; Unidade de Recuperação Pós-Anestésica; Complicações Pós-Anestésicas; Critérios de Alta; Hipertermia Maligna e Reações Alérgicas. Dor: Fisiopatologia e Tratamento; Reação Inflamatória; Dor Pós-Operatória. Parada e Reanimação Cardiorrespiratória e Cerebral.

MÉDICO/CIRURGIA PEDIÁTRICA: Pré, trans e pós-operatório em cirurgia pediátrica; abdômen agudo no RN ; abdômen agudo na criança; afecções cirúrgicas da região cervical;hérnia diafragmática congênita ;atresia do esôfago ;refluxo gastro-esofágico ; patologias cirúrgicas do estômago e duodeno; malformações congênitas do intestino delgado ;megacolon congênito ; anomalia anorretal; atresia de vias biliares ; doenças cirúrgicas do fígado e vias biliares na criança ;transplante de órgãos em pediatria ; enterocolite necrosante ;hemorragia digestiva na criança ;patologias cirúrgicas da região inguino-escrotal ;distopia testicular ;patologias cirúrgicas da região umbilical ; tumores retro-peritoneais; tumores intraperitoneais ; atendimento a criança politraumatizada; patologias do trato genitourinário na criança; patologias inflamatórias intestinais na criança; doenças cirúrgicas torácicas na criança .

MÉDICO/MEDICINA INTENSIVA (ADULTO): Choque e Distúrbios Hemodinâmicos: fisiopatologia dos estados de choque; mecanismos de agressão tecidual; choque cardiogênico; síndrome de disfunção de múltiplos órgãos; monitorização hemodinâmica e transporte de oxigênio; reposição volêmica, fármacos vasoativos, seps. Distúrbios Cardiovasculares: angina instável; infarto agudo do miocárdio; edema agudo de pulmão; emergências hipertensivas; tromboembolismo pulmonar; arritmias cardíacas, ressuscitação cardiopulmonar; dissecação aórtica aguda. Distúrbios do Sistema Respiratório: insuficiência respiratória aguda; monitorização respiratória; técnicas de assistência ventilatória; síndrome de desconforto respiratório agudo, desmame da ventilação mecânica; ventilação mecânica não invasiva. Distúrbios Renais e Metabólicos: insuficiência renal aguda; técnicas de diálise; equilíbrio ácido básico e acidose láctica no paciente grave; distúrbios na concentração plasmática de sódio; distúrbios do metabolismo do potássio; distúrbios do metabolismo do magnésio e do cálcio; estados hiperosmolares; cetoacidose diabética e hipoglicemia; crise tireotóxica; coma mixedematoso, insuficiência suprarrenal. Distúrbios da Nutrição: princípios de suporte nutricional; suporte nutricional enteral; suporte nutricional parenteral; imunomodulação nutricional. Distúrbios Neurológicos: delirium, estados confusionais no paciente grave; hipertensão intracraniana; edema cerebral; monitorização de parâmetros encefálicos; hemorragias subaracnóides; acidente vascular cerebral; síndrome convulsiva; coma; polimioneuropatias no paciente grave. Distúrbios Hematológicos e Hemoterapia: utilização de sangue e componentes; distúrbios de coagulação. Infecções e Antimicrobianos: pneumonia comunitária grave, pneumonia associada a ventilação mecânica, infecção de corrente sanguínea associada a cateter, infecção intraabdominal, infecção urinária, uso racional de antibióticos; princípios de farmacocinética e farmacodinâmica, infecções em pacientes imunocomprometidos, AIDS em UTI. Cuidados Pós Operatórios: pós-operatório de cirurgia vascular; pós-operatório em urologia; pós-operatório em neurocirurgia (trauma e vascular); pós-operatório de cirurgia vascular; atendimento ao paciente politraumatizado, pós-operatório de transplante hepático, renal e duplo rim-pâncreas.

MÉDICO / INTENSIVISTA DE UNIDADE CORONARIANA: Diagnóstico Clínico e Diferencial de Síndrome Coronária Aguda. Terapêutica Coadjuvante de Angina Instável, Infarto Agudo do Miocárdio sem Supra de ST e Infarto Agudo do Miocárdio com Supra de ST. Angioplastia Primária. Terapêutica Fármaco-Invasiva em Infarto Agudo do Miocárdio com Supra de ST. Indicações de Dupla Antiagregação Plaquetária e Anticoagulação em Síndrome Coronariana Aguda. Terapêutica Clínica e Cirúrgica em Choque Cardiogênico. Diagnóstico e Indicações Terapêuticas em Disseções de Aorta. Diagnóstico e Conduta em Tromboembolismo Pulmonar. Diagnóstico e Conduta em Urgências e Emergências Hipertensivas . Diagnóstico e Conduta em Insuficiência Cardíaca Aguda. Diagnóstico e Conduta das Taquiarritmias e Bradiarritmias. Indicações e Manipulações com Marca-passo Temporário Endovenoso, Passagem de Balão Intra-aórtico e Cateter de Swan Ganz, Uso de V-Scan na UCO.

MÉDICO/HEMATOLOGISTA: Avaliação do paciente com anemia; Anemias hemolíticas adquiridas; Anemias hemolíticas hereditárias; Abordagem do paciente com leucemia aguda; Abordagem do paciente com leucemia crônica; Abordagem do paciente com linfoma; Abordagem do paciente com doenças dos plasmócitos; Abordagem do paciente com trombose; Doenças Hemorrágicas; Hemoterapia: Indicações e manejos das principais complicações.

MÉDICO/INFECTOLOGISTA:Prevenção e tratamento das infecções relacionadas a dispositivos invasivos (cateter venoso central, cateter urinário e ventilação mecânica); Resistência microbiana: medidas de prevenção e controle; Uso racional de antibióticos na prática clínica; Investigação e controle de surtos no ambiente hospitalar; Profilaxia com antibióticos em cirurgia; Investigação de Doenças de Notificação Compulsória; Aplicação de estudos epidemiológicos nas infecções relacionadas à assistência à saúde (infecções hospitalares); Prevenção e conduta em acidentes de profissionais de saúde com material biológico; Infecções em pacientes imunodeprimidos; Legislação e normas nacionais de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (infecções hospitalares) e segurança do paciente.

MÉDICO/NEUROLOGIA (SUBÁREA CEFALÉIA):Estados alterados da consciência; Crises epiléticas, epilepsias e o estado de mal epilético; Doenças neurodegenerativas (por exemplo, doença de Parkinson, Alzheimer, esclerose lateral amiotrófica); Cefaleias e algias faciais; Distúrbios do sono; Distúrbios do movimento; Doenças neuroinfecciosas; Doenças desmielinizantes e autoimunes; Neoplasias do sistema nervoso; Doenças vasculares cerebrais; Síndromes de hipertensão intracraniana; Alterações neurológicas das doenças sistêmicas.

MÉDICO/ NEUROCIRURGIA:Bases anatômicas e fisiológicas para o diagnóstico neurocirúrgico; Diagnóstico neuroradiológico; Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas; Pré e pós-operatório em neurocirurgia; TCE: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação; TRM: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação; Hipertensão intracranianas: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento; Tumores intracranianos: anátomo-patologia, diagnóstico e tratamento; Tumores raquimedulares: diagnóstico e tratamento; Hidrocefalia da infância ou do adulto; AVC Isquêmico e Hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; Aneurismas e MAV no SNC: diagnóstico e tratamento; Mal formações do SNC e Transição Crânio - Vertebral; Discopatias e Espondilose espinhal; Infecções e infestações no SNC; Dor: fisiopatologia e tratamento; Cirurgia Funcional e Epilepsia; Neuroendoscopia; Nervos periféricos (tumores e trauma): diagnóstico e tratamento.

MÉDICO/ NEUROLOGIA / NEUROLOGIA INFANTIL:Estados alterados da consciência; Crises epiléticas, epilepsias e o estado de mal epilético; Ataxias; Alterações do volume e da forma do crânio; Doenças neurológicas no período neonatal; Malformações do sistema nervoso central; Paralisia cerebral; Transtornos do neurodesenvolvimento; Cefaleias; Distúrbios do sono; Distúrbios do movimento; Erros inatos do metabolismo; Doenças infecciosas; Doenças inflamatórias não-infecciosas; Síndromes neurocutâneas; Neoplasias; Doenças vasculares; Doenças neuromusculares; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

MÉDICO/ OBSTETRÍCIA: Exame físico obstétrico; Assistência pré-natal ; Avaliação do crescimento e desenvolvimento fetal; Avaliação do bem estar fetal; Rastreamento pré-natal das anomalias fetais; Síndrome hemorrágica da primeira metade da gestação ; Síndrome hemorrágica da segunda metade da gestação; Pré-eclâmpsia: diagnóstico e conduta; Evolução clínica do parto; Assistência ao parto transpélvico; Parto cesário.

MÉDICO/ORTOPEDIA, CIRURGIA DA MÃO E MEMBRO SUPERIOR: Fraturas na mão; Lesões ligamentares no punho e na mão; Fratura e pseudartrose do punho e da mão; Reimplante da mão; Princípios de microcirurgia; Cobertura cutânea; Lesões do plexo braquial; Lesões dos nervos periféricos; Síndromes compressivas do membro superior.

MÉDICO/ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: Fraturas; Lesões Ligamentares; Pseudartrose; Biomecânica do Aparelho Locomotor; Métodos de estabilização óssea; Politraumatizado; Infecção osteoarticular; Fratura ; Exposta; Princípios do A.T.L.S.; Complicações das fraturas.

MÉDICO/TÉCNICA OPERATÓRIA E CIRURGIA EXPERIMENTAL: Princípios na escolha do animal de experimentação; Princípios para a criação de modelos experimentais; Metodologia de pesquisa em Técnica Operatória e Cirurgia Experimental; Resposta endócrina e neuro-humoral; Alterações metabólicas pós-operatórias; Cicatrização de feridas; Infecções cirúrgicas; Complicações pós-operatórias; Técnica e cirurgia experimental do aparelho digestivo; Técnica e cirurgia experimental em cirurgia vídeo-assistida.

MÉDICO/UROLOGIA (SUBÁREA: DISFUNÇÃO MICCIONAL EM ADULTOS):Anatomofisiologia do assoalho pélvico e mecanismo esfinteriano uretral; Anatomofisiologia do trato urinário inferior; Bexiga hiperativa; Disfunção neurogênica do trato urinário inferior; Disfunções de armazenamento do trato urinário inferior; Disfunções de esvaziamento do trato urinário inferior; Disfunções do assoalho pélvico; Estudo urodinâmico; Etiologia dos prolapso de órgãos pélvicos; Fístulas urogenitais; Hiperplasia benigna da próstata; Incontinência urinária do esforço feminina; Incontinência urinária do esforço masculina; Infecção urinária; Síndrome da bexiga dolorosa / cistite intersticial.

MÉDICO/UROLOGIA (SUBÁREA: TRANSPLANTE RENAL):Complicações urológicas após o transplante renal; Complicações vasculares e linfáticas após o transplante renal; Cuidados perioperatórios em pacientes submetidos ao transplante renal; Imunosupressão no transplante renal; Infecção em pacientes de transplante renal; Insuficiência renal crônica e transplante renal; Preservação do rim; Técnicas cirúrgicas no transplante renal; Transplante renal em pacientes com alterações vesicais; Transplante renal: aspectos clínicos e cirúrgicos do doador; Transplante renal: aspectos clínicos e cirúrgicos do receptor.

MÉDICO / VETERINÁRIO: Histórico e conceitos da criação e utilização de animais de laboratório; Ética e Legislação no uso de animais de laboratório; Lei n.º 11.794, de 8 de outubro de 2008, Decreto n.º 6.899, de 15 de julho de 2009 e demais Resoluções Normativas elaborados pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA/MCTI; Resolução Normativa Nº 30, de 2 de fevereiro de 2016 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Baixa a Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para fins Científicos e Didáticos - DBCA; Resolução nº 1000, de 11 de maio de 2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária - Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências; Resolução Normativa nº13, de 20.09.2013 - Baixa as Diretrizes da Prática de Eutanásia do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA; Práticas de bem-estar animal; Enriquecimento ambiental para animais de laboratório; Biotérios: definição, importância, tipos, estrutura física, barreiras física e química, climatização, instalações, higiene, esterilização e desinfecção; Controle de qualidade do macro e microambiente; Padrão sanitário e genético de animais de laboratório; Rotina e manejo de criação e manutenção das espécies de animais de laboratório (camundongo, rato, coelho, porco, primata não humano); Anatomia, fisiologia, biologia e comportamento de animais de laboratório; Nutrição de animais de laboratório; Manuseio e contenção de animais de laboratório; Vias de administração de substâncias em animais de laboratório; Reconhecimento de dor e estresse em animais de laboratório; Anestesia, analgesia e cuidados pós-operatórios de animais de laboratório; Conceitos e práticas em Biossegurança; Equipamentos e procedimentos de proteção individual e

coletivo; Classificação de risco de agentes biológicos e OGMs e legislação vigente em biossegurança; Doenças e Patógenos comuns de animais de laboratório; Zoonoses e Doenças de notificação obrigatória; Monitoramento sanitário (controle parasitológico, virológico e microbiológico) de animais de laboratório e dos ambientes em biotérios; Técnicas de limpeza, desinfecção e antisepsia em instalações; Manejo de resíduos de biotérios; Criopreservação de germoplasma, transferência de embrião e métodos de engenharia genética aplicadas a animais de laboratório; Cuidados adequados para o transporte de espécies convencionais de animais de laboratório.

NUTRICIONISTA: Ciências da alimentação e nutrição: Nutrição Humana e Dietética; Gestão de Unidade da Alimentação e Nutrição; Técnica dietética; Patologia de interesse da nutrição; Dietoterapia; Avaliação Nutricional; Vigilância Nutricional; Educação Alimentar e Nutricional. Ciências dos Alimentos: Bromatologia; Tecnologia dos alimentos; Microbiologia dos alimentos; Higiene; Vigilância Sanitária; Controle de qualidade. Código de Ética do Nutricionista segundo a Resolução CFN Nº 334/2004, alterada Pela Resolução CFN Nº 541/2014 (CFN: Conselho Federal de Nutrição).

QUÍMICO: Química Básica; Química de proteínas; Química de nucleotídeos ; Concentração (molaridade, normalidade, g/L); Ligações químicas ; Técnicas de pesagem e medição de volume de líquidos ; Equilíbrio Químico e Equilíbrio Iônico; Compostos organometálicos; Química Bioinorgânica; Normas de segurança em laboratório.

EDITAL Nº 670, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 440 de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, página 90, em 18 de outubro de 2011, e o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010, Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 Publicada no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2005, Seção 1 pagina 1, torna público que realizará, em locais, data e horários a serem oportunamente divulgados, CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para provimento de cargo integrantes do Plano de Carreira dos Cargo Técnico-Administrativos em Educação, para compor o Quadro de Pessoal da UNIFESP, bem como dos cargo que entrarem posteriormente em vacância ou que venham a ser criados no período de vigência do Concurso Público, o qual reger-se-á de acordo com as instruções especiais estabelecidas neste Edital e complementações a serem publicadas posteriormente.

- INSTRUÇÕES ESPECIAIS
- I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O Concurso Público poderá ser realizado sob a responsabilidade da UNIFESP e/ou em colaboração com Instituição posteriormente contratada conforme dispõem a legislação vigente.

2. O Concurso destina-se ao provimento de cargo vagos do Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, dos cargo que eventualmente entrarem em vacância e dos que vier a ser criados no prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital e deverá, impreterivelmente, observar a prioridade na nomeação de candidatos aprovados e homologados em concursos anteriores ainda válidos.

3. Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Pessoal da UNIFESP reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.112/1990 e 11.091/2005.

4. Os candidatos aprovados serão nomeados para o cargo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do cargo para o qual se inscreveu.

a) Os candidatos aprovados, participantes do cadastro Reserva poderão ser convocados e lotados em quaisquer dos campi da Universidade na região da Baixada Santista, região de São José dos Campos ou da Grande São Paulo, desde que nestes campi haja disponibilidade de vagas e não haja, para os respectivos cargo,candidatos concursados aprovados que constem do cadastro Reserva.

b) A eventual recusa do candidato aprovado para ocupar vaga em Campus diverso para o qual se inscreveu, não o exclui da lista de candidatos aprovados, permanecendo como integrante do cadastro Reserva, no cargo para o qual se inscreveu, até a oportunidade de sua eventual convocação ou até o final do prazo de validade do concurso.

5. A jornada de trabalho para o cargo do presente Concurso Nivel de Classificação dos Cargo C101 é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas a critério da Administração.

6. Salário Base: R\$ 1.834,69. Não estão inclusos: Vale refeição, gratificação por qualificação, Vale transporte e insalubridade de acordo com o ambiente de trabalho.

6.1 Valor da inscrição R\$ 46,00. para o cargo constante deste Edital.

7. A descrição sumária das atribuições dos cargo está disposta no Anexo I deste Edital..

8. O conteúdo programático está disposto no Anexo II deste Edital.

II. DOS CARGO

1. O código de opção, o Cargo, a escolaridade/pré-requisitos, o número total de vagas, o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e negros, são os estabelecidos a seguir:

HOSPITAL UNIVERISITÁRIO UNIFESP							
COD	Cargo / Área / Especialidade	Nível de Classificação dos Cargo	Escolaridade / Pré Requisitos	Nº Total de vagas (1)	Vagas ampla concorrência (2)	Vagas Reservadas a Deficientes (3)	Vagas Reservadas a negros (4)
669	Auxiliar de Enfermagem	C101	Certificado de conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Curso Profissionalizante e registro no Conselho Competente de acordo com o Decreto n. 94.406, de 08 de junho 1987 que regulamenta a profissão de Auxiliar de Enfermagem.	40	30	2	8

- (1) Número total de vagas no concurso

(2) Número de vagas para ampla concorrência

(3) Reserva de vagas para candidatos com deficiência nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo VI deste Edital.

(4) Reserva de vagas para candidatos declarados Negros nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo VII deste Edital.
- III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGO
1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei; se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; c) gozar dos direitos políticos; d) estar em dia com as obrigações eleitorais; e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo II e os documentos constantes no item 3 do Capítulo XIV deste Edital; g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo; h) não possuir nenhum impedimento legal para investidura em cargo público de acordo com a legislação em vigor.

2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido Cargo.

3. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital será nomeado, em caráter efetivo, para investidura em classe e padrão inicial do Cargo para o qual concorreu.
- IV. DAS INSCRIÇÕES
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

1.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

1.3 O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente à opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato ao registrar o código da opção desejada.

1.4 No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no presente Edital, no entanto, estará automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar na ocasião da posse na UNIFESP.

2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no período das zero horas do dia 19/09/2016 às 20h do dia 07/10/2016 (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste Capítulo, devendo o pagamento do boleto ser efetivado até o dia 07/10/2016.

2.1 Havendo duas ou mais inscrições para o mesmo nível será considerada exclusivamente a última inscrição realizada (maior número de inscrição), não havendo devolução do pagamento da taxa para a inscrição desconsiderada.

3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.unifesp.br> durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitindo os dados pela Internet e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.

3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme o cargo/classificação escolhido disposto no item 6.1 do Capítulo I, mediante ficha de compensação por código de barras pagável em qualquer banco, gerada no próprio site da UNIFESP, até a data limite para o pagamento, nos valores estabelecidos acima.

3.3 O pagamento da taxa NÃO poderá ser efetuado por meio das seguintes modalidades: depósito bancário, em Casas Lotéricas, em Supermercados, GRU (Guia de Recolhimento da União), ou quaisquer outras formas que não sejam a prevista no item anterior (pagamento de ficha de compensação por código de barras).

3.4 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite constante no boleto (07/10/2016), respeitado o horário bancário.

3.4.1 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque não for compensado, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.5 Somente serão deferidas as inscrições preenchidas corretamente e cujo recolhimento do valor da inscrição seja confirmado.

3.6 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.7 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2 deste Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga após a data de encerramento das inscrições.

3.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

3.9 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.10 A UNIFESP não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,



falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 A partir do segundo dia após efetuado o pagamento o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico www.unifesp.br, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Para os pagamentos efetuados em outras praça/municípios será considerado para consulta o período de compensação de até 5 dias. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Recursos Humanos do Hospital Universitário, por intermédio dos telefones (0xx11) 5576-4175 ou 5576-4848 ramal 2849, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

3.12 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e do Boleto de Bancário pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

3.13 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção de Cargo/selecionar o cargo conforme as tabelas constantes do Capítulo II e da Barra de Opções do Formulário de Inscrição.

5. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no subitem 3.2 deste Capítulo.

6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à UNIFESP o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

7. A UNIFESP ou a Instituição responsável pela aplicação das provas, eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

9. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), endereço constante no item VI, 4., especificando no envelope: CONCURSO PÚBLICO UNIFESP - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

9.1 O candidato que não o fizer no período a ser definido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

9.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

10.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), em endereço constante no item VI, 4., especificando no envelope: CONCURSO PÚBLICO UNIFESP - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL - LACTANTE.

10.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

10.4 Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

10.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

11. A qualquer tempo a UNIFESP poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade em suas declarações ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

12. Após as 20h (horário de Brasília) do último dia de inscrição (07/10/2016), o formulário de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

V. DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.

1.1 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

1.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

1.3 O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social - NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviços Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

1.4 O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico até 16/09/2016.

2. Os requerimentos de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente serão aceitos quando postado no no período das dez horas do dia 19/09/2016 às 17h do dia 23/09/2016 (horário de Brasília).

2.1 A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento do formulário específico disponível no site <http://www.unifesp.br>, sendo exigida a informação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico e declarada pelo candidato de que é membro de família de baixa renda, e encaminhado ao endereço constante no item VI, 4, identificando no envelope "REF. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO UNIFESP"

3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o Requerimento de Isenção e postado nas Agências dos Correios no prazo estabelecido; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5. A partir do dia 26/09/2016, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.unifesp.br> os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

6. O candidato que tiver sua solicitação deferida deverá retornar ao site www.unifesp.br para efetuar sua inscrição até a data limite de 07/10/2016.

6.1 Ao acessar o link referente às inscrições do Concurso Público, o sistema de inscrição informará ao candidato, automaticamente, que o seu requerimento de isenção do pagamento da inscrição foi deferido, não gerando o boleto para pagamento da inscrição.

6.2 O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.

7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site <http://www.unifesp.br>, da relação de inscrições indeferidas.

7.1 Após a análise dos recursos será divulgada no <http://www.unifesp.br> a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do concurso deverão proceder sua inscrição normalmente por meio do site www.unifesp.br, no link referente às inscrições do Concurso Público, e efetivar seu pagamento na forma do item 3 do Capítulo IV deste Edital.

8.1 O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário terá o pedido de inscrição invalidado.

VI. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargo em Concurso Público, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, que será verificada através de inspeção médica.

2. Em obediência ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei nº 8.112/90, artigo 5º, § 2º, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, por nível de escolaridade, desde que possuam deficiência compatível para as atribuições do cargo, de acordo com a Constituição Federal.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.1 Não constitui obstáculo à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao Cargo a utilização de material tecnológico ou de uso habitual por parte dos candidatos com deficiência.

4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar no formulário de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e no período de 19/09/2016 a 29/09/2016, encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos do Hospital Universitário, situada na Rua Pedro de Toledo nº 715 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-032, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), identificando no envelope "REF. INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO UNIFESP", os seguintes documentos: a) Laudo de Avaliação emitido por serviço médico oficial da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou por unidade de saúde cadastrada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou Laudo médico expedido pelo Sistema Único de Saúde - SUS, original ou cópia autenticada, que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência; b) Requerimento (vide Anexo III) com a qualificação completa do candidato (nome, número do RG e do CPF), bem como a especificação do Cargo e Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial ou de condições especiais, para a realização das provas.

4.1 O laudo médico e documentos enviados atestando a deficiência do candidato serão submetidos à análise de equipe técnica, podendo incorrer na não aceitação da inscrição do candidato como portador de deficiência.

4.1.1 A partir de 30/09/2016, estará disponível no site www.unifesp.br a condição das inscrições dos candidatos com deficiência deferidas e indeferidas.

4.1.2 As inscrições na modalidade de candidato com deficiência indeferidas serão automaticamente consideradas inscritas para as vagas de ampla concorrência.

4.1.3 O candidato cuja inscrição como pessoa com deficiência for indeferida terá o prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do indeferimento, para entrar com recurso no site www.unifesp.br.

4.2 Não serão consideradas como deficiências os distúrbios passivos de correção.

4.3 O candidato que não declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.1 Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato portador de deficiência visual (cego).

7. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 e seus subitens serão considerados como pessoas não portadoras de deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua condição.

9. No ato da posse, o candidato cuja deficiência não se confirme no exame médico admissional será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral final, caso obtenha pontuação necessária para tanto.

9.1 Os candidatos portadores de deficiência passarão por exame pericial e análise de exames comprobatórios à sua deficiência.

9.1.1 Caso a perícia julgue necessário, serão solicitados exames médicos complementares para comprovação de sua deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo.

10. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

11. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que aprovado nas condições de saúde por ocasião do exame médico admissional.

12. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

13. As vagas definidas no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou no exame pericial, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência.

15. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

16. O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo VI, além de figurar na lista de classificação por Cargo, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 9.

18. No ato da inscrição o candidato com deficiência declara, automaticamente, estar ciente das atribuições do Cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

VII - DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS

1. Fica reservado aos candidatos negros, amparados pela Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 20% (vinte por cento), sempre que o número total de vagas para cada cargo, oferecidas neste Concurso Público, for igual ou superior a 3 (três) conforme discriminado no item II - DOS CARGO.

2. Serão considerados candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme item 1. deste Capítulo, o candidato deverá indicar no campo reservado no formulário de inscrição a condição de negro.

4. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.1. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

4.2. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 2. e 3. deste Capítulo, acarretará sua participação somente nas demais listas, se for o caso.

4.3. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ou posse no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

5.1. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

7. As vagas definidas no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos negros, por reprovação no Concurso ou no exame pericial, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

VIII. DAS PROVAS OBJETIVAS: HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Para o cargo a Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos terá a duração de 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo o preenchimento da Folha de Resposta Intermediária e a transcrição dos gabaritos para a Folha de Respostas Definitiva.

2. As provas objetivas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e constarão 50 (cinquenta) questões para o cargo deste Edital de múltipla escolha sendo: Conhecimentos Gerais Portugues 10 (dez) questões, matemática 6 (seis) questões, informática 4 (quatro) questões, Conhecimentos específicos 30 (trinta) questões e versarão sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital, de acordo com a Descrição Sumária das Atribuições do Cargo, conforme descrito no Anexo I.

2.1 Cada questão apresentará quatro alternativas e uma única resposta correta.

2.2 Cada questão, da prova que contará com 50 (cinquenta) questões, terá o valor de 2,0 (dois) pontos.

2.3 Além da tabela de habilitação e aprovação, somente será considerado habilitado e aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos na avaliação de Conhecimentos Gerais e não zerar em nenhum dos componentes de conhecimentos de (português, matemática e informática) e 30 (trinta) pontos na avaliação de Conhecimentos Específicos.

3. Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

4. Os candidatos que não obtiverem nota suficiente para serem habilitados, serão excluídos do concurso e suas notas das provas objetivas poderão ser consultadas no site da www.unifesp.br ou em sítio da Instituição contratada em colaboração para essa finalidade, mediante identificação pelo número de inscrição e CPF.

TABELA DE HABILITAÇÃO E APROVAÇÃO (DO ANEXO II DO DECRETO 6944/2009)

Cargo / Área / Especialidade	Nº total de Vagas	Número Máximo de Candidatos aprovados (Anexo II do Decreto 6944/2009) - deficiente	Número Máximo de Candidatos aprovados (Anexo II do Decreto 6944/2009) - negros	Número Máximo de Candidatos Ampla concorrência aprovados (Anexo II do Decreto 6944/2009)
Auxiliar de Enfermagem	40	09	32	60

IX. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para o dia 04/12/2016 terá duração de quatro horas e será realizada preferencialmente nas cidades sede do São Paulo.

1.1 Qualquer alteração em relação à data e local de prova será divulgada oportunamente pelo site www.unifesp.br e/ou sítio da Instituição contratada em colaboração para dar suporte a essa finalidade.

1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

1.3 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

2. A confirmação da data, horários e locais serão divulgadas oportunamente no endereço eletrônico www.unifesp.br e/ou sítio da Instituição contratada em colaboração para dar suporte ao certame.

2.1 O candidato deverá acompanhar no site da www.unifesp.br e/ou sítio da Instituição contratada em colaboração para essa finalidade a convocação para realização das provas.

3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e nos horários comunicados no site da UNIFESP e/ou da Instituição contratada para essa finalidade.

4. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas, entregues ao candidato no dia da realização das provas, deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova.

4.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4 deste Capítulo, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Cédula de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem e Conselhos); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, no caso de estrangeiros.

5.1 Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados não serão aceitos para identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6. Não será admitida a entrada de candidato na sala após o início das provas.

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar seu atraso ou ausência.

7.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha.

9.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações e nem a utilização de máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

10.1 Os telefones celulares deverão permanecer desligados durante a realização das provas.

11. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início. Só poderão levar o caderno de questões os candidatos que permanecerem na sala em que estiverem realizando as provas após 2 (duas) horas de seu início. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

12. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

13. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que: a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância; b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial; c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; d) não apresentar documento que bem o identifique; e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas; g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Unifesp e/ou Instituição em colaboração que for responsável no dia da aplicação das provas; h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização; i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; k) não devolver integralmente o material recebido; l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar; m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

15. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Unifesp e/ou Instituição em colaboração que for responsável pelo certame procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação da comprovação de pagamento e formulário de inscrição.

16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

17. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do dia, local e horário determinados.

X. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos candidatos será realizada de acordo com os instrumentos abaixo relacionados:

Cargo/Área/Especialidades	Formas de Avaliação
Auxiliar de Enfermagem	Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos

XI. DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados por Cargo, em ordem decrescente das notas finais, sendo considerados APROVADOS apenas aqueles que forem homologados dentro do limite disposto pelo Anexo II do Decreto 6944/2009, reproduzido na Tabela de Habilitação e Aprovação deste Edital.

2. Ocorrendo empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) obtiver o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos; b) obtiver o maior número de pontos em Conhecimentos Gerais; c) candidato com maior idade;

3. Obedecidos aos critérios de habilitação e de aprovação, estabelecidos neste edital, a nota final do candidato para fins de classificação será decorrente das seguintes situações: a) Nota obtida na Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais e Específicos)

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para cada cargo.

5. O Resultado Final será publicado no Diário Oficial da União, bem como nos sites da UNIFESP ou da Instituição em colaboração que for responsável pelo certame, www.unifesp.br, respectivamente, por meio de três listas, contendo: a) a classificação de todos os candidatos, por Cargo, incluindo os candidatos com deficiência e negros; b) somente a classificação dos candidatos com deficiência por cargo; c) somente a classificação dos candidatos negros por cargo.

6. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

7. O candidato concorrente nas condições de deficiente e negro, deixará de configurar da lista de classificação Final Geral automaticamente com o ato de sua nomeação para essas condições, ficando dispensado a administração de providenciar publicação de atos complementares.

8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos com deficiência e/ou negros, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação final.

XII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto: a) Ao indeferimento do requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, conforme item 7 do Capítulo V deste edital. b) Ao indeferimento das inscrições na condição de candidato portador de necessidades especiais, conforme item 4.1.3 do Capítulo VI deste edital. c) À aplicação das provas; d) Da publicação do gabarito preliminar; e) Das questões das provas objetivas; f) Dos resultados das provas objetivas; g) Do resultado final preliminar.

2. Serão admissíveis recursos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do fato que lhe deu origem.

2.1 O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.

2.2 A interposição de recurso poderá ser realizada mediante o acesso ao endereço eletrônico da UNIFESP ou da Instituição responsável pelas provas divulgado em Edital para essa finalidade, preenchendo-se o formulário próprio disponibilizado para recurso e, no período determinado, enviá-lo via internet.



3. O recurso deverá conter as seguintes especificações, mediante o preenchimento do formulário específico no site www.unifesp.br e/ou sítio da Instituição em colaboração responsável pelo certame: a) nome do candidato; b) número de inscrição; c) número do documento de identidade; d) nome do cargo para o qual se inscreveu, bem como o respectivo código; e) número do edital do CONCURSO PÚBLICO; f) endereço completo; g) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;

4. Não será aceito recurso interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

5. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de seu envio via internet.

6. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

9. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

10. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior; ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

11. A decisão de eventuais recursos será disponibilizada no endereço eletrônico www.unifesp.br ou sítio da Instituição que for responsável pelo certame

12. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

13. Serão preliminarmente indeferidos os recursos: a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e com as instruções disponibilizadas no site da Publicado em Edital; c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

14. Não será aceito recurso após a publicação do resultado final.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela UNIFESP e publicado no Diário Oficial da União.

XIV. DO PROVIMENTO DOS CARGO

1. A investidura em cargo público será feita sob a égide da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, obedecendo à ordem de Classificação Final dos candidatos e de acordo com as necessidades da UNIFESP, com prévia publicação de convocação no Jornal Diário Oficial da União.

2. O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional (físico e mental), de caráter eliminatório, que o comprove apto para o cargo.

2.1 Para exame médico admissional, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes exames:

a) Hemograma Completo, Creatinina, Glicemia de jejum, TGO, TGP, Urina tipo I, Proto-parasitológico, Exame oftalmológico, Anti Hbs, anti HCV, Hbsag, Sorologia para Lues, Sorologia para Chagas.

b) Para mulheres acima 40 anos Mamografia;

c) Para homens acima de 45 anos PSA, Colesterol triglicérides; Para homens acima 50 anos Pesquisa sangue oculto fezes.

c) Para mulheres Papanicolau.

d) Cópia da Carteira de Vacinação

2.1.1 Os exames apresentados devem ter sido realizados a menos de 90 (noventa) dias da data da apresentação para posse.

2.1.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. Não será empessado o candidato considerado inapto nos exames médicos.

3. Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e duas cópias dos seguintes documentos, como condição para sua posse, entre outros: a) Carteira oficial de identidade b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, c) Título de eleitor com comprovante da última votação ou comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, d) Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino, e) Certidão de nascimento ou casamento, com as devidas averbações, se for o caso, f) Comprovação da escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que foi nomeado, g) Inscrição no Conselho Regional (para os cargo que o exijam), h) Comprovante de experiência (para os cargo que o exijam), i) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes (ou outro documento que comprove dependência), j) Número de inscrição no PIS ou no PASEP, caso seja participante., k) Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de regularidade do CPF para isentos, l) Comprovante de residência, m) Foto 3X4 (colorida e atual) e outros documentos que a administração julgar necessários.

4. Serão eliminados do concurso os candidatos habilitados que: a) não comparecerem às convocações para a posse; b) não comparecerem ao exame médico; c) não forem considerados aptos física e mentalmente para o exercício das atividades do cargo.

5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória para o respectivo Cargo.

6. O provimento dos cargo que ficarem vagos e dos que forem criados por Lei, após a publicação deste Edital, será feito observando-se o estabelecido no Capítulo I do presente Edital.

7. Os candidatos nomeados comporão o quadro efetivo da UNIFESP e estarão vinculados ao Regime Jurídico Único - RJU da Lei 8112/90 devendo cumprir Jornada de Trabalho de acordo com especificação do Plano de Carreira, em horários estabelecidos de acordo com as necessidades da Instituição, e que poderão abranger jornada(s) diurna e/ou noturna, inclusive aos sábados e domingos ou feriados em regime de plantão de acordo com as especificidades do cargo.

8. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

9. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Universidade, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

3. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFESP.

4. A UNIFESP e/ou Instituição responsável em colaboração contrata para aplicação das provas, disponibilizará o boletim de desempenho nas provas para consulta, por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico informado por Edital, após a publicação dos resultados.

5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.

5.1. Quaisquer dúvidas relativas ao perfil dos cargos à disposição no certame poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico www.unifesp.br até o final do período das inscrições.

5.2. Não serão fornecidos pelos servidores da UNIFESP, por qualquer meio, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas, assim como sobre seu conteúdo e os critérios de avaliação e de classificação.

6. A UNIFESP não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial da União é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

7. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, até que expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob risco de perder o prazo para tomar posse.

8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, e-mail etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá: a) Realizar as alterações no momento da realização da prova através de formulário de alteração de cadastro, disponibilizada pelo aplicador da sala; b) Após a publicação do resultado final as alterações de dados pessoais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico da UNIFESP.

9. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser nomeados por outras Instituições Federais de Ensino Superior que possuírem vagas para provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da administração, a ordem de classificação e o expresse interesse do candidato.

9.1 O candidato que não aceitar a nomeação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso, aguardando oportunidade de nomeação para este pleito de acordo com as possibilidades de provimento da UNIFESP.

10. As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11. A UNIFESP e/ou Instituição responsável em colaboração em dar suporte ao concurso, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12. Cabe UNIFESP e/ou Instituição responsável em colaboração em dar suporte ao concurso a confecção e correção das Provas Objetivas, bem como o processamento dos resultados do concurso, inclusive o julgamento de recursos de qualquer natureza.

13. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de: a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos; b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo; c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que: a) Não comparecer à prova; b) Não entregar a Folha Definitiva de Respostas ao final da Prova Objetiva; c) Usar de meios ilícitos na execução das Provas, d) Ser desrespeitoso com os fiscais ou coordenadores do local da prova.

15. Não serão aceitos pedidos de vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.

16. A UNIFESP é facultada a homologação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO.

17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

18. A UNIFESP e/ou Instituição contratada não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico errado e/ou não atualizado; b) endereço residencial errado e/ou não atualizado; c) endereço de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e) correspondência recebida por terceiros.

19. A UNIFESP é facultada a anulação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.

21. O provimento das vagas constantes deste Edital e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da UNIFESP, durante a validade do concurso, obedecendo à ordem de classificação, e as autorizações de provimento pelo Ministério da Educação.

21.1. Os atos de provimento deste concurso respeitarão as possibilidades de nomeações dos candidatos aprovados e homologados em concursos anteriores ainda válidos.

22. Não será permitida a acumulação remunerada de cargo e empregos públicos exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e respeitando ainda o Parecer AGU GQ /145,

23. A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária e devidas autorizações de provimento pelo MEC.

24. No momento da investidura no cargo, para os cargo em que for exigido o registro no Conselho de Classe, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho Competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

25. A não apresentação da documentação citada no item 24, implicará no impedimento de posse do candidato nomeado.

26. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

27. O candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse para entrar em efetivo exercício.

28. Os atos relativos ao CONCURSO PÚBLICO serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados nos sites da UNIFESP e/ou da Instituição responsável em dar suporte a realização do concurso, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela UNIFESP e pela assessora do presente certame, no que couber a cada um.

30. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital e Norma.

SORAYA SOUBHI SMAILI

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DOS CARGO (ATRIBUIÇÕES)

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: O Auxiliar de Enfermagem deve executar as atividades auxiliares de nível médio atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe: I - preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; II - observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; III - realizar anotação de enfermagem conforme legislação, cumprir as prescrições de enfermagem e médicas. Comunicar alterações e intercorrências com o paciente, IV - executar tratamentos prescritos, ou conforme

protocolos institucionais, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: administrar medicamentos por via oral e parenteral; controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; coletar material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; V - prestar cuidados de higiene, conforto e zelar pela segurança dos pacientes, alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e organizar o ambiente de trabalho; integrar a equipe de saúde; - participar de atividades de educação em saúde, executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes realizar os procedimentos pós morte. Promover a assistência humanizada ao paciente. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, relacionadas ao seu campo de atuação.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 10 (dez) questões

MATEMÁTICA: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Conversão de medidas de volume e peso. 6 (seis) questões

INFORMÁTICA: Pacote Office 2010 (world, Excel e Power point). 4 (quatro) questões.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 30

Introdução à Enfermagem, Higiene das mãos, Higiene corporal, Cuidados com a cavidade oral, Cuidados de enfermagem com eliminação urinária, Oxigenoterapia, Aplicação de compressas, Verificação de parâmetros clínicos (Pressão arterial, Pulso, Temperatura, Frequência respiratória e Peso), Controle glicêmico. Cuidados de enfermagem aos pacientes cirúrgicos pediátricos e adultos, Cirurgia segura, sinais e sintomas indicativos de SEPSE e as principais medidas preventivas. Cuidados de enfermagem com feridas, Cuidados de enfermagem com estomas de eliminação, Cuidados de en-

fermagem ao paciente com traqueostomia, Prevenção de úlcera por pressão. Contenção física de pacientes, Prevenção de quedas, Manipulação de materiais estéreis, Cuidados na desinfecção e Esterilização de materiais. Noções de Farmacologia, Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculos e administração para adultos e pediatria. Terapia intravenosa, Segurança do paciente, Erros de medicação. Noções sobre preparo e posicionamento de pacientes para exames, Técnicas básicas de enfermagem, Cuidados com drenos, sondas e cateteres. Cuidados com o corpo após morte. Cuidados de Enfermagem ao recém-nascido, lactente e pré-escolar com afecções clínicas e cirúrgicas. Cuidados com pacientes em isolamento, tipos de isolamentos. Auxílio na Ressuscitação Cardiopulmonar, Cuidados com o Carro de Emergência. Legislação Profissional, RJU, Direitos e Deveres do cidadão, Declaração de Direitos Humanos, Princípios de Bioética, Constituição e os estatutos da Criança, do Adolescente e do Idoso, Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº. 7.498/86, Carta dos direitos do paciente, NR32, Política Nacional de Humanização, Documentação de enfermagem. 30 (trinta) questões.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA

M O D E L O D E R E Q U E R I M E N T O P A R A I S E N Ç Ã O D E P A G A M E N T O D E T A X A UNIFESP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA EDITAL DE 670 DE AGOSTO DE 2016 O Candidato abaixo identificado requer, nos termos do Capítulo V do Edital que rege o Concurso - item 2.1, sua inscrição com ISENÇÃO DE TAXA NOME: _____ CPF: _____ RG: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE RESIDENCIAL : _____ email _____ Nº. DO NIS (Numero de Identificação Social - CadÚnico): _____ ATENÇÃO: enviar este formulário, devidamente preenchido, até as 17hs do dia 23 de setembro de 2016 para Coordenaria de RH do Hospital Universitário - Rua Pedro de Toledo , 715 , Vila Cle- mentino , São Paulo - SP, Cep : 04039-032

EDITAL Nº 679, DE 25 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Base Legal: Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e em conformidade com a Lei nº. 8.112/1990, a Portaria nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 450, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de 06/11/2002, publicada em 07/11/2002, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015. Campus São Paulo. Processo nº 23089.036013/2016-65.

Cargo	Área / Subárea	Requisitos	Total de Vagas	Regime de Trabalho
Professor Adjunto A	Enfermagem	Graduado em Enfermagem. Título de Doutor em Ciências ou nas áreas de Ciências da Saúde	Existentes 01	DE

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição	Período de Inscrição
R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67	R\$ 458,00	R\$ 227,86	12/09/2016 a 11/10/2016

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de São Paulo.
2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/> e após cumpridas as etapas da internet, o candidato deverá comparecer para formalização da inscrição e entrega dos documentos solicitados conforme consta no item 3 do Edital de Abertura do Concurso;
3. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.
4. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://concursos.unifesp.br>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.
5. Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente extrato que após publicado terá o objeto (Edital de Abertura) disponibilizado no sítio da Instituição com todas as informações e ou condições, não podendo ser alegado o desconhecimento.

SORAYA SOUBHI SMAILI
Reitora

EDITAL Nº 681, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Base Legal: Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e em conformidade com a Lei nº. 8.112/1990, a Portaria nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 450, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de 06/11/2002, publicada em 07/11/2002, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015. Processo nº 23089.001697/2016-84

Cargo	Área / Subárea	Requisitos	Total de Vagas	Regime de Trabalho
Professor Adjunto A	Biofísica / Farmacologia	Graduação em Ciências Biológicas ou Farmácia-Bioquímica ou Biomedicina ou Química. Título de Doutor em Ciências ou Ciências Biológicas ou Química.	Existentes 01	DE

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição	Período de Inscrição
R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67	R\$ 458,00	R\$ 227,86	12/09/2016 a 10/11/2016

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de São Paulo.
2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/> e após cumpridas as etapas da internet, o candidato deverá comparecer para formalização da inscrição e entrega dos documentos solicitados conforme consta no item 3 do Edital de Abertura do Concurso;
3. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.
4. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://concursos.unifesp.br>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.
5. Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente extrato que após publicado terá o objeto (Edital de Abertura) disponibilizado no sítio da Instituição com todas as informações e ou condições, não podendo ser alegado o desconhecimento.

SORAYA SOUBHI SMAILI
Reitora



EDITAL Nº 683, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Base Legal: Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e em conformidade com a Lei nº. 8.112/1990, a Portaria nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 450, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de 06/11/2002, publicada em 07/11/2002, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015. Processo nº 23089.001698/2016-29

Cargo	Área / Subárea	Requisitos	Total de Vagas	Regime de Trabalho
Professor Adjunto A	Linguística, Letras e Artes	Graduado nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais ou Ciências Exatas ou Ciências Biológicas.	Existentes 01	DE
Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição
R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67	R\$ 458,00	R\$ 227,86
Período de Inscrição				
12/09/2016 a 10/11/2016				

- CONDIÇÕES GERAIS:
- O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de São Paulo.
 - A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/> e após cumpridas as etapas da internet, o candidato deverá comparecer para formalização da inscrição e entrega dos documentos solicitados conforme consta no item 3 do Edital de Abertura do Concurso;
 - O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.
 - O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://concursos.unifesp.br>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.
 - Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente extrato que após publicado terá o objeto (Edital de Abertura) disponibilizado no sitio da Instituição com todas as informações e ou condições, não podendo ser alegado o desconhecimento.

SORAYA SOUBHI SMAILI
Reitora

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO
E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO
COMPLEXO DA REITORIA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2016 - UASG 153031

Nº Processo:23089000786/2016-11
PREGÃO SRP N º 128/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO- CNPJ Contratado: Nº 08.602.745/0001-32. Contratado: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A Objeto: Seguro contra acidentes pessoais para alunos pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 e Lei 8666/93 Vigência: 05/07/2016 a 04/07/2017. Valor Total: R\$10.321,20. Fonte 112000000 - 2016NE801861. Data de Assinatura: 05/07/2016

CAMPUS GUARULHOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2016

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 188/2016. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 188/2016.OBJETO: Eventual aquisição de Papel Higiénico e Reservatório para dispenser de sabonete líquido. EMPRESA: ARREIMATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº: 23.009.157/0001-83 - VALOR TOTAL: R\$ 637,00; EMPRESA: FOCCUS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ nº: 07.287.988/0001-60 - VALOR TOTAL: R\$ 72.710,00.

A ata do Pregão pode ser consultada no site www.comprasnet.gov.br/AcessoLivre/Consultas/AtasdePregoes/Anexos.

VIVIANE SAYURI HOSSONO
Pregoeira

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 148/2016

Nº Processo: 23089.001643/2016-19 Conveniada: CNPJ: 58.212.556/0001-21 Clube Internacional de Regatas. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio curricular aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 02/05/2016 a 01/05/2021. Data de Assinatura: 02/05/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 220/2015

Nº Processo: 23089.001659/2015-41 Conveniada: CNPJ: 00.402.552/0001-26 Comissão Nacional de Energia Nuclear Instituto de Pesquisas Científicas e Nucleares - CNEN/IPEN. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágios obrigatórios e não obrigatórios de alunos regulares de cursos de educação superior e profissional, de ensino médio e educação especial, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, da Unifesp. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 24/08/2016 a 23/08/2021. Data de Assinatura: 24/08/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 211/2015

Nº Processo: 23089.001585/2015-42 Conveniada: CNPJ: 47.673.793/0004-16 Associação de Fundo de Incentivo a Pesquisa - AFIP. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio curricular aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2021. Data de Assinatura: 25/08/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 103/2016

Nº Processo: 23089.001070/2016-23 Conveniada: CNPJ: 44.959.021/0001-04 Município de Guarujá. Objetivo formalizar as condições básicas para realização, junto ao Município de Guarujá, de estágio remunerado ou não, de interesse curricular, obrigatório ou não aos estudantes dos diversos cursos da UNIFESP. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 02/08/2016 a 01/08/2021. Data de Assinatura: 02/08/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 145/2016

Nº Processo: 23089.001640/2016-85 Conveniada: CNPJ: 51.761.351/0001-56 Geoklock Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2021. Data de Assinatura: 25/08/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 135/2016

Nº Processo: 23089.001419/2016-27 Conveniada: CNPJ: 09.071.368/0001-15 Alestis do Brasil Aeroespacial Ltda. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2021. Data de Assinatura: 25/08/2016.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE PENALIDADE

O Hospital Universitário da UNIFESP, resolve aplicar multa no valor de R\$ 3.670,80 (Três mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), contra a empresa ROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 18.170.896/0001-12, tendo em vista descumprimento das cláusulas de penalidades do edital do Pregão 14/2016 e Lei 10.520/02.

SHEYLA DE SANTANA ARAUJO
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 14/2016

O Hospital Universitário da UNIFESP, declara a quem possa interessar que, com base na Lei nº 10.520/02, resolve estabelecer a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a União, pelo período de 30 (trinta) dias a empresa ROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 18.170.896/0001-12, tendo em vista que esta empresa não apresentou a documentação exigida em edital do Pregão nº 14/2016, no item em que foi vencedora, na fase de habilitação. A suspensão tem início a partir do registro no SICAF.

SHEYLA DE SANTANA ARUJO
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 47/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do pregão eletrônico para registro de preços nº 47/2016 (Aquisição de Insumos Hospitalares - Campo, adesivos, eletrodo, torneirinha e pro-pé), sendo vencedoras as empresas: DIMACI/SP - MATERIAL CIRURGICO LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10. Item 14. Valor Total R\$ 132.500,00. MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 06.029.006/0001-78. Itens 4 e 18. Valor Total R\$ 835.812,00. CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS - CNPJ: 61.418.042/0001-31. Item 12. Valor Total R\$ 218.044,50. M. SO MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 72.819.980/0001-60. Item 16. Valor Total R\$ 147.600,00. Total da Ata R\$ 1.333.956,50. Vigência da ata de registro de preços: de 03/08/2016 a 02/08/2017.

PREGÃO Nº 118/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do pregão eletrônico para registro de preços nº 118/2016 (Aquisição de Medicamentos), sendo vencedoras as empresas: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60. Item 1. Valor Total R\$ 1.982.300,00. ANTI-BIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0004-56. Item 3. Valor Total R\$ 1.670.242,00. AUROBINDO PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LIMITADA - CNPJ: 07.925.705/0001-69. Item 15. Valor Total R\$ 1.898.750,00. METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ: 08.766.992/0001-74. Item 19. Valor Total R\$ 22.200,00. SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.896.538/0001-42. Item 12. Valor R\$ 94.702,20. FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.310.834/0001-08. Item 8. Valor Total R\$ 732.550,00. G.O.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 17.114.621/0001-07. Item 4. Valor Total R\$ 78.676,00. JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - CNPJ: 21.940.274/0001-30. Item 18. Valor Total R\$ 5.240,50. HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02. Item 5. Valor Total R\$ 88.192,00. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51. Item 6. Valor Total R\$ 108.460,00. Total da Ata R\$ 6.681.315,70. Vigência da ata de registro de preços: de 04/08/2016 a 03/08/2017.

PREGÃO Nº 119/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do pregão eletrônico para registro de preços nº 119/2016 (Aquisição de Medicamentos), sendo vencedoras as empresas: ANTI-BIOTICOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 05.439.635/0004-56. Itens 1, 2 e 3. Valor Total R\$ 455.850,00. QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO - EPP - CNPJ: 07.118.264/0001-93. Item 13. Valor Total R\$ 146.250,00. MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP - CNPJ: 07.768.887/0001-01. Itens 4, 15 e 16. Valor Total R\$ 25.423,00. METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ: 08.766.992/0001-74. Item 14. Valor Total R\$ 7.983,30. SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.896.538/0001-42. Item 7. Valor Total R\$ 184.278,50. JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - CNPJ: 21.940.274/0001-30. Item 17. Valor Total R\$ 4.560,00. ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0032-12. Item 8. Valor Total R\$ 77.200,00. UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75. Item 9. Valor

Total R\$ 578.200,00. Total da Ata R\$ 1.480.744,80. Vigência da ata de registro de preços: de 04/08/2016 a 03/08/2017.

PREGÃO Nº 126/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do pregão eletrônico para registro de preços nº 126/2016 (Aquisição de Medicamentos), sendo vencedoras as empresas: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 04.027.894/0001-64. Item 9. Valor Total R\$ 148.694,00. HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.081.203/0001-36. Item 5. Valor Total R\$ 118.469,00. EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.234.797/0001-78. Item 3. Valor Total R\$ 222.411,00. MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP - CNPJ: 07.768.887/0001-01. Item 21. Valor Total R\$ 7.353,50. CONTROLL

PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 11.144.448/0001-03. Item 4. Valor Total R\$ 13.708,50. FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.310.834/0001-08. Item 14. Valor Total R\$ 90.480,00. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51. Item 15. Valor Total R\$ 63.710,00. BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0010-71. Item 6. Valor Total R\$ 585.550,00. Total da Ata R\$ 1.250.376,00. Vigência da ata de registro de preços: de 03/08/2016 a 02/08/2017.

PREGÃO Nº 153/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do pregão eletrônico para registro de preços nº 153/2016 (Aquisição de PAPEL SULFITE A4), sendo vencedora a empresa: PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 51.920.700/0001-35. Item 1. Valor Total R\$ 319.750,00.

Total da Ata R\$ 319.750,00. Vigência da ata de registro de preços: de 18/08/2016 a 17/08/2017.

MARCIA LUMI SUZUKI

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO Nº50/2016
PROCESSO Nº 23089.035760/2015-03
OBJETO: Prorrogar até 31/08/2017, o prazo do Extrato de Contrato nº 43/2015, publicado no Diário Oficial da União em 31/08/2015 página 74, seção 3.
CONTRATANTE: Universidade Federal de São Paulo.
CONTRATADO: ANA PAULA DE MORAES
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 4º, Parágrafo 3º da Lei 9.849 de 27/10/99.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**EDITAL Nº 48, DE 25 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, tendo em vista o Processo n. 23085.001416-2016-23, Lei n. 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei n. 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei n. 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, a Lei n. 12.990/14, a Portaria Interministerial n. 313/15, publicada no DOU de 05/08/2015, o Decreto n. 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 22/08/2009, e a Portaria MEC n. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público na carreira do Magistério Superior, para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior vinculado aos cursos de graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM).

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, executado pela UFTM e realizado em Uberaba-MG.

1.2. O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3. Constam desse Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de temas para prova escrita e didática; Anexo II - Descrição das atribuições do cargo de Professor do Magistério Superior; Anexo III - Formulário de Valoração de Títulos; Anexo IV - Formulário de Recurso e Anexo V - Formulário para concorrer como deficiente físico e Anexo VI - Formulário para concorrer à reserva de vaga para negros.

1.4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados de sua publicação.

1.4.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

1.4.3 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5. O Concurso Público de que trata o presente Edital, será realizado pela UFTM e supervisionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento, encaminhamento e pagamento de inscrição, bem como o acompanhamento de demais informações, pela internet, durante todo o processo do concurso.

1.7. Considera-se como sítio oficial da UFTM na internet, nos termos do presente Edital, o endereço eletrônico: www.uftm.edu.br.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES, DISCIPLINAS, PRÉ-REQUISITOS, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS.

1 - DISCIPLINA: RECURSOS TERAPEUTICOS: MANUAIS, EXERCÍCIOS FÍSICOS E PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES. ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SAÚDE INTEGRATIVA E COMPLEMENTAR (PRÁTICAS ALTERNATIVAS/ AMPUTADOS, PROTESES E ORTESES). ENVOLVIMENTO PRÁTICO ORIENTADO.			
Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Fisioterapia; e Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins.	01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicção Exclusiva	Lotação: ICS - Departamento de Fisioterapia	
2 - DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA, MONITORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, BIOESTATÍSTICA, GESTÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA.			
Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Fisioterapia; e Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins.	01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicção Exclusiva	Lotação: ICS - Departamento de Fisioterapia	
3 - DISCIPLINA: FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL. ENVOLVIMENTO PRÁTICO ORIENTADO. ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL.			
Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Fisioterapia; e Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins.	01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicção Exclusiva	Lotação: ICS - Departamento de Fisioterapia	
4 - DISCIPLINAS: EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA; FUNDAMENTOS DA DANÇA; FUNDAMENTOS DA GINÁSTICA II - GINÁSTICA DE ACADEMIA; ESPORTES DE AVENTURA.			
Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Educação Física; e Doutorado em Educação Física ou áreas afins.	01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicção Exclusiva	Lotação: ICS - Departamento de Ciências do Esporte	
5 - DISCIPLINAS: TÉCNICA DIETÉTICA I, ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO I E II, PRÁTICA ORIENTADA I, NUTRIÇÃO E MARKETING E DISCIPLINAS AFINS A ALIMENTAÇÃO COLETIVA.			
Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Nutrição; e Doutorado em Nutrição ou áreas afins.	01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicção Exclusiva	Lotação: ICS - Departamento de Nutrição	
6 - DISCIPLINA: SEMIOLOGIA MÉDICA.			
Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Medicina; e Residência em Clínica Médica reconhecida pelo CNRM ou Título de especialista em clínica médica; e Doutorado em área da saúde relacionado a especialidades médicas	01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: 20 horas semanais	Lotação: ICS - Departamento de Clínica Médica	
7 - DISCIPLINA: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.			
Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Medicina; e Residência em Clínica Médica reconhecida pelo CNRM ou Título de especialista em urgência e emergência; e Doutorado em área da saúde relacionado a especialidades médicas	01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: 20 horas semanais	Lotação: ICS - Departamento de Clínica Médica	
8 - DISCIPLINA/COMPONENTES CURRICULARES: INSERÇÃO NA REDE BÁSICA/ FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.			
Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Medicina; e Residência em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunidade ou áreas afins ou Título de especialista em Clínica Médica ou em Medicina de Família e Comunidade; e Doutorado em Clínica Médica ou Saúde coletiva ou Medicina de Família e Comunidade ou áreas afins; e Experiência mínima de 2 (dois) anos em preceptoría de estudantes de medicina na Rede Básica de Atenção à Saúde, comprovada por Instituição de Ensino Superior.	01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: 20 horas semanais	Lotação: ICS - Departamento de Clínica Médica	



		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação ou Licenciatura em Letras; Inglês ou Letras; Português/Inglês; e Doutorado em Letras/Inglês ou em Letras/Português-Inglês ou em Linguística ou em Estudos Linguísticos ou em Estudos da Linguagem ou em Linguística Aplicada.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: IELACHS - Departamento de Línguas Estrangeiras			
10 - DISCIPLINAS: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA IV; TEORIAS PSICOLÓGICAS I; PSICOLOGIA DA SAÚDE I; ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PSICOLOGIA E PROCESSOS CLÍNICOS.					
		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Doutorado em Psicologia.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: IELACHS - Departamento de Psicologia			
11 - DISCIPLINAS: LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO, METODOLOGIAS DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTÁGIO EM LÍNGUA PORTUGUESA.					
		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Licenciatura em Letras e/ou Linguística; e Mestrado em Linguística e/ou Língua Portuguesa ou Doutorado em Letras ou Linguística.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: IELACHS - Departamento de Linguística e Língua Portuguesa			
12 - DISCIPLINAS: FILOSOFIA E EDUCAÇÃO; CURRÍCULO E AVALIAÇÃO ESCOLAR; DIDÁTICA; PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO; TEORIAS E ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM; CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO E NOVOS PARADIGMAS; HISTÓRIA E POLÍTICA DA EDUCAÇÃO; HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL; CULTURA E EDUCAÇÃO; PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS EM EDUCAÇÃO.					
		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Licenciatura em Filosofia; e Doutorado em Educação.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: IELACHS - Departamento de Educação			
13 - DISCIPLINAS: TEORIA DA LITERATURA; LITERATURA BRASILEIRA; LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA; LITERATURA INFANTO-JUVENIL; PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PRÁTICAS DE ENSINO EM LITERATURA.					
		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Licenciatura e/ou Bacharelado em Letras; e Doutorado em Letras ou Estudos Literários ou Teoria da Literatura ou Ciências da Literatura ou História Literária.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: IELACHS - Departamento de Estudos Literários			
14 - DISCIPLINAS: EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, ÊNFASE EM ENSINO DE QUÍMICA. DISCIPLINAS: HISTÓRIA DA QUÍMICA, SABERES DO DOCENTE EM QUÍMICA, O USO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ENSINO DE QUÍMICA, INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO E OUTRAS DA ÁREA DE ENSINO DE QUÍMICA.					
		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Licenciatura em Química; e Doutorado em Ensino de Química ou Ciências com ênfase em Ensino de Química ou Educação ou Educação para Ciência ou Educação em Ciências ou Didática das Ciências ou outros na área de Ensino de Química.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: ICENE - Departamento de Educação em Ciências, Matemática e Tecnologias			
15 - DISCIPLINAS: ESTRUTURA DA MATÉRIA, LABORATÓRIO DE ESTRUTURA DA MATÉRIA, ASTRONOMIA, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS, DISCIPLINAS ELETIVAS E OUTRAS DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA, INTRODUÇÃO A CIÊNCIA, FUNDAMENTOS DA FÍSICA.					
		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado); e Doutorado em Física ou áreas afins. Subárea: Física de Materiais; Física Atômica e Molecular, Biofísica Molecular; Física Médica.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: ICENE - Departamento de Física			
16 - DISCIPLINAS: FÍSICA PARA ENGENHARIA I, FÍSICA PARA ENGENHARIA II, FÍSICA PARA ENGENHARIA III, FÍSICA PARA ENGENHARIA IV, LABORATÓRIO DE FÍSICA I, LABORATÓRIO DE FÍSICA II, ESTÁGIO SUPERVISIONADO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.					
		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado); e Doutorado em Física.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: ICTE - Departamento de Física Aplicada			
17 - DISCIPLINA: Mecânica dos Solos I, Mecânica dos Solos II, Geotecnia Ambiental e demais disciplinas do curso de Engenharia Ambiental.					
		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Doutorado em Geotecnia ou Ciência do Solo ou Geociências.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: ICTE - Departamento de Engenharia Ambiental			
18 - DISCIPLINA: PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO EM PROCESSOS INDUSTRIAIS, TRANSFERÊNCIA DE CALOR E MASSA APLICADOS À ENGENHARIA AMBIENTAL E DEMAIS DISCIPLINAS DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL.					
		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária Ambiental; e Doutorado.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: ICTE - Departamento de Engenharia Ambiental			
19 - DISCIPLINAS: GESTÃO DA PRODUÇÃO; ESTÁGIO CURRICULAR; ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS; TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DEMAIS DISCIPLINAS OFERECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.					
		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em qualquer área; e Doutorado em Engenharia de Produção; ou Graduação em Engenharia de Produção; e Doutorado em qualquer área.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: ICTE - Departamento de Engenharia de Produção			
20 - DISCIPLINAS PERTINENTES À ÁREA DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE AGROPECUÁRIOS (PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL), TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ALCOOL, ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, BENEFICIAMENTO DE GRÃOS, BIOQUÍMICA INDUSTRIAL E DEMAIS DISCIPLINAS DO CICLO PROFISSIONAL DO CURSO DE AGRONOMIA E QUÍMICA, ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO E SUPERVISÃO DE ESTÁGIO.					
		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Alimentos ou Química; e Doutorado em Agronomia ou Zootecnia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Química Tecnológica.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: Curso de Agronomia (campus Iturama)			
21 - Disciplinas pertinentes à área de Extensão Rural e Sócio-Economia: Extensão Rural, Sociologia Rural, Economia Rural, Administração Rural, Marketing e Agronegócio. Além de atividades relacionadas à orientação de trabalhos de conclusão de curso e estágio supervisionado.					
		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola ou Administração; e Doutorado em Agronomia ou Economia Rural ou Extensão Rural ou Administração Rural ou Desenvolvimento Rural ou Desenvolvimento e Meio Ambiente ou Desenvolvimento Sustentável ou Desenvolvimento Econômico ou Economia ou Desenvolvimento Regional ou Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: Curso de Agronomia (campus Iturama)			
22 - DISCIPLINAS: Morfologia Vegetal, Sistemática Vegetal, Biologia de Algas e Criptógamas, Ecologia de populações, Metodologia Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Disciplinas eletivas, e quaisquer disciplinas determinadas pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFTM - campus Iturama.					
		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Ciências Biológicas; e Doutorado na área de Botânica ou Biologia Vegetal ou Ecologia.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: Curso de Ciências Biológicas (campus Iturama)			
23 - DISCIPLINAS PERTINENTES À ÁREA DE EDUCAÇÃO, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS, LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO E OUTRAS DISCIPLINAS OBRIGATORIAS, OPTATIVAS E ELETIVAS PERTINENTES AOS CURSOS.					
		Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Pedagogia ou qualquer curso de licenciatura; e Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências ou Educação em Ciências ou em áreas afins.			01	05
Classe inicial: Classe A	Regime trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: Curso de Ciências Biológicas (campus Iturama)			

24 - DISCIPLINAS: QUÍMICA GERAL, QUÍMICA AMBIENTAL E QUÍMICA ANALÍTICA, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS E DISCIPLINAS OPTATIVAS E ELETIVAS E DEMAIS DISCIPLINAS PERTINENTES AO CURSO.

Pré-requisitos			Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Química (bacharelado e/ou licenciatura); e Doutorado em Química Ambiental ou Química Analítica ou Química.		01	05
Classe inicial:	Regime trabalho:	Lotação:		
Classe A	Dedicação Exclusiva	Curso de Química (campus Iturama)		

- 2.1. O candidato ao se inscrever no Concurso Público, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Edital, bem como os exigidos para as atividades a serem desenvolvidas.
- 2.2. As classes da Carreira de Magistério Superior receberão as seguintes denominações de acordo com a titulação do ocupante do cargo:
- Classe A, com as denominações de:
- a) Professor Adjunto A-1, se portador do título de doutor;
 - b) Professor Assistente A-1, se portador do título de mestre, conforme item 4.1;
 - c) Professor Auxiliar, se portador de título de especialista, conforme item 4.2.
3. DA REMUNERAÇÃO
- 3.1. Ao candidato aprovado e investido no cargo de Professor do Magistério Superior, fica assegurada a remuneração estruturada conforme o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal com a seguinte composição: Vencimento Básico (VB) mais Retribuição por Titulação (RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00.

Regime de Trabalho	Título/Classe	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
20 horas semanais	Mestrado: Assistente-A1	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
	Doutorado: Adjunto-A1		R\$ 964,82	R\$ 2.983,59
Dedicação Exclusiva	Mestrado: Assistente-A1	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
	Doutorado: Adjunto-A1		R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

4. CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Datas/periodos	Eventos
06/09 a 02/10	Período de inscrição
06 a 19/09	Período de inscrição - com isenção de taxa
26/09	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
30/09	Data limite para recebimento na PRO-REITORIA DE RH do formulário e laudo médico para candidato que se declarar portador de deficiência
30/09	Data limite para recebimento na PRO-REITORIA DE RH do formulário para candidato que se declarar preto ou pardo
03/10	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
14/10	Divulgação da Lista de Inscritos
11/11	Divulgação dos Membros das Bancas Examinadoras
11/11	Divulgação de data, horário e local de realização das provas.

4.1. Somente para os conjuntos de disciplinas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17 e 18, caso não haja candidatos inscritos no período acima com os pré-requisitos exigidos (Doutorado/área), abre-se automaticamente inscrições para candidatos com os Pré-requisitos (Graduação/área e Mestrado/área):

Datas/periodos	Eventos
11 a 30/10	Período de inscrição
11 a 17/10	Período de inscrição - com isenção de taxa
24/10	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
28/10	Data limite para recebimento na PRO-REITORIA DE RH do formulário e laudo médico para candidato que se declarar portador de deficiência
28/10	Data limite para recebimento na PRO-REITORIA DE RH do formulário para candidato que se declarar preto ou pardo
31/10	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
11/11	Divulgação da Lista de Inscritos
09/12	Divulgação dos Membros das Bancas Examinadoras
09/12	Divulgação de data, horário e local de realização das provas.

4.2. Somente para os conjuntos de disciplinas 6, 7, 8 e 9, caso não haja candidatos inscritos no período acima com os pré-requisitos exigidos (Mestrado/área), abre-se automaticamente inscrições para candidatos com os Pré-requisitos (Graduação/área e Especialização ou Residência Médica/área):

Datas/periodos	Eventos
09 a 27/11	Período de inscrição
09 a 17/11	Período de inscrição - com isenção de taxa
24/11	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
25/11	Data limite para recebimento na PRO-REITORIA DE RH do formulário e laudo médico para candidato que se declarar portador de deficiência
25/11	Data limite para recebimento na PRO-REITORIA DE RH do formulário para candidato que se declarar preto ou pardo
28/11	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
09/12	Divulgação da Lista de Inscritos
30/12	Divulgação dos Membros das Bancas Examinadoras
30/12	Divulgação de data, horário e local de realização das provas.

- 4.3. As provas serão realizadas, provavelmente, nos meses de dezembro de 2016 a fevereiro de 2017, em data a ser confirmada através de publicação no endereço eletrônico www.uftm.edu.br, devendo ser acompanhado pelo candidato.
- 4.4. A duração do período de provas do Concurso Público dependerá do número de candidatos inscritos.
5. DAS INSCRIÇÕES:
- 5.1. Será admitida inscrição somente via internet, no endereço eletrônico: www.uftm.edu.br, menu "CONCURSOS", opção "CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE 3º GRAU", no período descrito no item 4, das 8 horas às 22 horas, observado o horário oficial de Brasília.
- 5.2. A UFTM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4. Valor da taxa de inscrição:
- Professor do Magistério Superior - 20h: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- Professor do Magistério Superior - DE: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).
- 5.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.
6. DAS PROVAS
- 6.1. O Concurso Público constará de provas e títulos, e será realizado em fases conforme quadro a seguir:

FASES		Pontos	Mínimo de acerto (porcentagem)	Peso	Pontuação Máxima
1ª FASE: PROVA ESCRITA Caráter eliminatório e classificatório	Dissertação sobre um tema sorteado, conforme estabelecido no Anexo I	10	6 pontos (60%)	1	10
2ª FASE: PROVA DIDÁTICA Caráter eliminatório e classificatório	Aula versará sobre um tema sorteado dentre os constantes do Anexo I	10	7 pontos* (70%)	2	20
3ª FASE: Avaliação de Títulos Caráter classificatório	Critérios estabelecidos no Anexo III	10	-	3	30
Pontuação total				Soma/6 (pesos)	

- * Na prova didática será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7(sete) e, no mínimo, nota 7(sete) com a maioria dos examinadores.
7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
- 7.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. Este edital terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e estará disponível, na íntegra, no sitio oficial da UFTM.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da UFTM.

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES



EDITAL Nº 49, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Reitora da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Art. 1º - Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 31/08/2016, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Magistério Superior, referente ao Edital n. 42/2015 de 29/06/2015, publicado no DOU de 15/07/2015, homologado pelo Edital n. 49/2015 de 25/08/2015, publicado no DOU de 31/08/2015.

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

EDITAL Nº 50, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº 23085.000091/2016-61, a Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei nº 11.091/05, de 12/01/2005, a Lei nº 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei nº 12.990/14, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 22/08/2009, a Portaria Interministerial nº 111/14, publicada no DOU de 03/04/2014, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011 e demais legislações complementares, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), para a Sede de Uberaba e Campus de Iturama, nas condições previstas neste Edital, em seus anexos e demais expedientes.

- 1.DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES
- 1.1.O Concurso Público será regido por este Edital e será executado pela UFTM nas cidades de Iturama-MG e Uberaba-MG, sob a coordenação e supervisão da Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH, por meio de Comissão Organizadora designada pela Reitora da UFTM.
- 1.2.A Pró-Reitoria de Recursos Humanos está localizada à Rua Madre Maria José, 122 - Bairro Abadia - Uberaba-MG, CEP: 38025-100, e a Coordenação de Recursos Humanos do Campus de Iturama está localizada à Av. Rio Paranaíba, 1295 - Centro - Iturama-MG, CEP: 38280-000, com horário de funcionamento de 08 (oito) às 11 (onze) horas e de 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, excluindo sábados, domingos e feriados.
- 1.3.O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.4.Constam desse Edital os seguintes anexos:
- 1.4.1.Anexo I - Descrição Sumária das atribuições relativas ao cargo;
- 1.4.2.Anexo II - Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas Sugeridas;
- 1.4.3.Anexo III - Requerimento para Impugnação de Edital;
- 1.4.4.Anexo IV - Requerimento para concorrer à reserva de vagas para deficiente físico e/ou solicitar atendimento especial;
- 1.4.5.Anexo V - Requerimento para concorrer à reserva de vagas para negros;
- 1.4.6.Anexo VI - Informações complementares - PROJETO;
- 1.4.7.Anexo VII - Informações complementares - PROVA PRÁTICA;
- 1.4.8.Anexo VIII - Informações complementares - PROVA DE TÍTULOS.
- 1.5.É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, encaminhamento e pagamento de inscrição, bem como o acompanhamento, pela internet, de demais informações complementares, retificações, resultados, julgamento de recursos e outros atos ocorridos durante todo o processo do concurso.
- 1.6.A divulgação de todas as informações dos atos deste concurso se dará pelo site www.uftm.edu.br.
- 1.7.Da Impugnação do Edital
- 1.7.1.Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos ou junto à Direção do Campus de Iturama, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação.
- 1.7.2.Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.
- 1.7.3.Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos preliminarmente.
- 1.7.4.Da decisão sobre os pedidos de impugnação não cabe recurso administrativo.
- 2.DO CARGO, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO
- 2.1.A especificação do Cargo/Campus de Lotação, a cidade de prova, os pré-requisitos, o número de vagas, o nível de classificação e a carga horária semanal são discriminados a seguir:

Cargos de Níveis de Classificação / Níveis de Capacitação / Padrões de Vencimento Iniciais - D/1/01					
Cargos/Área/Especialidade	Cidade de Prova/ Campus de Lotação	Nº. de Vagas			Requisitos de Qualificação / Formação para Ingresso
		*AC	**PCD	***NEGROS	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOTERISTA (BIOTÉRIO)	Uberaba/MG	01	-	-	Médio Profissionalizante ou Médio completo
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Uberaba/MG	02	-	-	Médio Profissionalizante na Área ou Médio completo + curso Técnico na área + Registro no Conselho competente
TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	Uberaba/MG	01	-	-	Médio Profissionalizante na Área ou Médio completo + curso Técnico na área + Registro no Conselho competente
TÉCNICO EM MECÂNICA	Uberaba/MG	01	-	-	Médio Profissionalizante na Área ou Médio completo + curso Técnico na área + Registro no Conselho competente
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: AGRONOMIA	Iturama/MG	01	-	-	Médio Profissionalizante na Área ou Médio completo + Técnico Agrícola ou Agropecuário ou Meio Ambiente ou Química + Registro no Conselho competente
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: AGROPECUÁRIA	Iturama/MG	02	-	-	Médio Profissionalizante na Área ou Médio completo + curso Técnico em Agropecuária ou Agrícola + Registro no Conselho competente
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOLOGIA	Iturama/MG	01	-	-	Médio Profissionalizante na Área ou Médio completo + curso Técnico na Área + Registro no Conselho competente
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA	Iturama/MG	01	-	-	Médio Profissionalizante na Área ou Médio completo + curso Técnico em Química + Registro no Conselho competente
Cargos de Níveis de Classificação / Níveis de Capacitação / Padrões de Vencimento Iniciais - E/1/01					
Carga Horária: 40 horas semanais, exceto para Médicos.					
Cargos/Área/Especialidade	Cidade de Prova/ Campus de Lotação	Nº. de Vagas			Requisitos de Qualificação / Formação para Ingresso
		*AC	**PCD	***NEGROS	
MEDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20 horas semanais)	Uberaba/MG	01	-	-	Graduação em Medicina + Especialidade em Medicina de Família e Comunidade (Residência Médica ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira) + Registro no CRM da Especialidade
MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA ESPECIAL (20 horas semanais)	Uberaba/MG	01	-	-	Graduação em Medicina + Residência Médica COMPLETA em Patologia, em serviço credenciado e reconhecido pelo MEC e Sociedade Brasileira de Patologia + Registro no CRM da Especialidade
PSICÓLOGO-ÁREA: ORGANIZACIONAL	Uberaba/MG	01	-	-	Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho competente
TECNÓLOGO/FORMAÇÃO: BIOLOGIA (Sede de Uberaba)	Uberaba/MG	01	-	-	Curso Superior em Biologia
TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE	Uberaba/MG	01	-	-	Curso Superior na área de Ciências da Saúde (Tabela CNPq/áreas de conhecimento)
TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE ou CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Sub-área: Análise da Citoarquitetura, neuroquímica e hodologia funcional do Sistema Nervoso	Uberaba/MG	01	-	-	Curso Superior na área de Ciências da Saúde e/ou Ciências Biológicas
TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: PSICOLOGIA Sub-área: Psicologia Experimental e/ou Psicobiologia	Uberaba/MG	01	-	-	Curso Superior em Psicologia
TRADUTOR INTERPRETE	Uberaba/MG	01	-	-	Curso Superior em Letras com Habilitação em Português/Inglês ou Habilitação em Tradutor Interpretre ou Bacharelado em Tradução

TECNÓLOGO/FORMAÇÃO: BIOLOGIA (Campus de Iturama)	Iturama/MG	01	-	-	Curso Superior em Biologia
TECNÓLOGO/FORMAÇÃO: LICENCIATURAS	Iturama/MG	01	-	-	Curso Superior em Licenciatura nas áreas de Ciências (habilitação em Biologia, Química, Matemática ou Física) ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Matemática ou Química ou Física
TECNÓLOGO/FORMAÇÃO: QUÍMICA	Iturama/MG	02	-	-	Curso Superior (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura) em Química + Registro no Conselho competente
*Ampla Concorrência - Total de vagas existentes para ampla concorrência, inclusive para pessoas com deficiência e negros;					
** Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;					
*** Reserva de vagas para negros (Cota Racial) - Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.					

2.2.Não será DEFERIDA remoção ou redistribuição para outros campus ou Instituições durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da posse do candidato, salvo por imperiosa necessidade de serviço, conforme dispuser em regulamento e a critério da Administração, mediante autorização do Reitor da UFTM.

2.3.O ingresso no cargo do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação far-se-á no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, conforme dispõe o artigo 9º da Lei nº 11.091, de 12/01/2005.

2.4.A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos, conforme classificação abaixo, para o regime de trabalho de 40 horas:

CLASSE	NÍVEL	VB (R\$) a partir de jan/2017
D	01	2.446,96
E	01	4.180,66

2.5.Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Incentivo à Qualificação, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar e outros, observada a legislação em vigor.

2.5.1.O Incentivo à Qualificação somente é devido ao servidor que possua escolaridade superior à exigida para o ingresso, conforme os percentuais abaixo:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo MEC)	Percentuais de incentivo aplicado sobre o vencimento básico	
	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

2.6.A lotação inicial dos candidatos nomeados, no quantitativo de vagas constantes deste edital, bem como os provimentos posteriores, ocorridos durante o prazo de validade do concurso, se dará nas unidades organizacionais da UFTM, conforme interesse e necessidade da Instituição.

2.7.O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno NOTURNO, DIURNO, TURNOS DE REVEZAMENTO, REGIME DE PLANTÃO, FERIADOS e FINAIS DE SEMANA, de acordo com as necessidades da Instituição.

3.CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Datas/períodos	Eventos
Até 30/09	Divulgação dos Anexos VI, VII e VIII
03 a 05/10	Período de impugnação de Edital
08 a 30/10	Período de inscrição
08 a 16/10	Período de inscrição - com isenção de taxa
14/10	Data limite para recebimento/postagem do formulário de solicitação de atendimento especial
19/10	Divulgação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição e solicitação de atendimento especial
20 e 21/10	Prazo para recurso contra resultado da análise do pedido de isenção de taxa de inscrição e solicitação de atendimento especial
26/10	Divulgação do resultado dos recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição e solicitação de atendimento especial
28/10	Data limite para recebimento do formulário e laudo médico para candidato que se declarar portador de deficiência
28/10	Data limite para recebimento do formulário para candidato que se declarar preto ou pardo
31/10	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
23/11	Divulgação da lista de inscrições efetivadas e divulgação do local de realização da prova objetiva
04/12	Data de aplicação da prova objetiva - Uberaba e Iturama
04/12 após as 19h	Divulgação do gabarito da prova objetiva
05 e 06/12	Prazo para recurso referente gabarito da prova objetiva
21/12	Publicação do gabarito da prova objetiva pós-recurso
21/12 após as 18h	Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e divulgação de novo cronograma de provas práticas, provas de títulos e resultados finais.
22 e 23/12	Prazo para recurso referente resultado preliminar das provas objetivas

3.1.As provas (práticas e títulos) serão realizadas, provavelmente, nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, em data a ser confirmada através de publicação no endereço eletrônico www.uftm.edu.br, devendo ser acompanhado pelo candidato.

3.2.As informações de realização das provas estarão disponíveis no sítio oficial da UFTM: www.uftm.edu.br.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.Será admitida a inscrição somente via internet, no link disponível no endereço eletrônico www.uftm.edu.br, menu "CONCURSOS", opção "CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO", a partir das 08 horas do dia 08 DE OUTUBRO DE 2016 até às 22 horas do dia 30 DE OUTUBRO DE 2016, observado o horário oficial de Brasília.

4.2.A UFTM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.O valor da taxa de inscrição, que deverá ser pago por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), somente nas agências do Banco do Brasil, impreterivelmente até às 21h do dia 31 DE OUTUBRO DE 2016, é de:

4.4.1.R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os cargos de Nível de Classificação D;

4.4.2.R\$ 90,00 (noventa reais), para os cargos de Nível de Classificação E;

4.5.A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

5.DAS PROVAS

5.1.O Concurso será realizado em uma única Etapa, subdividida em fases, conforme descrito a seguir:

5.1.1.Para os cargos: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOTERISTA (BIOTÉRIO) E PSICÓLOGO-ÁREA: ORGANIZACIONAL:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Peso	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
Fase Única: Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Português e Legislação	20	2	40 pontos	60% (60 pontos)
		Conhecimentos Específicos	20	3	60 pontos	

5.1.2.Para os cargos: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, TÉCNICO EM MECÂNICA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: AGROPECUÁRIA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOLOGIA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA E TRADUTOR INTERPRETE:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
1ª Fase Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Português e Legislação	20	1	20 pontos	60% (60 pontos)
		Conhecimentos Específicos	20	4	80 pontos	
		REDAÇÃO: Apenas para o cargo de TRADUTOR INTERPRETE	-	-	100 pontos	60% (60 pontos)



2ª Fase: Prova de Conhecimento Prá-tico	Classificatória e Eliminatória	Prova Prática inerente às atividades típicas do cargo conforme ANEXO VII	-	-	100 pontos	60% (60 pontos)

5.1.3.Para os cargos: MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA ESPECIAL, TECNÓLOGO/FORMAÇÃO: BIOLOGIA (Campus de Iturama e Sede de Uberaba), TECNÓLOGO/FORMAÇÃO: LICENCIATURAS E TECNÓLOGO/FORMAÇÃO: QUÍMICA:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
1ª Fase Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Português e Legislação	20	1	20 pontos	60% (60 pontos)
		Conhecimentos Específicos	20	4	80 pontos	
2ª Fase: Prova de Conhecimento Prá-tico	Classificatória e Eliminatória	Prova Prática inerente às atividades típicas do cargo conforme ANEXO VII	-	-	100 pontos	60% (60 pontos)
3ª Fase Prova de Títulos	Classificatória	Avaliação de Títulos conforme ANEXO VIII	-	-	100 pontos	Classificatória

5.1.4.Para os cargos: TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE; TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE ou CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: PSI-COLOGIA:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
1ª Fase Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Português e Legislação	20	1	20 pontos	60% (60 pontos)
		Conhecimentos Específicos	20	4	80 pontos	
		PROJETO: Elaboração de um Projeto conforme ANEXO VI	-	-	100 pontos	60% (60 pontos)
2ª Fase Prova de Títulos	Classificatória	Avaliação de Títulos conforme ANEXO VIII	-	-	100 pontos	Classificatória

5.2.A identificação correta do dia, local e horário de realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.3.O candidato que deixar de comparecer à(s) prova(s), rigorosamente em horário estabelecido, será considerado reprovado.
5.4.Não será fornecido, por telefone, nenhum tipo de informação sobre o concurso. As dúvidas poderão ser encaminhadas através do e-mail concursos@proh.uftm.edu.br.
5.5.Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso ou após o horário determinado para realização.
5.6.Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a UFTM não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso.
5.7.DA PROVA OBJETIVA:
5.7.1.A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os cargos, conforme descrito no quadro de provas (item 7.1), e constará de questões objetivas, com quatro alternativas de respostas cada, terá duração máxima de 04 horas e tem previsão de realização na data prevista no item 3, no período da manhã para os cargos de nível médio e no período da tarde para os cargos de nível superior, nas cidades de Iturama e Uberaba, nos locais e horários a serem divulgados no site da UFTM.
5.7.1.1. Para os cargos de TRADUTOR INTERPRETE (item 7.8) e TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE; TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE ou CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: PSICOLOGIA (item 7.9) a 1ª Fase terá duração máxima de 05 horas.
5.7.2.O candidato fará a prova objetiva no município de localização do Campus para o qual fez sua inscrição.
5.7.2.1. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.
6.DO RESULTADO DAS PROVAS E DOS RECURSOS
6.1.O resultado das provas será divulgado na página do concurso, no site www.uftm.edu.br.
6.2.Será admitido recurso:
a)do conteúdo das questões e/ou do gabarito;
b)de cada fase do concurso;
c)do resultado da análise do pedido de isenção de taxa de inscrição e solicitação de atendimento especial;
d)da efetivação de inscrições;
e)do resultado da análise dos candidatos negros; e
f)do resultado preliminar.
6.3.O prazo para interposição de recurso de qualquer fase é o estabelecido no item 3, contado a partir da divulgação do gabarito ou da publicação do resultado no endereço eletrônico da UFTM.
6.4.O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser preenchido eletronicamente, na página do concurso.
7.DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
7.1.A relação de candidatos aprovados no certame, para efeitos de homologação, será limitada na proporção estabelecida abaixo, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009:

Quantitativo máximo de candidatos aprovados				
Cargos/Área/Especialidade	Cidade de Prova/ Campus de Locação	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOTERISTA (BIOTÉRIO)	Uberaba/MG	05	*	03
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Uberaba/MG	09	*	03
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	Uberaba/MG	05	*	03
TÉCNICO EM MECÂNICA	Uberaba/MG	05	*	03
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: AGROPECUÁRIA	Iturama/MG	09	*	03
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOLOGIA	Iturama/MG	05	*	03
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA	Iturama/MG	05	*	03
MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20 horas semanais)	Uberaba/MG	05	*	03
MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA ESPECIAL (20 horas semanais)	Uberaba/MG	05	*	03
PSICÓLOGO-ÁREA: ORGANIZACIONAL	Uberaba/MG	05	*	03
TECNÓLOGO/FORMAÇÃO: BIOLOGIA (Sede de Uberaba)	Uberaba/MG	05	*	03
TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE	Uberaba/MG	05	*	03
TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE ou CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Sub-área: Análise da Citoarquitetura, neuroquímica e fisiologia funcional do Sistema Nervoso	Uberaba/MG	05	*	03
TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: PSICOLOGIA Sub-área: Psicologia Experimental e/ou Psicobiologia.	Uberaba/MG	05	*	03
TRADUTOR INTERPRETE	Uberaba/MG	05	*	03
TECNÓLOGO/FORMAÇÃO: BIOLOGIA (Campus de Iturama)	Iturama/MG	05	*	03
TECNÓLOGO/FORMAÇÃO: LICENCIATURAS	Iturama/MG	05	*	03
TECNÓLOGO/FORMAÇÃO: QUÍMICA	Iturama/MG	09	*	03

* Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, habilitados nas fases anteriores, terão seus nomes homologados.

7.2.Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados indicado no item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima exigida, estarão automaticamente eliminados do concurso, exceto para aqueles que concorrem como portadores de deficiência.
7.2.1.Por não haver reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclaram negros, estes serão relacionados no número máximo de 03 (três) aprovados.
7.3.Os candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados aprovados no concurso.
7.4.A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.
8.DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
8.1.O concurso terá validade de 02 anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1.Este Edital terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e estará disponível, na íntegra, no sítio oficial da UFTM: www.uftm.edu.br.
9.2.A UFTM divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Concurso Público no site citado acima.
9.3.Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da UFTM em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2016 UASG 153035**

Nº Processo: 23085000668/16-35 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Lanches, de forma parcelada, diariamente, embalados individualmente, para os Alunos do PRONATEC/CEFORES/UFTM. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia UBERABA - MG ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/153035-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e os Anexos estão disponíveis nos sites www.uftm.edu.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecendo à descrição do Item indicada no Anexo I do Edital.

ALESSANDRA LACERDA GOUVEA
Pregoeira

(SIDEI - 29/08/2016) 153035-15242-2016NE800001

PREGÃO Nº 19/2016 - UASG 153035

Nº Processo: 23085000996201631 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Solução de Virtualização. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia UBERABA - MG ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/153035-05-19-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.uftm.edu.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

JULLIANA SILVA SANTOS
Pregoeira

(SIDEI - 29/08/2016) 153035-15242-2016NE800001

HOSPITAL DE CLÍNICAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2016 - UASG 150221**

Nº Processo: 23127000530/15-11. PREGÃO SRP Nº 128/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de apoio as atividades do almoxarifado hospitalar,com dedicação exclusiva de mão de obra contemplando postos de motorista(transporte de carga)e operador de empilhadeira. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total: R\$91.100,76. Fonte: 6153000000 - 2016NE801901. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 150221-15242-2016NE800053

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2016 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000679/15-09. PREGÃO SRP Nº 156/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 19378769005305. Contratado : INSTITUTO HERMES PARDINI S/A -Objeto: Prestar serviço de apoio em análises clínicas nas áreas de imunologia,coagulação,hematologia,hormônio,genética(biologia molecular)microbiologia e bioquímica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total: R\$2.393.448,00. Fonte: 6153000000 - 2016NE801933. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 150221-15242-2016NE800053

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 150221

Número do Contrato: 87/2013. Nº Processo: 23127000183/13-65. PREGÃO SISPP Nº 62/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 10658360000139. Contratado : ATENAS ELEVADORES LTDA - ME -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze)meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2017. Valor Total: R\$43.860,00. Fonte: 6153000000 - 2016NE800772. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 150221-15242-2016NE800053

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 150221

Número do Contrato: 33/2012. Nº Processo: 23127000129/12-39. INEXIGIBILIDADE Nº 5551/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 58295213000330. Contratado : PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze)meses,promover o reajuste com base no IGP-M e transferir os direitos e obrigações para a matriz. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 26/07/2016 a 25/07/2017. Valor Total: R\$140.523,96. Fonte: 6153000000 - 2016NE800363. Data de Assinatura: 21/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 150221-15242-2016NE800053

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 40/2016**

A.Pregoeira do HC/UFTM torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 40/2016, sendo formalizada ata com vigência de um ano a partir da homologação, tendo como vencedoras as empresas VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para o item 37, valor total R\$ 126.745,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais), CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI-EPP, para os itens 3,33 e 34, valor total R\$ 60.610,00 (sessenta mil seiscentos e dez reais), MERC SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, para o item 13, valor total R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, para o item 20, valor total R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais), IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para os itens 1, 14, 15 e 26, valor total R\$ 84.280,00 (oitenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), ALIANZAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para os itens 2, 18 e 39, valor total R\$ 22.509,80 (vinte e dois mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos), CIENCIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA-ME, para os itens 4, 8, 9, 10, 12, 16, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32 e 40, valor total R\$ 192.424,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), BLAU FARMACEUTICA SA, para o item 21, valor total R\$ 276.465,00 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

ÉRICA AFONSO PEREIRA

(SIDEI - 29/08/2016) 150221-15242-2016NE800053

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 01/2016. PARTÍCIPES: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM e Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEP. OBJETO: execução do projeto de desenvolvimento institucional, com vistas à construção do Herbário Federal do Triângulo Mineiro, que se situará nas dependências da UFTM na cidade de Uberaba/MG na Micro Região do Triângulo Mineiro - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 61/2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFTM/nº. 1.224, de 29/12/2015, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2016; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei 12.863 publicada no D.O.U. em 25/09/2013, bem como o Decreto 6.944 de 21/08/2009 publicado no D.O.U em 24/08/2009, o Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011; alterado pelo Decreto nº. 8.259 de 29/05/2014 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº. 111, de 03/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 do Conselho Diretor e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, para a Faculdade de Matemática (FAMAT), Campus Santa Mônica na cidade de Uberlândia/MG, mediante as normas contidas neste Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Campus	Área	No de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Santa Mônica	Matemática Aplicada	01	Doutorado em Matemática ou em Matemática Aplicada.	Dedicação Exclusiva

REMUNERAÇÕES DO CARGO
Composição: Vencimento Básico (VB) mais Retribuição por Titulação (RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00.

Classe	Titulação	VB	RT	Total
Adjunto A	Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e o comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSO SELETIVO - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, iniciando-se às 00h do dia 03 de outubro de 2016 e encerrando-se às 23h59min do dia 16 de novembro de 2016. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia posterior ao término do período de inscrição. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, conferir os dados da inscrição e se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado.

Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;

O edital completo estará disponível no site oficial da UFU (www.editais.ufu.br/), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Candidato de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

Caberá ao candidato realizar consulta no próprio sistema de inscrição no endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br para verificar sua situação com relação à isenção da taxa.

O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no edital.

O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no D.O.U., prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União. VALOR: R\$ 766.490,56 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) FUND. LE- GAL: Lei Federal nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014 e nas demais disposições legais aplicáveis a espécie. PROCESSO: 23085.001004/2016-93. DATA DA ASSINATURA: 26/08/16. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Prof. José Eduardo dos Reis Felix e Adm. Luisa Helena Silva e Alves.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 154043**

Número do Contrato: 35/2011. Nº Processo: 23117006894201109. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA CNPJ Contratado: 08080291000187. Contratado : TFF CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA -EPP. Objeto: Retomar a obra de execução completa da construção do Bloco 1APM. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 26/08/2016 a 31/12/2018. Valor Total: R\$4.631.136,27. Fonte: 112000000 - 2016NE802585. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 154043-15260-2016NE800313

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 129/2016 UASG 154043**

Nº Processo: 23117006354201621 . Objeto: Pregão Eletrônico - Confeção de mobiliário em geral Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica UBERLÂNDIA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154043-05-129-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no site: www.licitacoes.ufu.br

LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

(SIDEI - 29/08/2016) 154043-15260-2016NE800369



SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE 25 DE AGOSTO DE 2016
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 1/2017

O Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPLET) - Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Literários do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, retifica o Extrato do Edital Nº 01 de Seleção turma 2017-1 publicado no Diário Oficial da União nº 158, no dia 17/08/2016, na seção 3, página 67 e no Jornal Correio de Uberlândia, no dia 17/08/2016, na página A4, sediado na cidade de Uberlândia-MG da seguinte forma:

Onde se lê: O número de vagas oferecidas, por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2017 é:

Modalidade	Número de vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	31
Aluno Especial Mestrado Acadêmico	15
Curso de Doutorado Acadêmico	16
Aluno Especial Doutorado Acadêmico	07

Leia-se:
O número de vagas oferecidas, por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2017, é:

Modalidade	Número de vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	32
Aluno Especial Mestrado Acadêmico	16
Curso de Doutorado Acadêmico	19
Aluno Especial Doutorado Acadêmico	09

IVAN MARCOS RIBEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 122/2016

Processo nº 23086.002487/2016-33 Partes: UFVJM e Drogaria JKLC & Santos Ltda. Objeto: Estágio obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM. Fundamento Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/93. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 18/08/2016. Assinam: Leida Calegário de Oliveira p/ UFVJM e Kely Samira Dória p/ Concedente.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL
DO PARANÁ
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 84, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL
DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE
A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2016 estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 01 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Cornélio Procopio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na Área/Subárea de Engenharia Mecânica/ Transferência de Calor e Mecânica dos Fluidos, nos termos do Edital nº 034/2016 - CPCP - CP - Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a)Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b)Estar em gozo dos direitos políticos;
 - c)Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d)Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
 - e)Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
 - f)Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g)Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
 - h)Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
 - i)Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

EDITAL Nº 85, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO
FEDERAL - CLASSE A - DENOMINAÇÃO ASSISTENTE A

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 31 de agosto de 2016 a 29 de setembro de 2016, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 04 (quatro) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, para atender o Câmpus Pato Branco, nas Áreas/Subáreas de Computação/Banco de Dados, Computação/Robótica, Engenharia Civil/Transportes, e Geociências/Geodésia/ Cartografia/ Sensoriamento Remoto/Fotogrametria, nos termos do Edital. 035/2016- CPCP - PB - ABERTURA, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a)Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b)Estar em gozo dos direitos políticos;
- c)Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d)Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e)Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f)Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g)Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h)Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i)Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

EDITAL Nº 86, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL
DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE
"A", DENOMINAÇÃO "ASSISTENTE A"

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização expedida pelos Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação contida no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 08/09/2016 a 25/09/2016, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 01 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe "A", denominação "Assistente A", para atender o Câmpus Guarapuava da UTFPR, na Área/Subárea de Tecnologia em Manutenção Industrial/Gestão da Manutenção, nos termos do Edital nº 037/2016 - CPCP - GP - ABERTURA, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a)Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b)Estar em gozo dos direitos políticos;
 - c)Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d)Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
 - e)Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
 - f)Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g)Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
 - h)Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
 - i)Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

EDITAL Nº 87, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização contida no Decreto nº 7.232/2010, de 19 de julho de 2010, publicada no DOU de 20 subsequente, faz saber que, no período de 03 a 25 de setembro de 2016, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de 08 (oito) vagas, para os cargos de Administrador, Assistente de Alunos, Assistente em Administração, Assistente Social, Bibliotecário/ Documentalista e Pedagogo, integrantes do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, para atender aos Câmpus da UTFPR de Apucarana, Cornélio Procopio, Curitiba, Francisco Beltrão e Pato Branco, nos termos do edital nº 036/2016 - CPCP - ABERTURA, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a)ter sido aprovado e classificado em concurso público na forma definida neste Edital, seus Anexos, e suas eventuais retificações;
- b)possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo a que concorre, conforme o Anexo I do edital, e, nos casos em que se aplica, diploma ou certificado reconhecidos pelo MEC;
- c)quando especificado, comprovar o registro em conselho de classe;
- d)ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- e)estar em gozo dos direitos políticos;
- f)estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g)possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- h)ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- i)não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- j)não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- k)apresentar declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou exerce cargo em atividade que caracterize acumulação ilícita de cargos e, no caso de licitude, que há compatibilidade de horários , na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

EDITAL Nº 88, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL
DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE
A, DENOMINAÇÃO ASSISTENTE A

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 31 de agosto de 2016 a 02 de outubro de 2016 estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinadas ao provimento de 01 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, para atender o Câmpus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Área/Subárea de Engenharia Civil/Construção Civil/Materiais de Construção e Instalações Hidráulicas, nos termos do Edital nº 033/2016 - CPCP - AP - ABERTURA, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a)Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b)Estar em gozo dos direitos políticos;
 - c)Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d)Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
 - e)Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
 - f)Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g)Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
 - h)Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
 - i)Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

EDITAL Nº 89, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011; Resolução 006/2016 - COPPG, que estabelece o edital de referência para a contratação de professor visitante em conformidade com o programa Professor Visitante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná; e Edital nº 034, de 12 de julho de 2016, publicado no DOU de 13.07.2016, que homologa o Edital nº 001/2016-COPPG, faz saber que, no período de 30 de agosto a 11 de setembro de 2016, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Pato Branco, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor Visitante Recém Doutor, para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos - PPGTP, conforme especificado no Anexo I, nos termos do Edital nº 001/2016-PS-PVRD-PB-Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Ter obtido o título de doutor há no mínimo 2 (dois) anos e a menos de 5 (cinco) anos na data de publicação deste edital;

1.2. Possuir reconhecida competência em sua área de atuação, que deve ser demonstrada pela sua produção científica e tecnológica;

1.3. Ser portador de títulos emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC. Os títulos obtidos no exterior deverão estar reconhecidos de acordo com a legislação vigente;

1.4. Atendimento aos objetivos do Programa de Professor Visitante da UTFPR demonstrado no plano de trabalho proposto;

1.5. Não ser servidor aposentado da UTFPR;

1.6. Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

1.7. Não ser empregado ou servidor de empresa pública ou sociedade de economia mista das três esferas do governo, bem como suas subsidiárias ou controladas, conforme Lei nº 8.745/93;

1.8. Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que mantenha ou já tenha tido vínculo com a Administração Pública, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses;

1.9. Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

ADELAIDE STRAPASSON

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2016 UASG 153019**

Processo: 23064004504201625. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de soluções sistema web. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. 7 de Setembro, 3165 CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153019-05-22-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA PAULA BARROS
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 153019-15246-2016NE800019

CAMPUS APUCARANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016, entre a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Câmpus APUCARANA e DENISE RODRIGUES BUENO, que tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda - Obrigações do Contratado e Quinta - Vigência e Rescisão dos contratos (Lei 8.745/93). CARGA HORÁRIA: 40 horas. VIGÊNCIA: 23/08/2016 a 22/02/2017. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2016.

CAMPUS DOIS VIZINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2016 UASG 153991**

Processo: 23064004149201694. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Vidrarias e Materiais Laboratoriais. Total de Itens Licitados: 00244. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Estrada

para Boa Esperança, Km 04 DOIS VIZINHOS - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153991-05-28-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA FRACASSO BASSO
p/Equipe de Apoio

(SIDECA - 29/08/2016) 153991-15246-2016NE800005

CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2016**

Declarar a empresa NF Eventos Ltda - EPP, vencedora do item 1.

EDIMAR LOSS
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 150151-15246-2016NE800018

CAMPUS TOLEDO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2016**

Comunicamos aos interessados que os itens do presente processo foram adjudicados como segue: Itens 01 e 02, para E W T BRASIL ELEVADORES LTDA, CNPJ 20.810.747/0001-12, pelo valor total de R\$ 12.240,00.

RODRIGO JOSÉ KIRSTEN
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 150150-15246-2016NE800015

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618



Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2016 - UASG 170075

Número do Contrato: 24/2011.
Nº Processo: 10580000315201198.
PREGÃO SISPP Nº 19/2011. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 03394369000114. Contratado : JAVA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA -Objeto: A supressão de 02 (dois) postos de vigilância administrativa, em função da decisão adotada pela SAMF/BA, com vistas ao estabelecido no Decreto 8.700, de 30/03/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/08/2016 a 29/12/2016. Valor Total: R\$28.415,66. Fonte: 100000000 - 2016NE800076. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 170075-00001-2016NE800240

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2016 publicado no D.O. de 29/08/2016 , Seção 3, Pág. 101. Onde se lê: Valor R\$ 185.917,80 Leia-se : Valor R\$ 162.678,08

(SICON - 29/08/2016) 170075-00001-2016NE800240

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 170038

Nº Processo: 10380000391201664 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventuais contratações dos serviços de fornecimento de lanches (coffee break), para atender as demandas dos treinamentos, cursos, seminários e encontros a serem realizados pelo Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Barao de Aracati, 909 - 6º Andar FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170038-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

RAIMUNDO MARCILIO DE AMORIM
Superintendente

(SIDECA - 29/08/2016) 170038-00001-2016NE000005

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016 - UASG 170531

Nº Processo: 10167001795201608.
PREGÃO SRP Nº 5/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 03263975000109. Contratado : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Objeto: Fornecimento de seis servidores de redecom garantia de sessenta meses, incluindo serviço de instalação, transferências de conhecimentos e suporte para atendimento das necessidadesdo MF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 10/08/2016 a 09/08/2017. Valor Total: R\$318.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE802398. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 170531-00001-2016NE000003

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM MATO GROSSO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TED Nº 01/2015
Processo: 10183.000408/2015-29
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2015 firmado para aporte orçamentário e financeiro para o Ministério do Planejamento, representado pela SAMP/RO, através de repasses do Ministério da Fazenda, representado pela SAMF/MT, a fim de fazer face ao pagamento de faturas referentes às contratações de bens e serviços utilizados pelos Órgãos fazendários no Estado de Rondônia.
Recursos: R\$ 450.000,00
Partes: Repassadora: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MATO GROSSO - SAMF/MT, UG/GESTÃO: 170190/00001, e Receptora: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SAMP/RO, UG/GESTÃO: 201062/00001. VIGÊNCIA: 27/08/2016 A 27/08/2017. Data de Assinatura: 27/08/2016. Signatários: MAURO

DE BRITO SOUSA, Superintendente de Administração da SAMF/MT, CPF: 248.591.762-00 e TERESA CRISTINA SOARES DE AGUIAR, Superintendente de Administração-Substituta - CPF: 139.376.422-34

Espécie: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TED Nº 02/2015
Processo: 10183.000407/2015-84
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2015 firmado para aporte orçamentário e financeiro para o Ministério do Planejamento, representado pela SAMP/AC, através de repasses do Ministério da Fazenda, representado pela SAMF/MT, a fim de fazer face ao pagamento de faturas referentes às contratações de bens e serviços utilizados pelos Órgãos fazendários no Estado do Acre.
Recursos: R\$ 450.000,00
Partes: Repassadora: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MATO GROSSO - SAMF/MT, UG/GESTÃO: 170190/00001, e Receptora: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO NO ESTADO DO ACRE - SAMP/AC, UG/GESTÃO: 201060/00001. Vigência:25/08/2016 a 25/08/2017. Data de Assinatura: 25/08/2016. Signatários: MAURO DE BRITO SOUSA, Superintendente de Administração da SAMF/MT, CPF: 248.591.762-00 e HENRY DE MOURA OLIVEIRA, Superintendente de Administração da SAMP/AC, CPF: 112.472.401-00.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2016 - UASG 170085

Número do Contrato: 11/2012.
Nº Processo: 11751000196201127.
PREGÃO SISPP Nº 10/2012. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 05670079000181. Contratado : SANTA FE SERVICOS EIRELI -Objeto: Supressão de 03 postos de trabalho. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 03/09/2016 a 31/07/2017. Valor Total: R\$103.507,91. Fonte: 157000000 - 2016NE800026 Fonte: 157000000 - 2016NE800028 Fonte: 132251030 - 2016NE800078 Fonte: 100000000 - 2016NE800124 Fonte: 100000000 - 2016NE800176 Fonte: 100000000 - 2016NE800177 Fonte: 133000000 - 2016NE800287 Fonte: 100000000 - 2016NE800288 Fonte: 132251030 - 2016NE800289 Fonte: 133000000 - 2016NE800385 Fonte: 150251030 - 2016NE800626 Fonte: 132251030 - 2016NE800682. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 170085-00001-2016NE000001

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 79/2016 publicada no D.O.U de 26/08/2016, Seção 3, Pág. 99 , Onde se lê: Ratificação de Dispensa em 25/08/2016. ACACIO CANDIDO DA SILVEIRA SANTOS. Gerenteda Divisão de Recursos Logísticos Samf/mg. Leia-se: Ratificação de Dispensa em 25/08/2016 ACACIO CANDIDO DA SILVEIRA SANTOS. Superintendente de Administração do Ministerio da Fazenda/mg.

(SIDECA - 29/08/2016) 170085-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 170153

Nº Processo: 11697000016201613 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação através da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná - SAMF/PR, mediante procedimento licitatório, de serviço terceirizado de postos de atividades de secretárias nos seguintes locais: PFN/PR - Rua Marechal Deodoro, nº 555 Centro Curitiba/PR; PSFN/CASCADEL/PR - Rua Souza Naves, nº 3546; PSFN/LONDRINA/PR - Rua Brasil, nº 865 Centro; PSFN/MARINGA/PR - Av. Horácio Roccanello Filho, 5589 Ed. Genesis Novo Centro; PSFN/PONTA GROSSA/PR - Rua Reinaldo Ribas Silveira, nº 20 Centro; e PSFN/UMUARAMA/PR - Av. Anhanguera, nº 2769 Centro Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 555 - Centro - Curitiba/pr CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170153-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

JUCIMARA MOURA ROCHA DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 170153-00001-2016NE800197

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 170166

Número do Contrato: 19/2012.
Nº Processo: 10983001761201268.
DISPENSA Nº 37/2012. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 08491597000126. Contratado : ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO-LTDA. Objeto: Prorrogação, pelo período de 12 meses, da contratação de serviços de vigilância eletrônica para atender à PSFN/Blumenau. Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.Vigência: 27/12/2016 a 26/12/2017. Valor Total: R\$1.884,00. Fonte: 157000000 - 2016NE800060. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 170166-00001-2016NE000009

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM SÃO PAULO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 7/2016 - UASG 170131

Nº Processo: 11761000486201666 . Objeto: Pagamento de taxa de lixo do imóvel da PSFN/Campinas/SP, exercício 2016, situado na rua frei Antonio de Pádua, 1595, Campinas-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS. Gerente da Drl/samf/sp. Ratificação em 29/08/2016. DONIZETI DE CARVALHO ROSA. Superintendente samf/sp. Valor Global: R\$ 685,95. CNPJ CONTRATADA : 51.885.242/0001-40 MUNICIPIO DE CAMPINAS.

(SIDECA - 29/08/2016) 170131-00001-2016NE800006

BANCO CENTRAL DO BRASIL
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 107/2016 - UASG 179087

Nº Processo: 94122 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de, aproximadamente, 200 (duzentos) notebooks ultraportáteis híbridos (2 em 1) e 200 (duzentas) docking stations para notebook ultraportátil híbrido (2 em 1). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sbs Ed.sede Qd.3, Bloco b 1.andar Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/179087-05-107-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 15h30 n site www.comprasnet.gov.br.

SAULO GABRIEL PINTO E SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 179087-17804-2016NE001208

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CESSÃO

PE 88.092. Termo de Cessão 5/2016-BCB. Objeto: Licença de uso do programa de computador denominado Sistema Auditor (AUDITAR). Cedente: Banco Central do Brasil. Cessionária: Agência Nacional de Telecomunicações. CNPJ 02.030.715/0001-12. Base Legal: Lei 8.666/1993. Sem ônus. Vigência: A partir da assinatura por tempo indeterminado. Assinatura: 5.8.2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pe. 92.871. Objeto: 2.700 módulos de memória DDR3 CDRAM - DIMM. Empresa a ser contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 72.381.189/0006-25. Base Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Justificativa: Inexigibilidade de Licitação. Valor: R\$634.500,00. Ratificação: Marcelo José Oliveira Yared, Chefe do Deinf. Data: 26.8.2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pe.73321. 1º Aditivo ao Contrato Bacen/Deinf 51006/2014. Objeto: alterar o contrato para reajustar o valor dos itens. Contratada: Instant Solutions Tecnologia e Informática Ltda. CNPJ: 04.655.579/0001-81. Base Legal: parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/1993. Publicação do Contrato Original: DOU de 9.10.2014. Seção 3, pag. 85. Vigência: 25.8.2016 a 5.10.2017. Valor: R\$0,00 (o reajuste dos itens não superará o valor limite da execução financeira prevista até o final da vigência). Assinatura: 25.8.2016.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
EM BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PE 91.184 Contrato Bacen/ADBHO 50.844/2016. Objeto: Prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos compactados (picote de numerário) das dependências do edifício do Banco Central do Brasil em Belo Horizonte, e recolocação de caçamba estacionária em local específico, observadas as especificações do Termo de Re-

ferência (Anexo I) do Edital. Contratada: Central Locações de Máquinas Equipamentos e Caçambas Ltda., CNPJ 71.313.258/0001-96, NE 90.593/2016. Valor estimado do contrato: R\$18.288,00. Vigência: 2.9.2016 a 1.9.2017. Assinatura: 29.8.2016. Procedimento licitatório realizado Pregão Eletrônico ADBHO 93/2016.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 108/2016 - UASG 925134

Nº Processo: 88833. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de condução e guarda de 2 (dois) caminhões trucados, marca Scania, incluindo a limpeza e o levantamento das necessidades de lubrificação, abastecimento e manutenção, bem como o fornecimento de todo o pessoal necessário aos serviços de transporte, carga, descarga e empilhamento de numerário, assim como o fornecimento eventual de caminhão adicional com motorista, em Porto Alegre/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Sete de Setembro, 586 Centro Histórico - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925134-05-108-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ FELIPE HOFMEISTER BARCELLOS
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 925134-17804-2016NE001208

UNIVERSIDADE BANCO CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

PE 73133. Contrato nº 50723/2016. Objeto: Curso de Desenvolvimento de Aplicações de Web Asp.Net MVC 4. Instituição: Raleduc Tecnologia e Educação LTDA. CNPJ: 04.615.450/0001-40. Base legal: Lei 10520/2002; Decreto nº 5450/2005; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto nº 6204/2007; Lei 8666/1993. NE: 7603. Valor: R\$22.000,00. Vigência: 29/7/2016 a 28/7/2017. Assinatura: 29/7/2016.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E CONTROLE DE OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

EXTRATO DE ACORDO

Processo 1101514154. Espécie: Acordo em Controle de Concentração (ACC), que entre si celebram, de um lado, o Banco Central do Brasil, CNPJ nº 00.038.166/0001-05, e do outro o Itaú Unibanco Holding S.A., CNPJ nº 60.872.504/0001-23, e Itaú Unibanco S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, ambos "COMPROMISSÁRIOS" no presente Acordo. Objeto: Este ACC é parte integrante da decisão proferida pela Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil que aprovou, por meio do Voto 80/2012-BCB, de 19 de abril de 2012, nos termos do art. 10, inciso X, alínea "g", e por intermédio do Voto 52/2016-BCB, de 29 de março de 2016, com base na competência dada pelo art. 18, § 2º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e do art. 5º da Circular nº 3.590, de 26 de abril de 2012, alterada pela Circular 3.800, de 29 de junho de 2016, ambas do Banco Central do Brasil, a modificação no controle acionário do Banco CSF S.A., com a saída do Banco BGN S.A. e a consequente concentração do controle na Carrefour Comércio e Indústria Ltda., bem como aprovou o ingresso do Itaú Unibanco na composição acionária do Banco CSF S.A. por meio da aquisição de ações representativas de 49% daquela instituição. O presente ACC, com o seu objeto delimitado, é adequado para estabelecer medidas compensatórias a que a "COMPROMISSÁRIA" se obriga a realizar, de forma a mitigar efeitos de concentração derivados da operação, bem como compartilhar os ganhos de eficiências econômicas dela decorrentes e assegurar o fiel e total cumprimento da decisão do Banco Central do Brasil. Data da Assinatura: 26.8.2016. Signatários: Pelo Banco Central do Brasil, Senhor Adalberto Gomes da Rocha, Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro; pelo Itaú Unibanco Holding S.A., Senhor Eduardo Mazzilli de Vassimon e Senhora Leila Cristiane Barbosa Braga de Melo; pelo Itaú Unibanco S.A. Senhor Eduardo Mazzilli de Vassimon e Senhora Leila Cristiane Barbosa Braga de Melo.

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

1501612402 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Schroeder - Cresol Schroeder (08.387.258). Assuntos: incorporação da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária do Médio Vale - Cresol Médio Vale (07.522.059), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada (AGE de 16.12.2015). Decisão: Chefe-Adjunto do Deorf. Data: 26.8.2016.

1601617243 - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Campina Grande Ltda. - Unicred Centro Paraibana (01.151.186). Assunto: mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito de Campina Grande - Sicredi Centro Paraibana (AGE de 24.5.2016). Decisão: Gerente-Técnico do Deorf/GTREC. Data: 26.8.2016.

ADALBERTO GOMES DA ROCHA
Chefe

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS

AVISO DE PENALIDADE

Indiciado: Han Wen Nienhuys. CPF: 017.425.576-43. Processo: 1501610190. Decisão: 41/2016-Decap/GTBHO, de 21.6.2016. Penalidade: Multa de R\$441,37 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). Base Legal: art. 1º da Medida Provisória 2.224/2001.

RÔMULO DRUMOND AVELINO
Gerente-Técnico

ÁREA DE POLÍTICA ECONÔMICA DEPARTAMENTO ECONÔMICO

COMUNICADO Nº 29.864, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Divulga a Taxa Básica Financeira-TBF, o Redutor-R e a Taxa Referencial-TR relativos ao dia 25 de agosto de 2016.

De acordo com o que determina a Resolução n.º 3.354, de 31.3.2006, comunicamos que a Taxa Básica Financeira-TBF, o Redutor-R e a Taxa Referencial-TR relativos ao período de 25.8.2016 a 25.9.2016 são, respectivamente: 1,0669% (um inteiro e seiscentos e sessenta e nove décimos de milésimo por cento), 1,0088 (um inteiro e oitenta e oito décimos de milésimo) e 0,1853% (um mil, oitocentos e cinquenta e três décimos de milésimo por cento).

TULIO JOSE LENTI MACIEL
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 29.870, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap.

O Banco Central do Brasil, considerando o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 9h30 às 9h40 do dia 29 de agosto de 2016, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA) na forma do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico - SCS", daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas instituições	Quantidade de Contratos
30/8/2016	1º/9/2016	vendedora	compradora	até 10.000
30/8/2016	3/10/2016	vendedora	compradora	até 10.000
30/8/2016	1º/11/2016	vendedora	compradora	até 10.000
30/8/2016	2/1/2017	vendedora	compradora	até 10.000

2. Serão aceitos no máximo até 10.000 contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

4. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverá ser informada a quantidade de contratos e a respectiva cotação, com quatro casas decimais.

5. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com cotação igual ou inferior à cotação máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

6. O resultado desta oferta pública será divulgado em 29/8/2016 a partir das 9h50.

7. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à BM&FBOVESPA a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros representativa de cupom cambial de cada operação de swap, de acordo com a seguinte fórmula:

$c = [(100 / \cot) - 1] \times 36000 / n$, onde:

c = taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com arredondamento na terceira casa decimal;

cot = cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil;

n = número de dias corridos compreendido entre a data de início do swap, inclusive, e a data de seu vencimento, exclusive.

8. As instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada à BM&FBOVESPA para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

9. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA FREITAS SIMÃO
Chefe

BANCO DO BRASIL S/A DIRETORIA DE LOGÍSTICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 2016/01798(7421) CESUP Licitações SP. CONTRATADA: Barão do Frio Comercial Ltda-Epp; OBJETO: aquisição de peças para ar-condicionado; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóveis de Uso Manutenção e Conservação; VALOR TOTAL: R\$ 13.022,70(Treze mil vinte e dois reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 30 dias não prorrogáveis; ASSINATURA em 18.08.2016

PREGÃO ELETRÔNICO 2016/01798(7421) CESUP Licitações SP. CONTRATADA: Estrela de Benfica Refrigeração Ltda-Me; OBJETO: aquisição de peças para ar-condicionado; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóveis de Uso Manutenção e Conservação; VALOR TOTAL: R\$ 64.419,19(Sessenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: 30 dias não prorrogáveis; ASSINATURA em 18.08.2016

LEILÃO OFICIAL 2015/0398V(7419) Lote 03, CESUP Suprimentos e Patrimônio(PR); COMPRADOR: RUBENS SILVA COSTA, CPF: 452.906.873-00, OBJETO: Imóvel urbano, um terreno fofoiro com área total de 432,00m², situado na Rua 25 de Agosto, 226, Município de Governador Eugênio Barros - MA. Acha-se construída no terreno uma residência. Matrícula 906 do Cartório Único de Governador Eugênio Barros - MA; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóvel Não de Uso - Valor total da venda R\$ 24.500,00; ASSINATURA em: 30.05.2016

LEILÃO OFICIAL 2016/0046(7419) Lote 19, CESUP Suprimentos e Patrimônio(PR); COMPRADOR: BEM VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 23.888.366/0001-44, OBJETO:- Imóvel Rural, Chácara nº 25, da subdivisão dos lotes rurais nºs 16,17 e 18 do 3º perímetro da Fazenda Britânia, com área de 21.707,00m², da Vila Industrial, em Toledo(PR). Matrícula nº 22.934 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Toledo(PR). ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóvel Não de Uso - Valor total da venda R\$ 300.000,00; ASSINATURA em: 07.07.2016

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RDC Eletrônico 2013/13749 (9600) Lote 06; O BANCO DO BRASIL S.A., neste ato representando a UNIAO/Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Secretaria de Aviação Civil - MT/SAC. Fundamento Legal: parágrafo 1º do art. 63-A da Lei nº 12.462/2011; terceiro termo aditivo ao contrato nº 2013.8593.0047; CONTRATADA: Geo Lógica - Consultoria Ambiental Ltda; OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira, Sétima, e Documento nº 02 do contrato; ASSINATURA em: 19.08.2016.

Pregão Eletrônico 2014/11272(7417), CESUP LICITAÇÕES SP; Terceiro termo aditivo ao contrato 2014.7417.3588 CONTRATAÇÃO: JM Belo Conservadora Ltda - EPP. OBJETO: Acréscimo de 01 posto de operação de telefonia; ASSINATURA em: 21.07.2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012/13551(7421); CESUP Centro de Licitações São Paulo(SP); Sexto Termo de Aditivo ao Contrato 2012.7421.4450; Contratada RODAMAQ LTDA ME. Objeto: Repactuação. Alterações das Cláusulas Terceira, Sexta, Documentos 02 e 03. ASSINATURA em 28.07.2016

Pregão Eletrônico 2011/16112(7421); CESUP Licitações São Paulo(SP); Décimo Nono Termo de Aditivo ao Contrato 2012.7421.6530; Contratada: RS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira e Sétima e dos Documentos 01, 02 e 03. Assinatura em 08.08.2016

Termos aditivos para alteração da cláusula relativa a preço dos seguintes contratos: Dispensa 2010/1981-0330 SL, CT 201168820001, Contratado(a) ITAQUAREIA INDÚSTRIA EXTRATIVA DE MINÉRIOS LTDA. Assinatura: 24.06.2016; Dispensa 2009/1981-0331 SL, CT 200930810001, Contratado(a) EMPREENDIMENTOS MARCHI LTDA, Assinatura: 09.08.2016;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2013/7641(7417); CESUP Administração de Contratos(MG); Décimo Segundo Termo de Aditivo ao Contrato 2013.7417.1945; Contratada: WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual e Alteração da Cláusula Sétima; Assinatura em 26.07.2016

PREGÃO ELETRÔNICO 2015/10857(7421); CESUP Licitações SP; Segundo Termo de Aditivo ao Contrato 2016.7421.3850; CONTRATADA: BRASIFORT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA; Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira e Sétima e dos Documentos 01, 02 E 03. Assinatura em 04.08.2016

Concorrência nº 2013/0042C(7417); CESUP LICITAÇÕES(SP); Terceiro Termo de Aditivo; CONCESSIONÁRIA : BAR & RESTAURANTE VILLA RIZZA LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, alteração das cláusulas sétima e nona; ASSINATURA em: 12.08.2016

Pregão Eletrônico 2014/06815(7417); 7421-Cesup Licitações São Paulo(SP); Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato 2014.7417.2044; CONTRATADA: Sun Land Locadora de Veículos Ltda; Objeto: Supressão quantitativa e ajuste redacional das Cláusulas Primeira e Terceira; alteração dos Docs. nº 02 e 03; Assinatura em 23.08.2016

DISPENSA 2015/08864(7419); Centro de Suprimentos - Licitações - São Paulo(SP); Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2015.7419.5376; CONTRATADA: R.L. HANAUER ARQUITETURA ME; Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Segunda; Assinatura em 03.03.2016

CONCORRÊNCIA-REGISTRO DE PREÇO 2014/16080(7421); Centro de Suprimentos - Licitações - São Paulo(SP); Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2016.7421.4745; CONTRATADA: SANTOS & ALVARENGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; Objeto: Alteração das Cláusulas Sexta, Sétima e Décima Sétima; Assinatura em 12.08.2016

PREGÃO ELETRÔNICO 2013/07101(7421); Centro de Suprimentos - Licitações - São Paulo(SP); Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 2013.7421.4562; CONTRATADA: THERMON AR CONDICIONADO LTDA; Objeto: Prorrogação de Vigência e Alteração das Cláusulas Oitava e Vigésima Quarta; Assinatura em 24.06.2016

CONCORRÊNCIA-REGISTRO DE PREÇO 2014/09555(7417); Centro de Suprimentos - Licitações - São Paulo(SP); Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2015.7417.1137; CONTRATADA: CONSTRUTORA BRASIL REAL LTDA; Objeto: Alteração das Cláusulas Sexta e Sétima; Assinatura em 05.08.2016

Pregão Eletrônico 2014/06815(7417); 7421-Cesup Licitações São Paulo(SP); Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato 2014.7417.2044; CONTRATADA: Sun Land Locadora de Veículos Ltda; Objeto: Supressão quantitativa e ajuste redacional das Cláusulas Primeira e Terceira; alteração dos Docs. nº 02 e 03; Assinatura em 23.08.2016.

Dispensa 2016/04219(8558); Gerência de Compras, Contratos e Pagamentos(Brasília - DF); Primeiro termo de aditivo ao contrato nº 2016/8558-0050; CONTRATADA: Smarapd Informática Ltda; OBJETO: Alteração da data limite para a postagem dos documentos; ASSINATURA em 03.08.2016.

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA 2016/01573(7421) CESUP Licitações(SP); OBJETO: Registro de Preços, em 2(dois) lotes, para aquisição e instalação de pavimentação em todos os pavimentos tipo da Torre III do Edifício Banco do Brasil(DF), cujo resultado de habilitação foi publicado no D.O.U. de 18.08.2016, Seção 3, página 84: informamos que em virtude de interposição de recursos, a data de realização da sessão de abertura dos envelopes "Proposta", inicialmente prevista para 01.09.2016 conforme publicação no D.O.U. citada, foi adiada. A nova data de realização dessa sessão será informada no D.O.U. após respondidos os recursos.

CRISTIANO CEDEÑO MARTELOTTA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O BANCO DO BRASIL S.A. em conformidade com a Lei 8.666/93, Art. 39, torna público que, em 15.09.2016, às 16hs, na Avenida São João nº 32 - 13º andar Centro - CEP: 01.036-900 - São Paulo(SP), será realizada Audiência Pública para prestar os esclarecimentos relativos ao processo de licitação Pregão Eletrônico 2016/04766(7421) CESUP Licitações São Paulo - SP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, compreendendo postos com cobertura ininterrupta, nos termos da legislação federal vigente, para dependências utilizadas pelo Banco do Brasil S.A. no Estado Roraima - Lote 01. A partir desta data, a minuta do Edital estará disponível e poderá ser retirada no endereço Avenida São João nº 32 - 13º andar Centro - CEP: 01.036-900 - São Paulo(SP) e na Internet, endereço <http://www.bb.com.br/editaislicitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail cesuplicitieserv@bb.com.br com o título Audiência Pública 2016/007(7421).

ANA CLAUDIA BUGELLI
Pregoeira

O BANCO DO BRASIL S.A. em conformidade com a Lei 8.666/93, Art. 39, torna público que, em 15.09.2016, às 17hs, na Avenida São João nº 32 - 13º andar Centro - CEP: 01.036-900 - São Paulo(SP), será realizada Audiência Pública para prestar os esclarecimentos relativos ao processo de licitação cujo objeto é a con-

tratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, compreendendo postos com cobertura ininterrupta, nos termos da legislação federal vigente, para dependências utilizadas pelo Banco do Brasil S.A. no Estado do Pará lote 01. A partir desta data, a minuta do Edital estará disponível e poderá ser retirada no endereço Avenida São João nº 32 - 13º andar Centro - CEP: 01.036-900 - São Paulo(SP) e na Internet, endereço <http://www.bb.com.br/editaislicitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail cesuplicitieserv@bb.com.br com o título Audiência Pública 2016/08(7421).

ROSANA ROCEGALLI GRACIANO LUCCHINI
Pregoeira

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 2016/0285 - L(7419) CESUP Suprimentos e Patrimônio PR. Com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, foi ratificada em 26.08.2016, a locação do imóvel situado na Rua Salomão Fadlalah, 145, Centro, Ibatiba - ES para uso bancário, pelo período de 60 meses; LOCADOR: Patricia Marinho Lucindo; VALOR MENSAL: R\$ 2.483,99(Dois mil, quatrocentos e oitenta e três Reais e noventa e nove Centavos); ITEM ORÇAMENTÁRIO: Locação de Imóvel de Uso.

Processo 2016/0270 - L(7419) CESUP Suprimentos e Patrimônio PR. Com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, foi ratificada em 25.08.2016, a locação do imóvel situado na Av. Navio Negreiro, 140, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu/BA para uso bancário, pelo período de 60 meses; LOCADOR: Dijalma Gonçalves de Freitas; VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00(Um mil, trezentos Reais); ITEM ORÇAMENTÁRIO: Locação de Imóvel de Uso.

ELIAS DIMAS DA SILVA
Gerente Geral

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no art. 25 da Lei 8.666/93, foi ratificada a inexigibilidade de licitação pela Superintendência de Negócios Varejo e Governo Goias para contratação de patrocínio ao evento "Goiás Genética 2016", junto a Associação Goiana dos Criadores de Zebu, pelo período de 02 a 11 de setembro 2016; RATIFICAÇÃO em: 29.08.2016.

EDILSON FERREIRA AMARAL
Gerente de Administração

Com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, foi ratificada a inexigibilidade de licitação pelo Comitê de Administração da Diretoria Estratégia da Marca para contratação do patrocínio ao projeto "Mulheres em Cena", junto à empresa "Andrea Armentano de Pontes - ME", pelo período de 14 meses; valor: R\$ R\$ 243.697,00; RATIFICAÇÃO em: 26.08.2016.

KAREN DE REZENDE MACHADO
Gerente Executiva

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 2016/04603(7421) Cesup Licitações(SP) Centro de Suprimentos, realizado por meio da Internet; OBJETO: Registro dos Preços, pelo BANCO, de Calendários de Mesa 2017, com produção mínima de 1.500.000(um milhão e quinhentos mil) e produção máxima de até 2.500.000(dois milhões e quinhentos mil) e até 78.000(setenta e oito mil) envelopes a serem fornecidos para dependência do Banco do Brasil localizada em São Paulo e agência ECT para postagem por Mala Direta Postal; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 14.09.2016 às 10:30h; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima; Informações:(11)3491-1734, no horário das 09:00 às 15:00 h.

DANIELA CAPRINE BARROS ARAÚJO
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS 2016/04567(7421) CESUP Licitações São Paulo(SP); OBJETO: Serviços de engenharia para Retrofitting de Ar Condicionado da Agência Leopoldina - MG; LOCAL/HORA REALIZAÇÃO: Av. São João, 32 - 15º andar - São Paulo - SP, em 22.09.2016 às 11h30min; OBTENÇÃO DO EDITAL: No Endereço Acima, DAS 08:00 ÀS 17HORAS, ATÉ O DIA 21.08.2016, MEDIANTE PAGAMENTO DE R\$ 10,00 e na Internet endereço <http://www.bb.com.br/editaislicitacoes>. Informações: através do e-mail cesuplicit.eng1@bb.com.br.

JOÃO PAULO C. CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PENALIDADE

O CESUP ADM CONTRATOS MG torna público que a TECTENGE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.632.068/0001-93, situada no endereço Rua Alto do São Gonçalo, 436 - São Gonçalo - Salvador(BA), CEP 41.185-615, está suspensa do direito de licitar e contratar com o Banco do Brasil S.A. e suas Subsidiárias pelo prazo de 2(dois) anos, face a conclusão do processo administrativo 7417/2016/0052. Fundamento legal: inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CARLOS MAURÍCIO PATRÍCIO DE RESENDE
Gerente de Área

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 2016/04541(7421) CESUP Licitações SP, realizado por meio da Internet; OBJETO: Registro de preços para fornecimento, entrega e montagem de Aparador Credenza DG 2.0, Aparador TV DG 2.0, Balcão Recepção DG 2.0 - 1 lugar, Balcão Recepção DG 2.0 - 2 lugares, Balcão Recepção DG 2.0 - 3 lugares, Cachepô Externo DG 2.0 e Cachepô Interno DG 2.0; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: em <http://www.licitacoes-e.com.br>, até 14.09.2016 às 09:30hs; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima; Informações: cesuplicit.compras@bb.com.br, constando no assunto "PE 2016/04541(7421)"

ANNA MASCARETTI NONATO
Pregoeira

AVISOS DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2016/00919(7421) CESUP Licitações(SP). Em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 15 da Lei nº 8.666/93, divulgamos que foram registrados pelo Banco do Brasil os preços para fornecimento e entrega de capas plásticas e espirais para encadernação. FORNECEDOR: VIPE COMERCIAL EIRELI - EPP; VALOR GLOBAL(Lote 05) R\$ 300.300,00; VIGÊNCIA: 12 meses. Os preços unitários dos itens estão disponíveis na Internet, no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>.

EDMILSON OLIVEIRA PIANCO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2016/02479(7421) CESUP Licitações São Paulo(SP). Em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 15 da Lei nº 8.666/93, divulgamos que foram registrados pelo Banco do Brasil os preços para fornecimento de porta folder/cartazete e expositor de informações; Lotes 1 e 2 - FORNECEDOR: A & P Comércio e Indústria Ltda; VALOR GLOBAL: Lote 1 - R\$ 697.725,00 e Lote 2 - R\$ 53.730,00; VIGÊNCIA: 12 meses. Os preços unitários dos itens estão disponíveis na Internet, no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>.

ROSANA RIZZO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 2016/04084(7421) Lote 01 - CESUP LICITAÇÕES(SP); OBJETO: Fornecimento, mediante locação, de veículos sem motorista para as dependências do contratante, de domingo a domingo, inclusive feriados, durante vinte e quatro horas por dia, com franquia de 3.500 km/mês por veículo, para atender à demanda de transporte em missões de trabalho. ADJUDICATÁRIA: PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA - ME.

SÉRGIO MÁRCIO VIEIRA NIN
Pregoeiro

ATIVOS S/A - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

AVISO DE SUSPENSÃO

Edital de Credenciamento Nº 2016/002

A ATIVOS S.A. torna público aos interessados que o Edital de Credenciamento 2016/002, publicado no D.O.U. de 29/07/2016, Seção 3, pg. 69, com o objetivo de credenciar empresas especializadas para a prestação de serviços (em caráter temporário, não exclusivo e sem vínculo empregatício) à ATIVOS S.A. e às suas subsidiárias, relativos à cobrança extrajudicial de créditos vencidos, oriundos de instituições financeiras ou de terceiros, encontra-se SUSPENSO para readequação do Edital e seus Anexos. O Edital será alterado e oportunamente republicado com reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2016.
MARCEL RICARDO BARALDI DE CASTRO
Diretor

COBRA TECNOLOGIA S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00145/2014, firmado em 15/09/2014; Favorecido: AMA DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14/09/2017.

Fundamento Legal: art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93. Valor: R\$ 138.999,72

9º Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00231/2011, firmado em 01/10/2011, Favorecido: PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.; Objeto: repactuação dos preços do contrato; Fundamento Legal: art.55, inc.III da Lei nº 8.666/93; Valor: R\$ 2.825.956,61;

2º Aditivo ao Contrato: DGCO nº 00109/2015, firmado em 28/04/2015, Favorecido: SHIELD SEGURANÇA - EIRELI - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23/08/2017. Fundamento Legal: art. 57, inc. II da Lei 8666/93; Valor: R\$ 906.662,40

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2016/001771, de 22/08/2016; Objeto: Aquisição de 4 (quatro) taxas de inscrições no 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que se realizará em Fortaleza-CE; Contratado: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE; Prazo de vigência: 90 (noventa) dias; Valor Contratado: R\$ 5.600,00; Fundamento legal: Art. 25, Inciso II, c/c o Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93; Autorização: Comitê Gestor da Universidade Corporativa Banco do Nordeste, em 23/08/2016; Ratificação: Marcos Marinelli, Superintendente de Desenvolvimento Humano, em 26/08/2016;

Processo: 2016/001803, de 25/08/2016; Objeto: Aquisição de inscrições para participação em treinamento externo: 4 (quatro) taxas de inscrições na 12ª Edição do Congresso C4 - Cartões, Canais de pagamento e crédito ao Consumidor; Contratado: NBM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME; Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias; Valor Contratado: R\$ 14.850,00; Fundamento legal: Art. 25, Inciso II, c/c o Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93; Autorização: Comitê Gestor da Universidade Corporativa Banco do Nordeste, em 25/08/2016; Ratificação: Marcos Marinelli, Superintendente de Desenvolvimento Humano, em 26/08/2016.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 2016/029, relativa ao Processo nº 2016/000523, de 29/03/2016; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de bebedouros destinados às diversas Unidades Administrativas do Banco do Nordeste para os estados da BA, CE, MA, PI, PB, RN, AL, PE, SE, ES e MG; Fornecedor Registrado: MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. - ME; CNPJ: 23.204.495/0001-76; Valor estimado: R\$ 276.517,00; Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2016/091, de 29/06/2016, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13; Prazo de vigência: 01 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 113/2016 - UASG 179085

Nº Processo: 2015/1000 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de móveis destinados às diversas Unidades e Postos de Atendimento dos Programas Crediamigo e Agroamigo do Banco do Nordeste, sendo: Item 1 - Armários de aço tipo cofre, com 2 portas; Item 2 - Armários de aço com 2 portas e 5 prateleiras internas; Item 3 - Estantes de aço desmontáveis, abertas, com 4 cantoneiras e 7 prateleiras. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Silas Mun-guba, 5700 Passaré - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/179085-05-113-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARIA IVONE TORRES PORTUGAL ARAUJO
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 179085-99999-2016NE999999

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 41/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis destinados às diversas Unidades e Postos de Atendimento do Crediamigo e Agroamigo do Banco do Nordeste, sendo: item 1 - armários de aço tipo cofre, c/2 portas. Item 2 - Armários de aço c/2 portas e 5 prateleiras internas. Item 3 - Estantes de aço desmontáveis, avertas c/4 cantoneiras e 7 prateleiras. Item Gaveteiro volante. Item 5 - Armário baixo. Empresa vencedora/adjudicatária: Item 4 - MOVE-NORD - MÓVEIS DO NORDESTE LTDA. Item 5 - MJT BAZZAN MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI - ME. Itens 1, 2 e 3 - CANCELADOS.

(SIDECE - 29/08/2016)

PREGÃO Nº 100/2016

OBJETO: Aquisição de adesivos para uso por parte das Agências do Banco do Nordeste, com vistas à sinalização de apoio créditoio do Banco. Empresa vencedora/adjudicatária: M P A VALENTE SERVICE - ME.

MARIA IVONE TORRES PORTUGAL ARAÚJO
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	INSTRUMENTO
823535/2015	MDA	PM Nova Venécia/ES	Altera valor de Contrapartida: R\$ 11.358,00	T. Aditivo: 24/08/2016
809365/2014	MCIDADES/CAIXA	Município de Xapuri/AC	Prorrogação de Vigência: 31/03/2017	Termo Aditivo: 24/08/2016
0297348-50/2009	ME/CAIXA	Município de Xapuri/AC	Prorrogação de Vigência: 30/04/2017	Ex-Ofício: 30/04/2016
0314520-20/2009	ME/CAIXA	Município de Xapuri/AC	Prorrogação de Vigência: 30/06/2017	Ex-Ofício: 30/06/2016
1008027-15/2013	MCIDADES	PM Riachão/PB	Prorrogação de vigência para 05/09/2017.	Termo Aditivo de 26/08/2016.
0247611-07/2007	MTUR	Jataí/GO	Prorroga Vigência: 30/11/2016	TAditivo de 26/08/2016
771552/2012 (0388361-69)	MCIDADES	PM Goiânia/GO	Altera vigência: 30/11/2016	T. Aditivo: 26/08/2016
739365/2013	FNAS	PM Aracuaí/MG	Altera vigência: 30/11/2016	T. Aditivo: 26/08/2016
0299743-86/2009	MCIDADES	PM Engenheiro Navarro/MG	Altera vigência: 30/09/2017	Ex-Ofício: 26/08/2016
0303327-41/2009	ME	PM Itaobim/MG	Altera vigência: 30/12/2016	T. Aditivo: 26/08/2016
0346539-16/2010	MDA	PM Santa Maria do Suaçu/MG	Altera vigência: 30/03/2017	T. Aditivo: 26/08/2016
806155/2014	MTUR	PM Itinga/MG	Altera vigência: 30/03/2017	T. Aditivo: 26/08/2016
783561/2013	MCIDADES	PM Guaraciama/MG	Altera vigência: 30/03/2017	T. Aditivo: 26/08/2016
764300/2011	MTUR	PM Umuarama/PR	Alt.Cont: R\$ 187.347,32	T. Aditivo: 26/08/2016
400.641-19/2012	FNAS	PM Adrianópolis/PR	Altera valor de Contrapartida: R\$ 53.530,77	T. Aditivo: 26/08/2016
803924/2014	MCIDADES	Imbuia/SC	Altera vigência: 01/03/2017	T. Aditivo: 26/08/2016
783208/2013	MTUR	Chapadão do Lageado/SC	Altera vigência: 01/03/2017	T. Aditivo: 26/08/2016
809562/2014	MCIDADES	Leoberto Leal/SC	Altera vigência: 31/12/2016	T. Aditivo: 26/08/2016
796126/2013	ME	Apiúna/SC	Altera vigência: 31/12/2016	T. Aditivo: 26/08/2016
0424015-34/2015	IPHAN	JOÃO PESSOA/PB	PRORROGA PARA 30/08/2017	T. ADITIVO: 15/08/2016
0426006-76/2014	ME	SANTA RITA/PB	PRORROGA PARA 13/06/2017	T. ADITIVO - 07/06/2016
1013.286-60/2013	MTUR	PM Olímpio Noronha/MG	Altera vigência: 30/03/2017	T. Aditivo: 26/08/2016
1004.854-06/2013	ME	Município de Santa Luzia/MG	Altera vigência para 30/11/2016	Termo Aditivo de 26/08/2016
390.188-92	ME	Caracaraí/RR	Prorroga vigência: 30/09/2017	Termo Aditivo: 26/08/2016
1000.593-26	MAPA	Caracaraí/RR	Prorroga vigência: 30/09/2017	Termo Aditivo: 26/08/2016
0322.117-01/2010	MDA	PM LARANJAL DO JARI/AP	ALT. VIG. : 30/01/2017	T.A.: 25/08/2016
0266.588-13	MEsporte	PM Simão Pereira	Alt contrapartida R\$ 18.236,61	T Aditivo: 29/08/2016
794703/2013	ME	Capão da Canoa/RS	Altera Contrapartida: R\$ 46.784,77	T Aditivo - 12/08/16
0304.909-09/2009	M.CIDADES	PM DOURADOS/MS	Alt.Contr. R\$ 374.750,66	T.Aditivo 29.08.16
0424387-31/2014	MCIDADES/CAIXA	ESTADO DE SERGIPE	Altera Vigência: 31/12/2017	TAditivo: 29/08/2016
0283195-10/08	MS	Iapeva/SP	Alt. Vig.: 30/08/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
803190/14	MCIDADES	Glorinha/RS	Altera contrapartida: R\$ 51.572,78	T Aditivo: 29/08/16
1004244-60/13	MCIDADES	Catarina/CE	Alt. Vigência : 30/12/2017	Termo Aditivo : 29/08/2016
0363283-88/12	MINC	Crato/CE	Alt. Vigência : 30/12/2017	Termo Aditivo : 29/08/2016
0363288-38/12	MINC	Iguatu/CE	Alt. Vigência : 30/03/2017	Termo Aditivo : 29/08/2016
0367357-66/11	MDS	Iguatu/CE	Alt. Vigência : 30/03/2017	Termo Aditivo : 29/08/2016
0398046-49/12	MS	Iguatu/CE	Alt. Vigência : 30/06/2017	Termo Aditivo : 29/08/2016
0333882-05/10	MTUR	Jaguaribe/CE	Alt. Vigência : 30/12/2017	Termo Aditivo : 29/08/2016
0312836-93/09	MCIDADES	Lavras da Mangabeira/CE	Alt. Vigência : 30/12/2017	Termo Aditivo : 29/08/2016
0281549-46/08	MTUR	Senador Pompeu/CE	Alt. Vigência : 30/12/2016	Termo Aditivo : 29/08/2016
1015002-74/2014	ME	MURITIBA/BA	Alt. CP. 108.598,24	T.A. 25/08/2016
787614/2013	MAPA	PM Santa Juliana/MG	Altera vigência: 23/03/2017	T. Aditivo: 26/08/2016
259143-85/2008	MTUR	Tupá/SP	Altera vigência: 30/08/2017	T. Aditivo: 26/08/2016
335733-40/2010	MS	Maracá/SP	Altera vigência: 05/03/2017	T. Aditivo: 26/08/2016
773847/2012	MS	Maracá/SP	Altera vigência: 05/10/2017	T. Aditivo: 26/08/2016
196744-19/2006	M.CIDADES	Coroados/SP	Altera vigência: 05/09/2017	Ex-Ofício: 29/08/2016
0238205-94/2007	MCIDADES	São Joaquim/SC	Prorroga Vig.: 28/10/2017	T. Adit.: 26/08/2016
CT 0372627-28/2011	CAIXA/MTUR	PM GUARULHOS	Prorroga vigência: 14/10/2016	Termo Aditivo: 30/08/2016
0311907-30/2009	MESPORTES	AFONSO BEZERRA/RN	Alt. Vig.: 10/01/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
0367882-20/2011	MSAUDE	HOSPITAL VARELA SANTIAGO	Alt. Vig.: 20/02/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
0372408-74/2011	MCIDADES	MACAIBA/RN	Alt. Vig.: 10/09/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
0369010-12/2011	MCIDADES	MACAIBA/RN	Alt. Vig.: 20/06/2017	T. Aditivo: 19/08/2016
1007500-43/2013	MAGRICULTURA	VENHA-VER/RN	Alt. Vig.: 20/03/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
1022836-52/2015	MCIDADES	JARDIM DE PIRANHAS/RN	Alt. Contrapartida: R\$ 15.076,16	T. Aditivo: 29/08/2016
812838/2014	MS	F M DE SAUDE LAGEDO DO TABOCAL	Altera vigência: 31/08/2018	T. Aditivo: 20/08/2016
806520/2014	MTUR	PM LAJEDO DO TABOCAL/BA	Altera vigência:31/08/2017	T.Aditivo: 20/08/2016
808383/2014	MTUR	PM ITIRUCU	Altera vigência: 31/08/2018	T.Aditivo:26/08/2016
806677/2014	MESPORTES	PM ITIRUCU	Altera vigência: 31/08/2018	T.Aditivo: 26/08/2016
808384/2014	MTUR	PM ITIRUCU	Altera vigência: 31/08/2018	T.Aditivo: 26.08.2016
800003/2014	Ministério	PM TANCREDO	Altera vigência: 31/08/2017	T. Aditivo: 26/08/2016
900006/2000	Ministério	PM Bahia	Altera Vigência:31/08/2017	T.Aditivo:26/08/2016
810000/2013	MCIDADES	PM	Altera Vigência:31/08/2018	T. Aditivo: 26.08.2016
0244601-15/2007	MCIDADES	PM Santa Inês/BA	Altera vigência: 31/12/2016	T. Aditivo: 20/08/2016
0313351-68/2009	MCIDADES	PM Santa Inês/BA	Altera vigência: 31/08/2017	T. Aditivo: 20/08/2016
765891/2011	MCIDADES	PM Santa Inês/BA	Altera vigência: 31/08/2017	T. Aditivo: 20/08/2016
806900/2014	ME	PM Santa Inês/BA	Altera vigência: 31/08/2018	T. Aditivo: 20/08/2016
809633/2014	MCIDADES	PM Santa Inês/BA	Altera vigência: 31/08/2018	T. Aditivo: 20/08/2016
0371309-59/11	MTUR	Barbalha/CE	Alt. Vigência: 30/06/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
0325387-43/10	MS	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre/RS	Altera Contrapartida: R\$ 3.982.240,77	T. Aditivo: 23/06/2016
0388363-87/2012	MCIDADES	PM Lafaíete Coutinho/BA	Altera vigência: 31/08/2018	T. Aditivo: 29/08/2016
0325911-97/2010	MCIDADES	PM Lafaíete Coutinho/BA	Altera vigência: 31/08/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
0311111-00/2015	MTUR	PM MATOS	Altera Vigência: 31/08/2018	T. Aditivo: 29/08/2016
0172263-97/2004	MCIDADES	ESTADO DE GOIÁS	Altera vigência: 31/10/2016	T. Aditivo: 24/08/2016
0302820-08/2009	MCIDADES	Pires do Rio/GO	Altera vigência: 31/10/2016	T. Aditivo: 24/08/2016
780381/13	MCIDADES	PM Ribeirão Preto/SP	Prorroga Vigência: 24/02/2017	Ex officio: 26/08/2016
0364.674-38/11	ME	PM Ribeirão Preto/SP	Prorroga vigência: 30/03/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
759804/11	MAPA	PM Pinheiros/ES	Altera vigência: 30/12/16	T. Aditivo: 25/08/16
0249817-20/08	MCIDADES	PM Ponto Belo/ES	Altera vigência: 30/03/17	T. Aditivo: 25/08/16
800543/2013	MCIDADES	PM SERTÃOZINHO/SP	Prorroga Vigência: 31/08/2017	Ex-officio: 29/08/2016
809792/20014	MCIDADES	PM BOA ESPERANÇA DO SUL/SP	Prorroga Vigência: 24/09/2017	Ex-officio: 29/08/2016
1023.172-64/2015	MINISTÉRIO DAS CIDADES	NAZARENO/MG	ALTERAÇÃO CONTRAPARTIDA R\$ 101.409,89	TERMO ADITIVO DATADO DE 29/08/2016.
1005960-61/2013	MAPA	OLHO D'AGUA DO BORGES/RN	Alt. Vig.: 10/03/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
385.253-93/2012	MTur	SETUR/BA	Prorroga vigência: 31/12/2016	Termo aditivo: 29/08/2016
334.873-19/2010	MTur	SETUR/BA	Prorroga vigência: 31/12/2016	Termo aditivo: 29/08/2016
325.591-22/2010	MTur	SETUR/BA	Prorroga vigência: 31/12/2016	Termo aditivo: 29/08/2016
332.052-42/2010	MTur	SETUR/BA	Prorroga vigência: 31/12/2016	Termo aditivo: 29/08/2016
1008.869-65/13	MCIDADES	GARIBALDI/RS	Contrapartida R\$ 262.690,52	Termo Aditivo: 29/08/2016
1006.112-92/13	MTUR	VACARIA/RS	Contrapartida R\$ 69.236,87	Termo Aditivo: 28/08/2016
1025593-17/15	MCIDADES	Constantina/RS	Altera contrap: R\$ 21.395,55	T Aditivo: 29/08/16
1007406-48/13	MAPA	Vista Gaúcha/RS	Prorroga vigência: 30/09/16	T Aditivo: 29/08/16
806776/2014	ME	PM Barra do Quaraí/RS	Altera vigência: 24/01/2017	T. Aditivo: 26/08/2016
758789/2011/MS/CAIXA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SALVADOR/BA	Altera valor de Contrapartida: R\$ 137.704,12	T. Aditivo: 29/08/2016
776904/2012	FNAS	PM Novo Hamburgo/RS	Altera valor de Contrapartida: R\$ 220.574,46	T. Aditivo: 26/08/2016
792777/2013	MCIDADES	PM Cruzeiro do Sul/RS	Altera valor de Contrapartida: R\$ 78.018,03	T. Aditivo: 26/08/2016
804214/2014	MCIDADES	PM Cruzeiro do Sul/RS	Altera valor de Contrapartida: R\$ 11.295,15	T. Aditivo: 26/08/2016
812793/2014	MS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HAMBURGO/RS	Altera valor de Contrapartida: R\$ 81.319,57	T. Aditivo: 29/08/2016
0345956-58/2010	MS	PM Piracicaba/SP	Altera valor de Contrapartida: R\$ 164.885,57	T. Aditivo: 29/08/2016
799111/2013	MAPA	PM Ubarana/SP	Altera vigência: 20/12/2016	T. Aditivo: 26/08/2016
832837/2016	MAPA	PM Santa Albertina/SP	Altera valor de Contrapartida: R\$ 85.026,01	T. Aditivo: 26/08/2016
0324984-48/2010	MCIDADES	PM Guzelândia/SP	Altera valor de Contrapartida: R\$ 92.975,17	T. Aditivo: 26/08/2016



GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BELO HORIZONTE - MG

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte contratado: MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM/MG-MG; CNPJ 14.237.130/0001-57; CTR 0/2016/MS/CAIXA; Objeto: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 600.000,00; dos recursos: R\$ 600.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585350031, NE 2016NE800252, de 06/07/2016, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 30 de Abril de 2018; Data e Assinaturas: 26/08/2016, RONALDO JOSE GOUVEA ROGGINI e SILVANA LEITE PEREIRA .

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CASCAVEL - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

MAPA/MISSAL/PR;CNPJ 78.101.847/0001-50; CTR 833635/2016/MAPA/CAIXA; Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas; Valor: R\$ 100.000,00; dos recursos, R\$ 97.500,00 correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV-0041, NE 2016NE801107 de 27/05/2016 e R\$ 2.500,00 a conta de contrapartida. Vigência 25 de Agosto de 2018 - Data e Assinaturas: 25 de Agosto de 2016, Zuleide Meurer Brandalise e Adilto Luis Ferrari. MCIDADES/MEDIANEIRA/PR;CNPJ 76.206.481/0001-58; CTR 829789/2016/MCIDADES/CAIXA; Objeto: Implantação de Recape Asfáltico em Vias Públicas no Perímetro Urbano do Município; Valor: R\$ 255.000,00; dos recursos, R\$ 245.850,00 correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D73-0041, NE 2016NE801680 de 05/05/2016 e R\$ 9.150,00 a conta de contrapartida. Vigência 25 de Outubro de 2018 - Data e Assinaturas: 25 de Agosto de 2016, Zuleide Meurer Brandalise e Ricardo Endrigo. MCIDADES/SANTA IZABEL DO OESTE/PR;CNPJ 76.205.715/0001-42; CTR 834781/2016/MCIDADES/CAIXA; Objeto: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos, R\$ 245.850,00 correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D73-0041, NE 2016NE803080 de 27/06/2016 e R\$ 4.150,00 a conta de contrapartida. Vigência 25 de Agosto de 2019 - Data e Assinaturas: 25 de Agosto de 2016, Vaine Teresinha Rigo Dal Vesco e Moacir Fiamoncini.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CRICIÚMA - SC

EXTRATO DE CONTRATO

MAPA/Município de Jacinto Machado-SC; CNPJ 82.960.758/0001-36; CTR 833103/2016/MAPA/CAIXA; Objeto: Patrulha agrícola; Programa PRODESA; Valor: R\$ 100.000,00; dos recursos: R\$ 97.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0042, NE 2016NE800690, de 24/05/2016, e R\$ 2.500,00 de contrapartida. Vigência 25 de Agosto de 2017; Data e Assinaturas: 25/08/2016, RICARDO BIER TROGLIO e ANTÔNIO JOÃO DE FAVERI.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CURITIBA - PR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte contratado: MTUR/Município de Morretes-PR; CNPJ 76.022.490/0001-99; CTR 832344/2016/MTUR/CAIXA; Objeto: Revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara; Programa Turismo; Valor: R\$ 253.821,39; dos recursos: R\$ 243.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00041, NE 2016NE800534, de 20/05/2016, e R\$ 10.071,39 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2018; Data e Assinaturas: 15/08/2016, ROBERTO LUIZ BACHMANN e HELDER TEÓFILO DOS SANTOS.

RETIFICAÇÃO

Contrato de Repasse nº832998/2016/MAPA/CAIXA, MAPA/Município de Tijucas do Sul - PR, DOU de 23/08/2016, seção 3, página 82, onde se lê "Data e Assinaturas: 26/07/2016", leia-se "Data e Assinaturas: 19/08/2016".

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO GOVERNADOR VALADARES - MG

EXTRATO DE CONTRATO

MCIDADES/Município de Nova Belém-MG; CNPJ 01.613.169/0001-80; CTR 830186/2016/MCIDADES/CAIXA; Objeto: Reforma de Praça no Distrito de Santo Antônio; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 300.000,00; dos recursos: R\$ 299.700,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730031, NE 2016NE802067, de 05/05/2016, e R\$ 300,00 de contrapartida. Vigência 30 de novembro de 2018; Data e Assinaturas: 26/08/2016, ANA MARIA GALINARI DE OLIVEIRA e VALDECI DORNELAS.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PELOTAS - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte contratado: MAPA/Município de São José do Norte - RS; CNPJ 88.568.902/0001-70; CTR 833709/2016/MAPA/CAIXA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA; Programa PRODESA; Valor: R\$ 160.276,98; dos recursos: R\$ 159.276,98, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0043, NE 2016NE801180, de 27/05/2016, e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30 de Dezembro de 2017; Data e Assinaturas: 26/08/2016, ADILSON CHRISTOVAM e JORGE SANDI MADRUGA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Sub-rogação do Contrato de Repasse 0402.659-60/774846/2012, Contratante: CAIXA/MDS, Sub-rogado: Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária SEAPEC, CNPJ: 42.498.642/0001-02, Sub-rogante: Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional Abastecimento e Pesca SEDRAP CNPJ: 13.155.179/0001-06, tendo como objeto execução de Implantação de Banco de Alimentos por meio de elaboração de projeto de engenharia, construção (reforma/ampliação/conclusão) de edificação e aquisição de equipamentos e utensílios nos CEASA localizados nos municípios de Rio de Janeiro, São Gonçalo, Paty do Alferes, Nova Friburgo e Itaocara, Termo de Sub-rogação em 26/08/2016.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SALVADOR - BA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte contratado: ME/Município de Salvador-BA; CNPJ 13.927.801/0001-49; CTR 831863/2016/ME/CAIXA; Objeto: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer; Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 507.000,00; dos recursos: R\$ 487.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554502261, NE 2016NE800662, de 13/05/2016, e R\$ 19.500,00 de contrapartida. Vigência 26 de Agosto de 2019; Data e Assinaturas: 26/08/2016, JOSÉ ANSELMO LOPES CUNHA e ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO.

Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte contratado: MCIDADES/Município de Salvador-BA; CNPJ 13.927.801/0001-49; CTR 829972/2016/MCIDADES/CAIXA; Objeto: Contenção de Encosta em Salvador; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 1.072.638,68; dos recursos: R\$ 986.827,59, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730029, NE 2016NE801857, de 05/05/2016, e R\$ 85.811,09 de contrapartida. Vigência 26 de Agosto de 2019; Data e Assinaturas: 26/08/2016, JOSE ANSELMO LOPES CUNHA e ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO.

Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MCIDADES/Município de Salvador-BA; CNPJ 13.927.801/0001-49; CTR 830555/2016/MCIDADES/CAIXA; Objeto: A reforma do espaço urbano (praça), na comunidade do JARDIM APIPEMA bairro Ondina; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 262.712,00; dos recursos: R\$ 255.740,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730029, NE 2016NE802431, de 06/05/2016, e R\$ 6.972,00 de contrapartida. Vigência 26 de Agosto de 2019; Data e Assinaturas: 26/08/2016, JOSÉ ANSELMO LOPES CUNHA e ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTA MARIA - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MINC/Município de Rosário do Sul-RS; CNPJ 88.138.292/0001-74; CTR 833194/2016/MINC/CAIXA; Objeto: Construção de Pavilhão para Escola de Samba em Rosário do Sul /RS.; Programa de Infraestrutura Cultural; Valor: R\$ 250.250,00; dos recursos: R\$ 250.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 420045, Gestão 00001, Programa de Trabalho 13392202714U20043, NE 2016NE800028, de 08/07/2016, e R\$ 250,00 de contrapartida. Vigência 20 de Agosto de 2018; Data e Assinaturas: 26/08/2016, RENATO FAVRETTO e ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXTRATO DE CONTRATO

MCIDADES/Município de Três Fronteiras-SP; CNPJ 46.601.944/0001-15; CTR 829385/2016/MCIDADES/CAIXA; Objeto: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 255.674,36; dos recursos: R\$ 245.850,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730035, NE 2016NE801292, de 05/05/2016, e R\$ 9.824,36 de contrapartida. Vigência 20 de Agosto de 2018; Data e Assinaturas: 25/08/2016, LUIS FERNANDO FERREIRA e FLAVIO LUIZ RENDA DE OLIVEIRA.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO BELÉM - PA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Termo Aditivo para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL DO PARÁ- PA CNPJ 05.171.699/0001-76 Operação 0367.919-57, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL MITSUYOSHI KATO I, localizado à Estrada de Vigia, PA 140, UF PA, Santa Isabel do Pará/PA, Prorrogado por mais 06 (seis) meses. Vigência até 02/02/2017, firmado em 02/08/2016 assinado por JOSÉ SEVERINO QUEIROZ RIBAS e GILBERTO PESSOA.

Termo Aditivo para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Termo Aditivo para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL DO PARÁ- PA CNPJ 05.171.699/0001-76 Operação 0367.074-40, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL MITSUYOSHI KATO II, localizado à Estrada de Vigia, PA 140, UF PA, Santa Isabel do Pará/PA, Prorrogado por mais 06 (seis) meses. Vigência até 02/02/2017, firmado em 02/08/2016 assinado por JOSÉ SEVERINO QUEIROZ RIBAS e GILBERTO PESSOA.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO CARUARU - PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Termo Aditivo para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Prefeitura Municipal de Jurema-PE; CNPJ 10.141.489/0001-75 Operação 346.910-25, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Santo Antônio das Queimadas, localizado no Município de Jurema/PE, com vigência de 09/06/2016 a 09/12/2016, firmado em 09/06/2016 assinado por Gilvan Bernardino dos Santos e Agnaldo José Inácio dos Santos.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO PALMAS - TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Porto Nacional - Tocantins; CNPJ 00.299.198/0001-56 - Operação número 0392923-31 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial PROJETO PARAISO, localizado no Município de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 251.775,00 (Duzentos Cinquenta e Um Mil, Setecentos Setenta e Cinco Reais) com vigência de 19/08/2016 a 19/02/2017, firmado em 19/08/2016 assinado por Cleci Maria Buss- Representante da CAIXA e Otoniel Andrade Costa Representante do município de Porto Nacional -TO.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO RIBEIRÃO PRETO - SP

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo ao Convênio para execução do Projeto de Trabalho Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Contratado: Município de Sertãozinho/SP, CNPJ 45.371.820/0001-28; CTR: 0322.200-21; no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR; Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 MESES DO TRABALHO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAGÃO II FIRMADO EM 19/08/2016.

Termo Aditivo ao Convênio para execução do Projeto de Trabalho Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Contratado: Município de Sertãozinho/SP, CNPJ 45.371.820/0001-28; CTR: 0290.835-06; no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR; Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 MESES DO TRABALHO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS FIRMADO EM 19/08/2016.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e a EMCOOP - EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES; CNPJ 51.837.524/0001-72, Operação 0298842-61/2009, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Parque Residencial Nova Esperança, localizado no Loteamento Parque Nova Esperança no Município de São José do Rio Preto /SP, no valor de R\$310.590,00, com vigência de 23/08/2016 a 23/08/2017, firmado em 19/08/2016 assinado por Fernando Tadeu da Costa Passos e Olício Antonio da Silveira.

Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e a EMCOOP - EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES; CNPJ 51.837.524/0001-72, Operação 0298847-11/2009, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Parque Residencial Nova Esperança, localizado no Loteamento Parque Nova Esperança no Município de São José do Rio Preto /SP, no valor de R\$315.000,00, com vigência de 23/08/2016 a 23/08/2017, firmado em 19/08/2016 assinado por Fernando Tadeu da Costa Passos e Olício Antonio da Silveira.

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e a EMCOOP - EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES; CNPJ 51.837.524/0001-72, Operação 0298848-25/2009, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Parque Residencial Nova Esperança, localizado no Loteamento Parque Nova Esperança no Município de São José do Rio Preto /SP, no valor de R\$315.000,00, com vigência de 23/08/2016 a 23/08/2017, firmado em 19/08/2016 assinado por Fernando Tadeu da Costa Passos e Olício Antonio da Silveira.

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e a EMCOOP - EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES; CNPJ 51.837.524/0001-72, Operação 0298849-39/2009, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Parque Residencial Nova Esperança, localizado no Loteamento Parque Nova Esperança no Município de São José do Rio Preto /SP, no valor de R\$313.740,00, com vigência de 23/08/2016 a 23/08/2017, firmado em 19/08/2016 assinado por Fernando Tadeu da Costa Passos e Olício Antonio da Silveira.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO UBERLÂNDIA - MG

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Para ressarcimento de recursos celebrados entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Termo Aditivo Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV - Recursos FAR/Município de Araxá/MG; CNPJ 18.140.756/0001-00; Operação 0382.683-27, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL VILLAYERDE, localizado no Bairro Jardim das Oliveiras I no município de Araxá/MG, com vigência de 31 de maio de 2016 a 30 de maio de 2017, firmado em 31 de maio de 2016 e assinado por Marcos Edmundo França e Aracely de Paula.

Termo Aditivo Para ressarcimento de recursos celebrados entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Termo Aditivo Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha

Vida PMCMV - Recursos FAR/Município de Araxá/MG; CNPJ 18.140.756/0001-00; Operação 0382.694-57, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL VILLAMAYOR, localizado no Bairro Jardim das Oliveiras II no município de Araxá/MG, com vigência de 31 de maio de 2016 a 30 de maio de 2017, firmado em 31 de maio de 2016 e assinado por Marcos Edmundo França e Aracely de Paula.

Termo Aditivo Para ressarcimento de recursos celebrados entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Termo Aditivo Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV - Recursos FAR/Município de Araxá/MG; CNPJ 18.140.756/0001-00; Operação 0363.992-68, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL PÃO DE AÇÚCAR, localizado no Bairro Pão de Açúcar III no município de Araxá/MG, com vigência de 31 de maio de 2016 a 30 de maio de 2017, firmado em 31 de maio de 2016 e assinado por Marcos Edmundo França e Aracely de Paula.

GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BELO HORIZONTE - MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Público Nº 1º LEILÃO 1017/2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BH, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 29/08/2016 até 20/09/2016 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Minas Gerais, em especial nas agências que atendem as cidades de Alterosa, Alto Jequitibá, Bambui, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Betim, Bom Despacho, Borda da Mata, Buritizeiro, Cambui, Canápolis, Capelinha, Capim Branco, Capinópolis, Carmo de Minas, Contagem, Coronel Fabriciano, Cristina, Esmeraldas, Espinosa, Formiga, Frutal, Goiânia, Governador Valadares, Ibiá, Ibitiré, Igaratinga, Indianópolis, Ipatinga, Ipiacu, Itaguara, Itauna, Ituiutaba, José Raydan, Juatuba, Juiz de Fora, Lambari, Lavras, Machacalis, Motozinhos, Mutum, Nova Lima, Nova Serrana, Oliveira, Pará de Minas, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Pirapetinga, Planura, Poços de Caldas, Sabará, Sacramento, Santana do Paraíso, São Gonçalo do Sapucaí, São João do Oriente, São Sebastião do Anta, Sobralia, Timoteo, Uberaba e Uberlândia e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BH na Av. Brasil, 342, Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, no horário bancário, e no escritório do Leiloeiro Marco Antônio Ferreira Lopes (JUCEMG 424), localizado na Via Vereador Joaquim Costa, 1800 - bairro Campina Verde - Contagem/MG - Tel. (31) 2125-9444 e (31)-9982-9040, no horário comercial, pelo site www.palaciosdosleiloes.com.br ou pelo e-mail marcoantonio@palaciosdosleiloes.com.br. Os interessados que desejarem contar com financiamento ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais. O Leilão realizar-se-á no dia 20/09/2016, às 10:00 horas, na Via Vereador Joaquim Costa, 1800 - bairro Campina Verde - Contagem/MG, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet. A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 27/09/2016 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas. MAURICIO RODRIGUES DA SILVA Gerente de Filial Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Belo Horizonte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MAURICIO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Filial

GERÊNCIA DE FILIAL COMUNICAÇÃO E MARKETING BRASÍLIA - DF

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Associação dos Procuradores da República - ANPR; OBJETO: Patrocínio ao XXXIII Encontro Nacional dos Procuradores da República; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 1983/2016.

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Associação dos Procuradores da República - ANPR; OBJETO: Patrocínio ao XXXIII Encontro Nacional dos Procuradores da República; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 1983/2016.

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais; OBJETO: Patrocínio ao Seminário Internacional Governança, Inovação e Desenvolvimento - II Semana de Inovação em Gestão Pública; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 1949/2016.

GERÊNCIA DE FILIAL COMUNICAÇÃO E MARKETING RECIFE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Sindicato das Indústrias da Construção Civil de Pernambuco SINDUSCON/PE; OBJETO: Patrocínio a FICONS 2016 X Feira Internacional de Materiais, Equipamentos e Serviços da Construção ; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); AUTORIZAÇÃO: AP 2061/2016. PUBLICQUE-SE EM 30/08/2016

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS BELO HORIZONTE - MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: MULTICLINICA LTDA, CPF/CNPJ 73603011000130; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo para INCLUSÃO DE ESPECIALIDADE CIRURGIA PLASICA, ENDOCRINOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, PSIQUIATRIA E GERIATRIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS BRASÍLIA - DF

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CPF/CNPJ 12.992.115/0001-99; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de OFTALMOLOGIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS PORTO ALEGRE - RS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: MARCIA HELENA WIEHE CHAVES, CPF/CNPJ 527.632.340-20; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de PSICOLOGIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS SALVADOR - BA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CLIMAJ/ CLINICA MARIA JOSE CARVALHO LTDA ME, CPF/CNPJ 02.012.703/0001-65; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, ULTRASSONOGRAMA GERAL E COLOPROCTOLOGIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: GEM ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA/CLÍNICA AMO, CPF/CNPJ 13.420.617/0001-08; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: extensão para Prestação de Assistência em Serviços de NUTROLOGIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: ATEMDO ATENDIMENTO DOMICILIAR/SOS VIDA, CPF/CNPJ 16.064.313/0001-43; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: extensão para reajuste na tabela de taxas, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: VALE VIVER LTDA ME, CPF/CNPJ 05.802.641/0001-83; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: extensão para reajuste na tabela de taxas aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: GAS GRUPO DE ANESTESIOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ 03.075.804/0001-49; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: extensão para o procedimento de polissonografia- Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS



CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CMSB CLINICA MÉDICA LTDA/CLINICA SANTA BARBARA, CPF/CNPJ 16.117.538/0001-52; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: extensão para as especialidades geriatria, nefrologia e cirurgia cabeça e pescoço- Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CLIVALE PROSAUDE LTDA, CPF/CNPJ 14.579.940/0001-91; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: negociação de valor- Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: ANGICLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 06.184.891/0001-60; ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE TABELA DE PROCEDIMENTOS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA/CEPARH, CNPJ: 14.797.815/0001-58; ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE TABELA DE PROCEDIMENTOS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: ANNA PAOLA NOYA GATTO, CNPJ: 00.867.860/0001-27; ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE TABELA DE PROCEDIMENTOS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: MED CENTER ENDOBESI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 00.114.608/0001-47; ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE TABELA DE PROCEDIMENTOS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: LEME/LABORATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA DA BAHIA SS, CNPJ: 13.546.668/0001-80. ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE TABELA DE PROCEDIMENTOS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: INST. MEJ DE CONSULTORIA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA/VILA SERENA, CNPJ: 00.584.566/0001-08. ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE TABELA DE PROCEDIMENTOS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: AMG POLICLINICA E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 06.555.556/0001-20. ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE TABELA DE PROCEDIMENTOS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CLÍNICA ANGIOVASCULAR DA BAHIA LTDA, CNPJ: 04.956.676/0001-04; ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DA ESPECIALIDADE endocrinologia. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS SÃO PAULO - SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: REGINA ANGELI LIMA, CPF/CNPJ 031.129.318-23; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA Av. Professor Alfonso Bovero, 1057 8º andar cj. 83, Pompeia, CEP-05019-011 SÃO PAULO/SP, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BAURU - SP

EXTRATOS DE RESCISÃO

PROCESSO: 7063.01.027.0/2011; OBJETO: Rescisão de Contrato de Comodato de Área de Imóvel, destinado a instalação de Posto de Atendimento Bancário Eletrônico - PAE Supermercado São Judas, Localizado na Av. Domingos Carmelino Calo, 3587 Vila Musa - Ourinhos, São Paulo; COMODANTE: Supermercado São Judas Tadeu Ltda - CNPJ 57.546.715/0001-61; DATA DA RESCISÃO: 31/07/2016

PROCESSO: 7063.01.4174.0/2012; OBJETO: Encerramento de Contrato de Locação de Espaço de Uso Comercial, destinado a instalação de Posto de Atendimento Bancário Eletrônico - PAE Franca Shopping, Localizado na Avenida Rio Negro, 1.100 Jardim Roselândia - Franca, São Paulo; LOCADOR: Condomínio Franca Shopping Center CNPJ 68.323.609/0001-35; DATA DE ENCERRAMENTO: 06/08/2016

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PAULIN & PAULIN ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.996.328/0001-40. Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual e alteração do valor de locação. PROCESSO: 7063.01.033.0/2011. VALOR MENSAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), no período de 26/08/2016 até 30/06/2017. A partir de 01/07/2017 a remuneração a ser paga pela CAIXA será alterada para R\$ 11.000,00 (onze mil reais). VIGÊNCIA: 60 meses de 01/07/2017 com término em 30/06/2022. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme art.24, Inciso X, da lei nº 8.666/93. RUBRICA: 5704-1 Aluguel de Imóveis para Uso. Data de Assinatura 22/08/2016.

LOCADORA: Leontina de Souza Camargo. Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual. PROCESSO: 7063.01.212/2002. VALOR MENSAL: R\$ 5.871,66, a partir de 01/08/2017. VIGÊNCIA: 60 meses de 01/08/2017 com término em 31/07/2022. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme art.24, Inciso X, da lei nº 8.666/93. RUBRICA: 5704-1 Aluguel de Imóveis para Uso. Data de Assinatura 05/08/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2016

A CAIXA informa que este pregão será realizado por meio de sistema eletrônico na internet. Processo: 7063.01.2575.0/2016. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia com fornecimento de material, compreendendo instalações civis, elétricas, de ar condicionado e de incêndio para a renovação do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, da Agência Adamantina, na cidade de Adamantina/SP; Data/horário de credenciamento: até as 09h00 do dia 14/09/2016. Data/horário do recebimento das propostas: até as 12h00 do dia 14/09/2016. Data/horário do recebimento dos lances: das 15h00 às 15h30 do dia 14/09/2016. Disponibilização do edital em 02 (dois) endereços: www.caixa.gov.br; em Poder Público; Compras CAIXA, Lic. Instauradas, Bauru ou www.licitacoes.caixa.gov.br; no menu Painel Geral, selecionar Em Credenciamento e localizar o link do certame 358/2016 da Logística Bauru. Contato: e-mail gilogbu08@caixa.gov.br, fone (0**14) 4009-2527.

JORGE MEDEIROS JUNIOR
Pregoeiro

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BELÉM - PA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATADA: CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP; OBJETO: Acréscimo de Serviços do contrato de prestação de serviços de reforma do sistema de climatização e pequenas adequações civis, na Agência Amazonas Shopping, no Estado do Amazonas, com amparo no Art. 65, da Lei 8.666/93; MODALIDADE: Aditamento (2º) ao contrato nº. 7589/2015, firmado em 29/06/2015 (proc. adm. nº. 7050.01.0926.01/2015 - Pregão Eletrônico nº. 030/7050-2015). 08.08.2016.

CONTRATADA: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; OBJETO: Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de vigência, a contar de 01/10/2016 até 30/09/2018, do contrato de prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em Postos de Atendimento Eletrônico (PAE) externos simples, Postos de Atendimento Eletrônico (PAE) externos múltiplos e Salas Não Contíguas (SNC) caixa e custódia de numerário, no âmbito do Estado do Pará, região de Belém/PA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que o integram e complementam, com amparo no Art. 57, da Lei 8.666/93; MODALIDADE: aditamento (2º) ao contrato nº. 2579/2014, firmado em 05/08/2014 (proc. adm. nº. 7050.01.1286.01/2014 - Pregão Eletrônico nº. 031/7050-2014). 25/08/2016.

CONTRATADA: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; OBJETO: Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de vigência, a contar de 01/10/2016 até 30/09/2018, do contrato de prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em Postos de Atendimento Eletrônico (PAE) externos simples, Postos de Atendimento Eletrônico (PAE) externos múltiplos e Salas Não Con-

tíguas (SNC) caixa e custódia de numerário, no âmbito do Estado do Pará, região do município de Castanhal/PA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que o integram e complementam, com amparo no Art. 57, da Lei 8.666/93; MODALIDADE: aditamento (3º) ao contrato nº. 2805/2014, firmado em 05/08/2014 (proc. adm. nº. 7050.01.1286.02/2014 - Pregão Eletrônico nº. 031/7050-2014). 25/08/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/7050-2016

Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet. Processo Administrativo: 7050.01.2449.0/2016. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento e Entrega de Projetores Multimídia DATASHOW, para atender às unidades CAIXA localizadas nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Roraima. Data e horário de credenciamento para o Pregão: até 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/09/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 14:30 horas (horário de Brasília) do dia 13/09/2016. Data e horário para recebimento dos lances: de 14:00 horas às 14:30 horas (horário de Brasília) do dia 14/09/2016. Disponibilização do edital e informações no endereço <http://www.licitacoes.caixa.gov.br/>, clicar em Acesso ao sistema, localizado no canto superior direito. As orientações quanto ao cadastramento, senhas, certificação e demais funcionalidades do sistema constam na aba O que é do site. Contato: e-mail gilogbe18@caixa.gov.br, fax (91) 3211-2279, tel. 3004 1104.

CLÁUDIA SANTOS RIBEIRO
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 330/7050-2016

Comunicamos a retificação do edital publicado no DOU nº 162 de 23/08/2016, Seção 3, Página 85, em seu anexo I - Termo de referência e subitem 1.1. Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet. Processo Administrativo: 7050.01.2439.0/2016. OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de Mobiliário - LIXEIRAS, às unidades da CAIXA localizadas nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Roraima. Data e horário de credenciamento para o Pregão: até 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/09/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 14:30 horas (horário de Brasília) do dia 12/09/2016. Data e horário para recebimento dos lances: de 14:00 horas às 14:30 horas (horário de Brasília) do dia 13/09/2016. Disponibilização do edital e informações no endereço <http://www.licitacoes.caixa.gov.br/>, clicar em Acesso ao sistema, localizado no canto superior direito. As orientações quanto ao cadastramento, senhas, certificação e demais funcionalidades do sistema constam na aba O que é do site. Contato: e-mail gilogbe18@caixa.gov.br, fax (91) 3211-2279, tel. 3004 1104.

CLÁUDIA SANTOS RIBEIRO
Pregoeira

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BELO HORIZONTE - MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º aditamento ao contrato 7051.01.2032.25/08 firmado entre a Caixa Econômica Federal e PIKUSSA GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA. Espécie: prorrogação de vigência com início em 11/09/2016 a 10/09/2017. Objeto: prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do PAR, Residencial JARDIM ESTRELA II. Enquadramento legal: Art.57 da Lei 8.666/93..Item orçamentário: 5303 Extrato do 4º aditamento ao contrato 7051.01.2032.24/08 firmado entre a Caixa Econômica Federal e PIKUSSA GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA. Espécie: prorrogação de vigência com início em 11/09/2016 a 10/09/2017. Objeto: prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do PAR, Residencial PARQUE DAS NAÇÕES. Enquadramento legal: Art.57 da Lei 8.666/93..Item orçamentário: 5303 Extrato do 2º aditamento ao contrato 7065.01.0161.05/14 firmado entre a Caixa Econômica Federal e PIKUSSA GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA. Espécie: prorrogação de vigência com início em 05/09/2016 a 04/09/2017. Objeto: prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do PAR, Residencial IBITURUNA. Enquadramento legal: Art.57 da Lei 8.666/93..Item orçamentário: 5303 Extrato do 1º aditamento, OF 028.028.2015.23, do contrato 7065.01.0206.1/15 firmado entre a Caixa Econômica Federal e LOG FOUR ENGENHARIA, PERICIAS E LOGÍSTICA DOCUMENTAL LTDA -ME. Espécie: prorrogação de vigência com início em 20/08/2016 a 19/10/2016. Objeto: prestação de serviços de despachante relacionados às carteiras de crédito comercial e habitacional, próprios e de terceiros administrados pela Caixa, no âmbito do estado de Minas Gerais. Enquadramento legal: Art.57 da Lei 8.666/93..Item orçamentário: 5303

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para melhoria no sistema de climatização da Agência Guaçuí/ES, sob processo nº 7065.01.2552.0/2016. Data de creden-

ciamento para o Pregão: até às 23h59min do dia 12/09/2016. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10h do dia 13/09/2016. Data e horário do recebimento dos lances: das 14h às 14h30min do dia 13/09/2016. Disponibilização do edital e informações no sítio www.licitacoes.caixa.gov.br, na opção Compras Públicas, em seguida a opção Em Credenciamento. Contatos e-mail: gilogbh18@caixa.gov.br e fones (31) 3263-9800 ou 0800-726-0104.

ALMIRA DE FARIA GONÇALVES
Pregoeira

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BRASÍLIA - DF

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 7066.01.0770.01/2016, Pregão Eletrônico 033/7066-2016; Contrato n 05625/2016; Objeto: Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de impressos para o Programa Cadastro Único, vulgo CADUN, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; Contratada: ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA S/A, CNPJ 17.153.081/0001-62; Valor Global: R\$ 9.725.529,80 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 7066.01.3489.02/2015, Pregão Eletrônico 126/7066-2015; Ata de Registro de Preços N 05512/2016; Objeto: registro de preços, para o fornecimento e instalação de microcâmeras, visando atender Unidades da CAIXA no âmbito da GISEG/BR, conforme item II do Edital; Contratada: Alarmtek Eletrônica Eireli, CNPJ: 02.696.922/0001-00; Valor Global: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais); Item orçamentário 3106 01 Equipamentos de Segurança, compromisso 740/2016-BR; Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua publicação no DOU.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Revisão do valor do contrato de locação de imóvel para uso da CAIXA destinado à instalação da Agência CNB 12, localizado na CNB 12, Lote 01, Lojas 01 e 02, Taguatinga-DF, que passa a vigorar a partir de 19/08/2016, com base nas Leis 8.245/1991 e 8.666/1993. PROCESSO: 7066.01.0027.02/2014. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 60.167,19. LOCADOR: MS Satélite Construção S/A. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2016. RUBRICA: 5704-1 - Aluguel de Imóveis para Uso.

Processo: 7066.01.2433.0/2012; Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e operacional aos terminais instalados em canais de autoatendimento da Caixa no região Nordeste; Contrato nº 6013/2012; TM Solutions Tecnologia da Informação Ltda.; CNPJ: 12.069.896/0001-467.726.505/0001-094; Reequilíbrio de Preços; Valor: R\$ 348.927,60; Compromisso Orçamentário: 1161/2012 MZ; Assinado em 26/08/2016. Enquadramento Legal: Art. 65, II, d e 5ª da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/7066-2016

Esse Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela internet. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de formulários autocopiativos com entrega nos Almoxxarifados da CAIXA, pelo período de 12 (doze) meses. Data de Credenciamento para o Pregão: até às 23h59, do dia 12/09/2016. Data e Horário do Recebimento das Propostas: até às 09h00 do dia 13/09/2016. Data e Horário do Recebimento dos Lances: Lote I das 10h00 às 10h30, do dia 12/09/2016; Lote II das 11h00 às 11h30m do dia 12/09/2016. Edital e informações no sítio <http://licitacoes.caixa.gov.br>, no quadro Painel Geral escolher no link Em Andamento o nº do Certame para o Comprador Logística Brasília. Contato: gilogbr18@caixa.gov.br.

ALINE ROCHA LOPES GOMES
Pregoeira

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA CURITIBA - PR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 7068.01.2144.0/2016; Modalidade: Pregão Eletrônico 315/7068-2016; Enquadramento Legal: Lei 10.520/2002; Contrato nº 05935/2016-CT; Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia para impermeabilização da laje da Ag. Londrina/PR; Empresa: CONSTRUTORA DÓTTO LTDA; CNPJ: 84.797.695/0001-74; Valor: R\$ 64.480,00; Itens orçamentários: 3101-03 Reparo e adaptações em imóveis de terceiros ; Prazo de vigência: 165 dias a partir de 22/08/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º Termo de Aditamento para repactuação de preços do contrato de prestação dos serviços de apoio administrativo de copa, recepção, portaria, carregador, carregador eventual, ascensorista, telefonista, operador de reprografia e garagista em unidades da CAIXA sediadas na região Norte do Paraná; Contratada: SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP; Data da assinatura: 22/08/2016; Pregão Eletrônico; Valor do Acréscimo: R\$ 123.836,79; Enquadramento legal: Art. 37º da Constituição Federal c/c art. 5º do Decreto nº 2271/1997 e arts. 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93; Item de Acompanhamento: 5301-04 - Demais Serviços de Apoio; Processo 7068.01.2079.01/2014.

1º Termo de Aditamento para prorrogação do contrato de prestação de serviços de intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA, em caráter temporário, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienação GILIE/CT, em Santa Catarina; Contratada: FONTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Edital de Credenciamento nº 5566/2013; Novo Prazo: de 14/12/2016 até 13/12/2017; Item de Acompanhamento: nº. 5605-11 Despesas com Imóveis Adjudicados; Processo 7068.01.5566.0/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2016

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o fornecimento de bebedouro de pressão acessível em unidades sediadas no Estado do Paraná e Santa Catarina. Processo: 7068.01.2509.0/2016. Local do Pregão: Internet, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, no quadro Área Logada , Acesso ao Sistema . Data para credenciamento: até às 08h30min do dia 13/09/2016. Data e horário para o recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 13/09/2016. Data e horário para recebimento dos lances: das 11h00min às 11h30min do dia 13/09/2016. Disponibilização do edital e informações no endereço www.licitacoes.caixa.gov.br, no link Compras Públicas , clicar em Pesquisas de Certames , no item Pesquisa pelo Comprador , marcar o item CAIXA , inserir o número 319 e clicar em Pesquisar . Contato: e-mail gilogct08@caixa.gov.br, fax (48)37225088, telefone (48)37225081 ou na GILOG localizada na Servidão Nossa Senhora de Lourdes, 111, sobreloja, Agrônômica, Florianópolis, SC.

ADRIANE GUGLIELMI BORGES
Pregoeira

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA FORTALEZA - CE

AVISO DE CREDENCIAMENTO CR 2278/2016

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas leiloeiras para a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da CAIXA, recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório na modalidade de leilão público na abrangência da Gerência de Filial Aliar Bens Móveis e Imóveis GILIE/SL, no Estado do Maranhão. Os interessados poderão apresentar os envelopes de documentação a partir da data desta publicação até as 16h do dia 30/09/2016 (1ª data limite). Retirada do Edital: pela Internet, através do endereço www.caixa.gov.br, clicar em Poder Público , clicar em Compras CAIXA , no quadro Compras da Caixa , clicar em Instauradas , escolher a abrangência Fortaleza , procurar pelo Credenciamento 2278/2016 e fazer o download. Recebimento dos envelopes no horário de 10 às 16 horas, na GILOG/FO - localizada na Rua Sena Madureira, 800, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE CEP: 60.055-080. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TICIANA SARAIVA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permante de Licitação

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA GOIÂNIA - GO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 7071.01.1555.0/2016 Objeto: Registro de preços para fornecimento de 2.000 Mouses USB óptico para uso em Ultrabooks e Notebooks da CAIXA, pelo período de 12 meses; Contratada: SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA-ME; CNPJ 06.911.404/0001-13; Valor Global: R\$ 89.980,00 Pregão Eletrônico nº 329/7071-2016; Item Orçamentário: 5703-14; Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA PORTO ALEGRE - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: KS DA ROCHA EMPREITEIRA LTDA-ME, CNPJ: 07.368.557/0001-29; Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de obras para a recuperação no Empreendimento PAR Sol Nascente, sito a Rua Coronel Jacob Kroeff Filho, nº 1785, na cidade de Novo Hamburgo/RS; Modalidade: AIC 1893/2016; Valor Total: R\$ 680.000,00; Data de assinatura: 24/08/2016. Prazo de vigência: 540 dias, a partir da assinatura; Prazo de execução: 210 dias a contar do 30º (trigésimo) dia da assinatura do contrato; Contrato: 5959/2016; Processo: 7072.01.1893.01/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA.; Processo: N 7072.01.2367.01/2012; Objeto: sexto termo aditivo ao Contrato nº 2892/2012 para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura necessários para a elaboração de projetos executivos atualizados referentes às obras de reforma, restauro e ampliação da edificação para implantação do CAIXA CULTURAL, situado na Rua dos Andradas, 1073, em Porto Alegre/RS, item de acompanhamento: 5303-23; Acréscimo R\$ 81.533,92; novo Valor Global: R\$ 846.960,76; Prorrogação em 08 meses da execução - Fase 04: Acompanhamento de obra até 29/05/2017, a contar de 30/09/2016, da vigência até 22/08/2017, a contar de 23/12/2016; Fundamento Legal: art. 57, 1º, inciso II e art. 65, item I da Lei 8.666/93, Data da Assinatura: 18/08/2016.

Contratada: ETA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.; Processo: 7072.01.1367.05/2013; Fundamento Legal: Art.57, inciso II da Lei 8.666/93; Objeto: Terceiro Termo de Aditamento ao contrato de prestação de serviços de consultoria ou de assistência técnica e extensão rural ou de fiscalização de empreendimentos rurais ou de análises de projetos para crédito rural ou de avaliação de imóveis e benfeitorias rurais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, quando houver interesse previamente manifestado pela CAIXA; Prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2016, Item de acompanhamento: 5303-06; Data da Assinatura: 22/07/2016.

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; Contratada: ROBERTO SILVIO BRUNETTO & CIA LTDA; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; Objeto: Prestação de serviços de consultoria ou de assistência técnica e extensão rural ou de fiscalização de empreendimentos rurais ou de análises de projetos para crédito rural ou de avaliações de imóveis e benfeitorias rurais no âmbito do estado do Rio Grande do Sul. Credenciamento 1367/2013; Processo: 7072.01.1367.20/2013 - Segundo Termo de Aditamento ao contrato n 3855/2014 - Prorrogação 12 (doze) meses a contar de 15/09/2016.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/7072-2016 Nova Edição

Proc. Adm. 7072.01.2220.0/2016 Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para execução de serviços técnicos compreendendo assessoria técnica de engenharia e arquitetura, visando a fiscalização/vistoria do padrão ambiental e visual, o estado de ambiência, conservação, manutenção e limpeza das Unidades Lotéricas (UL) no estado do Rio Grande do Sul. Data e horário do Pregão: dia 14/09/2016 às 13h00min. O Edital encontra-se disponível no sítio www.caixa.gov.br, opção Poder Público , clicar no item Compras CAIXA , escolher a opção Pregão Eletrônico e clicar em Editais , escolher a Abrangência Porto Alegre (OK) . Outras informações pelo e-mail gilogpo18@caixa.gov.br. (*) Republicação de aviso publicado no DOU do dia 12/08/2016, seção 3, página 114.

HUMBERTO FLORES SCHUETZ
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/7072-2016

PROCESSO Nº 7072.01.2585.0/2016 Objeto: Contratação de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, para modernização das salas de autoatendimento, nas AGÊNCIAS FARROUPILHA e NOVO HAMBURGO, nos municípios de Farroupilha e Novo Hamburgo, respectivamente, POR ITEM, no estado do Rio Grande do Sul. Data e horário do Pregão: dia 13/09/2016 às 12h00min. O Edital encontra-se disponível no sítio <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>. Outras informações pelo e-mail gilogpo18@caixa.gov.br ou fone (51) 3205-6711.

JORGE LUCAS DE O. FREITAS
Pregoeiro

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA RECIFE - PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso X, da lei 8.666/93; PROCESSO: 7073.01.0017.0/2010. OBJETO: Assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Locação para o imóvel destinado ao funcionamento de unidade CAIXA, denominada SNC SHOPPING GUARARAPES/PE, localizada na Av. Barreto de Menezes, nº 800 SUC 16/16a, Shopping Center Guararapes - Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE; PRAZO DO CONTRATO: 60 meses. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 12.790,94 (doze mil, setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos); LOCADOR: Condomínio Shopping Center Guararapes; GERENTE DE FILIAL: POLLYANNA DE SOUSA MELO. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2016. RUBRICA: 5704-1 - Aluguel de Imóveis para Uso.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: nº. 7074.01.0249.49/2015; MODALIDADE: Credenciamento 0249/2015; Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial de empreendimentos organizados sob a forma de condomínio ou de loteamento verticalizado, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nas localidades e Municípios discriminados no item 11 do Anexo I Termo de Referência, do Edital RESIDENCIAL ALAMO; Contratada: ULTRAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP, CNPJ: 08.408.465/0001-98; Enquadramento Legal: art. 25 Caput da Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 28/07/2016; VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir de 28/08/2016; EVENTO CONTÁBIL: 10135-4 - FAR.

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de rescisão contratual amigável 92/2016, processo 7074.01.0249.07/2015. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial de empreendimentos organizados sob a forma de condomínio ou de loteamento verticalizado, no âmbito do estado do Rio de Janeiro/RJ nas localidades



discriminadas em contrato - CONDOMÍNIO SAN MARINO. Empresa contratada: Torres Consultoria Imobiliária LTDA. Enquadramento Legal: Artigo 79 Inciso II da Lei 8.666/93. Extrato de rescisão contratual amigável 90/2016, processo 7074.01.0249.06/2015. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial de empreendimentos organizados sob a forma de condomínio ou de loteamento verticalizado, no âmbito do estado do Rio de Janeiro/RJ nas localidades discriminadas em contrato - CONDOMÍNIO BARI. Empresa contratada: Torres Consultoria Imobiliária LTDA. Enquadramento Legal: Artigo 79 Inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo do contrato 3228/2013, processo 7074.01.0698.140/2011. Objeto: Prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do programa PAR. Empresa contratada: EFFETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Reequilíbrio da remuneração recebida pelo contratado que passa a 8%(oito por cento). Valor global de R\$ N/A. Enquadramento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Item orçamentário: 5605-51. Extrato do 4º termo aditivo do contrato 3624/2013, processo 7074.01.0698.108/2011. Objeto: Prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do programa PAR. Empresa contratada: EFFETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Reequilíbrio da remuneração recebida pelo contratado que passa a 8%(oito por cento). Valor global de R\$ N/A. Enquadramento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Item orçamentário: 5605-51. Extrato do 4º termo aditivo do contrato 3629/2013, processo 7074.01.0698.112/2011. Objeto: Prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do programa PAR. Empresa contratada: EFFETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Reequilíbrio da remuneração recebida pelo contratado que passa a 8%(oito por cento). Valor global de R\$ N/A. Enquadramento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Item orçamentário: 5605-51. Extrato do 2º termo aditivo do contrato 3632/2013, processo 7074.01.0698.115/2011. Objeto: Prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do programa PAR. Empresa contratada: EFFETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Reequilíbrio da remuneração recebida pelo contratado que passa a 8%(oito por cento). Valor global de R\$ N/A. Enquadramento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Item orçamentário: 5605-51. Extrato do 4º termo aditivo do contrato 3633/2014, processo 7074.01.0698.116/2011. Objeto: Prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do programa PAR. Empresa contratada: EFFETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Reequilíbrio da remuneração recebida pelo contratado que passa a 8%(oito por cento). Valor global de R\$ N/A. Enquadramento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Item orçamentário: 5605-51. Extrato do 2º termo aditivo do contrato 6024/2014, processo 7074.01.0698.157/2011. Objeto: Prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do programa PAR. Empresa contratada: EFFETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Reequilíbrio da remuneração recebida pelo contratado que passa a 8%(oito por cento). Valor global de R\$ N/A. Enquadramento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Item orçamentário: 5605-51. Extrato do 1º termo aditivo do contrato 12507/2015, processo 7074.01.1252.49/2011. Objeto: Prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do programa PAR. Empresa contratada: EFFETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Reequilíbrio da remuneração recebida pelo contratado que passa a 8%(oito por cento). Valor global de R\$ N/A. Enquadramento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Item orçamentário: 5605-51. Extrato do 1º termo aditivo do contrato 11238/2015, processo 7074.01.1252.42/2014. Objeto: Prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do programa PAR. Empresa contratada: EFFETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Reequilíbrio da remuneração recebida pelo contratado que passa a 8%(oito por cento). Valor global de R\$ N/A. Enquadramento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Item orçamentário: 5605-51. Extrato do 1º termo aditivo do contrato 11237/2015, processo 7074.01.1252.43/2014. Objeto: Prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do programa PAR. Empresa contratada: EFFETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Reequilíbrio da remuneração recebida pelo contratado que passa a 8%(oito por cento). Valor global de R\$ N/A. Enquadramento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Item orçamentário: 5605-51. Extrato do 1º termo aditivo do contrato 430/2016, processo 7074.01.1252.51/2014. Objeto: Prestação de serviços de administração de imóveis residenciais e condomínios e gestão de contratos de arrendamento firmados no âmbito do programa PAR. Empresa contratada: EFFETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Reequilíbrio da remuneração recebida pelo contratado que passa a 8%(oito por cento). Valor global de R\$ N/A. Enquadramento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Item orçamentário: 5605-51.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/7074-2016

Este pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet. Proc. Administrativo 7074.01.2574.0/2016 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conservação e manutenção de infraestrutura predial, compreendendo todas as atividades de apoio administrativo; serviços de bombeiros civis (brigada); conservação e limpeza; manutenção de instalações civis, elétricas, hidráulicas, instalações de combate a incêndio, cabeamento estruturado, sistemas de climatização e ventilação, e equipamentos de transporte vertical; incluindo todos os insumos, peças de reposição e demais materiais necessários, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de forma integrada e conjunta; visando atender à Edificação denominada Edifício Sede Volta Redonda/RJ, localizada na Rua Vinte e Cinco 184 Vila de Santa Cecília/Volta Redonda/RJ, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e de seus Anexos: www.caixa.gov.br, no menu superior clicar em Poder Público, clicar no link Compras da CAIXA, e na lista Pregão Eletrônico, escolher a opção Editais, em seguida clicar no link Editais, em abrangência selecionar a opção Rio de Janeiro. Data de credenciamento para o Pregão: até as 23h59min do dia 12/09/2016. Data e horário de recebimento das propostas: até às 10h do dia 13/09/2016. Data e horário do recebimento dos lances: das 13h às 13h30, do dia 13/09/2016. Contato: e-mail: gilogrj18@caixa.gov.br

LUDMILA PLIOPAS VELLOSO
Pregoeira

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA SALVADOR - BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/7075-2016

OBJETO: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte de pessoas a serviço da CAIXA e pequenos volumes não postais (movimentação interna da CAIXA), incluindo motorista, combustível e demais insumos, para atendimento às Unidades da CAIXA no âmbito do Estado de Sergipe, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PREGÃO: <http://www.licitacoes.caixa.gov.br/>, selecionando a opção Acesso ao sistema; antes os licitantes deverão acessar o seu espaço personalizado, intitulado Área do Licitante. As orientações quanto ao cadastramento e demais funcionalidades do sistema constam na aba O que é do site. CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO: até às 08h00min do dia 13/09/2016. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h do dia 13/09/2016. RECEBIMENTO DOS LANCES das 10h às 10h30min do dia 14/09/2016. HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. Contato: tel. 71 3198-2244.

JOSÉ RICARDO SOUZA MALHEIROS
Pregoeiro

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA SÃO PAULO - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Etiague Jeremias Ferreira ME CNPJ: 21.344.404/0001-72; Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo licenciamento e legalização junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais no âmbito das Regiões de abrangência da Gerência de Filial de Logística de São Paulo GILOG/SP, localizadas na Região da Superintendência Regional do Osasco; Processo nº 7062.01.1221.01/2016; Contrato nº 5454/2016; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/7062-2016; Enquadramento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, e Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Valor Global estimado: R\$ 1.474.500,00; Assinatura: 25/08/2016; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato. Contratada: Etiague Jeremias Ferreira ME CNPJ: 21.344.404/0001-72; Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo licenciamento e legalização junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais no âmbito das Regiões de abrangência da Gerência de Filial de Logística de São Paulo GILOG/SP, localizadas na Região da Superintendência Regional do Baixada Santista; Processo nº 7062.01.1210.01/2016; Contrato nº 5458/2016; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/7062-2016; Enquadramento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, e Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Valor Global estimado: R\$ 1.670.000,00; Assinatura: 23/08/2016; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Processo: 7062.01.0388.1/2015; Ata de Registro de Preços: 10620/2015; Ordem de Serviço: 10620.013.2015.119.; Contratada: COMERCIAL MORBRÁS LTDA; Objeto: fornecimento, montagem e instalação de mobiliário padrão CAIXA Mobiliários de Aço para unidades da CAIXA atendidas pela GILOG/SP; Modalidade: Pregão Eletrônico: 013/7062-2015; Enquadramento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; Valor Total: R\$ 17.115,00; Item Orçamentário: 3102-01; Data da Assinatura: 23/08/2016; Prazo de entrega: 30 dias.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: BORGES VENTURA DEPOSITÁRIA E AVALIADORA DE BENS LTDA.; CNPJ: 18.634.064/0001-00; Objeto: Contratação de empresa para o transporte e armazenagem dos bens pertencentes às famílias invasoras dos empreendimentos Residenciais Atibaia I, II e III localizado na Rua Maria Farneti 166 Sapopemba âmbito do município de São Paulo/SP. Enquadramento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Autorização/Data: Sr. Coordenador da Gerência de Filial de Logística em São Paulo com ratificação do Sr. Gerente da Filial de Logística em São Paulo em 26/08/2016, Dotação: Recursos do FAR/PMCMV evento 79568-2 Despesas com ocupação/desocupação; Valor global estimado: R\$ 55.050,00 (cincoenta e cinco mil e cinquenta reais); Processo: 7062.01.2400.01/2016; Vigência: de 180 dias a partir de 01/09/2016

CESAR LUIZ PUCINELLI
Gerente de Filial

AVISO DE PENALIDADE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua Gerência de Filial Logística em São Paulo/SP, comunica a aplicação, a partir da publicação deste aviso, da sanção de suspensão temporária para licitar e contratar com a CAIXA, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Advocacia Heroi Vicente, CNPJ nº 06.971.711/0001-90, em referência ao contrato nº 0382/2011, processo administrativo nº 7062.04.4328.1/2010-03. Dessa decisão cabe recurso nos termos do art. 109, inciso I, alínea 'f', da Lei 8666/93, a ser apresentado na Gerência de Filial Logística - São Paulo/SP, nos dias de expediente bancário, entre 09 e 17 horas, local e período nos quais é franqueada vistas dos autos.

ROBERTO Y. HATORI
Coordenador de Filial

AVISO DE RESCISÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua Gerência de Filial Logística em São Paulo/SP, comunica a rescisão contratual a partir da publicação deste aviso, à Advocacia Heroi Vicente, CNPJ nº 06.971.711/0001-90, em referência ao contrato nº 0382/2011, processo administrativo nº 7062.04.4328.1/2010-03. Dessa decisão cabe recurso nos termos do art. 109, inciso I, alínea 'f', da Lei 8666/93, a ser apresentado na Gerência de Filial Logística - São Paulo/SP, nos dias de expediente bancário, entre 09 e 17 horas, local e período nos quais é franqueada vistas dos autos.

ROBERTO Y. HATORI
Coordenador de Filial

GERÊNCIA DE FILIAL MARKETING CULTURAL RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Ovo Produções Artísticas e Culturais Ltda.; OBJETO: Patrocínio para o 6º FESTU - Festival de Teatro Universitário; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 2173/2016.

GERÊNCIA DE FILIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING CURITIBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Instituto dos Advogados do Paraná - IAP. OBJETO: patrocínio para o 2º Congresso de Direito Processual. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação conforme art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); AUTORIZAÇÃO: OF AP 2013/2016.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal - ANEPREM; OBJETO: Patrocínio 16º Congresso Nacional de Previdência; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 35.000, (trinta e cinco mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 1849/2016.

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LOID - IEL - ES; OBJETO: Patrocínio Lançamento do Anuário IEL 200 Maiores Empresas do Espírito Santo; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); AUTORIZAÇÃO: AP 2201/2016.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2635.001.0001.01/2016; Objeto: disponibilização via internet na modalidade ASP.Net de Sistema Eletrônico de Consignação em Folha de Pagamento denominado Server-Consignado para ser utilizado exclusivamente para processamento de dados de consignação dos servidores da Prefeitura Municipal de Inhumas; Valor: R\$ 44.049,60; Fundamento Legal: Art. 173, 1º da CF/88. Compromisso Orçamentário SIPLO nº: 3081/2016-GO; Vigência: 16 (dezesesseis) meses contados a partir de 26/08/2016. Contratada: Quantum Web Tecnologia da Informação. CNPJ: 10.357.398/0001-71

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING SALVADOR/BA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADO: Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia Ademi-BA; OBJETO: Patrocínio 27ª Convenção Anual da Ademi-BA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art 25, da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 2185/2016. CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADO: Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia Ademi-BA; OBJETO: Patrocínio 9º Salão Imobiliário da Bahia; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art 25, da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 2183/2016. CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADO: Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia Ademi-BA; OBJETO: Patrocínio Semana M2; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art 25, da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 2179/2016. CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADO: Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia Ademi-BA; OBJETO: Patrocínio 7º Fórum de Sustentabilidade; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art 25, da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 2181/2016.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL COMUNICAÇÃO E MARKETING BELO HORIZONTE SUL - BH

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Federação das Indústrias de Minas Gerais; OBJETO: MINASCON - Evento Unificado da Cadeia Produtiva da Indústria da Construção; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 2189/2016.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS BAURU - SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE; CNPJ: 59.972.307/0001-05; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo Reajuste de Valores de Tabela; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA; CNPJ: 72.957.814/0001-20; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo Inclusão de Procedimentos; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: UNIMED ADAMANTINA; CNPJ: 00.262.338/0001-11; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo Reajuste de Valores de Tabela; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: HOSPITAL SÃO FRANCISCO; CNPJ: 55.980.882/0001-90; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo Inclusão de Procedimentos; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: UNIMED BIRIGUI; CNPJ: 65.732.836/0001-26; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo Reajuste de Valores de Tabela; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: SÍNTESE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME; CNPJ: 11.997.265/0001-22; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo Inclusão de Procedimentos; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: UNIMED CENTRO-OESTE PAULISTA; CNPJ: 01.608.379/0001-80; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo Inclusão de Procedimentos; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: LABORATÓRIO BEHRING DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; CNPJ: 54.922.471/0001-86; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo Inclusão de Procedimentos; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

CASA DA MOEDA DO BRASIL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de homologação do Pregão Eletrônico n.º 0031/2016 - Aquisição de Capas Protetoras à licitante MACAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO IRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 32.218.240/0001-53 conforme consta do processo n.º 18750.002382/2015-83.

CARLOS CESAR MARTINS FERREIRA
Pregoeiro

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 455/2016 - UASG 238014

Nº Processo: 44101000090201641 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo estocáveis, por meio de Ata de Registro de Preços, em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Prof. Alvaro Rodrigues, 460 Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/238014-05-455-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 238014-07048-2016NE014216

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 440/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de agente de integração de empresas e instituições de ensino para o desenvolvimento do programa de estágio pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

ARMANDO BARCELLOS JUNIOR
Gerente

(SIDECA - 29/08/2016) 238014-07048-2016NE014216

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 44101.000124.2014.36. Contrato nº 9912358150. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. CNPJ: 34.028.316/0002-94. Objeto: Segundo Termo Aditivo para prorrogar o prazo de vigência do contrato principal por 12 (doze) meses a partir de 21/08/2016 até 20/08/2017 conforme Pedido de Compra nº 0022689/2016. Valor: R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil, seiscentos reais). Data de Assinatura: 21/08/2016. Fundamentação Legal: Lei 8666/1993, Artigo 57, Inciso II.

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Class	Nome	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final
659002507	1	Bárbara De Alencar Dos Santos	88,00	47,33	135,33
659053528	2	Leonardo Rocha Rêgo	82,00	49,50	131,50
659012055	3	Jaqueline Cristine Dos Santos	84,00	46,16	130,16
659042461	4	Leonardo Henrique Tejada Vidal	85,00	43,50	128,50
659040812	5	Caroline Keyllane Da Silva Coelho**	79,00	46,66	125,66
659058478	6	Nickolas Gonçalves Dutra	83,00	45,16	128,16
659066976	7	Fernando Ferraro Bernd	79,00	49,00	128,00
659046171	8	Indiara Linhares Alves	84,00	44,00	128,00
659039082	9	David Cunha Sellos	86,00	41,99	127,99
659039338	10	Artur Brandão Santos**	82,00	41,83	123,83
659066730	11	Edson De Andrade Cruz Rodrigues Junior	81,00	45,58	126,58
659011096	12	Beatriz Maria Madeira Alvarenga	78,00	48,33	126,33
659063106	13	Thais Leite Viana	77,00	49,25	126,25
659050018	14	Leonardo Marcelo Alves*	71,00	41,34	112,34
659032238	15	Magno Sousa E Silva**	80,00	43,24	123,24

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Candidato deficiente

Inscrição	Class	Nome	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final
659050018	14	Leonardo Marcelo Alves	71,00	41,34	112,34

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EDITAL ESAF Nº 62, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL-ANAC

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições e, em acolhimento aos pronunciamentos da Banca Recursal, emitidos em razão dos recursos apresentados quanto ao não enquadramento, pela Comissão Específica, de candidato na condição de pessoa preta ou parda, RESOLVE, em consequência:

I - DIVULGAR o Resultado Final do concurso público para provimento de cargos de Técnico Administrativo e de Técnico em Regulação de Aviação Civil, da Agência Nacional e Aviação Civil, constituído de:

a) Anexo 1 - relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas;
b) Anexo 2 - relação dos candidatos aprovados e classificados fora do número de vagas, observado o limite máximo do anexo II do Decreto nº 6.944/2009;

II - JULGAR improcedentes os demais recursos apresentados quanto ao não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda.

III - ESCLARECER que:

a) o conteúdo dos pareceres referentes ao indeferimento ou não dos recursos apresentados quanto ao não enquadramento, pela Comissão Recursal, de candidato na condição de pessoa preta ou parda, será disponibilizado no site www.esaf.fazenda.gov.br, exclusivamente durante os dias 5 e 6 de setembro de 2016;

b) as orientações para inspeção médica oficial, nomeação e posse estarão à disposição dos candidatos a partir do dia 30 de agosto de 2016, no endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/concurso-publico>.

IV - CONSIDERAR reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos não constantes dos anexos a que se refere o item I deste Edital;

V - HOMOLOGAR o Resultado Final do concurso público para provimento de cargos de Técnico Administrativo e de Técnico em Regulação de Aviação Civil, da Agência Nacional e Aviação Civil, em cumprimento ao disposto no subitem 17.1 do Edital que ditou as normas regedoras do certame.

MANUEL AUGUSTO ALVES DA SILVA



Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos nos termos da Lei nº 12.990/2014.

Inscrição	Class	Nome	Nota Objetiva	Nota Discursi-va	Nota Final
659040812	5	Caroline Keyllane Da Silva Coelho	79,00	46,66	125,66
659039338	10	Artur Brandão Santos	82,00	41,83	123,83
659032238	15	Magno Sousa E Silva	80,00	43,24	123,24

Cargo: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL

Inscrição	Class	Nome	Nota Objetiva	Nota Discursi-va	Nota Final
659012980	1	Isadora Valle De Oliveira Pinha	94,00	50,00	144,00
659005144	2	Bruno Pinheiro De Melo Lima	93,00	50,00	143,00
659062504	3	Ana Luíza Martins Da Costa E. Silva	96,00	45,75	141,75
659033341	4	Rafael Dalla Bernardina Andrade	90,00	49,50	139,50
659015916	5	Carolina Moura Carneiro**	85,00	44,50	129,50
659036206	6	Cristiano Ryker Moraes	90,00	49,50	139,50
659000116	7	Rodrigo José Pires Madeira	89,00	50,00	139,00
659054075	8	Tomás Werner Seferin	89,00	49,50	138,50
659034504	9	Luan Willian Strieder	88,00	50,00	138,00
659025821	10	Tainá Menende Da Silva**	84,00	45,00	129,00
659023485	11	Mauro Domingues Maia Júnior	87,00	50,00	137,00
659038224	12	Jocy Manuela Vilanova Gois	87,00	49,75	136,75
659004098	13	João Paulo Da Silveira Sampaio	92,00	44,75	136,75
659032494	14	Marcos De Almeida Amorim*	77,00	49,00	126,00
659001223	15	Rodrigo De Paula Silveira Bandeira De Mello**	87,00	41,00	128,00
659014049	16	Helena Wagner Umbelino	88,00	48,50	136,50
659072805	17	Ingrid Fonseca De Araujo	86,00	49,75	135,75
659018593	18	Thaísa Oliveira Dos Santos	86,00	49,25	135,25
659039893	19	Mariana Pereira De Araujo	86,00	49,25	135,25
659051880	20	Diego Marques Lopes**	77,00	49,50	126,50
659059003	21	Karina Rosa Vasco Da Silva	85,00	50,00	135,00
659052881	22	Bianca Habli Parise	86,00	49,00	135,00
659022268	23	Julia Lopes Da Cunha	86,00	48,75	134,75
659071134	24	Palterson Andrade Ferreira	85,00	49,50	134,50
659046863	25	Isabel Cristina Costa Ferreira**	85,00	41,50	126,50
659018277	26	Jihad Salame	86,00	48,50	134,50
659048992	27	Andréa Tavares Landahl	85,00	49,25	134,25
659023244	28	Lilian Fernanda Dantas Nakayama	84,00	50,00	134,00
659015506	29	Samuel Albuquerque Marinho De An-drade*	70,00	44,00	114,00
659068164	30	Victor Araujo Dantas**	80,00	46,25	126,25
659057739	31	Alexandre Antezana Pibernat De Carva-lho	84,00	50,00	134,00
659065756	32	Diogo Bandiera De Paula Dias	85,00	48,75	133,75
659055650	33	Fábio Koichi Freitas Nozaki	95,00	38,75	133,75
659040921	34	Erich Franco Picerni	90,00	43,25	133,25
659009173	35	Daniel Vicente Villa Lopes **	76,00	49,25	125,25
659048374	36	Ligia Francisco De Deus	83,00	50,00	133,00
659019525	37	Ryan Vieira Moraes	85,00	48,00	133,00
659015445	38	Gisela Biacchi Emanuelli	89,00	44,00	133,00
659045711	39	Carlos Cristiano Rego	83,00	49,50	132,50
659004242	40	Luis Felipe Freitas Do Nascimento Al-ves Teixeira **	80,00	45,00	125,00
659008990	41	Mariana Ferreira Lima De Aguiar	83,00	49,50	132,50
659046152	42	Rafael Brina Albuquerque	82,00	50,00	132,00
659034918	43	Rosana Ferreira Chalegre	83,00	49,00	132,00
659020162	44	Erika Lopes Da Silva*	82,00	27,75	109,75
659038693	45	Márcia Rodrigues Da Silva **	76,00	48,00	124,00

Cargo: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL

Candidato deficiente

Inscrição	Class	Nome	Nota Objeti-va	Nota Discursi-va	Nota Final
659032494	14	Marcos De Almeida Amorim	77,00	49,00	126,00
659015506	29	Samuel Albuquerque Marinho De An-drade	70,00	44,00	114,00
659020162	44	Erika Lopes Da Silva	82,00	27,75	109,75

Cargo: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL

Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos nos termos da Lei nº 12.990/2014.

Inscrição	Class	Nome	Nota Objetiva	Nota Discursi-va	Nota Final
659015916	5	Carolina Moura Carneiro	85,00	44,50	129,50
659025821	10	Tainá Menende Da Silva	84,00	45,00	129,00
659001223	15	Rodrigo De Paula Silveira Bandeira De Mello	87,00	41,00	128,00
659051880	20	Diego Marques Lopes	77,00	49,50	126,50
659046863	25	Isabel Cristina Costa Ferreira	85,00	41,50	126,50
659068164	30	Victor Araujo Dantas	80,00	46,25	126,25
659009173	35	Daniel Vicente Villa Lopes	76,00	49,25	125,25
659004242	40	Luis Felipe Freitas Do Nascimento Al-ves Teixeira	80,00	45,00	125,00
659038693	45	Márcia Rodrigues Da Silva	76,00	48,00	124,00

(*) candidato deficiente

(**) candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos nos termos da Lei nº 12.990/2014.

ANEXO 2

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DO ANEXO II DO DECRETO Nº 6.944/2009

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Candidatos de ampla concorrência

Inscrição	Class	Nome	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final
659049758	16	Ghianlluca Barbosa Dos Santos	87,00	39,00	126,00
659021495	17	Rodrigo Silva Gomes	80,00	45,91	125,91
659085226	18	Camila Perna Santos Martins	78,00	47,83	125,83

659010828	19	Talita Teixeira Campos Silva	78,00	47,33	125,33
659017280	20	Priscielem Paola Tomé De Pau-la**	75,00	45,17	120,17
659050359	21	Eliane Iunzkoski	81,00	43,50	124,50
659061699	22	Marise Machado Rocha	76,00	47,58	123,58
659020774	23	Liane Andrade De Matos	75,00	48,25	123,25
659068938	24	Lucas Machado De Figueiredo	77,00	46,16	123,16
659014142	25	Ana Luísa Amorim Ribeiro**	74,00	45,91	119,91
659055786	26	Aline Martins Gomes Frederico	78,00	45,16	123,16
659052034	27	Suellen Cardoso De Oliveira	75,00	48,00	123,00
659059234	28	Marília Maria Da Silva Moraes	77,00	45,91	122,91
659083457	29	Wagner Luiz Araujo Dutra (*)	71,00	38,00	109,00
659051418	30	Sidney Luan Teixeira De Naza-ré**	77,00	41,66	118,66
659002072	31	Franciane Meleu Ferreira	75,00	47,83	122,83
659041076	32	Vanessa Machado Arcoverde	77,00	45,66	122,66
659045636	33	Fernando Cesar Da Costa Junior	82,00	40,41	122,41
659032540	34	Caio Noronha Matos	80,00	42,33	122,33
659049892	35	Guilherme Silveira Rabelo	78,00	44,00	122,00
659067105	36	Mayara Coutinho Destro	79,00	43,00	122,00
659004205	37	Camila Rocha Coelho	78,00	43,75	121,75
659063662	38	Sarah Raposo Melo	75,00	46,66	121,66
659016089	39	Aparício Bartolo Pires Geraledes	77,00	44,66	121,66
659006422	40	Abel Cardoso Dos Santos	79,00	42,32	121,32
659010844	41	Amanda Paula Huppess Leal	75,00	46,16	121,16
659031877	42	Camilla Pilotto Muniz Costa	78,00	43,07	121,07
659042331	43	Gabriela Pace Carneira	77,00	43,91	120,91
659040419	44	Marcelo Ribeiro Martins (*)	70,00	37,16	107,16

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Candidato deficiente

Inscrição	Class	Nome	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final
659083457	29	Wagner Luiz Araújo Dutra	71,00	38,00	109,00
659040419	44	Marcelo Ribeiro Martins	70,00	37,16	107,16

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos nos termos da Lei nº 12.990/2014

Inscrição	Class	Nome	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final
659017280	20	Priscielem Paola Tomé De Paula	75,00	45,17	120,17
659014142	25	Ana Luísa Amorim Ribeiro	74,00	45,91	119,91
659051418	30	Sidney Luan Teixeira De Nazaré	77,00	41,66	118,66

Cargo: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL

Candidatos de ampla concorrência

Inscrição	Class	Nome	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final
659043502	46	Nathalia Moreira Lourenco	84,00	48,00	132,00
659050563	47	Camila Akemi Miyada	88,00	44,00	132,00
659001975	48	Yuri Da Rocha De Sousa	85,00	46,75	131,75
659050412	49	Francz Hadmann Jasper	82,00	49,50	131,50
659032589	50	Leticia Oni Pimenta Laurentino (**)	78,00	44,75	122,75
659000690	51	Leticia Duarte Pereira	85,00	46,50	131,50
659012569	52	Gustavo Mainenti Fontes	88,00	43,50	131,50
659061962	53	Vitor Manuel Nogueira Do Rosá-rio Lemos	81,00	50,00	131,00
659077111	54	Elizabete Maria Barros Thomas	81,00	50,00	131,00
659076493	55	Taila Tostes Faria (**)	77,00	45,50	122,50
659061116	56	Christiane Ferreira De Souza	82,00	49,00	131,00
659039402	57	Péricles Bessoni Pereira	86,00	45,00	131,00
659063671	58	Diogo Oliveira De Carvalho	87,00	44,00	131,00
659019234	59	Edilson Costa Dos Santos (*)	74,00	34,00	108,00
659077159	60	Amanda Alvarenga De Oliveira (**)	78,00	43,75	121,75
659080796	61	Luanna Moura Estanislau	87,00	44,00	131,00
659023906	62	Thais Moutinho Martins	81,00	49,75	130,75
659033879	63	Renan Miranda Benario	83,00	47,50	130,50
659006636	64	Carollina Tramuja Grosbelli	81,00	49,25	130,25
659031439	65	Bruno Luis Carvalho De Araujo	81,00	49,00	130,00
659050721	66	Ana Luíza Torres Caldeira	86,00	44,00	130,00
659029514	67	Larissa Tosta Gadelha Souza	88,00	42,00	130,00
659047255	68	Dandara Hillary Silva Araújo	80,00	49,75	129,75
659034879	69	Camila Oliveira Santos	80,00	49,50	129,50
659058129	70	Raika Anairá Alves Araújo	80,00	49,00	129,00
659026920	71	Paula Pimentel Guimarães	83,00	45,75	128,75
659051988	72	Thaise Alves Freitas Da Silva	86,00	42,75	128,75
659011198	73	Guilherme Kazuhiro Inoue	80,00	48,50	128,50
659047095	74	Luciano De Sousa Ferreira (*)	59,00	47,00	106,00
659061889	75	Danilo Salvi Dias Athayde	84,00	44,50	128,50
659025549	76	Lucas Cusinato Santos	83,00	45,25	128,25
659037492	77	Marta Machado De Oliveira Ma-tos	79,00	49,00	128,00
659029227	78	Pedro Rafael Régio Zamprogno	79,00	49,00	128,00
659060027	79	Andrey Coutinho Carvalho	84,00	44,00	128,00
659056154	80	Márcio José Rodrigues	86,00	42,00	128,00
659030853	81	Marina Martins Macedo	78,00	49,75	127,75
659064652	82	Guilherme Hudson Braga Mar-ques	80,00	47,50	127,50
659052488	83	Eduardo Shoji Ozawa	81,00	46,50	127,50
659048710	84	Sibele Bertoldo Guerreiro	84,00	43,50	127,50

Cargo: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL

Candidato deficiente

Inscrição	Class	Nome	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final
659019234	59	Edilson Costa Dos Santos	74,00	34,00	108,00
659047095	74	Luciano De Sousa Ferreira	59,00	47,00	106,00

Cargo: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL

Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos nos termos da Lei nº 12.990/2014

Inscrição	Class	Nome	Nota Objetiva	Nota Discursi-va	Nota Final
659032589	50	Letícia Oni Pimenta Laurentino	78,00	44,75	122,75
659076493	55	Taila Tostes Faria	77,00	45,50	122,50
659077159	60	Amanda Alvarenga De Oliveira	78,00	43,75	121,75

(*) candidato deficiente

(**) candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos nos termos da Lei nº 12.990/2014.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2/2016 - UASG 170018

Nº Processo: 10166722425201618 . Objeto: Contratação do curso de Extensão em IFRS promovido pela FIPECAFI ? Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inciso VI do Art. 13 da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 25/08/2016. HAMILTON ANTONIO DE MEDEIROS. Chefe da Dipol 01. Ratificação em 25/08/2016. ONASSIS SIMOES DA LUZ. Superintendente Adjunto. Valor Global: R\$ 10.560,00. CNPJ CONTRATADA : 46.359.865/0001-40 FUNDACAOINSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS, ATUARIAIS E FNANCEIRAS - FIPECAFI.

(SIDEK - 29/08/2016) 170018-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAMPO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE-MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 302 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso II, alínea(s) "b" e "d", da Instrução Normativa nº 1634, de 06/05/2016, e, acatando a Representação para Baixa de Ofício do CNPJ formalizada no processo administrativo nº 10140.721955/2016-29, INTIMA o contribuinte abaixo identificado a regularizar sua situação perante o CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - ou contrapor as razões desta representação, no prazo de 30 (trinta) dias, suspendendo sua inscrição no CNPJ a partir da publicação do edital, na forma do artigo 31 da referida Instrução Normativa.

CNPJ	CONTRIBUINTE	PROCESSO
12.778.290/0001-88	CRISANTE ALVES DA MOTA - ME	10140.721955/2016-29

Cópia do processo poderá ser obtida na unidade da Receita Federal do Brasil do seu domicílio ou por meio do Portal e-CAC com acesso com certificado digital, utilizando o serviço "Consulta a Processo Digital".

Nos termos do art. 23, § 2º, IV do Decreto 70.235/1972, a ciência do contribuinte ocorre quinze dias após a publicação do edital.

ADALGISA PAES DA COSTA FUGITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE-MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 302 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 1.634, de 06/05/2016, e acatando a Representação para Baixa de Ofício do CNPJ formalizada no processo administrativo nº 10140.721943/2016-02, INTIMA o contribuinte abaixo identificado a regularizar sua situação perante o CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - ou contrapor as razões desta representação, no prazo de 30 (trinta) dias, suspendendo sua inscrição no CNPJ a partir da publicação do edital, na forma do artigo 31 da referida Instrução Normativa.

CNPJ	CONTRIBUINTE	PROCESSO
00.486.328/0001-60	VITRINE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME	10140.721943/2016-02

ADALGISA PAES DA COSTA FUGITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE - MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 302 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso II, alíneas "a", "b" e "e", da Instrução Normativa nº 1634, de 06/05/2016, e, acatando a Representação para Baixa de Ofício do CNPJ formalizada no processo administrativo nº 10140.721.947/2016-82, INTIMA o contribuinte abaixo identificado a regularizar sua situação perante o CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - ou contrapor as razões desta representação, no prazo de 30 (trinta) dias, suspendendo sua inscrição no CNPJ a partir da publicação do edital, na forma do artigo 31 da referida Instrução Normativa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083000236

CNPJ	CONTRIBUINTE	PROCESSO
14.646.310/0001-92	LFG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10140.721.947/2016-82

Cópia do processo poderá ser obtida na unidade da Receita Federal do Brasil do seu domicílio ou por meio do Portal e-CAC por acesso com certificado digital, utilizando o serviço "Consulta a Processo Digital".

Nos termos do art. 23, § 2º, IV do Decreto 70.235/1972, a ciência do contribuinte ocorre quinze dias após a publicação do edital.

ADALGISA PAES DA COSTA FUGITA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 170332

Nº Processo: 13227720379201631 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, com periodicidade trimestral, e corretiva nos equipamentos de ar condicionado (Split tipo parede), inclusive com instalação e desinstalação, com reposição de peças e fornecimento de todo material de consumo necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ji-Paraná e suas respectivas unidades administrativas jurisdicionadas localizadas nos municípios de Cacoal e Vilhena, localizados no Estado de Rondônia, para o período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h30 às 12h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Dom Augusto 495 Centro JI-PARANA - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170332-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA BRITO CAMARA YAMADA
Pregoeira

(SIDEK - 29/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 3ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 - UASG 170040

Nº Processo: 10380725002201615. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 10491127000104. Contratado : IMPERIO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA- ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de carregador para movimento, manuseio, carga e descarga em geral de móveis, de mercadorias apreendidas e a serem doadas, de bens, de utensílios, de formulários e de arquivos diversos, de natureza não-continuada, para a SRRF03, a serem prestados em Fortaleza/CEe Região Metropolitana. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2017. Valor Total: R\$19.309,52. Fonte: 132251030 - 2016NE800276. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE SALVADOR

EDITAL Nº 13, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SALVADOR/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, por meio deste EDITAL, nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, CIENTIFICA os interessados abaixo identificados, acerca da formalização dos seguintes Autos de Infração e Termos de Apreensão e Guarda Fiscal:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ADELCO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	61.693.461/0001-81	0517600/SAVIG000035/2016	12689.720943/2016-15
ADELCO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	61.693.461/0001-81	0517600/SAVIG000036/2016	12689.720944/2016-60
ADELCO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	61.693.461/0001-81	0517600/SAVIG000037/2016	12689.720945/2016-12
ADELCO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	61.693.461/0001-81	0517600/SAVIG000038/2016	12689.720946/2016-59

A ciência considera-se feita 15(quinze) dias após a data de publicação deste edital no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto no § 2º do art. 774 do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009.

Ficam os autuados INTIMADOS, nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto-lei nº 1.455, de 1976, de que lhes é facultado impugnar os Autos de Infração no prazo de 20 (vinte) dias da ciência, findo o qual, não apresentadas as defesas, será caracterizada a REVELIA.

LUCIANO FREITAS MACIEL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2016

Processo nº 11131.000002/2016-03
Contratante: A União, por intermédio da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Fortaleza no Estado do Ceará.
Contratada : Claro S/A, CNPJ : 40.432.544/0001-47
Objeto: Contratação de prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel)
Valor: R\$ 36.025,34 (Trinta e seis mil e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) para um período de 12 (doze) meses.
Fundamento legal: Termos da Lei nº 8.666/93
Vigência: de 01/09/2016 a 31/08/2017
Data da assinatura: 1º de agosto de 2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE FORTALEZA - CEARÁ, pelo presente EDITAL, no uso da atribuição prevista no caput e incisos V e VI do art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, nos termos do art. 23, § 1º, inciso II e § 2º, inciso IV do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com redação dada pela Lei nº 11.196, de 23 de novembro de 2005, INTIMA o sujeito passivo PAULO ROBERTO PINTO ALVES, CPF 023.988.063-32, por não ter sido localizado no endereço informado à Secretaria da Receita Federal do Brasil, encontrando-se em lugar incerto e ignorado, a conhecer do Despacho Decisório ALF/FOR/GABIN nº 62, fls. 77 a 87, processo administrativo nº 11131.721.032/2014-87.

Fica facultado ao interessado o acesso aos autos do referido processo na Seção de Arrecadação da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Fortaleza, situada na Av. Vicente de Castro, 6971 - 2º andar, Mucuripe, Fortaleza, Ceará, observadas as formalidades previstas na legislação vigente.

SILVESTRE GOMES DA SILVA NETO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM RECIFE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5

NATUREZA/ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica N. 005 - NAF/DRF/REC
OBJETO: Atividade de Educação Fiscal através de Núcleo de Apoio Contábil-Fiscal sediado na FG - FACULDADE GUARARAPES DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2016
CONVENIENTES/SIGNATÁRIOS: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife (PE), CNPJ 03.944.600/0084-79, representada pelo seu Delegado Sr. Darci Mendes de Carvalho Filho, CPF 156.678.393-34; e a Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura, Mantenedora da Faculdade Guararapes, CNPJ 41.229.501/0001-21, representada pelo seu Administrador Sr. Atílio Gabriel Coitinho Bonilla, CPF 212.775.508-16, e pelo seu Diretor Acadêmico Regional PE/PB Sr. Pierre Lucena Raboni, CPF 621.457.384-87, conforme documento constante do processo administrativo de n. 10480.727.745/2016-93
PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 5ª REGIÃO FISCAL

RETIFICAÇÃO

No Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 12 de fevereiro de 1999 entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Fazenda, cujo extrato foi publicado no DOU de 16/10/2003, Seção 3, pág. 40, onde se lê: "por intermédio da Secretaria da Fazenda, CNPJ nº 33.207.689/0001-89", leia-se: "por intermédio da Secretaria da Fazenda, CNPJ nº 13.937.073/0001-56".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAMAÇARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 170326

Número do Contrato: 1/2014. Nº Processo: 13502720686201372. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2013. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 15139629000194. Contratado : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO -ESTADO DA BAHIA COELBA. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato 01 de 2014, referente ao fornecimento de energia elétrica para a Agência da Receita Federal do Brasil em Alagoinhas-BA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 03/09/2016 a 02/09/2017. Valor Total: R\$28.010,40. Fonte: 132251030 - 2016NE800014. Data de Assinatura: 20/06/2016.

(SICON - 29/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM VARGINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 170094

Nº Processo: 10660721763201643. DISPENSA Nº 17/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 12423368000141. Contratado : VIVA TERCEIRIZACAO E SERVICOS -EIRELI - ME. Objeto: Remanescente de licitação para prestação de serviços de portaria nas ARFs Alfenas, Itajubá, Lavras, Pouso Alegre e São Lourenço, nas mesmas condições e preço do contrato anterior rescindido. Fundamento Legal: inciso XI do artigo 24 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2016 a 21/05/2017. Valor Total: R\$114.725,33. Fonte: 132251030 - 2016NE800311. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 170094-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NITERÓI
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 74, 29 DE AGOSTO DE 2016

A CHEFE DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III e art.13º da Portaria DRF/NIT nº 71, de 05 de abril de 2010 e alterações posteriores, na forma do artigo 23, § 1º, inciso III e § 2º, inciso IV, do Decreto nº 70.235/72, considerando terem sido improficuas as tentativas de ciência postal em seu domicílio tributário, CIENTIFICA a contribuinte EDIR LOPES PESSANHA, CPF 996.875.507-91, da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 07102/00017/2016, referente ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício 2011, lavrada e constante do processo administrativo fiscal nº. 10730.722706/2016-19.

Fica o sujeito passivo INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 16º (décimo sexto) dia da publicação deste Edital, o débito para com a Fazenda Nacional constituído pela referida Notificação de Lançamento.

A referida NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO encontra-se à disposição do Sujeito Passivo nesta Delegacia e na Agência da Receita Federal do Brasil em Rio Bonito, Avenida Presidente Castelo Branco, 78, Centro, Rio Bonito/RJ, CEP nº 28800-000, no horário de expediente aberto ao público.

ANA MARIA DOS SANTOS BADIA DIAS
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO I
DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE
TRIBUTÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 40, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da lei 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica a interessada cientificada dos demonstrativos de compensação de fls. 326/335, e do despacho de fl. 336, a partir da publicação deste Edital.

O processo encontra-se à disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, nos Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC, cujos endereços encontram-se listados no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), para ter vistas por agendamento prévio.

O agendamento deverá ser feito pelo Receitafone (146) ou pela internet no site já referido (www.receita.fazenda.gov.br, seguindo as seguintes entradas: SERVIÇOS PARA A EMPRESA-OUTROS >AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.

Caso seja optante pelo Domicílio Tributário Eletrônico, o acesso ao conteúdo do e-processo poderá ser feito por intermédio do Portal e-CAC, com uso do certificado digital.

NOME	CNPJ	e-Processo
ROSALTA INVEST. LTDA-ME	68.615.046/0001-59	10768.009.020/00-29

ALEXANDRE IABRUDI CATUNDA
Chefe da DIORT/DRF RJ I

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JUNDIAÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 170318

Número do Contrato: 7/2015. Nº Processo: 15923000081201506. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 78766151000142. Contratado : SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA -Objeto: Prorrogação do contrato de locação de centrais telefônicas às Agências da Receita Federal do Brasil em Amparo/SP, Bragança Paulista/SP e Franco da Rocha/SP por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 4.320/64 e LC 101/2000. Vigência: 13/05/2016 a 12/05/2017. Valor Total: R\$14.925,00. Fonte: 132251030 - 2016NE800179. Data de Assinatura: 11/05/2016.

(SICON - 29/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM OSASCO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Apuração de Infração Contratual

O Chefe do Serviço de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Osasco, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do Processo nº 16175.720010/2016-79, resolve:

Notificar, com fundamento nos Artigos 26, §4º e 28 da Lei nº 9.784 de 1.999, Venturini Consultoria Terceirização e Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 08.284.452/0001-54, a apresentar defesa prévia, se querendo, e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante determina o Artigo 87, da Lei nº 8.666 de 1.993, contados da publicação desta, no Processo Nº 16175.720010/2016-79, instaurado para apuração de sua responsabilidade contratual por descumprimento do Item 11.37, Alíneas T, U, V e W, do Contrato, Sujeitando-A, desta forma, às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520 de 2002 e no contrato DRF/OSA nº 01/2013, Cláusula 16ª, Itens 16.2.2. A Defesa Prévia Deverá ser encaminhada ao Serviço de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Osasco, situada na Rua Avelino Lopes, nº 170, 2º Andar - Centro - Osasco/SP - Cep: 06090-902. Fica Franqueada, a partir da data de ciência desta, a vista ao Processo que deu origem ao presente procedimento.

Em 29 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO PEREIRA SUZART JUNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2016 UASG 170146

Nº Processo: 16175720015201600 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de um posto de motorista e dois postos de auxiliar de serviços gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 11h00. Endereço: Rua Avelino Lopes, 156/170 Centro - OSASCO - SP ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/170146-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Prezados licitantes,ler co atenção o Edital e seus anexos.Solicitação de planilhas e informações no email:licitacao.sp.drffosa@receita.fazenda.gov.br.

AMERICO TADASHI KIKKAWA
Pregoeiro

(SIDEAC - 29/08/2016) 170146-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO BERNARDO DO CAMPO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2016 - UASG 170261

Número do Contrato: 9/2015. Nº Processo: 10933720019201593. PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 01211015000161. Contratado : CIBAM ENGENHARIA EIRELI - EPP -Objeto: Supressão do provisionamento de serviços da Agência jurisdicionada em Diadema (ARF-DDA). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65, par. 1o. e 2o., II. Vigência: 01/09/2016 a 19/09/2017. Valor Total: R\$9.649,24. Fonte: 150251030 - 2016NE800032. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM TAUBATÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 170143

Nº Processo: 16055720012201624 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de limpeza e conservação, limpeza de esquadrias, desratização, desinsetização, com fornecimento de mão de obra, domissanitários, materiais e equipamentos. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 30/08/2016 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h00.

Endereço: Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 730 Centro - TAUBATE - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170143-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 08h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ALESSANDRA DA SILVA MIGOTTO
Chefe da Sapol
Substituta

(SIDEAC - 29/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA
AVISO DE PENALIDADE

O CHEFE DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA- DERAT EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do processo n.º 19841.000005/2014-72, resolve:

Aplicar à empresa FERNANDA AMPLA MULTIPLUS NEGÓCIOS - CNPJ: 15.514.434/0001-87, responsável pelo fornecimento de partes e peças para máquinas de ar condicionado, a sanção administrativa de "MULTA", no valor de R\$ 715,42 (Setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), por inexecução parcial do objeto contratado, prevista pelo Art. 87 - incisos II da Lei 8.666/9 na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços DERAT nº 08/2013-04, celebrada em 19/06/2013. Tal fato foi objeto de registro no SICAF/SIASG, conforme determina o item 6.6 da IN MARE n.º 05/95.

CALIXTO YAMAMOTO DE PAIVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 9ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE PARANAGUÁ
AVISO DE PENALIDADE

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB Nº 3.010/2011 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, em grau de recurso, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mínimo do lote, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondentes ao lote 44 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondentes ao lote 45, à empresa LFC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - ME, CNPJ 24.248.380/0001-46 com base no que dispõem o subitem 11.1.3 do Edital de Leilão nº 097800/00001/2016, o artigo 87, inciso III da Lei 8666/93 e a decisão de fls. 145 a 149 e 151 do processo nº 10907.720587/2016-92.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON ZANETTI FAUCZ

SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 391, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PARANAGUÁ, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 224, inciso IX e 243, inciso I do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, c/c artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 1999 e considerando o que consta no processo administrativo nº 10907.720140/2011-17, resolve:

Art. 1º INTIMAR a pessoa jurídica SWS BRASIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - ME, CNPJ nº 09.370.220/0001-81, a comparecer para tomar ciência pessoal dos documentos constantes do processo 10907.720140/2011-17, no prazo de 10 (dez) dias, junto à Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Paranaguá, situada na Av. Coronel José Lobo, 2300 - Oceania - Paranaguá/PR, no horário compreendido entre 08:30 - 11:30 ou 13:45 - 16:45.

Art. 2º Poderá a intimada fazer-se representar, conforme previsto na Lei nº 10.406, de 10 janeiro de 2002.

Art. 3º Ainda que esta intimação não seja atendida, dar-se-á o devido prosseguimento ao processo, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, XII, da Lei nº 9.784/99.

SILVANA DE FREITAS M. FERREIRA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 10ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA**

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/07/2015 . Objeto: Execução da obra de construção do edifício-sede da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre (RS) e elaboração concomitante dos projetos executivos correspondentes.

LUIS ANTONIO DA SILVA MACHADO
Chefe da Divisão

(SIDECE - 29/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56908/2016 UASG 806030

Número do Contrato: 52765/2014. Nº Processo: 00662-2014. INEXIGIBILIDADE Nº 662/2014. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). CNPJ Contratado: 3337251000156. Contratado : IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E -SERVICOS LIMITADA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, pelo estabelecimento de sua suspensão por até cento e vinte dias. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, Inc. III, c/c Art. 78, Inc. XIV, e o Art. 79, §5º da Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2016 a 30/12/2016. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 806030-17205-2016NE802216

REGIONAL CURITIBA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1198/2016**

Sagrou-se vencedora do certame a Empresa SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP, no valor de R\$ 68.500,00.

RENATO CHRISSANTE
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 806030-17205-2016NE802216

REGIONAL RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56907/2016 - UASG 803040

Nº Processo: 00933-2016. PREGÃO SISPP Nº 933/2016. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). CNPJ Contratado: 03284595000142. Contratado : GRUPO NILDO SANEAMENTO E -CONSTRUCAO LTDA - ME. Objeto: Serviços de dedetização de ambientes internos e externos. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Decreto 5.450/05. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$14.400,00. Fonte: 209017205 - 2016NE800351. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 806030-17205-2016NE802216

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56910/2016 - UASG 803040

Nº Processo: 00418-2016. INEXIGIBILIDADE Nº 418/2016. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). CNPJ Contratado: 08980641000161. Contratado : MAPROS LTDA -Objeto: Serviços de manutenção preventiva/corretiva em Nobreak Lacerda 160KVA. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Vigência: 26/08/2016 a 25/11/2016. Valor Total: R\$19.330,00. Fonte: 209017205 - 2016NE800352 Fonte: 209017205 - 2016NE800353. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 806030-17205-2016NE802216

REGIONAL SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56.909/2016 - UASG 803080

Contrato RG Nº 53.686/2015. Processo Nº: 01558-2014. PREGÃO Nº: 01558/2014. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 71.738.132/0001-63 - MTEL TECNOLOGIA S/A. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, pelo estabelecimento de sua suspensão por até cento e vinte dias. Fundamentação: Art. 57, § 1º, Inciso III, c/c Art. 78, Inc. XIV e o Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/1993. Vigência 01/09/2016 a 30/12/2016. Data da Assinatura: 22/08/2016.

Ministério da Integração Nacional

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS
VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 59510.000870/2014-85. ESPÉCIE: Rerratificação da Publicação do Termo Aditivo nº 1.126.02/2014, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF nº 00.399.857/0002-07 e a AMC INFOR-

MÁTICA LTDA, CNPJ nº 62.541.735/0001-80. OBJETO: Na publicação constante do Diário Oficial da União, nº 165, seção 3, fl. 115, ocorrida em 26/08/2016, ONDE SE LÊ: "OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 30 (trinta) dias, a contar de 01/08/2016", LEIA-SE: "Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22/08/2016, bem com o reajuste do valor contratual em 8,84%, passando seu valor anual de R\$ 50.838,00 para R\$ 55.328,52, correspondente ao valor mensal de R\$ 4.610,71, a partir de 22/08/2016".

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2015**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 59510002079201591. Objeto: Execução das obras de pavimentação em blocos sextavados de concreto, espessura 8 cm, Fck 35 Mpa, assentados sobre colchão de areia, e drenagem urbana nas ruas Antônio Pereira e Espírito Santo, no distrito de Cachoeira da Mantega, numa área total de 3.016,00 m2, no município de Buritizeiro, estado de Minas Gerais.

ALDIMAR RODRIGUES FILHO
Superintendente

(SIDECE - 29/08/2016) 195005-11201-2016NE510368

2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 59520.000195/2016-37. ESPÉCIE: Contrato nº 2.156.00/2016, celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF nº 00399857/0001-26; CONTRATADA: LOCRHON LOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSULTORIA E SERVIÇOS CNPJ/MF 3624116/0001-98; Objeto prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, copeiragem, recepção, manutenção predial e atividades afins, nas dependências da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, modalidade: Pregão 06/2016; Prazo: 12 meses; Valor: R\$601.570,80; Funcional Programática: 0412221120000001, Categoria 3, Fonte 100, Gestão 2º/SR; Data de Assinatura: 01.08.16; Signatários: Harley Xavier Nascimento, ##Superintendente Regional da CODEVASF 2ºSR, e Carlos Antonio Nascimento Vieira, ## Locrhon.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 823899/2015, Nº Processo: 59520001296201544, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA CNPJ nº 16416125000137, Objeto: Obras de Pavimentação em Paralelepípedo, em ruas do Distrito do Ramalho, no município de Feira da Mata/Ba., Valor Total: R\$ 254.461,56, Valor de Contrapartida: R\$ 4.461,56, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800018, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 093139, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404207, Vigência: 05/08/2016 a 05/08/2017, Data de Assinatura: 05/08/2016, Signatários: Concedente: FELIPE MENDES DE OLIVEIRA CPF nº 013.958.073-53, Conveniente: ALEX RONAN VIANA MOTA CPF nº 843.699.306-34.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2016 ao Convênio Nº 791607/2013. Convenientes: Concedente : COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Unidade Gestora: 195004, Gestão: 11201. Conveniente : JUSSARA PREFEITURA, CNPJ nº 13.717.277/0001-81. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 1.939.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 39.000,00, Vigência: 09/05/2014 a 06/01/2017. Data de Assinatura: 25/08/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL - MIN.INTEGR.NACIONAL / HARLEY XAVIER NASCIMENTO- SUPERINTENDENTE REGIONAL.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2016)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO nº: 59520.000499/2016-02. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.042.00/2012, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF 00.399.857/0001-26 e a empresa, AÇO 50 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF 01604536/0001-89; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 2.042.00/2012 por 180 dias a contar de 09/08/2016; Data de Assinatura: 01.08.16; Signatários: Harley Xavier Nascimento, Superintendente Regional da 2º/SR e João Miranda Ferreira Rocha Aço 50. PROCESSO nº: 59520.001548/2013-10

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.255.00/2013, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF 00.399.857/0001-26 e a empresa, GEODRIL POÇOS ARTESIANOS LTDA; CNPJ/MF 01805480/0001-20; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 2.255.00/2013 por 210 dias a contar de 05 de agosto de 2016; Data de Assinatura: 02.06.15; Signatários: Harley Xavier Nascimento Superintendente Regional da 2º/SR e Lucio Romeu Estevão dos Santos##Geodril.

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2013**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 59520000215201327. Objeto: Pregão Eletrônico - Substituição de 04 (quatro) painéis de excitação, com proteção incorporada, dos motores elétricos de 846 KW e 810 KW existentes nas Estações de Bombeamento Principal EBP dos Perímetros Irrigados Riacho Grande e Nupeba, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional CODEVASF, no Estado da Bahia.

LIA MARQUES GANEM
Chefe da Secretaria Regional de Licitações

(SIDECE - 29/08/2016) 195004-11201-2016NE520018

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS
CONTRA AS SECAS**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 10/2016, publicado no D.O. de 12/08/2016 , Seção 3, Pág. 120. Onde se lê: Vigência: 12/08/2016 a 05/09/2016 Leia-se: Vigência: 30/08/2016 a 27/09/2016

(SICON - 29/08/2016) 193009-11203-2016NE900047

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 672317 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Município de Ferros - MG, CNPJ 18.299.529/0001-13, conforme instrução do processo nº 59050.000072/2012-56, até 29/11/2016.

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 802499/2014. Convenientes: Concedente : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA, Unidade Gestora: 533013, Gestão: 53202. Conveniente : AUGUSTINOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 00.237.206/0001-30. Prorrogação de Vigência do Convênio n 802499/2014. Valor Total: R\$ 808.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 8.000,00, Vigência: 13/01/2015 a 01/12/2016. Data de Assinatura: 23/08/2016. Signatários: Concedente : PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA, CPF nº 614.535.872-68, Conveniente: DEIJANIRA DE ALMEIDA PEREIRA, CPF nº 435.131.311-00.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2016)

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DO CENTRO-OESTE**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 826929/2016-SUDECO; Processo nº 59800.000084/2016-84 Convenientes: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e o Município de Porangatu/GO, CNPJ/MF 01.801.612/0001-46. Objeto: Aquisição de Caminhão Caçamba para o Município de Porangatu-GO. Dos Recursos no valor de R\$ 210.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 15/01/2016, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 19.691.2029.8902.0052. Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0100, Objeto da Nota de Empenho: 2016NE800140, de 03/05/2016, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 1.000,00 perfazendo um total de R\$ 211.000,00. Vigência: 23/08/2016 até 16/11/2017, Data e Assinaturas: 23/08/2016, Cleber Ávila Ferreira - Superintendente, CPF nº 581.398.261-20 e Eronildo Lopes Valadares - Prefeito, CPF nº 195.178.151-15.

CONVÊNIO Nº 827958/2016 -SUDECO; Processo nº 59800.000087/2016-18; Convenientes: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e o Município de São Luiz do Norte/GO, CNPJ/MF 25.043.639/0001-85. Objeto: Aquisição de 02 Tratores Agrícolas, 01 Grade Aradora, 01 Carreta Agrícola e 01 Plantadeira agrícola para o Município de São Luiz do Norte-GO. Dos Recursos no valor de R\$ 250.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei 13.255, de 14 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 15/01/2016, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 19.691.2029.8902.0052 Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 100, Objeto da Nota de Empenho: 2016NE800158, de 04/05/2016, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 5.800,00 perfazendo um total de R\$ 255.800,00. Vigência: 23/08/2016 até 16/11/2017, Data e Assinaturas: 23/08/2016, Cleber Ávila Ferreira - Superintendente, CPF nº 581.398.261-20 e Jacob Ferreira, Prefeito CPF nº. 422.791.781-68.



CONVÊNIO Nº 826942/2016-SUDECO; Processo nº 59800.000095/2016-64 Convenientes: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e o Município de Cavalcante - GO, CNPJ/MF 01.738.772/0001-98. Objeto: Aquisição de caminhão coletor de lixo para o Município de Cavalcante-GO. Dos Recursos no valor de R\$ 300.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 15/01/2016, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 15.244.2029.7K66.0052. Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0100, Objeto da Nota de Empenho: 2016NE800139, de 03/05/2016, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 1.000,00 perfazendo um total de R\$ 301.000,00. Vigência: 24/08/2016 até 17/11/2017, Data e Assinaturas: 24/08/2016, Cleber Ávila Ferreira - Superintendente, CPF nº 581.398.261-20 e João Pereira da Silva Neto - Prefeito, CPF nº. 086.157.135-53.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RETIFICAÇÃO

No Processo: 59800.000109/2013-05, extrato do 3º de Termo Apostilamento ao Contrato nº 15/2013 -UASG 533018, publicado no D.O.U Nº 166, de 29/08/2016, Seção 3, Pág. 119. Onde se lê: Extrato do 3º de Termo Apostilamento ao Contrato nº 15/2013-UASG 533018. Leia-se: Extrato de Termo Aditivo nº 03/2016 - UASG 533018.

Ministério da Justiça e Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 200005

Número do Contrato: 18/2011. Nº Processo: 08008006105200951. PREGÃO SISPP Nº 10/2011. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 07720240000100. Contratado : WMED UTI MOVEI. SERVICOS DE SAUDE -LTDA. Objeto: Prorogação do período de vigência, em caráter excepcional, por um período de 12 meses, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, com base no ÷4, do art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: ÷4, Art 57, Lei 8.666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 27/08/2017. Valor Total: R\$3.220.766,16. Fonte: 100000000 - 2016NE800083. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 200005-00001-2016NE800048

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 - UASG 200380

Nº Processo: 08220000686201621. PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 13286217000151. Contratado : D S MAIA LIMA - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de recepção no âmbito desta regional e descentralizadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$248.898,36. Fonte: 100000000 - 2016NE800253. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 200380-00001-2016NE800005

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2016 UASG 200334

Nº Processo: 08203000379201578 . Objeto: Serviços de suporte e manutenção dos Softwares Proprietários do Sistema AFIS ? Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. LUIS OTAVIO GOUVEIA. Chefe da Dicon/coad/dlog. Ratificação em 29/08/2016. OMAR GABRIEL HAJ MUSSI. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 6.790.813,44. CNPJ CONTRATADA : 05.742.247/0001-05 IAFIS SYSTEMS DO BRASIL LTDA..

(SIDEK - 29/08/2016) 200334-00001-2016NE800023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 200334

Número do Contrato: 33/2013. Nº Processo: 08200011456201383. PREGÃO SISPP Nº 14/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 10534960000195. Contratado : CONTROLES CONTABEIS SERVICOS LTDA-- ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 33/2013-COAD/DLOG, firmado com a empresa CONTROLES CONTABEIS SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 10.534.960/0001-95 pelo período de 12 (doze) meses, de 21 de agosto de 2016 a 21 de agosto de 2017. Fundamento Legal: artigo 57, II da Lei 8.666/93Vigência: 21/08/2016 a 21/08/2017. Valor Total: R\$1.489.827,96. Fonte: 100000000 - 2016NE800318. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 200334-00001-2016NE800318

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.134, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa AUREA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 83.456.244/0001-00, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/51628, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.135, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa FORTEK SERVICO DE VIGILANCIA A SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 08.403.765/0001-84, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/51730, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.154, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa H STERN COMERCIO E INDUSTRIA S.A, CNPJ Nº 33.388.943/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/52044, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.155, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa GOCIL NORDESTE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.261.891/0001-16, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53039, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.156, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53270, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.157, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53275, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.158, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa VISEG VIGILANCIA SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 39.071.527/0001-42, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53331, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.159, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53337, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.161, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53338, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.162, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53340, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.163, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53341, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.164, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53344, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.165, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa VISEG VIGILANCIA SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 39.071.527/0001-42, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53349, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.166, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa VISEG VIGILANCIA SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 39.071.527/0001-42, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53367, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.167, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53402, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.168, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53403, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.169, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53404, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.170, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53405, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.171, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53406, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.172, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53407, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.173, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53409, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.174, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53410, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.175, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa BLACK WHITE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 15.437.463/0001-92, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53412, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 200406**

Número do Contrato: 17/2012. Nº Processo: 08059002880201580. INEXIGIBILIDADE Nº 5/2012. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 86781069000115. Contratado : ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA -S/A. Objeto: Prorrogação da vigencia contratual. Fundamento Legal: Inciso II do art 57 da lei 8666 93. Vigência: 18/07/2016 a 18/07/2017. Valor Total: R\$6.108,96. Fonte: 100000000 - 2016NE800159. Data de Assinatura: 18/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 200406-00001-2016NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 200370**

Número do Contrato: 2/2013. Nº Processo: 08490016453201237. PREGÃO SISPP Nº 12/2012. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$60.072,48. Fonte: 100000000 - 2016NE800014. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 200370-00001-2016NE800052

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 200370

Número do Contrato: 2/2014. Nº Processo: 08490000371201432. PREGÃO SISPP Nº 4/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Acréscimo de valor ao contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/08/2016 a 31/05/2017. Valor Total: R\$766.727,63. Fonte: 100000000 - 2016NE800034. Data de Assinatura: 21/06/2016.

(SICON - 29/08/2016) 200370-00001-2016NE800052

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2016 UASG 200360**

Nº Processo: 08500000747201612 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de jardinagem, com execução mediante o regime de empreitada indireta por preço global, para atender às necessidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo (SR/DPF/SP). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Hugo D'antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/sp Lapa de Baixo - SAO PAULO - SP ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/200360-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

BENEDITO VENTURA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 200360-00001-2016NE800011

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 200382**

Nº Processo: 082400007802016-4 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Telecomunicações - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) nas modalidades - Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, fornecimento de acesso digital padrão E1, dotado de recurso DDR , LINHAS TELEFÔNICAS NÃO RESIDENCIAIS, e acesso A INTERNET EM BANDA LARGA tipo ADSL, para atender as necessidades de telecomunicações da sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Amazonas, suas Descentralizadas em Tefé, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga, Santo Antônio do Itá, ou outro local neste Estado, indicado pela Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00061. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de

13h às 17h59. Endereço: Av. Domingos Jorge Velho, 40 - Dom Pedro II - Planalto MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200382-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Republicação de licitação substitutiva a anterior, para adequação ao preço de mercado.

AUGUSTO CESAR SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 200382-00001-2016NE800223

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO DISTRITO FEDERAL****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2015**

A SR/PF/DF torna público o resultado de julgamento do pregão em epígrafe. Empresa vencedora: HBL Carimbos e Placas Industria e Comércio Ltda, no valor de R\$ 14.321,65 (quatorze mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

ELIANE ANTONIO DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 200338-00001-2016NE800032

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO ESPÍRITO SANTO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2016**

A SR/PF/ES declara que foi vencedora do certameas seguintes licitantes, em seus respectivos itens: VISTA LINDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 06.217.047/0001-98, item: 41; TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. -EPPCNPJ 10.986.234/0001-03, itens: 21 e 36; ISRAELVILLAS GONZAGA - ME, CNPJ 20.337.346/0001-97,item:40; MABOL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 21.612.343/0001-87, itens: 5, 12, 13, 14, 15, 19, 25 e 35; BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA - EIRELI - ME, CNPJ 22.238.694/0001-32, itens: 11, 22, 23 e 24; B2G COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, CNPJ 24.463.472/0001-49, itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 18, 26, 28 e 34; MARTINS & BOURGNON LTDA - ME, CNPJ 32.450.694/0001-55, item 27; PAPELARIA E BAZAR POLGRYMASLTDA - ME, CNPJ 43.899.665/0001-91, itens: 20, 29 e 32. Informamos que os itens 16, 17, 30, 31, 33, 37,38 e 39 foram cancelados na aceitação.

CECILIA SILVA FRANCO
Superintendente
Em exercício

(SIDECA - 29/08/2016) 200352-00001-2016NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2016**

A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Pará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2016, cujo objeto é a aquisição de Placas PCM-R2, para PABX e Media Gateway Alcatel Lucent OmniPCX Enterprise Hardware Comum. Sagrou-se vencedora do certame a empresa KS TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 32.374.753/0001-53, com o valor total de R\$ 29.088,06.

MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 200386-00001-2016NE000030

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM FOZ DO IGUAÇU****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2016**

No Certame em tela foram vencedoras as empresas:M DE F MOREIRA, CNPJ: 12818051/0001-04, com vaor anual R\$ 64.948,92 (posto de Motorista) e CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME, CNPJ: 06094697/0001-93, com valor anual R\$ 36.394,56.(posto de Contínuo). Os autos ficam no NAD/DPF/FIG/PR.

ANTONIO CARLOS COSTA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 200366-00001-2016NE000020



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 200356

Número do Contrato: 8/2016. Nº Processo: 08455058015201515. TO-MADA DE PREÇOS Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 10316433000104. Contratado : PROSPER 2008 COMERCIO SERVICOS DE-REFORMAS E MANUTENCAO. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira(do Objeto),a Cláusula Terceira(do Valor do Contrato), Cláusula Sexta (da Garantia da Execução) e a Cláusula Nona(Obrigações da Contratada), todas do Contrato nº 08/2016-SR/PF/RJ. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações e a Lei 10.520/2002. Vigência: 25/08/2016 a 02/12/2016. Valor Total: R\$29.304,43. Fonte: 100000000 - 2016NE800343. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 200356-00001-2016NE800276

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016 UASG 200394

Nº Processo: 08420007536201692 . Objeto: Participação de 01 (um) servidor no Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Perícias Médicas, a ser realizado na cidade de Maceió/AL, no período de 02 a 05 de novembro de 2016, promovido pela COMUNIC eventos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço técnico com notória especialização / treinamento e aperfeiçoamento pessoal Declaração de Inexigibilidade em 11/08/2016. DENILDO ALVES DA MOTA. Chefe do Selog/sr/dpf/m. Ratificação em 11/08/2016. WELLINGTON CLAY PORCINO SILVA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 1.100,00. CNPJ CONTRATADA : 40.924.383/0001-09 GODOY E TENORIO LTDA - EPP.

(SIDECA - 29/08/2016) 200394-00001-2016NE800030

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE ENSINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016 - UASG 200229

Nº Processo: 08812.000538/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de Telefonia Fixa para a Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal. Total de Itens Licitados: 00029. Edital: 30/08/2016 de 10h00 às 12h00. Endereço: Rodovia Sc 401, Km 2,3 Bairro Vargem Pequena - Florianópolis Vargem Pequena - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200229-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

SANDRO COELHO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 200109-00001-2016NE000056

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 2/2016

A Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, na forma online, no dia 30 de setembro de 2016, às 09h00m, horário local. O objetivo do presente leilão é a venda de veículos de terceiros retirados de circulação nas rodovias federais do Estado de Mato Grosso, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que estará disponível gratuitamente, a partir desta publicação, nos sites www.dadivaleiloes.com.br e www.prf.gov.br. O edital poderá ser solicitado através do e-mail leilao.mt@prf.gov.br. Processo: nº 08.661.000.231/2016-17.

BENVINDO BENTO DE MAGALHÃES FILHO
Presidente Comissão Regional de Leilão

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016 - UASG 200128

Nº Processo: 08669006724201691. CONCORRÊNCIA Nº 20/2014 - UASG 200125. CONTRATANTE: 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - CNPJ Contratado: 80.336.985/0001-60. Contratado: NBC - ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA . Objeto: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos. Fundamento Legal: Lei 10520/02,

8666/93, INSLTI MPOG 02/08. Vigência: 09/08/2016 a 08/08/2017. Valor Total: R\$ 53.709,20. Fonte: 0174020197 - 2016NE800638 - 2016NE800639 - 2016NE800640. Data de Assinatura: 08/08/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato terceiro termo aditivo ao contrato nº 13/2013 - UASG 200128. Nº Processo: 08669006290201203. CONTRATANTE: 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - CNPJ 00.394.494/0123-04. CONTRATADO: ARQUIVO-TECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA/EPP - CNPJ: 05.108.109/0001-60. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, ou até encerramento de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 12/06/2016 a 12/06/2017. Data de Assinatura: 03/06/2016.

RETIFICAÇÃO

Na rescisão do contrato feita erroneamente conforme Extrato de Rescisão, publicado em 09 de agosto de 2016, seção 3 nº 152 - onde se lê: "...CONTRATO 13/2013..." ..", leia-se: "...CONTRATO 14/2013..." e onde se lê: "...CONTRATADO: ARQUIVOTECA - CENTRAL DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS", leia-se "...CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES S/A - EM-BRATEL".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de termo aditivo nº 01 ao contrato nº 02/2016 - UASG 200125 Nº Processo: 0866600006201550 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. CNPJ Contratado: 009134430001-73. Contratado: RENAULT DO BRASIL SA. Objeto: dilação do prazo de entrega dos veículos oficiais adquiridos e supressão de acessório mediante dedução de valor. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/08/2016 a 29/10/2016. Data de Assinatura: 10/08/2016.

Extrato de termo aditivo nº 03 ao contrato nº 11/2013 - UASG 200125 Nº Processo: 08666009294201346 Inexigibilidade de licitação Nº 06/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. CNPJ Contratado: 044638850001-16. Contratado: LT COMERCIAL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/08/2016 a 13/08/2017. Data de Assinatura: 12/08/2016.

Extrato de termo aditivo nº 01 ao contrato nº 21/2015 - UASG 200125 Nº Processo: 08666026854201599. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. CNPJ Contratado: 543057430011-70. Contratado: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Objeto: dilação do prazo de entrega de veículo oficial adquirido e supressão de acessório mediante dedução de valor. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/08/2016 a 29/09/2016. Data de Assinatura: 29/08/2016.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016 - UASG 200114

Nº Processo: 08655013042201693. DISPENSA Nº 13/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 24523216000108. Contratado : MERCIA CARLA SOUZA SILVA - ME -Objeto: Aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 ls(frascos não inclusos) para atender a DelPRF Seabra da SRPRF-BA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017. Valor Total: R\$1.200,00. Fonte: 174020197 - 2016NE800434. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 200114-00001-2016NE800024

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 200122

Número do Contrato: 18/2015. Nº Processo: 08663003717201425. PREGÃO SISPP Nº 12/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 10339944000141. Contratado : ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELIObjeto: Acréscimo ao valor do contrato representado pela recomposição parcial do quadro original de postos de trabalho. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Decreto nº 2271/97 e Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG . Valor Total: R\$54.450,60. Fonte: 174020197 - 2016NE800027. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 200122-00001-2016NE000019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016

Processo nº 08657.019.800/2016-67. Órgão Gerenciador: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME, CNPJ: 02.935.467/0001-59 Espécie: Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores. Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. Valor total: R\$ 5.749,30 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 25/08/2016 à 24/08/2017.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - UASG 200119

Nº Processo: 08660012665201670 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. A.J. Renner, 2.701, Bairro Humaitá Humaitá - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200119-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

PEDRO DE SOUZA DA SILVA
Superintendente Regional

(SIDECA - 29/08/2016) 200119-00001-2016NE800305

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2016

O DEPEN, por intermédio do pregoeiro dsignado, torna público que a empresa Geamb Geologia e Consultoria Ambiental Ltda. - EPP, sagrou-se vencedora do referido pregão eletrônico pelo valor de R\$ 41.256,48 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

EDER SPINOLA ROCHA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 200333-00001-2016NE800059

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EDITAL DE 26 DE AGOSTO DE 2016 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO DE 2016, PELO AGENTE DE INTEGRAÇÃO SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP, PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Considerando as alterações propostas e aprovadas, resolve alterar os seguintes itens do Regulamento do Edital nº 2, de 17 de agosto de 2016 - Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Médio e Superior da Fundação Nacional do Índio, publicado no Diário Oficial da União nº 159, Seção 3, fls. 96, de 18 de agosto de 2016:

No Item 3. DA INSCRIÇÃO:

ONDE SE LÊ:

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Super Estágios por meio do sítio eletrônico www.superestagios.com.br, no período compreendido entre 10 horas do dia 18 de agosto de 2016 até às 16 horas do dia 02 de setembro de 2016 (horário de Brasília). Após a inscrição, o candidato terá até às 18 horas do dia 02 de setembro de 2016 (horário de Brasília) para concluir a prova.

LEIA-SE:

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Super Estágios por meio do sítio eletrônico www.superestagios.com.br, no período compreendido entre 18 horas do dia 18 de agosto de 2016 até às 16 horas do dia 12 de setembro de 2016 (horário de Brasília). Após a inscrição, o candidato terá até às 18 horas do dia 12 de setembro de 2016 (horário de Brasília) para concluir a prova.

No Item 6. DAS PROVAS:

ONDE SE LÊ:

6.1. Realizada a inscrição no site da Super Estágios para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar de imediato a prova on-line, que deverá ser concluída até às 18 horas do dia 02 de setembro de 2016 (horário de Brasília).

LEIA-SE:

6.1. Realizada a inscrição no site da Super Estágios para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar de imediato a prova on-line, que deverá ser concluída até às 18 horas do dia 12 de setembro de 2016 (horário de Brasília).

No Anexo II:
ONDE SE LÊ:
ANEXO II - CRONOGRAMA

ACÕES	DATAS
Inscrições e Prova On-line	De 18/08/2016 à 02/09/2016
Publicação da Classificação Final	08/09/2016
Início das Convocações	12/09/2016

LEIA-SE:
ANEXO II - CRONOGRAMA

ACÕES	DATAS
Inscrições e Prova On-line	A partir das 18h de 18/08/2016 à 12/09/2016
Publicação da Classificação Final	15/09/2016
Início das Convocações	19/09/2016

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE BAIXO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016 - UASG 194011

Nº Processo: 08770000017201623 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de hospedagem, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00. Endereço: Folha 31 - Quadra 1 - Lotes 1/2 Nova Marabá - MARABA - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194011-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Licitação exclusiva para M/EPP conforme item 4.1 do Edital

ANDRE MATHEUS DE SOUSA MINTO
Chefe de Serviço - Sead

(SIDE - 29/08/2016) 194035-19208-2016NE800001

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 194028

Número do Contrato: 4/2014. Nº Processo: 08755000150201325. PREGÃO SISPP Nº 2/2013. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 12371682000128. Contratado : FRANCA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA- EPP. Objeto: Repactuação do valor do Contrato nº 4/2014, em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, com vigência a partir de 01/01/2016, alterando suas Cláusulas Quinta e Décima Sexta. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Valor Total: R\$21.693,72. Fonte: 100000000 - 2016NE800011. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 194035-19208-2016NE800005

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo 00097.000005/2015-03- Espécie: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato de Comodato nº 01/2015 - celebrado entre o Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 e o Ministério da Justiça e Cidadania, por meio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, CNPJ nº 05.510.958/0001-46. Objeto: Prorrogação de Prazo por 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2016 e alteração da razão social do COMODATÁRIA em decorrência da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016. Data da Assinatura: 25 de agosto de 2016. Vigência: 07 de julho de 2016 a 06 de julho de 2017. Assinatura: Wagner Aparecido Mardegan, Gerente Geral, CPF nº 063.480.208-94, Leandro de Souza Duzzi, Gerente Executivo, CPF 674.613.796-15 e Alexandre José Brasileiro Fernandes, Gerente Executivo, CPF 675.367.004-15 - Banco do Brasil S/A e Alexandre de Moraes, CPF 112.092.608-40 - Ministro da Justiça e Cidadania.

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 801483/2014. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200401, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE ANAPOLIS, CNPJ nº 01.067.479/0001-46. Alterar a Cláusula Terceira ? Dos Recursos, consignado no Termo Convênio MJ/SENAFON/FDD N 002/2014, com o acréscimo do valor da contrapartida.. Valor Total: R\$ 538.878,49, Valor de Contrapartida: R\$ 138.362,33, Vigência: 29/10/2014 a 29/12/2016. Data de Assinatura: 26/08/2016. Signatários: Concedente : FABRICIO MISSORINO LAZARO, CPF nº 260.101.038-00, Conveniente : JOAO BATISTA GOMES PINTO, CPF nº 330.131.951-34.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 802468/2014. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200401, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE GOUVEIA, CNPJ nº 17.754.144/0001-36. Alterar a Cláusula Terceira ? Dos Recursos, consignado no Termo Convênio MJ/SENAFON/FDD N 006/2014, com o acréscimo do valor da contrapartida.. Valor Total: R\$ 191.544,97, Valor de Contrapartida: R\$ 34.764,97, Vigência: 08/12/2014 a 08/12/2016. Data de Assinatura: 26/08/2016. Signatários: Concedente : FABRICIO MISSORINO LAZARO, CPF nº 260.101.038-00, Conveniente : GERALDO DE FATIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 270.481.526-72.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2016)

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 834993/2016, Nº Processo: 25000079763201680, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: ASSOC DE PROT E ASSIST A MAT E A INF DE BOREMA E S P CNPJ nº 51807535000100, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801604, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 125493, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201; Num Empenho: 2016NE801605, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 125338, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017, Data de Assinatura: 18/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: NIVALDO NATAL LORENZETTO CPF nº 106.748.878-24.

Espécie: Convênio Nº 835144/2016, Nº Processo: 25000080769201608, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: ASSOCIACAO RENAL VIDA CNPJ nº 05748642000197, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 104.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801752, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 126058, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 19/08/2016 a 19/08/2017, Data de Assinatura: 19/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: ROBERTO BENVENUTTI CPF nº 481.244.359-87.

Espécie: Convênio Nº 832717/2016, Nº Processo: 2500007402201611, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER. E A INFANCIA MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES CNPJ nº 52941887000116, Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO, Valor Total: R\$ 156.002,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 156.002,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800328, Valor: R\$ 156.002,00, PTRES: 123044, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 33504305, Vigência: 19/08/2016 a 19/08/2017, Data de Assinatura: 19/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: ADELAIDE BOCATO COSTA CPF nº 051.809.848-66.

Espécie: Convênio Nº 834908/2016, Nº Processo: 25000079797201674, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER CNPJ nº 62932942000165, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 199.980,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 199.980,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801627, Valor: R\$ 199.980,00, PTRES:

124914, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 19/08/2016 a 19/08/2017, Data de Assinatura: 19/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: ANTONIO MENDES FREITAS CPF nº 581.653.559-53.

Espécie: Convênio Nº 835277/2016, Nº Processo: 25000079796201620, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO SEBASTIAO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO GRANDE CNPJ nº 56690662000195, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 349.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 349.800,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801845, Valor: R\$ 349.800,00, PTRES: 125554, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017, Data de Assinatura: 23/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: OSVALDO MENDES CPF nº 826.425.678-34.

Espécie: Convênio Nº 835413/2016, Nº Processo: 25000080774201611, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ CNPJ nº 85604395000194, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 550.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 550.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801826, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 125426, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201; Num Empenho: 2016NE801825, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 125054, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201; Num Empenho: 2016NE801824, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 125169, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 11/08/2016 a 11/08/2017, Data de Assinatura: 11/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: MARIA-NO BORDON SOSA CPF nº 692.522.979-87.

Espécie: Convênio Nº 835074/2016, Nº Processo: 25000079779201692, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA CNPJ nº 56577059000100, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 1.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801594, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 125413, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017, Data de Assinatura: 23/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: FLAVIO FAVA DE MORAES CPF nº 004.953.448-34.

Espécie: Convênio Nº 834033/2016, Nº Processo: 25000078153201669, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 1.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800754, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 125105, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 22/08/2016 a 22/08/2017, Data de Assinatura: 22/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 834031/2016, Nº Processo: 25000078142201689, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 306.287,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 306.287,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800703, Valor: R\$ 306.287,00, PTRES: 124780, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 22/08/2016 a 22/08/2017, Data de Assinatura: 22/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 834078/2016, Nº Processo: 25000078156201601, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ CNPJ nº 10739225001009, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800694, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 124798, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 22/08/2016 a 22/08/2017, Data de Assinatura: 22/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA CPF nº 222.532.463-87.



Espécie: Convênio Nº 834037/2016, Nº Processo: 25000078106201615, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800698, Valor: R\$ 300.000,00, PTRES: 126025, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 22/08/2016 a 22/08/2017, Data de Assinatura: 22/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 834028/2016, Nº Processo: 25000078152201614, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 1.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800705, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 125058, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 22/08/2016 a 22/08/2017, Data de Assinatura: 22/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 834034/2016, Nº Processo: 25000078135201687, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 261.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 261.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800701, Valor: R\$ 261.000,00, PTRES: 125693, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 22/08/2016 a 22/08/2017, Data de Assinatura: 22/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 834036/2016, Nº Processo: 25000078031201672, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO, Valor Total: R\$ 99.997,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 99.997,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800699, Valor: R\$ 99.997,00, PTRES: 123245, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 33504305, Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017, Data de Assinatura: 23/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 832706/2016, Nº Processo: 25000073892201664, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAPAO BONITO CNPJ nº 46886149000110, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 204.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800258, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 125316, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017, Data de Assinatura: 23/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: MASARU ISHIHARA CPF nº 486.253.108-34.

Espécie: Convênio Nº 835068/2016, Nº Processo: 25000081257201651, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS CNPJ nº 17214743000167, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801434, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 125114, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 16/08/2016 a 16/08/2017, Data de Assinatura: 16/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: EULER BORJA CPF nº 000.048.126-20.

Espécie: Convênio Nº 834979/2016, Nº Processo: 25000074427201641, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MUZAMBINHO CNPJ nº 22830020000122, Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO, Valor Total: R\$ 150.287,61, Valor de Contrapartida: R\$ 287,61, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 150.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801473, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 122993, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 33504305, Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017, Data de Assinatura: 23/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: ALTAMIRO AUGUSTO DE MELLO FILHO CPF nº 271.559.196-91.

Espécie: Convênio Nº 835062/2016, Nº Processo: 25000081525201634, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: FUNDACAO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE CNPJ nº 25459256000192, Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO, Valor Total: R\$ 99.999,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 99.999,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801441, Valor: R\$ 99.999,00, PTRES: 123208, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 33504305, Vigência: 19/08/2016 a 19/08/2017, Data de Assinatura: 19/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: JOSE MOREIRA SOBRINHO CPF nº 176.761.426-87.

Espécie: Convênio Nº 834029/2016, Nº Processo: 25000078126201696, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 270.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 270.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800704, Valor: R\$ 270.000,00, PTRES: 125240, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017, Data de Assinatura: 23/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 834035/2016, Nº Processo: 25000078034201614, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800700, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 124798, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017, Data de Assinatura: 23/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 834026/2016, Nº Processo: 25000078109201659, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 150.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 150.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800706, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 124817, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017, Data de Assinatura: 23/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 834025/2016, Nº Processo: 25000078120201619, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 400.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 400.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800707, Valor: R\$ 400.000,00, PTRES: 125242, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017, Data de Assinatura: 23/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 834038/2016, Nº Processo: 25000078111201628, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 150.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 150.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800697, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 125982, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017, Data de Assinatura: 23/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 834077/2016, Nº Processo: 25000078133201698, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 246.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 246.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800695, Valor: R\$ 246.500,00, PTRES: 125952, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017, Data de Assinatura: 23/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 834074/2016, Nº Processo: 25000078035201651, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800696, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 125883, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 24/08/2016 a 24/08/2017, Data de Assinatura: 24/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 834032/2016, Nº Processo: 25000078148201656, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 337.596,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 337.596,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800702, Valor: R\$ 337.596,00, PTRES: 125230, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017, Data de Assinatura: 23/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 834286/2016, Nº Processo: 25000078117201603, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 250.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801268, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 125989, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017, Data de Assinatura: 23/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GILLIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Ministério da Saúde e Instituto do Câncer de Londrina.
OBJETO: Execução do projeto "Humanização do HCL 50 anos", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).
VIGÊNCIA: A partir da data da publicação até o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado da análise da prestação de contas.
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, e FRANCISCO ONTIVERO, representante legal da Instituição.
SIPAR DE REFERÊNCIA: 25000.053613/2015-65.

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Ministério da Saúde e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas FMRP-USP.
OBJETO: Execução do projeto "Desenvolvimento de Nanopartículas para Terapia Gênica direcionada à microRNAs da via do Fator Induzido por Hipóxia em gliomas de alto grau", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).
VIGÊNCIA: A partir da data da publicação até o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado da análise da prestação de contas.
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, e SANDRO SCARPELINI, representante legal da Instituição.
SIPAR DE REFERÊNCIA: 25000.077093/2015-86.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 250110

Número do Contrato: 34/2015. Nº Processo: 25000142723201509. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELE-

TRÔNICO Nº 6/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 13454681000100. Contratado : PROMONTE PROJETOS MONTAGENS E -ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e da vigência do Contrato Administrativo nº 34/2015, a fim de que se prorrogue por mais 78 dias, cujo período vai de 20 de agosto de 2016 a 05 de novembro de 2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/08/2016 a 05/11/2016. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800219

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 24/2016

O Pregoeiro do Ministério da Saúde torna público aos interessados que o objeto, locação de veículos com e sem motorista, combustível, seguro total, demais despesas indiretas, com dedicação exclusiva de mão-de-obra para atender as necessidades de transporte do Ministério da Saúde no âmbito do Distrito Federal, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério menor preço à seguinte empresa: IT ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 01.711.147/0001-52, para o Grupo único no valor global de R\$ 2.641.897,00. Os autos do processo encontram-se disponíveis a quaisquer interessados (Proc. nº 25000.033840/2016-55- PEC).

EDNALDO MANOEL DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800194

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000114916201057 . Objeto: Aquisição de 12fra BO-TOX 100UI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 13.064,64. CNPJ CONTRATADA : 26.921.908/0002-02 HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S...

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 654/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000115766201694 . Objeto: Aquisição Agrupada de medicamentos e correlatos para atender Demanda Judicial. Total de Itens Licitados: 00044. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 567.291,18. CNPJ CONTRATADA : 05.777.772/0001-58 BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.. Valor: R\$ 120.083,81. CNPJ CONTRATADA : 06.081.203/0001-36 HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 67.860,80. CNPJ CONTRATADA : 06.234.797/0001-78 EXPRESSADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 188.847,30. CNPJ CONTRATADA : 06.234.797/0012-20 EXPRESSADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 8.476,80. CNPJ CONTRATADA : 10.266.935/0001-78 TOPMEDLAR NUTRICAOCLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. Valor: R\$ 20.291,52. CNPJ CONTRATADA : 15.797.759/0001-14 META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 9.291,80. CNPJ CONTRATADA : 15.800.545/0003-11 ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.. Valor: R\$ 7.229,40. CNPJ CONTRATADA : 19.217.859/0001-85 PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 3.557,80. CNPJ CONTRATADA : 26.921.908/0002-02 HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S... Valor: R\$ 13.441,26. CNPJ CONTRATADA : 33.009.945/0002-04 PRODUTOSROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A. Valor: R\$ 26.625,60. CNPJ CONTRATADA : 56.994.502/0098-62 NOVARTISBIOCIENCIAS SA. Valor: R\$ 101.585,09

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 667/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000083782201619 . Objeto: Aquisição de insulinas e suplemento alimentar para atender Demanda Judicial. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 8.680,07. CNPJ CONTRATADA : 05.777.772/0001-58 BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.. Valor: R\$ 2.440,07. CNPJ

CONTRATADA : 10.266.935/0001-78 TOPMEDLAR NUTRICAOCLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. Valor: R\$ 6.240,00

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 679/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000119888201650 . Objeto: Aquisição Agrupada de medicamentos e correlatos para atender Demanda Judicial. Total de Itens Licitados: 00046. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 445.045,07. CNPJ CONTRATADA : 05.777.772/0001-58 BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.. Valor: R\$ 208.844,53. CNPJ CONTRATADA : 08.076.127/0008-72 D-HOSP -DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACO LTDA. Valor: R\$ 26.338,36. CNPJ CONTRATADA : 10.266.935/0001-78 TOPMEDLAR NUTRICAOCLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. Valor: R\$ 1.992,00. CNPJ CONTRATADA : 19.217.859/0001-85 PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 11.468,70. CNPJ CONTRATADA : 26.921.908/0002-02 HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S... Valor: R\$ 164.915,56. CNPJ CONTRATADA : 43.940.618/0001-44 ELI LILLY DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 31.485,92

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 685/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000102716200837 . Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para atender Demanda Judicial. Total de Itens Licitados: 00035. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 36.314,10. CNPJ CONTRATADA : 05.777.772/0001-58 BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.. Valor: R\$ 21.208,72. CNPJ CONTRATADA : 08.076.127/0008-72 D-HOSP -DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACO LTDA. Valor: R\$ 5.071,86. CNPJ CONTRATADA : 19.217.859/0001-85 PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP. Valor: R\$ 3.538,00. CNPJ CONTRATADA : 26.921.908/0002-02 HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S... Valor: R\$ 5.192,40. CNPJ CONTRATADA : 43.940.618/0001-44 ELI LILLY DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 108,64. CNPJ CONTRATADA : 56.994.502/0098-62 NOVARTISBIOCIENCIAS SA. Valor: R\$ 1.194,48

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 696/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000053528201688 . Objeto: Aquisição de 252com REVLIMID 10MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 238.062,40. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ALIUM MEDICAL.

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 698/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000101520201635 . Objeto: Aquisição de 26fra FABRAZYME 35MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 246.213,24. CNPJ CONTRATADA : 68.132.950/0001-03 GENZYME DO BRASIL LTDA..

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 699/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000101972201617 . Objeto: Aquisição de 140com ZYVOX 600MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 22.538,60. CNPJ CONTRATADA : 26.921.908/0002-02 HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S...

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 706/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000033572201248 . Objeto: Aquisição de insulina e correlatos para atender Demanda Judicial. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 26.397,12. CNPJ CONTRATADA : 08.076.127/0008-72 D-HOSP -DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACO LTDA. Valor: R\$ 3.393,12. CNPJ CONTRATADA : 26.921.908/0002-02 HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S... Valor: R\$ 23.004,00

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 707/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000110972201616 . Objeto: Aquisição de 416fra MYOZYME 50MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 593.557,12. CNPJ CONTRATADA : 68.132.950/0001-03 GENZYME DO BRASIL LTDA..

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 708/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000047214201212 . Objeto: Aquisição de 24ser COSENTYX 150MG/ML. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 60.468,00. CNPJ CONTRATADA : 26.921.908/0002-02 HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S...

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 709/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000108020201624 . Objeto: Aquisição de 39fra REPLAGAL 1MG/ML. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 145.697,50. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro UNO HEALTHCARE INC.

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 716/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000225408200706 . Objeto: Aquisição de correlatos para atender Demanda Judicial. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 8.962,00. CNPJ CONTRATADA : 26.921.908/0002-02 HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S...

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 718/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000115040201651 . Objeto: Aquisição de 540saches TRANSLARNA 125MG e 900saches TRANSLARNA 250MG. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 1.018.656,74. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro MULTICARE PHARMACEUTICALS.

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 719/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000109650201616 . Objeto: Aquisição de 180sachês TRANSLARNA 1G e 900sachês TRANSLARNA 250MG. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 1.406.227,22. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro MULTICARE PHARMACEUTICALS.

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 723/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000066478201194 . Objeto: Aquisição de 8fra CYS-TADANE 180G. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 17.035,70. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ORPHAN EUROPE.

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 724/2016 - UASG 250005

Nº Processo: 25000132784201550 . Objeto: Aquisição de 36amp NORMOSANG 250MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial. Declaração de Dispensa em 25/08/2016. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 25/08/2016. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 116.811,42. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ORPHAN EUROPE.

(SIDECA - 29/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério da Saúde por meio do Departamento de Logística em Saúde notifica a empresa WHITE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 11.462.531/0001-12, a tomar ciência do inteiro teor dos Ofícios nº 206 e 229/2016-DLOG/SE/MS, no qual consta a decisão de APLICAR PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 90 DIAS à referida empresa. Informa-se, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, que a WHITE possui 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação para apresentar RECURSO. Informa-se, ainda, que lhe são facultadas vistas ao processo sancionatório nº 25000.202801/2015-23. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, Sala 413-A, Brasília-DF. CEP: 70.058-900.

DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Logística em Saúde

AVISOS DE PENALIDADE

O Ministério da Saúde por meio do Departamento de Logística em Saúde torna pública a aplicação de penalidade à empresa FIGUEIREDO & SCHULTZ LTDA-ME, CNPJ: 10.344.229/0001-05, decorrente do Pregão n.º 03/2013: 1. Impedimento de licitar ou contratar com o Ministério da Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano; 2. Descredenciamento do SICAF. Processo Administrativo 25000.007007/2014-97.

O Ministério da Saúde por meio do Departamento de Logística em Saúde torna pública a aplicação de penalidade à empresa HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 02.643.623/0001-08, decorrente do Pregão n.º 29/2012: 1. Impedimento de licitar ou contratar com o Ministério da Saúde, pelo prazo de seis meses; 2. Descredenciamento do SICAF. Processo Administrativo 25000.009983/2014-84.

O Ministério da Saúde por meio do Departamento de Logística em Saúde torna pública a aplicação de penalidade à empresa SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 05.912.018/0001-83, decorrente do Pregão n.º 35/2011: 1. Impedimento de licitar ou contratar com o Ministério da Saúde pelo prazo de um ano. 2. Descredenciamento do SICAF. Processo Administrativo 25000.196315/2012-16

O Ministério da Saúde por meio do Departamento de Logística em Saúde torna pública a aplicação de penalidade à empresa CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.031.976/0001-70, decorrente do Pregão n.º 07/2015: 1. Impedimento de licitar com a União pelo prazo de noventa dias. Processo Administrativo 25000.109010/2015-25.

O Ministério da Saúde por meio do Departamento de Logística em Saúde torna pública a aplicação de penalidade à empresa CAUMAQ INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ: 04.966.809/0001-23, decorrente do Pregão n.º 03/2013: 1. Impedimento de licitar ou contratar com a União pelo prazo de um ano. 2. Descredenciamento do SICAF.

Processo Administrativo 25000.007006/2014-42.

O Ministério da Saúde por meio do Departamento de Logística em Saúde torna pública a aplicação de penalidade à empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 14.832.987/0001-15, decorrente do Pregão n.º 19/2013: 1. Impedimento de licitar ou contratar com a União pelo prazo de um ano. 2. Descredenciamento do SICAF. Processo Administrativo 25000.027190/2015-28.

DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Logística em Saúde

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE INSERÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 797412/2013

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ - CNPJ nº 03.747.268/0001-80.

PROCESSO: 25000.227724/2013-52

OBJETO: Inserção de Recursos Orçamentários, no montante de R\$ 5.415.807,06 (cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sete reais e seis centavos), no corrente exercício correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.423.2065.20YP.0001, Natureza de Despesas 33.50.43, Fonte de Recurso 6100000000, Nota de Empenho nº 2016NE801966.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/12/2016.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde - CPF nº 236.795.140-34; GERALDO VIEIRA FILHO, Presidente - CPF nº 117.726.621-00.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE INSERÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 798355/2013

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - CNPJ nº 61.699.567/0001-92.

PROCESSO: 25000.235082/2013-65

OBJETO: Inserção de Recursos Orçamentários, no montante de R\$ 3.751.486,70 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) no corrente exercício correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.423.2065.20YP.0001, Natureza de Despesas 33.50.43, Fonte de Recurso 6151000000, Nota de Empenho nº 2015NE801967.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/12/2016.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde - CPF nº 236.795.140-34; RONALDO RAMOS LARANJEIRA, Presidente - CPF nº 042.038.438-39.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 133/2013

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNDACAO OSWALDO CRUZ, Estado do RIO DE JANEIRO - CNPJ nº. 33.781.055/0001-35.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº. 133/2013, destinado Capacitação Em Atenção À Saúde da Pessoa Idosa Curso de Aperfeiçoamento - Ead., até 29/10/2017, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.171090/2013-76.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 29/10/2017.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2016.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - C.P.F. nº. 236.795.140-34 - DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE; PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA - C.P.F. nº. 422.312.997-04, PRESIDENTE, FUNDACAO OSWALDO CRUZ.

TERMO ADITIVO 3º AO CONVÊNIO Nº. 710982/2009. CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA, Estado de SAO PAULO CNPJ nº. 46.680.500/0001-12. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), Valor de Contrapartida: R\$ 25.300,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 31/12/2009 a 04/10/2017. Data da Assinatura: 19/08/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1603/2007. CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA, Estado da BAHIA - CNPJ nº. 34.306.340/0001-67.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1603/2007, destinado Reforma do Hemocentro Coordenador, até 27/08/2017, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.215547/2007-13.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 27/08/2017.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2016.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - C.P.F. nº. 236.795.140-34 - DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO 2º AO CONVÊNIO Nº. 794343/2013. CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA, Estado de RORAIMA CNPJ nº. 05.370.016/0001-00. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 32.950,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 14/11/2014 a 09/09/2017. Data da Assinatura: 19/08/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 25/2013. CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº. 17.217.985/0001-04.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº. 25/2013, destinado Contribuir para o Desenvolvimento de Metodologias e Tecnologias da Informação na Gestão do Trabalho, até 31/03/2017, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.123507/2013-94.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/03/2017.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2016.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - C.P.F. nº. 236.795.140-34 - DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE; JAIME ARTURO RAMIREZ - C.P.F. nº. 554.155.556-68, REITOR, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

TERMO ADITIVO 2º AO CONVÊNIO Nº. 798700/2013. CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, Estado de PERNAMBUCO CNPJ nº. 10.988.301/0001-29. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 1.033.000,00 (um milhão, trinta e três mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 30/12/2013 a 26/03/2017. Data da Assinatura: 25/08/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 3178/2004. CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM, Estado do AMAZONAS - CNPJ nº. 00.697.295/0001-05.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 3178/2004, destinado Capacitacao de Profissionais da Area de Saude, até 30/07/2018, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.094500/2004-67.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/07/2018.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - C.P.F. nº. 236.795.140-34 - DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO 11 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 33/2010. CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA.

NHA E MUCURI, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº. 16.888.315/0001-57.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº. 33/2010, destinado Implementação do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional Em Saúde - Pró-Saude Ii, com Aquisição de Equipamento e Material Permanente e Reforma, até 31/03/2017, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.107333/2010-70.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/03/2017.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2016.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - C.P.F. nº. 236.795.140-34 - DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE; PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU - C.P.F. nº. 061.536.073-49, REITOR, UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº. 62/2015. CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº. 17.217.985/0001-04.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº. 62/2015, destinado Fomentar o Desenvolvimento de Metodologias e Tecnologias Educacionais, até 23/01/2018, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.159914/2015-00.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 23/01/2018.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2016.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - C.P.F. nº. 236.795.140-34 - DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE; JAIME ARTURO RAMIREZ - C.P.F. nº. 554.155.556-68, REITOR, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 72/2013. CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº. 17.217.985/0001-04.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº. 72/2013, destinado Qualificar a Estratégia de Saúde da Família - Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão Em Apoio Às Políticas de Provimento e Fixação de Profissionais do Sus - Universidade Aberta do Sus, até 10/08/2017, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.160291/2013-48.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 10/08/2017.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2016.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - C.P.F. nº. 236.795.140-34 - DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE; JAIME ARTURO RAMIREZ - C.P.F. nº. 554.155.556-68, REITOR, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 73/2013. CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Estado do RIO GRANDE DO SUL - CNPJ nº. 92.242.080/0001-00.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº. 73/2013, destinado Fomentar o Desenvolvimento de Metodologias e Tecnologias Educacionais - Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão Em Apoio Às Políticas de Provimento e Fixação de Profissionais do Sus., até 20/01/2019, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.160235/2013-11.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 20/01/2019.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - C.P.F. nº. 236.795.140-34 - DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE; MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO - C.P.F. nº. 338.089.880-53, REITOR, UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.

TERMO ADITIVO 6º AO CONVÊNIO Nº. 753243/2010. CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL, Estado do RIO GRANDE DO SUL CNPJ nº. 95.422.358/0001-19. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 88.371,60 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos), Valor de Contrapartida: R\$ 7.070,60. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 30/12/2010 a 15/08/2017. Data da Assinatura: 23/08/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO 4º AO CONVÊNIO Nº. 759581/2011. CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado de SERGIPE CNPJ nº. 11.718.406/0001-20. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 16.000,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 15/12/2011 a 28/09/2017. Data da Assinatura: 15/08/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO 3º AO CONVÊNIO Nº. 775508/2012. CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA, Estado do PARANA CNPJ nº. 78.633.088/0001-76. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 27/12/2012 a 03/03/2017. Data da Assinatura: 15/08/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO 4º AO CONVÊNIO Nº. 777417/2012. CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: HOSPITAL CESAR LEITE, Estado de MINAS GERAIS CNPJ nº. 22.263.081/0001-55. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 466.278,90 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 26/12/2012 a 15/08/2017. Data da Assinatura: 23/08/2016. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior - Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

NÚCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

No Chamamento Público Nº 1/2016 publicado no DOU Nº 161 de 22/8/2016 - Seção 3 - página 90, no item 4.1 onde se lê: As entidades interessadas deverão apresentar a documentação exigida, no período de xx/xx/2016 a xx/xx/2016, leia-se: As entidades interessadas deverão apresentar a documentação exigida, no período de 29/08/2016 a 09/09/2016....., mantendo-se as demais divulgações.

NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 250038

Número do Contrato: 4/2013. Nº Processo: 25021002110201311. PREGÃO SISPP Nº 6/2013. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 10969324000196. Contratado : BSF LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOSEIRELI - EPP. Objeto: O presente termo objetiva a prorrogacao e reajuste do Contrato Administrativo nº 04/2013, firmado em 19/08/2016, entre o Nucleo Estadual do Ministerio da Saude em Sergipe e e Empresa BSF LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP para prestacao de servicos de reprografia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 19/08/2016 a 19/08/2017. Valor Total: R\$8.640,00. Fonte: 6100000000 - 2016NE800138. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 250038-00001-2016NE800008

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Gerente-Geral de Administração e Finanças Substituto, no exercício das suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no artigo 42 da Resolução Normativa nº 388/2015, vem por meio deste dar ciência da decisão proferida em processos administrativos às Operadoras relacionadas no anexo que se encontram em local incerto e não sabido e, a contar da publicação deste edital, a Operadora terá dez dias para apresentar recurso ou trinta dias para efetuar o pagamento da multa ou apresentar pedido de parcelamento, conforme o art.40 da RN nº 388/2015. Fica a operadora notificada da existência do débito, para que efetue o pagamento através da Guia de Recolhimento da União - GRU, sob pena de a ANS adotar as seguintes providências: inclusão do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor Público Federal - CADIN, nos termos da legislação vigente, em 75 (setenta e cinco) dias a contar da publicação deste edital, inscrição do débito na Dívida Ativa da ANS e ajuizamento da respectiva execução fiscal. Os débitos apresentados serão atualizados conforme os Termos da RN nº 89, de 15/02/2005 e da RN nº 46, de 04/09/2003.

É cabível concessão de vista dos autos ao representante legal da operadora.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)	N.º da Decisão
33902.277401/2014-55	CLÍNICA ODONTOLÓGICA MAXIDENTE LTDA	02.864.342/0001-85	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos docs. ou inf. solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art. 10, Inciso I e § 2º da RN 124 de 30/03/2006. Infração configurada.	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Despacho nº 149/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS
33902.330559/2013-80	BIODENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.	03.454.374/0001-75	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos docs. ou inf. solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art. 10, Inciso I e § 2º da RN 124 de 30/03/2006. Infração configurada.	125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)	Despacho nº 97/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS
33902.477603/2011-52	CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA	29.692.829/0001-84	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos docs ou informações solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art. 10, inciso II e § 2º, da RN nº 124, de 30/03/2006. Infração configurada.	10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Despacho nº 160/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS
33902.678889/2011-91	MEDLINE ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA	02.080.928/0001-59	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos docs ou informações solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art. 10, inciso I e § 2º, da RN nº 124, de 30/03/2006. Infração configurada.	5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Despacho nº 151/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS
33902.346498/2014-53	ÚNICA COOPERATIVA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO LTDA	02.933.743/0001-40	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos docs ou inf. solicitadas. Infração art. 35 c/c art. 10, inc. V e §§ 1º e 2º (com agravante em um período) da RN nº 124, de 30/3/2006. Infração configurada.	77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)	Despacho nº 82/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS
33902.831200/2013-25	CLINIMED DAY HOSPITAL LTDA EPP	02.426.135/0001-49	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos docs. ou inf. solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art. 10, inciso V e § 1º, da RN nº 124, de 30/03/2006. Infração configurada.	350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Despacho nº 81/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS
33902.845074/2013-96	ASG ODONTOLOGIA SISTEMA DE PREVENCAO ORAL LTDA	02.204.517/0001-28	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos documentos ou informações solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art. 10, inciso V e §§ 1º e 2º, da RN nº 124, de 30 de março de 2006. Infração configurada.	100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Despacho nº 147/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS
33902.346746/2014-66	CLÍNICA ODONTOLÓGICA MAXIDENTE LTDA.	02.864.342/0001-85	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos documentos ou informações solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art. 10, inciso V e §§ 1º e 2º, da RN nº 124, de 30 de março de 2006. Infração configurada.	10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Despacho nº 147/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS
33902.330550/2013-79	ASG ODONTOLOGIA SISTEMA DE PREVENCAO ORAL LTDA	02.204.517/0001-28	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos documentos ou informações solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art. 10, inciso V e §§ 1º e 2º, da RN nº 124, de 30/03/2006. Infração configurada.	125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)	Despacho nº 190/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS
33902.279126/2014-12	CLINIMED DAY HOSPITAL LTDA EPP	02.426.135/0001-49	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos docs. ou inf. solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art. 10, inciso III e § 2º, da RN nº 124, de 30/03/2006. Infração configurada.	100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Despacho nº 150/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS



33902.658958/2011-41	CLIM SERV ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA	73.997.231/0001-95	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos documentos ou informações solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art. 10, inciso V e §§ 1º e 2º, da RN nº 124, de 30 de março de 2006. Infração configurada.	25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Despacho nº 165/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS
33902.331255/2013-30	MEDLINE ASSISTENCIA MEDICA	02.080.928/00001-59	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos docs ou infns solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art. 10, inciso I e § 2º (com agravante em alguns períodos) da RN nº 124, de 30/3/2006. Infração configurada.	31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)	Despacho nº 79/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS
33902.663871/2011-95	POLICLÍNICA GRAMACHO LTDA - EPP	00.458.066/0001-20	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos documentos ou informações solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art. 10, inciso V e §§ 1º e 2º, da RN nº 124, de 30 de março de 2006. Infração configurada.	25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Despacho nº 84/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS
33902.845095/2013-10	BIODENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	03.454.374/0001-75	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos docs ou infns solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art.10, inc V e §§ 1ºe 2º (c/ agravante em um período), da RN nº 124, de 30/3/2006. Infração configurada.	102.500,00 (CENTRO E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Despacho nº 78/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS
33902.036803/2010-78	NEOCLINIC ODONTOLO-GIA LTDA	04.027.727/0001-13	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos documentos ou informações solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art. 10, inciso V e §§ 1º e 2º, da RN nº 124, de 30/03/2006. Infração configurada.	25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Despacho nº 195/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS
33902.845274/2013-49	NEOCLINIC ODONTOLO-GIA LTDA	04.027.727/0001-13	Não envio à ANS, no prazo estabelecido, dos documen-tos ou informações solicitadas. Infração ao art. 35 c/c art. 10, inciso V e §§ 1º e 2º, da RN nº 124, de 30/03/2006. Infração configurada.	25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Despacho nº 88/2015/DI-RAD/DIOPE/ANS

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS EXTRATO DO 1 ° TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE CO-OPERAÇÃO - ANVISA / CIENTEC. PARTÍCIPES: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, CNPJ nº 03.112.386/0001 e a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC - CNPJ 92.826.685/0001-67. OBJETO: Prorrogar a vigência do Protocolo de Cooperação de 20/08/2016 a 20/08/2020. PROCESSO: 25351.737333/2011-86. ASSINATURA: 20/08/2016. SIGNATÁ-RIOS: Jarbas Barbosa da Silva Jr., Diretor-Presidente da ANVISA - CPF 152.884.394-00 e Marc François Richter - Presidente da CIEN-TEC - CPF: 812.431.030-00. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPE-RAÇÃO nº 003/13- ANVISA/CNPq. PARTÍCIPES: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - CNPJ 03.112.386/0001-11 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 003/2013 até 02/09/2017, de acordo com a Cláusula 8ª.DA VIGÊNCIA do instrumento original. PROCESSO: 25351.414601/2013-09. ASSINATURA: 26/08/2016. SIGNATÁRIOS: Jarbas Barbosa da Silva Jr., Diretor-Presidente da ANVISA, CPF 144.649.958-88 e Marcelo Marques Morales, Pre-sidente Substituto, CPF 145.800.728-63. RETIFICAÇÃO No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2016 publicado no D.O. de 29/08/2016 , Seção 3, Pág. 166. Onde se lê: Vigência: 30/08/2016 a 30/08/2017 Leia-se : Vigência: 30/08/2016 a 30/08/2018 (SICON - 29/08/2016) 253002-36212-2016NE801278* EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016 - UASG 926171 Nº Processo: 25800.002063/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de 40 (quarenta) freezers verticais para armazenamento de plasma a temperatura -30°C, em serviços de hemoterapia, no âmbito do convênio no 4502/2007 firmado com o Ministério da Saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Engenheiro Antonio de Góes, 60, Pina RECIFE - PE ou www.comprasgovernamen-tais.gov.br/edital/926171-05-9-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. MARCILEIDE DE HOLANDA SANTOS Pregoeira (SIDEK - 29/08/2016) 925305-00001-2016NE000011 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO TC PAC Nº 0876/2008 Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, por meio da Supe-rintendência Estadual do Maranhão, CNPJ: 26.989.350/0007-01, si-tuada à Rua do Apicum, 243, Centro - na cidade de São Luis/MA e o Município de Brejo de Areia, CNPJ: 01.612.318/0001-96, situado à Praça Antonio Pereira da Silva, s/nº - Centro. Objeto: Integrar novo Plano de Trabalho ao Termo de Compromisso. Data da assinatura: 26/08/2016, Signatários: Marco André Campos da Silva, CPF: 841.393.823-68 e Ludmila Almeida Silva Miranda, CPF: 206.586.213-00. Processo: 25100.019.115/2008-36	EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TC/PAC Nº 0160/2012 Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, sediado à Av. José Nunes da Cunha, Bloco 14, Parque dos Po-deres, Campo Grande/MS. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 20/11/2017. Signatários: ANTONIO HEN-RIQUE DE CARVALHO PIRES, CPF: 767.810.894-04, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CPF: 286.339.381-20. Data de assinatura: 25/08/2016. Processo nº 25100.011.354/2012-24. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO ACRE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 5/2014 Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual do Acre situada na Av. Antonio da Rocha Viana, 1584, Rio Branco/AC e o Governo do Estado do Acre, CNPJ: 63.606.479/0001-24, situado na Av. Brasil nº 475 - Centro, Rio Branco - AC. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até dia 13/08/2018. Data de assinatura: 11/08/2016. Processo nº 25100.006.951/2014-07. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016 - UASG 255001 Nº Processo: 25106001436201634 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de extintores de incêndio e recarga de extintores de incêndio para a SUEST/AC, conforme condições, quantidades e exi-gências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Li-citados: 00012. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Antonio da Rocha Viana, 1584 - Bosque Bosque - RIO BRANCO - AC ou www.comprasgovernamen-tais.gov.br/edital/255001-05-9-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2016 às 10h30 n site www.comprasnet.gov.br. FRANCISCA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA Pregoeira (SIDEK - 29/08/2016) 255001-36211-2016NE800115 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAZONAS SEÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS RETIFICAÇÃO - UASG 255004 Retificação do sétimo Termo Aditivo publicado no DOU Nº 154, de 11/08/2016, às folhas 1813 e 1814, do Processo nº 25120.002.608/2011-02, onde se lê: fica prorrogado a vigência do Contrato para o período de 31/08/2016 a 31/01/2017, leia-se: fica prorrogado a vigência do Contrato para o período de 31/08/2016 a 28/02/2017. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NA BAHIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 255005 Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 25130005388201575. PREGÃO SISPP Nº 10/2015. Contratante: FUNDACAO NACIO-NAL DE SAUDE -CNPJ Contratado: 13200550000104. Contratado : REIS ALMEIDA SERVICOS LTDA - ME -Objeto: Prorrogar por mais 60 dias a vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/08/2016 a 16/10/2016. Data de Assinatura: 17/08/2016. (SICON - 29/08/2016) 255005-36211-2016NE800049	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 1184/09 Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0009-73, situada na Av. Santos Dumont, 1856/1890 - Al-deota, Fortaleza/CE e o Município de Jaguaribe/CE, CNPJ: 07.443.708/0001-66, situado Praça Senador Fernandes Távora, s/n - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 12/10/2016. Data de assinatura: 15/08/2016. Signatários: Ma-ximiano Leite Barbosa Chaves Filho, CPF nº 738.753.333-49 e José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, CPF nº 041.630.443-53. Processo nº 25100.068368/2009-14. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2016 - UASG 255010 Nº Processo: 25170002400201602 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente e outros, Total de Itens Li-citados: 00017. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Apicum, 243 - Centro SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/255010-05-12-2016. En-trega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Este Edital estará disponível nos sitios www.compranst.gov.br e www.funasa.gov.br ARNALDO REIS Pregoeiro (SIDEK - 29/08/2016) 255010-36211-2016NE800049 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Espécie: 15º TA A PEDIDO AO TC/PAC Nº 0745/2008 Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Jornalista Belizário de Lima, 263, Campo Grande-MS e o Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ: 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bl. 14 - Parque dos Poderes. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Com-promisso até 26/08/2017. Data de assinatura: 29/08/2016. Signatários: Marco Aurélio Santullo, Superintendente Estadual, CPF 204.048.161-34 e Ednei Marcelo Miglioli, Secretário de Estado de Infraestrutura, CPF 528.177.761-00. Processo nº 25100.018.984/2008-43. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Fundação Nacional de Saúde convoca o Sr. Cristóvão Colombo Vita Filho, CPF: 095.377.756-15, ex - prefeito do município de Lassance/MG, que se encontra em local incerto e não sabido, para retirar e atender a Notificação referente ao Convênio nº CV 0201/04, celebrado entre a FUNASA e o Município de Lassance/MG, no seguinte endereço: Rua Espírito Santo, nº 500, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-030. O não atendimento no prazo de (15) quinze dias corridos, contados da data de publicação deste, implicará no en-caminhamento do processo para instauração de Tomada de Contas MARCELO LIBÂNIO COUTINHO Superintendente Estadual Substituto

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0244/2008

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por intermédio da Superintendência Estadual do Pará, CNPJ: 26.989.350/0005-40, situada na Av. Visconde de Sousa Franco, nº 616, Reduto e o município de Soure/PA, CNPJ 05.133.863/0001-50, situado na Segunda Rua, n.º 381 - Centro, CEP-68.870-000. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original, por mais 180 dias, até 15/03/2017. Data da assinatura: 29/08/2016. Signatários: Florivaldo Vieira Martins, CPF: 108.654.972-49 e João Luiz Oliveira Souza Melo CPF-066.189.872-53. Processo nº25100.018.483/2008-67.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

A Fundação Nacional de Saúde, Superintendência Estadual do Pará, convoca o Senhor Hélio Gomes Araújo de Almeida, representante pela empresa DUNGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.642.144/0001-53, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme devolução de Correspondência da Funasa, para retirar e atender à NOTIFICAÇÃO nº 350/2016/SECOV, que cientifica da responsabilidade solidária para saneamento e/ou ressarcimento no valor de R\$ 198.037,30 do TC/PAC nº 1157/2008, SIAFI Nº 649448, por impropriedades/irregularidades na execução física e financeira, conforme pareceres das áreas Técnica e Financeira - Processo nº 25100.023.856/2008-11, na Sala do Serviço de Convênios, sito Av. Visconde de Souza Franco, 616, bairro Reduto, Belém-PA, no horário de 08:30 às 17:30 horas. O não atendimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste, implicará inscrição do responsável na Conta Diversos Responsáveis no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e demais sanções administrativas cabíveis.

A Fundação Nacional de Saúde, Superintendência Estadual do Pará, convoca o Antonio Viana Costa Júnior, CPF n.º 264.808.162-34, Sócio Proprietário da empresa Construtora VIACON Ltda, CNPJ: 10.217.599/0001-73, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para retirar e tomar conhecimento do ofício nº 946/2016/SECOV/SUEST/PA, que cientifica da retificação do motivo da não aprovação da Prestação de contas Final, constante no Parecer Financeiro complementar nº 032, de 24/02/2016, de " Inexecução Parcial do Objeto" para " Inexecução Total do Objeto" do TC/PAC Nº 0068/2009, celebrado entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, SIAFI Nº 658265- Processo nº 25100.043.552/2009-51, na Sala do Serviço de Convênios, sito Av. Visconde de Souza Franco, 616, bairro Reduto, Belém-PA, no horário de 08:30 às 17:30 horas.

A Fundação Nacional de Saúde, Superintendência Estadual do Pará, convoca o Jonas dos Santos Souza, CPF n.º 331.851.582-53, Ex Prefeito do município de Ulianópolis, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para retirar e tomar conhecimento do ofício nº 944/2016/SECOV/SUEST/PA, que cientifica da retificação do motivo da não aprovação da Prestação de contas Final, constante no Parecer Financeiro complementar nº 032, de 24/02/2016, de " Inexecução Parcial do Objeto" para " Inexecução Total do Objeto" do TC/PAC Nº 0068/2009, celebrado entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, SIAFI Nº 658265- Processo nº 25100.043.552/2009-51, na Sala do Serviço de Convênios, sito Av. Visconde de Souza Franco, 616, bairro Reduto, Belém-PA, no horário de 08:30 às 17:30 horas.

MARIA DE NAZARÉ ALVES DOS SANTOS
Chefe do SECOV/SUEST/PA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NA PARAÍBA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOSEXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0055/11

Concedente: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0012-79, por intermédio da Superintendência Estadual no Estado da Paraíba, situada na Rua Professor Geraldo Von Shosten, n.º 285, Jaguaribe, João Pessoa/PB e o Município de LAGOA DE DENTRO/PB, CNPJ: 09.071.622/0001-85, situado à Rua Alfredo Chaves, s/nº, Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio, estendendo-o até 24/02/2017. Data de assinatura: 24/08/2016. Processo nº 25100.030.105/2011-57.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0057/11

Concedente: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0012-79, por intermédio da Superintendência Estadual no Estado da Paraíba, situada na Rua Professor Geraldo Von Shosten, n.º 285, Jaguaribe, João Pessoa/PB e o Município de NOVA FLORESTA/PB, CNPJ: 08.739.625/0001-81, situado à Rua Benedito Marinho, nº 293, Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio, estendendo-o até 19/12/2016. Data de assinatura: 22/06/2016. Processo nº 25100.030.107/2011-46.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2016 - UASG 255018

Nº Processo: 25235003410201655 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA ARMADA, de forma indireta e contínua, em regime de empreitada por preço global por lote, que compreenderá o

fornecimento de mão de obra e de todos os equipamentos, uniformes, EPIs e ferramentas necessários à execução dos serviços a serem prestados nos prédios onde funcionam o Setor de Transportes da Fundação Nacional de Saúde/ SUEST-PI e o prédio sede da Fundação Nacional de Saúde/ SUEST-PI, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Joao Xxiii, 1317 Joquei Club - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/255018-05-9-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

FRANQUELSON SANTOS DANTAS
Presidente da Cpl

(SIDECA - 29/08/2016) 255018-36211-2016NE800049

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
NO RIO GRANDE DO SULRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2016

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, informa o resultado do Pregao Eletronico para contratação do serviço de locação de dois equipamentos reprograficos para esta Superintendencia Estadual da FUNSA/RS: empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA., CNPJ 04731983/0001-97.

LUCIO PEREIRA DE CAMPOS

(SIDECA - 29/08/2016) 255021-36211-2016NE800025

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
NO RIO DE JANEIROAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2016 - UASG 255019

Nº Processo: 25245004026201651 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento de energia elétrica, por período de 12 meses, prorrogáveis, conforme artigo 57 da Lei 8666/93. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Coelho e Castro, 6 - 2º Andar Saúde - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/255019-05-19-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos site: www.comprasnet.gov.br e www.funasa.gov.br

LUIZ CARLOS HENRIQUE
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 255019-36211-2016NE800066

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 255023

Número do Contrato: 4/2014.
Nº Processo: 25270003541201444.
DISPENSA Nº 4/2014. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -CNPJ Contratado: 04653101000112. Contratado : EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2014 (fornecimento e entrega de jornais), por mais um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações Vigência: 10/09/2016 a 09/09/2017. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 255023-36211-2016NE800049

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SERGIPE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO 133/2011

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ:26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Sergipe, CNPJ: 26.989.350/0016-00 situada na Av.Tancredo Neves, 5425 - Jaboatana, Aracaju e o Município de Poço Redondo/SE, CNPJ: 13.114.004/0001-42, situado à Avenida 31 de Março, s/n-Centro. Objeto: Prorrogar a Vigência do Convênio até 14/03/2017. Data de Assinatura: 25/08/2016. Processo: 25100.030.184/2011-04.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2016 publicada no D.O.U de 26/08/2016, Seção 3 Pág. 120 , Onde se lê: Contratada: ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA. Valor: R\$ 185,50. Leia-se: Contratada: ESCOLA DE ADMINISTRACAO FZENDARIA. Valor: R\$ 180,50.

(SIDECA - 29/08/2016) 255027-36211-2016NE800084

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2016 - UASG 254452

Número do Contrato: 13/2015.
Nº Processo: 25027000039201544.
DISPENSA Nº 8/2015. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 02385669000174. Contratado : FIOTEC - FUNDACAO PARA O -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E T. Objeto: Prorrogação da vigência até 16.06.2017,contados a partir de 16.09.2016, referente ao Contrato nº 13/2015, celebrado em 17.09.2015, cuja execução se dará em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução dos serviços. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7.423/10. Vigência: 16/09/2016 a 16/06/2017. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 254452-25201-2016NE800218

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016 - UASG 254420

Nº Processo: 25380001161201690.
DISPENSA Nº 127/2016. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 04254554000176. Contratado : AIRPHOENIX SERVICOS INTERNACIONAISLTDA - EPP. Objeto: Serviço especializado em agenciamento de cargas internacionais e despacho aduaneiro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/08/2016 a 06/04/2017. Valor Total: R\$5.196.000,00. Fonte: 6151000000 - 2016NE803661. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 254439-25201-2016NE800217

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 58/2016 - UASG 254420

Nº Processo: 25380001131201683 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando aquisição de calculadora manual de mesa, calculadora manual com bobina e termo higrômetro digital para o Programa Farmácia Popular do Brasil, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365_ Manguinhos Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254420-05-58-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ALEX LIMA DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 254439-25201-2016NE800217

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016 - UASG 254462

Nº Processo: 25389000119201591.
PREGÃO SISPP Nº 44/2015. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 29212545000143. Contratado : NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA -Objeto: Contratação para prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Fiocruz, a serem realizados em ambiente hospitalar, ambulatorial, laboratorial e administrativo com fornecimento de todo material para o uso dos profissionais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$48.937.662,36. Fonte: 6151000000 - 2016NE801307. Data de Assinatura: 28/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 254430-25201-2016NE800216

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016 - UASG 254462

Nº Processo: 25389000131201503.
PREGÃO SISPP Nº 7/2016. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 29212545000143. Contratado : NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA -Objeto: Contratação de serviços de conservação e manutenção das áreas externas aos prédios, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos, EPI/EPC e ferramenta para os Campi Fiocruz. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$16.310.940,12. Fonte: 6151000000 - 2016NE801392. Data de Assinatura: 11/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 254462-25201-2016NE800216



CASA DE OSWALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 254488

Nº Processo: 25067000138201631 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de acessórios de TI. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil , 4365 - Bairro Manguinhos Internet - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/254488-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.compras-net.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

PAULA DE ALMEIDA LIMA
Pregoeira

(SIDEIC - 29/08/2016) 254488-25201-2016NE800385

CENTRO DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS
DE LABORATÓRIO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços objetivando a Aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 23/2016-CECAL. Processo: 25420.000071/2016-68. Ata nº 76/2016, NUTREMAZ COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 01.301.745/0001-53, Itens: Todos os itens do Grupo 1 Valor Total R\$ 211.744,00
Data de assinatura: 24/08/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOU.

CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MONIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80436/2016 - UASG 254422

Nº Processo: 25383000114201607.
PREGÃO SISPP Nº 12/2016. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 12437405000170. Contratado : AJX TELECOM E SERVICOS COMERCIAIS-LTDA - ME. Objeto: Aquisição do item 09, conforme especificações constante do Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 . Vigência: 09/08/2016 a 08/09/2016. Valor Total: R\$10.750,00. Fonte: 6151000000 - 2016NE800436. Data de Assinatura: 09/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 254422-25201-2016NE800133

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 254422

Número do Contrato: 7/2013.
Nº Processo: 25383000107201354.
PREGÃO SISPP Nº 16/2013. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 00077971000130. Contratado : MATHEUS TRANSPORTES E SERVICOS -LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2013-CPqGM por 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 . Vigência: 12/08/2016 a 11/08/2017. Valor Total: R\$150.448,96. Fonte: 6151000000 - 2016NE800040. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 254422-25201-2016NE800133

CENTRO DE PESQUISAS RENÉ RACHOU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 - UASG 254423

Nº Processo: 25381000085201695.
DISPENSA Nº 21/2016. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 04623679000126. Contratado : PROSAGO PROJETOS CIVIS LTDA - EPP-Objeto: Elaboração de projeto de elétrica, TI e arquitetura. Fundamento Legal: Art. 24, II lei 8.666/93 . Vigência: 21/07/2016 a 21/09/2016. Valor Total: R\$7.500,00. Fonte: 6151000000 - 2016NE800414. Data de Assinatura: 21/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 254423-25201-2016NE800214

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 3, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO
EM SAÚDE PÚBLICA

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria MPOG no 140, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas a realização de Concurso Público destinado a seleção de candidatos ao provimento de 61 vagas para o cargo de Técnico em Saúde Pública, na Carreira de Suporte Técnico em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública de acordo com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz e suas alterações, no presente Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da Fiocruz.

1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes, relativas ao cargo de Técnico em Saúde Pública, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3 A Fiocruz manterá em caráter permanente Comissão para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público.

1.4 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

1.5 Todos os envios de documentos à Fiocruz terão sua validação efetivada com a confrontação da data estabelecida no Cronograma do concurso constante do Anexo V e a data da postagem, via Correios, impressa na embalagem.

1.6 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais que poderão ser distribuídas em plantões, de acordo com as necessidades institucionais.

1.7 O concurso público será realizado nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Recife, Porto Velho e Salvador.

1.8 A seleção de que trata este Edital será composta das seguintes etapas:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os perfis;

b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os perfis de Análises Clínicas, Análises microbiológicas de insumos e produtos estéreis para a saúde, Criação e manejo de animais de laboratório, silvestres e exóticos, Criação e manejo de primatas não humanos, Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias, Enfermagem Centro Cirúrgico, Enfermagem Neonatal e Pediátrica, Enfermagem em Saúde da Mulher, Equipamentos Biomédicos, Entomologia, Laboratório de Biologia Celular e Molecular, Laboratório de referência em vírus emergentes, Laboratório - plataforma, Manutenção de insetário, Microscopia, Refrigeração, Técnicas laboratoriais em controle da qualidade de insumos, vacinas virais, biofármacos e cultura de células, Técnicas laboratoriais em microbiologia, sorologia e biologia molecular e Técnicas laboratoriais em Parasitologia.

2. DA COMISSÃO DE CONCURSO DA FIOCRUZ

2.1 A Comissão de Concurso, instância auxiliar de natureza transitória da Fiocruz, designada pela Portaria nº 570, de 02 de junho de 2016, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público da Fiocruz com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

2.2 Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores da Fiocruz que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 61 (sessenta e uma) vagas, sendo 46 (quarenta e seis) vagas de ampla concorrência, 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência e 12 (doze) para negros, para a classe inicial do cargo de Técnico em Saúde Pública, na carreira de Suporte Técnico em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 A distribuição das vagas por cargo, código do perfil, perfil, pré-requisitos, atribuições, cidade e unidade constam do Anexo I deste Edital.

3.3 Os conteúdos programáticos de cada perfil estão descritos no Anexo II deste Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração para o cargo de Técnico em Saúde Pública consta do Anexo III deste Edital.

4.1.1 A remuneração para o cargo de Técnico em Saúde Pública corresponde ao vencimento básico do padrão inicial da classe, constante da tabela de vencimento do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz, vigente na data de entrada em exercício, mais a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - GDACTSP, de acordo com o Decreto no 7.133, de 19 de março de 2010 e, de acordo com os títulos, da Gratificação por Qualificação - GQ para os servidores titulares de cargos de nível médio, conforme a Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006 e suas alterações, além dos benefícios previstos em Lei.

4.1.2 Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém-nomeado para cargo efetivo receberá a gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

4.1.3 Será concedido auxílio alimentação, de acordo com a Lei no. 9527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto no 3.887, de 16 de agosto de 2001, e Portaria no 11 - MPOG, de 13 de janeiro de 2016 e auxílio transporte, com base no art. 7º da MP no 2165-36, de 23 de agosto de 2001 e Orientação Normativa no 03/MP, de 23 de junho de 2006.

4.1.4 O reajuste dos vencimentos se dará na forma da Lei.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de no 70.391, de 12 de abril de 1972, no 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) obter aprovação e classificação no certame, dentro do número de vagas;

f) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo/perfil, comprovadas por junta médica da Fiocruz, ou por ela designada;

g) apresentar a formação escolar e demais requisitos requeridos para o cargo/perfil, conforme Anexo I deste Edital, com os diplomas devidamente revalidados, quando obtidos no exterior;

h) apresentar declaração de bens que constituem seu patrimônio total, conforme declarado à Receita Federal anualmente;

i) declaração de que não acumula cargo ou função pública;

j) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos;

k) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando exigido no perfil, conforme Anexo I deste Edital;

l) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei no 8.112/ 90;

m) declaração de que não é beneficiário do seguro-desemprego, de que trata a Lei no 7998/90, conforme Portaria Normativa no 4 de 2013, do MPOG;

n) fornecer comprovante (s) de rendimento(s) (contracheques) recebido(s) de outro(s) ente (s) da Federação, conforme Portaria Normativa SRH/MP no 2, de 08/11/2011;

o) apresentar declaração de não ter sido, nos últimos cinco anos:

I- condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, estabelecidos nos Títulos II e XI - Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei 7492, de 16/06/1986 (Lei de Crimes contra o sistema financeiro nacional) e na Lei 8429, de 1992 (pena por enriquecimento ilícito);

II- punido com demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do artigo 117, incisos IX e XI, artigo 132, incisos I, IV, VIII, X e XI, ambos da Lei 8112/90.

5.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei no 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art. 5º da Lei 8.112/90, o candidato deverá:

a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil;

b) ter idade mínima de dezoito anos completos;

c) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo/perfil, comprovadas por junta médica da FIOCRUZ, ou por ela designada;

d) apresentar a formação escolar e demais requisitos requeridos para o cargo/perfil, conforme Anexo I deste Edital, com os Diplomas devidamente revalidados, quando obtidos no exterior;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei no 8.112/90.

5.3 O candidato que na data da posse não preencher os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi nomeado.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (Cem Reais).

6.1.1 Antes de efetuar o pagamento do boleto de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

6.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar regularmente as alterações deste Edital e os comunicados.

6.2.1 Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as penas da Lei, que possuirá os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua posse, se classificado e convocado. Vale ressaltar que o não cumprimento de comprovação da escolaridade e dos demais pré-requisitos exigidos no Anexo I na posse, implicará a exclusão do candidato, independente dos resultados obtidos nas provas.

6.2.2 A inscrição somente poderá ser realizada pela Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo V.

6.2.3 As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico oficial do concurso.

6.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar a Internet, através do endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>, no prazo previsto no Anexo V, observado o horário oficial de Brasília/DF;

b) após o prazo previsto no Anexo V não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;

c) preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição, sem utilizar-se de abreviaturas e transmiti-lo via Internet. Só então será disponibilizado, para impressão, o boleto para pagamento da inscrição;

d) informar obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) informar como Documento de Identificação (apresentação obrigatória no dia da prova do documento original) qualquer um dos documentos relacionados a seguir:

1. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

2. Passaporte Brasileiro;

3. Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade;

4. Carteira de Trabalho;
5. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei no 9.503, de 23/09/1997).

f) efetuar o pagamento do valor da inscrição, unicamente, por meio do boleto bancário, em espécie, em qualquer agência bancária, exigindo do caixa a autenticação mecânica no boleto ou através de qualquer "Internet banking", guardando o comprovante do pagamento;

g) será de inteira responsabilidade do candidato, a impressão, a guarda do seu comprovante de pedido de inscrição e guarda do boleto pago com a respectiva autenticação bancária, além de verificar se o código digitável que se encontra impresso no boleto é o mesmo que se encontra impresso no comprovante de pedido de inscrição. A apresentação desses documentos será exigida em caso de qualquer dúvida levantada quer pelo candidato quer pela Fiocruz;

h) não será considerado o recolhimento da taxa feito após a data limite para pagamento da inscrição;

i) consultar através do endereço oficial do concurso a efetivação da inscrição 05 (cinco) dias úteis após o pagamento da mesma, prazo exigido pela rede bancária para confirmar junto à Fiocruz, o recebimento do respectivo valor. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursotecnico@fiotec.fiocruz.br ou telefone (21) 2209-2279, de segunda a sexta (dias úteis) das 9h às 17h, para verificar o ocorrido.

6.4 A Fiocruz não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.5 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e para membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, observando-se as condições contidas no presente Edital.

6.5.1 A isenção de taxa tratada neste Edital deve ser solicitada mediante preenchimento de campo específico no Requerimento de Inscrição do candidato, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

b) confirmação em campo próprio no Requerimento de Inscrição da declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007, assim compreendida como aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

6.5.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição para solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

6.5.3 Os requerimentos de isenção de pagamento de taxa serão recebidos pela Fiocruz, no horário e prazo previsto no anexo V deste Edital, e enviados para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, órgão gestor do CadÚnico do Governo Federal, que não analisará os pedidos de isenção que não tiverem o Número de Identificação Social - NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do mencionado órgão, detentor da competência para analisar e deferir as solicitações.

6.5.4 O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo V deste Edital, não terá o boleto bancário gerado após o envio do Requerimento de Inscrição.

6.5.5 O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição bastando para tal, acessar o endereço eletrônico do concurso e imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo V deste Edital.

6.5.6 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for aprovada, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será homologado.

6.5.7 A Fiocruz aceitará a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas no prazo previsto no Cronograma do concurso constante do Anexo V deste Edital.

6.5.8 O resultado da análise da solicitação apresentada será publicado no DOU e informado na página do Concurso Público, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo V deste Edital.

6.5.9 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos no Cronograma do concurso constante do Anexo V deste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.5.10 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via correio, fax e/ou correio eletrônico.

6.5.11 Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

6.5.12 A Fiocruz consultará o órgão gestor do CadÚnico - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.13 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, na data prevista no Cronograma do concurso constante do Anexo V deste Edital, no endereço eletrônico <http://concurso.fiotec.fiocruz.br>. O candidato poderá contestar o indeferimento através desse mesmo portal, via Formulário de Recurso, especificando o nome completo e o CPF. O recurso deverá ser enviado até às 18 horas, considerando-se o horário de Brasília, obedecidos os prazos constantes no Cronograma do concurso constante do Anexo V. Não serão admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

6.5.14 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.5.15 Não serão acatados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

6.5.16 Será indeferido, liminarmente, o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à Fiocruz ou for apresentado fora do prazo.

6.5.17 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer no DOU e no endereço eletrônico <http://concurso.fiotec.fiocruz.br>, não sendo divulgados individualmente para cada candidato e de sua decisão não caberá recurso.

6.6 O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá solicitá-la no ato de inscrição, indicando claramente qual a condição especial que necessita. Após o período de inscrição a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior superveniente à inscrição.

6.7 A candidata lactante, conforme o disposto no subitem 6.6, realizará suas provas em sala indicada pela Coordenação e serão disponibilizados os meios necessários para a amamentação da criança em local próximo, por 15 minutos a cada duas horas, os quais serão compensados ao final do tempo normal previsto para os demais candidatos, conforme item 11.2."

6.7.1 Os horários para amamentação serão definidos pela mãe, de acordo com a necessidade da criança, obedecendo o disposto no item 6.7.

6.7.2 Para amamentar a mãe deverá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver realizando a prova, acompanhada do fiscal, dirigir-se para a sala especial reservada pela Coordenação.

6.7.3 É obrigatória a presença de um responsável, indicado pela candidata, para a guarda da criança em local apropriado indicado pela Coordenação.

6.7.4 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada somente por uma fiscal indicada pela Coordenação.

6.8 O candidato que esteja momentaneamente impossibilitado de transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas deverá, até cinco dias antes do dia previsto para a realização da prova, entrar em contato pelo e-mail concursotecnico@fiotec.fiocruz.br ou (21) 2209-2279, para solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-la, sendo responsável, sob qualquer alegação, pelo conteúdo transcrito.

6.9. Serão aceitas inscrições utilizando nome social de candidatos travestis e transexuais desde que requerido expressamente pelo interessado no ato da inscrição, conforme disposições contidas no Decreto no 8.727/2016.

6.10 A solicitação de condições especiais será atendida seguindo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.11 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do Concurso. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

6.12 O valor referente ao pagamento da inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da Fiocruz.

6.13 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

6.14 O candidato deverá realizar todas as etapas do concurso na cidade em que se encontra a vaga.

6.14.1 Em caso de indisponibilidade de local adequado ou suficiente na cidade de realização das provas, constante do subitem 1.7, estas poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

6.15 É de inteira responsabilidade do candidato, arcar com as despesas, em todas as etapas, referentes a deslocamento e estada para local de realização das provas na cidade em que optar realizar o concurso.

6.16 Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada (paga e informada pelo banco), isenta ou não do pagamento da taxa de inscrição, somente a última inscrição será validada - sendo estabelecida como referência a data/hora impressa no seu comprovante do pedido de inscrição.

6.17 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico (e-mail). Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.

6.18 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, competindo à Comissão do Concurso a exclusão do certame daquele que não preencher o formulário de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que tenha sido aprovado na prova.

7. DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988, na Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no art. 5º, § 2º, à Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato portador de deficiência poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 3 (três) vagas, correspondentes a 5% (cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto no Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto no 5.296/2004.

7.1.1 Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, esta vaga será preenchida pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.1.2 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência estão relacionadas no Anexo I.

7.2 O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
b) encaminhar até o dia previsto no Anexo V impreterivelmente, via Sedex, para a Caixa Postal no 31222, CEP 20740-971 / RJ com a indicação "Fiocruz - Laudo Médico/Condições Especiais", cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos noventa dias antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

c) estar ciente das atribuições do Cargo/Perfil para o qual se inscreve e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho, para fins de aprovação no estágio probatório.

7.3.1 Caso o candidato não envie o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fiocruz não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

7.3.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.4 O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

7.4.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 7.3 deste Edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.

7.5 É considerada pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto no 3298/99 com as alterações feitas pelo Decreto no 5.296/04, no § 1º do artigo da Lei no 12.764, de 27 de setembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e a prevista no enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça: visão monocular.

7.6 A inobservância do disposto no subitem 7.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

7.7 O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado, quando convocado deverá comparecer à perícia médica constituída pela Fiocruz, que classificará o candidato na condição de portador de deficiência ou não, considerando as categorias descritas no artigo 4º, do Decreto no 3.298, de 20/12/1999, com as alterações do Decreto no 5.296, de 02/12/2004, que regulamentam a Lei no 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

7.7.1 O candidato deverá submeter-se à avaliação constituída por equipe multiprofissional determinada pela Fiocruz, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador de deficiência e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo/perfil com a deficiência da qual é portador, observadas:

a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza;
e) a Classificação Internacional de Doenças (CID), de acordo com os termos do artigo 43, do Decreto no 5.296/2004.
7.7.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 7.7.



7.8 O candidato portador de deficiência, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, na cidade a que concorre.

7.9 O candidato portador de deficiência, reprovado pela perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará somente na lista de classificação geral.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Em cumprimento ao disposto na Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014, o candidato que se autodeclarar preto ou pardo poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 12 (doze) vagas, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto no artigo 10, § 2º, da Lei 12.990/2014.

8.1.1 Na hipótese do percentual previsto no subitem 8.1 deste edital resultar em número fracionado, será o mesmo arredondado, para número inteiro, imediatamente, superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro, imediatamente, inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme disposto no artigo 10, § 2º, da Lei 12.990/2014.

8.1.2 A reserva das vagas somente será feita para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição.

8.1.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas previstas na Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014, mediante preenchimento de campo específico no formulário de inscrição em que se autodeclare preto ou pardo, conforme os quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

8.1.5 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.1.5.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

8.1.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.1.6.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/perfil.

8.1.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

8.2 Em atendimento ao disposto na orientação normativa no 3 de 1 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do MPOG, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão convocados para verificação, através de entrevista, da veracidade da sua autodeclaração de cor ou raça perante uma Comissão Específica que emitirá parecer.

8.2.1. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, deverá participar de entrevista de verificação, que ocorrerá após divulgação do resultado parcial e antes da homologação do resultado final em data, hora e local que será informado ao candidato através de comunicado no DOU e da publicação da relação dos convocados no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>.

8.2.2. O candidato apresentar-se-á para a entrevista constante do subitem 8.2 às suas expensas.

8.2.3. A Comissão Específica, constante do subitem 8.2, será composta por 3 (três) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade a serem nomeados, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros neste processo seletivo.

8.2.4. O candidato que aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.

8.2.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

8.2.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro:

- a) não comparecer ao evento constante do subitem 8.2;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 8.2.4;
- c) a Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

8.2.7 O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado dessa situação ao final das entrevistas de que trata o subitem 8.2, podendo recorrer da decisão à comissão específica, até 48 horas após a ciência. Não caberá recurso de recurso.

8.2.8 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas aos negros.

8.2.9 O candidato aprovado e não enquadrado na condição de negro com base nas alíneas "a" e "b" do item 8.2.6, passará a constar, apenas, da relação de ampla concorrência.

8.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição a partir do dia previsto no Anexo V, na internet, no endereço <http://concurso.fiocruz.br>.

9.2 Ao imprimir o cartão de confirmação obriga-se o candidato a conferir:

- a) nome;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor;
- d) data de nascimento;
- e) Cargo/Perfil

9.3 Além dos dados citados no subitem 9.2, o candidato ficará sabendo:

- a) seu número de inscrição no Concurso;
- b) data, local e horário da prova.

9.4 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia de realização da Prova Objetiva para que o fiscal de sala faça a devida correção em ata de prova.

9.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar sua prova, de acordo com o impresso no cartão de confirmação de inscrição e o comparecimento no local e horário determinados.

9.5.1 Não serão enviados ao candidato, por meio dos Correios, qualquer comunicado ou informações referentes à convocação para a prova.

10. DAS PROVAS

10.1 Composição das provas:

10.1.1. O Concurso Público para classe inicial do cargo de Técnico em Saúde Pública será composto das seguintes etapas:

- 10.1.1.1. 1ª etapa: Prova Objetiva, eliminatória e classificatória, para todos os perfis;
- Prova de Língua Portuguesa;
- Prova de Raciocínio Lógico;
- Prova de Conhecimentos Específicos do Perfil.

10.1.1.2. 2ª etapa: Prova Prática, eliminatória e classificatória, para os seguintes perfis: Análises Clínicas, Análises microbiológicas de insumos e produtos estéreis para a saúde, Criação e manejo de animais de laboratório, silvestres e exóticos, Criação e manejo de primatas não humanos, Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias, Enfermagem Centro Cirúrgico, Enfermagem Neonatal e Pediátrica, Enfermagem em Saúde da Mulher, Equipamentos Biomédicos, Entomologia, Laboratório de Biologia Celular e Molecular, Laboratório de referência em vírus emergentes, Laboratório - plataforma, Manutenção de insetário, Microscopia, Refrigeração, Técnicas laboratoriais em controle da qualidade de insumos, vacinas virais, biofármacos e cultura de células, Técnicas laboratoriais em microbiologia, sorologia e biologia molecular e Técnicas laboratoriais em Parasitologia.

10.2 Da Prova Objetiva

10.2.1. A Prova Objetiva será composta de 60 questões de múltipla escolha, sendo 20 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Raciocínio Lógico e 30 questões de Conhecimentos Específicos no Perfil.

10.2.2 O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no Anexo II deste Edital.

10.2.3 Cada questão da Prova Objetiva apresentará 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta.

10.2.4 Os Quadros de Provas com as disciplinas, o número de questões, a pontuação máxima e mínima exigida e o peso de cada etapa para aprovação constam do Anexo IV.

10.2.5 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, em cada disciplina, o número mínimo de pontos para aprovação constante nos Quadros de Provas do Anexo IV deste Edital.

10.2.6 Os candidatos que concorrem aos perfis que não terão prova prática, aprovados na Prova Objetiva, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, aplicados os pesos das disciplinas conforme Anexo IV deste Edital.

10.2.7 Estarão habilitados para participar da Prova Prática todos os candidatos habilitados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas determinado para o perfil, respeitados os empates na última colocação.

10.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que faltar a qualquer uma das etapas de provas.

10.3 Da Prova Prática

10.3.1 Somente realizarão a Prova Prática os candidatos habilitados conforme o subitem 10.2.7, inscritos nos perfis referenciados no subitem 10.1.1.2

10.3.2 As normas relativas à Prova Prática serão divulgadas por meio de Edital complementar.

10.3.3 A Prova Prática será realizada nos laboratórios da Fiocruz, em data e horário a serem definidos em Edital complementar que será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível nos endereços eletrônicos oficiais do concurso, a partir da divulgação do resultado da Prova Objetiva na data prevista no Anexo V.

10.3.4 O candidato não poderá assistir às Provas Práticas realizadas pelos demais candidatos do mesmo perfil.

10.3.5 A Prova Prática, baseando-se no conteúdo programático específico do perfil, constante do Anexo II e nas respectivas atribuições constantes do Anexo I, deverá aferir a aptidão do candidato para o cargo/perfil.

10.3.6 A Fiocruz fará a filmagem da Prova Prática, para uso exclusivo no processo de atribuição de notas e resguardo dos procedimentos operacionais de aplicação das provas.

10.3.7 A Prova Prática no valor de 60 pontos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada perante uma Banca Examinadora composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) deles do quadro permanente da Fiocruz.

10.3.8 A nota que cada candidato receberá de cada membro da Banca Examinadora deverá ser registrada em ficha apropriada.

10.3.9 A nota final da Prova Prática será a média aritmética das notas que cada membro da Banca Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal.

10.3.10 Não será fornecida cópia de eventuais gravações de áudio ou vídeo aos candidatos e nem será a ele permitida a gravação por conta própria.

10.3.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova importará a sua eliminação do Concurso.

10.3.12 Os candidatos aprovados na Prova Prática serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, aplicados os pesos das disciplinas conforme Anexo IV deste Edital.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A aplicação da Prova Objetiva está prevista no Anexo V nas cidades de Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Recife, Porto Velho e Salvador com início às 9 horas (horário de Brasília).

11.2 O tempo para realização da prova objetiva será de 4 (quatro) horas.

11.3 A aplicação da Prova Objetiva na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

11.3.1 Em caso de cancelamento ou adiamento das provas, os candidatos que não desejarem participar do certame poderão requerer a devolução da taxa de inscrição, sem qualquer correção, no prazo de 72 horas a contar da data da publicação do evento no DOU.

11.3.2 Os procedimentos para devolução da taxa de inscrição, conforme item 11.3.1 serão divulgados no DOU e no site do concurso.

11.3.3 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva somente poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

11.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgadas no cartão de confirmação de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>, conforme cronograma Anexo V.

11.5 O candidato realizará todas as etapas do concurso na cidade em que se encontra a vaga solicitada no requerimento de inscrição. A relação de vagas e cidades está indicada no Anexo I.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do Concurso Público com antecedência mínima de uma hora do horário marcado para o início de suas etapas, observando o horário oficial de Brasília.

11.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar sua prova e o comparecimento no dia e horário pré-estabelecidos.

11.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, com a qual deverá assinalar a resposta conforme instruções contidas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

11.9 Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até o horário estabelecido e que estiver munido do original do documento de identidade informado no Requerimento de Inscrição, conforme subitem 6.3, letra "e" do Edital. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, ou protocolo.

11.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.11 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

11.12 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.13 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico do concurso <http://concurso.fiocruz.br>.

11.14 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos, ressalvada a hipótese de necessidade por conta de fato superveniente e desde que exista lapso temporal suficiente para realocação.

11.15 Será atribuído valor zero à questão da prova objetiva que, na folha de respostas, não apresentar marcação, ou cuja marcação não corresponder ao gabarito oficial ou contiver emenda, rasura ou mais de uma resposta assinalada.

11.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova importará a eliminação do Concurso.

1.17 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento dela será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções nela contidas.

11.17.1 O candidato deverá conferir na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento, número da identidade e o Cargo ao qual concorre.

11.18 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Chefe do Local deverá ser convocado à respectiva sala, antes do início da prova, que diligenciará no sentido de:

- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Chefe do Local, após ouvida a Coordenação Central, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- d) não é competência do fiscal de sala qualquer dessas atribuições

11.19 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem portar telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

11.20 Por motivo de segurança:

- iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início;
- o candidato não poderá levar o caderno de questões;
- o candidato não poderá utilizar durante a realização da prova gorro, boné, chapéu e óculos de sol.

11.21 O gabarito das provas será divulgado no endereço eletrônico oficial, em até 48 horas após sua aplicação.

11.22 O candidato poderá copiar as alternativas registradas em sua Folha de Respostas na área disponível no caderno de questões, que deverá ser destacada pelo fiscal quando da entrega do material de prova.

11.23 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em ata de prova, de suas respectivas assinaturas.

11.24 Será excluído do Concurso o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
- lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fiocruz no dia da aplicação das provas;
- não devolver a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotação, impressos não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- estiver portando armas, exceto se apresentar declaração do órgão ao qual se vincula e que o autoriza a portar as mesmas, citando a norma legal que exige o porte contínuo;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- for descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente antes, durante e após a realização do Concurso Público, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato.

11.25 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "h" e "i". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fiocruz exclusivamente para tal fim, devendo permanecer em local indicado pelo fiscal de sala.

11.25.1 O candidato deverá retirar a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso não seja possível retirar a bateria, o celular deve ser desligado e colocado no envelope plástico que será disponibilizado, sendo que em ambos os casos o mesmo deve ser guardado conforme a orientação do fiscal.

11.26 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsas, sacolas, mochilas e similares os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "h" e "i", do item 11.24, após o procedimento estabelecido no subitem 11.25.

11.27 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

11.27.1 A Fiocruz não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

11.28 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização da prova.

11.29 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Comunicado de Convocação, a Fiocruz procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto com comprovação de pagamento, sem rasuras, mediante preenchimento de formulário específico.

11.29.1 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Fiocruz, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

11.29.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.30 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de forma semelhante àquela constante no documento de identidade apresentado.

11.31 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

11.32 A inviolabilidade do sigilo da prova será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes/caixas e dos envelopes mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização da prova.

11.33 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas, considerando os pesos constantes no Anexo IV.

12.2 Os candidatos aprovados serão classificados para a cidade a que se destina a vaga, conforme Anexo I deste Edital, em ordem decrescente da Nota Final.

12.3 Somente participarão da relação final de aprovados no certame os candidatos classificados de acordo com o Anexo VI em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009.

12.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo VI ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

12.5. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação nos perfis sem prova prática, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- com maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- com maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- com mais idade.

12.6 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação nos perfis com prova prática, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- com maior pontuação na prova objetiva
- com maior pontuação na prova prática;
- com mais idade.

12.7 Serão elaboradas três listagens de classificados:

- com todos os candidatos (ampla concorrência, negros e deficientes) em ordem decrescente da nota final;
- com candidatos portadores de deficiência, na forma deste Edital.

c) com candidatos negros, na forma deste Edital.

12.8 Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência e negros não sejam ocupadas, elas serão destinadas aos demais candidatos do concurso.

12.9 Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação ou, no caso de não comprovação dos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo no ato de convocação para a posse, será convocado novo candidato no mesmo perfil, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

12.10 Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para suprir as vagas para um determinado perfil será facultado à Fiocruz convocar, em qualquer outro perfil de seu interesse neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, o candidato do perfil escolhido que ainda não tenha sido convocado para nomeação.

12.11 O candidato reprovado será excluído do concurso e não terá seu nome relacionado na classificação final.

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do ato no endereço eletrônico <http://concurso.fiotech.fiocruz.br> e no DOU, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso, contra os gabaritos e/ou resultados preliminares das provas deverá preencher formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fiotech.fiocruz.br>.

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, com a fundamentação devida em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.4 Não serão apreciados os recursos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, intempestivos, sem fundamentação lógica, inconsistentes e entregues por via diferente das definidas neste Edital.

13.5 Se da análise dos recursos contra questão da prova objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6 Se houver alteração de gabarito oficial da prova objetiva, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os novos gabaritos oficiais divulgados. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alterações.

13.7 Caso o recurso interposto seja deferido, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não atingir nota mínima exigida para aprovação.

13.8 O resultado do julgamento dos recursos, do qual não caberá pedido de reconsideração, será divulgado no endereço eletrônico oficial do concurso sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

13.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá pedido de reconsideração. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no endereço eletrônico oficial no prazo previsto no Anexo V, sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O Concurso Público terá seu resultado final homologado pelo Presidente da Fiocruz, mediante publicação no Diário Oficial da União, da lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, até o número de vagas previsto no Anexo V deste Edital. A divulgação também será feita pela Internet, no endereço <http://concurso.fiotech.fiocruz.br>.

14.2 O prazo de validade do Concurso será de um ano a partir da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração da Fiocruz.

14.2.1 Durante o período de validade do Concurso Público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) poderá autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados até o limite de cinquenta por cento a mais do quantitativo original de vagas.

15. DO EXAME MÉDICO

15.1 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas existentes para cada perfil oferecido será convocado, por correio eletrônico (e-mail) e telegrama, para exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais designados pela Fiocruz.

15.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. Em todos os exames apresentados, deverá constar obrigatoriamente além do nome e número de identidade do candidato, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela documentação.

15.2.1. Somente serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados em empresas localizadas em território nacional.

15.3 O candidato classificado para a reserva de vagas para portador de deficiência será avaliado por uma equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 43, do Decreto no 3.298/99.

15.4 O não comparecimento ao exame médico implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo da Fiocruz.

15.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido no exame médico.

16. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO (INVESTIDURA NO CARGO)

16.1 Será eliminado o candidato que não comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, constantes do Anexo I deste Edital, no ato da posse.

16.1.1 Quando da comprovação dos requisitos o candidato deverá apresentar os diplomas de Instituição credenciada pelo Ministério da Educação, original e cópia autenticada.

16.1.2 A Fiocruz aceitará, em caráter excepcional, certificados ou declarações de Instituição credenciada pelo Ministério da Educação que comprovem os requisitos exigidos para investidura no cargo. O candidato terá um prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da posse, para apresentar os diplomas, conforme item 16.1.1.

16.2 Somente será permitida a acumulação remunerada de cargos, conforme disposições contidas nas alíneas "a", "b" e "c", inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

16.3 A prática de falsidade ideológica, judicialmente comprovada, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, a eliminação do concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Fiocruz, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



16.4 Somente será nomeado e empossado no cargo, o candidato considerado apto no exame médico.

16.5 O candidato aprovado no concurso público poderá desistir definitivamente ou temporariamente

16.6 A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao diretor de recursos humanos da Fiocruz, até o último dia anterior à data da posse.

16.7 No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados.

16.8 Quando da nomeação, publicada no Diário Oficial da União, o candidato será comunicado por correio eletrônico (e-mail).

16.8.1 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação (ato de provimento), tornando sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo com o art. 13, da Lei no 8112/90.

16.8.2 Após o comunicado mencionado no item 16.9, o candidato acessará o endereço eletrônico www.direh.fiocruz.br/gais e agendará a posse para a data que mais lhe convier dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação (ato de provimento).

16.8.3 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

16.9 Os candidatos deverão conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

16.10 Por ocasião da posse serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento com averbação de divórcio, se for o caso;

b) original e fotocópia da Carteira de Identidade ou passaporte, se estrangeiro;

c) 03 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento legal/oficial onde conste o número do CPF (identidade - RG, carteira de motorista, carteira do conselho profissional);

e) original e fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1o e 2o turnos ou único turno);

f) original e fotocópia do PIS ou PASEP (quando possuir);

g) original e fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

h) original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e brasileiro;

i) original e fotocópia do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone fixo), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;

j) original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

k) original e cópia da certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho Regional da classe a que pertence e correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente, quando exigido no respectivo perfil, conforme Anexo I.

l) os candidatos travestis ou transexuais, que atenderam ao disposto no item 6.9, deverão apresentar documento válido constando o nome civil.

16.11 O candidato, depois de adotados os procedimentos do subitem 16.10, será convocado para assinar o Termo de Posse.

16.12 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado.

16.12.1 O candidato nomeado apresentará-se à para a posse e exercício, às suas expensas, na Unidade onde será lotado.

16.12.2 No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo.

16.13 O não pronunciamento do candidato nomeado tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

16.14 O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, entendendo-se como exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

16.14.1 Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo especificado no item 16.14.

16.15 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo passará por estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação de desempenho.

16.15.1 O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do artigo no 29 da Lei no 8.112/90.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato será responsável pela atualização de seus contatos junto à Fiocruz, durante o prazo de validade do Concurso.

17.1.1 A Fiocruz não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas, assim como por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

17.2 Será sumariamente excluído do Concurso Público, em qualquer etapa, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.3 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da administração.

17.4 Por medida de segurança, a Fiocruz poderá, durante a realização das provas, colher a impressão digital dos candidatos, para posterior exame grafotécnico e papiloscópico.

17.5 A Fiocruz não arcará com despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem e/ou mudança dos candidatos para a realização da prova e/ou investidura no cargo.

17.6 Todas as pessoas nomeadas para o cargo do presente Concurso Público estarão subordinadas à Lei no 8.112/90, ao Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz, a Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

17.7 Ficará a cargo da Fiocruz a definição da lotação dos aprovados nos perfis em que haja mais de uma vaga para a mesma cidade.

17.8. O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.9. As dúvidas, sugestões e reclamações serão recebidas pelo telefone (21) 2209-2279 e e-mail concursotecnico@fiotec.fiocruz.br.

17.10 O candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial da União e os comunicados no site oficial do concurso <http://concurso.fiotec.fiocruz.br>

17.11 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Fiocruz ou, em última instância, pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz.

PAULO GADELHA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO//PERFIL//PRÉ-REQUISITO//ATRIBUIÇÕES//CI-DADE//VAGAS//UNIDADE//PROVA PRÁTICA//TE3001//Análises Clínicas//Ensino médio e curso técnico em Patologia Clínica, Análises Clínicas ou Biotecnologia. Registro no conselho de classe.//Atuar em laboratório de microbiologia realizando coleta e preparo de amostras para fins de diagnóstico laboratorial em bacteriologia clínica. Auxiliar no preparo de amostras e soluções para pesquisa de novas substâncias com atividade antimicrobiana. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados. Auxiliar nas atividades de aulas práticas. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias e equipamentos de laboratório. Controlar o estoque de material de consumo. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atividades e atuar na implementação do sistema de gestão da qualidade.//Rio de Janeiro/RJ //1//ENSP//SIM;;TE3002//Análises microbiológicas de insumos e produtos estéreis para a saúde//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades da área do perfil ou curso técnico em Biotecnologia, Farmácia, Patologia Clínica, Química ou Alimentos. Registro no conselho de classe, quando houver.//Executar técnicas analíticas microbiológicas utilizadas no controle da qualidade de produtos e insumos estéreis de interesse para a saúde. //Rio de Janeiro/RJ //2**//INCQS//SIM;;TE3003//Criação e manejo de animais de laboratório, silvestres e exóticos//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Agropecuária ou Zootecnia. Registro no conselho de classe, quando houver.//Realizar atividades relacionadas à criação e manejo de animais de laboratórios, silvestres e exóticos. Preparar soluções e executar atividades de higienização e esterilização de materiais e insumos. Segregar, acondicionar e descartar corretamente os resíduos biológicos. Realizar técnicas e práticas de manejo zootécnico das colônias de animais de laboratório, silvestres e exóticos. Atuar na biossegurança em biotérios, enriquecimento ambiental e bem estar animal. Auxiliar o responsável técnico do biotério em atividades do setor. Elaborar normas, procedimentos e especificações técnicas dentro das Boas Práticas de Bioterismo e Biossegurança. Organizar dados do biotério.//Porto Velho/RO//1//Fiocruz Rondônia//SIM;;TE3004//Criação e manejo de primatas não humanos//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Agropecuária ou Zootecnia. Registro no conselho de classe, quando houver.//Realizar atividades relacionadas à criação e fornecimento de primatas não humanos. Preparar soluções e executar atividades de higienização e esterilização de materiais e insumos. Capturar e conter primatas não humanos. Realizar técnicas e práticas de biossegurança, enriquecimento ambiental e bem estar animal em colônias de primatas não humanos.//Rio de Janeiro/RJ //2**//Cecal//SIM;;TE3005//Edificações e Manutenção Predial //Ensino médio e curso técnico em Construção Civil ou Edificações. Registro no conselho de classe. //Planejar, controlar e avaliar os serviços corretivos e preventivos de manutenção predial ou viária, solicitados por ordens de serviço. Coordenar a execução de serviços específicos, vinculados à manutenção ou adequação predial, realizada por profissionais de empresas contratadas. Elaborar termos de referência para a aquisição de materiais e serviços, ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários às suas atividades. Auxiliar a elaboração de projetos de arquitetura, realizando levantamentos e todo suporte necessário ao projetista. Atualizar projetos através de software tipo CAD. Participar da elaboração de orçamentos relativos aos serviços executados. Produzir relatórios com informações pertinentes aos serviços relevantes que foram realizados ou a serviços de rotina de um determinado período. Alimentar e controlar dados no sistema de gestão. Realizar inspeções de rotina.//Rio de Janeiro/RJ //2**//COC (1), DIRAC (1)//NÃO;;TE3006//Eletrônica //Ensino médio e curso técnico em Eletrônica. Registro no conselho de classe. //Testar aparelhos e componentes eletrônicos, servindo-se de instru-

mentos para descobrir e localizar falhas nos mesmos. Operar equipamentos eletrônicos. Elaborar e executar planos de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos técnico-científicos. Elaborar e executar roteiros de manutenção para equipamentos. Acompanhar a abertura, execução e encerramento de todas as ordens de serviço na sua área de atuação. Participar na elaboração de projetos básicos para contratação de serviços. Especificar materiais e equipamentos necessários para a manutenção. Solicitar a compra de peças de reposição e colaborar para adequação de estoque e racionalização de itens. Acompanhar serviços de terceiros. Providenciar quando necessário, a chamada de assistência técnica, especificando os problemas existentes nas instalações e equipamentos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Auxiliar no planejamento, cronograma, orçamento, documentação e elaboração de relatórios. Interpretar e executar análise crítica de certificados de calibração de instrumentos. Elaborar croquis para fabricação/confecção de peças para equipamentos de laboratórios e itens de pesquisa. //Rio de Janeiro/RJ //1//DIRAC//NÃO;;TE3007//Eletrônica//Ensino médio e curso técnico em Eletrotécnica. Registro no conselho de classe.//Instalar, manter e reparar a fiação elétrica em obras ou plantas fabris. Conhecer e interpretar desenhos técnicos de fiação elétrica. Acompanhar testes de segurança de serviços elétricos executados na manutenção predial, registro de histórico de problemas na fiação elétrica e análise de reparo executado. Acompanhar e fiscalizar os serviços elétricos. Elaborar e levantar custos de serviços de reparos e de manutenção elétrica.//Manaus/AM//1//LMD//NÃO;;TE3008//Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias//Ensino médio completo e curso técnico em Enfermagem. Registro no conselho de classe.//Atuar em Ambulatório/Laboratório de Referência em Leishmanioses: acolhimento e triagem de pacientes, coleta de amostras biológicas, auxílio em procedimentos cirúrgicos e diagnósticos ambulatoriais, realização de ECG e de curativos. Contribuir na prevenção e controle dos danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Organizar fluxo e armazenamento de amostras biológicas e material estéril. Preparar soluções, envazar e zelar pela conservação de equipamentos. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atividades. Controlar estoque de material de consumo, auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos. Planejar e participar de estudos clínicos de acordo com Normas de Boas Práticas em Pesquisa. Colaborar em cursos e atividades de capacitação para trabalhadores do SUS. Atuar na execução do sistema de gestão da qualidade. //Belo Horizonte/MG//1//IRR//SIM;;TE3009//Enfermagem Centro Cirúrgico//Ensino médio e curso técnico em Enfermagem. Registro no conselho de classe.//Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades da assistência de enfermagem no centro cirúrgico. Contribuir na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e na prevenção e controle dos danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, no âmbito da atenção hospitalar de média e alta complexidade. Participar dos rounds multidisciplinares, sessão clínica semanal e reunião de colegiado. Participar das decisões inerentes a enfermagem nos planos terapêuticos da clientela. Desenvolver atividades de enfermagem em unidade de internação terciária e situações de emergência em pacientes de média e alta complexidade. Cuidado de pacientes no período pré, trans e pós-operatório.//Rio de Janeiro/RJ //2**//IFF (Flamengo)//SIM;;TE3010//Enfermagem Neonatal e Pediátrica//Ensino médio e curso técnico em Enfermagem. Registro no conselho de classe.//Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades da assistência de enfermagem nas unidades de internação e ambulatório. Contribuir na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e na prevenção e controle dos danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, no âmbito da atenção hospitalar ao neonato, a criança e ao adolescente portador de patologia de média e alta complexidade e doenças infecciosas. Prestar cuidados a clientela neonatal e pediátrica, no período pré, trans e pós operatório. Participar das decisões inerentes a enfermagem nos planos terapêuticos da clientela neonatal e pediátrica. Desenvolver atividades de enfermagem em unidade de internação terciária e situações de emergência em pacientes neonatais e pediátricos de média e alta complexidade, incluindo ventilados crônicos de forma invasiva ou não.//Rio de Janeiro/RJ //3**//IFF (Flamengo)//SIM;;TE3011//Enfermagem em Saúde da Mulher//Ensino médio e curso técnico em Enfermagem. Registro no conselho de classe.//Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades da assistência de enfermagem nas unidades de internação e ambulatório. Contribuir na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e na prevenção e controle dos danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, no âmbito da atenção hospitalar na área da saúde da mulher: atenção de enfermagem clínico-cirúrgica ginecológica, gestação, trabalho de parto, parto e puerpério, além de assistência ao recém - nascido.//Rio de Janeiro/RJ //3**//IFF (Flamengo)//SIM;;TE3012//Entomologia//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Análises Clínicas, Patologia Clínica, Biotecnologia, Meio Ambiente ou Vigilância em Saúde. Registro no conselho de classe, quando houver.//Atuar em Laboratório de Referência e na coleção de flebotomíneos. Prestar suporte às atividades de coleta, triagem, dissecação, preparação e montagem de flebotomíneos. Auxiliar na organização e atualização do banco de dados do acervo da coleção de flebotomíneos. Atuar na execução do sistema de gestão da qualidade.//Belo Horizonte/MG//1//IRR//SIM;;TE3013//Equipamentos Biomédicos//Ensino médio e curso técnico em Equipamentos Biomédicos, Eletrônica ou Eletrotécnica. Registro no conselho de classe.//Executar atividades de instalação, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletrônicos e instalações elétricas, utilizados

nos laboratórios de pesquisa de diagnóstico de doenças e área assistencial.//Rio de Janeiro/RJ //2**/INI//SIM;;TE3014//Farmácia//Ensino Médio e curso técnico em Farmácia. Registro no conselho de classe//Atuar, sob a supervisão de um farmacêutico, para execução de operações logísticas de medicamentos e outros produtos sujeitos à vigilância sanitária, bem como de outros procedimentos relacionados ao ciclo da assistência farmacêutica. Executar o controle de documentos técnicos e fiscais inerentes às atividades de assistência farmacêutica. Realizar operações de gerenciamento de estoque de produtos sujeitos à vigilância sanitária (suporte aos processos de garantia da qualidade, recebimento, armazenamento, distribuição, inventários, alienações, gerenciamento de pedidos e requisições para unidades internas e externas e gerenciamento de resíduos) incluindo aquelas que envolvem a operação de sistemas informatizados. Executar atesto de notas fiscais e gerenciamento de processos administrativos de aquisição de medicamentos.//Rio de Janeiro/RJ //1/INI//NÃO;;TE3015//Laboratório de Biologia Celular e Molecular//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Biotecnologia, Farmácia, Análises Clínicas, Patologia ou Química. Registro no conselho de classe, quando houver.//Executar técnicas laboratoriais auxiliando projetos de pesquisa, serviços de referência ou coleções biológicas na área biomédica. Preparar soluções. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos de laboratório. Controlar o estoque de material de consumo. Manter cultura de linhagens celulares e parasitárias, in vitro e in vivo. Trabalhar com manutenção de banco de células e parasitas, incluindo criopreservação. Coletar amostras biológicas. Realizar ensaios sorológicos, parasitológicos e moleculares para fins de pesquisa ou diagnóstico. Realizar técnicas básicas aplicadas às atividades de biologia molecular e imunologia. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução das atribuições e atuar na implementação do sistema de gestão da qualidade. Elaborar Protocolos Operacionais Padrão.//Porto Velho/RO//1//Fiocruz Rondônia//SIM;;TE3016//Laboratório de Biologia Celular e Molecular//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Biotecnologia, Farmácia, Análises Clínicas, Patologia ou Química. Registro no conselho de classe, quando houver.//Executar técnicas laboratoriais auxiliando projetos de pesquisa, serviços de referência ou coleções biológicas na área biomédica. Preparar soluções. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos de laboratório. Controlar o estoque de material de consumo. Manter cultura de linhagens celulares e parasitárias, in vitro e in vivo. Trabalhar com manutenção de banco de células e parasitas, incluindo criopreservação. Coletar amostras biológicas. Realizar ensaios sorológicos, parasitológicos e moleculares para fins de pesquisa ou diagnóstico. Realizar técnicas básicas aplicadas às atividades de biologia molecular e imunologia. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução das atribuições e atuar na implementação do sistema de gestão da qualidade. Elaborar Protocolos Operacionais Padrão.//Rio de Janeiro/RJ//9***//IOC//SIM;;TE3017//Laboratório de Biologia Celular e Molecular//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Biotecnologia, Farmácia, Análises Clínicas, Patologia ou Química. Registro no conselho de classe, quando houver.//Executar técnicas laboratoriais auxiliando projetos de pesquisa, serviços de referência ou coleções biológicas na área biomédica. Preparar soluções. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos de laboratório. Controlar o estoque de material de consumo. Manter cultura de linhagens celulares e parasitárias, in vitro e in vivo. Trabalhar com manutenção de banco de células e parasitas, incluindo criopreservação. Coletar amostras biológicas. Realizar ensaios sorológicos, parasitológicos e moleculares para fins de pesquisa ou diagnóstico. Realizar técnicas básicas aplicadas às atividades de biologia molecular e imunologia. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução das atribuições e atuar na implementação do sistema de gestão da qualidade. Elaborar Protocolos Operacionais Padrão.//Fortaleza/CE//1//Fiocruz Ceará//SIM;;TE3018//Laboratório de referência em vírus emergentes//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Biotecnologia, Farmácia, Análise Clínicas, Patologia ou Química. Registro no conselho de classe, quando houver.//Realizar manutenção das salas de cultivo celular e de cultivo de vírus. Realizar manutenção (troca da água, limpeza, checagem de contaminação, etc.) de todos os equipamentos destas salas e os demais equipamentos relacionados ao Serviço de Referência do Laboratório de Virologia Molecular (estufas, incubadoras, banhos-maria, cabines de segurança biológica). Preparar meios e soluções para o serviço de Referência. Preparar e realizar manutenção de material para a utilização no Serviço de Referência do Laboratório de Virologia Molecular. Realizar subcultivo e plaqueamento de linhagens celulares de acordo com a demanda do serviço de Referência. Realizar manutenção e organização dos estoques celulares e virais, titulação viral por diferentes técnicas, preparar estoques virais para uso, realizar isolamento viral, purificação e concentração de amostras de vírus. Receber, catalogar, identificar e organizar o material recebido no serviço de Referência. Cadastrar resultados em meios digitais. Capturar roedores silvestres em campo para estudos de soroprevalência no estado do Paraná. Preencher registros de qualidade do Serviço de Referência. Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão do Serviço de Referência.//Curitiba/PR//1/ICC//SIM;;TE3019//Laboratório - plataforma//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Biotecnologia, Farmácia, Análises Clínicas, Patologia ou Química. Registro no conselho de classe, quando houver.//Desenvolver atividades técnicas em plataformas tecnológicas: execução de protocolos operacionais padrão, manutenção da infraestrutura e equipamentos e atendimento técnico aos usuários.//Sal-

vador//1/IGM//SIM;;TE3020//Logística de insumos para a saúde//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Logística.//Suprir materiais. Assistir à aquisição de materiais. Administrar a logística. Avaliar documentos de empresas para fins de licitação. Auxiliar no recebimento de solicitações de aquisições. Auxiliar na seleção de fornecedores. Solicitar cotações. Auxiliar na instrução de processos e pregão eletrônico, de acordo com a Lei 8.666/93.//Rio de Janeiro/RJ //2**//Farmanguinhos (Jacarepaguá)//NÃO;;TE3021//Manutenção de insetário//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Vigilância em Saúde. //Atuar no Serviço de Referência em Controle de Culicídeos Vetores (SRCCV) desempenhado as seguintes atividades: manutenção de colônias de culicídeos vetores, estabelecimento em laboratório de subpopulação de culicídeos oriundas de campo, higienização de materiais (gaiolas, cubas e estantes de criação) e de equipamentos de insetário, execução de ensaios de susceptibilidade de populações de culicídeos a inseticidas em condições de laboratório e de campo; avaliação da atividade tóxica de inseticidas em laboratório e campo; realização de alimentação sanguínea de culicídeos utilizando animais in vivo e em sistemas de alimentação artificial; realização de procedimentos para infecção artificial de mosquitos com vírus e outros microorganismos; preparações de soluções e materiais de insetário; coleta de amostras para monitoramento, vigilância e controle de culicídeos vetores em campo; registro, triagem, identificação e sexagem de amostras de culicídeos coletados em campo; dissecação de formas jovens e adultas de culicídeos; preparação de amostras biológicas para feiras e eventos de divulgação científica; utilização de procedimentos de Boas Práticas de Laboratório (BPL); Qualidade e Biossegurança em laboratório/insetário/infectório.//Recife/PE//1/IAM//SIM;;TE3022//Mecânica//Ensino médio e curso técnico em Mecânica. Registro no Conselho de Classe.//Elaborar e executar planos de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos mecânicos, equipamentos de refrigeração, esfigmomanômetros e rede de gases e seus elementos (fluxômetros, manômetros, reguladores de pressão, etc). Confeção de peças sob medida. Operar equipamentos de usinagem. Especificar materiais para construção mecânica. Elaborar e executar roteiros de manutenção para equipamentos. Acompanhar a abertura, execução e encerramento de todas as ordens de serviço na sua área de atuação. Participar na elaboração de projetos básicos para contratação de serviços. Especificar materiais e equipamentos necessários para a manutenção. Solicitar a compra de peças de reposição e colaborar para adequação de estoque e racionalização de itens. Acompanhar serviços de terceiros. Providenciar quando necessário, a chamada de assistência técnica, especificando os problemas existentes nas instalações e equipamentos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Auxiliar no planejamento, cronograma, orçamento, documentação e elaboração de relatórios técnicos. Interpretar e executar análise crítica de certificados de calibração de instrumentos. Elaborar croquis para fabricação/confeção de peças, usinar e soldar peças e protótipos para equipamentos de laboratórios e itens de pesquisa.//Rio de Janeiro/RJ //1//DIRAC//NÃO;;TE3023//Metrologia//Ensino médio e curso técnico em Metrologia. Registro no conselho de classe.//Realizar a verificação interna de equipamentos considerados como críticos, tais como micropipetas, termômetros e cronômetros, entre outros, a fim de garantir a precisão e exatidão dos resultados laboratoriais. Desenvolver atividades de monitoramento da periodicidade da calibração e/ou verificação dos equipamentos. Dar suporte técnico aos demais profissionais na implementação e modificação de procedimentos, registros e formulários relacionados a calibração, verificação e manutenção preventiva. Colaborar com aspectos técnicos na elaboração de projetos básicos de calibração. Operacionalizar o contato, agendamento e acompanhamento dos profissionais externos que realizam calibrações. Aplicar técnicas de elaboração de gráficos, inventários e controle de equipamentos buscando a melhoria contínua dos processos da unidade. Realizar análise crítica de certificados de calibração. Preparar e enviar equipamentos para calibração.//Rio de Janeiro/RJ //1/INI//NÃO;;TE3024//Microscopia//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Biotecnologia, Farmácia, Análise Clínicas, Patologia ou Química. Registro no conselho de classe, quando houver.//Operar e realizar manutenção preventiva de microscópios óticos (contraste de fase, DIC, fluorescência), confocal a laser e eletrônicos (varredura e transmissão). Obter cortes ultra-finos em ultramicrotomo e crio-ultramicrotomo. Preparar amostras biológicas para microscopia de fluorescência. Preparar amostras biológicas para microscopia eletrônica de varredura e microscopia eletrônica de transmissão. Preparar soluções e reagentes.//Curitiba/PR//1/ICC//SIM;;TE3025//Nutrição//Ensino médio e curso técnico em Nutrição e Dietética. Registro no conselho de classe.//Acompanhar e coordenar a execução das atividades de porcionamento e distribuição de refeições, observando a aceitação do cardápio pelos comensais. Prestar assistência ao nutricionista para cotação de preços. Realizar pedidos ao almoxarifado e fornecedores. Realizar controle de estoque, controle de saldo de empenho e de nota fiscal. Elaborar fichas técnicas de formulações, produtos e preparações. Elaborar mapa de controle de refeições, produtos nutricionais e equipamentos. Avaliar as características sensoriais das matérias primas, formulações, preparações e produtos industrializados, inclusive controle de qualidade, de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido. Acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo processo, desde o recebimento de gêneros, produtos nutricionais, utensílios, ambiente e equipamentos até a distribuição das refeições ou obtenção do produto final. Supervisionar e organizar tarefas realizadas pelas coqueiras e auxiliar de despensa. Coletar e digitar dados estatísticos ou informações do Serviço de Nutrição por meio da aplicação de entrevistas, questionários e preenchimento de formulários conforme protocolo

definido pelo nutricionista. Auxiliar o nutricionista responsável pela fiscalização de contratos através de aplicação de checklist, preenchimento de planilhas de controle e de faturamento, além de participação em visitas técnicas.//Rio de Janeiro/RJ //1/INI//NÃO;;TE3026//Processamento, gestão e disseminação da informação em saúde //Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Biblioteca. //Recepção e atendimento aos usuários. Orientação ao usuário no uso do terminal de consulta, ao acervo e localização das publicações. Circulação interna e externa da coleção (consulta, empréstimo domiciliar, renovação de empréstimos, reserva de material emprestado e devolução). Alimentação do cadastro de usuários. Guarda de material bibliográfico (livros, teses, dissertações e periódicos) nas estantes. Manutenção do arranjo físico da coleção bibliográfica nas estantes. Remanejamento periódico do acervo bibliográfico. Apresentação das normas de funcionamento e serviços disponibilizados para os usuários. Fiscalização de entrada e saída de usuários. Organização física das exposições temáticas e novas aquisições. Tombamento do acervo nas bases de dados. Realização de estatísticas de atendimento e uso do acervo. Prestação de serviços de apoio interno (recebimento de material, expedição, etc.). Execução de serviços gerais de protocolo e arquivo. //Rio de Janeiro/RJ //4(*) (**)//ICICT (1),EPSJV (1),COC (2)//NÃO;;TE3027//Refrigeração//Ensino médio e curso técnico em Refrigeração e Climatização. Registro no conselho de classe.//Elaborar projeto básico e termos de referência para contratação de serviços. Fiscalizar e acompanhar contratos e serviços de terceiros, providenciando a respectiva aprovação de pagamentos. Especificar e solicitar compra de materiais, equipamentos e serviços, necessários para a manutenção de ar condicionado, refrigeração, ventilação mecânica, e demais equipamentos que utilizam sistemas de refrigeração (freezers , geladeiras, centrifugas refrigeradas, criostatos, microscópios, etc). Avaliar tecnicamente, e dar recebimento, em equipamentos e materiais de ar condicionado, refrigeração e ventilação mecânica, e demais equipamentos que utilizam sistemas de refrigeração, conferindo as especificações. Auxiliar na elaboração e execução técnica de projetos de equipamentos e instalações de ar condicionado, refrigeração e ventilação mecânica. Acompanhar e fiscalizar o desempenho dos equipamentos de ar condicionado, refrigeração e ventilação mecânica para avaliação de eficiência da utilização dos mesmos. Auxiliar na elaboração de projetos para fabricação ou adaptação de sistemas de ar condicionado, refrigeração e ventilação mecânica em geral. Interpretar desenhos, esquemas e especificações técnicas, orientando sua execução. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Auxiliar no planejamento, cronograma, orçamento, documentação e elaboração de relatórios.//Salvador/BA//1/IGM//SIM;;TE3028//Secretaria Acadêmica//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Secretaria Escolar.//Acompanhar o fluxo de documentos nos processos de atendimento e inscrição de candidatos nos cursos. Manejo de documentos de gestão acadêmica. Matrícula de candidatos selecionados em programas de ensino. Atendimento ao público em geral. Operacionalização de processos de matrícula e transferência dos estudantes, de organização de turmas e de registros do histórico escolar do estudante. Controle e organização dos arquivos com registros da vida acadêmica e processos de registros de conclusão de cursos.//Fortaleza/CE//1//Fiocruz Ceará//NÃO;;TE3029//Secretaria Acadêmica//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Secretaria Escolar.//Acompanhar o fluxo de documentos nos processos de atendimento e inscrição de candidatos nos cursos. Manejo de documentos de gestão acadêmica. Matrícula de candidatos selecionados em programas de ensino. Atendimento ao público em geral. Operacionalização de processos de matrícula e transferência dos estudantes, de organização de turmas e de registros do histórico escolar do estudante. Controle e organização dos arquivos com registros da vida acadêmica e processos de registros de conclusão de cursos.//Rio de Janeiro/RJ //1/ICICT//NÃO;;TE3030//Secretaria Acadêmica//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Secretaria Escolar.//Acompanhar o fluxo de documentos nos processos de atendimento e inscrição de candidatos nos cursos. Manejo de documentos de gestão acadêmica. Matrícula de candidatos selecionados em programas de ensino. Atendimento ao público em geral. Operacionalização de processos de matrícula e transferência dos estudantes, de organização de turmas e de registros do histórico escolar do estudante. Controle e organização dos arquivos com registros da vida acadêmica e processos de registros de conclusão de cursos.//Mannus/AM//2**//ILMD//NÃO;;TE3031//Segurança do Trabalho//Ensino médio e curso técnico em Segurança do Trabalho. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.//Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho. Dar subsídios aos gestores e trabalhadores sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho. Analisar os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Executar procedimentos de segurança e higiene do trabalho. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador.//Rio de Janeiro/RJ //2*///Direh (1), Farmanguinhos (Jacarepaguá) (1)//NÃO;;TE3032//Suporte em rede de computadores//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Informática ou Rede de computadores.//Instalar e manter equipamentos de rede. Diagnosticar e corrigir falhas de rede. Instalar e manter cabos de rede. Instalar e



manutenir serviços em servidores de rede. Instalar e manter ambientes virtuais de rede. Elaborar, implantar e manter rotinas e serviços de backup. Implementar recursos e rotinas de segurança da informação.//Rio de Janeiro/RJ //1//COC//NÃO;;TE3033//Suporte em rede de computadores// Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Informática ou Rede de computadores.//Instalar e manter equipamentos de rede. Diagnosticar e corrigir falhas de rede. Instalar e manter cabos de rede. Instalar e manter serviços em servidores de rede. Instalar e manter ambientes virtuais de rede. Elaborar, implantar e manter rotinas e serviços de backup. Implementar recursos e rotinas de segurança da informação.//Manaus/AM//1//ILMD//NÃO;;TE3034//Técnicas laboratoriais em controle da qualidade de insumos, vacinas virais, biofármacos e cultura de células // Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Biotecnologia, Farmácia, Patologia Clínica, Química ou Alimentos. Registro no Conselho de Classe.//Executar testes e análises bioquímicas, microbiológicas, biológicas e moleculares no processo de produção de vacinas, biofármacos, utilizadas no controle da qualidade de produtos e insumos de interesse para a saúde, aplicadas a manutenção e repique de cultura de células. Realizar contagem celular. Diluir vacinas para ensaios de potência. Realizar análise de potência, soroneutralização e termostabilidade de vacinas virais utilizando a técnica de cultura de células, bem como atividade biológica em biofármacos levando em consideração a necessidade de trabalhar em ambiente de fluxo laminar e em atividades repetitivas. //Rio de Janeiro/RJ //3**//Biomanguinhos (2), INCQS (1)//SIM;;TE3035//Técnicas laboratoriais em microbiologia, sorologia e biologia molecular//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Análises Clínicas. Registro no Conselho de Classe, quando houver.//Atuar no Serviço de Referência Nacional em Peste (SRP) e em outros projetos do Departamento de Microbiologia. Realizar análises sorológicas, bacteriológicas e moleculares para o diagnóstico da peste bubônica e outros agravos. Manipular culturas de Yersinia pestis e outros patógenos em laboratórios de nível de biossegurança 2 (NB2) e 3 (NB3). Preparar meios de cultura e soluções. Registrar dados de amostras, preparar laudos e usar outros formulários do SRP. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos de laboratório. Controlar o estoque de material de consumo. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Atuar na manutenção e no aprimoramento do sistema de gestão da qualidade do SRP e do Departamento de Microbiologia.//Recife/PE//1//IAM //SIM;;TE3036//Técnicas laboratoriais em Parasitologia//Ensino médio e experiência de, no mínimo, 01 ano em atividades na área do perfil ou curso técnico em Análises Clínicas ou Patologia Clínica. Registro no conselho de classe, quando houver.//Atuar em Laboratório de Referência no diagnóstico e tratamento das filariose, realizando exames laboratoriais e trabalho de campo. Coletar e recepcionar amostras biológicas. Realizar exames sorológicos, parasitológicos e moleculares das amostras biológicas para fins de diagnóstico laboratorial. Manusear microscópio e lupas estereoscópicas. Colaborar em cursos de capacitação para trabalhadores do SUS. Preparar soluções, auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos. Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos de laboratório. Controlar o estoque de material de consumo. Prover a disposição adequada de resíduos conforme o estabelecido pelos procedimentos internos. Orientar os profissionais de limpeza sobre as especificidades relacionadas à conservação e limpeza do laboratório. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições e atuar na implementação do sistema de gestão da qualidade.//Recife/PE//1//IAM//SIM;;

* 1 vaga para portador de deficiência

** 1 vaga para negros

*** 2 vagas para negros

SIGLA/UNIDADE;;BIOMANGUINHOS//Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos/Rio de Janeiro/RJ;;CECAL//Centro de Criação de Animais de Laboratório/Rio de Janeiro/RJ;;COC//Casa de Oswaldo Cruz/Rio de Janeiro/RJ;;ENSP//Escola Nacional de Saúde Pública/Rio de Janeiro/RJ;;FARMANGUINHOS//Instituto de Tecnologia em Fármacos/Rio de Janeiro/RJ;;FIOCRUZ CEARÁ//Fiocruz Ceará/Fortaleza/CE;;FIOCRUZ RONDÔNIA//Fiocruz Rondônia/Porto Velho/RO;;IAM//Instituto Aggeu Magalhães/Recife/PE;;ICC//Instituto Carlos Chagas/Curitiba/PR;;IFF//Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Rio de Janeiro/RJ;;IGM//Instituto Gonçalo Muniz/Salvador/Bahia;;ILMD//Instituto Leonidas e Maria Deane/Manaus/AM;;IRR//Instituto René Rachou/Belo Horizonte/MG;;DIRAC//Diretoria de Administração do Campus/Rio de Janeiro/RJ;;DIREH//Diretoria de Recursos Humanos/Rio de Janeiro/RJ;;ESPJV//Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Rio de Janeiro/RJ;;ICIT//Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde/Rio de Janeiro/RJ;;INI//Instituto Nacional de Infectologia/Rio de Janeiro/RJ;;INCQS//Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/Rio de Janeiro/RJ;;IOC//Instituto Oswaldo Cruz/Rio de Janeiro/RJ;;

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia textual. 3. Discurso direto e indireto. 4. Ortografia. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Acentuação gráfica. 7. Pontuação. 8. Uso da crase. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Flexões nominal e verbal. 12. Vozes verbais. 13. Sintaxe da oração e do período. 14. Uso dos pronomes. 15. Redação oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Estruturas lógicas. 2. Proposições simples e compostas. 3. Tabela verdade. 4. Operação com conjuntos. 5. Princípios de contagem e noção de probabilidade. 6. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. 7. Juros. 8. Cálculo com porcentagem. 9. Equivalências lógicas. 10. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Perfil: Análises Clínicas (ENSP)

1. Controle de micro-organismos (esterilização e desinfecção). 2. Microbiologia autóctone. 3. Metabolismo microbiano e meios de cultura. 4. Citologia bacteriana. 5. Preparo de esfregaço em lâminas, visualização ao microscópio e técnicas de coloração. 6. Coleta, transporte e processamento de espécimes clínicos na pesquisa de microrganismo. 7. Principais bactérias patogênicas. 8. Infecções microbianas sistêmicas e suprativas. 9. Infecções microbianas do trato urinário - urinocultura quantitativa e qualitativa. 10. Infecções microbianas do trato respiratório e do sistema nervoso central. 11. Antimicrobianos. 12. Resistência bacteriana aos antimicrobianos. 13. Teste de sensibilidade aos antibióticos e provas bioquímicas. 16. Avaliação de atividades antimicrobiana de produtos naturais. 17. Prospeção em fitoterápicos e prospecção de estratos vegetais. 18. Biotecnologia para produção de biofármacos. 19. Controle microbiológico de produtos naturais e fármacos.

Perfil: Análises microbiológicas de insumos e produtos estéreis para a saúde

1. Noções de Boas Práticas de Laboratório. 2. Boas práticas de Controle de Qualidade (RDC 17/2010). 3. Normas de Biossegurança. 4. Sistemas da qualidade com ênfase na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 (Requisitos gerais para competência de laboratório de ensaio e calibração). 5. Legislação Sanitária (Decreto 8077/2013). 6. Microbiologia geral: morfologia de micro-organismos, métodos de cultivo, preparo de suspensão microbianas, isolamento, coloração e microscopia. 7. Noções de ensaios microbiológicos para produtos estéreis segundo a Farmacopeia Brasileira, 5a edição 2010. 8. Noções de desinfecção e esterilização de materiais e descarte de resíduos. 9. Método de preservação de micro-organismos. 9. Preparo de material para análises: soluções, reagentes e vidraria em geral. 10. Controle de qualidade de meios de cultura utilizados em ensaios de esterilidade. 11. Limpeza e controle microbiológico de área limpa. 12. Noções do uso de tecnologia de isoladores. 13. Noções de comportamento e procedimentos em área limpa. 14. Noções de projeto e instalação em áreas limpas.

Perfil: Criação e manejo de animais de laboratório, silvestres e exóticos (Fiocruz Rondônia)

1. Manejo, criação e manutenção de animais de laboratório. 2. Biotérios: definição, importância, classificação, estrutura física, instalações, barreiras sanitárias, higiene, esterilização e desinfecção. 3. Noções de monitoramento ambiental. 4. Descarte de resíduos. 5. Técnicas de inoculação, contenção animal e colheita de amostras de animais de laboratório, silvestres e exóticos. 6. Biossegurança em biotérios e legislação vigente em biossegurança. 7. Legislação vigente para o uso científico de animais. 8. Boas práticas de laboratório. 9. Enriquecimento ambiental e bem-estar animal em colônias de animais de laboratório, silvestres e exóticos.

Perfil: Criação e manejo de primatas não humanos (Cecal)

1. Características fenotípicas, parâmetros biológicos e reprodutivos das principais espécies de primatas não humanos utilizados na experimentação animal. 2. Biossegurança: instalações e barreiras sanitárias. 3. Descarte de resíduos biológicos. 4. Manejo e criação de primatas não humanos. 5. Alimentação, higienização e sexagem em primatas não humanos. 6. Contenção de primatas não humanos. 7. Noções sobre as principais doenças e zoonoses de primatas não humanos. 8. Legislação vigente para o uso científico de animais e biossegurança. 9. Noções de normas da qualidade. 10. Enriquecimento ambiental e bem-estar animal em colônia de primatas não humanos.

Perfil: Edificações e manutenção predial (COC/DIRAC)

1. Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrosanitárias. 2. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 3. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, incluindo os encargos sociais: levantamento de quantidades, planejamento e cronograma físico-financeiro (PERT CPM) e histograma de mão-de-obra. 4. Construção: organização de canteiro de obras, execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões), alvenaria, estruturas e concretos, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto e eletricidade). 5. Instalações prediais. 6. Alvenarias e revestimentos. 7. Esquadrias. 8. Coberturas. 9. Pisos. 10. Impermeabilização. 11. Segurança e higiene do trabalho. 12. Ensaios de recebimento da obra. 13. Materiais de construção civil. 14. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc), controle

de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc), controle de execução de obras e serviço, traços e consumo de materiais. 15. Pavimentação de vias, terraplanagem e drenagem. 16. Lei nº 8666 de 1993 e alterações (licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia). 17. Vistoria e elaboração de pareceres. 18. Princípios de planejamento e de orçamento público.

Perfil: Eletrônica (DIRAC)

1. Circuitos elétricos. 2. Circuitos com diodos. 3. Circuitos com transistores bipolares e de efeito de campo. 4. Amplificadores operacionais e suas aplicações. 5. Fonte de alimentação. 6. Sistemas digitais: princípios e aplicações. 7. Conversores A/D e D/A. 8. Instrumentação e fundamentos de medidas. 9. Controladores em malha fechada. 10. Controladores lógico programáveis. 11. Microcontroladores.

Perfil: Eletrotécnica (ILMD)

Eleticidade básica. 2. Conceitos básicos de circuitos elétricos: circuitos de corrente contínua e circuitos de corrente alternada. 3. Eletrônica geral. 4. Medição de grandezas elétricas. 5. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. 6. Manutenção de sistemas elétricos eletrônicos de redes de distribuições. 7. Eficiência energética dos equipamentos e instalações. 8. Instalação, manutenção e reparo de fiação elétrica em obras ou plantas fabris. 9. Interpretação de desenhos técnicos de fiação elétrica. 10. Testes de segurança de serviços elétricos executados na manutenção predial, registro histórico de problemas na fiação elétrica e análise de reparo executado.

Perfil: Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias (IRR)

Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4. Materiais e equipamentos básicos em enfermagem. 5. Uso de material estéril. 6. Procedimentos de enfermagem. 7. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 8. Administração de medicamentos. 9. Coleta de materiais para exames. 10. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 11. Conceitos de emergência e urgência. 12. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória, crise hipertensiva, descontrolado glicêmico e sangramento. 13. Atendimento aos pacientes com leishmaniose tegumentar. 14. Programa de assistência integrada à saúde. 15. Conduta ética dos profissionais da área saúde. 16. Princípios gerais de segurança no trabalho. 17. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 18. Princípios de ergonomia no trabalho. 19. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 20. Classes de risco biológico. 21. Nível de biossegurança. 22. Biossegurança no trabalho com protozoários. 23. Desinfecção esterilização. 24. Noções de Boas Práticas de Laboratório, Qualidade, Biossegurança e das Normas ISO/IEC 17025:2005; 15189:2015 (Controle de documentos, controle de registros, registro de não conformidades, ações corretivas/preventivas, análise crítica, auditorias internas, controle de Equipamentos, garantia da qualidade de resultados). 25. Noções de Boas Práticas em Pesquisa. Resolução no 466, de 12 de dezembro de 2012. Código de Nuremberg, de 1947. Declaração de Helsinque, 2000.

Perfil: Enfermagem Centro Cirúrgico (IFF)

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Código de Ética e Legislação Profissional. 3. Assistência de enfermagem à clientela de médio e alto-risco. 4. Prevenção e controle dos agravos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde no âmbito da atenção hospitalar. 5. Biossegurança/cirurgia segura. 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Cuidados de Enfermagem em pré, trans e pós-operatório. 9. Segurança do paciente. 10. Cuidados fundamentais em cirurgia. 11. Bloco cirúrgico: aspectos legais e estruturais. 12. Assistência em parada cardíaca e ressuscitação neuro-cardio-pulmonar. 13. Instrumentação e circulação cirúrgica. 14. Esterilização e acondicionamento de material e instrumental cirúrgico.

Perfil: Enfermagem Neonatal e Pediátrica (IFF)

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Código de Ética e Legislação Profissional. 3. Assistência de enfermagem à clientela neonatal e pediátrica de baixo, médio e alto risco. 4. Cuidados voltados para o desenvolvimento do recém-nascido pré termo. 5. Assistência humanizada ao recém-nascido de baixo peso. 6. Prevenção e controle dos agravos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde no âmbito da atenção hospitalar ao neonato, à criança e ao adolescente. 7. Cuidados de enfermagem em unidade de internação terciária e situações de emergência em pacientes neonatais e pediátricos de média e alta complexidade, incluindo ventilados crônicos de forma invasiva ou não. 8. Biossegurança. 9. Prevenção e controle de infecção hospitalar. 10. Aleitamento materno. 11. Política Nacional de Imunização. 12. Política Nacional de Humanização. 13. Administração de nutrição enteral e parenteral, medicamentos, sangue e hemocomponentes. 14. Cateterismos venosos centrais e periféricos. 15. Cuidados de enfermagem em curativos, estomias, drenos e cateteres. 16. Manejo da dor na clientela neonatal e pediátrica. 17. Segurança do paciente.

Perfil: Enfermagem em Saúde da Mulher (IFF)

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Código de Ética e Legislação Profissional. 3. Assistência de enfermagem clínico-cirúrgica ginecológica, na gestação, trabalho de parto, parto e puerpério, além de assistência ao recém-nascido. 4. Prevenção e controle dos agravos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde no âmbito da atenção hospitalar à mulher e ao recém-nascido. 5. Administração de nutrição enteral e parenteral, medicamentos, sangue e hemocomponentes. 6. Cateterismos venosos centrais e periféricos. 7. Cuidados de enfermagem em curativos, drenos e cateteres. 8. Biossegurança. 9. Prevenção e controle de infecção hospitalar. 10. Aleitamento materno. 11. Rede Cegonha. 12. Alojamento conjunto. 13. Gestação de alto risco. 14. Política Nacional de Humanização. 15. Segurança do paciente.

Perfil: Entomologia (IRR)

Técnicas usadas na coleta e transporte de flebotomíneos. 2. Procedimentos para triagem e preparação de flebotomíneos. 3. Montagem de flebotomíneos entre lâmina e lamínula. 4. Dissecção de flebotomíneos. 5. Legislação relacionada à coleta e captura de flebotomíneos. 6. Equipamentos de biossegurança (EPIs e EPCs) aplicáveis na coleta, triagem, preparação, montagem e conservação de flebotomíneos. 7. Noções de Boas Práticas de Laboratório, Qualidade, Segurança e da Norma ISO/IEC 17025:2005 (Controle de documentos. Controle de registros. Registro de não conformidades, ações corretivas/preventivas. Análise crítica. Auditorias internas. Controle de equipamentos. Garantia da qualidade de resultados. Nível de biossegurança).

Perfil: Equipamentos Biomédicos (INI)

Eletrônica aplicada. 2. Eletroeletrônica. 3. Instalações hospitalares. 4. Gases medicinal e vácuo. 5. Características, instalações, redes de distribuição, alarmes e monitorização, sistemas de abastecimento de: oxigênio, ar comprimido medicinal, óxido nítrico e vácuo. 6. Instalações elétricas, quadros de distribuição, disjuntores, manobras programadas e de emergência, substituição de tomadas e cabos elétricos, interruptores e afins, supervisão das etapas de instalação, manutenção e reparo elétrico na estrutura predial. 7. Noções básicas de Sistema TN-S e IT médico. 8. Noções básicas de dispositivos e métodos de proteção. 9. Equipamentos biomédicos. 10. Segurança em equipamentos biomédicos. 11. Equipamentos especiais de laboratórios. 12. Higiene e segurança hospitalar. 13. Manutenção corretiva: objetivos, rotinas e atividades de manutenção corretiva. 14. Manutenção corretiva de equipamentos em garantia. 15. Aquisição de peças de reposição. 16. Manutenção preventiva: objetivos, rotinas e atividades de manutenção preventiva. 17. Priorização de equipamentos. 18. Dimensionamento da mão-de-obra necessária. 19. Elaboração de roteiros de manutenção preventiva. 20. Calibração. 21. Controle de insumos e peças. 22. Tecnovigilância. 23. Licitações e contratos: princípios básicos da licitação de equipamentos biomédicos. 24. Inventário: necessidade do inventário de equipamentos médico-hospitalares. 25. Cadastramento, codificação e aquisição de equipamentos. 26. Definição de necessidades clínicas. 27. Especificação de equipamentos. 28. Garantia de segurança na utilização de tecnologia médica. 29. Testes de segurança segundo a Norma NBR IEC 60601. 30. Instalações elétricas prediais. 31. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. 32. Segurança em Eletricidade. 33. Eletricidade.

Perfil: Farmácia (INI)

1. Assistência farmacêutica. 2. Acesso a medicamentos. 3. Medicamentos essenciais. 4. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. 5. Programa Nacional de Segurança do Paciente. 6. Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos (ANVISA, 2013 e atualizações). 7. Medicamentos potencialmente perigosos. 8. Operações logísticas de produtos sujeitos à vigilância sanitária na farmácia hospitalar. 9. Noções de classificação de materiais. 10. Noções de gestão de estoque. 11. Noções de gestão de almoxarifados. 12. Legislação (inclui as respectivas atualizações): Lei no. 5.991 de 17 de dezembro de 1973, lei no. 6.360 de 23 de setembro de 1976, decreto 8.077 de 14 de agosto de 2013, lei no. 6.437 de 20 de agosto de 1977, lei no. 9.782 de 26 de janeiro de 1999, lei no. 9.787 de 10 de fevereiro de 1999, lei 13.235 de 29 de dezembro de 2015.

Perfil: Laboratório de Biologia Celular e Molecular (Fiocruz Rondônia, IOC e Fiocruz Ceará)

1. Conhecimentos básicos de biologia celular (estrutura e função celular) e molecular (estrutura de ácidos nucleicos, replicação de DNA, transcrição e processamento de RNA, controle da expressão gênica). 2. Noções de normas e procedimentos de Biossegurança em laboratório. 3. Noções de normas e procedimentos de Boas Práticas de Laboratório. 4. Vidraria e equipamentos utilizados em laboratório. 5. Cultura de células eucarióticas e procarióticas, aplicabilidade do cultivo celular, principais tipos de cultivo. 6. Preparo de soluções, meios de cultura e corantes. 7. Coleta, processamento, transporte e armazenamento de amostras biológicas. 8. Desinfecção e esterilização. 9. Uso de equipamentos básicos de laboratório: autoclaves, balanças de precisão, pHmetro, centrífugas, microscópios biológicos e pipetas. 10. Técnicas básicas de biologia molecular e imunologia.

Perfil: Laboratório de referência em vírus emergentes (ICC)

1. Noções de Boas Práticas de Laboratório. 2. Noções de Biossegurança. 3. Conhecimentos básicos de virologia. 4. Preparo de meios de cultivo e soluções. 5. Técnicas de cultivo celular. 6. Técnicas de esterilização e assepsia. 7. Vigilância Eco-epidemiológica de hantavírus.

Perfil: Laboratório - plataforma (IGM)

1. Boas práticas de laboratório. 2. Qualidade e Biossegurança: noções gerais de classe de riscos, níveis de biossegurança e descarte de resíduos. 3. Conhecimentos básicos de biologia celular (estrutura e função celular) e molecular (estrutura de ácidos nucleicos, replicação de DNA, transcrição e processamento de RNA, controle da expressão gênica). 4. Preparo de soluções (cálculo, vidrarias e equipamentos relacionados). 5. Tipos de microscopia óptica e eletrônica: conhecimento geral e noções sobre o preparo de amostras. 6. Citometria de fluxo: princípios gerais.

Perfil: Logística de Insumos para a Saúde (FAR)

1. Administração financeira e de material no serviço público. 2. Noções de Ética pública. 3. Licitação: princípios, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Lei no. 8.666/1993. 4. Controle e responsabilização da administração: controles administrativo, judicial e legislativo. Responsabilidade civil do Estado. 5. Cuidados essenciais em almoxarifado. 6. Critérios para armazenamento em almoxarifado. 7. Segurança e perda de materiais. 8. Classificação e codificação de materiais. 9. Inventário. 10. Logística geral.

Perfil: Manutenção de insetário (IAM)

1. Noções de biologia, ecologia, controle, técnicas de coleta e índices entomológicos de culicídeos. 2. Técnicas para manutenção de culicídeos em ambientes de Insetário e Infectório. 3. Metodologias para a realização de ensaio in vivo com larvas e adultos. 4. Técnicas para identificação dos principais gêneros de culicídeos de importância médica. 5. Técnicas para acondicionamento, triagem e identificação de amostras de mosquitos. 6. Noções de físico-química e técnicas de esterilização de material de laboratório. 7. Noções de Boas Práticas de Laboratório, Qualidade, Biossegurança em laboratório / insetário / infectório e da Norma ISO/IEC 17025:2005.

Perfil: Mecânica (DIRAC)

1. Desenho Técnico. 2. Metrologia, sistemas de unidades: sistema métrico, sistema inglês e conversão de unidades. 3. Medição de grandezas mecânicas. 4. Tecnologia dos materiais. 5. Desenho de projetos mecânicos. 6. Processos de fabricação. 7. Resistência de materiais. 8. Produção mecânica. 9. Elementos de máquinas. 10. Sistemas fluido-mecânicos. 11. Sistemas pneumáticos. 12. Máquinas térmicas e refrigeração. 13. Lubrificação. 14. Eletricidade básica. 15. Termodinâmica. 16. Planejamento da instalação de máquinas e equipamentos.

Perfil: Metrologia (INI)

1. Conceitos de Metrologia. 2. Controle de instrumentos de medição. 3. Supervisão metrológica. 4. Perícia metrológica. 5. Verificação de instrumentos. 6. Sistema Internacional de Unidades (SI). 7. Unidades de medidas legais. 8. Estatística aplicada à metrologia. 9. Normas ABNT NBR ISO 9000. 10. Norma ABNT ISO 17025. 11. Norma ABNT NBR ISO 15189. 12. Princípios de gestão da qualidade. 13. Noções de auditoria. 14. Processos de medição. 15. Conceitos de documentação. 16. Controle de documentação. 17. Programas de qualidade 5S e 8S. 18. Ciclo PDCA. 19. Organização e métodos gráficos. 20. Metrologia elétrica. 21. Metrologia mecânica. 22. Metrologia térmica. 23. Noções gerais de instrumentação. 24. Noções de gestão de laboratórios. 25. Noções de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde (QSMS). 26. Noções de biossegurança. 27. Manutenção corretiva e preventiva. 28. Cadastramento, codificação e aquisição de equipamentos. 29. Especificação e priorização de equipamentos.

Perfil: Microscopia (ICC)

1. Noções de boas práticas de laboratório e biossegurança. 2. Conhecimentos biologia celular (estrutura e função de organelas celulares). 3. Preparo de soluções. 4. Iluminação de Kohler. 5. Fundamentos de formação de imagem em microscópios óticos (contraste de fase, DIC, fluorescência), confocal a laser, eletrônicos de varredura (modos SE e BSE) e transmissão.

Perfil: Nutrição (INI)

1. Metabolismo energético. 2. Macro e micronutrientes. 3. Alimentação saudável no adulto e idoso. 4. Dietoterapia: dietas modificadas para condições especiais. 5. Deficiências nutricionais. 6. Nutrição aplicada as doenças crônicas do adulto. 7. Nutrição aplicada a doenças infecciosas. 8. Administração de serviços de alimentação: organização e controle de qualidade em todo processo, desde recebimento até distribuição. 9. Produção de refeições para coletividade sadia e enferma: manual de boas práticas. 10. Análise dos pontos críticos de controle. 11. Resto ingestão. 12. Higiene de alimentos: noções básicas de microbiologia de alimentos e doenças transmitidas por alimentos. 13. Procedimentos de higiene e sanitização. 14. Técnica dietética: fator de correção e cocção. 15. Grupos alimentares: seleção, pré-preparo, preparo e apresentação. 16. Técnicas de conservação e armazenamento racional. 17. Ética profissional e legislação profissional.

Perfil: Processamento, gestão e disseminação da informação em saúde (ICIC/COC e EPSJV)

1. Regras de alfabetização. 2. Noções básicas do funcionamento de biblioteca. 3. Conhecimento dos recursos de informação disponíveis em bibliotecas. 4. Atendimento ao usuário. 5. Armazenamento e organização física de acervo.

Perfil: Suporte em rede de computadores (ILMD/COC)

1. Configuração de clientes de rede, Windows e Linux. 2. Configuração de impressora de rede. Configuração de telefonia IP. 3. Configuração de Roteadores, Switches, Access Point. 4. Configuração de Storage em servidores de rede. 5. Manutenção preventiva de equipamentos. 6. Manutenção corretiva de equipamentos. 7. Tipos de cabo de rede. 8. Crimpagem de cabos. 9. Regras de passagem de cabos em dutos e calhas. 10. Tomadas e emendas em cabos de rede. 11. Fibras ótica. 12. Padrões Ethernet. 13. Normas ABNT NBR 14.565 e ABNT NBR 14.703. 14. Sistemas operacionais Windows e Linux. 15. Servidores WEB IIS, Apache e Nginx. 16. Serviço de diretório Active Directory. Serviço de Antivírus Symantec Endpoint. 17. Ambientes de virtualização VMWare, Xen e Hyper-V. 18. Serviço de backup Bacula e ArcServe. 19. ISO/IEC 27.001.

Perfil: Refrigeração (IGM)

1. Termodinâmica: conceitos fundamentais, propriedades das substâncias, energia trabalho e calor, primeira Lei da Termodinâmica, ciclos termodinâmicos e segunda Lei da Termodinâmica. 2. Transferência de calor: transferência de calor por condução, por convecção e por radiação e trocadores de calor. 3. Mecânica dos fluidos: conceitos fundamentais, estática de fluidos, movimentos de fluidos, escoamentos incompressíveis, escoamentos em dutos e tubos, bombas hidráulicas e ventiladores. 4. Instalações de Refrigeração e Condicionamento de Ar: psicrometria, fluidos refrigerantes, ciclos de re-

frigeração, compressores, dispositivos de expansão e acessórios. 5. Metrologia: erros e incertezas de medição, metrologia dimensional básica, medição de temperatura, pressão, umidade, vazão e automização da medição. 6. Elettricidade e introdução à eletrônica: fundamentos de eletricidade; eletrodinâmica, análise de circuitos, instrumentação elétrica e eletrônica e componentes eletrônicos básicos. 7. Refrigeração e Condicionamento de Ar: solda, recolhimento de refrigerante, evacuação e desidratação de sistemas, carga de fluido refrigerante em sistemas, diagnóstico de defeitos e instalação de sistemas e eficiência energética. 8. Instalações elétricas: comandos elétricos de motores, potência em circuitos monofásicos, corrente C.A. em circuitos trifásicos, partida de motores, motores monofásicos e trifásicos, dimensionamento e projeto de quadros de comando e controle de motores. 9. Controles e Automação: componentes básicos e configuração de malhas de controle, sensores, controladores, sistemas de controle digitais, estratégias de controle em sistemas de condicionamento de ar e em sistemas de refrigeração.

Perfil: Secretaria Acadêmica (ILMD, Fiocruz Ceará e ICICT)

1. Características da vida acadêmica. 2. Registros e controles acadêmicos. 3. Papel social da escola. 4. Concepções de educação. 5. Relação escola sociedade. 6. Planejamento e gestão educacional. 7. Legislação de ensino brasileira, com ênfase no Ensino Superior: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, decretos e regulamentações, organização e funcionamento do ensino superior. 8. Competências do secretário escolar. 9. Técnicas da rotina acadêmica. 10. Política Nacional de Arquivos - organização de arquivos. 11. Ética na atuação profissional.

Perfil: Segurança do Trabalho (FAR e DIREH)

1. Código de ética e Lei que regulamenta o específico exercício profissional. 2. Princípios de Ergonomia. 3. Higiene e Segurança do Trabalho. 4. Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. 5. Riscos ambientais: conceitos, legislação e normatização. 6. Agravos à Saúde Relacionados ao trabalho: conceitos, legislação e notificação. 7. Equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI/EPC. 8. Inspeções de segurança do trabalho. 9. Política de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - PASS e Subsistema de Atenção Integral à Saúde do Servidor Público Federal. SIASS. 10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSST. 11. Vigilância em Saúde do Trabalhador. 12. Avaliação de Ambientes/Processos de Trabalho. 13. Vigilância em Saúde do Trabalhador. 14. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA Segurança em laboratórios de pesquisa. 15. Biossegurança. 16. Noções de primeiros socorros.

Perfil: Técnicas laboratoriais em controle da qualidade de insumos, vacinas virais, biofármacos e cultura de células (Bio/INCQS)

1. Noções de Boas Práticas de Laboratório, Qualidade, Biossegurança, RDC 17/2010 e Norma ISO/IEC 17025:2005. 2. Controle de Qualidade de biofármacos e vacinas virais: ensaios in Vitro de Potência e Termoeabilidade. 3. Técnicas de cultivo e manutenção de linhagens de células. 4. Detecção de contaminantes microbianos em culturas celulares. 5. Dosagem de endotoxinas. 6. Noções de cálculo e logaritmo. 7. Noções básicas de ferramentas estatísticas.

Perfil: Técnicas laboratoriais em microbiologia, sorologia e biologia molecular (IAM)

1. Preparação de soluções e meios de cultura. 2. Cultivo de bactérias de classe de risco 2 e 3 (NB2 e NB3). 3. Identificação bacteriana (métodos de coloração, provas bioquímicas, testes de sensibilidade a antimicrobianos). 4. Técnicas sorológicas utilizadas no diagnóstico de infecções bacterianas e virais (ELISA, Hemaglutinação, Imunofluorescência, testes rápidos). 5. Técnicas básicas de Biologia Molecular aplicadas ao diagnóstico e a pesquisa (Extração e quantificação de DNA, eletroforese, reação em cadeia polimerase). 6. Noções de Boas Práticas de Laboratório, Qualidade, Biossegurança e da Norma ISO/IEC 17025:2005.

Perfil: Técnicas laboratoriais em Parasitologia (IAM)

1. Conceitos gerais sobre parasitismo, doenças parasitárias, relação parasito/hospedeiro, morfologia e ciclo evolutivo de parasitos humanos e vetores com ênfase nas filariose e strongiloidíase. 2. Métodos de diagnóstico laboratorial das filariases e da strongiloidíase. 3. Controle de documentos. 4. Registro de não conformidades, ações corretivas/preventivas. 5. Controle de equipamentos. 6. Garantia da qualidade de resultados. 7. Biossegurança no trabalho. 8. Desinfecção

ANEXO III

REMUNERAÇÃO

(A partir de agosto de 2016)

Carreira: Suporte Técnico em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública

Cargo: Técnico em Saúde Pública

Classe: Técnico em Saúde 1

Vencimento Básico: R\$ 2.476,49

Auxílio Alimentação: R\$ 458,00

GDACTSP: R\$ 647,20 (80 pontos)

Gratificação por Qualificação (GQ): GQ - 1: R\$ 481,56, para cursos de 180 horas;

GQ - 2: R\$ 529,50, para cursos de 250 horas;

GQ - 3: R\$ 577,45, para cursos de 360 horas - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu;

GQ - 4: R\$ 938,62, para Mestrado;

GQ - 5: R\$ 1.877,23, para Doutorado.



ANEXO IV

QUADROS DE PROVAS
PERFIS SEM PROVA PRÁTICA
Prova Objetiva//No de questões//Pontos / questão//Mínimo
de pontos para aprovação//Peso//Pontuação máxima
Língua Portuguesa//20//1//10//2//40
Raciocínio Lógico//10//1//5//1//10
Conhecimentos Específicos no Perfil//30//1//15//2//60
Total// - // - // - // - //110
PERFIS COM PROVA PRÁTICA
Prova Objetiva//No de questões//Pontos / questão//Mínimo
de pontos para aprovação//Peso//Pontuação máxima
1a etapa
Língua Portuguesa//20//1//10//2//40
Raciocínio Lógico//10//1//5//1//10
Conhecimentos Específicos no Perfil//30//1//15//2//60
2a etapa
Prova Prática//-/Pontos//Mínimo de pontos para aprova-
ção//Peso//Pontuação máxima
///30//15//2//60
Total//-/110//170

ANEXO V

CRONOGRAMA
Eventos //Datas referentes ao ano de 2016 e 2017//Obser-
vações;Publicação do Edital//30 de agosto//DOU;;Período de ins-
crição//06 de setembro a 09 de outubro//Somente pela Internet das
10h do dia 06/09 às 23h 59min do dia 09/10;;Período para solicitar
isenção do pagamento da inscrição//06 a 08 de setembro//Somente
pela Internet das 10h do dia 06/09 às 23h 59min do dia 08/09;;Re-
sultado da solicitação da isenção do pagamento inscrição//19 de se-
tembro//Internet a partir das 10h;;Recurso contra o resultado da isen-
ção do pagamento de inscrição//20 e 21 de setembro//Somente pela
Internet das 10h do dia 20/09 até às 18h do dia 21/09;;Resultado
definitivo da isenção do pagamento da inscrição//27 de setembro//In-
ternet a partir das 10h e DOU;;Período de envio dos laudos das
pessoas com deficiência//26 de setembro a 10 de outubro//Via Cor-
reios;;Publicação da relação dos inscritos, dos candidatos que se de-
clararam portadores de deficiência e negros//26 de outubro//Somente
pela Internet a partir das 10h;;Recurso contra os indeferimentos das
inscrições//27 e 28 de outubro//Somente pela Internet das 10h do dia
27/10 até às 18h do dia 28/10;;Publicação do resultado dos recursos
contra os indeferimentos e homologação das inscrições//07 de no-
vembro//Internet a partir das 10h e DOU;;Disponibilização do Cartão
de Confirmação de Inscrição//11 de novembro//Internet a partir das
10h;;Aplicação da prova objetiva//20 de novembro//Locais de Pro-
va;;Divulgação do gabarito//Até 22 de novembro//Internet;;Prazo de
recurso contra o gabarito//23 e 24 de novembro//Somente pela In-
ternet das 10h do dia 23/11 até às 18h do dia 24/11;;Resposta dos
recursos contra o gabarito, divulgação do gabarito definitivo e di-
vulgação da nota da prova objetiva//12 de dezembro//Internet e
DOU;;Recurso contra a nota da prova objetiva//13 e 14 de dezem-
bro//Somente pela Internet das 10h do dia 13/12 até às 18h do dia
14/12;;Resultado do recurso contra a nota da Prova Objetiva, Di-
vulgação do resultado dos candidatos que não realizam Prova Prática
e Convocação para a Prova Prática//20 de dezembro//Internet e
DOU;;Aplicação da prova prática//10 a 19 de janeiro 2017//Locais de
Prova;;Divulgação do resultado da prova prática//25 de janeiro//In-
ternet a partir das 10h e DOU;;Recurso contra o resultado da prova
prática//26 e 27 de janeiro//Somente pela Internet das 10h do dia
26/01 até às 18h do dia 27/01;;Divulgação do resultado do recurso
contra a prova prática, divulgação do resultado parcial e convocação
para avaliação dos candidatos que se declararam negros //09 de fe-
vereiro//Internet a partir das 10h e DOU;;Avaliação dos candidatos
que se declaram negros//14 a 17 de fevereiro//Nos locais das en-
trevistas;;Prazo para recursos contra a decisão da Comissão de ava-
liação dos candidatos que se declararam negros//Até 48 horas após a
ciência da decisão da comissão//Somente pela Internet;;Julgamento
dos recursos contra a decisão da Comissão de avaliação dos candi-
datos que se declararam negros//6 e 7 de março//Comissão de ava-
liação;;Resultado do julgamento dos recursos contra a decisão da
Comissão de avaliação dos candidatos que se declararam negros e
resultado final//13 de março//Internet a partir das 10h e DOU;;Ho-
mologação do concurso//20 de março//DOU;;

ANEXO VI

Quantidade de Vagas x Número Máximo de Candidatos
Aprovados
(Em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto
no 6.944, de 21 de agosto de 2009.)
Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou em-
prego//Número máximo de candidatos para aprova-
dos;;1//5;;2//9;;3//14;;4//18;;5//22;;6//25;;7//
9;;8//32;;9//35;;10//38;;11//40;;12//42;;13//
45;;14//47;;15//48;;16//50;;17//52;;18//53;;
19//54;;20//56;;21//57;;22//58;;23//58;;24//
59;;25//60;;26//60;;27//60;;28//60;;29//
60;;30 ou mais//duas vezes o número de vagas;;

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 254450

Número do Contrato: 19/2011.
Nº Processo: 25388000936201125.
DISPENSA Nº 306/2011. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO
CRUZ -CNPJ Contratado: 02385669000174. Contratado : FIOTEC -
FUNDAÇÃO PARA O -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E T. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação por
mais 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias. Fundamento Legal: lei
8666/93 . Vigência: 31/07/2016 a 28/10/2016. Data de Assinatura:
18/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 254450-25201-2016NE800030

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2016 - UASG 254434

Nº Processo: 25380000926201674 . Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de mobiliário com montagem inclusa (mesa, cadeira, ga-
veteiro, estante de aço e outros) visando atendimento aos diversos
setores da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio ? EPS-
JV/FIOCRUZ, conforme condições, quantidades e exigências esta-
belecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Total de Itens
Licitados: 00008. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às
17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos Manguinhos -
RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edit-
al/254434-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016
às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:
12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Ge-
rais: Em caso de discordância existente entre as especificações do
objeto descrito no COMPRASGOVERNAMENTAIS ? CAT-
MAT/CATSER e as especificações constantes do Anexo I do Edital,
prevalecerão as do Anexo I (Termo de Referência). A licitação será
dividida em grupos/lotas; O licitante deverá informar em sua proposta
uma só marca e modelo dos itens ofertados; Com critério de sus-
tentabilidade.

JULIANA E COSTA DE CARVALHO
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 254434-25201-2016NE800224

INSTITUTO DE PESQUISA CLÍNICA
EVANDRO CHAGAS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 092/2016; Objeto: Registro de
Preço Objetivando a aquisição de medicamentos antissépticos, me-
dicamento antisséptico com dispensador de parede em regime de
comodato e saneantes; Contratada: ESPECIFARMA COM DE ME-
DICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA; CNPJ:
00.085.822/0001-12; Item 04; Vigência: 12 (doze) meses a partir da
publicação no D.O.U; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº
028/2016 - INI; Processo: 25029.000046/2016-15; Valor Global: R\$
9.100,00 (Nove mil e cem reais).

Espécie:Ata de Registro de Preço nº 093/2016; Objeto: Registro de
Preço Objetivando a aquisição de medicamentos antissépticos, me-
dicamento antisséptico com dispensador de parede em regime de
comodato e saneantes; Contratada: MICFARMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR; CNPJ:
07.070.062/0001-19; Itens 02 e 06; Vigência: 12 (doze) meses a partir
da publicação no D.O.U; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
nº 028/2016 - INI; Processo: 25029.000046/2016-15; Valor Global:
R\$ 817,00 (Oitocentos e dezessete reais).

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 094/2016; Objeto: Registro de
Preço Objetivando a aquisição de medicamentos antissépticos, me-
dicamento antisséptico com dispensador de parede em regime de
comodato e saneantes; Contratada: MEDPOA COMERCIO DE MA-
TERIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 10.807.173/0001-70; Item 08;
Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O.U; Mo-
dalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2016 - INI; Processo:
25029.000046/2016-15; Valor Global: R\$ 8.614,50 (Oito mil seis-
centos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 095/2016; Objeto: Registro de
Preço Objetivando a aquisição de medicamentos antissépticos, me-
dicamento antisséptico com dispensador de parede em regime de
comodato e saneantes; Contratada: SOLUMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS; CNPJ: 11.896.538/0001-42;
Item 01; Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O.U;
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2016 - INI; Pro-
cesso: 25029.000046/2016-15; Valor Global: R\$ 15.210,00 (Quinze
mil duzentos e dez reais).

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 096/2016; Objeto: Registro de
Preço Objetivando a aquisição de medicamentos antissépticos, me-
dicamento antisséptico com dispensador de parede em regime de
comodato e saneantes; Contratada: LABORÁTORIOS B BRAUN
SA; CNPJ: 31.673.254/0010-95; Item 12; Vigência: 12 (doze) meses
a partir da publicação no D.O.U; Modalidade de Licitação: Pregão
Eletrônico nº 028/2016 - INI; Processo: 25029.000046/2016-15; Va-
lor Global: R\$ 15.262,50 (Quinze mil duzentos e sessenta e dois reais
e cinquenta centavos).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2016

O Pregoeiro no uso das suas atribuições que lhe confere a
Portaria 061/2015 de 04/09/2015, declara como vencedores do Pregão
Eletrônico nº 030/2016 as seguintes empresas: LUDWIG BIOTEC-
NOLOGIA LTDA, no item 12 no valor total de R\$ 720,00 (Se-
tecentos e Vinte Reais); MECLAB COM. DE PROD. E EQUI. PARA
LABORÁTORIOS no item 02 no valor total de R\$ 850,50 (Oit-
ocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos); CALIBRY ME-
TROLOGIA COM. E CALIBRACAO LTDA nos itens
03,20,21,24,25,28,31,33 e 34 no valor total de R\$ 4.730,08 (Quatro
Mil Setecentos e Trinta Reais e Oito Centavos); ROMA REAGEN-
TES LTDA nos itens 08,10,11,17 e 27 no valor total de R\$ 5.346,22

(Cinco MilTrezentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Dois Cen-
tavos); IDEAL LAB - COM. DE APARELHOS E COMPONENTES
PARA LAB. no item 22 no valor total de R\$ 68,36 (Sessenta e Oito
Reais e Trinta e Seis Centavos); NATIVA LAB. PROD. LAB. LTDA
nos itens 07,18 e 19 no valor total de R\$ 1.928,96 (Mil Novecentos
e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos); LOG LAB - COM.
DE PROD. DE LABORATÓRIO nos itens 04,09,26,29 e 36 no valor
total de R\$ 3.001,49 (Três Mil e um Reais e Quarenta e Nove
Centavos); QUALY COMERCIAL LTDA nos itens
01,05,13,14,15,16,23,30,32 e 35 no valor total de R\$ 4.277,99 (Qua-
tro Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).
PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE R\$
21.064,61 (VINTE E QUANTRO MIL E SESENTA E QUATRO
REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

MICHAEL JACOB FAGUNDES

(SIDECE - 29/08/2016) 254438-25201-2016NE800166

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
DE MANGUINHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016 - UASG 254446

Nº Processo: 25387000075201608.
PREGÃO SISPP Nº 47/2016. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO
CRUZ -CNPJ Contratado: 05142933000137. Contratado : QPRINT
COMERCIO E INDUSTRIA DE -PAPEIS E ARTES GRAFICAS. Objeto: Aquisição de 130 MH(Cento e trinta milheiros) de Bulas
Vitamina A 100.000 UI e 200.000 UI; 130 MH (Cento e trinta
milheiros) de Bula Nevirapina 650X260mm e 166 MH (Cento e
Sessenta e seis milheiros de Artesunato Mefloquina 355X 240mm,
conforme especificações detalhadas no Termo de referência - anexo
do pregão eletrônico 17/2016-FAR. 2016NE800516-2016NE800517-
2016NE800531. Fundamento Legal: Artigo 57-Inciso I- Lei
8666/1993. Vigência: 25/08/2016 a 27/11/2016. Valor Total:
R\$50.730,00. Fonte: 6153685530 - 2016NE800516 Fonte:
6153686090 - 2016NE800517 Fonte: 6153686090 - 2016NE800531.
Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 254446-25201-2016NE800226

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 254446

Número do Contrato: 12/2012.
Nº Processo: 25387000705201121.
PREGÃO SISPP Nº 46/2012. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO
CRUZ -CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR
NORTE LESTE S/A -Objeto: Prorrogação do prazo de vegencia pelo
período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: artigo 57 inciso II
DA LEI 8666/93. Vigência: 10/08/2016 a 10/08/2017. Valor Total:
R\$48.569,48. Fonte: 6153682036 - 2016NE800427. Data de Assi-
natura: 08/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 254446-25201-2016NE800226

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 254446

Número do Contrato: 20/2015.
Nº Processo: 25387000014201551.
PREGÃO SISPP Nº 32/2015. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO
CRUZ -CNPJ Contratado: 03232447000184. Contratado : TRADE
BUILDING ENGENHARIA E -SERVICOS LTDA. Objeto: Pro-
rrogação da vigencia do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: artigo 57 II da lei 8666/93 .Vigência: 03/08/2016
a 03/08/2017. Valor Total: R\$3.338.533,32. Fonte: 6151000000 -
2016NE800470. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 254446-25201-2016NE800226

INSTITUTO DE TECNOLOGIA
EM IMUNOBIOLOGICOS DE MANGUINHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2016 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000468201613.
INEXIGIBILIDADE Nº 88/2016. Contratante: FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 33069212000850. Contratado :
MERCK S/A -Objeto: Serviço de Instalação de válvulas nas colunas
cromatográficas da marca Millipore, modelo Isopack 440mm, com
fornecimento de peças. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Li-
citação art. 25 Caput da Lei 8.666/93. Vigência: 23/08/2016 a
26/11/2016. Valor Total: R\$886.766,40. Fonte: 6188685612 -
2016NE801605 Fonte: 6188685612 - 2016NE801606. Data de As-
sinatura: 23/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2016 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000526201617 . Objeto: Microscópio Tri ocular NIKON CI-L Câmera e Programa Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundamentação Inexigibilidade Art. 25 Inciso I da Lei 8666/93 Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. CINTIA NUNES CARDOSO LOPES. Assessora da Vice-diretoria de Gestão e Mercado. Ratificação em 29/08/2016. ANTONIO DE PADUA RISOLIA BARBOSA. Vice Diretor de Produção. Valor Global: R\$ 91.912,80. CNPJ CONTRATADA : 12.484.782/0001-60 NIKON DOBRASIL LTDA..

(SIDECA - 29/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 70/2016 - UASG 254445

Número do Contrato: 29/2013.
Nº Processo: 25386001162201251.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 02905709000161. Contratado : TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA.Objeto: Prorrogação contratual de serviço de reestruturação dos laboratórios LALIO e LATEB, sem ônus para Fiocruz/Bio-Manguinhos. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º - I, da Lei 8.666/93. Vigência: 19/07/2016 a 17/10/2016. Data de Assinatura: 18/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 197/2016 - UASG 254445**

Nº Processo: 25386000386201679 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Gerenciamento da Execução em campo da Terraplanagem para a Implantação da nova Unidade de Bio-Manguinhos no Campus Fiocruz-CE, localizado no Polo Industrial Tecnológico da Saúde (PITS) no Município de Eusébio, Ceará Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/254445-05-197-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 254445-25444-2016NE800205

AVISO DE PENALIDADE

O Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos resolve aplicar à Empresa ACE REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 02.470.279-0001-00, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, sendo descredenciada no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 28 do Decreto nº 5.450/05, que se iniciará em 30/08/2016 e terminará em 29/08/2018. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 08/2014-BM, através do processo nº 25386.000033/2014-15.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.
ARTUR ROBERTO COUTO
Diretor

**AVISOS DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2016**

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 25386000604201675 .

(SIDECA - 29/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2016

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 25386000602201686.

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Gerente do Departamento de Logística

(SIDECA - 29/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 210/2016**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 17/2016 DIBIO, vem divulgar o resultado do Pregão Eletrônico Nº 210/2016. Foi vencedora do item 1 a licitante REINTECH INDUSTRIA DE EQUIP E PROD PARA CONT no valor de R\$ 68.499,97 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O valor total da licitação é de R\$ 68.499,97 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

CRISTINA AZEVEDO ZANIRATI

(SIDECA - 29/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

PREGÃO Nº 217/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 17/2016 DIBIO, vem divulgar o resultado do Pregão Eletrônico SRP 217/2016. Foi vencedora do item 1 a licitante INTERPRISECOMERCIO E SERV TECNOL LTDA no valor de R\$ 110.220,00 (cento e dez mil duzentos e vinte reais). O valor total da licitação é de R\$ 110.220,00(cento e dez mil duzentos e vinte reais).

CRISTINA AZEVEDO ZANIRATI

(SIDECA - 29/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

PREGÃO Nº 219/2016

O pregoeiro no uso das atribuições que lhe com Fere a portaria nº 017/2016 DIBIO, vem divul Gar o resultado do pregão Presencial Internacional nº 219/2016. Teve como vencedora a empresa: CROWN LIFT TRUCKS DO BRASIL - COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA. Com o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

FLAVIO ISIDORO DA SILVA

(SIDECA - 29/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

PREGÃO Nº 229/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições que lheconfere a Portaria 17/2016 DIBIO, vem divulgar o resultado do Pregão Eletrônico SRP 229/2016. Foi vencedora do item 1 a licitante LINDE GASES LTDA no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O valor total da licitação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CRISTINA AZEVEDO ZANIRATI

(SIDECA - 29/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2016 - UASG 254447**

Nº Processo: 25384000259201690 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos/produtos manipulados. Total de Itens Licitados: 00052. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254447-05-29-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA MARIA MARTINS DUARTE
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 254447-25201-2016NE800225

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 27/2016**

A Pregoeira no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 14/2016- IFF faz saber que aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis foi declarada vencedora doPregão 27/2016 - a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, nos itens 01 ao 11 e Grupo 01(itens: 12,13 e 14), no valor total de R\$ 2.932.778,00 (dois milhões , novecentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais).

CLÁUDIA MARIA MARTINS DUARTE

(SIDECA - 29/08/2016) 254447-25201-2016NE800225

INSTITUTO OSWALDO CRUZ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 57/2015 - UASG 254463**

Nº Processo: 25030000899201529 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material biológico conforme Termo de Referência e Edital. Total de Itens Licitados: 00050. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Brasil Nr 4365 Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254463-05-57-2015. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO ALMEIDA DE BARROS JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 254463-25201-2016NE800231

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 922/16. Dispensa: 389/16. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. FAVORECIDOS: 92.132.786/0001-19 CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 94.516.671/0001-53 CIRURGICA STA.CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL; 11.891.664/0001-04 GERALMED DIS-

TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; 54.516.661/0027-32 JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDE.COM.DE PRODUTOS; 94.389.400/0001-84 MCW PROD. MEDICOS E HOSP.LTDA; 53.078.135/0001-36 OPHTALMOS FORMULAS OFICINAIS LTDA; 97.249.759/0001-44 ROSANGELA APARECIDA DA ROSA.; 73.679.623/0001-06 TCA FARMA COMERCIO LTDA.; 08.725.154/0001-52 WAN-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 04.372.020/0001-44 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Validade: 1 (um) mês. Fundamento: Art. 24 inciso: IV da Lei 8666/93. Valor Total R\$ 54.494,05 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Signatários: Drª. Adriana Denise Acker - Diretora Superintendente, Dr. Ibanez Ferreira Filter- Diretor Adm. e Financeiro e Dr. Mauro Fett Sparta de Souza - Diretor Técnico.

EXTRATOS DE RESCISÃO

Contratada: ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.873.606/0001-67. Contratante: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (matriz), CNPJ nº 92.787.118/0001-20, empresa integrante do chamado GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO. Espécie: Rescisão nº 270/16. Torna-se rescindido o Contrato de Locação com Fornecimento de Insumos nº 39/14, em 18/07/16, de acordo com o inciso II, art. 79, da Lei 8.666/93, conforme documentos juntados ao processo em 18/07/16.

Contratada: JOSÉ CARLOS DE FREITAS LEÃO, CNPJ nº 91.458.976/0001-68. Contratante: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (matriz), CNPJ nº 92.787.118/0001-20, empresa integrante do chamado GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO. Espécie: Rescisão nº 282/16. Torna-se rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 199/11, em 23/07/16, de acordo com o inciso II, art. 79, da Lei 8.666/93, conforme documentos juntados ao processo em 13/07/16.

Contratada: LOCACYN TRANSPORTES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.926.778/0001-80. Contratante: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (matriz), CNPJ nº 92.787.118/0001-20, empresa integrante do chamado GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO. Espécie: Rescisão nº 306/16. Torna-se rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 198/15, em 17/08/16, de acordo com o inciso II, art. 79, da Lei 8.666/93, conforme documentos juntados ao processo em 21/07/16 e em 27/07/16. Signatários: Drª. Adriana Denise Acker- Diretora Superintendente, Dr. Ibanez Ferreira Filter- Diretor Adm. e Financeiro e Dr. Mauro Fett Sparta de Souza - Diretor Técnico.

**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 250059**

Número do Contrato: 26/2015.
Nº Processo: 63409.3150/201364.
PREGÃO SISPP Nº 80/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 04137442000135. Contratado : GL EDITORA GRAFICA LTDA - EPP -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei 8666/93.Vigência: 24/08/2016 a 23/08/2017. Valor Total: R\$23.255,20. Fonte: 6100000000 - 2016NE801659. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 250059-00001-2016NE800090

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 250059

Número do Contrato: 27/2015.
Nº Processo: 33409.3150/201364.
PREGÃO SISPP Nº 80/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 21051277000113. Contratado : RT EDITORA E DISTRIBUIDORA DE -PAPEIS E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei 8666/93.Vigência: 24/08/2016 a 23/08/2017. Valor Total: R\$51.008,00. Fonte: 6100000000 - 2016NE801658. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 250059-00001-2016NE800090

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2015. Objeto: Retificação do preço, onde se lê: perfazendo o valor total de R\$1.883.861,33(um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) leia-se: perfazendo o valor total de R\$ 784.942,02(setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos) Data de assinatura: 18/08/2016. Processo: 250057/3288/2013.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2016

Ata de Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (GEL ANTISSEPTICO). Detentora do Registro: COS-MODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Item: 1); (Vigência:12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 18/2016. Processo nº. 250057/597/2016. Data de Assinatura: 06/07/2016. Valor Global: R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).



AVISO DE REVOGAÇÃO **PREGÃO Nº 77/2016**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 250057/1228/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição parcelada de material de consumo (Óleo Diesel BS500).

JOAO ANTONIO MATHEUS GUIMARAES
Diretor-Geral

(SIDEIC - 29/08/2016) 250057-00001-2016NE800263

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preço nº 139/2016, publicado em 29/08/2016, no D.O.U. nº. 166, Seção 3, página 128, por erro material do número da ata de registro de preço. Onde se lê Ata de Registro de Preço nº 139/2015, passa-se a ler: Ata de Registro de Preço nº 139/2016.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** **HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA** **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO** **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** **SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS** **HUMANOS**

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 00085/2016. Data da Assinatura: 15/08/2016; Contratada: 97.520.092/0001-72 - ENDO MEDICAL SÃO PAULO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades de Serviço de Urologia do Hospital Federal de Ipanema (HFI), Hospital Federal do Andaraí (HFA) e Hospital Federal da Lagoa (HFL) através do Sistema de Registro de Preço; Origem: Pregão Eletrônico 00020/2016, item: 02. Validade 12/08/2016 a 11/08/2017; Valor total: R\$ 220.410,00 (Duzentos e Vinte Mil e Quatrocentos e Dez Reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços 00083/2016. Data da Assinatura: 11/08/2016; Contratada: 04.380.569/0001-80 - JRG-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - Luvas de procedimento, Cirúrgica, proteção e segurança para o Hospital Federal de Ipanema (HFI), Hospital Federal do Andaraí (HFA), Hospital Federal de Bonsucesso (HFB), Hospital Federal da Lagoa (HFL), Hospital Federal Servidores do Estado (HFSE), Hospital Federal Cardoso Fontes(HFCF) e Hospital Federal das Forças Armadas de Brasília(HFAB) através do Sistema de Registro de Preço; Origem: Pregão Eletrônico 00018/2016, itens 07 e 08. Validade 11/08/2016 a 10/08/2017; Valor total R\$ 3.919.459,50 (três milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços 00081/2016. Data da Assinatura: 12/08/2016; Contratada: 15.527.709/00001-17 - PRO-MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - Luvas de procedimento, Cirúrgica, proteção e segurança para o Hospital Federal de Ipanema (HFI), Hospital Federal do Andaraí (HFA), Hospital Federal de Bonsucesso (HFB), Hospital Federal da Lagoa (HFL), Hospital Federal Servidores do Estado (HFSE), Hospital Federal Cardoso Fontes(HFCF) e Hospital Federal das Forças Armadas de Brasília(HFAB) através do Sistema de Registro de Preço; Origem: Pregão Eletrônico 00018/2016, itens 02, 03, 04 e 06. Validade 11/08/2016 a 10/08/2017; Valor total R\$ 2.333.264,63 (Dois milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços 00084/2016. Data da Assinatura: 12/08/2016; Contratada: 15.120.633/0001-00 - ALIMAC COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - Luvas de procedimento, Cirúrgica, proteção e segurança para o Hospital Federal de Ipanema (HFI), Hospital Federal do Andaraí (HFA), Hospital Federal da Lagoa (HFL), Hospital Federal Servidores do Estado (HFSE) e Hospital Federal Cardoso Fontes(HFCF) através do Sistema de Registro de Preço; Origem: Pregão Eletrônico 00018/2016, item 09. Validade 11/08/2016 a 10/08/2017; Valor total R\$ 2.919,00 (Dois mil, novecentos e dezenove reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços 00080/2016. Data da Assinatura: 12/08/2016; Contratada: 07.404.167/0001-67 - M2S COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - Luvas de procedimento, Cirúrgica, proteção e segurança para o Hospital Federal de Ipanema (HFI), Hospital Federal do Andaraí (HFA), Hospital Federal da Lagoa (HFL), Hospital Federal Servidores do Estado (HFSE), Hospital Federal Cardoso Fontes(HFCF) e Hospital Federal das Forças Armadas de Brasília(HFAB) através do Sistema de Registro de Preço; Origem: Pregão Eletrônico 00018/2016, item 01. Validade 11/08/2016 a 10/08/2017; Valor total R\$ 167.134,00 (Cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços 00082/2016. Data da Assinatura: 11/08/2016; Contratada: 64.533.797/0002-56 - VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - Luvas de procedimento, Cirúrgica, proteção e segurança para o Hospital Federal de Ipanema (HFI), Hospital Federal do Andaraí (HFA), Hospital Federal de Bonsucesso (HFB), Hospital Federal da Lagoa (HFL), Hospital Federal Servidores do Estado (HFSE), Hospital Federal Cardoso Fontes(HFCF) e Hospital Federal das Forças Armadas de Brasília(HFAB) através do Sistema de Registro de Preço; Origem: Pregão Eletrônico 00018/2016, item 05. Validade 11/08/2016 a 10/08/2017; Valor total R\$ 135.143,65 (Cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 107/2016 - UASG 250106**

Nº Processo: 33367003294201516 . Objeto: Pregão Eletrônico - Grade de Cirurgia Cardíaca - 01. Total de Itens Licitados: 00054. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Rua Leopoldo Nr 280 - Bairro: Andaraí Andaraí - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250106-05-107-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A licitação será dividida m itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

SERGIO FREITAS BARROS
Pregoeiro

(SIDEIC - 29/08/2016) 250106-00001-2016NE800002

AVISO DE SUSPENSÃO **PREGÃO Nº 130/2016**

aComunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Grade de cirurgia cardíaca II.

ALEXSANDRE BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

(SIDEIC - 29/08/2016) 250106-00001-2016NE800002

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, por meio do Hospital Federal dos Servidores do Estado - CNPJ/MF Nº 00.394.544/0211-82 e o RAF Cursos e Eventos Científicos, Culturais e Educacionais - CENIB - CNPJ Nº 04.054.657/0001-92. OBJETO: Concessão de estágio obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com frequência no Curso de Extensão Técnica em Medicina Nuclear.Processo: 33433.008516/2016-91.VIGÊNCIA: Terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação.DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016.SIGNATÁRIO:Leslie de Albuquerque Aloan, Diretor-Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CPF nº 185.241.507-00 e CRM/RJ nº 14239 e Antonio Alves Brasil, CPF nº 332.895.817-22 e COREN/RJ nº 029.144.

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, por meio do Hospital Federal dos Servidores do Estado - CNPJ/MF Nº 00.394.544/0211-82 e a Universidade Federal Fluminense - UFF - CNPJ Nº 28.523.215/0001-06. OBJETO: Concessão de estágio não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados e com frequência nos seguintes cursos de graduação: Administração, Arquivologia, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, História, Tecnológico em Hotelaria, Jornalismo, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Tecnológico em Sistemas da Computação.Processo: 33433.007154/2016-67.VIGÊNCIA: Terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação.DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016.SIGNATÁRIO:Leslie de Albuquerque Aloan, Diretor-Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CPF nº 185.241.507-00 e CRM/RJ nº 14239 e José Rodrigues de Farias Filho, CPF nº 366.014.543-20 e carteira de identidade 9202701677-5 SSP/CE.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER **JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 110/2016 - UASG 250052

Número do Contrato: 94/2014.
Nº Processo: 3902/2013.
PREGÃO SISPP Nº 74/2014. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 65599953000325. Contratado : CPM BRAXIS S.A. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um exercício e inclusao de cláusula de vedação ao nepotismo, no contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alteracoes . Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Data de Assinatura: 22/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 250052-00001-2016NE800211

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 109/2016 - UASG 250052

Número do Contrato: 134/2013.
Nº Processo: 3547/2012.
INEXIGIBILIDADE Nº 59/2013. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 04937243000101. Contratado : OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais um período e inclusao de cláusula de vedação ao nepotismo, no contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alteracoes . Vigência: 02/09/2016 a 01/09/2017. Data de Assinatura: 21/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 250052-00001-2016NE800211

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120/2016 - UASG 250052

Número do Contrato: 171/2013.
Nº Processo: 0861/2013.
PREGÃO SISPP Nº 224/2013. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 32578387000154. Contratado : UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um exercício e inclusao, no contrato, de cláusula de vedação ao nepotismo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alteracoes . Vigência: 01/11/2016 a 31/10/2017. Data de Assinatura: 04/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 250052-00001-2016NE800241

AVISO DE SUSPENSÃO **PREGÃO Nº 150/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializados de operação logística integrada de distribuição nas unidades do INCA sediadas na cidade do Rio de Janeiro de produtos para saúde, alimentos, dietas industrializadas, medicamentos, materiais em geral e bens de consumo, com o recebimento, armazenagem, empacotamento, fracionamento, unitarização de doses, expedição, transporte, distribuição, logística reversa e gerenciamento completo da cadeia de forma informatizada.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEIC - 29/08/2016) 250052-00001-2016NE800211

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE **INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 89/2016 - UASG 257003**

Nº Processo: 25209005024201651 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de random, enzimas, kits, soro bovino, caspase, etc, destinados as seções do IEC. Total de Itens Licitados: 00054. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Br 316 Kl 7 , Sn Cep 670.300.00 Levilândia - ANANINDEUA - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257003-05-89-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido no site de compras do Governo Federal comprasgovernamentais.gov.br

RICARDO ROGERIO BRANDAO DE MORAES
Pregoeiro

(SIDEIC - 29/08/2016) 257003-00001-2016NE800018

RESULTADOS DE JULGAMENTOS **PREGÃO Nº 59/2016**

Torno Público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 059 de 2016, cujos vencedores foram: LUDWIG (item 40); QIAGEN (itens 24, 32 e 33); BIORAD (item 35); CETEPA (itens 03, 04, 22 e 28); CISABRASILE (itens 20 e 21); PROMEGA (itens 13, 34, 36 e 37); JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO (itens 01, 02, 23, 25, 38, 39 e 41); GE HEALTHCARE (item 29); ALKA (itens 30 e 31). Os itens 05 a 12 e 14 a 19 foram DESERTOS. O Valor Global da ATA Importa R\$ 307.481,31.

(SIDEIC - 29/08/2016) 257003-00001-2016NE000006

PREGÃO Nº 60/2016

Torno Público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 060 de 2016, cujos vencedores foram: BIOGEN (itens 36, 40 e 41); ÔMEGA 3 (itens 15 e 16); CALIBRY (itens 18, 25, 26 e 28); IRMÃOS PERETTI (itens 14, 19, 29, 31 e 33); MERCONSCIENCE (itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12); ILLUMINA (item 01); LAB RESEARCH (itens 35, 37, 38, 39 e 42); A.C. DE SOUZA (itens 03, 17, 21, 24 e 30); RAFAEL SALATA (itens 22,23, 32 e 34); SIGMA (item 13). Os itens 04, 10, 20 e 27 foram CANCELADOS. O valor global da ATA importa em R\$ 116.915,23.

RICARDO ROGÉRIO BRANDÃO DE MORAES
Pregoeiro

(SIDEIC - 29/08/2016) 257003-00001-2016NE000006

PREGÃO Nº 71/2016

Torno público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico 071/2016, cujas vencedoras foram as empresas: CE-TEPA (itens 32 a 37, 39, 40); Specialab (itens 7 a 10, 14, 16); LUCADEMA (itens 17 a 20, 22, 27, 30); OUTSET (item 11); BIOMEDICA (itens 1 a 6); FERPEL (itens 12, 21, 28); DISPARA (itens 13, 26); CIENTIFIC (item 23); RAFAEL SALATA (itens 15, 38); LEICA (itens 24, 25). Valor global da ATA: R\$153.708,02.

(SIDECE - 29/08/2016) 257003-00001-2016NE000006

PREGÃO Nº 77/2016

Torno público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico 077/2016, cujas vencedoras foram as empresas: LUDWIG (item 13); BIOMEDICA (itens 8 a 11, 32, 33); SERION (itens 1 a 4, 6, 7); LAB RESEARCH (itens 16 a 19, 22, 23, 25, 26, 28 a 30); CIENTIFI (itens 15, 20, 21, 24, 27); SIGMA (item 12); ALKA (item 5). Valor global da ATA: R\$328.365,13.

ROGÉRIO CALDEIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 257003-00001-2016NE000006

PREGÃO Nº 79/2016

Torno público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico 079/2016, cuja vencedora foi a empresa: AMBIENTIS RADIOPROTEÇÃO (item único). Valor global da ATA: R\$39.199,00.

ROGÉRIO CALDEIRA MAGALHÃES
Pregoeiro IEC

(SIDECE - 29/08/2016) 257003-00001-2016NE000006

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 31/2016 publicado no D.O. de 18/08/2016, Seção 3, Pág. 106. Onde se lê: Vigência: 11/08/2016 a 31/08/2016 Leia-se: Vigência: 11/08/2016 a 31/12/2016

(SICON - 29/08/2016) 257003-00001-2016NE000006

CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2016 - UASG 257005**

Nº Processo: 25208000447201659. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ração dietética canina em pellets, com baixo teor de gordura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rodovia Br 316, Km 7 S/n - Centro Levilândia - ANANINDEUA - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257005-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PATRICIA DA SILVA GUIMARAES
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 257005-00001-2016NE000011

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2016**

Tornamos público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico 15/2016, cujas empresas vencedoras foram as seguintes: 1- QUIMTIA S.A (item 1 R\$93.960,00) 2- J.F ALVES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (item 02 R\$ 77.400,00) Valor Global da ATA: R\$171.360,00

PATRÍCIA DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 257005-00001-2016NE000011

**SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - CEARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2016 - UASG 257033**

Nº Processo: 25044000307201510. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes, tais como: equipamentos odontológicos e equipamentos médico-hospitalar, para estruturar a Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Estado do Ceará, Casa de Apoio a Saúde Indígena e Polos Base de abrangência do DSEI/CE. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Tomás Acioli, 1595 Dionísio Torres - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257033-05-9-

2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ALBERTO SALES BARBOSA
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 257033-00001-2016NE800110

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - KAYAPÓ DO MATO GROSSO****RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação - Pregão nº 7/2016 - UASG 257038, publicado no DOU de 25/8/2016, Seção 3, pág. 125, na assinatura, onde se lê: Ecida Gonçalves - Pregoeira, leia-se: Zilma Aparecida Gonçalves - Pregoeira.

(p/Coejo)

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - MANAUS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 257027**

Nº Processo: 25037001429201601. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de confecção de crachá de identificação para servidores e visitantes do DSEI Manaus. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Djalma Batista, 1.018 Chapada - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257027-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JAKSON FREITAS DE ALMEIDA
Selog/dsei Manaus

(SIDECE - 29/08/2016) 257027-00001-2016NE800070

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - MATO GROSSO DO SUL****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2016**

O Distrito Sanitário Especial Indígena através do seu pregoeiro e equipe de apoio torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2016 declarando vencedor pelo critério de menor preço por item o licitante: Itens 03, 06, 07,0809, 10, 11 e 12 a EMPRESA JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI-ME, Itens 01 e 04 a EMPRESA COMCOMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA,Item 02 a EMPRESA NEW QUIMICA LTDA-ME, Item 05 a EMPRESA M.H.M DO COUTO- COMERCIAL-ME.

ELIZEO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 257036-00001-2016NE800234

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - MÉDIO SOLIMÕES E AFLUENTES****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registrador: Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Solimões e Afluentes, CNPJ: 00.394.544/0067-01; Espécie: Ata de Registro de Preços; Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Pneus para a frota de veículos, visando atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Solimões e Afluentes. Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2016; Data da Assinatura: 24/08/2016; Prazo de Vigência: 24/08/2016 A 23/08/2017; Preços Registrados no número de Ata abaixo elencado, com a empresa, CNPJ, item e valores totais, respectivamente: SIENA COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA EPP CNPJ: 05.905.151/0001-02, Itens 1, 2, 3, e 4, no valor total de R\$ 161.041,60. Ata de Registro de Preços n.º 25.

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -
MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2016 - UASG 257035**

Nº Processo: 25047000996201532. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tubos e conexões para atender as demandas do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena do DSEI/MG/ES. Total de Itens Licitados: 00121. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Piracicaba, 325 Ilha Dos Araujos - GOVERNADOR VALADARES - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257035-05-19-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA APARECIDA DE LANA CARDOSO
Pregoeira
Substituta

(SIDECE - 29/08/2016) 257035-00001-2016NE800032

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - PORTO VELHO****RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/2016**

O Distrito Sanitário Especial Indígena de PortoVelho/Ro. Torna público o resultado do julgamento da proposta de preço da Carta Convite nº 01/2016, tendo se sagrado como vencedor a empresa-Eng. Comercio, Serviços e Informatica-EPP, CNPJnº 655.933.242-04, cujo objeto é a contrataçãode empresa especializada em construção civil para execução de reforma onde funcionava a Casade Apoio a Saude Indigena, localizada no municipio de Guajará Mirim/RO, no Valor 31.251,76 -(Trinta e um mil, Duzentos e Cinquenta e um -reais e setenta e seis centavos.

LUBERVALDO NERY RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 257049-00001-2016NE800107

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -
POTIGUARA****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 8/2016 publicado no D.O. de 26/08/2016, Seção 3, Pág. 124. Onde se lê: Valor R\$ 51.200,00 Leia-se: Valor R\$ 36.778,24

(SICON - 29/08/2016) 257046-00001-2016NE800030

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - YANOMAMI****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 5/2016 - UASG 257052**

Nº Processo: 25064001133201655. Objeto: Aquisição emergencial de arroz para atender as necessidades do DSEI Yanomami. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Garantir o suprimento necessário até a contratação decorrente do processo licitatório nº 25064.000812/2016-15. Declaração de Dispensa em 26/08/2016. ROUSICLER DE JESUS OLIVEIRA. Chefe do Selog. Ratificação em 26/08/2016. JOAO BATISTA CATALANO. Coordenador Distrital. Valor Global: R\$ 7.500,00. CNPJ CONTRATADA: 20.873.784/0001-70 D. L. M.NUNES EIRELI - EPP.

(SIDECE - 29/08/2016) 257052-00001-2016NE800018

RETIFICAÇÃO

O Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami. Publicou da empresa Paramazonia Táci Aéreo Ltda,08/07/2016,Seção 3,Pag124. Onde se lê :Termo de apostilamento nº02/2013,leia-se Termo de apostilamento nº02/2016 .

Ministério das Cidades**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04; CONTRATO Nº 018-2012/DA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/10/2016, e com o seu término no dia 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2016. EMBASAMENTO LEGAL: § 2º, inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93; CONTRATANTE: CBTU-Companhia Brasileira de Trens Urbanos. CONTRATADA: SISPRO S/A SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ-MF nº 87.252.045/0001-31, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.2116.2000.0001; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; CATEGORIA ECONÔMICA: CUSTEIO; PLANO INTERNO: A1DE-PA10; NOTA DE EMPENHO: 2016NE001379; SIGNATÁRIOS CB-



TU: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Antonio Geraldo Alves Bosshard, DIRETOR DE PLANEJAMENTO, EXPANSÃO E MARKETING: José Marques de Lima, SIGNATÁRIO SISP/RO S/A SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: DIRETOR DE MARKETING E VENDAS: Lourival Guimarães Vieira, DIRETOR DE OPERAÇÕES: Mário Henrique Decker.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 012/2016 AO CONTRATO Nº. 015/2011/ STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU. CONTRATADA: ZÉLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. DO OBJETO: repactuação do Contrato nº. 015/2011/STU-JOP/CBTU. DO VALOR: O contrato é acrescido de R\$ 36.918,86 (trinta e seis mil novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), passando ao valor global de R\$ 2.529.204,19 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil duzentos e quatro reais e dezenove centavos). SIGNATÁRIOS: Pela CBTU, PAULO JOSÉ DE MELLO BARRETO e CHARLES DE SOUZA SILVA, pela contratada, BRUNO GONÇALVES COSTA.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 021/2016; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: SABOR DA ESTAÇÃO EIRELI ME; RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação coletiva para exploração comercial dos serviços de restaurante e lanchonete, no EOA e CMC da Superintendência de Trens Urbanos do Recife - STU/REC; PROCESSO LICITATÓRIO: Convite nº 001/GOLIC/2016; VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.967,12 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 24/08/2016; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Leonardo Villar Beltrão - Superintendente e Dr. Hélio Leite Cavalcanti Júnior - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sra. Patrícia Rodrigues Pereira da Silva - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: BR RAILPARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS FERROVIÁRIOS LTDA.; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contratual por 90 (noventa) dias, a partir do seu vencimento; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Leonardo Villar Beltrão - Superintendente e Dr. Hélio Leite Cavalcanti Júnior - Gerente Regional I de Finanças; Pela contratada: Sr. Paulo Sérgio de Barros Ishimura - Representante Legal.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP N.º 080/2016
A Trensurb S/A pública o SRP 080/2016. Empresa: MERCONORTE IND E COM - Lote 01 R\$ 20.850,00 Lote 02 R\$ 48.690,00. Empresa: ESC Ind e Com de Art de Borracha Lote 05 R\$ 2.900,00. Validade: 1 ano a partir da publicação. Disponível em www.trensurb.gov.br. Proc. Adm. 0666/2016.

MARCOS RAMOS
P/Equipe de Apoio

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2016 - SRP

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, torna público o resultado dos lotes 02 e 03 da licitação em epígrafe. OBJETO: SRP ESCOVAS DE CARVÃO. Lote 02- CARBOMEC LTDA. - R\$ 45.000,00; Lote 03 MERSEN DO BRASIL LTDA. - R\$ 27.000,00. Processo: 0288/2016.

CLÁUDIO AMBOS GARCIA
Pregoeiro

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 240013

Nº Contrato: 13/2011. Nº Processo: 09055.000023/2010-17. PREGÃO: Dispensa nº 01/2011. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES CNPJ Contratado :01.140.379/0001-6..Contratado : Passarinho y Amoedo Advocacia e Consultoria Empresarial S/C. Objeto : Incluir na Cláusula 14ª obrigação da empresa de se responsabilizar pela manutenção ou troca dos aparelhos de ar condicionados do imóvel objeto do contrato. Fundamento legal: Lei 8.666/1993. Fonte : 100000000 - 2016NE800045 . Data de Assinatura: 19/08/2016.

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016 - UASG 320004

Nº Processo: 48000001145201620. PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 0331116000130. Contratado : TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO-E INFORMACAO S.A. EM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Modernização Administrativa, observando as especificações técnicas, destinados a atender as demandas do Ministério de Minas e Energia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do MME e do Edital. Fundamento Legal: Lei 10520/2002; Dec. 7892/13; 5450/05 e a Lei nº 8666/1993. Vigência: 19/08/2016 a 19/08/2017. Valor Total: R\$5.946.284,00. Fonte: 134032183 - 2016NE800477. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 320004-00001-2016NE800115

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 320004

Número do Contrato: 18/2015. Nº Processo: 48000000939201595. PREGÃO SISPP Nº 16/2015. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 09589945000165. Contratado : INTERATIVA SERVICOS E EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 18/2015-MME. Fundamento Legal: Artigo 57 inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 28/08/2016 a 28/08/2017. Valor Total: R\$57.900,00. Fonte: 134032183 - 2016NE800088. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 320004-00001-2016NE800115

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2016 - UASG 320004

Nº Processo: 48000001121201771 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, por demanda, para abastecimento dos veículos oficiais e do Grupo Gerador de Energia Elétrica Emergencial do Ministério de Minas e Energia (MME), em Brasília/DF, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/08/2016 de

09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios Bloco "u" - Sala 433 BRASILIA - DF ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/320004-05-16-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no sítio www.comprasnet.gov.br

CLAUDETE MARTINS
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 320004-00001-2016NE800115

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2016 - UASG 323028

Nº Processo: 48500003602201680 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E PROJETO EXECUTIVO DE ESPAÇO MATERNO-INFANTIL E AMBULATORIO, conforme especificações deste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Sgan 603 Modulo j Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323028-05-27-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente

(SIDECE - 29/08/2016) 323028-00001-2016NE800002

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 220/2014
Termo de Rescisão do Contrato nº 220/2014. Processo: 48500.003808/2014-48. Contratada: Planalto Service Ltda., CNPJ nº 02.843.359/0001-56. Objeto: (i) rescisão unilateral do Contrato nº 220/2014, com efeitos a partir de 08/09/2016. Data de assinatura: 26/8/2016. Assina: Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares, pela Contratante. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 78, inciso I, cumulado com o inciso I do art. 79, bem como na Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO - do Contrato n. 220/2014.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9043/2016 - UASG 323031

Nº Processo: 48610006242201621. PREGÃO SISPP Nº 26/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTIL. CNPJ Contratado: 07316273000199. Contratado : STOK GESTAO DOCUMENTAL LTDA -Objeto: Serviços especializados de implantação, armazenamento e gerenciamento do acervo documental da ANP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 16/08/2016 a 15/08/2017. Valor Total: R\$133.998,00. Fonte: 250322051 - 2016NE800816. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 323031-32205-2016NE800231

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2016 - UASG 323031

Nº Processo: 48610005794201611 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de telefonia fixa comutada para ligações locais no escritório da ANP, situado em Salvador/BA Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323031-05-24-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO DE CASTRO REBELLO
Superintendente de Gestão Financeira e Administrativa

(SIDECE - 29/08/2016) 323031-32205-2016NE800231

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 4/2016-ANP

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP torna público que o objeto do Leilão Público n.º 004/2016 (50º Leilão de Biodiesel) teve os volumes homologados às empresas elencadas, pelos seguintes valores médios:

Ofertante	CNPJ	Selo	Região	Leilão - Mistura Obrigatória			Leilão - Mistura Voluntária		
				Quant. Negociada	Preço Médio do Leilão (R\$/m3)	Preço Médio de Compra (R\$/m3)*	Valor total de Compra (R\$) *	Quant. Negociada	Preço Médio de Compra (R\$/m3)*
ADM - JOACABA	02.003.402/0046-77	Sim	SUL	20200	2.347,05	2.322,05	46.905.460		
ADM - RONDONOPOLIS	02.003.402/0024-61	Sim	CENTRO-OESTE	38400	2.420,82	2.395,82	91.999.500		
BIANCHINI - CANOAS	87.548.020/0002-60	Sim	SUL	45144	2.324,24	2.299,24	103.796.930		
BINATURAL - FORMOSA	07.113.559/0001-77	Sim	CENTRO-OESTE	18500	2.498,26	2.473,26	45.755.370		
BIO OLEO - CUIABA	08.387.930/0001-51	Sim	CENTRO-OESTE	1000	2.412,63	2.387,63	2.387.630		
BIOCAMP - CAMPO VERDE	08.094.915/0001-15	Sim	CENTRO-OESTE	17000	2.418,25	2.393,25	40.685.245		
BIOFUGA - CAMARGO **	91.302.349/0016-10	Sim	SUL	16000	2.100,15	2.075,15	33.202.425		
BOCCHI - MUITOS CAPOES	02.987.873/0010-56	Sim	SUL	8000	2.375,00	2.350,00	18.800.000		

BRJEIRO - ORLANDIA	53.309.845/0001-20	Sim	SUDESTE	4000	2.596,04	2.571,04	10.284.150				
BSBIOS - MARIALVA	07.322.382/0004-61	Sim	SUL	34800	2.385,78	2.360,78	82.155.050				
BSBIOS - PASSO FUNDO	07.322.382/0001-19	Sim	SUL	36000	2.374,19	2.349,19	84.570.700				
BUNGE - NOVA MUTUM	84.046.101/0543-66	Sim	CENTRO-OESTE	14000	2.448,08	2.423,08	33.923.150				
CARAMURU - IPAMERI	00.080.671/0021-53	Sim	CENTRO-OESTE	24000	2.482,29	2.457,29	58.974.865				
CARAMURU - SAO SIMAO	00.080.671/0003-71	Sim	CENTRO-OESTE	29000	2.456,57	2.431,57	70.515.575				
CARGILL - TRES LAGOAS	60.498.706/0294-81	Sim	CENTRO-OESTE	10000	2.493,35	2.468,35	24.683.500				
CESBRA - VOLTA REDONDA	08.436.584/0001-54	Sim	SUDESTE	4178	2.575,81	2.550,81	10.657.270				
COFCO - RONDONOPOLIS	06.315.338/0026-77	Sim	CENTRO-OESTE	36000	2.445,00	2.420,00	87.120.000				
DELTA - RIO BRILHANTE	11.513.699/0001-00	Sim	CENTRO-OESTE	13000	2.392,53	2.367,53	30.777.910				
FIAGRIL - LUCAS DO RIO VERDE	02.734.023/0008-21	Sim	CENTRO-OESTE	22145	2.450,00	2.425,00	53.701.625				
GRANOL - ANAPOLIS	50.290.329/0026-60	Sim	CENTRO-OESTE	51559	2.499,22	2.474,22	127.568.415	300	2.575	2.550	765.000
GRANOL - CACHOEIRA DO SUL	50.290.329/0061-43	Sim	SUL	15000	2.304,00	2.279,00	34.185.000				
GRANOL - PORTO NACIONAL	50.290.329/0084-30	Sim	NORTE	1000	2.625,00	2.600,00	2.600.000				
OLEOPLAN - IRAQUARA	13.463.913/0003-58	Sim	NORDESTE	18000	2.585,72	2.560,72	46.093.025				
OLEOPLAN - VERANOPOLIS	88.676.127/0002-57	Sim	SUL	58000	2.339,05	2.314,05	134.214.900				
OLFAR - ERECHIM	91.830.836/0006-83	Sim	SUL	28000	2.326,04	2.301,04	64.428.995				
PBIO - CANDEIAS	10.144.628/0003-86	Sim	NORDESTE	30000	2.635,21	2.610,21	78.306.300				
PBIO - MONTES CLAROS	10.144.628/0004-67	Sim	SUDESTE	21000	2.528,30	2.503,30	52.569.270				
PBIO - QUIXADA	10.144.628/0002-03	Sim	NORDESTE	15000	2.695,89	2.670,89	40.063.345				
POTENCIAL - LAPA	12.613.484/0001-23	Sim	SUL	33180	2.385,91	2.360,91	78.334.850				
TRES TENTOS - IUUI	94.813.102/0017-37	Sim	SUL	12000	2.344,32	2.319,32	27.831.850				
Total geral				674.106			1.617.092.305	300			765.000

* preço descontada a margem do adquirente.

** o resultado da empresa BIOFUGA está sub judice (em razão de sua participação no certame estar amparada por decisão liminar).

Valor total de Compra com margem Petrobrás (R\$) = 1.633.944.957

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES
Superintendente do Abastecimento

AVISO

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, em atenção ao que determina a Seção 12 do Edital da 13ª Rodada de Licitações - Blocos Exploratórios, publicado por meio de extrato no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2015, tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 622, de 25 de agosto de 2016, comunica que a Diretoria Colegiada conheceu do recurso administrativo interposto pela empresa Tarmar Energia e Participações Ltda., cuja reconsideração foi indeferida pela Comissão Especial de Licitação, conforme publicação no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2016, seção 3, fl. 107, e resolveu, no mérito, negar provimento.

JOSÉ GUTMAN
Diretor-Geral
Substituto

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2016

A ANP, comunica aos interessados que o objeto do pregão n.º 028/2016-ANP, para a contratação de subscrição de licenças IBM, incluindo serviços de atualização e suporte, foi Adjudicado e Homologado à empresa INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, pelo total de R\$ 526.608,00 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e oito reais).

ELIZABETH CHAGAS ALMEIDA DE
OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 323031-32205-2016NE800231

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato/ Ceron/DO/045/2014. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Centralnorte Serviços e Comércio Ltda. Proveniente do Pregão Eletrônico n.º 045/2013. Objeto: Reajuste de 9,3601% referente ao índice acumulado da Revista Conjuntura Econômica no período de dezembro/2014 a dezembro/2015. Valor do Apostilamento R\$ 2.297.896,25 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 29/08/2016, Roger Jaruzo de Brito Santos - Gerente da Área dos Serviços da Regional Sul e Janderson da Silva Moraes - Líder dos Serviços Técnico Comerciais de Cacoal, pela Contratante.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato/PR/092/2015. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Satellite Sistemas de Segurança Ltda - EPP. Proveniente do Pregão Eletrônico n.º 016/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 23/08/2016. Daiane Barroso Inhaquites - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos e Efrain Pereira da Cruz - Assistente do Diretor de Gestão, pela Contratante e Ader da Costa - Sócio Gerente, pela Contratada.

Contrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato/PR/150/2014. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Daniel Pehna de Oliveira & Marcelo Rodrigues Xavier Advogados Associados. Proveniente do Pregão Eletrônico n.º 024/2014. Objeto: Prorrogação

do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 984.637,84 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 23/08/2016. Efrain Pereira da Cruz - Assistente do Diretor Presidente e Daiane Barroso Inhaquites - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos, pela Contratante e Marcelo Rodrigues Xavier - Sócio Administrador, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2016 ELETROACRE

A Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, com base na Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013 e Termo de Adjudicação e Homologação assinado pelo Diretor de Gestão, em 24/06/2016, torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO INTEGRADO n.º 001/2016 - Registro de Preços objetivando aquisição de selos (lacre) e envelopes de segurança para atender demanda das empresas de distribuição da Eletrobras, referente à demanda da Centrais Elétrica de Rondônia S.A., Grupo 1, itens 1, 2 e 5 no valor total de R\$ 162.210,00 cento e sessenta e dois mil duzentos e dez reais), homologado à empresa ELC Produtos de Segurança - Indústria e Comércio Ltda e Grupo 2, itens 3 e 4 no valor total de R\$ 339.040,00 (trezentos e trinta e nove mil e quarenta reais), homologado à empresa Metalseal Indústria e Comércio de Lacre Ltda - EPP, determinando que as ações concernentes às atuais deliberações sejam providenciadas pelos setores competentes

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2016.
DAIANE BARROSO INHAQUITES

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento Contratual: OTP 4500086090. Contratada: Comercial Avant Comércio de Materiais de Limpeza e Serviços Ltda-ME. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Objeto: Cera de assoalho e removedor de cera. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Total: R\$ 18.400,00. Data de assinatura: 26.08.2016. Signatários: pela contratante: Jussara N. Trajano. pela contratada: Alexandre Pereira Gaspar.

01) Contratada: Realt Serviços Eirelli - EPP. CNPJ: 06.964.303/0001-00, processo licitatório nº PE-012-6-0097, contrato nº 4500086091 de 29/08/2016. Valor de R\$ 2.000.000,00. Serviços de regularização fundiária. Prazo de Execução: 31 meses. Assinam P/Eletronorte: Astrogildo Fraguglia Quental / Diretor de Gestão Corporativa. P/ Contratada: Reginaldo A. Teixeira.

Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte, CNPJ: 00.357.038/0072-00; Contratada: CONPLAN ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.018.636/0001-72. Instrumento Contratual: OAP 4500083975, Processo PE-070-4.0077. Termo aditivo 02, Objeto: Repactuação de preço, no valor de R\$ 50.424,48, passando o valor do contrato para R\$ 613.595,41. Data de assinatura: 30/06/2016. Pela Eletrobrás Eletronorte: Nilson Barbosa de Souza e pela Contratada: Rogério Camargo Adiers.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 139/2016 - UASG 910809

Nº Processo: PE01160139. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, para os veículos da Eletrobrás Eletronorte em Brasília (DF). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Scn Quadra 06 Conjunto a Bloco c Sala 605 Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910809-05-139-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

CLEBSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE
Gerente

(SIDECA - 29/08/2016) 910809-00001-2016NE458001

PREGÃO Nº 46/2016 - UASG 925142

Nº Processo: PE-070-6.0046. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Confecção de Bacias de Contenção e Sistema de Drenagem dos Trafos do Serviço Auxiliar das Subestações, com fornecimento de materiais Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Rua Paraná, 1350 - Bairro Santa Rita - MACAPA - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925142-05-46-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

NILSON BARBOSA DE SOUSA
Gerente Regional

(SIDECA - 29/08/2016) 925142-00001-2016NE458001

PREGÃO Nº 70/2016 - UASG 925143

Nº Processo: PE03060070. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando futuras aquisições de Veículo tipo Pick-up; Cabine e chassi sem carroceria; veículo zero quilômetro; motor turbo diesel intercooler, potência mínima de 160 CV. Cilindrada mínima 2.8L, 16 válvulas; com torque de até 42,8 KGF.M; transmissão manual de 6 velocidades, veículo com cabine e para-choque dianteiro na cor branca; duas portas; tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida; com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro, ano e modelo ... Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Alto do Sacavém, S/nº - Cohebe Cohebe do Sacavém - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925143-05-70-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO MACEDO DE ABREU
Gerente da Regional de Transmissão do Maranhão

(SIDECA - 29/08/2016) 925143-00001-2016NE458001

PREGÃO Nº 78/2016 - UASG 925143

Nº Processo: PE03060078. Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos periféricos para regulação da operação dos grupos geradores diesel, conforme disposto no Anexo II do Edital (modelo de proposta). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Alto do Sacavém, S/nº Cohebe



- SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925143-05-78-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

RAIMUNDO JOSE BRAGA CAMPOS
Gerente da Divisão Administrativa da Regional de Transmissão do Maranhão

(SIDECA - 29/08/2016) 925143-00001-2016NE458001

PREGÃO Nº 83/2016 - UASG 925144

Nº Processo: PE 050-6-0083 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico para aquisição de roçadeira de arrasto para uso nas linhas de Transmissão da Divisão de Transmissão de Rondonópolis/MT. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Archimedes Pereira Lima, 3355 - Bairro Santa Cruz CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925144-05-83-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital e demais anexos também disponível no site www.eletronorte.gov.br; Suprimentos e Licitações. E-mail: licitacaomt@eletronorte.gov.br. Telefone: (65) 3317-7149/1727.

JOSE MARTINS DO PRADO
Gerente da Regional de Transmissão de Mato Grosso - Omt

(SIDECA - 29/08/2016) 925144-00001-2016NE458001

PREGÃO Nº 140/2016 - UASG 925145

Nº Processo: PE01060140 . Objeto: Pregão Eletrônico - Conjunto para testes e diagnóstico de equipamentos em subestações. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Cpa Av. Perimetral da Ciencia, 3.300 - Terra Firme BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925145-05-140-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

PEDRO WENILTON BARBOSA DUARTE
Gerente da Regional de Transmissão do Pará - Otp

(SIDECA - 29/08/2016) 925145-00001-2016NE458001

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A torna público o Registro de Preços para futuros fornecimentos de ferramentas diversas para utilização em manutenção de equipamentos nas subestações da Regional de Transmissão do Maranhão, referente a Ata assinada em 23/08/2016, com validade de 12 meses, a partir desta publicação, conforme Pregão Eletrônico nº 29/2016. Detentor dos preços registrados: 1) Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas e Máquinas Ltda.; Itens/Preços unitários: 1/R\$ 9.500,00, 3/ R\$ 970,00, 5/R\$ 525,00, 6/R\$ 2.250,00, 7/R\$ 630,00, 8/R\$ 650,00, 9/R\$ 4.650,00 e 12/R\$ 3.100,00. 2) Palettrans Equipamentos Ltda.; Item/Preço unitário: 4/R\$ 29.885,00. 3) Itaca Eireli; Itens/Preços unitários: 2/R\$ 3.373,95, 10/ R\$ 449,00 e 11/R\$ 285,16. 4) Infantilaria Comercial Eireli - ME; Item/Preço unitário: 13/R\$ 850,00. 5) MCX Comércio de Equipamentos Ltda - ME; Item/Preço unitário: 14/R\$ 500,00. 6) Gama Comércio de Equipamentos Eireli - EPP; Item/Preço unitário: 15/R\$ 8.500,00. Valor Total: R\$ 225.218,04. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.eln.gov.br, link: Suprimentos/Licitações - Editais Eletronorte - São Luis - Registro de Preços.

SÉRGIO MACEDO DE ABREU
p/Regional de Transmissão do Maranhão

BOA VISTA ENERGIA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2016 - UASG 919818

Nº Processo: PRE 00029/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos Serviços de Engenharia, consultoria e suporte técnico, metodológico e operacional para que subsidiem o processo do 4º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica ? 4º CRTD da Boa Vista Energia S/A Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Capi.ene Garcez,691 - Centro BOA VISTA - RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/919818-05-29-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Boa Vista - RR

MARILENE DORIGON COSTA
Gerente Dgs

(SIDECA - 29/08/2016) 919818-99999-2016NE000090

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

A Companhia de Eletricidade do Acre torna pública a homologação do processo licitatório em epígrafe, o qual tem como objeto o registro de preços para persianas, divisórias, portas, piso vinílico paviflex e adesivo para piso, em favor das empresas a seguir com respectivos itens e valores unitários: I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP: item 01 - R\$ 80,00; item 02 - R\$ 75,00; item 03 - R\$ 230,00; item 04 - R\$ 55,80; CORREA & SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME: item 05 - R\$ 19,90; item 06 - R\$ 24,90; LUARA G. DE SOUZA - ME: item 07 - R\$ 24,80. Processo n.º 064/DGS/2016.

SILVIO CHARLES DE MESQUITA GOMES
Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

AVISO CONCORRÊNCIA CC Nº 8/2016

A Eletrobras Amazonas Distribuidora de Energia, com base no item 18 do Edital e no artigo 10 da Lei nº. 12.232/10, torna público o resultado do sorteio realizado dia 29.08.2016 às 10h, dos membros da Subcomissão Técnica da Concorrência nº. 008/16, que tem como objeto a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para Eletrobras Distribuição Amazonas Energia, são eles:

1. Daniel Freire de Castro
2. Christina Gomes Mesquita
3. Thalita Vale da Costa Mattiazo

ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 89/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/07/2016,Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Redes de Distribuição Aérea Desenergizada até 15kV, sob a forma de produtividade, por Unidade de Serviços (U.S.), nas áreas Urbana e Rural do Município de Manaus.

ANTONIO VENANCIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 925039-02016-2016NE002016

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016

A Eletrobrás Distribuição Piauí torna pública a intenção de registro de preços visando futuras aquisições de conversores de mídia e terminais server. Prazo para aderir a intenção de registro de preços: 03 (três) dias contados a partir desta publicação. Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência através do site: www.ele-trobraspiaui.com.

Teresina, 29 de agosto de 2016.
DANILO DE SOUSA SILVA
Gerente de Planejamento de Suprimentos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2016-SERVIÇOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento integral de serviços e parcial de materiais para realização de obras civis, montagem eletromecânica e instalações elétricas relativos à instalação de disjuntores nas subestações: Jockey e Marquês, ambas da Eletrobrás Piauí. Decisão: habilitar a empresa: PREMOLDADOS TERESINA LTDA - PRETEL, bem como, informar a abertura da proposta comercial: 06/09/2016, às 10:00 horas, no auditório central da CEPISA, sito na avenida maranhão, 759 - Sul, bairro Centro, em Teresina/PI.

Teresina, 29 de agosto de 2016.
JOSÉ EDILSON CARVALHO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

CTN-E-01.2016.1470.00. Contratada: L. M Serviços de Transportes Terrestres Ltda-ME. Contratante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco-Chesf. Objeto: Execução de serviços de locação de 02 (dois) veículos de passageiros tipo caminhonete de uso misto com operação, para atender a Chesf no transporte de empregados da Administração Regional de Paulo Afonso e Gerência Regional de Paulo

Afonso. Modalidade de Licitação: Pregão. Valor: R\$ 149.996,63. Data de Emissão: 26/08/2016. Signatários: Contratante: Marcelo Áureo Silva Menezes e Augusto Cezar Vieira de Souza. Contratada: Iago Gustavo Oliveira. CTN-E-01.2016.1530.00. Contratada: L. M Serviços de Transportes Terrestres Ltda-ME. Contratante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco-Chesf. Objeto: Execução de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário com operação, para transporte de empregados da Administração e Gerência Regional de Paulo Afonso-BA/Itaparica. Modalidade de Licitação: Pregão. Valor: R\$ 135.896,56. Data de Emissão: 26/08/2016. Signatários: Contratante: Marcelo Áureo Silva Menezes e Augusto Cezar Vieira de Souza. Contratada: Iago Gustavo Oliveira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A CHESF torna público que realizará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do Comprasnet, a licitação PG-1.01.2016.1800 para contratação de serviço móvel pessoal para acesso aos serviços de telefonia, rede de dados e internet em Paulo Afonso-BA. Obtenção do Edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos Erro! A referência de hiperlink não é válida. ou mediante o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) para aquisição do Edital em Compact Disk - CD, ou R\$ 15,00 (quinze reais) para aquisição em papel, no endereço: CHESF, Av. Guararapes, 259 - Bairro Alves de Souza, Paulo Afonso-BA - CEP 48607-160 - Fones: (75)3282.2799/2212 - Fax: (75)3282.2753/2729. Abertura das propostas às 10h00 do dia 13/09/2016(horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

MARCELO ÁUREO SILVA MENEZES
Gerente da Divisão Regional de Suprimento de Paulo Afonso

ELETOBRÁS TERMONUCLEAR S/A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÃO E CONTROLE CONTRATUAL GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO ANGRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº GAA.A/CT - 4500189836

1. Contrato nº GAA.A./CT-4500190045. 2. Contratada: BAUHAUS DO BRASIL LTDA. - ME (CNPJ: 02.635.031/0001-44). 3. Objeto: Prestação de serviços de locação de galpões para armazenamento de materiais e equipamentos pertencentes à ELETOBRÁS ELETRO-NUCLEAR. 4. Prazo Contratual: 20 (vinte) meses. 5. Valor Total: R\$ 494.150,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais). 6. Data da assinatura: 08/08/16. 7. Signatários: Pela ELETOBRÁS ELETRO-NUCLEAR: Rogério de Almeida - Gerente de Aquisições Angra e José Augusto Ramos do Amaral - Superintendente de Construção Interino; pela CONTRATADA: Rita de Cássia Vieira Borges - Sócia-Administradora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditamento nº 01 ao Contrato GCS.A/CT-4500164649; 2. Objeto: Alterações da CLÁUSULA 28 - VALOR DO CONTRATO, do ANEXO "A" - Planilhas de Preços "A" e "D", do ANEXO "B" - Histograma, e do ANEXO "C" - Especificação dos Serviços; 3. Contratada: IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 32.596.173/0001-00); 4. Data de Assinatura: 30/06/2016; 5. Signatários: pela ELETRONUCLEAR: Márcia Calvente Ribeiro - Superintendente de Aquisição e Controle Contratual e José Augusto Ramos do Amaral - Superintendente Interino de Gerenciamento de Empreendimento e pela Contratada: Gilberto França dos Santos - Diretor e Gonçalo Wagner Xavier - Diretor.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 224/2016 - UASG 910847

Nº Processo: GAA.A/PE-224/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para manutenção nos sistemas secundários das Unidades 1 e 2 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto ? CNAAA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua da Candelária, 65 - 2º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910847-05-224-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A visita técnica obrigatória será realizada nos dias 05 a 09/09 /2016 e deverá ser agendada previamente na Gerência de Manutenção de Angra 1 ? GMU.O. Eventual contato telefônico poderá ser efetuado, pelo interessado, através do número (24) 3362-8525 com o Sr. Luciano Cunha Glória.

(SIDECA - 29/08/2016) 910847-09108-2016NE017691

PREGÃO Nº 266/2016 - UASG 910847

Nº Processo: GAA.A/PE-266/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de locação, transporte, carga, descarga, instalação e operação de um sistema para fornecimento de ar comprimido seco, totalmente isento de óleo, para execução do Teste de Vazamento Integral da Contenção ? ILRT, durante a Parada Técnica Programada 2P13 da Usina Nuclear de Angra 2. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço:

Rua da Candelária, 65 - 2º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910847-05-266-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser baixado do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou retirado impresso, mediante depósito identif. de R\$10,00 (dez reais) ? Bco. Brasil, agência 3064-3 C/C: 77002-7, e retirado entre 9h00 e 16h00, na Rua da Candelária, 65, 2º andar ? Rio de Janeiro ou na Rod. Gov. Mário Covas, Km 517,08 ? Itaorna ? Angra dos Reis, RJ, Gerência de Aquisições Angra ? GAA.A. Haverá visita técnica OBRIGATORIA, no período de 05/09/16 a 09/09/16, mediante agendamento.

ROGERIO DE ALMEIDA
Gerente

(SIDE - 29/08/2016) 910847-09108-2016NE017691

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NACIONAL DE BENS E SERVIÇOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. Licitação Pregão Eletrônico nº GCN.A/PE-240/2016. 2. Instrumento Contratual: Contrato nº GCN.A/CT-4500190930. 3. Contratada: Epicenter Comercio e Industria de Equipamentos de Proteção Individual Eireli. 4. Objeto: Fornecimento de Vestimenta de Proteção. 5. Prazo Contratual: 24/12/16. 6. Valor Global: R\$326.000,00. 7. Data de Assinatura: 26/08/16. 8. Signatários: Pela Eletrobras Eletronuclear: Alfredo Niemeyer Neto - Gerente de Contratação Nacional de Bens e Serviços e Rita de Cassia Ferraz Guerino - Gerente de Controle Contratual. Pela Contratada: Ivanilda Alcídia Ribeiro - Procuradora.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 248/2016 UASG 910847

Nº Processo: GCN.A/PE-248/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Piso Laminado Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 30/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua da Candelária, Nº65, 12ºandar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910847-05-248-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Secretária da Gerência de Contratação Nacional de Bens e Serviços, no 12º andar do endereço acima mencionado, mediante apresentação de comprovante de depósito identificado, por CPF ou CNPJ do depositante, da taxa de R\$6,00 a ser efetuado na conta corrente da ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A, número 77002-7, agência 3064-3, Banco do Brasil.

(SIDE - 29/08/2016) 910847-91081-2016NE017691

PREGÃO Nº 330/2016 - UASG 910847

Nº Processo: GCN.A/PE-330/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Luva de Segurança Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua da Candelária, Nº 65, 12º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910847-05-330-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Secretária da Gerência de Contratação de Nacional de Bens e Serviços, no 12º andar do endereço acima mencionado, mediante apresentação de comprovante de depósito identificado, por CPF ou CNPJ do depositante, da taxa de R\$5,00 a ser efetuado na conta corrente da ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A, número 77002-7, agência 3064-3, Banco do Brasil.

(SIDE - 29/08/2016) 910847-91081-2016NE017691

PREGÃO Nº 351/2016 UASG 910847

Nº Processo: GCM.A-PE-351/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Válvula macho Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua da Candelária, 65 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910847-05-351-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Secretaria da Gerência de Contratação Nacional de Bens e Serviços, no 12º andar do endereço acima mencionado, mediante apresentação de comprovante de depósito identificado, por CPF ou CNPJ do depositante, da taxa de R\$ 6,00 a ser efetuado na conta corrente da ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A, número 77002-7, agência 3064-3, Banco do Brasil.

ALFREDO LIMEIRA DE NIEMEYER NETO
Gerente

(SIDE - 29/08/2016) 910847-91081-2016NE017691

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº GCN.A/PE-275/2016

1. Pregão Eletrônico nº GCN.A/PE-275/2016. 2. Nome da empresa vencedora: GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. 3. Objeto: Mourão de concreto armado. 4. Valor global da contratação: R\$ 87.962,00. 5. Critério de Julgamento: Menor preço total do item.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº GCN.A/PE-276/2016

1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº GCN.A/PE-276/2016. 2. Nome da empresa vencedora: TELAS SANTO ANTÔNIO LTDA - EPP. 3. Objeto: Telas de arame. 4. Valor global da contratação: R\$ 101.133,85. 5. Critério de Julgamento: Menor preço total do item.

HENRIQUE TADEU VASCONCELOS DOS SANTOS
Pregoeiro

GERÊNCIA DE CONTROLE CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Aditamento n.º 01 ao Contrato nº GCN.A/CT-4500184906. 2. Contratada: JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS. 3. Objeto: Alteração da Cláusula 3ª - Escopo dos Serviços, da Cláusula 8ª - Preços, da Cláusula 9ª - Condições de Faturamento e Pagamento, e da Cláusula 19 - Valor do Contrato. 4. Data da Assinatura: 19/07/2016 5. Signatários: pela ELETRONUCLEAR: Rita de Cassia Ferraz Guerino - Gerente de Controle Contratual e Alfredo Niemeyer neto - Gerente de Contratação Nacional de Bens e Serviços, e pela Contratada: José Vicente Santos de Mendonça - Advogado Sócio.

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Termo Aditivo nº 2 do Contrato nº 1105150001. Fornecedor: Siemens Ltda. Objeto do Contrato: Fornecimento e Montagem de 03 (três) Autotransformadores Monofásicos 525kV e 230kV- 13,8 kV - 224 MVA. Objeto do Termo Aditivo nº 1: Alterar o preço total constante do item 1 da Cláusula 4ª - Preço do Contrato; o prazo constante do item 1 da Cláusula 5ª - Vigência do Contrato; os prazos constantes dos subitens 2.3 ao 2.7, a descrição e o item na coluna "Item da Lista de Preços" do subitem 2.5 e a inclusão do subitem 2.8 da Cláusula 8ª - Marcos Contratuais; os prazos constantes dos subitens 1.10 ao 1.14, 2.1, 3.1 ao 3.4 e 4.1, o marco contratual do item 2.1 e 3.1, a descrição e a "não aplicação de multa" do subitem 3.1 e a "% da soma do preço total do(s) item(ns)" dos subitens 3.1 e 3.2 da Cláusula 13ª - Eventos Geradores de pagamentos e o preço total do item 2, a descrição, o preço unitário, alíquota de ICMS e o preço total do item 3, o preço total da lista de preços, além da inclusão da nota 3 na Seção B - Lista de Preços. Data da Assinatura: 19/07/2016. Signatários: Márcio Pereira Zimmermann, Diretor-Presidente, e Ronaldo dos Santos Custódio, Diretor de Engenharia, pela Eletrosul, e Danielle Navarro, Gerente de Vendas, e Horst Hagen, Diretor Financeiro, pelo Fornecedor.

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 91311081. Contratada: Total Transportes e Serviços Rodoviários Ltda. CNPJ: 87.908.158/0001-42. Objeto: Serviço de transporte de empregados da Eletrosul, lotados do município de Gravataí/RS. Valor do Termo Aditivo nº 06: R\$ 2.235.515,17. Objeto do Termo Aditivo nº 07: alterar o item 1 da Cláusula Quarta - Prazo, o item 1 da Cláusula Décima Oitava - Valor e Recursos deste Contrato e o Anexo 2 - Lista de Preços. Valor do Termo Aditivo nº 07: R\$ 2.324.739,15. Data da Assinatura: 05/08/2016. Signatários: Edson Augusto Buch, Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos e Rodrigo de Oliveira Fernandes, Gerente da Divisão de Licitação e Gestão de Contratos, pela Eletrosul, e Jaime José da Silva, pela Contratada.

EDITAL DE 29 DE AGOSTO DE 2016 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL

O Diretor Administrativo da Eletrosul Centrais Elétricas S.A., no uso de suas atribuições, tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial da União em 25/04/2016, comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados aptos na Etapa de Testes de Condicionamento Físico e convocados para a Etapa de Exames de Saúde Ocupacional:

Edemilson de Jesus, Iara Simoni Pereira, Matheus Ferreira Inacio.

LAÉRCIO FARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10110/2016

A Eletrosul torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 10110/2016, Processo nº 1304160110. Objeto: Aquisição de Papel Comum A4 Branco e Papel Reciclado A4 Pardo. Empresas vencedoras: Item nº 1 - LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP, Valor total - R\$ 54.280,00. Item nº 2 - LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP, Valor total - R\$ 6.390,00. Item nº 3 - BUREI E CIA LTDA - ME, Valor total - R\$ 4.650,00, Item nº 4 - BUREI E CIA LTDA - ME, Valor total - R\$ 3.100,00 e Item nº 5 - Fracassado.

GRACIELA VIEIRA SOUTO
Pregoeira

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. Instrumento Contratual: Contrato de Patrocínio Cultural nº 9610000053. 2. Dispositivo Legal: Lei 8666/93, artigo 25. 3. Nome da Empresa: Estreia Produções Culturais e Eventos Ltda EPP. 4. Objeto: Patrocínio ao projeto cultural "Grupo Semente - Dia Nacional do Samba". 5. Valor: R\$ 40.500,00. 6. Data de Assinatura: 15/07/2016.

AVISO DE ALTERAÇÃO CO.GCM.A.00023.2015

1. FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna pública a alteração da data para abertura das Propostas relativas à licitação CO.GCM.A.00023.2015 para o dia 31/08/2016 às 10h. 2. Ficam mantidas as demais condições do Resultado de Habilitação publicado no D.O.U. do dia 18/07/2016.

LUIZ FERNANDO DA COSTA E CUNHA
Gerente da Divisão de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO LESTE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 45/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº PE.CSMA.000452016. , publicada no D.O.U de 03/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Segurança Patrimonial, Predial, Instalação e Configuração do Sistema, solicitado pela DSUM.A - Divisão de Suprimento Minas Gerais e pela GES.O (Gerência de Centro Técnico de Ensaios e Suporte a Manutenção), situadas no município de São José da Barra/MG. Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 16h30. Endereço: Rua Lavras Nº 288 - Furnas - São José da Barra Furnas - SAO JOSE DA BARRA - MGEntrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS ALVES MORAIS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 29/08/2016) 926132-02016-2016NE015838

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO OESTE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 78/2016 UASG 926130

Nº Processo: PE.CSBA.000078 . Objeto: Pregão Eletrônico - Transformador de Potencial Indutivo de uso Interno, para Entrega na Usina Hidrelétrica de Itumbiara, Município de Araporã - MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Qn 214 Área Especial Nº 01 - Samambaia Samambaia - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926130-05-78-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SHIRLEY JOSEFA DA SILVA PALMEIRA
Gerente de Centro de Serviços Compartilhados
Brasília

(SIDE - 29/08/2016) 926130-60562-2016NE015848



**SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO SUL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO SÃO PAULO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 78/2016 UASG 926136**

Nº Processo: PE.CSS.A.00078.16 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de transformador regulador de tensão, para entrega no Município de Campinas - SP, conforme Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Francisco Rodrigues Filho, 3501, Portão 2 Cesar de Souza - MOGI DAS CRUZES - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926136-05-78-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO NUNES
Autoridade Competente

(SIDECA - 29/08/2016) 926136-06055-2016NE015848

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 7.00062/16**

Celg Distribuição S.A - Celg D. Objeto: Aquisição de Banco de Capacitores. Número no BB: 643580. Número do processo: 2016/5040-6. Data de abertura: 19/09/2016 às 08:00 horas. Edital e anexos disponíveis, gratuitamente, em www.celg.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

DALTON EDUARDO DE FREITAS
Superintendente de Licitações

**AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
DE ENERGIA S.A.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

I - CT 851/OC/2016; Favorecido: ENERVAC SERVIÇOS EIRELI - EPP; Objeto: Equipamento de regeneração, análise e monitoramento da qualidade de gás; Valor: R\$ 1.094.700,00; Vigência: 365 dias; Assinatura: 08/08/2016; Licitação: 090/PRE/2016; Signatários: Contratante, Wady Charone Júnior e Adriano Marcos Yida; Contratado, Martin Bromberg.

II - CT 911/OC/2016; Favorecido: CLARO S.A.; Objeto: Serviço de link de internet; Valor: R\$ 8.188,00; Vigência: 14 meses; Assinatura: 19/08/2016; Licitação: 119/DL/2016; Signatários: Contratante, Adriano Marcos Yida e Harnaldo Feijó de Vasconcelos; Contratado, William Carvalho Cunha e Leda Reinaldo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - 2º TA do CT 017/OC/2015; Favorecido: MANAUARA SERVIÇO DE TÁXI LTDA - EPP; Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo e supressão de valor contratual de execução e vigência com aporte financeiro; Assinatura: 01/08/2016; Licitação: 052/PRE/2014; Signatários: Contratante, Adriano Marcos Yida e Harnaldo Feijó de Vasconcelos; Contratado, Elenildo M. Freitas.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 109/2016 - UASG 926524**

Nº Processo: 1092016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de kits para coleta de óleo. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Tito Bittencourt, Nº 142 - São Francisco São Francisco - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926524-05-109-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 926524-02016-2016NE002016

PREGÃO Nº 115/2016 UASG 926524

Nº Processo: 115/PRE/ME/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos de animais de Balbina. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua Tito Bittencourt, Nº 142 - São Francisco São Francisco - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926524-05-115-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

EDMAR LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 926524-02016-2016NE002016

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS**

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS NO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/DEAMP/2016**

Pregão Eletrônico n.º 028/DEAMP/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada em descarte de produtos químicos e outros materiais do LAMIN - Laboratório de Análises Minerais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I - Processo n.º 0155/16 - Data de Abertura das Propostas: 09/09/2016 às 9 horas - Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/09/2016 às 9h30min - Edital: À disposição dos interessados gratuitamente nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.cprm.gov.br.

ARLINDO JOSE DE CARVALHO JUNIOR
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/DEAMP/16**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo n.º 0128/16. - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de serviços de laboratório, auxiliar de litoteca e laminador visando atender às necessidades das Superintendências Regionais de Porto Alegre, São Paulo, Belo Horizonte, Goiânia, Salvador, Recife, Belém, Manaus, Residência de Porto Velho, Fortaleza, Teresina, Escritório do Rio de Janeiro (LAMIN), e Depósitos e Litotecas que fazem parte das Unidades Regionais, tais como: Caçapava do Sul, Araraquara, Caeté, Feira de Santana e Mossoró, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, motivo: adequação do Termo de Referência.

MARIA CONCEIÇÃO BIZERRIL
Chefe do DEAMP

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO
MINERAL**

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 - UASG 323005

Número do Contrato: 3/2010. Nº Processo: 48403931418201034. DISPENSA Nº 37/2010. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO-MINERAL. CPF Contratado: 70778388620. Contratado : DILZA ALMENARA CARDOSO BASTOS DE - ABREU. Objeto: Prorrogação por um novo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/08/2016 a 09/08/2017. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 323005-32263-2016NE800061

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPONIBILIDADE Nº 22/2016

Fase de Disponibilidade
ANULA a declaração de disponibilidade da área na forma do art. 26 do Código de Mineração(1351)
840.301/2014-FABIO ROGERIO DE SOUZA ATAIDES - EDITAL/RELAÇÃO Nº 13/2016 - Publicado no DOU de 05/07/2016 - Seção 3 - página 99

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
p/Superintendência

**DIRETORIA DE GESTÃO DE TÍTULOS
MINERÁRIOS**

RETIFICAÇÃO

No Edital de Disponibilidade nº 01/2016 publicado no DOU de 23/08/2016 Seção 3 página 106, onde se lê: "...76/2004...", leia-se: "...820.376/2004..."

**Ministério do Desenvolvimento
Social e Agrário**

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA
Projeto UTF/BRA/085/BRA - Apoio ao Aprimoramento e à Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

VIGÊNCIA: 02/09/2016 a 29/07/2017
VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.800,00
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Realizar estudos que subsidiem o aperfeiçoamento da estratégia de integração do PAA - Termo de Adesão com as redes de Unidades Receptoras do Programa (Rede socioassistencial; Rede de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional; Rede pública de Educação; Rede Pública e privada sem fins lucrativos de Saúde e Justiça) - Vaga 2 -Rede de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.
MODALIDADE: Produto.
SIGNATÁRIOS: Alan Jorge Bojanic - Representante da FAO no Brasil e Aline Martins da Silva Barroca (CPF: 055.836.974-07).
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA
Projeto UTF/BRA/085/BRA - Apoio ao Aprimoramento e à Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
VIGÊNCIA: 02/09/2016 a 29/07/2017
VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.800,00
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Realizar estudos que subsidiem o aperfeiçoamento da estratégia de integração do PAA - Termo de Adesão com as redes de Unidades Receptoras do Programa (Rede socioassistencial; Rede de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional; Rede pública de Educação; Rede Pública e privada sem fins lucrativos de Saúde e Justiça) - Vaga 4 -Rede pública e privada sem fins lucrativos de saúde e justiça .
MODALIDADE: Produto.
SIGNATÁRIOS: Alan Jorge Bojanic - Representante da FAO no Brasil e Edda Maria Costa Tavares de Albuquerque (CPF:824.339.921-68).

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CARUARU**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 511199

Número do Contrato: 38/2014.
Nº Processo: 35208000294201431.
PREGÃO SISPP Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 12004773000125. Contratado : SENTHURY SERVICOS LTDA - EPP -Objeto: Segundo termo aditivo de Prorrogação do Contrato de Prestacao de Serviço de Limpeza e Conservacao com fornecimento de material. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Lei 10.520/02 .Vigência: 31/07/2016 a 31/07/2017. Valor Total: R\$993.240,12. Fonte: 118033908 - 2016NE800223. Data de Assinatura: 31/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE080040

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício encaminhado pelo INSS ao endereço constante do cadastro do Sistema Único de Benefícios, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048/1999, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 30 dias, a partir de 15 dias da data da publicação deste edital, para recorrer da decisão de suspensão/revisão do benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício, no horário de 7 h às 13 h, munidos de seus documentos de identificação.

Antônio Severino dos Santos NB 106.457.450-2 R\$ 511,18;

Josenaldo Daniel da Silva NB 172.730.021-9.

Considerando a devolução pelos Correios do ofício encaminhado pelo INSS ao endereço constante do cadastro do Sistema Único de Benefícios, e em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.666/2003, convocamos os interessados abaixo relacionados para, no prazo de 30 dias, a partir de 15 dias da publicação deste edital, comparecer na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício, no horário de 7 h às 13 h, munidos de seus documentos de identificação.

Antonio Martins da Silva NB 172.064.087-1; Anunciada de Jesus Quirino dos Santos NB 700.415.470-0; Elias Francisco da Silva NB 169.622.194-0; Iraci da Silva NB 172.545.781-1; João Batista da Silva NB 610.404.487-9; José Pedro da Silva NB 116.721.696-0; Josiane Maria de Souza NB 169.459.651-3; Juscélia Maria da Silva NB 165.195.095-1; Maria Quintino da Silva NB 603.319.289-7; Severino Raimundo de Oliveira NB 167.424.293-7; Virgínia da Conceição de Araújo Melo NB 700.415.470-0.

Considerando a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do cadastro do Sistema Único de Benefícios, e em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666/2003 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048/1999, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 60 dias, a partir de 15 dias da data da publicação deste edital, para se manifestarem sobre o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, efetuarem o pagamento ou solicitar parcelamento, bem como ter vistas ao processo de cobrança na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício. Alertamos que o não ressarcimento dos valores poderá implicar na inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com a inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin.

Carmelita Maria da Silva NB 103.071.632-0 R\$ 11.222,90; Eliane Cordeiro de Lima NB 077.596.867-6 R\$ 754,39; Estelita Gomes de Lima NB 095.973.717-0 R\$ 47.877,90; Francisca Maria Pereira da Silva NB 091.267.664-7 R\$ 4.706,52; Josefa Maria da Silva NB 161.766.666-9 R\$ 18.785,15; Joseilma Bernardo da Silva NB 165.266.602-5 R\$ 3.546,09; Manoel Correia Irmão NB 098.116.427-7 R\$ 11.723,33; Maria do Carmo de Lima NB 161.766.943-9 R\$ 17.118,01; Nilda Natália da Silva NB 160.043.320-8 R\$ 22.153,91; Rita Virgínia de Arruda Fontes Filha NB 116.050.469-2 R\$ 10.615,61.

Considerando a devolução pelos Correios do ofício encaminhado pelo INSS ao endereço constante do cadastro do Sistema Único de Benefícios, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.666/2003, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 10 dias, a partir de 15 dias da data da publicação deste edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade do benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício, no horário de 7 h às 13 h, munidos de seus documentos de identificação.

Josineide Maria Gomes da Silva NB 128.918.360-8 R\$ 18.124,89; Lindalva Pereira da Silva NB 162.718.908-1.

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional
de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM IMPERATRIZ SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2016 - UASG 511286

Nº Processo: 35083000638201628.
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 03318902000169. Contratado : LEOMA CONSTRUCAO E INCORPORACAO -LTDA. - EPP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços remanescentes da obra de construção da Agência da Previdência Social, no município de Bom Jardim/MA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666. Vigência: 29/08/2016 a 20/06/2017. Valor Total: R\$628.620,54. Fonte: 151000000 - 2016NE800294. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ITABUNA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de 60 dias, contados 15 dias a partir da publicação deste edital, para se manifestarem sobre o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, bem como vistas ao dossiê de cobrança na Agência da Previdência Social onde era mantido o benefício. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

INTERESSADO: Adenilton Carvalho Silva (procurador) NB 87/533441780-6, R\$ 19.148,47.

Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, e em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6/5/99, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de trinta dias contados a partir da data de publicação deste Edital, para recorrer da decisão de suspensão/cessação/revisão/cobrança do benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido seu benefício.

INTERESSADA: Maria Raimunda Calixto Nascimento (responsável) NB 21/148055558-1.

Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e em respeito ao princípio do direito do contraditório, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste Edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade dos benefícios, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido seu benefício.

INTERESSADO: Roberto Pereira da Silva NB 32/544178564-7.

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional
de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO nº 35032.001227/2011-41. CONTRATANTE: Gerência Executiva do INSS em Juazeiro/BA. CONTRATADA: CONSISTE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 02.194.685/0001-80. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 10/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Parágrafo Oitavo, da Lei 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores. ASSUNTO: Apostilamento do contrato nº 23/2012. Objeto: Reajuste do valor dos preços unitários referente à obra de construção da Agência da Previdência Social em Itiúba/BA, utilizando-se como base a variação acumulada da taxa do INCC dos últimos 12 meses de vigência da contratação, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido instrumento contratual. DECLARO APOSTILADO o contrato nº 23/2012, firmado com a CONSISTE ENGENHARIA LTDA. e a Gerência Executiva do INSS em Juazeiro/BA. Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente contrato reajustado estão regularmente inscritos nas Notas de Empenho nº 800365 . VALOR TOTAL: R\$ 33.753,08 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2016 - UASG 511679

Nº Processo: 35032000161201686.
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 13500936000123. Contratado : SERVCOM-BA SERVICOS COMBINADOS E -COMERCIO EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de movimentação, manuseio, carga e descarga de bens móveis duráveis ou de consumo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 . Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$99.999,99. Fonte: 250570202 - 2016NE800320. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2016 - UASG 511679

Nº Processo: 35032000260201404 . Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar requalificação do muro externo à Agência da Previdência Social em Euclides da Cunha-BA, integrante da Gerência Executiva do INSS em Juazeiro-BA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Adolfo Viana, S/n Maria Gorete - JUAZEIRO - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/511679-03-2-2016. Entrega das Propostas: 04/10/2016 às 09h00

AUGUSTO CESAR GOMES NETTO
Gerente Executivo

(SIDEIC - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MACEIÓ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Gerência Executiva do INSS, na cidade de Maceió/AL, considerando o disposto no artigo 2º da IN/TCU/Nº 71, de 28 de novembro de 2012, NOTIFICA os Senhores abaixo relacionados, com paradeiro incerto e em local ignorado, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, pessoalmente ou devidamente representado, para tomar ciência dos autos dos Processos de Tomada de Contas Especial nºs 35001.001442/2016-13, 35001.001443/2016-68, 35001.001444/2016-11, 35001.001445/2016-57 e 35001.001446/2016-00, apresentar defesa ou promover a quitação do débito apurado, na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes 149 - CEP: 57.020-905 - Centro, no horário de 8h às 11h e das 13h às 15h30h, esclarecendo que haverá continuidade do processo independentemente do comparecimento, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.784/99: Judite da Costa, CPF: 015.646.364-45, Lenilda Silva, CPF: 015.639.224-01, Leticia Ramos dos Santos, CPF: 015.632.124-63, Luiz de Oliveira, CPF: 015.644.174-84, Luzinalda Pereira da Silva, CPF: 15.660.904-58, Malaquias dos Santos, CPF: 015.676.204-85, Manoel Garcia Santos, CPF: 015.622.634-04, Manoel Teixeira dos Santos, CPF: 015.809.504-93, Marcela da Silva, CPF: 015.247.654-73, Marcos Vieira, CPF: 015.587.564-77, Josefa Maria da Silva, CPF: 015.661.204-62; Margarida dos Santos, CPF: 085.646.884-33; Margarida Pacheco de Oliveira, CPF: 015.708.064-11; Maria Aledenir da Silva, CPF: 015.660.574-00; Josefa Ferreira Santos, CPF: 015.994.554-20, Laura de Souza, CPF: 015.851.954-05; Maria Amélia dos Santos, CPF: 015.632.104-0; Paulo Sérgio Rodrigues da Silva, CPF: 651.062.534-20; Luiz Carlos dos Santos, CPF: 049.651.024-01, Maria Andrelina Norato, CPF: 015.816.504-77, Maria Antônia da Silva, CPF: 015.693.554-60, Maria Aparecida da Silva, CPF: 015.628.414-67, Maria Augusta dos Santos, CPF: 015.852.734-81, Maria Betânia dos Santos, CPF: 015.646.344-00, Maria Conceição da Silva, CPF: 015.719.804-90, Maria Cristina de Oliveira, CPF: 015.822.384-56, Maria da Conceição Ramos, CPF: 084.613.074-29, Maria das Graças da Silva, CPF: 015.942.914-54, Maria das Graças dos Santos, CPF: 015.883.274-42, Maria de Souza Paz, CPF: 015.991.734-41, Maria do Carmo Santos, CPF: 015.502.724-70, Maria dos Santos, CPF: 015.869.894-05, Maria Elza dos Santos, CPF: 024.974.594-10, Maria Joana Batista, CPF: 015.745.194-17.

KÁTIA MARIA MELO COSTA
Presidente da Comissão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Cobrança Administrativa.

O Grupo de Trabalho de Cobrança Administrativa designado pela Portaria INSS/GEXMCO Nº 43/01.04.2011, considerando o disposto no § 4º, artigo 26 da Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999 e na Instrução Normativa INSS/PRES nº 74/2014, NOTIFICA a esposa/e ou companheira do ex-segurado ANTONIO PEREIRA DE MELO, abaixo listado, com paradeiro incerto e em local ignorado, para no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste, comparecer pessoalmente ou devidamente representada, perante a este setor para tomar ciência dos autos do Processo Administrativo nº 35001.001171/2014-34, na Gerência Executiva do INSS em Maceió/AL, situada à Rua Engenheiro Gonçalves de Menezes, nº 149 - Centro, Maceió/AL, sala 609, no horário de atendimento das 8h às 11h e das 13h às 15h30h: TEREZINHA MEQUIADES DE LIMA CPF 347.371.894-72.

MARIA ZILDA FERREIRA COSTA

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MOSSORÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 510776

Nº Processo: 35238000136201626.
PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 00976914000192. Contratado : ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO EREFRIGERACAO LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado das Unidades da GEXMOS. Fundamento Legal: Decreto 5450/05, Lei 10520/02, IN 02/2008 e Lei 8666/93. Vigência: 22/08/2016 a 22/08/2017. Valor Total: R\$249.420,60. Fonte: 250570202 - 2016NE800237. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PETROLINA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048/99, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo, o prazo de 60 dias, contados 15 dias a partir da publicação deste edital, para efetuar (em) o pagamento do débito por meio de Guia específica (GPS ou GRU) ou solicitar (em) o parcelamento, no caso de empregado, poderá(ao) autorizar ao INSS realizar a consignação do valor do débito em folha de pagamento, bem como fica assegurado vistas ao processo de cobrança na Agência da Previdência Social onde era mantido o benefício. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e posterior envio dos autos à Procuradoria-Geral Federal para fins de cobrança judicial, nos termos da Lei nº 10.522/02 e do art. 10 da Lei nº10.480/02. Previdência Social de Petrolina, Praça Santos drumont, S/N, Setor Hospitalar I, Petrolina-PE: Alessandra Debora dos Santos Costa (representante legal), NB: 25/157.090.565-9, R\$ 2.428,03; Benedito Alessandro Oliveira Castro, NB 87/104.523.618-4, R\$ 49.558,59;Otoniel Marques da Silva, NB:87/600.180.163-4, R\$ 11.152,25;Maria Francisca de Souza(representante legal), NB 21/151.214.715-7, R\$ 23,88 3,41;Neli Rodrigues, NB 41/160.571.466-3,R\$ 7.214,84; João Batista Cavalcanti Evangelista, NB: 32/607.856. 682- 6, R\$ 1.711,30;José Gomes de Santana, Nb 41/160.571.139-7,R\$ 8.669,60;Maricleide P. de A. Oliveira (representante legal), NB:87/700.894.250-9, R\$ 5.168,89; Arlete Sandra Freire dos Santos, NB:80/147.409.681-3, R\$:2.919,79; Terezinha Alice de Moura, NB:41/178.852.612-2,R\$:37.793,19; Antônio Lourenço Alves, NB:88/131.294.391-0,R\$:39.584,29. Previdência Social de Serra Talhada, Rua Irineiro Inacio, nº200, Centro, Serra Talhada-PE: Benedito Américo da Silva, NB 41/119.284.618-1, R\$ 44.378,48; Maria Luiza dos Santos, NB 21/159.498.654-9, R\$ 1.150,24. Previdência Social de Ouricuri, Rua Dr. Baltazar Cavalcante Farias, nº140, Centro- Ouricuri-PE: Espedito Matias Matos, NB:88/131.207.341-9, R\$: 84.785,39;Maria Alves de Souza Barros, NB:87/126.335.545-2, R\$:1.953,11. Previdência Social de Araripina, Av. Gov. José Ramos, nº 333, Bairro José Martins, Araripina-PE: Gladius Conceição Lima Rodrigues, B:543.201.805-1,R\$:11.036,13; Binidita Maria da Silva, NB:157.010.748-0, R\$:22.503,43; Sueli Costa Dias, NB:157.809.913-4,R\$:4.140,86; Edvanei Silva Rodrigues, NB:158.495.721-0, R\$:3.916,3 4; Francisco Limeira da Silva, NB:064.688.208-2,R\$ 638,70;José Ferreira da Silva, NB:134.080.771-5,R\$ 91.023,93;Sérgio Luiz Bernardino da Silva, NB:064.688.327-5, R\$:1.849,60; Antônia Liduina Rodrigues Binda, NB:095.944.740-7, R\$:645,47; Jardania Brito Silva, NB:537.830.672-4, R\$:24.125,31; Paulo Helio Delmondes Santana, NB:526.742.958-5, R\$:57.570,53; Rubenita da Silva Gadeas, NB:700.070.275-4, R\$ 9.610,22. Previdência Social de Floresta, Rua José Quirino de Sá, s/n, Centro, Floresta- PE: Maria dos Anjos Sobrinha, NB:07/099.340.163-5, R\$ 45.176,77 e NB:41/056.999.282-6,R\$ - 32.496,87.



Tendo em vista a constatação de irregularidade na concessão do(s) benefício(s) abaixo relacionados e o não atendimento ao Edital de Convocação e/ou ao Edital de Defesa, e, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 11 da Lei 10.666 de 8 de maio de 2003, comunicamos aos segurados abaixo relacionados, que o pagamento dos benefícios foram suspensos. Em cumprimento ao disposto no art. 305 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS facultar-lhe-á o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para recorrer da decisão de suspensão do pagamento do benefício acima citado, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido o seu benefício.

Previdência Social de Petrolina, Praça Santos drumont, S/N, Setor Hospitalar I, Petrolina-PE: Maria Natividade Nunes, procurador Ednaldo Ferraz Nogueira, NB:30/085.160.382-3; Maria Francisca de Lima, NB:41/147.172.149-0, R\$:37.565,46.Maria Aparecida dos Santos Silva: NB 41/106.777.610-6, R\$:2.424,08; Jéssica Feitosa Lima(representante legal), NB:87/700.076.487-3, R\$:2.518,54; Adriana Gomes da Silva, NB:21/156.166.722-3,R\$:40.883,45.Previdência Social de Serra Talhada, Rua Imeiro Inacio, nº200, Centro, Serra Talhada-PE: José Carlos do Nascimento, NB:87/537.688.813-0,R\$:66.366,25;Previdência Social de Ouricuri, Rua Dr. Baltazar Cavalcante Farias, nº140, Centro-Ouricuri-PE: Antonia Gomes de Oliveira Alves, NB:80/117.969.835-2 e NB:80/107.948.658-2,R\$:3509,13;Francisco Pinto Ramalho, NB:87/104.462.212- 9;Gilvanda Ferreira Dias da Silva, NB:87/104.579.441-1,R\$:44.934,55;Pedro dos Santos, NB:88/516.064.504 -3,R\$:95.214,52; Sônia Maria Alves do Nascimento Bezerra, NB:25/160.205.599-5 ,R\$:1.159,68; Maria das Graças Fidelis Santos, NB:87/137.441.400-7,R\$:59.527,89; Manuela Pereira de Lima, NB:88/537.908.661-2, R\$:65.482,14;Maria José Vieira de Melo, NB:88/537.666.674-0,R\$ 65.221,01;Edite Maria da Silva, NB:88/533. 374.614-8, R\$:74.194,71; Luiz Heleno Ferreira dos Santos, NB:88/535.910.687-1,R\$ 67.631,59;Rosa Maria da Silva, NB:88/537.780.451-8, R\$:65.691,89; Luzinete Maria da Silva Ferraz, NB:88/533.956.990-6, R\$:70.953,4; Maria José de Medeiros NB:88/535.994.172-0, R\$:68.718,07. Previdência Social de Araripina, Av. Gov. José Ramos, nº 333, Bairro José Martins, Araripina-PE: Aumerinda Ferreira da Silva, NB:098.958.617-0,R\$ 159.820,99; Francisco Feliciano da Silva Santos, NB:042.335.680-1;Jose Alves Dutra, NB:538.299.238-6,R\$ 885,63; Francisca Oliveira Alves, NB:064.688.091-8, R\$ 676,36; Aldean Lopes da Silva, NB:051.709.661-0,R\$ 911,04;Alderli Idocelina de Sousa, NB:064.688.361-5, R\$ 181.156,83;Daniel José de Souza, NB:548.068.731-3,R\$ 1.719,29; Maria Zeneide Falcão Silva, NB:130.720.031-9,R\$ 1.817,76; Maria do Carmo da Silva Pereira, NB:121.383.485-3, R\$ 1.543,13;Joana Pereira, NB:700.951.108-0; Nilson Evaristo da Silva, NB:149.108.768-1; Joelma Carla Silva dos Santos, NB:538.092.314-0, R\$ 1.026,02; José Nilton Cirilo de Melo, NB:31/136.586.160-8, R\$ 31.106,84.

Considerando a devolução pelos Correios das notificações encaminhadas pelo INSS, aos endereços constantes do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização dos beneficiários ou endereços incompletos e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99. Facultando-lhes o prazo regimental de 30 dias, previsto na Portaria MPS/GM/Nº 548, de 13 de setembro de 2011, visando virem ofertar suas respectivas Contra Razões aos RECURSOS ESPECIAIS promovidos pelo INSS, que tem por finalidade obter as reformas das decisões das Juntas de Recursos do CRPS que foram proferidas em favor de vossas senhorias. Informo que as Contra Razões devem serem apresentadas no setor de Monitoramento Operacional De Benefícios MOB que fica na sede da Gerência Executiva do INSS em Petrolina - PE, situada à Praça Santos Domunt, S/N - Setor Hospital I, Centro de Petrolina - PE. Estamos notificando os requerentes dos seguintes benefícios: Maria da Penha Oliveira Silva, NB:41/147.409.959-6; Ana Costa Gondim Simião, NB:156.166.634-0

Após análise efetuada pelo Serviço de Benefício - Monitoramento Operacional de Benefícios, foi constatado indício de irregularidade na concessão/manutenção dos benefícios dos segurados abaixo mencionados. Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, facultamos aos interessados o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade do ato concessório, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido o seu benefício. Previdência Social de Petrolina, Praça Santos drumont, S/N, Setor Hospitalar I, Petrolina-PE: Maria Leonídia Beatriz Santos, Nbs:80/162.053.506-5, 80/148.595.415-8, 80/157.504.446-0, 80/146.852.613-5, R\$:11.952,96; Edna Claudia da Silva, Nbs: 80/136.729.784-0, 80/126.698.787-5, 80/121.552.976-4, R\$:5.914,33; Marilene Maria da Conceição, Nbs: 80/130.078.326-2, 80/121.294.770-0, 80/119.117.986-6, 80/120.293.130-5, R\$:7.247,20; Núbia Maria Soares Silva, NB:133.085.929-1, 138.369.783-0 e 141.693.906-4, R\$:7.012,76; Jocivane Clerice de Sá, NB:139.654.044-7, NB:144.832.836-2 e NB:155.179.566-0, R\$:8.309,18; Maria Suzana Rosa da Silva, Nbs: 80/143.588.089-4 e 80/149.168.161-, R\$:5.492,61; Maria Aparecida da Silva, NB:87/521.206.886-6; Ana Paula da Silva, NB: 87/100.934.801-9; Carina Elenira de Oliveira, NB:25/131.908.952-3, R\$: 1.310,08; Carina Elenira de Oliveira(representante legal), NB:25/131.908.952-3, R\$:1.310,08; Simone da Silva Santos, NB:148.240.754-7, R\$:1.969,80 e NB:147.172.028-1,

R\$:2.686,18. Previdência Social de Serra Talhada, Rua Imeiro Inacio, nº200, Centro, Serra Talhada-PE: Marivaldo da Silva, NB 88/538.034.505-7; Maria Lucélia da Silva Nascimento, NB 21/163.166.358-2. Previdência Social de Ouricuri, Rua Dr. Baltazar Cavalcante Farias, nº140, Centro- Ouricuri-PE: Robstaine Guedes Teixeira, NB:01/092.746.968-5 e BN: 41/064.692.749-3;Maria Aparecida P. Dos Santos, NB:87/548. 574 757-0, Rosimere Costa de Lima (representante legal), NB 87/548.286.558-0, R\$ 12.990,25. Previdência Social de Araripina, Av. Gov. José Ramos, nº 333, Bairro José Martins, Araripina-PE: Juvenal Torres de Lima NB:604.323.515-7,R\$:3.698,19.

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de convocação encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou que o endereço constante no cadastro do Sistema Único de benefícios está incompleto impossibilitando a emissão de correspondência e, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 03/05/2003, facultamos aos interessados(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital, para comparecer na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício, munido dos documentos de identificação que deram origem à concessão do benefício, objetivando demonstrar a regularidade do ato concessório.

Previdência Social de Floresta, Rua José Quirino de Sá.s/n, Centro- floresta-PE: Maria Julieta Ferreira da Silva, NB:87/5379090466.

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO LUÍS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do cadastro do Sistema Único de Benefícios - SUB, devido a não localização do beneficiário ou que o endereço constante do cadastro do SUB está incompleto impossibilitando a emissão de correspondência e, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.666, de 8/5/03, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para apresentar defesa escrita e provas ou documentos de que dispuser, quanto a concessão indevida ou manutenção irregular, assim como, período do débito e valor apresentado nos respectivos benefícios, na Agência da Previdência Social de Tutóia/MA localizada na Rua Sabino Conceição, S/N, Centro, Tutóia/MA, das 11h às 15h, onde os processos se encontram para vistas e demais esclarecimentos.

Interessado	Esp.	Benefício	Valor
Joselina Gonçalves Da Costa	21	127.152.069-6	-
Antonio Spindola De Caldas	41	029.107.569-0	R\$ 13.542,17
Maria Emilia Gomes Da Silva	87	554.007.838-8	R\$ 29.450,67
Jardel Alves Da Costa	87	103.441.795-6	R\$ 69.794,31
Rosilda Ramos De Sousa	41	056.152.389.4	R\$ 6.961,54
Rosilda Ramos De Sousa	21	148.668.562-2	R\$ 10.345,83
Norma Rocha Da Silva	21	047.636.962-2	R\$ 2.002,69
Norma Rocha Da Silva	41	047.638.070-7	R\$ 1.991,48
Magiane Reis de Oliveira	21	128.981.673-2	R\$ 6.823,53
Marcia Lucia Santos	87	138.506.788-5	R\$ 54.322,43
Bernardo Wagner De Souza Queirois	30	050.467.537-0	R\$ 6.213,78

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do cadastro do Sistema Único de Benefícios - SUB, devido a não localização do beneficiário ou que o endereço constante do cadastro do SUB está incompleto impossibilitando a emissão de correspondência e, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.666, de 8/5/03, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para apresentar defesa escrita e provas ou documentos de que dispuser, quanto a concessão indevida ou manutenção irregular, assim como, período do débito e valor apresentado nos respectivos benefícios, na Agência da Previdência Social de Tutóia/MA localizada na Rua Sabino Conceição, S/N, Centro, Tutóia/MA, das 11h às 15h, onde os processos se encontram para vistas e demais esclarecimentos.

Interessado	Esp.	Benefício	Valor
Joselina Gonçalves Da Costa	21	127.152.069-6	-
Antonio Spindola De Caldas	41	029.107.569-0	R\$ 13.542,17
Maria Emilia Gomes Da Silva	87	554.007.838-8	R\$ 29.450,67
Jardel Alves Da Costa	87	103.441.795-6	R\$ 69.794,31
Rosilda Ramos De Sousa	41	056.152.389.4	R\$ 6.961,54
Rosilda Ramos De Sousa	21	148.668.562-2	R\$ 10.345,83
Norma Rocha Da Silva	21	047.636.962-2	R\$ 2.002,69
Norma Rocha Da Silva	41	047.638.070-7	R\$ 1.991,48
Magiane Reis de Oliveira	21	128.981.673-2	R\$ 6.823,53
Marcia Lucia Santos	87	138.506.788-5	R\$ 54.322,43
Bernardo Wagner De Souza Queirois	30	050.467.537-0	R\$ 6.213,78
Francisca Maria dos Santos Sales	21	164.966.812-8	R\$ 3.475,55

Considerando o não atendimento ao Edital de Notificação, publicado no Diário Oficial da União - seção 3, nº 130, de 08/07/16, facultando prazo para apresentação de defesa, e em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, facultamos ao interessado abaixo o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação deste edital, para recorrer da decisão de cobrança administrativa concernente à irregularidade na manutenção de benefício, na qual fora imputado débito no valor atualizado relacionado a seguir, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício.

Interessado/beneficiário/valor: Matildes da Costa Santos/095.446.517-2/R\$ 6.714,09;
Maria Alice da Conceição Silva/125.023.984-0/28.092,45.

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM TERESINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 510030

Número do Contrato: 35/2012.
Nº Processo: 35226000499201237.
PREGÃO SISPP Nº 7/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 10659927000191. Contratado : MUTUAL SERVICOS DE LIMPEZA EM -PREDIOS E DOMICILIOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nr35/2012, para o período de 10/09/2016 a 09/09/2017, e repactuação dos valores inicialmente contratados. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nr 8.666/93, e Decreto nr 2.271/97. Vigência: 10/09/2016 a 09/09/2017. Valor Total: R\$2.631.162,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800043. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2016 - UASG 510678

Nº Processo: 35667000128201690 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de gerenciamento de frota com manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste e unidades vinculadas. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Sbn Qd 2 Lote 9 Bloco K Ed Wagner 2º Subsolo Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/510678-05-22-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE PAULO FELIX FIDELIS
Superintendente

(SIDEAC - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 510120

Número do Contrato: 13/2012.
Nº Processo: 35166000287/12-10.
PREGÃO SISPP Nº 3/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 02295753000105. Contratado : PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA -Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/09/2016 a 09/09/2017. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2016 - UASG 510280

Nº Processo: 35092001011201685.
PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 78126950000316. Contratado : MICROSENS LTDA -Objeto: Aquisição de peças, insumos, suprimentos de informática. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02. Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/08/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$13.869,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800461. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PALMAS
SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E
CONTRATOS E ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016 - UASG 510630

Nº Processo: 35695001019201571.
PREGÃO SRP Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 02596120000129. Con-

tratado : TELE ALARME SEGURANCA ELETRONICALTDA - EPP. Objeto: Contratação dos serviços de Vigilância Eletrônica mediante disponibilização de todos os equipamentos, tais como, alarmes, câmeras e demais equipamentos e insumos especificados nesse instrumento a serem executados nas dependências da Gerência Executiva do INSS e Palmas/TO e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/2002, Decreto 5450/2005, Lei 8666/1993 e alterações. Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2021. Valor Total: R\$1.349.891,42. Fonte: 250570202 - 2016NE800196. Data de Assinatura: 04/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA EM CUIABÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Recurso encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, para recorrer da decisão de revisão ou suspensão do vosso benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social de Cuiabá/Coxipó, sito à Rua Pau-brasil, s/nº, Jardim das Palmeiras, Cuiabá- MT de segunda a sexta feira das 08:00 às 13:00 horas.

DEVANIL PAULINA DA SILVA	NB/E:118.385.193-3/87
JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	NB/E:125.997.446-1/87
MARIA JOSE AMARAL DA SILVA	NB/E:114.690.845-5/87
MARYNICE CLARA DUARTE DE ALMEIDA	NB/E:119.014.675-1/87
MOUZARIO RODRIGUES GONCALVES	NB/E:514.132.647-7/87
NATALIA DOS SANTOS FERREIRA	NB/E:108.596.270-6/87

Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou o endereço incompleto constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios está incompleto impossibilitando a emissão de correspondência, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 08/05/2003 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 06/05/1999, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 60 dias a contar da data da publicação deste edital, para se manifestarem sobre o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, bem como vistas ao dossiê de cobrança, Agência da Previdência Social do Coxipó-MT, no horário das 08:00 as 13:00. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

ELIEZAR RODRIGUES DA SILVA	NB/E:518.046.178-9/87
RUBENS MANFRINATO	NB/E:522.041.472-7/88
VENANCIO LEMES DE MORAES	NB/E:145.500.164-0/41

Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Recurso encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, para recorrer da decisão proferida que concluiu pela responsabilidade do recebimento indevido das competências 03/2014 a 02/2016, ocorrido após o óbito do titular do benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social de Barra do Bugres- MT de segunda a sexta feira das 07:00 às 13:00 horas.

R.L.:IVETE FRANÇA DA COSTA	NB/E:518.557.245-7/87	R\$20.978,54
Titular: Anderson da Costa Figueiredo		

Considerando que o endereço do beneficiário não é coberto pelo serviço de entrega do Correio, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, para apresentar defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade na manutenção de seu benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício, localizada na Rua Arnaldo Estevam, nº 883, Centro Rondonópolis-MT.

Titular: JOSE CAETANO SOBRINHO	NB/E:073.158.400-7/95

Considerando que o endereço do beneficiário não é coberto pelo serviço de entrega do Correio, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, para apresentar defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade na concessão e/ou manutenção dos benefícios abaixo mencionado. Foi identificado recebimento pós-óbito referente aos benefícios abaixo discriminados. Registramos que os dossiês relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social de Barra do Bugres-MT, de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas.

R.L.: NAZIRA LEMES DA SILVA	NB/E:109.204.377-0/87
Titular: Almi Pedro Silva de Assis	
R.L.:LINO HIPÓLITO DE MACIEL	NB/E:107.276.533-8/87
Titular:Tertuliano da Cruz Maciel	
R.L.:ELIZABETH RODRIGUES	NB/E:095.485.640-6/01
Titular:Maria Constancia Soarez	

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios



**SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I
EM SÃO PAULO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016 - UASG 510178

Nº Processo: 35464000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 10986234000103. Contratado : TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA -LTDA. - EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo - expediente - caneta hidrográfica para CD. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93 e alterações. Vigência: 05/08/2016 a 05/12/2016. Valor Total: R\$176,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800249. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016 - UASG 510178

Nº Processo: 35464000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 17671566000148. Contratado : MARECHAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS-DE SEGURANCA LTDA - M. Objeto: Aquisição de material de consumo - expediente - luva não cirurgica, para atender as necessidadesda Superintendência Regional Sudeste I e unidades subordinadas. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93 e alterações. Vigência: 05/08/2016 a 05/12/2016. Valor Total: R\$749,50. Fonte: 151000000 - 2016NE800251. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - SÃO PAULO - LESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016 - UASG 511341

Nº Processo: 35464000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09510784000172. Contratado : LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA-- ME. Objeto: Aquisição de material de consumo tipo expediente para atender as necessidades da Gerencia Executiva São Paulo Leste e unidades sob sua jurisdição. Fundamento Legal: Lei 10520/02 Lei Compl.123/06Lei 8666/93. Vigência: 18/08/2016 a 18/12/2016. Valor Total: R\$52,50. Fonte: 151000000 - 2016NE800342. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016 - UASG 511341

Nº Processo: 35464000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 02380940000189. Contratado : MERCANTIL SQUARELA SUPRIMENTOS -PARA ESCRITORIO E INFORM. Objeto: Aquisição de material de consumo da linha de expediente para atender as necessidades da Gerencia Executiva São Paulo Leste e unidades sob sua jurisdição. Fundamento Legal: Lei 10520/06 lei Compl 123/06Lei 8666/93. Vigência: 18/08/2016 a 18/12/2016. Valor Total: R\$139,75. Fonte: 151000000 - 2016NE800344. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016 - UASG 511341

Nº Processo: 35465000141201616. PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 62250675000146. Contratado : DRISERV - EMPRESA DE MINERACAO E -FONTES DE AGUA MINERAL. Objeto: Aquisição de material de consumo na linha de agua mineral sem gás, em galão de 20 li tros para atender as necessidades da Gerencia Executiva São Paulo Leste e as unidades sob sua jurisdição. Fundamento Legal: Lei 10520/02 Lei Compl 123/06 Lei 8666/93. Vigência: 22/08/2016 a 22/12/2016. Valor Total: R\$22.494,80. Fonte: 118033908 - 2016NE800356. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016 - UASG 511341

Nº Processo: 37357000142201531. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 24107669000145. Contratado : IMAVE COMERCIO DE PRODUTOS -ALIMENTICIOS LTDA. - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo da li nha copa e cozinha para atender a Gerencia Exe cutiva São Paulo Leste e unidades sob sua jurisdição. Fundamento Legal: Lei 10520/02 Lei 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 26/08/2016 a 26/12/2017. Valor Total: R\$3.391,26. Fonte: 151000000 - 2016NE800351. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - SÃO PAULO - SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2016 - UASG 511339

Nº Processo: 35464001592201507. PREGÃO SRP Nº 7/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 00268244000150. Contratado : MARCIA DE FATIMA BRAGANTE -ORTOPEDIA - ME. Objeto: Aquisição de próteses e órteses não implantáveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 07/2016, com a finalidade de atender às necessidades da

GEXSP Sul e demais unidades a ela vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 17/08/2016 a 17/02/2017. Valor Total: R\$109.555,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800375. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016 - UASG 511352

Nº Processo: 37357000142201531. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 24107669000145. Contratado : IMAVE COMERCIO DE PRODUTOS -ALIMENTICIOS LTDA. - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo da linha copa/cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da GEX Araraquara e demais unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei Complementar 123/06, Lei 8666/93, e demais normas pertinentes. Vigência: 25/08/2016 a 25/12/2017. Valor Total: R\$1.631,94. Fonte: 118033908 - 2016NE800551. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016 - UASG 511352

Nº Processo: 37357000142201531. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 20853282000187. Contratado : V B N MARREZ EIRELI - ME -Objeto: Aquisição de material de consumo da linha copa/cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da GEX Araraquara e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei Complementar 123/06, Lei 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 25/08/2016 a 25/12/2017. Valor Total: R\$2.520,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800550. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016 - UASG 511352

Nº Processo: 35464000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07065674000113. Contratado : SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO-LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo, tipo expediente, com a finalidade de atender as necessidades da GEX Araraquara e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei Complementar 123/06, Lei 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 25/08/2016 a 25/12/2016. Valor Total: R\$7.535,70. Fonte: 118033908 - 2016NE800556. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 3/2016**

A Pregoeira e Equipe de Apoio tornam público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 03/2016 (SRP), através do qual foi adjudicado e homologado à empresa Ambiental Mudás Nativas e Exóticas Ltda - EPP, CNPJ 11.344.632/0001-99, o objeto da licitação, qual seja, item 1 - contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de capina, roçada, limpeza e remoção dos resíduos provenientes dos serviços, pelo valor unitário do m² a R\$ 0,35.

(SIDECA - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

PREGÃO Nº 4/2016

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 04/2016, cujo objeto é a aquisição de óteses e próteses, destinadas aos segurados em programa de Reabilitação Profissional: Item 01-JE Com.de Prod. Ortopédicos ME - 11.878.421/0001-36;Itens 02 e 07-Ortopedia Gonzales Ltda ME-57.878.381/0001-23;Item 03-Vanderlei N.Brito ME-57.456.436/0001-07; Itens 04 e 06 Márcia de F.Bragante Ortopedia ME-00.268.244/0001-50 e Itens 05, 08 e 09 - Jácomo Aricó Jr RP-ME- 00.798.757/0001-72.

GABRIELA RIBEIRO BAGAILO ERNANDES

(SIDECA - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - BAURU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016 - UASG 511367

Nº Processo: 35378000048/16-90. PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07618334000172. Contratado : SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de todo material necessário, de forma continua, com a finalidade de atender as necessidades da Gerência Executiva em Bauru e suas Unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei complementar 123/06 e a Lei 8666/93. Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$1.007.769,60. Fonte: 250570202 - 2016NE800581. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - GUARULHOS

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 - UASG 511364**

Nº Processo: 35393001172201686 . Objeto: Contratação de escola especializada para ministrar cursos de técnico em administração, técnico em estética, técnico em informática, técnico em logística, técnico em recursos humanos, técnico em rede de computadores e técnico em segurança do trabalho aos segurados em programa de reabilitação profissional da Gerência Executiva do INSS Guarulhos/SP Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Caso de licitação dispensável prevista no Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 26/08/2016. ROSA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA. Gerente Executiva. Ratificação em 26/08/2016. JOSE CARLOS OLIVEIRA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 437.772,00. CNPJ CONTRATADA : 03.709.814/0021-31 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.

(SIDECA - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - MARÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 511436

Nº Processo: 35464000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09510784000172. Contratado : LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA-- ME. Objeto: Aquisição de material de consumo da linha de expediente (copo descartável e fita adesiva) para atender as necessidades da GEX Marília e Unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02, 8666/93, LC 123/06, Decreto 5450/05, 7892/13 e demais normas pertinentes. Vigência: 16/08/2016 a 15/12/2016. Valor Total: R\$838,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800390. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 - UASG 511436

Nº Processo: 35464000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 17671566000148. Contratado : MARECHAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS-DE SEGURANCA LTDA - M. Objeto: Aquisição de material de consumo da linha de expediente (luva de látex) para atender as necessidades da GEX Marília e Unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02, 8666/93, LC 123/06, Decreto 5450/05, 7892/13 e demais normas pertinentes. Vigência: 18/08/2016 a 17/12/2016. Valor Total: R\$389,74. Fonte: 151000000 - 2016NE800391. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - SANTO ANDRÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução do Ofício nº 080/2016/MOB/APS Mauá, em cumprimento ao disposto no art. 305 e no §8º do art. 244 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, levamos ao conhecimento do interessado abaixo que, considerando o não pagamento de 3 (três) parcelas, referentes ao seu parcelamento junto ao INSS, pelo recebimento indevido do NB 21/060.065.373-0, ocorreu a rescisão do mesmo, o que ocasionará o envio para cobrança judicial dos valores referentes ao saldo remanescente, de acordo com o disposto no §7º do art. 244 do RPS, com possibilidade de inclusão de seu nome no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. Facultamos ao interessado o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital, para pagar ou solicitar o reparcelamento do saldo devedor, bem como vistas ao dossiê de cobrança, na Gerência Executiva do INSS em Santo André/SP, Rua Adolfo Bastos, 520 - 5º andar - Vila Bastos, das 8:00 às 12:00 h.

INTERESSADO: JAIRO DA SILVA
PT: 35534.003052/2013-17 - NB 21/060.065.373-0 - valor R\$ 1.121,63

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016 - UASG 511442

Nº Processo: 35464000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 04176836000100. Contratado : RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO -LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo da linha de escritório para a Gerência Executiva em Santo André/SP e Agências jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02 Decreto 5450/05 e Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 17/08/2016 a 17/12/2016. Valor Total: R\$1.218,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800344. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800001



EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016 - UASG 511442

Nº Processo: 35415000158201587. PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 56215999000140. Contratado : INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA -Objeto: Aquisição de material de consumo (papelA4) para a Gerência Executiva em Santo André/SP e Agências jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02 Decreto 5450/05 e Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 17/08/2016 a 15/11/2016. Valor Total: R\$41.560,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800339. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 511446

Nº Processo: 35432000405201618 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para executar serviços de reinstalação das linhas frigorígenas dos aparelhos de ar condicionado da Agência da Previdência Social situada na cidade de São Vicente, incluídos os serviços de instalação e fornecimento dos materiais, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas elaborado pelo Setor de Engenharia (Anexos I e II do Edital). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Epitacio Pessoa 441 S/82 SANTOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/511446-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

MARIA APARECIDA DE FARIAS
Gerente Executiva

(SIDECA - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - SÃO PAULO-NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016 - UASG 511328

Nº Processo: 35464000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09482201000147. Contratado : NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOSEIRELI. Objeto: Aquisição de material de consumo da linha de expediente. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente lei 8.666/93. Vigência: 22/08/2016 a 22/02/2017. Valor Total: R\$3.250,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800242. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800004

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016 - UASG 511328

Nº Processo: 3544000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 15724019000158. Contratado : QUALITY ATACADO LTDA - ME -Objeto: Aquisição de material de consumo da linha de expediente. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8666/93. Vigência: 22/08/2016 a 22/02/2017. Valor Total: R\$519,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800237. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800004

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016 - UASG 511328

Nº Processo: 35464000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 04739409000185. Contratado : R. DA CONCEICAO PINTO - EPP -Objeto: Aquisição de material de consumo da linha de expediente. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente, Lei 8666/93. Vigência: 22/08/2016 a 22/02/2017. Valor Total: R\$2.162,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800240. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800004

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016 - UASG 511328

Nº Processo: 35664000434201575. PREGÃO SRP Nº 10/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 78126950000316. Contratado : MICROSENS LTDA - Objeto: Aquisição de material de consumo da linha de informática. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93. Vigência: 24/08/2016 a 24/12/2016. Valor Total: R\$67.810,00. Fonte: 250570202 - 2016NE800256. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II
EM BELO HORIZONTE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 511827

Nº Processo: 35131000877201665. DISPENSA Nº 7/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 10172897000194. Contratado : SANDRO JOSE BARROZO - ME -Objeto: Serviço de reparo veículo oficial s-10marca

GM placa 5065 de propriedade da GEXJFRMG.Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art.24,inc.II. Vigência: 22/08/2016 a 22/10/2016. Valor Total: R\$1.276,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800333. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - NITERÓI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2016 - UASG 512111

Número do Contrato: 4/2012. Nº Processo: 35318001665201111. PREGÃO SISPP Nº 9/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 39537063000117. Contratado : CONFEDERAL - RIO VIGILANCIA LTDA -Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro referente a alteração do percentual do FapWeb e repactuação de preços de acordo com dissídio coletivo dos serviços de vigilância patrimonial. Fundamento Legal: Art. 65, ÷÷ 5º e 6º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/08/2016 a 24/05/2017. Valor Total: R\$370.140,10. Fonte: 118033908 - 2016NE800468. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512111-57202-2016NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - PETRÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a não localização do segurado por não devolução do AR, e em cumprimento ao disposto no art.305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048 de 06/05/1999, facultamos à interessada abaixo relacionada, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, para recorrer da decisão de cessação de seu beneficio de Auxílio-doença, bem com vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, Agência da Previdência Social onde estava mantido o seu beneficio. Agência: Paraíba do Sul/RJ - Av. Mal. Castelo Branco, nº 119 - Centro - CEP: 25850.000

NOME	ESP/NB
ANA LUCIA DOS SANTOS LIMA	31/550.693.088-3

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do interessado, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666de 08/05/03 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao interessado abaixo apresentar defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade no recebimento dos valores referentes ao benefício do qual era procurador após o óbito do respectivo titular, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na agência da Previdência Social em Petrópolis, Rua Dr. Joaquim Moreira, s/n, Bosque do Imperador - Centro - Petrópolis - RJ.
Curador: Dinah Ribeiro Henrique 21/010.197.225-3
Titular: Guilhermina da Conceição Ribeiro Henrique

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - TEÓFILO OTONI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o Edital de Defesa publicado no DOU em 21/07/2016, sem que a interessada tenha apresentado defesa, e em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, combinado com o Memorando Circular nº 2/DIREN/INSS, de 26/01/16, facultamos a interessada abaixo relacionado o prazo de 30 dias contados a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da data da publicação ou afixação do edital, para recorrer à JRPS - de Junta Recursos da Previdência Social, do indício de irregularidade que consiste na não continuidade das condições que deram origem ao benefício 88/126.667.961-5, face renda per capta familiar superior ao exigido em lei a partir de 07/08/2007, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado. Informamos que o indício de irregularidade mencionado, poderá implicar na devolução de valores relativos aos períodos considerados irregulares que atualizados até esta data importam em R\$ 80.293,34 (oitenta mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). O processo relativo ao assunto comunicado, encontra-se na Agência da Previdência Social de Teófilo Otoni-MG, para vistas se assim o desejar. Setor: MOB da APS de Teófilo Otoni-MG, Endereço: Rua José de Souza Neves - 75 - Bairro Marajoara - Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.803-137.

INTERESSADA	BENEFÍCIO
ANELINA GOMES DE AZEVEDO	88/126.667.961-5

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, combinado com o Memorando Circular nº 2/DIREN/INSS, de 26/01/16, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de 30 dias contados a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da data da publicação ou afixação do edital, para recorrer da suspensão, a JRPS - de Junta Recursos da Previdência Social.

Informamos que o indício de irregularidade mencionado, poderá implicar na devolução de valores relativos aos períodos considerados irregulares que atualizados até esta data importam em R\$ 67.868,66 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). O processo relativo ao assunto comunicado, encontra-se na Agência da Previdência Social de Teófilo Otoni-MG, para vistas se assim o desejar.

Setor: MOB da APS de Teófilo Otoni-MG, Endereço: Rua José de Souza Neves - 75 - Bairro Marajoara - Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-000.

INTERESSADO	BENEFÍCIO
ANTERO GONÇALVES DIAS	88/534.367.961-3

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o Edital de Defesa publicado no DOU em 21/07/2016, sem que a interessada tenha apresentado defesa, e em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, combinado com o Memorando Circular nº 2/DIREN/INSS, de 26/01/16, facultamos a interessada abaixo relacionado o prazo de 30 dias contados a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da data da publicação ou afixação do edital, para recorrer à JRPS - de Junta Recursos da Previdência Social, do indício de irregularidade que consiste no recebimento indevido pós-óbito do titular do benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado. Informamos que o indício de irregularidade mencionado, poderá implicar na devolução de valores relativos aos períodos considerados irregulares que atualizados até esta data importam em R\$ 31.007,53 (trinta e um mil, sete reais e cinquenta e três centavos). O processo relativo ao assunto comunicado, encontra-se na Agência da Previdência Social de Teófilo Otoni-MG, para vistas se assim o desejar. Setor: MOB da APS de Teófilo Otoni-MG, Endereço: Rua José de Souza Neves - 75 - Bairro Marajoara - Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.803-137.

INTERESSADA	BENEFÍCIO
MARIA VILMA PEREIRA SANTOS	87/519.362.090-2

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - VOLTA REDONDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a constatação de irregularidade na concessão dos benefícios dos beneficiários, abaixo mencionados, e o não atendimento ao Ofício de Defesa e em cumprimento ao disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 179 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048, de 06/05/1999 e alterações, comunicamos aos beneficiários relacionados neste Edital, que o pagamento dos seus respectivos benefícios será suspenso. Em cumprimento ao disposto no § 1.º Art. 305 do citado Decreto, o Instituto Nacional do Seguro Social INSS facultar-lhes-á o prazo de trinta dias contados a partir desta publicação, para recorrer da decisão de suspensão do pagamento do benefício. Informamos que cópia do processo concessório e/ou do dossiê relativos ao assunto ora comunicado, encontra-se na APS- Agência da Previdência Social mantenedora dos respectivos benefícios, na forma abaixo: AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ - 17.025.030, ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS MARIANO, 317, CENTRO, BARRA MANSA/RJ. SEGURADA: ANA MARIA DAMASCENO - NB: 21/59320997-4

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL
EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM CURITIBA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES
E CONTRATOS E ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016 - UASG 510670

Nº Processo: 35183001795201622. DISPENSA Nº 10/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 05152641000185. Contratado : REAL TELAS COMERCIO DE TELAS E -ARAMES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de tela concertina. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência:



19/08/2016 a 19/12/2016. Valor Total: R\$5.000,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800351. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FLORIANÓPOLIS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2016 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000320201617. DISPENSA Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 75402099000157. Contratado : SEMECAL COMERCIO DE AUTO PECAS E -SERVICOS AUTOMOTIVOS L. Objeto: Contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva de veículos automotores do INSS/GEXFLO, conforme especificações do Termode Referência e proposta vencedora da empresa. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 25/08/2016 a 25/02/2017. Valor Total: R\$2.318,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800375 Fonte: 151000000 - 2016NE800376. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2016 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000320201617. DISPENSA Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 18751931000197. Contratado : ALSINA KUHNEN BACK 76747468953 -Objeto: Contratação de empresa especializada na Manutenção de Veículos automotores para os veículos do INSS/GEXFLO, conforme especificações do Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 26/08/2016 a 26/02/2017. Valor Total: R\$5.395,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800377 Fonte: 151000000 - 2016NE800378. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM LONDRINA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 510686

Número do Contrato: 28/2012. Nº Processo: 35194000031201267. DISPENSA Nº 6/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 34028316002076. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses - de 31/08/2016 a 31/08/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 31/08/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$301.759,09. Fonte: 250570202 - 2016NE800275. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MARINGÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios e em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital, para apresentar(em) defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser(em), objetivando demonstrar a regularidade do ato concessório, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social de Curitiba/PR.

Pedro Luciano Moreira - NB: 110.199.144-2

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM NOVO HAMBURGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016 - UASG 510909

Nº Processo: 35270000236201616. PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 01402427000189. Contratado : AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA - MEObjeto: Contratação de serviços de reprografia para a gerência e unidades de sua abrangência, com disponibilização de máquinas, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de papel e insumos e serviços de manutenção preventiva e corretiva que se fizerem necessários. Fundamento Legal: Lei10520/2002;Dec.5540/2005; Dec.3931/2001; Lei8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$59.700,00. Fonte: 250570202 - 2016NE800344. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016 - UASG 510910

Nº Processo: 35275000302201616. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 95764890000114. Contratado : LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI-- EPP. Objeto: Papel A4, material papel alcalino, comprimento 297mm, largura 210mm, gramatura 75g/m², cor branca. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005 e no Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 10/08/2016 a 10/11/2016. Valor Total: R\$29.070,00. Fonte: 250570202 - 2016NE800261. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios de ofício anterior encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do interessado e/ou ao endereço estar incompleto impossibilitando a emissão de correspondência, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, faculta-se aos interessados abaixo relacionados o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 (quinze) dias da data de publicação do edital, para recorrer das respectivas decisões de ressarcimento ao erário dos valores recebidos após cessação dos benefícios, nas quais foram imputados débitos nos valores atualizados relacionados a seguir. Faculta-se, ainda, vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na APS Rio Grande, onde estavam mantidos os benefícios.

Interessados:
Anelize Melo Louzada - 25/152.006.996-8 - R\$ 254,55
Felipe Antônio da Veiga de Oliveira (RL: Cátia Bianca Duarte da Veiga) - 25/136.978.904-9 - R\$ 4.153,16
Jade Nogueira Rosca (RL: sem RL nos autos, falecida) - 25/147.069.102-4 - R\$ 892,15

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SANTA MARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, para se manifestarem sobre o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, bem como vistas ao dossiê de cobrança na Agência da Previdência Social onde era mantido o seu benefício. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. Caso possua benefício previdenciário em manutenção, o valor da dívida poderá ser consignado no referido benefício, conforme dispõe o art. 40 da Instrução Normativa nº 49/2010, com fundamento no art. 115, inciso II da Lei nº 8.213/1991.

NB 31/528.541.938-3 - MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM URUGUAIANA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no D.O. de 14/07/2016 , Seção 3, Pág. 103. Onde se lê: Vigência: 20/06/2016 a 01/02/2017 Leia-se : Vigência: 20/06/2016 a 19/10/2016

(SICON - 29/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FNAS

RETIFICAÇÃO

Nos Editais de Notificação nº 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326,327 e 328, de 25 de agosto de 2016, publicado no DOU, de 26 de agosto de 2016, Seção 3, páginas 133 e 134, onde se lê: "Dulcelena Alves Vaz Martins, Diretora Executiva", leia-se: "Alan Camello Silva, Diretor Executivo - Substituto".

Ministério da Indústria, Comércio Exterior
e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA
SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 183025

Número do Contrato: 7/2013. Nº Processo: 425/2013. PREGÃO SISPP Nº 2/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,-QUALIDADE E TECNOLOGI. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Altera a cl-suaua sexta excluindo a obri gacao da entrega da garantia contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 183025-18205-2016NE800040

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA EXECUTIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2016, data da assinatura 26/07/ 2016- Pregão Eletrônico nº 03/2016. Partes: SUFRAMA CNPJ/MF Nº 04.407.029/0001-43 e a empresa CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 08.978.381/0001-90. Signatários: Pelo Órgão Gerenciador o Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas em exercício Senhor LEONARDO PERDIZ DA COSTA, RG nº 13941178-SSP/AM, CPF/MF nº 722.246.222-87; pelo Fornecedor o representante legal, o Senhor WESLEY L DE BARROS, CPF Nº 302.976.898-86. Objeto: o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo especificado no itens 3, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 26, 29, 34 e 43 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, no valor global R\$ 5.388,51 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com vigência a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 52710.001332/2016-74(Vol. 2)-SUFRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2016 - UASG 193028

Número do Contrato: 21/2015. Nº Processo: 52710001618201579. PREGÃO SRP Nº 33/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DEMANAUS. CNPJ Contratado: 04206050000180. Contratado : TIM CELULAR S.A. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art.57,II. da Lei nº8.666/93.Vigência: 31/07/2016 a 31/07/2017. Valor Total: R\$186.621,08. Fonte: 174019205 - 2016NE800061. Data de Assinatura: 29/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 193028-19205-2016NE800090

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Execução Descentralizada de Recursos nº 002/2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 164, no dia 25/08/2016, seção 3, Página 133, onde se lê: Natureza de Despesa: 33.90.36, 33.91.47, 33.91.93, leia-se: Natureza de Despesa: 33.90.36, 33.91.47, 33.90.39, 33.91.93.

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813848/2014. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL, CNPJ nº 34.265.884/0001-28. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 7.135.038,97, Valor de Contrapartida: R\$ 107.050,00, Vigência: 28/07/2015 a 19/11/2016. Data de Assinatura: 25/08/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DO ESPORTE - MINIST. DO ESPORTE / LUIZ EDUARDO CARNEIRO DA SILVA DE SOUZA LIMA- .

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2016)

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02501.000748/2015-81; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015/ANA; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: BAJ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.166.615/0001-06; Objeto: Alterar o nome empresarial, de BAJ TRANSPORTES LTDA - ME, passando a denominar-se BAJ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, de acordo com a Quinta Alteração Contratual da Sociedade, e prorrogar a vigência do Contrato nº 033/2015/ANA para até 27/8/2017; Data de assinatura: 23/8/2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 193111

Número do Contrato: 10/2012.
Nº Processo: 02015004559201136.
PREGÃO SISPP Nº 10/2011. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 02780863000154. Contratado : PONTUAL ASSESSORIA EMPRE-SARIAL -LTDA - ME. Objeto: A supressão do posto, salubre, da unidade base avançada de Pouso Alegre, por motivo da desativação da unidade. Fundamento Legal: Inc. I, alínea "b" e Inc. II do ÷2º do art. 65 da lei 8666/93; Vigência: 17/08/2016 a 04/04/2017. Valor Total: R\$21.593,47. Fonte: 174193034 - 2016NE800007. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 193111-19211-2016NE800006

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendencia do IBAMA/PA,torna público o resultado alicitação supracitada declarando vencedoras as firmas J.A.B Gomes Com.Ltda-EPP,CNPJ nº 10.502.329/0001-04,dos itens 01,03 e 04,valor R\$ 3.025,00-R.Carlos Farias Machado Junior-ME, CNPJ nº20.718.429/0001-26,itens 09 e 10,valor R# 1.215,50 e firma Quartfrattelli Descartável e Equip.Eirelli-ME,CNPJ nº 25.008.579/0001-60 itens 05,06,11.12,17,22 e 27 valor Global de R\$ 2.712,46perfazendo valor total de R\$ 6.952,96 para aquisição de materiais de consumo,para o IBAMA e suas Unidades.Para todos efeitos previstos em LeiOs autos encontram-se com vistas franqueadas.

JOSÉ LUIZ DE LIMA MELO
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 193114-19211-2016NE800002

SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do IBAMA no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, com correspondência devolvida e/ou não procurado, acerca da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

Fica o interessado intimado a pagar a multa e/ou apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
CACIO ROBERTO PASSAMANI	408.740.362-91	9101987 E

O Superintendente do IBAMA no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, com correspondência devolvida e/ou não procurado, acerca da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

Fica o interessado intimado a pagar a multa e/ou apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
JOSICLEY FIRMINO BARROS	391.249.082-15	9067932 E

O SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, com cobrança devolvida e/ou não procurado, a pagar a multa ou interpor recurso, em razão da HOMOLOGAÇÃO dos AUTOS DE INFRAÇÃO abaixo relacionados.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão na defesa.

Para pagamento da multa até a data do vencimento haverá desconto de 30% (trinta por cento). O não pagamento, nem a apresentação do recurso no prazo estipulado, implica em: 1) inclusão do devedor no Cadin (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; 2) inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80; 3) atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais; 4) apresentação do título para protesto, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

Comunicamos ainda que caso haja embargo de atividade/área, permanecem os efeitos do Termo de Embargo e Interdição até a comprovação de regularização da atividade/área.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
AGENARO RIBEIRO ROSA	276.837.372-91	02002.000271/2010-51	632804-D
ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE LIMA	513.960.412-49	02002.000830/2010-22	631144-D
EVERTON DE SOUZA WOLSTEIN	997.561.532-53	02002.000250/2014-69	9069222-E
MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO ARAÚJO	616.451.502-59	02002.000773/2010-81	631145-D
RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	702.964.482-49	02002.000155/2016-27	9085271-E

RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	702.964.482-49	02002.000157/2016-16	9085272-E
SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	246.520.751-20	02002.000311/2011-45	725601-D
WASHINGTON RAYLAN GONÇALVES DA SILVA	744.696.812-53	02002.000161/2011-70	628338-D

Vistas ou cópias do respectivo processo poderá ser obtida junto à Superintendência do IBA-MA/AC, das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas. Caso já tenha realizado o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido sua baixa, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento para efetivar a baixa devida.

O SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, com cobrança devolvida e/ou não procurado, acerca do INDEFERIMENTO DO PEntra os autos de infração abaixo discriminados.

Face ao exposto, ficam os interessados intimados a recolher a importância expressa no boleto bancário, anexo, em qualquer instituição bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), até a data constante do campo vencimento. Para pagamento após o prazo, procurar o Ibama para obtenção de novo boleto sem desconto e com os acréscimos legais: correção monetária, multa de mora e juros.

Cumpre-nos informar, ainda, que o não pagamento implica em:
- Inclusão do devedor no Cadin (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios;
- Inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80;
- Atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais;
- Apresentação do título para protesto, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

Da decisão proferida em grau recursal, NÃO CABE RECURSO.
Comunicamos ainda que caso haja embargo de atividade/área, permanecem os efeitos do Termo de Embargo e interdição - TEI, até a comprovação de regularização da atividade/área.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
ANTONIO CARLOS MIRANDA	036.049.342-49	02002.001377/2007-76	016289-D
FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA	112.054.661-34	02002.000016/2007-11	525253-D
ROBERTO CARLOS MATOS DA SILVA	443.837.032-91	02002.000352/2010-51	632972-D

Vistas ou cópias dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência do IBAMA/AC, das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, em dias úteis.

O SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, com AR devolvido e/ou não procurado, acerca da HOMOLOGAÇÃO da SANÇÃO NÃO PECUNIARIA/TAD, conforme decisão proferida nos Termos de Apreensão e Depósito abaixo relacionados.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente Edital, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora de segunda instância. Esta notificação não reabre prazo para impugnação da sanção pecuniária (multa).

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº TERMO DE APREENSÃO
MANOEL MOREIRA DA CRUZ	816.944.402-06	02002.000167/2010-66	559304-C

Vistas/cópias dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência do IBA-MA/AC, das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, em dias úteis.

O SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, com cobrança devolvida e/ou não procurado, acerca do INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO contra os autos de infração abaixo discriminados.

Face ao exposto, ficam os interessados intimados a recolher a importância expressa no boleto bancário, anexo, em qualquer instituição bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), até a data constante do campo vencimento. Para pagamento após o prazo, procurar o Ibama para obtenção de novo boleto sem desconto e com os acréscimos legais: correção monetária, multa de mora e juros.

Cumpre-nos informar, ainda, que o não pagamento implica em:
- Inclusão do devedor no Cadin (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios;
- Inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80;
- Atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais;
- Apresentação do título para protesto, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

Da decisão proferida em grau revisional, NÃO CABE RECURSO.
Comunicamos ainda que caso haja embargo de atividade/área, permanecem os efeitos do Termo de Embargo e interdição - TEI, até a comprovação de regularização da atividade/área.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
MARLY APARECIDA TAVARES	007.903.782-80	02002.000273/2011-21	628344-D

Vistas ou cópias dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência do IBAMA/AC, das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, em dias úteis.

CARLOS FRANCISCO AUGUSTO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, através da Divisão Técnico Ambiental - DITEC no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, da lavratura dos autos de infração, por estar em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, o respetivo autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, para pagar a multa com o desconto de 30% (trinta por cento) ou apresentar defesa, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como sua inclusão no CADIN/ BACEN e ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº 08/2003 de 18 de setembro de 2003 e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF-CNPJ	PROCESSO	AI Nº
RAIMUNDO NONATO DA SILVA VARGAS	193.779.912-34	02005.001057/2015-04	9060779 "E"

Fica assegurado o direito de vistas do respetivo processo, ao interessado, na Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, com sede à Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº - Br 319 - Km 01 - Distrito Industrial em Manaus/ Amazonas, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

WENDELSON PEREIRA PESSOA
Procurador Federal/Chefe da Dijur

MÁRIO LÚCIO DA SILVA REIS
Superintendente Estadual



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2016 - UAŠG 193100

Nº Processo: 02005000243201607 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, nas modalidades: Link Digital E1 (ISDN), Faixa de DDR, ligações locais, LDN E LDI Fixo-Fixo Fixo-Móvel, para atender as necessidades da Superintendência do IBAMA em Manaus/AM e unidades descentralizadas localizadas no interior do estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Ministro Mário Andreazza, S/n - Br319 Km01 Distrito Industrial - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193100-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

AYDIL DE SOUZA MARQUES
Pregoeiro

(SIDEK - 29/08/2016) 193034-19211-2016NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2016

A SUPES/ES torna público o resultado parcial doPregão nº 01/2016, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo, aux. de informática, copeiragem, recepção, atendimento telefônico e manutenção predial. Empresas vencedoras: JRQ MASTER CONSULTORES ASSOCIADOS LIMITADÁ EPP, CNPJ 04.325.499/0001-68, itens: G1, 01, 04 E 05 / JARDIM COMERCIO & SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 08.722.213/0001-39, item 06. Já homologados e totalizando um valor total de R\$ 717.257,17

NACICLENE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEK - 29/08/2016) 193034-19211-2016NE800002

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18 Anexo I do Decreto nº 6.099 de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, combinada com a Portaria IBAMA nº 262 de 11 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 14 de abril de 2008, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 134 de 19 de abril de 2011, publicada no DOU de 20 de abril de 2011, em conformidade com o Decreto nº 5.718 de 13 de março de 2006, publicada no DOU de 14 de março de 2006, considerando o disposto no artigo 25 da Lei 9.784/99, torna publico e faz saber às pessoas físicas e/ou jurídicas (relação abaixo) com ou sem Representante legal, por ter mudado de endereço e agora se encontram em local incerto e não sabido, que o mesmo poderá apresentar Defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste Edital no DOU, ou comparecer na Sede da SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA no Estado do Maranhão, situada na Avenida dos Holandeses, Q-33, Lotes 17 e 18, Quintas do Calhau. CEP 65.071-380. São Luís - MA, ou quitar o débito referente ao Auto de Infração lavrado, no valor e data especificada no ANEXO.

Ao pagamento efetuado dentro do prazo será concedido desconto de 30% (trinta por cento).
Caso não sejam cumpridas as providências supracitadas, estará configurada a revelia e o IBAMA está obrigado a tomar todas as medidas legais cabíveis para o seu cumprimento.

Processo	Empresa	CNPJ/CPF	Auto de Infração		Valor da Multa (R\$)	Infração
			Nº	Data da infração		
02012000071201614	Bravo Madeira Carvão e Transporte	13008041000176	9072034/E	11/02/2013	211.500,00	Apresentar informação falsa em Sistema Oficial de Controle (SISDOF), (cadastro de veículos de propriedade de terceiros...
02012000066201661	Central Madeiras e Serviços Ltda.	15114446000114	9072012/E	01/02/2016	210.500,00	Apresentar informação falsa em Sistema Oficial de Controle (SISDOF), (simulação de recebimento de produtos...
02012000078201696	Madeiraira Buritizinho Ltda.	15183410000192	9072026/E	02/02/2016	388.250,40	Vender 1.294,1680m³ (metros cúbicos) de produtos florestais de origem nativa (madeira serrada), sem licença válida...
02012000079201631	Madeiraira Buritizinho Ltda.	15183410000192	9072025/E	02/02/2016	210.500,00	Apresentar informação falsa no Sistema Oficial de Controle (SISDOF), (simulação de envio de produtos florestais...
02012000083201607	P S Lima	15019972000103	9072021/E	01/02/2016	1.144.231,60	Vender 3.814,1055m³ (metro cúbico) de produtos florestais de origem nativa (madeira serrada), sem licença válida outorgada...
02012000084201643	P S Lima	15019972000103	9072020/E	01/02/2016	510.500,00	Apresentar informação falsa no Sistema Oficial de Controle (SISDOF), (simulação de recebimento e envio de ...
02012001008201574	P S Lima	15019972000103	9071970/E	12/11/2015	511.500,00	Apresentar informação falsa no sistema oficial de controle (Sistema DOF), ao simular compra e venda de produtos...
02012000080201665	Madeiraira Ponta Verde Ltda.	14804775000124	9072024/E	02/02/2016	93.600,00	Vender 312,000m³ (metro cúbico) de produtos florestais de origem nativa (madeira serrada), sem licença válida outorgada...
02012000081201618	Madeiraira Ponta Verde Ltda.	148047775000124	9072023/E	02/02/2016	210.500,00	Apresentar informação falsa no Sistema Oficial de Controle (SISDOF), (simulação de envio de produtos florestais...
02012000075201652	Raimundo Nonato de Sousa Moura	43234542368	9072029/E	03/02/2016	300,00	Exercer pesca sem prévio registro no órgão competente da embarcação pesqueira MATUSALÉM ...
02012000135201637	Ronaldo dos Santos Moraes	29030960310	9072037/E	01/04/2016	14.500,00	Causar maus tratos a 29 (vinte e nove) espécimes da fauna silvestre nativa ...
02012000063201628	Ignácio de Loyola Costa Durans	03289710300	9076848/E	27/01/2016	Advertência	Construção em área de Preservação Permanente de uma casa de alvenaria localizada a 09 metros da margem do Rio ...
02012000488201475	Distribuidora de Madeiras Esgarbossa	11734773000118	9046424/E	23/09/2014	50.500,00	Fazer funcionar atividade na categoria de exploração econômica de madeira ou lenha, sem a devida licença...
02012000102201697	Josimar Alves de Oliveira	22522620363	9044826/E	09/03/2016	550.500,00	Fazer funcionar atividade de desdobramento de madeira (serraria) sem licença válida, expedida pelo órgão ambiental...
02012000105201621	Josimar Alves de Oliveira	22522620363	9069994/E	09/03/2016	69.193,20	Ter em depósito 230,600 metros cúbicos de madeira, sendo 126,737m³ de madeira in natura e 103,907m³ de madeira...
02012000077201641	Eloim Construções Ltda.	10591871000180	9072027/E	02/02/2016	210.500,00	Apresentar informação falsa em Sistema Oficial de Controle (SISDOF), (simulação de envio de produtos florestais para ...
02012000074201616	D de L Rodrigues EIRELI	17266173000159	9072030/E	04/02/2016	211.500,00	Apresentar informações falsas em Sistema Oficial de Controle (SISDOF), (cadastro de veículos de propriedade de terceiros)...
02012000085201698	Comercial de Madeiras Bom Jesus	15455163000136	9072017/E	01/02/2016	210.500,00	Apresentar informação falsa em Sistema Oficial de Controle (SISDOF), (simulação de envio de produtos florestais para ...
02012001016201511	Central Madeiras e Serviços Ltda.	15114446000114	9072000/E	13/11/2015	211.500,00	Apresentar informação falsa no sistema oficial de controle (Sistema DOF), ao simular compra e venda de produtos...
02012000065201617	Central Madeiras e Serviços Ltda.	15114446000114	9072015/E	01/02/2016	880.692,18	Vender 2.935,640m³ de produtos florestais de origem nativa (madeira serrada) sem licença válida outorgada...
02012000111201688	Deocleclio Barros Pinheiro	25591657320	2776/E	10/03/2016	2.600.000,00	Fazer funcionar estabelecimento de atividades de serraria sem licença válida.
02012000076201605	Eloim Construções Ltda.	10591871000180	9072028/E	02/02/2016	127.059,90	Vender 423,533m³ de produtos florestais de origem nativa (madeira serrada, cavacos e compensados), sem licença...
02012000070201620	Ronaldo dos Santos Moraes	29030960310	9072036/E	28/02/2016	14.500,00	Ter em cativeiro 29 espécimes da fauna silvestre nativa...

PEDRO LEÃO DA CUNHA SOARES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da consequente notificação da Decisão Administrativa pela PRESCRIÇÃO da multa da infração, dando-se por notificados.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
MADEIREIRA MADECER LTDA	02.669.741/0001-95	02013.001243/1999-28	133930/D
ANTONIO STRAITE	107.641.271-87	02013.003649/1998-82	137275/D
SERRARIA MARAJOARA IND. COM. E EXP.	05.458.120/0007-46	02013.006412/2000-48	236970/D
MADEIREIRA MADECER LTDA	02.669.741/0001-95	02013.003051/1999-38	235435/D
DALLABONA E DALLABONA LTDA	24.953.036/0001-58	02013.004032/2002-31	133877/D

LUCI TALHETTI SHORR ME	02.769.751/0001-00	02013.001281/2002-74	234913/D
A. C. TOLOTTI MADEIRAS	02.220.628/0001-28	02013.006762/1998-00	138561/D
IND. E COM. DE MAD. PAULISTA LTDA	37.506.011/0001-58	02013.000553/1997-18	262462/D
MILTON CORREIA DE MORAIS	353.913.081-00	02013.000563/1999-33	129095/D
EDILSON SILVA PENA	200.159.505-06	02013.008878/1999-38	129114/D
SEREGATI MADEIRAS LTDA	04.397.362/0001-19	02013.005090/2002-81	326142/D
RODOTERRA TRANSPORTES LTDA	26.558.452/0001-87	02013.007519/2001-94	353715/D
IND. E COM. DE MAD. RIO DOCE LTDA	26.550.400/0001-64	02013.000011/1998-26	133406/D
C. DE SOUZA FRANCO IMP. E EXP.	02.321.838/0001-02	02013.001063/1998-65	133223/D
MADEIREIRA PORTMAR LTDA	02.214.292/0001-90	02013.005739/1998-44	139098/D
MADEIREIRA MADECER LTDA	02.669.741/0001-95	02013.005637/1999-55	140231/D
TAMAUS MADEIRAS LTDA	05.787.676/0001-90	02013.000738/1999-85	139524/D

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083000273

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MOTTA MAT. P/ CONST. E MAD. LTDA	32.942.112/0001-58	02013.007290/2002-79	326948/D
MARCIO ADRIANO DE MATTOS VENTURA	695.813.631-49	02013.000233/2007-73	544563/D
ADM EXP. E IMP. S/A	02.017.264/0011-55	02013.007458/2001-65	236621/D
VARELA DA SILVA & CONCEIÇÃO DE JESUS LTDA	04.932.566/0001-02	02013.003685/2005-45	456175/B
SEC. MUNIC. MEIO AMB. E DESENV. URBANO	03.533.064/0001-46	02013.001643/2004-99	129795/D
PICO DO AMOR MAT. P/CONST. LTDA	02.204.122/0001-25	02013.008693/2000-73	237375/D
MADESCSO UND, MADEIREIRA LTDA	36.879.740/0001-97	02013.002160/1997-76	198558/B
JOSE KASSEM DE ALMEIDA	04.034.484/0001-40	02013.000492/1997-25	298110/A
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	181.426.131-15	02013.003667/1997-83	119340/B
OSVALDINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	251.479.192-87	02013.003263/1998-25	137610/D
PORCINO DIAS	079.230.741-00	02013.003043/1998-29	137679/D
ALOIZIO JOSE FERREIRA MIRANDA	502.793.431-91	02013.003800/1998-82	136905/D
MADEIREIRA OLAVO LTDA	84.608.033/0001-09	02013.004193/1997-04	202585/D

A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da consequente notificação da Decisão Administrativa pela PRESCRIÇÃO da multa da infração, dando-se por notificados. Ficam intimados a apresentação de recurso voluntário, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da presente publicação, conforme dispõe a I. N. Nº 010/2012.

Ainda, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar o PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD - decorrente da infração ambiental cometida, ou comprovante de regularização dos danos ambientais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sob pena de, não o fazendo, sofrer ação judicial cabível, conforme estabelece a I. N. nº 010/2012 e demais legislação vigente.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
FREDOLINO ALBINO THOMAZI	255.798.359-49	02013.003568/2004-09	408582/D
TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA	316.187.582-68	02013.002537/2004-22	408808/D
PAULO DE PAULA SANTANA	022.982.520-69	02013.002882/2003-85	327352/D
DANIEL NOLASCO DE SOUZA	112.265.441-34	02013.006411/2001-84	238280/D
IZIDORO RODRIGUES PEREIRA	708.413.818-87	02013.000156/2003-28	327562/D
PYRAMED AGROPASTORIL S/A	00.518.398/0001-20	02013.000829/2001-88	237701/D
AILTON JOSE MACHADO	203.764.801-48	02013.002671/2003-42	407081/D
MANNOEL JOSE DO CARMO FARIA	763.227.501-00	02013.001163/2003-47	238204/D
JOSE CARLOS AZEVEDO	571.269.849-87	02013.002574/1998-40	136634/D

A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da consequente notificação da Decisão Administrativa pela PRESCRIÇÃO da multa da infração, dando-se por notificados. Ficam intimados a apresentação de recurso voluntário, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da presente publicação, conforme dispõe a I. N. Nº 010/2012.

Ainda, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar na unidade administrativa do IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, O(S) BEM(NS) que está(ao) sob sua guarda, sob pena de, não o fazendo, sofrer ação judicial cabível, conforme estabelece a I. N. nº 010/2012 e demais legislação vigente.

Pelo presente Edital, NOTIFICA também, os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar na unidade administrativa do IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a documentação comprobatória do pagamento da REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA decorrente da infração cometida, sob pena de, não o fazendo, sofrer ação judicial cabível, conforme estabelece a I. N. nº 010/2012 e demais legislação vigente.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
MADEIREIRA BILAC LTDA	03.076.418/0001-70	02013.008644/1999-27	059663/D
MADEIREIRA FLORENÇA LTDA	84.627.645/0001-49	02013.001940/2000-19	235746/D
RONDOFRIGO COMERCIAL DE CARNES	03.399.837/0002-24	02013.000625/2004-90	407931/D
R. M. IND. MAD. RIO MADEIRA LTDA	03.071.096/0001-77	02013.002242/2004-56	326353/D
ARNALDO JOSE MARQUES	562.113.921-68	02013.006895/2001-61	235190/D

A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da consequente notificação da Decisão Administrativa pela PRESCRIÇÃO da multa da infração, dando-se por notificados. Ficam intimados a apresentação de recurso voluntário, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da presente publicação, conforme dispõe a I. N. Nº 010/2012.

Ainda, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar na unidade administrativa do IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a documentação comprobatória do pagamento da REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA decorrente da infração cometida, sob pena de, não o fazendo, sofrer ação judicial cabível, conforme estabelece a I. N. nº 010/2012 e demais legislação vigente.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
SÃO RAFAEL IND. E COM. DE MAD.	05.678.955/0001-16	02013.000993/2006-08	456192/D
MADEIREIRA TIMBORANA LTDA	04.866.941/0001-63	02013.002324/2005-81	409617/D
HUBERTEX IND. E COM. DE BORRACHA	02.693.123/0002-61	02013.003741/2005-41	456176/D
MADEIREIRA HOLOFOTE LTDA	03.310.054/0001-41	02013.001948/2005-81	526812/D
M. B. DA SILVA IND. E COM. ME	05.303.737/0001-05	02013.004639/2004-82	408916/D
C. P. DE FRANÇA MADEIRAS (JOACABA)	04.615.848/0001-86	02013.002855/2003-11	407328/D
ROCHA DAMASCENO & CIA LTDA	00.816.184/0001-62	02013.002009/2005-54	251693/D
JACILDO PEDRO DE OLIVEIRA	107.711.821-04	02013.004555/2003-68	407493/D
NELSON HUBNER BUSS	05.097.226/0001-76	02013.003643/2005-12	456171/D
SANTA FÉ IND. E COM. DE MAD. LTDA	02.579.659/0001-70	02013.002544/2005-13	409150/A
R. J. LONGUI PEREIRA NETO	03.988.634/0001-92	02013.001757/2002-91	328063/D
ISRAEL JOSE DA SILVA NETO ME	04.256.960/0001-78	02013.000321/2004-22	407985/D
HUBERTEX IND. E COM. DE BORRACHA	02.693.123/0002-61	02013.000444/2005-44	409434/D
I. G. HUBNER MADEIRAS ME	02.155.522/0001-98	02013.001051/2003-96	327653/D
KPM EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	00.309.708/0001-29	02013.003544/2004-41	408619/D
VILSON RIBEIRO DOS SANTOS MADEIRAS	04.811.835/0001-82	02013.003337/2005-78	456074/D
MARAVAI MADEIRAS LTDA	36.966.885/0001-25	02013.000404/2005-01	409427/D
IND. E COM. DE MAD. BELGOI LTDA	03.663.233/0001-62	02013.002674/2006-29	547672/D
WALDEMAR DOS SANTOS MAD. ME	03.095.273/0001-55	02013.002323/2005-37	410248/D

ALMIRO RAUCH ME	37.482.908/0001-99	02013.002637/2006-11	547738/D
E. FRANCO MADEIRAS	00.345.283/0001-03	02013.000134/2005-20	409184/D
MADEIREIRA R. B. G. LTDA	04.892.498/0001-03	02567.000361/2007-51	541499/D
CELSO BARBOSA DA SILVEIRA	005.252.538-40	02013.001373/2007-69	547408/D

O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópia do respectivo processos no Núcleo Técnico Setorial de Instrução Processual de Autos de Infração - NUIP da Superintendência do IBAMA em Mato Grosso, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.350 - Bairro: Morada da Serra - CEP 78055-900 Cuiabá/MT, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

LIVIA KARINA PASSOS MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, conforme dispõe Instrução Normativa nº 10/2012/IBAMA de 07 de dezembro de 2012 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, a respeito da existência de indicativo de agravamento do valor da multa decorrente de reincidência, podendo impugná-lo no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 11, § 4º, inciso III, do decreto 6.514/2008. Notifica-os, também, para apresentar alegações finais, no mesmo prazo, conforme estatui o artigo 122 do Decreto nº 6.514/08. As alegações deverão ser protocolizadas na sede da Superintendência em Porto Velho ou em qualquer escritório do IBAMA. Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das Alegações Finais, o processo será concluso para julgamento.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Nº do A.I.	A.I. Agravante
Santiler Ind Com Imp e Exp de Mad Ltda	05.724.838/0001-41	02024.002083/2008-94	340369-D	465604-D
Laminadora Nicomar Ltda	34.748.871/0001-51	02024.001785/2008-51	465631-D	553704-D

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, da existência de indicativo de Majoração do valor da multa, considerando que a redação do diploma legal prevê que a fração, para efeitos de dosimetria da multa equivale ao inteiro. Assim o valor da multa será adequado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Nº do A.I.
Juarez Ferreira Lima	346.822.521-00	02024.000886/2011-18	708770-D

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, a respeito da existência de indicativo de MAJORAÇÃO DO VALOR DA MULTA, prevista no artigo 22 inciso X da IN 10/2012 (mediante fraude ou abuso de confiança);, majorando-a em até 35% (Art. 24, III da IN 10/2012). Assim sendo, os interessados dispõem do prazo de 10 (dez) dias para apresentar pedido de IMPUGNAÇÃO e ALEGAÇÕES FINAIS. As alegações e os demais documentos deverão ser protocolizados na sede da Superintendência em Porto Velho ou em qualquer unidade do IBAMA. Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das Alegações Finais, o processo será concluso para julgamento.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Nº do A.I.
M. R. Prestes Leite	07.552.213/0001-75	02024.000158/2014-41	728358-D

RENÊ LUIZ DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 193125

Número do Contrato: 4/2015.

Nº Processo: 02026000430201553.

PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 10565981000178. Contratado : LINCE - SEGURANCA ELETRO-NICA LTDA.Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogarpor mais 12 (doze)meses o Contrato de Apoio Técnico a Informática (1 posto), para o período de03/agosto/2016 a 02/agosto/2017. Fundamento Legal: Art.65,÷ 2º,Inciso II,da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 03/08/2016 a 02/08/2017. Valor Total: R\$70.027,68. Fonte: 174193034 - 2016NE800013. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 193099-19211-2016NE800002

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, por meio do Coordenador Regional em Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 126, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e do artigo 79 da Instrução Normativa ICMBio nº . 06, de 01 de dezembro de 2009, intima as pessoas físicas abaixo elencadas, situadas em local incerto e não sabido, da homologação e/ou anulação do(s) auto(s) de infração e demais termos, confirmados em Julgamento de 1ª Instância. Neste ato, informa que é franqueada a apresentação de recurso sobre as decisões administrativas de 1.ª Instância dos autos de infração no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, sendo concedido conforme o caso, desconto de 30% (trinta por cento) no caso de pagamento dentro do período estipulado (5 dias), e sendo facultado, ainda, ao autuado solicitar parcelamento do débito, conforme Instrução Normativa ICMBio nº. 06, de 01 de dezembro de 2009.

Interessado	CPF/ CNPJ	Auto de Infração	Processo	Julgamento
Ivonei dos Santos Montanha	*****	015288/A	02120.000005/2012-43	Homologado
Luiz Carlos Oliveira Barbosa	*****	025964/A	02120.000006/2012-98	Homologado

Cientifica-se, ainda, que o(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se disponível(eis), para vistas ao interessado no seguinte endereço: Av. do Turismo, 1350, Tarumã, Manaus/AM, CEP: 69.041-010

KEURIS KELLY SOUZA DA SILVA
Coordenadora Regional



INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 443020

Número do Contrato: 30/2013.
 Nº Processo: 02011000293201354.
 DISPENSA Nº 90/2013. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM -BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 34028316000294. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Fornecimento de postais. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº8.666/93. Vigência: 28/08/2016 a 28/08/2017. Data de Assinatura: 28/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 443020-44206-2016NE800001

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2016 - UASG 440075

Número do Contrato: 1/2011.
 Nº Processo: 02209004034201212.
 PREGÃO SISPP Nº 1/2011. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 04179738000119. Contratado : SISTEMARE SEGURANCA E VIGILANCIA -EIRELI - EPP. Objeto: I - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2011, em caráter excepcional, por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 17/08/2016 e término em 17/02/2017, com fundamento no art. 57, inciso II e parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93. II - Na ocorrência de encerramento anterior ao prazo de vigência deste Termo Aditivo, o Contratante comunicará o fato ao Contratado com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/08/2016 a 17/02/2017. Valor Total: R\$129.077,94. Fonte: 100000000 - 2016NE800096. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 440075-00001-2016NE800119

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

O Serviço Florestal Brasileiro COMUNICA a alteração do Edital da Concorrência nº 01/2016, de seus Anexos 01, 02, 04, 05, 15 e 16 e a substituição destes no sítio do SFB.
 A alteração supracitada não modifica as condições para elaboração das propostas. Desta forma, ficam mantidas as datas indicadas no instrumento convocatório para entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas técnica e de preço, bem como a de realização da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2016.
 RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO
 Diretor-Geral

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 359/2016 (SRM 4400002144)

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. CONTRATADO: GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA. CNPJ: 00.033.757/0001-81) MODALIDADE: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993). NÚMERO DO PROCESSO: Pregão Eletrônico AARH nº 26/2016. OBJETO: contratação continuada de serviços de análise, classificação temática e detecção de mudanças em áreas de interesse contidas em imagens de satélite, por GRUPO DE ITENS, conforme especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Serviços. PREÇO: Valor global de R\$ 85.277,00 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais). PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogáveis, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº 3102.20.00.20. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 323/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 19/2016
 CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. CONTRATADO: INCOMPANY ENSINO E TREINAMENTO DE IDIOMAS LTDA - ME (CNPJ: 04.177.295/0001-27). Nº DO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 19/2016. OBJETO: Prestação de serviços de instrutoria no idioma Inglês (ITEM 1) aos empregados do Sistema BNDES, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 PREÇO: R\$ 387.499,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais). PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de assinatura, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº 3101000402 e nº 3101000402 - Projetos Especiais, Unidade Orçamentária ARH/DEFAC. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2016. CONTRATADA: MESSE BRASIL FEIRAS E PROMOÇÕES LTDA. CNPJ: 00.403.599/0001-04. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. OBJETO: Prestação de serviço de organização de evento, incluindo a disponibilização de espaço para a montagem de estande para a participação do BNDES na feira "METALURGIA 2016", a ser realizada em Joinville - SC, no período de 13 a 16 de setembro de 2016. VALOR DO CONTRATO: Até R\$ 30.340,00 (trinta mil trezentos e quarenta reais). PRAZO: até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101.8000-10, Centro de Custo Orçamentário BN20002000 (GP/DECCO). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Do Sr. Chefe do Departamento Jurídico do Gabinete da Presidência, por meio da Nota GP/DEJUR nº115/2016, de 25/08/2016. AUTORIZAÇÃO: Da Sra. Chefe do Departamento de Comunicação e Difusão de Conhecimento do Gabinete da Presidência do BNDES, em 26/08/2016, por meio da IP GP/DECCO/GATE nº 003/2016, de 24/06/2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2016

CONTRATADO: C!&T Software S/A (CNPJ n º 00.609.634/0001-46). CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto denominado "Innovators Summit 2016", que ocorrerá de 05 a 06 de setembro de 2016, em São Paulo (SP). ESPÉCIE: contrato administrativo. PREÇO: valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PRAZO: 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.11.05.00-0 - Apoio a Eventos e Publicações de Terceiros. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 116/2016, de 26.08.2016, anexa à IP GP/DECOM/GPATRO nº 004/16, emitida em 24.08.2016. ATO DE RATIFICAÇÃO: do Chefe de Departamento do GP/DECOM, em 29.08.2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2016. CONTRATADA: REED EXHIBITIONS ALCÂNTARA MACHADO LTDA. CNPJ: 02.162.646/0001-09. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. OBJETO: Prestação de serviço de organização de evento, incluindo a disponibilização de espaço para a montagem de estande para a participação do BNDES na feira "EQUIPOTEL SÃO PAULO 2016", a ser realizada em São Paulo - SP, no período de 19 a 22 de setembro de 2016. VALOR DO CONTRATO: Até R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais). PRAZO: até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101.8000-10, Centro de Custo Orçamentário BN20002000 (GP/DECCO). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Do Sr. Chefe do Departamento Jurídico do Gabinete da Presidência, por meio da Nota GP/DEJUR nº117/2016. AUTORIZAÇÃO: Da Sra. Chefe do Departamento de Comunicação e Difusão de Conhecimento do Gabinete da Presidência do BNDES, em 29/08/2016, por meio da IP GP/DECCO/GATE nº 002/2016, de 24/08/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 33/2016 - BNDES

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de ESTUDOS ATUARIAIS, para realização de cálculos, análises e avaliações atuariais referentes ao Plano Básico de Benefícios (PBB) das Empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e FINAME), administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES (FAPES), bem como ESTUDOS JURÍDICOS a eles referentes, e a prestação de ASSESSORIA ATUARIAL e JURÍDICA, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

O BNDES comunica que o procedimento licitatório em epígrafe foi anulado, por decisão do Sr. Superintendente da AARH, proferida em 29/08/2016. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Gerência de Licitações 2, Av. República do Chile 330, 18º andar, Estações de Trabalho 129 a 130 e 134 a 135, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.
 MÔNICA GALLARDO REY
 Gerente da de Licitações 2 - DELIC/AA

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 114702

Número do Contrato: 27/2012.
 Nº Processo: 04600002542201251.
 PREGÃO SISPP Nº 20/2012. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 37166592000126. Contratado : A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12(doze)meses, contados a partir de 1º/09/2016 e supressão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do mencionado instrumento. Fundamento Legal:

lei 8666/93 . Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$186.008,94. Fonte: 100000000 - 2016NE800002. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 114702-11401-2016NE800059

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 24/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/06/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Telefonia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLAUDIA GOULART DE SIQUEIRA
 Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 114629-11301-2016NE800001

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E APOIO À PESQUISA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 81/2016 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 081/2016-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa para atuar no Projeto: "Política Farmacêutica Brasileira". PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 30/08/2016; DATA FINAL PARA O ENVIO: 09/09/2016 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A partir de 15/09/2016. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 518, Brasília - DF.

BERNARDO FIGUEIREDO SILVA
 Coordenador Geral

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 82/2016 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 082/2016-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa para atuar no Projeto: "Acompanhamento e análise da conjuntura econômica brasileira". PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 30/08/2016; DATA FINAL PARA O ENVIO: 09/09/2016 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A partir de 15/09/2016. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 518, Brasília - DF.

BERNARDO FIGUEIREDO SILVA
 Coordenador Geral

DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS MACROECONÔMICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 113602

Número do Contrato: 10/2011.
 Nº Processo: 03011000041201126.
 DISPENSA Nº 21/2011. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA -APLICADA. CNPJ Contratado: 74107566000153. Contratado : FCS EMPREENDIMIENTOS E -PARTICIPACOES LTDA - EPP. Objeto: Não aplicação do reajuste anual do Contrato. As partes contratantes resolvem, de comum acordo, tornar sem efeito a Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do contrato original, que dispõe sobre a aplicação de reajuste, dentro do prazo estabelecido de um ano, levando-se em conta a variação do IPC-Fipe. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/08/2016 a 01/08/2017. Valor Total: R\$390.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800009. Data de Assinatura: 29/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 113601-11302-2016NE800016

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ**EXTRATO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL**

Processo nº 04988.000054/2012-10
Objeto: Incorporação ao Patrimônio da União, de imóvel proveniente da Rede Ferroviária Federal S.A (RFFSA). Imóvel denominado de Esplanada da Estação de Granja, com área de 42.000,00m², tendo como confinantes: NORTE: limita-se com o Bairro de Fátima; SUL: limita-se com a Rua D. Chiquesa; LESTE: limita-se com a faixa de domínio da RFFSA; e a OESTE: limita-se com a faixa de domínio da RFFSA, situado no município de Granja - Ceará. Registrada em nome da União no Cartório de 2º Ofício - Comarca de Granja, Estado do Ceará, sob a R-2 da Matrícula nº 758, em 17/08/2016. Incorporação efetuada em decorrência da extinção da RFFSA, conforme Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO**

Aditamento de Contrato de Cessão, Sob O Regime de Aforamento
Nº Processo: 04902.000380/2007-54
Outorgante: UNIÃO
Outorgado: Município de Vacaria/RS
Objeto: imóvel com 10.013,60m², no lado esquerdo da BR-116, Km 38
Fundamento Legal: art. 18, inciso I, e art. 19, incisos IV e VI da Lei 9.636/98
Data de Assinatura do Contrato: 02/05/2016

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA**EXTRATO DE ENTREGA**

Processo: 05310.001716/2012-96
Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União/SPU/RO.
Outorgada: Superintendência do Trabalho em Rondônia - Ministério do Trabalho.
Objeto: Imóvel constituído por 02 (dois) terrenos urbanos e edificados, Lote nº 210 (antigo 208), Lote nº. 222 (antigo 220), próprio nacional com RIP SPIUNET nº.000300354.500-2, e nº. RIP SPIUNET 000300748.500-4, área de 729,00 m², (setecentos e vinte e nove metros quadrados), localizados na Rua Guanabara, nº 3.580, quadra 019, Setor 02, Bairro Liberdade, no município de Porto Velho RO. O Imóvel está avaliado em R\$ 769.232,84 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Finalidade: Ocupação Setor de Auditoria Fiscal do Trabalho da SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO EM RONDÔNIA - Ministério do Trabalho.
Fundamentação Legal: Artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946.
Vigência: 2 anos.
Assinatura: 03 de Agosto de 2016 - Livro 003 da Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia, folhas 053/054/055.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS**EDITAL DE DECISÃO DE MULTAS DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS Nº 4, DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no artigo 26, § 4º, da Lei 9.784/99, notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedentes os autos de infração à legislação Trabalhista, bem como a efetuar o pagamento das multas impostas. As multas poderão ser pagas na rede bancária, com redução de 50%, prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, utilizando-se o código 0289, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96. No mesmo prazo, caberá a interposição de recurso. Em caso de pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada na SRTE/GO, situada na Avenida 85 nº 887, Setor Sul, CEP 74.080-010, Goiânia/GO, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança judicial.

EMPRESA	PROCESSOS	MULTA (R\$)
A J PRADO LTDA - ME	46208.006294/2014-61	1.368,61
A. E. CARVALHO INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA - ME	46208.016844/2014-51	3.477,48
A. E. CARVALHO INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA - ME	46208.016845/2014-03	242,61
A. E. CARVALHO INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA - ME	46208.016846/2014-40	812,40
A. E. CARVALHO INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA - ME	46208.016847/2014-94	2.383,64
ALDEIA SERIGRAFIA E BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA	46208.013206/2014-88	1.368,61
ALDEIA SERIGRAFIA E BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA	46208.013207/2014-22	1.881,33
ALDEIA SERIGRAFIA E BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA	46208.013208/2014-77	2.026,05
ALDEIA SERIGRAFIA E BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA	46208.013209/2014-11	240,02
ALVES E PIRES INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA - ME	46208.017894/2014-55	1.662,39
ALVES E PIRES INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA - ME	46208.017896/2014-44	402,53
ALVES E PIRES INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA - ME	46208.017897/2014-99	1.207,59
ALVES E PIRES INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA - ME	46208.017895/2014-08	402,53
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ	46208.008467/2014-86	1.529,62

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Processo nº: 04977.005863/2016-62 Espécie: Convênio Partícipes: União, representada pela Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, e o Município de Ubatuba, SP. Objeto: Intercâmbio de informações com vistas à formulação e implementação de ações conjuntas necessárias ao desenvolvimento de programas de regularização fundiária, utilização e autorização de obras em imóveis de domínio da União no município. Signatários: Claudia Fellice, Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo, e Maurício Humberto Fornari Moromizato, Prefeito do Município de Ubatuba, SP.
Período de Vigência: 2 (dois) anos, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por termo de aditamento, de comum acordo entre os partícipes, por iguais e sucessivos períodos. Data da Assinatura: 22 de agosto de 2016. Fundamento Legal: Portaria SPU/MP nº 245, de 16/8/2007.

Processo nº: 04977.007802/2016-30 Espécie: Convênio Partícipes: União, representada pela Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, e o Município de Itirapina, SP. Objeto: Intercâmbio de informações com vistas à formulação e implementação de ações conjuntas necessárias ao desenvolvimento de programas de regularização fundiária, utilização e autorização de obras em imóveis de domínio da União no município. Signatários: Claudia Fellice, Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo, e José Maria Candido, Prefeito do Município de Itirapina, SP.
Período de Vigência: 2 (dois) anos, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por termo de aditamento, de comum acordo entre os partícipes, por iguais e sucessivos períodos. Data da Assinatura: 22 de agosto de 2016. Fundamento Legal: Portaria SPU/MP nº 245, de 16/8/2007.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Processo no 04977.007934/2016-61.
Espécie: TERMO no 72, de 22/08/2016.
Permissionário: Associação de Surf de Guarujá, CNPJ no 01.068.791/0001-54.
Evento: "Circuito Paulista Hang Loose de Surf Amador", no período de 02 a 04/09/2016.
Local: Terreno da União, na orla oceânica da Praia de Pitangueiras, em frente à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, altura da Rua Santo Amaro, Município de Guarujá / SP, com área de 30m².
Modalidade: Onerosa, podendo conter publicidade, restrição de acesso ao público, cobrança de ingresso e inscrição, e venda de produtos;
Amparo Legal: Art. 22 da Lei no 9.636/98, no art. 14, do Decreto no 3.725/2001, na Portaria SPU no 01 de 03 de janeiro de 2014;
Valores pagos: R\$ 250,00, a título de despesas administrativas e R\$ 500,00, a título de contribuição pela utilização da área;
Signatária: Claudia Fellice, Superintendente da SPU/SP.

Ministério do Trabalho**SECRETARIA EXECUTIVA**
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 15/2016 - UASG 380918

Nº Processo: 46175000047201648 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do Ministério do Trabalho em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Esplanada Ministérios Bl.f Anexo Sala 453 Ala B- Brasília - Df. BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/380918-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

NORMA JEANE GARCIA
Pregoeira

(SIDECE - 29/08/2016) 380918-00001-2016NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 26/08/2016 , Seção 3, Pág. 140. Onde se lê: Valor R\$ 2.043.504,22 Leia-se : Valor R\$ 2.084.548,27

(SICON - 29/08/2016) 380018-00001-2016NE800001

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS**AVISO DE REVOGAÇÃO**
PREGÃO Nº 4/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 44000001240201591. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para manutenção do Nobreak que atende o Edifício Sede do Ministério da Previdência Social e Ministério do Trabalho. Observadas também, as condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e quantidades relacionadas na Planilha de Composição de Custos, Anexo I do Termo de Referência do Edital.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2016) 330005-00001-2016NE800124

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO,
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 29/08/2016 , Seção 3, Pág. 145. Onde se lê: Valor R\$ 21.600,00 Leia-se : Valor R\$ 3.600,00

(SICON - 29/08/2016) 264001-26201-2016NE800151

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ	46208.008468/2014-21	3.622,77
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ	46208.008469/2014-75	970,46
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA	46208.011135/2013-06	24.899,94
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA	46208.011137/2013-97	18.327,63
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA	46208.011136/2013-42	162.594,48
BRUNO SANTOS DE PAULA /GO	46208.005082/2014-67	1.080,06
BRUNO SANTOS DE PAULA /GO	46208.005083/2014-10	402,53
BRUNO SANTOS DE PAULA /GO	46208.005084/2014-56	1.368,61
BRUNO SANTOS DE PAULA /GO	46208.004942/2014-45	402,53
CARDOSO E BUFAIÇAL LTDA - ME	46208.014772/2014-15	2.383,64
CARDOSO E BUFAIÇAL LTDA - ME	46208.014773/2014-51	2.737,22
CARDOSO E BUFAIÇAL LTDA - ME	46208.014774/2014-04	402,53
CARDOSO E BUFAIÇAL LTDA - ME	46208.014775/2014-41	2.737,22
CARDOSO E BUFAIÇAL LTDA - ME	46208.015491/2014-71	1.368,61
CARDOSO E BUFAIÇAL LTDA - ME	46208.015492/2014-16	434,15
CARDOSO E BUFAIÇAL LTDA - ME	46208.015493/2014-61	361,79
CARDOSO E BUFAIÇAL LTDA - ME	46208.015494/2014-13	128,50
CCL CONSTRUTORA COLISEU LTDA - ME	46208.005094/2014-91	2.972,03
CCL CONSTRUTORA COLISEU LTDA - ME	46208.005095/2014-36	2.972,03
CCL CONSTRUTORA COLISEU LTDA - ME	46208.005096/2014-81	2.972,03
CCL CONSTRUTORA COLISEU LTDA - ME	46208.005097/2014-25	2.972,03
CCL CONSTRUTORA COLISEU LTDA - ME	46208.005718/2014-71	2.415,18
CENTRAL METALÚRGICA CATALANA LTDA	46208.006354/2014-46	36.179,40
CENTRAL METALÚRGICA CATALANA LTDA	46208.006355/2014-91	36.179,40
CENTRAL METALÚRGICA CATALANA LTDA	46208.006356/2014-35	5.829,02
CENTRAL METALÚRGICA CATALANA LTDA	46208.004741/2014-48	2.012,66
CLEUZA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA 86303198104	46208.016888/2014-81	402,53
CLEUZA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA 86303198104	46208.016889/2014-25	402,53
D&V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - ME	46208.004855/2014-98	1.941,27
D&V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - ME	46208.004856/2014-32	1.941,27
D&V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - ME	46208.004857/2014-87	2.587,89
DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	46208.002588/2014-14	4.086,24
DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	46208.002589/2014-69	3.381,28
DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	46208.002590/2014-93	4.025,30



DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	46208.002591/2014-38	3.381,28	LOURIVAL GOMES DE BASTOS	46208.005799/2014-17	805,06
DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	46208.003037/2014-78	948,65	LOURIVAL GOMES DE BASTOS	46208.005926/2014-70	834,39
DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	46208.003038/2014-12	1.903,41	LÚCIA CANDIDA RIBEIRO	46208.002892/2014-61	805,06
DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	46208.003040/2014-91	948,65	LUISMAR DE MORAIS	46208.017898/2014-33	402,53
DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	46208.003042/2014-81	1.903,41	LUISMAR DE MORAIS	46208.017899/2014-88	402,53
DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	46208.003060/2014-62	1.903,41	M & M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	46208.014524/2014-66	2.737,22
DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	46208.003061/2014-15	1.903,41	M & M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	46208.014525/2014-19	3.622,77
DONIZETE ANGELO RIBEIRO AMARAL	46208.018617/2014-60	1.368,61	M & M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	46208.014526/2014-55	402,53
DONIZETE ANGELO RIBEIRO AMARAL	46208.018677/2014-82	1.108,32	M & M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	46208.014527/2014-08	1.306,12
DONIZETE ANGELO RIBEIRO AMARAL	46208.018678/2014-27	402,53	M & M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	46208.014528/2014-44	402,53
DONIZETE ANGELO RIBEIRO AMARAL	46208.018679/2014-71	805,06	MACHADO & MACHADO ATAC. DE ALIM. IMPORT. E IMPOT. EI-RELLI	46208.005159/2014-07	242,61
EDINARA CALGAROTTO 03204582108	46208.012471/2014-49	1.368,61	MACHADO & MACHADO ATAC. DE ALIM. IMPORT. E IMPOT. EI-RELLI	46208.005164/2014-10	566,10
EDINARA CALGAROTTO 03204582108	46208.013615/2014-84	402,53	MACHADO & MACHADO ATAC. DE ALIM. IMPORT. E IMPOT. EI-RELLI	46208.005165/2014-56	36,92
ELCIDIO COTRIM DE CARVALHO 64135527191	46208.017475/2014-13	805,06	MACHADO & MACHADO ATAC. DE ALIM. IMPORT. E IMPOT. EI-RELLI	46208.005166/2014-09	1.051,33
ELCIDIO COTRIM DE CARVALHO 64135527191	46208.017476/2014-68	402,53	MACHADO & MACHADO ATAC. DE ALIMENTOS IMP. E EXP. EI-RELLI	46208.006135/2014-67	1.529,62
ELCIDIO COTRIM DE CARVALHO 64135527191	46208.017477/2014-11	805,06	MARCIA APARECIDA CORREIA LEITE 58736867187	46208.017655/2014-03	1.368,61
ELCIDIO COTRIM DE CARVALHO 64135527191	46208.017478/2014-57	402,53	MARCIANO MARCOS DA SILVA	46208.017957/2014-73	1.207,59
ELCIDIO COTRIM DE CARVALHO 64135527191	46208.017479/2014-00	1.368,61	MARCIANO MARCOS DA SILVA	46208.017958/2014-18	402,53
ELCIDIO COTRIM DE CARVALHO 64135527191	46208.017480/2014-26	2.737,22	MARCIANO MARCOS DA SILVA	46208.017959/2014-62	1.207,59
ELCIDIO COTRIM DE CARVALHO 64135527191	46208.017481/2014-71	2.737,22	MARIA ELIAS ALVES - MEGA CELULARES - ME	46208.001766/2014-90	1.080,06
ELCIDIO COTRIM DE CARVALHO 64135527191	46208.017482/2014-15	170,26	MARIA ELIAS ALVES - MEGA CELULARES - ME	46208.001767/2014-34	402,53
ELCIDIO COTRIM DE CARVALHO 64135527191	46208.017483/2014-60	834,39	MATINHA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETR. E SERVIÇOS LT-DA	46208.009144/2014-18	3.315,74
ELCIDIO COTRIM DE CARVALHO 64135527191	46208.017484/2014-12	1.136,58	MATINHA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETR. E SERVIÇOS LT-DA	46208.009145/2014-54	404,36
ELCIDIO COTRIM DE CARVALHO 64135527191	46208.017485/2014-59	402,53	MATINHA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETR. E SERVIÇOS LT-DA	46208.009149/2014-32	868,31
ELI GLEISE RAMOS VILALBA - SORVETES MARANATA	46208.001876/2014-51	402,53	MATINHA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETR. E SERVIÇOS LT-DA	46208.009150/2014-67	144,72
ELI GLEISE RAMOS VILALBA - SORVETES MARANATA	46208.001877/2014-04	402,53	MATINHA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETR. E SERVIÇOS LT-DA	46208.009151/2014-10	140,12
ELIAS NUENES ALECRIM EIRELI - ME	46208.013289/2014-13	217,08	MATINHA MULTIMARCAS E SERVIÇOS LTDA - ME	46208.009200/2014-14	6.703,83
ELIAS NUENES ALECRIM EIRELI - ME	46208.013311/2014-17	1.368,61	MATINHA MULTIMARCAS E SERVIÇOS LTDA - ME	46208.009201/2014-51	268,15
EVA IVAIR MENDES DOS SANTOS - ME	46208.008894/2014-64	402,53	MATINHA MULTIMARCAS E SERVIÇOS LTDA - ME	46208.009202/2014-03	197,82
EVA IVAIR MENDES DOS SANTOS - ME	46208.008895/2014-17	402,53	MG EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME	46208.014792/2014-88	3.234,86
EVA IVAIR MENDES DOS SANTOS - ME	46208.008896/2014-53	1.108,32	MOREIRA & OLIVEIRA CHOPERIA LTDA - ME	46208.008565/2014-13	2.012,66
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001284/2014-48	3.547,71	MOREIRA & OLIVEIRA CHOPERIA LTDA - ME	46208.008566/2014-68	1.872,86
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001285/2014-92	3.547,71	MOREIRA & OLIVEIRA CHOPERIA LTDA - ME	46208.008567/2014-11	1.529,62
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001286/2014-37	2.654,93	MOREIRA & OLIVEIRA CHOPERIA LTDA - ME	46208.008568/2014-57	4.427,83
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001287/2014-81	3.547,71	MOREIRA & OLIVEIRA CHOPERIA LTDA - ME	46208.008569/2014-00	402,53
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001288/2014-26	2.654,93	MOREIRA & OLIVEIRA CHOPERIA LTDA - ME	46208.008570/2014-26	1.335,45
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001289/2014-71	883,20	NÚBIA LUCIANA DE SOUZA	46208.004941/2014-09	1.368,61
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001290/2014-03	883,20	PAÇOCA DE PILÃO BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME	46208.016742/2014-35	170,26
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001291/2014-40	1.066,23	PAÇOCA DE PILÃO BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME	46208.017136/2014-37	2.021,79
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001292/2014-94	2.654,93	PRIMOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	46208.000076/2015-02	12.428,98
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001293/2014-39	201,27	PRIMOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	46208.018493/2014-12	3.703,30
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001295/2014-28	2.817,71	RANNIER PIOVEZANI FERREIRA	46208.017561/2014-26	1.080,06
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001296/2014-72	883,20	RANNIER PIOVEZANI FERREIRA	46208.017562/2014-71	1.080,06
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001297/2014-17	3.547,71	RANNIER PIOVEZANI FERREIRA	46208.017563/2014-15	2.396,35
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001298/2014-61	3.547,71	REINALDO ESTAVÃO DOS REIS	46208.000346/2015-77	2.737,22
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001299/2014-14	3.547,71	REINALDO SOUZA MOURA	46208.008754/2014-96	805,06
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001300/2014-01	2.654,93	REINALDO SOUZA MOURA	46208.008755/2014-31	1.368,61
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001301/2014-47	3.547,71	REINALDO SOUZA MOURA	46208.008756/2014-85	1.108,32
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001302/2014-91	3.547,71	REINALDO SOUZA MOURA	46208.008757/2014-20	402,53
F M G CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	46290.001303/2014-36	2.654,93	RICARDO MARCOS DE SOUSA CANDIDO - ME (ESPÓLIO)	46208.005765/2014-14	1.368,61
F.S.A. MODA FEMININA LTDA	46208.009325/2014-36	217,08	RICARDO MARCOS DE SOUSA CANDIDO - ME (ESPÓLIO)	46208.005766/2014-69	402,53
FIRMINÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	46208.017196/2014-50	289,44	RICARDO MARCOS DE SOUSA CANDIDO - ME (ESPÓLIO)	46208.005767/2014-11	402,53
FIRMINÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	46208.017197/2014-02	1.368,61	RICARDO MARCOS DE SOUSA CANDIDO - ME (ESPÓLIO)	46208.005768/2014-58	402,53
FSA MODA FEMININA LTDA - ME	46208.017711/2014-00	72,36	RILLARY INFORMATICA LTDA - ME	46208.013044/2014-88	99,16
FSA MODA FEMININA LTDA - ME	46208.017712/2014-46	139,86	RILLARY INFORMATICA LTDA - ME	46208.013045/2014-22	144,72
FSA MODA FEMININA LTDA - ME	46208.017713/2014-91	434,15	RILLARY INFORMATICA LTDA - ME	46208.013046/2014-77	361,79
FSA MODA FEMININA LTDA - ME	46208.017714/2014-35	217,08	RILLARY INFORMATICA LTDA - ME	46208.013047/2014-11	2.737,22
FSA MODA FEMININA LTDA - ME	46208.017716/2014-24	1.368,61	RILLARY INFORMATICA LTDA - ME	46208.013048/2014-66	2.737,22
GLL TRANSPORTES LTDA - ME	46208.004392/2014-64	2.737,22	RILLARY INFORMATICA LTDA - ME	46208.013049/2014-19	402,53
GLL TRANSPORTES LTDA - ME	46208.004393/2014-17	402,53	RILLARY INFORMATICA LTDA - ME	46208.013050/2014-35	805,06
GLL TRANSPORTES LTDA - ME	46208.004394/2014-53	2.737,22	RILLARY INFORMATICA LTDA - ME	46208.013052/2014-24	1.368,61
GLL TRANSPORTES LTDA - ME	46208.004395/2014-06	2.737,22	RILLARY INFORMATICA LTDA - ME	46208.011442/2014-60	1.368,61
GLL TRANSPORTES LTDA - ME	46208.004396/2014-42	2.737,22	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA - RM ALUMINIUM - ME	46208.004876/2014-11	1.368,61
GLL TRANSPORTES LTDA - ME	46208.004397/2014-97	2.737,22	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA - RM ALUMINIUM - ME	46208.004877/2014-58	1.106,66
GLOBAL CAR AUTO PEÇAS LTDA - ME	46208.003072/2014-97	681,04	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA - RM ALUMINIUM - ME	46208.004878/2014-01	289,44
GLOBAL CAR AUTO PEÇAS LTDA - ME	46208.003073/2014-31	2.264,40	SACOLÃO DA ECONOMIA LTDA - ME	46208.016210/2014-06	3.664,76
ISABEL PEREIRA LEMOS	46208.008550/2014-55	1.368,61	SACOLÃO DA ECONOMIA LTDA - ME	46208.016211/2014-42	1.787,69
ISABEL PEREIRA LEMOS	46208.008551/2014-08	805,06	SACOLÃO DA ECONOMIA LTDA - ME	46208.016212/2014-97	1.072,61
ISABEL PEREIRA LEMOS	46208.008552/2014-44	402,53	SACOLÃO DA ECONOMIA LTDA - ME	46208.016213/2014-31	147,50
ISABEL PEREIRA LEMOS	46208.008553/2014-99	1.108,32	SACOLÃO DA ECONOMIA LTDA - ME	46208.016242/2014-01	1.690,63
J A CHURRASCARIA LTDA - ME	46208.010035/2014-35	1.207,59	SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA - ME	46208.016523/2014-56	1.368,61
J A CHURRASCARIA LTDA - ME	46208.010036/2014-80	402,53	SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA - ME	46208.016524/2014-09	402,53
JAQUELINE O DOS S LOPES - BRASILEIRINHO CRIAÇÕES - ME	46208.011023/2014-28	402,53	SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA - ME	46208.016525/2014-45	1.080,06
JAQUELINE O DOS S LOPES - BRASILEIRINHO CRIAÇÕES - ME	46208.011024/2014-72	402,53	SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA - ME	46208.016526/2014-90	402,53
JAQUELINE O DOS S LOPES - BRASILEIRINHO CRIAÇÕES - ME	46208.011025/2014-17	1.368,61	SOUTH AMÉRICA LTDA - ME	46208.013265/2014-56	1.164,83
JAQUELINE O DOS S LOPES - BRASILEIRINHO CRIAÇÕES - ME	46208.011026/2014-61	1.736,61	SUPERMERCADO 1º DE MAIO LTDA - ME	46208.001276/2015-74	1.368,61
JAQUELINE O DOS S LOPES - BRASILEIRINHO CRIAÇÕES - ME	46208.011027/2014-14	289,44	SUPREMA ALK COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME	46208.018343/2014-17	170,26
JAQUELINE O DOS S LOPES - BRASILEIRINHO CRIAÇÕES - ME	46208.011028/2014-51	525,52	SUPREMA ALK COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME	46208.018344/2014-53	170,26
JESUS BENEDITO ROSA CAMPOS (ESPOLIO)	46208.017579/2014-28	2.460,20	SUPREMA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE Móveis EIRELI - EPP	46208.011220/2014-47	187,54
JESUS BENEDITO ROSA CAMPOS (ESPOLIO)	46208.017580/2014-52	1.108,32	SUPREMA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE Móveis EIRELI - EPP	46208.011221/2014-91	646,97
JESUS BENEDITO ROSA CAMPOS (ESPOLIO)	46208.017581/2014-05	402,53	SUPREMA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE Móveis EIRELI - EPP	46208.011222/2014-36	4.447,94
JOÃO MOISÉS FERREIRA SANTOS	46208.004460/2014-95	402,53	THAYS NARA TELLES GONÇALVES 03495177116	46208.016198/2014-21	402,53
JOÃO MOISÉS FERREIRA SANTOS	46208.004461/2014-30	402,53	THAYS NARA TELLES GONÇALVES 03495177116	46208.016199/2014-76	402,53
JOÃO MOISÉS FERREIRA SANTOS	46208.004462/2014-84	1.080,06	THYAGO RIBEIRO DIAS 02778806105	46208.018265/2014-42	402,53
JOSÉ CIRIO DA SILVA - ME	46208.009318/2014-34	1.851,65	TIAGO ALVES GOMES	46208.004376/2014-71	2.524,04
JOSÉ CIRIO DA SILVA - ME	46208.010878/2014-31	3.328,50	TIAGO ALVES GOMES	46208.004377/2014-16	1.893,98
JOSÉ CIRIO DA SILVA - ME	46208.010879/2014-86	3.328,50	TIAGO ALVES GOMES	46208.004378/2014-61	1.893,98
JOSÉ CIRIO DA SILVA - ME	46208.010880/2014-19	9.006,54	TIAGO ALVES GOMES	46208.003683/2014-35	1.207,59
JOSÉ CIRIO DA SILVA - ME	46208.010881/2014-55	1.063,72	TIAGO ALVES GOMES	46208.003684/2014-80	402,53
JOYCE CASSIA SOUZA 71486623115	46208.012265/2014-39	402,53	TIAGO ALVES GOMES	46208.004082/2014-40	217,08
JOYCE CASSIA SOUZA 71486623115	46208.012266/2014-83	1.368,61	UEBERSON PACHECO DE FREITAS	46208.002600/2014-91	1.368,61
L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	46208.004183/2014-11	1.368,61	UEBERSON PACHECO DE FREITAS	46208.002601/2014-35	1.136,58
L M DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. ME	46208.006147/2014-91	44,57	UEBERSON PACHECO DE FREITAS	46208.002602/2014-80	402,53
L M DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. ME	46208.006148/2014-36	506,51	UEBERSON PACHECO DE FREITAS	46208.002603/2014-24	1.207,59
L M DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. ME	46208.006149/2014-81	651,23	WELLINGTON ALEXANDRE PIMENTA	46208.008477/2014-11	1.368,61
LAVAJATO E BAR LAGUNA LTDA - ME	46208.011763/2014-64	1.164,83	WELLINGTON ALEXANDRE PIMENTA	46208.008478/2014-66	2.415,18
LAVAJATO E BAR LAGUNA LTDA - ME	46208.011764/2014-17	402,53	WELLINGTON ALEXANDRE PIMENTA	46208.008479/2014-19	1.136,58
LAVAJATO E BAR LAGUNA LTDA - ME	46208.011765/2014-53	2.415,18	WISLEI ALVES DA SILVA - ME	46208.015992/2014-58	1.617,43
LC.COM. IND. E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME	46208.000084/2015-41	1.249,61	WISLEI ALVES DA SILVA - ME	46208.015993/2014-01	1.529,62
LC.COM. IND. E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME	46208.000085/2015-95	402,53	WISLEI ALVES DA SILVA - ME	46208.015994/2014-47	1.860,05
LC.COM. IND. E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME	46208.000086/2015-30	1.207,59			
LEIDIMAR CANDIDO DE MAGALHÃES	46208.011994/2014-78	1.080,06			
LEIDIMAR CANDIDO DE MAGALHÃES	46208.012009/2014-41	402,53			
LEIDIMAR CÂNDIDO DE MAGALHÃES	46208.012008/2014-05	402,53			
LEONARDO DUARTE SILVA - ME	46208.016869/2014-54	2.821,99			
LEONARDO DUARTE SILVA - ME	46208.016870/2014-89	940,66			
LEONARDO DUARTE SILVA - ME	46208.016871/2014-23	150,07			
LOURIVAL GOMES DE BASTOS	46208.005798/2014-64	805,06			

WISLEI ALVES DA SILVA - ME	46208.015995/2014-91	204,08
ZILDA LEANDRA MARQUES	46208.000289/2015-26	1.080,06
ZILDA LEANDRA MARQUES	46208.000290/2015-51	402,53
ZILDA LEANDRA MARQUES	46208.000291/2015-03	402,53
ZILDA LEANDRA MARQUES	46208.000292/2015-40	1.368,61

DEGMAR JACINTO PEREIRA

EDITAL DE DECISÃO DE NDFC Nº 4, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, por se encontrarem em local incerto e não sabido, resolve NOTIFICAR as empresas a seguir relacionadas para, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015, a depositarem os valores das Notificações para Depósito do Fundo de Garantia, ou apresentarem recurso, nos termos do artigo 33 da Portaria Ministerial nº 148/96, perante a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Goiás, situada na Avenida 85 nº 887, Edifício Genebra, Setor Sul - Goiânia - CEP 74080-010, onde os processos se encontram a disposição para vistas e/ou maiores esclarecimentos. O descumprimento das condições acima implicará no encaminhamento dos processos à Caixa Econômica Federal, para posterior envio a Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás, para inscrição na dívida ativa da União e cobrança judicial, nos termos do artigo 39, da Portaria Ministerial nº 148/96.

EMPRESA	NDFC	PROCESSO	R\$
A.E. CARVALHO INDUSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA-ME	200.399.543	46208.016843/2014-14	34.161,33
AGROLUCAS LATICINIOS LTDA	200.362.038	46208.014542/2014-48	7.365,34
ALL SERVICE LTDA	200.341.391	46208.012347/2014-83	7.964,14
ALDEIA SERIGRAFIA E BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA	200.357.255	46208.013210/2014-46	3.775,35
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ	200.295.624	46208.008470/2014-08	8.160,58
BRILHO TERCEIRIZAÇOMDEM MAO-DE-OBRA SERVIÇOS LTDA	200.532.065	46208.011134/2013-53	164.621,01
CARDOSO E BUFAICAL LTDA	200.379.682	46208.015495/2014-50	1.227,70
ELIAS NUNES ALECRIM EIREL - ME	200.358.383	46208.013288/2014-61	1.137,54
FSA MODA FEMININA LTDA - ME	200.409.751	46208.017710/2014-57	6.893,22
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA	200.420.992	46208.018428/2014-97	124.684,70
FIRMINOPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA	200.405.365	46208.017195/2014-13	1.768,92
FORTDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	200.360.281	46208.013444/2014-93	1.419,24
HELAINÉ SOUSA DE JESUS MATRAK & CIA LTDA	200.379.674	46208.015538/2014-05	64,80
JOSE CIRIO DA SILVA	200.327.127	46208.010882/2014-08	11.934,13
LEONARDO DUARTE SILVA - ME	200.400.533	46208.016868/2014-18	7.909,65
MACHADO & MACHADO ATACAD. DE ALIMENTOS IMPORTADOS	200.262.921	46208.005154/2014-76	3.528,78
LINATEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	200.382.497	46208.015575/2014-13	223.557,88
MG EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	200.370.651	46208.014793/2014-22	13.250,03
L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	200.274.333	46208.006146/2014-47	5.623,33
MOVELARIA ATRIUM LTDA	200.431.757	46208.000429/2015-66	13.996,33
MURILO MARIANO COSTA - ME	200.400.495	46208.016857/2014-20	15.799,03
PAÇOÇA DE PILÃO BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME	200.400.061	46208.017137/2014-81	9867,58
ROGERIO RODRIGUES PEREIRA RM ALUMINIUM	200.262.254	46208.004875/2014-69	866,11
RONALDO CORREA DO CARMO - ME	200.363.301	46208.013873/2014-05	1.056,63
SACOLÃO DA ECONOMIA LTDA	200.390.686	46208.016015/2014-78	2.654,84
S. L. TELEINFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	200.362.976	46208.013834/2014-63	1.094,23
SUPREMA INDÚSTRIA E COM.DE MOVEIS EIRELI-EPP	200.331.141	46208.011223/2014-81	43.636,65
TBR CONFECÇÕES LTDA - ME	200.362.828	46208.013699/2014-56	11.986,51
TEIXEIRA FERNANDES E COSTA LTDA	200.360.868	46208.013450/2014-41	8.752,58
TIAGO ALVES GOMES	200.256.149	46208.004083/2014-94	5.304,87
YANES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	200.362.763	46208.013595/2014-41	5.255,01
WISLEI ALVES DA SILVA - ME	200.390.911	46208.015996/2014-36	5.463,62

DEGMAR JACINTO PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 380042

Número do Contrato: 15/2013. Nº Processo: 46213007008201325. PREGÃO SISPP Nº 13/2013. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 13343833000105. Contratado : ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDAObjeto: Quinto Termo Aditivo visando a renovação da vigência Contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços de Vigilância Armada da SRTE/PE. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, incis o II. Vigência: 28/08/2016 a 28/08/2017. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 380918-00001-2016NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 380952

Número do Contrato: 6/2013. Nº Processo: 46378000055201365. DISPENSA Nº 68/2013. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CPF Contratado: 40324273800. Contratado : CONSTANTINO GUDELEVICIUS -Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 06/2013 da AR/Registro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 8.245 . Data de Assinatura: 27/07/2016.

(SICON - 29/08/2016)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2016

Tendo em vista o disposto nos artigos 31, consolidado, notifico as empresas abaixo relacionadas, que se encontra em lugar incerto e não sabido a comparecerem nesta SRTE/BA., sita à Av. Sete de Setembro 698, Mercês, nesta capital, para no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital, procederem às anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos respectivos empregados reclamantes ou apresentarem defesa.

EMPRESAS	PROCESSOS
PROLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	46204.010704/2016-71
MF DA HORA SERVIÇOS E VIGILÂNCIA	46204.010697/2016-15
VILMA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	46204.010387/2016-92
PAULA JAMINE SALES MARINHO DOS SANTOS	46204.010632/2016-61
GESTTEX MÃO DE OBRA TEMP. PROM. EVEN. LTDA	46204.010517/2016-97
SGP SERVIÇOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA	46204.010025/2016-00
FACIL SERVIÇOS LTDA	46204.005370/2016-13
CONFECÇÕES TAQUARI LTDA	46281.001366/2016-63
R.C.A.EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	46204.010744/2016-12
ATENDE S.A ATENDIMENTOS MÉDICOS	46204.009790/2016-79
MARINS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	46204.010672/2016-11
L&D COMÉRCIO LTDA	46204.01045/2016-13
SLM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA	46778.001786/2016-68
F.E. DE SOUSA CONSTRUÇÕES EIRELI	46204.011037/2016-43
NÚCLEO SÃO PAULO TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA	46778.001786/2016-68
ARICA TENIS LTDA	46782.000620/2016-65
J.P. DE BRITO MEIRA	46782.000314/2016-29
SEBASTIÃO LOPES DA SILVA	46782.000667/2016-29
MILLENIUM SERVIÇOS LTDA	46204.010955/2016-55
GUARDIÕES SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	46204.010822/2016-89
ARLENE DIAS DA ROCHA	46204.010676/2016-91

ANTONIO CORREIA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2016

Acordo nº 01/2016. processo nº 46202.010808/2016-03 - Espécie: Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho e Emprego. Partes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Iranduba. Objetivo: Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS informatizada, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente acordo regulamenta a emissão do documento em 01 Posto emissor, estabelecido à Av. Amazonas, nº 20 - Centro - CEP 69415-000. Prazo de Vigência: vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Signatários: Gilvan Simões Pires da Mota - Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Amazonas e Maria Madalena de Jesus Souza, Prefeita.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 380932

Nº Processo: 46202012404201646 . Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ferramenta de pesquisas do Sistema Banco de Preços. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Consulta de Cotação de Preços Declaração de Inexigibilidade em 25/08/2016. JOAQUIM JOSE DA SILVA REGO. Chefe Sead. Ratificação em 25/08/2016. GILVAN SIMOES PIRES DA MOTTA. Superintendente. Valor Global: R\$ 7.990,00. CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

(SIDECA - 29/08/2016) 380918-00001-2016NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 380932

Nº Processo: 46202005131201683 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento do posto de serviço e dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, sem fornecimento do material, no prédio sede da Superintendência Regional do Trabalho em Manaus e nas 3 (três) unidades vinculadas a esta Superintendência localizadas na Região Metropolitana de Manaus. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Andre Araujo N.140 - Aleixo Aleixo - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/380932-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINE MENDES DE ALENCAR COSTA
Administrador

(SIDECA - 29/08/2016) 380932-00001-2016NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 22, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego da SRTE/ES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet por meio do site <http://cpmr.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. No mesmo prazo, caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos os recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015. O não recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
A. L. TOMAS ACAI LTDA ME	46207.004035/2015-97	1.368,61
A. L. TOMAS ACAI LTDA ME	46207.004036/2015-31	434,15
ALERRACHI JAIME RODRIGUES DE MELO ME	46207.005428/2014-37	1.368,61
ALERRACHI JAIME RODRIGUES DE MELO ME	46207.005925/2014-35	116,67
ALERRACHI JAIME RODRIGUES DE MELO ME	46207.005926/2014-80	578,87
ALERRACHI JAIME RODRIGUES DE MELO ME	46207.005927/2014-24	578,87
APOLLO ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA ME	46207.007713/2014-92	33.480,84
AYRES E FERREIRA COMÉRCIO DE RAÇÕES E ARTIGOS EM GERAL LTDA ME	46288.000043/2015-10	1.368,61



AYRES E FERREIRA COMÉRCIO DE RAÇÕES E ARTIGOS EM GE- RAL LTDA ME	46288.000044/2015-56	402,53
AYRES E FERREIRA COMÉRCIO DE RAÇÕES E ARTIGOS EM GE- RAL LTDA ME	46288.000045/2015-09	15.323,04
B.N CAMPINHOS CONFECCÕES ME	46207.005582/2015-90	1.302,46
B.N CAMPINHOS CONFECCÕES ME	46207.005584/2015-89	131,73
B.N CAMPINHOS CONFECCÕES ME	46207.005585/2015-23	723,59
B.N CAMPINHOS CONFECCÕES ME	46207.005586/2015-78	1.368,61
BLUE RAVENS SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	46207.003061/2015-06	80,87
BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA	46207.009632/2014-27	2.660,25
BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA	46207.009633/2014-71	109,28
BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA	46207.009634/2014-16	32.348,64
BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA	46207.010076/2014-31	707,09
BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA	46207.010077/2014-86	16.174,32
BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA	46207.010078/2014-21	5.224,17
BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA	46207.010079/2014-75	90.129,27
CALMEC MANUTENÇÃO & SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	46207.003171/2015-60	80,87
CARNES E SEAFOODS LTDA EPP	46207.008566/2014-78	1.368,61
CARNES E SEAFOODS LTDA EPP	46207.009099/2014-01	402,53
CARNES E SEAFOODS LTDA EPP	46207.009322/2014-11	743,94
CARNES E SEAFOODS LTDA EPP	46207.009323/2014-57	1.302,46
CARNES E SEAFOODS LTDA EPP	46207.009324/2014-00	2.460,20
D. LOOK CONFECCÕES LTDA ME	46207.006436/2015-81	3.073,12
D. LOOK CONFECCÕES LTDA ME	46207.006437/2015-26	2.587,89
D. LOOK CONFECCÕES LTDA ME	46207.006438/2015-71	3.343,60
D. LOOK CONFECCÕES LTDA ME	46207.006439/2015-15	1.529,62
DIAGNOTEST LABORATORIOS LTDA EPP	46207.006276/2015-71	434,15
DIAGNOTEST LABORATORIOS LTDA EPP	46207.006277/2015-15	144,72
DIAGNOTEST LABORATORIOS LTDA EPP	46207.006278/2015-60	424,99
DIOFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	46207.002480/2013-51	1.368,61
DIOFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	46207.003078/2013-93	2.426,15
DIOFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	46207.003079/2013-38	1.617,43
DIOFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	46207.003080/2013-62	32,67
E W CONFECCOES LTDA ME	46287.000363/2014-91	1.698,30
E W CONFECCOES LTDA ME	46287.000364/2014-35	161,74
E W CONFECCOES LTDA ME	46287.000365/2014-80	40,28
EMPRESA DE MINERACAO LITORANEA S/A	46287.000262/2014-10	402,53
EMPRESA DE MINERACAO LITORANEA S/A	46287.000263/2014-64	3.381,28
EMPRESA DE MINERACAO LITORANEA S/A	46287.000264/2014-17	2.949,69
EMPRESA DE MINERACAO LITORANEA S/A	46287.000265/2014-53	178,77
EMPRESA DE MINERACAO LITORANEA S/A	46287.000266/2014-06	719,11
FORTE LAJE LTDA ME	46207.001060/2014-38	1.368,61
FRIGORIFICO KINKA REGIS LTDA	46207.000092/2015-05	3.680,69
FRIGORIFICO KINKA REGIS LTDA	46207.000098/2015-74	2.450,06
FRIGORIFICO KINKA REGIS LTDA	46207.011862/2014-56	3.677,73
FRIGORIFICO KINKA REGIS LTDA	46207.011863/2014-09	3.680,69
FRIGORIFICO KINKA REGIS LTDA	46207.011866/2014-34	3.680,69
GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL S/A	46207.004121/2015-08	3.234,94
GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL S/A	46207.004321/2015-52	4.407,76
GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL S/A	46207.004322/2015-05	8.517,06
GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL S/A	46207.004323/2015-41	1.860,05
GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL S/A	46207.004704/2015-21	681,04
GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL S/A	46207.004705/2015-75	681,04
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO E CULTURA ULYSSES BOYD	46207.003562/2015-84	1.529,62
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO E CULTURA ULYSSES BOYD	46207.003563/2015-29	402,53
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO E CULTURA ULYSSES BOYD	46207.003564/2015-73	3.234,94
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO E CULTURA ULYSSES BOYD	46207.005057/2015-74	1.455,69
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO E CULTURA ULYSSES BOYD	46207.005058/2015-19	1.852,29
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO E CULTURA ULYSSES BOYD	46207.005059/2015-63	7.440,19
IRON TECH CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME	46207.008611/2014-94	6.954,96
IRON TECH CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME	46207.008612/2014-39	3.558,35
IRON TECH CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME	46207.008613/2014-83	206,42
JADER E ALCIDES RESTAURANTE LTDA ME	46207.001207/2016-51	1.368,61
JADER E ALCIDES RESTAURANTE LTDA ME	46207.001208/2016-04	2.012,65
KALIXTOS MARMORES E GRANITOS LTDA ME	46207.003185/2013-11	940,66
KALIXTOS MARMORES E GRANITOS LTDA ME	46207.003186/2013-66	81,81
KALIXTOS MARMORES E GRANITOS LTDA ME	46207.003187/2013-19	506,51
LAONCREL LAJES PREMOLDADAS LTDA ME	46207.005247/2015-91	2.026,05
LAONCREL LAJES PREMOLDADAS LTDA ME	46207.005351/2015-86	1.368,61
LAONCREL LAJES PREMOLDADAS LTDA ME	46207.005352/2015-21	868,31
LAONCREL LAJES PREMOLDADAS LTDA ME	46207.005353/2015-75	58,10
LAONCREL LAJES PREMOLDADAS LTDA ME	46207.005354/2015-10	132,68
LILIAN POLONINI BERTOLI	46288.000271/2016-62	402,53
LISBOA ADVOCACIA	46207.009597/2012-84	1.368,61
LISBOA ADVOCACIA	46207.010254/2012-62	361,79
LISBOA ADVOCACIA	46207.010255/2012-15	217,08
M S QUINTINO	46207.005745/2014-53	2.387,84
M S QUINTINO	46207.005746/2014-06	2.966,71
M S QUINTINO	46207.005747/2014-42	12.658,33
M S QUINTINO	46207.005748/2014-97	4.086,24
MARIA HELENA DE JESUS BOTELHO ME	46207.006169/2015-42	1.368,61
MARIA HELENA DE JESUS BOTELHO ME	46207.006170/2015-77	578,87
MARIA HELENA DE JESUS BOTELHO ME	46207.006171/2015-11	434,15
MARIA HELENA DE JESUS BOTELHO ME	46207.006172/2015-66	297,12
MAUA REPAROS NAVAIS LTDA EPP	46207.007026/2014-77	230,79
MAUA REPAROS NAVAIS LTDA EPP	46207.007027/2014-11	1.617,43
MAUA REPAROS NAVAIS LTDA EPP	46207.007028/2014-66	2.264,40
MAUA REPAROS NAVAIS LTDA EPP	46207.007029/2014-19	1.529,62
MILLENIU ALUMINIOS LTDA ME	46207.011193/2014-12	402,53
MILLENIU ALUMINIOS LTDA ME	46207.011194/2014-67	170,26
MILLENIU ALUMINIOS LTDA ME	46207.011195/2014-10	402,53
MILLENIU ALUMINIOS LTDA ME	46207.011664/2014-92	723,59

MILLENIU ALUMINIOS LTDA ME	46207.011665/2014-37	211,54
MILLENIU ALUMINIOS LTDA ME	46207.011667/2014-26	506,51
NARALEE MODAS LTDA ME	46287.000396/2014-31	170,26
NASCON ENGENHARIA S/A	46207.002796/2014-23	5.571,63
NASCON ENGENHARIA S/A	46207.002797/2014-78	6.150,50
NASCON ENGENHARIA S/A	46207.002798/2014-12	15.677,69
OCEAN BRASIL SERVICES SHIPPING LTDA ME	46207.007896/2013-65	1.860,05
OCEAN BRASIL SERVICES SHIPPING LTDA ME	46207.007897/2013-18	531,92
OCEAN BRASIL SERVICES SHIPPING LTDA ME	46207.007898/2013-54	3.234,86
OCEAN BRASIL SERVICES SHIPPING LTDA ME	46207.007899/2013-07	1.529,62
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SE- GURANÇA	46207.008939/2014-19	55.675,02
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SE- GURANÇA	46207.008940/2014-35	8.050,66
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SE- GURANÇA	46207.008941/2014-80	8.050,66
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SE- GURANÇA	46207.008942/2014-24	77.127,78
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SE- GURANÇA	46207.008943/2014-79	76.276,48
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SE- GURANÇA	46207.008944/2014-13	8.050,66
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SE- GURANÇA	46207.008945/2014-68	10.556,12
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SE- GURANÇA	46207.008946/2014-11	8.166,54
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SE- GURANÇA	46207.008947/2014-57	85.553,64
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SE- GURANÇA	46207.008948/2014-00	144.398,37
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SE- GURANÇA	46207.008949/2014-46	76.276,48
SEBASTIÃO PORTES DE FREITAS ME	46287.000416/2014-73	1.368,61
SITE-SERVICOS INTEGRADOS EM TELECOMUNICACOES LTDA EPP	46207.000686/2014-27	3.800,97
SITE-SERVICOS INTEGRADOS EM TELECOMUNICACOES LTDA EPP	46207.000687/2014-71	1.698,30
SITE-SERVICOS INTEGRADOS EM TELECOMUNICACOES LTDA EPP	46207.000688/2014-16	2.125,44
SITE-SERVICOS INTEGRADOS EM TELECOMUNICACOES LTDA EPP	46207.009888/2013-53	1.690,63
SITE-SERVICOS INTEGRADOS EM TELECOMUNICACOES LTDA EPP	46207.009889/2013-06	1.362,08
SITE-SERVICOS INTEGRADOS EM TELECOMUNICACOES LTDA EPP	46207.009893/2013-66	3.381,28
SITE-SERVICOS INTEGRADOS EM TELECOMUNICACOES LTDA EPP	46207.009894/2013-19	3.381,28
SITE-SERVICOS INTEGRADOS EM TELECOMUNICACOES LTDA EPP	46207.011032/2013-48	1.690,63
SMS COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA ME	46207.010793/2015-44	402,53
SMS COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA ME	46207.010794/2015-99	1.368,61
STR SERVIÇOS DE TEXTURAS E REVESTIMENTOS LTDA ME	46207.000816/2015-11	1.851,65
STR SERVIÇOS DE TEXTURAS E REVESTIMENTOS LTDA ME	46207.001291/2015-22	7.448,70
STR SERVIÇOS DE TEXTURAS E REVESTIMENTOS LTDA ME	46207.001292/2015-77	4.773,33
STR SERVIÇOS DE TEXTURAS E REVESTIMENTOS LTDA ME	46207.001293/2015-11	23.410,20
STR SERVIÇOS DE TEXTURAS E REVESTIMENTOS LTDA ME	46207.011715/2014-86	1.851,65
TRANSPORTADORA MARTINEZ LTDA ME	46207.002046/2015-32	18.728,16
TRANSPORTADORA MARTINEZ LTDA ME	46207.002047/2015-87	1.489,74
TRANSPORTADORA MARTINEZ LTDA ME	46207.002048/2015-21	156,38
VALDECI JOSE RODRIGUES ME	46207.003992/2015-04	723,59
VALDECI JOSE RODRIGUES ME	46207.003993/2015-41	1.368,61
VILLA FLORA RESIDENCIAL	46207.004654/2015-81	2.655,99
VILLA FLORA RESIDENCIAL	46207.004656/2015-71	3.548,77
VITORIA SERV. DE APOIO A CONDOMINIOS EIRELI EPP	46207.002050/2015-09	6.512,29
VITORIA SERV. DE APOIO A CONDOMINIOS EIRELI EPP	46207.002054/2015-89	1.368,61
VITORIA SERV. DE APOIO A CONDOMINIOS EIRELI EPP	46207.002055/2015-23	2.198,78
VITORIA SERV. DE APOIO A CONDOMINIOS EIRELI EPP	46207.002056/2015-78	11.287,97

ALCIMAR DAS CANDEIAS DA SILVA
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego da SRTE/ES, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os empregadores abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido e/ou em face de recusa do recebimento via postal, que nos autos a seguir mencionados foi proferida decisão regional de PROCEDÊNCIA das respectivas notificações de débito para com o FGTS, bem como para que, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contados a partir do 10º (décimo) dia da publicação deste Edital (artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015), sejam tomadas uma das seguintes providências:

- 1) recolhimento do débito inframencionado, com os acréscimos legais, devendo protocolizar na Seção de Multas e Recursos desta Superintendência, localizada na Rua Izidro Benezath, 48 - 1º andar - Ed Sede Lorenge - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-300, comprovação do seu efetivo recolhimento, no prazo de 06 (seis) dias contados da data em que o recolhimento for efetivado, sob pena de cobrança executiva.
 - 2) interposição de Recurso (art. 36-38 da Portaria nº. 854/2015) à Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, protocolizando-o nesta Superintendência Regional do Trabalho e Emprego ou postando-o para a mesma, aos cuidados da Seção de Multas e Recursos (mesmo endereço acima), até o último dia do prazo.
- A.L. TOMAS AÇÁI LTDA ME - CNPJ 14.965.836/0001-35 - Processo nº 46207.004037/2015-86 - NDFC 200.515.675, com valores de FGTS de R\$ 397,70, corrigidos pela TR até 20.05.2015.
- ALERRACHI JAIME RODRIGUES DE MELO ME - CNPJ 10.247.614/0001-26 - Processo nº 46207.005928/2014-79 - NDFC 200.304.704, com valores de FGTS de R\$ 804,84 e de CSR de R\$ 77,78, corrigidos pela TR até 01.07.2014.

BLUE RAVENS SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP - CNPJ 18.073.904/0001-02 - Processo nº 46207.003060/2015-53 - NDFC 200.484.290, com valores de FGTS de R\$ 7.236,35 e de CSR de R\$ 1.262,75, corrigidos pela TR até 06.04.2015.

B N CAMPINHOS CONFECÇÕES ME - CNPJ 07.518.230/0001-96 - Processo nº 46207.005581/2015-45 - NDFC 200.538.675, com valores de FGTS de R\$ 2.740,21 e de CSR de R\$ 87,82, corrigidos pela TR até 26.06.2015.

BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA - CNPJ 60.902.939/0023-89 - Processo nº 46207.010080/2014-08 - NDFC 200.388.975, com valores de FGTS de R\$ 111.983,20 e de CSR de R\$ 942,79, corrigidos pela TR até 04.11.2014.

BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA - CNPJ 60.902.939/0023-89 - Processo nº 46207.009631/2014-82 - NDFC 200.375.661, com valores de FGTS de R\$ 13.040,70 e de CSR de R\$ 145,70, corrigidos pela TR até 20.10.2014.

CALMEC MANUTENÇÃO & SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 13.808.797/0001-08 - Processo nº 46207.003531/2015-23 - NDFC 200.486.951, com valores de FGTS de R\$ 4.748,62 e de CSR de R\$ 1.138,59, corrigidos pela TR até 09.04.2015.

CARNES E SEAFOODS LTDA EPP - CNPJ 12.600.152/0001-04 - Processo nº 46207.009325/2014-46 - NDFC 200.371.771, com valores de FGTS de R\$ 16.485,56 e de CSR de R\$ 495,99, corrigidos pela TR até 13.10.2014.

D. LOOK CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ 10.706.675/0001-04 - Processo nº 46207.006440/2015-40 - NDFC 200.562.886, com valores de FGTS de R\$ 21.913,39 e de CSR de R\$ 2.229,07, corrigidos pela TR até 30.07.2015.

DIAGNOTEST LABORATÓRIOS LTDA EPP - CNPJ 36.048.361/0001-55 - Processo nº 46207.006275/2015-26 - NDFC 200.558.897, com valores de FGTS de R\$ 7.672,47 e de CSR de R\$ 566,77, corrigidos pela TR até 27.07.2015.

DIOLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.401.260/0001-02 - Processo nº 46207.003081/2013-15 - NDFC 200.088.483, com valores de FGTS de R\$ 90.226,92 e de CSR de R\$ 43,56, corrigidos pela TR até 23.04.2013.

EMPRESA DE MINERAÇÃO LITORÂNEA S/A - CNPJ 39.409.198/0001-05 - Processo nº 46287.000267/2014-42 - NDFC 200.372.734, com valores de FGTS de R\$ 39.718,59 e de CSR de R\$ 958,81, corrigidos pela TR até 14.10.2014.

E W CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ 11.455.924/0001-07 - Processo nº 46287.000362/2014-46 - NDFC 200.379.798, com valores de FGTS de R\$ 18.406,81 e de CSR de R\$ 53,71, corrigidos pela TR até 27.10.2014.

GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL S/A - CNPJ 27.416.197/0001-09 - Processo nº 46207.004318/2015-39 - NDFC 200.520.806, com valores de FGTS de R\$ 137.582,00 e de CSR de R\$ 5.877,01, corrigidos pela TR até 26.05.2015.

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA ULYSSES BOYD - CNPJ 03.055.822/0001-68 - Processo nº 46207.005056/2015-20 - NDFC 200.537.504, com valores de FGTS de R\$ 70.679,34 e de CSR de R\$ 1.234,86, corrigidos pela TR até 25.06.2015.

IRON TECH CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME - CNPJ 07.040.284/0001-99 - Processo nº 46207.008606/2014-81 - NDFC 200.354.388, com valores de FGTS de R\$ 15.176,40 e de CSR de R\$ 275,23, corrigidos pela TR até 17.09.2014.

KALIXTOS MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME - CNPJ 05.414.033/0001-00 - Processo nº 46207.003188/2013-55 - NDFC 200.093.690, com valores de FGTS de R\$ 24.470,28 e de CSR de R\$ 698,94, corrigidos pela TR até 30.04.2013.

LABORATÓRIO BIO VIDA S/S LTDA - CNPJ 02.169.610/0001-49 - Processo nº 46207.001956/2013-36 - NDFC 200.068.911, com valores de FGTS de R\$ 178,36, corrigidos pela TR até 13.03.2013.

LACONCREL LAJES PREMOLDADAS LTDA ME - CNPJ 10.838.405/0001-57 - Processo nº 46207.005360/2015-77 - NDFC 200.534.149, com valores de FGTS de R\$ 7.613,07 e de CSR de R\$ 88,45, corrigidos pela TR até 22.06.2015.

LISBOA ADVOCACIA - CNPJ 03.097.980/0001-80 - Processo nº 46207.010258/2012-41 - NDFC 200.027.611, com valores de FGTS de R\$ 7.714,32 e de CSR de R\$ 112,43, corrigidos pela TR até 23.11.2012.

MARIA HELENA DE JESUS BOTELHO ME - CNPJ 03.049.450/0001-67 - Processo nº 46207.006168/2015-06 - NDFC 200.555.804, com valores de FGTS de R\$ 3.138,39 e de CSR de R\$ 198,08, corrigidos pela TR até 22.07.2015.

MAUA REPAROS NAVAIS LTDA EPP - CNPJ 08.489.563/0001-05 - Processo nº 46207.007019/2014-75 - NDFC 200.323.491, com valores de FGTS de R\$ 8.369,22 e de CSR de R\$ 153,86, corrigidos pela TR até 31.07.2014.

MILLENIUM ALUMÍNIOS LTDA ME - CNPJ 03.507.452/0001-52 - Processo nº 46207.011666/2014-81 - NDFC 200.417.312, com valores de FGTS de R\$ 1.899,81 e de CSR de R\$ 282,06, corrigidos pela TR até 16.12.2014.

M S QUINTINO - CNPJ 00.462.790/0001-27 - Processo nº 46207.005749/2014-31 - NDFC 200.298.119, com valores de FGTS de R\$ 93.296,62 e de CSR de R\$ 16.877,77, corrigidos pela TR até 22.06.2014.

NASCON ENGENHARIA S/A - CNPJ 12.268.305/0001-68 - Processo nº 46207.002799/2014-67 - NDFC 200.256.564, com valores de FGTS de R\$ 144.258,23 e de CSR de R\$ 20.903,76, corrigidos pela TR até 31.03.2014.

OCEAN BRASIL SERVICES SHIPPING LTDA ME - CNPJ 09.261.293/0001-35 - Processo nº 46207.007900/2013-95 - NDFC 200.161.393, com valores de FGTS de R\$ 35.336,76 e de CSR de R\$ 709,23, corrigidos pela TR até 09.09.2013.

PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA - CNPJ 17.428.731/0008-01 - Processo nº 46207.008954/2014-59 - NDFC 200.358.685, com valores de FGTS de R\$ 297.228,28 e de CSR de R\$ 5.444,36, corrigidos pela TR até 22.09.2014.

SITE SERVIÇOS INTEGRADOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - CNPJ 02.870.192/0001-12 - Processo nº 46207.000681/2014-02 - NDFC 200.226.380, com valores de FGTS de R\$ 42.685,53 e de CSR de R\$ 2.834,22, corrigidos pela TR até 28.01.2014.

STR SERVIÇOS DE TEXTURAS E REVESTIMENTOS LTDA ME - CNPJ 12.299.304/0001-80 - Processo nº 46207.001290/2015-88 - NDFC 200.455.532, com valores de FGTS de R\$ 118.242,85 e de CSR de R\$ 3.482,22, corrigidos pela TR até 26.02.2015.

TRANSPORTADORA MARTINEZ LTDA ME - CNPJ 06.812.587/0001-10 - Processo nº 46207.002045/2015-98 - NDFC 200.474.685, com valores de FGTS de R\$ 74.430,98 e de CSR de R\$ 208,51, corrigidos pela TR até 25.03.2015.

VALDECI JOSÉ RODRIGUES ME - CNPJ 10.907.128/0001-97 - Processo nº 46207.003991/2015-51 - NDFC 200.512.862, com valores de FGTS de R\$ 1.809,73 e de CSR de R\$ 2,72, corrigidos pela TR até 18.05.2015.

VITORIA SERVIÇOS DE APOIO A CONDOMÍNIOS EIRELI EPP - CNPJ 18.589.545/0001-40 - Processo nº 46207.002059/2015-10 - NDFC 200.459.554, com valores de FGTS de R\$ 38.313,99 e de CSR de R\$ 1.465,85, corrigidos pela TR até 03.03.2015.

Siglas:
CSM - Contribuição Social Mensal
CSR - Contribuição Social Rescisório
FGTS - Fundo de Garantia
NDFC - Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social
NFGC - Notificação Fiscal para Recolhimento do Fundo de Garantia e da Contribuição Social

NRFC - Notificação Fiscal para Recolhimento Rescisório do Fundo de Garantia e da Contribuição Social

ALCIMAR DAS CANDEIAS DA SILVA
Superintendente Regional Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade de notificação via postal, CIENTIFICA os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como OS NOTIFICA a efetuar o pagamento da multa no valor mencionado, imposta por infração à legislação trabalhista. A multa poderá ser paga com REDUÇÃO de 50%, desde que haja renúncia ao recurso, de acordo com o parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria MTE 854/2015. No mesmo prazo, caberá a interposição de recurso da decisão para a autoridade administrativa de superior instância. Findo este prazo, o valor a ser recolhido deverá ser realizado conforme art. 84 da Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995 e art. 13 da Lei 9.065, de 20 de junho de 1995, respectivamente. O pagamento da multa administrativa deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de DARF, preenchendo-se o campo 04 (código da receita) com o código 0289 e o campo 05 (número de referência) com o número do processo ou do auto de infração, para posterior identificação do pagamento. No prazo de 06 (seis) dias, contados da data do pagamento da multa administrativa, o autuado deverá apresentar uma cópia autenticada ou uma cópia simples, acompanhada do DARF original, perante a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Pará, Seção de Multas e Recursos, situada na Travessa Rui Barbosa, 813 A, CEP: 66053-260- Reduto - Belém/PA, sob pena de encaminhamento dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de inscrição no CADIN/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e cobrança executiva judicial.

EMPREGADOR	AUTO	CNPJ/CPF	MULTA
A.L.FORÇA DE SUA OBRA LTDA	203689119	05162701000140	217,08
NAVEGACAO NORTE OFFSHORE LTDA - ME	207538956	11229579000185	402,53
NAVEGACAO NORTE OFFSHORE LTDA - ME	207538727	11229579000185	402,53
NAVEGACAO NORTE OFFSHORE LTDA - ME	207538786	11229579000185	2.213,38
NAVEGACAO NORTE OFFSHORE LTDA - ME	207538891	11229579000185	1.702,60
M.C.M CONSTRUCOES LTDA	209610611	15589589000182	2.035,09
M.C.M CONSTRUCOES LTDA	209610697	15589589000182	402,53
M.C.M CONSTRUCOES LTDA	209610786	15589589000182	3.048,11
M.C.M CONSTRUCOES LTDA	209610492	15589589000182	4.076,48
SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA - ME	209606207	09286240000179	1.252,03
SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA - ME	209606223	09286240000179	2.491,08
SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA - ME	209606151	09286240000179	1.874,55
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209583266	17879389000190	2.128,90
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209582898	17879389000190	1.921,26
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209582529	17879389000190	3.189,85
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209598042	17879389000190	2.128,90
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209593016	17879389000190	3.189,85
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209582782	17879389000190	4.266,50
SERATA CONSTRUGOES LTDA	209582855	17879389000190	4.266,50
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209592184	17879389000190	3.381,28
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209592150	17879389000190	3.381,28
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209582758	17879389000190	4.266,50
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209582693	17879389000190	3.189,85
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209582545	17879389000190	2.128,90
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209592214	17879389000190	6.440,48
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209592109	17879389000190	1.139,56
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209583193	17879389000190	2.128,90
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209583312	17879389000190	3.189,85
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209583304	17879389000190	3.189,85
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209583291	17879389000190	3.189,85
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209598191	17879389000190	1.851,65
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209596643	17879389000190	3.189,85
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209582839	17879389000190	3.189,85
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209592974	17879389000190	4.266,50
SERATA CONSTRUCOES LTDA	209592265	17879389000190	1.705,84

ANA VITÓRIA FARIAS RODRIGUES
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 45/2016

O Chefe da SEMUR/SRTE/PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) da decisão que julgou procedente (total ou parcial, conforme o caso) o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento da(s) multa(s) no(s) valor (es) mencionado(s), imposta(s) por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior, sendo facultada a remessa via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo para a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, Seção de Multas e Recursos (Rua Desembargador Otavio do Amaral, 279, Bigorriho, Curitiba, PR, CEP. 80730-400). Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
APARECIDO DA SILVA RAMOS-ESTAMPARIA - ME	47533.016630/2015-36	723,59

WANDERLI LAUDELINO FARIAS



AVISO DE PENALIDADE

A Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná - SRTE/PR - resolve aplicar à SP CLIMATIZA LTDA-ME, CNPJ nº 19.623.756/0001-15, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 3 (três) anos, cumulada com a multa, no valor de R\$ 3.7999,99 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos). As penalidades são resultantes de apuração de descumprimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2014, mediante Processo Sancionador nº 46352.000024/2016-45.

Em 29 de agosto de 2016.
PAULO ALBERTO KRONEIS
Superintendente Regional.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

AVISOS DE PENALIDADES

A Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Piauí torna público que em decorrência de infrações apuradas no procedimento administrativo nº 46214.001406/2016-71, resolve aplicar à Havaí Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ 08.578.864/0001-41, multa no valor de R\$ 3.255,77 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a SRTE/PI por 12 meses a partir de 30/08/2016, em razão de descumprimento do disposto no Contrato SRTE/PI nº 10/2012, cláusula 14ª, parágrafo III, nos termos do inciso II e III, artigo 87 da Lei 8.666/93.

A Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Piauí torna público que em decorrência de infrações apuradas no procedimento administrativo nº 46214.002019/2016-51, resolve aplicar à Absoluta Ltda, CNPJ 10.820.620/0001-20, multa no valor de R\$ 2.168,90 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos) e sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a SRTE/PI por 12 meses a partir de 30/08/2016, em razão de descumprimento do disposto no Contrato SRTE/PI nº 08/2012, cláusula 21ª, parágrafo II, Inciso IV, nos termos do inciso II e III, artigo 87 da Lei 8.666/93.

Em 29 de agosto de 2016.
FLAUBER BORGES VASCONCELOS GOUVEIA
Ordenador de Despesas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 380049

Número do Contrato: 11/2013. Nº Processo: 47513000085201332. PREGÃO SISPP Nº 5/2013. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 92934215000106. Contratado : BANRISUL CARTOES S.A. -Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 20/08/2016 a 19/08/2017. Valor Total: R\$92.428,30. Fonte: 176038204 - 2016NE800190 Fonte: 100000000 - 2016NE800001. Data de Assinatura: 15/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 380918-00001-2016NE800001

Ministério do Turismo

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 26/2016 UASG 185001

Nº Processo: 72100000652201601 . Objeto: Apoio à realização do "Festival Cultural Brasileiro - Lavagem de La Madeleine", a realizar-se entre os dias 31 de Agosto e 04 de Setembro, em Paris - França. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de Competição Declaração de Inexigibilidade em 25/08/2016. SERGIO FLORES DE ALBUQUERQUE. Diretor de Marketing e Relações Públicas. Ratificação em 25/08/2016. VINICIUS RENE LUMMERTZ SILVA. Presidente da Embratur. Valor Global: R\$ 140.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.678.483/0001-39 ASSOCIACAO BENEFICENTE ILE AXE OJU ONIRE.

(SIDECA - 29/08/2016) 185001-18203-2016NE800163

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 27/2016 UASG 185001

Nº Processo: 72100000137201612 . Objeto: Participação da EMBRATUR na feira IMEX América 2016, em Las Vegas - EUA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de Competição Declaração de Inexigibilidade em 25/08/2016. BRUNO GIOVANNI DOS REIS. Diretor de Inteligência Competitiva e Promoção Turística - Substituto. Ratificação em 25/08/2016. VINICIUS RENE LUMMERTZ SILVA. Presidente da Embratur. Valor Global: R\$ 466.606,17. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro IMEX AMÉRICA LTD..

(SIDECA - 29/08/2016) 185001-18203-2016NE800163

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 UASG 185001

Número do Contrato: 23/2013. Nº Processo: 72100000479201390. PREGÃO SISPP Nº 13/2013. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO -CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 23/2013, por mais um período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 06/11/2016 a 06/11/2017. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 185001-18203-2016NE800163

SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO
E PROMOÇÃO DO TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 12/2016 UASG 540006

Nº Processo: 72031002618201623 . Objeto: Locação de espaço na feira de exposição com montagem de 3 (três) mesas e 9 (nove) cadeiras (3,66m X 3 = montagem e móveis) ? horário para capacitação dos destinos e 8 (oito) credenciais ? que será realizada na cidade de Florianópolis/SC durante os dias 25 e 26 de setembro de 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender necessidades do MTur. Declaração de Inexigibilidade em 22/08/2016. HERCY AYRES RODRIGUES FILHO. Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo ? Substituto. Ratificação em 22/08/2016. ALBERTO ALVES. Secretário Executivo. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 13.346.987/0001-42 FTN - FORUM DE TURISMO DE NEGOCIOS E EVENTOS LTDA - EPP.

(SIDECA - 29/08/2016) 540006-00001-2016NE800034

Ministério dos Transportes, Portos e
Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 59904/2016 - UASG 390015

Nº Processo: 99-157420/AG . Objeto: Pregão Eletrônico - A UNIÃO, representada pelo Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, torna público a quantos possa interessar que serão recebidas propostas para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados com mão de obra exclusiva na função de operador de copiadora, para atender a Administração Geral da Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal no Rio de Janeiro/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Praça Procópio Ferreira, 86 - Sala 950 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/390015-05-59904-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A licitação será processada nos termos da Lei 10520/02, do Decreto 3555/00 , em sua atual redação, do Decreto 2271/97, da IN 02/08, editada pela SLTI do MPOG, do Decreto 5450/05, pela Lei Complementar 123/06 e, no que couber, da Lei 8666/93, e de Portarias e Normas pertinentes ao objeto. O tipo de licitação é o menor preço. O Edital e seus anexos estão à disposição no site www.comprasnet.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (21)22336394 e 22912185 R. 2115.

ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 390015-00001-2016NE000001

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
UNIDADE REGIONAL RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 113216

Número do Contrato: 18/2015. Nº Processo: 00065168596201401. PREGÃO SISPP Nº 17/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL-- ANAC. CNPJ Contratado: 10578768000109. Contratado : MANCED ENGENHARIA E SERVICOS DE -MANUTENCAO, CONSERVACAO. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 08/09/2016 a 08/09/2017. Reequilíbrio contratual para recomposição de custos com a majoração da Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta promovida pela Lei nº 13161/2015. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, e alínea d, do inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93. Vigência: 08/09/2016 a 08/09/2017. Valor Total: R\$1.237.648,85. Fonte: 250120069 - 2016NE800022 Fonte: 250120069 - 2016NE800023 Fonte: 250120069 - 2016NE800024. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 113214-20214-2016NE800134

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 393091

Número do Contrato: 16/2013. Nº Processo: 50530001955201397. PREGÃO SISPP Nº 7/2013. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 10325594000164. Contratado : TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANCA -PRIVADA EIRELI - EPP. Objeto: A prorrogação do contrato, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 06/08/2016 a 05/08/2017. Valor Total: R\$138.960,48. Fonte: 174039282 - 2016NE800004. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 393001-39250-2016NE800052

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
DE CARGAS

RETIFICAÇÃO

No extratos de Termos Aditivos, publicado no DOU nº 156, de 15.8.2016, seção 3, pág. 130. Onde se lê: "Celebração do Termo Aditivo nº 11 ao Contrato de Arrendamento nº 072/96", leia-se: "Celebração do Termo Aditivo nº 10 ao Contrato de Arrendamento nº 072/96"

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

TIPO E Nº: Contrato Nº 32/2016. Processo: PE: 2681/2016. Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - "CODESA" e a Sociedade Fardim & Burian Advogados Associados. Objeto: Representar o Sr. Hugo José Amboss Merçon de Lima, Ex-Diretor de Infraestrutura e Operações da CODESA, na Ação de Improbabilidade Administrativa nº. 0014415-66.2016.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal Cível de Vitória, bem como apresentação das peças apropriadas, acompanhamento de audiências, julgamentos, discussões, elaboração de memoriais, sustentação oral e quaisquer diligências que se fizerem necessárias ao bom andamento do processo. Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Assinam: Luis Claudio Santana Montenegro (Diretor Presidente da CODESA); Roberto Carlos Teles Braga (Diretor de Administração e Finanças da CODESA) e Nathalia Neves Burian (Representante Legal da Contratada) Data da Assinatura: 12 de agosto de 2016.

TIPO E Nº: Contrato Nº 34/2016. Processo: PE: 2753/2016. Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - "CODESA" e a Sociedade Felipe Osório Advogados. Objeto: Representar o Sr. Jolhiomar Massariol Nascimento, Ex-Diretor de Administração e Finanças da CODESA, na Ação Civil Pública nº. 0014415-66.2016.4.02.5001, no trâmite na 4ª Vara Federal Cível, bem como apresentação das peças apropriadas, acompanhamento de audiências, julgamentos, discussões, elaboração de memoriais, sustentação oral e quaisquer diligências que se fizerem necessárias ao bom andamento do processo. Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Assinam: Luis Claudio Santana Montenegro (Diretor Presidente da CODESA); Roberto Carlos Teles Braga (Diretor de Administração e Finanças da CODESA) e Felipe Osório dos Santos (Representante Legal da Contratada) Data da Assinatura: 24 de agosto de 2016.

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 51/2016 - UASG 399003

Nº Processo: 15255/16-71 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 23 (vinte e três) itens de materiais diversos em seis lotes para execução dos serviços de manutenção da Oficina Elétrica da CODESP, tudo em conformidade com seu Edital e seus Apensos. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av Conselheiro Rodrigues Alves S/n Macuco - SANTOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/399003-05-51-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIO JORGE DA SILVA SALGUEIROSA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 399003-00053-2015NE532012

PREGÃO Nº 52/2016 - UASG 399003

Nº Processo: 27249/16-75 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de uso e consumo de impressos para abastecer o estoque do almoxarifado da CODESP, com validade de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com o Edital e apensos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Cons. Rodrigues Alves, S/n Macuco - SANTOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/399003-05-52-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Edital e Termo de Referência.

ADEMIR BENTO JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 399003-00053-2015NE532012

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2016**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 8780/16-21. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de tinta e toner, pelo prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme demanda, tudo em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

ADEMIR BENTO JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 399003-00053-2015NE532012

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Termo de Adesão; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S. A.; OBJETO: Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços; DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016; SIGNATÁRIOS: Parsifal de Jesus Pontes e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da CDP e Camila de Sousa Assad, representante da Contratada.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****EXTRATOS DE TRANSFERÊNCIA**

ESPÉCIE: TERMO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA. OBJETO: Termo de Transferência nº 117/2012, bens móveis e utensílios (veículos rodoviários) localizados no Pátio Ferroviário de Rio Claro - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 08 (oito) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.061901/2012-29. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2012.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 177/2014, bens móveis e utensílios, localizados nas dependências da Estação Ferroviária de São Simão - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 04 (quatro) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.009117/2014-71. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2014.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 267/2014, bens móveis e utensílios, localizados nas dependências do 22º Batalhão Logístico Leve - Barueri - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 23 (vinte e três) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO

LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.000696/2015-78. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2014.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 253/2014, bens móveis e utensílios, localizados nas dependências do Comando Militar do Sudeste - 2ª Região Militar - Ibirapuera - São Paulo - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 23 (vinte e três) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.074392/2014-66. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2014.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 260/2014, bens móveis e utensílios, localizados nas dependências da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Campinas - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 60 (sessenta) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.000702/2015-97. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2014..

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 280/2015, bens móveis e utensílios, localizados no prédio denominado "Fepasinha" da Unidade Regional de São Paulo - Volume II e transferidos para as dependências dos galpões dos antigos almoxarifados da extinta RFFSA, situados no Pátio Ferroviário de Campinas - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 18 (dezoito) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.007897/2015-04. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2015.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 261/2014, bem móvel e utensílio, localizado nas dependências da 4ª Delegacia de Serviço Militar - Campinas - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 01 (um) bem móvel e utensílio, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.000704/2015-86. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2014.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 264/2014, bens móveis e utensílios, localizados nas dependências da Base da Administração e Apoio I - Ibirapuera - São Paulo - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 02 (dois) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.074391/2014-11. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2014.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 286/2015, bens móveis e utensílios, localizados no prédio do antigo Ambulatório, situado nas dependências das oficinas de locomotivas de Sorocaba - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 22 (vinte e dois) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.016725/2015-13. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2015.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 262/2014, bens móveis e utensílios, localizados nas dependências do 28º Batalhão de Infantaria Leve - Campinas - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 17 (dezesete) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.000703/2015-31. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2014.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 265/2014, bens móveis e utensílios, localizados nas dependências do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea - Praia Grande - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 16 (dezesesseis) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.000701/2015-42. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2014.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 287/2015, bens móveis e utensílios, localizados no prédio do antigo Refeitório, situado nas dependências das oficinas de locomotivas de Sorocaba - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 60 (sessenta) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.0016723/2015-24. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2015.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 263/2014, bens móveis e utensílios, localizados nas dependências do 2º Batalhão Logístico Leve - Campinas - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 10 (dez) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.000699/2015-10. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2014.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 278/2015, bens móveis e utensílios, localizados nas dependências do antigo almoxarifado da Lapa - São Paulo - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da



União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 141 (cento e quarenta e um) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.008574/2015-20. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 444/2014, bens móveis e utensílios, localizados nos trechos ferroviários de Itrapina - Panorama, Helvétia - Evangelina, Evangelina - Araguari, Evangelina - Itu e Aguaí - Poços de Caldas, nos Estados de São Paulo e Minas Gerais. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 10 (dez) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.035878/2014-89. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2014.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 266/2014, bens móveis e utensílios, localizados nas dependências do 4º Batalhão de Infantaria Leve - Osasco - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 51 (cinquenta e um) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.000698/2015-67. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2014.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 279/2015, bens móveis e utensílios, localizados nas dependências do anexo do almoxarifado da Lapa - São Paulo - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 127 (cento e vinte e sete) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.008573/2015-85. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 459/2015, bens móveis e utensílios, localizados no Trecho Ferroviário entre o Pátio de Ourinhos - SP, e o Pátio de Caiuá - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 15 (quinze) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.010896/2015-39. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2015.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 285/2015, bens móveis e utensílios, localizados no prédio da antiga Administração, situado nas dependências das oficinas de locomotivas de Sorocaba - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 225 (duzentos e vinte e cinco) bens móveis e utensílios, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.016726/2015-68. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2015.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 368/2013, bens móveis não operacionais (máquinas e equipamentos) localizados no Pátio Ferroviário e nas Oficinas de Rio Claro - SP. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 1.326 (mil trezentos e vinte e seis) bens móveis não operacionais, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.037476/2013-38. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2013.

ESPÉCIE: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 413/2013, bens móveis não operacionais (vagão FNB) localizado no Município de União Vitória, em Paraná - PR. PARTES: Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, representada pelo Inventariante e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representada pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência de nº 136, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2015. Transfere a documentação e demais informações relativas ao inventário de 01 (um) bem móvel não operacional, conforme discriminado em ficha individual, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº 50600.054633/2013-70. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2013.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 895/2013
Nº Processo: 50600058369201343. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 07356815000157. Contratado : ISOLUX PROJETOS E INSTALACOES LTDA Objeto: Elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de adequação de capacidade da rodovia BR-381/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 27, inc. IV, art. 78, inc. I, art. 79, inc. I e na Cláusula Décima Quinta. Data de Rescisão: 26/08/2016

(SICON - 29/08/2016) 393003-39252-2016NE800011

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 29/08/2016, Seção 3, Pág. 154. Onde se lê: Data de Assinatura: 24/06/2016 Leia-se : Data da Assinatura: 24/08/2016

(SICON - 29/08/2016) 393009-39252-2016NE800023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 331/2016 - UASG 393024

Nº Processo: 50603003716201532 . Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para recuperação, reforço e reabilitação de O.A.E?'s na rodovia BR-222/CE. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Km 06 da Rod Br 116 Cajazeiras - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393024-99-331-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA EMIDIO
Presidente da Comissão - Rdc

(SIDECA - 29/08/2016) 393024-39252-2016NE800061

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 393018

Número do Contrato: 753/2014.
Nº Processo: 50617002533201460.
PREGÃO SISPP Nº 422/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 61074175000138. Contratado : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. -Objeto: 2º Termo Aditivo de prorrogação dos prazos contratuais de execução, de vigência e de garantia, alteração do valor contratual e reatificação dos demais termos do Contrato. Funda-

mento Legal: Art. 57, inc. II, par. 2º e Art. 60 da Lei nº 8666/93. Vigência: 12/08/2016 a 11/11/2017. Valor Total: R\$19.029,05. Fonte: 100000000 - 2016NE800097. Data de Assinatura: 09/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 393018-39252-2016NE800008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 393018

Número do Contrato: 763/2014.
Nº Processo: 50617003711201470.
PREGÃO SISPP Nº 421/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução, de vigência contratual, de vigência da garantia e reatificação dos demais termos do Contrato. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, par. 2º e Art. 60 da Lei nº 8666/93. Vigência: 26/08/2016 a 25/11/2017. Valor Total: R\$385.535,93. Fonte: 100000000 - 2016NE800016 Fonte: 100000000 - 2016NE800015. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 393018-39252-2016NE800008

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 253/2016

O Pregoeiro Oficial da SR-DNIT/PR torna público o Resultado Final da licitação do Edital em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Recepcionistas e Auxiliar Administrativo para atender as necessidades da Sede da SR/PR. Empresa vencedora: Azteca Serviços Profissionais Ltda - ME. Valor global: R\$ 456.166,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e seis reais).Proc. Adm. nº 50609.000632/16-78.

SAMUEL MENA BARRETO PEREIRA

(SIDECA - 29/08/2016) 393028-39252-2016NE800046

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 393014

Número do Contrato: 776/2015.
Nº Processo: 50622001136201582.
PREGÃO SISPP Nº 353/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 19758842000135. Contratado : LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A -Objeto: 1º Termo Aditivo de Rerratificação e Adequação de Quantitativos, com Reflexo Financeiro, do Contrato de Empreitada SR-RO/AC 1.0.00.0776/2015-00. Adequação de Quantitativos, com Reflexo Financeiro de R\$ 1.504.014,63, correspondente a 24,86% do valor inicial do contrato, correspondente aos acréscimo de quantitativo de serviços, para atender ao aumento no volume de serviço, passando o valor do contrato de R\$ 6.049.995,00 para R\$ 7.554.009,64. Fundamento Legal: Art.58,Inciso I,e Art.65,Inciso I,alínea "a" e "b",e parágrafo 1º,da Lei nº 8.666/93,e na Cláusula Quinta do Contrato. Valor Total: R\$1.504.014,63. Fonte: 111000000 - 2016NE801417. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 393014-39252-2016NE800015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATOS DE CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO

UT-16, N.º UT - 16-006/2016-00 - AUTORIZADOR: Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, representada pelo Superintendente Regional, Vissilar Pretto. AUTORIZATÁRIA: TRANSPORTES EDEMAR RUSSI LTDA, representada pelo Sr. Edemar Russi, proprietário. RESUMO DO OBJETO: Utilização da faixa de domínio da rodovia federal BR-470/SC, no km 128+459m, lado direito, para a construção de um acesso, no município de Lontras/SC. Processo administrativo nº 50616.000685/2005-47.

UT-16, N.º UT-16-016/2016-00-AUTORIZADOR: Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, representada pelo Superintendente Regional, Sr. Vissilar Pretto. AUTORIZATÁRIA: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, representada pelo Sr. Giovanni Gonçalves Petri e Sr. Rodrigo Bueno Backes. RESUMO DO OBJETO: Utilização da faixa de domínio da rodovia federal BR-470/SC, com ocupação transversal no km 44+260m, com extensão de 81,00m, perfazendo uma área total de 1.182,60m², para implantação de linha de transmissão de rede de energia elétrica LT 230 kV, no município de Gaspar. Processo Administrativo nº 50616.002653/2015-58.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2016 - UASG 393015

Nº Processo: 50621000405201684.
PREGÃO SRP Nº 497/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 12187302000108. Contratado : SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP-Objeto: Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando a desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, bem como o combate às larvas de mosquitos nos espelhos d'água, em todas as áreas internas e externas do Edifício sede do DNIT/SE e da UL de Nossa Senhora do Socorro, por um período de 01 (um). Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 9.784/99 e Decreto nº 3.555/00. Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2017. Valor Total: R\$7.388,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800101. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 393015-39252-2016NE800023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 393021

Número do Contrato: 588/2015.
Nº Processo: 50614000429201541.
PREGÃO SISPP Nº 267/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 10639977000107. Contratado : EMPRESERV EMPRESA DE SERVICOS DE-VIGILANCIA LTDA. Objeto: 2º Termo Aditivo de Rerratificação e Alteração de Cláusula ao Contrato 588/2015, referente a prestação de serviços de vigilância armada e segurança patrimonial das dependências do DNIT/RN. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 393021-39252-2016NE800050

ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DO NORDESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 390073

Nº Processo: 50014000001201649.
PREGÃO SRP Nº 7/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 05060367000114. Contratado : TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS -SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - E. Objeto: Locação de Impressora/Copiadora Laser Colorida A3 para uso na Sede da AHI-NOR. Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Edital e Anexos do Pregão Eletrônico - SRP nº 7/2015, UG 160105, Item 4 . Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$1.116,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800003. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 390073-39252-2016NE800023

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

DIRETORIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS/GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO - DESESTATIZADO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/LCSP/CSSP/2016

Processo: Pregão Eletrônico nº 113/LCSP/CSSP/2016. Objeto: "Contratação de empresa para eventual fornecimento de fita holográfica e fita ribbon para impressora SMART CH à INFRAERO, pelo Sistema de Registro de Preços".
Abertura: Em 12 de setembro de 2016, às 09h00. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Informações: licitasp@infraero.gov.br; (11)5033-6078.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/LCSP/SBSP/2016

Processo: Pregão Eletrônico nº 114/LCSP/SBSP/2016. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica dos subsistemas de controle de acessos e alarmes, circuito fechado de TV, detecção e alarme de incêndio, docagem de aeronaves e sonorização, do Aeroporto de São Paulo/Congonhas-SBSP, por Acordo de Nível de Serviço (ANS) com fornecimento de materiais técnicos sob demanda".
Abertura: Em 12 de setembro de 2016, às 09h00. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Informações: licitasp@infraero.gov.br; (11)5033-6078.

DORALICE FAGUNDES DA SILVA.
Coordenadora de Licitações
Em exercício.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS - VIRACOPOS - DESESTATIZADO

EDITAL

SAIBAM quantos este público EDITAL virem que, nos autos das ações em trâmite perante a JUSTIÇA FEDERAL, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cidade de Campinas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Campinas, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero e União, através da Advocacia Geral da União-AGU, para desapropriação das áreas declaradas de utilidade pública para ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas, conforme Decretos Municipais nrs 15.378, de 06.02.2006, 15.503, de 08.06.2006, substituídos pelo Decreto Federal de 21.11.2011 e Decreto Municipal nº 16.302, de 18.07.2008, por sentença proferida pelo MM. Juízo Federal, foi declarado incorporado ao patrimônio da União, o imóvel objeto da lide, mediante o pagamento de indenização, cujo montante se encontra depositado judicialmente e vinculado aos respectivos autos, conforme processos relacionados abaixo:

Nº do processo	Vara Federal	Nome do(s) Réu(s)	Nome do Loteamento ou Nº da Propriedade Rural	Nº da Quadra	Descrição do(s) Lote(s)
0005670-03.2009.403.6105	4ª	CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI	JD. INTERLAND PAULISTA	B	05

Para efeitos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, expediu-se o presente edital, para conhecimento de terceiros, para que no prazo legal de 10 (dez) dias contados da publicação deste, venham, querendo impugnar o levantamento, sob pena deste ser deferido.

Campinas-SP, 30 de agosto de 2016.
CARLA CRISTINA DE CARVALHO
Coordenadora de Desapropriação de Campinas

RETIFICAÇÃO

No Edital para Conhecimento de Terceiros, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº152, do dia 09/08/2016, página 114, onde se lê, Nº do processo 0017507-8.2011.403.6105, LEIA-SE 0017507-84.2011.403.6105.

Para efeitos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, expediu-se o presente edital, para conhecimento de terceiros, para que no prazo legal de 10 (dez) dias contados da publicação deste, venham, querendo impugnar o levantamento, sob pena deste ser deferido.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 58/ADBE/SBMQ/2016

Objeto: Concessão de uso de áreas destinadas para escritório administrativo, localizadas no Aeroporto Internacional Alcolumbre, em Macapá/AP. Contratada: AEROTOP TAXI AÉREO LTDA. CNPJ: 06.180.439/0001-20. Valor: R\$18.382,80. Ratificação: Albino Gama Lobo Soares Neto, SUBE em exercício. Fundamento: Art. 40, da Lei 7.565/86. Informações: licitabe@infraero.gov.br, (91) 3210-2418.

RAQUEL DA SILVA SODRÉ TODA
Coordenadora de Licitações e Contratos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 81/LCRJ/SBRJ/2016

Processo: Pregão nº 081/LCRJ/SBRJ/2016. Objeto Resumido: Concessão de uso de área, medindo 10M², destinada a exploração comercial de doces tipo alfajor, no Aeroporto Santos Dumont. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações, www.licitacoes-e.com.br. Abertura 13/09/2016, às 09h Informações: licitarj@infraero.gov.br; (21) 3916-4292/4260.

PREGÃO Nº 83/LCRJ/SBRJ/2016

Processo: Pregão nº 083/LCRJ/SBRJ/2016. Objeto Resumido: Concessão de uso de área, medindo 15,00M², destinada a atividade de comercialização de produtos e serviços massagens/estético, por meio de quiosque, no Aeroporto Santos Dumont. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações, www.licitacoes-e.com.br. Abertura 13/09/2016, às 09h Informações: licitarj@infraero.gov.br; (21) 3916-4292/4260.

PREGÃO Nº 85/LCRJ/SBRJ/2016.

Processo: Pregão nº 085/LCRJ/SBRJ/2016. Objeto Resumido: Concessão de uso de áreas, totalizando 155,73M², destinadas à comercialização de roupas e acessórios masculinos e femininos, de marca única, e depósito no Aeroporto Santos Dumont. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações, www.licitacoes-e.com.br. Abertura 13/09/2016, às 09h Informações: licitarj@infraero.gov.br; (21) 3916-4292/4260.

CARLOS ABNER ABRANTES SANTOS
Coordenador de Licitações

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO-ANTÔNIO CARLOS JOBIM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Aditamento nº 0058-AM/2016/0158 ao Contrato nº 0076-AM/2013/0158. CONTRATANTE: INFRAERO. Representante: Superintendente de Suporte Administrativo do Rio de Janeiro Interina, Carla Buzzzone. Dependência: Centro de Suporte Técnico-Administrativo do Rio de Janeiro. Contratada: FISIOCERTA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. Representante: Diogo Silveira e Silveira. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro a partir de 07.10.2016 e

Alteração de Cláusula. Cód. Orçam.: 158.311.03.004-3.01.20145-6. Fund. Legal: Art. 40, Inciso XI e Art. 55, Inc. III da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, combinados com o Art. 5º do Decreto nº 2271 de 07.07.1997. Data da assinatura: 29.08.2016.

Espécie: Primeiro Aditamento nº 0057-AM/2016/0158 ao Contrato nº 0040-AM/2015/0158. CONTRATANTE: INFRAERO. Representante: Superintendente de Suporte Administrativo do Rio de Janeiro Interina, Carla Buzzzone. Dependência: Centro de Suporte Técnico-Administrativo do Rio de Janeiro. Contratada: CLÍNICA DE SAÚDE E EQUILÍBRIO LTDA. Representante: Walneya Soares de Oliveira . Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro a partir de 14.12.2016 e Alteração de Cláusula. Cód. Orçam.: 158.311.03.004-3.01.20145-6. Fund. Legal: Art. 40, Inciso XI e Art. 55, Inc. III da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, combinados com o Art. 5º do Decreto nº 2271 de 07.07.1997. Data da assinatura: 29.08.2016.

DIRETORIA DE AEROPORTOS SUPERINTENDÊNCIA DE AEROPORTOS A AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS EDUARDO GOMES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 62/ADMN/SBPV/2016.

Objeto: Concessão de uso de áreas destinadas às atividades operacionais da empresa, no Aeroporto de Porto Velho/RO. Contratada: Petrobrás Distribuidora S.A., CNPJ 34.274.233/0001-02. Valor Global: R\$ 21.346,32. Prazo Contratual: 24 meses. Ratificação: 29/08/2016, SUMN. Fund: Art. 40 da Lei 7.565/86.

DIRETORIA FINANCEIRA E DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22-TA/2016/0015

4º TA ao TC n.º 0049-TA/2012/0015 - Contratante: INFRAERO - 00.352.294/0015-16. Rep. Legal: José C. F. Filho - Superintendente. Contratada: JC FIGUEREDO E CIA LTDA-ME - 03.360.489/0001-09. Rep. Legal: Aline A. Santana. Objeto: Repactuação dos valores contratuais. Valor TA: R\$ 34.240,09. Fonte Rec: 015/311.03.025-8/20.117-2. Fund. Legal: Art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, todos da Lei nº 8666/93, e regulamentar nos arts. 37, inciso X, e 110, inciso III, ambos do RLCI, c/c o art. 5º do Decreto nº 2271/97. Ass: 29/07/16.

CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE PORTO ALEGRE

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 155/LCPA/SBCT/2016
Objeto resumido: Fornecimento de água mineral para o Aeroporto Afonso Pena/PR, por Registro de Preços. Abertura: 12/09/2016, às 9h. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitapa@infraero.gov.br ou (51) 3358-2127.



PREGÃO ELETRÔNICO 160/LCPA/SBLO/2016

Objeto resumido: Concessão de uso de áreas destinadas à publicidade própria e/ou de terceiros no Aeroporto de Londrina/PR. Abertura: 13/09/2016, às 9h. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitapa@infraero.gov.br ou (51) 3358-2127.

CRISTIANE WESCINSKI
Coordenadora de Licitações

RETIFICAÇÃO

No extrato de Dispensa de Licitação nº 048/LC-PA/SBCT/2016, publicado no D.O.U. do dia 23/08/2016, Seção 3, página 120, onde se lê: "Valor global: R\$ 25.991,28", leia-se: "Valor global: R\$ 28.467,84".

CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE RECIFE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 0067/LCRF/CSRF/2016. Processo: PGe 122/LCRF/CSRF/2016. Vencedora: John Frias-Epp, CNPJ 23.173.543/0001-06. Lote 01, 02 e 03. R\$162.422,82. Vigência: 12 meses a contar da Publicação. Inf.: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br e tel.: (81) 3322-4780 ou fax (81) 3322-4063.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 60-EM/2016/0023

4º TA ao TC nº 0057-EM/2013/0023. Contratada: Ômega Serv. em Saúde Eireli. CNPJ: 02.726.717/0001-40. Objeto Resumido: Repactuação dos valores contratuais, a partir de 01/01/2016, passando o valor mensal de R\$198.824,04 para R\$213.193,51, inclusão do item 'Adicional II - Horas Extras', a partir de 01/09/2016, e prorrogação por mais 12 meses, com início em 20/12/16 e término em 19/12/17. Valor do aditamento: R\$2.743.895,21. Assinatura: 29/08/16.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67-PS/2016/0160

3º TA ao TC nº 0078-PS/2013/0160. Contratada: TELEFÔNICA S/A. CNPJ: 02.558.157/0001-62. Objeto Resumo: Acréscimo e supressão contratual, alterando o valor mensal estimado para R\$ 17.785,00. E prorrogação por mais 12 meses, início em 31/10/16 e término em 31/10/17. Valor do aditamento: R\$ 157.176,00. Cód. Orçamentário: 160.31106007-8.201183 Assinatura: 29/07/16.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 59-SA/2016/0056

4º Aditamento ao TC 0084-SA/2013/0056. Contratada: Líder Serviços Empresariais Ltda.-ME, CNPJ: 41.305.228/0001-77. Objeto Resumido: Alteração da cláusula 4.8 do TC, repactuação dos valores contratuais, a partir de 01/01/2016, passando o valor mensal de R\$7.898,96 para R\$8.789,55. Valor do aditamento: R\$8.753,84. Orçamento: 056.31105042-7/20.110-5. Assinatura: 29/08/16.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 69-SA/2016/0160

3º TA ao TC nº 0011-SA/2015/0160. Contratada: RDC COM. REP. E SERV. LTDA. CNPJ: 05.870.404/0001-50. Objeto Resumo: Repactuação dos valores contratuais a partir de 01/09/15 alterando o valor mensal para R\$ 40.010,21 e supressão a partir de 01/09/16 alterando o valor mensal para R\$ 29.191,54. Valor do Aditamento: R\$ 117.581,33. Cód. Orçamentário: 160.31105002-9.201172 Assinatura: 29/08/16.

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 148-SL/2016/0160

13ª TA do TC 0097-SL/2011/0160. Contratada: SOSERVI- SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 09.863.853/0001-21. Objeto: Repactuação e revisão de valores contratuais de acordo com o subitem 4.1 do TC a partir de 01/01/16 conforme CCT 2016/2016 de 11/02/16 (discriminado no subitem 1.1 do TA) e alteração da forma de processamento das repactuações/reajustes alterando a redação do subitem 4.8 do TC. Valor do TA: R\$ 478.449,09. Fonte de Recursos: 014.31105001-8.20117-2. Fund. Legal: Cláusula 5ª do TA.

COORDENAÇÃO DE CADASTRAMENTO E PAGAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125-SF/2016/0001

Contratante: Infraero/Sede, CNPJ Nº 00.352.294/0001-10. Contratada: CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA., CNPJ Nº 06.023.804/0001-92. Objeto: contr. de empresa esp. para aquisição de solução esp. na conversão, em tempo real, do português para libras (língua brasileira de sinais), em caráter perpétuo, incluindo serv. de customização, instalação e configuração da ferramenta, bem como a garantia (manut. e suporte) por períod. de 24 meses, pelo Sist. de Reg. de Preços - 01 licença para o Aerop. de Goiânia (SBGO). Valor global: R\$ 35.576,92. Mod. Lic: PG-e nº 001/DFLC/SEDE/2015. Rec. Orçam.: União Federal, Prog. 0128, Ação 2802, Item 64374, Conta 134.01.001-8, Centro de Custo 20118-3. Vigência: 24 meses a partir da expedição da Ordem de Serviços.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL Nº 0001/2016/0004
ACO 0001/2016/0004 - Infraero CNPJ 00.352.294/0001-10, o DT-CEA/BE - CNPJ 00.394.429/0163-76, a Comando da Base Aérea de Belém-CNPJ 00.394.429/0005-34 e o CBM/PA - CNPJ 34.847.236/0001-80. Objeto: "Estabelecer medidas que possibilitem o atendimento às emergências aeronáuticas de acidentes com aeronaves em superfícies aquáticas ou nas vias interiores, nas áreas prox decolagem pista principal SBBE". Fund. Leg: Lei 8.666/93. Vig.: 5 anos. Ass: 23/08/2016.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ÁREAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico nº 067/LABR/SEDE/2016. Homologação: Fracassada. Autoridade: Superintendente de Negócios em Varejo. Data: 26/08/2016. Informações: licitabr@infraero.gov.br, fone (61) 3312-3457.

WLICEIA B LOPES
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL nº 069/LABR/SEDE/2016; 074/LABR/SEDE/2016 e 075/LABR/SEDE/2016. Objeto resumido: Credenciamento de pessoas jurídicas para o Programa de Assistência Médica da INFRAERO. Credenciadas: Fisiolabor - Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ nº 06.184.614/0001-57; ISOB - Instituto de Saúde de Olhos de Brasília S/S Ltda, CNPJ nº 03.056.609/0001-70 e INBOL - Instituto Brasileiro de Olhos S/S Ltda, CNPJ nº 37.114.071/0001-25. Prazo Contratual: 60 meses. Fundamento legal: Caput do art. 35 do RLCI. Ratificação: Candido Ferreira de Assis Neto, Superintendente de Serviços de RH. Informações: licitabr@infraero.gov.br.

IL nº 093/LABR/SEDE/2016. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para o Programa de Assistência Odontológica da INFRAERO. Credenciada: Centro Odontológico Patrícia Galvão Ltda, CNPJ nº 08.276.854/0001-07. Prazo Contratual: 60 meses. Fundamento: Caput do art. 35 do RLCI. Ratificação: Candido Ferreira de Assis Neto, Superintendente de Serviços de RH. Informações: licitabr@infraero.gov.br.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/LABR/SBRB/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância no Aeroporto de Rio Branco. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 12/09/2016, as 9h. Informações: licitabr@infraero.gov.br , fone (61) 3312-2576/3712.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/LALI/SBTT/2016

Objeto: Contratação dos serviços de limpeza nas dependências do Aeroporto de Tabatinga. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 12/09/2016, às 9h. Informações: licitabr@infraero.gov.br, e/ou (61) 3312-3712/3825.

FRANCISCO IVANI MAGALHÃES SOARES;
Coordenador

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE 1º DE SETEMBRO DE 2015 Processo 0.00.002.000739/2015-96 Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação de 1º de setembro de 2015. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do supracitado Acordo de Cooperação por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 1º/09/2016 e 1º/09/2017, nos termos previstos na Cláusula Sexta do acordo original. Data de assinatura: 29 de agosto de 2016. Signatários: pelo CNMP: Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente do CNMP; pelo MP-GO: Lauro Machado Nogueira, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás.

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Termo de Credenciamento nº 558/2015, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e a NFR - ESTÚDIO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE QUALIVIDA LTDA. Objeto: prestação de serviços paramédicos. Processo: 1.02.000.001195/2016-51 Elemento de despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000013, em 29/01/2016; Elemento de despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000082, em 02/02/2016; Elemento de despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, em 04/01/2016; Elemento de despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho: 03301058120040053 Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, em 07/01/2016. Vigência: 19/08/2016 a 18/08/2021. Assinatura: pelo Credenciante: Marcius Correia Lima; pelo Credenciado: Natalia Fuentesfria de Alencar lima e Fausto Gomes Rocha.

Termo de Credenciamento nº 559/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e BELL CLINIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME - Processo nº 1.15.000.001333/2016-43. Objeto: Prestação de Serviços Médicos e Paramédicos. Elemento de despesas: 33.90.39 - Programa de Trabalho nº 03301058120040001. Notas de empenho/MPF: n.º 2016NE000005, de 14/01/2016; MPF: n.º 2016NE000091, de 19/01/2016; MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016; MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016; Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053 e CNMP: n.º 2016NE0000310, de 18/02/2016; Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Vigência: 19/08/2016 a 18/08/2021. Assinatura: pelo Credenciante: MARCIUS CORREIA LIMA, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPF e pelo Credenciado, CLARA DE ASSIS FONTENELE BELCHIOR e GUIDO DE ASSIS FONTENELE BELCHIOR.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2016 UASG 200208

Nº Processo: 1.01.0212/2015-99 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de segurança contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais a ser executado nas dependências da Procuradoria Regional da República da 1ª Região. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sas Quadra 05 Bloco e Lote 08 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200208-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSIMEIRE RUFINO DA ROCHA
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 200208-00001-2016NE0000281

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO 2/2016

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda. CNPJ nº 05.969.071/0001-10. Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 meses e o reequilíbrio econômico e financeiro. Valor total: R\$ 403.718,88. Data da assinatura: 16/08/2016. Vigência: 18/08/2016 a 17/08/2017 Natureza da Despesa: 3.3.3.90.37.01. Programa de Trabalho: 03.062.0581.4264.0001. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Processo: 1.02.000.001472/2016-25. Assinaturas: Heitor Romero Cajaty - Secretário Regional, pela Contratante, e Eduardo Duarte Neto, Sócio, pela Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 12/2015 Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Claro S.A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: supressão de linhas telefônicas. Valor total anual estimado: R\$ 204.145,81. Data da assinatura: 03/08/2016. Vigência: 04/08/2016 a 19/12/2020 Natureza da Despesa: 3.4.4.90.39.58. Programa de Trabalho: 03.062.0581.4264.0001. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Processo: 1.02.000.001325/2016-55. Assinaturas: Heitor Romero Cajaty - Secretário Regional, pela Contratante, e Robera Jeronimo Gonso e Paulo Werther de Araújo, procuradores, pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO PRR/RJ/COORADM 16/2014 Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Rei de Ouro Mudanças e Transportes Ltda - ME. CNPJ nº 10.781.353/0001-20. Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R\$ 1.224,00. Data da assinatura:

15/08/2016. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Natureza da Despesa: 3.3.3.90.39.74 Programa de Trabalho: 03.062.0581.4264.0001. Fundamento Legal: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo: 1.02.000.001071/2016-75. Assinaturas: Heitor Romero Cajaty, Secretário Regional, pela Contratante, e Everton Jorge Antunes da Costa, Representante, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 11/2015 CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. CONTRATA: WIRELESS COMM SERVICES LTDA (CNPJ: 09.520.219/0001-96). Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) de chamadas locais para terminais fixos e móveis, da área 011. Valor Anual Estimado do Contrato: R\$ 24.000,00. Vigência: 27/10/2016 a 26/10/2017. Assinatura: 12/08/2016. Processos nº 1.03.000.000647/2015-69 e nº 1.03.000.001005/2016-68. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato. Assinam: Maria Izaflor Pinheiro Torquato, pela Contratante, e José Antônio Soares da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 18/2015 CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. CONTRATA: A. Frugoni Locação de Mão de Obra Ltda (CNPJ 10.189.253/0001-09). Objeto: Repactuação, com efeitos retroativos a 18/01/2016, dos valores da prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas modalidades de recepcionista e mensageiro, em decorrência do registro de nova Convenção Coletiva de Trabalho para a categoria profissional de recepcionistas e da publicação da Lei Estadual nº 16.162/2016, que eleva o piso salarial no Estado de São Paulo. Valor Anual do Contrato Repactuado: R\$ 378.318,93. Vigência: 18/01/2016 a 17/01/2017. Assinatura: 27/07/2016. Processos: 1.03.000.001238/2015-80 e 1.03.000.000438/2016-04. Fundamento Legal: Cláusula Sétima do Contrato e Artigo 5º do Decreto 2.271/97. Assinam: Maria Izaflor Pinheiro Torquato, pela Contratante, e Anderson Soares Bento, pela Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 11/2013 CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. CONTRATA: Ata Service Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 01.497.754/0001-61). Objeto: Prorrogação da vigência e repactuação do valor da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em catracas, registradores de ponto eletrônico, cancelas e portões. Valor Anual do Contrato Repactuado: R\$ 19.808,28. Vigência: 13/09/2016 a 12/09/2017. Assinatura: 03/08/2016. Processos: 1.03.000.000821/2013-10 e 1.03.000.000826/2014-15. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Cláusula Terceira do Contrato e Artigo 5º do Decreto nº 2.271/97. Assinam: Maria Izaflor Pinheiro Torquato, pela Contratante, e Luiz Fernando Wolf, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Contratantes: União Federal/PRR-5ª Região e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. CNPJ: 34.028.316/0021-57. Objeto: Rescindir o contrato 08/2012 a partir do dia 08/09/2016. Processo 1.05.000.000764/2012-13. Assina, em 08/08/2016, pela PRR-5ª Região, Sra. Clarinda A. Veloso de Santana, Secretária Regional e pelos CORREIOS, Sr. Antonio Alexandre de Souza.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 13/2016 Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2016, referente à prestação de serviços de empresa especializada em paisagismo e jardinagem de toda área externa da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), que entre si celebraram a União por meio da PRDF e a empresa FLORART PAISAGISMO LTDA. Objeto: Repactuação dos valores praticados no Contrato nº 13/2016, com vigência a partir de 23/08/2016, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2016. Data de Assinatura: 23/08/2016. Fundamento Legal: art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993 Processo: 1.16.000.001569/2016-42. Signatários: pelo Contratante, Paulo Ribeiro Branco Júnior, Secretário Estadual; e, pela Contratada, Sr. Marcelo Bueno Fernandes, representante legal.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: CONTRATO N.º 04/2015 - Ref.: PA 1.17.000.000598/2015-79 Contratantes: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Espírito Santo e a empresa ULTRACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.907.811/0001-33; Objeto: rescisão amigável, prevista no inciso II

do artigo 79 da Lei n. 8.666/93; Data da assinatura: 23/08/2016; Eficácia: a partir do dia 01/09/2016; Assinam: RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA, Secretário Estadual da PR/ES pela contratante e RICARDO FERREIRA VIEIRA pela contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO N.º 13/2016. Ref.: PA 1.17.000.001275/2016-83 Contratantes: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Espírito Santo e a empresa MFX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.567/0001-11; Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução indireta de serviços especializados em condicionadores de ar da Procuradoria da República no Município de Colatina/ES; Data da assinatura: 25/08/2016; Vigência: 12 (doze) meses, sendo prorrogável até o prazo de 60 (sessenta) meses; Valor: R\$ 6.122,58 (seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos); Assinam: RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA, Secretário Estadual da PR/ES pela contratante e MARCIO VILLELA BARROS pela contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Convenientes: O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a Escola de Estudos Superiores de Viçosa- ESUV, mantida pela União de Ensino Superior de Viçosa Ltda- UNIVIÇOSA. Objeto: termo aditivo ao convênio celebrado entre o Ministério Público Federal - MPF, de um lado, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0016-99, com sede na Avenida Brasil, 1877/1879, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, representado pelo Exmo Dr. BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais e de outro o ESCOLA DE ESTUDOS SUPERIORES DE VIÇOSA-ESUV, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE VIÇOSA LTDA-UNIVIÇOSA, com sede na Rua Gerhardus L. Voorpostel, 10, bairro Liberdade, Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.076/0001-70, representado por seu Diretor Geral EVALDO ZEFERINO RODRIGUES, objetivando a concessão de estágio de ensino superior. Fica prorrogada a vigência por 03 anos do Convênio firmado entre as partes no dia 30/08/2013, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União nº 169 de 02/09/2013, Seção 3, página 242, passando a vigorar até 29/08/2019.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015. PROCESSO nº 1.24.000.001233/2016-16. CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado da Paraíba CONTRATADA: JPA PRESADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.369.073/0001-02. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do contrato original. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, da Lei nº 8.666/93, atualizada, observando ainda, o constante no art. 30-A da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, atualizada. VIGÊNCIA: 01.09.2015 a 31.08.2017. DATA DE ASSINATURA: 26.08.2016. SIGNATÁRIOS: João Monteiro de Lima Netto - Secretário Estadual da PR/PB, pela CONTRATANTE; José Anchieta de Souza - Diretor, pela CONTRATADA.

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2013. PROCESSO nº 1.24.000.001234/2016-52. CONTRATANTE: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado da Paraíba CONTRATADA: AKYLLES SOUSA DO NASCIMENTO - ME (ALLIANÇA TERCEIRIZAÇÃO), CNPJ 14.601.896/0001-79. Objeto: Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, do contrato original. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II e § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93, atualizada, e no art. 30-A da IN/MPOG nº 02/2008, atualizada. VIGÊNCIA: De 01/10/2013 a 30/09/2017. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016. ASSINAM: João Monteiro de Lima Netto, Secretário Estadual da PR/PB, pela CONTRATANTE; e Akylles de Sousa do Nascimento, Diretor, pela CONTRATADA.

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

O Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República na Paraíba, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 atualizada, e no inciso I, do art. 11, do Decreto nº 7.892/13, torna público o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de PERSIANAS E PELÍCULA, para atender a demanda da Procuradoria da República na Paraíba e de suas Unidades municipais no estado da Paraíba, de acordo com as especificações, condições de fornecimento e quantitativos estimativos constantes do ANEXO I (Termo de Referência), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015 (SRP) (processo nº 1.24.000.001383/2015-31/UASG 200087), conforme Ata de Registro de Preços nº 12/2015, com validade de 12 (doze) meses, disponibilizada no site www.prpb.mpf.mp.br: EMPRESA REGISTRADA (VALOR UNITÁRIO): JULEAN DECORACOES LTDA - ME - CNPJ: 10.525.127/0001-88 - LOTE1: ITEM 1 (R\$ 228,00), ITEM 2 (R\$ 290,00), ITEM 3 (R\$ 329,90) - LOTE 2: ITEM 1 (R\$ 7.293,00), ITEM 2 (R\$ 9.710,00) - LOTE 3: ITEM 1 (R\$ 140,00), ITEM 2 (R\$ 220,70), ITEM 3 (R\$ 289,00), ITEM 4 (R\$ 268,00).

O Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República na Paraíba, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 atualizada, e no inciso I, do art. 11, do Decreto nº 7.892/13, torna público o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, de dedicação exclusiva de mão de obra, para a Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa) e para as Procuradorias da República em Campina Grande, Patos e Monteiro, de acordo com as especificações, condições de prestação dos serviços condições de prestação dos serviços constantes do ANEXO I (Termo de Referência), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015 (SRP) (processo nº 1.24.000.001397/2015-54/UASG 200087), conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2015, com validade de 12 (doze) meses, disponibilizada no site www.prpb.mpf.mp.br: EMPRESA REGISTRADA (VALOR UNITÁRIO MENSAL): AKYLLES SOUSA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 14.601.896/0001-79 - LOTE1: ITEM 1 (R\$ 1.895,00), ITEM 2 (R\$ 1.855,00), ITEM 3 (R\$ 1.865,00) - LOTE 2: ITEM 1 (R\$ 1.784,00), ITEM 2 (R\$ 1.735,00), ITEM 3 (R\$ 1.754,00); DEFESA SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ: 13.940.738/0001-80 - LOTE 3: ITEM 1 (R\$ 2.050,00), ITEM 2 (R\$ 1.803,97).

O Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República na Paraíba, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 atualizada, e no inciso I, do art. 11, do Decreto nº 7.892/13, torna público o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREDIAL, de dedicação exclusiva de mão de obra, com cessão de mão de obra residente na Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa), e nas Procuradorias da República em Campina Grande e Sousa, e material necessário à execução dos serviços, com atendimento às demais unidades do MPF no estado da Paraíba, de acordo com as especificações, condições de prestação dos serviços condições de prestação dos serviços constantes do ANEXO I (Termo de Referência), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015 (SRP) (processo nº 1.24.000.001430/2015-46/UASG 200087), conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2015, com validade de 12 (doze) meses, disponibilizada no site www.prpb.mpf.mp.br: EMPRESA REGISTRADA (VALOR UNITÁRIO MENSAL): AKYLLES SOUSA DO NASCIMENTO - ME (CNPJ: 14.601.896/0001-79) - LOTE 1 (ÚNICO): ITEM 1 (R\$ 2.608,00), ITEM 2 (R\$ 2.630,00), ITEM 3 (R\$ 2.635,00).

O Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República na Paraíba, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 atualizada, e no inciso I, do art. 11, do Decreto nº 7.892/13, torna público o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender a demanda da Procuradoria da República na Paraíba e de suas Unidades municipais no estado da Paraíba, de acordo com as especificações, condições de fornecimento e quantitativos estimativos constantes do ANEXO I (Termo de Referência), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015 (SRP) (processo nº 1.24.000.001449/2015-92/UASG 200087), conforme Ata de Registro de Preços nº 15/2015, com validade de 12 (doze) meses, disponibilizada no site www.prpb.mpf.mp.br (VALOR UNITÁRIO): ITEM 07 (R\$ 14,98), ITEM 10 (R\$ 9,46), ITEM 15 (R\$ 23,94), à empresa QUALITY ATACADO LTDA ME - CNPJ nº 15.724.019/0001-58 (ATA Nº 15/2015-A); ITEM 22 (R\$ 48,84), ITEM 22 e (R\$ 23,99) e ITEM 31 (R\$ 23,97), à empresa VENDAS ONLINE COMERCIAL LTDA ME - CNPJ nº 00.761.025/0001-08 (ATA Nº 15/2015-B); ITEM 26 (R\$ 4,54), ITEM 27 (R\$ 8,93), à empresa FLASH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ nº 10.752.963/0001-03 (ATA Nº 15/2015-D); ITEM 30 (R\$ 28,18), à empresa PHG ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP - CNPJ nº 21.137.250/0001-48 (ATA Nº 15/2015-E).

O Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República na Paraíba, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 atualizada, e no inciso I, do art. 11, do Decreto nº 7.892/13, torna público o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a demanda da Procuradoria da República na Paraíba e de suas Unidades municipais no estado da Paraíba, de acordo com as especificações, condições de fornecimento e quantitativos estimativos constantes do ANEXO I (Termo de Referência), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015 (SRP) (processo nº 1.24.000.001572/2015-11/UASG 200087), conforme Ata de Registro de Preços nº 16/2015, com validade de 12 (doze) meses, disponibilizada no site www.prpb.mpf.mp.br (VALOR UNITÁRIO): ITEM 05 (R\$ 6,79), à empresa WILTON DA COSTA SANTOS ME - CNPJ nº 09.319.988/0001-20 (ARP Nº 16/2015-A); ITEM 06 (R\$ 1,21), ITEM 07 (R\$ 1,21), ITEM 08 (R\$ 1,21), ITEM 09 (R\$ 1,56), ITEM 10 (R\$ 1,56), ITEM 11 (R\$ 1,21), ITEM 12 (R\$ 1,21), ITEM 13 (R\$ 1,56), ITEM 14 (R\$ 1,56), ITEM 15 (R\$ 1,56), ITEM 16 (R\$ 1,56), à empresa JONAS SOARES SILVA DE LIMA ME - CNPJ nº 12.071.175/0001-79 (ARP Nº 16/2015-C); ITEM 02 (R\$ 1,92), ITEM 03 (R\$ 4,55), à empresa J A OLIVEIRA FILHO EQUIPAMENTOS EPP - CNPJ nº 19.828.335/0001-20 (ARP Nº 16/2015-D); ITEM 04 (R\$ 6,00), à empresa ISRAEL VILLAS GONZAGA ME - CNPJ nº 20.337.346/0001-9 (ARP Nº 16/2015-E).

O Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República na Paraíba, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 atualizada, e no inciso I, do art. 11, do Decreto nº 7.892/13, torna público o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender a demanda da Procuradoria da República na Paraíba e de suas Unidades municipais no estado da Paraíba, de acordo com as especificações, condições de fornecimento e quantitativos estimativos constantes do ANEXO I (Termo de Re-



ferência), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 (SRP) (processo nº 1.24.000.001739/2015-36/UASG 200087), conforme Ata de Registro de Preços nº 18/2015, com validade de 12 (doze) meses, disponibilizada no site www.prpb.mpf.mp.br (VALOR UNITÁRIO): LOTE 1: ITEM 1 (R\$ 0,53), ITEM 2 (R\$ 0,57), ITEM 3 (R\$ 0,56), ITEM 4 (R\$ 0,58), ITEM 5 (R\$ 0,57), ITEM 6 (R\$ 0,57), ITEM 7 (R\$ 0,53), à empresa COMSERGRAF COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - CNPJ nº 13.794.184/0001-50 (ARP nº 18/2015-A); LOTE 2: ITEM 8 (R\$ 0,99), ITEM 9 (R\$ 0,10), ITEM 10 (R\$ 0,13), ITEM 11 (R\$ 0,40), ITEM 12 (R\$ 0,39), à empresa NEXT EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 11.629.258/0001-78 (ARP nº 16/2015-B); LOTE 3: ITEM 13 (R\$ 30,00), ITEM 14 (R\$ 27,00), ITEM 15 (R\$ 23,90), ITEM 16 (R\$ 2,70), ITEM 17 (R\$ 0,90), ITEM 18 (R\$ 0,60), ITEM 19 (R\$ 0,10), ITEM 20 (R\$ 0,20), ITEM 21 (R\$ 0,25), ITEM 22 (R\$ 79,00), ITEM 23 (R\$ 37,00), à empresa JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION - EPP - CNPJ nº 07.220.883/0001-94 (ARP nº 18/2015-C); LOTE 4: ITEM 24 (R\$ 0,25), ITEM 25 (R\$ 8,00), ITEM 26 (R\$ 8,00), ITEM 27 (R\$ 1,20), ITEM 28 (R\$ 1,00), ITEM 29 (R\$ 0,80), ITEM 30 (R\$ 1,00), ITEM 31 (R\$ 2,80), ITEM 32 (R\$ 0,55), ITEM 33 (R\$ 0,55), à empresa PADRAO GRAFICA EDITORA LTDA - ME - CNPJ nº 01.496.690/0001-84.

A Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República na Paraíba, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 atualizada, e no inciso I, do art. 11, do Decreto nº 7.892/13, torna público o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, para atender a demanda da Procuradoria da República na Paraíba e de suas Unidades municipais no estado da Paraíba, de acordo com as especificações, condições de fornecimento e quantitativos estimativos constantes do ANEXO I (Termo de Referência), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 (SRP) (processo nº 1.24.000.001753/2015-30/UASG 200087), conforme Ata de Registro de Preços nº 19/2015, com validade de 12 (doze) meses, disponibilizada no site www.prpb.mpf.mp.br (VALOR UNITÁRIO): ITEM 1 (R\$ 3,20), ITEM 2 (R\$ 75,00), ITEM 3 (R\$ 75,00), ITEM 4 (R\$ 75,00), ITEM 5 (R\$ 75,00), ITEM 6 (R\$ 0,40), ITEM 7 (R\$ 4,20), ITEM 8 (R\$ 5,00), ITEM 9 (R\$ 15,94), ITEM 11 (R\$ 20,00), ITEM 14 (R\$ 13,00), ITEM 15 (R\$ 7,00), ITEM 17 (R\$ 4,50), ITEM 18 (R\$ 4,30), ITEM 21 (R\$ 0,40), ITEM 22 (R\$ 11,80), ITEM 23 (R\$ 16,00), ITEM 24 (R\$ 35,00), à empresa MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES ME - CNPJ nº 02.151.940/0001-07 (ATA Nº 19/2015-A); ITEM 10 (R\$ 5,93), ITEM 16 (R\$ 9,00), à empresa JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP - CNPJ nº 19.225.144/0001-74 (ATA Nº 19/2015-B); ITEM 12 (R\$ 2,90), ITEM 13 (R\$ 0,40), ITEM 25 (R\$ 4,75), à empresa ELETRICA PROXY LTDA EPP - CNPJ nº 41.149.410/0001-86 (ATA Nº 15/2015-C).

O Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República na Paraíba, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 atualizada, e no inciso I, do art. 11, do Decreto nº 7.892/13, torna público o registro de preços para eventual aquisição de água mineral potável e garrafão/vasilhame de 20 litros, para atender a demanda da Procuradoria da República na Paraíba e de suas Unidades municipais no estado da Paraíba, de acordo com as especificações, condições de fornecimento e quantitativos estimativos constantes do ANEXO I (Termo de Referência), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015 (SRP) (processo nº 1.24.000.001830/2015-51/UASG 200087), conforme Ata de Registro de Preços nº 20/2015, com validade de 12 (doze) meses, disponibilizada no site www.prpb.mpf.mp.br (VALOR UNITÁRIO): ITEM 1 (R\$ 6,00), ITEM 2 (R\$ 6,00), ITEM 3 (R\$ 6,00), ITEM 4 (R\$ 6,00), ITEM 5 (R\$ 6,00), ITEM 6 (R\$ 6,30), ITEM 8 (R\$ 0,90), à empresa ISRAEL VILLAS GONZAGA ME - CNPJ nº 20.337.346/0001-97.

O Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República na Paraíba, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 atualizada, e no inciso I, do art. 11, do Decreto nº 7.892/13, torna público o registro de preços para eventual aquisição de pneus, para atender a demanda da Procuradoria da República na Paraíba e de suas Unidades municipais no estado da Paraíba, de acordo com as especificações, condições de fornecimento e quantitativos estimativos constantes do ANEXO I (Termo de Referência), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015 (SRP) (processo nº 1.24.000.001840/2015-97/UASG 200087), conforme Ata de Registro de Preços nº 21/2015, com validade de 12 (doze) meses, disponibilizada no site www.prpb.mpf.mp.br (VALOR UNITÁRIO): ITEM 4 (R\$ 279,98), à empresa CHEVROLET - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 09.017.325/0001-51 (ARP nº 21/2015-A); ITEM 3 (R\$ 343,00), ITEM 6 (R\$ 267,98), ITEM 7 (R\$ 266,88), à empresa ALLAN GEOVANI DISSENHA EIRELI ME - CNPJ nº 19.527.705/0001-90 (ARP nº 21/2015-B); ITEM 1 (R\$ 617,90), ITEM 2 (R\$ 601,00), à empresa M I BRAZ VIEIRA ME - CNPJ nº 20.803.902/0001-73 (ARP nº 21/2015-C); ITEM 5 (R\$ 372,11), à empresa L3M COMERCIO LTDA EPP - CNPJ nº 23.267.973/0001-97 (ARP nº 21/2015-D).

O Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República na Paraíba, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 atualizada, e no inciso I, do art. 11, do Decreto nº 7.892/13, torna público o registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo split, de janela e Sistema VRF, bem como, serviços de instalação e/ou desinstalação dos mesmos, com fornecimento e substituição de peças - mediante ressarcimento- de mão de obra, peças e componentes novos e originais, quando necessário, pertencentes à Procuradoria da República na Paraíba, nas unidades de João Pessoa, Patos, Monteiro,

Guarabira e Sousa, de acordo com as especificações, condições de prestação dos serviços constantes do ANEXO I (Termo de Referência) e demais condições descritas no Edital, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015 (SRP) (processo nº 1.24.000.001901/2015-16/UASG 200087), conforme Ata de Registro de Preços nº 22/2015, com validade de 12 (doze) meses, disponibilizada no site www.prpb.mpf.mp.br (VALOR UNITÁRIO): LOTE 1: ITEM 1 (R\$ 105,00), ITEM 2 (R\$ 105,00), ITEM 3 (R\$ 100,00), ITEM 4 (R\$ 95,00), ITEM 5 (R\$ 130,00), ITEM 6 (R\$ 130,00), ITEM 7 (R\$ 132,50), ITEM 8 (R\$ 115,00), ITEM 9 (R\$ 130,00), ITEM 10 (R\$ 120,00) à empresa EXA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 07.870.719/0001-22 (ARP nº 22/2015-A); LOTE 2: ITEM 1 (R\$ 150,00), ITEM 2 (R\$ 198,00) - LOTE 3: ITEM 1 (R\$ 166,83) - LOTE 4: ITEM 1 (R\$ 110,00), ITEM 2 (R\$ 132,00) - LOTE 5: ITEM 1 (R\$ 210,00), ITEM 2 (225,00), ITEM 3 (R\$ 820,00), ITEM 4 (R\$ 890,00), ITEM 5 (R\$ 990,00), ITEM 6 (R\$ 260,00), ITEM 7 (R\$ 260,00), ITEM 8 (R\$ 260,00), ITEM 9 (R\$ 260,00), ITEM 10 (R\$ 260,00), ITEM 11 (R\$ 270,00), ITEM 12 (R\$ 270,00), ITEM 13 (R\$ 270,00), à empresa PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA. - EPP - CNPJ nº 15.204.206/0001-00 (ARP nº 22/2015-B).

O Gerente de Registro de Preços Substituta da Procuradoria da República na Paraíba, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 atualizada, e no inciso I, do art. 11, do Decreto nº 7.892/13, torna público o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e itens diversos de informática, para atender a demanda da Procuradoria da República na Paraíba e de suas Unidades municipais no estado da Paraíba, de acordo com as especificações, condições de fornecimento e quantitativos estimativos constantes do ANEXO I (Termo de Referência), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015 (SRP) (processo nº 1.24.000.002030/2015-58/UASG 200087), conforme Ata de Registro de Preços nº 24/2015, com validade de 12 (doze) meses, disponibilizada no site www.prpb.mpf.mp.br (VALOR UNITÁRIO): ITEM 1 (R\$ 1.295,00), ITEM 2 (R\$ 444,99), à empresa SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA. - ME, CNPJ nº 81.433.039/0001-02.

O Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República na Paraíba, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 atualizada, e no inciso I, do art. 11, do Decreto nº 7.892/13, torna público o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Procuradoria da República na Paraíba e de suas Unidades municipais no estado da Paraíba, de acordo com as especificações, condições de fornecimento e quantitativos estimativos constantes do ANEXO I (Termo de Referência) do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015 (SRP) (processo nº 1.24.000.002194/2015-85/UASG 200087), conforme Ata de Registro de Preços nº 26/2015, com validade de 12 (doze) meses, disponibilizada no site www.prpb.mpf.mp.br (VALOR UNITÁRIO): ITEM 1 (R\$ 2,59) à empresa SOLUCIONA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP - CNPJ nº 22.910.424/0001-26 (ARP nº 26/2015-A); ITEM 2 (R\$ 11,42) e ITEM 3 (R\$ 11,15) à empresa J BRILHANTE COMERCIAL LTDA. - EPP - CNPJ nº 06.910.908/0001-19 (ARP nº 26/2015-B).

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.
ELDER GOUVEIA DE ARAÚJO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 10/2015 CONTRATANTES: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e Sercomtel S.A - Telecomunicações. OBJETO: Reajuste do valor global estimado e prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço telefônico fixo-comutado nas PRMs de Apucarana e Londrina. VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 12.108,20 VIGÊNCIA: 13/10/16 a 12/10/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 12/2015. ELEMENTO DE DESPESA: 339039. ASSINATURA: 15/08/2016. PROCESSO: 1.25.000.002901/2015-04. ASSINAM: Marcela Puig Kaczorowski Coordenadora de Administração, pela Contratante e José Luiz Marussi e Aparecido Rodrigues de Andrade, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2016 - UASG 200090

Nº Processo: 126002201/2016-55 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de diversos materiais hidráulicos para ressurgimento do almoxarifado das unidades de 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, conforme especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I) e consoante as demais condições estatuídas neste edital. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av Governador Agamenon Magalhães, 1800 - Espinheiro Espinheiro - RECIFE - PE ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/200090-05-19-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SARA DANIELA SANTOS MAMEDE
Pregoeira

(SIDEAC - 29/08/2016) 200100-00001-2016NE000281

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016 - UASG 200043

PROCESSO nº: 1856/2016-73. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços manutenção preventiva e manutenção corretiva de condicionadores de ar tipo janela, condicionadores de ar tipo split e condicionadores de ar tipo self contained para a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro - PR/RJ. EDITAL: a partir de 13/09/2016 às 12h na Av. Nilo Peçanha, nº 31, sala 422, Centro/RJ ou no site www.comprasnet.gov.br. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 13/09/2016 às 12h no site www.comprasnet.gov.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2016 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016 - UASG 200043

PROCESSO nº: 2744/2016-30. OBJETO: Contratação de serviço de digitalização de acervo processual físico, incluindo peças iniciais e intercorrentes da Procuradoria de República no Estado do Rio de Janeiro. EDITAL: a partir de 14/09/2016 às 12h na Av. Nilo Peçanha, nº 31, sala 422, Centro/RJ ou no site www.comprasnet.gov.br. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 14/09/2016 às 12h no site www.comprasnet.gov.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2016 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br

RAFAEL TADEU SALOMÃO SILVA
Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15, da Lei 8.666/93 e no inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, torna público aos interessados que a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de carimbos para a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro - PR/RJ e para as Procuradorias da República nos Municípios - PRM's a ela vinculadas, de acordo com as especificações e condições descritas no Edital e em seus Anexos, resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2016, Processo nº 1.30.001.001853/2016-30, encontra-se disponível na Internet, no endereço www.prj.mpf.mp.br. Fornecedor registrado: CASA VILAREI DE CARIMBOS LTDA-ME. CNPJ: 33.144.072/0001-61. Valor global registrado: R\$ 24.257,90 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). A validade da Ata é de 12 meses, contados de 26/08/2016. Outras informações 3971-9422/9415.

JORGE TEODÓSIO DA SILVA
Coordenador de Administração
Gestor das Atas de Registro de Preços

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 50/2015; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.005824/2015-17; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: DEPÓSITO DE APARAS DE PAPÉIS SÃO JOSÉ LTDA. - EPP; CNPJ: 46.659.884/0001-91; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2015; PROCESSO PR-SP/SLDE: 1.34.001.002000/2015-95; OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Do Preço e da Cláusula Décima - Da Vigência, ambas do contrato originário; VIGÊNCIA: 01/09/2016 à 31/08/2017; VALOR GLOBAL: R\$ 10.502,04 (Dez mil e quinhentos e dois reais e quatro centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: 03062058142640001 ; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900; SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE (MPF-PR/SP) : Elisa Brito Silva, Secretária Estadual e CONTRATADA: Patrícia Farias Rocha; DATA: 29/08/16.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 40/2016; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.004453/2016-37; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: AGILE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. -ME; CNPJ: 03.767.254/0001-28; OBJETO: Alteração da tabela constante da Cláusula Sétima - Preço do Contrato Original, e a inclusão do Parágrafo Sétimo na Cláusula Nona do Contrato Original; NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA: com inclusão da coluna Jornada de trabalho dos serventes fixos a serem alocados e alteração da quantidade de serventes de 1(um) para 2(dois) na PRM Sorocaba; NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA NONA: Parágrafo Sétimo: Todos os efeitos constantes desta cláusula ficam sobrestados, por determinação do Secretário de Administração do MPF, pois a decisão quanto à implementação da conta vinculada deverá ocorrer após a conclusão do julgamento do processo 1.00.126/2015-31, o qual trata da aplicabilidade da conta vinculada no âmbito do MPF; SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE (MPF-PR/SP): ELISA BRITO DA SILVA, Secretária Estadual e CONTRATADA: JOSMARA NAZARIO; DATA: 01/08/2016.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 43/2016; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.007206/2014-21; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: CIBAM ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 01.211.015/0001-61; OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira - Dos Preços do Contrato Originário; VA-

LOR GLOBAL - A PARTIR DE 01/05/2016: R\$ 143.116,80 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); VALOR GLOBAL - A PARTIR DE 01/08/2016: R\$ 141.532,80 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); VALOR GLOBAL - A PARTIR DE 01/09/2016: R\$ 141.785,76 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE(MPF-PR/SP): ELISA BRITO SILVA, Secretária Estadual e CONTRATADA: EDUARDO CALO-BRIZI NAVAÍ ; DATA: 22/08/2016.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

No Extrato publicado no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2016, Seção 3, Pág. 152. Onde se lê: "EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2014", leia-se: "EXTRATO DE APOSTILAMENTO"

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015; Contratante: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região; Contratada: Sulclean Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 06.205.427/0001-02; Objeto: prorrogação da vigência contratual por 01 (um) mês, a partir de 17/09/2016; Local e data da assinatura: Porto Alegre, 26 de agosto de 2016; Pela Contratante: Rogério Uzun Fleischmann, Procurador-Chefe; Pela Contratada: Humberto Schaich Tombesi, Diretor; Processo nº 2.04.000.008699/2016-71.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2012; Contratante: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região; Contratada: Vip Sul Construções & Serviços Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.682.207/0001-35; Objeto: prorrogação da vigência contratual em 01 (um) mês a partir de 04/09/2016; Local e data da assinatura: Porto Alegre, 24 de agosto de 2016; Pela Contratante: Rogério Uzun Fleischmann, Procurador-Chefe; Pela Contratada: Camille Beversano, Representante Legal; Processo nº 2.04.000.008698/2016-27.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO Nº 22/2014 Processo: 2.06.000.004659/2014-14. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0037-13. Contratada: Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Espécie: Terceiro termo aditivo do contrato de prestação de serviços de telefonia fixa para as PTM's de Caruaru e Petrolina. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigor no período de 15/08/2016 a 14/08/2017. Assinam: o Sr. Carlos Antônio Ferreira Carvalho, pela Contratante; o Sr. Paulo Werther de Araujo e a Sra. Roberta Jeronimo Gonso, pela contratada. Data de Assinatura: 12/08/2016.

CONTRATO Nº 24/2014 Processo: 2.06.000.005332/2014-60. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0037-13. Contratada: Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Espécie: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa na PRT da 6ª Região, em Recife-PE. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigor no período de 19/08/2016 a 18/08/2017. Assinam: o Sr. Carlos Antônio Ferreira Carvalho, pela Contratante; o Sr. Paulo Werther de Araujo e a Sra. Roberta Jeronimo Gonso, pela contratada. Data de Assinatura: 12/08/2016.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016

Processo 2.09.000.005133/2016-10.

Comunicamos aos interessados que o Pregão em referência, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com assistência técnica nos Elevadores instalados na Sede da PRT 9ª Região em Curitiba/PR., foi revogado. O processo está disponível na Sede da PRT 9ª Região.

Curitiba, 2 de junho de 2016.

VALMIR MAIOCHI
Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

O Pregoeiro Oficial da PRT 9ª Região torna público o resultado do certame em referência, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de Limpeza e Conservação para as Sedes das PTMs de: Item 01 - Campo Mourão; Item 02 - Foz do Iguaçu; e Item 03 - Guarapuava/PR. Habilitadas e declaradas vencedoras as empresas: CS Consultoria e Serviços Ltda., para o item 1, pelo valor mensal de R\$ 3.015,00. A empresa Dinamus Segurança Eletrônica Ltda., para os itens 2 e 3, pelos valores mensais respectivos, R\$ 4.914,00 e R\$ 2.513,00. O processo está à disposição na sede da PRT 9ª Região em Curitiba/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016

O Pregoeiro Oficial da PRT 9ª Região torna público o resultado do certame em referência, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem para a Sede da PTM de Foz do Iguaçu/PR., nos termos do edital e anexos. Classificada e habilitada, foi declarada vencedora a empresa: Ideal Soluções Conservação e Limpezas Urbanas Ltda., pelo valor total de R\$ 4.927,90. O processo está à disposição na sede da PRT 9ª Região em Curitiba/PR.

VALMIR MAIOCHI

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 5/2016

Pregoeira da PRT 10ª Região informa que os vencedores do Pregão Eletrônico 05/2016 foram as seguintes empresas: Itens 1 a 10: VERDE PIMENTA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELI-ME; Itens 11 a 13: THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME. Itens 14, 15, 17 e 18: MV INFORMATICA EIRELI-EPP; Itens 16, 29 e 31: INFORMATEL COMERCIAL EIRELE-ME; Item 19: Fracasado; Itens 20 e 21: PORTELA LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI-LTDA; Itens 22, 23 e 25: S&K INFORMATICA LTDA-ME; Itens 27 e 28: JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME; Item 24: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-EPP; Item 30: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS EIRELE-EPP; Item 33: DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME. Informa ainda que os autos se encontram disponíveis para consulta.

FERNANDA GONZAGA ESPINDOLA CHAVES

(SIDECA - 29/08/2016) 200024-00001-2016NE000116

PREGÃO Nº 7/2016

O Pregoeiro comunica que foi vencedora do Pregão Eletrônico 07/2016 a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - ME. Informa ainda que os autos se encontram à disposição para consulta.

(SIDECA - 29/08/2016) 200024-00001-2016NE000116

PREGÃO Nº 9/2016

O Pregoeiro comunica que foi vencedora do Pregão Eletrônico 09/2016 a empresa C&V CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME. Informa ainda que os autos se encontram à disposição para consulta.

GABRIEL CÉSAR DIAS DANTAS

(SIDECA - 29/08/2016) 200024-00001-2016NE000116

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Convenientes: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região e a FUBSJ; Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e da Portaria PGR/MPU nº378, de 09/08/2010; Assinam: Marcelo Goss Neves, Procurador-Chefe, e Seisa Santana Zuccala, Diretora. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio; Processo 2.12.000.001866/2016-81; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 02 anos, com término em 30/09/2018. Marcelo Goss Neves

Convenientes: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região e a UNIPLAC; Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e da Portaria PGR/MPU nº378, de 09/08/2010; Assinam: Marcelo Goss Neves, Procurador-Chefe, e Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo Interino. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio; Processo 08142-1496/2013; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 02 anos, com término em 24/05/20118. Marcelo Goss Neves

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2016

Informamos que no pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação do serviço de telefonia fixa para as PTMs da PRT-14ª Região, os itens nº 01 e 02 (únicos itens) restaram fracassados em razão da única empresa participante do certame não aceitar adequação do valor da proposta ao valor de referência.

LUÍS FERNANDO TARRAM VIA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 200095-00001-2016NE000001

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014. Processo: 08151.0322/2014 - Contrato de Prestação de serviços continuados de Telefonistas - PTM Mossoró. Contratante: União/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho-21ª Região. Contratada: Releecun Comércio e Serviços Ltda. CNPJ 06.538.799/0001-50. Objeto: RE-PACTUAÇÃO dos preços contratados, conforme a Cláusula Vigésima do contrato, referente aos exercícios de 2016 (a partir de 1º/01/2016). Reajuste do valor contratual mensal, passando de R\$ 1.954,26 para R\$ 2.087,86; e PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a saber: 03/09/2016 a 02/09/2017. Assinam: Fábio Romero Aragão Cordeiro, pela contratante, e Brenda Mercedes Justiz Gonzalez pela contratada. Data da assinatura: 23/08/2016.

AVISO DE PENALIDADE

A Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região decide, conforme disposto no art. 87, inciso III, da lei 8666/93, aplicar a penalidade de Suspensão Temporária, por 2 (dois) anos, à empresa Rent a CAR Locadora Ltda. - EPP, em razão dos fatos registrados no processo administrativo 2.21.000.004667/2015-35, pelo descumprimento das obrigações previstas no Termo de Contrato 18/2014, decorrente do Pregão Eletrônico 05/2014, a contar de 28/01/2016 a 27/01/2018.

FÁBIO ROMERO ARAGÃO CORDEIRO
Procurador Chefe

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul - MPT/MS - 24ª Região. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2016. Ata de Registro de Preços nº 02/2016. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2016. VIGÊNCIA: 18/08/2016 a 18/08/2017. OBJETO: Aquisições de Carimbos. VALOR LOTE 1: R\$ 27.655,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). FORNECEDOR: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME; CNPJ n.º: 01.088.055/0001-68. A ata de registro de preços encontra-se disponível em meio eletrônico no endereço www.prt24.mpt.gov.br.

Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul - MPT/MS - 24ª Região. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2016. Ata de Registro de Preços nº 03/2016. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2016. VIGÊNCIA: 18/08/2016 a 18/08/2017. OBJETO: Aquisições de Chaves. VALOR LOTE 2: R\$ 6.355,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). FORNECEDOR: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME; CNPJ n.º: 01.088.055/0001-68. A ata de registro de preços encontra-se disponível em meio eletrônico no endereço www.prt24.mpt.gov.br.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2016 - UASG 200009

Nº Processo: 08191058933201673. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem e garçom, com fornecimento mensal de material de limpeza para higienização dos equipamentos e utensílios utilizados para execução dos serviços contratados. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Ed. Sede do Mpdft, Sala 607 Praça do Buriti - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-05-47-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 200009-00001-2016NE000016

PREGÃO Nº 56/2016 - UASG 200009

Nº Processo: 08191063661201623. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para a eventual prestação de serviços de análise microbiológica e de diagnóstico da qualidade do ar interior. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Ed. Sede do Mpdft, Sala 607 Praça do Buriti - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-05-56-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 200009-00001-2016NE000016



Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

TC 032.227/2012-4- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Crespim Antônio Rizzi, CPF: 061.644.980-15 do Acórdão 420/2016-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 26/1/2016, proferido no processo TC 032.227/2012-4, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 23/8/2016: R\$ 66.273,37. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 3.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 420/2016-TCU-1ª Câmara até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br> aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU). Informações detalhadas acerca do processo, do valor histórico do débito com a respectiva data de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-RS ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DA REGIÃO NORTE SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM RORAIMA

EDITAL Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

TC 002.645/2014-9 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO Marinaldo Justino Trajano, CPF: 201.111.932-49, de que este Tribunal conheceu do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Dionito José de Souza e pelo Conselho Indígena de Roraima - CIR contra o Acórdão 2679/2015-TCU-2ª Câmara, proferido em processo de Tomada de Contas Especial, TC 002.645/2014-9, que trata de omissão no dever de prestar contas do Convênio 545/2005 (Siafi 555275), celebrado entre o Ministério da Cultura e o Conselho Indígena de Roraima, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial.

1. Por fim, informo que o Tribunal, por meio de suas Secretarias, encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

RAPHAEL MARINHO DANTAS
Secretário Substituto

EDITAL Nº 21, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

TC 036.187/2012-7 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADA Walkiria de Azevedo Tertulino, CPF: 163.118.842-91, de que este Tribunal, conheceu dos embargos de declaração interposto pela Sra. Lenir Rodrigues Santos contra o Acórdão 6430/2015-TCU-1ª Câmara, proferido em processo de Tomada de Contas Especial, TC 036.187/2012-7, que trata da impugnação parcial das despesas do Convênio 47/2002 - Siafi 465.297, para no mérito, rejeitá-los.

1. Por fim, informo que o Tribunal, por meio de suas Secretarias, encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

RAPHAEL MARINHO DANTAS
Secretário Substituto

EDITAL Nº 22, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

TC 036.187/2012-7- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA Walkiria de Azevedo Tertulino, CPF: 163.118.842-91 do Acórdão 5680/2014-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 30/9/2014, proferido no processo TC 036.187/2012-7, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, imputando-lhe débito e multa a recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 22/8/2016: R\$ 180.767,97. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 4.000,00 (art. 57, da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 5680/2014-TCU-1ª Câmara até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br> aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-RR ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RAPHAEL MARINHO DANTAS
Secretário Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E DA REGIÃO SUDESTE SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 66, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

TC 007.412/2015-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO o Instituto de Cultura Ambiental (CNPJ: 04.616.984/0001-90), na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à ocorrência descrita a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5) os valores históricos do débito imputado, atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 26/8/2016: R\$ 4.870.047,23, em solidariedade com os responsáveis Sérgio José de Araújo Machado, CPF-722.604.917-15, e João Lourenço Xavier, CPF-727.854.467-04.

O débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais recebidos por força do Convênio 726.112/2009, em razão da omissão no dever de prestar contas no prazo legal, motivos que caracterizam infração ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, bem como em outros normativos infraconstitucionais, como o Decreto-Lei 200/1967 e a Portaria Interministerial- MP/MF/MCT 127/2008.

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 26/8/2016: R\$ 5.649.436,35; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992); e) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990.

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá que o débito ora apurado seja acrescido de juros de mora e o Tribunal profira, desde logo, o julgamento das

contas, abatendo-se os valores já recolhidos (§§ 1º e 6º do art. 202 do RITCU);

Informo que caso não seja demonstrado a ocorrência de boa-fé, o débito ora apurado será acrescido de juros de mora e o Tribunal proferirá, desde logo, o julgamento das contas, nos termos dos §§ 1º e 6º do art. 202 do RITCU.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br> aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

Informações detalhadas acerca do processo, da irregularidade acima indicada, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro - Secex-RJ, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA
Diretor

Defensoria Pública da União

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2016 - UASG 290002

Nº Processo: 08038002934201636 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de Recepção, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União na Unidade de São Luis/MA, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Setor de Artarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Torre c Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-05-109-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Tel.: (61) 3318-4363 / 022 - e-mail: cgpl@dpu.gov.br.

(SIDEI - 29/08/2016) 290002-00001-2016NE800807

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016 - UASG 290002

Nº Processo: 08038006611201611 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de condicionamento de ar na Unidade da Defensoria Pública da União em Petrolina/PE-Juaqueiro/BA, incluindo o fornecimento de peças e acessórios necessários para a execução dos serviços, de acordo com as especificações descritas no Edital e Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Setor de Artarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Torre c Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-05-110-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Tel.: (61) 3318-4363 / 022 - e-mail: cgpl@dpu.gov.br

MARCILIO RODRIGUES PENHA
Pregoeiro

(SIDEI - 29/08/2016) 290002-00001-2016NE800807

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 119.515/16. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento. INTERESSADO: Departamento Técnico. VALOR TOTAL: R\$ 687.072,80. FAVORECIDO: CEB Distribuição S.A. CNPJ: 07.522.669/0001-92. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Lúcio Henrique Xavier Lopes, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Beto Mansur, Primeiro-Secretário.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2016 - UASG 010001**

Nº Processo: 101.824/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação, mediante Sistema de Registro de Preços, de vidros, fechaduras eletromagnéticas de marca/modelo Amelco/FV32ICR, molas hidráulicas de piso, esquadrias de alumínio, boxes, dobradiças, puxadores, chapas em poliestireno, espelhos e para-fusos tipo finesson. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-92-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 010001-00001-2016NE000072

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2016 - UASG 010001

Nº Processo: 111.765/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de tintas acrílicas, esmalte sintético e em spray, fundo, solvente, corantes, fita crepe, massa corrida, trilha e rolos. Total de Itens Licitados: 00045. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-93-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 010001-00001-2016NE000072

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2016 - UASG 010001

Nº Processo: 109.849/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços continuados nas áreas de Call Center receptivo e ativo e de atendimento pessoal à Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, compreendendo instalação, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, atualização física e tecnológica, serviços operacionais de atendimento (por meio dos diversos canais de comunicação, tais como serviços 0800, telefone geral, chat, formulário eletrônico, correio eletrônico e mídias sociais) e serviços de suporte à operação, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Praça Dos Três Poderes - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-94-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

BEATRIZ DE FATIMA E SILVA MEZENCIO
Presidente da Cpl

(SIDECA - 29/08/2016) 010001-00001-2016NE000072

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2016 - UASG 020001**

Nº Processo: 200013804/2015-15. PREGÃO SISPP Nº 67/2016. Contratante: SENADO FEDERAL - CNPJ Contratado: 15102804000179. Contratado : SPARKGROUP TREINAMENTO E -CAPACITACAO EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de 07 servidores do Prodasen/Senado Federal para o curso de Laboratório Java com testes, TSF, e Design Patterns. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 26/08/2016 a 23/12/2016. Valor Total: R\$6.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800721. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 020001-00001-2016NE001108

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT20160112. Processo: 200.009790/2016-16. Celebrado com a empresa TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 50.737.766/0001-21. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, com base no Caput do art.25 da Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços continuados de suporte técnico, manutenção evolutiva específica para o Senado Federal, remotos, incluindo atualização tecnológica, updates, upgrades, e de consultoria e suporte técnico presencial on-site do aplicativo ERGON - Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, durante 12(doz) meses consecutivos. Valor Global: R\$747.590,18. Programa de

Trabalho: 01031055140615664. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho nº 2016NE001926 e 2016NE001930, emitidas em 19/08/2016. Vigência: início: 22/08/2016 - final: 21/08/2017. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Mauricio da Costa Melo.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0058/2016. Processo: 200.018019/2015-41. Firmada com a empresa FLASHWORD SERVIÇOS DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 12.668.911/0001-70. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de interpretação simultânea, com locação dos equipamentos necessários à interpretação simultânea, nos idiomas português/inglês/português, português/espanhol/português, português/alemão/português e português/francês/português, para atender às demandas da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e demais comissões permanentes, Cerimonial da Presidência, Secretaria de Relações Públicas e de outros órgãos do Senado Federal. Valor Global Estimado: R\$88.500,00. Vigência: início: 26/08/2016 - final: 25/08/2017. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Luis Fernando Reis Camargo.

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2016**

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 54/2016 - Aquisição de equipamentos para a TV e Rádio Justiça, com garantia e suporte técnico - declarou vencedoras do certame as empresas: Wimobilis Digital Technologies Informática e Indústria para o grupo 1; Maxvídeo Comércio e Serviços Ltda ME para o item 5; e Coperson Áudio e Vídeo Ltda para o item 6.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 040001-00001-2016NE000001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2016

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 60/2016 - Aquisição parcelada de água mineral ou potável de mesa - sagraram-se vencedoras as empresas: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA - EPP para o item 1; UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP para o item 2 e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - EPP para o item 3.

RENATO DUTRA COELHO
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 040001-00001-2016NE000001

SECRETARIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

17º Termo Aditivo ao Contrato n. 8/2011 celebrado entre o STF e a empresa ESPARTA SEGURANÇA LTDA. (Processo 10024/2016). Objeto: prorrogação excepcional com cláusula resolutória. Assinatura/Vigência: 29/08/2016. Assinam: Pelo STF, Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela Contratada, Edson Martins de Almeida.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016**

Concessão de uso de área física, equipamentos e instalações para exploração dos serviços de restaurante-autosserviço, salateria, lanchonete-balcão e lanchonete-autosserviço por parte de empresa especializada em preparo e comércio de refeições e lanches nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, localizado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 7, lotes 1/2, Brasília-DF, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos. Abertura: 13/09/2016 às 10 horas. Informações: 3030-8173. Edital no site www.tse.jus.br.

Brasília, 29 de agosto de 2016.
MARIA ANGÉLICA BORGES DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário (fornecimento e montagem), incluindo assistência técnica da garantia, de acordo com as condições, as especificações técnicas e os quantitativos constantes do Termo de Referência.

JOSE MIRANDA MOREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 070001-00001-2016NE000355

**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

12º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 82/2011, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Visão Administração e Construção Ltda. CNPJ nº 01.708.458/0001-62. OBJETO: 1-Repactuar os preços contratados, a partir de 1º/01/2016, com base na CCT 2016 da categoria; 2-Readequar a previsão de eventual pagamento de horas suplementares em R\$ 145.458,52 para as Eleições 2016; 3-Alterar o percentual de encargos sociais sobre as horas suplementares para 57,03%. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Sétima do contrato c/c art. 65, II, alínea "d", e arts. 35 e 36 da Resolução TSE nº 23.34, de 25/3/2010. ASSINATURA: 26/8/2016. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, e Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; e José Raimundo Oliveira Silva, Sócio-Gerente, pela Contratada. PA n.º 2016.00.000005308-5.

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 39/2015, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. CNPJ: 03.495.108/0001-90. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de 1/9/2016 a 1/9/2017. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 26/8/2016. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, e Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; e Nery Moreira da Silva, Diretor-Executivo, pela Contratada. SEI n.º 2016.00.000006631-4.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2016 - UASG 050001**

Nº Processo: 6813/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados em atividades auxiliares ao berçário, composto por auxiliares de berçário e pedagogo a serem prestados nas dependências do Superior Tribunal de Justiça em Brasília/DF, conforme especificações do objeto constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/050001-05-113-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível e www.stj.jus.br.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 050001-00001-2016NE000230

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2016**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Audicare Consultoria Auditoria e Gestão em Saúde Ltda.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 050001-00001-2016NE000230

SECRETARIA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: STJ 20606/2015. Contratado: SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados. CNPJ: 33.683.111/0001-07. Objeto: "Contratação de link para acesso à rede óptica metropolitana de comunicação (INFOVIA Brasília) para interligação das unidades descentralizadas do STJ". Fundamento: Art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 327.763,26. Data da Ratificação: 27/08/2016. Assina: Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral da Secretaria - em substituição do Superior Tribunal de Justiça.



SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 10641/2016. Termo de Credenciamento STJ n. 117/2016. CREDENCIADA: Instituto de Câncer de Brasília Ltda. CNPJ: 11.859.927/0001-06. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 23/8/2016. VIGÊNCIA: 23/8/2016 a 22/8/2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, em exercício, e Michele Coatio Machado - Credenciada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 5346/15. 2º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 57/15. CONTRATADA: Cidade Serviços e Mão de Obra Especializada Ltda. CNPJ: 26.414.755/0001-26. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual com manutenção provisória de preços. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da 8.666/93. A VIGÊNCIA: 01/08/16 a 31/8/17. ASSINATURA: 25/08/16. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.424.965,44. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO P.T.: 02.061.0568.4236.5664. NE: 2016NE001492, no VALOR de R\$ 2.474.988,48. E.D.3.3.90.37, Global, em 3/8/16. SIGNATÁRIOS: Sergio José Américo Pedreira - Diretor-Geral/STJ, em exercício, Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, em exercício e Orlando Lamounier Paraíso Junior - Contratada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº TST-501408/2016-6. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de maquiagem profissional e modelagem de cabelo para atender a programas da TV Justiça.

ANTONIO JOSE DE BARROS LEVENHAGEN
Ministro No Exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

(SIDECA - 29/08/2016) 080001-00001-2016NE000200

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 55/2016

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-055/2016, cujo objeto, aquisição de veículo quadriciclo elétrico motorizado, foi adjudicado à empresa WALLNOX DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME pelo valor total de R\$ 11.760,00.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDECA - 29/08/2016) 080001-00001-2016NE000200

SECRETARIA

EXTRATO DE ADESÃO

Processo TST 500.815/2016-5. PARTICIPANTES: Tribunal Superior do Trabalho - TST e Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC. OBJETO: Programa de Fortalecimento das Ouidorias. FUNDAMENTO: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e Portaria CGU nº 50.235, de 15/12/2015. ASSINATURA: 18/8/2016. Pelo TST: Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente. Pelo MTFC: Ministro Torquato Lorena Jardim, Ministro da Transparência, Fiscalização e Controle.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores candidatos, a seguir nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, manifestarem-se acerca de interesse na possibilidade de eventual nomeação no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, obedecendo à ordem classificatória, até o limite de vagas oferecidas.

Cargo: Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas.

Nº de vagas: 1 (uma).

Candidatos convocados para manifestação: ADNA MAGNOLIA DANTAS SILVA (4ª PNE); DEBORA RODRIGUES GONÇALVES (57º LUGAR); PATRICIA GOUVEIA RAMOS (60º LUGAR); RODRIGO DA SILVA LIMA (61º LUGAR); LEONARDO SCHWINDT (62º LUGAR); ATHOS REISER RODRIGUES SILVA (63º LUGAR); ANTONIELLY GARCIA RODRIGUES (64º LUGAR); DENNYS WINSLOW DE MENEZES ARANTES (65º LUGAR); IAINA PITAGORAS RIBEIRO (66º LUGAR) e EDSON MATEUS DE SOUSA (67º LUGAR).

A falta de manifestação do(a) candidato(a) no prazo fixado neste Edital implicará renúncia tácita à nomeação para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, permanecendo na mesma classificação da lista de aprovados deste Edital.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral da Secretaria

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2016 - UASG 060001

Nº Processo: 14507/16-00.10. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo de uso odontológico. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores, Ed. Sede, Sala 1103 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/060001-05-51-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos site: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.stm.jus.br

ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES
Diretora de Patrimônio e Material

(SIDECA - 29/08/2016) 060001-00001-2016NE000086

SECRETARIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 388/2015. Processo SEI nº 006063/15-00.11. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2015, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a CONSTRUCARD ENGENHARIA EIRELLI - ME. OBJETO: Prorrogação contratual. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0101 - Julgamento de Processos - JUPROC, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de 26.08.2016 a 24.10.2016. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 24.08.2016. ASSINAM: José Carlos Santos, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Carlos Augusto Cardoso, Representante Legal, pela Contratada.

RETIFICAÇÃO

No Termo de Cessão de Uso nº 1/2016, publicado no DOU nº 158, de 17/08/2016, Seção 3, Págs. 157 e 158, Onde se lê: Data da Assinatura: 15.08.2015, Leia-se: Data da Assinatura: 15.08.2016.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 45/2016

Processo nº TRF2-EOF-2016/00121. O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe ao profissional autônomo ARISTIDES PESSOA DE PINA. Objeto: Contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviços especializados em limpeza, manutenção, regulação e afinação do piano Fritz Dobbert de ¼ (um quarto) de cauda, do Centro Cultural Justiça Federal.

FRANCISCO LUÍS DUARTE
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
PRECATORIOS FINDOS Nº 57/2016

A Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região TORNA PÚBLICO às partes, a seus procuradores e a todos quantos possam interessar, que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico deste Tribunal e no Diário Oficial da União, procederá à eliminação do 46º lote de precatórios findos e com temporalidade cumprida (arquivados no ano de 2002), em atendimento às determinações contidas na Consolidação Normativa do Programa de Gestão Documental da Justiça Federal de 1º e 2º graus, estabelecida pela Resolução nº 318/2014, do Conselho da Justiça Federal, bem como na Portaria nº 6991/2013, da Presidência deste Tribunal.

I - Os precatórios indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório consolidado, disponível na página eletrônica da Terceira Região (www.trf3.jus.br),

II - As partes interessadas podem requerer à Divisão de Arquivo e Gestão Documental do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, localizada à Avenida Paulista, 1912, 11º andar, sala 112 - Ed. Funcef, ramais 1161/1162, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos que desejarem preservar.

a) Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo ao primeiro requerente a via original que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital;

b) Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade do Tribunal;

c) Fica disponibilizada a vista dos autos diretamente na Divisão de Arquivo e Gestão Documental, independentemente de requerimento;

d) Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia e, caso não sejam retirados até 10 dias úteis, serão eliminados em conformidade com o Edital;

e) Dos precatórios eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação;

III - Os precatórios eliminados serão fragmentados e entregues a entidade sem fins lucrativos para reciclagem, nos termos do art. 24 da Resolução nº 318/2014, de 04/11/2014, do Conselho da Justiça Federal.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do Tribunal.

São Paulo, 24 de agosto de 2016.

CECÍLIA MARCONDES

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0005432-75.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.025.10.2016, firmada em 26/08/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedor: VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. (CNPJ nº 04.090.670/0001-05); Objeto: registro de preços para aquisição de fragmentadora de papel para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 49.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 012/2016-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedor, Sra. Marcia Mazzone Rocha de Lima, (Procuradora).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016 - UASG 090030

Nº Processo: 0005584-96.2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Materiais Elétricos e de Manutenção de Imóveis Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 30/08/2016 de 11h00 às 17h59. Endereço: Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, 300 Praia de Belas - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090030-05-28-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível n sítio www.trf4.jus.br e e-mail: dlc@trf4.jus.br

EDUARDO PEDONE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(SIDECA - 29/08/2016) 090030-00001-2016NE510106

DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20/2016. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: WIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. ME. OBJETO: Manutenção em 2 trocadores de calor a placas com gaxetas, construção parafusada, instalados na central de água gelada do sistema de ar condicionado central do prédio sede do TRF4. ORIGEM: PE 26/2016. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT- 107760, NDs 3390.30 e 3390.39 e 2016NE500452 e 453. PREÇO TOTAL: R\$ 76.799,99. VIGÊNCIA: 29.08.2016 a 29.12.2016. PA: 0006333-16.2016. ASSINATURA: Márcia Elisa Neto Abrão, Diretora Administrativa, em exercício, em 25.08.2016.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 04/2016. CONVENIENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO. OBJETO: Cessão do direito de uso do software SEI - Sistema Eletrônico de Informação, criado pelo TRF4. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 29/08/2016 a 29/08/2017. P.A. 0006565-62.2015. ASSINATURA: Des. Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Presidente, em 29/08/2016.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo Administrativo do TRF da 4ª Região 0005774-59.2016.4.04.8000. Ata de Registro de Preços nº 14/2016. OBJETO: Registro de preços de água mineral e materiais de higiene e embalagem. Fornecedor: JCS CUNHA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Preço unitário Item 2: R\$ 1,43. VIGÊNCIA: 27/08/2016 a 27/08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 7.892/13. SIGNATÁRIOS: Eduardo Pedone de Oliveira - Diretor-Geral e João Carlos Silveira Cunha-Fornecedor.

Processo Administrativo do TRF da 4ª Região 0004541-27.2016.4.04.8000. Ata de Registro de Preços nº 12/2016. OBJETO: Registro de preços de material bibliográfico. Fornecedor: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME. Percentual de desconto: 39,64. VIGÊNCIA: 26/08/2016 a 26/08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 7.892/13. SIGNATÁRIOS: Eduardo Pedone de Oliveira - Diretor-Geral e Renan Meira Lemos- Fornecedor.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
DIRETORIA-GERAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo SEI Nº 0001208-78.2015.6.24.8000.

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por intermédio da Seção de Obras e Manutenção de Imóveis (SOMI), leva ao conhecimento do representante legal da empresa ITASA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. (CNPJ 95.828.588/0001-82), Sr. Itamar José da Silva (CPF - 047.361.769-20), que, por ato do Presidente do TRE/ACRE, foi provido parcialmente o recurso interposto, nos termos seguintes: a) Fica mantida a rescisão unilateral do Contrato nº 12/2013, a teor dos incisos II e V do art. 78 c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei n. 8.666/93, e subitem 10.3.2, alínea "a" do instrumento contratual; b) Redução do valor da multa, a título de inexecução do pacto, que passará a 6,4% do valor residual da avença; c) A penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimentos de Contratar com o TRE/ACRE fica reduzida a 15 (quinze) meses e 10 (dez) dias, conforme arts. 86 e 87, incisos II e III da Lei de Licitações e os subitens 10.3.1, alínea "a" e 10.6 do termo do contrato rescindido.

Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2016.
CÍCERA FERREIRA DIAS MAGALHÃES
Chefe da Seção

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato n.º 39/2016, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e Fernando Ferreira Soares. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL, COM REGISTRO EM SINDICATO DA RESPECTIVA CATEGORIA, PARA MINISTRAR TREINAMENTO DE ÁUDIO PROFISSIONAL, PARA FINS DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TRE-AP. Valor do contrato: R\$12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês a partir de 29/08/2016. Data de assinatura: 29/08/2016. Signatários: Des. Carlos Tork, Presidente do TRE/AP, e Fernando Ferreira Soares, representante da contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P.A. n.º 0002075-22.2016.6.03.8000. Termo de Inexigibilidade nº 30/2016. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá. Favorecido: FERNANDO FERREIRA SOARES. Objeto: Contratação de técnico de som profissional, com registro em sindicato da respectiva categoria, para ministrar treinamento de áudio profissional, para fins de operacionalização dos equipamentos de sonorização profissional do Tribunal Regional Eleitoral do TRE-AP. Fundamento Legal: art. 25, caput, e II, c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Assinatura de ratificação em 29/08/2016 pelo Contratante, Des. Carlos Tork, Presidente do TRE/AP.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO AMAZONAS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 32/2016 UASG 070003

Nº Processo: 83132016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluindo serviço de guincho, com fornecimento de peças, dispositivos e acessórios originais e/ou genuínos aos veículos de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência n.º 005/2016 ? SE-TRAN/COSEG/SAO/TRE-AM Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araujo S/n - Aleixo Aleixo - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070003-05-32-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ELONGIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

(SIDEI - 29/08/2016) 070003-00001-2016NE000069

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: PAD 8257/2016 - TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 11/2016. Objeto: Prestação de serviços de lavagem e higienização de sacolas de lona destinadas às seções eleitorais 2016. Modalidade de Licitação: Pregão. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratada: SERV - CONSTRUTORA LTDA - ME. CNPJ: 04.744.916/0001-07. Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93. Edital de Pregão n. 10/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013 e 02.061.0570.4269.0001. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no DOU. Preço: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 24/08/2016. Assinam: Desdor. YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, pelo Contratante, e o Sr. ADALBERTO MAIA VITAL, pela Contratada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo: PAD 015897/2016-TRE/AM. Espécie: Termo de Credenciamento n. 20/2016. Modalidade de Licitação: Lei n. 8.666, de 21.06.93, em especial no caput do art. 25, na Lei n. 8.880, de 27/05/94, e alterações posteriores. Credenciante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Credenciada: CENTRO DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS LTDA. CNPJ: 03.232.810/0001-61. Do Objeto: Prestação de Serviços de Psicologia, com técnicas em Terapia Comportamental - Cognitiva, Terapia de Apoio, Terapias de bases Analíticas, Técnicas Gestálticas, Ludoterapia e Terapia de Casais. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0570.2004.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.U. Data da Assinatura: 19/08/2016. Assinam: Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, pelo Credenciante, e o Sr. MILCIADES JOÃO PINHEIRO MACENA, pela Credenciada.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo PAD 13801/2016. Objeto: inscrição de servidores deste TRE/AM, no "CURSO CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - SISTEMA COMPRASNET". Contratado: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA. CNPJ: 23.880.650/0001-74. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, c/c art.13, inciso VI da Lei n. 8.666/93. Dotação Orçamentária: PT 02.122.0570.20GP.P002. Data da Autorização: 26/08/2016, pelo Diretor Geral, Sr Messias Augusto Lima Belchior de Andrade. Data da Ratificação: 26/08/2016, pelo Presidente, Des. Yedo Simões de Oliveira.

Processo PAD: 19543/2016. Objeto: Assinatura de suporte técnico do software VOLARE. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Contratada: PSE Ltda. CNPJ 43.816.990/0001-43. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013, Elemento de Despesa 33.90.39 (08). Data da Autorização: 27/8/2016, pelo Diretor-Geral Messias Augusto Lima Belchior de Andrade. Data da Ratificação: 27/8/2016, pela Exmo. Sr. Presidente, Desdor. Yedo Simões de Oliveira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 066/2016, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e FORUM EVENTOS EIRELI - EPP. OBJETO: Prestação de serviços de realização de eventos. VALOR: R\$ 6.100,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Pregão n.º 023/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos 3.33.90.39.59 e 3.33.90.39.23. Ação 02.122.0570.20GP.0029. PROCESSO: 10.227/2016. VIGÊNCIA: da data da assinatura até o efetivo pagamento dos serviços. ASSINATURA: 26/08/2016. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e a Sra. Kátia Lorena Lacerda Barbosa, pela Contratada.

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, torna público que aplicou à empresa ENS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.596.420/0001-90, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de (01) um ano e multa no valor de R\$: 83.736,39, consoante disposto no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02. PAD nº 1431/2015.

Autos com vista franqueada aos interessados.

Salvador, 29 de agosto de 2016.
MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**RETIFICAÇÃO**

PAD: 13.888/2016.

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 13/2016, publicado no DOU N.º 164, de 25/8/16, Seção 3, pág. 153, onde se lê: "Louiziane Cabral de Farias", leia-se: "Roberto Ednei Otaviano da Silva". Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor - Geral do TRE-CE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Termo de Credenciamento nº. 36/2016. PA SEI nº. 0006211-42.2016.6.07.8100. Credenciada: Domed Produtos e Serviços de Saúde Ltda. (CNPJ: 03.771.319/0001-09). Objeto: Prestação de serviços de assistência e atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano de saúde do TRE/DF. Vigência: 60 meses, a contar da assinatura. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. Data e assinaturas: Brasília-DF, 10 de agosto de 2016. Sra. Lídia Maria Borges de Moura, Diretora-Geral do TRE/DF, e Sr. Frederico Inácio Fontenele Azevedo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2016

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto nº 5.450/2005, e no item 19.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 23/08/2016, adjudicou os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14 à empresa Travelers Seguros Brasil S.A. e o item 10 à empresa Gente Seguradora S.A. O item 15 foi considerado fracassado. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral, em 26/08/2016. Processo: 17.265/2016.

Vitória, 29 de agosto de 2016.
FERNANDA RASSELLI PRETTI
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016

O TRE/MT torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2016. Processo Administrativo nº 4.028/2016 (Eletrônico). Objeto: Prestação de serviços de transporte de encomenda para distribuição de urnas eletrônicas e cabines de votação - Eleições 2016. Empresa Vencedora: TRIUNFO TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ Nº 03.409.040/0001-80 - Lote único - Valor Global: R\$ 185.231,09. Revogar a decisão consubstanciada no Documento Eletrônico nº 78.972/2016, do Processo supracitado.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2016.
FELIPE OLIVEIRA BIATO.
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura, ou profissional (pessoa física que possua atribuição para confecção de projeto de instalações elétricas de alta tensão), para elaboração de projetos elétricos no prédio-sede do TRE/MS, - Proc. Adm. n.º 0000555-12.2016. Valor estimado: R\$ 209.773,72. ENTREGA DOS ENVELOPES: até 15/setembro/2016, às 13 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/setembro/2016, às 13 horas e 01 minuto. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente através de download no sítio do TRE/MS na internet, www.tre-ms.gov.br.

LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO
Diretora-Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para providenciar a emissão do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM ou CVCBM On-line) dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral no Estado de Mato Grosso do Sul. Proc. Adm. SEI n.º 0000616-33.2016. Empresa vencedora: JLF Engenharia Ltda. - ME, CNPJ 19.122.929/0001-11, no valor global de R\$ 38.285,15. A íntegra da ata está disponível no site www.trems.jus.br.

JORGE ALAN ALBERNAZ GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº 1607036/16; Contrato nº 081/16; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda; Vigência: 01/11/16 a 31/10/18; Objeto: Implantação de vigilância eletrônica no Cartório da 173ª ZE de Matias Barbosa; Valor: R\$ 3.675,00; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2016NE002119; Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Vander da Silva Felício - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 10/08/16.

Processo nº 1610317/16; Contrato 102/16; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda; Vigência: 01/12/16 a 30/11/18; Objeto: Implantação de vigilância eletrônica no Cartório da 098ª ZE de Timóteo; Valor: R\$ 3.675,00; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2016NE002179; Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Vander da Silva Felício - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 16/08/16.



EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 1609841/16; Convênio nº 36/16; Conveniente: Faculdade Verde Norte - FAVENORTE; Vigência: 03/08/16 a 02/08/21; Objeto: Estágio na Secretaria do TREMG e Cartórios Eleitorais do Interior de MG; Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08, Resolução nº 977-TREMG/14 e normas da Lei nº 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Oscar Lisandro Teixeira - Diretor-Geral, pela Conveniente; Assinatura: 03/08/16.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 1406844/14; 1º TA ao Contrato 100/14; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda; Vigência: 01/11/16 a 31/10/18; Objeto: Implantação de vigilância eletrônica no Cartório da 222ª e 350ª ZZEE de Poços de Caldas; Valor: R\$ 3.177,60; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2016NE002090; Fundamento Legal: art. 57, II, art. 65 1-A ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez do Contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Vander da Silva Felício - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 01/08/16.

Processo nº 6002912/11; 1º TA ao Convênio nº 15/11; Contratada: Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda.; Vigência: 21/07/16 a 20/07/21; Objeto: Prorrogação do Termo de Cooperação nº 15/11; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8666/96 e Cláusula Quinta do Termo de Cooperação; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Tueli Rodrigues Tavares, pela Contratada; Assinatura: 15/07/16.

Processo nº 1303806/2013; 7º TA ao Contrato nº 130/13; Contratada: Britânica Administração & Terceirização Eireli EPP; Vigência: 02/12/16 a 01/12/17; Objeto: Prorrogação do contrato; Valor: R\$ 44.814,36; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2016NE002265; Fundamento Legal: Art.57, II, Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 7ª do Contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e João Rafael Pinto Fernandes - Proprietário, pela Contratada; Assinatura: 24/8/2016.

Processo nº 1508329/2015; 1º TA ao contrato nº 171/15; Contratada: Ícone Vídeo LTDA. -EPP; Vigência: 24/12/16 a 23/12/17; Objeto: Prorrogação do contrato; Valor: R\$ 51.799,92; Classificação: 33390.39.92; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2016NE002249; Fundamento Legal: Art.57, II, Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 6ª do Contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Raquel Negri Leão Lambert - Sócia, pela Contratada; Assinatura: 24/8/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 77/2016 - UASG 070014

Nº Processo: 1609699/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e baterias para telefones sem fio. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-77-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA RONEYDE CERQUEIRA
Técnico Judiciário

(SIDECA - 29/08/2016) 070014-00001-2016NE0000696

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 56/2016

Proc. nº 1607158/2016. Objeto: prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nosveículos multimarcas da frota do TRE/MG, com Fornecimento de peças. Vencedora e valor global: FLABEL LTDA - EPP, R\$ 208.781,76.

VINICIUS DE VASCONCELOS SADALA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 070014-00001-2016NE0000696

PREGÃO Nº 61/2016

Processo 1.606.024/2016. Objeto: prestação dos serviços de conservação e limpeza para os imóveis que abrigam os Cartórios Eleitorais de Brumadinho, Conquista, Matias Barbosa, Mirai, São João Evangelista, Ubá, Ribeirão das Neves e Montes Claros/MG, bem como para o imóvel que abriga a Central de Atendimento ao Eleitor de Montes Claros/MG. Vencedora e valor global: 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - ME - ME, R\$295.326,49.

(SIDECA - 29/08/2016) 070014-00001-2016NE0000696

PREGÃO Nº 62/2016

Processo 1605086/2016. Objeto: aquisição de livros -Vencedores, itens e valores totais: BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.(01:R\$98,26; 05:R\$94,62, 07:R\$94,73, 10:R\$133,76, 11:R\$49,36, 19:R\$33,00 27:R\$63,60 e 31:R\$173,62); EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-RA-ME (02:R\$100,00, 03:R\$99,35, 04:R\$99,95, 06:R\$99,95, 08:R\$112,45,

09:R\$199,50, 12:R\$49,99, 13:R\$113,72, 14:R\$117,59, 15:R\$105,50, 16:R\$67,27, 17:R\$114,00, 18:R\$49,50, 20:R\$149,39, 21:R\$50,43, 22:R\$84,57, 23:R\$34,81, 24:R\$174,16, 25:R\$49,95, 26:R\$44,54, 28:R\$61,90, 29:R\$268,00, 30:R\$65,49, 32:R\$29,90, 33:R\$30,00, 34:R\$127,15, 35:R\$61,74, 36:R\$136,50, e 37:R\$143,00).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de apoio

(SIDECA - 29/08/2016) 070014-00001-2016NE0000696

PREGÃO Nº 66/2016

PAD 1.606.353/2016. Objeto: aquisição de material de consumo para uso odontológico. Vencedoras, respectivos itens e valores globais: DC da Silva Antunes-EPP (itens 10:R\$9,10; 24:R\$190,70; 29:R\$414,36; 31:R\$105,96; 32:R\$53,16; 33:R\$294,00; 34:R\$211,00 e 35:R\$39,88), Dental Maria LTDA-ME (itens 01:R\$9,40; 03:R\$21,20; 11:R\$130,00; 13:R\$382,70; 14:R\$84,00; 15:R\$79,80; 16:R\$190,50; 17:R\$127,00; 20:R\$18,39; 21:R\$1.656,48; 27:R\$35,84; 28:R\$188,80 e 36:R\$2.055,70), Odontopaz Produtos Odontológicos LTDA-EPP (itens 02:R\$21,30; 07:R\$62,90; 08:R\$39,00; 22:R\$206,10; 25:R\$108,00 e 30:R\$99,90) e Dental RRK LTDA-ME (itens 04:R\$27,48; 05:R\$299,96; 06:R\$197,96; 09:R\$44,52; 12:R\$229,52; 18:R\$36,20; 19:R\$307,38; 23:R\$191,58 e 26:R\$56,28.)

CHRISTIANNE APARECIDA SOUSA
COELHO BERNARDES
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 070014-00001-2016NE0000696

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2015

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 56/2015, cujo objeto é a prestação dos serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e a disponibilização dos equipamentos necessários, nos imóveis da Justiça Eleitoral localizados na Região Metropolitana de Belém. Adjudicatária: PROJEBEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Valor global: R\$ 1.666.857,24.

FRANCISCO VALENTIM MAIA
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 85/2016 - UASG 070004

Nº Processo: 670-42.2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de gravação de conteúdos audiovisuais (vídeos) de atividades pedagógicas e educacionais promovidos pela EJE-PA, tais como: aulas, treinamentos, palestras, workshops e eventos promovidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Joao Diogo, 288 Campina - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070004-05-85-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 070004-05606-2016NE000049

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DA PARAÍBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 28/2016-TRE/PB; Processo: 4957-21.2016.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ: 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: MAIS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 10.716.021/0001-61; OBJETO: locação de veículos tipo passeio, com motorização mínima de 1.0 cm³, equipado com ar condicionado, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, carroceria monocromática descaracterizada, com condutor devidamente habilitado para transporte de Juizes Eleitorais e servidores envolvidos nos preparativos e execução das Eleições Municipais de 2016, a ser executada de acordo com o especificado no Ata de Registro de Preços nº 46/2016 e no Termo de Referência nº 06/2016 - SETRAN, que passam a fazer parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 39/2016-TRE/PB,e rege-se-à por suas cláusulas e pelos termos da proposta da firma vencedora, bem como pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VIGÊNCIA: prazo de vigência da data da assinatura até 31/10/2016 e prazo de execução a partir do dia 28/09/2016 até o dia 03/10/2016; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2016; VALOR TOTAL: R\$ 174.700,00; SIGNATÁRIOS: Nailton Rodrigues Ramalho, pelo Contratante, e Solange Rosendo Gomes, pela Contratada.

CONTRATO nº 27/2016-TRE/PB; Processo: 2080-11.2016.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ: 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA -

ME CNPJ: 10.298.485/0001-03; OBJETO: prestação, no primeiro e segundo turno das Eleições 2016, este último se houver, dos serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado nos procedimentos da votação paralela, a serem executados de acordo com o Termo de Referência nº 03/2016 - SIPLE, que passa a fazer parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 37/2016-TRE/PB, e rege-se-à por suas cláusulas e pelos termos da proposta da firma vencedora, bem como pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 31/10/2016 ou até o cumprimento integral do objeto, o que ocorrer primeiro; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016; VALOR MENSAL: R\$ 9.350,00, referente ao 1º Turno e R\$ 6.150,00 na hipótese de haver o 2º Turno ; SIGNATÁRIOS: Nailton Rodrigues Ramalho, pelo Contratante, e Adriana de Athayde Vilela Cid, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2016 - UASG 070009

Nº Processo: 4424/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos para manutenção de bens imóveis da Justiça Eleitoral da Paraíba - SRP Total de Itens Licitados: 00111. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Dr. Leonardo Lívio Ângelo Paulino, 201 Centro - JOAO PESSOA - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070009-05-20-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANDREZA ALVES GOMES
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 070009-00001-2016NE000004

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 40/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação e sem instalação. Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 30/08/2016 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Sala c 389 Parolin - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BEATRIZ RODRIGUES DE MELO
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 070019-00001-2016NE000564

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE PERNAMBUCO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação n.º 10/2016. PROCESSO: PA n.º 070/2008. CONVENENTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, FG - Faculdade Guararapes. OBJETO: Captação de mesários voluntários dentre o seletor corpo discente dessa instituição de nível superior, proporcionando-lhes a conversão das horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral, em horas de atividades extracurriculares necessárias para a obtenção do grau de bacharel. VIGÊNCIA: a partir da data de publicação deste extrato no DOU até 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2016. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Dr. Alexandre Freire Pimentel, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral - EJE/PE, e pelo Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, FG - Faculdade Guararapes, Sr. Daniel Lacerda de Paula, Representante Legal.

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação n.º 019/2016. PROCESSO: PA n.º 070/2008. CONVENENTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e a Organização Sete de Setembro de Cultura e Ensino Ltda., FASETE - Faculdade Sete de Setembro. OBJETO: Captação de mesários voluntários dentre o seletor corpo discente dessa instituição de nível superior, proporcionando-lhes a conversão das horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral, em horas de atividades extracurriculares necessárias para a obtenção do grau de bacharel. VIGÊNCIA: a partir da data de publicação deste extrato no DOU até 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Dr. Alexandre Freire Pimentel, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral - EJE/PE, e pela Organização Sete de Setembro de Cultura e Ensino Ltda., FASETE - Faculdade Sete de Setembro, Sr. Jacson Gomes de Oliveira, Diretor.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo n.º 1 ao Contrato n.º 017/2015. Pregão Eletrônico nº 26/2015. PROCESSO: PA 231/2014. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e NTE TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA EPP. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 29/08/16 até

16/12/16. FUNDAMENTO LEGAL: a alteração da tabela existente no parágrafo segundo, da Cláusula Décima Segunda do Contrato, efetuando o desdobramento do pagamento da 3ª etapa em duas etapas. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2016. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, Diretora-Geral e, pela Contratada, Hermes de Aguiar Sodré, Sócio.

Termo Aditivo n.º 3 ao Contrato n.º 059/2013. PROCESSO: PA 229/2013. Dispensa n.º 47/2013. ESPÉCIE: Locação de Imóvel. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Antônio de Pádua Fernandes de Sousa. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 059/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação - 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Elemento - 3390.36.15 - OST Pessoa Física / Locação de Imóveis; Valor Total da Despesa - R\$ 32.869,19. DATA DE ASSINATURA: 18/08/16. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, Diretora-Geral e, pelo Contratado, Antônio de Pádua Fernandes de Sousa.

Termo Aditivo n.º 3 ao Contrato n.º 036/2013. PROCESSO: PA n.º 156/13. Dispensa n.º 22/13. ESPÉCIE: Locação de Imóvel. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Marcos Antônio Alves Baihe. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 036/13. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Elemento - 3390.36.15 - OST Pessoa Física / Locação de Imóveis; Valor Total da Despesa - R\$ 24.428,93. DATA DE ASSINATURA: 18/08/16. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, Diretora-Geral e, pelo Contratado, Marcos Antônio Alves Baihe.

Termo Aditivo n.º 4 ao Contrato n.º 030/2012. PROCESSO: PA n.º 180/2012. Dispensa n.º 25/2012. ESPÉCIE: Locação de Imóvel. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Ilka Daniela Pontes Valença. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 030/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação - 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Elemento - 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis; Valor Total da Despesa - R\$ 18.195,74. DATA DE ASSINATURA: 18/08/16. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, Diretora-Geral e, pela Contratada, Ilka Daniela Pontes Valença.

Termo Aditivo n.º 1 ao Contrato n.º 027/2015. PROCESSO: PA n.º 085/2015. Dispensa n.º 9/2015. ESPÉCIE: Locação de Imóvel. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Silvano de Azevedo Sarmento. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 027/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação - 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Elemento - 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis; Valor Total da Despesa - R\$ 78.000,00. DATA DE ASSINATURA: 19/08/16. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, Diretora-Geral e, pelo Contratado, Silvano de Azevedo Sarmento.

Termo Aditivo n.º 6 ao Contrato n.º 088/2010. PROCESSO: PA 384/2010. Dispensa n.º 72/2010. ESPÉCIE: Locação de Imóvel. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Ângela Maria Barreto. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 088/2010. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação - 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Elemento - 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis; Valor Total da Despesa - R\$ 16.444,07. DATA DE ASSINATURA: 19/08/16. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, Diretora-Geral e, pela Contratada, Ângela Maria Barreto.

Termo Aditivo n.º 5 ao Contrato n.º 022/2011. PROCESSO: PA 152/2011. Dispensa n.º 32/2011. ESPÉCIE: Locação de Imóvel. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Josefa Maria Ferreira e Silva. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 022/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação - 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Elemento - 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis; Valor Total da Despesa - R\$ 13.551,12. DATA DE ASSINATURA: 19/08/16. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, Diretora-Geral e, pela Contratada, Josefa Maria Ferreira e Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2016 - UASG 070010

Nº Processo: 0027144-66.2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou cooperativa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, por intermédio de táxi, do

modo convencional, mediante chamada, para atender servidores das secretarias, zonas eleitorais da cidade de Recife e região metropolitana, para as Eleições/2016, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - 4º Andar, Sala 408 Graças - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070010-05-36-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO TORRES GONCALVES LOPES
Pregoeiro

(SIDEIC - 29/08/2016) 070010-00001-2016NE000360

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2016NE000856, emitida em 24/08/2016. SEI n.º 0003928-76.2016.6.17.8000. CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. Valor: R\$ 82.000,00. OBJETO: Equipamento de Processamento. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço n.º 001/16, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 011/15 da Marinha do Brasil. PTRES: 119374. Elemento de despesa: 4490.52.

Notas de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2016NE000857 e 858, emitidas em 24/08/2016. SEI 0004248-29.2016.6.17.8000. CONTRATADAS: SERV & MAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP e T C DA SILVA ROSAS - ME. Valores: R\$ 1.770,80 e R\$ 329,91. OBJETO: Material Para Manutenção e Material Elétrico. FUNDAMENTO LEGAL: Atas de Registro de Preços n.º 22 e 26/2016 vinculadas ao Pregão Eletrônico n.º 015/16 deste TRE-PE. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 3390.30.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E COMPRAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2011; Publicado no D.O.U. de 24/08/2016, Seção 3, Página 151. Onde se lê: Prorrogação da vigência do contrato nº 46/2011, pelo período de 12 meses, iniciando em 12/08/2016 e término previsto 15/08/2017; Leia-se: iniciando em 15/08/2016 e término previsto 15/08/2017.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 25/2016, firmado entre o TRE-RS e a firma individual de Miriam Rosane Belo Medeiros, CNPJ n. 95.250.619/0001-60. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista em zonas rurais de difícil acesso do interior do Estado do Rio Grande do Sul nas eleições 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão n. 38/2016. VIGÊNCIA: 26-8-2016 a 31-12-2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3390.33. Ação orçamentária: 02.061.0570.4269.0001. EMPENHO: 2016NE001203, de 18-8-2016. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.515,00. SIGNATÁRIOS: Des. Liselena Schifino Robles Ribeiro e Sr. João Eutálio Anchieta Barbosa. PAE n. 599/2016. DATA DA ASSINATURA: 26-8-2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 44/2012, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva de elevadores, firmado entre o TRE-RS e a empresa Nalc Comércio e Indústria Ltda. OBJETO: Estipular acréscimo ao contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Liselena Schifino Robles Ribeiro e Sr. Horácio Dias da Costa. PAE: 619/2012. DATA DA ASSINATURA: 29-8-2016.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 15/2016

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedores e preços totais: Di Fatto Comércio de Móveis e Suportes de TV Ltda., item 01, R\$ 3.890,00; Milenare Indústria e Comércio de Móveis e Divisórias Ltda., item 2, R\$ 13.791,00; Vivare Indústria e Comércio de Móveis Ltda., item 3, R\$ 4.100,00, item 4, R\$ 9.499,99, item 7, R\$ 3.754,00, item 8, R\$ 18.200,00; GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda., item 5, R\$ 34.200,00, item 6, R\$ 16.700,00; Kroll Indústria de Móveis Ltda., item 9, R\$ 21.000,00, item 12, R\$ 5.400,00; Point S Distribuidora Ltda., item 10, R\$ 4.140,00, item 11, R\$ 3.790,00.

PREGÃO Nº 40/2016

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor e preço: OI S.A., pelo preço total de R\$ 129.136,00.

ANTÔNIO AUGUSTO PORTINHO DA CUNHA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO nº 168.299/2015 - Fica o Contrato nº 48/16 apostilado em razão de alteração na redação da Cláusula Sétima - Dos Recursos Orçamentários, para constar que a despesa correrá por conta do elemento 3390.33 - Locação de Meios de Transporte, do Programa Pleitos Eleitorais, conforme notas de empenho nº 1407/2016 e 1408/2016, de 16/08/2016 e 1431/2016 e 1433/2016, de 17/08/2016.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA CORREGEDORIA DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho n. 2016NE000479, de 23/08/2016. Contratada: SAO LUIS ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 13.434.138/0001-40. Valor: R\$ 16.890,00. Programa Trabalho: 02122057020GP0011. Natureza Despesa: 33.90.30.07. Objeto: Item 01 do Edital. Café em pó homogêneo, torrado e moído, forte/extraforte. Marca: Odebrecht Superior. Quant. 1.000. Valor Unit. 16,89. Amparo Legal: ARP nº. 36/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 017/2016. Processo: SEI nº. 0002270-76.2016.6.22.8000. Assinada por Elizeth Afonso de Mesquita Costa Parentes, Diretora Geral do TRE-RO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ARP n.º 39/2016, assinada em 29/08/2016, com vigência de 12 meses, Processo SEI n.º 0001464-14.2016.6.23.8000. Objeto: transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e sacolas de votação: ALFAIA E ALFAIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP; CNPJ: 18.256.239/0001-92.

Item	Descrição Do Material	Und.	Qtde.	Pç. Unit.
1	Distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas nas eleições/2016.Obs.:cada unidade do item contempla o transporte de uma urna eletrônica e uma cabina de votação.	Un.	1.500	R\$ 94,44
2	Recolhimento de sacolas de votação nas eleições/2016	Un.	1.500	R\$ 58,06

Assinam: Pelo TRE/RR, Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral Substituto, e pela Beneficiária: Herneson Thiago Ferreira Alfaia. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 40/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2016. Procedimento Administrativo SEI nº 0002597-91.2016.6.23.8000, para aquisição futura e eventual de material para biometria, conforme especificações contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2016, cujo objeto foi adjudicado ao fornecedor abaixo, conforme item, quantidade, unidade, disposto a seguir: fornecedor: MARE LOJA DE VARIEDADES LTDA ME; CNPJ: 24.681.527/0001-97;

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	MARCA	Preço Unitário (R\$)
01	30	Caixa	PAPEL TOALHA, conforme Termo de Referência.	SCALA	14,30
02	150	Caixa	LUVA DESCARTÁVEL - TAMANHO M, conforme Termo de Referência.	EMBRAMAC SUPERMAX	22,90
03	150	Caixa	LUVA DESCARTÁVEL - TAMANHO P, conforme Termo de Referência.	EMBRAMAC SUPERMAX	22,40
04	50	Caixa	LUVA DESCARTÁVEL - TAMANHO G, conforme Termo de Referência.	EMBRAMAC SUPERMAX	22,40
05	300	Frasco	ÁLCOOL 70, conforme Termo de Referência.	COPERALCOOL	4,85
06	300	Pote	MOLHA DEDO, conforme Termo de Referência.	AQUAMAGIC	2,99

Assinam: pelo TRE/RR, Vick Mature Aglantzakis, Diretor-Geral, e pela Beneficiária: Regina Célia Silva Lemos. A especificação completa do objeto encontra-se no edital do referido pregão, disponibilizado no sítio www.tre-rr.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 100/2016 - UASG 070020

Nº Processo: 33.242/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de suporte técnico e atualização de versão, por 12 (doze) meses, para o software Red Hat JBoss Enterprise Application Platform. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior Nr. 80 Centro - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070020-05-100-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital também está disponível no site www.tre-sc.jus.br (Transparência - Contas públicas - Pregões).

HELOISA HELENA BASTOS SILVA LUBKE
Coordenadora de Julgamento de Licitações

(SIDECE - 29/08/2016) 070020-00001-2016NE000383

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos efetivos, de nível médio e nível superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital. 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis e das que vierem a surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital. 1.3 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.112/1990 e da Lei nº 11.416/2006 e suas alterações posteriores. 1.4 Os candidatos aos cargos/áreas/especialidades do presente Concurso ficarão sujeitos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do artigo 19 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, salvo disposições em leis específicas. As especialidades de Medicina e Assistência Social possuem jornada semanal diferenciada de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas, respectivamente, de acordo com a legislação vigente. 1.5 A lotação dos aprovados dar-se-á: a) para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Área Administrativa e Técnico Judiciário - Área Administrativa: nos Cartórios Eleitorais do Estado ou na Secretaria do TRE-SP, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação no concurso público, e b) para os demais cargos: na Secretaria do TRE-SP. 1.6 Os cargos/áreas/especialidades, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, a remuneração inicial e o valor de inscrição são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital. 1.7 A descrição das atribuições básicas dos cargos/áreas/especialidades consta do Capítulo 2 deste Edital. 1.8 O conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital. 1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do Fale Conosco (e-mail) no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS 2.1 O valor da inscrição, os cargos/áreas/especialidades, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir. 2.1.1 Ensino Superior Completo
Valor da Inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
Remuneração: R\$ 9.736,27⁽¹⁾

Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Total de Vagas ⁽²⁾	Nº de Vagas destinadas à ampla concorrência	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência ⁽³⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros ⁽⁴⁾
A01	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	02	02	-	-
B02	Analista Judiciário - Área Administrativa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, exceto licenciatura curta, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	01	01	-	-
C03	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação ou de qualquer curso de graduação de nível superior acrescido, nesta última hipótese, de certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas-aula, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	01	01	-	-
D04	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado Especialidade Assistência Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Assistência Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no Conselho Regional da Categoria.	Cadastro de Reserva*	-	-	-
E05	Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no Conselho Regional da Categoria.	02	02	-	-
F06	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Médica)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acrescido de título de especialista em Clínica Médica ou Residência Médica em Clínica Médica devidamente reconhecidos; registro profissional no Conselho Regional correspondente e 1 (um) ano de experiência profissional mínima comprovada em Clínica Médica.	Cadastro de Reserva*	-	-	-
G07	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no Conselho Regional da Categoria.	Cadastro de Reserva*	-	-	-
H08	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Relações Públicas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em nível superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, ou curso superior de Relações Públicas expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no Conselho Regional da Categoria e experiência profissional mínima de 1 (um) ano como Relações Públicas após a conclusão do curso superior.	01	01	-	-

Notas:

(*) Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

⁽¹⁾ Valor vigente, correspondente a Vencimento + gratificação de atividade judiciária (GAJ).

⁽²⁾ Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência e candidatos negros).

⁽³⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

⁽⁴⁾ Reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

2.1.2 Ensino Médio Completo

Valor da Inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais)

Remuneração: R\$ 5.934,15⁽¹⁾

Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Total de Vagas ⁽²⁾	Nº de Vagas destinadas à ampla concorrência	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência ⁽³⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros ⁽⁴⁾
I09	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	05	03	01	01
J10	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Artes Gráficas	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio (antigo segundo grau), ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, em conjunto com certificado de habilitação em curso técnico em artes gráficas, com no mínimo 200 horas-aula, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente. Experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos, em impressão Off-set e impressão digital	Cadastro de Reserva*	-	-	-
K11	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, em conjunto com certificado de habilitação em curso técnico de enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	01	01	-	-
	Técnico Judiciário -	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, em conjunto com certificado de habilitação em cursos de				

L12	Área Apoio Especializado - Especialidade Programação de Sistemas	programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, também, serão aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	01	01	-	-
M13	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio (antigo segundo grau), ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, em conjunto com certificado de habilitação em cursos de operação de computadores, com carga horária de, no mínimo, 120 horas-aula, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, também serão aceitas horas-aula das disciplinas de Sistemas Operacionais, Redes de Computadores e Eletrônica, em curso superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Cadastro de Reserva*	-	-	-

Notas:

(*) Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

(1) Valor vigente, correspondente a Vencimento + gratificação de atividade judiciária (GAJ).

(2) Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência e candidatos negros).

(3) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

(4) Reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

2.2 Descrição Sumária das Atribuições Básicas dos cargos/áreas/especialidades. 2.2.1 Analista Judiciário - Área Judiciária: Executar atividades privativas de bacharel em Direito relacionadas com processamento de feitos e apoio a julgamentos. 2.2.2 Analista Judiciário - Área Administrativa: Executar atividades de nível superior relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais. 2.2.3 Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas: Realizar atividades de nível superior relacionadas com desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas informatizados. 2.2.4 Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Assistência Social: Executar atividades de nível superior relacionadas com a assistência social. 2.2.5 Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade: Executar atividades de nível superior relacionadas com análise contábil e auditoria. 2.2.6 Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Médica): Realizar atividades de nível superior relacionadas com a assistência médica preventiva e curativa, conforme a especialidade médica. 2.2.7 Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia: Realizar atividades de nível superior relacionadas com a assistência psicológica, nos diversos ramos da psicologia. 2.2.8 Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Relações Públicas: Realizar atividades de nível superior relacionadas com a programação, organização e execução de eventos, solenidades e comemorações oficiais, bem como com a comunicação institucional. 2.2.9 Técnico Judiciário - Área Administrativa: Executar atividades de nível intermediário relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais. 2.2.10 Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Artes Gráficas: Executar atividades de nível intermediário relacionadas com a produção gráfica de documentos. 2.2.11 Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem: Executar atividades de nível intermediário relacionadas com os serviços de enfermagem. 2.2.12 Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação de Sistemas: Executar atividades de nível intermediário relacionadas com a programação de sistemas informatizados. 2.2.13 Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores: Executar atividades de nível intermediário relacionadas com operação e manutenção de equipamentos de informática.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES 3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo/área/especialidades se atender às seguintes exigências na data da posse: a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; e) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos; f) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei nº 8.112/90; g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e cumprir os requisitos constantes do Capítulo 15 deste Edital; h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área/especialidade, conforme artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90. i) não pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária (Art. 366, do Código Eleitoral); j) não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos 5 (cinco) anos. 3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo/área/especialidade para o qual foi nomeado. 3.3 O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital será nomeado, em caráter efetivo, para investidura em classe e padrão inicial do cargo/área/especialidade para o qual concorreu.

4. DAS INSCRIÇÕES 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso. 4.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período de 10h do dia 12/09/2016 às 14h do dia 11/11/2016 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo. 4.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e/ou da Fundação Carlos Chagas. 4.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br. 4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo: 4.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet. 4.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, exclusivamente no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU-Simples, gerada no próprio site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento das inscrições, 11/11/2016, no valor de: - Ensino Superior Completo: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os cargos de Analista Judiciário todas as Áreas e Especialidades; - Ensino Médio Completo: R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo de Técnico Judiciário todas as Áreas e Especialidades. 4.3.2.1 Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil. 4.3.2.1.1 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e da Guia de Recolhimento da União (GRU) paga, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas. 4.3.3 A partir de 19/09/2016, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco (e-mail) no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido. 4.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. 4.3.5 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga. 4.3.6 O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei. 4.3.7 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4.3.8 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 4.3 e subitens deste Capítulo. O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação. 4.4 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção de cargo/área/especialidade, conforme tabela constante do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição. 4.5 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 8, item 8.1 e subitens) uma vez que só poderá concorrer a um cargo/área/especialidade por período de aplicação. 4.5.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas. 4.5.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo: 4.5.2.1 as datas em que forem efetuados os pagamentos das Guias de Recolhimento da União - GRU; 4.5.2.2 sendo a data de pagamento a mesma, será considerado o número do pedido registrado em cada Guia de Recolhimento da União - GRU. 4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos. 4.7 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo/área/especialidade. 4.8 Não serão aceitos

pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. 4.8.1 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet. 4.8.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 4.9 Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item 4.8 deste Capítulo, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir: 4.9.1 Acessar, no período de 10h do dia 12/09/2016 às 23h59 do dia 16/09/2016, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento para inscrição isenta de Pagamento. 4.9.2 Indicar o Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição isenta via internet. 4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. 4.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas. 4.12 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. 4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido. 4.13 A partir do dia 22/09/2016 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento. 4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento de inscrição. 4.14.1 O candidato, cujo pedido de isenção tenha sido deferido, interessado em concorrer a dois cargos no Concurso, deverá observar o disposto no item 4.5 deste Capítulo, sob pena de cancelamento da inscrição. 4.14.1.1 Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição. 4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site www.concursosfcc.com.br. 4.15.1 Após a análise dos recursos será divulgada no site www.concursosfcc.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos. 4.16 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar Guia de Recolhimento da União - GRU no site da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite de 11/11/2016, de acordo com o item 4.3 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem. 4.17 O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso. 4.18 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. 4.19 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. 4.20 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (11/11/2016), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido. 4.20.1 Para ter a condição especial atendida, o candidato deverá anexar a solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial. 4.20.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. 4.21 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 4.20, observando os procedimentos a seguir. 4.21.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança. 4.21.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. 4.21.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Car-



los Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova. 4.21.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. 4.21.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. 4.21.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA 5.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 5.2 Em obediência ao disposto no Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/2004 e Resolução TSE nº 23.391/2013, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para cada cargo/área/especialidade. 5.2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos (§ 2º do artigo 11 da Resolução TSE nº 23.391/2013). 5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 5.4.1 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da Internet, à Fundação Carlos Chagas. 5.4.2 O candidato deverá declarar, quando da inscrição: a) conhecer o Decreto Federal nº 3.298/1999 e o Decreto Federal nº 5.296/2004; b) estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório. c) ser pessoa com deficiência, especificando sua deficiência no Formulário de Inscrição e informando se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. 5.4.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. 5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 12/09/2016 ao dia 11/11/2016), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br. a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPE, identificação do curso e opção de cargo/área/especialidade; b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou Software de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência; c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições; d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência. 5.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban. 5.5.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. 5.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24. 5.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições). 5.5.3.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura). 5.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 5.5.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova. 5.6 O candidato com

deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso deverá requerê-lo, na forma e no prazo definidos neste Edital, indicando as condições especiais de que necessita para a realização das provas. 5.6.1 O atendimento das condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. 5.7 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.5 e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado. 5.8 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas. 5.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos. 5.8.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 5.9 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo. 5.10 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.5, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas". 5.11 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.5 e subitens não concorrerão às vagas reservadas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado. 5.12 No dia 29/11/2016 será publicado no site www.concursosfcc.com.br, da Fundação Carlos Chagas, uma lista contendo o deferimento dos laudos médicos e das condições especiais solicitadas. 5.12.1 Considerar-se-á deferido (válido) o laudo médico que estiver de acordo com a alínea "a", item 5.5 deste Capítulo; 5.12.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursosfcc.com.br os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 5.12, vedada a juntada de documentos. 5.12.3 No dia 09/12/2016 serão divulgados no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos. 5.13 O candidato cujo laudo for considerado indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo da solicitação de tratamento diferenciado, se houver, conforme disposto nos itens 5.6 e 5.6.1. 5.14 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista específica de candidatos com deficiência por cargo/área/especialidade, terá seu nome constante da lista de classificação geral por cargo/área/especialidade, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto, na forma dos Capítulos 10 e 11 deste Edital. 5.15 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional, indicada pela Fundação Carlos Chagas, composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições: 5.15.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações. 5.15.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada. 5.15.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5.15. 5.15.4 A análise da compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a deficiência do candidato será realizada durante o estágio probatório, conforme previsto no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e em observância à determinação do CNJ constante do Pedido de Providência nº 0002785-76.2011.2.00.0000. 5.15.5 O candidato cuja deficiência declarada não se confirme, será eliminado da lista específica, permanecendo na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária, de acordo com os Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital. 5.15.6 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação para figurar na listagem geral indicada nos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital. 5.16 As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória. 5.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência. 5.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido. 5.19 No decorrer do estágio probatório será exonerada a pessoa com deficiência, quando verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo. 5.20 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS 6.1 Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos cargos oferecidos, na forma da Resolução n. 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução TRE-SP nº 378/2016. 6.1.1 Caso o percentual indicado no item 6.1 configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior. 6.2 O candidato deverá, quando da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas à população negra, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. 6.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso. 6.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais. 6.4 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.2, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 6.5 No dia 29/11/2016 será publicada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros. 6.5.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 6.5 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros. 6.5.2 No dia 09/12/2016 serão divulgados no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos. 6.6 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto, na forma dos Capítulos 10 e 11 deste Edital. 6.7 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos Cargos/Áreas/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 3. 6.8 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso. 6.9 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso. 6.9.1 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição. 6.9.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros. 6.10 O candidato negro aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. 6.10.1 Na hipótese de que trata o item 6.10 deste Capítulo, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros. 6.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente. 6.12 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso. 6.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros. 6.14 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos. 6.15 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararem negros serão convocados, por meio de Edital específico, para entrevista de verificação da veracidade de sua declaração após divulgação do Resultado após análise de Recursos das Provas Objetivas e Discursivas com Comissão a ser instituída pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo para esse fim. 6.15.1 A avaliação da Comissão de Avaliação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de fenotipia do candidato. 6.15.2 A Comissão de Avaliação será composta por 3 (três) membros. 6.15.3 O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item. 6.15.4 O candidato não concorrerá na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando for constatado, por unanimidade entre os integrantes da comissão de avaliação, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra. 6.15.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente. 6.15.5.1 Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado. 6.15.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em

Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral. 6.15.7 A avaliação da Comissão específica quanto ao

enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso. 6.15.8 Após análise da Comissão específica será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso. 6.15.9 Sendo então, após análise dos recursos,

divulgado o Resultado final da entrevista de verificação. 6.16 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo (IBGE), que definem a raça negra.

7. DAS PROVAS 7.1 O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos/Áreas/Especialidades	PROVAS	Nº de questões	Peso	Duração	Caráter
Analista Judiciário - Área Judiciária	PROVA OBJETIVA				
	- Conhecimentos Gerais	20	1	4h30	Habilitatório / Classificatório
	- Conhecimentos Específicos	40	3		
	Prova Discursiva - Redação	01	2		
Analista Judiciário - Área Administrativa	PROVA OBJETIVA				
	- Conhecimentos Gerais	20	1	4h30	Habilitatório / Classificatório
	- Conhecimentos Específicos	40	3		
	Prova Discursiva - Redação	01	2		
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas	PROVA OBJETIVA				
	- Conhecimentos Gerais	20	1	4h30	Habilitatório / Classificatório
	- Conhecimentos Específicos	40	3		
	Prova Discursiva - Estudo de Caso	02	2		
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Assistência Social	PROVA OBJETIVA				
	- Conhecimentos Gerais	20	1	4h30	Habilitatório / Classificatório
	- Conhecimentos Específicos	40	3		
	Prova Discursiva - Estudo de Caso	02	2		
Analista Judiciário - Área Administrativa- Especialidade Contabilidade	PROVA OBJETIVA				
	- Conhecimentos Gerais	20	1	4h30	Habilitatório / Classificatório
	- Conhecimentos Específicos	40	3		
	Prova Discursiva - Estudo de Caso	02	2		
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Médica)	PROVA OBJETIVA				
	- Conhecimentos Gerais	20	1	4h30	Habilitatório / Classificatório
	- Conhecimentos Específicos	40	3		
	Prova Discursiva - Estudo de Caso	02	2		
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia	PROVA OBJETIVA				
	- Conhecimentos Gerais	20	1	4h30	Habilitatório / Classificatório
	- Conhecimentos Específicos	40	3		
	Prova Discursiva - Estudo de Caso	02	2		
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Relações Públicas	PROVA OBJETIVA				
	- Conhecimentos Gerais	20	1	4h30	Habilitatório / Classificatório
	- Conhecimentos Específicos	40	3		
	Prova Discursiva - Estudo de Caso	02	2		
Técnico Judiciário - Área Administrativa	PROVA OBJETIVA				
	- Conhecimentos Gerais	20	1	4h30	Habilitatório / Classificatório
	- Conhecimentos Específicos	40	3		
	Prova Discursiva - Redação	01	2		
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Artes Gráficas	PROVA OBJETIVA				
	- Conhecimentos Gerais	20	1	4h30	Habilitatório / Classificatório
	- Conhecimentos Específicos	40	3		
	Prova Discursiva - Redação	01	2		
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem	PROVA OBJETIVA				
	- Conhecimentos Gerais	20	1	4h30	Habilitatório / Classificatório
	- Conhecimentos Específicos	40	3		
	Prova Discursiva - Redação	01	2		
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação de Sistemas	PROVA OBJETIVA				
	- Conhecimentos Gerais	20	1	4h30	Habilitatório / Classificatório
	- Conhecimentos Específicos	40	3		
	Prova Discursiva - Redação	01	2		
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores	PROVA OBJETIVA				
	- Conhecimentos Gerais	20	1	4h30	Habilitatório / Classificatório
	- Conhecimentos Específicos	40	3		
	Prova Discursiva - Redação	01	2		

7.2 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I do presente Edital. 7.3 Para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Área Administrativa, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Artes Gráficas, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação de Sistemas, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores, a Prova Discursiva - Redação reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 10, deste Edital. 7.4 Para os cargos de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Assistência Social, Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Médica), Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Relações Públicas, a Prova Discursiva - Estudo de Caso reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 11, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS 8.1 A aplicação das Provas Objetivas e Discursivas está prevista para o dia 12/02/2017, na Cidade de São Paulo/SP, conforme opção de cargo/área/especialidade indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos seguintes períodos: 8.1.1 Período da MANHÃ: para o cargo de Técnico Judiciário todas as Áreas e Especialidades; 8.1.2 Período da TARDE: para o cargo de Analista Judiciário todas as Áreas e Especialidades. 8.1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na Cidade de São Paulo/SP, a Fundação Carlos Chagas poderá alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos. 8.1.4 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização. 8.1.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sá-

bados, domingos ou feriados. 8.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial da União por meio de aviso, no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto. 8.2.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico. 8.2.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto. 8.2.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes. 8.2.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da União e pelo site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br a publicação do Edital de Convocação para Provas. 8.2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas. 8.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br. 8.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos

Chagas. 8.5 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas. 8.5.1 Dados referentes aos critérios de desempate poderão ser corrigidos, somente, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas. 8.5.2 O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas. 8.5.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão. 8.6 Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo/área/especialidade e/ou à condição de pessoa com deficiência e/ou à condição de ser negro, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, por meio do Fale Conosco (e-mail) no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido. 8.6.1 Não será admitida troca de opção de cargo/área/especialidade. 8.6.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão. 8.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras fun-



cionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. 8.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. 8.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. 8.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. 8.7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação. 8.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. 8.8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. 8.8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. 8.9 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico. 8.9.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes. 8.9.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões. 8.9.3 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 15.9 deste Edital. 8.10 Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. 8.10.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato. 8.10.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. 8.10.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível. 8.11 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul. 8.11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul. 8.12 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada. 8.13 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. 8.14 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo/área/especialidade. 8.15 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas. 8.15.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas

totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas. 8.15.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha. 8.16. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que: a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância; b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial; c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; d) não apresentar documento que bem o identifique; e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas; g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas; h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos; i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte; j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; k) não devolver integralmente o material recebido; l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar; m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares; n) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou; o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 8.17 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. 8.17.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea "m" do item 8.16, deste Capítulo. 8.17.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea "m" do item 8.16, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. 8.17.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado. 8.18 Será excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea "m", item 8.16, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.17.2, deste Capítulo. 8.19 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova. 8.19.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados. 8.20 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico. 8.20.1 A inclusão de que trata o item 8.20 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição. 8.20.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 8.21 Durante a realização das provas, a Fundação Carlos Chagas poderá utilizar detector de metais, com a finalidade de impedir fraude. 8.22 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas

mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas. 8.23 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de: a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos; b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo; c) estabelecer, se a ocorrência verificar-se após o início da prova e após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno. 8.24 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova. 8.25 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso. 8.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova. 8.27 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados. 8.28 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo II), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados. 8.28.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA 9.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). 9.2 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, simultaneamente, no mínimo, 60% de acerto na prova de Conhecimentos Gerais e, no mínimo, 60% de acerto na prova de Conhecimentos Específicos. 9.3 A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se: a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais; b) peso 3 (três) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos. 9.4 Os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada igual ou superior a 6 (seis) serão classificados por Cargo/Área/Especialidade, em ordem decrescente das médias. 9.5 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

10. DA PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO 10.1 A Prova Discursiva-Redação para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Área Administrativa, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Artes Gráficas, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação de Sistemas, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos. 10.2 Será corrigida a Prova Discursiva-Redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, na forma do Capítulo 9 deste Edital, considerados os empates até a última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 9 deste Edital.

Cargo/Área/Especialidade	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COTA NEGROS (*)	Total Cargo
	Nº de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	Nº de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	
Analista Judiciário - Área Judiciária	320	80	400
Analista Judiciário - Área Administrativa	120	30	150
Técnico Judiciário - Área Administrativa	500	125	625
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Artes Gráficas	24	6	30
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem	24	6	30
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação de Sistemas	40	10	50
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores	40	10	50

(*)Para fins da reserva de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral - Baseado no Art 3º - Resolução 203/2015 CNJ.

10.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso. 10.3 Na Prova Discursiva-Redação, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre tema atual e poderá versar sobre tema relacionado a área de atividade ou a especialidade do cargo. Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação: 10.3.1 Conteúdo - até 4 (quatro) pontos: a) perspectiva adotada no tratamento do tema; b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto; c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento. 10.3.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova. 10.3.2 Estrutura - até 3 (três) pontos: a) respeito ao gênero solicitado; b) progressão textual e encadeamento de ideias; c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual). 10.3.3 Expressão - até 3 (três) pontos: a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Área/Especia-

lidade; b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso; c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação. 10.3.3.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. 10.4 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva-Redação a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 10.5 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva-Redação que: a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto; b) apresentar textos sob forma

não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento do texto escrito fora do local apropriado; c) for assinada fora do local apropriado; d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato; e) estiver em branco; f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível. 10.6 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva-Redação pela Banca Examinadora. 10.7 Na Prova Discursiva-Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova Discursiva-Redação. 10.8 A Prova Discursiva-Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos. 10.9 O candidato não habilitado na Prova Discursiva-Redação será excluído do Concurso.

11. DA PROVA ESTUDO DE CASO 11.1 A Prova Discursiva - Estudo de Caso, para os cargos de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Assistência Social, Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Médica), Analista Judiciário - Área

Apoio Especializado - Especialidade Psicologia, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Relações Públicas será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos. 11.2 Será corrigida a Prova Discursiva - Estudo de Caso dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) para todos os

Cargos/Áreas/Especialidades, na forma do Capítulo 9 deste Edital, considerados os empates até a última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 9 deste Edital.

Cargo/Área/Especialidade	CLASSIFICAÇÃO GERAL Nº de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	COTA NEGROS Nº de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	Total cargo
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas	40	10	50
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Assistência Social	24	6	30
Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade	40	10	50
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Médica)	24	6	30
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia	24	6	30
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Relações Públicas	24	6	30

(*)Para fins da reserva de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral - Baseado no Art 3º - Resolução 203/2015 CNJ.

11.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso. 11.3 A Prova Discursiva - Estudo de Caso destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo e especialidade. 11.4 Constará de 02 (duas) questões práticas, para os quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme programa constante do Anexo I deste Edital, adequados às atribuições do Cargo/Área/Especialidade para o qual o candidato se inscreveu. 11.5 A Prova Discursiva - Estudo de Caso terá caráter eliminatório e classificatório. 11.6 Cada uma das questões será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver, concomitantemente, nota maior do que 0 (zero) - em cada uma das 02 questões e, ainda, média igual ou superior a 6 (seis) - no conjunto das 02 (duas) questões. 11.7 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva - Estudo de Caso a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 11.8 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva - Estudo de Caso nos seguintes casos: 11.8.1 fugir à modalidade de texto solicitada e/ou às questões práticas propostas; 11.8.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento do texto escrito fora do local apropriado; 11.8.3 for assinada fora do local apropriado; 11.8.4 apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato; 11.8.5 estiver em branco; 11.8.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível. 11.9 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva - Estudo de Caso pela Banca Examinadora. 11.10 O candidato não habilitado na Prova Discursiva - Estudo de Caso será excluído do Concurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS 12.1 Para todos os candidatos dos cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Área Administrativa, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Artes Gráficas, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação de Sistemas, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores habilitados nas Provas Objetiva e Discursiva - Redação, a nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média ponderada das notas de suas provas utilizando-se os seguintes pesos: a) Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: peso 1 (um); b) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: peso 3 (três); c) Prova Discursiva-Redação: peso 2 (dois). 12.1.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 6 (seis) nas Provas Objetivas e Discursiva-Redação. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso. 12.2 Para os candidatos dos cargos de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Assistência Social, Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Médica), Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Relações Públicas habilitados nas Provas Objetiva e Prova Discursiva - Estudo de Caso, a nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média ponderada das notas de suas provas utilizando-se os seguintes pesos: a) Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: peso 1 (um); b) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: peso 3 (três); c) Prova Discursiva - Estudo de Caso: peso 2 (dois). 12.2.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 6 (seis) nas Provas Objetivas e Prova Discursiva - Estudo de Caso. 12.3 Os candidatos que não obtiverem média ponderada igual ou superior a 6 (seis) serão eliminados do Concurso Público. 12.4 Para todos os cargos/áreas, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9, 10 e 11, deste Edital, na hipótese de igualdade de média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, de acordo com o art. 18 da Resolução/TSE nº 23.391/2013, os seguintes critérios: a) maior idade, no caso dos candidatos que se enquadrem na condição de idosos, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados

cadastrais estabelecida no item 8.5 deste Edital; b) maior pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Específicos; c) maior pontuação obtida na Prova Discursiva-Redação ou Prova Discursiva - Estudo de Caso (conforme o cargo); d) maior pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Gerais; e) maior tempo de exercício efetivo da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de publicação deste edital de abertura de inscrições; f) maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, considerada, para esse fim, como data limite a data de publicação deste edital de abertura de inscrições; g) maior idade. 12.5 Após aplicação dos critérios de desempate estabelecidos nas alíneas "a", "b", "c", e "d" do item 12.4, na hipótese de igualdade de classificação final, o candidato será convocado a apresentar documentação comprobatória referente ao item 12.4, alíneas "e", "f" e "g" no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de convocação. 12.5.1 Recomenda-se ao candidato providenciar, com antecedência, a obtenção de documentos oficiais, comprobatórios das situações elencadas no item 12.4, alíneas "e" e "f" deste Capítulo. 12.5.2 A documentação mencionada no item 12.4, alíneas "e" e "f", deste Capítulo, deverá ser comprovada mediante Certidão ou Declaração expedidas pelos respectivos órgãos. 12.5.3 A Certidão ou Declaração acima especificada deverá conter: a) nome completo, filiação, data de nascimento, número da carteira de identidade e número do CPF; b) tempo de serviço líquido em dias (tempo de serviço bruto, descontadas as faltas). 12.5.3.1 Não serão considerados os documentos recebidos fora do prazo, ou em desacordo com o acima estabelecido. 12.5.3.2 A análise das certidões apresentadas e a contagem dos respectivos tempos de serviço ficarão a cargo do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. 12.5.4 Para cada Cargo/Área/Especialidade serão publicadas três listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, em ordem classificatória: a) a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados por cargo, inclusive a dos candidatos com deficiência e os negros, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto, na forma dos Capítulos 10 e 11 deste Edital. b) a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência. c) a terceira, a pontuação dos candidatos negros.

13. DOS RECURSOS 13.1 Será admitido recurso quanto: a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição; b) ao indeferimento da condição de deficiente e solicitações especiais; c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo); d) à aplicação das Provas Objetivas e Discursivas; e) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares; f) ao resultado das provas. 13.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. 13.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem. 13.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. 13.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público. 13.3.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas. 13.3.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. 13.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 13.6 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas. 13.7 Será concedida Vista da Prova Discursiva para todos os candidatos que tiveram a Prova Discursiva corrigida, conforme Capítulos 10 e 11 deste Edital, da divulgação do resultado até o último dia para interposição de recursos de Vista das Provas. 13.7.1 As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas. 13.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão recursos adicionais. 13.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão cor-

rigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. 13.10 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso. 13.11 Na ocorrência do disposto nos itens 13.9 e 13.10, deste Capítulo, e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova. 13.12 Serão indeferidos os recursos: a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida; d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online". 13.13 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso. 13.14 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. 13.15 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

14. DA HOMOLOGAÇÃO 14.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e publicado no Diário Oficial da União.

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES 15.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação por cargo/área/especialidade, de acordo com as necessidades do Tribunal. 15.2 Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com as normas internas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, observada a estrita ordem de classificação. 15.3 Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por Junta Médica Oficial, incluindo os candidatos inscritos como deficientes. 15.3.1 Para a inspeção de saúde, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes exames: a) Glicose de jejum; b) Eletrocardiograma; c) Hemograma com plaquetas; d) Transaminases (TGO e TGP); e) Gama - GT; f) Creatinina; g) Exame comum de urina (EQU); h) Citologia oncológica (Papanicolaou) para os candidatos do sexo feminino; i) Mamografia para os candidatos do sexo feminino com mais de 50 (cinquenta) anos; j) Dosagem do PSA (antígeno prostático específico) para os candidatos do sexo masculino com mais de 50 (cinquenta) anos. 15.3.2 Os exames apresentados devem ter sido realizados a menos de 3 (três) meses da data da apresentação para a posse, com exceção dos exames relacionados nas alíneas "h" e "i" que poderão ter validade de até 1 (um) ano da data da apresentação para a posse. 15.3.3 Outros exames complementares, como eletroencefalograma, eletrocardiograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados na avaliação clínica. 15.3.4 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. 15.3.5 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão do referido número. 15.3.6 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica Oficial, durante a inspeção de saúde, em complementação ao exame clínico. 15.3.7 A partir do exame clínico e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo/área/especialidade. 15.3.8 A Junta Médica Oficial, após a análise do exame clínico, psiquiátrico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um. 15.3.9 Não será empossado o candidato considerado inapto nos exames médicos. 15.4 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para a realização do Exame Médico na data e horário agendado pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e comunicado previamente ao candidato, implicará na eliminação do Concurso. 15.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde. 15.6 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação



tornado sem efeito. 15.7 O candidato nomeado deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse: a) Certidão de nascimento ou casamento, com as devidas averbações, se for o caso; b) Carteira oficial de identidade; c) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Cartão de inscrição no PIS - PASEP, caso seja participante; e) Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino; f) Certidão de nascimento dos dependentes; g) Comprovação da escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que foi nomeado; h) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedidas pelos foros das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e do Distribuidor Criminal do Estado, do local de residência do candidato, de onde haja residido nos últimos 5 anos; i) Certidão de Quitação Eleitoral e negativa de filiação partidária; j) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 5 anos; k) 2(duas) fotos recentes, tamanho 3X4. 15.7.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. 15.7.2 Além dos documentos citados acima, o candidato deverá assinar no momento da posse: Declaração de não ter sofrido as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei nº 8.112/1990, caso tenha exercido ou exerça função pública, Declaração negativa de acumulação de cargo público, bem como Declaração de não participação em gerência ou administração de sociedade privada e de não exercício do comércio - art.117, X, da Lei 8.112/1990. 15.7.3 O candidato no momento da posse apresentará declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei nº 8.429/1992 e IN 67/2011 - TCU. 15.8 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação do candidato. 15.9 O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossando é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso. 15.10 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. 16.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso. 16.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco. 16.4 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. 16.5 O Tribunal poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Concurso. 16.6 O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes. 16.7 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e serão publicados: 16.7.1 No Diário Oficial da União a íntegra do Edital de Abertura de Inscrições e do Edital de Resultado Final e Aviso para as demais publicações. 16.8 As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso serão de competência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e publicados no Diário Oficial da União. 16.9 Ficará disponível o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial da União. 16.10 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público. 16.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 16.9 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial da União. 16.12 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá: 16.12.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.5 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.

16.12.2 Após o prazo estabelecido no item 16.12.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais - TRE/SP - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900). 16.12.3 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, encaminhar ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Rua Dr Falcão Filho, 121 - CEP: 01007-010 - São Paulo/SP (A/C Seção de Cadastro), declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, por Aviso de Recebimento (AR). 16.12.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no item 12.4, Capítulo 12 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 16.12.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério

de desempate dos candidatos. 16.13 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado. 16.14. O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço residencial errado ou não atualizado; c) endereço de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato; e) correspondência recebida por terceiros. 16.15 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação. 16.15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.15 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal. 16.16 Os candidatos habilitados após o resultado final do concurso público poderão ser aproveitados para nomeação em outro órgão do Poder Judiciário da União, obedecida a ordem de classificação e a conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo, do expresso interesse do candidato e desde que para exercício na mesma localidade em que terão exercício os servidores do TRE/SP. 16.16.1 O candidato que não aceitar a nomeação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso. 16.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. 16.18 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato. 16.19 O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso. 16.20 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público. 16.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

MÁRIO DEVIENNE FERRAZ

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas e jurisprudências do STF, STJ, TSE e TCU, até a data da publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES

Gramática e interpretação de texto da língua portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Inteligência de texto. Noções de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office 2013 e LibreOffice versão 4.1 ou superiores. Sistemas operacionais: Windows XP/7, software e hardware. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet, Intranet e redes de computadores. Internet Explorer versões 9 e 11, Correio eletrônico (webmail e Mozilla Thunderbird). Conceitos de proteção e segurança da informação. Vírus, worms e outros tipos de malware. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Normas Aplicáveis aos Servidores Públicos Federais: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores). Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784/1999 e alterações posteriores). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Organização da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União (Lei nº 11.416/2006 e suas alterações). Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE-SP - Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-sp-regimento-interno-do-tre-sp> Código de Ética do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE-SP - Portaria TRE-SP nº 214/2015. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-sp-portaria-no-214-institui-o-codigo-de-etica-dos-servidores-do-tribunal-regional-eleitoral-de-sao-paulo> Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015 e alterações posteriores): Disposições Preliminares. Dos Direitos Fundamentais: Do Direito ao Trabalho. Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo para o período de 2016-2021: Resolução TRE-SP nº 367/2016: Contexto e breve Resumo da Metodologia; Mapa Estratégico; Perspectivas: Descrição dos Macrodesafios. Disponível em: <http://www.tre-sp.jus.br/arquivos/resolucao-tre-sp-367-2016-plano-estrategico-tre-sp-para-o-periodo-de-2016-a-2021/view>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Analista Judiciário - Área Judiciária Direito Constitucional: Constituição: conceito e classificação; poder constituinte; interpretação; aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado: Da organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios;

Do Distrito Federal e dos Territórios; Da Administração Pública (Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos). Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário (Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais e Juízes Eleitorais; Dos Tribunais e Juízes dos Estados); Das Funções Essenciais à Justiça. Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação; revogação; convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Contratos administrativos: conceito; características; peculiaridades; controle; formalização; execução e inexecução; contratos de concessão de serviços públicos; contratos de gestão. Licitações (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores): conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, vedação, modalidades, procedimentos e fases, revogação, invalidação, desistência e controle. Lei do Pregão, Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços (Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013). Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos; classificação dos agentes públicos; Regime Jurídico do Servidor. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle judiciário. Direito Eleitoral: Conceito e fontes. Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores): Introdução; Dos Órgãos da Justiça Eleitoral; Das Eleições; Disposições Várias: Das Garantias Eleitorais; Dos recursos; Disposições Penais; Disposições Gerais e Transitórias. Lei de Inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores da Lei da Ficha Limpa - Lei Complementar nº 135/2010). Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995 e alterações posteriores). Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores). Fornecimento Gratuito de Transporte, em Dias de Eleição, a Eleitores Residentes nas Zonas Rurais (Lei nº 6.091/1974 e alterações posteriores). Resolução TSE nº 21.538/2003 (Alistamento e Serviços Eleitorais mediante processamento eletrônico de dados). Súmulas do TSE. Direito Civil: 1. Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaial das leis. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito. 3. Pessoas. Nascimento. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade, emancipação, registro civil e nome. Domicílio. Ausência, morte natural e presumida. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações, organizações sociais e organizações sociais de interesse público. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade: direitos à integridade moral, física e intelectual. 4. Bens. Classificação. Bens em si considerados, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e privados: regime jurídico. Bem de família legal e convencional. 5. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação. Elementos de existência. Pressupostos de validade. Representação. Invalidade. Nulidade e anulabilidade. A simulação. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Conversão, concentração e convalidação dos negócios jurídicos. Boa-fé objetiva e Teoria dos Atos Próprios. Vícios dos negócios jurídicos: erro, dolo, coação, estado de perigo e lesão. A eficácia do negócio jurídico. Condição, termo, encargo. 6. Prescrição e decadência. 7. Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades. 8. Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras. 9. Contratos. Conceito. Classificação dos contratos. Contrato preliminar. Formação dos contratos. 10. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. 11. Evicção. Vícios redibitórios. 12. Extinção dos contratos. Extinção normal e anormal. Resolução, resilição. Execução de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Imprevisão. Teoria do adimplemento substancial. 13. Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, locação predial urbana, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação. 14. Contratos de adesão. Contratos aleatórios. 15. Negócios jurídicos unilaterais. 16. Responsabilidade civil. Responsabilidade civil e responsabilidade penal: independência e ressalvas. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Culpa. Responsabilidade civil dos incapazes. Nexo de causa. Causalidade alternativa. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade decorrente de abuso de direito. Responsabilidade pelos fatos de terceiros. Responsabilidade pelos fatos das coisas. Dano e indenização. Dano patrimonial, dano pessoal, dano moral e estético. Dano coletivo. Dano social. 17. Posse. Conceito, evolução, classificação. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Defesa da posse. Composse. 18. Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. 19. A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Usucapião. Direitos de vizinhança. 20. Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios. 21. Enfiteseu. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia. 22. A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária. 23. Registros públicos. 24. Direito de em-

presa. Empresário. Sociedades personificadas e não personificadas. Sociedades simples e sociedades empresariais. Teoria da empresa. Sociedades por ações. Sociedades limitadas. Microempresa. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Subscrição de capital. Responsabilidade dos administradores de sociedades. Cooperativas. 25. Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial. 26. Títulos de crédito: cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata. 27. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores relacionadas aos itens anteriores. Direito Processual Civil: Novo Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconexão da personalidade jurídica. Do Amicus Curiae. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correção. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitoria. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Restauração de autos. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Ação de Improbidade Administrativa. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Processo Civil aplicáveis ao novo código de Processo Civil e demais procedimentos previstos em legislação processual específica. Direito Penal: Da aplicação da lei penal. Do Crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das Penas: Das espécies de pena; Da cominação das penas; Dos efeitos da condenação. Da Ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a fé pública; Da falsidade documental. Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; Dos crimes contra a administração da Justiça. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965 e alterações posteriores). Direito Processual Penal: Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação processual. Do Inquérito policial. Da ação penal. Da competência. Da prova: Do exame de corpo de delito e das perícias em geral; Do interrogatório do acusado; Das testemunhas; Dos documentos; Da busca e da apreensão. Do Juiz, do Ministério Público, Do acusado e defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da prisão e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Da sentença. Das nulidades. Dos recursos em geral: disposições gerais; do recurso em sentido estrito; da apelação; do habeas corpus e seu processo. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995 e alterações posteriores e Lei nº 10.259/2001 e alterações posteriores). Súmulas do STJ e do STF. Noções de Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Gestão de pro-

cessos. Gestão da Qualidade. Gestão de Projetos. Planejamento Estratégico. Excelência nos serviços públicos. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Comportamento Organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Competência interpessoal. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional.

Analista Judiciário - Área Administrativa Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Gestão de processos. Gestão da Qualidade. Gestão de Projetos. Planejamento Estratégico. Excelência nos serviços públicos. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. O paradigma do cliente na gestão pública. Comportamento Organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Competência interpessoal. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Gestão por competência. Administração de Recursos Materiais: funções e objetivos da administração de materiais; classificação e especificação de materiais. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo Orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Orçamento-programa: fundamentos e técnicas. Lei Federal nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Estágios da despesa orçamentária. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Disposições preliminares, Planejamento, Despesa Pública, Transparência, Controle e fiscalização, Disposições finais e transitórias. Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação; revogação; convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa da União: administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Licitações (Lei nº 8666/1993 e suas alterações e Lei 10.520/2002): conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, vedação, modalidades, procedimentos e fases, revogação, invalidação, desistência e controle. Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Da Administração Pública (Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos). Do Poder Judiciário (Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Dos Tribunais e Juízes Eleitorais); Das Funções Essenciais à Justiça. Direito Eleitoral: Conceito e fontes. Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores): Introdução; Dos Órgãos da Justiça Eleitoral; Das Eleições; Disposições Várias; Das Garantias Eleitorais; Dos recursos; Disposições Penais; Disposições Gerais e Transitórias. Lei de Inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores). Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995 e alterações posteriores). Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores). Fornecimento Gratuito de Transporte, em Dias de Eleição, a Eleitores Residentes nas Zonas Rurais (Lei nº 6.091/1974 e alterações posteriores). Resolução TSE nº 21.538/2003 (Alistamento e Serviços Eleitorais mediante processamento eletrônico de dados). Súmulas do TSE. Noções de Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e alterações posteriores. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições gerais. Do Domicílio. Noções de Direito Processual Civil: Novo Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações: Da Jurisdição e da Ação. Da competência; Da competência interna; Das Partes e dos Procuradores: Da capacidade processual; Dos deveres das partes e de seus procuradores; Dos procuradores. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça: Dos poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz, Dos auxiliares da justiça (Do Escrivão, do Chefe de Secretaria e do Oficial de Justiça, Do perito, Do Depositário e do Administrador). Do Ministério Público. Dos Atos Processuais. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Execução fiscal: execução de multa eleitoral (competência e procedimento). Cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública (Lei nº 6.830/1980 e alterações posteriores). Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009 e alterações posteriores). Noções de Direito Penal: Da aplicação da lei penal. Do Crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das Penas: Das espécies de pena; Da cominação das penas; Dos efeitos da condenação. Da Ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a fé pública: Da falsidade documental. Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; Dos crimes contra a administração da Justiça. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965 e alterações posteriores). Noções de Direito Processual Penal: Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação processual. Do Inquérito policial. Da ação penal. Da competência. Do interrogatório do acusado; Das testemunhas; Dos documentos; Da busca e da apreensão. Do Juiz, do Ministério Público, Do acusado e defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da prisão e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Da sentença. Das nulidades. Dos recursos em geral: disposições gerais; do recurso em sentido estrito; da apelação; do habeas corpus e seu processo. Dos Juizados Especiais Criminais

(Lei nº 9.099/1995 e alterações posteriores e Lei nº 10.259/2001 e alterações posteriores).

Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade Noções de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores): Das Disposições Gerais: Dos Princípios, Das Definições, Das Obras e Serviços, Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados, Das Compras. Da Licitação: Das Modalidades, Limites e Dispensa. Noções de Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Cíveis. Da Organização dos Poderes: Do Poder Judiciário: Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Noções de Direito Eleitoral: Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores): Introdução; Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual Básica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis: objetivos dos relatórios contábeis; características da informação contábil; estrutura conceitual; funções da contabilidade. Aspectos contábeis definidos na Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores (principalmente as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009). Balanço Patrimonial (BP): conceitos de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; identificação, mensuração e evidenciação dos elementos do Ativo, do Passivo e do Patrimônio Líquido; classificação e estrutura de apresentação; critérios de avaliação de ativos e passivos; redução ao valor recuperável de Ativos (Impairment); ajustes a Valor Presente; avaliação ao valor justo. Elementos do Ativo: Caixa e Equivalentes de Caixa; Estoques; Contas a Receber de Clientes; Despesas Antecipadas; Instrumentos Financeiros; Imobilizado; Intangíveis. Elementos do Passivo: Fornecedores; Empréstimos e Financiamentos; Obrigações Fiscais; Contas a pagar, Provisões e contingências. Elementos do Patrimônio Líquido: Capital Social; Reservas de Capital; Reservas de Lucros; Ajustes de Avaliação Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE): conceitos de receitas e despesas; classificação e estrutura de apresentação; critérios de avaliação das receitas e despesas; Ajustes a Valor Presente; momento do reconhecimento das receitas e despesas; apuração da Receita Líquida, do Resultado Bruto, do Resultado antes de Impostos e Participações e do Resultado Líquido. Demonstração do Resultado Abrangente (DRA): conceitos de resultado abrangente; classificação e estrutura de apresentação. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DM-PL): conceitos de reservas de capital, reservas de lucros e ajustes de avaliação patrimonial; critérios de cálculo de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores; classificação e estrutura de apresentação. Demonstração do Valor Adicionado (DVA): conceito de Valor Adicionado; classificação e estrutura de apresentação. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC): Classificação dos componentes em Atividades Operacionais, Atividades de Investimento e Atividades de Financiamento; estrutura e formas de apresentação. Escrituração de operações: conceitos e lançamentos contábeis. Balanete de Verificação. Análise das demonstrações contábeis: Análise horizontal, vertical e por quociente; índices de endividamento, de rotação, de rentabilidade e de Lucratividade. Resolução CFC nº 803/1996 e alterações (Código de Ética Profissional do Contador). Contabilidade Pública: Conceito. Campo de Aplicação. Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. Resolução CFC nº 1.111/2007 - Princípios de Contabilidade Sob a Perspectiva do Setor Público. Subsistemas de Informações: Orçamentárias, Patrimoniais, Custos, Compensação. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC - T 16.1 a 16.11. Exercício Financeiro. Processo de Planejamento - Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Receita e Despesa Extraorçamentária: Conceito e Contabilização. Dívida Ativa. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Edição atualizada - (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e Portaria STN 700/2014): Anexos - Ementário da Receita e do PCASP. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Receita Orçamentária: Conceito, Classificação da Receita Orçamentária, Reconhecimento da Receita Orçamentária, Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, Etapas da Receita Orçamentária, Procedimentos Contábeis Referentes à Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária: Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais, Reconhecimento da Despesa Orçamentária, Etapas da Despesa Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Despesa Orçamentária, Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Suprimentos de Fundos (Regime de Adiantamento). Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido/Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. Detalhamento das Contas do PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. Consolidação das Demonstrações Contábeis. Registros Contábeis de Operações Típicas. Legislação: Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações; Lei Federal nº 4.320/64; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos contábeis. Lei n. 9096/1995 (arts. 30 a 44). Resoluções TSE nºs. 23.464/2015 e 23.465/2015 (Prestação de Contas dos Partidos Políticos). Decreto nº 93.872/1986, Decreto-Lei nº 200/1967, Portaria Interministerial nº 163/2001. Portaria STN e MOP nº 42/1999. Instrução Normativa TCU nº 63/2010. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceito, Princípios Orçamentários. Ciclo Orçamentário: Elaboração da Proposta, Estudo e Aprovação, Execução e Avaliação da Execução Orçamentária. Orçamento Programa: Fundamentos e Técnicas. Orçamento Público no Brasil: Títulos I a VI da Lei Federal nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária



Anual. Despesa Orçamentária: Classificação Institucional, Classificação Funcional, Classificação por Estrutura Programática, Classificação por Natureza. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos. Receita Orçamentária: Classificação por Natureza, Origens e Espécies de Receita Orçamentária. Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais. Estágios da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária. Restos a Pagar. Dívida Ativa. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Disposições Preliminares, Planejamento, Receita e Despesa Pública, Transferências voluntárias, Destinação de Recursos para o Setor Privado, Dívida e Endividamento, Gestão Patrimonial e Contábil, Relatório de Gestão Fiscal. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária - Constituição Federal. Conceito e finalidade do controle da Administração Pública. Distinção entre sistema de controle interno e o controle interno da Administração Pública. Controle Externo da Administração Pública. Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União - Lei nº 8.443/92. Execução orçamentária e financeira na visão da Nova Contabilidade Pública (Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Procedimentos Contábeis e Orçamentários). Auditoria: Normas de Auditoria Interna - Resolução CFC nº 986/2003 (NBC TI 01 - Da auditoria interna). Auditoria no setor público federal; finalidades e objetivos da auditoria governamental; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas e procedimentos de auditoria: planejamento dos trabalhos; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragem estatística em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observações; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Tomada de contas: Instrução Normativa TCU nº 63/2010; avaliação quantitativa e qualitativa de desempenho orçamentário. Noções básicas sobre sistemas de controles internos administrativos. Coleta de dados e informações do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI para Relatórios de Gestão Anual. NBC TA 200 (Objetivos Gerais do Auditor Independente). NBC TA 230 (Documentação de Auditoria). NBC TA 240 (Responsabilidade do Auditor em relação à Fraude, no contexto das Demonstrações Contábeis). Matemática Financeira: Juros e descontos simples: conceitos básicos, taxas proporcionais, valor nominal, valor presente. Juros compostos: conceito, taxa equivalente, taxa efetiva, taxa nominal. Descontos compostos: conceito, desconto composto real, desconto composto bancário, valor presente, equivalência de capitais. Empréstimos - cálculo de valores presentes, cálculo das prestações, cálculo dos montantes, planos de amortização, investimentos - fluxo de caixa, taxa de atratividade, taxa interna de retorno, valor presente líquido, índice de lucratividade.

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas Noções de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores): Das Disposições Gerais: Dos Princípios, Das Definições, Das Obras e Serviços, Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados, Das Compras. Da Licitação: Das Modalidades, Limites e Dispensa. Noções de Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Cívicos. Da Organização dos Poderes: Do Poder Judiciário: Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Noções de Direito Eleitoral: Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores): Introdução; Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Servidores de aplicação Java EE: Fundamentos de servidores de aplicação Java EE; Conceitos de clusterização. Java SE: funcionamento da Java Virtual Machine; objetos, métodos, classes, pacotes, polimorfismo, sobrecarga, sobrescrita e herança; threads em Java; bibliotecas gráficas (swing e awt); comandos de acesso a dados; comandos de manipulação de erros e tratamento de exceções; programação e distribuição de componentes; Javadoc. Desenvolvimento web com Java EE: JSP, Servlets, JavaBeans, EJB, JPA, JSF, JSTL, JDBC, HTML5, CSS, jQuery, XML, JavaScript, Ajax, Web Services. Banco de Dados: Conceitos e fundamentos de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs): Oracle, MS SQL Server, MySQL, MariaDB e PostgreSQL; Bancos de dados distribuídos, relacionais e orientados a objeto; Conceitos de alta disponibilidade; Conceitos de backup e restauração; Modelos de banco de dados: hierárquico, rede e relacional; Independência de dados; Dicionário de dados; Modelo Entidade-Relacionamento (MER); Normalização; Gerência de transações; Gerência de bloqueios; Gerência de desempenho; SQL; Conceitos de Business Intelligence, Data warehouse, data mining, ETL e OLAP. Oracle PL/SQL: conhecimentos básicos de Oracle PL/SQL; comandos de acesso a dados; comandos de manipulação e tratamento de erros; desenvolvimento de triggers, functions, procedures e packages, conhecimento de Oracle SQL Functions. Armazenamento de Dados: Conceitos de Storage Area Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS); Fibre Channel (FC): protocolo Fibre Channel Protocol (FCP), camadas e topologias padrão; Protocolos Common Internet File System (CIFS) e Network File System (NFS); Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID); principais níveis; Backup: Políticas de backup; Tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas. Redes de computadores: Arquiteturas e topologias: conceitos, Modelo OSI; Infraestrutura: Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a ABNT NBR 14565:2013; Padrões: IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q/p, IEEE 802.1w, IEEE 802.1s, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3af; Rede sem fio (Wireless); padrões IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, IPv6, TCP, UDP, IPsec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, POP3, IMAP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; Gateways de aplicação; NAT; Roteadores; Switches; Concentradores; Multiplexadores; Qualidade de serviço (QoS); VOIP; Access Point; Meios de Transmissão e tipos de redes: LAN, WAN, WLAN e VPN; Domínio de redes Windows:

Serviços e Diretórios e GPO; Serviços de e-mail eletrônico; Serviços de Proxy; Servidores Web (Apache e IIS); Servidores de conteúdo: Plone. Segurança da Informação: Confidencialidade, disponibilidade, integridade, irretroatividade; Política de segurança da informação; Plano de Continuidade de Negócios; Gestão de Riscos; ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013; ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013; ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011; Códigos maliciosos - Vírus, worm, Cavalo de Tróia, spyware, adware, keyloggers, backdoors, rootkits; Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso - Autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control - RBAC); Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on. Ataques de negação de serviço (Denial of Service - DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS); Comunicação segura com Secure Sockets Layer - SSL e Transport Layer Security - TLS. Sistemas de detecção de intrusão (Intrusion Detection Systems - IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (Intrusion Prevention Systems - IPS). Fundamentos: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Lógica de programação: estruturas de dados e algoritmos. Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads); alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação; Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização; sistema operacional Windows 7 e Windows Server 2012, e superiores; Sistema Linux CentOS 7 e superiores; conhecimento dos pacotes Microsoft Office 2013, LibreOffice 4.1, Adobe CS6 ou superiores. Gestão de TI e Governança: ITIL v3 edição 2011; PMBOK 5ª edição; Cobit 5. Engenharia de Software: Engenharia de Requisitos; Processos de software; Processo Unificado Rational - RUP; Processo Unificado - UP; Metodologias ágeis de desenvolvimento de software: SCRUM; Análise de Pontos de Função - APF; UML; Teste de software: TDD; Homologação e implantação; Aspectos gerais das linguagens de programação Delphi, PHP, Python, Powershell e Ruby. Conceitos de Web Services SOAP e REST; Conceitos sobre Oracle APEX e Ruby on Rails; Processos orientados a objetos; Conceitos da orientação a objetos; Modelagem de software; Qualidade de software; CMMI-DEV versão 1.3; MPS.BR. Inglês técnico: Compreensão de textos em língua inglesa. Aquisição de serviços e bens de TI conforme Resolução CNJ 182/2013.

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Assistência Social Noções de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores): Das Disposições Gerais: Dos Princípios, Das Definições, Das Obras e Serviços, Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados, Das Compras. Da Licitação: Das Modalidades, Limites e Dispensa. Noções de Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Cívicos. Da Organização dos Poderes: Do Poder Judiciário: Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Noções de Direito Eleitoral: Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores): Introdução; Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Serviço Social: Padrão histórico e sócio-institucional das políticas sociais, seguridade social e cidadania no contexto contemporâneo. Lei Orgânica da Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social. Legislação Previdenciária: planos de benefícios da Previdência Social. Decreto nº 3.048/1999 e alterações. Legislação e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social (Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, legislação de proteção a pessoas portadoras de deficiência e dos direitos da mulher). Reforma do Estado: fundamentos, propostas e iniciativas governamentais. Transformações no mundo do trabalho: reestruturação produtiva, relações de produção e novas tecnologias de gerenciamento. Instituições: saberes, estratégias e práticas. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. Interdisciplinaridade e atuação do profissional de Serviço Social em equipe. Ética e Serviço Social: Código de Ética Profissional do Serviço Social e Projeto Ético-Político do Serviço Social. Processos de Trabalho e Serviço Social: conhecimentos, habilidades e exigências para o trabalho em empresas; mediação e instrumentalidade; formulação de projetos de intervenção. Instrumentos e técnicas de investigação e diagnóstico, entrevista, abordagem individual e em grupo, em redes sociais com família. Aspectos gerais das atividades cotidianas do assistente social: planejamento, pesquisa, supervisão, assessoria, coordenação e execução de planos, programas e projetos sociais. Atuação em programas de prevenção e tratamento: Política para Atenção Integral a Usuários de Alcool e Outras Drogas, Política Nacional sobre Drogas e Política Nacional de DST/AIDS, princípios e diretrizes. Perícia, Parecer e Estudo social. Família contemporânea: novas modalidades, diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Resolução de conflitos: mediação e conciliação. Serviço Social no campo do trabalho e da saúde mental. Segurança no Trabalho e Saúde Ocupacional. Absenteísmo: conceitos e aplicações do conceito. Qualidade de vida no trabalho. Dinâmica das organizações: a organização como um sistema social, cultura organizacional, motivação e liderança, comunicação, processo decisório, descentralização e delegação. Decreto nº 5.296 de 02/12/2004. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB RH/2006; Norma Operacional Básica - NOB-SUAS / 2012.

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Médica) Noções de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores): Das Disposições Gerais: Dos Princípios, Das Definições, Das Obras e Serviços, Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados, Das Compras. Da Licitação: Das Modalidades, Limites e Dispensa. Noções de Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Cívicos. Da Organização dos Poderes: Do Poder Judiciário: Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Noções de Direito Eleitoral: Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores): Introdução; Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, manifestações clínicas, tratamento e prevenção dos seguintes grupos de patologias: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurisma de aorta, insuficiência arterial e venosa periféricas, trombose venosas, hipertensão arterial sistêmica, choque, ressuscitação cardiopulmonar; endocardite; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, dermatites, onicomicoses, celulite, erisipela, úlceras de decúbito, tumores de pele e subcutâneo; Gastrointestinais: doença do refluxo gastroesofágico, dispepsia funcional, úlcera péptica, colétiase, diarreia aguda e crônica, parasitoses intestinais, síndrome do intestino irritável, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, pancreatites, hepatites virais, doença hepática alcoólica, cirrose hepática, neoplasias do tubo digestivo alto e intestino; Genitourinárias: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, síndrome nefrótica, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido/básicos, nefrolitíase, infecção urinária, câncer de próstata e rins; Ginecológicas e obstétricas: doenças inflamatórias pélvicas, endometriose, miomas, patologias do ovário, trompas, colo uterino e vagina, câncer de mama, ovário e colo uterino, intercorrências do ciclo gravídico; Hematológicas: anemias, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas; Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticárias, anafilaxia; Infectocontagiosas: víruses respiratórios, tuberculose, sarampo, varicela, rubéola, toxoplasmose, poliomielite, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, vacinação para adultos; Metabólicas e Endócrinas: Diabetes mellitus, patologias da tireóide, doenças das paratireóides, doenças da hipófise e da adrenal, displíndia; distúrbios metabólicos e nutricionais, incluindo obesidade; Neurológicas: cefaleias, enxaqueca, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, síndromes vertiginosas, neuropatias periféricas, encefalopatias, doença de Parkinson, demências; Oftalmológicas: conjuntivites, catarata, glaucoma, cegueira, traumatismos oculares; Ortópedicas: cervicalgia, condropatia, lombalgias, tendinopatias, radioculopatia, síndrome do túnel do carpo, traumatismos, fraturas; Otorinolaringológicas: otites agudas e crônicas, perfuração de membrana timpânica; síndromes vertiginosas; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, transtornos depressivos e bipolares, ansiosos e delirantes, distúrbios de personalidade, síndrome do pânico, esquizofrenia, psicoses; Respiratórias: insuficiência respiratória aguda, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolismo pulmonar, pneumonia, câncer de pulmão, patologias relacionadas ao tabagismo, doenças de vias aéreas superiores; Reumatológicas: osteoartrite, artrite reumatoide e infecciosa, gota, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia e fibromialgia. Procedimentos de emergência - BLS (suporte básico de vida). Manejo das emergências cardiovasculares e respiratórias. Conhecimentos relativos às disciplinas: Ética médica e Perícias médicas. Conhecimentos relativos às novas diretrizes para Atenção a pessoas com deficiência: enquadramento para concurso público e acompanhamento clínico e multidisciplinar. Noções de: acidente de trabalho; doença profissional; doença do trabalho. Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia Noções de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores): Das Disposições Gerais: Dos Princípios, Das Definições, Das Obras e Serviços, Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados, Das Compras. Da Licitação: Das Modalidades, Limites e Dispensa. Noções de Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Cívicos. Da Organização dos Poderes: Do Poder Judiciário: Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Noções de Direito Eleitoral: Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores): Introdução; Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Psicologia como Profissão: responsabilidades do Psicólogo. Psicologia social e organizacional. Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. Estrutura organizacional na Administração Pública. Análise e desenvolvimento organizacional. Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. Clima organizacional: evolução conceitual, componentes e estratégias de gestão. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. Liderança e poder nas organizações. Processo de comunicação na organização. Grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo. Equipes de trabalho e desempenho organizacional em diferentes organizações. Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações sócio-profissionais. Carga de trabalho e custo humano: atividade, tarefa e condições de trabalho. Análise de tarefa e desempenho do trabalho. Recrutamento e seleção na Administração Pública. Identificação de talentos. Preditores em seleção: entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, técnicas situacionais. Apresentação de resultados da seleção (laudos, relatórios e listas de classificação). Desligamento: entrevista de desligamento. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. Gestão por competências: objetivos estratégicos, definição e mapeamento de competências, avaliação de desempenho por competências, gestão do desempenho, feedback. Técnicas de entrevista por competências. Critérios de reconhecimento do

trabalho e recompensa. Orientação, acompanhamento e adaptações profissionais. Acompanhamento psicossocial; realocação em outro posto de trabalho; adaptação e reabilitação. Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise. O indivíduo e o contexto organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais. Gestão de comportamento nas organizações. Relações humanas. Trabalho em equipe multidisciplinar: relacionamento e competências. Código de Ética do Psicólogo: procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicodinâmica do trabalho. Clínica do Trabalho. Saúde no trabalho e gerenciamento do estresse. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. Técnicas de acolhimento e escuta. Técnicas de mediação para conflitos de ordens diversas. Técnicas de entrevista para aconselhamento. Saúde mental: políticas e práticas em saúde mental no Brasil. Saúde mental e trabalho. Qualidade de vida e bem-estar no trabalho. Programas de saúde de caráter preventivo e terapêutico. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e da personalidade de forma geral. Psicopatologias relacionadas ao trabalho. Transtornos de humor; transtornos de personalidade; transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas; transtornos de ansiedade; transtorno do estresse pós-traumático; transtornos depressivos; transtornos fóbicos; transtornos psicossomáticos; transtornos somatoformes; transtornos psicóticos; transtornos de adaptação e transtornos de controle de impulsos; DSM 5 (Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5.ª edição). Métodos e técnicas de intervenção: psicodiagnóstico para a promoção de ações de orientação psicológica. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica; instrumentos de avaliação (testes psicológicos e tipos); Aspectos psicossociais do atendimento de emergência. Psicoterapia individual e grupal. Apresentação de resultados e elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas. Técnicas de entrevista psicológica para Avaliação Psicológica. Laudos, relatórios e outros documentos escritos, de acordo com Resoluções do CFP.

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Relações Públicas Noções de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores); Das Disposições Gerais: Dos Princípios, Das Definições, Das Obras e Serviços, Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados, Das Compras. Da Licitação: Das Modalidades, Limites e Dispensa. Noções de Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Civis. Da Organização dos Poderes: Do Poder Judiciário: Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Noções de Direito Eleitoral: Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores): Introdução; Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Teoria e prática das Relações Públicas. Relações humanas. Relacionamento com a sociedade. Públicos em Relações Públicas. Planejamento, técnicas e instrumentos utilizados em Relações Públicas. Imagem organizacional e comunicação integrada. Comunicação em empresas públicas. Relacionamento com a imprensa. Critérios de noticiabilidade no jornalismo. Atividades jornalísticas no âmbito da comunicação organizacional. Elementos básicos da linguagem jornalística. Análise dos meios de comunicação corporativa e organizacional. Organização em ação: Introdução das Relações Públicas. Credibilidade e reputação da marca. Gerenciamento de crise. Comunicação e diversidade: Meios, veículos e redes sociais. Convergência de mídias. Histórias apreciáveis: Assessoria de imprensa. Media training. Comunicação pessoal. Balanço social. Comunicação sustentável. O processo da comunicação. Público, massa e audiência. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Instrumentos de controle e avaliação de resultados. Amostra, questionários e tipos de entrevistas. Cerimonial e protocolo. Organização de eventos.

Técnico Judiciário - Área Administrativa Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Da Administração Pública (Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos). Do Poder Judiciário (Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Dos Tribunais e Juízes Eleitorais); Das Funções Essenciais à Justiça. Noções de Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação; revogação; convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa da União: administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Licitações (Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei 10.520/2002): conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexistência, vedação, modalidades, procedimentos e fases, revogação, invalidação, desistência e controle. Noções de Direito Eleitoral: Conceito e fontes. Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores): Introdução; Dos Órgãos da Justiça Eleitoral; Das Eleições; Disposições Varias: Das Garantias Eleitorais; Dos recursos; Disposições Penais; Disposições Gerais e Transitórias. Lei de Inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores). Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995 e alterações posteriores). Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores). Fornecimento Gratuito de Transporte, em Dias de Eleição, a Eleitores Residentes nas Zonas Rurais (Lei nº 6.091/1974 e alterações posteriores). Resolução TSE nº 21.538/2003 (Alistamento e Serviços Eleitorais mediante processamento eletrônico de dados). Súmulas do TSE.

Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Artes Gráficas Noções de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores); Das Disposições Gerais: Dos Princípios, Das Definições, Das Obras e Serviços, Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados, Das Compras. Da Licitação: Das Modalidades, Limites e Dispensa. Noções de Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Civis. Da Organização dos Poderes: Do Poder Judiciário: Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Noções de Direito Eleitoral: Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores): Introdução; Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. 1 - Segurança e Higiene no Trabalho: 1.1 - Atos inseguros. 1.2 - Condições inseguras. 1.3 - Utilizações de EPIs. 2 - Manutenção Preventiva dos Equipamentos: 2.1 - Importância da manutenção. 2.2 - Tipos de lubrificação. 2.3 - Sistemas de lubrificação. 2.4 - Manutenção corretiva e preventiva. 2.5 - Mapa de controle de lubrificação. 3 - Processos e Técnicas de Pré-impressão: 3.1 - Manutenção aplicada a pré-impressão. 3.2 - Sistema operacional. 3.3 - Equipamentos. 3.4 - Composição visual. 3.5 - Reticulagem. 3.6 - Aplicativos de diagramação. 3.7 - Aplicativos de edição de imagem. 3.8 - Aplicativos de Vetorização. 3.9 - Adequação de arquivo digital para impressão e geração de fotolito. 3.10 - Verificação de arquivos. 3.11 - Fechamento de arquivos. 3.12 - Gerenciamento de cores. 3.13 - Montagem. 3.14 - Sistema de Provas. 3.15 - Normas e legislação. 4 - Sistema de Impressão Offset: 4.1 - Origem e desenvolvimento. 4.2 - Características gerais. 4.3 - Classificação das impressoras. 4.3.1 - Máquinas monocores. 4.3.2 - Máquinas bicolores. 4.3.3 - Máquinas rotativas. 4.3.4 - Equipamentos auxiliares (verniz, numeração, pulverização). 4.4 - Sistemas de alimentação. 4.4.1 - Alimentação anterior. 4.4.2 - Alimentação posterior. 4.4.3 - Regulagens. 5 - Princípios e Técnicas de corte de papel e de impressos em geral. 5.1 - Montagens de past ups e gravação de chapas para off-set. 5.2 - Intercalação. 5.3 - Vincagem. 5.4 - Alceamento. 5.5 - Encadernação. 5.6 - Furação. 6 - Instrumentos de Medição: 6.1 - Micrômetro. 6.2 - Paquímetro. 6.3 - Relógio comparador. 6.4 - Densitômetro. 6.5 - Espectrodensitômetro. 6.6 - pHmetro. 6.7 - Condutímetro. 7 - Matrizes de Impressão: 7.1 - Tipos de matrizes. 7.2 - Etapas de fabricação. 7.3 - Controle de exposição. 7.3.1 - Tiras de controle (análise). 7.4 - Sistemas de revelação. 7.5 - Matrizes CTP (computer to plate). 7.6 - Cuidados e armazenamento. 8 - Blanquetas: 8.1 - Processo de fabricação. 8.2 - Cuidados e armazenamento. 8.3 - Montagem, sentido fibra, reparos. 8.4 - Tipos de calços (aviamentos). 9 - Sistemas de Molhagem: 9.1 - Sistema convencional. 9.2 - Sistema de molhagem contínua. 10 - Soluções de molhagem: 10.1 - pH e condutividade. 10.2 - Solução tampão. 10.3 - Controles e monitoramento. 10.4 - Preparação da solução. 11 - Sistemas de Entintagem: 11.1 - Componentes do conjunto. 11.2 - Ajustes mecânicos. 11.3 - Ajustes eletrônicos. 11.4 - Regulagens dos rolos. 11.5 - Cuidados e manutenção. 12 - Tintas: 12.1 - Características, reologia. 12.2 - Fabricação. 12.3 - Aplicação para os tipos de papéis. 12.4 - Aditivos, secagem. 12.5 - Escala Pantone. 12.6 - Cálculo de consumo. 13 - Suportes: 13.1 - Etapas de fabricação do papel. 13.2 - Características do papel. 13.2.1 - gramatura. 13.2.2 sentido fibra. 13.2.3 - gramatura. 13.2.4 - espessura. 13.2.5 - Similaridades. 13.3 - Formatos utilizados. 13.4 - Armazenamento e cuidados. 14 - Ajustes entre cilindros: 14.1 - Tipos de ajustes. 14.2 - Regulagens conforme espessura do suporte. 15 - Noções de orçamento e custos de impressões gráficas. 16 - Conhecimentos Básicos em Design Gráfico. 16.1 - Conceito. 16.2 - Imagem. 16.2.1 - A narrativa da imagem, conotação e denotação. 16.3 - Relação imagem e texto. 16.4 - Ferramentas digitais. 16.4.1 - softwares Adobe, Photoshop, Imagens vetoriais no Corel Draw, Adobe Illustrator CS. 16.5 - Design de impressos. 16.5.1 - Formatos: proporção áurea e sua aplicação no projeto gráfico. 16.6 - Comunicação visual: Princípios e técnicas de comunicação. 16.7 - Pictogramas, Infografia e Iconografia. 16.8 - Design da marca. 16.8.1 Naming. 16.8.2 - Identidade visual da marca. 16.9 - Elementos institucionais. 16.9.1 - logotipo. 16.9.2 - símbolo. 16.9.3 - cor padrão. 16.9.4 - fonte padrão. 16.10 - Aplicações de teste da Marca.

Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem Noções de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores); Das Disposições Gerais: Dos Princípios, Das Definições, Das Obras e Serviços, Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados, Das Compras. Da Licitação: Das Modalidades, Limites e Dispensa. Noções de Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Civis. Da Organização dos Poderes: Do Poder Judiciário: Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Noções de Direito Eleitoral: Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores): Introdução; Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Ética e legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional da Enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, direitos dos usuários do SUS, ações e programas do SUS, legislação do SUS. Humanização no cuidado. Técnicas básicas de enfermagem e administração de medicamentos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção relacionada à assistência em saúde. Educação em saúde. Promoção da saúde e prevenção de agravos; programas de saúde e vigilância sanitária. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Processamento de material: descontaminação, limpeza, desinfecção, esterilização, controle de qualidade, validação do processo. Assistência de enfermagem em exames diagnósticos. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, do adulto e do idoso. Assistência de enfermagem em urgência e emergência: atendimento na parada cardiocirculatória, procedimentos em situações de trauma. Assistência de enfermagem em saúde mental.

Saúde e segurança do trabalhador: agravos à saúde relacionadas ao trabalho, políticas públicas de saúde do trabalhador. Noções de farmacologia: principais drogas e indicações, cuidados de enfermagem. Noções de toxicologia.

Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação de Sistemas Noções de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores); Das Disposições Gerais: Dos Princípios, Das Definições, Das Obras e Serviços, Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados, Das Compras. Da Licitação: Das Modalidades, Limites e Dispensa. Noções de Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Civis. Da Organização dos Poderes: Do Poder Judiciário: Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Noções de Direito Eleitoral: Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores): Introdução; Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Fundamentos: Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas operacionais: funções básicas; sistemas de arquivos e gerenciamento de memória. Windows e Linux. Redes de computadores: fundamentos de comunicação de dados; meios físicos; serviços de comunicação; redes locais e redes geograficamente distribuídas; TCP/IP: protocolos e serviços. Backup: Políticas de backup; Tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas. Conhecimento dos pacotes Microsoft Office 2013, LibreOffice 4.1, Adobe CS6 ou superiores. Redes de computadores: Arquiteturas e topologias: conceitos, Modelo OSI; Infraestrutura: Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a ABNT NBR 14565:2013; Protocolos: IPv4, IPv6, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, POP3, IMAP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; Gateways de aplicação; NAT; Roteadores; Switches; Concentradores; Multiplexadores; Qualidade de serviço (QoS); VOIP; Access Point; Arquiteturas e topologias: conceitos; Meios de Transmissão e tipos de rede: LAN, WAN, WLAN e VPN; Domínio de redes Windows: Serviços e Diretórios e GPO; Serviços de e-mail eletrônico; Serviços de Proxy; Servidores Web (Apache e IIS); Servidores de conteúdo: Plone. Noções de Segurança da Informação: Criptografia, assinatura digital, certificação digital, hash, malwares, ataques e proteção de redes. Orientação a objetos: Classes e objetos; Herança e polimorfismo; Encapsulamento. Desenvolvimento para web: PHP, Javascript, jQuery, ASP; Java EE: JSP, Servlets, JPA, EJB, JSF, JDB, Hibernate; XML, HTML5 e CSS3; Web Services; Integração de aplicações com bancos de dados. Linguagens de programação: Java SE: Construção de programas; Estrutura da linguagem: JVM e bytecode; anotações; coleções; serialização; reflexão; swing; operadores; estruturas de decisão e de repetição; tipos; enumeradores; arrays; Python; Powershell; Shell Script; Ruby on Rails. Servidores: noções de uso e administração de contêineres (Tomcat e JBoss AS). Ambientes de desenvolvimento: Eclipse, NetBeans e Oracle APEX. Bancos de dados: Conceitos e fundamentos de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs): Oracle e MySQL; Linguagem SQL; Consultas e subconsultas; Comandos de manipulação de dados (DML), controle (DCL) e descrição de dados (DDL), transação de dados (DTL); expressões regulares; gatilho (trigger); visão (view). Interfaces de utilização: principais propriedades e características das bibliotecas mais difundidas; PL/SQL: Estrutura da linguagem; Stored Procedures; Tratamento de erros; Cursores; SQL dinâmico; Package; Function; Array. Projeto e modelagem de banco de dados relacional: Modelo Entidade-Relacionamento. Normalização. Conceitos da modelagem dimensional. Modelagem de sistema: UML: Conceitos gerais, Diagramas, Casos de Uso, Sequência, Classes, Estados, Atividades, Deployment; Testes de Software: Tipos de Testes, Planos de Testes, JUnit; Padrões de projeto; Desenvolvimento baseado em componentes; Desenvolvimento baseado em serviços; Princípios de interface com o usuário; Segurança no desenvolvimento: práticas de programação segura e revisão de código; controles e testes de segurança para aplicações web; controles e testes de segurança para Web Services. Fundamento de computação: Algoritmos: Iterativos, Recursivos, Teste de mesa, Lógica de programação, Tabela verdade; Operações lógicas: negação, conjunção, disjunção, operação condicional, operação bicondicional, contradição. Estruturas de dados: vetores e matrizes, listas, pilhas, filas, árvores binárias, grafos, tabelas de hashing (tabelas de dispersão); Estruturas de repetição: repetição pré-testada, repetição pós-testada, repetição com variável de controle, iteração de coleção; Estruturas de decisão: condições, operadores relacionais, operadores lógicos, seleção; Compilador, interpretador, montador e link-editor. Programação Orientada a Objetos (POO): Fundamentos: abstração, classe, objeto, atributo e método, interface, associação e mensagem, herança, polimorfismo, encapsulamento, coesão, pacotes; Algoritmos fundamentais: busca, inserção, atualização e remoção em diversas estruturas (listas, árvores, árvores balanceadas, heaps); Algoritmos de ordenação; Tabelas de dispersão (hashing). Noções de Engenharia de Software: Conceitos, Ciclo de vida, Ciclo de desenvolvimento, Métodos e modelos de desenvolvimento, Modelagem, Processos de software, Requisitos, qualidade do software, métricas e protótipagem, RUP, Métricas de Processo e Projeto, Análise de pontos de função, Arquitetura de aplicações para o ambiente Web, Padrões de projeto. Metodologia ágil: Scrum. Noções de Governança e Gestão de TI: Noções de COBIT 5. Noções de ITIL v3 edição 2011. Noções do Guia PMBOK 5ª edição. Aquisição de serviços e bens de TI conforme Resolução CNJ 182/2013; Inglês técnico: Compreensão de textos em língua inglesa.



Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores Noções de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores); Das Disposições Gerais: Dos Princípios, Das Definições, Das Obras e Serviços, Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados, Das Compras. Da Licitação: Das Modalidades, Limites e Dispensa. Noções de Direito Constitucional: A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Civis. Da Organização dos Poderes: Do Poder Judiciário: Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Noções de Direito Eleitoral: Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores); Introdução; Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Fundamentos de computação: organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software); sistemas de numeração; sistemas de entrada, saída e armazenamento; Configuração e manutenção de computadores e periféricos; Backup: Políticas de backup; Tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas. Sistemas operacionais: princípios, conceitos, funções básicas; sistema

operacional Windows 7; sistemas operacionais Windows Server 2008 e 2012; sistema operacional Linux CentOS e Red Hat; conceitos de Active Directory e GPO; organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso; sistema de arquivos. Instalação, configuração e uso de aplicativos de escritório: Pacote Microsoft Office 2013 ou superior e LibreOffice versão 4.1 ou superior, Adobe CS6 ou superior; Noções sobre política de backup: procedimentos, sistemas de cópia de segurança, tipos e meios de armazenamento. Redes de computadores: topologia; instalação física de redes de computadores; Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a ABNT NBR 14565:2013; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, firewall, roteadores e access points); Modelo OSI; arquitetura TCP/IP: protocolos e serviços de redes de comunicação: IPv4, IPv6, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, POP3, IMAP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; Gateways de aplicação; NAT; Meios de Transmissão e tipos de redes: LAN, WAN, WLAN e VPN; Servidores de Proxy; Servidores Web (Apache e IIS); Servidores de container

(TOMCAT e JBOSS AS) arquitetura cliente/servidor; conceitos de Internet e Intranet. Instalação e configuração de redes de computadores; instalação e configuração de redes Windows; instalação e configuração de redes Linux. Segurança da Informação: segurança em redes de computadores: firewall, Sistemas de Detecção de Intrusão (IDS), Sistema de Prevenção de Intrusão (IPS); malwares; antivírus; ataques e ameaças da Internet; redes sem fio; criptografia: conceitos básicos de criptografia; Política de Segurança da Informação. Plano de Continuidade de Negócios; ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013. Noções de Gestão de Tecnologia da Informação: ITIL v3 Edição 2011; COBIT 5.0. Noções de Banco de dados: Conceitos sobre sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD); banco de dados relacional, Modelo Entidade-Relacionamento, linguagens SQL e PL/SQL; Conceitos gerais sobre ORACLE e MYSQL. Aquisição de serviços e bens de TI conforme Resolução CNJ 182/2013. Inglês técnico: Compreensão de textos em língua inglesa.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas Previstas
Período de Inscrições.	12/09/2016 a 11/11/2016
Pedido de Isenção de pagamento do valor da Inscrição.	12/09/2016 a 16/09/2016
Divulgação da consulta individual das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no site da Fundação Carlos Chagas.	22/09/2016
Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento das solicitações de isenção, no site da Fundação Carlos Chagas.	23/09/2016 a 26/09/2016
Divulgação/publicação da Relação dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição Deferidos e Indeferidos, após recursos.	03/10/2016
Data limite para envio de Laudo Médico (para os candidatos às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência).	11/11/2016
Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas das solicitações deferidas quanto à condição de deficiente, negros e solicitações especiais.	29/11/2016
Prazo para interposição de recursos quanto a solicitações e condições especiais e para candidatos com deficiência e negros.	30/11/2016 a 01/12/2016
Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursivas.	02/02/2017
Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas	12/02/2017
Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	13/02/2017 a 14/02/2017
Divulgação das questões de prova e dos gabaritos preliminares, no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	13/02/2017
Prazo para interposição de recursos, quanto à divulgação dos gabaritos e das questões de Provas, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	14/02/2017 a 15/02/2017
Divulgação, no site da Fundação Carlos Chagas, dos Resultados Preliminares das Provas Objetivas e Discursivas e das respostas das decisões dos recursos.	17/04/2017
Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Discursivas.	17/04/2017 a 19/04/2017
Prazo para interposição de recursos, quanto aos resultados das Provas Objetivas e Discursivas e Vista das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	18/04/2017 a 19/04/2017
Publicação no Diário Oficial da União do Edital de Resultado da Prova Objetiva e da Prova Discursiva após análise de recursos.	23/05/2017

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 53/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 11372016. , publicada no D.O.U de 18/05/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de madeiras, em estrita conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos. Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123 Bela Vista - SAO PAULO - SPEntrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016, às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAURO MARQUES BATISTA
Secretário de Administração de Material

(SIDEAC - 29/08/2016) 070018-00001-2016NE000044

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 64/2016

Objeto: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para fornecimento de material de elétrica, telefonia e rede. O Pregoeiro do TRE torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagraram-se vencedoras as licitantes SF COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP, para os itens 1, 4, 5, 11, 20, 21 e 22, FLASH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA., para os itens 2, 10, 12 e 13, INVESTY SOLUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME, para os itens 3, 8, 14 e 23, BG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI - ME, para o item 6, CESSP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME, para o item 9, FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, para os itens 15, 18 e 24 e RR VISION COMERCIAL LTDA. - ME, para os itens 16, 17 e 19. O item 7 restou fracassado.

São Paulo, 26 de agosto de 2016.
RICARDO MENDONÇA FALCÃO
Pregoeiro

SILVANA SALES SCARDINI
Analista Judiciário

(SIDEAC - 29/08/2016) 070018-00001-2016NE000044

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo notifica a empresa VENTURINI CONSULTORIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos dos arts. 256, inciso II, e 275, §2º, do Código de Processo Civil, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Wellington Diniz Rocha Ribeiro. R.G. n.º 50.363.612-5 - SSP/SP, para apresentar RE-

CURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei n.º 8.666/93, contra a decisão da E. Presidência deste TRE-SP, de 09/8/2016, proferida nos autos do processo administrativo digital - PAD 3521/2016, que rescindiu o contrato firmado com a empresa por meio do Pregão Eletrônico Federal n.º 66/2012, aplicou-lhe multa compensatória no valor de R\$116.824,60, impôs-lhe o impedimento de licitar e contratar com a União, bem como o descredenciamento do SICAF, todos pelo prazo de 5 anos, com fulcro nos artigos 77, 78, I e V, 79, I e 87, II da Lei n.º 8.666/93, art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e cláusulas II, "b" e XI, "b" e "d", do contrato.

São Paulo, 29 de agosto de 2016.
MAURO MARQUES BATISTA
Secretário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO TOCANTINS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 50/2016, Processo Administrativo Eletrônico nº 7219-08.2016.6.27.8000, cujo objeto é a aquisição de pneus novos a serem utilizados na frota de veículos deste Regional, mediante registro de preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Adjudicada: 1) R & A PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME (CNPJ nº 14.681.850/0001-07), para o item 5, no valor total de R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais). Informo ainda que as licitantes vencedoras dos demais itens foi publicado na página 134 do DOU nº 162 de 23/08/16.

Palmas-TO, 29 de agosto de 2016.
TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário de Administração e Orçamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 09/08/2016,Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos auxiliares na campanha de cessação do tabagismo

ISABELLA DE SOUSA BRITO
Secretária

(SIDEAC - 29/08/2016) 100001-00001-2016NE000089

SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

a)Espécie: Termo de Cessão de Uso N. 003/2016, firmado entre TJDF e POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. b)Objeto: Cessão de uso de área de propriedade do TJDF, disponibilizada para uso da cessionária, em caráter precário e gratuito, totalizando 444,05m², cuja finalidade é o funcionamento dos postos da Polícia Militar do DF. c)Fundamento Legal: Art. 367, XXII, do Regimento Interno do TJDF, Art. 10 da Lei 11.697/2008 e Portaria GPR 356/2000 do TJDF. d)Data da assinatura: 26/08/2016. e)P.A. N.: 05.459/2016.

EXTRATOS DE CONTRATOS

a)Espécie: Contrato de Prestação de Serviços N. 100/2016, firmado entre TJDF e CLÍNICA DR. EVERALDO MAIA LTDA (CLÍNICA ANA MAIA). b)Objeto: Prestação de serviços médicos nas especialidades médicas de acupuntura, dermatologia, radiologia e diagnóstico por imagem, urologia, ginecologia, reumatologia, endocrinologia e metabologia e na especialidade de nutrição aos beneficiários do Pró-Saúde. c) Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. d) Vigência: 60 meses a partir da publicação. e)Data da assinatura: 26/08/2016. f) PA. N: 02.954/2016.

a)Espécie: Contrato de Prestação de Serviços N. 101/2016, firmado entre TJDF e FIB FISIOTERAPIA INTEGRADA DE BRASÍLIA LTDA. b)Objeto: Prestação de serviços nas especialidades médicas de pediatria, acupuntura, bem como de serviços nas especialidades de nutrição, medicina física e reabilitação aos beneficiários do Pró-Saúde. c) Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. d) Vigência: 60 meses a partir da publicação. e)Data da assinatura: 26/08/2016. f) PA. N: 05.807/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Termo Aditivo N. 04 ao Termo de Permissão de Uso N. 007/2011, firmado entre TJDF e INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA. b) Objeto: Excluir área e atualizar o valor da taxa de ocupação ao Termo de Permissão de Uso inicial. c) Fundamento Legal: Cláusula 2ª do Termo de Responsabilidade vinculado ao Termo de Permissão de Uso inicial (observado o TA 01, de 11/04/2012), art. 65, II, da Lei 8.666/93 e art. 367, XXII, do Regimento Interno do TJDF. d) Vigência: A partir da data de sua publicação no D.O.U. e) Data da assinatura: 29/08/2016. f) P.A. N. 02.841/2010.

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
1ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com Prazo de 15 Dias)

EDITAL DE CITAÇÃO - Dra. ANA CLÁUDIA LOIOLA DE MORAIS MENDES, Juíza de Direito, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2016.01.1.029816-6, oriunda do Inquérito Policial nº 302016, instaurado pela PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA - 1DPDF, em que é réu ROMILDO SEVERO DA SILVA, vulgo "Kaká", nascido aos 11/05/1983, em Brasília/DF, filho de OTELYNO SEVERO DA SILVA e de DINAH FIGUEIRA DA SILVA, denunciado como incurso nas penas do art. 157, § 2o, Inc. I e II do Código Penal; art. 244-B, caput do Estatuto da Criança e do Adolescente, c/c art. 70 do Código Penal. Diante da(s) tentativa(s) frustrada(s) de citá-lo pessoalmente, já que o acusado não foi encontrado no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, pelo presente edital - que tem o prazo de 15 (quinze) dias -, fica(m) o(s) réu(s) CITADO(s) da presente ação penal que é movida em seu desfavor, conforme denúncia já recebida pelo MM. Juiz de Direito e cuja cópia ser-lhe-á entregue em momento oportuno, bem como INTIMADO PARA APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 396 e seguintes do CPP. Fica, ainda, o réu advertido de que, caso não compareça ou não constitua um defensor, será determinada a suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP, podendo o Juiz determinar ainda a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos moldes do art. 312, do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, notadamente, do referido acusado, mandou-se passar o presente edital, que será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, ao(s) 26 de agosto de 2016, às 13:52. Eu, LUCILIA BARBOSA MAIA, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ANA CLÁUDIA LOIOLA DE MORAIS MENDES
Juíza de Direito

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
1ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EDITAIS DE CITAÇÃO

DE: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro(a), nascido aos 20/04/1992, em Bom Jardim De Goiás/GO, filho de JOSE ADAO HORACIO DE OLIVEIRA e IRACI FRANCISCA DA SILVA.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos da Ação Penal nº 2013.03.1.025654-3, por infração ao art. 155, § 4º, Inc. IV, do Código Penal, em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na QNM 11, Área Especial N. 01, Fórum de Ceilândia/DF, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 22 de setembro de 2014. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

DE: LEANDRO REMER DA SILVA, Brasileiro, nascido aos 5/7/1981 em Brasília/DF, CI Nº 1.932.283-SSPDF, Filho de Adival Domingos da Silva e Vera Lúcia Alves Pereira.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos da Ação Penal N. 2012.03.1.010535-4, por infração aos arts. 331 e 329, caput, ambos do Código Penal, em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na QNM 11, Área Especial N. 01, Fórum de Ceilândia/DF, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 6 de novembro de 2012. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

DE: MANOEL BARBOSA NETO, brasileiro, casado, nascido aos 27/11/1957, em Santa Luzia/PB, filho de Francisco Barbosa da Silva e Francisca Maria de Jesus.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos da Ação Penal N. 2011.03.1.033126-6, por infração ao art. 147 do Código Penal e 21 da Lei de Contravenções Penais, em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na QNM 11, Área Especial N. 01, Fórum de Ceilândia/DF, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 14 de novembro de 2012. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

FABÍOLA MAGALHÃES ORNELAS
Diretora de Secretaria

De: WELSON SILVA DE JESUS, brasileiro(a), nascido(a) aos 01/12/1986, em Brasília/DF, CIRG N. 2.746.540 - SSP/DF, CPF N. NAO CONSTA, filho(a) de MANOEL DE JESUS e MARIA DA SILVA JESUS.

FINALIDADE: A Dra. Edioni Da Costa Lima, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos nº 2006.03.1.028017-5, por infração ao art. 155, § 4º, Inc. I do Código Penal; , em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Ala Criminal, Sala 101, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 26 de agosto de 2016. Eu, HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO
Diretor de Secretaria

DE: FRANCISCA SANTO DA SILVA, brasileira, solteira, filha de Francisco Pereira da Silva e Antônia Santo da Silva.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos da Ação Penal N. 2011.03.1.006809-8, por infração ao ART. 155, caput, do Código Penal, em que é autor o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na QNM 11, Área Especial N. 01, Fórum de Ceilândia/DF, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 14 de abril de 2011. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

DE: EDIGLEI FERREIRA LIMA, brasileiro, nascido aos 13/1/1962 em Cajazeiras - PB, filho de Pai Não Declarado e Letícia Ferreira Lima.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos da Ação Penal N. 2010.03.1.035513-5, por infração ao ART. 171, § 2º, Inc. I do CPB, em que é autor o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na QNM 11, Área Especial N. 01, Fórum de Ceilândia/DF, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 26 de abril de 2011. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

(Com Prazo de 15 Dias)

DE: ZILTO NASCIMENTO DE SOUSA, vulgo "Grandão", brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 21/02/1980, CPF: 781504773-49, CI: 937.364.983 - SSP/MA, filho de José Alexandre de Sousa e de Maria Zenaide Nascimento de Sousa.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos da Ação Penal N. 2010.03.1.002994-0, por infração ao Art. 306 da Lei 9.503/97, c/c Art. 2º II, do Dec. 6488/08, em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado,

mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na QNM 11, Área Especial N. 01, Fórum de Ceilândia/DF, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 08 de setembro de 2010. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

DE: CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO, brasileiro, nascido aos 14/08/1962, em Rio de Janeiro/RJ, CIRG N. 1.836.392 - SSP/DF, filho de OSWALDO ARANHA DA CONCEICAO e AU-RELINA DE SOUZA BARBOSA.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos da Ação Penal nº 2013.03.1.023777-8, por infração ao art. 133, caput, na forma do art. 71, ambos do Código Penal, em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na QNM 11, Área Especial N. 01, Fórum de Ceilândia/DF, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 04 de setembro de 2014. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

DE: MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA, brasileira, nascida aos 05/09/1974, em Brasília/DF, CIRG N. 1266853 - SSP/DF, filha de BENEDITO RIBEIRO e MARIA DAS GRACAS COSTA RIBEIRO.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos da Ação Penal nº 2013.03.1.023777-8, por infração ao art. 133, § 3º, inc. II, na forma do art. 71, ambos do Código Penal, em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na QNM 11, Área Especial N. 01, Fórum de Ceilândia/DF, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 04 de setembro de 2014. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

FABÍOLA MAGALHÃES ORNELAS
Diretora de Secretaria

De: RONETO GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), nascido(a) aos 01/02/1985, em Turiacu/MA, CIRG N. 20777592002-1 - SSP/MA, CPF N. 02446492193, filho(a) de RAIMUNDO DOS SANTOS e LUZINETE GOMES.

FINALIDADE: A Dra. Edioni Da Costa Lima, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos nº 2006.03.1.025501-6, por infração ao art. 329, caput do Código Penal; , em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Ala Criminal, Sala 101, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 29 de agosto de 2016. Eu, HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO
Diretor de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILÂNDIA
2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com Prazo de 15 Dias)

A Dra. JOANNA D'ARC MEDEIROS AUGUSTO, Juíza de Direito do 2º Juizado de Violência Doméstica Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Ceilândia - DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processa por este Juízo a Ação Penal - Procedimento Sumário - Processo nº 2014.03.1.018325-6, em que figura, como autor(a), o(a) MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS e, como acusado(a), CARLOS ANTONIO PEREIRA LIMA, nascido em 15/09/1973, filho(a) de ANTONIO RODRIGUES LIMA e de NILMA MARIA PEREIRA LIMA; tendo como último endereço: SHSN - CHACARA-54-ALOTE-02-A, CEILANDIA SUL (CEILÂNDIA), BRASÍLIA/DF, CEP:72236800 ou COND. VENCENDOR, QUADRA 02 CONJUNTO A LOTE 01 CASA 03 - SETOR DE CHACARA DO P NORTE, CEILÂNDIA, BRASÍLIA/DF e por não ter sido encontrado(a),



promove, por este edital, a sua CITAÇÃO, para que compareça, no horário compreendido entre as 12h e 19h, pessoalmente ou na pessoa de seu defensor constituído, a este Juízo, localizado no Segundo Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher de Ceilândia, QNM 11, Área Especial 1, Sala 166, Ed. do Fórum, Ceilândia Centro, Telefone: 3103-9466, Fax: 3103-0309, CEP: 72215110, Ceilândia-DF, ocasião em que lhe será oportunizado pleno conhecimento da peça acusatória que o(a) dá como incurso(a) nas sanções previstas no(s) artigo(s) art. 129, § 9o do Código Penal c/c art. 5o, caput, Inc. I e II c/c art. 7o, caput, Inc. I da Lei Maria da Penha; , e ser-lhe-á facultado o oferecimento de sua resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados do seu comparecimento. Para conhecimento de todos e do referido acusado, mandou lavrar o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3. Dado e passado em Ceilândia - DF, aos 25 de agosto de 2016. Eu, JOSETTE ISABEL CHRISTOFOLI, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, por determinação da MM. Juíza.

JOSETTE ISABEL CHRISTOFOLI
Diretora de Secretaria

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTINA 1ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE PLANALTINA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com Prazo de 15 Dias)

5-20150510033375-005453/2016.

O Dr. FERNANDO ALVES DE MEDEIROS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e 1º Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de Planaltina/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este edital ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, se processa a Ação Penal nº 2015.05.1.003337-5, oriunda do Inquérito Policial nº 2015, instaurado pela DELEGACIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE - DEMA, em que o réu GISNALDO RODRIGUES PEDROSA DA COSTA, Brasileiro, Amasiado, CPF nº 018044681-93, CI nº 2615675-NAO HA, Profissão: PEDREIRO, Filho de Inaldo Pedrosa da Costa e Zildene Rodrigues Pedrosa da Costa, foi denunciado como incurso no art. 50, parágrafo único, Inc. I da Lei do Parcelamento do Solo Urbano; art. 50, caput, Inc. II da Lei do Parcelamento do Solo Urbano. Diante das tentativas frustradas de citá-lo pessoalmente nos endereços constantes dos autos, fica o réu CITADO, por este edital, da ação penal que é movida em seu desfavor, conforme denúncia já recebida pelo MM. Juiz de Direito e cuja cópia ser-lhe-á entregue em momento oportuno, bem como NOTIFICADO a apresentar, na forma dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, sua RESPOSTA À ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término de dilação do presente edital (15 DIAS). A DEFESA do acusado deverá ser apresentada por meio de advogado. Para que chegue ao conhecimento de todos e, notadamente, do referido acusado, mandou-se expedir este edital, que será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Oficial da União. Dado e passado nesta cidade de Planaltina - DF, 29 de agosto de 2016, às 17:12. Eu, Ricardo Humberto de Oliveira Lima, Diretor de Secretaria, subscrevo-o por determinação do MM. Juiz de Direito.

RICARDO HUMBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Diretor de Secretaria

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE TAGUATINGA JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE TAGUATINGA

EDITAIS DE CITAÇÃO
(Com Prazo de 15 Dias)

A Dra. Luciana Lopes Rocha, Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Taguatinga/DF, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tramita a Ação Penal nº 2013.07.1.036608-5, em que o acusado FABRICIO JÚNIOR SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, natural de Guadalupe - PI, nascido em 27/12/1989, filho de JOANA MARIA DE SANTANA e NAO CONSTA, incurso nas penas do art. 140, caput do Código Penal; art. 147, caput do Código Penal c/c art. 5º, caput, Inc. II c/c art. 7º, caput, Inc. II e V, da Lei Maria da Penha; , quando procurado no endereço constante dos autos não foi encontrado, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Fica, dessa forma, o acusado CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do disposto no artigo 396, do Código de Processo Penal. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Edifício do Fórum de Taguatinga/DF, Setor C, Área Especial nº 23, Sala 151/156, Taguatinga - DF, segunda-feira, 29/08/2016 às 13h32.. Eu, , Juliana Alves Barboza Oliveira, Diretora de Secretaria, o conferi.

A Dra. Luciana Lopes Rocha, Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Taguatinga/DF, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tramita a Ação Penal nº 2014.07.1.037262-7, em que o acusado JOSE CICERO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, IGNORADO, natural de Pilar/AL, nascido em 02/05/1983, filho de MARIA JOSE DA CONCEICAO e NAO CONSTA, incurso nas penas do art. 217-A, c/c art. 226, inciso II, na forma do art. 71, caput,

todos do Código Penal, e nas penas do art. 147, caput do Código Penal todos anteriores c/c arts 5º, inc. II e 7º, inc. III, ambos da Lei Maria da Penha, quando procurado no endereço constante dos autos não foi encontrado, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Fica, dessa forma, o acusado CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do disposto no artigo 396, do Código de Processo Penal. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Edifício do Fórum de Taguatinga/DF, Setor C, Área Especial nº 23, Sala 151/156, Taguatinga - DF, quinta-feira, 25/08/2016 às 16h11.. Eu, , Juliana Alves Barboza Oliveira, Diretora de Secretaria, o conferi.

LUCIANA LOPES ROCHA
Juíza de Direito

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ VARAS CRIMINAIS 2ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com Prazo de 15 Dias)

O DR. JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIRO, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal do Paranoá/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processa a ação Penal n.º 2013.08.1.000209-8, em que figura como réu MARCELO DIAS DOS SANTOS, Brasileiro, CI nº 48135103-SSP/GO, Filho de Jose Tadeu dos Santos e Maria das Virgens de Oliveira, nascido aos 28/01/1986, em Planaltina/GO, como incurso nas penas do artigo 309 do Código de Transito Brasileiro, porque no dia 12/01/2013, às 15h, na DF 001, em frente ao posto policial, Itapoã I/DF, o acusado dirigia automóvel em via pública, sem a devida Permissão ou Habilitação para dirigir, gerando perigo de dano. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para responder à acusação, por escrito, e através de advogado ou defensor público, no prazo de 10 (dez) dias e nos termos do artigo 396-A, do Código de Processo Penal, e, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial, Seção 3". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Ed. do Fórum Desembargador Mauro Renan Bittencourt, Quadra 03 - AE, lote 02, 1º andar, CEP: 71.570-901, Paranoá/DF. Telefone: 3103-2230 - Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira das 12 às 19 horas. Paranoá/DF, 19 de agosto de 2016. Eu, MANUELLA SILVA DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JÚLIO CÉSAR LÉRIAS RIBEIRO
Juiz de Direito

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 12/2016, para contratação de serviço de digitalização de autos processuais. Abertura das propostas em 14 de setembro de 2016, às 10 horas e sessão de lances a partir das 10:30 horas do mesmo dia.

A sessão pública será realizada no site www.licitacoes.com.br. Obtenção do edital no citado site ou em www.trt3.jus.br. Informações adicionais: selc@trt3.jus.br.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2016.
ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS
Secretário de Licitações e Contratos

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação. DOADOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ - CNPJ 18.025.940/0001-09. OBJETO: Doação de bens inservíveis procedentes da Vara do Trabalho de Itajubá, avaliados em R\$4.380,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93, Processo e-PAD 16.983/2016. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016. SIGNATÁRIOS: Ana Flavia Sales Bueno Chaib (pelo doador) e Rodrigo Imar Martinez Riêra (pelo donatário). 16DB023 - e-PAD 24.796/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 14SR009 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 04.198.254/0001-17. OBJETO: Extensão da vigência até 31.12.2016, reajuste dos preços a partir de 24/08/2016, no percentual de 9,28668%, perfazendo o valor atualizado de R\$4.447,40 mensais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo segundo da Lei 8.666/93, Processo e-PAD 18503/2016. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2016. SIGNATÁRIOS: Ana Flávia Sales Bueno Chaib (pelo Contratante) e Carlos Roberto da Silva Abrahão (pela Contratada). 16TA083 - e-PAD 25050/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 14SR036 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e PORTAL DA SERRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA - EPP - CNPJ 11.696.197/0001-61. OBJETO: Prorroga prazo de execução até 30.11.2017 e a vigência do contrato até 29.12.2017, acréscimo de serviços de vigilância no período de agosto/2016 a janeiro/2017, no valor total de R\$41.774,40, devido à necessidade de suspensão da execução das obras nesse período. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo segundo e art. 65, inciso II, alíneas a e b da Lei 8666/93, Processo e-PAD 13499/2016. DATA DA ASSINATURA: . SIGNATÁRIOS Ricardo Oliveira Marques: (pelo Contratante) e Caio Eduardo Pelles (pela Contratada). 16TA085 - e-PAD 25163/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0004593-80.2016.5.04.0000. CD nº 299/16-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do Curso de Empenho e suas Peculiaridades, Conformidades Registro Contábil. VALOR TOTAL: R\$ 2.350,00. FAVORECIDO: RH Cursos e Treinamento Empresarial Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394808. RATIFICAÇÃO: por Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora-Geral, em 26/08/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRT 6ª REGIÃO e a OSCIP MORADIA E CIDADANIA. PROT.: TRT6 n.º 12.646/15. OBJETO: Apoio técnico necessário para a implementação de programa de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada de resíduos e de materiais que não se submetam a procedimento administrativo específico de destinação, com sensibilização e conscientização dos servidores e prestadores de serviços do TRT6. VI-GÊNCIA: 22.08.16 a 21.08.18. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº. 8.666/93; Leis nºs 9.790/99, 12.305/10 e 13.019/14; Decreto nº 3.100/99; Recomendação nº 11/07 e Resolução nº 201/15, ambas do CNJ; Ato Conjunto nº 24/14 do TST e CSJT; Atos TRT-GP nºs 259/08, 336/09, 272/15 e 50/16. DATA E ASSINATURA: 22.08.16. Assinam este instrumento, pelo TRT6, a Ex.ma Desembargadora Presidente, Sra. Gisane Barbosa de Araújo e, pela OSCIP, a Sra. Selda Maria Cabral da Silva.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Processo nº 1.244/2016. O objeto do pregão em epígrafe - Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e fotocondutores), foi adjudicado pela pregoeira às empresas INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 206.996,00 (LOTE 1) e MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI, pelo valor global de R\$ 61.665,00 (LOTE 2).

Fortaleza, 29 de agosto de 2016.
ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES
Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

Processo nº 3.689/2016. O objeto do pregão em epígrafe - Registro de Preços para contratações futuras de fornecimento, com instalação, configuração e assistência técnica, de hardware e software para expansão da área de armazenamento de dados (STORAGE), foi adjudicado pela pregoeira à empresa LALNLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, pelo valor global de R\$ 15.372.875,93.

Fortaleza, 26 de agosto de 2016.
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº 29/2016. Conveniente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Conveniada: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49. Objeto: Viabilização pelo Conveniente de atividades de estágio obrigatório aos alunos do curso de Graduação em Direito e em Administração da Conveniada, podendo ser indicados alunos de outros cursos. Data da assinatura: 18/08/2016. Vigência: 12 meses contados da sua assinatura. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº 49/2016, Processo Geral nº 546/2016. Signatários: Hilma Maria Wielewski - Diretora-Geral Substituta, pelo Conveniente, e Zaki Akel Sobrinho - Reitor, pela Conveniada.

Espécie: Convênio nº 30/2016. Conveniente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Conveniada: Universidade Estadual de Maringá - UEM - CNPJ 79.151.312/0001-56. Objeto: Viabilização pelo Conveniente de atividades de estágio obrigatório aos alunos do curso de Graduação da Conveniada. Data da assinatura: 18/08/2016. Vigência: 12 meses contados da sua assinatura. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº 50/2016, Processo Geral nº 547/2016. Signatários: Hilma Maria Wielewski - Diretora-Geral Substituta, pelo Conveniente, e Mauro Luciano Baesso - Reitor, pela Conveniada.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Pregão nº 016/2016. Processo Geral nº 421/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente. Item 29 / calculadora de mesa, 12 dígitos, GT, MU, tecla 00, MV5123 / marca Elgin / quantidade registrada: 50 unidades / preço unitário: R\$ 29,80. Fornecedor: GUAXINIM COMÉRCIO LTDA. - ME, CNPJ 08.459.500/0001-06. Validade da Ata: doze meses, contados da data de assinatura. Data de Assinatura: 15/08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo TRT 9ª Região, e Marcelo Pereira Martins - Sócio Administrador, pela Contratada. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br

Processo Pregão nº 16/2016. Processo Geral nº 421/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente. Item 21; 10.000 resmas de papel A4; preço unitário: R\$ 29,80. Fornecedor: Padrão Comércio de Papéis Eireli - ME, CNPJ 21.604.678/0001-53. Validade da Ata: doze meses, contados da data de assinatura. Data de Assinatura: 15/8/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo TRT 9ª Região, e Cláudia Beatriz Albuquerque Leão - Representante Legal, pela Contratada. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br.

Processo Pregão nº 16/2016. Processo Geral nº 421/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente. Item 10; 500 unidades de pasta com capa frontal em PVC cristal; preço unitário: R\$ 5,50. Fornecedor: Wilbraz Indústria e Comércio de Brindes Ltda. EPP, CNPJ 75.313.098/0001-36. Validade da Ata: doze meses, contados da data de assinatura. Data de Assinatura: 15/8/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo TRT 9ª Região, e Milene Campos - Procuradora, pela Contratada. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br.

Processo Pregão nº 16/2016. Processo Geral nº 421/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente. Item 4 - 1200 unid. de caneta marca texto na cor amarela - preço: R\$ 0,86/unid; item 7 - 75 unidades de lapiseira para grafite 0,5mm - preço: R\$ 2,55/unid; item 14 - 70 caixas de alfinete para mapa tipo bola - preço: R\$ 2,25/caixa; item 16 - 20 unidades de apagador para quadro branco - preço: R\$ 3,40/unid; item 18 - 5 centos de sacos plásticos para capa de processos - preço: R\$ 99,95/cento; item 22 - 50 unidades de refil de reposição de almofada autotentintada cor preta para carimbo automático 14x38mm - preço: R\$ 8,30/unid; item 23 - 10 unidades de refil de reposição de almofada autotentintada cor vermelha para carimbo automático 23x59mm - preço: R\$ 10,00/unid; item 24 - 10 unidades de refil de reposição de almofada autotentintada cor vermelha para carimbo automático 43x43mm - preço: R\$ 13,80/unid; item 25 - 260 unidades de fita adesiva transparente em filme de polipropileno e adesivo acrílico - preço: R\$ 1,50/unid; item 27 - 100 centos de papel A4 color plus, cor paris - preço: R\$ 27,80/cento; item 28 - 400 unidades de pasta em L, plástico trans-

parente - preço: R\$ 0,50/unid. Fornecedor: Marcos Aurélio Collaço Epp, CNPJ 81.431.777/0001-02. Validade da Ata: doze meses, contados da data de assinatura. Data de Assinatura: 15/8/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo TRT 9ª Região, e Marcos Aurélio Collaço - Proprietário, pela Contratada. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br.

Processo Pregão nº 16/2016. Processo Geral nº 421/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente. Item 1 - 10 unidades de tinta para carimbo autoentintado, cor preta, embalagem com 40ml, marca Japan - preço: R\$ 2,06/unid; item 2 - 200 unidades de borracha plástica para lápis e desenho, cor branca, tipo macia, dimensões aproximadas de 4,3 x 2,1 x 1,2cm, marca Master - preço: R\$ 0,51/unid; item 3 - 144 canetas hidrográficas cor vermelha, corpo em material plástico, ponta em material feltro de 2mm, tinta a base de água, marca Compactor - preço: R\$ 0,67/unid; item 5 - 300 caixas de grampos 26/6, com 5.000 unidades cada, em arame niquelado comum, marca Rafa - preço: R\$ 2,95/caixa; item 11 - 50 pastas A/Z tamanho ofício, borda estreita, medidas mínimas de 315 x 285 x 50 mm, marca Frama - preço: R\$ 6,99/unid; item 12 - 300 pastas A/Z tamanho ofício, borda larga, medidas mínimas de 345 x 280 x 70 mm, marca Frama - preço: R\$ 6,80/unid; item 13 - 100 pastas polionda, tamanho ofício, na cor azul, medindo aproximadamente 33,5 x 24,5 x 5,5 cm, marca Alaplast - preço: R\$ 2,14/unid; item 15 - 204 pincéis atômicos na cor preta, ponta chanfrada, tampa na cor da tinta, material plástico, tamanho mínimo de 11cm, marca Master Print - preço: R\$ 1,09/unid. Fornecedor: Infotriz Comercial Eireli - EPP, CNPJ 04.586.694/0001-41. Validade da Ata: doze meses, contados da data de assinatura. Data de Assinatura: 15/8/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo TRT 9ª Região, e Camila de Oliveira Besen - Responsável Legal, pela Contratada. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2013. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Grabin Obras e Serviços Urbanos - Eireli ME - CNPJ 08.058.662/0001-24. Objeto: Adequação do valor do posto de servente em Ivaiporã em razão da correção do ISSQN. Novo valor mensal total a partir de 11/07/2016: R\$ 68.655,82. Data da assinatura: 24/8/2016. Fundamento legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993. Vinculação: Pregão 72/2012, Processo Geral 920/2012. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Lucélia Patrícia de Moraes Grabin, Sócia Administradora, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2016 - UASG 080012

Nº Processo: 548/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento a emergências médicas, através de plano de área protegida. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h30. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10. Andar CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080012-05-25-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergências entreas especificações do objeto cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET e as contidas neste edital, prevalecerão as descrições deste último.

PAULO CELSO GERVA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 080012-00001-2016NE0000154

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 20/2016, o qual tem por objeto registro de preços para aquisição de aparelhos de telefone sem fio. Empresa vencedora: SATCOMP COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP, CNPJ 04.064.768/0001-80 - preço unitário: R\$ 134,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 23/2016, o qual tem por objeto registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (adoçante e chás). Empresa vencedora dos ITENS 1, 2, 3 e 4: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ 72.131.402/0001-36 - preços unitários, respectivamente: R\$ 1,90; R\$ 1,16; R\$ 2,04 e R\$ 1,18.

AMANDA CRISTINA FARIA MARZALL
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 15.0.000008338-8. Contrato nº 130/2015. Contratada: Vascular Clínica de Angiologia e Cirurgia Vascular Ltda. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 1/2015, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 60 meses. Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39, vinculado à Atividade "Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes". Assinatura: 21/10/15. Pelo Contratante: Flávio Kobayashi, Coordenador de Assistência ao Pessoal. Pela Contratada: Eduardo Diniz Sátiro, Representante Legal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 14.0.000002529-2. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2013. Partes: TRT da 10ª Região e Brasfort Administração e Serviços Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 11/11/2016 a 10/11/2017. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.79 Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 26/08/2016. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira - Secretário de Administração. Pela contratada: Robério Bandeira de Negreiros - Representante Legal.

Processo nº 16.0.000006286-7. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2015. Partes: TRT da 10ª Região e Vectra Consultoria e Serviços Ltda. Objeto: alteração do fluxo financeiro de pagamentos, sem impacto no valor global da contratação. Fundamentação: Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elementos de Despesa 44.90.39.93 e 33.90.39.08 Programa de Trabalho: Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho. Assinatura: 26/08/2016. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira - Secretário de Administração. Pela contratada: Romualdo Romana Cavalcanti - Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 618/2016 - UASG 080002

Nº Processo: MA-618/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de seguro da frota de veículos oficiais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Tefé ,930 - Pç. 14 de Janeiro Centro - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080002-05-618-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARIA NORMA BENTES DINIZ
Diretora da Divisão de Licitações e Contratos

(SIDECA - 29/08/2016) 080002-00011-2016NE000020

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: CVN 7946/2016. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE. Objeto: Proporcionar aos estudantes do Curso de Direito do Segundo Conveniente a oportunidade de estagiar nas dependências do Primeiro Conveniente. Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 29-8-2016. Pelo Primeiro Conveniente: Gracio Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pelo Segundo Conveniente: Giovana Paula Potrich, Assessora Administrativa.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: CM 4468/2012. Modalidade: Comodato. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Banco do Brasil S/A. Objeto: Prorrogar o presente comodato por mais 12 meses, no período compreendido entre 14-8-2016 a 14-8-2017. Data da assinatura: 21-7-2016. Pelo TRT: Gracio Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pelo Banco do Brasil: Cristian Noleto Silva, Gerente de Agência.

Processo: RP 14288/2015. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e NTC - Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda. Objeto: Concessão de um desconto de 30% sobre o valor de todas as parcelas mensais compreendidas no exercício do ano de 2016. Data da assinatura: 29-8-2016. Pelo Contratante: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Aclair Rodrigues Braga, Procurador.



Processo: RP 14055/2015. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: Concessão de um desconto de 30% sobre o valor mensal do contrato por um período de sete meses, contados a partir do mês de junho de 2016. Data da assinatura: 29-8-2016. Pelo Contratante: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Giovanni Coelho da Silva, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7065/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de suporte especializado e monitoramento remoto para o sistema de Banco de Dados ORACLE do TRT/SC.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 13/09/2016. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 14/09/2016. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 26 de agosto de 2016.
ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de
Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016

PROAD nº 12458/2015- Contratação de empresa especializada para a confecção de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura e complementares para a construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 481 Bairro Centro, em Plácido de Castro/AC, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Abertura das propostas: 14/09/2016 às 11h. Início da disputa de preços: 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br (consulta/licitações/2016). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2016.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 314/2016-1 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de marcenaria, destinados a suprir a demanda das Unidades deste Tribunal. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 10h e INÍCIO DA DISPUTA às 11h, do dia 13/09/16, no site www.licitacoes-e.com.br. Edital e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas/SP.

AGNELLO DA SILVA ALCÂNTARA JUNIOR
p/Equipe de Apoio

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo: 3308/2015. Contrato nº 14/2016. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: R & P Treinamentos e Serviços Ltda - EPP. Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos. Valor: R\$ 1.924.044,12. Vigência: 06/09/2016 a 05/09/2017, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses. Data da assinatura: 25/08/2016. Assinam: Desembargador Presidente, James Magno Araújo Farias (p/ contratante) e o Sr. Romero Ricardo Almeida Rodrigues (p/ contratada).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 4476/2016. OBJETO: renovação da assinatura da Revista Ltr, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: TRT-16ª Região. CONTRATADA: Ltr Editora Ltda. VALOR: R\$ 29.900,00. FUND. LEGAL: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. RECONHECIMENTO: Em 26/08/16, por Adriana Albuquerque de Brito, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 26/08/16, Gerson de Oliveira Costa Filho, Des. Diretor da Escola Judicial.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 28206/2015. CONTRATO: CLC-SEC 058/2016. CONTRATADA: CABRAL ENGENHARIA LTDA-ME. CNPJ: 09.566.072/0001-75. OBJETO: Serviços de reforma do espaço físico do Fórum Trabalhista de Goiânia, para implantação de sala de amamentação e guarda de filhos menores. VALOR TOTAL: R\$ 42.815,61. VIGÊNCIA: Doze meses a partir da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: TP nº 003/16; art. 22, I c/c art. 23, I, "c" da Lei 8.666/93; LC 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.1B39.5512. Natureza da Despesa: 4490.39. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 34307/2016. Inexigibilidade n. 031/16. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à inscrições de 3 servidores no Curso Proteção VIP e 2 servidores no Curso Tático com Pistola I, nos períodos de 26 a 28/8/2016 e de 10 e 11/12/2016, respectivamente, pelo valor total de R\$ 10.830,00, sendo R\$ 8.130,00 relativo ao primeiro curso e R\$ 2.700,00, ao segundo curso. Contratada: CENTRO DE TREINAMENTO TÁTICO LTDA (CNPJ 04.349.636/0001-02). Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação: Sérgio Santana de Matos, Ordenador de Despesas e Diretor-Geral Substituto, em 24/8/2016.

RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado da licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - SMP). O objeto foi adjudicado à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ 02.558.157/0001-62), pelo valor global de R\$ 2.000,00.

Aracaju, 29 de agosto de 2016.
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

O TRT da 21ª Região torna pública o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de bebedouros de pressão conjugado. O objeto foi adjudicado à empresa Domínio Comércio de Equipamentos - EIRELI - EPP, pelo valor unitário de R\$ 599,80. O procedimento foi homologado pelo Ordenador de Despesa deste Regional em 26-08-2016.

Natal-RN, 29 agosto de 2016.
SÔNIA MARIA RAMOS FURTADO
Chefe do SELIC

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 06/09/16. Abertura das propostas às 09:00 horas e início da sessão às 11:00 horas do dia 13/09/16 (horário de Brasília).

O edital encontra-se nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3648-4101 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br.

PAULO SÉRGIO DE VASCONCELOS
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT nº 4002/2016. Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2016. Consignante: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Consignatária: Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, CNPJ 34.102.228/0001-04. Objeto: estabelecer as condições relativas à consignação, em folha de pagamento, de mensalidades associativas em favor da consignatária. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 05.9.2016. Data de Assinatura: 15.8.2016.

Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Consignatária: João Ricardo dos Santos Costa, Presidente da AMB.

Proc. TRT nº 4438/2016. Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2016. Consignante: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Consignatária: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região - AMATRA 10, CNPJ 03.636.768/0001-44. Objeto: estabelecer as condições relativas à consignação, em folha de pagamento, de mensalidades associativas em favor da consignatária. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 05.9.2016. Data de Assinatura: 30.8.2016. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Consignatária: Rosarita Machado de Barros Caron, Presidente da AMATRA 10.

Proc. TRT nº 4593/2016. Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2016. Consignante: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Consignatária: Associação Nacional dos Servidores da Justiça do trabalho - ANAJUSTRA. CNPJ 04.435.721/0001-85. Objeto: estabelecer as condições relativas à consignação, em folha de pagamento, dos servidores ativos e inativos da consignante, dos descontos da mensalidade associativa para custeio da consignatária. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 1º.9.2016. Data de Assinatura: 30.8.2016. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Consignatária: Antonio Carlos Parente Macedo de Andrade.

Proc. TRT nº 4682/2016. Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2016. Consignante: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Consignatária: Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - ASTRT. CNPJ 70.366.877/0001-86. Objeto: estabelecer as condições relativas à consignação, em folha de pagamento referente ao desconto da remuneração dos servidores ativos e inativos do consignante relativo a mensalidade para custeio da consignatária. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 15.9.2016. Data de Assinatura: 30.8.2016. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Consignatária: Jairo de Souza Rosa.

EXTRATO DE DISTRATO

Proc. nº 1.108/2015. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: DSD Engenharia Ltda. - EPP, CNPJ nº 01.837.998/0001-46. Espécie: Termo de Distrato ao Contrato nº 35/2015. Objeto: rescisão do contrato de prestação de serviços de natureza continuada de manutenção predial preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, dos equipamentos e das instalações dos edifícios pertencentes ao TRT da 24ª Região. Vigência: rescisão a partir de 01.09.2016. Fundamento Legal: art. 79, inciso I, c/c com o art. 78, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 33 do contrato originário. Data assinatura: 29.8.2016. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DGCA. Pela Contratada: Edmilson de Stefani.

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT 24ª Região torna público os preços unitários registrados no Pregão Eletrônico - SRP nº 14/2016, registro de preços para futura aquisição de papeis e impressos padronizados, utilizando equipamentos a laser digital de rede e acessórios, bem como off set, incluindo o fornecimento de todo o material de suprimento e mão de obra especializada - Processo nº 4.067/2016. Data de assinatura da Ata: 30.8.2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. ARP nº 24/2016. Fornecedor: Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda. ME, CNPJ 02.176.635/0001-701. Grupo 1: Item 1: Auto de Penhora e Avaliação - Papel sulfite alta alvura 24 kg, tamanho A4, bloco com 100 folhas, medida 210 x 297 mm. Qtde.: 12 blocos. Valor R\$ 34,85; Item 2: Envelope Cartão Presidência - papel alta alvura 120 gramas, medida 16 x 11,5 cm. Qtde.: 14 cento. Valor R\$ 145,48; item 3: Cartão Branco Gab. Presidência (relevô seco) - Papel sulfite, alta alvura 60 kg medida 110 x 155 mm. Qtde.: 14 centos. Valor: R\$ 98,23. Item 4: Cartão Branco TRT - papel sulfite alta alvura 60 kg medida 110 x 157 mm. Qtde.: 10 centos. Valor R\$ 85,38. Grupo 2: Item 5: Envelope Cartão TRT - papel alta alvura 120 g, medida 120 x 167 mm. Qtde.: 10 centos. Valor: R\$ 147,00; Item 6: Envelope Kraft duplo Ofício, - papel Kraft, medindo 310 x 410 mm. Qtde.: 15 centos. Valor: 112,00. Item 7: Envelope branco para ofício TRT, branco, medindo 114 x 229 mm. Qtde.: 60 cento. Valor: 22,10. Item 8: Envelope branco para ofício V.T., medindo 114 x 229 mm. Qtde.: 90 cento. Valor: 16,30. Item 9: Envelope pardo tipo ouro ½ ofício TRT- medindo 185 x 248 mm. Qtde.: 80 cento. Valor: 31,50. Item 10: Envelope pardo tipo ouro ofício TRT, medindo 265 x 360 mm. Qtde.: 80 cento. Valor: R\$ 68,00. Item 11: Envelope ofício reutilizável tipo vale gramatura mínima 110 g/m², medida 260 x 360 mm. Qtde.: 40 cento. Valor: R\$ 100,25. Grupo 3: Item 12: Livro de carga advogado (vista em processo) - papel sulfite alto alvura, 24 kg, medida 33 x 23 cm. Qtde./; 30 unid. Valor; R\$ 44,25. Item 13: livro de ponto personalizado - papel sulfite alto alvura 24 kg. Medida 33 x 23 cm, costurado e encadernado. Qtde.: 10 unid. Valor: R\$ 56,38. Grupo 4: Item 14: Resma de papel A4 amarela, gramatura 120 g/m², tamanho 29,7 x 21 cm, com microserilhamento em "T", altura 2 cm e largura 14 cm. Marca Chambril. Qtde.: 20 resma. Valor: 167,00. Item 15: Resma de papel A4 Bege, gramatura 120 g/m², tamanho 29,7 x 21 cm, com serilhamento em "T", altura 2 cm e largura 14 cm. Marca Chambril. Qtde.: 4 resma. Valor: 226,82. Item 16: Resma de papel A4 verde, gramatura 120 g/m², tamanho 29,7 x 21 cm, com microserilhamento em "T", altura 2 cm e largura 14 cm. Marca Chambril. Qtde.: 4 resma. Valor: 181,00.

O TRT 24ª Região torna público os preços unitários registrados no Pregão Eletrônico - SRP nº 15/2016, registro de preços para futura aquisição de apoio para antebraço - Processo nº 3.780/2016. Data de assinatura da Ata: 30.8.2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. ARP nº 25/2016. Fornecedor: Resolve Comércio de Equipamentos Ergonômicos e de Informática Ltda. ME, CNPJ 18.237.466/0001-70. Item 1: Apoio para antebraço dobrável, em espuma de poliuretano macia, base/plataforma em aço/alumínio resistente. Marca Resolve Soluções / 02. Qtde.: 200 unid. Valor R\$ 84,00.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo da DGCA

JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 15/2014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: Sermatec Comércio e Serviços Importação e Exportação Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 15/2014 para 01/09/2017. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0000941-13.2015.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2016. Assinado por: José Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Leonir Adilar Kreschmer, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. 0000681-96.2016.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 5/2016. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de envelopes e capas de processos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 11/2016. VALOR DA ATA: R\$10.540,00. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. EMPRESAS: F. B. Amorim Júnior - ME, CNPJ n.03.802.085/0001-10. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência / Licitações".

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 41/2016. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária do Estado da Bahia. CONTRATADA: Maria Aparecida de Souza de Juazeiro-ME. OBJETO: Fornecedor de água mineral: até 80 garrafas de 20 litros/mês (R\$ 9,50/un) para a Subseção Judiciária de Juazeiro. Vigência: 09/08/2016 a 31/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.30; Nota de Empenho 2016NE001789, emitida em 04/08/2016. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações, IN nº 02/2010-MPOG e PAe nº 3206-42.2016.4.01.8004. Ass. em 08/08/2016, por: Manuela Afonso Ferreira Maciel, pela contratante e Sra. Maria Aparecida de Souza, pela contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio 14/16 celebrado entre a Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (CESSIONÁRIA) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI-BA, CNPJ 14.109.763/0001-80 (CEDENTE). OBJETO: Cessão do servidor DANILO COSTA SOUSA, com ônus para a CESSÃO. BASE LEGAL: PA SEI 0011365-20.2015.4.01.8000-JFBA. VIGÊNCIA: 02/01/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária: PT Pagamento de Pessoal Ativo da União-Nacional; ND 31.90.96. Ass. em 01/08/2016, por Dra. Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa pela Justiça Federal, e Sr. Ademar Delgado das Chagas, pelo Cedente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2013. LOCATÁRIO: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia. LOCADOR: SIDNEY PRIMO COSTA, CPF nº 009.065.225-87. OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses do contrato de aluguel do imóvel ocupado pela Subseção Judiciária de Guanambi - BA, no período de 04.09.16 a 03.09.17, no valor mensal de R\$ 26.363,61, a ser corrigido oportunamente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrá por conta da alçada à JFBA; ND 339036; PT 02061056942570001 e NE nº 2015NE004619. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, inciso X; Lei nº 8.245/91; Código Civil Brasileiro, P.A. nº 4.406/2013-GNB e PA/SEI nº 7821-75.2016.4.01.8004. Assinado em 26.08.2016, por: Dra. Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, pela locatária; e Sr. Sidney Primo Costa, pelo locador.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2016 - UASG 090012

Nº Processo: 41426720154018004. Objeto: Pregão Eletrônico - RP para aquisição de bebedouro, carrinho multiuso e relógio protocolizador. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo Sussuarana - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090012-05-30-2016. En-

trega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

SOLONEY LOPES VALOIS
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 090012-00001-2016NE000182

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2016 - UASG 090023

Nº Processo: 70465720164018005. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de placas de acrílico. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 30/08/2016 de 12h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090023-05-37-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Portal Compras Governamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

HUDSON DE CARVALHO BASTO
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 090023-00001-2016NE000194

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 054/2016. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Serviços de limpeza, conservação, copeiragem e serviços gerais para a JFMG em Lavras. VALOR: mensal de R\$11.874,39. VIGÊNCIA: 12/09/2016 a 11/09/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2016NE001727, emitida em 23/08/2016, Programa de Trabalho Julg. de Causas na J.F.Nacional (PTRES 096903), natureza de despesa: 339037-01, 339037-02, 339037-05. Processo Eletrônico nº 0009762-48.2016.4.01.8008, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2016. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloisa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, e o Sr. Willian Lopes de Aguiar, pela Contratada.

2ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2016 - UASG 090016

Nº Processo: JFRJE0F2016/165. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa(s) especializada(s) em serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com reposição de peças e componentes, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 30/08/2016 de 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090016-05-34-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 13h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES
BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

(SIDECA - 29/08/2016) 090016-00001-2016NE000071

PREGÃO Nº 35/2016 - UASG 090016

Nº Processo: JFRJE0F216/199. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, tampas de vidro, peças e materiais para cadeiras, poltronas, longarinas, armários, mesas e sofás pertencentes à SJRJ, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090016-05-35-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES
BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

(SIDECA - 29/08/2016) 090016-00001-2016NE000071

DIRETORIA DO FORO SECRETARIA-GERAL SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Contratada: Minas Placa Ltda; PROC. Nº: EOF2016/195.01; OBJ.: etiquetas; TL: dispensa; PT: 02061056942570001; ED: 339030; NE Nº: 2016NE000764; data: 26/08/2016; valor: R\$ 550,00. Contratada: Slim Suprimentos Ltda; PROC. Nº: EOF2016/94.03; OBJ.: materiais diversos; TL: pregão; PT: 02061056942570001; ED: 339030; NE Nº: 2016NE800039; data: 26/08/2016; valor: R\$ 10.760,00

5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATOS DE DOAÇÃO

PA Nº 406/2015. Termo de Doação Nº 01/2016-JF/AL. Doador: Justiça Federal em Alagoas. Donatário: Polícia Civil do Estado de Alagoas. CNPJ/MF Nº 06.062.642/0001-00. Objeto: doação de bens móveis para a Delegacia Regional de Polícia de Arapiraca - 4ª DRP. Assinatura: 24/08/2016. Transferência de propriedade em caráter irrevogável. Recebimento em caráter definitivo e gratuito. Signatários: Dr. Frederico Wildson da Silva Dantas, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Doador; Paulo Cerqueira, Diretor Geral, pelo Donatário.

PA Nº 738/2016. Termo de Doação Nº 02/2016-JF/AL. Doador: Justiça Federal em Alagoas. Donatário: Tribunal Regional Federal da 5ª Região CNPJ/MF Nº 24.130.072/0001-11. Objeto: de 1 par de controladoras Tipo 1 (IBM SVC Storage Engine - 2145) e seus componentes acessórios, atualmente inativas na sede do Doador. Assinatura: 25/08/2016. Transferência de propriedade em caráter irrevogável. Recebimento em caráter definitivo e gratuito. Signatários: Dr. Frederico Wildson da Silva Dantas, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Doador; Margarida de Oliveira Cantarelli, Diretora Geral, pelo Donatário.

PA Nº 556/2016. Termo de Doação Nº 03/2016-JF/AL. Doador: Justiça Federal em Alagoas. Donatário: Universidade Federal de Alagoas. CNPJ/MF Nº 24.464.109/0001-48. Objeto: doação de 20 microcomputadores e 20 monitores considerados ociosos, para a Faculdade de Direito. Assinatura: 26/08/2016. Transferência de propriedade em caráter irrevogável. Recebimento em caráter definitivo e gratuito. Signatários: Dr. Frederico Wildson da Silva Dantas, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Doador; Maria Valéria Costa Correia, Reitora, pelo Donatário.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2016 - UASG 090009

Nº Processo: 364/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de placas HBA com duas portas PCIe-Fibre channel para servidor HP DL-380-G9 visando atender as ampliações do ambiente computacional da Seção Judiciária de Pernambuco; Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Recife, 6250. Jiquiá - Recife PE Jiquiá - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090009-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 090009-00001-2016NE000435

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 392384/2016 / Objeto: Sétimo Termo Aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação e copa / Contrato nº 21/2012 / Contratado: CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 05.485.681/0001-49 / Valor mensal: R\$ 2.904,36 (dois mil, novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos) / Empenho nº 227 - conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de reparos, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis / Data da assinatura: 26/08/2016 / Vigência: 29/08/2016 a 29/08/2017 / Assinam: Arnaldo Mascarenhas Braga (contratante) e Cilmar José de Oliveira, contratada.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016

Extrato de contrato referente ao processo nº 370385/2016-ADM, firmado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (Contratante) e a Empresa 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA



LTDA (Contratada). Objeto: Prestação de serviços de produção de materiais para atender demanda do CAU/MT. Valor Global: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais). Nota de Empenho: 220. Elementos de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.019 - Serviços Gráficos. Vigência 20/05/2016 à 19/05/2016.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 050/2015. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, CNPJ nº 15.131.560/0001-52. Contratada: Moraes & Oliveira Serviços de Apoio Administrativo Ltda. ME, CNPJ/MF nº 09.285.987/0001-02. Objeto: Realizar acréscimo previsto ao fornecimento (até 25%). Valor: R\$ 5.400,00. Data da assinatura: 25/08/2016.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo Administrativo nº 043/2016; Ratifico a decisão de adjudicação do objeto e homologo a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2016 nos termos da proposta formulada pelo pregoeiro e equipe de apoio. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, CNPJ nº 15.131.560/0001-52. Empresa vencedora: R&A Comercio de Equipamentos Telefônicos LTDA - EPP; CNPJ 54.561.071/0001-92; Valor: R\$ 29.319,96.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo Administrativo nº 066/2016; Ratifico a decisão de adjudicação do objeto e homologo a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2016 nos termos da proposta formulada pelo pregoeiro e equipe de apoio. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) itens de gênero alimentícios; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, CNPJ nº 15.131.560/0001-52. Empresas vencedoras: Comercial Hoher Ltda - ME; CNPJ 65.022.691/0001-70; Valores: R\$ 1.753,99 item 01, R\$ 247,80 item 02, R\$ 527,96 item 04 e R\$ 527,96 item 05, Totalizando R\$ 3.057,80 e Kaphe Industria e comercio LTDA; CNPJ 21.298.190/0001-45; Valor: R\$ 4.250,00 item 03.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

Processo Administrativo nº 079/2016; Ratifico a decisão de adjudicação do objeto e homologo a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2016 nos termos da proposta formulada pelo pregoeiro e equipe de apoio. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Serviços Gerais em Conservação e Limpeza e Copa, Motorista Executivo, Telefonista/Recepcionista, porteiro e supervisão, a serem executados nas dependências da Sede do CAU/SP, localizada na Capital e em suas Regionais nas Cidades de Bauru, Santo André e São José do Rio Preto; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, CNPJ nº 15.131.560/0001-52. Empresas vencedoras: Cathedral de serviços eireli - EPP; CNPJ 97.549.823/0001-02; Valores: R\$ 329.614,03 Grupo 01, R\$ 33.411,09 item 06, R\$ 33.000,00 item 08 e GMS Serviços terceirizados eireli - ME; Valor: R\$ 33.000,00 item 07.

GILBERTO SILVA DOMINGUES
DE O. BELLEZA
Presidente do Conselho

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº 2/2016

A Presidente do Conselho de Arquitetura, em razão do Interesse Público de aprimorar seu controle do quadro atual de despesas do Conselho de Arquitetura, resolve cancelar os avisos de licitação referentes ao Pregão nº 01/2016 e ao Pregão nº 02/2016, publicados no DOU nº, do dia 17 de agosto de 2016.

Aracaju, 22 de agosto de 2016.
DAVID FELIPE PINHEIRO GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial de Compras e Contratações - CAU/SE

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

Objeto: O presente Edital tem por objeto a realização de PREGÃO PRESENCIAL para a contratação empresa que forneça prestação de serviços de locação de veículo com motorista para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC) conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Retirada do Edital: através do site www.cauac.org.br ou excepcionalmente no CAU/AC - Rua João Donato Nº 32, Bairro Ipase - CEP - 69.900-345 - Rio Branco - AC - Fone (68) 3222-8941. Horário: 8h às 14h

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global anual
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10:30 do dia 16 de Setembro de 2016.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREÇO: 11:00 do dia 16 de Setembro de 2016.

LOCAL: Rua João Donato Nº 32, bairro: IPASE, Rio Branco - AC, CEP: 69900-345

Rio Branco - AC, 26 de agosto de 2016.
ANALÚ DA SILVA SANTIAGO
Coordenadora da Comissão de Licitação

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGO DE ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO - ENSINO SUPERIOR CÓDIGO 401

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre- CAU/AC, representado pela presidente Edfa Viviane Farias Xavier da Rocha , no uso das atribuições legais, de acordo com o Edital N 01 do concurso público 01/2013, e em estrita observância a classificação, torna público a convocação da aprovada. Conforme abaixo relacionado:

Inscrição	Cargo	Nome	Ordem de Classificação	Pontuação	Ordem de Convocação
51100036	Analista de Fiscalização	Tamires Menezes de Moraes	03	47,46	03

A candidata deve apresentar-se ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre - CAU/AC, localizado na Rua João Donato, 32 - IPASE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação em Diário, no horário de expediente das 08h00 às 14h00, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital N 01 do Concurso Público 01/2013.

O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na sua eliminação automática do Concurso Público, sendo convocado o candidato seguinte da ordem de classificação.

Rio Branco - Acre 25 de agosto de 2016
EDFA VIVIANE FARIAS XAVIER DA ROCHA
Presidente do Conselho

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato 006/2015.
Renovação do contrato celebrado junto a Empresa S&R ADMINISTRACÃO E TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ 20.599.666/0001-15, proveniente do Edital SRP nº 0006/2015, por mais um período de doze (12) meses, tendo como objetos, serviços especializados de limpeza, conservação, portaria e serviços gerais, esta renovação obteve um acréscimo conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses de 8,7363%, calculado sobre o valor, mais reajuste do valor do dissídio repassado pelo sindicato da categoria, referente o contrato, vigência da renovação de 01/09/2016 a 31/08/2017 e aditivo 14/11/2016 a 13/11/2017.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA (PRIMA VIDA PLANOS ODONTOLÓGICOS); CNPJ/MF: 08.787.782/0001-62; Processo nº 2016-5-0260; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência médica odontológica para os empregados do CAU/RJ e seus respectivos dependentes; Valor estimado do Contrato: R\$9.900,00; Vigência: 30.08.2016 a 29.08.2017; Pregão presencial: 007/2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato N.º 14/2016 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador a diesel, celebrado com a empresa Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda, em 23 de agosto de 2016. Valor total: R\$ 6.142,20 (seis mil e cento e quarenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Contratante: José Martonio Alves Coelho - Presidente; Bernadete Passos Andraus - Representante Legal.

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de contrato de prestação de serviços jurídicos, celebrado entre o Conselho Federal de Corretores de Imóveis e o escritório Fonseca de Melo & Britto Advogados. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a confecção e acompanhamento de ação ajuizada contra CEF - Caixa Econômica Federal, visando combater a exclusividade na contratação de engenheiros para avaliação de imóveis, sem permitir a participação de corretores de imóveis, mesmo sendo estes habilitados a tal tarefa por disposições legais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros onerarão a dotação nº

31.32.00.009 (serviços de advocacia) do plano de contas do COFECI do exercício de 2016. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura até o trânsito em julgado de todas as ações. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em duas parcelas iguais. Em caso de êxito com o trânsito em julgado o contratado receberá a título de honorário ad exitum o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Brasília (DF), 24 de junho de 2016. Pelo COFECI assina o Sr. JOÃO TEODORO DA SILVA - Presidente. Pelo escritório Fonseca de Melo & Britto Advogados o Advogado JOÃO MARCOS FONSECA DE MELO.

Extrato de contrato de cessão de direito de uso do software particular denominado Ouvidor On-Line (POOL), celebrado entre o Conselho Federal de Corretores de Imóveis e a empresa Real Desenvolvimento Empresariais Ltda. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de serviço de acesso software particular denominado Ouvidor On-Line (POOL). DA VIGÊNCIA E RESCISÃO: O presente Contrato vigorará POR 12 (doze) meses a partir de sua assinatura podendo ser renovado por igual período. DO VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anual. Brasília (DF), 04 de março de 2016. Pelo COFECI assina o Sr. JOÃO TEODORO DA SILVA - Presidente. Pela empresa Real Desenvolvimento Empresariais Ltda a Sra. SILVIA MARTA RUBENS BEZERRA.

Extrato de contrato de prestação de serviços jurídicos, celebrado entre o Conselho Federal de Corretores de Imóveis e a Drª Andreia Karla Freitas de Almeida. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato análise de processos administrativos e disciplinares oriundos dos Conselhos Regionais em grau de recurso, e elaboração dos respectivos pareceres. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros onerarão a dotação n.º 3.1.3.2.00.07 (Assessoria e Consultoria Técnica) do plano de contas do COFECI. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratada fará jus à remuneração de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) brutos por cada parecer emitido. Brasília (DF), 26 de fevereiro de 2016. Pelo COFECI assina o Sr. JOÃO TEODORO DA SILVA - Presidente. Pela contratada a Drª Andreia Karla Freitas de Almeida - OAB/DF nº 14.269.

Extrato de contrato de prestação de serviços jurídicos, celebrado entre o Conselho Federal de Corretores de Imóveis e a Drª Raissa Augusto de Moraes. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato análise de processos administrativos e disciplinares oriundos dos Conselhos Regionais em grau de recurso, e elaboração dos respectivos pareceres. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros onerarão a dotação n.º 3.1.3.2.00.07 (Assessoria e Consultoria Técnica) do plano de contas do COFECI. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratada fará jus à remuneração de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) brutos por cada parecer emitido. Brasília (DF), 26 de fevereiro de 2016. Pelo COFECI assina o Sr. JOÃO TEODORO DA SILVA - Presidente. Pela contratada a Drª RAISSA AUGUSTO DE MORAIS - OAB/DF nº 46.447.

Extrato de contrato de prestação de serviços jurídicos, celebrado entre o Conselho Federal de Corretores de Imóveis e a Drª KÁTIA CRISTINA CRUZ DE ANDRADE. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato análise de processos administrativos e disciplinares oriundos dos Conselhos Regionais em grau de recurso, e elaboração dos respectivos pareceres. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros onerarão a dotação n.º 3.1.3.2.00.07 (Assessoria e Consultoria Técnica) do plano de contas do COFECI. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratada fará jus à remuneração de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) brutos por cada parecer emitido. Brasília (DF), 26 de fevereiro de 2016. Pelo COFECI assina o Sr. JOÃO TEODORO DA SILVA - Presidente. Pela contratada a Drª KÁTIA CRISTINA CRUZ DE ANDRADE - OAB/PB nº 17.946.

Extrato de contrato de prestação de serviços jurídicos, celebrado entre o Conselho Federal de Corretores de Imóveis e o Dr. Luciano Jorge Poubel de Castro. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato análise de processos administrativos e disciplinares oriundos dos Conselhos Regionais em grau de recurso, e elaboração dos respectivos pareceres. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros onerarão a dotação n.º 3.1.3.2.00.07 (Assessoria e Consultoria Técnica) do plano de contas do COFECI. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratada fará jus à remuneração de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) brutos por cada parecer emitido. Brasília (DF), 26 de fevereiro de 2016. Pelo COFECI assina o Sr. JOÃO TEODORO DA SILVA - Presidente. Pelo contratado o Dr. LUCIANO JORGE POUBEL DE CASTRO - OAB/DF nº 31.750.

Extrato de contrato de prestação de serviços jurídicos, celebrado entre o Conselho Federal de Corretores de Imóveis e o Dr. João Eduardo Demathé. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato análise de processos administrativos e disciplinares oriundos dos Conselhos Regionais em grau de recurso, e elaboração dos respectivos pareceres. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros onerarão a dotação n.º 3.1.3.2.00.07 (Assessoria e Consultoria Técnica) do plano de contas do COFECI. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratada fará jus à remuneração de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) brutos por cada parecer emitido. Brasília (DF), 26 de fevereiro de 2016. Pelo COFECI assina o Sr. JOÃO TEODORO DA SILVA - Presidente. Pelo contratado o Dr. JOÃO EDUARDO DEMATHÉ - OAB/SC nº 24.132.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 17489/2016, publicada no D.O.U de 12/07/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução de infraestrutura de datacenter, backup e serviços de instalação. Novo Edital: 30/08/2016 das 09h00 às 13h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Scs, Quadra 2, Bloco B, Sala 1201 - Ed. Palacio do Comercio Asa Sul - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO HENRIQUE VIEIRA COSTA
Pregoeiro

(SIDEI - 29/08/2016) 925048-00001-2016NE000002

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016 - UASG 925175

Processo CF-3355/2015 - Objeto: Aquisição de mala de viagem para atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, em Brasília - DF, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas e demais condições gerais estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital: 30/08/2016 nos Sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.confea.org.br. Recebimento das Propostas: até 13/09/2016, às 10h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (61) 2105-3704/2266.

SANDRA H. P. AZALIM GAZZOLA
Pregoeira

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXTRATO DE DOAÇÃO

CEDENTE: Conselho Federal de Medicina, BENEFICIÁRIO: Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, OBJETO: Reforma da sede do CRM-PB - ampliação da corregedoria; VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.2.44.10.42.001/CRM-PB, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa CFM nº 001/2016, FORO: Brasília - DF; DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2016.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo CFP nº 17/2012 - PREGÃO 08/2012
Contratante: Conselho Federal de Psicologia
Contratado: Shalom rádio Táxi.
Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de táxi para os funcionários e colaboradores do CFP.
Vigência 12 meses.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2016.

Processo CFP nº 43/2015 - PREGÃO 19/2015
Contratante: Conselho Federal de Psicologia
Contratado: SCYTL Soluções de Segurança e Voto Eletrônico LTDA.
Objeto: Incluir 1(uma) linha 0800 a ser disponibilizada como canal de atendimento aos eleitores/psicólogos durante as eleições CFP 2016.
Vigência: Inalterada.
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2016

A vista dos elementos contidos no presente processo de Chamamento Público para credenciamento de empresas do ramo de fornecimentos de refeições, devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a inexigibilidade de contratação para a empresa cadastrada, em conformidade ao disposto no art. 25, § 1º da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a inexigibilidade de contratação ao Processo nº 111/2016, de acordo com o Contrato nº 20/2016. Objeto: Cadastramento de empresas para fornecimento de Refeições. Valor total estimado de acordo com a demanda: R\$ 102.240,00 (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais). Fundamento Legal Artigo. 25, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.048.

São Paulo-SP, 23 de agosto de 2016.
ROBERTO CARVALHO CARDOSO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CRA/RJ Nº 14/2016

O Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, torna público que realizará licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, em caráter contínuo, de GUARDA, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, ARQUIVAMENTO E GERENCIAMENTO de parte do acervo documental do CRA/RJ, conforme especificações e quantitativos constantes no edital PE CRA-RJ nº 014/2016 e em seus anexos. Processo Adm. 2016400346, de 15/06/2016. Valor Total Anual Estimado: R\$ 35.802,54. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br e no site www.cra-rj.org.br. Maiores Informações: (21)3872-9643. Recebimento das Propostas: a partir da divulgação do Edital no sítio do Comprasnet até o dia 14/09/2016 às 10:00h, início da Sessão Pública.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.
ROBERTA CRISTINA SÁ MARTINS
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016

Aquisição de Baterias. Homologada a adjudicação à empresa: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.

São Paulo, 29 de agosto de 2016.
JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

AVISOS DE PENALIDADE

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com as decisões homologadas pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando o Processo nº 20019/2011, torna pública a penalidade de Suspensão pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 21/07/2016 até 21/01/2017, prevista no artigo 27, alínea "e" do Decreto-lei nº 9295/46, aplicada ao Profissional da Contabilidade PEDRO RONALDO TEIXEIRA - TC 1SP158337/O-8, com domicílio na cidade de São José dos Campos - SP; o Processo nº 06386/2013, torna pública a penalidade de Suspensão pelo período de 24 (vinte e quatro), a contar de 12/07/2016 até 12/07/2018, prevista no artigo 27, alínea "d" do Decreto-lei nº 9295/46, aplicada ao Profissional da Contabilidade IVONE BUENO DUCCINI - TC 1SP167600/O-3, com domicílio na cidade de Poa - SP; o Processo nº 15364/2013, torna pública a penalidade de Suspensão pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12/07/2016 até 12/07/2018, prevista no artigo 27, alínea "d" do Decreto-lei nº 9295/46, aplicada ao Profissional da Contabilidade ELTAIR ALVES DOS SANTOS - TC 1SP173976/O-3, com domicílio na cidade de São José do Rio Preto - SP; o Processo nº 15489/2013, torna pública a penalidade de Suspensão pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12/07/2016 até 12/07/2018, prevista no artigo 27, alínea "d" do Decreto-lei nº 9295/46, aplicada ao Profissional da Contabilidade PAULO CESAR DE ANDRADE PASSOS - CT 1SP203268/O-0, com domicílio na cidade de Jarinu - SP e o Processo nº 17996/2013, torna pública a penalidade de Suspensão pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12/07/2016 até 12/01/2017, prevista no artigo 27, alínea "e" do Decreto-lei nº 9295/46, aplicada ao Profissional da Contabilidade GLAUCO FABRISIO ZÓCOLER - TC 1SP228827/O-0, com domicílio na cidade de São Paulo - SP.

Em decorrência, serão considerados nulos e sem nenhum efeito quaisquer atos profissionais ou peças contábeis de autoria dos profissionais apenados, durante o período da Suspensão.

CENSURA PÚBLICA

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com decisão homologada pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando o Processo nº 11487/2013, torna pública a penalidade de Censura Pública, prevista no artigo 12, inciso III, do Código de Ética Profissional do Contador, aprovado pela Resolução CFC nº 803/96, aplicada ao Profissional da Contabilidade DONIZETI AGNALDO TARDELLI - TC 1SP190002/O-4, com domicílio na cidade de São José do Rio Pardo - SP; o Processo nº 11848/2013, torna pública a penalidade de Censura Pública, prevista no artigo 12, inciso III, do Código de Ética Profissional do Contador, aprovado pela Resolução CFC nº 803/96, aplicada ao Profissional da Contabilidade FABIANO DIAS BRAGA - TC 1SP204057/O-0, com domicílio na cidade de São Paulo - SP; o Processo nº 11898/2013, torna pública a penalidade de Censura Pública, prevista no artigo 12, inciso III, do Código de Ética Profissional do Contador, aprovado pela Resolução CFC nº 803/96, aplicada à Profissional da Contabilidade MARIA VIRGINIA CAVALCANTE - TC 1SP092879/O-0, com domicílio na cidade de Santos - SP; o Processo nº 12040/2013, torna pública a penalidade de Censura Pública, prevista no artigo 12, inciso III, do Código de Ética Profissional do Contador, aprovado pela Resolução CFC nº 803/96, aplicada ao Profissional da Contabilidade VALCINIR VULCANI - CT 1SP086808/O-2, com domicílio na cidade de São Carlos - SP; o Processo nº 15364/2013, torna pública a penalidade de Censura Pública, prevista no artigo 12, inciso III, do Código de Ética Profissional do Contador, aprovado pela Resolução CFC nº 803/96, aplicada ao Profissional da Contabilidade ELTAIR ALVES DOS SANTOS - TC 1SP173976/O-3, com domicílio na cidade de São José do Rio Preto - SP e o Processo nº 16194/2013, torna pública a penalidade de Censura Pública, prevista no artigo 12, inciso III, do Código de Ética Profissional do Contador, aprovado pela Resolução CFC nº 803/96, aplicada ao Profissional da Contabilidade IRINEU ROSA PEDROSO - TC 1SP162058/O-8, com domicílio na cidade de Juquiá - SP.

São Paulo, 29 de agosto de 2016.
GILDO FREIRE DE ARAÚJO

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o Profissional da Contabilidade TSUYOSHI FUJIMORI - CT 1SP045785/O-7 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, da abertura, em seu desfavor, do Processo nº 14098/2011; a Profissional da Contabilidade VANESSA GUEDES BONACINI - TC 1SP205939/O-6 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, da abertura, em seu desfavor, do Processo nº 10698/2012; o Profissional da Contabilidade NILDO FRANCISCO LIMA - TC 1SP100215/O-0 ou o



seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, da abertura, em seu desfavor, do Processo n.º 09799/2013; a Profissional da Contabilidade VANESSA DE SANTIS SILVEIRA - TC 1SP258936/O-6 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, da abertura, em seu desfavor, do Processo n.º 11569/2013; a Profissional da Contabilidade MARCIA BERNARDINO ROSA - TC 1SP164332/O-7 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, da abertura, em seu desfavor, do Processo n.º 12142/2013; a Profissional da Contabilidade MARCIA FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUZA - TC 1SP284329/O-1 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, da abertura, em seu desfavor, do Processo n.º 13705/2013; o Profissional da Contabilidade SIDNEI JESUS DE SOUZA - TC 1SP180255/O-5 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, da abertura, em seu desfavor, do Processo n.º 13709/2013; a empresa RENATE JESKE - EPP ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, da abertura, em seu desfavor, do Processo n.º 00964/2015; o Profissional da Contabilidade RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS - CT 1SP306413/O-0 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, da abertura, em seu desfavor, do Processo n.º 12273/2015; a empresa C. A. DOS SANTOS - ME ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, da abertura, em seu desfavor, do Processo n.º 14652/2015 e o Profissional da Contabilidade CARLOS ANDERSON DOS SANTOS - TC 1SP187573/O-1 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, da abertura, em seu desfavor, do Processo n.º 01567/2016, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, compareçam à sede deste Conselho, localizado na Rua Rosa e Silva, 60, 4º andar, na cidade de São Paulo - SP, para identificação do Auto de Infração que deu origem aos respectivos processos, ressaltando que o não comparecimento importará na continuidade do mesmo. Ficam ainda as partes intimadas cientes de que após o prazo acima mencionado dispõe de mais 15 (quinze) dias para, se quiserem, apresentar defesa a este Conselho Regional, em conformidade com o artigo 42 da Resolução CFC nº 1309/10.

Fica INTIMADO o Profissional da Contabilidade JOSE VAGNER BRAVO JUNIOR - TC 1SP191231/O-1 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, da abertura, em seu desfavor, do Processo n.º 10977/2013, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, compareça à sede deste Conselho, localizado na Rua Rosa e Silva, 60, 4º andar, na cidade de São Paulo - SP, para identificação da retificação do Auto de Infração que deu origem ao processo, ressaltando que o não comparecimento importará na continuidade do mesmo. Fica ainda a parte intimada ciente de que após o prazo acima mencionado dispõe de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, apresentar defesa a este Conselho Regional, em conformidade com o artigo 42 da Resolução CFC nº 1309/10.

Ficam INTIMADOS a empresa M. R. F. MARTINELLI ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, Processo n.º 12395/2011; o Profissional da Contabilidade JOSE ESTEVAM FODOR - CT 1SP049685/O-0 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, Processo n.º 10157/2012; o Profissional da Contabilidade VANDERLEI RODRIGUES - TC 1SP206789/O-1 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, Processo n.º 06019/2013; o Profissional da Contabilidade WALTER DE CARVALHO - TC 1SP046312/O-3 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, Processo n.º 08389/2013; o Profissional da Contabilidade NILTON PINA MORGADO - TC 1SP082622/O-2 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, Processo n.º 15911/2013; a empresa CONSULTORIA VILLELA LTDA ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, Processo n.º 10869/2014; o Profissional da Contabilidade DAVID FELIZ PEREIRA DA SILVA - CT 1SP112737/O-8 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido,

Processo n.º 01154/2015; a Profissional da Contabilidade CARMEN ZILA DOS SANTOS - TC 1SP263158/O-0 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, Processo n.º 03440/2015; o Profissional da Contabilidade ANDRE CASSIUS LIMEIRA - TC 1SP188241/O-6 ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, Processo n.º 03977/2015 e o não habilitado MARCOS ROGERIO FERREIRA MARTINELLI ou o seu representante legal (mediante procuração), conforme estabelece o artigo 3º, inciso III da Resolução CFC nº 1309/10, que se encontra em local incerto e não sabido, Processo n.º 13258/2015, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, comparecerem à sede deste Conselho, localizado na Rua Rosa e Silva, 60, 4º andar, na cidade de São Paulo - SP, para identificação das decisões exaradas nos respectivos processos por este Regional, ressaltando que o não comparecimento importará na continuidade dos mesmos. Ficam, ainda, as partes convocadas cientes de que após o prazo acima mencionado dispõe de mais 15 (quinze) dias para, se quiserem, interponem recurso ao Conselho Federal de Contabilidade, de acordo com o artigo 65 da Resolução CFC 1309/2010.

São Paulo, 29 de agosto de 2016.
GILDO FREIRE DE ARAÚJO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará - CRECI 15ª Região/CE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c inciso III, Artigo 13, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da Senhora Marlei de Sousa Cezário, no valor global de R\$ 6.732,67 (Seis mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), a ser pago em 01 (uma) única parcela. Objetivo de prestar Serviços Técnicos Profissionais Especializados para proceder ajustes e adequações na Estrutura Organizacional do CRECI/CE.

Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2016.
APOLO SCHERER ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Processo Secom nº 131/2016

O Pregoeiro do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECI/SP, designado pela Portaria nº 5.479 de 29 de setembro de 2015, torna público que ficam convocados os representantes das licitantes Ulrik Comércio e Serviços Eireli - EPP, RM Consultoria e Administração Mão de Obra Eireli e Skala Solução em Serviços Eireli, a comparecerem na sessão pública, em prosseguimento a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2016 - Processo Secom nº 131/2016, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de direção veicular (motoristas). A sessão será realizada no dia 5 de setembro de 2016, às 14:30 horas, no edifício Sede do CRECISP, sito à Rua Pamplona, 1.200 - Edifício Corretor de Imóveis - 7º andar - Auditório Luís Alberto Caldas de Oliveira - Jardim Paulista - São Paulo/SP.

São Paulo, 29 de agosto de 2016
FABRÍCIO PIMENTA RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 068/2015 - Pregão Presencial nº 016/2015. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Prado Chaves Arquivos e Sistemas Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Guarda, Armazenamento, Conservação Arquivamento e Gerenciamento de Arquivos. Data da Assinatura: 27/07/2016. Da Remuneração e das Condições de Pagamento: Revendo a planilha de folhas 2/3 constatou-se alguns erros de digitação, os quais não interferem no valor total constante do item 7.1 do 1º termo aditivo, bem como as demais cláusulas contratuais, erros que estamos corrigindo através de nova planilha que desde já fará parte desta avença, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato, não conflitantes com este termo aditivo. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso, Marcelo Caio Zotta, João Baptista da Rocha Conceição. Testemunhas: Thiago do Carmo e Kézia P. S. Góis.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CONFEF 316/2016, considerando as infrutíferas tentativas de notificação pelos correios, notifica pelo presente, os abaixo relacionados, dispostos por número de registro no CREF4/SP e nome, em ordem alfabética, para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, à sede do CREF4/SP, sito à Rua Líbero Badaró, 377 - 3º andar - Centro - CEP 01009-000 - São Paulo - SP, ou entrem em contato pelo telefone (11) 3292-1702, ou, ainda, no e-mail controle@crefsp.gov.br, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontram em lugar incerto e não sabido:

SP-014876 ACACIO DE OLIVEIRA / SP-012341 ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS / SP-010198 ADENILSON CORREIA / SP-079235 ADILSON FRANCISCO ALVES / SP-041699 ADILSON GONCALVES DO AMARANTE / SP-060431 ADMIR DE SOUZA MELLO / SP-092886 ADRIANA SALVO SOARES / SP-055848 ADRIANO RUFINO / SP-075647 ADRIANO VOLPE DE OLIVEIRA / SP-069897 AIRAM BARBOSA / SP-036488 AIRTON RAVAGNIANI / SP-000275 ALBERTINA DE SOUZA MACHADO CORREA / SP-068101 ALCEBIADES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR / SP-041199 ALCIDES DA SILVA / SP-013398 ALESSANDRA CALDEIRA / SP-047925 ALESSANDRA ODA / SP-074191 ALEX APARECIDO BENEDITO DA SILVA / SP-055710 ALEX LEANDRO DA SILVA / SP-081196 ALEX SANDRO BENICIO DOS SANTOS / SP-045217 ALEX SANDRO LOUZAN DE ALMEIDA / SP-045241 ALEXANDRE BARBARA / SP-084929 ALEXANDRE DE OLIVEIRA CIABATARI / SP-000689 ALEXANDRE DENELLE BERNARDO / SP-049946 ALFREDO ANTONIO DEL NERO JUNIOR / SP-050291 ALICE SAYOKO KUSANO ABRAIMIDES / SP-084572 ALINE DA SILVA SANTOS / SP-085739 ALLINE DE SOUZA FERREIRA ROCHA / SP-068129 ALINE LUDOVICO DE SOUSA / SP-101716 ALMIR HELENO DE ALMEIDA / SP-100893 ALMIR PARDINI / SP-032151 ALVACI DE GOIS / SP-069581 ALVARO BRUNO CASTRO GARCIA / SP-013353 AMANDA ALEGRE CARBONI / SP-067067 ANA CAROLINA PITTERI LAMAS / SP-021255 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA / SP-088651 ANA PAULA DEL RIO GRASSIOTIN / SP-096118 ANA PAULA MACEDO MEDEIROS / SP-009968 ANA PAULA MEDEIROS DE ALMEIDA / SP-083566 ANA PAULA MOREIRA DIAS PRADO / SP-020810 ANA PAULA QUESADA ROMERO / SP-095886 ANA PAULA TOSIN / SP-057689 ANA RAQUEL PIRES VALLE CARMARGO / SP-033729 ANA TORRENTE MOLINOS / SP-082390 ANA VERENA COSTA COUTO / SP-022115 ANAXIMENES AUGUSTO MOREIRA / SP-083721 ANDERSON DE PAULA NOGUEIRA / SP-075429 ANDERSON SIMOES / SP-087372 ANDRE LUIZ DA SILVA / SP-079268 ANDRE LUIZ FERNANDES VILLAR / SP-020363 ANDRE RICARDO FRANCO / SP-020019 ANDRÉ SILVA ALVES / SP-062429 ANDREA APARECIDA DE MELO CRUZ / SP-032614 ANDREA DE SOUZA BARBOSA / SP-071603 ANDREA STELLUTO / SP-055677 ANDREA VERONICA F. PEIXOTO DOS SANTOS / SP-020093 ANDRESSA PATRICK / SP-088343 ANGELA KUBINSKY / SP-035661 ANGELICA VIANA DA HORA / SP-023500 ANGELINO CAITANO HERRERO / SP-046125 ANOEL FERNANDES / SP-093599 ANSELMO BARBOSA NUNES / SP-051920 ANTONIO APARECIDO DA SILVA / SP-036470 ANTONIO APARECIDO MORAES / SP-092744 ANTONIO BUJATO NETTO / SP-043713 ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR / SP-089115 ANTONIO DOS SANTOS SILVA / SP-015901 ANTONIO JOSE DA SILVEIRA / SP-089923 ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS / SP-094486 ANTONIO LUIZ DE ARAUJO / SP-047887 ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO / SP-037677 ANTONIO RODOLFO TECH CANTARIN / SP-082853 ARIANE FIRMINO BERTO / SP-082432 ARMANDO DE ARAUJO GUEDES / SP-051191 ARMANDO RESENDE JUNIOR / SP-070261 AUDREI CERQUEIRA DA SILVA / SP-028485 AUGUSTO SERGIO FERREIRA / SP-010290 BEATRIZ DE MIRANDA RIBEIRO / SP-046580 BELCHIOR SILVAN / SP-027557 BENEDITA ALVES VICENTE / SP-015921 BENEDITO EDVALDO DE SOUZA / SP-040838 BENEDITO VIEIRA DE SOUZA / SP-076015 BETHANIA TAMARA COELHO / SP-099096 BRUNO ANGELO DE SOUSA / SP-085439 BRUNO AP. LOIACONE MESSIAS DOS SANTOS / SP-064247 BRUNO EDUARDO DE CARVALHO / SP-089730 BRUNO RENATO ALVES COSTA / SP-080548 CAMILA AUGUSTA OLIVEIRA COSTA LIMA / SP-065301 CAMILA MOURA / SP-086619 CAMILA TEMOTEO DE FREITAS / SP-084131 CANDIDA RIBEIRO DA SILVA / SP-001975 CARLOS ALBERTO PROTITI / SP-037409 CARLOS ALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA / SP-030127 CARLOS ALBERTO TOMAS / SP-000233 CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA / SP-030116 CARLOS DONISETE DE OLIVEIRA / SP-041756 CARMEM CILENE ARAUJO ALVES / SP-082507 CAROLINA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA / SP-069779 CAROLINA DO NASCIMENTO PEREIRA / SP-036039 CAROLINA MARQUES CONCEIÇÃO / SP-014623 CASSIO FERREIRA DE SOUZA / SP-004530 CATIA CRISTINA DA ROCHA DOMINGUES / SP-077693 CELSO JOSE DOS SANTOS / SP-029868 CELSO MALTA / SP-060250 CELSO PEÇANHA GUIMARAES / SP-031218 CEVERINO RIVEROS LOPEZ / SP-053051 CHRISTINA RIBEIRO ROSSI / SP-031494 CLAUDEMIR SILVA DE OLIVEIRA / SP-035467 CLAUDIA CONTARDI ZANCHETTA / SP-097660 CLAUDIO ALEJANDRO GARATE RAMIREZ / SP-031363 CLAUDIO APARECIDO VIEIRA DA SILVA / SP-053359 CLAUDIO CAETANO ARANTES / SP-038420 CLAUDIO LUIZ BOLANHO / SP-029903 CLAUDIO LUIZ DA CUNHA / SP-079659 CLEBER RANGEL DAS NEVES / SP-016049 CLEONICE CE-

RESOLI / SP-044685 CRISTIANE APARECIDA HERMINIO / SP-080883 CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA / SP-091296 CYNTHIA CRISTINA RAIMUNDO LIMA / SP-021992 DANIEL ALBERTO TEJERA BOZ / SP-063501 DANIEL DE SOUZA GARCIA / SP-026688 DANIEL DOS SANTOS CAMPAGNUCCI / SP-004392 DANIELA AUGUSTA SQUINCA / SP-020376 DANIELA GARBUIO / SP-006355 DANIELA MAMI SODA / SP-034510 DANIELI CRISTINA FERREIRA ANDERSON / SP-065651 DANILO CAPORALINI GUARISO / SP-009923 DANILO HERMES CAMARGO / SP-002752 DARCIO LUCA / SP-094226 DAVID CARDOSO ALVES JUNIOR / SP-002432 DAVID PEREIRA / SP-082559 DÉBORA CARCHAN DIGNANI / SP-061282 DEBORA GREGORIO GONZALEZ / SP-098669 DEBORA MORAES FRIK DOS SANTOS / SP-027530 DEISE PESTANA DOS SANTOS ADOLFO / SP-099169 DENISE DOS SANTOS / SP-092780 DENNYS WILKINSON MARTINEZ / SP-013934 DEVANIR MENDES LINHARES / SP-081571 DIEGO DE ALMEIDA BARBOSA / SP-087477 DIEGO SANTOS SHINMOTO / SP-059714 DIOGENES VIEGAS DALLE LUCCA / SP-057707 DIRCEU CARVALHO MOREIRA / SP-010479 DOUGLAS CRISTIAN ROSA PEREIRA / SP-017353 DOUGLAS DE OLIVEIRA PETERSBURGO / SP-019828 DOUGLAS SINIGOI / SP-064084 DUANI WEINREBE SONCINI / SP-026767 DURVAL FERNANDO BATISTA / SP-030450 EDER ROBERTO TAQUES / SP-043796 EDIR JOSE ALVES JUNIOR / SP-018128 EDISON MARCOS MARTINS / SP-048405 EDMARCIA IZIDIO BARBOSA TURATO / SP-043658 EDSON ALVES DE SOUZA / SP-068899 EDSON ANJOS DE SOUZA / SP-004109 EDSON PA-CIENCIA ARRAES / SP-013995 EDSON ROBERTO CALDEIRA / SP-047572 EDUARDO DE SOUZA MOREIRA / SP-078137 EDUARDO MONTEIRO PEREIRA / SP-088811 EDVALDO PATRICIO DA ROCHA / SP-043414 EDVALDO PEREIRA DA SILVA / SP-079807 ELAINE ALVES FERREIRA / SP-018214 ELAINE APARECIDA USBERTI / SP-018582 ELIANA APARECIDA CERQUEIRA ZALDINI / SP-079366 ELIANE BRITO DA SILVA / SP-023808 ELIAS PAULO DE OLIVEIRA / SP-013295 ELISABETH APARECIDA MONTEZANO DA ROSA / SP-090380 ELISANGELA RODRIGUES DO N.STANLEY / SP-094791 ELISSANDRO ABREU GUIMARÃES / SP-064305 ELLEN ANDRADE DOS SANTOS / SP-091067 EMANI JOSE DOS SANTOS JUNIOR / SP-036341 EMERSON BALLIO DE MATOS / SP-020361 EMERSON MAGALHAES KONDA / SP-087884 ERIKA DE OLIVEIRA GEYER / SP-039790 EVANDRO LUIS FERREIRA / SP-040171 FABIANA GUIMARAES SILVA / SP-023285 FABIANA MERIDA / SP-001388 FABIO BINOTTO / SP-018028 FABIO DE SOUZA GIL / SP-018687 FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA / SP-078283 FABIO PEREIRA COELHO / SP-070320 FABIO SANT'ANNA CAMARGO / SP-061660 FATIMA GHAZAL / SP-098241 FÁTIMA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA / SP-100131 FELIPE COSTA ALVES / SP-101060 FELIPE CANDIDO OLIVEIRA / SP-032521 FERNANDA APARECIDA BERTOCHI / SP-015950 FERNANDA DAVANZO GAVA / SP-074122 FERNANDA DE CASSIA DIAS R. PAULO / SP-040817 FERNANDA MARIA FRANÇA SANTAROSA / SP-072815 FERNANDO ANGELO DE SOUZA / SP-055604 FERNANDO APARECIDO DE CAMARGO / SP-055081 FERNANDO BUFFO DA CONCEIÇÃO / SP-011379 FERNANDO LUIZ MEDICI / SP-061422 FERNANDO REIS ALVES / SP-101792 FERNANDO TRINDADE / SP-062207 FERNANDO VIEIRA TORRES / SP-034639 FLAVIA LINO DA SILVA / SP-025312 FLAVIA PINHEIRO CABRINI / SP-080623 FLAVIO CEZAR DOS SANTOS SILVA / SP-038957 FLORENCE BRAIS / SP-052023 FRANCIANE ALVES BONFIM / SP-029770 FRANCISCA CLAUDIA FORLIN / SP-083263 FRANCISCO CARLOS DE JESUS / SP-054724 FRANCISCO CARLOS XAVIER JUNIOR / SP-089033 FRANCISCO CERRI CRESSONI / SP-083177 FRANCISCO JOSÉ FERREIRA / SP-042489 FRANCISCO MANOEL NETTO SOARES / SP-068442 FREDERICO PAUKOSKI WILCHE / SP-010621 FREDERICO RODRIGUES PORTO / SP-069560 GABRIEL DIOGO DE LIMA / SP-047070 GABRIEL GONÇALVES FORTUNATO / SP-072869 GABRIEL SIQUEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA / SP-041993 GABRIELA PETRINI / SP-074146 GABRIELA QUEIROZ VACELLE / SP-056209 GABRIELA SCAREL DE FARIA / SP-097058 GENESIO ALVES DE MATTOS / SP-072573 GIOVANI SIMIONI / SP-072493 GISELE CRISTINA RIBEIRO BONIFÁCIO / SP-025633 GISELE MARIANA FERNANDO DOS SANTOS / SP-073396 GIULIANA RIBEIRO BARSALINI / SP-040693 GLAUCIA TEODORO PEREIRA DA SILVA / SP-044315 GRAZIELA ANDREANI PERONDI DE ALCANTARA / SP-010980 HELDER ALVES / SP-022993 HELIO DE OLIVEIRA GARCIA / SP-076139 HELIO DOUGLAS KLEIBER / SP-048670 HELIO ROBERTO NOGUEIRA SILVA / SP-094630 HERTA KARINA RESENDE / SP-036658 HEYDER ANTONIO DE AZEVEDO / SP-056062 HILDEBRANDO VICTOR DE A. MAR / SP-037480 HUGO LEMOS S. EVANGELISTA DE SOUZA / SP-051583 HUMBERTO CARLOS RODRIGUES / SP-059613 IDALTO FLORES DE CARVALHO JUNIOR / SP-070238 INACIO GERCINO DA COSTA / SP-099170 INELBIA MARIA DUARTE / SP-063144 IRACI CARNEIRO / SP-039260 IRINA MARIA CALDEIRA GUEDES / SP-088762 IRLANDO MACHADO BESSA FILHO / SP-013005 ISMAR BATISTA DA SILVA / SP-020820 IVAN FERREIRA SCAGLIARINI / SP-029313 IVAN GUSMAO DE OLIVEIRA / SP-039588 IVONE ALVES GODOFREDO MASCARENHAS / SP-100789 IZAEEL FARIAS / SP-068078 JACQUELINE MOREIRA DA SILVA / SP-079137 JANAINA GARCIA ESTEVES / SP-018506 JEAN RIBEIRO SIMIONI / SP-099872 JESSICA GERBASI / SP-097203 JÉSSICA POLLIANNA DE SOUZA COSTA / SP-094736 JHONY MARCELO BALBINO / SP-021338 JOÃO ABILIO QUEVEDO / SP-075928 JOÃO BASTOS SOARES JUNIOR / SP-003536 JOAO ERNANI GATTI BRAGA / SP-021609 JOAO EVANGELISTA MACARIO / SP-069605 JOÃO GABRIEL SILVA DOS SANTOS / SP-040583 JOAQUIM AUGUSTO GUSMAO DE FARIA / SP-080421 JONAS

JEAN DE LIMA / SP-077472 JONATAS MATOS DE FREITAS / SP-044508 JORGE BATISTA GOMES / SP-030104 JOSE APARECIDO MOREIRA / SP-021841 JOSE CARLOS FELIX MARCONDES / SP-049458 JOSE CLAUDIO FILHO / SP-065622 JOSE DE ASSIS ARAGAO / SP-075276 JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR / SP-101198 JOSÉ DOS SANTOS FELIX / SP-047386 JOSE EDILSON DINIZ LAUREANO / SP-054456 JOSE EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR / SP-099514 JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR / SP-074989 JOSÉ MALLONE GONÇALVES PEDROSO / SP-067708 JOSE PERPETUO DIAS FILHO / SP-039364 JOSE ROBERTO DA SILVA / SP-051988 JOSE ROBERTO GABRIEL JUNIOR / SP-099982 JOSÉ XAVIER GUEDES / SP-029217 JOSEILSON DE AGUIAR / SP-023118 JOSIMERI APARECIDA SORDAN BORGHII / SP-077393 JOYCE ELIAS GIMENEZ / SP-017812 JUARY JORGE DOS SANTOS FILHO / SP-061500 JULIANA CARRASCO DE ANDRADE / SP-066236 JULIANA DE CARVALHO / SP-082618 JULIANA DE SOUZA MORAES / SP-094730 JULIANO DE OLIVEIRA NUNES / SP-069495 JULIANO DOS SANTOS MODESTO / SP-052801 JULIANO GOMES DA SILVA / SP-049241 JULIANO SOUTO RODRIGUES / SP-045295 JULIO CESAR APARECIDO SAMPAR / SP-021322 JULIO CESAR FRAZAO / SP-038740 KARINA BEATRIZ SILVA / SP-092423 KATIA CRISTINA FEDERICO / SP-061939 KATIA DE ANGELIS LOBO D AVILA / SP-039802 KATIA GONÇALVES SANTOS VILARTA / SP-055636 KEITE MENEZES DA SILVA CARRASCO / SP-066983 KELLY DAS DORES SOUSA / SP-069835 KLAYTON FINAMOR ROSA / SP-067563 LAIS HELENA DIAS ROCHA / SP-072396 LAIS STELLA RABELO / SP-098395 LAINNA RHAMELA HONORIO FREITAS AGUIAR / SP-034549 LAUDICENA FLORINDA DOS SANTOS / SP-066577 LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA / SP-090897 LEANDRO JOSE QUEIROZ DA SILVA / SP-099154 LEDA MARIA FLORENCIO DIAS / SP-000073 LÉO AKIO IMAMURA / SP-024206 LEONARDO AMARAL RUCCO / SP-070950 LEONARDO DA SILVA CARMO / SP-063551 LEONARDO LUIZ SOUZA DE ALMEIDA / SP-031227 LEONARDO SCHIAVI DE OLIVEIRA / SP-052101 LETICIA TOLEDO ROVERCI / SP-083719 LEVI AUGUSTO DA SILVA / SP-094516 LIDIANE ALVES DA SILVA COUTO XAVIER / SP-016765 LIENE MILCIA APARECIDA JOSUE / SP-042740 LILIAN PAIVA COSTA PEREIRA / SP-092879 LISLAINE DA SILVA SANTOS / SP-037156 LUCAS MENDES PEREIRA / SP-101072 LUCAS SILVA DE SOUSA DO AMARAL / SP-008511 LUCIANA PEDRO CORRÊA DE CARVALHO / SP-004896 LUCIANE DA SILVA / SP-021796 LUCIANO ANDRE DA SILVA / SP-045328 LUCIANO MIRANDA DOS SANTOS / SP-048810 LUCIANO RAYMUNDO / SP-017212 LUCILIA MEIBACH MONTORA / SP-079373 LUCINÉIA CRISTINA BRANDÃO / SP-018459 LUCIO DE PAULA AUGUSTO / SP-074610 LUIS FABIANO DANTAS DE CAMPOS / SP-031532 LUIS FERNANDO DE SOUZA MOTA / SP-034333 LUIZ CARLOS PEREIRA / SP-089174 LUIZ FELIPE LIMA DOS SANTOS / SP-098274 LUIZ FERNANDO ESTEVAM DE CASTRO / SP-079749 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES MIRALDO / SP-023834 LUIZ LAUDECY GOMES LIMA / SP-030278 LUIZ MACHADO EUGENIO / SP-031374 LUIZ PAULO FERREIRA DE CARVALHOSA / SP-064473 LUIZ ROBERTO GONÇALVES / SP-058459 LUIZ SEABRA JUNIOR / SP-016126 MAGALI CASSIA ROMUALDO DE SOUSA / SP-059806 MAIKON FIRMINO DE ARAUJO / SP-092624 MANOEL AGUSTINHO DE MORAIS / SP-027426 MANOEL MESSIAS VIEIRA NUNES / SP-039114 MARA FRANCISCHINI GUERRERO / SP-010135 MARCEL ROBERT AGEA SA / SP-090113 MARCELE DE SOUZA COSTA / SP-007884 MARCELLO DE ALMEIDA / SP-019293 MARCELO APARECIDO MELLO CONTE / SP-029370 MARCELO AUGUSTO SALIOLA / SP-039421 MARCELO BATISTA FAGUNDES / SP-036852 MARCELO BENEDITO DA SILVA FLORES / SP-063633 MARCELO BORGES DA FONSECA / SP-029644 MARCELO EDUARDO RIOS BALTRA / SP-091847 MARCELO GECCHERLE PEREIRA / SP-023643 MARCELO GONÇALVES MENDONÇA / SP-035602 MARCELO LUIZ MENDES DOS SANTOS / SP-047329 MARCELO PIRES DE SOUZA / SP-003005 MARCELO RIBEIRO DA COSTA / SP-055739 MARCELO VITORINO DE SOUZA / SP-055198 MARCIA CHRISTINA M. DE OLIVEIRA CARDOSO / SP-021021 MARCIA CRISTINA LEMOS / SP-085695 MARCIO COMELLI DE OLIVEIRA / SP-023820 MARCIO DOMINGUES PEREIRA / SP-061864 MARCIO DOS REIS LIMA / SP-046422 MARCIO JOSE SANTAROSA / SP-011323 MARCIO RICARDO BROGGIO / SP-050678 MARCIO VICENTE DA SILVA / SP-030901 MARCIO VICENTE RODRIGUES / SP-029476 MARCO ANTONIO FONSECA ALMEIDA / SP-029643 MARCO ANTONIO MEDEIROS SILVA / SP-035752 MARCO AURELIO COLOMBO / SP-043952 MARCO AURELIO RIBEIRO / SP-093721 MARCOS ANDRE DE CARVALHO SABINO / SP-038520 MARCOS ANTONIO CASTILHO / SP-009936 MARCOS ANTONIO KAMAGUSO JAMAICO / SP-013801 MARCOS FABIO LIMA FERNANDES / SP-071758 MARCOS FRANCISCO DE SOUZA / SP-046887 MARCOS LUIS GONÇALVES DE MEDEIROS / SP-049372 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS / SP-031693 MARCOS RODRIGUES SILVINO / SP-101651 MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA DONZELLI / SP-021811 MARGARIDA MARIA DE LIMA FARIA / SP-083233 MARIA ANGELICA DOS SANTOS SÉRIO / SP-020869 MARIA APARECIDA BEZERRA DE SA / SP-015593 MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE CASTRO / SP-020909 MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES / SP-009490 MARIA DE FATIMA BARROS DA SILVA / SP-082750 MARIA FERNANDA FARIA RAMOS / SP-071925 MARIA LUIZA CAVALIERI BATISTI / SP-032983 MARIA REGINA CAVALCANTI / SP-057020 MARIA TERESA HOLTZ MASCARENHAS / SP-091241 MARIANA CASTALDI RIBEIRO / SP-077574 MARIANA DE MELO CRAIDE / SP-067545 MARIANA GOMES DOS SANTOS / SP-073742 MARIANA ROCHA JUSTO FIORETTO / SP-027518 MARIANGELA

MACHADO MORELLI / SP-083821 MARIANGELA MARQUES M. DOS SANTOS / SP-003906 MARILENA MENATTO / SP-001694 MARILIA FREITAS / SP-094508 MARINA MARTON LEITE / SP-007172 MARIO EDUARDO FERNANDES / SP-036266 MARISA DOS SANTOS / SP-052524 MARJORIE GOODIE GONÇALVES CAMARGO DAVID / SP-023723 MARLENE MOREIRA DA SILVA / SP-072175 MARTA DA CRUZ ANANIAS / SP-064907 MATHEUS SILVA FONSECA / SP-020277 MAUREEN APARECIDA ALBREGARD BENZONI / SP-019037 MAURICIO SERGIO ARAUJO BITTENCOURT / SP-015837 MAURY CESAR SBRUZZI / SP-088753 MICHAEL FERNANDES DE ALMEIDA / SP-089487 MICHELE CAROLINE DO PRADO / SP-066261 MICHELE RITA BEIVIDAS / SP-075987 MICHELLE COSTA DE OLIVEIRA ABE / SP-058150 MILENA ALLIEN MARIANO DE SOUZA / SP-008264 MIRIAM SOLANGE DA SILVA TRILLO / SP-062884 MIRNA ANDRÉA DE MORAES CONSOLINO / SP-048027 MYRIAM ZAVAREZ ABIATTI / SP-092005 NATALIA ALVES FARIA WEIGERT / SP-061356 NATALIA OTA PESTANA / SP-094685 NATALIA PEDROSO SOLDATELLI / SP-087779 NATHALIA MOREIRA VIEIRA / SP-038889 NATHALIE LIMA VILLANOVA / SP-026502 NEILTON PAULO DE CARVALHO / SP-033303 NELSON VASCONCELLOS JUNIOR / SP-091797 NERCALY IANCEN CORREGIO / SP-040232 NEY BENTO DE SOUZA / SP-023366 NILTON CESAR JACINTO DA SILVA / SP-027183 NORBERTO AGUILERA / SP-011611 NORBERTO RODRIGUES DE PAULA JUNIOR / SP-077391 OCTAVIO BIFFE SILVEIRA / SP-023837 ODAIR DOS SANTOS FERREIRA / SP-012931 ODENISE BELLINI EMMANOELLI / SP-007397 ORIVALDO RIBEIRO JUNIOR / SP-034952 OSMAR ANTONIO BARBOZA / SP-005422 OSVALDO DE OLIVEIRA LEAL DOS SANTOS / SP-007521 OSVALDO DO AMARAL / SP-034326 PATRICIA BARBOSA FERREIRA NUNES / SP-055345 PATRICIA COSTA FOWLER / SP-009422 PATRICIA CRISTINA LOMBARDI / SP-039385 PAULA BARBOZA MARTINS / SP-050592 PAULO ANTONIO DE AMORIM MANUEL / SP-018959 PAULO BARBOSA DE FREITAS JUNIOR / SP-006311 PAULO BIANCHI JUNIOR / SP-018537 PAULO CESAR COUTINHO / SP-051161 PAULO EDUARDO FERNANDES LACORTE / SP-005303 PAULO EDUARDO ROCHA LABREGO / SP-033514 PAULO ENRIQUE BORTOLOTO / SP-034091 PAULO HENRIQUE / SP-072008 PAULO HENRIQUE OTTOBONI DE SOUZA / SP-031162 PAULO HENRIQUE SHIRANO SCAGLIARINI / SP-003668 PAULO SERGIO TOGNASINI / SP-013855 PEDRO JOSE VIEIRA NETO / SP-040776 PEDRO PAULO ALVES / SP-037901 PEDRO SAMPAIO DOS SANTOS / SP-054035 PEDRO XAVIER NASCIMENTO / SP-005944 PHILIP MIHA / SP-053917 PRISCILA ADORNI FERNANDES / SP-080507 PRISCILA MOREIRA DE SOUZA / SP-034245 RAFAEL COIMBRA NETO / SP-086336 RAFAEL RODRIGUES VIEIRA / SP-011518 RAFAEL SAMERON ELIAS / SP-100663 RAFAEL SANTOS FRANCISCHINI / SP-037239 RAIMUNDO GONÇALVES DOS REIS / SP-061092 RANDAL JULIANO GONÇALVES / SP-037813 RANIERE SOBRAL DIAS / SP-077035 RAPHAEL SARAIVA DE MEDEIROS / SP-070915 RAPHAEL ZUMBANO BAYLY LEITE / SP-007016 RAQUEL ALBUQUERQUE NUNES SALGE / SP-099183 RAQUEL DE ABREU PARMEZAN / SP-042055 RAQUEL MATIAS GONZAGA / SP-016215 RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES / SP-017715 REGINA CARLA GONÇALVES FERREIRA / SP-037728 REGINA ESCARABICHI / SP-037235 REGINALDO ALVES DOS SANTOS / SP-004563 REGINALDO DONIZETI GIMENEZ / SP-081516 RENAN APARECIDO DOS S. DE CARVALHO / SP-018567 RENATA BITENCOURT OLIVEIRA / SP-032140 RENATA ESCUDEIRO ORTIZ DE MELLO / SP-039100 RENATA JUSTINIANA PENTEADO PEREIRA / SP-023969 RENATO ALQUALO DOS SANTOS / SP-023765 RENATO GALLEGO DA ROCHA TRISTAO / SP-028936 RENATO GOES COSTA / SP-034840 RENATO OURIAS BUENO DA SILVA / SP-080020 RENATO SERGIO DE ARAUJO / SP-019786 RICARDO ARAKAKI MIADAIRA / SP-073521 RICARDO DE CASTRO ALENCAR / SP-088482 RICARDO LUIZ DA SILVA / SP-005155 RINALDO BASTOS / SP-099990 RINALDO PEREIRA DO CARMO / SP-038694 RINALDO ROINE DA SILVA / SP-069104 ROBERT RICARDO PINTO / SP-079630 ROBERTA DE VIETRO SILVA / SP-083679 ROBERTA MATHIAS DE FARIA AMARAL / SP-091487 ROBERTO DA CUNHA ADASHI / SP-009650 ROBERTO REIS RODRIGUES / SP-060900 ROBERTO RODRIGUES DE ANDRADE / SP-060261 ROBERVAL DE OLIVEIRA / SP-000700 ROBERVAL EMERSON PIZANO / SP-017540 ROBINSON SEGREDI CARLOS DE CASTRO / SP-031658 ROBSON DE SOUZA NASCIMENTO / SP-095359 ROBSON LEANDRO POLIZELLI / SP-006334 RODRIGA AP THEODORO DA SILVA SERAVALLI / SP-051683 RODRIGO APARECIDO ALVES DE SOUSA / SP-084294 RODRIGO CARLOS GIGLIOTTE / SP-080886 RODRIGO CESAR MARTINS DOS SANTOS / SP-047646 RODRIGO DOURADO VIEIRA / SP-036887 RODRIGO GONÇALEZ / SP-090242 RODRIGO LOPES FORNAZARI / SP-093517 RODRIGO RAMOS GOMES CAFFE / SP-004939 ROGERIO FESTRAITS XAVIER / SP-088483 ROGERIO PEREIRA DE SOUZA / SP-064409 ROMEU ANTONIO ORTEGA DE FIGUEIREDO / SP-045048 RONALDO SOUZA SILVA / SP-063012 RONIALDO DE ALMEIDA / SP-014446 RONNIE FERREIRA BATISTA / SP-002760 ROSANA MARIA GIANOLLA / SP-010730 ROUWAGNER GREGORIO / SP-070722 ROZINO DOS SANTOS FILHO / SP-088302 RUBIANA RIBEIRO GONÇALVES / SP-086527 RUY MANUEL LUZ BATATA / SP-096602 SABRINA RENATA LOPES BUENO / SP-037993 SALETE CSIK / SP-012337 SAMANTHA KLOCK SANCHES FRANCA / SP-034981 SAMARA REJANE SEILER / SP-062455 SAMOEL CORREA FARIAS / SP-010345 SAMUEL GUSTAVO SILVA LOMBARDI / SP-003912 SANDRA BRIHY MENEGON / SP-008862 SANDRA MARIA SOARES / SP-037500 SANDRA REGINA DOMINGOS DE BRITO / SP-080807 SANDRA REGINA MARTINS DE FREITAS / SP-094673 SAN-



DRO DE OLIVEIRA / SP-035514 SELMA RODRIGUES DA SILVA / SP-019418 SERGIO DE BORBA / SP-034579 SERGIO JORGE JUNIOR / SP-039502 SERGIO LUIZ PEREIRA LEITE / SP-062732 SERGIO REIS FERREIRA / SP-046271 SERGIO RICARDO SIQUEIRA TEIXEIRA / SP-006591 SERGIO TEIXEIRA LEITE DE ALMEIDA / SP-085203 SEVERINO JUNIOR NEPOMUCENA / SP-031364 SHIRLEI PEREIRA DA SILVA / SP-080001 SHIRLENE MENEZES BRAGA DE MOURA / SP-021077 SIDNEI BRASIL CABRAL / SP-030379 SIDNEI FRANCISCO DO NASCIMENTO / SP-021040 SILVANIA FELICIANA DE SOUZA LINS / SP-021744 SILVANO DA PIEDADE NETO / SP-068589 SILVIO CESAR CAMARGO / SP-089385 SILVIO KOTONA DOS SANTOS / SP-037496 SORAYA RIBEIRO MUSTAFA / SP-078317 STEFANY PO-CI GIANI DE CARVALHO DAVIES / SP-000887 STELLA MARIS MARTORELL / SP-101581 STEPHANIE DE KASSIA MAROTTA FERREIRA / SP-015103 SUELLEN PIERROTTI SAVINA / SP-000600 SUSANA GROTS ROMERO / SP-066414 TAIS CRISTIANE SALES LINO / SP-049959 TALITA SANTOS DE ALMEIDA / SP-018712 TANIA REGINA TRONI / SP-016364 TATIANA COR-SINI BUCHEB / SP-079376 TATIANA MARQUES DOS SANTOS / SP-037879 THIAGO CINTRA VASOVINO / SP-085067 THIAGO DE ARAUJO SILVA / SP-058235 THIAGO FARIA / SP-039285 THIAGO FARIAS DA FONSECA PIMENTA / SP-099578 THIAGO PORTEIRO BARCELOS / SP-094048 THIAGO SOARES LEITE / SP-064629 THOMPSON ALVES FERREIRA / SP-078881 VAGNER DE SOUZA / SP-059164 VALDELI VENTURA PAZ SIQUEIRA / SP-022922 VALDEMAR KRIZEK FERNANDES / SP-082702 VALDIR RODRIGUES BESSA / SP-084317 VALDOMIRO SIMOES JUNIOR / SP-060156 VALÉRIA DE MATOS RAIMUNDO / SP-100385 VALERIA LEONARDO GOUVEA / SP-012132 VALMIR DE OLIVEIRA PIMENTA / SP-031638 VANDINALDO VIEIRA SANTOS / SP-084955 VANESSA ALMEIDA ROCHA / SP-003087 VANESSA CATIA SCHIMIT / SP-008115 VANESSA MACHADO MORTARI / SP-001692 VANESSA SIMONE BARBOSA / SP-062240 VANESSA TELES BARBOSA / SP-039628 VANIA CARENATO / SP-021240 VANIO EDUARDO RIBEIRO FERREIRA / SP-006912 VANTUIL PEREIRA ALMEIDA FILHO / SP-057901 VANTUILDES RAPPÁ / SP-049734 VERIDIANA MATOS DOS SANTOS / SP-061752 VERUSCA GUARITA NUNES DE SOUZA / SP-022823 VICENTE CARLOS SENO / SP-025788 VICTOR AUGUSTO DE ARAUJO LINO / SP-042906 VILMA MARIA DA PENHA BARBOSA / SP-101404 VILMA PEREZ RÓZ MARCILIO / SP-029804 VINICIUS BANDECHI LORUSSO / SP-073499 VIVIANE CARPEJANI SILVESTRE / SP-029642 VLANDEMIR DE SOUZA LIMA / SP-005418 WAGNER CARLOS CAPOBIANCO / SP-081054 WAGNER DE ALMEIDA / SP-007499 WAGNER LUIZ DO PRADO / SP-034502 WAGNER SILVA DE OLIVEIRA MARQUES / SP-052014 WALDINEY CARLOS RODRIGUES / SP-016351 WALDYR MENDONCA JUNIOR / SP-049489 WASHINGTON DE MORAIS TEIXEIRA / SP-092719 WEBER ANGELO GONÇALVES / SP-068094 WELLINGTON NUNES DE OLIVEIRA / SP-055128 WELTON CARDOSO FERNANDES DA SILVA / SP-049816 WESLEY DA SILVA PEREIRA / SP-051509 WILLIAM REIMBERG DE SOUZA / SP-047122 WILLIAM SAMPAIO FARNEDA / SP-094837 WILLIAN CARLOS DOMINGUES DOS SANTOS / SP-100720 WILLIAM DE SOUSA TKATCH / SP-091136 WILLIAN OTAVIO ARAUJO / SP-067991 WILLIAN PAULINO SOARES / SP-028764 WILSON DAGOBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO / SP-055254 WILSON DE SOUZA / SP-007130 WILSON FERNANDES JUNIOR / SP-005362 WILSON JOAQUIM SARMENTO JUNIOR / SP-038775 WILSON LOPES JUNIOR / SP-011791 WLADYMYR BACHA PAIVA / SP-070818 YGOR AZE-REDO ZAGO

São Paulo, 29 de agosto de 2016
NELSON LEME DA SILVA JUNIOR
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016

O pregoeiro do COREN-MT em cumprimento a Lei n. 10.520/2002 e os Decretos n. 5.450/2005 e 5.504/2005, Instrução Normativa n. 07 de agosto de 2012 e às determinações constantes da Lei n. 8.666/93, comunica o resultado do julgamento do Processo N. 39/2016 - Pregão Eletrônico n. 09/2016, para Contratação de empresa para impressão e diagramação do Boletim Informativo do Coren/MT (Edição Especial 19º CBCENF). A empresa GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA-EPP, CNPJ: 12.622.028/0001-40 foi vencedora do Item 01 - 5.000 Boletim Informativo, Valor Unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos), Valor Total de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2016.
NOME, ELEMARCIA PAIVA MOREIRA REZER

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 16/2016, firmadas em 17/08/2016 entre o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo e as empresas Mil Print Informática Eireli - EPP, CNPJ nº 23.791.227/0001-06, Valor total registrado: R\$ 24.750,00 (itens 1 e 2); Everest Tecnologia e Informática Ltda. - ME,

CNPJ nº 84.948.991/0001-29, Valor total registrado: R\$ 57.500,00 (itens 3 e 4) e Info-Sig Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, CNPJ nº 23.442.506/0001-56, Valor total registrado: R\$ 15.448,44 (itens 5, 6, 7 e 8). Elemento de despesa: nº 6.2.2.1.1.33.90.30.011.Vigência: 17/08/2016 a 16/08/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016 - UASG 389343

Nº Processo: 5268/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de portões automáticos, e serviço de pintura de portão para a sede do Coren-SP, com fornecimento de material. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Alameda Ribeirão Preto, 82 Bela Vista - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389343-05-25-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

RENEE SEIJI OKADA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 389343-02016-2016NE000255

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas. Contratada: "JS Serviços de Lavagem de Veículos Automotores LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o nº. 15.918.672/0001-58. OBJETO: Contratação anual de serviço de lavagem e higienização de automóveis do COREN-AM. VALOR GLOBAL: R\$ 7.680,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016 - Serviços de Manutenção de bens Moveis. Modalidade de Licitação: Dispensa. Fundamento: art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993. Data da Assinatura: 29/08/2016.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA por este termo de dispensa de licitação para Contratação de Serviços de Chaveiro e Confecção de Carimbos do COREN-AM, em favor da pessoa jurídica "GEANE BRANDAO JAI-ME - ME", CNPJ: 06.893.161/0001-38 no valor total de R\$ 4.670,00 (Quatro mil e seiscentos e setenta reais), com base no 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Geral e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo COREN-AM Nº 072/2016.

Manaus, 29 de agosto de 2016.
PAULO JORGE PINHEIRO LIMA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016

O Coren-DF torna público a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 04/2016, Processo Administrativo nº 061/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguro para todos os veículos do Coren-DF, e a adjudicação do objeto a empresa Seguros Sura S/A, CNPJ: 33.065.699/0001-27, que ofertou o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Data da homologação: 25/08/2016.

ELAINE PEREIRA DE AZEVEDO
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016 - UASG 389087

Nº Processo: 64.533/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo menor preço global por item e por grupo, para a eventual aquisição, por um período de 12 (doze) meses, de material de consumo e produtos descartáveis para atendimento das necessidades das unidades do CREA-SC. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389087-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 29/08/2016) 389087-00009-2016NE000656

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016 - UASG 389087

Nº Processo: 65.445/216 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo menor preço global por item e por grupo, para a eventual aquisição, por um período de 12 (doze) meses, de material de expediente para atendimento das necessidades das unidades do CREA-SC. Total de Itens Licitados: 00035. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389087-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO KITA XAVIER
Presidente

(SIDECA - 29/08/2016) 389087-00009-2016NE000651

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

Processo Administrativo nº L-121/2016
Tipo: Menor Preço - "Global"

Contratação de empresa para locação de espaço físico, com capacidade para acomodação de público entre 1.500 (um mil e quinhentos) e 1.700 (um mil e setecentos) profissionais do âmbito tecnológico, para realização do evento SEFISC - XVI Seminário Estadual de Fiscalização, para o CREA-SP. Data e hora do Pregão: 13/09/2016, às 10 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br (nº da Licitação 643991) e portal www.creasp.org.br; bem como na sede do CREA-SP, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 - 7º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, das 8h30min às 16h30min.

São Paulo, 29 de agosto de 2016.
ANDRÉIA A. B. C. DE OLIVEIRA
Superintendente Administrativo-Financeira

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos da área da Tecnologia conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo 1. Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 30/08/2016 das 09h00 às 12h30 e 13h30 às 17h59. Endereço: Rua Buenos Aires N. 40 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIVIAN MACHADO MOREIRA
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 389090-02016-2016NE000051

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATOS DE DE TERMOS ADITIVOS

Com fulcro no Parecer exarado pelo Setor Jurídico deste CRF/AL, AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CRF/AL nº 003/2016, firmado entre este Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas - CRF/AL e a empresa DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.636.034/0001-51, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, conforme documentos inseridos nos autos de nº 726/2016.

Com fulcro no Parecer exarado pelo Setor Jurídico deste CRF/AL, AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CRF/AL nº 003/2016, firmado entre este Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas - CRF/AL e a empresa W.E.ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.977.166/0001-62, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, conforme documentos inseridos nos autos de nº 834/2016.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas CRF/AL, torna público, para conhecimento, que em razão da necessidade de modificação do edital, foi necessário o adiamento por prazo indeterminado da licitação, modalidade Pregão (Presencial) CRF/AL nº 005/2016; Exclusiva ME e EPP; Objeto: prestação de serviço de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens, cotejamento e inventário de bens patrimoniais, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena organização do Patrimônio de bens deste CRF/AL; A qual tinha como data de realização: 29/08/2016; Hora: 15h00min;

Após as devidas retificações será publicado novo aviso desta licitação.

Maceió-AL, 25 de agosto de 2016.
LAYSE P. LIMA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas CRF/AL, torna público, para conhecimento, que a licitação, modalidade Pregão (Presencial) CRF/AL nº 004/2016 (2ª Chamada); Do tipo: maior desconto; visando o fornecimento de combustível, sendo o mesmo contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos deste CRF/AL; realizada em 25/08/2016; as 15h00min; foi considerada fracassada, tendo em vista que o percentual proposto por parte da empresa participante foi muito superior ao desconto estimado pela Administração, bem como a impossibilidade de negociação a cargo da empresa.

Maceió-AL, 25 de agosto de 2016.
LAYSE P. LIMA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo Administrativo nº 028/2015 - Pregão Eletrônico nº 017/2015. Contratado: Defenses Controle de Pragas LTDA.-ME - CNPJ: 09.567.212/0001-20 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas (dedetização, desratização e controle de escorpiões) para a Sede, Subsedes e Seccionais do CRF-SP. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93. Vigência: 21/09/2016 à 21/09/2017 - Valor anual: 20.650,00.

Processo Administrativo nº 046/2015 - Pregão Eletrônico nº 033/2015. Contratado: Notre Dame Intermédica Saúde S/A - CNPJ: 44.649.812/0001-38 - Objeto: Contratação de empresa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e cirúrgica, com abrangência nacional, por meio de plano ou seguro saúde, aos funcionários do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP e seus dependentes. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93. Vigência: 01/09/2016 à 31/08/2017 - Valor anual estimado: 1.890.000,00.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO

EDITAL RETIFICAÇÃO Nº 4 DO EDITAL Nº 1/2016

O Presidente Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região, Sr. José Wagner Cavalcante Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas torna pública a retificação nº 04 do Edital Nº 001/2016 do Concurso Público do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região, inserindo o item 1.7 que trata do regime de contratação a que está submetido o certame. Esta retificação encontra-se disponível no endereço eletrônico, da Organizadora do Concurso, www.paconcursos.com.br.

JOSÉ WAGNER CAVALCANTE MUNIZ

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1/2016

Processo Ético Disciplinar, Representados: Paulo Jose Teixeira Crefito9 Nº 79270-F, Polícena Cristina Barros Silva Crefito9 Nº 27619-F, Kelli Yorrana Teline Arruda Crefito9 Nº 106449-F, Alessandra Cristina Dias Crefito9 Nº 62619-F. FINALIDADE: Citar os representados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, apresentar defesa nos autos

do processo ético disciplinar em epígrafe, nos termos da resolução COFFITO Nº 423/2013, podendo, caso queira, constituir advogado que o represente. O processo está disponível para consulta na sede do CREFITO9, rua H Qd 04, Lt 2 - Setor A - CPA - Cuiabá-MT - Tel. 6536444272. Decorrido o prazo sem apresentação de defesa, será V.Sa. declarada revel.

Cuiabá, 18 de agosto de 2016
JOSÉ ALVES MARTINS
Instrutor de Processo Ético Disciplinar

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016. Contratante: CRMV-SP. Contratada: Amil Assistência Médica Internacional S.A, CNPJ 29.309.127/0001-79. Objeto: alterar o item 7.1 e 7.1.1 da Cláusula Sétima do Contrato originário. Vigência: a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original. Signatários: Mário Eduardo Pulga, Presidente, pelo Contratante, e Norberto Birman e Raquel Alonso de Souza Gambarra, pela contratada. Assinatura: 29.08.2016.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2016 - UASG 925619

Nº Processo: 2984/16 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente para a Sede e Delegacias Regionais do CRMV-PR, conforme especificações constantes do termo de referência do SRP nº 15/2016. Total de Itens Licitados: 00077. Edital: 30/08/2016 de 09h00 às 11h30 e de 13h às 16h30, Endereço: Rua Fernandes de Barros, 685 - Alto da Rua Xv CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925619-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ROSANE DIRCKSEN NASCIMENTO
Pregoeira

(SIDE - 29/08/2016) 925619-02016-2016NE002016

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo: Carta Convite 01/2016. Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de Reforma. Partes: Conselho Regional de Nutricionistas - 2ª Região e Hener Engenharia e Obras Cíveis Ltda EPP. Objeto: Acréscimo de serviços para execução de novas instalações elétricas para toda obra do 5º pavimento. Valor firmado: R\$ 3.935,00 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais). Prazo: execução dentro do prazo previsto para reforma. Recurso financeiro: proposta orçamentária, rubrica 62211020202003. Fundamentação legal: Artigo 65, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 PROCESSO Nº 508/2016 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais em engenharia consultiva, relativos ao levantamento de dados para a elaboração de diagnósticos de edificações, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras novas, reformas, ampliações, adequações, serviços de manutenção e de outras edificações do CROSP. No Edital, onde se lê: As interessadas em participar da presente licitação deverão entregar até o dia 12 de agosto de 2016, até as 9:45 horas, impreterivelmente, os dois envelopes - DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS. Leia-se: As interessadas em participar da presente licitação deverão entregar até o dia 12 de setembro de 2016, até as 09:45 horas, impreterivelmente, os dois envelopes - DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Publicação do Edital veiculada na edição do Diário Oficial da União - Sessão 3 - de 26/08/2016, página 174.

São Paulo, 29 de agosto de 2016.
LOURENÇO OLIVA NETO
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Química da 12ª Região. CONTRATADO: Total Assessoria do Trabalho Ltda - CNPJ 10.439.270/0001-57. Objeto: prestação de serviços de realização de exames médicos ocupacionais - ASO, PCMSO e PPRA. Valor: R\$ 1.525,00. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 15/08/2016. Fundamentação: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicações de matérias legais (Atos Oficiais), do CRESS, em jornal de grande circulação diária no Estado de Minas. Foi declarada habilitada e vencedora do certame a empresa: W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Conforme Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2016.
ELAINE DAS GRAÇAS FACUNDO DE OLIVEIRA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 10ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prorrogação de contrato com fundamento no art. 57, Incisos II da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: CLINIPAM - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda.; Objeto: prestação de serviços de assistência médica aos funcionários; conforme Aditivo ao Contrato com vigência a partir de 01 de agosto de 2016 à 31 de Julho de 2017; Conta Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.028 - PLANO DE SAÚDE - MÉDICO E ODONTOLÓGICO; Valor estimativo anual: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Há 207 anos,
nascia o jornalismo brasileiro.
Nascia a Gazeta do Rio de Janeiro,
jornal impresso nos prelos
da Imprensa Régia,
hoje Imprensa Nacional.





Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL IGUAÇU

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Associação Educacional Iguaçu, AEI, CNPJ 75.432.153/0001-07, mantenedora da Faculdade de Economia e Processamento de Dados de Foz do Iguaçu, FEPI, da Faculdade de Educação Física de Foz do Iguaçu, FEFI, e do Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, IESFI, doravante denominados Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, CESUFOZ, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, o CESUFOZ realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de

uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou

campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 do Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, CESUFOZ, é unificado com o da Faculdade Foz do Iguaçu, FAFIG, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; de-

vidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Av. Paraná, 3.695, Jardim Central, Foz do Iguaçu/PR, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 120N - Rec. Port. n.º 3.180/03 e Administração - 750N - Ren. Rec. Port. n.º 474/11; Ciência da Computação - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 1.092/15; Ciências Contábeis - 150N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Ciências Econômicas - 150N - Ren. Rec. Port. n.º 1.766/05; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 150N - Aut. Port. n.º 2.335/02; Direito - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 29/12; Educação Física (Bacharelado/Graduação Plena) - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 246/13; Educação Física (Licenciatura) - 50M e 100N - Ren. Rec. Port. n.º 281/16; Enfermagem - 100N - Rec. Port. n.º 219/12; Engenharia Civil - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 280/12; Engenharia de Produção - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 632/13; Farmácia - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 614/14; Fisioterapia - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 10/12; Psicologia - 40M e 40N - Ren. Rec. Port. n.º 695/14; Serviço Social - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 600/14; Turismo - 150N - Aut. Port. n.º 844/02. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 3.848/03; Comunicação e Ilustração Digital - Aut. Port. n.º 4.235/04; Comunicação Empresarial - Aut. Port. n.º 4.234/04; Comunicação para Web - Aut. Port. n.º 2.191/04; Gestão de Empreendimentos Esportivos - Aut. Port. n.º 450/04; Gestão de Eventos - Aut. Port. n.º 1.352/04; Gestão de Marketing - Aut. Port. n.º 4.084/03; Gestão de Recursos Humanos - Aut. Port. n.º 3.849/03; Gestão de Sistemas de Informação - Aut. Port. n.º 451/04; Gestão de Turismo Receptivo - Aut. Port. n.º 1.544/04; Gestão Empreendedora - Aut. Port. n.º 452/04; Gestão Hospitalar - Aut. Port. n.º 245/05; Gestão Mercadológica - Aut. Port. n.º 453/04; Logística - Aut. Port. n.º 280/12; Multimídia - Aut. Port. n.º 1.783/04; Produção Gráfica Digital - Aut. Port. n.º 4.237/04; Redes de Computadores - Ren. Rec. Port. n.º 1.104/15 - 100N p/ cada curso; Tecnologia em Processamento de Dados - 150N - Rec. Port. n.º 2.074/97. (M = manhã e N = noite). Cursos Superiores de Formação Específica (sequenciais): área de Ciências Sociais Aplicadas - Aut. Port. n.º 548/06, e área de Engenharia e Tecnologias - Aut. Port. n.º 547/06, com 100 vagas semestrais no turno da noite para cada curso a ser criado dentro de cada uma das áreas especificadas. As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Em relação às modalidades Licenciatura e Bacharelado/Graduação Plena do curso de Educação Física, a Instituição reserva-se o direito de não dispor o funcionamento da modalidade se o número de matriculados for inferior a 40 alunos. 3 - O curso de Engenharia tem duração de cinco anos (dez semestres) e é constituído de dez períodos letivos. A partir do 5.º período, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas à noite (ou de manhã), mesmo para aqueles que optarem pelo turno da manhã (ou da noite). A Instituição reserva-se o direito de, a partir do 5.º período, não formar turmas das áreas (habilitação/modalidade) com número de matriculados inferior a 40 alunos. 4 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 5 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 6 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extra-curriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 7 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 8 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores

são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Associação de Ensino Superior de Alagoas, AESA, CNPJ 11.918.109/0001-29, mantenedora da Faculdade Alagoana de Administração, FAA, e do Instituto de Ensino Superior de Alagoas, IESA, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FAA/IESA realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agen-

damento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INS-CREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a



opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em outro disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade Alagoana de Administração, FAA, e do Instituto de Ensino Superior de Alagoas, IESA, é unificado com o da Faculdade da Cidade de Maceió, FACIMA, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer,

o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Av. Eng.º Paulo Brandão Nogueira, 160, Loteamento Stella Maris, Jatiúca; Av. Humberto Mendes, 140, Jaraguá, e Av. Durval de Góes Monteiro, 4.354, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 150N - Rec. Port. n.º 759/06; Ciência da Computação - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 286/12; Ciências Contábeis - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 150N - Rec. Port. n.º 577/06; Fisioterapia - 45N - Rec. Port. n.º 759/06; Letras (Licenciatura em Português/Inglês) - 100N - Aut. Port. n.º 1.110/08; Serviço Social - 100N - Aut. Port. n.º 399/15; Turismo - 150N - Rec. Port. n.º 2.016/05. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comunicação e Ilustração Digital - Aut. Port. n.º 1.975/04; Comunicação Empresarial - Aut. Port. n.º 1.974/04; Comunicação para Web - Aut. Port. n.º 1.485/04; Eventos - Aut. Port. n.º 2.868/05; Gerenciamento de Redes de Computadores - Aut. Port. n.º 1.533/04; Logística - Aut. Port. n.º 398/15; Multimídia - Aut. Port. n.º 1.484/04; Produção Gráfica Digital - Aut. Port. n.º 1.483/04 - 100N p/ cada curso. (N = noite). Cursos Superiores de Formação Específica (sequenciais): área de Engenharia e Tecnologias - Aut. Port. n.º 545/06, com 100 vagas semestrais, no turno da noite, em cada curso a ser criado dentro de cada uma das áreas especificadas. Cursos com critérios de seleção diferenciados - Curso Superior Tradicional: Administração - 625N - Ren. Rec. Port. n.º 703/13. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 3.837/03; Gestão de Empreendimentos Esportivos - Aut. Port. n.º 3.932/04; Gestão de Sistemas de Informação - Aut. Port. n.º 1.534/04; Gestão Hospitalar - Rec. Port. n.º 2/13; Gestão Mercadológica - Aut. Port. n.º 1.535/04; Marketing - Rec. Port. n.º 218/12; Processos Gerenciais - Rec. Port. n.º 642/15; Turismo Receptivo - Aut. Port. n.º 1.916/05 - 100N p/ cada curso. (N = noite). Cursos Superiores de Formação Específica (sequenciais): área de Ciências Sociais Aplicadas - Aut. Port. n.º 546/06, no turno da noite com 100 vagas semestrais para cada curso a ser criado dentro da área especificada; Recursos Humanos Estratégico - 200N - Rec. Port. n.º 47/15. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Associação de Ensino Superior do Piauí, AESPI, CNPJ 11.648.433/0001-74, mantenedora do Instituto de Ensino Superior de Teresina, IEST, da Faculdade de Administração de Teresina, FAT, e da Faculdade Piauiense de Processamento de Dados, FPPD, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a AESPI realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no

campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o

candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Associação de Ensino Superior do Piauí, AESPI, é unificado com o da Faculdade do Piauí, FAPI, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de iden-

tidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Rua Walfran Batista, 91, São Cristóvão, e Rua Governador Joca Pires, 1.000, Fátima, Teresina/PI, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 300M - Rec. Port. n.º 1.840/05 e 420N - Ren. Rec. Port. n.º 703/13; Ciência da Computação - 100M - Aut. Port. n.º 429/11; Ciências Contábeis - 150N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 150N - Ren. Rec. Port. n.º 4/16; Direito - 80M e 80N - Ren. Rec. Port. n.º 4/16; Educação Física (Bacharelado/Graduação Plena) - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 97/16; Enfermagem - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 822/14; Engenharia Civil - 50M - Aut. Port. n.º 941/15; Engenharia de Produção - 100M - Aut. Port. n.º 214/16; Farmácia - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 821/15; Fisioterapia - 70N - Ren. Rec. Port. n.º 822/14; Letras (Bacharelado) - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 1.106/08; Letras (Licenciatura em Português/Inglês) - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 113/11; Turismo - 150N - Rec. Port. n.º 2.303/05. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 80N - Ren. Rec. Port. n.º 286/12; Comunicação e Ilustração Digital - Aut. Port. n.º 2.489/04; Comunicação Empresarial - Aut. Port. n.º 2.430/04; Comunicação para Web - Aut. Port. n.º 1.548/04; Eventos - Aut. Port. n.º 3.924/04; Gerenciamento de Redes de Computadores - Aut. Port. n.º 1.196/04; Multimídia - Aut. Port. n.º 1.547/04; Produção Gráfica Digital - Aut. Port. n.º 2.441/04 - 100N p/ cada curso. (M = manhã e N = noite). Cursos Superiores de Formação Específica (sequenciais): área de Engenharia e Tecnologias - Aut. Port. n.º 549/06, no turno da noite com 100 vagas semestrais para cada curso a ser criado dentro de cada uma das áreas especificadas, para a FPPD; e área de Ciências Sociais Aplicadas - Aut. Port. n.º 554/06 e área de Engenharia e Tecnologias - Aut. Port. n.º 553/06, para a FAT, no turno da noite com 100 vagas semestrais para cada curso a ser criado dentro de cada uma das áreas especificadas. Cursos com critérios de seleção diferenciados - Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 3.850/03; Gestão de Recursos Humanos - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Gestão de Sistemas de Informação - Rec. Port. n.º 2/13; Gestão Hospitalar - Rec. Port. n.º 152/09; Gestão Mercadológica - Aut. Port. n.º 927/04; Marketing - Ren. Rec. Port. n.º 220/11; Processos Gerenciais - Ren. Rec. Port. n.º 124/12 - 100N p/ cada curso. (N = noite). Cursos Superiores de Formação Específica (sequenciais): área de Ciências Sociais Aplicadas - Aut. Port. n.º 550/06, no turno da noite com 100 vagas semestrais para cada curso a ser criado dentro de cada uma das áreas especificadas, para a FPPD; Gestão de Sistemas de Informação - Rec. Port. n.º 298/15 e Gestão Hospitalar - Rec. Port. n.º 651/15 - 200N p/ cada curso. As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - O curso de Engenharia tem duração de cinco anos (dez semestres) e é constituído de dez períodos letivos. A Instituição reserva-se o direito de, a partir do 5.º período, não formar turmas das áreas (habilitação/modalidade) com número de matriculados inferior a 40 alunos. 3 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 4 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 5 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 6 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 7 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GRÉGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017



**ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE
HOSPITAL ESTRELA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0027/2016. Contratante: Associação Franciscana de Assistência à Saúde - Hospital Estrela. Contratada: WEM Equipamentos Eletrônicos Ltda. Objeto: aquisição de dois Bisturis Elétricos. Prazo: 30 dias. Data de Assinatura: 09/08/2016. Signatários: Teresia Sonia Steffen (Diretora do Hospital Estrela), Aline Dias de Castro (representante legal da contratada) e Rafael Siqueira (representante da contratada).

**ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ENSINO
RENOVADO**

**EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2017**

Por ordem da Diretoria da Associação Paraibana de Ensino Renovado, ASPER, CNPJ 11.888.849/0001-60, mantenedora do Instituto Paraibano de Ensino Renovado, INPER, e da Faculdade Paraibana de Processamento de Dados, FPPD, doravante denominados Faculdades ASPER, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a ASPER realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetuada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada

nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do

candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 das Faculdades ASPER, é unificado com o da Faculdade Paraibana, FAP, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao

visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Rua Prof. Joaquim Francisco Veloso Galvão, 1.860, Bairro dos Estados; Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 2.011, Jardim Marizópolis; e Rua Manoel Gualberto, 255, Miramar; 3.ª Pessoa/PB, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 100M e 200N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Arquitetura e Urbanismo - 40M e 40N - Aut. Port. n.º 701/15; Ciência da Computação - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 1.095/15; Ciências Contábeis - 50M e 100N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100M e 100N - Ren. Rec. Port. n.º 308/11; Direito - 50M e 50N - Ren. Rec. Port. n.º 29/12; Enfermagem - 40M e 40N - Aut. Port. n.º 488/15; Engenharia Civil - 40M e 40N - Aut. Port. n.º 693/13; Engenharia de Produção - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 326/13; Farmácia - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 603/14; Fisioterapia - 50M e 50N - Ren. Rec. Port. n.º 1/12; Nutrição - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 97/16; Pedagogia (Licenciatura) - 100N - Rec. Port. n.º 222/07; Turismo - 150N - Ren. Rec. Port. n.º 114/12. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comunicação e Ilustração Digital - Aut. Port. n.º 2.089/04; Comunicação Empresarial - Aut. Port. n.º 2.088/04; Comunicação para Web - Aut. Port. n.º 1.353/04; Gerenciamento de Redes de Computadores - Aut. Port. n.º 941/04; Gestão de Empreendimentos Esportivos - Aut. Port. n.º 3.095/04; Gestão de Eventos - Aut. Port. n.º 1.537/04; Multimídia - Aut. Port. n.º 1.354/04; Produção Gráfica Digital - Aut. Port. n.º 3.078/04 - 100N p/ cada curso; Tecnologia em Processamento de Dados - 150N - Ren. Rec. Port. n.º 674/98. (M = manhã e N = noite). Cursos Superiores de Formação Específica (sequenciais): área de Engenharia e Tecnologias - Aut. Port. n.º 542/06, no turno da noite com 100 vagas semestrais para cada curso a ser criado dentro da área especificada. Cursos com critérios de seleção diferenciados - Curso Superior Tradicional: Administração - 550N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Rec. Port. n.º 194/13; Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 3.591/03; Gestão de Recursos Humanos - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Gestão de Turismo Receptivo - Aut. Port. n.º 1.538/04; Gestão Hospitalar - Rec. Port. n.º 216/12; Gestão Mercadológica - Aut. Port. n.º 1.350/04; Marketing - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Processos Gerenciais - Rec. Port. n.º 598/15 - 100N p/ cada curso. (N = noite). Cursos Superiores de Formação Específica (sequenciais): área de Ciências Sociais Aplicadas - Aut. Port. n.º 541/06, no turno da noite com 100 vagas semestrais para cada curso a ser criado dentro da área especificada; Gestão Empresarial - Rec. Port. n.º 698/15; Marketing Estratégico e Recursos Humanos Estratégico - Rec. Port. n.º 651/15 - 200N p/ cada curso. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - O curso de Engenharia tem duração de cinco anos (dez semestres) e é constituído de dez períodos letivos. A partir do 5.º período, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas à noite (ou de manhã), mesmo para aqueles que optarem pelo turno da manhã (ou da noite). A Instituição reserva-se o direito de, a partir do 5.º período, não formar turmas das áreas (habilitação/modalidade) com número de matriculados inferior a 40 alunos. 3 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 4 - A qualquer início de ano, se o número de alunos ma-

triculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 5 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 6 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 7 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Associação Pernambucana de Ensino Superior, APESU, CNPJ 11.870.359/0001-36, mantenedora do Instituto Pernambucano de Ensino Superior, IPESU; do Instituto de Ensino Superior de Piedade, IESP; do Instituto de Ensino Superior de Olinda, IESO; da Faculdade de Ciências Contábeis do Recife, FAC-COR; e da Faculdade de Informática do Recife, FACIR, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a APESU realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado

em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões



multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 do Instituto Pernambucano de Ensino Superior, IPESU; do Instituto de Ensino Superior de Piedade, IESP; do Instituto de Ensino Superior de Olinda, IESO; da Faculdade de Ciências Con-

tábeis do Recife, FACCOR; e da Faculdade de Informática do Recife, FACIR, é unificado com o da Faculdade do Recife, FAREC, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Rua São Miguel, 176, e Rua Santos Araújo, 90, Afogados, Recife; Rua José Braz Moscou, 252, Piedade, Jaboatão dos Guararapes; e Av. Sigismundo Gonçalves, 375, Carmo, Olinda, Estado do Pernambuco, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. IPESU - Campus METRÔ - Rua São Miguel, 176, e Rua Santos Araújo, 90, Afogados, Recife - Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 150M e 150N - Rec. Ports. n.º 136/05 e n.º 1.188/06; Ciência da Computação - 50M e 50N - Ren. Rec. Port. n.º 286/12; Ciências Contábeis - 50M e 100N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 50M e 100N - Rec. Port. n.º 100/05; Direito - 40M e 120N - Ren. Rec. Port. n.º 522/13; Enfermagem - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 216/12; Farmácia - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 133/16; Fisioterapia - 50M e 50N - Ren. Rec. Port. n.º 1/12; Nutrição - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 97/16; Turismo - 50M e 100N - Rec. Port. n.º 135/05. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comunicação e Ilustração Digital - Aut. Port. n.º 3.096/04; Comunicação Empresarial - Aut. Port. n.º 3.097/04; Comunicação para Web - Aut. Port. n.º 2.442/04; Multimídia - Aut. Port. n.º 1.785/04; Produção Gráfica Digital - Aut. Port. n.º 2.959/04 - 100N p/ cada curso; Redes de Computadores - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 129/13. (M = manhã e N = noite). Cursos com critérios de seleção diferenciados - Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 500N - Rec. Port. n.º 136/05. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Rec. Port. n.º 597/15; Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 3.842/03; Eventos - Aut. Port. n.º 3.933/04; Gestão de Empreendimentos Esportivos - Aut. Port. n.º 2.443/04; Gestão de Recursos Humanos - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Gestão Empreendedora - Aut. Port. n.º 1.486/04; Gestão Hospitalar - Rec. Port. n.º 176/13; Gestão Mercadológica - Aut. Port. n.º 1.488/04; Marketing - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Turismo Receptivo - Aut. Port. n.º 3.936/04 - 100N p/ cada curso. (N = noite). IESP - Campus PIEDADE - Rua José Braz Moscou, 252, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 600N - Ren. Rec. Port. n.º 313/11; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 150N - Rec. Port. n.º 312/06; Turismo - 150N - Rec. Port. n.º 313/06. (N = noite). IESO/FACCOR/FACIR - Campus SÃO BENTO - Av. Sigismundo Gonçalves, 375, Carmo, Olinda - Cursos Superiores Tradicionais: IESO: Administração - 720N - Ren. Rec. Ports. n.º 64/13 e n.º 198/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Aut. Port. n.º 4.012/02. FACCOR: Ciências Contábeis - 120N - Ren. Rec. Port. n.º 703/13; Serviço Social - 80N - Aut. Port. n.º 133/16, retificada DOU n.º 110, de 10/6/16, seção 1, pág. 8. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): IESO: Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 411/07; Comunicação Empresarial - Aut. Port. n.º 3.399/04; Comunicação para Web - Aut. Port. n.º 1.357/04; Gestão da Tecnologia da Informação - Aut. Port. n.º 399/07; Gestão de Marketing - Aut. Port. n.º 3.940/04; Gestão de Recursos Humanos - Aut. Port. n.º 411/07; Gestão Empreendedora - Aut. Port. n.º 3.939/04; Gestão Hos-

pitalar - Aut. Port. n.º 411/07; Gestão Mercadológica - Aut. Port. n.º 3.934/04; Multimídia - Aut. Port. n.º 1.530/04; Redes de Computadores - Rec. Port. n.º 92/12; Turismo Receptivo - Aut. Port. n.º 3.935/04 - 100N p/ cada curso. FACIR: Logística - 100N - Aut. Port. n.º 539/15; Tecnologia em Sistemas de Informação - 150N - Ren. Rec. Port. n.º 286/12. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

ASSOCIAÇÃO VITORIANA DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Associação Vitoriana de Ensino Superior, AVIES, CNPJ 31.300.858/0001-03, mantenedora do Instituto de Ensino Superior e Formação Avançada de Vitória, IESFAVI, da Faculdade Vitoriana de Ciências Contábeis, FVCC, e da Faculdade Vitoriana de Tecnologia, FVT, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a AVIES realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIO-

NAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às

instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades

complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 do Instituto de Ensino Superior e Formação Avançada de Vitória, IESFAVI, da Faculdade Vitoriana de Ciências Contábeis, FVCC, e da Faculdade Vitoriana de Tecnologia, FVT, é unificado com o da Faculdade do Espírito Santo, FACES, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Av. Nossa Senhora da Penha, 1.800, Barro Vermelho; e Av. Nossa Senhora da Penha, 1.495, Santa Lúcia; Vitória/ES, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 150M e 750N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Ciência da Computação - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 2.280/05; Ciências Contábeis - 120N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 150N - Aut. Port. n.º 3.003/01; Direito - 100N - Rec. Port. n.º 204/09; Engenharia Civil - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 171/14; Engenharia de Produção - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 497/13; Farmácia - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 400/15; Fisioterapia - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 939/06; Pedagogia (Licenciatura) - 150N - Ren. Rec. Port. n.º 286/12; Psicologia - 50M e 50N - Ren. Rec. Port. n.º 401/11; Sistemas de Informação - 50M e 50N - Ren. Rec. Port. n.º 1.094/15; Turismo - 150N - Rec. Port. n.º 2.281/05. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 171/04; Comunicação e Ilustração Digital - Aut. Port. n.º 2.957/04; Comunicação Empresarial - Aut. Port. n.º 3.093/04; Comunicação para Web - Aut. Port. n.º 87/04; Eventos - Aut. Port. n.º 1.513/05; Gestão de Empreendimentos Esportivos - Aut. Port. n.º 931/04; Gestão de Marketing - Aut. Port. n.º 89/04; Gestão de Sistemas de Informação - Aut. Port. n.º 929/04; Gestão Empreendedora - Aut. Port. n.º 928/04; Gestão Hospitalar - Aut. Port. n.º 1.514/05; Gestão Mercadológica - Aut. Port. n.º 930/04; Multimídia - Aut. Port. n.º 90/04; Produção Gráfica Digital - Aut. Port. n.º 2.925/04; Redes de Computadores - Aut. Port. n.º 2.486/04; Turismo Receptivo - Aut. Port. n.º 1.515/05 - 100N p/ cada curso; Gestão de Recursos Humanos - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Logística - Aut. Port. n.º 17/13 - 50M e 50N p/ cada curso. (M = manhã e N = noite). Cursos Superiores de Formação Específica (sequenciais): área de Ciências Sociais Aplicadas - Aut. Port. n.º 543/06 e área de Engenharia e Tecnologias - Aut. Port. n.º 544/06, com 100 vagas semestrais no turno da noite para cada curso a ser criado dentro de cada uma das áreas especificadas. As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 -



Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - O curso de Engenharia tem duração de cinco anos (dez semestres) e é constituído de dez períodos letivos. A partir do 5.º período, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas à noite (ou de manhã), mesmo para aqueles que optarem pelo turno da manhã (ou da noite). A Instituição reserva-se o direito de, a partir do 5.º período, não formar turmas das áreas (habilitação/modalidade) com número de matriculados inferior a 40 alunos. 3 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 4 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 5 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 6 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 7 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 010112016/1285. Favorecido: THERMO FISHER SCIENTIFIC. Objeto: Peças de reposição e acessório.. Valor Global: 13.278,00. Fonte de Recurso: Convênio FINEP INFRAPEN. Amparo Legal: Art. 25 inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 25 de agosto 2016, assinado pelo Diretor Geral pro tempore do CNPEM, Rogério Cesar de Cerqueira Leite.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR E CHUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Vitória do Palmar e Chuí, representada nesse ato por Irajá de Oliveira Cavalheiro, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI 1057553701 e CIC 017.503.400-11 que receberá correspondências na rua Saint Clair Azambuja, 162 no bairro Coxilha em Santa Vitória do Palmar, RS convoca todos os membros da categoria dos empregados no comércio varejista e atacadista, dos municípios de Santa Vitória do Palmar e Chuí no estado do Rio Grande do Sul a participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Vitória do Palmar e Chuí, que realizar-se-á no dia 22.09.2016, às 19:00 na rua Osvaldo Anselmi, 1208 no bairro centro, na cidade de Santa Vitória do Palmar, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Fundação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Vitória do Palmar e Chuí, que representará a categoria dos empregados no comércio varejista e atacadista na base de Santa Vitória do Palmar e Chuí, RS; 2) Discussão e aprovação do estatuto social do sindicato; 3) Eleição e posse da primeira diretoria; 4) Filiação a Central Sindical e Confederação.

Santa Vitória do Palmar 25 de Agosto de 2016.
IRAJÁ DE OLIVEIRA CAVALHEIRO
Representante da Comissão Pró-Fundação

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 184/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Aclimação e São Paulo Wheelchair Tennis Open - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); Vigência: 19/08/2016 à 30/09/2016; Data da Assinatura: 19/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0448/2016.

EXTRATOS DE CONTRATOS

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Contrato
CONTRATADA: SPRINT SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME CNPJ: 16.816.109/0001-31; Pro-

cesso: 0419/16; Objeto: Contratação de empresa especializada em adesivagem, para personalização da Vila Paralímpica para os Jogos Paralímpicos Rio 2016; Valor total: R\$105.287,44 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura do Contrato: 09/08/2016; Vigência: 04 meses.

Contrato

CONTRATADA: CSS EDITORA GRÁFICA EIRELI-ME CNPJ: 19.751.273/0001-04; Processo: 0310/16; Objeto: Registro de preço de materiais gráficos; Valor total: R\$114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato: 08/08/2016; Vigência: 12 meses.

Contrato

CONTRATADA: LUMI-RSC COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI-EPP CNPJ: 06.282.010/0001-43; Processo: 0361/16; Objeto: aquisição de brindes p/ o CPB; Valor total: R\$ 55.988,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Assinatura do Contrato: 05/08/2016; Vigência: 06 meses.

CONTRATO

CONTRATADA: HIPERMETAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE METAIS E ROUPAS EIRELI-EPP CNPJ: 20.983.096/0001-62; Processo: 0361/16; Objeto: aquisição de brindes para o CPB; Valor total: R\$ 34.114,00 (trinta e quatro mil, cento e quatorze reais). Assinatura do Contrato: 05/08/2016; Vigência: 06 meses.

CONTRATO

CONTRATADA: CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI-EPP CNPJ: 14.428.244/0001-84; Processo: 0361/16; Objeto: aquisição de brindes para o CPB; Valor total: R\$ 44.001,00 (quarenta e quatro mil e um reais). Assinatura do Contrato: 05/08/2016; Vigência: 06 meses.

THAINÁ C. CARNEIRO

Departamento de Aquisições e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Convocação nº 25/2016

1ª Chamada

Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço Por lote. Objeto: Aquisição de brindes para o CPB. Data da sessão: 08/09/16 (quinta-feira). Horário: 15h. Edital à disposição no endereço www.bbmmnet.com.br ou em www.cpb.org.br. Informações: (61) 3031-3130 e licitacao@cpb.org.br.

ADRIANO OSÓRIO DE FREITAS
Pregoeiro

COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ONLINE

Companhia Mutual de Seguros - Em Liquidação Extrajudicial, torna público a realização de Leilão Online para venda de móveis e equipamentos de informática. A data de encerramento para apresentação de lances é 08 de setembro de 2016. Maiores informações no site: www.sold.com.br.

São Paulo, 29 de agosto de 2016.
MARCIA REGINA CALVANO MACHADO
Liquidante.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Processo: nº 1355/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de um reator anaeróbico/aeróbico (reator nº 4), denominada 3ª fase da ETE com fornecimento de equipamentos, materiais, montagem e mão de obra, de acordo com o projeto (plantas, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro), no Município de Nova Odessa. PropONENTES: 02. Decisão: Após a reanálise da documentação e proposta apresentada pela empresa Acquadom Engenharia e Construção Ltda., foi constatado que a mesma cumpriu todas as normas solicitadas pelo edital e esta Comissão Permanente de Licitações declara que permanece Habilitada a participar do presente certame.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO

EDITAL Nº 3/2016 - CBAT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Confederação Brasileira de Atletismo/CBAAt, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, para preenchimento de vagas nos

cargos abaixo especificados, com vistas ao cumprimento do pactuado no Convênio ME nº 813831/2014, firmado com o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Atletismo, tendo por escopo criar uma "Rede Nacional de Treinamento de Atletismo". As vagas serão para o Centro de Treinamento do Rio de Janeiro, conforme especificações do edital, para os seguintes cargos: MASSOTERAPEUTA e NUTRICIONISTA. A inscrição será realizada no período de 15 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2016, exclusivamente mediante o encaminhamento do currículo do interessado, em PDF, por meio do e-mail: trabalheconosco@cbat.org.br. No corpo do currículo deve constar o cargo pretendido pelo candidato, sendo que os currículos encaminhados sem esta informação serão desconsiderados do processo. Os interessados só poderão se inscrever para o preenchimento de uma vaga. O edital poderá ser obtido, gratuitamente via internet, no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Atletismo: www.cbat.org.br. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos na sua totalidade.

JOSÉ ANTONIO MARTINS FERNANDES
Presidente

CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

Processo Licitatório Nº: 008/2016. CPL. Chamada Pública Nº 002/2016. Serviços. Gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços de saúde e execução do Programa Regional de Atenção e Vigilância em Saúde dos Entes Consorciados ao COM-SUL, conforme Resolução nº 12/2011, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, das unidades dos municípios que fazem parte do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, englobando aqueles que façam parte do consórcio na forma da lei, a citar: Amaraji, Barra de Guabiraba, Barreiros, Chã Grande, Cortês, Escada, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Mairaia, Palmares, Pombos, Primavera, Ribeirão, São Benedito do Sul, Xexéu, do Estado de Pernambuco, especificamente os Municípios de Barreiros, Cortês, Escada, Jaqueira e Joaquim Nabuco, conforme termo de referência, por entidade de direito privado sem fins econômicos, filantrópicas, qualificadas como organização social ou organização social de saúde. TERMO DE REVOGAÇÃO do processo acima citado. A presente revogação se deu da apresentação fatos supervenientes, estando conforme disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede do COMSUL, situado a BR 101, KM 081, nº 1024, Ribeirão - PE, CEP: 55.520-000 ou através do Fone/fax: (81) 3671-1558, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: consulpe@gmail.com.

Ribeirão, 26 de agosto de 2016.
ERALDO ALVES DE AZEVEDO
Presidente CPL

DANIEL ADVOGADOS

AVISO

ESTE AVISO CONVOCA TERCEIROS INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DO OBJETO DAS SEGUINTES PATENTES PI04064232 de 03/08/2004 - NIPPON STEEL & SUMITOMO METAL CORPORATION (JP) - "AÇO INOXIDÁVEL DUPLEX E SEU MÉTODO DE PRODUÇÃO."

PI01128752 de 01/08/2001 - TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA - "APARELHO DE CONTROLE DE ATIVAÇÃO DE UM SISTEMA DE AIR BAG E PROCESSO DE CONTROLE DE ATIVAÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE AIR BAG EM UM SISTEMA DE AIR BAG."

PI97055310 de 08/08/1997 - ARTHREX, INC. - "APARELHO PARA AUTOTRANSPLANTE DE NÚCLEOS OSTEOCONDRAIS"

PI01033190 de 10/08/2001 - AJINOMOTO CO., INC. - "BACTÉRIA PERTENCENTE AO GÊNERO ESCHERICHIA, E, MÉTODO PARA A PRODUÇÃO DE L-TREONINA OU L-ISO-LEUCINA"

PI97042617 de 05/08/1997 - BAYER AKTIENGESSELLSCHAFT - "BORRACHAS BUTILA HALOGENADAS, PROCESSO PARA SUA PRODUÇÃO E USO"

PI02098601 de 07/08/2002 - DSM IP ASSETS B.V. - "Composição compreendendo pectina de beterraba sacarífera, um triglicerídeo e um carotenóide, seu processo de preparação e seu uso, bem como alimentos, bebidas, rações para animais, cosméticos ou drogas"

PI98158619 de 04/08/1998 - BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY - "COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA COM REVESTIMENTO ENTÉRICO E MÉTODO DE FABRICAÇÃO"

PI97042870 de 07/08/1997 - SUMITOMO CHEMICAL COMPANY, LIMITED - "COMPOSIÇÃO INSETICIDA, E, COMPOSIÇÃO INSETICIDA AEROSSOL."

PI99034158 de 04/08/1999 - SUMITOMO CHEMICAL COMPANY, LIMITED - "COMPOSIÇÃO PARA EXTERMINAÇÃO DE ARTRÓPODES NOCIVOS E MÉTODO PARA CONTROLE DOS MESMOS."

IO3027473 de 07/08/2003 - Akzo-Nobel Coatings, Inc. - "DISPERSÃO AQUOSA DE SÍLICA, PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE DISPERSÃO AQUOSA DE SÍLICA, E, MÉTODO PARA O TRATAMENTO DE COURO CURTIDO."

PI01031724 de 01/08/2001 - Otsuka Koki Kabushiki Kaisha - "DISPOSITIVO DE LÂMPADA DIANTEIRA PARA BICICLETA OU TRICICLO MOTORIZADO."

PI98030159 de 06/08/1998 - SEIKO EPSON CORPORATION - "EQUIPAMENTO E MÉTODO PARA PROCESSAR UM MEIO DE REGISTRO COM INFORMAÇÃO UNIFORMIZADA"

PI99034387 de 04/08/1999 - UNI-CHARM CORPORATION - "FRALDA DESCARTÁVEL"

PI01047604 de 08/08/2001 - UNI-CHARM CORPORATION - "FRALDA DESCARTÁVEL."

PI03139824 de 04/08/2003 - GP CELLULOSE GMBH - "MATERIAL CIMENTÍCIO REFORÇADO COM FIBRA DE CELULOSE E FIBRA NÃO-CELULÓSICA, ESTRUTURA DE CONCRETO DESPEJADO E PROCESSO PARA PREPARAÇÃO DE UM MATERIAL CIMENTÍCIO."

PI01047582 de 08/08/2001 - KEIHIN CORPORATION - "MEMBROS PARA CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DE CARBURADOR."

PI00061484 de 09/08/2000 - NIPPON STEEL CORPORATION - "MÉTODO DE LAMINAÇÃO A QUENTE DE ACABAMENTO PARA AÇOS ESTRUTURAIS"

PI02119447 de 02/08/2002 - Commonwealth Scientific and Industrial Research Organisation (AU), Robe River Mining Company Pty Ltd. (AU) - "MÉTODO DE PRODUÇÃO DE UM BRIQUETE DE MINÉRIO DE FERRO E BRIQUETE QUEIMADO PRODUZIDO POR TAL MÉTODO."

PI02118777 de 02/08/2002 - Commonwealth Scientific and Industrial Research Organisation (AU), Robe River Mining Company Pty Ltd. (AU) - "MÉTODO PARA A PRODUÇÃO DE UM BRIQUETE DE MINÉRIO DE FERRO."

PI03131904 de 06/08/2003 - ASAHI KASEI CHEMICALS CORPORATION - "MÉTODO PARA PRODUZIR UM ÉSTER CARBÔNICO."

PI01132199 de 03/08/2001 - LANXESS DEUTSCHLAND GMBH - "MISTURAS DE BORRACHA À BASE DE BORRACHAS NÃO-RETICULADAS E PARTÍCULAS DE BORRACHA RETICULADAS, ASSIM COMO ISOCIANATOS MULTIFUNCIONAIS À BASE DE POLIURETO E SEU RESPECTIVO EMPREGO."

PI01129414 de 03/08/2001 - Meggitt Aerospace Limited - "MONITORAÇÃO DA CONDIÇÃO DO FREIO."

PI99141779 de 03/08/1999 - Fieldturf Tarkett Inc. - "PROCESSO DE DEPOSIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA."

PI01070967 de 09/08/2001 - RJ LEEGROUP, INC. - "Processo de pirólise de material de hidrocarboneto com baixo consumo de energia e aparelho para regeneração e recuperação de constituintes de pneus de veículos e outros materiais à base de hidrocarbonetos."

PI99129116 de 09/08/1999 - Nokia Technologies Ou - "PROCESSO E APARELHO PARA TRANSMISSÃO DE PACOTES DE DADOS EM MÚLTIPLOS FLUXOS DE DADOS EM UM SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS"

PI03133737 de 06/08/2003 - UNI-CHARM CO., LTD. - "PROCESSO PARA FABRICAÇÃO CONTÍNUA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS DE VESTIR."

PI00033774 de 07/08/2000 - DSM IP ASSETS B.V. - "PROCESSO PARA PREPARAÇÃO DE GOTÍCULAS CONTENDO SUBSTÂNCIAS LIPOSSOLÚVEIS."

PI01032356 de 03/08/2001 - NIPPON SHOKUBAI CO., LTD. - "PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE UMA RESINA ABSORVENTE DE ÁGUA."

PI98028367 de 04/08/1998 - AJINOMOTO CO., INC. - "PROCESSO PARA PRODUZIR UM POLIFOSFATO DE METAL ALCALINO"

PI00033618 de 04/08/2000 - JFE STEEL CORPORATION - "PROCESSO PARA RASPAGEM A GÁS."

PI99036444 de 09/08/1999 - UNI-CHARM CORPORATION - "PRODUTO DE TECIDO ÚMIDO"

PI97043044 de 08/08/1997 - SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE - "PUNÇÃO DE CONFORMAÇÃO PARA A PÓS-CONFORMAÇÃO DE UM CORDÃO PERFILADO EM POLÍMERO EXTRUDADO SOBRE UM OBJETO"

PI01134019 de 09/08/2011 - KOCH AGRONOMIC SERVICES, LLC - "RESINAS LÍQUIDAS A BASE DE URÉIA-FORMALDEÍDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA UTILIZADAS COMO FERTILIZANTES."

PI01129236 de 02/08/2001 - TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA - "SISTEMA DE CONTROLE DE DISPARO DE AIRBAG."

PI01131818 de 10/08/2001 - SHOWA DENKO K.K. - "TANQUE DE RECEBIMENTO E APARELHO DE CONDENSACÃO PARA UTILIZAÇÃO EM UM CICLO DE REFRIGERAÇÃO E PERMUTADOR DE CALOR."

PI03135004 de 13/08/2003 - SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE - "PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE UMA VIDRAÇA DESLOCÁVEL EM ALTURA PARA VEÍCULO, E, VIDRAÇA DESLOCÁVEL EM ALTURA PARA VEÍCULO."

PI98112430 de 19/08/1998 - COMMONWEALTH SCIENTIFIC AND INDUSTRIAL RESEARCH ORGANISATION (AU), QUEENSLAND ALUMINA LIMITED - "APARELHO E PROCESSO PARA MISTURAR LÍQUIDOS OU LÍQUIDO COM PARTÍCULAS, SEM O ARRASTAMENTO DE GÁS PROVENIENTE DA SUPERFÍCIE LÍQUIDA, E, UTILIZAÇÃO DO APARELHO"

PI98037510 de 14/08/1998 - TUBOSCOPE VETCO INTERNATIONAL INC. - "APARELHO PARA REVESTIR UM ARTIGO TUBULAR ALONGADO"

PI03136256 de 13/08/2003 - UNI-CHARM CO., LTD - "ARTIGO DESCARTÁVEL DE VESTIR"

PI97131890 de 01/10/2002 - BPB PLc - "BANCADA DE CONSTRUÇÃO, MÉTODO E APARELHO PARA FAZER A MESMA"

PI97113271 de 18/08/1997 - M-I L.L.C. - "COMPOSIÇÃO PROJETADA PARA REMOVER COMPOSTOS DE ENXOFRE EM FLUIDOS E PROCESSO PARA A REFERIDA REMOÇÃO"

PI02099608 de 14/08/2002 - DSM IP ASSETS B.V. - "Composições estabilizadas de carotenóide, seu processo de preparação e seu uso, bem como alimento, gordura vegetal e margarina"

PI00132578 de 11/08/2000 - TOSHIBA CARRIER CORPORATION - "COMPRESSOR E APARELHO DE REFRIGERAÇÃO COMPREENDENDO O MESMO."

PI97112402 de 14/08/1997 - EQUALAIRE SYSTEMS, INC. - "CONEXÃO PNEUMÁTICA ROTATIVA"

PI99130971 de 18/08/1999 - TOYAMA CHEMICAL CO., LTD. - "DERIVADO HETEROCÍCLICO DE CARBOXAMIDA CONTENDO NITROGÊNIO OU UM SAL DO MESMO"

PI02120593 de 13/08/2002 - BÜHLER AG - "DISPOSITIVO E MÉTODO PARA TRATAMENTO TÉRMICO CONTÍNUO DE MATERIAL DE MASSA GRANULAR."

PI00132853 de 18/08/2000 - INTRINSIC THERAPEUTICS, INC. - "IMPLANTE."

PI01132920 de 14/08/2001 - KOP-COAT, INC. - "MATERIAL DE TRATAMENTO DE MADEIRA PARA FORNECER RESISTÊNCIA AO ATAQUE DE CUPINS, MADEIRA TRATADA COM INSETICIDA E MÉTODO DE TRATAMENTO DE MADEIRA."

PI02121603 de 15/08/2002 - Baker Hughes Incorporated - "MÉTODO E COMPOSIÇÃO PARA REMOÇÃO DE ORGÂNICOS SOLUBILIZADOS EM UMA FASE FLUIDA SIMILAR A ÁGUA."

PI98113445 de 18/08/1998 - Bayer SAS - "MÉTODO PARA AUMENTAR A EXPRESSÃO DE PROTEÍNA EXÓGENA."

PI00134074 de 18/08/2000 - ECOLAB INC. - "MÉTODO PARA RETIRAR UM ACABAMENTO DE PISO DE CURA POR LUZ ULTRAVIOLETA E CONJUNTO DE COMPOSIÇÃO DE ACABAMENTO DE PISO E REMOVEDORA DO MESMO."

PI00133353 de 16/08/2000 - Dow Global Technologies Inc. - "MISTURA POLIMÉRICA BASEADA EM ETILENO, E ARTIGO"

PI00175854 de 18/08/2000 - ECOLAB INC. - "PISO REVESTIDO COM UM ACABAMENTO CURADO POR UV QUE PODE SER COBERTO COM UMA COMPOSIÇÃO REMOVEDORA HETEROGÊNEA."

PI00133809 de 18/08/2000 - ASAHI KASEI KABUSHIKI KAISHA - "POLIOXITETRAMETILENO GLICOL E PROCESSO PARA SUA PRODUÇÃO."

PI04137086 de 19/08/2004 - Usinor (FR), NIPPON STEEL & SUMITOMO METAL CORPORATION (JP) - "PROCESSO DE PRODUÇÃO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E RECOZIDA DE ALTA RESISTÊNCIA."

PI01134868 de 14/06/2011 - Nova Chemicals (International) S.A. - "PROCESSO DE TRATAMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL."

PI99066963 de 18/08/1999 - SAINT-GOBAIN VITRAGE - "PROCESSO E DISPOSITIVO PARA TRABALHAR UMA PORÇÃO DE UM CORDÃO PERFILADO EXTRUDADO SOBRE UM OBJETO, EM ESPECIAL UM OBJETO DE VIDRO."

PI98031481 de 12/08/1998 - ORMAT PROCESS TECHNOLOGIES, INC. - "PROCESSO E MEIOS PARA BENEFICIAR HIDROCARBONETOS CONTENDO METAIS E ASFALTENOS."

PI01132610 de 13/08/2001 - Dow Global Technologies Inc. - "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO CONTÍNUA DE UM ÓXIDO OLEFÍNICO."

PI00035785 de 15/08/2000 - DSM IP ASSETS B.V. - "Processo para a produção de galato de epigallocatequina (EGCG), fração de chá verde, preparação de cuidado pessoal, bem como fração de EGCG obtível pelo referido processo"

PI01141309 de 16/08/2001 - Dow Global Technologies Inc. - "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE UM PRODUTO DE POLIURETANO USANDO POLIÓIS COM CARACTERÍSTICAS AUTOCATALÍSTICAS, PROCESSO PARA FABRICAR UMA ESPUMA DE POLIURETANO RÍGIDA, PROCESSO PARA FABRICAR UMA ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, PRODUTO DE POLIURETANO RÍGIDO, PRODUTO DE POLIURETANO FLEXÍVEL, PRODUTO DE ELASTÔMERO E PRODUTO DE PELÍCULA INTEGRAL."

PI01133039 de 16/08/2001 - BASF AKTIENGESSELLSCHAFT - "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE UMA PREPARAÇÃO PARTICULADA DE TETRAIDRO-3,5- DIMETIL-1,3,5-TIADIAZIN-2-TIONA."

PI98144502 de 13/08/1998 - Dow Global Technologies Inc. - "PROCESSO PARA PREPARAR UMA POLIOLEFINA DE REOLOGIA MODIFICADA, COMPOSIÇÃO, USO DE UMA COMPOSIÇÃO E ARTIGO."

PI01034111 de 16/08/2001 - SUMITOMO CHEMICAL COMPANY, LIMITED - "PROCESSO PARA REMOVER NÉVOA DE ÁCIDO SULFÚRICO E APARELHO PARA REMOVER O MESMO."

PI00036951 de 18/08/2000 - AJINOMOTO CO., INC. - "PROCESSOS PARA PRODUZIR ÁCIDO L-GLUTÂMICO POR FERMENTAÇÃO E, PARA TRIAR UM MICROORGANISMO APROPRIADO PARA PRODUÇÃO DE ÁCIDO L-GLUTÂMICO POR FERMENTAÇÃO COM PRECIPITAÇÃO DE ÁCIDO LGLUTÂMICO EM UM MEIO LÍQUIDO"

PI00146293 de 10/08/2000 - MITSUBISHI DENKI KABUSHIKI KAISHA - "SISTEMA DE CONTROLE PARA LAMINADOR EM TANDEM."

PI04136551 de 19/08/2004 - SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE - "Substrato transparente munido de um empilhamento de camadas finas, vidraça de baixa emissividade ou anti-solar e notadamente vidraça laminada ou vidraça dupla, e, processo para melhorar a resistência mecânica de um substrato transparente"

PI02135264 de 13/08/2002 - Avdel UK Limited - "TAMPÃO DE VEDAÇÃO PARA INSTALAÇÃO CEGA"

PI04136268 de 11/08/2004 - JFE STEEL CORPORATION - "TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL E MÉTODO DE FABRICAÇÃO DO MESMO"

PI01049895 de 24/08/2001 - Kabushiki Kaisha Kobe Seiko Sho (Kobe Steel, Ltd.) - "AÇO ESTRUTURAL PARA USINAGEM SUPERIOR EM DESCARTABILIDADE DE CAVACOS E PROPRIEDADES MECÂNICAS E PROCESSO PARA PRODUZIR UM AÇO ESTRUTURAL PARA USINAGEM."

PI03032639 de 20/08/2003 - Showa Corporation - "APARELHO DE VÁLVULA INFERIOR DE AMORTECEDOR DE CHOQUE HIDRÁULICO."

PI99038978 de 26/08/1999 - American Axle & Manufacturing, Inc. - "CAIXA DIFERENCIAL PARA UM CONJUNTO DIFERENCIAL, CONJUNTO DIFERENCIAL E MÉTODO DE APERFEIÇOAR A RESISTÊNCIA DE DESGASTE DE UMA SUPERFÍCIE DE PAREDE DE UMA CAIXA DIFERENCIAL PARA USO EM UM CONJUNTO DIFERENCIAL"

PI00138703 de 12/07/2011 - Nova Chemicals (International) S.A. - "COMPLEXOS DE CICLOPENTADIENIL-FOSFINIMINA HIDROCARBILA DO GRUPO 4 E SUA UTILIZAÇÃO NA POLIMERIZAÇÃO DA OLEFINA."

PI00038067 de 25/08/2000 - Akzo-Nobel Coatings, Inc. - "COMPOSIÇÃO AQUOSA, E, PROCESSOS PARA A PREPARAÇÃO DE UM POLÍMERO EM EMULSÃO AQUOSA, PARA O REVESTIMENTO DE UM SUBSTRATO COM UMA COMPOSIÇÃO AQUOSA, PARA A APLICAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO AQUOSA CALAFETANTE OU SELANTE EM UM SUBSTRATO, E PARA O FORNECIMENTO DE UM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO EM UM SUBSTRATO."

PI96035145 de 22/08/1996 - Akzo-Nobel Coatings, Inc. - "COMPOSIÇÃO COSMÉTICA DE PARTÍCULAS OCAS DE LÁTEX PARA AUMENTAR A ABSORÇÃO DE RADIAÇÃO UV."

PI00123200 de 23/08/2000 - KAO CORPORATION - "COMPOSIÇÃO DE GORDURAS OU DE ÓLEOS."

PI02126346 de 23/08/2002 - Dow Global Technologies Inc. - "COMPOSIÇÃO DE POLÍMERO DE CLORETO DE VINILA E ARTIGO."

PI98032402 de 26/08/1998 - ROHM AND HAAS COMPANY - "COMPOSIÇÃO DE POLÍMERO, E, PROCESSO PARA MELHORAR A RESPOSTA DE POLIMENTO DE UMA COMPOSIÇÃO DE POLIMENTO DE ASSOALHO"

PI04139992 de 24/08/2004 - KENNETH A. MCGOWAN - "Composição refratária e método para transportar alumínio"

PI02136147 de 27/08/2002 - Filmtec Corporation (US), Dow Global Technologies, Inc (US) - "CONJUNTO DE ACONDICIONAMENTO PARA MEMBRANAS BASEADAS EM PIPERAZINA."

PI98156500 de 25/08/1998 - DYNNO NOBEL INC. - "DETONADOR DE TRANSMISSÃO DE SINAL E MÉTODO DE FAZER O MESMO"

PI99038986 de 26/08/1999 - AMERICAN AXLE & MANUFACTURING, INC - "DIFERENCIAL E CONJUNTO DIFERENCIAL"

PI00142433 de 24/08/2000 - SAINT-GOBAIN ISOVER - "ESTRUTURA ACÚSTICA DE CONSTRUÇÃO."

PI02034883 de 28/08/2002 - Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (JP) - "ESTRUTURA DE MONTAGEM DE UMA CHAPA DE MATERIAL PLÁSTICO PARA UM COMPONENTE EXTERNO DE VEÍCULO."

PI03034232 de 25/08/2003 - Otsuka Koki Kabushiki Kaisha - "ESTRUTURA DE PASSAGEM DE ÓLEO PARA UM MOTOR."

PI01134426 de 23/08/2001 - TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE AS - "LAMINADO E RECIPIENTES DE EMBALAGEM."

PI98134337 de 21/08/1998 - TOTO LTD. - "MATERIAL COMPÓSITO COMPREENDENDO PELO MENOS UM SUBSTRATO E UMA CAMADA DE SUPERFÍCIE."

PI03131432 de 21/08/2003 - MITSUBISHI CHEMICAL CORPORATION - "MÉTODO DE OXIDAÇÃO CATALÍTICA EM FASE VAPOR DE UMA SUBSTÂNCIA A SER OXIDADA COM UM GÁS CONTENDO OXIGÊNIO MOLECULAR POR MEIO DE UM REATOR MULTI-TUBULAR."



FACULDADE DE ARACAJU

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade de Aracaju, FACAR, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior, ASSOBEs, CNPJ 01.711.282/0008-74, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FACAR realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de

IO1035835 de 22/08/2001 - AJINOMOTO CO., INC. - "MÉTODO PARA AUMENTAR A PRODUÇÃO DE QUEIJO EM UM PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE QUEIJO"

PI02135736 de 27/08/2002 - JFE STEEL CORPORATION - "MÉTODO PARA PRODUÇÃO DE FERRO FUNDIDO COM BAIXO TEOR DE FÓSFORO"

PI01036360 de 19/11/2013 - AJINOMOTO CO., INC. - "Método para produzir um aminoácido básico ou caldo de fermentação ou produto de fermentação contendo um aminoácido básico"

PI98155679 de 26/08/1998 - INTEL CORPORATION - "MÉTODO PARA RESPONDER A UMA SOLICITAÇÃO DE STATUS, MÉTODO PARA MANIPULAR COMUNICAÇÕES EM REDE, CONTROLADOR DE REDE E SISTEMA DE COMPUTADOR."

PI00070351 de 23/08/2000 - Mycogen Corporation (US) - "MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS DE AGROTIS"

PI00037435 de 22/08/2000 - WESTINGHOUSE AIR BRAKE COMPANY - "PÓS-REFRIGERADOR PARA RESFRIAR UM FLUIDO COMPRIMIDO QUE SAI DE UM COMPRESSOR."

PI99138816 de 27/08/1999 - NOVA CHEMICALS (INTERNATIONAL) (S.A.) - "PROCESSO DE POLIMERIZAÇÃO EM SOLUÇÃO DE MÉDIA PRESSÃO; E CATALISADOR."

PI97044962 de 25/08/1997 - AJINOMOTO CO., INC. - "PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL"

PI01100645 de 22/08/2001 - BUNGE ALIMENTOS S.A. - "Processo para preparar farinha de semente de soja, com alta taxa de proteína, baixa taxa de açúcar solúvel e contendo óleo."

PI04036000 de 27/08/2004 - HONDA MOTOR CO., LTD. - "SISTEMA DE VENTILAÇÃO DE GÁS DE DESVIO DE FLUXO PARA MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA."

PI03028836 de 25/08/2003 - Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (JP) - "TENSOR DE CORRENTE."

PI06153623 de 22/08/2006 - NIPPON STEEL & SUMITOMO METAL CORPORATION - "TUBO DE AÇO SEM COSTURA PARA TUBO DE LINHA E PROCESSO PARA SUA PRODUÇÃO"

PI03138119 de 27/08/2003 - SANDVIK INTELLECTUAL PROPERTY AB - "UM PEGADOR DE PONTA PARA MONTAGEM EM UMA ABERTURA DE FLUXO DE SAÍDA DE UM ROTOR DE UM TRITURADOR DE IMPACTO DE EIXO VERTICAL E UM MÉTODO DE MONTAGEM DE TAL PEGADOR."

PI03138127 de 27/08/2003 - SANDVIK INTELLECTUAL PROPERTY AB - "UM ROTOR PARA UM TRITURADOR."

PI03138135 de 27/08/2003 - SANDVIK INTELLECTUAL PROPERTY AB - "UM TRITURADOR E UM MÉTODO DE TRITURAÇÃO DE MATERIAL."

PI03041190 de 29/08/2003 - Otsuka Koki Kabushiki Kaisha - "APARELHO DE TAMPA DE COMBUSTÍVEL PARA UMA MOTOCICLETA"

PI03137384 de 29/08/2003 - UNI-CHARM CO., LTD. - "ARTIGO DESCARTÁVEL DE VESTIR."

PI03140903 de 28/08/2003 - EMSAR, INC. - "CÁPSULA DE ALOJAMENTO PARA PRENDER UMA BOMBA DISPENSADORA A UM RESERVATÓRIO, CONJUNTO DISPENSADOR, GARRAFA, COMBINAÇÃO DE DISPENSADOR EM UMA GARRAFA E MÉTODO PARA PRENDER A BOMBA À GARRAFA"

PI03034399 de 28/07/2009 - SEIKO EPSON CORPORATION - "CARTUCHO DE TINTA E APARELHO DE GRAVAÇÃO."

PI96101784 de 29/08/1996 - Dow Global Technologies Inc. - "COMPOSIÇÃO DE DETERGENTE PARA LAVANDERIA, MÉTODO PARA LAVAR TECIDOS E COMPOSIÇÃO PARA LAVALOUÇAS AUTOMÁTICO"

PI02034360 de 29/08/2002 - BOBST S.A. - "DISPOSITIVO DE ALIMENTAÇÃO PARA MÁQUINA QUE TRABALHA FOLHAS DE PAPELÃO."

PI99132141 de 28/08/1999 - ZF FRIEDRICHSHAFEN AG - "DISPOSITIVO DE MUDANÇA DE MARCHA PARA MECANISMO DE MUDANÇA DE MARCHA DE VEÍCULO AUTOMOTOR"

PI99132133 de 28/08/1999 - ZF FRIEDRICHSHAFEN AG - "DISPOSITIVO DE MUDANÇA DE MARCHA PARA TRANSMISSÃO DE MUDANÇA DE MARCHA DE VEÍCULO AUTOMOTOR"

PI99133873 de 28/08/1999 - ZF FRIEDRICHSHAFEN AG - "DISPOSITIVO DE MUDANÇA DE MARCHA PARA TRANSMISSÃO DE MUDANÇA DE MARCHA DE VEÍCULO AUTOMOTOR"

PI02127032 de 29/08/2002 - INVISTA TECHNOLOGIES S.À.R.L. - "FIBRA BICOMPONENTE."

PI01049453 de 28/08/2001 - UNI-CHARM CORPORATION - "FRALDA DESCARTÁVEL."

PI01134957 de 29/08/2001 - TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE AS - "MÉTODO DE REUNIR UMA PRIMEIRA E UMA SEGUNDA FOLHAS CONTÍNUAS DE MATERIAL DE EMBALAGEM LAMINADO PRÉ-VINCADO PARA FABRICAR EMBALAGENS SELADAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VAZÁVEIS."

PI00045721 de 28/08/2000 - JFE STEEL CORPORATION - "MÉTODO PARA AQUECER UMA PANELA COM UM SISTEMA QUEIMADOR REGENERATIVO E APARELHO PARA AQUECER UMA PANELA CONFORME O REFERIDO MÉTODO."

PI03061850 de 28/08/2003 - JFE STEEL CORPORATION - "MÉTODO PARA CARREGAR UM MATERIAL EM UM ALTO FORNO SEM SINO TENDO UM DISPOSITIVO DE CARREGAMENTO SEM SINO."

PI02034115 de 28/08/2002 - UNITED WIRE LIMITED - "MÉTODO PARA TAMPAR UMA ÁREA DE MALHA DANIFICADA EM UMA TELA DE PENEIRA, SISTEMA PARA REPARAR UMA TELA DE PENEIRA, ARMAÇÃO PARA UMA TELA DE PENEIRA, DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E KIT DE PEÇAS."

PI97066656 de 28/08/1997 - HONDA GIKEN KOGYO KABUSHIKI KAISHA (HONDA MOTOR CO. LTD.) (JP), INOUE - "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE UMA CÂMARA DE PNEU COM SELANTE INCORPORADO"

PI01049437 de 28/08/2001 - UNI-CHARM CORPORATION - "PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE FOLHA COMPOSTA CONTRAÍVEL E ESTIRÁVEL ELASTICAMENTE."

PI02034158 de 28/08/2002 - UNITED WIRE LIMITED - "TELA, COMBINAÇÃO DE TELAS E MÉTODO PARA UNIR E REMOVER DUAS TELAS."

PI03187934 de 05/04/2011 - SEIKO EPSON CORPORATION - "CARTUCHO DE TINTA ADAPTADO PARA SER MONTADO EM UM APARELHO DE GRAVAÇÃO E APARELHO DE GRAVAÇÃO A JATO DE TINTA."

PI01136593 de 31/08/2001 - THE TEXAS A & M UNIVERSITY SYSTEM - "CONJUNTO DE CABEÇAS PARA TERMINAL EXTRUSOR DE TRILHO DE SEGURANÇA."

PI01137280 de 31/08/2001 - Baker Hughes Incorporated - "CONJUNTO DE PRODUÇÃO DE POÇO SUBMARINO E MÉTODO PARA PRODUÇÃO DE FLUIDO DE POÇO DE UM POÇO SUBMARINO."

PI02118009 de 05/08/2002 - PACIFIC ENGINEERING CORP. - "ELEMENTO DE FUSÍVEL"

PI00131970 de 22/06/2000 - Diamond Foods, Inc. - "EMBALAGEM PARA MICROONDAS DE PAPEL FLEXÍVEL, NÃO-CAPTANTE, FACILMENTE INFLÁVEL."

PI00163686 de 15/12/2000 - HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. - "EMPLASTRO."

PI01052110 de 31/08/2001 - UNI-CHARM CORPORATION - "FOLHA COMPOSTA ESTIRÁVEL ELASTICAMENTE E PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DA MESMA."

PI01051601 de 31/08/2001 - UNI-CHARM CORPORATION - "FOLHA COMPOSTA HIDROFÍLICA ESTIRÁVEL ELASTICAMENTE."

PI00038849 de 30/08/2000 - Kabushiki Kaisha Toshiba (JP), Panasonic Corporation (JP) - "MÉTODO DE CRIPTOGRAFIA, APARELHO DE CRIPTOGRAFIA, MÉTODO DE DECRYPTOGRAFIA E APARELHO DE DECRYPTOGRAFIA"

PI96100346 de 30/08/1996 - Roslin Institute -Edinburgh (GB), The Minister of Agriculture, Fisheries and Food (GB), Biotechnology and Biological Sciences Research Council (GB) - "MÉTODOS PARA RECONSTITUIR UM EMBRIÃO DE MAMÍFERO NÃO HUMANO."

PI99137739 de 04/08/1999 - MASONITE CORPORATION - "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE UM ARTIGO CELULÓSICO COMPOSITO, E, APARELHO PARA INJETAR VAPOR DENTRO DE UMA MATRIZ CONTENDO MATERIAL CELULÓSICO E UM AGLUTINANTE DE RESINA PARA O MATERIAL CELULÓSICO."

PI01038028 de 30/08/2001 - UNI-CHARM CORPORATION - "PROCESSO E APARELHO DE ABERTURA DE FILAMENTOS CONTÍNUOS."

PI04143507 de 31/08/2004 - H.C. STARCK GMBH - "Processo para a preparação de um pó de óxido de metal de válvula"

PI99039656 de 30/08/1999 - UNI-CHARM CORPORATION - "PRODUTO DE TECIDO UMEDECIDO"

PI99039800 de 31/08/1999 - UNI-CHARM CORPORATION - "PRODUTO DE TECIDO UMEDECIDO"

PI00038563 de 29/08/2000 - NIPPON SHOKUBAI CO., LTD - "REATOR PARA OXIDAÇÃO CATALÍTICA DE FASE GASOSA"

PI96101970 de 30/08/1996 - MICROSOFT CORPORATION - "SISTEMA PARA TRANSFERIR CORREIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE UMA REDE DE TELEFONIA MÓVEL, ARRANJO DE SERVIDOR PARA RECEBER E ARMAZENAR CORREIO ELETRÔNICO E PARA TRANSFERIR O CORREIO ELETRÔNICO, PROCESSOS PARA TRANSFERIR CORREIO ELETRÔNICO ENTRE UMA REDE EXTERNA E ASSINANTES DE TELEFONE MÓVEL DE UMA REDE TELEFÔNICA MÓVEL, E, DISPOSITIVO DE ARMAZENAGEM DE PROGRAMAS."

BR1020120241285 de 24/09/2012 - DSM IP ASSETS B.V. - "PROCESSO PARA PRODUIR ÉSTERES DE ÁCIDOS ALCENÓICOS A PARTIR DE LACTONAS"

PI03187640 de 29/08/2003 - SEIKO EPSON CORPORATION - "CARTUCHO DE TINTA E APARELHO DE GRAVAÇÃO."

Interessados poderão entrar em contato com as titulares das patentes ou com o escritório DANIEL ADVOGADOS com endereço Av. República Chile, 230 - 3º andar, CEP 20031-170, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2016.

RANA GOSAIN
Diretor

Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média.

Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade de Aracaju, FACAR, é unificado com o da Faculdade Sergipana, FASER, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF)

do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Rua Oscar Valois Galvão, 355, Conjunto Leite Neto, Grageru, Aracaju/SE, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 300N - Aut. Port. n.º 968/06; Ciências Contábeis - 100N - Aut. Port. n.º 3.890/05; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Aut. Port. n.º 3.892/05; Direito - 100N - Rec. Port. n.º 123/13; Educação Física (Licenciatura) - 100N - Aut. Port. n.º 130/11; Enfermagem - 100N - Rec. Port. n.º 64/16; Farmácia - 100N - Aut. Port. n.º 694/13; Fisioterapia - 100N - Rec. Port. n.º 16/16; e Turismo - 100N - Aut. Port. n.º 3.891/05. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 3 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 4 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 5 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE BRASIL NORTE

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade Brasil Norte, FABRAN, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0018-50, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FABRAN realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar



uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.º) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.º) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.º) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.º) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.º) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.º) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.º) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.º) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e

concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a

partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade Brasil Norte, FABRAN, é unificado com o da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia, FE-SAM, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Av. José Tupinambá de Almeida, 1.202, Laguinho, Macapá/AP, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 250M e 250N - Rec. Port. n.º 189/12 retificado DOU 89, de 13/5/15, seção 1, pág. 14; Ciência da Computação - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 16/16; Ciências Contábeis - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 587/11; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 500/06; Direito - 100N - Aut. Port. n.º 418/06; Turismo - 50M e 50N - Port. n.º 500/06. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior, Gestão de Turismo, Marketing e Processos Gerenciais - Aut. Port. n.º 399/07; Gestão Hospitalar - Rec. Port. n.º 311/15; Gestão da Tecnologia da Informação - Aut. Port. n.º 411/07 - 100N p/ cada curso; Gestão Comercial - 200N - Aut. Port. n.º 399/07; Gestão de Recursos Humanos - 100M e 100N - Aut. Port. n.º 399/07. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem pre-

enchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios de qualquer área poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE CAMPO GRANDE

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade Campo Grande, FCG, mantida pela Associação de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul, AESMS, CNPJ 03.995.468/0001-51, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FCG realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomendando-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos

sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no

posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao



final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade Campo Grande, FCG, é unificado com o da Faculdade Mato Grosso do Sul, FACSUL, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Rua Afonso Pena, 275, Amambai; Rua 14 de Julho, 3.114, e Av. Mato Grosso, 26, Centro; Campo Grande/MS, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 600M - Rec. Port. n.º 577/06; Ciência da Computação - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 278/16; Ciências Contábeis - 50M e 100N - Ren. Rec. Port. n.º 703/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 150N - Aut. Port. n.º 714/02; Direito - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 1.743/09; Enfermagem - 100M - Aut. Port. n.º 540/15; Engenharia Civil - 40M e 40N - Aut. Port. n.º 941/15; Engenharia de Produção - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 174/13; Fisioterapia - 50M e 50N - Ren. Rec. Port. n.º 348/14; Nutrição - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 180/13; Pedagogia (Licenciatura) - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 280/16; Serviço Social - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 181/13; Turismo - 150N - Rec. Port. n.º 577/06. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 3.822/03; Comunicação e Ilustração Digital - Aut. Port. n.º 2.485/04; Comunicação Empresarial - Aut. Port. n.º 2.483/04; Comunicação para Web - Aut. Port. n.º 1.977/04; Eventos - Aut. Port. n.º 226/05; Gestão de Empreendimentos Esportivos - Aut. Port. n.º 1.526/04; Gestão de Marketing - Aut. Port. n.º 95/04; Gestão de Recursos Humanos - Ren. Rec. Port. n.º 703/13; Gestão de Sistemas de Informação - Aut. Port. n.º 1.527/04; Gestão Empreendedora - Aut. Port. n.º 1.525/04; Gestão Hospitalar - Aut. Port. n.º 227/05; Gestão Mercadológica - Aut. Port. n.º 1.523/04; Produção Gráfica Digital - Aut. Port. n.º 2.484/04; Redes de Computadores - Rec. Port. n.º 699/15; Turismo Receptivo - Aut. Port. n.º 225/05 - 100N p/ cada curso; Produção Multimídia - 80N - Rec. Port. n.º 92/12; Estética e Cosmética - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 567/13. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os cursos de Engenharia tem duração de cinco anos (dez semestres) e são constituídos de dez períodos letivos. A partir do 5.º período, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas à noite (ou de manhã), mesmo para aqueles que optarem pelo turno da manhã (ou da noite). A Instituição reserva-se o direito de, a partir do 5.º período, não formar turmas das áreas (habilitação/modalidade) com número de matriculados inferior a 40 alunos. 3 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 4 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está ma-

triculado). 5 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 6 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 7 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade da Cidade de Maceió, FACIMA, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0129-75, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FACIMA realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.º) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.º) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.º) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.º) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.º) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.º) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.º) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.º) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.º) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.º) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.º) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição,

sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do

candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro curso e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade da Cidade de Maceió, FACIMA, é unificado com o da Faculdade Alagoana de Administração, FAA, e do Instituto de Ensino Superior de Alagoas, IESA, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o

candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Av. Eng.º Paulo Brandão Nogueira, 160, Loteamento Stella Maris, Jatiúca; Av. Humberto Mendes, 140, Jaraguá, e Av. Durval de Góes Monteiro, 4.354, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 250M e 250N - Ren. Rec. Port. n.º 703/13; Ciência da Computação - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 925/06; Ciências Contábeis - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 428/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 305/15; Direito - 100N - Rec. Port. n.º 115/14; Enfermagem - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 809/14; Engenharia de Produção - 80N - Aut. Port. n.º 621/15; Fisioterapia - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 303/12; Pedagogia (Licenciatura) - 100M e 100N - Rec. Port. n.º 121/13; Turismo - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 1.826/05. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Estética e Cosmética - Aut. Port. n.º 338/14; Logística - Aut. Port. n.º 332/15 - 50M e 50N p/ cada curso. (M = manhã e N = noite). Cursos com critérios de seleção diferenciados - Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão Hospitalar e Marketing - Aut. Port. n.º 364/07; Processos Gerenciais - Rec. Port. n.º 3/13 - 200N p/ cada curso; Gestão de Turismo - 100N - Aut. Port. n.º 364/07. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE CURITIBANA

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade Curitibana, FAC, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior, ASSOBE, CNPJ n.º 01.711.282/0013-31, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FAC realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, no dia 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, no dia 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, no dia 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia



autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em

conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade Curitiba, FAC, é unificado com o da Faculdade Paranaense, FAPAR, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devida-

mente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Alameda D. Pedro II, 432, Batel, e na Av. República Argentina, 1.285, Água Verde, Curitiba/PR, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 150M e 150N - Rec. Port. n.º 212/16; Ciências Contábeis - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 695/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 655/07; Direito - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 436/11; Turismo - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 646/07. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios de qualquer área poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 3 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 4 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 5 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará, FAECE, mantida pela Associação Cearense de Ensino e Cultura, ASCEC, CNPJ 03.729.627/0001-76, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FAECE realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão

inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.º) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.º) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.º) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.º) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.º) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.º) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.º) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.º) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.º) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.º) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.º) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá es-

colher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Ins-

tuição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará, FAECE, é unificado com o da Faculdade de Fortaleza, FAFOR, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos ofe-



recidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Rua Caetano Ximenes Aragão, n.º 110, Luciano Cavalcante, e Rua Antônio Gentil Gomes, 408, Cambeba, Fortaleza/CE, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 900N - Ren. Rec. Port. n.º 703/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 150N - Rec. Port. n.º 2.018/05; Direito - 120N - Ren. Rec. Port. n.º 29/12; Educação Física (Bacharelado/Graduação Plena) - 100N - Aut. Port. n.º 279/12; Educação Física (Licenciatura) - 100N - Aut. Port. n.º 1.021/10; Enfermagem - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 820/14; Farmácia - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 820/14; Fisioterapia - 43N - Rec. Port. n.º 759/06; Hotelaria - 150N - Aut. Port. n.º 1.171/02; Nutrição - 100N - Aut. Port. n.º 296/13; Turismo - 150N - Rec. Port. n.º 2.019/05. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comunicação e Ilustração Digital - Aut. Port. n.º 2.429/04; Comunicação Empresarial - Aut. Port. n.º 2.488/04; Comunicação para Web - Aut. Port. n.º 448/04; Eventos - Aut. Port. n.º 3.390/04; Gerenciamento de Redes de Computadores - Aut. Port. n.º 1.199/04; Gestão de Empreendimentos Esportivos - Aut. Port. n.º 3.094/04; Multimídia - Aut. Port. n.º 443/04; Produção Gráfica Digital - Aut. Port. n.º 2.487/04 - 100N p/ cada curso. (N = noite). Cursos com critérios de seleção diferenciados - Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 3.840/03; Gestão de Recursos Humanos - Ren. Rec. Port. n.º 695/14; Gestão de Sistemas de Informação - Aut. Port. n.º 1.200/04; Gestão Empreendedora - Aut. Port. n.º 1.339/04; Gestão Hospitalar - Rec. Port. n.º 564/14; Gestão Mercadológica - Aut. Port. n.º 1.195/04; Logística - Aut. Port. n.º 280/12; Marketing - Ren. Rec. Port. n.º 695/14; Turismo Receptivo - Aut. Port. n.º 3.559/04 - 100N p/ cada curso. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Em relação às modalidades Licenciatura e Bacharelado/Graduação Plena do curso de Educação Física, a Instituição reserva-se o direito de não dispor o funcionamento da modalidade se o número de matriculados for inferior a 40 alunos. 3 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 4 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 5 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 6 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 7 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE DE ENSINO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade de Ensino de Minas Gerais, FACEMG, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior, ASSOBES, CNPJ 01.711.282/0010-99, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FACEMG realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que

concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, po-

derá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, dis-

ciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade de Ensino de Minas Gerais, FACEMG, é unificado com o do Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior, IBHES, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Av. Vilarinho, 1.820, 2.060 e 2.395 e Rua Padre Pedro Pinto, 1.388, Venda Nova, Belo Horizonte/MG, ou em outro local a ser indicado pela

Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Campus VENDA NOVA I, II e III- Av. Vilarinho, 1.820, 2.060 e 2.395 e Rua Padre Pedro Pinto, 1.388, Venda Nova - Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 150M e 150N - Rec. Port. n.º 866/15; Ciências Contábeis - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 866/15; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 3.895/05; Direito - 100N - Rec. Port. n.º 127/16; Educação Física (Bacharelado/Graduação Plena) - 50N - Aut. Port. n.º 941/15; Enfermagem - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 122/16; Engenharia Civil - 100N - Aut. Port. n.º 59/14; Farmácia - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 59/14; Fisioterapia - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 467/11; Turismo - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 3.896/05. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 404/07; Estética e Cosmética - Aut. Port. n.º 399/15; Gestão Comercial - Rec. Port. n.º 425/14; Marketing - Rec. Port. n.º 307/12 - 50M e 50N p/ cada curso; Gestão de Recursos Humanos - 100N - Aut. Port. n.º 404/07; Gestão de Turismo - Aut. Port. n.º 429/07; Gestão Hospitalar - Rec. Port. n.º 301/12; Processos Gerenciais - Rec. Port. n.º 276/12 - 100M e 100N p/ cada curso. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia, FESAM, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior, ASSOBES, CNPJ 01.711.282/0014-12, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FESAM realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova

(para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova;



clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a

partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia, FESAM, é unificado com o da Faculdade Brasil Norte, FABRAN, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Av. José Tupinambá de Almeida, 1.202, Laguinho, Macapá/AP, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 300N - Rec. Port. n.º 217/12; Ciências Contábeis - 100N - Rec. Port. n.º 215/12; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Aut. Port. n.º 406/06; Turismo - 100N - Aut. Port. n.º 407/06. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios de qualquer área poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala

for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 3 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 4 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 5 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade do Espírito Santo, FACES, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0023-17, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FACES realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subse-

quentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova

Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de

Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade do Espírito Santo, FACES, é unificado com o do Instituto de Ensino Superior e Formação Avançada de Vitória, IESFAVI, da Faculdade Vitoriana de Ciências Contábeis, FVCC, e da Faculdade Vitoriana de Tecnologia, FVT, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Av. Nossa Senhora da Penha, 1.800, Barro Vermelho; e Av. Nossa Senhora da Penha, 1.495, Santa Lúcia; Vitória/ES, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 600M - Aut. Port. n.º 4.043/02; Ciências Contábeis - 100M - Aut. Port. n.º 3.911/02; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100M - Aut. Port. n.º 4.035/02; Direito - 100M - Rec. Port. n.º 16/16; Enfermagem - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 1.462/10; Pedagogia (Licenciatura) - 100M e 100N - Aut. Port. n.º 942/06; Turismo - 100M - Aut. Port. n.º 3.905/02. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior e Marketing - Aut. Port. n.º 74/08; Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão de Turismo - Aut. Port. n.º 411/07 - 100M p/ cada curso; Gestão Comercial - Aut. Port. n.º 575/07; Gestão Hospitalar - Aut. Port. n.º 37/09 - 100M e 100N p/ cada curso. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser manejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017



FACULDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade do Estado do Maranhão, FACEM, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior, ASSOBES, CNPJ 01.711.282/0004-40, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FACEM realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizadas 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho

Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INS-CREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de Inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa

escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade do Estado do Maranhão, FACEM, é unificado com o do Instituto Maranhense de Ensino e Cultura, IMEC, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRICULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar;

comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Av. Alameda D, 5 - Loteamento Quitandinha, Alto do Calhau, e Av. São Marçal, 214, João Paulo, São Luis/MA, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 107N - Ren. Rec. Port. n.º 737/13; Ciências Contábeis - 59N - Ren. Rec. Port. n.º 704/13; Direito - 100N - Rec. Port. n.º 655/13. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios de qualquer área poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 3 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extra-curriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 4 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 5 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE DE FORTALEZA

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade de Fortaleza, FAFOR, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0019-30, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FAFOR realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á

por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova;

clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do



mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade de Fortaleza, FAFOR, é unificado com o da Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará, FAECE, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Rua Caetano Ximenes Aragão, n.º 110, Luciano Cavalcante, e Rua Antônio Gentil Gomes, 408, Cambéa, Fortaleza/CE, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 400N - Rec. Port. n.º 494/15; Ciência da Computação - 100N - Aut. Port. n.º 921/06; Ciências Contábeis - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 703/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Aut. Port. n.º 3.732/02; Direito - 100N - Rec. Port. n.º 268/11; Engenharia de Produção - 100N - Aut. Port. n.º 35/12; Fisioterapia - 100N - Aut. Port. n.º 1.048/06; Pedagogia (Licenciatura) - 200N - Aut. Port. n.º 942/06; Serviço Social - 100N - Rec. Port. n.º 300/16; Turismo - 100N - Aut. Port. n.º 3.733/02. (N = noite). Cursos com critérios de seleção diferenciados - Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão de Turismo, Gestão Hospitalar, Processos Gerenciais - Aut. Port. n.º 281/07; Gestão de Recursos Humanos - Rec. Port. n.º 620/14; Marketing - Rec. Port. n.º 428/14 - 200N p/ cada curso. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e

vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade Foz do Iguaçu, FAFIG, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0021-55, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FAFIG realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agen-

dadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INS-CREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para

realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Se-

letivo/Vestibular 2017 da Faculdade Foz do Iguaçu, FAFIG, é unificado com o do Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, CESUFOZ, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, lê-lo atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Av. Paraná, 3.695, Jardim Central, Foz do Iguaçu/PR, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 600M - Aut. Port. n.º 3.759/02; Ciências Contábeis - 100M - Aut. Port. n.º 3.761/02; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100M - Aut. Port. n.º 3.770/02; Direito - 100M - Rec. Port. n.º 68/13; Enfermagem - 100M - Aut. Port. n.º 105/11; Nutrição - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 694/13; Pedagogia (Licenciatura) - 100M e 100N - Aut. Port. n.º 942/06; Turismo - 100M - Aut. Port. n.º 3.760/02. Curso Superior de Tecnologia (menor duração): Estética e Cosmética - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 338/14. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - O Curso Superior de Tecnologia (menor duração) poderá ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE JUIZ DE FORA

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade Juiz de Fora, FJF, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior, ASSOBES, CNPJ 01.711.282/0016-84, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647,

de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FJF realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho



relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CÂMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição

não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade Juiz de Fora, FJF, é unificado com o da Faculdade do Sudeste Mineiro, FACSUM, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho

Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Av. Presidente Itamar Franco, 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 100M e 200N - Rec. Port. n.º 479/11; Ciências Contábeis - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 411/06; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 410/06; Direito - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 215/11; Engenharia Civil - 50N - Aut. Port. n.º 621/15; Fisioterapia - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 918/15; Turismo - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 412/06. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior e Marketing - Aut. Port. n.º 600/07, Processos Gerenciais - Rec. Port. n.º 16/16 - 50M e 50N p/ cada curso; Gestão Comercial - 100M e 100N - Aut. Port. n.º 600/07; Gestão de Recursos Humanos - 100N - Rec. Port. n.º 195/13. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade Mato Grosso do Sul, FACSUL, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0050-90, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FACSUL realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O can-

didato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.º) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.º) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.º) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.º) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.º) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE, que você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e

clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição

e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda à quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade Mato Grosso do Sul, FACSUL, é unificado com o da Faculdade Campo Grande, FCG, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Rua Afonso Pena, 275, Amambai; Rua 14 de Julho, 3.114, e Av. Mato Grosso, 26, Centro; Campo Grande/MS, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 500N - Ren. Rec. Port. n.º 704/13; Arquitetura e Urbanismo - 40M e 40N - Aut. Port. n.º 540/15; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100M - Rec. Port. n.º 677/06; Direito - 100N - Rec. Port. n.º 268/11; Educação Física (Bacharelado/Graduação Plena) - 100N - Aut. Port. n.º 17/13; Educação Física (Licenciatura) - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 1.093/15; Enfermagem - 100N - Aut. Port. n.º 836/10; Engenharia Civil - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 323/12; Farmácia - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 488/15; Matemática (Licenciatura) - 100N - Aut. Port. n.º 788/10; Pedagogia (Licenciatura) - 200M - Rec. Port. n.º 69/15; Turismo - 100M - Rec. Port. n.º 677/06. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 74/08; Gestão Comercial, Gestão de Turismo e Marketing - Aut. Port. n.º 503/07; Gestão de Recursos Humanos - Rec. Port. n.º 217/14; Gestão Hospitalar - Aut. Port. n.º 470/07; Processos Gerenciais - Aut. Port. n.º 556/07 - 100M p/ cada curso; Gestão da Tecnologia da Informação - 200M - Aut. Port. n.º 74/08; Logística - 100N - Aut. Port. n.º 212/13. (M = manhã e N = noite). As vagas



oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Em relação às modalidades Licenciatura e Bacharelado/Graduação Plena do curso de Educação Física, a Instituição reserva-se o direito de não dispor o funcionamento da modalidade se o número de matriculados for inferior a 40 alunos. 3 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 4 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 5 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 6 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 7 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE NATALENSE DE ENSINO E CULTURA

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade Natalense de Ensino e Cultura, FANEC, mantida pela Associação Paraibana de Ensino Renovado, ASPER, CNPJ 11.888.849/0003-21, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FANEC realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem

ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo can-

didato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras

atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade Natalense de Ensino e Cultura, FANEC, é unificado com o do Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte, IESRN, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Av. Prudente de Moraes, 4.890, Lagoa Nova, e Praça Pedro II, 1.055, Alecrim, Natal/RN, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Arquitetura e Urbanismo - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 603/14; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Rec. Port. n.º 118/12; Direito - 80N - Rec. Port. n.º 503/11; Educação Física (Bacharelado/Graduação Plena) - 100N - Aut. Port. n.º 152/13; Educação Física (Licenciatura) - 100N - Rec. Port. n.º 305/15; Enfermagem - 100N - Aut. Port. n.º 744/14; Engenharia de Produção - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 18/13; Farmácia - 100N - Aut. Port. n.º 326/13; Fisioterapia - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 876/15; Nutrição - 100N - Aut. Port. n.º 398/15; Turismo - 100N - Rec. Port. n.º 527/09. (M = manhã e N = noite). Cursos com critérios de seleção diferenciados - Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 500N - Rec. Port. n.º 2/13; Ciências Contábeis - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 592/14. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 166/08; Gestão Comercial e Gestão de Turismo - Aut. Port. n.º 399/07; Gestão da Tecnologia da Informação - Aut. Port. n.º 429/07; Gestão Hospitalar - Rec. Port. n.º 176/13; Processos Gerenciais - Aut. Port. n.º 556/07 - 200N p/ cada curso; Gestão de Recursos Humanos - Ren. Rec. Port. n.º 704/13; Logística - Aut. Port. n.º 611/14; Marketing - Aut. Port. n.º 556/07 - 100N p/ cada curso. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Em relação às modalidades Licenciatura e Bacharelado/Graduação Plena do curso de Educação Física, a Instituição reserva-se o direito de não dispor o funcionamento da modalidade se o número de matriculados for inferior a 40 alunos. 3 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 4 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 5 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos po-

derão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 6 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 7 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE DE PALMAS

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade de Palmas, FAPAL, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0022-36, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FAPAL realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e

horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por



Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade de Palmas, FAPAL, é unificado com o do Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo, IEPO, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: 402 Sul, Conjunto 2, Lotes 7 e 8, Palmas/TO, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CANCELAMENTOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 300M e 300N - Rec. Port. n.º 435/07; Ciências Contábeis - 100M - Rec. Port. n.º 939/06; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100M - Rec. Port. n.º 939/06; Direito - 100M - Aut. Port. n.º 1.359/06; Educação Física (Licenciatura) - 100N - Rec. Port. n.º 294/16; Enfermagem - 100N - Rec. Port. n.º 493/15; Farmácia - 60N - Aut. Port. n.º 704/15; Pedagogia (Licenciatura) - 100M e 100N - Aut. Port. n.º 942/06; Turismo - 100M - Rec. Port. n.º 939/06. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior, Gestão de Recursos Humanos e Marketing - Aut. Port. n.º 503/07; Gestão de Turismo - Aut. Port. n.º 411/07; Processos Gerenciais - Aut. Port. n.º 492/07 - 100M p/ cada curso; Estética e Cosmética - 70N - Aut. Port. n.º 13/16; Gestão Hospitalar - 200M - Aut. Port. n.º 166/08. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE PAN AMAZÔNICA

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade Pan Amazônica, FAPAN, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior, AS-SOBES, CNPJ 01.711.282/0005-21, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GE-

RAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FAPAN realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.º) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.º) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.º) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.º) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.º) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.º) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.º) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.º) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.º) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.º) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.º) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.º) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.º) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste

caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificada no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações,

observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade Pan Amazônica, FAPAN, é unificado com o da Faculdade Paraense de Ensino, FAPEN, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou

expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Rua dos Mundurucus, 1.427, Batista Campos; Rua dos Mundurucus, 4.010, Cremação; Travessa Vileta, 1.100, Pedreira; Belém/PA, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 153N - Rec. Port. n.º 673/13; Ciência da Computação - 100N - Rec. Port. n.º 64/16; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 67M - Ren. Rec. Port. n.º 608/13; Direito - 100N - Aut. Port. n.º 419/06; Enfermagem - 100N - Rec. Port. n.º 127/16; Engenharia de Produção - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 171/14; Serviço Social - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 815/15; Turismo - 54N - Rec. Port. n.º 827/11. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Estética e Cosmética - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 338/14; Gestão Comercial - 49N - Ren. Rec. Port. n.º 696/14; Gestão da Tecnologia da Informação - 35N - Rec. Port. n.º 40/14; Gestão de Recursos Humanos - 59N - Rec. Port. n.º 564/14; Gestão Hospitalar - 42N - Rec. Port. n.º 276/12. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE PARAENSE DE ENSINO

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade Paraense de Ensino, FAPEN, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ 06.099.229/0020-74, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FAPEN realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova



(para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.º) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.º) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.º) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.º) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.º) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e

horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição,

descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade Paraense de Ensino, FAPEN, é unificado com o da Faculdade Pan Amazônica, FAPAN, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Rua dos Mundurucus, 1.427, Batista Campos; Rua dos Mundurucus, 4.010, Cremação; Travessa Vileta, 1.100, Pedreira; Belém/PA, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 150M e 150N - Rec. Port. n.º 699/15; Ciência da Computação - 100M - Rec. Port. n.º 212/16; Ciências Contábeis - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 427/14; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Rec. Port. n.º 1.034/15; Direito - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 208/11; Enfermagem - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 181/16; Turismo - 100M - Aut. Port. n.º 895/07. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 3 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser mi-

nistradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 4 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 5 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE PARAIBANA

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade Paraibana, FAP, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0017-79, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FAP realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e

horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por

Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade Paraibana, FAP, é unificado com o das Faculdades ASPER, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de



Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Rua Prof. Joaquim Francisco Veloso Galvão, 1.860, Bairro dos Estados; Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 2.011, Jardim Marizópolis; e Rua Manoel Gualberto, 255, Miramar; João Pessoa/PB, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 250M e 250N - Ren. Rec. Port. n.º 704/13; Ciência da Computação - 100N - Aut. Port. n.º 966/06; Ciências Contábeis - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 759/06; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Rec. Port. n.º 759/06; Direito - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 122/13; Fisioterapia - 100N - Aut. Port. n.º 967/06; Pedagogia (Licenciatura) - 100M e 100N - Aut. Port. n.º 942/06; Turismo - 100N - Rec. Port. n.º 759/06. (M = manhã e N = noite). Cursos com critérios de seleção diferenciados - Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 411/07; Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Turismo e Marketing - Aut. Port. n.º 364/07 - 100N p/ cada curso; e Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão Hospitalar e Processos Gerenciais - Aut. Port. n.º 364/07 - 200N p/ cada curso. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE PARANAENSE

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade Paranaense, FAPAR, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0084-39, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via

transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FAPAR realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, no dia 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, no dia 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, no dia 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do

Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS, OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações,

observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade Paranaense, FAPAR, é unificado com o da Faculdade Curitibaana, FAC, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. **MATRÍCULA** - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a jun-

ção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. **ENDEREÇOS**. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Alameda D. Pedro II, 432, Batel, e na Av. República Argentina, 1.285, Água Verde, Curitiba/PR, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. **DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS**. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 300M e 300N - Ren. Rec. Port. n.º 124/12; Ciências Contábeis - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 444/11; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Aut. Port. n.º 374/05; Direito - 80N - Rec. Port. n.º 302/12; Enfermagem - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 16/16; Engenharia Civil - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 278/12; Farmácia - 40M e 40N - Aut. Port. n.º 400/15; Fisioterapia - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 305/15; Nutrição - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 59/14; Pedagogia (Licenciatura) - 100M e 100N - Aut. Port. n.º 942/06; Turismo - 100N - Aut. Port. n.º 3.410/02. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Estética e Cosmética - Aut. Port. n.º 338/14; Gestão de Recursos Humanos - Aut. Port. n.º 212/13; Gestão Hospitalar - Aut. Port. n.º 245/13 - 50M e 50N p/ cada curso; Logística - Aut. Port. n.º 296/13; Marketing e Processos Gerenciais - Aut. Port. n.º 295/13 - 60N p/ cada curso. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE DO PIAUÍ

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade do Piauí, FAPI, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0011-83, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FAPI realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizadas 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O can-

didato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) **PROVA TRADICIONAL** - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) **PROVA POR AGENDAMENTO** - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. **ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)**: O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). **INSCREVA-SE**. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. **DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS**: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. **INSCRIÇÃO**: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e



clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de disciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição

e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade do Piauí, FAPI, é unificado com o da Associação de Ensino Superior do Piauí, AESPI, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Rua Walfram Batista, 91, São Cristóvão, e Rua Governador Joca Pires, 1.000, Fátima, Teresina/PI, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 100M - Ren. Rec. Port. n.º 704/13; Ciência da Computação - 100N - Aut. Port. n.º 1.897/10; Ciências Contábeis - 100M - Rec. Port. n.º 856/06; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 856/06; Direito - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 62/16; Enfermagem - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 205/11; Engenharia Civil - 100N - Aut. Port. n.º 702/15; Engenharia de Produção - 100N - Aut. Port. n.º 600/14; Fisioterapia - 100M - Ren. Rec. Port. n.º 820/14; Pedagogia (Licenciatura) - 100M e 100N - Aut. Port. n.º 942/06; Serviço Social - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 2.015/10; Turismo - 100M - Aut. Port. n.º 3.749/02. (M = manhã e N = noite). Cursos com critérios de seleção diferenciados - Curso Superior Tradicional: Administração - 500N - Ren. Rec. Port. n.º 704/13. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior e Gestão Hospitalar - Aut. Port. n.º 364/07; Gestão Comercial e Gestão de Turismo - Aut. Port. n.º 323/07; Gestão de Recursos Humanos - Ren. Rec. Port. n.º 696/14; Logística - Aut. Port. n.º 602/14; Processos Gerenciais - Aut. Port. n.º 303/07 - 100N p/ cada curso; Gestão da

Tecnologia da Informação - Aut. Port. n.º 364/07; Marketing - Aut. Port. n.º 470/07 - 200N p/ cada curso. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - O curso de Engenharia tem duração de cinco anos (dez semestres) e é constituído de dez períodos letivos. A Instituição reserva-se o direito de, a partir do 5.º período, não formar turmas das áreas (habilitação/modalidade) com número de matriculados inferior a 40 alunos. 3 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 4 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 5 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 6 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 7 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE DO RECIFE

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade do Recife, FAREC, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0049-56, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FAREC realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.º) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.º) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.º) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.º) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.º) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.º) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.º) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.º) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.º) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.º) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.º) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.º) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem

ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo can-

didato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras

atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade do Recife, FAREC, é unificado com o do Instituto Pernambucano de Ensino Superior, IPESU; do Instituto de Ensino Superior de Piedade, IESP; do Instituto de Ensino Superior de Olinda, IESO; da Faculdade de Ciências Contábeis do Recife, FACCOR; e da Faculdade de Informática do Recife, FACIR, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Rua São Miguel, 176, e Rua Santos Araújo, 90, Afogados; Rua Dom Bosco, 1.329, e Rua Carlos Porto Carreiro, 86, Boa Vista, Recife/PE, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Campus METRÔ - Rua São Miguel, 176, e Rua Santos Araújo, 90, Afogados, Recife - Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 250M e 250N - Ren. Rec. Port. n.º 704/13; Arquitetura e Urbanismo - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 311/16; Ciência da Computação - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 306/12; Ciências Contábeis - 50M e 50N - Ren. Rec. Port. n.º 704/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 3.712/02; Educação Física (Bacharelado/Graduação Plena) - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 17/13; Educação Física (Licenciatura) - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 1.687/09; Engenharia Civil - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 246/13; Engenharia de Produção - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 120/13; Pedagogia (Licenciatura) - 100M e 100N - Aut. Port. n.º 942/06; Turismo - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 3.710/02. (M = manhã e N = noite). Campus BOA VISTA - Rua Dom Bosco, 1.329, e Rua Carlos Porto Carreiro, 86, Boa Vista, Recife - Cursos Superiores Tradicionais: Direito - 100N - Rec. Port. n.º 268/11; Enfermagem - 100N - Rec. Port. n.º 433/14; Fisioterapia - 100N - Rec. Port. n.º 933/15; Serviço Social - 100N - Rec. Port. n.º 16/16. (N = noite). Cursos com critérios de seleção diferenciados - Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 199/09; Gestão Comercial - Aut. Port. n.º 202/09; Gestão de Recursos Humanos - Ren. Rec. Port. n.º 704/13; Gestão de Turismo - Aut. Port. n.º 411/07; Gestão Hospitalar - Aut. Port. n.º 303/07; Logística - Aut. Port. n.º 17/13; Marketing - Aut. Port. n.º 201/09; Processos Gerenciais - Rec. Port. n.º 133/12 - 100N p/ cada curso. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Em relação às modalidades Licenciatura e Bacharelado/Graduação Plena do curso de Educação Física, a Instituição reserva-se o direito de não dispor o funcionamento da modalidade se o número de



matriculados for inferior a 40 alunos. 3 - O curso de Engenharia tem duração de cinco anos (dez semestres) e é constituído de dez períodos letivos. A partir do 5.º período, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas à noite (ou de manhã), mesmo para aqueles que optarem pelo turno da manhã (ou da noite). A Instituição reserva-se o direito de, a partir do 5.º período, não formar turmas das áreas (habilitação/modalidade) com número de matriculados inferior a 40 alunos. 4 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 5 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 6 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 7 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 8 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE DE SANTA CATARINA

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade de Santa Catarina, FASC, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0004-54, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FASC realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a

sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. A prova tradicional da primeira fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato

poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado,

inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade de Santa Catarina, FASC, é unificado com o do Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, IESGF, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Av. Salvador Di Bernardi, 503, Campinas; Rua Célio Veiga, 220, Jardim Cidade de Florianópolis; e Rua João Saturnino Ouriques, 825, Kobrasol; São José/SC, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 300M e 200N - Aut. Ports. n.º 3.773/02 e 713/05; Arquitetura e Urbanismo - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 401/15; Ciências Contábeis - 100M - Rec. Port. n.º 217/14; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Aut. Port. n.º 3.774/02; Direito - 100M - Rec. Port. n.º 441/14; Enfermagem - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 495/15; Pedagogia (Licenciatura) - 100M e 100N - Aut. Port. n.º 942/06; Turismo - 100N - Aut. Port. n.º 584/05. Curso Superior de Tecnologia (menor duração): Estética e Cosmética - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 877/15. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - O Curso Superior de Tecnologia (menor duração) poderá ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE SANTA LÚCIA

EDITAL DE 25 DE AGOSTO DE 2016 PROCESSO SELETIVO 2017 - VESTIBULAR 2017

O Coordenador do Processo Seletivo Conjunto Continuado 2017 - Vestibular 2017 da Faculdade Santa Lúcia, torna público as normas que regem o Processo Seletivo Conjunto Continuado 2017 - Vestibular 2017, considerando o Regimento da Instituição e a legislação vigente. Das Inscrições - O Processo Seletivo Conjunto Continuado 2017 - Vestibular 2017 será realizado no dia 04 de dezembro de 2016. As inscrições poderão ser feitas do dia 10 de setembro até o dia 03 de dezembro de 2016, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 13:00 às 22:30 horas e aos sábados das 08:30 às 12:00 horas e nos seguintes locais: Rua Paula Bueno, 240 - Centro, Mogi Guaçu/SP. Tel. (0xx19) 3861-4066; Rua Dr. Ulhôa Cintra, 351 - Centro - Mogi Mirim/SP. Tel. (0xx19) 3806-3996; ou pelos sites: www.mariamaculada.br ou www.santalucia.br. Dos Cursos - Atos Legais - Vagas - Turnos - Administração: reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 705/2013, com 200 vagas totais anuais, sendo 150 vagas no período noturno e 50 vagas no período diurno, com duração de 4 (quatro) anos. Ciências Contábeis: reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 705/2013, com 80 vagas totais anuais, no período noturno, com duração de 4 (quatro) anos, em turma única. Sistemas de Informação: reconhecimento renovado pela Portaria Seres/MEC nº 1.094/2015, com 100 vagas totais anuais, no período noturno, com duração de 4 (quatro) anos, em turma única. Serviço Social: reconhecimento renovado pela Portaria Seres/MEC nº 821/2014, com 100 vagas totais anuais, sendo 50 para o período noturno e 50 para o período diurno, com duração de 4 (quatro) anos. Direito: reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 29/2012, com 120 vagas totais anuais, no período noturno, com duração de 5 (cinco) anos, em turma única. Das Provas - O Processo Seletivo Conjunto Continuado 2017 - Vestibular 2017 será realizado no dia 04 de dezembro de 2016 com início às 13:00 horas (horário de Brasília). As provas serão de Língua Portuguesa (Gramática e Literatura Brasileira) - 10 questões - 20 pontos; Matemática - 10 questões - 20 pontos; Atualidades - 10 questões - 10 pontos; Redação - 01 questão - 0 a 50 pontos. O candidato que utilizar o ENEM poderá fazê-lo de duas maneiras: primeira será somente com o resultado do ENEM e terá os pontos das provas realizadas por ocasião do Exame, convertidos para as provas determinadas no Processo Seletivo Conjunto Continuado 2017 - Vestibular 2017; a segunda maneira será o candidato utilizando o ENEM e as provas do Processo Seletivo Conjunto Continuado 2017 - Vestibular 2017 quando então se aplicará a fórmula a seguir: Nota Média = (Nota do Processo Seletivo + Parte Objetiva do ENEM)/2; sendo utilizada a sua maior nota - ENEM + Provas; somente as Provas; e, somente o ENEM. A prova de Redação será de caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar o mínimo de 5 pontos. Da Classificação - O Processo Seletivo Conjunto Continuado 2017 - Vestibular 2017 é classificatório para o ingresso nos cursos apresentados acima com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos e períodos indicados neste Edital. Este PROCESSO SELETIVO CONJUNTO CONTINUADO 2017 - VESTIBULAR 2017, será válido para o ano letivo de 2017, na modalidade de PROCESSO SELETIVO UNIFICADO CONTINUADO até o preenchimento de todas as vagas. Da Matrícula - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Conjunto Continuado 2017 - Vestibular 2017, em primeira opção, deverão efetuar, pessoalmente, sua Matrícula, no local onde é ministrado o curso em que se classificou, do dia 07 de dezembro a 14 de dezembro de 2016, das 13:00 às 22:30 horas; exceto no dia 10 de dezembro de 2016, que o horário será das 9:00 às 12:00 horas, munidos da documentação constante do Edital. Os candidatos que concluíram o curso de Ensino Médio, por meio de Supletivo ou Madureza, deverão apresentar Certificado Definitivo de Conclusão de Curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas. No caso de cancelamento, o candidato poderá requerer a devolução parcial do montante pago, desde que comprove a matrícula em outra Instituição de Ensino Superior, na seguinte condição e percentual: 50% (cinquenta por cento) quando requerer o cancelamento da matrícula até o último dia útil imediatamente anterior ao início das atividades escolares previstas no calendário acadêmico. Somente serão formadas turmas em que haja, pelo menos, o preenchimento de 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas. Excepcionalmente, havendo número de matrículas inferior ao mínimo estipulado, as instituições participantes poderão deliberar, a seu exclusivo critério, a instalação das turmas. O candidato, caso não haja a formação de turma, poderá fazer a reopção para outro curso oferecido neste Processo Seletivo Conjunto Continuado 2017 - Vestibular 2017 desde que haja vagas disponíveis. Das Disposições Transitórias - Encerrado o período previsto para as matrículas, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Conjunto Continuado 2017 - Vestibular 2017 e em havendo vagas remanescentes, o Coordenador do PROCESSO SELETIVO CONJUNTO CONTINUADO 2017 - VESTIBULAR 2017, publicará novo(s) Processo(s) Seletivo(s), através de publicação de Edital(is) nas Instituições participantes. Caso sejam autorizados novos cursos pelo Ministério da Educação para qualquer uma das Instituições conveniadas será publicado, internamente, um Edital de Processo Seletivo complementar ao presente Edital. Serão sempre respeitadas as normas do Edital do Processo Seletivo Conjunto Continuado 2017 - Vestibular 2017, sem a necessidade de publicação nos órgãos oficiais. Dos Programas e Demais Informações - O Edital do Processo Seletivo Conjunto Continuado 2017 - Vestibular 2017 encontra-se publicado, em sua íntegra, nos quadros de avisos das Instituições participantes. Os programas e demais informações serão fornecidos pelas Secretarias das Instituições de Ensino Superior aos participantes deste Processo Seletivo Conjunto Continuado 2017 - Vestibular 2017. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMILDO MORELATO JÚNIOR
Coordenador do Processo Seletivo

FACULDADE SERGIPANA

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade Sergipana, FASER, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ nº 06.099.229/0024-06, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FASER realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados trainees. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apre-



sentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INS-CREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas.

2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior.

INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova.

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular.

CLASSIFICAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tra-

dicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma.

RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade Sergipana, FASER, é unificado com o da Faculdade de Aracaju, FACAR, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições.

MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equi-

valente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição.

ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Rua Oscar Valois Galvão, 355, Conjunto Leite Neto, Grageru, Aracaju/SE, ou em outro local a ser indicado pela Instituição.

3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 500N - Ren. Rec. Port. n.º 478/11; Arquitetura e Urbanismo - 100N - Aut. Port. n.º 398/15; Ciências Contábeis - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Rec. Port. n.º 856/06; Direito - 100N - Aut. Port. n.º 1.212/06; Engenharia Civil - 100N - Aut. Port. n.º 296/13; Engenharia de Produção - 100N - Aut. Port. n.º 18/13; Nutrição - 100N - Aut. Port. n.º 621/15; Pedagogia (Licenciatura) - 200N - Aut. Port. n.º 942/06; Serviço Social - 100N - Aut. Port. n.º 181/13; Turismo - 100N - Aut. Port. n.º 3.721/02. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior, Marketing, Processos Gerenciais - Aut. Port. n.º 575/07; Gestão Comercial - Aut. Port. n.º 72/08; Gestão de Recursos Humanos - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Gestão Hospitalar - Aut. Port. n.º 492/07; Logística - Aut. Port. n.º 18/13 - 100N p/ cada curso; Gestão da Tecnologia da Informação - Rec. Port. n.º 245/14; Gestão de Turismo - Aut. Port. n.º 399/07 - 200N p/ cada curso; Estética e Cosmética - 80N - Aut. Port. n.º 214/16. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - O curso de Engenharia tem duração de cinco anos (dez semestres) e é constituído de dez períodos letivos. A Instituição reserva-se o direito de, a partir do 5.º período, não formar turmas das áreas (habilitação/modalidade) com número de matriculados inferior a 40 alunos. 3 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 4 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 5 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 6 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 7 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade do Sudeste Mineiro, FACSUM, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0096-72, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FACSUM realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de se-

tembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original

e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O

candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 da Faculdade do Sudeste Mineiro, FACSUM, é unificado com o da Faculdade Juiz de Fora, FJF, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou



expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Av. Presidente Itamar Franco, 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 100M e 400N - Ren. Rec. Port. n.º 314/11; Arquitetura e Urbanismo - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 701/15; Ciências Contábeis - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 704/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Rec. Port. n.º 759/06; Direito - 100N - Rec. Port. n.º 68/13; Educação Física (Bacharelado/Graduação Plena) - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 693/13; Enfermagem - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 119/13; Engenharia de Produção - 100N - Aut. Port. n.º 137/12; Farmácia - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 540/15; Pedagogia (Licenciatura) - 100M e 100N - Ren. Rec. Port. n.º 1.093/15; Serviço Social - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 97/16; Turismo - 100N - Rec. Port. n.º 759/06. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 74/08; Gestão de Recursos Humanos - Rec. Port. n.º 605/13; Logística - Rec. Port. n.º 494/15; Marketing - Rec. Port. n.º 270/12 - 100N p/ cada curso; Estética e Cosmética - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 401/15. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extra-curriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

FACULDADES INTEGRADAS MARIA IMACULADA

EDITAL DE 25 DE AGOSTO DE 2016 PROCESSO SELETIVO CONJUNTO CONTINUADO 2017 VESTIBULAR 2017

O Coordenador do Processo Seletivo Conjunto Continuoado 2017 - Vestibular 2017 das Faculdades Integradas Maria Imaculada, torna público as normas que regem o Processo Seletivo Conjunto Continuoado 2017 - Vestibular 2017, considerando o Regimento da Instituição e a legislação vigente.

Das Inscrições - O Processo Seletivo Conjunto Continuoado 2017 - Vestibular 2017 será realizado no dia 04 de dezembro de 2016. As inscrições poderão ser feitas do dia 10 de setembro até o dia 03 de dezembro de 2016, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 13:00 às 22:30 horas e aos sábados das 08:30 às 12:00 horas e nos seguintes locais: Rua Paula Bueno, 240 - Centro, Mogi Guaçu/SP. Tel. (0xx19) 3861-4066; Rua Dr. Ulhôa Cintra, 351 - Centro - Mogi Mirim/SP. Tel. (0xx19) 3806-3996; ou pelos sites: www.mariaimaculada.br ou www.santalucia.br. Dos Cursos - Atos Legais - Vagas - Turnos - Pedagogia: Licenciatura Plena reconhecimento renovado pela Portaria SeRES n.º 286/2012, com 125 vagas totais anuais, no período noturno, com duração de 4 (quatro) anos, com turma única. Letras: Licenciatura Plena com Habilitações em Português-Inglês e suas respectivas literaturas, reconhecimento renovado pela Portaria SESu/MEC n.º 842/2010, com 90 vagas totais anuais, no período noturno, com duração de 4 (quatro) anos, com turma única. Ciências: com 100 vagas totais anuais, no período noturno, sendo as 100 vagas distribuídas pelas três habilitações: Licenciatura Plena em Matemática, reconhecimento renovado pela Portaria SeRES n.º 286/2012, com duração de 4 (quatro) anos, com turma única. Licenciatura Plena em Biologia reconhecimento renovado pela Portaria SeRES n.º 286/2012, com duração de 4 (quatro) anos, com turma única. Licenciatura Plena em Química reconhecimento renovado pela Portaria SeRES n.º 286/2012, com duração de 4 (quatro) anos, com turma única. Farmácia: reconhecimento renovado pela Portaria SeRES n.º 1/2012, com 80 vagas totais anuais em turmas de, no máximo, 40 (quarenta) alunos, nos períodos diurno e noturno, com duração de 5 (cinco) anos. História: Licenciatura Plena, reconhecimento renovado pela Portaria SeRES n.º 1094/2015, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no período noturno, com duração de 4 (quatro) anos, com turma

única. Química Industrial: reconhecido pela Portaria SeRES n.º 255/2011, com 80 vagas totais anuais em turmas de, no máximo, 40 (quarenta) alunos, nos períodos diurno e noturno, com duração de 4 (quatro) anos. Engenharia Civil: autorizado pela Portaria SESu/MEC n.º 1.816/2009, com 100 vagas totais anuais, no período noturno, com duração de 5 (cinco) anos, com turma única. Biomedicina: reconhecido pela Portaria SeRES n.º 1.032/2015, com 80 vagas totais anuais em turmas de, no máximo, 40 (quarenta) alunos, nos períodos diurno e noturno, com duração de 4 (quatro) anos. Estética: autorizado pela Portaria SeRES/MEC 611/2014, com 80 vagas totais anuais em turmas de, no máximo, 40 (quarenta) alunos, nos períodos diurno e noturno, com duração de 4 (quatro) anos. Arquitetura: autorizado pela Portaria SeRES/MEC 13/2016, com 100 vagas totais anuais, no período noturno, com duração de 5 (cinco) anos, com turma única. Das Provas - O Processo Seletivo Conjunto Continuoado 2017 - Vestibular 2017 será realizado no dia 04 de dezembro de 2016 com início às 13:00 horas (horário de Brasília). As provas serão de Língua Portuguesa (Gramática e Literatura Brasileira) - 10 questões - 20 pontos; Matemática - 10 questões - 20 pontos; Atualidades - 10 questões - 10 pontos; Redação - 01 questão - 0 a 50 pontos. O candidato que utilizar o ENEM poderá fazê-lo de duas maneiras: primeira será somente com o resultado do ENEM e terá os pontos das provas realizadas por ocasião do Exame, convertidos para as provas determinadas no Processo Seletivo Conjunto Continuoado 2017 - Vestibular 2017; a segunda maneira será o candidato utilizando o ENEM e as provas do Processo Seletivo Conjunto Continuoado 2017 - Vestibular 2017 quando então se aplicará a fórmula a seguir: Nota Média = (Nota do Processo Seletivo + Parte Objetiva do ENEM)/2; sendo utilizada a sua maior nota - ENEM + Provas; somente as Provas; e, somente o ENEM. A prova de Redação será de caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar o mínimo de 5 pontos. Da Classificação - O Processo Seletivo Conjunto Continuoado 2017 - Vestibular 2017 é classificatório para o ingresso nos cursos apresentados acima com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos e períodos indicados neste Edital. Este PROCESSO SELETIVO CONJUNTO CONTINUADO 2017 - VESTIBULAR 2017, será válido para o ano letivo de 2017, na modalidade de PROCESSO SELETIVO UNIFICADO CONTINUADO até o preenchimento de todas as vagas. Da Matrícula - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Conjunto Continuoado 2017 - Vestibular 2017, em primeira opção, deverão efetuar, pessoalmente, sua Matrícula, no local onde é ministrado o curso em que se classificou, do dia 07 de dezembro a 14 de dezembro de 2016, das 13:00 às 22:30 horas; exceto nos dias: no dia 08 de dezembro que não haverá expediente em função do Feriado Municipal e no dia 10 de dezembro de 2016, que o horário será das 9:00 às 12:00 horas, munidos da documentação constante do Edital. Os candidatos que concluíram o curso de Ensino Médio, por meio de Supletivo ou Madureza, deverão apresentar Certificado Definitivo de Conclusão de Curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas. No caso de cancelamento, o candidato poderá requerer a devolução parcial do montante pago, desde que comprove a matrícula em outra Instituição de Ensino Superior, na seguinte condição e percentual: 50% (cinquenta por cento) quando requerer o cancelamento da matrícula até o último dia útil imediatamente anterior ao início das atividades escolares previstas no calendário acadêmico. Somente serão formadas turmas em que haja, pelo menos, o preenchimento de 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas. Excepcionalmente, havendo número de matrículas inferior ao mínimo estipulado, as instituições participantes poderão deliberar, a seu exclusivo critério, a instalação das turmas. O candidato, caso não haja a formação de turma, poderá fazer a reopção para outro curso oferecido neste Processo Seletivo Conjunto Continuoado 2017 - Vestibular 2017 desde que haja vagas disponíveis. Das Disposições Transitórias - Encerrado o período previsto para as matrículas, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Conjunto Continuoado 2017 - Vestibular 2017 e em havendo vagas remanescentes, o Coordenador do PROCESSO SELETIVO CONJUNTO CONTINUADO 2017 - VESTIBULAR 2017, publicará novo(s) Processo(s) Seletivo(s), através de publicação de Edital(is) nas Instituições participantes. Caso sejam autorizados novos cursos pelo Ministério da Educação para qualquer uma das Instituições conveniadas será publicado, internamente, um Edital de Processo Seletivo complementar ao presente Edital. Serão sempre respeitadas as normas do Edital do Processo Seletivo Conjunto Continuoado 2017 - Vestibular 2017, sem a necessidade de publicação nos órgãos oficiais. Dos Programas e Demais Informações - O Edital do Processo Seletivo Conjunto Continuoado 2017 - Vestibular 2017 encontra-se publicado, em sua íntegra, nos quadros de avisos das Instituições participantes. Os programas e demais informações serão fornecidos pelas Secretarias das Instituições de Ensino Superior aos participantes deste Processo Seletivo Conjunto Continuoado 2017 - Vestibular 2017. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMILDO MORELATO JÚNIOR
Coordenador do Processo Seletivo

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGAO ELETRONICO Nº 10/2016

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através de sua pregoeira, designada pela Diretoria Executiva, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Elaboração de Projetos (Arquitetura, Estrutura, Complementares, Memoriais Descritivos e Orçamento), para Construção do Predio do Centro de Análises Moleculares da Biodiversidade e de Apoio as Coleções Zoológicas do INPA", conforme descrito em edital. Licitante vencedor: OLIVEIRA E BENTES CONSULTORIA E SERVIÇOS FR ARQUITETURA LTDA -ME, pelo valor global de R\$ 88.000,00. Processo n.º 122248.

ANA CARLA LOBATO SIMÕES
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 32/2016

Objeto: Fornecimento de acesso à INTERNET por meio de link dedicado corporativo, com capacidade de conexão de 100 MBPS, garantia de banda para upload e download, incluindo todos os insumos e equipamentos necessários. Edital e entrega das propostas: a partir do dia 30/08/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 12/09/2016 às 09h00, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

Juiz de Fora, 29 de agosto de 2016.
RICARDO BARTOLI MAXIMIANO
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016 - SRP

O Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que após a realização da adjudicação por parte da pregoeira Carla Ataíde de Oliveira, fica HOMOLOGADO o processo 4398, objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e passagens rodoviárias para deslocamentos intermunicipais e interestaduais durante o período de 12 (doze) meses, considerando vencedora a empresa: Portal Turismo e Serviços Ltda EPP, CNPJ: 04.595.044/0001-62, Lote 01, com percentual de desconto 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento).

Goiânia, 26 de agosto de 2016.
REINALDO GONÇALVES NOGUEIRA

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 694/16

CONTRATADA: TRIMBLE NAVIGATION LIMITED, Objeto: Aquisição de Kit de Navegação Via Satélite para Estação Base e Móvel, Valor: USD 18.499,25 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e nove dólares e vinte e cinco cents). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXI da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 26/08/2016, pelo Sr. Luiz Carlos Moura Miranda - Presidente do Conselho Diretor - Convênio AEB/MICROGRAVIDADE 2.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:1º Termo Aditivo n.º 4.682.000.01/16 Data de Assinatura: 12/08/16. Contratada: AVIBRAS DIVISÃO AÉREA E NAVAL. OBJETO: Alteração da cláusula décima-segunda para alterar prazo de execução para 16/09/2016. CONTRATANTE: Luiz Carlos Moura Miranda - Presidente do Conselho Diretor. CONTRATADA: Flávio Augusto Leite da Cunha e Marco Aurélio Rodrigues de Almeida.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 1222/16

A Funcate comunica que realizará Pregão Presencial, para "aquisição de itens para os meios de solo da MicroG2", conforme Edital e seus Anexos, que poderão ser acessados e retirados pelo site www.funcate.org.br/pt/portal-de-compras ABERTURA DA SESSÃO: dia 13/09/2016 às 14hs, no endereço constante do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1231/16

A Funcate comunica que realizará Pregão Presencial, para "aquisição de itens de consumo de importado para sistemas de telemetria da MicroG2", conforme Edital e seus Anexos, que poderão ser acessados e retirados pelo site www.funcate.org.br/pt/portal-de-compras ABERTURA DA SESSÃO: dia 14/09/2016 às 10hs, no endereço constante do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1271/16

A Funcate comunica que realizará Pregão Presencial, para "aquisição de conjunto de componentes espaciais para atividades técnicas de desenvolvimento tecnológico espacial", conforme Edital e seus Anexos, que poderão ser acessados e retirados pelo site www.funcate.org.br/pt/portal-de-compras ABERTURA DA SESSÃO: dia 13/09/2016 às 10hs, no endereço constante do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL 1224/16

A Funcate comunica que realizará Pregão Presencial, para "aquisição de itens de consumo para adoção na integração de sistemas da MicroG2", conforme Edital e seus Anexos, que poderão ser acessados e retirados pelo site www.funcate.org.br/pt/portal-de-compras ABERTURA DA SESSÃO: dia 12/09/2016 às 10hs, no endereço constante do Edital.

LILIAN SILVA CARDOSO FIDELES
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato no 003/2016 - Cotação Prévia de Preços no 003/2016 - Partes: FUVS/HCSL CNPJ: 23.951.916/0004-75 e Danimed Comercial Hospitalar EIRELI - EPP. CNPJ: 02.599.224/0001-97 Valor: R\$ 537,00. Objeto: Aquisição de 3 un. Suporte de Hamper. Recurso: Convênio 826528/2015. Fonte: Tesouro da União. Assinatura: 23/8/2016. Foro: Comarca de Pouso Alegre/MG.

Contrato no 004/2016 - Cotação Prévia de Preços no 003/2016 - Partes: FUVS/HCSL CNPJ: 23.951.916/0004-75 e Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 01.866.388/0001-70 Valor: R\$ 86.800,00. Objeto: Aquisição de 70 un. Poltrona Hospitalar. Recurso: Convênio 826528/2015. Fonte: Tesouro da União. Assinatura: 23/8/2016. Foro: Comarca de Pouso Alegre/MG.

Contrato no 005/2016 - Cotação Prévia de Preços no 003/2016 - Partes: FUVS/HCSL CNPJ: 23.951.916/0004-75 e D'aquino Indústria e Com. Móveis Hospitalares EIRELI. CNPJ: 08.839.778/0001-09 Valor: R\$ 9.065,00. Objeto: Aquisição de 49 un. Escada para beira de leito. Recurso: Convênio 826528/2015. Fonte: Tesouro da União. Assinatura: 23/8/2016. Foro: Comarca de Pouso Alegre/MG.

Contrato no 006/2016 - Cotação Prévia de Preços no 003/2016 - Partes: FUVS/HCSL CNPJ: 23.951.916/0004-75 e Medi Saúde Produtos Médicos Hospitalares EIRELI - ME. CNPJ: 02.563.570/0001-15 Valor: R\$ 147.556,00. Objeto: Aquisição de 80 un. Cama Hospitalar tipo Fowler Mecânica e 4 un. Carro de Emergência. Recurso: Convênio 826528/2015. Fonte: Tesouro da União. Assinatura: 23/8/2016. Foro: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000040/2016

Processo nº 00024/2016

Publicado no DOU do dia 19/08/2016, página 141, seção 03. A Fundação Hospitalar de Janaúba vem tornar público por meio da presente Errata que ora é levada a efeito, a retificação parcial do Edital de licitação Registro de Preço na modalidade de Pregão Presencial nº 000040/2016, Processo nº 00024/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares. Assim, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma necessidade de alteração do descritivo no item 01 (desfibrilador bifásico) do anexo no termo de referência, do edital. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 15.09.2016 às 09:00 horas, permanecendo inalterados os demais dispositivos espousados no instrumento convocatório.

Janaúba, MG, 29 de agosto de 2016.
CARLA MARISE DOMINGUES CARDOSO
Pregoeira

FUNDAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços PE 009/2016
Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2016-FUNPEC. Objeto: "Registro de preços para eventual contratação de empresa, especializada em realizar eventos e serviços correlatos, tais como: exposições, locação de equipamentos e auditório, seminários, simpósios, palestras, encontros, coffe-breaks, almoços, hospedagens e outros". Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Lote, tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: DATA SHOW NATAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP, para o GRUPO 02: Item 17: R\$ 80,00; item 18: R\$ 26,70; item 19: R\$ 30,00; item 20: R\$ 105,00; item 21: R\$ 120,00 e item 22: R\$ 190,00, com os respectivos valores unitários. Data da assinatura da Ata: 19/08/2016. Vigência da ata: 12 (doze) meses. Este resultado

foi objeto de publicação prévia nos sites www.funpec.br e www.comprasnet.gov.br. Natal-RN, 22/08/2016 Edivaldo B. de A. Filho - Pregoeiro.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processos N.º 51342016 e 48052016. Contratante: FUNPEC - Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura; Contratada: DIONEX BRASIL INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA. Objeto: Serviço de manutenção preventiva com qualificação e peças de reposição para os equipamentos da marca dionex para o projeto FUNPEC/UFRN/CONS. DO SIST. DE GESTAO DE QUAL NUPPRAR - EXEC. Valor: R\$ 56.028,77 (Cinquenta e seis mil e vinte e oito reais e setenta e sete centavos); Fundamento legal: Inciso XXI do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com amparo no Art. 26 inciso VI do Decreto nº 8.241/14. Reconhecimento em 16/08/2016 por Giovanna Luciana Costa Câmara Carlos (Assessora Jurídica); Ratificação: nos termos do art. 26 da Lei N.º 8.666/93, em 17/08/2016 por Tereza Neuma de Castro Dantas - Diretora Geral da FUNPEC.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 012/2015; CONTRATANTE: Funpresp-Jud; FAVORRECIDO: Employer Gestão de Mão de Obra Ltda; OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviços relacionados à operação e execução do processo de geração de folha de pagamentos; VIGÊNCIA: 02/09/2016 a 01/12/2016; DATA DE ASSINATURA: 29/08/2016; PROCESSO: 00.023/2015; DESPESA ESTIMADA: R\$ 2.999,73; ORDENADOR DE DESPESAS: Marcio Lima Medeiros.

HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016

Contratante: Hospital Apóstolo Pedro - Contratada: MedShop Comércio de Produtos Médicos Ltda, Objeto: foi a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 11, no valor total de R\$ 121.943,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e três reais), referente ao recurso financeiro do Convênio nº. 810772/2014, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde e, HAP. Processo Nº 25000.227668/2014-37. Cotação Prévia de Preços Nº 01/2016. Mimoso do Sul, ES, 30 de Agosto de 2016. Eliédson Vicente Morini - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016

Contratante: Hospital Apóstolo Pedro - Contratada: R.C Artigos e Equipamentos Hospitalares Ltda, Objeto: foi a vencedora dos itens: 4, 5, 9, 10, no valor total de R\$ 40.496,00 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referente ao recurso financeiro do Convênio nº. 810772/2014, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e, HAP. Processo Nº 25000.227668/2014-37. Cotação Prévia de Preços Nº 01/2016. Mimoso do Sul, ES, 30 de Agosto de 2016. Eliédson Vicente Morini - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O Hospital Apóstolo Pedro - Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, comunica a todos os interessados que no dia 23/09/2016 as 9h realizará a abertura da sessão pública para abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 10/2016, objetivando aquisição de 1 (um) Grupo Gerador. PROCESSO Nº 25000.227668/2014-37.

Mimoso do Sul, ES, 29 de agosto de 2016.
PREGOEIRO ELIÉDSON VICENTE MORINI
Pregoeiro

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Modalidade: Processo de Seleção Externa Simplificada nº 017/2016, Convênio 798289/2013 - MS/IMIP.

Contrato nº.036/2016 - Objeto: Prestação de Serviço como GERENTE DE PROJETO. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratado: Mônica Andrade Lima Pedrosa Rangel, Preço Global: R\$ 38.700,00.

Contrato nº.037/2016 - Objeto: Prestação de Serviço como PROFESSOR AUTOR. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratado: Maria Cecilia Mendonça Melo, Preço Global: R\$ 3.800,00.

Contrato nº.038/2016 - Objeto: Prestação de Serviço como PROFESSOR AUTOR. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratado: Madge Farias Fechine, Preço Global: R\$ 3.800,00.

Contrato nº.037/2016 - Objeto: Prestação de Serviço como PROFESSOR AUTOR. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP. Contratado: Lysiane de Castro Pereira Paiva, Preço Global: R\$ 3.800,00

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preço nº 034/2016, Convênio nº 797441/2013

Superintendente de Administração e Finanças do IMIP, no uso de suas atribuições HOMOLOGA, consoante Lei nº 8.666/93 e considerando o que consta nos autos da Cotação, para todos os efeitos legais. Tendo o seguinte resultado de julgamento de licitação:

Empresa: Somatório Turismo e Eventos Ltda - Locação de Espaço, Equipamentos e Serviço de Coffee Break, para evento programada entre o DSEI/MA e a Coordenação de Saúde Indígena do IMIP, CNPJ: 24.576.474/0001-44, valor total de R\$ 24.998,00.

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preço nº 035/2016, Convênio nº 797441/2013

Superintendente de Administração e Finanças do IMIP, no uso de suas atribuições HOMOLOGA, consoante Lei nº 8.666/93 e considerando o que consta nos autos da Cotação, para todos os efeitos legais. Tendo o seguinte resultado de julgamento de licitação:

Empresa: Nader & Fellows Ltda-ME - Reprografia e Encadernação e Apostilas, para evento programada entre o DSEI/MA e a Coordenação de Saúde Indígena do IMIP, CNPJ: 10.676.195/0001-48, valor total de R\$ 833,70.

Modalidade: Cotação de Preço nº 002/2016, Convênio nº 797436/2013

A Superintendente de Administração e Finanças do IMIP, no uso de suas atribuições HOMOLOGA, consoante Lei nº 8.666/93 e considerando o que consta nos autos da Cotação, para todos os efeitos legais. Tendo o seguinte resultado de julgamento de licitação:

Empresa: André Figueirêdo Vicente - ME - Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral, CNPJ: 16.713.008/0001-35, valor total de R\$ 12.004,38.

Recife, 29 de março de 2016.
MARIA SILVIA FIGUEIRA VIDON

INSTITUTO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria do Instituto Baiano de Ensino Superior, IBES, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0012-64, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, o IBES realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados trainees. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres sub-



sequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão

considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou

instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 do Instituto Baiano de Ensino Superior, IBES, é unificado com o do Instituto Salvador de Ensino e Cultura, ISEC, denominado Faculdade Salvador, FACSAL, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Av. Jorge Amado, 780, Imbuí, Salvador/BA, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 400N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Ciência da Computação - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 42/14; Ciências Contábeis - 150N - Ren. Rec. Port. n.º 314/11; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Direito - 100N - Ren. Rec. Port. 29/12; Enfermagem - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 360/14; Farmácia - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 599/14; Fisioterapia - 40N - Ren. Rec. Port. n.º 822/15; Serviço Social - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 362/14; Turismo - 150N - Rec. Port. n.º 577/06. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comunicação e Ilustração Digital - Aut. Port. n.º 3.699/04; Comunicação Empresarial - Aut. Port. n.º 3.702/04; Comunicação para Web - Aut. Port. n.º 3.700/04; Gestão de Empreendimentos Esportivos - Aut. Port. n.º 935/04; Multimídia - Aut. Port. n.º 4.233/04; Produção Gráfica Digital - Aut. Port. n.º 933/04; Redes de Computadores - Rec. Port. n.º 648/13 - 100N p/ cada curso; Estética e Cosmética - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 398/15. (M = manhã e N = noite). Cursos com critérios de seleção diferenciados - Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Rec. Port. n.º 425/08; Comércio

Exterior - Rec. Port. n.º 411/08; Eventos - Rec. Port. n.º 538/08; Gestão de Recursos Humanos - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Gestão de Turismo - Rec. Port. n.º 541/08; Gestão Hospitalar - Ren. Rec. Port. n.º 624/13 - 100N p/ cada curso; Marketing - 200N - Rec. Port. n.º 459/08 e 100N - Ren. Rec. Port. n.º 626/13; Processos Gerenciais - 200N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

Salvador, 12 de julho de 2016.
GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

INSTITUTO BELO HORIZONTE DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR Nº 2017

Por ordem da Diretoria do Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior, IBHES, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0005-35, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, o IBHES realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas rema-

nascentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua ins-

crição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de



ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 do Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior, IBHES, é unificado com o da Faculdade de Ensino de Minas Gerais, FACEMG, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Av. do Contorno, 9.384, Barro Preto; Av. Vilarinho, 1.820, 2.060 e 2.395 e Rua Padre Pedro Pinto, 1.388, Venda Nova, Belo Horizonte/MG, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Campus BARRO PRETO - Av. do Contorno, 9.384, Barro Preto - Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 350N - Ren. Rec. Port. n.º 313/11; Ciências Contábeis - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 314/11; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 50N - Aut. Port. n.º 3.869/02; Direito - 100N - Rec. Port. n.º 10/12; Turismo - 100N - Rec. Port. n.º 677/06. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 278/04; Eventos - Aut. Port. n.º 4.239/04; Gestão Hospitalar - Aut. Port. n.º 303/07; Gestão Mercadológica - Aut. Port. n.º 944/04; Logística - Rec. Port. n.º 1.036/15; Marketing - Rec. Port. n.º 23/12; Turismo Receptivo - Aut. Port. n.º 4.238/04 - 50N p/ cada curso; Gestão de Recursos Humanos - 100N - Rec. Port. n.º 581/13. (N = noite). Campus VENDA NOVA I, II e III - Av. Vilarinho, 1.820, 2.060 e 2.395 e Rua Padre Pedro Pinto, 1.388, Venda Nova - Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 150M e 250N - Ren. Rec. Port. n.º 313/11; Comunicação Social (Publi-

cidade e Propaganda) - 50M - Aut. Port. n.º 3.869/02; Engenharia de Produção - 100N - Aut. Port. n.º 620/13; Serviço Social - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 584/15; Turismo - 50M - Rec. Port. n.º 677/06. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 278/04; Eventos - Aut. Port. n.º 4.239/04; Gestão Hospitalar - Aut. Port. n.º 303/07; Gestão Mercadológica - Aut. Port. n.º 944/04; Marketing - Rec. Port. n.º 23/12; Turismo Receptivo - Aut. Port. n.º 4.238/04 - 50M p/ cada curso; Gestão de Sistemas de Informação - 100N - Aut. Port. n.º 943/04; Gestão Empreendedora - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 942/04; Logística - 50N - Rec. Port. n.º 1.036/15. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria do Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura, ICEC, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0042-80, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, o ICEC realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017,

improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o

curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição

e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 do Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura, ICEC, é unificado com o do Instituto de Ensino Superior de Mato Grosso, IESMT, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Rua Osvaldo da Silva Corrêa, 621; e Rua Santa Filomena, 621, Santa Marta, Cuiabá/MT, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 500N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Arquitetura e Urbanismo - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 97/16; Ciência da Computação - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 286/12; Ciências Contábeis - 150N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Direito - 100M e 100N - Ren. Rec. Port. n.º 29/12; Engenharia Civil - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 621/15; Farmácia - 60N - Aut. Port. n.º 333/15; Fisioterapia - 50M e 50N - Ren. Rec. Port. n.º 591/14; Nutrição - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 97/16; Serviço Social - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 247/11; Turismo - 150N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 303/07; Gestão Hospitalar - Ren. Rec. Port. n.º 42/14 - 100M e 100N p/ cada curso; Eventos -

Aut. Port. n.º 663/05; Gestão de Recursos Humanos - Ren. Rec. Port. n.º 457/15; Gestão de Sistemas de Informação - Rec. Port. n.º 275/12; Gestão Mercadológica - Aut. Port. n.º 4.240/04; Marketing - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Processos Gerenciais - Ren. Rec. Port. n.º 695/14; Redes de Computadores - Ren. Rec. Port. n.º 286/12; Turismo Receptivo - Aut. Port. n.º 168/05 - 100N p/ cada curso. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria do Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo, IEPO, mantido pela Associação Objetivo de Ensino Superior, ASSOBES, CNPJ 01.711.282/0002-89, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 27 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, o IEPO realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no



Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição

para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra po-

derão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 do Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo, IEPO, é unificado com o da Faculdade de Palmas, FAPAL, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: 402 Sul, Conjunto 2, Lotes 7 e 8, Palmas/TO, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Ciência da Computação - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 939/06; Ciências Contábeis - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Rec. Port. n.º 939/06; Direito - 100N - Rec. Port. n.º 371/15; Fisioterapia - 40N - Aut. Port. n.º 4.070/02 retificada pela Port. n.º 3.026/03; Turismo - 150N - Rec. Port. n.º 577/06. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Aut. Port. n.º 332/15; Redes de Computadores - Rec. Port. n.º 168/07 - 50M e 50N p/ cada curso; Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 72/09; Comunicação Empresarial - Aut. Port. n.º 2.192/04; Comunicação para Web - Aut. Port. n.º 2.193/04; Gestão da Tecnologia da Informação - Aut. Port. n.º 399/07; Gestão de Recursos Humanos - Aut. Port. n.º 72/09; Gestão Empreendedora - Aut. Port. n.º 1.355/04; Gestão Hospitalar - Aut. Port. n.º 399/07; Gestão Mercadológica - Aut. Port. n.º 1.529/04; Marketing - Rec. Port. n.º 431/11; Multimídia - Aut. Port. n.º 3.394/04; Turismo Receptivo - Aut. Port. n.º 1.045/05 - 100N p/ cada curso. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo

Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 -

Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE AMERICANA

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR Nº 2017

Por ordem da Diretoria do Instituto de Ensino Superior de Americana, IESA, mantido pela Associação Campineira de Ensino Superior e Cultura, ACESC, CNPJ 54.685.243/0002-10, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, o IESA realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem

ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica,

por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus, em turno disponível; c) outro curso em campus e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus ou para outro campus e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Rua do Carpinteiro, 240/270, Jardim Werner Plaas, Americana/SP, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 150M e 300N - Ren. Rec. Port. n.º 737/13; Ciência da Computação - 50M e 100N - Aut. Port. n.º 419/08; Ciências Contábeis - 50M e 100N - Rec. Port. n.º 269/11 retificado DOU n.º 93, seção 1, pág. 25, de 19/5/14; Engenharia Civil - 50N - Aut. Port. n.º 877/15; Turismo - 50M e 100N - Aut. Port. n.º 1.074/98. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) - Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 74/08; Gestão Comercial - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Gestão de Recursos Humanos - Rec. Port. n.º 1.034/15; Logística - Aut. Port. n.º 280/12; Processos Gerenciais - Aut. Port. n.º 401/15 - 50M e 50N por curso. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios de qualquer área poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

Por ordem da Diretoria do Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, IESGF, mantido pela Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis, AESGF, CNPJ 00.118.723/0001-90, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, o IESGF realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados trainees. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. A prova tradicional da primeira fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300

(trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma.

RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 do Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, IESGF, é unificado com o da Faculdade de Santa Catarina, FASC, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e

local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Av. Salvador Di Bernardi, 503, Campinas; Rua Célio Veiga, 220, Jardim Cidade de Florianópolis; e Rua João Saturnino Ouriques, 825, Kobrasol; São José/SC, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 900N - Ren. Rec. Port. n.º 477/11; Ciência da Computação - 100N - Rec. Port. n.º 606/13; Ciências Contábeis - 150N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 150N - Rec. Port. n.º 2.306/05; Direito - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 29/12; Educação Física (Bacharelado/Graduação Plena) - 100N - Aut. Port. n.º 179/13; Engenharia Civil - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 280/12; Engenharia de Produção - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 119/13; Fisioterapia - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 16/16; Nutrição - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 180/13; Pedagogia (Licenciatura) - 200N - Aut. Port. n.º 942/06; Serviço Social - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 1.619/09; Turismo - 150N - Aut. Port. n.º 491/02. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - Aut. Port. n.º 4.083/03; Comunicação e Ilustração Digital - Aut. Port. n.º 3.560/04; Comunicação Empresarial - Aut. Port. n.º 3.705/04; Comunicação para Web - Aut. Port. n.º 3.391/04; Eventos - Aut. Port. n.º 4.230/04; Gestão de Empreendimentos Esportivos - Aut. Port. n.º 3.392/04; Gestão de Marketing - Aut. Port. n.º 4.082/03; Gestão de Recursos Humanos - Rec. Port. n.º 431/14; Gestão de Sistemas de Informação - Aut. Port. n.º 936/04; Gestão Empreendedora - Aut. Port. n.º 934/04; Gestão Hospitalar - Aut. Port. n.º 4.232/04; Gestão Mercadológica - Aut. Port. n.º 2.261/04; Multimídia - Aut. Port. n.º 1.340/04; Produção Gráfica Digital - Aut. Port. n.º 3.698/04; Redes de Computadores - Rec. Port. n.º 294/16; Turismo Receptivo - Aut. Port. n.º 4.231/04 - 100N p/ cada curso. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - O curso de Engenharia tem duração de cinco anos (dez semestres) e é constituído de dez períodos letivos. A partir do 5.º período, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas à noite (ou de manhã), mesmo para aqueles que optarem pelo turno da manhã (ou da noite). A Instituição reserva-se o direito de, a partir do 5.º período, não formar turmas das áreas (habilitação/modalidade) com número de matriculados inferior a 40 alunos. 3 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 4 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 5 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 6 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 7 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ITAPIRA

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria do Instituto de Ensino Superior de Itapira, IESI, mantido pelo Centro de Estudos Superiores de Campinas, CESC, CNPJ 59.018.614/0002-24, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GE-

RAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, o IESI realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.º) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.º) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.º) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.º) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.º) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.º) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.º) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.º) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.º) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.º) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.º) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste



caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificada no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Declassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações,

observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus, em turno disponível; c) outro curso em campus e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus ou para outro campus e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Av. Rio Branco, 99;

Rua Comendador João Cintra, 546; Rua Orestes Pucci, 44; e Rua Alfredo Pujol, 230; Centro, Itapira/SP, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 100M e 100N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Arquitetura e Urbanismo - 50N - Aut. Port. n.º 877/15; Ciência da Computação - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 1.532/09; Ciências Contábeis - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 425/14; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 150N - Rec. Port. n.º 3.757/05; Direito - 100N - Rec. Port. n.º 936/09; Educação Física (Licenciatura) - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 29/11; Enfermagem - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 618/14; Engenharia Civil - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 246/13; Engenharia de Produção - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 179/13; Farmácia - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 1/16; Fisioterapia - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 431/14; Nutrição - 40M e 40N - Aut. Port. n.º 1.040/15; Pedagogia (Licenciatura) - 50M e 50N - Ren. Rec. Port. n.º 1.094/15; Serviço Social - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 180/13; Turismo - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 2.224/05. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior - 100M e 100N - Aut. Port. n.º 18/09; Gestão Comercial - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 297/13; Gestão de Recursos Humanos - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 303/09; Logística - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 620/13. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - O curso de Engenharia tem duração de cinco anos (dez semestres) e é constituído de dez períodos letivos. A partir do 5.º período, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas à noite (ou de manhã), mesmo para aqueles que optarem pelo turno da manhã (ou da noite). A Instituição reserva-se o direito de, a partir do 5.º período, não formar turmas das áreas (habilitação/modalidade) com número de matriculados inferior a 40 alunos. 3 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 4 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 5 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 6 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 7 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria do Instituto de Ensino Superior de Mato Grosso, IESMT, mantido pela Associação Objetivo de Ensino Superior, ASSOBES, CNPJ 01.711.282/0009-55, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, o IESMT realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma

prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.º) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.º) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.º) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.º) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.º) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.º) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.º) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.º) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.º) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e)

preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em

turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 do Instituto de Ensino Superior de Mato Grosso, IESMT, é unificado com o do Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura, ICEC, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão nos endereços relacionados a seguir: Rua Osvaldo da Silva Corrêa, 621; e Rua Santa Filomena, 621, Santa Marta, Cuiabá/MT, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 200M e 100N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Ciências Contábeis - 50M e 50N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100M - Aut. Port. n.º 94/07; Direito - 100N - Aut. Port. n.º 435/11; Enfermagem - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 307/15; Engenharia de Produção - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 602/14; Matemática (Licenciatura) - 100N - Aut. Port. n.º 1.549/10; Serviço Social - 100N - Aut. Port. n.º 1.609/10; Turismo - 100M - Aut. Port. n.º 92/07. (M=manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos



curios. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 3 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 4 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 5 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria do Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte, IESRN, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ 06.099.229/0016-98, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, o IESRN realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetuada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a

partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no

posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao

final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 do Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte, IESRN, é unificado com o da Faculdade Natalense de Ensino e Cultura, FANEC, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Av. Prudente de Moraes, 4.890, Lagoa Nova, e Praça Pedro II, 1.055, Alecrim, Natal/RN, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Direito - 40M e 40N - Aut. Port. n.º 211/11; Serviço Social - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 1.823/10. (M = manhã e N = noite). Cursos com critérios de seleção diferenciados - Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 300N - Rec. Port. n.º 515/13; Ciências Contábeis - 100N - Rec. Port. n.º 575/14. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios de qualquer área poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 3 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extra-curriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 4 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 5 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

INSTITUTO ITAPETININGANO DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria do Instituto Itapetiningano de Ensino Superior, IIES, mantido pelo Centro Integrado de Estudos Superiores, Pesquisa e Tecnologia, CIESPT, CNPJ 01.175.049/0002-29, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de

2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, o IIES realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de De-

sempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos



órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus, em turno disponível; c) outro curso em campus e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus ou para outro campus e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. **MATRÍCULA** - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ~~leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato;~~ e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados

para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. **ENDEREÇOS.** Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Rua Izolina de Moraes Rosa, 727, Vila Nástri, e Av. Antônio Vieira de Moraes, 443, Vila Aparecida, Itapetininga/SP, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. **DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS.** Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 600N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13 retificada DOU n.º 125, de 3/7/15, seção 1, pág. 29; Ciência da Computação - 100N - Rec. Port. n.º 304/15; Ciências Contábeis - 150N - Rec. Port. n.º 1.034/15; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 150N - Aut. Port. n.º 1.838/02; Direito - 100N - Ren. Rec. Port. n.º 29/12; Educação Física (Bacharelado/Graduação Plena) - 100N - Aut. Port. n.º 632/13; Engenharia Civil - 100N - Aut. Port. n.º 279/12; Engenharia de Produção - 100N - Aut. Port. n.º 152/13; Farmácia - 60N - Aut. Port. n.º 539/15; Fisioterapia - 100N - Aut. Port. n.º 539/15; Serviço Social - 100N - Aut. Port. n.º 180/13; Turismo - 150N - Rec. Port. n.º 3.227/05. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) - Comércio Exterior - 100N - Aut. Port. n.º 74/08; Estética e Cosmética - 100N - Aut. Port. n.º 399/15; Gestão Comercial - 200N - Aut. Port. n.º 620/07; Gestão de Recursos Humanos - 100N - Rec. Port. n.º 139/16; Logística - 100N - Aut. Port. n.º 179/13. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - O curso de Engenharia tem duração de cinco anos (dez semestres) e é constituído de dez períodos letivos. A Instituição reserva-se o direito de, a partir do 5.º período, não formar turmas das áreas (habilitação/modalidade) com número de matriculados inferior a 40 alunos. 4 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 5 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 6 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 7 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

INSTITUTO MARANHENSE DE ENSINO E CULTURA

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR Nº 2017

Por ordem da Diretoria do Instituto Maranhense de Ensino e Cultura, IMEC, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ n.º 06.099.229/0009-69, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, o IMEC realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados trainees. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova ins-

crição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) **PROVA TRADICIONAL** - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1.º, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) **PROVA POR AGENDAMENTO** - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. **ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio):** O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). **INSCREVA-SE.** Você poderá obter um **DESCONTO ESPECIAL** de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. **DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS:** Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. **INSCRIÇÃO:** A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no

ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de disciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em outro disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em deter-

minado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 do Instituto Maranhense de Ensino e Cultura, IMEC, é unificado com o da Faculdade do Estado do Maranhão, FACEM, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Av. Alameda D, 5 - Loteamento Quintandinha, Alto do Calhau, e Av. São Marçal, 214, João Paulo, São Luís/MA, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 300N - Rec. Port. n.º 304/15; Ciências Contábeis - 100N - Rec. Port. n.º 64/15; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100N - Rec. Port. n.º 67/15; Direito - 100N - Aut. Port. n.º 299/11; Turismo - 100N - Aut. Port. n.º 1.095/06. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios de qualquer área poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo

qual o aluno optou (ou está matriculado). 3 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 4 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 5 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

INSTITUTO SALVADOR DE ENSINO E CULTURA

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria do Instituto Salvador de Ensino e Cultura, ISEC, denominado Faculdade Salvador, FACSAL, mantido pela Associação Objetivo de Ensino Superior, ASSOBEs, CNPJ 01.711.282/0006-02, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, a FACSAL realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização



de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta),

totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus e/ou instituição, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus e/ou instituição, em turno disponível; c) outro curso em campus e/ou instituição e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus e/ou instituição ou para outro campus e/ou instituição e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus e/ou instituição em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus e/ou instituição. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. 11 - Este Processo Seletivo/Vestibular 2017 do Instituto Salvador de Ensino e Cultura, ISEC, denominado Faculdade Salvador, FACSAL, é unificado com o do Instituto Baiano de Ensino Superior, IBES, de modo a permitir, a qualquer momento do curso, a transferência do aluno de um curso de uma Instituição para o mesmo curso da outra, ao critério da Direção Geral das Instituições. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e

informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus e/ou Instituição diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Av. Jorge Amado, 780, Imbuí, Salvador/BA, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 100M - Rec. Port. n.º 939/06; Arquitetura e Urbanismo - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 583/15; Ciência da Computação - 100M - Aut. Port. n.º 66/07; Ciências Contábeis - 100M - Rec. Port. n.º 1.087/06; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 100M - Rec. Port. n.º 1.087/06; Direito - 100M - Aut. Port. n.º 3.600/04; Engenharia Civil - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 171/14; Fisioterapia - 100M - Rec. Port. n.º 297/15; Pedagogia (Licenciatura) - 100M e 100N - Rec. Port. n.º 761/11; Turismo - 100M - Aut. Port. n.º 3.374/02. (M = manhã e N = noite). Cursos com critérios de seleção diferenciados - Curso Superior Tradicional: Administração - 500N - Rec. Port. n.º 939/06. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Gestão da Tecnologia da Informação - 200N - Rec. Port. n.º 666/13; Gestão de Turismo - 100N - Aut. Port. n.º 399/07. (N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

INSTITUTO TAUBATÉ DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL DE 12 DE JULHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria do Instituto Taubaté de Ensino Superior, ITES, mantido pela Associação de Ensino São José dos Campos, AESJC, CNPJ 53.318.853/0002-13, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada

em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017 e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, o ITES realizará o Processo Seletivo 2017-1.º Semestre em fases independentes, a partir do mês de setembro de 2016, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados 25% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da 2.ª, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1.ª) Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2.ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2016. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2016 serão considerados treineiros. 3.ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4.ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5.ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6.ª) Em cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7.ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8.ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova. Mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9.ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 10/2/2017, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11.ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1.º semestre de 2017, a Instituição oferece duas opções de prova: 1.ª) PROVA TRADICIONAL - Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet ou, pessoalmente, nos campi da Instituição, nos colégios e cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: a 1.ª fase será realizada no dia 24 de setembro de 2016, às 14 horas; a 2.ª fase, nos dias 1, 8, 15, 22 ou 29 de outubro de 2016, às 14 horas; a 3.ª fase, nos dias 12, 19 ou 26 de novembro de 2016, às 14 horas; a 4.ª fase, nos dias 3, 10 ou 17 de dezembro de 2016, às 14 horas; as fases subsequentes, a partir de janeiro de 2017, serão realizadas aos sábados, às 14 horas, conforme escolha do candidato. Serão agendadas novas provas, durante a semana e/ou aos domingos, em datas e horários a serem definidos, que serão divulgados pela internet e/ou por outros meios de comunicação. Importante: O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. 2.ª) PROVA POR AGENDAMENTO - É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da Instituição, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela internet, ou, pessoalmente, nos campi da Instituição. Datas e horários de provas: a partir de 20 de setembro de 2016, de 2.ª a 6.ª-feira, às 16 horas, e sábado, às 10 horas, sendo que o limite de vagas para cada horário será de vinte candidatos por laboratório. Local: no campus da Instituição escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. O candidato deve optar por um dos dois tipos de prova. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2009 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, no campus da Instituição, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas das provas do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique o Regulamento específico do "Programa de Aproveitamento das Notas do ENEM"). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além das provas Tradicional e por Agendamento, e por meio do Boletim de De-

sempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da Instituição, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos simplesmente por meio de uma redação, ou ainda, por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1.ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. 2. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO E CAMPUS: Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Para fazer a 1.ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer a 2.ª opção, basta repetir a sequência anterior. INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Tradicional como para a Prova por Agendamento, poderá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 16 de setembro de 2016. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Inscrições Abertas; Uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da Instituição, consultar o Manual do Candidato e verificar em que turno cada curso será oferecido. c) clicar na caixa Inscreva-se!; d) digitar o seu CPF; Uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: Tradicional ou por Agendamento. Se optar por Prova Tradicional: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; escolher o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. Se optar por Prova por Agendamento: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções e as preferências, clicando no ícone correspondente e escolhendo o curso, o turno e o campus; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (campus) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2017 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela internet ou solicitando a isenção, quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS - Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Espanhol ou Inglês, conforme escolha do candidato, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - Classificação: a classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno e/ou campus. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno e/ou campus. Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. RESULTADO - A lista oficial dos classificados será publicada no site da Instituição por meio de Edital de Convocação, até cinco dias após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente. O resultado obtido pelos candidatos que optarem pela Prova por Agendamento ou pela nota padronizada do ENEM será divulgado juntamente com o resultado da Prova Tradicional da fase correspondente. A Instituição não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos

órgãos de comunicação. A Instituição poderá comunicar a classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.ª opção. Nesse caso, ele deve fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1.ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os acertos correspondentes à diferença de mensalidades. Observações: 1 - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. 2 - Todos os cursos da Instituição são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. 3 - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado campus, ou turno, a Instituição, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo campus, em outro turno; b) o mesmo curso em outro campus, em turno disponível; c) outro curso em campus e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), mediante requerimento do aluno na Secretaria. 4 - Se, no transcorrer do curso, a partir do 2.º período, o número de alunos matriculados em determinado campus, período e turno, não atingir 40 (quarenta), ao critério da Instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo campus ou para outro campus e turno disponíveis. 5 - Para determinados cursos dos turnos da manhã e da tarde, poderão ser concedidos, ao critério da Instituição, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra poderão, ao critério da Instituição, ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no campus em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro campus. 6 - Ao critério da Instituição, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância. Para ministrar a parte relativa à educação a distância, a Instituição, ao seu critério, poderá manter convênio com outra instituição devidamente credenciada pelo MEC para essa modalidade de ensino. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma. 7 - As aulas teóricas e práticas, ao critério da Instituição, poderão ser concentradas de segunda a quinta-feira, reservando-se, preferencialmente, a sexta-feira para atividades de autoaprendizagem, estudos supervisionados, atividades de biblioteca, projetos de iniciação científica e extensão universitária, bem como outras atividades complementares. 8 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como, por exemplo, estágios, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados. 9 - Em razão da demanda social, a Instituição poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou cursos e/ou campi, em ato aprovado pelo Conselho Acadêmico, nos termos da legislação. 10 - A Instituição também poderá conceder ao aluno, segundo critérios e condições fixados por ela, diploma de Curso Superior de Formação Específica - Formação Executiva, ao final de dois, dois e meio ou três anos. MATRÍCULA - A matrícula será realizada pela internet. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o site da Instituição; b) no item Vestibular, clicar em Lista de Aprovados e informar o número do seu CPF ou o número de sua inscrição no Processo Seletivo 2017-1.º Semestre. Aparecerá o link Matrícula se o candidato foi aprovado; c) clicar no link Matrícula e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, ao campus em que foi aprovado para entregar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Prazo e local: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O prazo legal de matrícula é de sete dias. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, ao critério da Instituição e desde que haja vagas. Ao critério do Conselho Acadêmico da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno e/ou campus diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados



para o 1.º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Instituição. ENDEREÇOS. Os cursos oferecidos funcionarão no endereço relacionado a seguir: Av. D. Pedro I, 3.575, Jardim Eulália, Taubaté/SP, ou em outro local a ser indicado pela Instituição. 3. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO E CONCEITOS DOS CURSOS. Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 300M e 300N - Ren. Rec. Port. n.º 705/13; Ciência da Computação - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 936/07; Ciências Contábeis - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 601/14; Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) - 50M e 100N - Aut. Port. n.º 2.101/02; Enfermagem - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 64/16; Engenharia de Produção - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 97/16; Farmácia - 50M e 50N - Aut. Port. n.º 693/13; Fisioterapia - 100M e 100N - Aut. Port. n.º 174/09; Nutrição - 70N - Aut. Port. n.º 363/14; Turismo - 50M e 50N - Rec. Port. n.º 939/06. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior

e Gestão Comercial - Aut. Port. n.º 18/09 - 100M e 100N por curso; Estética e Cosmética - Aut. Port. n.º 401/15, Gestão de Recursos Humanos - Ren. Rec. Port. n.º 705/13, Gestão de Turismo - Aut. Port. n.º 620/07; Logística - Aut. Port. n.º 598/14 - 50M e 50N por curso. (M = manhã e N = noite). As vagas oferecidas no Processo Seletivo/Vestibular 2017 para o 1.º Semestre que, porventura, não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior. Observações: 1 - Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 3 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo

qual o aluno optou (ou está matriculado). 4 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 5 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 6 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo/Vestibular 2017

Lloyds TSB Bank Plc - Filial no Brasil									
(Em processo de liquidação ordinária)									
CNPJ nº 61.383.170/0001-97									
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO - Em milhares de reais									
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2016	2015		2016	2015				
Circulante	36.269	43.708	Circulante	7.378	7.889				
Disponibilidades (nota 4)	12.154	2	Outras obrigações (nota 7)	7.378	7.889				
Títulos e valores mobiliários e Instrumentos financeiros derivativos	24.042	43.416	Fiscais e previdenciárias	1.138	1.494				
Carteira própria (nota 5)	24.042	43.416	Diversas	6.240	6.395				
Outros Créditos	-	86	Exigível a longo prazo	147.966	163.778				
Diversos (nota 6)	-	86	Outras obrigações (nota 7)	147.966	163.778				
Outros valores e bens	73	204	Fiscais e previdenciárias	147.966	163.778				
Despesas antecipadas	58	189							
Outros valores e bens	15	15	Patrimônio líquido (nota 10)	180.121	176.146				
Realizável a longo prazo	299.196	304.086	Capital social	89.401	89.401				
Outros créditos (nota 6)	299.196	304.086	Reservas de capital	844	844				
Diversos	299.196	304.086	Reservas de lucros	86.210	83.797				
Permanente	-	19	Lucros Acumulados	3.666	2.104				
Imobilizado de uso	-	19							
	335.465	347.813		335.465	347.813				
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO - Em milhares de reais									
	Reservas de Capital		Reservas de Lucros		Lucros Acumulados	Total			
	Capital social	Incentivos fiscais	Reserva legal	Outras Reservas					
Em 1 de janeiro de 2015	89.401	844	17.880	145.917	-	254.042			
Lucro Líquido do semestre					2.104	2.104			
Distribuição de Dividendos (Nota 10)				(80.000)		(80.000)			
Em 30 de junho de 2015	89.401	844	17.880	65.917	2.104	176.146			
Em 1 de janeiro de 2016	89.401	844	17.880	68.330	-	176.455			
Lucro Líquido do semestre					3.666	3.666			
Em 30 de junho de 2016	89.401	844	17.880	68.330	3.666	180.121			
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.									
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2016 - Em milhares de reais									
1 CONTEXTO OPERACIONAL									
O Banco é uma filial do Lloyds TSB Bank Plc (com sede em Londres - Inglaterra). O Lloyds TSB Bank Plc - Filial no Brasil ("Instituição" ou "Banco") encontra-se atualmente em processo de liquidação ordinária, conforme solicitação homologada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) em 15 de setembro de 2005. A revogação do decreto presidencial que ampara o funcionamento dessa filial deverá ocorrer por ocasião do encerramento do regime de liquidação ordinária, e ao concomitante cancelamento de sua autorização para funcionar no país. A administração tem como objetivo manter uma adequada estrutura administrativa para acompanhar a realização dos ativos e passivos. Estas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen para empresas em regime normal de operação. As demonstrações financeiras tomadas em conjunto, não consideram eventuais, ajustes e reclassificações que possam eventualmente surgir na finalização do processo de liquidação. No dia 30/06/2015 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, na qual os acionistas da Instituição deliberaram a transformação por nacionalização do LLOYDS TSB BANK PLC (em liquidação) em uma subsidiária brasileira não-financeira e em regime de liquidação ordinária, sob forma de uma sociedade anônima denominada LBG Brasil Administração S.A. (em liquidação), condicionando tais decisões aprovação pelo Banco Central do Brasil.									
2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS									
As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância aos dispositivos constantes da Lei nº 6.404/76 e as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, associados às normas e instruções do BACEN, e apresentadas conforme nomenclatura e classificação padronizadas pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BACEN são: • Resolução nº 3.566/08 - "Redução ao Valor Recuperável de Ativos"; • Resolução nº 3.604/08 - "Demonstração do Fluxo de Caixa"; • Resolução nº 3.750/09 - "Divulgação sobre Partes Relacionadas"; • Resolução nº 3.823/09 - "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes"; • Resolução nº 3.989/11 - "Pagamentos Baseados em Ações"; • Resolução nº 3.973/11 - "Eventos Subsequentes"; • Resolução nº 4.007/11 - "Políticas Contábeis, Mudança									
e Estimativa e Retificação de Erro"; • Resolução nº 4.144/12 - "Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (Pronunciamento Conceitual Básico (R1))", exceto nas matérias não conflitantes com os dispositivos do BACEN. • CPC 33 – Benefícios a empregados – homologado pela Resolução CMN nº 4.424/15. Esse pronunciamento é aplicável desde 1º de janeiro de 2016 a Instituição. A Instituição realizou análise quanto a adoção do CPC 33 e concluiu que não houve impactos nas demonstrações financeiras. Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de forma prospectiva ou retrospectiva. Com isso, ainda não é possível estimar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Instituição. Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Instituição incluem, portanto, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para impostos de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.									
3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS									
(a) Apuração do resultado - O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (b) Caixas e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, representados por fundo de investimento com liquidez diária, e com risco insignificante de mudança de valor e prazo original não superior a 90 dias. (c) Títulos e valores mobiliários - Títulos para negociação, adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período. Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de negociação são demonstrados no balanço patrimonial pelo seu valor justo estimado. O valor justo geralmente baseia-se em cotações de preços de mercado ou cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes. Se esses preços de mercado não estiverem disponíveis, os valores justos são baseados em cotações de operadores de mercado, modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou técnicas similares, para as quais a determinação do valor justo pode exigir julgamento ou estimativa significativa por parte									
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO									
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO - Em milhares de reais									
	2016	2015		2016	2015				
Receitas da intermediação financeira	1.645	4.676							
Resultado de títulos e valores mobiliários	1.645	4.676							
Resultado bruto da intermediação financeira	1.645	4.676							
Outras receitas (despesas) operacionais	619	(1.245)							
Despesas com pessoal	(1.378)	(1.171)							
Outras despesas administrativas (Nota 11(d))	(2.689)	(2.507)							
Despesas tributárias (Nota 11(e))	(561)	(500)							
Outras receitas operacionais (Nota 11(b))	8.462	6.069							
Outras despesas operacionais (Nota 11(c))	(3.215)	(3.136)							
Resultado operacional	2.264	3.431							
Outras receitas (despesas) não operacionais	2.443	(16)							
Resultado antes da tributação sobre o lucro	4.707	3.415							
Imposto de renda e contribuição social (Nota 9)	(1.041)	(1.311)							
Provisão para imposto de renda	(576)	(815)							
Provisão para contribuição social	(465)	(496)							
Lucro líquido do semestre	3.666	2.104							
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.									
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA									
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO - Em milhares de reais									
	2016	2015							
Fluxos de caixa das atividades operacionais									
Lucro líquido do semestre	3.666	2.104							
Depreciação e amortização	-	21							
Provisão para passivos contingentes	200	500							
Atualização monetária de impostos a compensar e depósitos judiciais	(5.246)	(2.933)							
Lucro líquido ajustado	(1.380)	(308)							
(Aumento) redução nos ativos e passivos operacionais									
Outros créditos	12.463	(1.191)							
Outros valores e bens	202	75							
Outras obrigações	(1.326)	(3.797)							
Disponibilidades líquidas utilizadas nas atividades operacionais	9.959	(5.221)							
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos									
Pagamento de Dividendos	-	(80.000)							
	-	(80.000)							
Disponibilidades líquidas utilizadas nas atividades de financiamento									
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	9.959	(85.221)							
No início do semestre	26.237	128.639							
No fim do semestre	36.196	43.418							
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	9.959	(85.221)							
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.									
da administração. (d) Ativo circulante e realizável a longo prazo - São demonstrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e variações monetárias (pro rata dia) e cambiais auferidos, e ajustado, quando aplicável, considerando os valores de mercado ou de realização. (e) Ativo permanente - Demonstrado pelo valor de custo de aquisição. O imobilizado de uso é depreciado mensalmente pelo método linear, com base em taxas anuais que contemplam a vida útil-econômica dos bens, sendo: sistemas de comunicação, instalações, móveis e utensílios - 10% e veículos - 20%. (f) Passivo circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias (pro rata dia) e cambiais incorridos. (g) Imposto de renda e contribuição social (ativo e passivo) - A provisão para imposto de renda (IRPJ) foi constituída à alíquota de 15% sobre o lucro real, acrescida de adicional de 10%, a contribuição social (CSL) até o mês de agosto de 2015 foi calculada à alíquota de 15%. A partir do mês de setembro de 2015 a contribuição social foi provisionada à alíquota de 20%, de acordo com a Lei nº 13.169/15, alíquota esta que permanecerá até o ano de 2018, voltando a ser 15% em janeiro de 2019 (vide nota 8). (h) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais - fiscais e previdenciárias - São avaliados, reconhecidos e divulgados de acordo com as determinações estabelecidas na Deliberação CVM nº 594/09 e referendadas pela Resolução nº 3.823 do BACEN. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais - Referem-se a direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros. (i) Ativos contingentes - Não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que assegurem									
continua									

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2016 - Em milhares de reais

elevado grau de confiabilidade de realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. (ii) Passivos contingentes - Decorrem basicamente de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normais dos negócios, movidos por órgãos públicos, em ações de natureza fiscal e previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigíveis para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, que somente são divulgadas sem que sejam provisionadas; e remotas, que não requerem provisão e divulgação. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor. (iii) Obrigações legais fiscais e previdenciárias - Representadas por exigíveis relativos às obrigações tributárias, cuja legalidade ou constitucionalidade é objeto de contestação judicial, constituídas pelo valor integral em discussão.

4 DISPONIBILIDADES

O saldo de Disponibilidades é representado por dinheiro em caixa e em conta corrente no valor de R\$ 12.154 (2015 - R\$ 2).

5 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O saldo dos títulos e valores mobiliários é representado por cotas do Fundo de Investimento Financeiro HSBC Lloyds TSB Plc (fundo exclusivo), administrado pelo HSBC, no valor de R\$ 24.042 (2015 - R\$ 43.416). A contabilização é efetuada com base no valor da cota, informada pelo administrador do fundo. A carteira do fundo é composta principalmente por Certificados de Depósito Bancário de bancos de primeira linha, que possuem liquidez imediata. As cotas do Fundo de Investimento Financeiro HSBC Lloyds TSB Plc (fundo exclusivo) são consideradas como caixa e equivalentes de caixa. Derivativos - A Instituição não realizou, durante o período findo em 30 de junho de 2016 e 2015, operações de instrumentos financeiros derivativos.

6 OUTROS CRÉDITOS - DIVERSOS

	2016	2015
Adiantamentos e antecipações	-	86
Impostos e contribuições a compensar	24.864	25.313
Devedores por depósitos em garantia	273.749	272.850
Outros	583	5.923
	<u>299.196</u>	<u>304.172</u>
Curto prazo	-	86
Longo prazo	299.196	304.086

7 OUTRAS OBRIGAÇÕES

(a) Composição

	2016	2015
Impostos e contribuições a recolher	1.138	1.494
Fiscais e previdenciárias - obrigações legais e passivos contingentes	147.966	163.778
Diversas (*)	6.240	6.395
	<u>155.344</u>	<u>171.667</u>
Curto prazo	7.378	7.889
Longo prazo	147.966	163.778

(*) Refere-se substancialmente a provisões para pagamentos a fornecedores, obrigações contratuais e honorários advocatícios. (b) Fiscais e previdenciárias - obrigações legais e passivos contingentes - A administração do Banco questiona a constitucionalidade de determinados procedimentos fiscais relacionados aos tributos federais, bem como participa em outros processos judiciais fiscais. Com base na opinião de consultores legais, considera as provisões para passivos contingentes suficientes para cobrir prováveis perdas que possam ser incorridas pela Instituição. Os riscos relativos aos processos administrativos e judiciais fiscais são reavaliados periodicamente pela administração em conjunto com os consultores legais e as provisões consideradas necessárias para a cobertura desses riscos são devidamente contabilizadas. Há processos administrativos e judiciais fiscais em andamento para os quais não foram efetuadas provisões, de acordo com essa avaliação de risco. Há processos administrativos e judiciais fiscais em andamento no valor de R\$ 92.710 mil classificados como perdas possíveis e que, portanto, não foram provisionados. Obrigações legais e passivos contingentes referem-se, principalmente, a ações judiciais iniciadas com o objetivo de: (i) obter o direito de aplicação de índice adicional de correção

monetária de balanço expurgado na promulgação das leis do denominado "Plano Verão", com as respectivas despesas deduzidas até 1994 para o cálculo de IRPJ e CSLL no valor de R\$ 64.714 (2015 - R\$ 62.523); (ii) questionar a constitucionalidade da Lei que instituiu o FINSOCIAL em 1988, no valor de R\$ 32.813 (2015 - R\$ 32.140); (iii) obter o direito de deduzir as despesas de Contribuição Social sobre o Lucro líquido da base de cálculo do IRPJ para os anos de 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002, no valor de R\$ 26.200 (2015 - R\$ 28.075); (iv) questionar a constitucionalidade da majoração de alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido para instituições financeiras de 8% para 18% em 1998 no valor de R\$ 3.843 (2015 - R\$ 8.617); (v) questionar a constitucionalidade da majoração de alíquota de contribuição ao INSS para instituições financeiras de 20% para 22,5% no valor de R\$ 3.983 (2015 - R\$ 6.015). A movimentação de obrigações legais e passivos contingentes no exercício pode ser assim resumida:

	2016
Saldo inicial	145.067
Atualização/encargos (Nota 11(c))	2.970
Baixas	(71)
Saldo final	<u>147.966</u>

No primeiro semestre de 2012 o processo 93.00204466-1 referente a base negativa de CSLL do ano de 1991 no valor de R\$ 5.758 foi convertido em renda da União. Em novembro de 2009, a Instituição aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 11.941/09 e pela Medida Provisória nº 470/2009, visando equalizar e regularizar passivos fiscais por meio de um sistema especial de pagamento e de parcelamento de certas obrigações fiscais e previdenciárias. As condições gerais desse parcelamento podem ser assim resumidas: (i) O resultado positivo, representado pela redução dos juros de mora registrados como passivo, conforme as determinações da Lei, foi apurado no momento da desistência formal das ações vinculadas às discussões mencionadas no item (a) e foi registrado como receita no primeiro semestre de 2010 no valor de R\$ 6.665. (ii) O valor de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição a serem utilizados para liquidação de parte dos débitos (débitos que possuem depósitos judiciais realizados) foi objeto de petição administrativa junto à Receita Federal do Brasil, uma vez que o sistema eletrônico específico para os procedimentos de consolidação dos débitos, conforme previsto na legislação, não contemplava a possibilidade de utilização dos prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social. Aguarda-se agora o pronunciamento das autoridades fiscais sobre o pleito. O eventual resultado positivo pela redução do passivo será registrado como receita após a confirmação das autoridades fiscais no mencionado processo administrativo. (iii) No segundo semestre de 2011 a Instituição recolheu o montante de R\$ 2.518 para liquidação dos processos: 2001.61.00.005450-6 - PAF 16.327.001237/04-05 e IRPJ do ano de 1999. (iv) No segundo semestre de 2013 a Instituição recolheu o montante de R\$ 7.776 para liquidação dos processos: 16.327.000.202/2006-11 - referente a CSLL e IRPJ do ano de 1999. (v) No segundo semestre de 2014 a Instituição realizou uma reversão de provisão no montante de R\$ 18.797 referente ao processo: 0009097-82.2012.4.03.000 pasta 10697/mandado de segurança: 96.0007131-4 - referente PIS - emendas constitucionais. A MP 685/15, convertida na Lei 13.202/15, instituiu o Programa de Redução de Litígios Tributários - PRORELIT. A administração da Instituição fez a adesão ao programa no valor total de R\$ 47.356, incluindo as respectivas causas: (i) PIS/COFINS - Lei 9.718/97 - alargamento da base (R\$ 29.897), (ii) dedutibilidade de despesas na base de IRPJ/CSLL de 2004 (R\$ 9.181), (iii) PIS Emenda Constitucional 17/97 (R\$ 3.692), (iv) Compensação de débito de IRPJ e COFINS de Fevereiro 2004 não homologada (R\$ 2.745) e (v) outros de menor valor (R\$ 1.841). Conforme previsto no PRORELIT o valor total de R\$ 47.356 foi liquidado da seguinte maneira: R\$ 14.207 via desembolso financeiro e R\$ 33.149 via utilização de prejuízo fiscal e base negativa, os quais foram reconhecidos no segundo semestre de 2015 em razão da sua utilização no PRORELIT. Em abril de 2016, a Instituição foi notificada pela Receita Federal do Brasil ("RFB") indeferindo a adesão ao programa de alguns processos nele incluídos em face de recolhimento a menor em espécie no montante de R\$ 75. A Instituição (i) impetrou Mandado de Segurança contra a RFB requerendo o reconhecimento do direito a permanência dos processos no PRORELIT e o aproveitamento dos benefícios instituídos pela Lei 13.202/15 e (ii) realizou o recolhimento da diferença apontada pelo respectivo órgão. Com base na avaliação dos assessores jurídicos da Instituição considera-se como possível a possibilidade de resultado favorável no referido Mandado de Segurança e dessa forma a Instituição considera os valores como quitados relativos a esses processos com a utilização dos respectivos créditos tributários no montante

de R\$ 6.040 até decisão final transitada em julgado. A Instituição é parte de processo trabalhista com risco total estimado em R\$ 6.283, o qual não há provisão em face da perda ser classificada como possível pelos membros da administração em conjunto com os consultores legais.

8 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 2016 a remuneração total do pessoal-chave da administração, que contempla os procuradores nomeados pela matriz na Inglaterra totalizou R\$ 1.411 (2015 - R\$ 1.222) a qual é considerada benefício de curto prazo. Não há registro de outras transações com partes relacionadas em 30 de junho de 2016 e de 2015.

9 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

	2016	2015
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	4.707	3.415
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes - 40% e 45% *	2.106	1.420
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos		
Despesas indedutíveis e exclusões líquidas de receitas não tributáveis	(636)	1.308
Créditos tributários (compensação) de prejuízos fiscais e base negativa de CSL não constituídos	(429)	(1.417)
Constituição de provisões IR e CSL PRORELIT	-	-
Imposto de renda e contribuição social do semestre	<u>1.041</u>	<u>1.311</u>

* A Instituição está sujeita à alíquota de Contribuição Social de 20% (entre Set/15 e Dez/18), resultando em alíquota vigente combinada de IR e CSL de 45% nesse período, entretanto, tendo em vista que a Instituição apurou base negativa de Contribuição Social em 2015 e não ter perspectiva de realização dos créditos tributários até Dez/18, o valor demonstrado foi calculado considerando a alíquota combinada de 40% para 2015 e 45% para 2016. Com a venda das operações ativas e passivas para o HLAH - HSBC Latin America Holdings - UK Ltd., foi revertido o crédito tributário em 2003. O montante do crédito tributário não registrado em 30 de junho de 2016 é de R\$ 34.158 (2015 - R\$ 54.943), com base na alíquota de 15% para contribuição social.

10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital estrangeiro registrado no BACEN corresponde a £ 21.030.083 e US\$27.852.510. Em atendimento à Resolução nº 3.605 do BACEN, a administração e seus acionistas decidiu pela destinação do saldo da conta "Lucro acumulados" para conta "Reserva de lucros - outras reservas", após a constituição da reserva legal com base no lucro líquido do exercício, sem a proposição de dividendos.

11 OUTRAS INFORMAÇÕES

(a) Há avais e fianças no montante de R\$ 22.776 em 30 de junho de 2016 (2015 - R\$ 19.960), recebidos, contabilizados em contas de compensação. (b) Outras receitas operacionais no valor de R\$ 8.462 (2015 - R\$ 6.069) são compostas basicamente de variações monetárias sobre impostos a compensar e depósitos judiciais. (c) Outras despesas operacionais no valor de R\$ 3.215 (2015 - R\$ 3.136) referem-se substancialmente a despesas de variações monetárias das provisões de impostos e passivos contingentes e provisões para riscos trabalhistas. (d) Outras despesas administrativas no valor de R\$ 2.689 (2015 - R\$ 2.507) referem-se, substancialmente, as despesas com serviços técnicos especializados de R\$ 2.120 (2015 - R\$ 1.926), despesas de instalações incluindo aluguel e conservação de bens de R\$ 132 (2015 - R\$ 172), despesa de serviços do sistema financeiro de R\$ 168 (2015 - R\$ 151), despesas de viagens de R\$ 28 (2015 - R\$ 71) e outras despesas de R\$ 241 (2015 - R\$ 187). (e) Despesas tributárias no valor de R\$ 561 (2015 - R\$ 500) referem-se, substancialmente, a despesas com COFINS de R\$ 420 (2015 - R\$ 430) e PIS de R\$ 141 (2015 - R\$ 70). (f) Lei 13.169/2015: Em 06/10/2015 foi publicada a Lei que altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, elevando a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), de 15% para 20%, para o período compreendido entre 01/09/2015 a 31/12/2018, para as pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 (instituições financeiras). (g) Outras receitas (despesas) não operacionais no montante de R\$ 952 refere-se a receita reconhecida decorrente de ganho de causa de processo contingente movido pela Instituição.

12 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pelos administradores em 25 de agosto de 2016.

DIRETORIA

STUART RICHARD CHARLES DUNCAN - Representante Legal

RINALDO ANTÔNIO CARUSO - Contador - CRC 1SP220283/O-0

continua



continuação		RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
Aos Administradores e Acionistas Lloyds TSB Bank Plc - Filial no Brasil (Em processo de liquidação ordinária) Examinamos as demonstrações financeiras do Lloyds TSB Bank Plc - Filial no Brasil (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras - A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas		normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da Instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresen-	
		tam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Lloyds TSB Bank Plc - Filial no Brasil em 30 de junho de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Ênfase - Chamamos a atenção para a Nota 1, em 15 de setembro de 2005, o Banco Central do Brasil (BACEN) homologou a solicitação do ingresso dessa filial no regime de liquidação ordinária. As demonstrações financeiras em 30 de junho de 2016 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para empresas em regime normal de operação. As demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto, não consideram eventuais ajustes e reclassificações que podem surgir da finalização do processo de liquidação. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto. São Paulo, 25 de agosto de 2016 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes CRC 2SP000160/O-5	
		Melissa Tuxen Wisnik Contador CRC 1SP221490/O-0	

LOGÍSTICA SUMARÉ LTDA

CNPJ/MF 01.734.015/0007-31 - NIRE 35.905.168.011

ATO Nº 1, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor - MASATAKA FUJISAWA torna público o Memorial Descritivo de Armazém Geral, Regulamento Interno e Tarifa Remuneratória em ANEXO.

MASATAKA FUJISAWA

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL

DECLARAÇÕES DO ARTIGO 1º DECRETO LEI 1.102/1903: O presente memorial descritivo pertence ao estabelecimento FILIAL da sociedade empresaria limitada LOGÍSTICA SUMARÉ LTDA, localizado na Rodovia Anhanguera, KM 114, S/N, Galpão 200, Armazéns, 12, 13, 14, 15, Sumaré - SP, CEP 13.177-901, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.734.015/0007-31, e na JUCESP sob nº 35.905.168.011, que se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou nacionalizadas, excluindo as mercadorias estrangeiras e as mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial. CAPITAL SOCIAL: R\$ 2.200.600,00, não há destaque de capital para as filiais. CAPACIDADE: A área para estocagem e movimentação de produtos acabados é de 4.900 m², a área de movimentação será nos corredores demarcados para passagem de pessoas e equipamentos em espaço de 1.840 m², a área de escritórios é de 48 m², a capacidade de armazenagem é de 1.008 posições pallet e 74 módulos porta pallets. COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente em, anexo ao processo de matrícula da unidade armazenadora. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. EQUIPAMENTOS: Os equipamentos do armazém são 2 empilhadeiras elétricas: 01 retrátil RRE160 Triplex 7500mm - Toyota, com capacidade de 1,6t e 01 contrabalancada 8FBN25 Triplex 4700mm - Toyota com capacidade de 2,5t. SERVIÇOS: Armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, paletização de mercadorias, embalagem e reembalagem de mercadorias, lonamento e deslonamento de veículos, conferência de mercadorias, emissão de conhecimento de depósito e "warrants". REGULAMENTO INTERNO: O presente Regulamento Interno deverá ser aplicado ao estabelecimento FILIAL da sociedade empresaria limitada LOGÍSTICA SUMARÉ LTDA, localizado na Rodovia Anhanguera, KM 114, S/N, Galpão 200, Armazéns, 12, 13, 14, 15, Sumaré - SP, CEP 13.177-901, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.734.015/0007-31, e na JUCESP sob nº 35.905.168.011. 1. DAS MERCADORIAS: 1.1. A empresa de armazéns gerais receberá em seu depósito mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou nacionalizadas, excluindo as mercadorias estrangeiras e as mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial, guardando-as e conservando-as em pallets, ou estantes, de acordo com a necessidade das mercadorias a serem armazenadas. 1.2. Os depósitos poderão ser recusados se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas. 2. OPERAÇÕES E SERVIÇOS: 2.1. Procedimento: 2.1.1. No recebimento a empresa fará contar e pesar a mercadoria, registrando em documento específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento. 2.1.2. A empresa emitirá recibo de depósito, especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantidade e peso. 2.1.3. As saídas ou devoluções de mercadorias somente serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. 2.1.4. Quando solicitado pelo depositante a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominamos o conhecimento de depósito e warrant, em que constarão as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário do armazém e por sócio da empresa depositária, podendo este último ser representado por procurador. 2.2. Prazo: 2.1.1. O prazo de depósito será de 6 meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes. 2.2.2. Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, marcando o prazo de 8 dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria, contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos; 2.2.3. Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado no correio, o armazém geral mandará vender a mercadoria por corretor ou leiloeiro, em leilão público, anunciado com antecedência de três dias pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§ 3º, 4º, 6º e 7º do decreto lei 1.102 de 1.903. 2.3. Seguro: 2.3.1. O Armazém fará em seu nome seguro das mercadorias depositadas, e em caso de sinistro será indenizado pelo valor declarado na apólice, tendo que ressarcir o depositante conforme preço de mercado na data de sinistro. 2.4. Restrições Legais: 2.4.1. O Armazém não pode estabelecer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço. 2.4.2. O Armazém não pode emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia, qualquer negociação sobre os títulos que emitir. 2.5. Horário de funcionamento: 2.5.1. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. 2.6. Responsabilidade: 2.6.1. O Armazém é responsável pela mercadoria depositada, obrigando-se ao ressarcimento indenizatório caso ocorram danos inerentes à má conservação, manipulação e sinistro ocorrido durante a vigência do contrato de armazenagem. 2.6.2. O direito de indenização prescreve em 3 meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. 2.7. Inadimplência: 2.7.1. O Armazém tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação. 2.7.2. O Inadimplemento do pagamento da armazenagem ou serviços acarretará o vencimento antecipado do prazo de depósito e se adotarão os procedimentos previstos nos itens 2.2.2. e 2.2.3. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.1. Não haverá sala de vendas públicas na unidade armazenadora. 3.2. Os seguros e emissões, circulação e extinção dos títulos emitidos pela empresa, bem como os casos omissos neste regulamento, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903. TARIFA REMUNERATÓRIA: A presente Tarifa Remuneratória deverá ser aplicada ao estabelecimento FILIAL da sociedade empresaria limitada LOGÍSTICA SUMARÉ LTDA, localizado na Rodovia Anhanguera, KM 114, S/N, Galpão 200, Armazéns, 12, 13, 14, 15, Sumaré - SP, CEP 13.177-901, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.734.015/0007-31, e na JUCESP sob nº 35.905.168.011.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	TARIFA R\$
Armazenagem	Armazenagem por Período de 30 Dias ou Fração.	Tonelada	54,60
		M²	49,14
Seguro	Seguro Contra Danos às Mercadorias (Período de 15 Dias)	"Ad Valorem"	0,20%
Movimentação	Mercadoria Paletizada	Tonelada	35,15
	Mercadoria não Paletizada	M²	75,92
Paletização	Paletização de Mercadorias	Tonelada	70,13
		M²	13,50
Outros Serviços	Embalagem ou Reembalagem	Por Milheiro	30,00
	Lonamento e Deslonamento de Veículos	Por Milheiro	780,00
Valores extraordinários a serem cobrados para operações realizadas fora do expediente de funcionamento (08h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira)			115,00
Conferência	Conferência de Mercadorias	Hora	23,20
Movimentação	Operação de Empilhadeira	Hora	25,40

JUCESP nº 370.829/16-5, em 25/08/2016, Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

M.DO S. M. FERREIRA-ME

AVISO DE LICENÇA

M.DO S.M.FERREIRA-ME, CNPJ Nº17.579.430/0001-02. Torna público que recebeu dia 11 de agosto de 2016 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curuçá/PA, sua licença de operação (LO), Nº 015/2016, com validade até 11 de agosto de 2021, Para as atividades de, fabricação de gelo comum, porto com trapiche para transbordo de pescado, venda e armazenamento de combustível para embarcações, frigorífico de processamento e beneficiamento de pescados e frutos do mar. Em cumprimento as Resoluções Conama nº6/86 e nº 281/01 e ao §2º do Art. 58 da lei Municipal nº 1.988/2010.

Curuçá-PA, 26 de agosto de 2016.
MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA
Presidente

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS
PARA O DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 2016/000197-00. Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) Projeto BRA 09/004. Agência Executora Nacional: Caixa Econômica Federal. Contratado: Ricardo Corrêa, CPF 435.986.177-04. Objeto: Desenvolver estudos de arranjos institucionais e financeiros que incentivem as melhorias habitacionais, incluindo a elaboração de um modelo de negócios para um programa de microcrédito para melhorias habitacionais. O referido modelo deverá dinamizar os processos de microfinanças para reformas habitacionais especialmente em comunidades de baixa renda, tanto assentamentos urbanizados como empreendimentos habitacionais. Vigência: 30/06/2016 até 30/12/2016. Remuneração: R\$ 281.600,00, após entrega e aceitação dos produtos contratados. Data da Assinatura do contrato: 22/06/2016.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO
E PEQUENAS EMPRESAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 - SEBRAE NACIONAL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e/ou remanejamento, sob demanda, de divisórias, incluindo acessórios - observadas as condições contidas no edital e seus anexos. Abertura: 12.09.2016, às 10h, no Ed. Sede do SEBRAE - SGAS 605 Conjunto A - Brasília-DF. O edital estará disponível exclusivamente no site www.sebrae.com.br/canaldofornecedor.

Brasília-DF, 29 de Agosto de 2016.
FABRÍCIO DIAS DE ANDRADE
Pregoeiro

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SESC/ARRJ - Nº 1/ 2016

PROCESSO Nº 56.455/ 2016
O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro - SESC/ARRJ, comunica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS CIVIS PARA O SESC QUITANDINHA. O Edital de Licitação e seus Anexos poderão ser retirados gratuitamente, na Coordenação de Compras do SESC/ARRJ, situada na Avenida Rio

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083000379

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Branco, 245 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ ou solicitado através do e-mail preqao@sescrj.org.br. A Sessão Pública será realizada às 10 (dez) horas do dia 09/ 09/ 2016 na Rua Marquês de Abrantes, 99 - 3º andar - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.230-060.

PREGÃO PRESENCIAL SESC/ARRJ Nº 2/2016

PROCESSO Nº 60.742/2016 SENAC/ARRJ Nº 21/2016 - PROCESSO Nº 721.796/2016

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Estado do Rio de Janeiro - SESC/ARRJ e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Estado do Rio de Janeiro - SENAC/ARRJ, comunicam a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, PUBLICITÁRIOS, ANIMAÇÃO 2D E 3D E DE COBERTURA/REGISTRO. O Edital de Licitação e seus Anexos poderão ser retirados gratuitamente na Coordenação de Compras do SESC/ARRJ, situada na Avenida Rio Branco, 245 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ ou solicitados através do e-mail preqao@sescrj.org.br. A Sessão Pública será realizada às 10 (dez) horas do dia 12/09/2016 na Rua Marquês de Abrantes, 99 - 3º andar - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.230-060.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.

KLEITON ANTUNES

Gerente de Logística e Contratos

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2016

O SENAC/SC, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a licitação CONCORRÊNCIA Nº 12/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para o Senac contratar uma empresa para Locação de dois Estandes incluindo montagem e desmontagem, para o evento da Oktoberfest em Blumenau/SC. Recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação e nº 02 contendo a proposta de preços deverão ser entregues até às 15h do dia 15/09/2016. O Edital e seus anexos poderão ser consultados a partir das 16h do dia 30/08/2016 no site: www.sc.senac.br, opção de Link "Serviços", "Área do Fornecedor", "Licitações 2016".

Florianópolis, 29 de agosto de 2016.

FERNANDO FARIAS

p/Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Administração Nacional, torna pública a realização da licitação acima. O Edital e todas as alterações estão disponíveis a partir de 30.8.2016, às 14h, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de consulta 642429. Os interessados deverão credenciar-se no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica do Banco do Brasil S/A. Todos os documentos poderão ser retirados também na Sede do Senac, situada na Av. Ayrton Senna, 5.555 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22775-004.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISOS. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Administração Nacional, torna pública a realização da licitação acima. O Edital e todas as alterações estão disponíveis a partir de 30.8.2016, às 14h, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de consulta 643406. Os interessados deverão credenciar-se no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica do Banco do Brasil S/A. Todos os documentos poderão ser retirados também na Sede do Senac, situada na Av. Ayrton Senna, 5.555 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22775-004.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2016

AQUISIÇÃO DE ESCÂNER. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Administração Nacional, torna pública a realização da licitação acima. O Edital e todas as alterações estão disponíveis a partir de 30.8.2016, às 14h, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de consulta 643419. Os interessados deverão credenciar-se no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica do Banco do Brasil S/A. Todos os documentos poderão ser retirados também na Sede do Senac, situada na Av. Ayrton Senna, 5.555 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22775-004.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Administração Nacional, torna pública a realização da licitação acima. O Edital e todas as alterações estão disponíveis a partir de 30.8.2016, às 14h, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de consulta 643412. Os interessados deverão credenciar-se no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica do Banco do Brasil S/A. Todos os documentos poderão ser retirados também na Sede do Senac, situada na Av. Ayrton Senna, 5.555 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22775-004.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL PERSONALIZADO. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Administração Nacional, torna pública a realização da licitação acima. O Edital e todas as alterações estão disponíveis a partir de 30.8.2016, às 14h, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de consulta 643418. Os interessados deverão credenciar-se no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica do Banco do Brasil S/A. Todos os documentos poderão ser retirados também na Sede do Senac, situada na Av. Ayrton Senna, 5.555 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22775-004.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2016

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Administração Nacional, torna pública a realização da licitação acima.

O Edital e todas as alterações estão disponíveis a partir de 30.8.2016, às 14h, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de consulta 643413. Os interessados deverão credenciar-se no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

Todos os documentos poderão ser retirados também na Sede do Senac, situada na Av. Ayrton Senna, 5.555 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22775-004.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016

INSTALAÇÃO DE ESPERAS (TREPANAÇÃO) NAS LINHAS DA CENTRAL DE ÁGUA GELADA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Administração Nacional, torna pública a realização da licitação acima. O Edital e todas as alterações estão disponíveis a partir de 30.8.2016, às 14h, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de consulta 643423. Os interessados deverão credenciar-se no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica do Banco do Brasil S/A. Todos os documentos poderão ser retirados também na Sede do Senac, situada na Av. Ayrton Senna, 5.555 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22775-004.

CLAUDIA CARVALHO

Gerente de Aquisição

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SENAI-RJ Nº 7/2016

Objeto: Concessão para exploração de cantina nas dependências da Unidade do SENAI-RJ Tijuca.

Data de abertura: 14/09/2016 às 10h00min.

Retirada do edital: <http://portaldecompras.firjan.org.br>

PREGÃO ELETRÔNICO SENAI-RJ Nº 68/2016

Objeto: Aquisição de estações de trabalho (bancadas didáticas), equipamentos elétricos e afins para atender às Unidades SENAI-RJ Trê Rios, SENAI-RJ Tijuca e SENAI-RJ Nova Iguaçu.

Data de abertura: 13/09/2016 às 14h00min.

Retirada do edital: <http://portaldecompras.firjan.org.br>

PREGÃO ELETRÔNICO SENAI-RJ Nº 70/2016

Objeto: Aquisição de software para atender às Unidades SENAI-RJ Campos e SENAI-RJ Nova Friburgo.

Data de abertura: 15/09/2016 às 10h00min.

Retirada do edital: <http://portaldecompras.firjan.org.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SISTEMA FIRJAN

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2016

O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-SP) comunica abertura da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2016. Objeto: Aquisição de condutores, caixas de passagens, quadros de comandos, quadros de distribuição, fontes chaveadas, entre outros. Retirada do Edital: a partir de 30 de agosto de 2016, na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, ou pelo portal www.sp.senai.br - opção licitações. Participação no Pregão Eletrônico: exclusivamente pela Internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br conforme edital. Sessão de disputa de preços (lances): 13 de setembro de 2016 às 9h30.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo zero quilômetro, 2016, na cor branca ou prata, motorização 1.6, 4 portas, Capacidade para transportar 5 (cinco) passageiros, tudo em conformidade com as especificações constantes do Edital e Anexos, disponibilizados no sítio eletrônico do SENAR: <http://www.senarpb.com.br>. DATA DA ABERTURA: 08/09/2016 - 9h. LOCAL: Sede do SENAR, Av. Eng. Leonardo Arcoverde, 320, Bairro: Jaguaribe, João Pessoa/PB.

EDIAN SINEDINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICADO Nº 1

O SESC/AR/DF comunica que houve alterações no Edital do Pregão Presencial Nº. 26/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação. O Comunicado encontra-se disponível no site www.sescdf.com.br e a data de abertura foi prorrogada para o dia 13/09/2016, mantendo-se inalterados o horário e local. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail, nucleo.sescdf@gmail.com ou pelo telefone (61) 3218-9158.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2016.

NEIDE APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/097-PG

O SESC, Administração Regional no Espírito Santo, torna pública a licitação para REGISTRO DE PREÇOS de suprimentos de telefonia, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender a área de Tecnologia da Informação do SESC/ES. O edital e seus anexos estão disponíveis no site do banco do Brasil na página www.licitacoes-e.com.br. Abertura propostas: 14/09/16 às 14 horas. Início da disputa: 14/09/16 às 15 horas. Licitação nº 643762.

Vitória-ES, 30 de agosto de 2016.

MIELLY DA SILVA FRANÇA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional em Sergipe comunica a realização de Licitação, na modalidade PE Nºs 16/0033. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de lazer referentes à academia, sala de ginástica, brinquedoteca, salão de jogos, sala de pilates, campo de futebol e quadra poliesportiva visando compor Centro de Turismo e Lazer - Sesc Atalaia. Data: 15/09/2016. Horário: 9h30min. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Fonte de Recurso: SESC. Base Legal: RESOLUÇÃO SESC nº 1.252/2012, Lei Complementar nº 123 e legislação complementar. Informações: Telefone (79) 3216-2713/2735 ou e-mail: cep-pe@se.sesc.com.br.

Aracaju-SE, 29 de agosto de 2016.

ILTON ANTONIO DE FARIAS

LÚZULA DOS REIS MELO
Pregoeiros



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2016

O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Social da Indústria (SESI-SP) comunica abertura da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2016. Objeto: Aquisição de enceradeiras, aspiradores de pó, lavadoras de alta pressão, carrinhos em polipropileno, secadores de mãos, entre outros. Retirada do Edital: a partir de 30 de agosto de 2016, na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, ou pelo portal www.sesisp.org.br. - opção licitações. Participação no Pregão Eletrônico: exclusivamente pela Internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br conforme edital. Sessão de disputa de preços (lances): 13 de setembro de 2016 às 9h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2016

O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Social da Indústria (SESI-SP) comunica abertura da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2016. Objeto: Aquisição de bebedouros e purificadores de água. Retirada do Edital: a partir de 30 de agosto de 2016, na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, ou pelo portal www.sesisp.org.br. - opção licitações. Participação no Pregão Eletrônico: exclusivamente pela Internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br conforme edital. Sessão de disputa de preços (lances): 14 de setembro de 2016 às 9h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2016

O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Social da Indústria (SESI-SP) comunica abertura da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2016. Objeto: Aquisição de móveis em polipropileno e polietileno (cadeiras, mesas, poltronas, bancos para jardim e espreguiçadeiras). Retirada do Edital: a partir de 30 de agosto de 2016, na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, ou pelo portal www.sesisp.org.br. - opção licitações. Participação no Pregão Eletrônico: exclusivamente pela Internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br conforme edital. Sessão de disputa de preços (lances): 16 de setembro de 2016 às 9h30.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2016

O Serviço Social do Transporte - SEST torna público aos interessados a publicação de retificação do item 2.3.3 do Edital em epígrafe, que tem como objeto selecionar e contratar empresa especializada em engenharia para Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação do auditório da Unidade de Natal - RN. Onde se lê: 2.3.3. Estar ciente de que o prazo de execução e entrega da construção será 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo SEST, leia-se: 2.3.3. Estar ciente de que o prazo de execução e entrega da construção será 08 (oito) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo SEST. A retificação está disponível no endereço eletrônico www.sestsenat.org.br. As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para a contratação de serviço de transporte dos atletas do pólo olímpico para as competições do calendário 2016 do SEST/SENAT - Unidade B nº 80, situado na Rodovia Washington Luiz Km 176 - Jardim Rio Claro - Rio Claro/SP CEP: 13503-750, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 05/09/2016, às 09h00. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, das 14:30 às 17:30 h.

Rio Claro-SP, 25 de agosto de 2016.
ALAN GIUSEPPE CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

SINDICATO DOS CONTABILISTAS NO ESTADO DO CEARÁ

AVISO ELEIÇÕES SINDICAIS

O Sindicato dos Contabilistas no Estado do Ceará torna público que serão realizadas eleições sindicais no dia 07 de outubro de 2016, na sede desta entidade sito à Rua Pero Coelho, 319, Centro, Fortaleza, Ceará, para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados representantes, devendo o registro das chapas ser apresentado a Secretaria da entidade no horário das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas no período de 10 dias a contar da publicação desse aviso conforme art.18 e 19 do Estatuto do SINDCONT/CE, o edital de convocação da eleição encontra-se fixado na sede do Sindicato.

Fortaleza - CE, 26 de agosto de 2016.
MANOEL PINHEIRO CAVALCANTE
Presidente do Sindicato

SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS E AFINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE do SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS E AFINS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os integrantes da categoria profissional na qualidade de sindicalizados, não sindicalizados e seus associados, que exercem as mais variadas funções laborativas a bordo das embarcações em todo o litoral brasileiro, bem como nas instalações terrestres pela empregadora MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA, localizada em Niterói na Praça Alcides Pereira, nº.03, Ilha da Conceição, Niterói, RJ., Cep.:24050-350, Tel.: 21-27298900, em Macaé na Rua Lady Esteves da Conceição, nº.1020, Novo Cavaleiros, Macaé, RJ., Cep.:27933-420, Tel.:22-27579550 para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 06/09/2016 (terça-feira), 13/09/2016 (terça-feira) e 20/09/2015 (terça-feira) nesta Entidade com endereço, na Av. Franklin Roosevelt, nº115/Grupo 1204, Castelo, RJ., CEP.: 20021-120, e/ou a bordo das instalações (embarcações) onde esses se encontram, e estejam impossibilitados de comparecerem na Sede Sindical, porém poderão se valer do respectivo edital desde que devidamente lavrado em ATA, com as devidas identificações e obedecendo rigorosamente o teor do mesmo. As chamadas ocorrerão: em 1ª Convocação às 14:00 horas, e última Convocação às 14:30 min. para se discutir a seguinte ordem do dia: 1ª) Discussão, Análise da Proposta apresentada ao SINTASA pela Empregadora MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA, em caso de aprovação dar plenos Poderes para a Diretoria/SINTASA, para a assinatura de um Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho a ser contemplado para o período 2015/2016; 2ª) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.
EDNEY SANTOS DE JESUS

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PERITORÓ MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PERITORÓ - MA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Peritoró - MA, inscrito no CNPJ Nº 00.681.078/0001-19, com sede na Rua do Campo Brasil, Nº 50, Bairro Filipinho, CEP - 65.418-000, Município de Peritoró, Estado do Maranhão, abaixo designado, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os membros da categoria profissional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, ativos, inativos e aposentados rurais: assalariados e assalariadas rurais, empregados e empregadas permanentes, safristas, e eventuais na agricultura e pecuária, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras familiares que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e os aposentados rurais da base territorial do Município de Peritoró - MA integrantes do Plano da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Maranhão e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2016, na sede do Sindicato, no endereço citado acima, com início às 08:30 (oito horas, trinta minutos) em primeira convocação e em segunda convocação, 1(uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Peritoró/MA, que foi realizada em 20 (vinte) de janeiro de 1995; 2) Alterar o Estatuto para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, ativos e aposentados, no Município de Peritoró - MA; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras

Familiares de Peritoró - MA; 3) Ratificar a eleição e posse da diretoria, conselho fiscal e suplentes; 4) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

Peritoró - MA, 29 de agosto de 2016.
VALTER GUIMARAES DAMASCENO
Presidente do Sindicato - CPF: 727.058,763-91 -
NIT: 11944955776. Endereço: Povoado Santa Rita,
SN, Zona Rural, CEP. 65.418-000, Peritoró, MA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Barão de Grajaú - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.896.393/0001-40, com Carta Sindical nº 313.428/81, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Artur Ferreira, Nº 844, Bairro Centro - CEP 65.660-000, Barão de Grajaú/MA, representada pela Sra. DEUZANIRA CARVALHO DE MELO - Presidente do sindicato. CONVOCA pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, ativos, inativos e aposentados rurais: agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais, do Município de Barão de Grajaú/MA, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2016, no Clube Guarani, situado na Rua do Sol, SN, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP 65.660-000, Barão de Grajaú/MA, com início às 14h30 (quatorze horas, trinta minutos), em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da Assembleia de Alteração Estatutária que foi realizada em 28 de março de 2016, para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, ativos e aposentados, no Município de Barão de Grajaú - MA; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Barão de Grajaú - MA; 2) outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

Barão de Grajaú - MA, 29 de agosto de 2016.
DEUZENIRA CARVALHO DE MELO
Presidente do Sindicato - CPF: 666.760.023-53 -
Inscrição na Previdência Social nº 11645663501 -
Endereço: Comunidade Olho D'água do Mato,
S/N, Zona Rural - CEP 65.660-000, Barão de
Grajaú/MA.

SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, por seus representantes legais e nos termos das disposições legais; O SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DE MINAS GERAIS - SIND-SAÚDE/MG, convoca os trabalhadores(as) da ESP/MG, FHEMIG, FUNED, HEMOMINAS, SES e UNIMONTES para Assembleia Geral dos trabalhadores do Sistema Estadual de Saúde no dia 13 de setembro de 2016 às 10:00 horas na Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte, localizada à Rua Rodrigues Caldas, nº 30 - Santo Agostinho, com a seguinte pauta: 1) Análise e posicionamento sobre os desdobramentos das negociações do Termo de Acordo de Greve; 2) Plano de lutas para o próximo período. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2016.

RENATO ALMEIDA DE BARROS
Diretor Financeiro do SIND-SAÚDE/MG

ZILAR FERNANDES DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do SIND-SAÚDE/MG

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO PESADA DE CAICÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SITRAPEC/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO PESADA DE CAICÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SITRAPEC/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.682/0001-84, com Registro Sindical emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, decorrente do processo nº 46217.006540/2011-23, com endereço à

Rua Major Lula, nº 129, Bairro Paraíba, Caicó/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias e conforme a Portaria nº 326, de 01 de março de 2013 do Ministério do Trabalho e Emprego e com base na decisão do Exmo. Juízo da Vara do Trabalho de Caicó/RN, Processo nº 24200-64.2010.5.21.0017, convoca pelo presente EDITAL todos os Trabalhadores nas Indústrias do Ramo da Construção Pesada, compreendendo Obras de Infraestrutura em Construção e Manutenção de Rodovias, Vias Urbanas, Pontes, Túneis, Aeroportos, Barragens, Construção e Reforma de Ferrovias, Metrô, Construção e Reforma de Portos, Aeroportos, Barragens, Compactação de Solos, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Sistema de Irrigação, Construção e Manutenção de Redes de Esgotos e Saneamento em Geral, Construção e Manutenção de Redes de Gasodutos, Construção e Manutenção de Estádios Esportivos, Hidroelétrica, Canais, Eclusas, Montagens, Manutenção e Pinturas de Estruturas, Montagens Industrial, Hidráulica, Instalações, Usina de Concretos, Produtos e Artefatos de Cimento, Cal e Gesso, Britagem, Fundações, Gamagrafia, Gasoduto, Terraplanagem, Estradas e Rodagens, Operadores de Máquinas Pesadas, Pedreiras, Concretagem, Barragens, Pontes e Viadutos, Aquedutos, Pintores Industriais, Betonagem, Soldagem Industrial, Marmorarias, Pedreiros na área Industrial, Carpinteiros na área Industrial, Ativos, Inativos e aposentados na área territorial representada e pretendida, Municípios: Alexandria, Almino Afonso, Apodi, Areia Branca, Augusto Severo, Baraúna, Caicó, Caraubas, Carnaúba dos Dantas, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Felipe Guerra, Florânia, Frutuoso Gomes, Governador Dix-Sept Rosado, Itaú, Janduí, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Jundiá, Lagoa Nova, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Martins, Mossoró, Ouro branco, Parazinho, Parelhas, Patú, Pau dos Ferros, Rodolfo Fernandes, São Fernando, São Francisco do Oeste, São João do Sabugi, São José Campestre, São José do Seridó, São Miguel, São Miguel do Gostoso, São Vicente, Serra Negra do Norte, Umarizal, Upanema, bem como todos os trabalhadores dos novos Municípios a serem abrangidos pelo SITRAPEC/RN: Acari, Açu, Afonso Bezerra, Água Nova, Alto do Rodrigues, Angicos, Antônio Martins, Arês, Baía Formosa, Barcelona, Bento Fernandes, Bodó, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara do Norte, Caiçara do Rio dos Ventos, Campo Redondo, Canguaretama, Caraubais, Ceará-Mirim, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Espírito Santo, Extremoz, Fernando Pedroza, Francisco Dantas, Galinhos, Goianinha, Grossos, Guamarê, Ilmo Marinho, Ipanguaçu, Ipeueira, Itajá, Jaçanã, Jandaira, Januário Cicco, Japi, Jardim de Angicos, João Câmara, João Dias, José da Penha, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velhos, Lagoa D'Anta, Lagoa Salgada, Lajes, Lajes Pintadas, Lucrécia, Macaíba, Major Sales, Maxaranguape, Messias Targino, Montanhas, Monte Alegre, Monte das Gameleiras, Natal, Nísia Floresta, Nova Cruz, Olho d'Água dos Borges, Paraná, Paraú, Parnamirim, Passa e Fica, Passagem, Pedra Grande, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pedro Velho, Pendência, Pilões, Poço Branco, Portalegre, Pureza, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Riachuelo, Rio do Fogo, Rui Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santana dos Matos, Santana do Seridó, Santo Antônio, São Bento do Norte, São Bento do Trairi, São Gonçalo do Amarante, São José de Mipibu, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Rafael, São Tomé, Senador Elói de Souza, Senador Georgino Avelino, Serra Caiada, Serra de São Bento, Serra do Mel, Serrinha, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Sítio Novo, Tabuleiro Grande, Taipu, tangará, Tenente Ananias, Tenente Laurentino Cruz, Tibau, Tibau do Sul, Timbaúba dos Batista, Touros, Triunfo Potiguar, Várzea, Venha-Ver, Vera Cruz, Viçosa, Vila Flor, todos, Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO PESADA DE CAICÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SITRAPEC/RN a ser realizada no dia 27 de Setembro de 2016, na Praça Senador Joaquim de Castro, RN 120, Centro, Parazinho/RN, em primeira convocação às 8h00min ou em segunda convocação, 01 (uma) hora depois às 09h00min, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Alteração Estatutária com o objetivo de manter a atual base territorial representada pelo SINTRAPEC/RN: Alexandria, Almino Afonso, Apodi, Areia Branca, Augusto Severo, Baraúna, Caicó, Caraubas, Carnaúba dos Dantas, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Felipe Guerra, Florânia, Frutuoso Gomes, Governador Dix-Sept Rosado, Itaú, Janduí, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Jundiá, Lagoa Nova, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Martins, Mossoró, Ouro branco, Parazinho, Parelhas, Patú, Pau dos Ferros, Rodolfo Fernandes, São Fernando, São Francisco do Oeste, São João do Sabugi, São José Campestre, São José do Seridó, São Miguel, São Miguel do Gostoso, São Vicente, Serra Negra do Norte, Umarizal, Upanema. Passando também a abranger os seguintes Municípios: Acari, Açu, Afonso Bezerra, Água Nova, Alto do Rodrigues, Angicos, Antônio Martins, Arês, Baía Formosa, Barcelona, Bento Fernandes, Bodó, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara do Norte, Caiçara do Rio dos Ventos, Campo Redondo, Canguaretama, Caraubais, Ceará-Mirim, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Espírito Santo, Extremoz, Fernando Pedroza, Francisco Dantas, Galinhos, Goianinha, Grossos, Guamarê, Ilmo Marinho, Ipanguaçu, Ipeueira, Itajá, Jaçanã, Jandaira, Januário Cicco, Japi, Jardim de Angicos, João Câmara, João Dias, José da Penha, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velhos, Lagoa D'Anta, Lagoa Salgada, Lajes, Lajes Pintadas, Lucrécia, Macaíba, Major Sales, Maxaranguape, Messias Targino, Montanhas, Monte Alegre, Monte das Gameleiras, Natal, Nísia Floresta, Nova Cruz, Olho d'Água dos Borges, Paraná, Paraú, Parnamirim, Passa e Fica, Passagem, Pedra Grande, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pedro Velho, Pendência, Pilões, Poço Branco, Portalegre, Pureza, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Riachuelo, Rio do Fogo, Rui Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santana dos Matos, Santana do Seridó, Santo Antônio, São Bento do Norte, São Bento do Trairi, São Gonçalo do Amarante, São José de Mipibu, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Rafael, São

Tomé, Senador Elói de Souza, Senador Georgino Avelino, Serra Caiada, Serra de São Bento, Serra do Mel, Serrinha, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Sítio Novo, Tabuleiro Grande, Taipu, tangará, Tenente Ananias, Tenente Laurentino Cruz, Tibau, Tibau do Sul, Timbaúba dos Batista, Touros, Triunfo Potiguar, Várzea, Venha-Ver, Vera Cruz, Viçosa, Vila Flor. b) Aprovação da alteração de base e reforma do seu Estatuto Social visando contemplar os novos Municípios na sua base territorial.

Caicó - RN, 25 de agosto de 2016
JOSÉ ERINALDO FERREIRA
Presidente do SINTRAPEC/RN

SINDICATO DOS DOCENTES DE SENHOR DO BONFIM - BA

CNPJ 04.977.049/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO

O SINDICATO DOS DOCENTES DE SENHOR DO BONFIM denominado SINDESB, com sede provisória situada na Praça Dr. José Gonçalves, 322 - Centro - CEP: 48.970-000 - Senhor do Bonfim - Bahia. Amparado no quanto disposto nas Portarias de números 326, de 1º de março de 2013, consubstanciada com a 186, de 10 de abril de 2008, por seu Presidente infrassignatário, convoca todos os servidores, ativos e inativos, associados ou não, da área de educação da rede pública municipal e os trabalhadores de educação da rede particular de ensino do município de Senhor do Bonfim - Bahia, para Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que será realizada na sede desta entidade, no endereço acima mencionado, no dia 16 de setembro do ano de 2016, às 16:00h, em primeira convocação, ou às 16:30h, com qualquer número de presente. Na oportunidade, será objeto de discussão e deliberação a seguinte ordem do dia: 1- Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária- AGE da Fundação desta entidade, ocorrida no dia 15 de setembro de 2015; 2- Ratificação da denominação desta entidade para SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA doravante denominado SINTESB-BA; 3 - Rerratificação do processo eleitoral dos membros do plenário do sistema Diretivo e do Conselho Fiscal desta entidade; 4- Alteração do mandato dos membros do plenário do sistema Diretivo e do Conselho Fiscal desta entidade de 03 (três), para 04 (quatro) anos; 5- Baixa na ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DE SENHOR DO BONFIM denominado ADESB, com o reaproveitamento do CNPJ em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM BAHIA - SINTESB-BA. Senhor do Bonfim - Bahia.

JANILSON TORQUATO DOS SANTOS
Presidente - CPF: 935.401.085-72

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FABRICANTES DE PEÇAS E PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO DE ITAPEVI, ALUMÍNIO, ARAÇARIGUAMA, BARUERI, CAJAMAR, COTIA, IBIÚNA, JANDIRA, MAIRINQUE, PIRAPORA DO BOM JESUS, SANTANA DE PARNAÍBA, SÃO ROQUE E VARGEM GRANDE PAULISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO E DESMEMBRAMENTO

O Sindtrpé - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Fabricantes de Peças e Pré-Fabricados em Concreto de Itapevi, Alumínio, Araçariguama, Barueri, Cajamar, Cotia, Ibiúna, Jandira, Mairinque, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.324.047/0001-27, por seu Presidente José Henrique Karavla, brasileiro, separado judicialmente, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.730.067-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 077.338.428-67, cujo endereço é o da Rua Lázara Siqueira, nº 05, 2º andar, Centro, Itapevi/SP, CEP 06653-120, convoca, nos termos do art. 41, II da Portaria 326/2013 do MTE, pelo presente edital todos os trabalhadores das Categorias Profissionais dos Trabalhadores em Estudos de Solo (Serviços de Geotecnia), Fundações (Serviços de Tubulações, Sapatas, Blocos, Cravação de Estacas, Tirantes de Proteção), Pré-Fabricados em Concreto (Peças para Construção de Edifícios, Galpões, Pontes, Silos), Fabricação e Acabamento de Peças de Concreto (Produtos de Cimento, também Lajes Pré-Fabricadas, Lajes Alveolares, Blocos, Postes, Colunas, Vigas, Pilares, Tubos, Aduelas, Bloquetes, Caixas para Ar Condicionado, Mesas, Telhas, Escadas, Caixas D'Água, Tanques, Painéis de Isolamento, Ornamentos, Churrasqueiras, Bancos, Canaletas, Painéis de Fechamento, Painéis de Vedação, Painéis de Pisos, Defensas, Mourões, Guias, Grelhas, Elementos Vazados, Jardineiras, Concregrama, Lixeiras, Placas, Pisos, Gavetas para Túmulos, Vasos, Balaústres) e Montagens que laborem em empresas nos municípios que compõem a base do Sindicato, quais sejam Itapevi, Alumínio, Araçariguama, Barueri, Cajamar, Cotia, Ibiúna, Jandira, Mairinque, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista, todos do Estado de São Paulo, em obediência à Nota Técnica de nº 1280/2016/CGRS/SRT/MTb, exarada pelo Ministério do Trabalho e

publicada no Diário Oficial da União em sua edição de nº 138, às fls. 46 da Seção I, em 20.07.2016, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária para Ratificação de Fundação do Sindicato e Desmembramento em relação ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Fabricantes de Peças e Pré-Fabricados em Concreto do Estado de São Paulo, cujo endereço é o da Rua Roberto Simonsen, nº 120, São Paulo/SP, CEP 01017-020, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.263.637/0001-28, assembleia esta a ser realizada na Rua Brasília de Abreu Alves, 33, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, CEP 06694-190, no dia 23 de setembro de 2016, às 15:30 horas em primeira convocação e, e, havendo necessidade às 16:30 horas em segunda e última convocação, para deliberar e votar sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Ratificação da Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Fabricantes de Peças e Pré-Fabricados em Concreto de Itapevi, Alumínio, Araçariguama, Barueri, Cajamar, Cotia, Ibiúna, Jandira, Mairinque, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista - Sindtrpé; II) Ratificar o desmembramento das categorias e base descritas em relação ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Fabricantes de Peças e Pré-Fabricados em Concreto do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 41 da Portaria MTE 326/2013, III) Ratificação e validação de todos os atos e assembleias que serviram para a fundação do Sindtrpé, inclusive em relação aos mandatos prorrogados. Haverá também credenciamento dos observadores e convidados.

Itapevi-SP, 29 de agosto de 2016.
JOSÉ HENRIQUE KARAVLA-CAR
Presidente do Sindicato

CRESCER CONSULTORIAS LTDA

EDITAL Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO

A Diretora Administrativa da Crescer Consultoria Ltda, no uso de suas atribuições legais, avisa a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Concurso Público do Conselho Regional de Psicologia, da 21ª Região, com previsão de 05 (cinco) vagas e cadastro de reserva nos seguintes cargos: Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Analista Técnico Financeiro e Contábil, Psicólogo Fiscal e Agente Cartorário. As inscrições estão abertas entre os dias 31/08 a 03/10/2016, no site do www.crescerconcursos.com.br onde está disponível também o Edital de Lançamento das Inscrições e demais disposições pertinentes.

ANA MARIA OLIVEIRA CUNHA.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINAT - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL.

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Agentes de Trânsito do Estado de Minas Gerais - SINAT-MG, por meio de sua subscritora, Srª. Francis Revanhier Silva Bernardes, Brasileira, Casada, Agente de Trânsito, inscrita no CPF: 045.491886-00, RG: MG 10913701 SSP -MG, PASEP 1.900.724.832-7, residente e domiciliada na Rua República do Piratini, nº 339, Casa 02, bairro Marta Helena, Uberlândia, MG, CEP: 38.402-028, convoca toda a categoria dos agentes de trânsito; fiscal de trânsito e transporte; fiscal de transporte e trânsito; operador de trânsito; agente fiscal/agente da autoridade trânsito; agente da autoridade de trânsito e agente de fiscalização de trânsito, com base territorial em todo o Estado de Minas Gerais, para assembleia geral de fundação da entidade, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2016, tendo como local o salão de eventos da sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e Mobiliário de Uberlândia, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SINTICOM-TAP, com endereço na Avenida Engenheiro Diniz, nº 169, bairro Bom Jesus, Uberlândia-MG, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18 horas e 30 minutos em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) fundação do Sindicato dos Agentes de Trânsito do Estado de Minas Gerais - SINAT-MG; b) leitura e aprovação do estatuto social da entidade sindical; c) eleição, apuração dos votos e posse da diretoria executiva e conselho fiscal; d) filiação à força sindical; e) Deliberações consequentes.

Uberlândia, MG, 29 de agosto de 2016.
FRANCIS REVANHIER SILVA BERNARDES
p/Comissão Pró-Fundação

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE - SINEEPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Pelo presente Edital, a Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato Nacional das Empresas de Esterilização de Produtos para a Saúde - SINEEPS, convoca todas as empresas do setor de esterilização e ou processamento de produtos para a Saúde, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato Nacional das Empresas de Esterilização - SINEE, a ser realizada no dia 20 de Outubro de 2016, no Auditório da ABE - Associação Brasileira de



Esterilização, sito à Avenida Paulista nº 1765, 7º andar, conjunto 701-Bela Vista, São Paulo, Capital, às 09h00 em primeira convocação, e às 10h00 em segunda convocação, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Fundação do Sindicato Nacional das Empresas de Esterilização - SINEE, que representará as empresas do setor de serviços de esterilização; 2) Discussão e aprovação do Estatuto Social do Sindicato; 3) Candidatura, Eleição e Posse da primeira Diretoria; 4) Fixação de contribuições sociais; 5) Outros assuntos de interesse geral.

São Paulo, 30 de agosto de 2016
REGINA MARINS ALVES LIMA AFFONSO
CPF/MF Nº 588.904.088-04 - Avenida Paulista nº
1765, 7º andar, conjunto 701-Bela Vista São Paulo
- SP- CEP 01311-200

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016 Reabertura

Processo nº 054.001.322/2016. Objeto: Aquisição de ração para cães, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I no edital, até o valor de R\$ 203.288,00 (duzentos e três mil duzentos e oitenta e oito reais). Tipo: menor preço. Data limite para o recebimento das propostas: Dia 12.09.2016, às 13:30min. Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30. Cópia do Edital disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5564/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559/3910-1367.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016 Nova Data

Processo nº 054.001.186/2015. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de veículos policiais caracterizados e descaracterizados para uso no policiamento, patrulhamento e serviço velado, por meio de ata de registro de preço, conforme as especificações, condições, estimativas das quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência de que trata o anexo I deste edital, até o valor de R\$ 57.489.816,52 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), a serem adquiridos na medida da disponibilidade orçamentária e da real necessidade da Corporação. Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 12.09.2016, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente. Cópia do Edital encontra-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559/3910-1367.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2016.
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA
RODRIGUES
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 26/2015, que trata do Registro de Preços de aquisição de equipamentos e mobiliários escolares para atender os Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS e demais Unidades de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, objeto do processo 080.005.749/2015, CONVOCA a empresa: CHARLES VIEIRA CORTEZ - ME, CNPJ: 00.627.276/0001-02, FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 01.649.554/0001-87, VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ: 01.763.720/0001-71, JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.419.903/0002-18, CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 02.885.591/0001-57, EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - EP, CNPJ: 04.603.900/0001-84, D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - ME, CNPJ: 05.299.150/0001-61, GOIASMASTER COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 10.444.444/0001-70, M.C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 11.060.390/0001-01, BSB SOLUCOES COMERCIO DE PAPELARIA INFORMATICA MOVEIS LTDA, CNPJ: 11.524.093/0001-70, EBN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, CNPJ: 21.111.808/0001-16, ITACA EIRELI - ME, CNPJ: 24.845.457/0001-65, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI EIRELI - EPP, MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 76.291.251/0001-34, ELECTROLUX DO BRASIL S/A, CNPJ: 76.487.032/0043-84, MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LT-

DA, CNPJ: 86.729.324/0002-6, que teve os itens homologados em seu favor, a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2016, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2016.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2015, Processo nº 080.005.749/2015, Registro de Preços de aquisição de equipamentos e mobiliários escolares para atender os Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS e demais Unidades de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: CHARLES VIEIRA CORTEZ - ME, CNPJ: 00.627.276/0001-02, para o item 25 no valor unitário de R\$ 155,00, para o item 27 no valor unitário de R\$ 599,50, FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 01.649.554/0001-87 para o item 04 no valor unitário de R\$ 134,85, para o item 23 no valor unitário de R\$ 2.370,00, para o item 49 no valor unitário de R\$ 84,88, VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ: 01.763.720/0001-71, para o item 53 no valor unitário de R\$ 91,00, JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.419.903/0002-18, para o item 50 no valor unitário de R\$ 1.887,00, CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 02.885.591/0001-57, para o item 19 no valor unitário de R\$ 400,00, para o item 39 no valor unitário de R\$ 900,00, para o item 62 no valor unitário de R\$ 75,00, EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - EP, CNPJ: 04.603.900/0001-84, para o item 22 no valor unitário de R\$ 1.839,00, para o item 31 no valor unitário de R\$ 600,00, D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - ME, CNPJ: 05.299.150/0001-61, para o item 24 no valor unitário de R\$ 579,99, para o item 28 no valor unitário de R\$ 1.137,50, para o item 29 no valor unitário de R\$ 1.137,50, para o item 30 no valor unitário de R\$ 1.137,50, GOIASMASTER COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 10.444.444/0001-70, para o item 03 no valor unitário de R\$ 59,00, para o item 42 no valor unitário de R\$ 548,00, para o item 43 no valor unitário de R\$ 650,00, para o item 51 no valor unitário de R\$ 1.145,83, para o item 60 no valor unitário de R\$ 113,00, M.C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 11.060.390/0001-01, para o item 55 no valor unitário de R\$ 154,74, BSB SOLUCOES COMERCIO DE PAPELARIA INFORMATICA MOVEIS LTDA, CNPJ: 11.524.093/0001-70, para o item 02 no valor unitário de R\$ 196,80, para o item 11 no valor unitário de R\$ 754,99, para o item 36 no valor unitário de R\$ 440,00, para o item 37 no valor unitário de R\$ 998,88, EBN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, CNPJ: 21.111.808/0001-16, para o item 41 no valor unitário de R\$ 2.190,00, ITACA EIRELI - ME, CNPJ: 24.845.457/0001-65, para o item 32 no valor unitário de R\$ 245,00, para o item 54 no valor unitário de R\$ 680,00, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI EIRELI - EPP, para o item 14 no valor unitário de R\$ 273,99, para o item 34 no valor unitário de R\$ 515,00, para o item 45 no valor unitário de R\$ 249,99, para o item 46 no valor unitário de R\$ 346,99, MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 76.291.251/0001-34, para o item 17 no valor unitário de R\$ 92,00, ELECTROLUX DO BRASIL S/A, CNPJ: 76.487.032/0043-84, para o item 44 no valor unitário de R\$ 1.093,88, MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86.729.324/0002-61, para o item 13 no valor unitário de R\$ 542,40, para o item 26 no valor unitário de R\$ 242,00. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília, 29 de agosto de 2016.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para animais (rações, suplementos e feno) por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e demais órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência - anexo I do edital. Tipo de licitação: Menor preço. Abertura das propostas dia 14/09/2016, às 9h30min. Valor total estimado: R\$ 1.143.998,16. Elemento da Despesa: 33.90.30. Processo nº 410.001.433/2016. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8461.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2016.
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2016 - UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados que a licitação referente ao pregão acima citado, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutado, (STFC), Não Residencial - NRES, nas modalidades, Local e Longa Distância Nacional (chamadas interurbanas), para atender a Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, restou fracassada. Processo nº: 070.000.237/2015.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2016.
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2016 UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão acima citado, restou "Deserta". Processo nº. 052.002.112/2014- PCDF.

Brasília, 29 de agosto de 2016.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE PAZ SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016

PROCESSO Nº SEI-053-017308/2015/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 435.819,03. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 13/09/2016 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016

PROCESSO Nº SEI-053-040685/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de manequins e simuladores para treinamento, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 126.873,52. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 15/09/2016 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016

PROCESSO Nº 053-046372/2016-CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 14/09/2016 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2016

PROCESSO Nº SEI-046981/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.063,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 13/09/2016 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 1002/2016

Nova Abertura

PROCESSO Nº 053.001.578/2014/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de capacete de voo como equipamento de proteção individual para o CBMDF, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências do Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, bem como nos documentos constantes do processo. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação, para o dia 03/10/2016 às 14h. LOCAL: Sala de Licitações do CBMDF, sito ao SAM Quadra B bloco D, Brasília - DF, Brasil, CEP 70.620-000. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.comprasnet.gov.br (UASG do CBMDF: 170394) e www.cbm.df.gov.br. Inf.: (+55-XX-61) 39013481 e (+55-XX-61) 39018659.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2016
MARCO NEGRÃO DE BRITO - Cel.
QOBM/Combatente
Diretor

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016

PROCESSO Nº. 052.001.015/2015.
OBJETO: Aquisição de Envelopes para atender às necessidades dos Institutos do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 28/2016 sagraram-se vencedoras do certame as empresas: STYLO GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP, CNPJ 01.066.616/0001-28, para o item 01, no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); WJ GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ 00.694.534-0001-65, para os itens 02 e 03, no valor total de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais); GRÁFICA E EDITORA ROSSETO LTDA - ME, CNPJ 04.875.554/0001-93, para o item 04, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2016.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 87/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0008081-8/2016, publicada no D.O.U. de 12/07/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a aquisição de equipamento informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, no âmbito do PDSA II. Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 17h00. Endereço: Estrada do Aviário, Nº 927 Aviário - RIO BRANCO - AC Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

THAISA BATISTA MONTEIRO
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 925307-02017-2016NE600300

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO
ADMINISTRATIVAAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 512/2016 - CPL 04 - SESACRE - SRP

Objeto: Aquisição insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre - HEMOACRE, na Regional do Baixo Acre.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 02/09/2016 à 16/09/2016
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 19/09/2016 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2016.
ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA
Pregoeira

PREGÃO Nº 551/2016 - CPL 04 - SESACRE -SRP

Objeto Aquisição de placas de identificação para os veículos da frota oficial da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 08/09/2016 à 19/09/2016
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 20/09/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2016.
JANETH REBOUÇAS DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 845/2015 - CPL 04 - SESACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 31/08/2016 às 10h30min, conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.723 Pág. 53, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 160, pág. 146, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 19/08/2016, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2016.
JADSON DE ALMEIDA CORREIA
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
DE PROCESSOS - AMGESPAVISO DE LICITAÇÃO Nº 371/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP- 20.163/2016

Processo: 4105-347/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP- 20.163/2016. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de correlatos (01) - agulhas e seringas - PLS 054/2015. Data de realização: 13 de setembro de 2016 às 09:00h, horário de Brasília. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: Fone: 82 3315-3477/1876.

Maceió, 29 de agosto de 2016.
EMILY CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preço

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 2/2016

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL, por intermédio da Chefia de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito: Processo nº: 5101.13515/2015. OBJETO: SEGURANÇA ELETRÔNICA. Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, Prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: compras@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com. Maiores informações entrar em contato (82) 3315-2304/3315-2347

PEDRO IVO BARBOSA CASSIMIRO
Chefia de Aquisição - DETRAN/AL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 85/2016

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL, por intermédio da Chefia de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito: Processo nº: 5101.09025/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONVERSOR DE FIBRA ÓTICA (20 km) E FIBRA ÓTICA MONOMODO COM 6 PARES. Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, Prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: compras@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com. Maiores informações entrar em contato (82) 3315-2304/3315-2347

PEDRO IVO BARBOSA CASSIMIRO
Chefia de Aquisição - DETRAN/AL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Aparelho de Eco cardiograma (não portátil), de acordo com as características do Termo de Referência.
Acolhimento das Propostas: endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08:00h, (horário de Brasília), do dia 30 de Agosto de 2016.
Término do prazo de recebimento das propostas: 08 de setembro de 2016, às 08h:00min, (horário de Brasília).
Abertura da Sessão Para Lances: às 09h:00min, do dia 08 de setembro de 2016, (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, visando qualificar e ampliar o atendimento prestado aos usuários do Hospital da Mulher Mãe Luzia, conforme Proposta nº 06023.582000/1150-02 do Fundo Nacional de Saúde, recurso de Programação da Rede Cegonha, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo IX (Especificação do Objeto em Cota) do Edital;

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 17:00h do dia 01 de setembro de 2016 (horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das propostas: 14 de setembro de 2016, às 08:00h (horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 14 de setembro de 2016, às 09:30h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 29 de agosto de 2016.
MARCELO DIAS
Pregoeiro da CPL/SESA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
E SANEAMENTOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA). INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID). CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2295/OC-BR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016 (BB643417) - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA. Nº Processo: 1420160032378. Abertura: 15/09/2016 às 10h00min - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de cadastramento de pequenas propriedades rurais no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) - Família: 02.11 - sites: www.licitacoes-e.com.br / www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos nos endereços acima mencionados, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Este Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.meioambiente.ba.gov.br>; (Projetos e Atividades / PDA-BID / Aquisições, Licitações e Manifestações de Interesse). Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-6250 ou email: pda-sema@sema.ba.gov.br.

Salvador - BA, 29 de agosto de 2016.
ANA RAQUEL ROCHA REIS CRUZ.
Pregoeira

COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA
E DE SANEAMENTO DA BAHIA

AVISOS

O Presidente da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia- CERB, torna público a suspensão do contrato 026/2015 firmado com a Metro Engenharia e Consultoria Ltda, suspenso desde 02.08.16, fundamentado no Artigo 78, inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 25.08.2016.

O Presidente da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia- CERB, torna público a suspensão do contrato nº 027/2015, firmado com a Metro Engenharia e Consultoria Ltda, suspenso, desde 20.06.16, fundamentado no Artigo 78, inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 25.08.2016.

O Presidente da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia- CERB, torna público a retomada do contrato nº 064/2013, firmado com a GMEC Engenharia e Construções Ltda, cuja suspensão ocorreu em 05.05.2016, publicada no DOU em 06.07.2016, seção 3, página 197, fundamentado no Parecer Jurídico nº 320. 11.08.16. Data da Assinatura: 15.08.2016.

MARCUS VINICIUS FERREIRA BULHÕES

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4600010677

1-Contrato nº 4600010677. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: MS Construções e Saneamento Ltda, CNPJ nº. 04.366.331/0001-09. 4-Objeto: execução das obras complementares de ampliação do sistema integrado de abastecimento de água de Senhor do Bonfim. 5- Valor: R\$ 2.428.373,46. 6-Prazo de vigência: 240 dias. 7-Data de Assinatura: 18/08/16. 8-Origem: Concorrência Nacional nº 035/16-EI. 9-Recursos: Próprios/BNDES.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 4600010612

1-Contrato nº 4600010612. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Escave Bahia Engenharia E Equipamentos Ltda, CNPJ nº. 08.389.498/0001-38. 4-Objeto: execução dos serviços de implantação de trecho em pipe jacking no interceptor de Tripas com DN 1200. 5- Valor: R\$ 3.157.433,42. 6-Prazo de vigência: 120 dias. 7-Data de Assinatura: 23/08/16. 8-Origem: Concorrência Nacional nº 023/16-MEC. 9-Recurso: Sudene.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4600010507

1-Contrato nº 4600010507. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: IQ Construtora Ltda, CNPJ nº. 13.662.064/0001-08. 4-Objeto: execução das obras de complementação das bacias E; G; e H, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Muritiba. 5- Valor: R\$ 1.471.869,54. 6- Prazo de vigência: 180 dias. 7-Data de Assinatura: 1708/16. 8-Origem: Concorrência Nacional nº 033/16-EI. 9-Recurso: Próprios/Funasa/Governo do Estado (SIHS).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 321/2016

1 - Aditivo nº: 321/16. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Itatiaia Engenharia Ltda. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 90 dias. 5 - Data de Assinatura: 15/08/16. 6 - Origem: Contrato nº 460004824; aditado sob os nºs 700/14, 466/15 e 563/15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 320/2016

1 - Aditivo nº: 320/16. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Itatiaia Engenharia Ltda. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 90 dias. 5 - Data de Assinatura: 15/08/16. 6 - Origem: Contrato nº 460004823; aditado sob os nºs 424/15, 465/15 e 633/15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 329/2016

1 - Aditivo nº 329/16 . 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Barbosa & Silva Ltda.. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 30 dias. 5 - Data de Assinatura: 25/08/2016. 6 - Origem: Contrato nº 460007718.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 25/16. 2**

Objeto: Execução das obras de complementação da implantação do SES Itaberaba PAC I, obras de ampliação do SES Itaberaba PAC II e operacionalização, incluindo a execução do projeto de trabalho técnico social do PAC I. 3 - Empresas Participantes: P.J. Construções e Terraplanagem Ltda., Metro Engenharia e Consultoria Ltda., Emprengre Construtora Ltda., Consórcio Jota Construções/Oliveira, Consórcio Ônix / Integral e ADM Engenharia Ltda. 4 - Proposta Comercial (Envelopes n.º 02) - Empresa Classificada: ADM. Desclassificada: Consórcio Ônix/Integral. Cumpre-nos comunicar que a Diretoria Executiva da Embasa, através da R.D. Nº 640/2016, datada de 25/08/16, resolve: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo Consórcio Ônix / Integral., mantendo a decisão da Comissão Julgadora. Desta forma, a Comissão concluiu o julgamento da Concorrência Nacional nº 025/16, declarando vencedora do certame a empresa ADM Engenharia Ltda., com "K" igual a 0,89, correspondendo a um valor global de R\$ 54.901.397,22, no prazo de 900 (novecentos) dias, iniciando-se a contagem com a emissão da Ordem de Serviço, estando o presente resultado passível de homologação ou não, pela Diretoria da Embasa, consoante disposição legal. Salvador,

TOMADA DE PREÇOS Nº 53/16. 2

Objeto: Execução de travessias em vias urbanas utilizando o método não destrutivo furo direcional para viabilizar a execução de rede de esgoto em diversas bacias do SES de Salvador, com fornecimento de materiais. 3. Empresas Participantes: Construtora e Incorporadora Valença Ltda., Ebriç Engenharia e Serviços Ltda., SBA Montagens e Serviços Ltda. e A.M.A Locações e Serviços Ltda. Construções e Terraplanagem Ltda. 4. Habilitação (Abertura dos Envelopes nº 01) Empresas Habilitadas: Ebriç, SBA e A.M.A. Inabilitadas: Valença. 5. Proposta Comercial (Abertura dos Envelopes nº 02) Propostas Classificadas: SBA - K - 0,79, AM.A - K - 0,79 e Ebriç - K - 0,90. Desta forma, a Comissão concluiu o julgamento da Tomada de Preços Nº 053/16, declarando vencedora do certame a empresa SBA Montagens e Serviços Ltda., com um valor global de R\$ 370.693,78, no prazo de 120 dias, iniciando-se a contagem com a emissão da Ordem de Serviço, estando o presente resultado passível de homologação ou não, pela Diretoria da Embasa, consoante disposição legal.

Salvador-BA, 29 de agosto de 2016.
CARLOS LUÍS LESSA E SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE TURISMO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016**

O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições HOMOLOGA e ADJUDICA a Tomada de Preços nº 004/2016 da SUINVEST, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS NO MUNICÍPIO DE CATU - BA. Empresa Vencedora: LACONSIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº

01.605.655/0001-56, Lote único. Valor Total: R\$ 376.240,10 (Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço.

Salvador, 29 de agosto de 2016.
JOSÉ ALVES PEIXOTO JÚNIOR
Secretário

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160255 - SESA**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da licitação acima citada, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fórmulas Infantis. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2552016, até o dia 15/09/2016 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2016.
VALDA FARIAS MAGALHÃES
Pregoeira

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160630 - SESA**

OBJETO: Aquisição de material de expediente diversos para o Hemoc/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6302016, até o dia 14/09/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2016.
JOSÉ ANANIAS FARIAS CARDOSO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160658 - SESA

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, para atender as unidades hospitalares da rede SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6582016, até o dia 14/09/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2016.
JOSÉ EDSON BEZERRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160670 - SESA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições com instalações, de Equipamento Hospitalar (Digitalizadora de imagens Radiográficas) para a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, que assegura a implantação dos serviços de saúde no Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6702016, até o dia 15.SET.2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2016.
RAIMUNDO VIEIRA COUTINHO
Pregoeiro

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**

**RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2016.0000.600.1045, do tipo Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de cobertura de quadra escolar pequena, Padrão FNDE, no Colégio Estadual Professor Helon Gomide, no município de Trindade - GO. Empresas DESCLASSIFICADAS: Fênix Ambiental Engenharia Ltda., apresentou divergência de valores em vários itens das planilhas orçamentárias, em relação àqueles constantes do Termo de Referência, ferindo o item 5.1.1.2 do Edital e Platinum Construtora e Incorporadora apresentou duas propostas de preços, ferindo o item 5.3 do Edital. Empresa vencedora do certame: Barros e Silva Construtora Ltda. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado da licitação, referente ao processo 2016.0000.600.0990, do tipo Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de cobertura de quadra escolar pequena, Padrão FNDE, no Colégio Estadual Brasil, no município de Córrego do Ouro - GO. Empresa vencedora: RM Serviços Ltda. Valor Total: R\$ 316.001,55 (Trezentos e dezesseis mil, um real e cinquenta e cinco centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2016

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado da licitação, referente ao processo 2016.0000.600.0981, do tipo Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de cobertura de quadra escolar pequena, Padrão FNDE, no Colégio Estadual Carolina Vaz, no município de Catalão - GO. Empresa vencedora: Artemis Construtora Ltda. Valor Total: R\$ 276.645,46 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Goiânia-GO, 26 de agosto de 2016.
TATIANA MARCELLI FARIA
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO
PORTUÁRIA - EMAP**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSIÇÃO Nº 6/2016/00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0447/2016. CONTRATO DE TRANSIÇÃO Nº 006/2016/00, DE 01.08.2016. CEDENTE: Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP CNPJ CEDENTE: 03.650.060/0001-48. REPRESENTANTE LEGAL DA CEDENTE: Eduardo de Carvalho Lago Filho - Presidente. CPF: 013.769.717-12. ARRENDATÁRIA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ DA ARRENDATÁRIA: 26.461.699/0102-24. REPRESENTANTE DA ARRENDATÁRIA: Dulcileide de Jesus Costa Cutrim - Superintendente Regional Maranhão. CPF: 197.543.103-00. OBJETO DO CONTRATO: instalação portuária com 18.798,66 m² (dezoito mil setecentos e noventa e oito vírgula sessenta e seis metros quadrados), na qual se acha instalado um terminal para movimentação, escoamento e armazenagem de produtos agropecuários. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: R\$ R\$ 260.333,28 (duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01.08.2016. Publique-se

EXTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº 10/2016/00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0376/2016. CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº 010/2016/00, DE 18.08.2016. CEDENTE: Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP CNPJ CEDENTE: 03.650.060/0001-48. REPRESENTANTE LEGAL DA CEDENTE: Danielle Camara Fernandes Nunes - Presidente Interina. CPF: 509.363.363-15. CESSIONÁRIA: INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA. CNPJ DA CESSIONÁRIA: 12.539.110/0001-05. REPRESENTANTE DA CESSIONÁRIA: Carlos Cantanhede Fernandes. CPF: 055.179.743-68. OBJETO DO CONTRATO: cessão de uso onerosa uma área com 10,72 m² (dez vírgula setenta e dois metros quadrados), localizada no prédio do Terminal de Passageiros do Cuijube, a ser utilizada como bilheteria e ponto de apoio administrativo. VALOR: R\$ 6.184,36 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18.08.2016. Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO - PROCESSO Nº 19067/2016-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/16-CSL. NOTA DE EMPENHO: 2016NE01983, DATA DE EMISSÃO: 03.08.2016; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa GOLDER COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.161.466/0001-49; OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza e elétrico); AMPARO LEGAL: 1ei Federal nº 10.520/2002, lei federal nº 8.666/93, decreto nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014. VALOR: R\$ 2.754,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 23/08/2016 a 23/09/2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EVENTO: 400091; ESF: 1; UO: 24201; PROGRAMA DE TRABALHO: 12364017721180001; FONTE: 0611262593; NAT.DESP: 339030; UGR: 24201; PI: CURSOSGRAD. Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pelo CONTRATADO Sra. Ana Lucia Gomes Vieira, inscrito no CPF sob o nº 752.228.683-20. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2016. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2016, sob o nº 92, em 24/08/2016, da Pró-Reitoria de Administração/UEMA. PROF.DR. GILSON MARTINS MENDONÇA, Pró-Reitor de Administração/UEMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015/SA-GRIMA. PROCESSO Nº 157984/2016-SAGRIMA. CONTRATANTE: O Estado do Maranhão, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAMARATY LTDA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato, prorrogando-se o prazo de vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de término da vigência do instrumento do contrato original, a saber: dia 17 de agosto de 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 16.08.2016. SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA - Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e MARIANA BEZARRA QUIXABÁ - Representante legal da Empresa CONSTRUTORA ITAMARATY LTDA-ME.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016**

Processo nº 093734/2016-SEMU/MA

A Secretária de Estado da Mulher - SEMU/MA, no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar o procedimento licitatório decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0010/2016-SEMU/MA, fundamentada no art. 6º da Lei 8.666/1993, conforme Adjudicação nº 0010/2016-SEMU/MA cujo objeto : Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Casa da Mulher Brasileira, em São Luís - MA. A referida contratação integra o Convênio Nº 13/2015, Número do Convênio no SICONV 823611/2015, celebrado com o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e a Secretaria da Mulher do Estado do Maranhão.. EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO E. SILVA CAPISTRANIO EIRELLI-EPP CNPJ01.200.121/0001-40 : ,previsto na DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: : 0111573709 ; PI:GVIOLENCIA; ND: 339039, valor total de R\$ 375.999,96(trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

São Luís-MA, 25 de agosto 2016.
LAURINDA MARIA DE CARVALHO PINTO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2016**

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 09:30 horas do dia 03 de outubro de 2016, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS COM 01 (UMA) E 02 (DUAS) SALAS, NOS MUNICÍPIOS DE ARAME, (ALDEIA ZÉ LEAL) FE-RANDO FALCÃO, (ALDEIA VELHA) ITAIPAVA DO GRAJAÚ, (ALDEIA MACACO) JENIPAPO DOS VIEIRAS, (ALDEIA CANAFISTOLA, ALDEIA RAIMUNDÃO, ALDEIA BOA VISTA E ALDEIA MONTANHA NOVA) ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA DIGNA, de interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na forma da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Setorial de Licitação da SINFRA, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m³, ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido 'via internet', no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) e nas Agências do Bradesco S/A em qualquer unidade da Federação. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone Fone/Fax:(98) 3218-8015.

CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

Processo Administrativo Nº 148.471/2016 - CAEMA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL realizará às 9h00min do dia 30 de setembro de 2016, no Auditório Benedito Dutra Mendonça da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, localizada na rua 44 (Mexiana), Quadra 18, Nº 35 - Calhau, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e obras de reabilitação e melhoria operacional de Rede de Distribuição de Água do Sistema de Abastecimento de Água da Zona I - Etapa 2 de São Luís/MA, de interesse da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA (processo nº 148.471/2016), sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site oficial, página: www.ccl.ma.gov.br ou na sede da CCL, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

CONCORRÊNCIA Nº 24/2016

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 15:00 horas do dia 03 de outubro de 2016, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARA-NHÃO/MA, de interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na forma da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Setorial de Licitação da SINFRA, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m³, ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido 'via internet', no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) e nas Agências do Bradesco S/A em qualquer unidade da Federação. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone Fone/Fax:(98) 3218-8015.

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº 13/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.929/2016 - UEMA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL realizará às 9h00min do dia 27 de setembro de 2016, no Auditório Benedito Dutra Mendonça da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, localizada na rua 44 (Mexiana), Quadra 18, Nº 35 - Calhau, nesta capital, licitação na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC, tipo MENOR PREÇO, na forma PRESENCIAL, no regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, autorizada nos autos do processo administrativo nº 112.929/2016 - UEMA, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, para Reforma e Ampliação do Campus UEMA em São Bento (MA), Localizado no Terreno da Fazenda Escola de São Bento - FESB/UEMA, de interesse da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, sob a égide da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e nos casos excepcionais a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 quando a Lei Federal 12.462/2011 permitir, observadas as alterações posteriores introduzidas e demais legislações pertinentes ao assunto. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site oficial, página: www.ccl.ma.gov.br ou na sede da CCL, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4 e no ato de recebimento do edital, mediante a contra entrega de um CD-ROM inviolado, guardado em embalagem selada, o licitante receberá um CD-ROM previamente gravado com o Edital e seus anexos. Informações adicionais no mesmo endereço.

São Luís-MA, 25 de agosto de 2016.
ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 25/2016

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 15:00 horas do dia 04 de outubro de 2016, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 (DUAS) E 04 (QUATRO) SALAS NO MUNICÍPIO DE MORROS/MA, de interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na forma da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Setorial de Licitação da SINFRA, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m³, ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido 'via internet', no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) e nas Agências do Bradesco S/A em qualquer unidade da Federação. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone Fone/Fax:(98) 3218-8015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 15:00 horas do dia 15 de setembro de 2016, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA REGULAR COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO, NO POVOADO DE MARAJATIUA, de interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na forma da

Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Setorial de Licitação da SINFRA, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m³, ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido 'via internet', no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) e nas Agências do Bradesco S/A em qualquer unidade da Federação. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone Fone/Fax:(98) 3218-8015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 14:30 horas do dia 16 de setembro de 2016, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA REGULAR COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA, NO PROGRAMA ESCOLA DIGNA, de interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na forma da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Setorial de Licitação da SINFRA, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m³, ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido 'via internet', no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) e nas Agências do Bradesco S/A em qualquer unidade da Federação. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone Fone/Fax:(98) 3218-8015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 09:30 horas do dia 19 de setembro de 2016, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA REGULAR COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO POVOADO BOA HORA I e 04 (QUATRO) SALAS NO POVOADO DE CENTRO DOS NOVATOS, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, de interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na forma da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Setorial de Licitação da SINFRA, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m³, ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido 'via internet', no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) e nas Agências do Bradesco S/A em qualquer unidade da Federação. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone Fone/Fax:(98) 3218-8015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 15:00 horas do dia 19 de setembro de 2016, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA REGULAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SATUBINHA, de interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na forma da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Setorial de Licitação da SINFRA, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m³, ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido 'via internet', no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) e nas Agências do Bradesco S/A em qualquer unidade da Federação. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone Fone/Fax:(98) 3218-8015.

São Luís-MA, 25 de agosto de 2016.
JOSELENE FABIOLA P. SANTOS
Presidente da Comissão
em Exercício



**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176.173/2015 - SINFRA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/CCL/MA, torna público o resultado do julgamento da documentação de proposta de preço da Concorrência nº 001/2016 - CEL/CCL/MA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de uma ponte rodoviária sobre o rio Pericumã, na rodovia MA-211, no trecho Bequimão-Central do Maranhão, com extensão estimada em 589 m, de interesse da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, referente ao Processo Administrativo nº 176173/2015-SINFRA.
Após análise da proposta de preço, realizada pela Assessoria Técnica da SINFRA, foi declarada CLASSIFICADA e VENCEDORA a licitante CONSÓRCIO EPENG/FN SONDAGENS.

São Luís-MA, 25 de agosto de 2016.
ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Presidente da Comissão

**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DE MATO GROSSO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna público a realização da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 154/2016
PROCESSO: 55/000.754/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI
DE ANDRADE COSTA
Coordenador de Processamento
de Licitação/SL/SAD

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS
HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA
ETECNOLOGIA - SERHMACT.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Registro CGE: 13.02436-1 Número do Contrato: 014/2013
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado: SAHLIAH ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO LTDA
Nº do Aditivo: 3 Objeto do aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual..
Vigência do Contrato: 4/11/2013 - 3/8/2017 Data da assinatura do aditivo: 3/8/2016

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da SUPLAN avisa aos interessados que a licitação supramencionada, com abertura prevista para o dia 23/09/2016 às 09h30. FICA ADIADA para o dia 30/09/2016 às 09h30, por motivo de nova alteração no subitem 10.4.1 alínea "b" do edital. O novo instrumento convocatório se encontra à disposição dos interessados na sala da CPL.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016
JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS
Presidente da CPL

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 85/2016**

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Vector Sistemas de Automação Ltda., primeira classificada na fase de

julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 878.853,54. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>) Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DO PRADO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22 /2016**

Processo nº 138052583 Objeto : Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para atender as novas unidades dos Centros Estaduais de Educação Profissional - Programa Brasil Profissionalizado . Empresas Vencedoras :MEIRE RODRIGUES DA SILVA -ME - Lote 02 - no valor total de R\$ 28.570,40 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) ACQUA LIFE COMERCIAL EIRELI - Lote 03 - no valor total de R\$ 39.390,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa reais) O LOTE 01 FOI DECLARADO FRACASSADO.

Curitiba-PR, 29 de agosto de 2016
MARIA BETANIA ALVARES DE ALMEIDA
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA
AGRARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO SARA-PE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016-CEL I**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016-CEL I - CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-CEL I - OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia, para a construção da primeira etapa do novo Curral de Gado de Tabira, localizado na Br 320, km - 20 Tabira/PE. CLASSIFICADOS (Licitante - Valor Total): 1º) Construtora Jordara Ltda - R\$ 1.323.245,38; 2º) R&M Construtora EIRELI - R\$ 1.358.645,47; 3º) J Benevides da Silva EIRELI - R\$ 1.351.353,15; 4º) V&A Construtora Ltda - R\$ 1.404.163,61; 5º) Costa Lira Serviços e Transportes Ltda - R\$ 1.408.993,69; 6º) Construtora A.R. Ltda - R\$ 1.444.434,70; 7º) ABL Engenharia Comércio e Representação Ltda - R\$ 1.469.859,73; 8º) Construtora Paulista Ltda - R\$ 1.478.985,00; 9º) J&J Carvalho Construtora Ltda - R\$ 1.496.209,50; 10º) ACR Consultoria e Projetos Ltda - R\$ 1.511.917,37; 11º) Construcj Construção Ltda - R\$ 1.545.164,61; 12º) AMPLA - Consultoria, Projetos, Obras e Serviços Ltda - R\$ 1.620.518,83; 13º) Mênfis Engenharia Ltda - R\$ 1.643.689,65; 14º) Prisma Engenharia Ltda - R\$ 1.584.688,61; 15º) Pontual Construções Ltda - R\$ 1.645.172,97. DESCLASSIFICADO: 1- Consbrasil - Construtora Brasil Ltda - R\$ 1.338.748,68, em cumprimento ao subitem 10.6.7 do edital por apresentar o item 3.5 da planilha orçamentária com valor zero. Autos com vistas franqueada aos interessados na sala da CEL-SARA. Fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis contra o presente julgamento.

Em 29 de agosto de 2016.
ROMERO TAVARES DE AMORIM FILHO
Presidente da CEL I-SARA

**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE SANEAMENTO-COMPESA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2016-SRP-CEL1**

Licitação Fracassada, publicada no DOU de 28/07/16. Pág. 164, Seção 3.

Recife-PE, 29 de julho de 2016.
LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016**

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - Emater/PI, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº054/2016 de 29 de abril de 2016, conforme documento contido no processo administrativo nº AA.039.1.000909/16-06, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade, Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, em sessão pública no dia 09 de Setembro de 2016 a partir das 09hs (horário de Brasília), no site Licitações-e do banco do Brasil site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando o Registro de Preço Visando Futuras Contratações de Serviços de Manutenção Corretiva de

Hardwares com eventual fornecimento de peças de Reposição necessárias à manutenção de Hardwares, para Atendimento de necessidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I/II deste Edital, que se encontra à disposição dos interessados no site supramencionado, bem como na sede do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - Emater/PI com a Equipe da Pregoeira, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Teresina-PI, 24 de agosto de 2016.
VERA LUCIA DE LIMA
Pregoeira

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016**

Pregão Eletrônico nº 24/2016CPL/SESAPI/ - OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos.TIPO: Menor preço adjudicação por item data e horario fica adiada para: início do acolhimento de propostas 01/09/2016 AS 13H00MIN; FIM DO ACOHLIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/09/2016 ÀS 08:h00min; ABER-TURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2016 AS 10h; início da sessão de disputa de preços: 19/09/2016 AS 9H. MOTIVAÇÃO: Devido a adequação no Termo de Referencia e no Edital. LOCAL LICITACOES- E DO BANCO DO BRASIL: INFORMAÇÕES: sala de reunioes da CPL/SESAPI, AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINIS-TRATIVO TERESINA-PI, NO FONE: (86) 3216-3604 E MAIL: CPLSAUDE@SAUDE.PI.GOV.BR

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO
Pregoeira

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DE LICITAÇÕES - CELIC**

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/CELIC/2016**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 016/2015 e seus anexos, informa que fica marcada para o dia 31.08.2016, às 14h, a Sessão de Abertura do Envelope 02 (Proposta) dos licitantes, processo nº 002858-15.68/13-3.

A COMISSÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/CELIC/2016**

O Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº016/2015 e seus anexos, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do edital em epígrafe (cuja abertura foi publicada na Seção 3, pg. 193 do Diário Oficial da União, do dia 29.08.2016), processo nº009988-31.00/14-1, a qual encontra-se disponível no site www.celic.rs.gov.br.

Porto Alegre-RS, 29 de agosto de 2016.
EDUARDO JARDIM PINTO
Subsecretário

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 23101.03875/16-34, da SETRABES, cujo objeto é aquisição de material de consumo (material de expediente, elétrico, copa e cozinha, higiene e limpeza e gêneros alimentícios), tendo como participante apenas o órgão originário, conforme demonstrativo abaixo:

Ord.	Empresa Vencedora / Classificada	Vr. Total (R\$)
1.	S & K INFORMÁTICA LTDA - ME (lote 02).	77,56
2.	FRACASSADOS (lotes 01, 03, 04 e 05).	-
Valor global do certame: R\$ 77,56 (setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).		

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº. 936001 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado de Licitações - Código da UASG nº. 936001.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2016.
TANCREMAR CARMO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2011

ESPECIE: processo Nº 020001.001855/10-08, Firmado em 16 de agosto de 2016, descritos no Edital de Concorrência Nº 60/2010- a Empresa, ELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.332.052/0001-16. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, § 1º incisos I, e III e § 2º da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com Parecer nº 123/2016/CA/PGE/RR e elementos integrantes do Processo nº 020001.001855/10-08. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO do Contrato nº 040/2011 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo para a execução e entrega da obra/serviço, objeto deste Contrato fica acrescido de 60 (sessenta) dias, com início em 18 de agosto de 2016 e com término 16 de outubro de 2016. SIGNATÁRIOS: César Ferreira Pena de Faria, Secretário de Saúde/SESAU e Francisco Flamarion Portela, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratantes e Paulo Tadeu Brasil, pela empresa contratada.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE PREÇOS Nº 008/2016. PROCESSO: 17201.000240/16

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é despesa com serviço de hospedagem e alimentação para atender aos professores, palestrantes, convidados e colaboradores em geral que participarem da Segunda Etapa de Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - Capacita-SUAS no estado de Roraima. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 12 de setembro de 2016, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, e poderá ser solicitado por e-mail cpl@uerr.edu.br, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, em horário normal de expediente, das 08h às 14h.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2016.
ANDERSON VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIAAVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

O Secretário de Estado da Educação comunica a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório registrado sob nº SED 9474/2016 e consequentemente a Tomada de Preços nº 20/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para complementação da obra de construção do CEDUP Rio Fortuna, com área de 5.529,50 m², no município de Rio Fortuna/SC, considerando as Comunicações Internas nº 5098/2016 e 5328/2016 da Diretoria de Infraestrutura Escolar desta Secretaria e a justificativa apresentada com o novo orçamento. Assinado em 22/08/2016. SGPe: 10629/2016.

Florianópolis-SC, 29 de agosto de 2016.
EDUARDO DESCHAMPS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016

Objeto: Seleção de Empresa de Consultoria Técnica de Supervisão e Fiscalização da Interseção em Dois Níveis (Elevado) da Avenida Santos Dumont sobre a Rua Tuiuti com extensão viária de 4,0Km, localizada no município de Joinville/SC.

Comunicamos que não foi dado provimento à impugnação da empresa Beck de Souza Engenharia Ltda (Processo SIE 1348/2016).

Fica marcada para o dia 06/09/16 até às 14:00 a entrega dos envelopes com abertura 30 minutos após a data citada acima.

Florianópolis-SC, 29 de agosto de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DE SÃO PAULOAVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16551/16

TP RM 16551/16 - Exec. obras do SES do município de Timburi / Sede, compreendendo: ETE, Emissário de Esgotos Bruto e Emissário de Disposição Final, no âmbito da Coord. de Empreendimentos Centro - REE e U. N. Alto Parapanema - RA. Onde se lê TP/Tomada

de Preços nº 16.511/16, leia-se: Tomada de Preços nº 16.551/16. Publicação de Edital veiculado na edição do D.O.U. Sessão 3 - de 29/08/2016, página 194.

Botucatu-SP, 29 de agosto de 2016.
CELSO EDUARDO CAMPOS OSSE
Superintendente de Gestão de Empreendimentos
de Sistemas Regionais

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2016 //Pregão Eletrônico nº 052/2016 //Base Legal: § 5 art. 42 /da Lei nº 8.666/93 /Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe -DESO //Contratado: Ductor Implantação de Projetos Ltda //Objeto: Prestação de Serviços Técnicos, Ambientais e Sociais de apoio à supervisão das obras da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário de Nossa Senhora das Dores-SE. //Preço: R\$ 568.266,75 //Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias //Recursos: Empréstimo BIRD 8.113-BR.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 071/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
Objeto: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 17ª, 18ª, 20ª e 21ª medições do Contrato nº 071/2014, referente à execução de serviços de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Centro Oeste Grupo IV, integrantes do PDRIS. Processo nº 0621/38960/2014.
Valor: R\$ 261.480,95 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1016.3215 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 42.20 e Função programática: 38960.26.782.1152.3042 Elemento de Despesa nº 449092 e 449051 Fonte 42.20.
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2016.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Rodrigo Oliveira da Costa - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 191/2016 - UASG 925959

Nº Processo: 00.113/4100/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Paraça Dos Girassóis S/nº PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925959-05-191-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 15h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 063 3212-4548, em Palmas ? TO ou email: pregoeiraceleste@sefaz.to.gov.br.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 925956-00001-2016NE000351

PREGÃO Nº 160/2016 - UASG 925961

Nº Processo: 00.915/1701/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capas para abertura de processo administrativo Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias Praça Dos Girassóis, PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925961-05-160-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 063 3212-4549, em Palmas ? TO ou email: pregoeiradorcelina@sefaz.to.gov.br.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 925956-00001-2016NE000351

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 52/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 00.166/20361/2015. , publicada no D.O.U de 23/03/2016 Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos Novo Edital: 30/08/2016 das 08h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis PALMAS - TO Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 925956-00001-2016NE000351

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 89/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo (Prontuários Cíveis, Suporte Secundário, Fichários, etc)

MEIRE LEAL DOVIGO
Pregoeira

(SIDECA - 29/08/2016) 925957-00001-2016NE000351

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DA MODALIDADE DA GESTÃO PÚBLICAAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 81/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 24/08/2016, Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de limpeza, higiene, asseio, e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nos prédios dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/08/2016) 925958-00007-2016NE004140

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCOAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 112/2016 - CEL /PMRB - SRP

O Pregoeiro deste processo da Comissão Especial de Licitação - CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Presencial SRP nº. 112/2016 - CEL/PMRB, cujo objeto é Serviço de Locação de Computadores, Nobreaks e impressoras. Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS, conforme consta no processo administrativo Nº 270/2016. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 158 - seção 3, Pág. 186, no Diário Oficial do Estado nº. 11.871, Pág. 47, e no Jornal "Página 20", todos do dia 17 de agosto de 2016, em virtude de pedidos de esclarecimentos.

Rio Branco-AC, 26 de agosto de 2016.
GABRIEL DE ALMEIDA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 30/09/2016
Horário: 10h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - sito a Av. São José - nº 780 - Centro - Fone: (68) 3342-1176
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma creche escolar 001 PAC 2 - projeto 1 convencional no município de Rodrigues Alves - Acre.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 - SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 13/09/2016
Horário: 09h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - sito a Av. São José - nº 780 - Centro - Fone: (68) 3342-1176
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de técnico para prestação de serviço de topografia para atender a prefeitura municipal de Rodrigues Alves.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 - SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 13/09/2016
Horário: 10h15min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - sito a Av. São José - nº 780 - Centro - Fone: (68) 3342-1176
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de material permanente e consumo.

Rodrigues Alves, 26 de agosto de 2016.
ELIANE COSTA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2016

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual e futura aquisição de equipamentos odontológico.
ABERTURA: 14 de Setembro de 2016, às 08:30min (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL-Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeitura Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca-AL, 29 de agosto de 2016.
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROC. Nº 0224-025/2016 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: RAFAELA LOPES BESERRA FRAZÃO - ME CNPJ Nº 12.948.321/0001-00. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para uso geriátrico e infantil para atender a Secretaria de Saúde do Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: a) até o final do saldo remanescente do contrato; b) a ocorrência da conclusão do processo administrativo nº 0128-048/2016 e/ou c) até 31 de Dezembro de 2016.

PROC. Nº 1113-011/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratadas: SR DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ Nº 15.722.013/0001-41 valor global de R\$ 333.600,00 e SILVA & FRAZÃO LTDA - ME CNPJ Nº 23.548.116/0001-65 valor global de R\$ 180.568,00. Objeto: Aquisição de bebedouro industrial em inox com torneiras frontais e reservatórios em polietileno atóxico para atender as necessidades das secretarias do Município de Delmiro Gouveia - AL. Recurso: Próprio e Federal. Prazo: 12 (doze) meses.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

Processo Administrativo Nº 0722-030/2016
O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 21/2016, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Próprio e Federal. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material escolar para atender o Programa Municipal de Material Escolar - PMMAE destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino. DATA, HORA E LOCAL 13/09/2016, às 09h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h a 14hr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Processo Administrativo Nº 0722-030/2016
O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 22/2016, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Próprio e Federal. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Delmiro Gouveia - AL. DATA, HORA E LOCAL 14/09/2016, às 09h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h a 14hr.

Delmiro Gouveia-AL, 29 de agosto de 2016.
ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - SRP
2ª Chamada

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, serviços de alinhamento e balanceamento para o Município de Jacaré dos Homens. ABERTURA: 13 de setembro de 2016, às 9:00h (horário local) INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Pça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h ou através do email: gilmarmcompraspmj@gmail.com.

Jacaré dos Homens-AL,30 de agosto de 2016.
JOSÉ ERNESTO SILVA JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

RETIFICAÇÃO

No Pregão Presencial nº 024/2016 publicado em 25 de Agosto de 2016, no DOU pag 185, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016: leia-se: ABERTURA: 07 DE SETEMBRO DE 2016 - PARA ABERTURA: 08 DE SETEMBRO DE 2016. As demais informações permanecem inalteradas.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2016-SEMOB/PMM

PROCESSO nº 3401.0041/2016-SEMOB/PMM. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-CPL/SEMOB/PMM. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP - AV DAS OLIVEIRAS, BAIRRO MORADA DAS PALMEIRAS. Programa - 15.451.0071.2053.0000. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. Fontes: 0101 - 0211. EMPRESA: GRUPO SANETEC & CIA LTDA - EPP - CNPJ - 07.591.427/0001-50. Valor R\$ 1.536.020,88 (Hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil, vinte reais e oitenta e oito centavos)

Classif	Empresa	Preço (R\$)	Prazo Execução
1º	GRUPO SANETEC & CIA LTDA - EPP	1.536.020,88	180 (Cento e oitenta) dias

AVISOS DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3301.974/2015/SEMED- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 - CPLP/SEGOV/PMM.
O Secretário Especial de Governadoria e Recursos Extraordinários, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Macapá, e nas razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve ANULAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia civil para construção da escola municipal de ensino fundamental Raimundo Oliveira de Alencar.

Inicialmente, registre-se, a ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO encontra fundamentação legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473.

Conforme apontado no Parecer Jurídico nº 020/2016-ASSEJUR/SEGOV, a anulação do certame licitatório é o melhor caminho administrativo a ser seguido, por afrontar o §2º, II e §4º, art. 7º do Estatuto das Licitações.

Por fim, com fulcro no art. 49 c/c art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93 e na Súmula - STF nº 473, decido pela ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO. Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para prestação dos serviços objeto da licitação, assim, fica desde já comunicado aos interessados que após correções no Edital e seus anexos, será iniciado novo certame licitatório.

CONCORRÊNCIA Nº 5/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3301.973/2015/SEMED- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015 - CPLP/SEGOV/PMM.

O Secretário Especial de Governadoria e Recursos Extraordinários, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Macapá, e nas razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve ANULAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia civil para construção da escola municipal de ensino fundamental Roraima.

Inicialmente, registre-se, a ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO encontra fundamentação legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473.

Conforme apontado no Parecer Jurídico nº 019/2016-ASSEJUR/SEGOV, a anulação do certame licitatório é o melhor caminho administrativo a ser seguido, por afrontar o §2º, II e §4º, art. 7º do Estatuto das Licitações.

Por fim, com fulcro no art. 49 c/c art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93 e na Súmula - STF nº 473, decido pela ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO. Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para prestação dos serviços objeto da licitação, assim, fica desde já comunicado aos interessados que após correções no Edital e seus anexos, será iniciado novo certame licitatório.

Macapá-AP, 27 de julho de 2016.
DENÍLSON FERREIRA DE MAGALHÃES
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2016 - CPL/SEMSA

OBJETO: Registro de Preços - SRP para Eventual AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE DENTAL para o período de 12 meses, que atenda a demanda da Coordenação de Saúde Bucal/DAB/SEMSA/PMM; de acordo com o quantitativo e especificação do Anexo I - Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir do dia 30 de agosto de 2016 as 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: até 14/09/2016 - às 09h00min, ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 14/09/2016 às 09h30min, OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>. INFORMAÇÕES: pelo e-mail: cplsemsa@hotmail.com, nº da licitação: 643845.

Em 29 de agosto de 2016.
ROSIVALDO SOUZA PORTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAÇAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016-SRP

O Município de Pracuúba, torna público que realizará as 09:00h do dia 09 de setembro de 2016, na sala da CPL, sito Av: São Pedro, 67, Centro, Pracuúba-AP, Pregão Presencial nº 006/2016-SRP, Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de terraplanagem no ramal de Agrovila, no Município de Pracuúba-AP, tipo menor preço global o edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado no horário da 07:30h às 13:00h.

Pracuúba-AP, 29 de agosto de 2016.
MAQUIDOVIO DE SOUZA RAMOS
Pregoeiro

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

Registro de Preço nº 020/2016. Processo: nº039/2016. Pregão Presencial nº027/2016 - SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da prefeitura municipal de Apuí/AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 17/08/2016. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: GAIA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA-ME, CNPJ: 10.585.710/0001-84 , assim sendo, vencedora dos itens, 012, 013 , 014 , 015 , 016, 017 , 018 , 019 , 023,, constando em sua proposta o valor global de R\$ 320.257,00 (Trezentos e vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais), SUPER LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ:63.668.222/0001-05 , vencedora dos itens: : 001, 002 ,004, 005, 007, 008, 009, 010, 011 022, 024, 025 ,026, 027, 028, 029, 030, 031 , 032 , 033, 034, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 055, 057, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 071, 073, 075, 076, 077, 078 constando em sua proposta o valor global R\$ 759.869,44 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais e quarenta e quatro) e a empresa JANDIRA BANDEIRA MARMENTINI - ME, CNPJ:09.316.129/0001-88, assim sendo, vencedora dos itens: 003 , 006 , 020, 021 , 035 , 038 , 054, 056, 058, 059, 067, 070, 072 assim perfazendo em sua Proposta o valor global de R\$ 226.681,39 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos. A ata integral com especificações, preços e de mais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

Registro de Preço nº 021/2016. Processo: nº039/2016. Pregão Presencial nº029/2016 - SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, por meio do Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 19/08/2016. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: SUPER LIDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ:63.668.222/0001-05, assim sendo, vencedora dos itens, : 006, 008 ,009, 018 ,032, 033, 048 e 059, assim totalizando o valor global de R\$ 230.703,00 (Duzentos e trinta mil setecentos e três), GUAREZZI PELISSARO LTDA-ME, CNPJ: 10.877.422/0001-01, assim sendo, vencedora dos itens, 001, 002, 003, 004, 005, 007, 011, 012, 013, 14, 15, 16, 017,19, 20, 021, 022, 023, 024, 25, 26, 027, 028, 029, 030, 031, 034, 035, 036, 037, 038, 39, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057 e 058

assim perfazendo em sua Proposta o valor global de R\$ 223.111,50 (Duzentos e vinte e três mil cento e onze reais e cinquenta centavos).A ata integral com especificações, preços e de mais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

Registro de Preço nº 022/2016. Processo: nº042/2016. Pregão Presencial nº030/2016 - SRP. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, para manutenção da Iluminação Pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, por meio do Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 22/08/2016. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: ANTUNES E ANTUNES LTDA-ME, CNPJ: 11.892.271/0001-15, assim sendo, vencedora dos itens : 001, 002, 003, 004 ,005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 assim perfazendo em sua Proposta o valor global de R\$ 288.556,00 (Duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais).A ata integral com especificações, preços e de mais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016 - SRP, Tipo: Menor Preço por Item; CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada; CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016 - SRP. DECRETA: I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante: GAIA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA-ME, CNPJ: 10.585.710/0001-84 ,constando o valor total de , R\$ 320.257,00 (Trezentos e vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais), SUPER LIDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ:63.668.222/0001-05, constando o valor total de R\$ 759.869,44 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais e quarenta e quatro centavos)) e a empresa JANDIRA BANDEIRA MARMENTINI - ME, CNPJ:09.316.129/0001-88,, constando o valor total de R\$ 226.681,39 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), como vencedoras do referido certame, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016- SRP, tendo como AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - Amazonas.

Apuí-AM, 17 de agosto 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016 - SRP, Tipo: Menor Preço por Item; CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada; CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016 - SRP. DECRETA: I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante: SUPER LIDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ:63.668.222/0001-05 constando o valor total de R\$ 230.703,00 (Duzentos e trinta mil setecentos e três), e a empresa GUAREZZI PELISSARO LTDA-ME, CNPJ: 10.877.422/0001-01, constando o valor total de R\$ 223.111,50 (Duzentos e vinte e três mil cento e onze reais e cinquenta centavos), como vencedoras do referido certame, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016- SRP, tendo como AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Apuí-AM, 19 de agosto 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016 - SRP, Tipo: Menor Preço por Item; CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada; CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento,

como vencedoras do referido certame, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016 - SRP. DECRETA: I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante: ANTUNES E ANTUNES LTDA-ME, CNPJ: 11.892.271/0001-15, constando o valor total de R\$ 288.556,00 (Duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Como vencedor do referido certame, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016- SRP, tendo como AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, para manutenção da Iluminação Pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Apuí-AM, 17 de agosto 2016.
ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 - SRP

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público DESERTA os seguintes Processos: PROCESSO Nº. 040/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, em conformidade com repasse Fundo a Fundo, referente a Proposta 12834.320000/1140-01-MS/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí - AM. Tipo: Menor Preço Por Item. Data da abertura de envelopes: 17 de Agosto de 2016. Hora: 08:00hs. Justificativa: Justifica-se o não comparecimento de nenhuma Empresa interessadas no referido certame, sendo assim declarada DESERTADA.

Apuí-AM, 17 de agosto 2016.
ARILDO DIAS
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2016- CMLP, FIRMADO EM 07 DE JULHO DE 2016, entre a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa A. DA S. NOVO -ME CNPJ Nº 04.629.267/0001-01, do item 1 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 24/2016, totalizando o valor global do Contrato de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), no prazo do 06 (seis) meses para "Serviço Hospedagem com Café da Manhã para Atender o Fundo Municipal de Saúde". Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secret. Munic. de Saúde: Programa de Trabalho: 10.124.0011.2.036 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.39.10 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Programa de Trabalho: 10.302.0011.2.037 - Manut. da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.39.10 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde: Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.061 - Operacionalização das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.062 - Encargos com o Programa da Farmácia Popular; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.063 - Operacionalização das Ações da Atenção Básica a Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Trabalho: 10.305.0052.2.065 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Termo de Contrato nº 021/2016- CMLP, firmado em 07 de julho de 2016, entre a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa G. F. PONTES -ME CNPJ Nº 10.962.474/0001-78, do item 2 no valor de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e item 3 no valor de 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais) decorrente da Ata de Registro de Preços nº 24/2016, totalizando o valor global do Contrato de R\$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais), no prazo do 06 (seis) meses para "Serviço Hospedagem com Café da Manhã para Atender o Fundo Municipal de Saúde". Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secret. Munic. de Saúde: Programa de Trabalho: 10.124.0011.2.036 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.39.10 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Programa de Trabalho: 10.302.0011.2.037 - Manut. da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.39.10 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde: Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.061 - Operacionalização das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.062 - Encargos com o Programa da Farmácia Popular; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.063 - Operacionalização das Ações da Atenção Básica a Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Trabalho: 10.305.0052.2.065 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Termo de Contrato firmado em 19 de agosto de 2016, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a Empresa E. B. Tavares -ME CNPJ: 09.041.319/0001-30, com endereço na Rua Laureano Tavares, 308 - Bairro Centro, CEP 69.160-000 - Barreirinha - Amazonas, com o valor global de R\$ 599.940,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais), para a prestação dos serviços " EMERGÊNCIAIS de Transporte Escolar, do Município de Parintins/Am". Prazo do Contrato: 90 (noventa) dias. Dotação: Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.018 - Encargos com o Transporte Escolar - Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 10 Recursos Ordinários; 11 - FUNDEB 40%; 30 - PNATE E 32 - QSE.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

Processo n.º 052/2016 - Dispensa de Licitação nº 01/2016. Objeto: Prestação de Serviço Emergencial de Transporte Escolar no Município de Parintins. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins - Contratado: E. B. Tavares -ME CNPJ: 09.041.319/0001-30, valor: R\$ 599.940,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato Nº 19/2015. Origem: Pregão Presencial Nº 019/2015-Cml/Pmp. Contratante: Prefeitura Municipal De Parintins. Contratada: Consórcio IRS Participações Ltda, com nome de fantasia Grupo Star Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.680.288/0001-06 e Santaya Consultoria & Projetos Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.593.125/0001-60.OBJETO: Prestação de Serviços de Locação e Execução do Projeto de Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública de Rua e Iluminação de Edifícios Públicos; Fundamento Legal: Artigo 77; 78 IV e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93".

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

Ata de Registro de Preços nº 27/2016-CML. CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 049/2016, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 31 - Registro de Preços nº 27/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: Kagix Comercio Eireli -epp Cnpj 22.268.702/0001-93 com endereço na AV. Maneca Marques, 797, bairro: Parque 10 de Novembro - Manaus/AM, vencedora dos itens: 1 a 86, para o "Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

Parintins, 8 de agosto de 2016.
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito

RETIFICAÇÃO

No CONTRATO. 008/2016, publicado no dia 23 de maio de 2016, seção 3, página 183, nº 97. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Parintins-AM.

Onde se Lê: João Cursino Ramos CPF Nº 114.631.338-46
Leia - se: João Cursino Ramos CPF Nº 114.752.502-15.

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 176/2016 - Contratante: Município de Alagoinhas - Paulo Cezar Simões Silva (Prefeito), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38, Contratada: Associação dos Carroceiros de Alagoinhas - CNPJ nº. 04.482.617/0001-41 - Procedimento Licitatório: Inexistibilidade de Licitação nº. 037/2016 - Objeto: contratação da Associação dos Carroceiros de Alagoinhas para locação de carroças para realizar coleta de lixo em locais de difícil acesso - Valor: R\$237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) - Data de Assinatura: 22/08/2016.

Contrato nº. 193/2016 - Contratante: Município de Alagoinhas - Paulo Cezar Simões Silva (Prefeito), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38, Contratada: CBR Empreendimentos Ltda Epp - CNPJ nº. 33.937.624/0001-99 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº. 003/2016 - Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da Lagoa da Feiticeira, localizada no município de Alagoinhas, com fornecimento completo de mão de obra e materiais, sob regime de empreitada por preço global - Valor: R\$199.640,55 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) - Data de Assinatura: 15/08/2016.

Contrato nº. 212/2016 - Contratante: Município de Alagoinhas - Paulo Cezar Simões Silva (Prefeito), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: CID Construções Incorporações Ltda ME - CNPJ nº. 08.047.916/0001-09 - Procedimento Licitatório: Convite n.º 045/2016 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelo, com fornecimento de materiais, no povoado



do encantado, no município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$124.640,66 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) - Data de Assinatura: 25/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

A Comissão Permanente De Licitação Da Prefeitura Municipal De Cachoeira - Bahia, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2016, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de creche escola, no Município de Cachoeira-BA, conforme especificações, e condições constantes do Anexo II - Termo de Referência. A abertura será realizada no dia 14 de Setembro de 2016 às 08:30 horas. Os interessados poderão adquirir o Edital na sede da Prefeitura, sito a Rua Ana Nery, nº 27, centro, Cachoeira/BA, Tel.: (75) 3425-1390 das 08:00 às 12:00.

Cachoeira-BA, 29 de agosto de 2016.
PAULO LUCIEL DO SACRAMENTO AMORIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

A Prefeitura Municipal de Catu, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que os pedidos de desclassificação são improcedentes e convoca as empresas: JNB CONSTRUÇÕES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, GEOVA VILAS BOAS DE SOUZA EIRELI-ME, AMUNDURUCA TRANSPORTES LTDA EPP e os interessados na licitação: Processo Administrativo: 262/2016, Modalidade: Pregão Presencial nº: 030/2016, Tipo: Menor Preço Global / Menor Lance, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos e professores do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Infantil do Município de Catu, para Sessão de Lances verbais e abertura do Envelope nº 02 - "Documentação de Habilitação": Data: 31/08/2016, Horário: 09:00h, Local: Prédio da Sec. de Educação e Cultura, Centro Administrativo, Praça Geonísio Barroso, s/nº, Boa Vista, Catu-BA. Telefone: (71) 3641-1122, Ramal nº 228.

Catu-BA, 29 de agosto de 2016.
ODILON DOS SANTOS SILVA

RETIFICAÇÃO

No Contrato Nº 296/2016, publicado no DOU, dia 19.08.2016, seção 03, Nº160, página 153. Onde se lê: Extrato de Contrato: nº 281/2016. Leia-se: Extrato de Contrato nº 296/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2016

LICITAÇÃO 210-2016 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar complementação da construção do Centro de Referência para População em situação de rua - CREAS POP, Feira de Santana/BA. Tipo: Menor Preço. Data: 19/09/2016 às 08h30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333.

Feira de Santana-BA, 29 de agosto de 2016.
JOSILENE DA SILVA ARAUJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

Nos termos da Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações, o Presidente da Comissão Licitação do Município de Gongogi torna público que fará realizar às 9:00hs do dia 14/09/2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dom Eduardo Herberold nº 17, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para execução das obras de engenharia para pavimentação regular, meio fio de concreto, no município de Gongogi Bahia. O Edital de Licitação encontra-se disponível na sala de Licitações e Contratos de Prefeitura Municipal de Gongogi Bahia. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo tel. 73.3240-2445.

Gongogi - BA, 29 de agosto de 2016.
SALMO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 21/2016

PA nº 324/2016 - OBJ - Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à implantação e Construção do Centro de Iniciação - CIE, conforme solicitação da SEDUC. Abertura: 30/09/2016 às 08:30h. Editais - Fone: (74) 3612-3666 das 08 às 13h. Juazeiro/BA. Valor: R\$10,00.

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 22/2016

PA nº 325/2016 - OBJ - Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, neste Município de Juazeiro - BA, Convênio MS/CEF CT nº 0389586-94/2012, conforme solicitação da SESAU. Abertura: 30/09/2016 às 10:00h. Editais - Fone: (74) 3612-3666 das 08 às 13h. Juazeiro/BA. Valor: R\$10,00.

Juazeiro - BA, 29 de agosto de 2016.
RITA DE CÁSSIA S. MATOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8-NA/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Viçosa - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-NA/2016, no dia 12/09/2016 às 08:30 horas, visando à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Assistência Social e programas Sociais deste Município. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Oceânica, nº 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa, Estado da Bahia, CEP 45920-000, das 08:00h às 12:00 horas. Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do município. (www.novavicosaba.io.org.br).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9-NA/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Viçosa - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, 147/2016, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-NA/2016, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 12/09/2016 às 09:30 horas, visando à contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis atender as Secretarias Municipais do Município de Nova Viçosa/BA. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Oceânica, nº 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa, Estado da Bahia, CEP 45920-000, das 08:00h às 12:00 horas. Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do município. (www.novavicosaba.io.org.br).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10-NA/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Viçosa - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, 147/14, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-NA/2016, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 12/09/2016 às 11:00 hs, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para a limpeza urbana na sede e distritos deste Município. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Oceânica, nº 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa, Estado da Bahia, CEP 45920-000, das 08:00h às 12:00 horas. Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do município. (www.novavicosaba.io.org.br).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11-NA/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Viçosa - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, 147/14, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-NA/2016, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 12/09/2016 às 14:30 hs, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de terraplanagem e manutenção de ruas e estradas vicinais na sede e distritos para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Oceânica, nº 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa, Estado da Bahia, CEP 45920-000, das 08:00h às 12:00 horas. Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do município. (www.novavicosaba.io.org.br).

Nova Viçosa - BA, 29 de agosto de 2016.
JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

CT. n. 0297/16 - Proc. Adm. n. 1696/16 - Dispensa n. 0064/16 - Objeto: serviços de consultor de Artes especializado em intervenções artísticas/paisagísticas, visando planejamento e execução de uma oficina de mobilização junto com a equipe da Oficina de Mobilização do Projeto Técnico Social da Praça - CEU CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - Contratado: Armando Gomes da Silva Junior - Preço global: R\$ 590,00 - Vigência: 02 (dois) meses - Data: 19/07/16 - (SEDES).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016

A Pregoeira do Município de Santa. Rita de Cássia (BA), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo acima, a saber: Objeto: aquisição de parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as demandas das cantinas e cozinhas das Secretarias municipais; Vencedor do Certame e Valor: T. RIBEIRO MUNIZ-ME, CNPJ 13.999.184/0001-97, no valor total de R\$ 54.504,00, considerando a moralidade do presente processo adjudica o seu objeto a licitante vencedora retro mencionada, pelo referido valor.

Santa Rita de Cássia-BA, 24 de agosto de 2016.
MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016

O Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia (BA), no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do processo acima identificado; Objeto: aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as demandas das cantinas e cozinhas das Secretarias municipais; Vencedor do Certame e Valor: T. RIBEIRO MUNIZ-ME, CNPJ 13.999.184/0001-97, no valor total de R\$ 54.504,00, e nesta oportunidade homologo todos os procedimentos da Pregoeira relativos ao presente processo e autorizo a formalização do Contrato pelo valor acima mencionado.

Santa Rita de Cássia-BA, 24 de agosto de 2016.
JOAQUIM GERALDO MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

O Município de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação, Pregão Presencial, Edital nº043/2016 - objeto: serviços mecânicos especializados, recebimento e abertura das propostas será no dia 12.09.2016, às 9:00h, Edital na Prefeitura de São Félix do Coribe, no período de 31.08 a 12.09.16, das 8:00h às 14:00hs. Tel.77-3491-2921

São Félix do Coribe-BA, 29 de agosto de 2016.
BENJAMIN DOURADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

PA Nº 1154/16.

O Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, torna público que às 09h30min do dia 12/09/16, na sua Sede sita à Praça Juracy Magalhães 126 - Centro - Senhor do Bonfim/Ba, realizará a seguinte Licitação, regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e usa alterações posteriormente introduzidas. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias (tratores e equipamentos pesados) que compõem o patrimônio municipal, tipo menor preço por item, sob regime de tarefa, conforme especificações e quantidades dos serviços estimados e relação de máquinas pesadas. O edital contendo as instruções encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima indicado ou através do e-mail pmsb.copel@gmail.com ou pelo site www.doem.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e ou pelos telefones (74)-3541-8272/8273/8394.

Senhor do Bonfim-BA, 29 de agosto de 2016.
VALMIR ARAÚJO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28T/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.309/0001-48, com sede na Praça Dep; Luis Eduardo Magalhães, s/n, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO FRANCISCO SANTOS. CONTRATADA: CLM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.479.241/0001-07, com sede na Rua Sargento Sisínio, nº 08, bairro Augusto Vieira, CEP 45.180-000, Anagé - Bahia. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o valor do contrato que passa a ser R\$ 155.197,58 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) repassados pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e R\$ 5.197,58 (Cinco mil cento e noventa

e sete reais e cinquenta e oito centavos) repassados pela Prefeitura Municipal de Tanhaçu. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

RETIFICAÇÃO

No Pregão Presencial Nº 32/2016-SRP, publicado no DOU, dia 18/08/2016, página 174, Nº159, seção 03. Onde se lê: exigência de marcas específicas na planilha constante no ANEXO II e Termo de Referência. Leia-se: Marcas similares ou equivalentes sem prévia determinação de marcas específicas.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-08.24.001/2016-SEINFRA

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Brejo Santo-Ce, conforme plano de trabalho. Tipo: menor preço global. Regime de execução: indireta. A comissão permanente de licitação da PMBS comunica aos interessados que no dia 15 de setembro de 2016, às 08h:00m. Na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "habilitação" e "propostas" dos interessados. Informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. E/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br.

Brejo Santo - Ce, 29 de agosto de 2016
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.11.01

A Prefeitura Municipal de Cariús torna público a PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial N.º 2016.08.11.01, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, com data de abertura no dia 30 DE AGOSTO DE 2016, às 08:00h, para o dia 02 DE SETEMBRO DE 2016, às 08:00h na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada.

Cariús - CE, 26 de agosto de 2016.
RELDENBERGUE POSSIDÔNIO DE LACERDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6.007/2016-PP

O Pregoeiro do Município de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de Setembro de 2016 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinados a atender o plano de contingência 2016 para prevenção contra o Aedes Aegypti de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6.008/2016-PP

O Pregoeiro do Município de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de setembro de 2016 às 09:00h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes, de consumo e proteção individual, fardamento e insumos para a manutenção do laboratório do peixe beta destinados a atender o Plano de Contingência 2016 de combate da dengue sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h.

Caucaia - Ce, 26 de agosto de 2016
ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA
CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.29.1

COM COTA PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 15 de setembro de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas.

Crato/CE, 29 de agosto de 2016
GILBERTO DUMAR PINHEIRO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE REVOGAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 2/2016

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Licitação na Modalidade Comparação de Preços Nº 002/2016 foi declarada Deserta pela Comissão Extraordinária de Licitações PREURBIS/TRANSFOR/PROREDES em Sessão do dia 11 de julho de 2016; Considerando que o instrumento de Alteração Contratual do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Município de Fortaleza consta como Prazo Final para desembolso dos recursos de financiamento o dia 03 de setembro; Considerando não haver tempo hábil para a nova convocação do referido certame; Considerando o disposto no Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93, com o respaldo da súmula Nº 473 do STF; Decide REVOGAR a Licitação na Modalidade Comparação de Preços Nº 002/2016, cujo Objeto é a "Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura: (I) Projetor Multimídia 2.500 Lumens (2) e (II) televisão com tels de 42" ou maior (1).", por razões de interesse público, conveniência e oportunidade.

Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2016.
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2016

A Presidente da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 30 de agosto de 2016 a 14 de setembro de 2016 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 14 de setembro de 2016, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 14 de setembro de 2016 (Horário de Brasília). Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Objeto: Constitui Objeto desta Licitação o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de reagentes e insumos, destinado ao Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, tendo como obrigações acessórias a disponibilização e instalação dos analisadores em regime de comodato, quando necessário, inclusive a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica (24 horas/dia) e assessoria científica nos locais destes equipamentos, para o período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 234/2016. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelado. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2016.
GEOVÂNIA SABINO MACHADO
Presidente da CLFOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016

O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 30 de agosto de 2016 a 14 de setembro de 2016 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 14 de setembro de 2016, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 14 de setembro de 2016 (Horário de Brasília). Origem: Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de instituição especializada na realização de 14 (Catorze) cursos, com carga horária de 60h / aulas, sendo 40h/aulas teóricas e 20h/aula de atividades práticas, para pessoas adultas em situação de vulnerabilidade social, conforme Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 235/2016. Do Tipo:

menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Por Demanda. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 29 de agosto de 2016.
CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 8/2016

A Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que: Declara como CLASSIFICADA as respectivas empresas: 1º LUGAR - AMP ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 3.853.407,05; 2º LUGAR - CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - ME, com o valor de R\$ 3.885.596,29; 3º LUGAR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor de R\$ 3.999.611,03; 4º LUGAR - EDCON - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 4.232.392,63; Declara como DESCLASSIFICADA as respectivas empresas: 1 - CONSTRUTORA CETRO LTDA; 2 - HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA; 3 - TECNOCOM TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. Origem: Secretaria Regional VI - SR VI. Objeto: A presente Licitação tem como Objeto a Contratação de Empresa para conclusão da Praça Céu - Ancuri, situada na Estrada do Ancuri, área de abrangência da Secretaria Regional VI, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos Anexos deste Edital. Modalidade: Concorrência Pública Nº 008/2016. Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452-3477 | CPL.

Fortaleza - CE, 29 de agosto de 2016.
GEOVÂNIA SABINO MACHADO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2608.2/16

O Município de Independência-CE, através de seu Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2608.2/16, Sessão Pública marcada para o dia 14 de setembro de 2016, às 11h, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na capacitação do Plano de Ação da Assistência Farmacêutica, em proveito da Secretaria de Saúde junto a Prefeitura Municipal de Independência-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, Nº 244, Centro, Independência-CE, no horário de 08h às 12h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2608.1/2016

O Município de Independência-CE, através de seu Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2608.1/16, Sessão Pública marcada para o dia 14 de setembro de 2016, às 09h, cujo Objeto é a Aquisição de material de expediente destinado ao Programa PDDE, em proveito da Secretaria de Educação do Município de Independência-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, Nº 244, Centro, Independência-CE, no horário de 08h às 12h.

Independência, (CE), 29 de agosto de 2016.
JOÃO TEIXEIRA FAUSTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2016.08.12.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitação, na modalidade Pregão nº 2016.08.12.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Audenha Pires Lisboa de Sousa - Me, vencedora junto aos Lotes 01 e 02, por ter apresentado os preços compatíveis com os praticados no mercado na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230 - Centro, Ipaumirim/CE, ou pelo telefone (88) 3567-1525, no horário das 8h às 12h.

Ipaumirim/CE, 29 de agosto de 2016
FRANCISCA SANTOS DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público a retificação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação da Chamada Pública nº 14.007/2016, com fins ao credenciamento de empresa especializada para realização de serviços de assistência a saúde, nas áreas de oftalmologia, fisioterapia e de ultrassonografia, compreendendo consultas, tratamentos, revisões, exames e cirurgias de média complexidade, ambulatorial e hospitalar, para complementar a rede assistencial de Saúde do Município, publicado no DOU do dia 29 de agosto de 2016, página 199, seção 3. Onde se lê - Chamada Pública nº 14.007/2017, leia-se - "Chamada Pública nº 14.007/2016". Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (85) 3521-5168, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú - CE, 29 de agosto de 2016.
JANAÍNA DE DEUS PIRES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.07.18.1

Tipo: Menor Preço Global - Edital Nº 2016.07.18.1 - Tomada de Preços n.º 2016.07.18.1. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos públicos constantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Milhã/CE, conforme projeto básico em anexo ao edital. Empresa(s) Vencedora(s): M G A Spazzafumo EPP, com o valor global de R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais). Homologa e Adjudica a Licitação na forma da lei.

Milhã - CE, 29 de agosto de 2016.
LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2016.08.26.26-CP-ADM

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência nº 2016.08.26.26-CP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma e urbanização do mercado público Municipal de Pentecoste 2ª Etapa, com data de abertura para o dia 29 de Setembro de 2016, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.tcm.ce.gov.br/ / www.pentecoste.ce.gov.br.

Pentecoste-CE, 26 de agosto de 2016.
MARIA MARCIA RODRIGUES MARTINS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2016

Data de Abertura: 15/09/2016, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção de drenagem urbana na Rua Angélica Aguiar com Rua da Matriz, Caracará, no Município de Sobral-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 036/2016. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157.

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2016

Data de Abertura: 16/09/2016, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Prolongamento da rede de drenagem na Rua dos Velhos, Ipueirinha, Município de Sobral-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 038/2016. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 30 de agosto de 2016.
VERÔNICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES. Processo Administrativo de Licitação 002565/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços 050/2016.

O Município de Alto Rio Novo/ES torna pública a abertura de licitação cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de lavagem simples e lavagem geral de veículos leves e máquinas pesadas. Entrega e abertura dos envelopes será dia 14/09/2016, a partir das 13h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta data de 12h00 às 18h00, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 07h00min as 12h00min, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES, pelo site <http://www.altorionovo.es.gov.br/> ou ainda, mediante solicitação por e-mail licitacao@altorionovo.es.gov.br. Demais informações no telefone(27) 3746-1744.

PREGÃO Nº 51/2016

Processo Administrativo de Licitação 002581/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços 051/2016.

O Município de Alto Rio Novo/ES torna pública a abertura de licitação cujo objeto é a aquisição de fogos de artifício para serem usados em shows pirotécnicos a realizar nas datas comemorativas do Município. Entrega e abertura dos envelopes será o dia 15/09/2016 a partir das 13h30min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta data de 12h00 às 18h00, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 07h00min as 12h00min, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES, pelo site <http://www.altorionovo.es.gov.br/> ou ainda, mediante solicitação por e-mail licitacao@altorionovo.es.gov.br. Demais informações no telefone(27) 3746-1744.

Em 29 de agosto de 2016.
DANIELA MOSCHEN RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório: Pregão Presencial Nº 043/16. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades de diversos setores da SEMSA - FMS, tendo como referência a emenda parlamentar, por intermédio da proposta SISPAQ nº 14.830.853000/1140-03 e aprovada pela Portaria MS nº 3.134/2013, Data de abertura: 14/02/16. Horário: 9:30. Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 29 de agosto de 2016.
FELIPE SIQUEIRA PIRES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

PROCESSOS nºs. 4183/2016, 4185/2016, 4186/2016

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 20/09/2016 às 09:00 Horas, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Stefano Broseghini, nº. 133, 1º. Pavimento, Centro - Fundão - ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto a aquisição de materiais visando melhor estruturação da Casa de Passagem "Lar Feliz", conforme especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência. As empresas interessadas em adquirir o edital e seus anexos deverão solicitar à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão na sede da PMF ou pelo Email: cpl@fundao.es.gov.br de maneira adequada onde constará todas as informações da empresa interessada ou no site: www.fundao.es.gov.br no link publicações. Maiores informações: (27) 3267-1688. Todo o processo licitatório será regido pela Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4296/2016.

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21/09/2016 às 09:00 Horas, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Stefano Broseghini, nº. 133, 1º. Pavimento, Centro - Fundão - ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a aquisição de fogão industrial para atender as demandas da Casa de Passagem Lar Feliz, conforme especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência. As empresas interessadas em adquirir o edital e seus anexos deverão solicitar à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão na sede da PMF ou pelo Email: cpl@fundao.es.gov.br de maneira adequada onde constará todas as informações da empresa interessada ou no site: www.fun-

dao.es.gov.br no link publicações. Maiores informações: (27) 3267-2008. Todo o processo licitatório será regido pela Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

PROCESSO nº. 4184/2016

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 20/09/2016 às 11h00min, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Stefano Broseghini, nº. 133, 1º. Pavimento, Centro - Fundão - ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto Aquisição de materiais domésticos para atender as demandas da entidade Casa de Passagem "Lar Feliz". As empresas interessadas encontrarão o Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br), poderão ainda solicitar, por via digital, através do e-mail da CPL (cpl@fundao.es.gov.br) ou in loco junto à Comissão Permanente de Licitação, trazendo CD, para copiar o edital e outros documentos, na Rua Stefano Broseghini - nº 133 - Bairro Centro - Fundão - ES. Maiores informações poderão ser solicitadas por meio da Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 às 13:00 horas pelo telefone 0 XX (27) 3267-2008.

Fundão-ES, 29 de agosto de 2016.
TERCIANY CRIS SIQUEIRA CARRETTA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem Notificar a empresa Elitte Engenharia LTDA., CNPJ: 11.164.334/0001-17, nos termos que a seguir articula: I - A Notificada é vencedora da Licitação tipo Tomada de Preço nº 003/2015, cujo objeto é a construção do Muro de Gabião do Córrego XV de Novembro na Sede do Município Governador Lindenberg-ES, contrato de repasse nº 789739/2013, Ministério das Cidades, originado pelo processo licitatório nº 58.403/2015, conforme Contrato Administrativo nº 061/2015 e seus respectivos termos de aditamento nº 001 e 002 firmados; II - A Notificada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reiniciar a obra ou se manifestar, a contar da data de publicação desta Notificação; III - O descumprimento ao prazo estabelecido implicará nas penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato supracitado, tendo em vista a Contratada ter descumprido os compromissos assumidos junto ao termo contratual celebrado com esta municipalidade.

Governador Lindenberg-ES, 29 de agosto de 2016.
PAULO CEZAR CORADINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, através da Pregoeira, torna público que realizará às 08 horas do dia 19/09/2016, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto aquisição de equipamentos/materiais permanentes, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/ Rede de Serviços da Proteção Social Básica, através do Convênio nº 817315/2015, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social e o Combate à Fome e o Município de Ibiracu. Proc. 3028/16. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

ANGELA Mª T. POLEZELI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público o resultado do PP nº 079/16, onde foram vencedora do certame as seguintes empresas: IC Serafini Refrigeração EPP (03). Colmaq Máquinas E Equip. De Escritório Ltda ME (04 e 09). Poli Comercial Ltda EPP (06). Pc Mix Com. E Representações Eireli EPP (08, 10, 12 e 15). Artflex Móveis Escolares Ltda ME (11, 13 e 14). Os itens01, 02, 05 e 07 foram declarados fracassados.

ANGELA Mª TINTORI POLEZELI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 053/2015 Tomada de Preços nº 004/2015 - Processo nº 475111/2016 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES Contratada: CONSTRUTORA DGF EIRELI - EPP DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de 25/08/2016 a 31/12/2016. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo. Data Assinatura: 24/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 07/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SRP Contratante: Município de São Domingos do Norte. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades dos funcionários da secretaria, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e o Termo de Referência. Contratada: Alternativo Comércio e Serviços LTDA - ME nos lotes 1, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 13, 16, 17, 18, 22, 24, 27, 29, 30, 36, 37, 39, 45, 47, 48, 51, 52, 54 e 57 no valor total de R\$25.417,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos) e Grafnorte Gráfica e Impressão Digital Eireli ME nos lotes 2, 5, 8, 10, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 43, 44, 46, 49, 50, 53, 55 e 56 no valor total de R\$ 24.556,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme Quadro Comparativo. Lotes Fracassados 41 e 42. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e posterior publicação. As despesas correrão a conta de dotação orçamentárias da administração direta consignadas no orçamento municipal. Dotação Orçamentária: As despesas inerentes a esta ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da secretaria requisitante e serão especificada ao tempo da emissão da ordem de fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.107/2016 Processo nº. 3077/2015 Contrato nº. 107/2016 Tomada de Preços nº 007/2016 Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES Contratada: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA Objeto: Contratação de empresa para os serviços técnicos profissionais especializados para o trabalho de elaboração do plano de regularização fundiária sustentável-PRFS do município de Viana/ES, e desenvolver o projeto de regularização fundiária de parte do loteamento viana-Centro. Valor Global: R\$ 234.900 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais). Viana/ES, 29 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº.: 298/2016. Processo nº.: 2208363/2016. Contratada: Romeiro Alimentação Ltda-ME. Objeto: gêneros alimentícios (biscoitos). Valor total: R\$ 26.964,70 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos-recurso do Estado e da União). Dotação: 15.01.10.128.0004.2.0031 e 15.01.10.305.0004.2.0035; elemento de despesa: 3.3.90.30.07 e fontes de recursos: 1.299.0319 e 1.203.0045. Prazo de vigência: até o dia 31/12/2016. Data de assinatura do termo: 19/07/2016. Nº das Notas de empenho: 1586-000 e 1588-000. Contrato nº.: 299/2016. Processo nº.: 2208363/2016. Contratada: AEC Comercial Hortifrutigranjeiro Ltda-ME. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios (sucos). Valor total: R\$ 21.140,91 (vinte e um mil, cento e quarenta reais e noventa e um centavos - recurso do Estado e da União). Dotação: 15.01.10.128.0004.2.0031 e 15.01.10.305.0004.2.0035; elemento de despesa: 3.3.90.30.07 e fontes de recursos: 1.299.0319 e 1.203.0045. Prazo de vigência: até o dia 31/12/2016. Data de assinatura do termo: 19/07/2016. Nº das Notas de empenho: 1585-000 e 1587-000 Justificativa: os produtos serão utilizados em cursos de qualificação de pessoal na Escola Técnica e Formação Profissional em Saúde - ET-SUS, com vistas à capacitação de profissionais da saúde de diversas áreas, atendendo-se aos termos da Portaria nº 52-R, de 11/06/2014 (PROFAPS e PAREPS). Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 107/110 e 112/112v, respectivamente.

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº.: 306/2016. Processo nº.: 7015831/2015. Contratada: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: fornecimento de materiais médico-hospitalares e descartáveis (espéculo ginecológico e fralda descartável). Valor total: R\$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais). Dotação: 15.01.10.301.0004.2.0032; 15.01.10.302.0004.2.0033 e 15.01.10.302.0004.2.0034; elementos de despesa: 3.3.90.30.22 e 3.3.90.30.36; fontes de recursos: 1.000.0003; 1.203.0036; 1.203.0223; 1.203.0042 e 1.203.0322 (recurso próprio e da União). Prazo de vigência: até o dia 31/12/2016. Data de assinatura do termo: 22/07/2016. Nº das Notas de empenho: 1589-000, 1590-000, 1591-000, 1592-000 e 1594-000. Contrato nº.: 307/2016. Processo nº.:

7015831/2015. Contratada: Vila Comercial Ltda-ME. Objeto: fornecimento de materiais de acondicionamento de resíduos hospitalares (coletores para material perfuro-cortante). Valor total: R\$ 12.006,00 (doze mil e seis reais - recurso próprio e da União). Dotação: 15.01.10.301.0004.2.0032; 15.01.10.302.0004.2.0033 e 15.01.10.302.0004.2.0034; elementos de despesa: 3.3.90.30.36; fontes de recursos: 1.000.0003; 1.203.0036 e 1.203.0223 (recurso próprio e da União). Prazo de vigência: até o dia 31/12/2016. Data de assinatura do termo: 22/07/2016. Nº das Notas de empenho: 1593-000, 1595-000 e 1596-000 Justificativa: esses insumos são utilizados na realização de procedimentos clínicos padronizados na rede e para atender as normas de segurança dos serviços de saúde, fiscalizados pela vigilância sanitária, e são amplamente consumidos em todo o município Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 113/114 e 116/116v, respectivamente.

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº.: 314/2016. Processo nº.: 2944736/2016. Contratada: Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda-EPP. Objeto: prestação de serviço de locação de espaço físico com fornecimento de coffee break, almoço e jantar. Valor total: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). Dotação: 15.01.10.305.0004.2.0035; elemento de despesa: 3.3.90.39.22; fonte de recursos: 1.203.0045 (recurso da União). Prazo de vigência: até o dia 31/12/2016. Data de assinatura do termo: 03/08/2016. Nº das Notas de empenho: 1617-000 Justificativa: a contratação tem como objetivo a realização de encontros, oficinas e seminários, por intermédio do Programa de Ações e Metas do Ministério da Saúde, em conjunto com Estados e Municípios, para o financiamento de ações na área de HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis-IST, voltadas para ações de reflexões, discussões e formulações de estratégias na luta contra o preconceito e discriminação, dentre outras questões enfrentadas por pessoas vivendo com HIV/Aids. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 132/135 e fl. 137, respectivamente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo nº.: 2. Contrato original nº.: 360/2014-Processo nº.: 3899304/2014. Objeto do Contrato Original: prestação de serviços de Manutenção do Sistema do Software Labsystem, manutenção da utilização das licenças do Banco de Dados Caché da Intersystems, manutenção da utilização da interface do equipamento de automação STKS/MAX/MS e suporte técnico remoto para atender ao Laboratório Central Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Shift Consultoria e Sistemas Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de vigência estabelecido no Contrato Originário por mais 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 113.125,65 (cento e treze mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Dotação: 15.01.10.302.0004.2.0033; elemento de despesa: 3.3.90.39.08 e fonte de recurso: 1.203.0322. Nº da Nota de Empenho: 1613-000. Prazo de vigência: 15/08/2016 a 14/08/2017. Data de assinatura do Termo: 12/07/2016 Justificativa: A renovação do contrato se revela imprescindível à continuidade da prestação de serviços de manutenção do Software Labsystem no Laboratório Municipal da SEMUS, que informatizou os postos de coleta distribuídos nas unidades da rede de saúde e proporcionou o aumento da produtividade e da integração da Rede Bem Estar, com a visualização dos laudos dos exames laboratoriais dentro do prontuário eletrônico dos pacientes. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 197 e fls. 199, respectivamente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 171/2016

Processo nº 5639978/2015.

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar (esterilizador automático). Início de entrega das propostas: dia 01/09/2016; Abertura das propostas: às 09:00 do dia 15/09/2016; Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 15/09/2016. Dotações: 10.301.0004.2.0032, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.04, Fonte: Recursos da União. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 29 de agosto de 2016.
FLAVIO COSMI PETRI
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2015

processo nº 1702159/2015.

O Município de Vitória torna público, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO da presente licitação publicada no Diário Oficial da União do dia 13/08/2015, seção 3, pag. 158, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de portaria, conforme justificativa e despacho exarado à folha 490 pela autoridade superior competente. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.185, Forte São João. Vitória/ES-CEP. 29.017-010. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 29 de agosto de 2016.
FLAVIO COSMI PETRI
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2016

O Município de Vitória-ES torna público que após análise das propostas de preços apresentadas para a Concorrência nº 005/2016 que trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Unidades da SEMUS, Como: Unidades Básicas De Saúde da Família, Laboratório Central, dentre outras, Nesta Capital, foi declarada vencedora deste certame a empresa: Thiehl Construções e Representações Ltda., por ter atendido a todas as normas e condições do Edital e ter apresentado proposta de menor preço global de R\$ 2.665.825,81 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Vitória-ES, 22 de agosto de 2016.
EUNICE SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇASAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016/PMA-GO. O Município de Aragarças/GO torna público que será realizada Tomada de Preços nº. 02/2016. Objeto: contratação de empresa para reforma e adequação na ambiência da Rede Cegonha do Hospital Municipal Getúlio Vargas. Data da sessão pública: 14/09/2016 às 09h00 (horário de Brasília-DF). Edital e demais informações no Setor de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 680, Bloco I - Centro Administrativo, Aragarças-GO.

JANAÍNA BEATRIZ FREITAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/16

OBJETO: contratação de empresa especializada em instalação e prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de ar condicionado com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica em várias dependências desta municipalidade. O Município de Campos Belos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que em razão do Edital anteriormente publicado ter sofrido alterações remarca abertura de NOVA SESSÃO para o dia 12/09/16 às 9h, local: sala de reuniões, paço municipal, Pça. João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO. RETIRADA DO EDITAL: www.camposbelos.go.gov.br. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Campos Belos/GO - segunda a sexta-feira (08:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas); Fone: (62)3451.1403.

Campos Belos-GO, 26 de agosto de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 212/2016. PREGÃO PRESENCIAL 065/2016. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Catalão-GO - Contratada: Divania Pereira Caixeta, CNPJ sob o nº14.938.107/0001-90- Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a prestação dos serviços de locação de 01 (um) veículo tipo furgão, em atendimento ao Semaer - Setor Municipal de Alimentação Escolar de Catalão-GO; Valor R\$ 16.088,30; Dotação Orçamentária: 25.2601.12.306.4005.4150-339039 (100); Vigência: 31/12/2016, Assinatura: 24/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CEU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

A Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de setembro de 2016, às 09:00, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 - s/n - Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a Aquisição de materiais de limpeza pesada e lavanderia para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº. 056/2016, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couter, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu-GO, 25 de agosto de 2016.
RICARDO HIMURO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 454/2016- Cpl. Olavo Dos Reis Calçado-Me. Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Comunicação Visual. Espécie: Carta Convite Nº 002/2016; Valor R\$ 59.062,50. Secretaria Municipal De Educação//

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n.º 1461, de 22/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 13 de setembro de 2016, através do site: www.licitacoes.com.br, Processo n.º 63332437/2015, destinado à prestação de serviços em controle de pragas urbanas (baratas, cupins, formigas, traças, brocas, aranhas, moscas, mosquitos, roedores, escorpiões, percevejos e outros insetos), através de monitoramento de desinsetização e desratização em todas as dependências, mobiliários e locais das unidades a serem realizados os serviços, com a seguinte metodologia: inspeção, identificação, iscas e armadilhas diversas e medidas preventivas, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Paço Municipal - Avenida do Cerrado nº. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO. Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br.

Goiânia-Go, 26 de agosto de 2016.
VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO N.º 2016006525

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas alterações, torna público para conhecimento de todas as empresas, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, processo de n.º 201600625, para aquisição de INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES COM SOFTWARES para a modernização do parque de informática (DATACENTER) da Prefeitura, sendo que todos os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, destinados a suportar todos os sistemas utilizados pelas diversas secretarias, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Itumbiara-GO, conforme "Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - BNDES PMAT", Contrato n.º 2510.349.0000001/59/BNDES/CAIXA, foi RETIFICADO e passa a ter a seguinte nova redação, contendo as seguintes modificações: 1) A descrição do OBJETO da licitação constante no ITEM 2.1 do edital passa a ter a seguinte NOVA redação: "2.1. Aquisição de INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES COM SOFTWARES para a modernização do parque de informática (DATACENTER) da Prefeitura, sendo que todos os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, destinados a suportar todos os sistemas utilizados pelas diversas secretarias, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Itumbiara-GO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme "Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - BNDES PMAT", Contrato n.º 2510.349.0000001/59/BNDES/CAIXA, e conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO VI e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação". 2) A descrição do ITEM 3.1.2 - alínea "g" do ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA do edital passa a ter a seguinte NOVA redação: "g) Vir acompanhado de uma área bruta de 27TB utilizando discos SAS de 1.2TB de 10.000 RPM". Diante das retificações do Edital, fica PRORROGADA a data de abertura do certame para às 14:00 horas do dia 21 de SETEMBRO de 2016, mantendo-se todas as demais disposições do edital. O edital completo e retificado encontra-se devidamente publicado no site oficial do Município (www.itumbiara.go.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Paranaíba n.º 117, em horário de atendimento, das 08:00 a 11:00 horas e 13:00 a 17h30m pelo telefone 64-3433-0425 ou pelo site www.itumbiara.go.gov.br.

Itumbiara-GO, 26 de agosto de 2016.
DIONIZIO RODRIGUES NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas alterações, torna público para conhecimento de todas as empresas que estão de acordo com o Parágrafo Primeiro do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexo, torna público para conhecimento de todos os interessados o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital I. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. ABERTURA: 14/09/2016 as 08:30hs; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 26 de agosto de 2016.
TIAGO SALVIANO GOUVÊA PUPULIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, comunica que o Pregão Presencial 011/2016 fica adiado para o dia 16/05/2016 às 14:00 horas, para preservar o interesse da Administração. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.luziania.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 61-39063652/39063653. Luziânia, 29 de abril de 2016. Ediomann Antônio Gomes dos Santos. Pregoeiro.

RDC PRESENCIAL Nº 6/2016

Prefeitura de Luziânia-GO torna público que o RDC PRESENCIAL, empreitada por preço global, aberto, maior percentual de desconto, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Luziânia, fica adiado para 21/09/2016, 14h. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.luziania.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 61-39063653.

Luziânia, 29 de agosto de 2016.
ELISEU B. GALVÃO
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2016

Município de Luziânia-GO. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para alienação de imóveis públicos. A PML torna público que homologou o certame referido em favor da empresa TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, que apresentou proposta para o item 3 - terreno denominado Gleba 07, em frente ao Le Park, Bairro Maravilha, como área d 3.315,00 m², valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Luziânia, 26 de agosto de 2016
EDGAR JOSÉ GOMES
Gestor Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 146/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 15/09/2016, as 08:30hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL, Sob Registro de Preços Nº 146/2016, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE TECIDOS, para atender o FMAS, para o restante do exercício de 2016, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures e no site www.prefeiturademinacu.go.gov.br.

PREGAO PRESENCIAL Nº 147/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 16/09/2016, as 08:30hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL, Sob Registro de Preços Nº 147/2016, tipo menor preço por item, objetivando a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PESSOAL, para atender o Poder Executivo, para o exercício de 2016, nos termos e condições estabe-

lecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures e no site www.prefeiturademinacu.go.gov.br. Minaçu -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2016

O MUNICÍPIO DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2016, as 10:30 horas. Na sala de licitações e contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, licitação da modalidade Pregão Presencial nº 148/2016, tipo menor preço por item, objetivando A Prestação de Serviços em Transporte Escolar, para o Município de Minaçu-Go, para o exercício de 2016, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures ou pelo site www.prefeiturademinacu.go.gov.br Erro! A referência de hiperlink não é válida..

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2016

O MUNICÍPIO DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/09/2016, as 10:30 horas. Na sala de licitações e contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, licitação da modalidade Pregão Presencial nº 149/2016, tipo menor preço por item, objetivando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM, para atender o Poder Executivo do Município de Minaçu-Go, para o exercício de 2016, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures ou pelo site www.prefeiturademinacu.go.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016

O MUNICÍPIO DE MINAÇU - ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia 19/09/2016, as 08:30 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL sob Registro de Preços Nº 150/2016, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para atender o Poder Executivo, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu - Goiás, no endereço mencionado alhures e no site www.prefeiturademinacu.go.gov.br.Minaçu

Goiás, 26 de Agosto de 2016
CLAUDIA SOUZA E SILVA
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minaçu-Go., torna público para conhecimento dos interessados que, com referência ao Edital de nº 140/2016-, publicado no DOU em 09/08/2016, SEÇÃO 3, PÁGINA 156 procederemos com a seguinte alteração: Onde se Lê: dia 29/08/2016 as 08:30HS. Leia - se, dia 14/09/2016 as 08:30 HS. Pela alteração realizada no Edital em referência, fica reaberto o prazo para realização da abertura do Pregão de nº 140/2016, para o dia 14/09/2016 as 08:30HS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de Leite.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Comercial São Sebastião Ltda.-ME	455/2016	R\$ 28.577,00

O presente instrumento terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo. Data da assinatura do contrato: 23 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 612/15 TP 06/2015 CONTRATANTE: Município de Piracanjuba/GO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADO: Construtora Rio Vermelho EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 19.612.487/0001-91. Objeto: execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, objeto do Contrato de Repasse nº 795007/2013/Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS/Caixa, Processo nº 2634.1011382-75/2013 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. VIGÊNCIA: 02/09/2016 até 28/02/2017. Piracanjuba/GO, 26 de agosto de 2016. Juliano Gonçalves da Silva - Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE

AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL N.º 13/2016

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que fará realizar, na sede da Prefeitura, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman - São Luiz do Norte /GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2016; Data e Horário: 12/09/2016 às 08h00min; Objeto: Aquisição de (Moveis/ Acessórios/Equipamentos de Informática/Materiais Permanentes), para atendimentos as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Luiz do Norte - GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sites www.saolui-zdonorte.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte-GO, 29 de Agosto de 2016
NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2014. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL. CONTRATADA: FORCE CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 1º aditamento do Contrato nº 012/2014, firmado em 29 de abril de 2014, com vencimento em 17 de setembro de 2014, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da entrega da Ordem de Serviços, qual prorroga seu vencimento por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 15 (quinze) de janeiro de 2015, de acordo com o novo cronograma ora juntado, visando a construção de uma UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS - PORTE 01, através de empreitada global, em área pública municipal, localizada nesta cidade, dando continuidade ao contrato originário, bem como em todos os serviços especificados na cláusula primeira do pacto originário. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para 15 de janeiro de 2015. DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato originário. Taquaral de Goiás, 17 de setembro de 2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2014. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL. CONTRATADA: FORCE CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 2º aditamento do Contrato nº 012/2014, firmado em 29 de abril de 2014, com vencimento em 15 de janeiro de 2015, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da entrega da Ordem de Serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 15 de maio de 2015, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro ora juntado, visando a construção de uma UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS - PORTE 01, através de empreitada global, em área pública municipal, localizada nesta cidade, dando continuidade ao contrato originário, bem como em todos os serviços especificados na cláusula primeira do pacto originário. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para 15 de maio de 2015. DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato originário. Taquaral de Goiás, 15 de janeiro de 2015.

O TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2014. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL. CONTRATADA: FORCE CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 3º aditamento do Contrato nº 012/2014, firmado em 29 de abril de 2014, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da entrega da Ordem de Serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 12 de setembro de 2015, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro ora juntado, visando a construção de uma UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS - PORTE 01, através de empreitada global, em área pública municipal, localizada nesta cidade, dando continuidade ao contrato originário, bem como em todos os serviços especificados na cláusula primeira do pacto originário. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para 12 de setembro de 2015. DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato originário. Taquaral de Goiás, 15 de maio de 2015.

O QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2014. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL. CONTRATADA: FORCE CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 4º aditamento do Contrato nº 012/2014, firmado em 29 de abril de 2014, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da entrega da Ordem de Serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09 de janeiro de 2016, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro ora juntado, visando a construção de uma UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS - PORTE 01, através de empreitada global, em área pública municipal, localizada nesta cidade, dando continuidade ao contrato originário, bem como em todos os serviços especificados na cláusula primeira do pacto originário. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para 09 de janeiro de 2016. DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato originário. Taquaral de Goiás, 11 de setembro de 2015.

O QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2014. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL. CONTRATADA: FORCE CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 5º aditamento do Contrato nº 012/2014, firmado em 29 de abril de 2014, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da entrega da Ordem de Serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 07 de maio de 2016, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro ora juntado, visando a construção de uma UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS - PORTE 01, através de empreitada global, em área pública municipal, localizada nesta cidade, dando continuidade ao contrato originário, bem como em todos os serviços especificados na cláusula primeira do pacto originário. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para 07 de maio de 2016. DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato originário. Taquaral de Goiás, 08 de janeiro de 2016.

O SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2014. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL. CONTRATADA: FORCE CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 6º aditamento do Contrato nº 012/2014, firmado em 29 de abril de 2014, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da entrega da Ordem de Serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 03 de setembro de 2016, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro ora juntado, visando a construção de uma UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS - PORTE 01, através de empreitada global, em área pública municipal, localizada nesta cidade, dando continuidade ao contrato originário, bem como em todos os serviços especificados na cláusula primeira do pacto originário. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para 03 de setembro de 2016. DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato originário. Taquaral de Goiás, 06 de maio de 2016. Valter José Gonçalves dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico Nº 063/2016 EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2016, PROCESSO Nº 2016006485, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: A SUPREMA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.377.015/0001-12. OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 21/07/16 à 31/12/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2016 Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 18.967,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.0701.10.122.1037.1030.449052 (102) Ficha nº 20160582; / 07.0701.10.122.1037.1030.449052 (114) Ficha nº 20160583;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2016, PROCESSO Nº 2016006485, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.801.118/0001-20. OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 21/07/16 à 31/12/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2016 Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 10.587,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.0701.10.122.1037.1030.449052 (102) Ficha nº 20160582; / 07.0701.10.122.1037.1030.449052 (114) Ficha nº 20160583;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2016, PROCESSO Nº 2016006485, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: JOSE AUGUSTO RIBEIRO MOURA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.191.380/0001-09. OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 21/07/16 à 31/12/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2016 Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 107.712,65. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.0701.10.122.1037.1030.449052 (102) Ficha nº 20160582; / 07.0701.10.122.1037.1030.449052 (114) Ficha nº 20160583;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2016, PROCESSO Nº 2016006485, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.385.033/0001-46. OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 21/07/16 à 31/12/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2016 Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 4.522,50. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.0701.10.122.1037.1030.449052 (102)Ficha nº 20160582; / 07.0701.10.122.1037.1030.449052 (114) Ficha nº 20160583;

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

AVISO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 144/2016 Processo nº 14291/2016

O Município de Uruaçu - GO, AVISA que publicou no site www.urucu.go.gov.br o requerimento de rescisão do contrato nº 0144/2016, de execução de obra de construção de uma creche com a empresa SC - Serra Construções Ltda. Aberto prazo de lei para defesa escrita.

Uruaçu - Go, 26 de agosto de 2016
LEIA CRISTINE RODRIGUES MORAIS
Superintendente de Administração



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016 - SRP Repetição

O Município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 134/15, Decreto Municipal nº 135/15, Decreto Municipal nº 136/15 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de Setembro de 2016, a licitação na modalidade Pregão nº 062/2016 (Repetição), do tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, de interesse desta Administração Pública, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, pelo email: licitacao@acailandia.ma.gov.br ou pelo telefone: (99) 3538-8580.

Açailândia-MA, 26 de Agosto de 2016.
GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DO AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 013/2016-001

Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA, CNPJ 06.157.846/0001-16. Representante Legal: Adriana Luriko Kamada Ribeiro. Contratada: NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 17.942.832/0001-20; Representante Legal: Fernanda Tavares Machado Fernandes. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores para suprir as necessidades do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FUN-DEB 40% de Amarante do Maranhão. Valor: R\$ 1.000.044,00. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 08/04/2016. Vigência até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. Pregão Presencial nº 013/2016. Gabinete da Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 013/2016-002

Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA, CNPJ 06.157.846/0001-16. Representante Legal: Adriana Luriko Kamada Ribeiro. Contratada: NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 17.942.832/0001-20; Representante Legal: Fernanda Tavares Machado Fernandes. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores para suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação na Distribuição de Merenda nas Escolas do ensino Fundamental do Município de Amarante do Maranhão. Valor: R\$ 99.760,00. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 08/04/2016. Vigência até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. Pregão Presencial nº 013/2016. Gabinete da Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 013/2016-003

Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA, CNPJ 06.157.846/0001-16. Representante Legal: Adriana Luriko Kamada Ribeiro. Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 18.693.979/0001-96; Representante Legal: Francisco Matias do Nascimento. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores para suprir as necessidades da secretaria municipal de Administração de Amarante do Maranhão. Valor: R\$ 185.742,00. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 08/04/2016. Vigência até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. Pregão Presencial nº 013/2016. Gabinete da Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 013/2016-004

Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA, CNPJ 06.157.846/0001-16. Representante Legal: Adriana Luriko Kamada Ribeiro. Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 18.693.979/0001-96; Representante Legal: Francisco Matias do Nascimento. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores para suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita de Amarante do Maranhão. Valor: R\$ 78.111,00. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 08/04/2016. Vigência até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. Pregão Presencial nº 013/2016. Gabinete da Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 013/2016-005

Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA, CNPJ 06.157.846/0001-16. Representante Legal: Adriana Luriko Kamada Ribeiro. Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS E CON-

STRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 18.693.979/0001-96; Representante Legal: Francisco Matias do Nascimento. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores para suprir as necessidades da secretaria municipal de Agricultura Abastecimento e Produção de Amarante do do Maranhão. Valor: R\$ 63.720,00. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 08/04/2016. Vigência até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. Pregão Presencial nº 013/2016. Gabinete da Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 013/2016-006

Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA, CNPJ 06.157.846/0001-16. Representante Legal: Adriana Luriko Kamada Ribeiro. Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 18.693.979/0001-96; Representante Legal: Francisco Matias do Nascimento. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores para suprir as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social e seus programas de Amarante do Maranhão. Valor: R\$ 83.655,00. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 08/04/2016. Vigência até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. Pregão Presencial nº 013/2016. Gabinete da Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 013/2016-007

Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA, CNPJ 06.157.846/0001-16. Representante Legal: Adriana Luriko Kamada Ribeiro. Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 18.693.979/0001-96; Representante Legal: Francisco Matias do Nascimento. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores para suprir as necessidades da secretaria municipal de Infra-Estrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão. Valor: R\$ 164.664,00. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 08/04/2016. Vigência até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. Pregão Presencial nº 013/2016. Gabinete da Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PP 013/2016-008

Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão. CNPJ 11.394.580/0001-65. Representante Legal: Adriana Luriko Kamada Ribeiro, com referendo da secretaria municipal de saúde Roselis Alves Carvalho dos Santos. Contratada: NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 17.942.832/0001-20; Representante Legal: Fernanda Tavares Machado Fernandes. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus programas de Amarante do Maranhão. Valor: R\$ 365.508,00 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 08/04/2016. Vigência até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. Pregão Presencial nº 013/2016. Gabinete da Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Nº 002/2016 DE CONTRATO Nº 012/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA e a empresa NORBRAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - ME, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015 - CPL firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de obras de Construção de Escola de Ensino Fundamental com 04 (quatro) Salas de Aula - tipo espaço Educativo Rural II - Projeto Padrão FNDE/MEC, Baixão do Boca Rica Zona Rural do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. OBJETO: alterar em 210 (duzentos e dez) dias o prazo citado no PA RÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2015. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias vencendo assim no dia 29 de agosto de 2016. FORO: Fica Eleito o foro de Buriticupu. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Bom Jesus das Selvas MA - CRISTIANE TRANCOSO CAMPOS DAMIÃO e JOSÉ ARNALDO RODRIGUES DE MEDEIROS - Representante Legal da empresa NORBRAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - ME.

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Nº 003/2016 DE CONTRATO Nº 010/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA e a empresa NORBRAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - ME, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 CPL firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de obras de Construção de Escola de Ensino Fundamental com 02 (seis) Salas de Aula - tipo espaço Educativo Rural II - Projeto Padrão FNDE/MEC, P.A. Santa Clara Vila Rural do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. OBJETO: alterar em 210 (duzentos e dez) dias o prazo citado no PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2015. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias vencendo assim no dia 20 de fevereiro de 2017. FORO: Fica Eleito o foro de Buriticupu. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Bom Jesus das Selvas MA - CRISTIANE TRANCOSO CAMPOS DAMIÃO e JOSÉ ARNALDO RODRIGUES DE MEDEIROS - Representante Legal da empresa NORBRAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2012 - Processo Nº 00.00.011/2011 - TP Nº 011/2011. A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, representada pela Prefeita Municipal, sra Ludmila Almeida Silva Miranda, Resolve Rescindir Unilateralmente, o Contrato nº 005/2012, celebrado em 27/01/2012, com a empresa D. Salatiel M. da Silva & Cia Ltda. Base Legal: Art. 78, incisos I e IV, Art. 79, inciso 1, da Lei nº 8.666/93 e previsão Contratual. Local e Data: Brejo de Areia (MA), 24/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 155/2016. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 050/2016. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA(O): RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME. OBJETO: Aquisição de Serviços gráficos de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadinh/MA. VALOR TOTAL: R\$ 60.540,00 (Sessenta mil quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Chapadinh/MA, 05 de Agosto de 2016. Francisco das Chagas de Lima Paiva/Secretario Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 152/2016. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 050/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA(O): RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME. OBJETO: Aquisição de serviços gráficos de interesse da Administração Pública. VALOR TOTAL: R\$ 195.010,00 (Cento e noventa e cinco mil e dez reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Chapadinh/MA, 05 de Agosto de 2016. Adriana de Alexandre Pontes/Secretaria Adjunta de Administração.

CONTRATO Nº 153/2016. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 050/2016. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME. OBJETO: Aquisição de Serviços gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinh/MA. VALOR TOTAL: R\$ 286.400,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Chapadinh/MA, 05 de Agosto de 2016. Maria Coelho Pimentel Gomes/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 154/2016. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 050/2016. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME. OBJETO: Aquisição de Serviços gráficos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Chapadinh/MA. VALOR TOTAL: R\$ 287.550,00 (Duzentos e oitenta sete mil quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Chapadinh/MA, 05 de Agosto de 2016. Allan Aguiar Monteles/Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140092. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014. CONTRATADA: ROMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-ME. CNPJ. Nº 16.631.824/0001-08. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva na U. I. Dom Pedro em Chapadinh/MA, O presente Termo Aditivo termo como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original até 26 de Fevereiro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140087. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014 CONTRATADA: H. N. LTDA-EPP. CNPJ. Nº 02.092.012/0001-19. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva na U. I. João Gomes em Chapadinh/MA, O presente Termo Aditivo termo como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original até 26 de Fevereiro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 000031/2016-SEDES, firmado em 22.08.2016, com a empresa IMPEL - IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente-Escritório), destinados a atender as necessidades dos programas assistidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 083/2015 - CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 14.001.0607/2015 - SEAMO. VIGÊNCIA: 22.08.2016 até 31.12.2016. VALOR: R\$ 106.247,70 (Cento e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos). Manutenção das Atividades e Projetos do CRPD - Unidade Orçamentária: 30.001.08.242.0111.2205, Natureza: 3.3.90.30.00, Fonte: 05, Ficha: 2351. Manutenção das Atividades e Projetos do SCFV - Unidade Orçamentária: 30.001.08.243.0102.2391, Natureza: 3.3.90.30.00, Fonte: 05, Ficha: 2338. Manutenção das Atividades e Projetos do BOLSA FAMÍLIA - Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0078.2222, Natureza: 3.3.90.30.00, Fonte: 05, Ficha: 1004. Manutenção das Atividades e Projetos do CENTRO POP - Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0104.2399, Natureza: 3.3.90.30.00, Fonte: 05, Ficha: 2192. Manutenção das Atividades e Projetos do CREAMS - Unidade Orçamentária:

30.001.08.244.0109.2234, Natureza: 3.3.90.30.00, Fonte: 05, Ficha: 2306. Manutenção das Atividades e Projetos da CASA LAR - Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0122.2216, Natureza: 3.3.90.30.00, Fonte: 05, Ficha: 2808. Manutenção das Atividades e Projetos da CASA ABRIGO DA MULHER - Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0122.2218, Natureza: 3.3.90.30.00, Fonte: 05, Ficha: 2818. Manutenção das Atividades e Projetos da CASA DE PASSAGEM - Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0122.2442, Natureza: 3.3.90.30.00, Fonte: 05, Ficha: 2826. Manutenção das Atividades e Projetos do CRAS - Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0123.2229, Natureza: 3.3.90.30.00, Fonte: 05, Ficha: 2887. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, KATIANA MIRANDA SÁ SANTOS, portadora do RG n.º 022390372002-6 SSP/MA e do CPF/MF n.º 018.376.553-24 e, pela Contratada, JOSÉ ANCELMO DE SOUZA, portador do RG n.º 056920132015-0 SSP/MA e do CPF/MF n.º 060.098.831-72

ESPÉCIE: Contrato nº 000052/2016-SEDES, firmado em 22.08.2016, com a empresa IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de material de consumo - limpeza (químico), destinados para manutenção das piscinas onde funcionam os Programas Sociais Casa do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SFCV e Casa de Passagem que executam ações complementares a comunidade (REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS/FRACASSADOS), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e o Programa Bolsa Família, em conformidade com o Pregão Presencial nº 026/2016 - CPL. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 30.001.466/2016 - SEDES. VIGÊNCIA: 22.08.2016 até 31.12.2016. VALOR: R\$ 14.885,55 (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades e Projetos da Casa do Idoso - Unidade Orçamentária: 30.001.08.241.0102.2444; Natureza: 3.3.9030.00; Fonte: 05; Manutenção das Atividades e Projetos do SCFV - Unidade Orçamentária: 30.001.08.243.0102.2391; Natureza: 3.3.90.30.00; Fonte: 05; Manutenção das Atividades e Projetos da Casa de Passagem - Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0122.2442; Natureza: 3.3.90.30.00; Fonte: 05. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, KATIANA MIRANDA SÁ SANTOS, portadora do RG n.º 022390372002-6 SSP/MA e do CPF/MF n.º 018.376.553-24 e, pela Contratada, JOSÉ ANCELMO DE SOUZA, portador do RG n.º 056920132015-0 SSP/MA e do CPF/MF n.º 060.098.831-72. Katiana Miranda Sá Santos. Secretária de Desenvolvimento Social.

RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO o presente processo referente à contratação da Empresa IMPEL-IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.574.795/0001-65, estabelecida na Rua Godofredo Viana, nº. 715 - Térreo - bairro Centro - Imperatriz/MA, com o Objeto a "Aquisição de material de consumo - limpeza (químico) destinados para manutenção das piscinas onde funcionam os Programas Sociais Casa do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SFCV e Casa de Passagem que executam ações complementares a comunidade (REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS/FRACASSADOS), em conformidade com o Caput Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e o Parecer Jurídico de nº 642/2016 da PGM, e tudo o mais disposto no Processo administrativo nº 30.001.466/2016 - SEDES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 4/2016

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, torna público aos interessados que fará realizar de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e nos termos deste Edital, e legislação que segue processo licitatório, Data Abertura: 06/08/2016, Horário de Abertura: 08h00min horas, Processo Administrativo: 030/2016, Modalidade: Carta Convite nº 004/2016, Objetivo: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e serviços para execução do Programa Brasil Alfabetizado neste município, conforme Anexo deste Edital. Comunicamos ainda que o Edital e seus Anexos encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 12h00 e das 14:00 às 18:00 min horas.

Magalhães de Almeida- Ma, 30 de agosto de 2016.
ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR.
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, na Prefeitura Municipal de Mirador - Ma na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Luís da Fonseca Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016/CPL, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto e o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 11:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, na Prefeitura Municipal de Mirador - Ma na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Luís da Fonseca Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016/CPL, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto e o fornecimento de peças, pneus e acessórios, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, na Prefeitura Municipal de Mirador - Ma na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Luís da Fonseca Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016/CPL, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 16:00 horas do dia 16 de setembro de 2016, na Prefeitura Municipal de Mirador - Ma na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Luís da Fonseca Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016/CPL, do tipo Menor Preço Por Global, cujo objeto e contratação de empresa especializada na construção de praças, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Mirador-Ma, 24 de agosto de 2016.
ISABEL AQUINO RÉGO BARROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 266/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA-SEINFRA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Pavimentação de Ruas com Placas de Concreto Rígido, AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas Posteriores Alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016/CPL, Empresa CONTRATADA: CONSTERRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 11.476.038/0001-51, o valor de: R\$ 412.260,00 (quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta reais). Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

HOMOLOGO, na forma do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa CONSTERRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 11.476.038/0001-51, o valor de: R\$ 412.260,00 (quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta reais), Processo Administrativo Nº 296/2016, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016/CPL, com base legal nos incisos III e no "caput" do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do tipo "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Pavimentação de Ruas com Placas de Concreto Rígido, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura/SEINFRA, da cidade de Rosário, conforme Anexo I - Especificações e Quantidades dos Serviços e no Anexo II - Termo de Referência, e de acordo com a Proposta de Preços.

Rosário-MA, 26 de agosto de 2016.
IRLAHI LINHARES MORAES
Prefeita

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial de nº 01/2016/CPL, com objeto de Contratar Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Correspondente Bancário, para Arrecadação de Faturas de Consumo de Água, através do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Cidade de Rosário. Cujo o certame marcado para sua abertura no dia 01 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas. Foi declarada DESERTA.

Rosário-MA, 2 de fevereiro de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial de nº 05/2016/CPL, com objeto de Contratar Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Correspondente Bancário, para Arrecadação de Faturas de Consumo de Água, através do

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Cidade de Rosário. Cujo o certame marcado para sua abertura no dia 13 de maio de 2016, às 14:00 horas. Foi declarada DESERTA.

Rosário-MA, 16 de maio de 2016.
ADSON JEAN SILVA FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

A prefeitura de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio Torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a contratação em empresa especializada para fornecimento de brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino, conforme termo de compromisso PAR Nº 201305965, abertura das propostas dia 13/09/2016 às 08:30 horas, sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade os interessados poderão obter cópia do presente Edital, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado.

ALAM JORNHS PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 050/2016, firmado em 01/08/2016, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRÉODUTORES RURAIS DA QUADRA SÃO LUÍS; b) Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 3353/2016 - Chamada Pública 001/2016; e) Cobertura Orçamentária: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02.05.12.361.23.2.015 - ASSIST. ALIMENTAÇÃO (PNAEP - PANAEE - PNAEJA e PNAEC); 3390.30.01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; f) Vigência: até 31 de dezembro de 2016, contados a partir de 01/08/2016; g) Valor: R\$ 243.482,85 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos); h) Signatários: pelo Contratante, ALBERTO CARVALHO GOMES e, pelo Contratado MARIA FURTADO DA SILVA.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

6º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 087/2015-PGM Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME Objeto: Aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº 087/2015 - PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, para mais R\$ 86.591,80 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos), sendo assim o valor global do contrato passa de R\$ 588.597,10 (quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos) para R\$ 675.188,90 (seiscentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).

1º Termo Aditivo de Alteração de Clausula ao Contrato Administrativo nº 174/2016-PGM Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. Contratada: TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA Objeto: Alterar a Clausula PRIMEIRA e seus subitens 1.1 e 1.2 do Contrato Administrativo nº 174/2016 - PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e a empresa TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, referente ao objeto contratado, onde se refere a área do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) com medida de 1.815,29 metros quadrados passa-se a referir a medida de 8.000,00 metros quadrados, conforme planilha orçamentária e projeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT; CONTRATADA: COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Início: 26/08/2016; término: 22/02/2017. Altera o prazo de execução das obras para mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos a encerrar-se em 23/01/2017. RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original. SIGNATÁRIOS: pelo município Jeovan Faria - Prefeito Municipal e pela Contratada Ivo dos Santos Araújo - Administrador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS, na modalidade credenciamento nº 01/2016, que acontecerá do dia30de AGOSTO ao dia 30 de SETEMBRO de 2016,na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.Campo verde, 26 de agosto de 2016.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2016

Procedimento nº 13.616/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus e câmaras para veículos leves, maquinários e motos e colarinhos para veículos pesados. Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 de setembro de 2016, às

08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitacao.colniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-2227/1000.

Colniza - MT, 29 de agosto de 2016.
ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 13/2014

Data: 31/05/2016. Objeto: "aquisição de materiais permanentes para usina de beneficiamento de leite, conforme Contrato de Repasse Nº0327527-71/2010/MDA/CAIXA". Altera a Cláusula Segunda(do prazo) para 04 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15/09/2016 às 08h30min, a Licitação na modalidade de

Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição medicamentos, da remumepara farmácia básica. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 24 de agosto de 2016.
GUSTAVO ALVES DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MAJOR CAETANO DIAS, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT. Contratado ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global R\$ 347.660,66 (Trezentos e quarenta e sete Reais e seiscentos e sessenta Reais e sessenta e seis centavos). Unidades Orçamentárias: 04.01- Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, Proj. Ativ.: 1.037; Responsável jurídico: RAMOM DE OLIVEIRA MARTINS. Tomada de Preço n.º 009/2016.Vigência do Contrato: 180 Dias. DIAMANTINO /MT em 30 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 085/2016. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2016 - REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços das Empresas: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ Nº. 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rod Br 480, nº. 180, Centro, no Município de Barão de Cotegipe/RS, representada pelo seu Sócio Administrador Sr Gleison Sachet, ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 04.217.590/0001-60, estabelecida na Rod. da Uva, nº. 902, Bairro Roca Grande, no Município de Colombo/PR, representada pela sua Sócia Administradora Sra. Rosemary Americo Salvador, ALL MÉDICA DIST. DE MATERIASI HOSPITALARES LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº. 07.095.969/0001-32, estabelecida na Avenida Cristo Rei, nº. 568,, Quadra 115, Lote 01/02, Setor João, no Município de Goiânia/GO, representada pela sua Sócia Administradora Sra Christiane de Faria Toledo da Silveira, FARMÁCIA SUPER POPULAR LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº. 17.717.382/0002-52, estabelecida na Avenida dos Migrantes, s/ nº., Centro, no Município de Nova Guarita/MT, representada pelo seu Sócio Administrador Sr Dyhones da Rocha Oliveira, DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA inscrita no CNPJ Nº. 00.656.468/0001-39, estabelecida Rua Rubens Derks, nº. 105, Lot. Rubens Derks, Bairro Industrial, no Município de Erechim/RS, representada pelo seu Sócio Administrador Sr Sedinei Roberto Stievens, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Anita Ribas, nº. 410, Bairro Hugo Lange, no Município de Curitiba/PR, representada pelo seu Administrador, Diretor Executivo Sr Pedro Antonio Lapinski, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso interno nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal

DO CONTRATADO: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
LO-TE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.
5	0,02	68	0,30	156	0,59	245	1,84	306	0,15
8	5,83	72	6,18	157	1,49	246	0,04	310	0,02
9	0,05	78	4,64	158	0,26	248	0,06	313	0,80
14	1,20	79	2,00	159	0,42	249	1,19	316	0,23
17	0,27	80	0,20	160	0,18	253	0,07	317	0,27
18	0,07	86	0,20	166	0,37	254	0,06	320	0,56
19	0,23	88	0,43	167	3,07	255	0,19	321	1,11
22	0,10	89	0,18	168	0,10	256	0,25	323	6,64
23	1,22	96	0,07	170	3,22	257	0,07	329	0,06
26	0,04	97	1,79	174	0,24	258	0,50	330	0,13
27	9,49	98	0,84	180	0,03	259	0,30	334	0,10
29	2,64	107	0,25	181	1,00	263	4,82	335	1,40
32	0,27	108	0,26	185	0,03	264	0,14	336	0,05
33	4,50	109	2,15	199	0,13	265	0,47	337	1,39
34	0,06	110	11,30	200	0,14	267	4,99	340	4,33
36	0,06	113	1,99	204	0,02	271	1,82	341	5,99
37	0,04	118	1,39	205	2,98	272	1,39	344	0,75
39	0,57	120	0,04	206	5,96	273	0,04	345	0,43
43	42,85	122	1,04	207	2,38	275	1,12	346	1,76
46	3,30	124	0,63	209	1,07	280	0,20	347	0,13
49	2,36	125	0,03	212	0,26	282	0,45	348	0,90
52	0,18	136	0,43	220	0,68	285	0,05	349	37,00
54	0,06	137	0,60	222	6,98	289	0,05	351	0,26
55	0,07	143	0,04	230	0,77	291	0,68	352	2,10
60	8,45	144	0,05	231	0,38	294	2,39	353	0,66
63	0,02	153	0,50	232	0,03	295	3,25	360	0,94
64	5,99	154	1,77	240	3,38	302	4,20		
DO CONTRATADO: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA									
LO-TE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.
3	1,20	24	0,26	70	0,12	94	0,76	191	2,40
6	0,05	28	2,20	71	0,14	95	0,10	210	0,07
10	1,40	35	0,02	73	0,58	114	0,65	228	1,87
11	1,90	40	2,75	76	15,80	116	0,25	252	0,90
13	0,15	45	4,10	81	1,50	128	0,04	293	0,66
15	0,45	57	18,95	82	1,30	132	2,90	308	2,50
20	1,58	61	0,60	84	1,45	135	0,07	311	18,00
21	1,58	65	0,07	87	0,15	140	0,15		
DO CONTRATADO: ALL MÉDICA DIST. DE MATERIASI HOSPITALARES LTDA - EPP									
LO-TE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.
7	0,70	85	0,90	148	3,41	198	1,69	268	0,99
12	5,10	93	1,30	169	2,30	201	12,70	269	2,20
16	3,59	103	2,58	178	6,00	223	0,42	270	0,53
31	7,29	104	3,10	189	2,00	237	3,06	314	4,70
41	0,16	105	3,96	192	3,30	238	4,50	315	4,40
50	5,29	115	0,67	193	4,30	241	53,12	318	0,35
69	0,18	117	0,73	196	8,99	247	8,10		
77	65,00	138	3,35	197	4,70	250	12,00		

DO CONTRATADO: FARMÁCIA SUPER POPULAR LTDA - EPP									
LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.
51	3,09	165	0,68	213	242,00	233	5,60	305	2,18
83	0,71	177	87,10	218	3,69	251	3,30	350	1,67
111	60,60	186	23,95	224	81,98	276	1,18	355	4,50
133	1,25	187	22,25	225	94,50	284	150,33	356	1,42
142	120,00	190	4,55	227	1,45	296	12,73	357	2,72
DO CONTRATADO: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA									
LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.
25	1,50	74	2,50	141	0,59	173	1,00	176	0,04
67	0,17								
DO CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME									
LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.	LOTE	V. UNIT.
1	4,49	121	0,63	175	21,90	239	1,69	288	2,96
2	2,84	129	3,25	179	0,46	244	0,05	292	0,19
30	0,13	145	0,05	183	0,58	260	0,53	312	0,07
56	0,98	146	12,70	184	0,65	261	1,09	326	0,21
75	1,94	147	15,90	234	0,10	274	0,06	339	2,00
90	0,23	162	0,50	235	0,10	281	0,40		
119	0,06	172	0,39	236	0,10	286	5,65		

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 26 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016 Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 14 (quatorze) de setembro de 2016, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra: Reforma e Construção de Muro no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Localizado na Rua D, s/nº, Bairro Jardim Ana Carla, Município de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Anexo ao Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 29 de agosto de 2016
LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - SAMAE

AVISOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016/SAMAE

Processo administrativo nº. 028/2016/SAMAE.

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos referente aos Documentos de Habilitação da tomada de preços nº. 002/2016/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos e operacionais especializados para elaboração e execução do projeto de trabalho Socioambiental (PTSA) de serviços urbanos de água e esgoto em Tangará Da Serra-MT. A Comissão Permanente de Licitação decidiu manter a habilitação das empresas Cityplan - Consultoria, Ass. E Planejamento Urbano Eireli, CNPJ Nº 17.610.399/0001-25, Leão E Ferreira Da Silva Ltda, CNPJ nº 12.469.622/0001-42 E Fábio Albuquerque Da Silva - Me, CNPJ nº 18.894.302/0001-16, bem como manter da decisão de inabilitar a empresa T. Alves, Cnpj nº 07.030.567/0001-50. A sessão de abertura dos Envelopes de Proposta das empresas Habilitadas está prevista para as 08h00min do dia 05 de Setembro de 2016. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Telefones para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016/SAMAE

Processo administrativo nº. 029/2016/SAMAE.

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos referente aos Documentos de Habilitação da tomada de preços Nº. 003/2016/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos e operacionais especializados necessários à elaboração e execução do projeto de trabalho socioambiental (PTSA) do projeto de implantação do sistema de esgotamento sanitário na região dos bairros Parque Tarumã, Vila

Goiás E Jardim Acapulco. A Comissão Permanente de Licitação decidiu manter a habilitação das empresas Cityplan - Consultoria, Ass. E Planejamento Urbano Eireli, CNPJ Nº 17.610.399/0001-25, Leão E Ferreira Da Silva Ltda, Cnpj Nº 12.469.622/0001-42 E Fábio Albuquerque Da Silva - Me, CNPJ nº 18.894.302/0001-16. A sessão de abertura dos Envelopes de Proposta das empresas Habilitadas está prevista para as 08h00min do dia 06 de Setembro de 2016. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Telefones para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra - MT, 29 de agosto de 2016.
SIRLENE A. QUINTÃO APOLINÁRIO
Presidente da CPL - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 47.673.478/0004-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentado na da Lei Federal nº. 8.666/93 no Artigo 57 inciso e parágrafos, e nas demais alterações introduzidas pela Lei, nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 363493/2016. OBJETO: Tem por objeto, aditar no Contrato nº. 066/2015 em sua "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - item 2.2 da DESCRIÇÃO DO OBJETO e a CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - item 5.9 - CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO - Subitem 5.9.1, referente empresa especializada na prestação de serviços de saúde laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, nas unidades ambulatoriais e hospitalares, conforme as especificações contidas no termo de referência e determinações da Portaria Ministerial nº. 1034 de 05 de maio de 2010, mediante a celebração de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no artigo 25 " caput" da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10.08.2016. LUIZ SOARES - Secretaria Municipal de Saúde PMVG/MT; ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP - Contratada.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016 SRP

Processo n. 374919/2016.

O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide REVOGAR a licitação cujo objeto Registro de Preço de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de veículos: Van Teto Alto, Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões e Maquinários, sem e com motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em dias úteis ou não, no entorno e em viagens intermunicipais, conforme condições especificadas neste Termo de Referência, justifica - se a revogação com base no art. 49 da lei 8.666/93.

Várzea Grande-MT, 24 de agosto de 2016.
VIVIAN D. ARRUDA E SILVA PIRES
Secretária de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2016 SRP

Processo n. 394137/2016.

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o Maior Desconto por item, cujo objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum; Óleo diesel S10 e Óleo Diesel Comum), em rede de postos credenciados, com a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), visando à gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para atender a frota de veículos e máquinas do Município de Várzea Grande e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados pela Administração Municipal, conforme edital e anexos. Foi declarado como FRACASSADO, tendo que em visita que todas as propostas terem sido desclassificadas, por erro no desconto ofertado pelas licitantes.

Várzea Grande-MT, 24 de agosto de 2016
LANDOLFO L VILELA GARCIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016

Processos n.30.793/2016-50.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para a continuidade do certame no dia 02 de setembro de 2016, às 14 horas, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, para apresentação de amostra para os lotes que não foram atendidos conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	ITEM
Comercial K & D LTDA	01	02
Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda - EPP	04	01 e 02
Comercial T & C LTDA	05	01
Forte Comercio de Carnes e Derivados Ltda - EPP	05	02
Mit Industria e Comércio de Carnes e Embutidos Ltda	14	01 e 02

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2016.
RAYMUNDO XAVIER NETO
Pregoeiro

GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA
Coordenadora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

7º TERMO ADITIVO Contrato Administrativo - 28/2010, Processo - 36626/2009 Objeto - Construção de creche e pré-escola no bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS. Contrato de repasse nº 226.005-21/2007/Mcidades. Contratada: ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Gerson da Costa Melo e a empresa Itaoça Projetos e Construções Ltda, já qualificada anteriormente. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato administrativo por mais 03 (três) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente. Fica reajustado pelo índice aplicado pelo INCC- coluna 35 - Fundação Getúlio Vargas - FGV, perfazendo o valor do reajuste no quantum de R\$ 196.925,17 (cento e noventa e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), o que corresponde á reajuste na órbita de 59,63% (cinquenta e nove inteiros e sessenta e três décimo de por centos). As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 18/08/2016. Assinam: Gerson da Costa Melo- Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Empresa - ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO Nº 024/2015. Partes: O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e a Empresa FÁCIL TENDTUDO LTDA-ME. CLÁUSULA-PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado, com base na justificativa constante no expediente às fls. 220/222 do Processo nº 7.034/2015 - Pregão Presencial nº 020/2015, de 25/05/2015. CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data: 18/08/2016. Assinam: MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa FÁCIL TENDTUDO LTDA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 092/2016. Processo Adm. Nº 081/2016 Pregão Presencial Nº 044/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Douradina - Kcinc Caminhões e Ônibus LTDA. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a manutenção dos ônibus e caminhões da frota municipal, de Douradina/MS. Dotação Orçamentária: 02.06.15.452.009.2009 3.3.90.39.99 02.06.26.782.012.2010 3.3.90.39.99 02.10.12.361.016.2019 3.3.90.39.99 02.10.12.361.016.2047 3.3.90.39.99 02.10.12.361.016.2048 3.3.90.39.99 Valores: R\$ 36.788,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 24/08/2016 a 31/12/2016. Foro: Itaporã - MS. Assinam: Darcy Freire e Kenya Camila Fernandes Beltrão.

Contrato Nº 93/2016. Processo Adm. Nº 081/2016 Pregão Presencial Nº 044/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Douradina - Volksdiesel Peças e Serviços LTDA EPP. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a manutenção dos ônibus e caminhões da frota municipal, de Douradina/MS. Dotação Orçamentária: 02.06.15.452.009.2009 3.3.90.39.99 02.06.26.782.012.2010 3.3.90.39.99 02.10.12.361.016.2019 3.3.90.39.99 02.10.12.361.016.2047 3.3.90.39.99 02.10.12.361.016.2048 3.3.90.39.99 Valores: R\$ 36.788,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 24/08/2016 a 31/12/2016. Foro: Itaporã - MS. Assinam: Darcy Freire e Luzia de Lourdes Trajano.

Contrato Nº 094/2016. Processo Adm. Nº 079/2016 Pregão Presencial Nº 043/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Douradina - Kcinc Caminhões e Ônibus LTDA. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção dos ônibus da frota municipal, de Douradina/MS. Dotação Orçamentária: 02.06.15.452.009.2009 3.3.90.39.99 02.06.26.782.012.2010 3.3.90.39.99 02.10.12.361.016.2019 3.3.90.39.99 02.10.12.361.016.2047 3.3.90.39.99 02.10.12.361.016.2048 3.3.90.39.99 Valores: R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 24/08/2016 a 31/12/2016. Foro: Itaporã - MS. Assinam: Darcy Freire e Kenya Camila Fernandes Beltrão.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

O Município de Douradina/MS, torna pública aos interessados, os seguintes resultados: Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de peças para a manutenção dos ônibus da frota municipal, de Douradina/MS. Vencedor: Kcinc Caminhões e Ônibus LTDA R\$ 46.560,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

O Município de Douradina/MS, torna pública aos interessados, os seguintes resultados: Objeto: O Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para a manutenção dos ônibus e caminhões da frota municipal, de Douradina/MS. Vencedor: Kcinc Caminhões e Ônibus LTDA R\$36.788,00 Volksdiesel Peças e Serviços LTDA EPP R\$ 134.539,00

Douradina-MS, 24 de agosto de 2016.
RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016

O Município de Douradina/MS, torna pública aos interessados, os seguintes resultados: Objeto: seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para assentamento de revestimento cerâmico, e serviço de desenho artístico no prédio da creche CEI- Centro de Educação Infantil no Município de Douradina/MS. Vencedor: Construtora Pecini Ltda - ME. R\$ 27.062,50

Douradina-MS, 25 de agosto de 2016.
LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE
Presidente da Comissão

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, concluiu os

trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e propostas apresentadas ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela CLP, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação a licitante Classificada: Aparecida Francisca da Silva e Cia LTDA -ME. R\$ 3.302,44 Emerson Dourado Cardoso 01518869114 R\$ 70.129,00

Douradina-MS, 24 de agosto de 2016.
DARCY FREIRE
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 43/2016

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio, decidiu por adjudicar o objeto do Pregão Presencial Nº 46/2016. Vencedor: Kcinc Caminhões e Ônibus LTDA R\$ 46.560,00

PREGÃO PRESENCIAL 44/2016

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio, decidiu por adjudicar o objeto do Pregão Presencial Nº 46/2016. Vencedor: Kcinc Caminhões e Ônibus LTDA R\$36.788,00 Volksdiesel Peças e Serviços LTDA EPP R\$ 134.539,00

Douradina-MS, 24 de agosto de 2016.
RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO
Pregoeiro

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da CLP, levando em consideração a abertura e julgamento do presente processo de licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da licitação supra citada, que tem como objeto: Objeto da presente Licitação a seleção de proposta(s) mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada em Informática para aquisição de peças e suprimentos de informática para reparos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, impressoras e rede, em atendimento as secretarias municipais solicitantes, do município Douradina/MS. vencedores: Aparecida Francisca da Silva e Cia LTDA -ME. R\$ 3.302,44 Emerson Dourado Cardoso 01518869114 R\$ 70.129,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do pregão presencial 46/2016. Seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de peças para a manutenção dos ônibus da frota municipal, de Douradina/MS. Vencedor: Kcinc Caminhões e Ônibus LTDA R\$ 46.560,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do pregão presencial 46/2016. Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para a manutenção dos ônibus e caminhões da frota municipal, de Douradina/MS. Vencedor: Kcinc Caminhões e Ônibus LTDA R\$36.788,00 Volksdiesel Peças e Serviços LTDA EPP R\$ 134.539,00

Douradina-MS, 24 de agosto de 2016.
DARCY FREIRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.562/2.016. O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Visa receber proposta para a contratação de empresa especializada para execução de obra, referente a recapeamento de pavimentação asfáltica de ruas localizadas no Centro e Bairro Paraguai, neste Município de Maracaju - MS, visando atender ao Contrato de Repasse nº819334/2015, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Maracaju-MS. EXECUÇÃO: indireta; REGIME: empreitada por preço global; TIPO: menor preço; DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 15 de Setembro de 2.016 às 08:00 horas, no recinto do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado, sito à Rua Appa, nº120, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação, através de representante legal.

Maracaju-MS, 26 de agosto de 2016.
LENILSO CARVALHO ANTUNES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 005/2016, do tipo "menor preço Global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Obra de término da construção da creche no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem na Rede Escolar Pública Educação Infantil, no dia 14 de setembro de 2016 às 08:30h. estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. Os interessados deverão retirar o edital no Departamento de Licitação, Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs.

Pedro Gomes-MS, 26 de agosto de 2016.
RONIVALDO DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DE MINAS GERAIS CAMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Concorrência nº 02/2016 TIPO: Menor preço JULGAMENTO: global. EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. OBJETO: Execução parcial da obra civil do edifício sede da Câmara Municipal de Pará de Minas. Recebimento da documentação e proposta: em dias úteis, até o dia 04/10/2016, no horário de 8:30 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:30 horas, e no dia 05/10/2016 até as 09:00 horas, na sede do órgão licitante; Início da abertura dos envelopes: no dia 05/10/2016, às 09:10 horas, na Sala de Licitações nº 3-9, localizada na sede da Câmara. O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: <http://www.parademinas.mg.leg.br/>

Em 29 de agosto de 2016.
DANIELLE SOUZA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016

Processo: 04.000.488/16-20. OBJETO: fornecimento e instalação de 1 (um) Access Point - AP, necessário para ativação das redes WiFi (sem fio) para prover acesso livre (Hotspot) em órgãos públicos localizados em Vilas & Favelas do Município de Belo Horizonte à RMI, incluindo o fornecimento de materiais e serviços de instalação, garantia e suporte, necessários à ativação de um Hotspot em local público localizado no Município de Belo Horizonte, sob a responsabilidade operacional da PRODABEL, para atender ao Convênio celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o Município de Belo Horizonte e a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL, cujo objeto é a implantação de infraestrutura de convergência social e digital, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência/Especificação Técnica/Quantidade), partes integrantes deste Edital. Recepção/Abertura das propostas: dia 13/09/2016 às 09:30h. Início da sessão de disputa de preços: 13/09/2016 às 14:30h. Prazo da disputa: 10 (dez) minutos, por lote mais um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos. O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão. Referência de tempo: horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e www.portalpbh.pbh.gov.br. Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br. Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Controle de Registro de Preços - GLAA-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 - sala 127 - bairro Caiçara - Belo Horizonte - MG - CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-8383.

Belo Horizonte-MG, 24 de agosto de 2016.
PAULA VIEIRA DE MELLO DUMONT
Gerente de Licitações e Controle de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial da União(DOU) no dia 15 de Agosto de 2.016. Seção 3, nº 156, página 178. Onde se lê: Processo 043/016 - Pregão 036/016 - Adesão Carona 002/016, Leia-se: Processo 043/016 - Pregão 035/016 - Adesão Carona 002/016.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORONEL FABRICIANO****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016**

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME/EPP/MEI COM COTA RESERVADA Nº 119/2016 - PROCESSO Nº 717/2016. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios secos e sucos para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino e creches conveniadas, no 2º semestre de 2016 e para utilização durante a semana da criança no mês de outubro de 2016 em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recursos: PNAE Creche, PNAE Pré-escola, PNAE Ensino Fundamental, PNAE AEE, PNAE EJA, Programa Mais Educação, QSE, Brasil Carinhoso, Programa Projovem Urbano e Brasil Alfabetizado - BRALFA. Convocamos a proponente W A RIBEIRO - ME, quarta colocada no item 06 para abertura da documentação e negociação de preço que será no dia 01/09/2016 às 09h00min, os documentos que estiverem vencidos dentro dos envelopes que estão no setor de licitações deverão ser apresentados devidamente regularizados na data de abertura da 2ª sessão.

Coronel Fabriciano-MG, 29 de agosto de 2016.
BRUNA COSTA SILVA DUARTE.
Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016

PROCESSO Nº 771/2016. PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME/EPP/MEI Nº 132/2016 - PROCESSO Nº 771/2016. Objeto: aquisição de material de limpeza, descartáveis e fósforos para atendimento das escolas municipais durante o segundo semestre de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recurso Próprio e/ou QSE. Avisamos as proponentes as proponentes EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, segunda colocada nos itens 12 e 32, ARTE ORIGINAL LTDA - EPP segunda colocada nos itens 17, 33, 35 e 38, DONATA DISTRIBUIDORA LTDA segunda colocada nos itens 21 e 39, NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELI - EPP segunda colocada no item 22, STOP SHOP COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, segunda colocada no item 23, WL COM. ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, segunda colocada nos itens 25, 26 e 28 e OLIVEIRA & CARVALHO LTDA segunda colocada no item 31, para apresentarem amostras dos itens para aprovação, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis conforme subitens 7.2.14 a 7.2.17 do edital.

Coronel Fabriciano-MG, 29 de agosto de 2016.
ANDRÉIA BARROS PEREIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO EXCLUSIVO Nº 135/2016**

PROCESSO Nº 785/2016 - ME/EPP/MEI. Objeto: aquisição de equipamentos de informática para ações do Comitê de Prevenção a Mortalidade Materna, Fetal e Infantil (COMAFIN), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso: PORT 4801/15 Premiação Vigilância em Saúde. Comunicamos que as seguintes proponentes saíram vencedoras: IDEA TECNOLOGIA LTDA, referente aos itens 01, 05 e 06 e MAURICIO DE FREITAS VIEIRA - ME, referente aos itens 02 a 04.

Coronel Fabriciano-MG, 29 de agosto de 2016.
BRUNA COSTA SILVA DUARTE.
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016**

Objeto: Aquisição de Eqtos para Parque Infantil(Programa Brasil Carinhoso - Res. nº 19/14), exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão 15/9/16 às 14h, através do site www.portalde-compraspublicas.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia.

Curvelo-MG, 29 de agosto de 2016.
ANA B. L. PEREIRA
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR VALADARES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016**

O Município de Governador Valadares/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a publicação do Edital de abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 000129/2016. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de gás GLP, com cessão de botijões B-190 em comodato, destinados à lavanderia e setor de nutrição e dietéticas, do Hospital Municipal de Governador Valadares através do Sistema Registro de Preço Nº071. Abertura da sessão: 21 de setembro de 2016. Horário: 13h30m. Local da sessão: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenação de Compras, situada à Rua Teófilo Ottoni, 421, Bairro Centro, Gov. Valadares/MG.

O Edital encontra-se disponível em <http://www.valadares.mg.gov.br> no link Transparência/Licitações, ou por solicitação através do e-mail compras.saude_gv@hotmail.com, bem como no local indicado para a sessão pública.

Governador Valadares-MG, 29 de agosto de 2016.
KÁTIA BARBALHO DINIZ COSTA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Iapu - MG, torna público que realizará às 13:00 horas no dia 12 de setembro de 2016, em sua sede Rua Escrivão João Lemos, 37, Centro, Iapu - MG, Processo Licitatório nº 237/2016, Pregão Presencial RP nº027/2016, do tipo menor preço por lote. Objeto: aquisição de pneus novos e prestação de serviços em reforma de pneus, conforme especificações contidas no edital e anexos, colocados à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, das 13:00 às 16:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

A Prefeitura Municipal de Iapu - MG, torna público que realizará às 13:00 horas no dia 14 de setembro de 2016, em sua sede Rua Escrivão João Lemos, 37, Centro, Iapu - MG, Processo Licitatório nº 238/2016, Pregão Presencial nº028/2016, do tipo menor preço por lote. Objeto: aquisição de diversos equipamentos hospitalares e mobiliários, destinados a equipar o CAPS de Iapu/MG, conforme proposta do Ministério de Saúde nº 11284.293000/1150-01, conforme especificações contidas no edital e anexos, colocados à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, das 13:00 às 16:00 horas.

Iapu-MG, 29 de agosto de 2016.
JOSÉ CARLOS DE BARROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016**

Torna público para conhecimento dos interessados, Processo de licitação nº056/2016, com julgamento por menor preço GLOBAL, cujo objeto é a seleção de empresa para execução de obra de pavimentação em bloquetes de concreto em vias públicas urbanas no Município de Inhapim, conforme anexos do edital, programa planejamento urbano, contrato 1030058-45 - GIGOV/GV. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser protocoladas até as 08:15hs do dia 15/09/2016 na comissão de licitação da sede da Prefeitura Municipal na Praça Alaíde Quintela Soares, nº115, centro - A sessão de análise de documentos de habilitação será dia 15/09/2016 às 08:30hs. Preço de reprodução do edital R\$20,00 (Vinte reais). Maiores informações (33)3315-1511.

Inhapim-MG, 29 de agosto de 2016.
DEISMAR DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
RDC Nº 1/2016**

Processo PMI/SMA/SUCON Nº 038/2016 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 001/2016.

Pelo presente termo, HOMOLOGO o Processo PMI/SMA/SUCON Nº 038/2016 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 001/2016, cujo objeto consiste em: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Barreiro, no Município de Itabira/MG, contendo os itens e quantidades nele descritas, que teve como vencedora a empresa Construtora Nativa Ltda - EPP, para todos os fins de direitos, por estar em conformidade com a Lei Nacional nº 12.462, de 04/08/2011 e alterações posteriores, a Lei Municipal nº 4672/2014, o Decreto Federal nº 7.581/11, Decreto Municipal nº 1.749/2014, pelo valor global de R\$ 1.140.312,98 (Um milhão, cento e quarenta mil e trezentos e doze reais e noventa e oito centavos), vinculado ao prazo de 10 (dez) meses. Em conformidade com o item 21.1 do edital, o valor previamente estimado para a contratação foi de R\$ 1.384.138,47 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Itabira-MG, 29 de agosto de 2016.
MARCO TÚLIO MOURA MÁXIMO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2016**

Publicado no DOU no dia 30/06/2016, página 239, seção 03. O Município de Janaúba/MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital Concurso Público para provimento de cargos efetivos: 1. Ficam alteradas, no Edital e no Anexo V (Cronograma do Concurso/Polo 4), as datas dos seguintes eventos: Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (subitens 2.4.5 e 8.1.1): 31/08/2016; Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção (subitem 9.5.1): dias 5 a 9/9/2016; Resultado dos recursos e divulgação do resultado do pedido de isenção, após recursos (subitens 8.1.2 e 9.5.1.1): 16/09/2016; e pagamento da taxa, em caso de indeferimento do pedido de isenção (subitem 2.4.7): 19/09/2016. 2. O edital e o anexo V, consolidados com esta Retificação. Serão divulgados no site WWW.cotec.unimontes.br.

Janaúba-MG, 22 de agosto de 2016.
YUJI YAMADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 028/2016 - Assinaturas em 29/08/2016 - Processo Licitatório nº 030/2016 - Pregão Presencial nº 015/2016. Objeto: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante para o Município de Lagamar. Contratada: AGROVETERINÁRIA RM LTDA-EPP - Valor: R\$ 17.000,00. Vigência até a entrega do produto. Contratante: José Alves Filho - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Proc. 60/16 - Inexigibilidade 7/16 - Contratação de consultoria e assessoria jurídica para revisão e recuperação de verbas SAT, majorado pelo RAT/FAP e valores da contribuição previdenciária incidente sobre verbas de caráter indenizatório e sobre os proventos dos servidores em cargos de comissão/funções gratificadas

O Prefeito Hércules V. D. Fonseca ratifica e autoriza a favor de Monteiro M. A. Assoc.-CNPJ 35.542.612/0001-90 - Percentual 17% - CTR 081/2016 - Signatário: Bruno R. P. Monteiro - Inc. III, art.13 c/c inc. II, art. 25, L. 8.666/93 - 18/8/16.

HÉRCULES V. D. FONSECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2016**

Prefeitura Municipal de Lavras/MG. Aviso de retificação e nova data da Concorrência 05/2016, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública urbana, sob regime de empreitada, com fornecimento de materiais e de equipamentos de apoio e mão-de-obra e preços unitários por medição. Apresentação de envelopes e Julgamento: 13h do dia 03/10/2016. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4022.

ALYSON SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2016. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmara e protetores novos para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2016. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 - Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PRC 0601/2016 Contrato: nº 0120/2016 Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de óleos lubrificantes para a frota de veículos do Município(Máquinas Pesadas, Ônibus e Vans), para atender diversas secretarias. Firma Vencedora: CANAA DE CARMO DIST. DE PROD. ALIM. LTDA-ME /CNPJ: 25.049.282/0001-42 /Valor: R\$ 7.032,50 Recursos: Conta nº 31018-2, conta nº 31026-3, conta nº 31025-5, Próprio e Convênios Condições de pagamento: Os paga-



mentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina. Data da assinatura do Contrato: 08/07/2016 Signatário: José Roberto de Oliveira - Prefeito Municipal de Leopoldina CANAA DE CARMO DIST. DE PROD. ALIM. LTDA-ME - Adriano da Silva

PRC 0601/2016 Contrato: nº 0121/2016 Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de óleos lubrificantes para a frota de veículos do Município(Máquinas Pesadas, Ônibus e Vans), para atender diversas secretarias. Firma Vencedora: FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA -EPP /CNPJ: 04.238.970/00001-80/Valor: R\$ 5.302,80 Recursos: Conta nº 31018-2, conta nº 31026-3, conta nº 31025-5, Próprio e Convênios Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina. Data da assinatura do Contrato: 08/07/2016 Signatário: José Roberto de Oliveira - Prefeito Municipal de Leopoldina FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA -EPP - Evandro Fernandes de Paula

Processo Licitatório nº 0670/2016 Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, especializadas na prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, com fornecimento dos materiais necessários, destinados aos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA /CNPJ: 07.587.875/0001-80/Valor: R\$ 10.990,00 / CONTRATO Nº: 136/2016 Recurso: Próprios e Vinculados Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da assinatura do Contrato: 16/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

Pelo presente, homologo o resultado do Processo Administrativo Licitatório Nº 105/2016 - Pregão Presencial Nº 47/2016, levado a efeito para aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade básica de saúde dona Marianinha e Centro de Saúde Aroldo Pinto Ribeiro, onde sagraram-se vencedoras as empresas OTIMA VEICULOS LTDA, CNPJ 03.011.712/0001-02, COMERCIAL FARAH LTDA, CNPJ 10.266.760/0001, que apresentaram propostas mais vantajosas, com o valor total de R\$ 41.730,00 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais). Todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Monsenhor Paulo-MG, 29 de agosto de 2016
MARCO ANTÔNIO MUNIZ DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS 2.ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2016

O Município de Montezuma-MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:

1. Ficam alteradas, no Edital e no Anexo V (Cronograma do Concurso/Polo 4), as datas dos seguintes eventos: Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (subitens 2.4.5 e 8.1.1): 31/8/2016; Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção (subitem 9.5.1): dias 5 a 9/9/2016; Resultado dos recursos e divulgação do resultado do pedido de isenção, após recursos (subitens 8.1.2 e 9.5.1.1): 16/9/2016; Pagamento da taxa, em caso de indeferimento do pedido de isenção (subitem 2.4.7): 19/9/2016.

2. O Edital e o Anexo V, consolidados com esta Retificação, serão divulgados no site www.cotec.unimontes.br

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2016

Peças e serviços especializados p/ reversores marítimos. Julgamento dia 13/09/16 às 9hs à Av. Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315, Centro, Morada Nova de Minas/MG. Informações e cópia do edital no endereço acima.

Morada Nova de Minas-MG, 29 de agosto de 2016
RONALDO RIBEIRO DE MOURA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

PRC Nº 677/16 - RP 045/16

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do 1.º Adendo ao Pregão n.º 091/2016 - PRC 677/16 - RP 045/16. A data de abertura do certame passa a ser dia 14/09/2016 às 09:00 h e a aquisição do edital até às 08:30 horas do dia 14/09/2016. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio <http://parademinas.mg.gov.br/>.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2016.
ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016

O Município de Paraisópolis torna público o Processo Licitatório nº 110/2016 Pregão Presencial - Registro de Preços nº 053/2016, cujo Edital se encontra no site: www.paraisopolis.mg.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, eletroeletrônicos e equipamentos médico-hospitalares para atender o Departamento Municipal de Saúde, visando atender a Emenda Parlamentar n.º 23680002. Realização do certame: Dia 13/09/2016 às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura sita à Praça do Centenário, nº 103, centro, Paraisópolis/MG. Informações: (35) 3651-2043.

Paraisópolis-MG, 30 de agosto de 2016.
LEANDRO ENDRIGO ALVES CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DESPACHO DO PREFEITO Em 29 de agosto de 2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS- Processo nº: 124/2016- Modalidade: Pregão - RP 53 - Edital nº: 73/2016- Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de mobiliários e equipamentos, utensílios de cozinha e brinquedos para uso nos CEIs Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 124/2016 a favor das empresas vencedoras, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Patrocínio-MG, 9 de agosto de 2016. Patrocínio/MG, 29 de Agosto de 2016.

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 012/2014 - Concorrência Pública nº 001/2014. Contratante: Município de Pompéu/MG. Contratado: Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda, CNPJ: 19.268.374/0001-10. Objeto: Execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, conforme contratos de financiamento: 0400.896-96/12/CAIXA - R\$ 90.425,83 - 18/08/2016. 0400.891-44/12/CAIXA - R\$ 119.016,71 - 29/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 - SRP

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 042/2016 Pregão Presencial SRP nº. 022/2016, cujo objeto é O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÁS GLP 13 QUILOS E ARMARINHO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedores as empresas: JURACA BANDEIRA DA ROCHA -ME no valor total de R\$ 350.900,60; LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA - ME no valor total de R\$ 226.592,50. Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Em, 25 de Agosto de 2016
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2016

Sessão Oficial dia 04/10/2016 às 09:00 horas. Objeto: Concorrência Pública para Concessão de Uso Remunerada do Parque de Exposições "Antônio Abílio Soares" para realização do Evento XXI

Festa do Peão/2016. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.gloria@gmail.com ou retirado na sede da Prefeitura Municipal. Informações pelo telefax (35) 3524-0908.

São João Batista do Glória/MG, 29 de agosto de 2016
LAILA CRISTINA PEREIRA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do CONTRATO 068/2016 do Processo Licitatório nº 052/2016 - Concorrência Pública nº 028/2016, Edital nº 038/2016, objeto à contratação de empresa especializada da construção civil para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no anexo - I do edital, destinado a pavimentação asfáltica na estrada municipal do Bairro Paiol da Vargem no Município de Toledo/MG. Contratada/Valor: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME no valor de R\$ 53.515,30. Maiores informações, pelo telefone (035) 3436-1219.

Extrato do Contrato 069/2016 do Processo Licitatório nº 053/2016 - Concorrência Pública nº 029/2016, Edital nº 039/2016, objeto à contratação de empresa especializada da construção civil para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no anexo - I do edital, destinado a pavimentação asfáltica na estrada municipal do Bairro Paiol da Vargem no Município de Toledo/MG. Contratada/Valor: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME no valor de R\$ 59.559,90. Maiores informações, pelo telefone (035) 3436-1219.

Extrato do CONTRATO 070/2016 do Processo Licitatório nº 054/2016 - Concorrência Pública nº 030/2016, Edital nº 040/2016, objeto à contratação de empresa especializada da construção civil para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no anexo - I do edital, destinado a pavimentação asfáltica na estrada municipal do Bairro Pereiras no Município de Toledo/MG. Contratada/Valor: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME no valor de R\$ 48.193,99. Maiores informações, pelo telefone (035) 3436-1219.

AVISO DE ANULAÇÃO

TERMO ADITIVO 004/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/MG. Aviso de Anulação de Publicação, torna público o Cancelamento da publicação feita no dia 25 de agosto de 2016, pág 201, coluna 2, com os seguintes dizeres: Termo Aditivo 004/2016 do contrato 85/2014, Processo Licitatório nº 060/2014 - Concorrência Pública nº 014/2014, Edital nº 049/2014, referente prorrogação do contrato por mais 90 dias. Objeto: Contratação de empresa especializada de construção civil para execução de serviços, com mão de obra especializada e com fornecimento de materiais para construção de uma quadra escolar coberta, conforme especificações constantes no anexo - I do edital, destinado a Escola Municipal São José no Bairro do Pereiras no Município de Toledo/MG, Contratada/Vigência: ITACONSTRUTORA LTDA - ME, vigência de 05/10/2016 a 03/01/2017. Maiores informações, pelo telefone (035) 3436-1144.

Toledo-MG, 26 de Agosto de 2016
VICENTE PEREIRA DE SOUZA NETO
Prefeito

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/MG. Torna público. Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 052/2016 - Concorrência Pública nº 028/2016, Edital nº 038/2016, objeto à contratação de empresa especializada da construção civil para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no anexo - I do edital, destinado a pavimentação asfáltica na estrada municipal do Bairro Paiol da Vargem no Município de Toledo/MG. Contratada/Valor: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME no valor de R\$ 53.515,30. Maiores informações, pelo telefone (035) 3436-1219.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/MG. Torna público. Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 053/2016 - Concorrência Pública nº 029/2016, Edital nº 039/2016, objeto à contratação de empresa especializada da construção civil para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no anexo - I do edital, destinado a pavimentação asfáltica na estrada municipal do Bairro Paiol da Vargem no Município de Toledo/MG. Contratada/Valor: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME no valor de R\$ 59.559,90. Maiores informações, pelo telefone (035) 3436-1219.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/MG. Torna público. Extrato do Termo de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 054/2016 - Concorrência Pública nº 030/2016, Edital nº 040/2016, objeto à contratação de empresa especializada da construção civil para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no anexo - I do edital, destinado a pavimentação asfáltica na estrada municipal do Bairro Pereiras no Município de Toledo/MG. Contratada/Valor: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME no valor de R\$ 48.193,99. Maiores informações, pelo telefone (035) 3436-1219.

Toledo-MG, 22 de Agosto de 2016
VICENTE PEREIRA DE SOUZA NETO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 37/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/MG. Aviso de Licitação. Concorrência nº 037/2016, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 29/09/2016, em sua sede, Praça Presidente Vargas, nº 08 - Centro, Toledo/MG, a habilitação para o Processo Licitatório nº 063/2016, modalidade Concorrência nº 037/2016 - Edital nº 048/2016, referente à Alienação de Imóveis (Venda de Lotes) Loteamento Jardim Bom Jesus, Jardim Sagrado Coração de Jesus. O Edital está à disposição dos interessados no local acima mencionado. Maiores informações pelo telefone (035) 3436-1219, com Neide Ferreira da Silva - Presidente C. M. L.

Toledo-MG, 29 de Agosto de 2016.
VICENTE PEREIRA DE SOUZA NETO
Prefeito

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 28/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/MG. Torna público. Extrato do Termo de Julgamento do Processo Licitatório nº 052/2016, Concorrência Pública nº 028/2016 - Edital nº 038/2016, objeto à contratação de empresa especializada da construção civil para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no anexo - I do edital, destinado a pavimentação asfáltica na estrada municipal do Bairro Paiol da Vargem no Município de Toledo/MG. Contratada/Valor: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME no valor de R\$ 53.515,30. Maiores informações, pelo telefone (035) 3436-1219.

CONCORRÊNCIA Nº 29/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/MG. Torna público. Extrato do Termo de Julgamento do Processo Licitatório nº 053/2016 - Concorrência Pública nº 029/2016, Edital nº 039/2016, objeto à contratação de empresa especializada da construção civil para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no anexo - I do edital, destinado a pavimentação asfáltica na estrada municipal do Bairro Paiol da Vargem no Município de Toledo/MG. Contratada/Valor: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME no valor de R\$ 59.559,90. Maiores informações, pelo telefone (035) 3436-1219.

CONCORRÊNCIA Nº 30/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/MG. Torna público. Extrato do Termo de Julgamento do Processo Licitatório nº 054/2016 - Concorrência Pública nº 030/2016, Edital nº 040/2016, objeto à contratação de empresa especializada da construção civil para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no anexo - I do edital, destinado a pavimentação asfáltica na estrada municipal do Bairro Pereiras no Município de Toledo/MG. Contratada/Valor: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME no valor de R\$ 48.193,99. Maiores informações, pelo telefone (035) 3436-1219.

Toledo-MG, 12 de Agosto de 2016

CONCORRÊNCIA Nº 31/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/MG. Torna público. Extrato do Termo de Julgamento do Processo Licitatório nº 055/2016 - Concorrência Pública nº 031/2016, Edital nº 041/2016, referente à Alienação de Imóveis (Venda de Lotes) Loteamento Jardim Bom Jesus e Jardim Sagrado Coração de Jesus, relação dos lotes vendidos - Comprador/Bairro/Lote/Valor: Luiz Lucio Barreto/ Jardim Bom Jesus/ Quadra R lote: 01/ R\$ 29.000,00; Cesar Leme Junior/ Jardim Sagrado Coração de Jesus/ Quadra B lote 19/ R\$ 46.470,00 - Valor Global Licitação: R\$ 75.470,00 (Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais). Maiores informações, pelo telefone (035) 3436-1219.

Toledo-MG, 25 de Agosto de 2016
VICENTE PEREIRA DE SOUZA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2016 - SRP

Licitação com itens exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e para ampla Concorrência - Critério de Julgamento "Menor Preço por Item", através da Diretoria de Compras - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Registro de Preços para futura ou eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares (lanterna clínica, termômetro digital e outros), em atendimento à Secretaria acima citada. Devido a inconsistência no site da Caixa, fica prorrogado credenciamento para este Pregão que deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 30/08/2016, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal - www.caixa.gov.br - licitações e fornecedores - Pregão Eletrônico - navegue por: outros compradores. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 01/09/2016 e o início dos Lances na Internet será das 14:00 até às 15:00 horas do dia 01/09/2016, no mesmo endereço Web.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2016

Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Critério de Julgamento "Menor Preço por Item", através da Diretoria de Compras - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de materiais (estilete, tinta para tecido, fita crepe e outros), em atendimento à Secretaria acima citada. Devido a inconsistência no site da Caixa, fica prorrogado o Credenciamento para este Pregão que deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 30/08/2016, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal - www.caixa.gov.br; Poder Público (parte superior da tela); Compras Caixa; Navegue por/outros compradores/pregaoeletronico. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 01/09/2016 e o início dos lances na Internet será das 13:00 até às 14:00 horas do dia 01/09/2016, no mesmo endereço Web.

Uberlândia, 26 de agosto de 2016
ANDRE LUIZ TELES RODRIGUES
Diretor de Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 412/2016 - SRP

Tipo "Menor Preço" Licitação com item para ampla Concorrência e Cota de 25% reservada para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte - através da Diretoria de Compras - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP). O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório Castro, nº. 826, 1º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas. Valor do Edital R\$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 14/09/2016 às 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 25 de agosto de 2016
LÍLIAN MACHADO DE SÁ
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 522/2016

Tipo "Menor Preço Global" - através da Diretoria de Compras - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para o Recapeamento asfáltico da Av. Afonso Pena, Av. Floriano Peixoto e Av. João Pinheiro, iniciando na Praça Cel. Clarimundo Carneiro até a Praça Sérgio Pacheco PARA A Av. João Pinheiro e Av. Afonso Pena e para a Av. Floriano Peixoto iniciando na Praça Rui Barbosa até na av. João Naves de Ávila e todas suas travessas entre a av. João pinheiro e av. Floriano peixoto na cidade de Uberlândia/MG. A visita ao local da obra acontecerá no dia 04/10/2016 ou no dia 06/10/2016, ambos às 14:00 horas, horário limite em que o representante da Licitante deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Obras - Centro Administrativo Municipal, Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bloco 2, 2º pavimento, onde será fornecido o atestado de visita. A garantia de manutenção da Proposta no valor de R\$ 40.000,00, deverá ser depositada até o dia 13/10/2016, na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças - PMU. O Edital encontra-se a disposição na Diretoria de Compras, na Rua Ubiratan Honório de Castro, n.º 826, bairro Santa Mônica, fone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 13/10/2016 às 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 25 de agosto de 2016.
FERNANDO ANTÔNIO TAHAN NASCIMENTO
Secretário

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL
DO NORTERESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 78/2016-000003

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o RESULTADO da Tomada de Preços nº 078/2016-000003, Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de um Centro Cultural da E.M.E.F Água Azul, conforme discriminado no projeto básico de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução do projeto básico e de acordo com o memorial e a planilha de quantidades que seguem em anexos ao edital. EMPRESA VENCEDORA: EDILSON DE JESUS LIMA CONSTRUÇÕES - EIRELI.

JULIERMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, torna pública retificação no edital nº 01/2016/PMAAN do concurso público, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, Nº 155, sexta-feira, 12 de agosto de 2016, pág. 221, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal, através da publicação do edital nº 02/2016/PMAAN, que está publicado no portal da FADESP(www.portalfadesp.org.br), Instituição organizadora do certame, e no quadro de avisos da Prefeitura.

Água Azul do Norte-PA, 23 de agosto de 2016
CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2016

O Pregoeiro/CPL/SEGEP/PMB comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016, para Registro de Preços, tem por objeto a futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO O MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL", pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Que foi suspensa a abertura marcada para o dia 30/08/2016 às 09h00, para o dia 12/09/2016 às 09h00, informado no site: www.comprasnet.gov.br

Belém/PA, 29 de agosto de 2016.
MARCELO CANTÃO LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: PD Nº 001/2016-PMBB - Execução de serviços remanescentes para conclusão da obra de pavimentação asfáltica em TST (Tratamento Superficial e Emulsão), meio-fio com sarjeta, sarjetão e calçadas, na Av. Curitiba, no bairro Novo Horizonte, Breu Branco-PA, convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasses nº Nº 229.750-81/2009/MCIDADE/CAIXA. BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 83.332.908/0001-20. Valor global: R\$ 279.099,37. Vigência: 90 dias. Fundamentado no Artigo 24, inciso XI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DO PIRIÁ

AVISO

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, comunica que está publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cachoeiradopiria.pa.gov.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, o 4º edital de convocação de aprovados do concurso público, regido pelo Edital nº 01/2015/PMCP. 29/08/2016.

Cachoeira do Piriá/Pa, 29 de agosto de 2016
MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 032/2016. Objeto: Aquisição de Pães e Quitandas Diversas, para suprir as necessidades de Diversos Programas da Assistência Social. Vigência: 26/08/2016 a 30/12/2016. Assinatura: 26/08/2016. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Ivanilde Pereira da Cunha 69643610225. CONTRATO Nº 2016260801. Valor Total: R\$ 20.842,00; CONTRATO Nº 2016260802. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: Ivanilde Pereira da Cunha 69643610225. Valor Total: R\$ 5.698,50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, torna público que, a partir do dia 1º de setembro de 2016, algumas de suas publicações oficiais sairão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para. "www.diariomunicipal.com.br/famep/".

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º termo aditivo de prazo e valor do contrato nº 021.01/2016-SEMSA, origem do pregão presencial nº 021/2015-PMI-PP-SRP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde de Igarapé - Miri/Pa. Contratada: Benivaldo Q. Pimentel - Me, CNPJ: 16.825.811/0001-61; contratante: fundo municipal de saúde; ordenador: Celina Oliveira Ferreira. Vigência: 05/08/2016 a 31/12/2016. Valor: R\$ 23.442,90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2016-141001

Tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para Organização, planejamento e realização de Concurso público para a Prefeitura municipal de Ipixuna do Pará, conforme especificações do Edital. Abertura será realizada no dia 14/10/2016 às 09:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Trav. Cristóvão Colombo s/nº. O edital estará disponível no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h.

Ipixuna do Pará/Pa, 29 de agosto de 2016
HUGO L. PONTES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

AVISO

O Prefeito de Jacundá/PA, dando cumprimento ao disposto no § 5º do art. 19 e art. 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e nos incisos I e II do art. 26 do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, tornam público que acontecerá Audiência Pública, a ser realizada no dia 13/setembro/2016, às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal do Município, sito à Rua Pinto e Silva, s/n para apresentação e ampla divulgação do futuro processo de licitação para a Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Jacundá/PA. Fica designada, ainda, Consulta Pública, referente da minuta de Edital e Contrato, referentes ao futuro processo de licitação para a Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Jacundá/PA, no período de 13 de setembro a 2016 a 13 de outubro de 2016. Durante o período da Consulta Pública, os documentos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Pinto e Silva s/n na CPL, no horário das 08hs às 14hs, de segunda à sexta-feira. Comentários e as sugestões deverão ser feitos por escrito e protocolados no mesmo endereço, contendo a identificação completa do autor (nome, endereço, e-mail, telefone/fax).

Jacundá/PA, 25 de agosto de 2016
ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Beija Flor Quadra 31 Nº 09, Bairro: Uirapuru, inscrita no CNPJ sob o nº 09.555.115/0001-17, representado neste ato pela Secretaria Srª. Jucilene Pinheiro Ferro, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar o Chamamento Público para a Contratação de Psicólogo, para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS da Secretaria de Assistência Social do Município de Novo Repartimento, os interessados poderão solicitar o edital ate o dia 09.09.2016 as 12:00 hs, deverão apresentar propostas e documentos até o dia 12 de Setembro 2016, às 10:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

Em 25 de agosto de 2016.
RENATA BROECHL
Presidente da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Cupuaçu Quadra 01 A Nº 198, Bairro: Morumbi, inscrita no CNPJ sob o nº

09.555.110/0001-94, representado neste ato pela Secretaria Srª. Deuzeli Sena Vital, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar o Chamamento Público para a Contratação de Serviços Médicos, para prestar Serviços atendimento /consultas no PSF Vitória da Conquista PA Rio Gelado, zona Rural deste Município de Novo Repartimento, os interessados poderão solicitar o edital ate o dia 09.09.2016 as 12:00 hs, deverão apresentar propostas e documentos até o dia 12 de Setembro 2016, às 11:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

Em 25 de agosto de 2016.
RENATA BROECHL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016/PMO/SEMPOF

Objeto: Contratação de pessoa física (Geólogo) para executar os seguintes serviços: outorgas, laudo hidrogeológico e laudo geológico, referentes aos poços do sistema de abastecimento das comunidades Ananai, Paiol, Flexal e Igarapé - Açú - Convênio FUNASA: 00171/2011 e 00184/2011. Abertura: 16/09/2016, às 9h. O edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Óbidos/Pa, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 14h.

Óbidos/Pa, 29 de agosto de 2016
MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20160395
ORIGEM: CARONA Nº A/2016-026PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA(O): J. L. DA MOTA - ME
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2016-Pregão Presencial nº 20/2015, cujo objeto é a eventual locação de Estrutura de Palco, Som, Banheiros Químicos, Geradores, Iluminação, tendas, mesas, cadeiras, sonorização volante e outros equipamentos destinados a atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Parauapebas, estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 585.500,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 21 de Junho de 2016 a 20 de Outubro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2016

CONTRATO Nº: 20160422
ORIGEM: CARONA Nº A/2016-030PMP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA(O): GARDEN CENTER COM E SERV LTDA ME
OBJETO: Adesão PARCIAL a Ata de Registro de Preços nº 20151335, oriunda do processo nº 094/2015/FMMA da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás(cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e limpeza de áreas verdes públicas, compreendendo os serviços de capina, roçada, intervenção de poda de árvores e arbustos com retirada e trituração do entulho e ainda retirada e trituração do entulho proveniente de podas residenciais, com o total fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços) para manutenção das áreas verdes dos Programas Habitacionais em andamento (Vila Nova e Residencial Alto Bonito), no Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 301.200,00 (trezentos e um mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2016

CONTRATO Nº: 20160451
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016-013GABIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA(O): LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa Luxus Produções e Eventos Ltda., para realização de shows culturais em virtude das festividades em tributo a Bob Marley, que acontecerá no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2016 a 18 de Agosto de 2016
DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2016

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO Nº 20150370
DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-003SEMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMOB
CONTRATADA (O): F & S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Fabricação e fornecimento de tubos em concreto estruturais (400 a 1500mm), meio fio e bocas de lobo para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras de Parauapebas

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 1.744.785,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2015 a 31 de Agosto de 2016
1º ADITIVO VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2015 a 29 de Dezembro de 2016 / 120 (cento e vinte) dias
DATA DO ADITIVO: 26/08/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 20160083 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-012SEMED, publicada no DOU seção 3 pag 2019 de 26/08/2016, verificou-se que houve um erro de digitação.

Desta forma comunica a todos interessados que:

onde se lê:

DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-010SEMED

CONTRATADO (A): EAO EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO BÁSICO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016

leia-se:

DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-012SEMED

CONTRATADO (A): AIKY COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para atender as necessidades da alimentação escolar do município de Parauapebas, no Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016

Parauapebas-PA, 26 de Agosto de 2016.
LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, CNPJ: 34.671.016/0001-48.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2014
CONTRATADA: TAURUS ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 14.572.347/0001-13, Processo Licitatório nº 018/2014-PMPD/CPL Regime Diferenciado de Contratação - RDC Presencial nº 001/2014 - PMPD/CPL. Objeto: Implantação do sistema de esgotamento sanitário - conforme termo de compromisso nº TC/PAC 0096/2014, comprometentes FUNASA e Município de Pau D'arco. Prorrogação da vigência a partir 08/07/2016 até 08/01/2017.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2014
CONTRATADA: TAURUS ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ 14.572.347/0001-13, Processo Licitatório nº 039/2013 Concorrências pública nº 002/2013. OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário conforme convênio 21-13 SEPOF. Prorrogação da vigência a partir 19/08/2016 até 19/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 1 ao Contrato Nº 20160131. Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA. Conveniente: VETRON PROJEÇÕES LTDA - ME, CNPJ 21.549.658/0001-27. Solicitar termo aditivo de acréscimo na quantidade de item de 25 % do objeto licitado, alterando assim, o valor R\$ 63.120,00, a data final de vigência do contrato 30/12/2016. Fundamento Legal: Art. 65, I "b" e § 1º da Lei 8.666/93, passando assim o contrato a ter o valor Total de R\$ 328.077,00. Data de Assinatura do Contrato: 07/07/2016, assinatura do aditivo: 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2016-000005

O Município de Rio Maria - PA, através do CPL, torna publico que fará realizar processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2016-000005, abertura dos envelopes dia 15/09/2016, às 08h30min Objeto SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA, para atender a demanda deste Município, Informações e retirada do Edital na Av. Rio Maria nº 660 Centro Rio Maria - PA a partir do dia 30 de agosto de 2016, das 08:00 as 12:00hrs no departamento de licitação.

Rio Maria-PA, 29 de agosto de 2016.
ATAIR PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMS/2016. OBJETO: Locação de ônibus para atender a necessidade de transporte escolar para os alunos da rede publica estadual de ensino no município de Salinópolis, abrangendo os dias letivos conforme calendário escolar .CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato

nº:20160229.VALOR TOTAL: R\$ 925.680,00 (Novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) Contratada: A.C.DE L.FERREIRA-ME. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 0502.123610004.2.033 Manutenção do transporte Escolar, Classificação 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 925.680,00.VIGÊNCIA:26/08/2016 a 30/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2015. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2015-PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015, que tem como Contratante Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Contratada a empresa: J. B. DOS SANTOS-ME, CNPJ: 07.147.690/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA E FARDAMENTO PARA ATENDER A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DIVISA, adita a vigência do contrato, através de Termo Aditivo até o dia 18/02/2017, nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2015. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2015-PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015, que tem como Contratante Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Contratada a empresa: L. C SA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ: 16.490.371/0001-39.Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA E FARDAMENTO PARA ATENDER A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DIVISA, adita a vigência do contrato, através de Termo Aditivo até o dia 18/02/2017, nos termos dos art. 57, Inciso II, § 2º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2015. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015, que tem como Contratante Fundo Municipal de Saúde - FMS e a Contratada a Empresa E.B.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 02.999.657/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: REPRODUÇÃO (REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO 01 (UM) OPERADOR REPROGRÁFICO), PARA ATENDER A SEMSA E SUAS UNIDADES DE REFERÊNCIAS. Valor: R\$ 67.193,00(sessenta e sete mil e cento e noventa e três reais), adita a vigência e o valor do contrato, através de Termo Aditivo até o dia 31/12/2016, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e alterações posteriores.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2016. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015, que tem como Contratante Fundo Municipal de Saúde - FMS e a Contratada a Empresa E.C. AGUIAR-ME,CNPJ:83.582.221/0001-42. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10, ÓLEO LUBRIFICANTE (TROCA SEM ONUS), ÓLEO 2 TEMPOS E CARGA DE GÁS GLP P-13 E CARGA DE GÁS GLP P-45, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, CCZ, SAMU, CEREST E SUAS UNIDADES DE REFERÊNCIA. Valor: R\$ 782.986,62(setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), altera o valor do contrato através de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b e § 1º; da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 01PP12/2016, firmado em 10/06/2016, Signatários: Contratante, Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará Através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 23.741.164/0001-75 e, Contratado a Empresa André D. Nogueira Comercio e Serviços - EPP CNPJ: 13.410.746/0001-15. Objeto: Aquisição de Serviço de Transporte Escolar. Pregão Presencial nº 12/2016. Processo: 15PP12/2016. Vigência: 10/06/2016 a 31/12/2016; Valor R\$ 524.702,64 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATO N.º 01CC04/2016, firmado em 22/07/2016, Signatário: Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará Através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, CNPJ: 05.125.992/0001-05 e, Contratado a R&D Dagostim Comércio Ltda - Me, CNPJ 10.513.401/0001-07. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Palco, Som e Iluminação para atender o Projeto "O Povo vai à Praça". Modalidade: Carta Convite nº 01CC04/2016; Processo: 17CC04/2016. Vigência: 22/07/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei de Licitação nº 8.666/93, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2016, RATIFICA a Dispensa de Licitação para a Manutenção do Portal de Notícias Institucionais do Município de São Francisco do Pará, com a Empresa, Damasceno Furtado & Cia Ltda - Me, CNPJ:

07.343.918/0001-82, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Machado Damasceno, pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) mensais referente à Manutenção Mensal do Portal.

São Francisco-PA, 29 de agosto de 2016
MARCIO LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 20160036 INEXIGIBILIDADE N.º 6/2016-140604. Contratante: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas. Contratada: Raimunda de Carvalho Pereira; CPF: 327.540.512.87. Objeto: Contratação de Pessoa Física Para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Licitações Através de Profissional (Pregoeiro(A), com todas as Obrigações Pertinentes na Área Pública em todo processo de Licitações (Elaborações e Execução dos Processos). Valor: 47.400,00 (quarenta e sete mil quatrocentos reais). Prazo de Vigência: 28/06/2016 a 30/12/2016. Ordenador Responsável: Antonio Menezes Nascimento das Mercês. Assinatura do Contrato: 28/06/2016;

CONTRATO N.º 20160008. INEXIGIBILIDADE N.º 6/2016-100605. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Maria de Nazaré Alves Pessoa; CPF: 010.963.622-87. Objeto: Contratação De Serviços Tecnicos Especializados De Assessoria Contabil, para Prefeitura Municipal, Semed, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: 30.000,00(trinta mil reais). Prazo de Vigência: 15/06/2016 a 15/08/2016. Ordenador Responsável: Tacimar Palheta Correa. Assinatura do Contrato: 15/06/2016;

CONTRATO N.º 20160009. INEXIGIBILIDADE N.º 6/2016-100605. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Maria de Nazaré Alves Pessoa; CPF: 010.963.622-87. Objeto: Contratação De Serviços Tecnicos Especializados de Assessoria Contabil, Para Prefeitura Municipal, Semed, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: 15.000,00(quinze mil reais). Prazo de Vigência: 15/06/2016 a 15/08/2016. Ordenador Responsável: Luciana Pereira Oliveira Tavares. Assinatura do Contrato: 15/07/2016;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-250705. CONTRATO N.º 20160037. Contratante: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas. Contratada: T P Muniz Lucas e Cia Ltda-EPP, CNPJ: 05.785.323/0001-51. Objeto: Aquisição dos Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar. Valor: R\$ 148.763,74(cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro reais). Assinatura: 19/08/2016. Vigência: 19/08/2016 a 30/12/2016;

CONTRATO N.º 20160038. Contratante: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas. Contratada: Aiky Comercio e Distribuição Ltda, CNPJ: 04.848.586/0001-08. Objeto: Aquisição dos Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar. Valor: R\$ 344.067,21 (trezentos e quarenta e quatro mil, sessenta e sete reais e um centavo). Assinatura: 19/08/2016. Vigência: 19/08/2016 a 30/12/2016;

CONTRATO N.º 20160039. Contratante: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas. Contratada: Para Amazon Comercio Alimento Ltda - Me, CNPJ: 07.759.026/0001-67. Objeto: Aquisição dos Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar. Valor: R\$ 73.117,52 (setenta e três mil cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). Assinatura: 19/08/2016. Vigência: 19/08/2016 a 30/12/2016;

CONTRATO N.º 20160040. Contratante: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas. Contratada: Fis Comercio Ltda, CNPJ: 14.731.830/0001-01. Objeto: Aquisição dos Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar. Valor: R\$ 90.023,31(noventa mil vinte e três reais e trinta e um centavos). Assinatura: 19/08/2016. Vigência: 19/08/2016 a 30/12/2016;

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 6/2016-140604

Reconheço a Inexigibilidade nos termos do Art. 25, inciso II c/c art. 13 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a contratação Raimunda de Carvalho Pereira; CPF: 327.540.512.87. Objeto: Contratação de Pessoa Física Para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Licitações Através de Profissional (Pregoeiro(A), com todas as Obrigações Pertinentes na Área Pública em todo Processo de Licitações (Elaborações e Execução dos Processos).

São João de Pirabas-PA, 29 de agosto de 2016
ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 3008001/2016. Pregão Presencial SRP nº 1104001/2016. Contratante: Município de São Sebastião da Boa Vista/Pa. Contratada: Impressus Bel Comércio & Serviços Eireli-Me. CNPJ: 13.913414/0001-53. Objeto: Aquisição de Material Impresso Gráfico e de Material Serigráfico para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista/Pa. Valor Estimado: R\$ 174.066,63 (cento e setenta e quatro mil sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). Assinatura: 30/08/2016

CONTRATO N.º 3008002/2016. Pregão Presencial SRP nº 1104001/2016. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Impressus Bel Comércio & Serviços Eireli-Me. CNPJ: 13.913414/0001-53. Objeto: Aquisição de Material Impresso Gráfico e de Material Serigráfico para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista/Pa. Valor Estimado: R\$ 224.367,62 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Assinatura: 30/08/2016

CONTRATO N.º 3008003/2016. Pregão Presencial SRP nº 1104001/2016. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Impressus Bel Comércio & Serviços Eireli-Me. CNPJ: 13.913414/0001-53. Objeto: Aquisição de Material Impresso Gráfico e de Material Serigráfico para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista/Pa. Valor Estimado: R\$ 319.780,31(trezentos e dezenove mil setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos). Assinatura: 30/08/2016

CONTRATO N.º 3008004/2016. Pregão Presencial SRP nº 1104001/2016. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Impressus Bel Comércio & Serviços Eireli-Me. CNPJ: 13.913414/0001-53. Objeto: Aquisição de Material Impresso Gráfico e de Material Serigráfico para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista/Pa. Valor Estimado: R\$ 174.066,63 (cento e setenta e quatro mil sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). Assinatura: 30/08/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Original nº 3012001/2014 da Concorrência nº 3110001/2014. Partes: Município de São Sebastião da Boa Vista e Engform Serviços de Construção Ltda, CNPJ 07.428.982/0001-66. Vigência do Aditamento: 26/08/2016 a 24/12/2016. Assinatura: 26/08/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Engenharia na Construção de Sistema de Abastecimento de Água, no Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, conforme Termo de Compromisso N.º 0108/2014-FUNASA. Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual face às dificuldades de execução para conclusão das etapas da obra pactuada. Fundamento Legal: Inciso II, do § 1o do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA); Contratados: J. E. S. Fonseca EIRELI - ME, CNPJ N.º 04.707.391/0001-30 contrato n.º. 079.2016.35.2.004 assinado em 19/08/2016 no valor total de R\$ 583.050,00 (quinhentos e oitenta e três mil e cinquenta reais), 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ N.º 20.174.368/0001-83 contrato n.º 078.2016.35.2.004 assinado em 19/08/2016 no valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e A F O S COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ N.º 15.063.056/0001-62 contrato assinado em 19/08/2016 no valor total de R\$ 411.838,00 (quatrocentos e onze mil oitocentos e trinta e oito reais); Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Atender o Centro de Reabilitação CER III do Município de Tucuruí PA, conforme Programa Investimento de Proposta 11193.59000/1140-8, Pregão Presencial n.º PP-CPL 004/2016-SEMS. Tucuruí - Pará, 29/08/2016. Procuradoria Jurídica.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-012/2016-SEMEC

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPL-012/2016-SEMEC, Menor Preço Global Por Lote, com abertura para o dia 13/09/2016 às 09:30 horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lanternagem a serem executados nos veículos da secretaria municipal de educação e cultura, que realizam transporte escolar dos alunos do ensino fundamental da zona rural no município de Tucuruí-PA. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí-PA, 29 de agosto de 2016.
MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Procedimento Licitatório Pregão Presencial N.º 003/2016/CMSB homologado pelo o Sr ADRIANO SALOMÃO C. CARVALHO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA; em 23 de agosto de 2016; OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA E DIESEL COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS: 25/08/2016 a 31/12/2016; EMPRESA: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS ALDEIA DO VALLE LTDA; estabelecida doravante denominada simplesmente CONTRATADA; CNPJ: 07.562.670/0001-40, VENCEDORA DE TODOS OS ITENS DESSE CERTAME no valor de R\$ R\$ 76.500,00.



CONTRATO Nº: 006/2016. ORIGEM : PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016/CMSB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS. CONTRATADA(O) : COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS ALDEIA DO VALLE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA E DIESEL COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS. VALOR TOTAL: R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2.039, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ R\$ 76.500,00. VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61801/2016. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santana - CNPJ: 01.612.535/0001-86. Contratado: Ferreira Empreendimentos - Moisés Ferreira de Lima EIRELLI - ME - CNPJ: 20.925.610/0001-03. Objeto do Contrato: Contratação de Horas-Máq para realização de Serviços com Escavadeira Hidráulica e Caminhões Basculante, para recuperação de estradas do Município. Dotação: 07.07 - 15.451.2033.1022 - 3.3.90.39.01. Valor: R\$ 28.910,00. Data da Assinatura: 04/07/2016. Vigência: 31/12/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015- Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 20101/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santana - CNPJ: 01.612.535/0001-86. CONTRATADA: Nelcina Pereira Moreira - ME (Nelcom Serviços e Construções - CNPJ: 10.676.491/0001-49. Objeto do Contrato Primitivo: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato Nº. 20101/2015, pelo período de 360 (trezentos e sessenta dias). Legislação: Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Contrato Nº 20101/2015-PMBS. - Data da Assinatura: 01/08/2016. Vigência: 27/07/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº02/2015- Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 20201/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santana - CNPJ: 01.612.535/0001-86. CONTRATADA: Nelcina Pereira Moreira - ME (Nelcom Serviços e Construções - CNPJ: 10.676.491/0001-49. Objeto do Contrato Primitivo: PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPIEDOS EM DIVERSAS RUAS. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato Nº. 20201/2015, pelo período de 360 (trezentos e sessenta dias). Legislação: Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Contrato Nº 20201/2015-PMBS. - Data da Assinatura: 01/08/2016. Vigência: 27/07/2017.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

JOSÉ CLÁUDIO MENDES CABRAL, Pregoeiro Oficial do Município de Barra de Santana - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei; Após a análise e julgamento da proposta conforme Processo Licitatório nº 025/2016, Pregão Presencial nº 018/2016, que teve como objeto CONTRATAÇÃO HORAS MÁQUINA, certificando a inexistência de recurso; Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520, e nº 8.666/93 e posteriores alterações bem como no Decreto Municipal 011/2012; RESOLVE: ADJUDICAR em favor dos licitantes: FERREIRA EMPREENDIMENTOS - MOISÉS FERREIRA DE LIMA EIRELLI - ME - CNPJ nº 20.925.610/0001-03, o valor de R\$ 28.910,00.

Barra de Santana-PB, 23 de junho 2016.
JOSÉ CLÁUDIO MENDES CABRAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

JOVENTINO ERNESTO DO RÊGO NETO, Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santana - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei; Considerando que o Processo Licitatório nº 025/2016, Pregão Presencial nº 018/2016, que teve como objeto CONTRATAÇÃO HORAS MÁQUINA, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 011/2012, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública; Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013; RESOLVE: HOMOLOGAR em favor dos licitantes: FERREIRA EMPREENDIMENTOS - MOISÉS FERREIRA DE LIMA EIRELLI - ME - CNPJ nº 20.925.610/0001-03, o valor de R\$ 28.910,00.

Barra de Santana-PB, 4 de julho 2016.
JOSÉ CLÁUDIO MENDES CABRAL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: Contratação de empresa para construção de Escola Núcleo 3 - Divinópolis - Cajazeiras -PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BRASEM INCORPORACOES LTDA - R\$ 943.869,38. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/Nº, Pôr do Sol - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534/7571.

Cajazeiras-PB, 29 de agosto de 2016.
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE
DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE Contrato Nº 2.05.096/2016. /CPL/SEMAS/PMCG. INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.096/2016/CSL/SEMAS/PMCG. PARTES: FMAS/SEMAS/PMCG E MARCONI RONNIE MENEZES DE MELO OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel situado a Rua MARIA DA COSTA AGRA, 22, CENTRO - DISTRITO DE GALANTE, CAMPINA GRANDE-PB, destinado ao funcionamento do CRAS GALANTE.PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016. Fundamentação: Dispensa De Licitação Nº 2.05.074/2016/Csl/Semas/Pmcp, Art. 24, li Lei Nº 8.666/93, Alterada. Funcional Programática: 08.244.1019.2204. Elemento De Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 029. Signatários: Eva Gouveia E Marconi Ronnie Menezes De Melo. Valor Global: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Data De Assinatura: 02/08/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.074/2016

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.074/2016/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: MARCONI RONNIE MENEZES DE MELO, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Maria da Costa Agra, 22, Centro Distrito de Galante, Campina Grande, destinado ao funcionamento do CRAS GALANTE, até 31 de dezembro de 2016, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.244.1019.2204. Elemento da Despesa: 3390.36. Fonte de Recursos: 029.

Campina Grande-PB, 1º de agosto de 2016.
EVA GOUVEIA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.021/2016

Processo Administrativo nº 2.06.021/2016

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO o Procedimento da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.021/2016, cujo OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADALGISA AMORIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO seu OBJETO em favor da Empresa MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP., inscrita no CNPJ sob Nº 10.291.098/0001-37, com PROPOSTA no VALOR de R\$ 349.026,00 (trezentos e quarenta e nove mil, vinte e seis reais).

Campina Grande-PB, 29 de agosto de 2016.
IOLANDA BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.021/2016-SRP

Processo Administrativo nº 2.14.021/2016

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL(SRP), tipo "MENOR PREÇO", tendo como por OBJETO É CONTRA-

TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA OS GARIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande-PB, 26 de agosto de 2016.
RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO

Dispensa 16.466/2016

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Nº. 8.666/93, tendo em vista a formalização da Dispensa nº. 16.466/2016, cujo objeto foi destinado à contratação remanescente de obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a ratificação publicada no o Diário Oficial da União no dia 29 de Julho de 2016, seção 3 nº 145.

Campina Grande-PB, 26 de agosto de 2016.
LUCIA DE FÁTIMA GONÇALVES MAIA DERKS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 0005/2014/ Proc. Licitatório nº 00069/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 13.047.341/0001-64. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 1ª, do V TERMO ADITIVO, objetivando a prorrogação em sua vigência por mais 04 (quatro) meses, a iniciar-se na data de 18 de Agosto de 2016 a 17 de Dezembro de 2016. Justifica-se por dificuldades de encontrar o porcelanato e pedras intercravadas, conforme projeto básico. Dotação Orçamentária: ministério da Saúde/FPM e outros 10.302.016.1035 - Construção de Posto de Saúde na Zona Rural e Urbana; 449051 - Obras e Instalações. Data: 18 de agosto de 2016.

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 0007/2014/ Proc. Licitatório nº 00071/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI - ME, CNPJ nº 13.047.341/0001-64. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 1ª, do V TERMO ADITIVO, objetivando a prorrogação em sua vigência por mais 04 (quatro) meses, a iniciar-se na data de 18 de Agosto de 2016 a 17 de Dezembro de 2016. Justifica-se por dificuldades de encontrar o porcelanato e pedras intercravadas, conforme projeto básico. Dotação Orçamentária: ministério da Saúde/FPM e outros; 10.302.016.1035 - Construção de Posto de Saúde na Zona Rural e Urbana; 449051 - Obras e Instalações. Data: 18 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:Exposição de Motivos IN00016/2016.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria Jurídica especializada em demandas no âmbito administrativo e judicial nas supracitadas áreas de direito: da restituição de quantias retidas ou regularmente pagas pelo município à união, a título de contribuições previdenciárias, pelo período em que está/esteve em situação de emergência.Fundamento Legal:Art.25,inciso II,da Lei Federal 8.666/93.Autorização:Secretaria de Saúde.Ratificação: Prefeita Constitucional, em 29/08/2016.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN016/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica,que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria Jurídica especializada em demandas no âmbito administrativo e judicial nas supracitadas áreas de direito: da restituição de quantias retidas ou regularmente pagas pelo município à união, a título de contribuições previdenciárias, pelo período em que está/esteve em situação de emergência;Ratifico e Adjudico o objeto a:Almeida Neto Advogados E Associados-R\$ 500.000,00.

Em 29 de agosto de 2016
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 6/2016

A prefeitura localizada a rua cel. José Gomes de Sá 27 centro, através da sua CPL, nomeada pela portaria 251/2016, torna ciente aos interessados, a sessão publica, da licitação com objetivo: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao programa nacional de alimentação escolar/pnae

no município, a ser realizado dia 30/09/2016 às 09:00hs. Interessados poderão obter o edital na sala da cpl, rua cel. José Gomes de Sá 27 centro, em todos os dias úteis nos horários de 08:00 às 12:00hs.

LAYLSON RANNYELLE GOMES FONTES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Miguel do Município de Tavares - PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 13/09/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares - PB, 29 de agosto de 2016.
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 139/2016.

Contrato: nº 455/2016 - P.M.A

Partes: Município de Arapongas e TBS - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.425.009/0001-96, representado por Tadeu Salvador Botelho, CPF nº 073.972.259-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, junto ao Residencial Piacenza, através do Programa Minha Casa Minha Vida, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Modalidade: Pregão nº. 085/2016- PMA. Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 162/2016 - 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Arapongas e L.A. FARIA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.203.443/0001-12, representado por Carlos Augusto Faria, CPF/MF nº 479.839.819-53.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios e equipamentos de proteção individual - EPI'S, para o setor de panificação e confeitaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Objeto do Termo Aditivo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Revisão do preço do item nº. 15 e 16 - Farinha de Trigo, previsto na Ata de Registro de Preços nº. 162/2016, conforme tabela anexa ao termo aditivo. Parágrafo único -

A revisão dos preços unitários conforme a tabela anexa ao termo aditivo acarretará um acréscimo no valor total da Ata de R\$ 28.320,00, em razão do saldo existente. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - A revisão dos preços tem seu fundamento no artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Para dar eficácia a este termo, incumbirá ao Município de Arapongas providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com o presente Termo Aditivo. Modalidade: Pregão nº. 027/2016. Data e assinaturas.

Processo Administrativo: nº 179/2015.

Ata de Registro de Preços nº. 534/2015 - 2º Termo Aditivo

Partes: Município de Arapongas e L.A. FARIA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.203.443/0001-12, representado por Carlos Augusto Faria, CPF/MF nº 479.839.819-53.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros para funcionários que prestam serviços em escala de plantão, em atendimento a Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Objeto do Termo Aditivo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Revisão do preço do item nº. 3 - Feijão carioca, previsto na Ata de Registro de Preços nº. 534/2015, conforme tabela anexa ao termo aditivo. Parágrafo único - A revisão dos preços unitários conforme a tabela anexa ao termo aditivo acarretará um acréscimo no valor total da Ata de R\$ 4.128,48, em razão do saldo existente. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - A revisão dos preços tem seu fundamento no artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Para dar eficácia a este termo, incumbirá ao Município de Arapongas providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com o presente Termo Aditivo. Modalidade: Pregão nº. 136/2015. Data e assinaturas.

Processo Administrativo: nº 161/2015.

Contrato nº. 430/2015 - 3º Termo Aditivo

Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUL - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ/MF: nº. 78.917.242/0001-31, representado por Donizetti Batista de Rezende, CPF nº 234.522.939-04. Ob-

jeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção de quadra poliesportiva na escola de Aricanduva, neste município em atendimento a Secretaria Educação. Objeto do Termo Aditivo: Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato acima mencionado, acordam as partes nos termos do art. 57, § 1º inciso V e VI da Lei 8.666/1993, e com base no processo administrativo nº. 15384/16, em prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016. Modalidade: Tomada de Preços nº. 007/2015. As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

Processo Administrativo: nº 273/2013.

Contratos nº. 153/2014 e nº. 154/2014 - 3º Termo Aditivo

Partes: Município de Arapongas e DN CONECTIVIDADE LTDA CNPJ/MF: nº. 10.224.528/0001-06, representado por Gustavo Branco Junior, CPF/MF nº. 306.716.049-53. - TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA CNPJ/MF: nº. 79.345.583/0001-42, representado por Cristóvão Lengert, CPF/MF nº. 094.747.149-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de bens e serviços, objetivando a implementação do projeto "cidade digital" neste município em cumprimento ao convênio nº 01.0022.00/2011 celebrado entre o município de arapongas e o ministério da ciência, tecnologia e inovação (mcti), em atendimento a diretoria de tecnologia da informação - DTI - SEMAD. Objeto do Termo Aditivo: Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato acima mencionado, acordam as partes nos termos do art. 57, I e § 1º incisos II e III da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência por 04 (quatro) meses, contados de 28/07/2016. Ficam prorrogados, pelo mesmo prazo previsto no cronograma para cada serviço, os prazos de execução dos serviços ainda não finalizados, estabelecidos no Termo de Referência vinculado ao Pregão nº. 180/2013. Modalidade: Pregão nº. 180/2013. As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 29/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal. Os procedimentos para acesso e participação ao Pregão Eletrônico e Edital, disponíveis no site www.bll.org.br. Edital também disponível no site do município no endereço www.bomsucessodosul.pr.gov.br. A disputa eletrônica será no dia 14/09/2016, às 09h31min. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul-PR, 26 de Agosto de 2016.
ANDREIA ZANELLA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISOS CONCORRÊNCIA Nº 12/2016

Concorrência nº. 12/2016 - Reforma e ampliação da Escola Municipal José Henrique Teixeira. Encontra-se a disposição no site do município a íntegra do Comunicado I. Site: cascavel.atende.net Cascavel/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

Tomada de Preços nº. 13/2016 - Contratação de empresa para execução de aumento de carga, adequação elétrica e instalação de pontos para ar condicionado na Escola Municipal Arthur Carlos Sartori. Encontra-se a disposição no site do município a íntegra do Comunicado I. Site: cascavel.atende.net Cascavel/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

Tomada de Preços nº. 15/2016 - Manutenção na rede de esgoto do Centro Municipal de Educação Infantil Emanuel Bottini Portes. Abertura: dia 15/09/2016 às 14 horas. Valor máximo: R\$ 9.242,36. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2301. Site: cascavel.atende.net. Cascavel/PR.

Em 29 de agosto de 2016.
MARLY DO ROCIO CORREA
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE PRORROGAÇÃO LPN Nº 2/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO. Prorroga-se oportunamente a data de recebimento das propostas da Licitação Pública Nacional (LPN) 02/2016 até às 14h do dia 12/09/2016, em virtude de adequação do projeto das estações e seus orçamentos, bem como adequações na planilha orçamentária referente ao item administração da obra. Os documentos serão disponibilizados até 02/09/2016.

Em 29 de agosto de 2016.
MARLY DO ROCIO CORREA
Diretora do Depto. de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2016, Tomada de Preços objetivando (LOTE Nº 1) a Contratação de empresa para Execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimentação de pedra irregular de vias públicas urbanas na Rua Niterói, Rua Das Canjeiras, Ruas Das Perobas, Rua Dos Angicos, Rua Dos Ipês, Rua Dos Louros e Rua Dos Marfins, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 818941/2015 - Midades/Caixa Processo 1025642-67/2015. Valor estimado do Lote 01: R\$ 360.516,93. (LOTE Nº 2) Contratação de empresa para Execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimentação de pedra irregular de vias públicas urbanas na Rua Da Fraternidade, Rua Moises Vissotto, Rua Das Camélias, Rua Das Oliveiras, Rua Duque de Caxias, Rua Angelo Rombaldi, Rua Florianópolis, Rua Arnaldo Busato, Rua Prof Daniel Muraro, Rua Da Amizade e Rua Dos Caminhoneiros, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 819798/2015 - Midades/Caixa Processo 1025117-34/2015. Valor Máximo do Lote 02: R\$ 504.036,65. Informação poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações): telefone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 26 de agosto de 2016.
JAIME LUIS BASSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira) para alunos e professores da rede municipal de ensino. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 14 de Setembro de 2016 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 8:30 horas do dia 14 de Setembro de 2016; a abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 14 de Setembro de 2016. O Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e alterações, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte-PR, 26 de agosto de 2016.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital. Data: 14 de setembro de 2016 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / PR. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de agosto de 2016.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

O Município de Flórida, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de setembro do ano de 2016, na Rua São Pedro, nº 443 em Flórida, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL Aquisição de materiais didáticos e de artesanatos, sob a forma PRESENCIAL, tipo menor preço. Valor: R\$ 47.697,54 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3257-1212), fax (44-3257-1266) ou através do e-mail licitação@florida.pr.gov.br.

Flórida-PR, 26 de agosto de 2016.
ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e E.Fernandes Engenharia-EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL (OBRA PROINFANCIA TIPO 1).

Valor Total: R\$ 1.855.429,10 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: nº 310/555/554/4.4.90.51 .00.00.00.00.

Duração do Contrato: 2210612017

Data da Assinatura do Contrato: 24/08/2016

Foro: Mandaguaçu

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

O Prefeito Municipal, ISMAEL IBRAIM FOUANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

A) Processo nº: 35/2016

B) Licitação nº: 1/2016-CC

C) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

D) Data da Homologação: 18/08/2016

E) Data da Adjudicação: 18/08/2016; Sequência: 0

F) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL (OBRA PROINFANCIA TIPO 1)

G) Fornecedores e Itens Vencedores: E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP (4428)/CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL. Qtde de Itens:1; VALOR 1.855.429,10; Total do fornecedor: 1.855.429,10 ; Total geral: 1.855.429,10.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.011.4.4.90.51.00.00.00.00 (310), 1.011.4.4.90.51.00.00.00.00 (554).

Mandaguaçu 18 de agosto de 2016
ISMAEL IBRAIM FOUANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2016

Processo nº 219/2016. Tipo: Menor preço unitário do item.

Comunico que o Edital de licitação supracitado, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2016, página 190, foi alterado, estando seu Adendo disponível no site www.marmeleiro.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Marmeleiro-PR, 26 de agosto de 2016.
LUCIANA ARISI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaagua atraves da Comissa Permanente de Licitacao, comunica a todos os interessados que fica alterada a data da abertura da sessao publica da Concorrenca Publica N. 002/2016, para o dia 01 de setembro de 2016. Demais informacoes permanecem inalteradas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitacao, Rua Julia da Costa, 322, Paranaagua/ Parana, telefone (41) 3420-6003, no horario das 08:30 as 18:00 horas, ou atraves do e-mail: cpl@pmpgua.com.br.

Paranagua, 29 de agosto de 2016
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS QUE COMPOEM O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR

VALOR: R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais)

Prazo: 12 meses após a assinatura da ata

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO LTDA - ME e IMPACTO EIRELLI ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA E OFICINAS PARA OS ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO LTDA - ME no valor R\$ 2.542,00 IMPACTO EIRELLI - ME no valor R\$ 1.796,00

Prazo: 12 meses após a assinatura do contrato

EXTRATOS DE CONTRATOS Nºs 69, 70, 71, 72, 73/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: A.C.S. DE ALMEIDA - COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, EMPRESA FAST ELETRÔNICO LTDA - ME, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELLI - LTDA, INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE, M2W COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO - VIGIASUS E FNAS IGD.

VALOR: A.C.S. DE ALMEIDA - COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME, no valor de R\$ 2.767,00 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais); EMPRESA FAST ELETRÔNICO LTDA - ME, no valor de R\$ 5.734,00 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELLI - LTDA, no valor de R\$ 2.383,00 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais), INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), M2W COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, no valor de R\$ 1.999,00 (Hum mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo: 12 meses após a assinatura do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016 - SRP

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2016, de 05/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13/09/2016, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 49/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a integra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente para aquisição de materiais de expediente destinados a todas as secretarias do município, mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 29 de agosto de 2016.
RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2016

Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços, com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares dos servidores da administração pública municipal do município de Prudentópolis.

Lance Mínimo de Oferta: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Data: 22 de setembro de 2016, às 13h30m

Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

CAROLINE PORTELA
Pregoeira

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016

A prefeitura de realeza, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 111/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de sementes, mudas e materiais para realização do curso de manicure. ABERTURA: Dia 13 de Setembro de 2016, às 08:00min. LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Agosto, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 113/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação referente à Saúde do Trabalhador.

ABERTURA: Dia 14 de Setembro de 2016, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Agosto, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2016

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 114/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição e recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde, gás oxigênio industrial para bico de corte e mistura de gás carbono e argônio para solda mig.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de Setembro de 2016, às 08h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Setembro de 2016, às 08h:15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Agosto, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 29 de agosto de 2016.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016 - SRP

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 057/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 14 de setembro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSENTAMENTO DE CALÇADA TIPO PAVIMENTO DE CONCRETO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br> a partir do dia 30 de agosto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016 - SRP

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 058/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 14 de setembro de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO TIPO CAPA DURA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br> a partir do dia 30 de agosto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016 - SRP

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 059/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 15 de setembro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br> a partir do dia 30 de agosto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016 - SRP

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 060/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 16 de setembro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS.

TARIAS MUNICIPAIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br> a partir do dia 30 de agosto.

Rio Azul, 29 de agosto de 2016.
SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRENCIA Nº 6/2016

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o aviso de Licitação Modalidade Concorrência n. 006/2016, faz publicar a presente ERRATA, para que surta seus efeitos legais pertinentes, onde se lê: Local: Parque Industrial; lê se: Local: Diversas Ruas

Santa Tereza do Oeste, 23 de agosto de 2016.
AMARILDO RIGOLIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2016

Processo 158/2016

Regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 025, 19 DE JUNHO DE 2006. OBJETO: aquisição de equipamentos para atender unidades de atenção primária do Município, em atendimento programa de qualificação da atenção primária à saúde (PROGRAMA - APSUS), de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 13/09/2016 até 09h no site www.licitacoes-e.com.br INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/09/2016 às 10h no site www.licitacoes-e.com.br INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 e-mail: licitacoespmi@yahoo.com.br edital disponível no site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php> Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País ou acessar o site www.licitacoes-e.com.br

Saudade do Iguaçu, 29 de agosto de 2016.
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-03, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-08, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Terra Boa-PR, 25 de Agosto de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para execução de serviços complementares de calçamento de 682,34 m², com fornecimento de piso Inter travados com blocos sextavados com espessura de 6 cm e demais materiais necessários na Escola Bela Vista I e II, conforme memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Terra Boa-PR, 26 de Agosto de 2016.
VALTER PERES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2016

Aquisição de equipamentos de informática e áudio visual para atendimento aos seguintes projetos/termos de adesão: Qualificação CMS, Projeto APL - Fitoterápicos, Incentivo IOAF 2015, Incentivo IOAF 2016, Incentivo CAPS I, Incentivo Laboratório (Resolução SESA nº 10/2015), Emenda Parlamentar Equipamentos UPA e Emenda Parlamentar Equipamentos UBS, conforme Termo de Referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 14 DE SETEMBRO DE 2016, às 15h30min.

Em 29 de agosto de 2016
NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016

Processo nº 116/2016

A Pregoeira Maria Celeste de Assunção Mance, designada pelo Decreto n.º 03/2016, torna público que em decorrência do feriado do dia 07 de setembro de 2016, Independência do Brasil e, sendo instituído recesso nos dias 05 e 06 de setembro de 2016, conforme Decreto nº 358/2016, a data da sessão pública de disputa do Pregão Eletrônico nº 58/2016 - Processo nº 116/2016 tendo como objeto o Fornecimento de Cartuchos e Toners originais de tinta para impressora, recargas de cartuchos e toner e outros materiais, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, fica transferida conforme especificado: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 13/09/2016. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/09/2016 das 08h01min as 08h59min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/09/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

União da Vitória, 29 de agosto de 2016.
MARIA CELESTE DE A. MANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009. Julgado: 22 de agosto de 2016 às 10hrs10 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação deste Município, situado à Rua Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso - PE, coordenada através da Portaria Nº 055/2016 composta por sua Presidente a Nutricionista do Município Sra. Zulema Martins de Farias e seus Membros Sra. Maria das Graças Santos Silva e Sr. José Junior da Silva, declara como licitantes vencedores, o seguinte GRUPO INFORMAL:

FORNECEDOR	CPF/MF Nº	ITEM	R\$
ROSA MARTA MARQUES DOS SANTOS	354.734.524-34	BANANA PRATA CARA	4,03 3,81
LINDINALVA MARIA ASSIS DA SILVA	349.967.454-87	POLPA DE CAJÚ POLPA DE GOIABA POLPA DE CAJA POLPA DE GRAVIOLA POLPA DE MANGA	11,18 11,18 13,05 13,71 10,88
MARIA FRANCISCA SANTOS DA CRUZ	660.093.324-00	POLPA DE GOIABA POLPA DE ACEROLA POLPA DE CAJA POLPA DE GRAVIOLA POLPA DE MANGA	11,18 11,88 13,05 13,71 10,08
SANDRA GOMES DOS REIS	031.273.104-39	BANANA PRATA MACAXEIRA S/CASCA POLPA DE ACEROLA POLPA CAJA	4,03 4,03 11,88 13,05

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

2º Chamada do Processo Nº 16/2016. TP Nº 02/2016. Obj. Serviço de Engenharia. Obj. Desc. para contratação de empresa de engenharia para Construção de uma Creche Padrão FNDE TIPO "B" (conclusão). Val. Max. R\$ 545.173,47. Sessão de abertura dia 15/09/2016 às 10:00 na sala de licitação: Rua Dr. Nestor Varejão 51, Centro Altinho-PE. CEP: 55.490-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Altinho-PE, 26 de agosto de 2016.
RENATA MÁFFISA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

Processo nº 010/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Flores - PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem publicar o Pregão Presencial nº 008/2016, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Ambulância para suprir as necessidades da Unidade Mista Genésio Francisco Xavier deste Município de Flores - PE, com valor global estimado em. R\$ 64.000,00 terá início a sessão pública no dia 14/09/2016, às 09:00 horas, fone/fax: (087) 3857-1852. Ou no E-mail - licita.flores.pe@gmail.com -

Flores-PE, 29 de agosto de 2016.
JULIO CÉSAR DA SILVA NUNES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

Processo Licitatório Nº 039/2016, Pregão Eletrônico Nº 021/2016, Licitação Nº 642173. Objeto Aquisição de Forma Parcelada de Materiais Elétricos destinados as Secretarias do Município de Lagoa do Ouro-PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 30/08/2016 às 10:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 12/09/2016 as 10:00 Abertura das Propostas: dia 12/09/2016 as 10:00 Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 13/09/2016. Valor (R\$): 687.721,00. Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38 - Centro - Lagoa do Ouro - PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro-PE, 29 de agosto de 2016.
CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

PROCESSO Nº 020/2016. OBJETO: contratação de empresa para construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, loc no povoado Poço Do Boi do Município Da Pedra-PE. EMPRESAS DESCLASIFICADAS: Luzinete Arcoverde Construções E Reginaldo LTDA-ME; Construtora Santos & Lima LTDA-EPP EMPRESA CLASSIFICADA E DECLARADA VENCEDORA: Menezes Locações Construções E Serviços E CIA LTDA-EPP. R\$ 418.039,39 (quatrocentos e dezoito mil, trinta e nove reais e trinta e nove centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo.

Pedra-PE, 29 de agosto de 2016.
JOSENILDO BEZERRA DA SILVA
Presidente da CPL



JOSÉ TOMÉ DA SILVA FILHO	800.889.884-49	BANANA PRATA	4,03
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	254.129.144-20	MACAXEIRA S/CASCA	4,03
JOELI MARIA CORREIA DA SILVA	071.354.414-78	MACAXEIRA S/ CASCA	4,03
FLÁVIA GOMES BISPO	045.389.764-90	COENTRO	10,07
JULIANA SERAFIM DA SILVA	065.252.624-10	BOLO DE MILHO	20,00
CARMEM LUCIA DA SILVA	067.027.824-62	BOLO MACAXEIRA	21,33
ALEXANDRE DAS CHAGAS LUNA	796.905.484-68	BOLO DE MANDIOCA	21,33
CRISTINA MARIA DA SILVA	066.825.594-37	BOLO DE MACAXEIRA	21,33
MANOEL MESSIAS DE QUEIROZ	323.076.714-20	BOLO DE BANANA	19,33
		BOLO DE MANDIOCA	21,33
		BANANA PRATA	4,03
		MACAXEIRA S/ CASCA	4,03
		COENTRO	10,07
		MACAXEIRA S/CASCA	4,03
		COENTRO	10,07
		MACAXEIRA S/CASCA	4,03

Rio Formoso-PE, 26 de agosto de 2016.
HELÝ JOSÉ DE FARIAS
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2016

processo Administrativo nº 042-1618/2015/SEMEC/PMT - Concor-
rência nº 16/2015/SEMEC/PMT) Objeto: Contratação de empresa de
engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de CONS-
TRUÇÃO DE CRECHE COM 09 (NOVE) SALAS DE AULA, NO
PARQUE LAGOAS DO NORTE, ZONA NORTE DE TERESINA-
PIAUÍ, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos
constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato.
VALOR: R\$ 1.906.814,45 (Um milhão, novecentos e seis mil, oi-
tocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). RECURSOS:
Classificação Orçamentária: 09001.12365.0008.1.123-Const-
rução/Ampliação/Reforma de CMEI'S Elemento de Despesa: 4.4.90.51-
Obras e Instalações: Fonte de Recursos: 0215- MEC/FNDE/SALA-
RIO-EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 375 (trezentos e setenta e cinco)
dias. DATA DE ASSINATURA: 22.07.2016. ASSINAM: PELA
CONTRATANTE - Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA
CONTRATADA - Josivan de Carvalho Rego. CONTRATANTE: Se-
cretaria Municipal de Educação - SEMEC. CONTRATADA: Padrão
Engenharia e Construções Ltda - CNPJ nº 00.394.772/0001-55.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 191/2016

Contrato nº 053/2013-Ministério da Educação-FNDE - RDC-
Registro de Preços nº 93/2012b- Solicitação nº 41679 - Processo Li-
citatório nº 23034.026516/2012-34 - Processo Administrativo nº
044.00245/2016/SEMEC/PMT). Objeto: Com o presente Termo Adi-
tivo fica: 1.PRORROGADA a vigência do Contrato nº 053/2013, por
mais um período de 90 (noventa) dias, tendo início em 17/07/2016, se
encerrando em 15/10/2016. 2.PRORROGADA a execução do Con-
trato nº 053/2013, por mais um período de 170 (cento e setenta) dias,
tendo início em 18/04/2016, se encerrando em 05/10/2016. DATA DE
ASSINATURA: 15.04.2016. ASSINAM: PELA CONTRATANTE -
Firmino da Silveira Soares Filho. PELA CONTRATADA - Sidney
Moraes Baade. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teresina-
PMT. CONTRATADA: MVC Componentes Plásticos Ltda - CNPJ
81.424.962/0001-70.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 319/2016

Contrato nº 057/2013-Ministério da Educação-FNDE - RDC-
Registro de Preços nº 93/2012b- Solicitação nº 41683 - Processo Li-
citatório nº 23034.026516/2012-34 - Processo Administrativo nº
044.10610/2016/SEMEC/PMT). Objeto: Com o presente Termo Adi-
tivo fica: 1.PRORROGADA a vigência do Contrato nº 057/2013, por
mais um período de 06 (seis) meses, tendo início em 17/07/2016,
vigorando, portanto, até 17/01/2017. DATA DE ASSINATURA:
15.06.2016. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Firmino da Sil-
veira Soares Filho. PELA CONTRATADA - Sidney Moraes Baade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teresina-PMT. CONTRA-
TADA: MVC Componentes Plásticos Ltda - CNPJ 81.424.962/0001-
70.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 320/2016

Contrato nº 050/2013-Ministério da Educação-FNDE - RDC- Registro de
Preços nº 93/2012b- Solicitação nº 41676 - Processo Licitatório nº
23034.026516/2012-34 - Processo Administrativo nº 044.10611/2016/SE-
MEC/PMT). Objeto: Com o presente Termo Aditivo fica: 1.PRORROGA-
DO a vigência do Contrato nº 050/2013, por mais um período de 06 (seis)
meses, tendo início em 17/07/2016, se encerrando em 17/01/2017. DATA DE
ASSINATURA: 15.06.2016. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Firmi-
no da Silveira Soares Filho. PELA CONTRATADA - Sidney Moraes Baade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teresina-PMT. CONTRATA-
DA: MVC Componentes Plásticos Ltda - CNPJ 81.424.962/0001-70.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 389/2016

Contrato nº 175/2014/SEMEC - Processo Licitatório nº 042-2718/2013-
SEMA/PMT - Pregão Presencial nº 020/2013 - SRP/SEMA/PMT - Pro-
cesso Administrativo nº 044.10853/2016/SEMEC). Objeto: Com o pre-
sente Termo Aditivo fica: 1.RENOVADO o contrato nº 175/2014/SEMEC,
por mais um período de 12 (doze) meses tendo início em 31/07/2016, se
encerrando em 31/07/2017. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2016. AS-
SINAM: PELA CONTRATANTE - Kleber Montezuma Fagundes dos
Santos. PELA CONTRATADA - Venilson de Oliveira Rocha. CONTRA-
TANTE: Secretaria Municipal de Educação-SEMEC. CONTRATADA:
Venilson de Oliveira Rocha-ME - CNPJ 16.416.613/0001-44.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barras - PI, inscrita no CNPJ nº
06.554.406/0001-00, situada à Rua Taumaturgo de Azevedo, nº 491,
Centro, Barras - PI, por intermédio do seu Prefeito Municipal, co-
munica o cancelamento da Cooperação Técnica entre os Municípios
de Barras e Campo Maior, na modalidade carona - Ata SRP 05/2016,
publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, Edição
MMMCXLII, página 36, do dia 02 de agosto de 2016 e Diário Oficial
da União do dia 03 de agosto de 2016.

Barras-PI, 18 de agosto de 2016.
EDILSON DE SÉRVULO DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2016

Referência: Convênio celebrado entre o Município de Parnaíba (PI) e
o Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social; Conveniente:
Município de Parnaíba (PI); Conveniada: Instituto Práxis de Edu-
cação, Cultura e Ação Social; CNPJ: 05.481.950/0002-80; Objeto: O
presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assis-
tência Hospitalar e Ambulatorial aos usuários do sistema Único de
Saúde - SUS, no município de Parnaíba - PI; Espécie: Convênio nº
03/2016-PMP; Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua
assinatura; Valor Estimado: R\$ 245.062,15 (duzentos e quarenta e
cinco mil sessenta e dois reais e quinze centavos); Dotação Or-
çamentária: Projeto Atividade: 2216; Elemento de Despesa:
3.3.90.39.36; Fonte de Recurso: 190; Data da Assinatura:
01/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 1/2016

O MUNICÍPIO DE PICOS, através da CPL, torna público
que realizará licitação, na modalidade Carta Convite nº. 001/2016, do
tipo Menor preço GLOBAL, Regime de Execução: Empreitada GLO-
BAL em 06/09/2016, às 08:30hs, tendo como objeto contratação de
empresa especializada para a elaboração de projeto executivo para a
construção de 02 blocos de atacado no mercado produtor do mu-
nicipio de Picos-Pi. Valor estimado: 84.004,83. RECURSO: CON-
VENIO Nº 796380/2013 - CODEVASF, FPM, IPVA, ICMS, AR-
RECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. EDITAL: Setor
de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí, te-
lefone: (89) 3415-4217.

Picos-PI, 29 de agosto de 2016.
FRANCISCO RÔMULO DO NASCIMENTO COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016

Objeto: Contratação de empresa para Realização de Exames para
Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí - PI, através
Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e
interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe
a ser realizada às 08:30h, no dia 14 de setembro de 2016. Cópia do
Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM -
Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, FMS, MAC e outras
receitas Tributárias.

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2016

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de En-
xoval e Brinquedos para Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí - PI, através
Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e
interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe

a ser realizada às 10:00h, no dia 14 de setembro de 2016. Cópia do
Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM -
Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, FMAS, ISS, e outras re-
ceitas Tributárias.

São Pedro do Piauí, 29 de agosto de 2016.
MARIA DE FÁTIMA SOUSA SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

AVISOS DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2033/2016.

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-
NISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS - SEMA, torna público, e
conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2016 - SEMEC, com fundamentação jurídica
no art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a Súmula nº 473 do STF e de acordo
com o Termo de Revogação. Outras informações poderão ser obtidas
pelos interessados através do nosso telefone: (0xx86) 3215-7610 ou
no seguinte endereço Rua Firmino Pires, nº 121 - Centro.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2032/2016

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-
NISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS - SEMA, torna público, e
conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2016 - SEMEC, com fundamentação jurídica
no art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a Súmula nº 473 do STF e de acordo
com o Termo de Revogação. Outras informações poderão ser obtidas
pelos interessados através do nosso telefone: (0xx86) 3215-7610 ou
no seguinte endereço Rua Firmino Pires, nº 121 - Centro.

Teresina -PI, 29 de agosto de 2016.
LIA CHRISTINE FURTADO LOPES DOS PASSOS
Presidente da CPL
Em exercício

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Secretário

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2016

PROCESSO N.º 042-2249/2016 - SEMEC

Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de
Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos - SEMA torna público aos interessados o resultado do
certame em epígrafe, que tem como objeto: Terraplanagem de áreas
para Construção de Escolas no Portal da Alegria III e Portal da
Alegria 6b, zona sul do município de Teresina - PI, à Empresa
vencedora provisória: V. F. Sousa e CIA Ltda. -EPP com valor global
de R\$ 357.694,90 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e
noventa e quatro reais e noventa centavos). Informamos, ainda, que a
partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na
forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para
interposição de recurso referente à fase de classificação das Propostas
de Preços. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será ho-
mologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação.

Teresina -PI, 29 de agosto de 2016.
LIA CHRISTINE FURTADO LOPES DOS PASSOS
Presidente da CPL
Em exercício

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Secretário

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 408/2016

(ref. Contrato nº 176/2014/SEMEC - Processo Administrativo nº 044.10850/2016/SEMEC; Anexo nº 044.11124/2016/SEMEC - Pregão Presencial nº 020/2013 - SRP/SEMA/PMT - Processo Licitatório nº 042-2718/2013/SEMEC) Objeto: Com o presente Termo Aditivo fica: PRORROGADA a vigência do Contrato nº 176/2014/SEMEC por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 31/07/2016, vigorando, portanto, até 31/07/2017. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2016. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA - Gustavo Prado Borges dos Santos. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação-SEMEC. CONTRATADA: Araújo e Borges Turismo Ltda-EPP - CNPJ 09.269.703/0001-94.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**

PROCESSO Nº20060008/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designada através da Portaria nº.144/2016 de 01/06/2016 - Publicado no Diário da FEMURN na edição nº 1675 de 02/06/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fica suspenso o PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio, através de locação de micro-ônibus e ônibus com motorista, combustível e manutenção dos veículos, para condução dos alunos entre as zonas rurais do município para as escolas da sede da cidade de Boa Saúde/RN e do Distrito de Córrego de São Mateus, bem como o transporte de estudantes universitários do município para a cidade de Natal/RN., cuja a abertura marcada para o dia 30/08/2016, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no auditório da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, em virtude de readequação de termo de referência. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cpl@boa-saude.rn.gov.br

Boa Saúde/RN, 29 de agosto de 2016.
DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA
DOS DANTAS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016**

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMCD e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante: FÁCIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ 14.781.714/001-99, vencedora do certame com o valor total da proposta de R\$ 105.247,72 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais, setenta e dois centavos).

Em 29 de agosto de 2016
SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

2º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015-PMCC-PROCESSO 237/2015. CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN- CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: Construtora Novolar MT. LTDA-ME com CNPJ 05.074.774/0001-80. OBJETO: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 15/12/2015 para construção de 01 (UMA) QUADRA COBERTA NA SERRA DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. VIGÊNCIA: A partir de 16 de Agosto de 2016 até 14 de Dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Raimundo Marcelino Borges - pelo Contratante, e Antônio Felipe da Costa - pela Contratada.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015-PMCC. CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: Judson G. Silva & CIA LTDA-ME com CNPJ nº 08.838.881/0001-26. OBJETO: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 06/03/2015 para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO P.A SÃO FRANCISCO E P.A SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. VIGÊNCIA: A partir de 03 de Agosto de 2016 até 01 de Dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Raimundo Marcelino Borges - pelo Contratante, e Judson Gutierrez da Silva- pela Contratada.

6º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015-PMCC. CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: Estilo Construções LTDA,

CNPJ nº 00.820.144/0001-94. OBJETO: Aditar o prazo de vigência do contrato original, celebrado em 11/05/2015 para execução dos serviços de URBANIZAÇÃO DA ORLA E ÁREA NO ENTORNO DO AÇUDE ELOY DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. VIGÊNCIA: A partir de 10 de Agosto de 2016 até 08 de Novembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Raimundo Marcelino Borges - pelo Contratante, e Ivan de Abreu saraiva - pela Contratada.

6º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013-PMCC. CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN- CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: Construtora Novolar MT. LTDA-ME- CNPJ nº 05.074.774/0001-80. OBJETO: Aditar prazo de vigência do contrato original celebrado em 28/01/2014 para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- PADRÃO I NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. VIGÊNCIA: A partir de 14 de Julho de 2016 até 11 de Dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Raimundo Marcelino Borges - pelo Contratante, e Antônio Felipe da Costa - pela Contratada.

6º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015-PMCC. CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: BKL Construções LTDA, CNPJ nº 03.372.105/0001-60. OBJETO: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 18/05/2015 para execução da obra de COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GRAMADO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. VIGÊNCIA: A partir de 16 de Agosto de 2016 até 14 de Novembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Raimundo Marcelino Borges - pelo Contratante, e Adelson Gustavo Coelho Ponciano- pela Contratada.

9º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014-PMCC. CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: Campo Serviço Construções e Negócios Imobiliários LTDA-ME - CNPJ nº 08.195.167/0001-67. OBJETO: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 19/05/2014 para CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS DO TRECHO DAS RUAS LOURIVAL BEZERRA DA COSTA E FRANCISCO NETO NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁS/RN VIGÊNCIA: A partir de 18 de Agosto de 2016 até 16 de Novembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Raimundo Marcelino Borges - pelo Contratante, e Everton Spárgoli da Silva - pela Contratada.

9º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014-PMCC. CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN- CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: Construtora Novolar MT. LTDA-ME- CNPJ nº 05.074.774/0001-80. OBJETO: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 07/05/2014 para execução da obra de MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DO CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. VIGÊNCIA: A partir de 03 de Agosto de 2016 até 01 de Novembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Raimundo Marcelino Borges - pelo Contratante, e Antônio Felipe da Costa - pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN torna público que as 11:00 horas (hora local) do dia 08/09/2016, na sala da CPL, sito a Rua Prof. José Pereira da Silva, 177, Jacanã/RN, terá início a sessão para abertura das propostas da Tomada de Preços 001/2016, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TIPO I, NA COMUNIDADE SERRA DA LAGOA - ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JACANÃ RN. Informações das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 84-3295-2372, prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jacanã-RN, 26 de agosto de 2016.
GEIMESON VANDERLEI SOARES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016-SRP**

Processo nº 080006/2016

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br às 08h30min (horário de Brasília), do dia 15 de setembro de 2016, a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, sob o número nº 016/2016SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica e medicamentos de uso hospitalar, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoanova.rn.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações 84 3437-2305 ou E-mail: cplpmln@hotmail.com.

Lagoa Nova-RN, 26 de agosto de 2016.
SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
E INFRAESTRUTURA-SEMOPI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 038/2014. Processo nº 028245/2014-17. Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV. Contratada: Teconpav Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli - EPP. Objeto: Cláusula Primeira - Da Retificação: pelo presente aditivo, a cláusula décima segunda do contrato nº 038/2014 passa a ter a seguinte redação: a contratada obriga-se a realizar os serviços ora contratados pelo Valor Global de sua proposta na licitação, correspondente a R\$ 1.989.605,99 (hum milhão, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos), atendendo assim as recomendações da Controladoria Geral do Município (Instrução Técnica nº 20007/2015-CDI/CGM). Assinaturas: Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante. Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.569.790/0001-35. Contratado: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ: 04.958.358/0002-63. Valor Total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Período de 21 de Março a 31 de Dezembro de 2016. Objeto: Fornecimento de Material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Origem dos recursos: Orçamento Geral do Município/Fundo Municipal de Assistência Social. E.D. 33.90.36 - Material de Consumo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Em, 21/03/2016.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.879.812/0001-75. Contratado: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ: 04.958.358/0002-63. Valor Total R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Período de 21 de Março a 31 de Dezembro de 2016. Objeto: Fornecimento de Material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde do município. Origem dos recursos: Orçamento Geral do Município/Fundo Municipal de Saúde, E.D. 33.90.36 - Material de Consumo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Em, 21/03/2016.

Contratante: A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, CNPJ: 08.294.654/0001-87. Contratado: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ: 04.958.358/0002-63. Valor Total R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Período de 21 de Março a 31 de Dezembro de 2016. Objeto: Fornecimento de Material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do município. Origem dos recursos: Orçamento Geral do Município. E.D. 33.90.36 - Material de Consumo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Em, 21/03/2016.

AVISO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.294.654/0001-87, torna público sua adesão a CA-RONA, através da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial 050/2015, da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu-RN, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas em vigor, cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente. Vigência: 21 de março a 31 de dezembro de 2016. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu-RN, CNPJ: 08.085.318/0001-24. Empresa Vencedora: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ: 04.958.358/0002-63, conforme discriminação em sua proposta de preços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública de Pedro Avelino. Pedro Avelino/RN, em 21/03/2016.

Pedro Avelino-RN, 21 de Março de 2016.
SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016**

Processo Licitatório Nº 000146/16

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 09 de setembro de 2016, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Aquisição e inf. do edital na sede da Prefeitura Mun. de Portalegre/RN, Rua Antônio de Freitas - 34 - Centro - CEP 59810-000.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016**

Processo Licitatório Nº 000141/16

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO TODAS AS SECRETARIAS. REGISTRO DE PREÇO PARA 12 MESES. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min. do dia 30/08/2016. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 08h00min. do dia 12/09/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 12/09/2016, na plataforma do site blcompras.org.br. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 010/2016 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site: blcompras.org.br. Maiores inf. poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016

Processo Licitatório Nº 000144/16

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO ONDE FUNCIONARÃO TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. REGISTRO DE PREÇO PARA 12 MESES. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min. do dia 30/08/2016. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 08h00min. do dia 13/09/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 13/09/2016, na plataforma do site blcompras.org.br. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 011/2016 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site: blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241.

Portalegre-RN, 26 de agosto de 2016.
DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia 13/09/2016, às 14:30 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, capacidade para 05 pessoas, 0 km, motorização mínima de 70 cv, bicombustível, direção hidráulica, 04 portas e trio elétrico (trava, vidro, alarme), para transporte de equipe nas ações de saúde do Município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 29020006 (Proposta Nº 11418.483000/1140-01). Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 29 de agosto de 2016
DANILO RODRIGUES BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016**

A prefeitura municipal de Upanema/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 12 de Setembro de 2016 (segunda feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço (maior desconto), para REGISTRO DE PREÇO, visando a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Diesel S-10), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município Municipal de Upanema/RN (ITEM FRA-CASSADO PREGÃO PRESENCIAL 035/2016)", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email pmu.licitacao@hotmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

Upanema-RN, 29 de Agosto de 2016.
MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016**

A PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016, edital nº 020/2016 para o dia 12 de setembro às 09h01min (horário de Brasília) através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br que tem por OBJETO: contratação de Empresas para o fornecimento de materiais pedagógicos, materiais de expediente, bens imóveis, cama e mesa para educação infantil do projeto Brasil Carinhoso do FNDE, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência a ser entregues, com vigência de contrato por 1(um) ano a contar da assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade a Lei 8666/93. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2086-projeto de manutenção educação infantil TD-FNDE-12365. EDUCAÇÃO INFANTIL 123650041-educação pre escola/3.3.90.30.000000 material de consumo 2170-fonte 1110-manutenção educação infantil TD-MANUTE-3.3.90.30.14.00.00.00.material educativo esportivo; 3.3.90.30.16.00.00.material de expediente/3.3.90.30.24.00.00.- material para manutenção de bens imóveis 2173-fonte 1110-manutenção educação infantil TD-MNUTE 3.3.30.99.000-outros materiais de consumo/ 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica. INFORMAÇÕES pelo tel/51-34822121, E-mail: clialencastro@gmail.com e edital no site www.barradoribeiro.rs.gov.br.

Barra do Ribeiro-RS, 29 de agosto de 2016.
CLICÉRIA ALENCÁSTRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 3/2016**

A PMC torna público a Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). Abertura: 09 de Setembro de 2016 às 10h. Local: Sala da Superintendência de Compras, Sede da PMC, na Av. Flores da Cunha, 2209. Edital disponível na PMC, ou pelo site: www.cachoeirinha.rs.gov.br. Informações: (51) 3041-7126.

LUIZ VICENTE DA CUNHA PIRES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Contratado: M K Engenharia Ltda - ME - P.S. 037/16 Objeto: Fiscalização da reforma e ampliação da EMEI Tico-Tico Prazo: 30 dias Firmado em: 29/08/16.
Contratado: Distribuidora Vale do Astro Ltda - EPP Forn. 255/16 - PE022/16 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos Valor: R\$ 530,65 Prazo: 31/11/16 Firmado em: 26/08/16 Contratado: Souza & Trentini Ltda - ME Forn. 256/16 - PE022/16 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos Valor: R\$ 1.137,90 Prazo: 31/11/16 Firmado em: 26/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Caxias do Sul. Contratado: Gráfica e Editora Relâmpago. Objeto: Prestação de serviços de confecção de impressos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social. Valor: R\$ 8.727,47. Pregão Presencial nº 144/2016 Processo administrativo nº 2016/17044. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016**

A Prefeitura de Nova Bréscia comunica a realização do Pregão Presencial Nº 009/2016. Objeto: Aquisição de diversos equipamentos para patrulha agrícola. Recebimento de documentação e propostas no dia 08/09/16, às 10h. Edital e informações junto à Prefeitura, na Av. Bento Gonçalves, nº 1400, das 08 às 11:30h e das 13:30 às 17h, ou pelos fones: (51) 3757-1122 e 3757-1160, e pelo site: www.prefeituradenovabrescia.com.br.

Nova Bréscia-RS, 26 de agosto de 2016.
GILNEI AGOSTINI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2016 - SMS/UGP**

A Comissão Especial de Licitações - UGP, informa aos interessados a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação, para o dia 30.09.2016 às 14h, referente à licitação modalidade Concorrência n.º 11/2016, em razão de ajustes na planilha orçamentária.

LOCAL: Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP), sito à Avenida Ferreira Viana, 1.135, Areal, CEP 96085-000, Pelotas/RS. EDITAL: Alterações disponíveis no site: www.pelotas.com.br, link: licitações - Concorrência - 2016. INFORMAÇÕES: ugp@pelotas.com.br ou (53) 3310-1351/3310-1362, entre 8h e 14h.

ROBERTO DOS SANTOS RAMALHO
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016**

O Município de Santa Cruz do Sul -RS torna público a seguinte Licitação: Implantação de abrigos para embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo urbano. DATA: 15/09/16. Recebimento dos envelopes de documentação e de propostas até as 13:45h. Abertura dos envelopes de documentação às 14h. Habilitação Prévia até o dia 12/09/16. - Edital gratuito no site www.santacruz.rs.gov.br ou na Div. de Licitações (taxa: R\$ 10,00). Inf.: (51) 3713-8203.

Santa Cruz do Sul-RS, 26 de agosto de 2016.
TELMO KIRST
Pregoeiro

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016**

Objeto: Materiais de construção a serem utilizados na construção de calçadas na rua Antônio de Souza Turque em Duas Barras - RJ para o dia 12 de setembro de 2016 - às 9 hs e 30 min, estimativa: R\$ 18.465,00, prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras - Praça Governador Portela nº 07 - Duas Barras - RJ. Tel. 022 - 2534-1285 - rama 215 CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, mediante entrega de 02 resmas de papel A4, a partir do dia 02 de setembro de 2016, das 12:00 às 17:00 no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras, sito à Praça Governador Portela, 07 Duas Barras - RJ.

Duas Barras-RJ, 29 de agosto de 2016.
ANTÔNIO ROSSINI OLIVEIRA RIGOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016**

O Fundo Municipal de Transporte e Trânsito, através da Comissão Pregoeira 04 da Prefeitura Municipal de Macaé, torna público, que fará realizar no dia 16 de Setembro de 2016, às 10:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macaerj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, situada no térreo da Prefeitura Municipal de Macaé/RJ e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 252.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO, DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E OUTROS), A SEREM EMPREGADOS NA REFORMA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Macaé-RJ, 14 de julho de 2016.
ROBERTO HIME LINHARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 SRP**

Processo nº. 3389/2016. Objeto: Eventual fornecimento de material didático, material de informática e outros materiais diversos visando suprimento de unidades educacionais mantidas pelo poder público municipal, com vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do sistema de registro de preços, processado e julgado através da modalidade pregão. Fase de credenciamento, recebimento de Propostas e Documentação: 12/09/2016, às 10h.

Divulgação da fase de classificação preliminar das propostas e início da fase de lances: 13/09/2016 às 10h. Valor do edital: 01 resma de papel A4. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes/RJ, 29 de agosto de 2016.
MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2016

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Saúde; 02 - CONTRATADA: Dectron Serviços e Locação e Construções Ltda; 03 - OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico de ampliação do Hospital de Emergência, inclusive com as infraestruturas, conforme proposta enviada ao Ministério da Saúde referente a Emenda Parlamentar; 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SAÚDE/FMS: Órgão: 04; Unidade: 04.60; Funcional: 10.122.0153; Projeto / Atividade: 6.680; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 155; Fonte de Recursos: 00 (Próprios); 05 - EMBASAMENTO/MODALIDADE: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. no: 24, Inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações; 06 - VALOR GLOBAL: R\$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais); 07 - PRAZO: 105 (cento e cinco) dias; 08 - NOTA DE EMPENHO Nº 1.296/2016; 09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.726/2014; 10 - DATA DE ASSINATURA DA CONTRATAÇÃO: Resende - RJ, 23 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O Pregoeiro designado pela portaria 02/2016 de 12 de janeiro do corrente ano da PMTM, torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões, instalada na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro - nesta cidade, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2016, do tipo Menor Preço por item, com abertura no dia 15/09/2016 às 14:00h, conforme processo nº 2035/2016. O objeto da licitação é aquisição de Aparelho de Raio X e equipamentos para diagnóstico por imagens medicas através de ondas de mecânicas de frequência ultrassônica, para atender a Associação Hospitalar São Francisco de Paula. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados através de solicitação mencionando os dados da firma no email (licitacao@trajano@gmail.com).

Trajanó de Moraes, 22 de agosto de 2016
MARCELO DIAS PINHEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 210/2015. PROCESSO Nº 6.420/GLOBAL/2015. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. EMPRESA DETENTORA: EVANDRO WALTER - ME. CNPJ sob n. 10.692.108/0001-46. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 - R\$ 22,45; 2 - R\$ 14,75; 3 - R\$ 14,75; 4 - R\$ 10,75; 5 - R\$ 12,80; 6 - R\$ 7,60; 7 - R\$ 8,15; 8 - R\$ 8,75; 9 - R\$ 8,80; 10 - R\$ 9,75; 11 - R\$ 16,45; 12 - R\$ 10,30; 13 - R\$ 10,40; 14 - R\$ 19,75; 15 - R\$ 21,45. VALOR TOTAL: 235.042,25. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 42/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 112/2016. PROCESSO Nº 188/GLOBAL/2016. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME. CNPJ sob n. 07.278.947/0001-08. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 - R\$ 4,45; 2 - R\$ 4,20; 3 - R\$ 2,50; 4 - R\$ 2,33; 5 - R\$ 4,65; 6 - R\$ 5,90; 7 - R\$ 6,90; 8 - R\$ 2,80; 9 - R\$ 2,99; 10 - R\$ 3,60; 11 - R\$ 2,90; 12 - R\$ 3,85; 13 - R\$ 4,50; 14 - R\$ 3,60; 15 - R\$ 2,60; 17 - R\$ 19,99; 18 - R\$ 4,40; 19 - R\$ 2,80; 20 - R\$ 2,13; 21 - R\$ 5,80; 22 - R\$ 9,84; 23 - R\$ 5,50; 24 - R\$ 2,13; 25 - R\$ 2,65; 26 - R\$ 1,80; 27 - R\$ 4,18; 29 - R\$ 3,70; 30 - R\$ 2,13; 31 - R\$ 2,95; 32 - R\$ 2,05; 33 - R\$ 4,50; 34 - R\$ 2,55; 35 - R\$ 4,99; 36 - R\$ 2,06; 37 - R\$ 4,50; 38 - R\$ 14,90; 39 - R\$ 2,57; 40 - R\$ 6,80; 41 - R\$ 8,25; 42 - R\$ 5,25; 43 - R\$ 2,95; 44 - R\$ 4,90; 45 - R\$ 4,02; 47 - R\$ 14,55; 48 - R\$ 3,35; 49 - R\$ 8,80; 50 - R\$ 4,98; 52 - R\$ 11,95; 53 - R\$ 11,95; 55 - R\$ 1,70; 56 - R\$ 5,99; 57 - R\$ 10,67; 58 - R\$ 3,35; 60 - R\$ 1,50; 61 - R\$ 2,50; 62 - R\$ 26,89; 64 - R\$ 5,85; 65 - R\$ 8,50; 66 - R\$ 1,10; 68 - R\$ 6,90; 69 - R\$ 7,10; 70 - R\$ 13,50; 72 - R\$ 4,20; 73 - R\$ 5,57; 74 - R\$ 1,40; 75 - R\$ 9,70; 76 - R\$ 5,80; 78 - R\$ 5,00; 79 - R\$ 4,50;

80 - R\$ 1,85; 81 - R\$ 4,89; 82 - R\$ 2,40; 83 - R\$ 3,62; 84 - R\$ 18,99; 85 - R\$ 18,75; 86 - R\$ 2,00; 87 - R\$ 2,20; 88 - R\$ 6,80; 89 - R\$ 4,58; 93 - R\$ 1,80; 94 - R\$ 3,50; 95 - R\$ 1,75; 96 - R\$ 2,40; 97 - R\$ 1,30; 98 - R\$ 9,60. VALOR TOTAL: 359.254,37. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 43/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 112/2016. PROCESSO Nº 188/GLOBAL/2016. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. EMPRESA DETENTORA: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ sob n. 15.749.688/0001-84. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 46 - R\$ 5,85; 63 - R\$ 5,65; VALOR TOTAL: 16.502,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 44/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015 PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 127/2015. PROCESSO Nº 848/GLOBAL/2015. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à SEMED. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CR DO CARMO & CIA LTDA-ME. ITENS E VALORES REALINHADOS NA ATA: 18 - realinhado de R\$ R\$ 3,18 para R\$ 4,08; 28 - realinhado de R\$ R\$ 3,74 para R\$ 5,35. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 62/2015 e do Primeiro Termo Aditivo para realinhamento de preços poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Espécie: SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015 PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 127/2015. PROCESSO Nº 848/GLOBAL/2015. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à SEMED. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: EVANDRO WALTER - ME. ITENS E VALORES REALINHADOS NA ATA: 9 - realinhado de R\$ R\$ 2,00 para R\$ 3,25; 15 - realinhado de R\$ R\$ 3,00 para R\$ 3,90; 16 - realinhado de R\$ 2,00 para R\$ 2,96; 29 - realinhado de R\$ 6,92 para R\$ 13,96; 31 realinhado de R\$ 4,40 para R\$ 4,43; 32 -realinhado de R\$ 13,19 para R\$ 17,90; 35 - realinhado de R\$ 1,20 para R\$ 1,71; 64 - realinhado de R\$ 1,50 para R\$ 2,26; 67 -realinhado de R\$ 3,50 para R\$ 3,56; 68 - realinhado de R\$ 3,50 para R\$ 3,56; 69 -realinhado de R\$ 3,50 para R\$ 3,56. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 63/2015 e do Segundo Termo Aditivo para realinhamento de preços poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/PMC/16

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP. CONTRATADA: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de reforma estrutural do Ginásio Capitão Rui Luiz Teixeira. PROCESSO: 2649/GLOBAL/2016. VALOR: R\$560.555,06 DATA: 25/08/2016.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2016

PROCESSO Nº 4218/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal-RO, 29 de agosto de 2016.
CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2016

PROCESSO Nº 2560/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da superintendência de licitações - supel torna público a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de equipamentos médico hospitalares e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R\$. 159.125,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.001.10.302.0015.1044 e NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.42. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/09/2016 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita

do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal-RO, 29 de agosto de 2016.
SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2016

PROCESSO Nº 3533/ORDINÁRIO/2016. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (condicionador de ar, auto-clave, seladora, computador, no break, reanimador pulmonar, monitor multiparâmetros, mesa auxiliar, desfibrilador, foco cirúrgico, eletrocardiógrafo, carro de emergência, ventilador pulmonar, serra para gesso, suporte de soro, esfigmomanômetro adulto, cadeira de rodas, cama hospitalar, lavadora de roupas hospitalares, negatoscópio) e outros. comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXIII Nº 2603 de 24/08/16, p.08, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VIII, Nº 1775 de 24/08/16, p. 15, Diário Oficial da União nº. 163, p. 197 de 24/08/16 e sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br, que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO. O processo será remetido à SEMUSA para manifestação acerca de impugnação quanto a descrição de objeto. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br.

Cacoal-RO, 29 de agosto de 2016.
SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO DE VALOR Nº.14º. Número do Contrato: 016/GP/2014. Processo: 213/SEMEC/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira-RO Contratado: Construterra Construção Civil Ltda. CNPJ nº.04.233.798/0001-72. Objeto: Construção de uma Quadra Escolar Coberta na ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES, na Linha 621, Km 52, zona rural do Município de Gov. Jorge Teixeira - RO. Prorroga pelo período de 30 dias para execução dos serviços contratados. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações nº. 8.666/93. Data de Assinatura: 23/08/2016. Maria Aparecida Torquato Simon Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2016

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n. 001.2016.CML/SEMAD de 28/04/2016, publicado no DOM n. 5.196 de 28/04/2016, em cumprimento as Leis n. 10.520.02, subsidiada pela Lei n. 8.666.93, e considerando o Parecer n. 0291/SPA/PGM/2016 as fls. 72/75 dos autos, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação: PREGAO, na Forma Eletronica N. 048/2016. Processo n. 15.00105/2016, TIPO: MENOR PRECO. Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões basculantes, visando atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2016 as 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2016 as 10h30min. Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasília.DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser obtido no site: compras.portovelho.ro.gov.br - www.licitacoes-e.com.br e CML/SEMAD, a Rua Duque de Caxias, 186, Arigolandia, CEP: 76801-006, em dias uteis de segunda à sexta-feira das 08h as 14h, telefones: 69 3901-3065/3901-3066, OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site:www.licitacoes-e.com.br, N. da Licitacao: 643853.

Fonte de Recurso: Convênio nº 048/2015/FITHA, firmado em 22 de Dezembro de 2015, que entre si celebram o Fundo para Instrutura de Transportes e Habitação/ FITHA e o Município de Porto Velho, para fins que especifica.

Valor Estimado para Contratacao: R\$ 558.000, 00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Reais).

Porto Velho-RO, 29 de agosto 2016.
ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016

O Município de Porto Velho através da CPL - SAÚDE, constituída conforme dispõe o art. 5º da Lei Complementar nº 553 de: 11/12/2014, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Ato nº 001/2016, publicado no DOM nº 5.217 de 01/06/2016, em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, informa aos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2016 - Processo: nº 08.00044-



00/2015. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (Envelopes personalizados em papel kraft branco para acondicionar filmes radiográficos e ultrassonografia), no qual atenderá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2016, às 10:00hs. DISPUTA DE PREÇO: 12/08/2016, às 11:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações da Saúde - CPL-SAÚDE/SEMUSA, sito á Av. Jorge Teixeira, 1146 - Nova Porto Velho - CEP: 76820-116, em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 14:00, telefones: (69) 3901-2950, ou ainda pelo site: www.portovelho.ro.gov.br. ou pelos e-mail: cplequipe1@hotmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. Campo: Fundo Municipal de Saúde Nº da Licitação: 643894. Valor estimado: R\$ 118.262,50(CENTO E DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2016.
ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

O Município de Porto Velho através da CPL - SAÚDE, constituída conforme dispõe o art. 5º da Lei Complementar nº 553 de 11/12/2014, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 001/2016, publicado no DOM nº 5.217 de 01/06/2016, em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, informa aos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2016 - Processo: nº 08.00379-000/2015. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de refrigerador câmaras frias para armazenamento e conservação de vacinas, visando atender rede frio do município de Porto Velho e as unidade básicas de saúde. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2016, às 10:00hs. DISPUTA DE PREÇO: 14/09/2016, às 10:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações da Saúde - CPL-SAÚDE/SEMUSA, sito á Av. Jorge Teixeira, 1146 - Nova Porto Velho - CEP: 76820-116, em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira e das 08:00 às 14:00 horas, telefones: (69) 3901-2950, ou ainda pelo site: www.portovelho.ro.gov.br. ou pelos e-mail: cplequipe2@hotmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. Campo: Fundo Municipal de Saúde Nº da Licitação: 643691. Valor estimado: R\$ 103.243,86 (Cento e três mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2016.
CARLOS JACÓ AIRES CORRÊA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2016

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DO PLANALTO, valor estimado R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais). A sessão de abertura ficará prorrogada para o dia 16 de setembro de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo nº 1553/2016. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura-RO, 29 de agosto de 2016.
SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016

O prefeito Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições em observação ao Art. 21, II e III § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93, com base no processo administrativo 417 de 2016, contrato de repasse 302.350-24/2009 Ministério do Turismo/Caixa, homologa o processo licitatório de Tomada de Preço 09, menor preço global, EMPRESA: RC TABALIPA LTDA ME, valor R\$ 296.596,25.

Santa Luzia D Oeste-RO, 25 de agosto de 2016.
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediante Parecer Jurídico, RESOLVE HOMOLOGAR em favor da empresa abaixo discriminada. EMPRESA: MOBEN COMERCIO DE VEÍCULOS - LTDA. VALOR: R\$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 08/2016. PROCESSO: 1041/2016. OBJETO: Aquisição de Equipamento - Caminhão Pipa. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

São Francisco do Guaporé-RO, 22 de agosto de 2016.
GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/CPL/2016

Edital Nº. 190/CPL/2016. Processo nº GI-525/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E PENSOIS PARA O HPP). Estimado no valor de R\$ 115.637,95 (Cento e quinze mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). Processo Administrativo nº GI-525/2016 - Data para cadastro de proposta 30/08/2016 a partir das 08:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/09/2016, com início às 12:00 h, horário de Brasília - DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito á Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis-RO, 29 de agosto de 2016.
LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Licitatório Nº TP 8/2016.

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve: 01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Fornecedor: D M CONSTRUTORA EIRELI ME; CNPJ/CPF: 21.441.323/0001-90

Valor Total Homologado - R\$ 109.635,25 (cento e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Theobroma, 29 de agosto de 2016.
JOSÉ LIMA DÂ SILVA.

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

Processo nº 139.03/2016

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Conclusão da Obra do Terminal Rodoviário no município de Amajari. A abertura do certame dar-se-á no dia 16/09/2016, às 10:00 horas. O edital se encontrará a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Palácio João Rodrigues de Matos, sito na Avenida Tepequem, s/n.º, Centro - Vila Brasil/Amajari/RR, no horário de 08:00 às 13:30.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

Processo nº 140.03/2016

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Reforma da Unidade do Programa de Saúde da Família-PSF na sede do Município. A abertura do certame dar-se-á no dia 16/09/2016, às 08:00 horas. O edital se encontrará a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Palácio João Rodrigues de Matos, sito na Avenida Tepequem, s/n.º, Centro - Vila Brasil/Amajari/RR, no horário de 08:00 às 13:30.

Amajari-RR, 29 de agosto de 2016.
FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente de CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

Processo Administrativo nº 062/2016
Aviso de Errata 001

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE Aquisição de equipamentos agrícolas para Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca, do Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. CONTRATO DE REPASSE 1.022.999-97/2016 SIAFI 816809, celebrado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Barra Velha. Recebimento dos Envelopes até: 13/09/2016 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 13/09/2016 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

Processo Administrativo nº 064/2016
Aviso de Errata 001

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE, elaboração de projeto executivo para sistema de proteção da Barra do Rio Itapocú, recuperação, modernização e ampliação do molhe sul no Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 13/09/2016 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 13/09/2016 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 29 de agosto de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE CORTINAS E ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 15/09/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitiba/SC.

A partir das 14:00 horas do dia 15/09/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitiba/SC.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitiba, 24 de Agosto de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 13/09/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitiba/SC. A partir das 14:00 horas do dia 13/09/2016,

será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitiba/SC. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba-nos.sc.gov.br.

Curitiba/SC, 25 de Agosto de 2016.
JOELMA APARECIDA VARGAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 - FMS

Processo Licitatório: 036/2016 - FMS
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Aquisição de refrigeradores para as unidades de saúde dos bairros Vila Amizade e Guamiranga do município de Guaramirim (SC).
Entrega dos Envelopes: até 13/09/2016 às 9h.
Abertura dos Envelopes: 13/09/2016 às 9h.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 8h às 14h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

LAURO FROHLICH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo Nº 002/GP1109/2015
O Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, identificando a existência de vício insanável nos autos do processo administrativo nº 002/GP1109/2015, instaurado em desfavor da empresa Aquinzel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria - Eireli, CNPJ sob nº 00.147.109/0001-56, consubstanciado na inexistência de contraditório e ampla defesa, ferindo o art. 5º, LV da Constituição Federal, e, fundamentado na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve ANULAR o processo administrativo nº 002/GP1109/2015, anulando, em decorrência, a penalidade imposta à empresa Aquinzel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria - Eireli, no referido processo.

Içara SC, 29 de agosto de 2016.
MURIALDO CANTO GASTALDON

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, a Pregoeira e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pela Gestora do Fundo, torna público a realização de licitação no dia 13/09/2016 às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min da mesma data, na Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA E ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br.

Jacinto Machado - SC, 29 de Agosto de 2016.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016 EXCLUSIVO ME/EPP. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO : Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (lã de aço, papel toalha, sabão em barra e saco para lixo 50l) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPA-

ÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:45 hs do dia 16 de setembro de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 91.431,00 (noventa e um mil quatrocentos e trinta e um reais). INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul-SC, 1º de agosto de 2016.
ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

DALTON FERNANDO FISCHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO : Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital. DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 10:30 horas do dia 19 de setembro de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 11:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS e documentos exigidos, pela equipe Técnica da Secretaria de Saúde (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes). O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão às 08:00 horas do dia 29 de setembro de 2016, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 1.130.419,32 (hum milhão cento e trinta mil quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos). INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul-SC, 18 de agosto de 2016.
ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

DALTON FERNANDO FISCHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº14/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamento de informática, moveis e outros para atender as necessidades do CE-MASAS, no município de Maracajá - SC, conforme Proposta de Aquisição de equipamentos/material permanente nº 10425206000/1140-04 do Ministério da Saúde e especificações constantes do anexo I que integra este edital Entrega dos envelopes: até as 08:45 horas do dia 12/09/2016. Abertura da Sessão: a partir das 09:00 horas do dia 12/09/2016. Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 08:30 hs as 12:00 hs e 13:30 as 17:30h, em dias úteis ou no site www.maracaja.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3523-1111; e-mail: licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Maracajá, 29 de agosto de 2016.
CAMILA DE FREITAS ROCHA PIAZZA
p/Equipe do Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 12 /2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Grandes - Contratada: Auto Posto Pedras Grandes LTda - Valor R\$: 579.800,00 (quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos reais) - Vigência: Início: 20/01/2016 - Término: 31/12/2016 - Processo Licitatório: 03/2016 - Pregão presencial nº 01/2016 - Objeto: Fornecimento de combustível (óleo S500 e óleo S10) para a frota municipal para o ano de 2016 .

Contrato nº 11 /2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Grandes - Contratada: BR SC Comércio de combustíveis LTda - Valor R\$: 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) - Vigência: Início: 20/01/2016 - Término: 31/12/2016 - Processo Licitatório: 03/2016 - Pregão presencial nº 01/2016 - Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum) para a frota municipal para o ano de 2016 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

Processo Licitatório 166/2016.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para revitalização de ciclovia e pista de caminhada da Avenida dos Ferroviários e Rua Expedicionário Eugênio Alves de Almeida, bairro Santa Rosa, com área de 3.842,66 m², incluindo material e mão de obra, incluso Pavimentação Asfáltica em CAUQ, Meio Fio, Drenagem, Sinalização Horizontal e Vertical e Acessibilidade. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de setembro de 2016 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2016

Processo Licitatório 167/2016.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para revitalização dos terminais urbano e rodoviário da cidade de Porto União - centro, de uma área total de 4.370,00 m², incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de setembro de 2016 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de agosto de 2016.
ANÍZIO DE SOUZA.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 75/2016

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução do estaqueamento e construção de uma creche tipo 1, padrão FNDE, localizadas na Estrada da Madeira, Bairro Barragem em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos. O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto aos endereços eletrônicos, www.riodosul.sc.gov.br/licitacoes. Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2016, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2016, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 24 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

NICANOR GABRIEL ALEGRI
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo
e Meio Ambiente

LENIR HOLLER
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Em Assessoria Para Elaboração e Aplicação do Diagnóstico da Criança e do Adolescente e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de São Francisco do Sul/SC
Contratado: Egem - Escola de Gestão Pública Municipal.
BASE LEGAL: Licitação DISPENSÁVEL com fulcro no artigo 24, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
VALOR MENSAL: 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 28.01 - 2071- 335039 05 - 60900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

Processo nº. 252/2016.

O município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO URBANA, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS: ADULINA SILVA SCHUTZ E ESTRADA ANTIGA DA COLÔNIA SANT'ANA, FRANCISCO NAPPI, JOÃO PAULO GASPAR, JOANA D'ARC, LUIZ EMÍDIO SILVEIRA (T-3) E ZENAIDE SANTOS DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 30 de setembro de 2016. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 30 de setembro de 2016. Obtenção do edital: No setor de Cadastro da PMSJ, sito à Av. Acioni Souza Filho s/n,(Beira-mar de São José - Praia Comprida - São José/SC, 3º andar, de segunda a sexta-feira das 13 às 19 horas ou no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0100, pelo e-mail licitacao@pmsj.sc.gov.br.

GISELE HENDGES
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2016
REABERTURA

Processo nº 328/2016

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, COM FORNECIMENTO POR COMODATO DOS CILINDROS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS, SAMU E NOVAS UNIDADES A SEREM INAUGURADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 30/08/2016 às 18h00min até o dia 15/09/2016, às 14h00min. Início da disputa: 15/09/2016 às 14h00min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail compraseletronicaspmsj@gmail.com

EDSON MARCOS REIS
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

Processo nº 468/2016.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FUNDAÇÕES DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, MEIO AMBIENTE, EDUCACIONAL, CHEFIA DO GABINETE E AUTARQUIA SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 12/09/2016 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas: dia 12/09/2016 às 14h30min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail compraseletronicaspmsj@gmail.com

JULIANA T. DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Processo de Licitação Nº 031/2016

O Município de Treze de Maio, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que se encontra aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 13 de setembro de 2016. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito à Av. 7 de Setembro, 20 - Centro - Treze de Maio, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Treze de Maio, 29 de agosto de 2016.
VOLNEI FREGNANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

Objeto: O Município de Tubarão/SC (Fundação Municipal de Saúde), situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, objetivando a aquisição de materiais pré hospitalares para uso da equipe da SAMU em resgate de vítimas e atendimentos de emergências de saúde no Município de Tubarão, através da Fundação Municipal de Saúde. Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 13/09/2016. O edital pode ser obtido no Departamento de Licitações, situado à Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas e no site: www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão-SC, 29 de agosto de 2016.
MARYUCHA MIRANDA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BALNEÁRIA DE PERUÍBE/SP

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

DEVOLUÇÃO DE PRAZO - Art. 21 Inc. III da Lei Federal nº 8.666/93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada De Preços Nº 03/2016
SÍNTESE DO OBJETO: contratação de empresa especializada para construção da creche Pro-infância - espaço educativo infantil tipo C no Balneário Santa Isabel.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global - Regime de Empreitada por Preços Unitários
VISITA TÉCNICA: Obrigatória - FONE (13) 3451-1051.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até as 10:00 horas do dia 16 de setembro de 2016 no setor de protocolo do Paço Municipal.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de setembro de 2016 às 10:30 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal.
O Edital Completo e Anexos será disponibilizado para aquisição gratuita no guichê da Secretaria de Administração - andar superior da Prefeitura Municipal de Peruíbe localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP, através de CD OU PENDRIVE fornecido pelo licitante, a partir do dia 31/08/2016 ou através do site www.peruibe.sp.gov.br.

Estância Balneária de Peruíbe, em 24 de agosto de 2016
ANA MARIA PRETO
Prefeita

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Secretária abaixo designado, vem através deste comunicar a todas as empresas interessadas em participar da Tomada de Preços acima epigrafado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO-INFANCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C NO BALNEÁRIO SANTA ISABEL, que o mesmo fora suspenso no dia 24 de agosto de 2016, em cumprimento ao Inciso III do Artigo 21 da Lei Federal 8.666/93. O mesmo será republicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, conforme preceitua o art. 21 § 4º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e no Boletim Oficial do Município de Peruíbe.

Estância Balneária de Peruíbe, 24 de Agosto de 2016.
WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Assessor de Departamento

PATRÍCIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP

Processo Administrativo nº 14/10/05.571 - Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo. Objeto: Execução de obras de reforma do Posto de Informações Turísticas de Sosas "Elvino Silva Filho". Entrega dos envelopes: até 08/09/2016 às 10h. Sessão Pública de abertura: 08/09/2016 às 10h. Disponibilidade da Carta-Convite: a partir de 30/08/2016, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. A Carta-Convite estará à disposição das empresas convidadas e daquelas que, não tendo sido convidadas, estiverem cadastradas nesta PMC em uma das seguintes categorias: 01.20.001.00 - Construção Civil - Edificações; 01.20.011.00 - Reforma Predial (elétrica, hidráulica, etc). As empresas cadastradas, mas não convidadas, deverão manifestar seu interesse em participar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303, 2116-0678 e 2116-8401.

Campinas, 29 de agosto de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2016

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos de Alto Custo Para Atendimento de Demandas Judiciais, Conforme Especificações. Limite de Acolhimento das Propostas: Até O Dia 13/09/2016 ÀS 08:30 Horas. Data e Hora do Pregão: Dia 13/09/2016 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br.

Catanduva, 29 de agosto de 2016
GERALDO ANTONIO VINHOLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande; CONTRATADA: Fresenius Kabi Brasil Ltda.; OBJETO: TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/16 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SOROS - PREGÃO Nº 093/16, sendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 04/08/2016; PROCESSO: 6.275/16

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2016

Processo Administrativo: 12812/2016
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS FORMULADOS I"
Prezados Senhores,
Considerando a Ata da Sessão Pública às fls. 237 a 251 e a Ata da Sessão de Análise das Amostras às fls. 681 a 693 foram declaradas VENCEDORAS do Pregão Presencial nº. 138/2016 as empresas abaixo:
- RHINO PARTICIPAÇÕES E DIST DE ALIM LTDA - Itens 25 e 27.
- BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Itens 23; 24; 26; 30; 31 e 32.
- MAFURGEL COMÉRCIO LTDA - EPP - Itens 01; 04; 07; 09; 15; 16 e 17.
- LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA - Itens 19; 22; 33; 34; 35.
- D'UPAPI COMERCIAL DE ALIM. EIRELI-EPP - Itens 10; 11; 28 e 29.
- A MORAES - ME - Itens 05; 06; 08; 12; 13 e 14.
E, consequentemente, foram DESCLASSIFICADAS as empresas:
- MAFURGEL COMÉRCIO LTDA - EPP - Itens 18
- LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA - Itens 36.

Isto posto, em atendimento ao item 14.5 do Edital de Pregão Presencial, os fundamentos e os motivos serão publicados somente no site da Prefeitura de Praia Grande www.praia grande.sp.gov.br.

Ressaltamos que o prazo para interposição de Recurso Administrativo da análise das amostras será de 03 (três) dias úteis a começar a contar a partir do dia subsequente desta publicação. Sendo que os Recursos Administrativos deverão ser protocolizados no Departamento de Licitações, no 1º andar, na Avenida Presidente Kennedy nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande, no horário das 08:30 às 16:00 horas.

Em, 29 de Agosto de 2016.
CLÁUDIA MAXIMINO MEIRELLES
Secretária Municipal de Educação

GISELE DOMINGUES
Secretária Municipal de Promoção Social

THIAGO GONÇALVES MONTE
Resp. Secretário Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

Prefeitura da Estância Turística de Igaracu do Tietê, Processo de Licitação nº 137/2016, Pregão Presencial nº 79/2016. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de diversos equipamentos e mobiliários, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações constantes do Anexo I - Especificações Técnicas, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Data de Encerramento: 13 de setembro de 2016 às 09h00min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14)3644-1223, ou através do site: www.igaracudotiete.sp.gov.br. Igaracu do Tietê, 25 de agosto de 2016. Carlos Alberto Varasquim - Prefeito Municipal.

Igaracu do Tietê-SP, 25 de agosto de 2016.
CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/16
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Itú
CONTRATADA: Aerocarta S.A. Engenharia de Aerolevantamentos
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/15
OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação da execução dos serviços até 13/11/16 e da vigência contratual 07/01/17.
DATA ASSINATURA: 18/08/16
FUNDAMENTO LEGAL: artigos 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/15
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Itú
CONTRATADA: Construtora Giga Ltda
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/15
OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação da execução das obras até 31/10/16 e da vigência contratual 18/12/16.
DATA ASSINATURA: 28/07/16
FUNDAMENTO LEGAL: artigos 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

Objeto: Contratação de empresa do ramo para a execução dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico, do tipo CBUQ, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, com recursos parcialmente oriundos do Ministério das Cidades/Caixa, mediante o Contrato de Repasse nº 803378/2014. Destino: Vias públicas neste município de Tupã/SP. Modalidade: Tomada de Preços, Encerramento: Até as 8:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 16 de setembro de 2016. Informações: serão fornecidas na Diretoria de Departamento de Compras, fone (0xx14) 3404-1000, ramais 1045 e 1046, e-mail: compras@tupa.sp.gov.br ou pelo site www.tupa.sp.gov.br no banner "Editais e Licitações".

Tupã - SP, 25 de agosto de 2016.
MANOEL FERREIRA DE SOUZA GASPAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2016

Processo nº. 3.478/2016

Visando a Aquisição de motosserra; motopoda e picadora de galho, atendendo à Secretaria de Serviços e Urbanização da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12(doze) meses - Convênio Saneamento para Todos Contrato nº. 0249.550-11.Marco Aurélio Gomes dos Santos, Prefeito Municipal de Itanhaém - São Paulo, nos

usos das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar e adjudicar em favor da empresa: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº. 23.691.899/0001-31, que arrematou o Item 01 pelo valor de R\$ 96.100,00. Os Itens 02 e 03 foram declarados DESERTOS.

Itanhaém, 19 de Abril de 2016.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2016 EDITAL Nº 8/2016

Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, faz saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta Concorrência Pública pelo critério de empreitada por menor preço global, para a contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura no acesso ao Distrito Industrial VI - prolongamento da Marginal Litério Grecco - do Viaduto da Rodovia Euclides da Cunha "Pedro Pezatti" até o início do Distrito Industrial VI, no município de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico - Financeiro e Projetos. Encerramento às 09:00 horas do dia 30 (trinta) de setembro de 2016, para abertura às 09:30 horas do mesmo dia. O Edital Completo e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), sito à Rua Bahia, nº 1.264 - Centro, em horários de expediente, pelo telefone 17-3465-0150.

Fernandópolis-SP, 29 de agosto de 2016.
ANÁ MARIA MATÔSO BIM
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

Pregão Eletrônico nº 06/2016 ; Processo nº 135/2016; Edital nº 12353/2016, Objeto: visando a aquisição de 04 (quatro) veículos NOVOS, TIPO SEDAN, 0 (KM) Zero quilômetro, Ano e Modelo 2016, para as dependências do Secretária de Saúde - Saúde da Família. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 30(trinta) de agosto de 2016, das 10h às 16h no Depto. de Compras pelo site: www.guaira.sp.gov.br no link LICITAÇÕES (<http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>) e também no site www.bllcompras.org.br A disputa de lances será na data e horários a seguir via internet no site www.bllcompras.org.br a saber: dia 22 (VINTE E DOIS) de setembro de 2016, às 10h00:01 para início e abertura dos Trabalhos.

Guaíra - SP, 29 de agosto de 2016.
SÉRGIO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

-EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 005/2016
Processo de Licitação nº 044/2016
Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes
Contratado - Noromix Concreto Ltda
Objeto - Contratação de empresa especializada através de empreitada global com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para recapeamento asfáltico tipo CBUQ e sinalização viária em diversas ruas do município de Guararapes. Assinado em 29 de agosto de 2016. Valor - R\$-302.498,68/Total.Nº - 216/2.016.Vigência - 29 de agosto de 2.016 a 25 de janeiro de 2.017.Nº de proponentes - 01 (um)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2016

A Seção de Material da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 37/2016 - PROCESSO Nº 162 de 10 de agosto de 2016, tendo como objeto a aquisição de Medicamentos injetáveis para as Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal.

Ipuã, 29 de agosto de 2016.
JOSE FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo 106/2016 - Chamada Pública 003/2016 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar. A Prefeitura Municipal de Jardinópolis comunica que a COAPIS - Cooperativa dos Apiculadores de Sorocaba e Região, apresentou projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para participar da Chamada Pública em epígrafe. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mário Lins, 150, Centro, Jardinópolis - SP, Cep. 14.680-000, telefone 16.3690.2934 ou pelo site www.jardinopolis.sp.gov.br.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº 4/2014 (Proc. nº 036/2014).
Objeto: reforma e iluminação do Campo João de Melo Macedo do Município de Macedônia - CF. CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I. Foi autorizado aditivo de prazo, nas mesmas condições por mais 90 (noventa) dias, com a empresa INTERIOR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ (MF) Nº 67.593.582/0001-38, referente ao contrato 056/2015 para Reforma e Iluminação do Campo João de Melo Macedo no Município de Macedônia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2016
EXCLUSIVO PARA, CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MEI Nos Termos do Art. I 48 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar para o Período de ate 31/12/2016 para setor da Educação deste município. Chamado do EDITAL para abertura de envelopes e sessão de julgamento do objeto supra para o dia 14 de setembro de 2016, as 08h30min, ao qual, o mesmo devera ser retirado na sede da prefeitura municipal de Marabá Paulista - SP setor de licitação, na rua Cafelândia nº135, centro de Marabá Paulista - SP, no horário de expediente ou seja das 07:00 as 13:00 horas, observados os prazo legais, Telefone para contato ou duvidas (18) 3996-1142 ou pelo e-mail: licitacaomaraba@outlook.com. A sessão está prevista para o dia 14 de setembro de 2016 as 08h30min

Marabá Paulista - SP, 29 de agosto de 2016.
HAMILTON CAYRES DE SALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2016

PA5291/2016

Objeto: Permissão do serviço de transporte por táxi no município de Mauá. Abertura: 18/10/16 às 09hs. O edital encontra-se à disposição no site www.maua.sp.gov.br. Inf: (11) 4512-7825.

Mauá, 29 de agosto de 2016
EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de produtos para Alimentação Escolar, Creche e outros setores, durante o segundo semestre do exercício de 2016 conforme anexos I e II que integram o presente instrumento.DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.DO PREÇO: R\$159.950,10 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos).Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 01 de agosto de 2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-VANDERCI NOVELLI-Prefeito Municipal- CONTRATADA: LISBOA & JORDÃO LTDA-ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de produtos para Alimentação Escolar, Creche e outros setores, durante o segundo semestre do exercício de 2016 conforme anexos I, II e III que integram o presente instrumento.DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.DO PREÇO: R\$53.323,50(cinquenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 01 de agosto de 2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-VANDERCI NOVELLI-Prefeito Municipal- CONTRATADA: LUIZ CARLOS LINO PINTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de produtos para Alimentação Escolar, Creche e outros setores, durante o segundo semestre do exercício de 2016 conforme anexos I, II e III que integram o presente instrumento.DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.DO PREÇO: R\$191.468,59(cento e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 01 de agosto de 2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-VANDERCI NOVELLI-Prefeito Municipal- CONTRATA-DA:MERCEARIA VIEIRA LTDA EPP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2016**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de produtos para Alimentação Escolar, Creche e outros setores, durante o segundo semestre do exercício de 2016 conforme anexos II, IV e V que integram o presente instrumento.DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.DO PREÇO: R\$32.798,85 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 01 de agosto de 2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-VANDERCI NOVELLI-Prefeito Municipal- CONTRATADA: WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de produtos para Alimentação Escolar, Creche e outros setores, durante o segundo semestre do exercício de 2016 conforme anexos I, II e III que integram o presente instrumento..DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.DO PREÇO: R\$9.918,75 (nove mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 01 de agosto de 2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-VANDERCI NOVELLI-Prefeito Municipal- CONTRATADA: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de produtos para Alimentação Escolar, Creche e outros setores, durante o segundo semestre do exercício de 2016 conforme anexo IV e V que integram o presente instrumento.DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.DO PREÇO: R\$16.545,50 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)-Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 01 de agosto de 2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-VANDERCI NOVELLI-Prefeito Municipal- CONTRATADA: RT DISTRIBUIDORA EIRELI -ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de produtos para Alimentação Escolar, Creche e outros setores, durante o segundo semestre do exercício de 2016 conforme anexos I, II e IV que integram o presente instrumento.DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.DO PREÇO: R\$16.258,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e oito reais).Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 01 de agosto de 2016. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-VANDERCI NOVELLI
Prefeito Municipal-CONTRATADA: JULIANO SANTANA DE CARVALHO JALES-EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de produtos para Alimentação Escolar, Creche e outros setores, durante o segundo semestre do exercício de 2016 conforme anexo IV que integra o presente instrumento.DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.DO PREÇO: R\$ 8.182,55 (oito mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 01 de agosto de 2016.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-VANDERCI NOVELLI
Prefeito Municipal-CONTRATADA: JN CASA DE EMBALAGEM LTDA-ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DO OBJETO: Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA NO MUNICÍPIO - (Ensino Fundamental, Médio e Infantil), com utilização de recursos do FNDE/PNAE e recursos próprios, de acordo com o Edital da Chamada Pública nº 02/2016, durante o segundo semestre do exercício de 2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.DO PREÇO:R\$ 85.314,10(oitenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos).Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 02 de agosto de 2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-VANDERCI NOVELLI-Prefeito Municipal- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MACEDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DO OBJETO: Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA NO MUNICÍPIO - (Ensino Fundamental, Médio e Infantil), com utilização de recursos do FNDE/PNAE e recursos próprios, de acordo com o Edital da Chamada Pública nº 02/2016, durante o segundo semestre do exercício de 2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.DO PREÇO: R\$ 5.078,73(cinco mil, setenta e oito reais e setenta e três centavos).
Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 02 de agosto de 2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-VANDERCI NOVELLI-Prefeito Municipal- CONTRATADA: IDAIR FÁBIO LATORRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DO OBJETO: Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA NO MUNICÍPIO - (Ensino Fundamental, Médio e Infantil), com utilização de recursos do FNDE/PNAE e recursos próprios, de acordo com o Edital da Chamada Pública nº 02/2016, durante o segundo semestre do exercício de 2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.DO PREÇO: R\$ 6.660,80(seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 02 de agosto de 2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA-VANDERCI NOVELLI-Prefeito Municipal- CONTRATADA: LORIVAL FÁBIO JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

Processo Administrativo nº 1578/2016

A Comissão de Licitações de Santo Antônio do Pinhal - SP, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação para Aquisição de Equipamentos de Informática para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Demais Anexos do Edital. Realização: 12/09/2016 às 13:00 horas no Paço Municipal. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura, em horário comercial, ou no site www.santoantoniodopinhal.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1122 / 3666-1918.

CLODOMIRO CORREIO DE TOLEDO JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2016**

Processo nº 16751/2016

Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 067/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento e implantação de salas de aula interativas para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Carlos, composta por soluções pedagógicas e plataformas de software com conteúdo educacional interativo; serviços de treinamento, capacitação e assessoria pedagógica e serviços de manutenção preventiva e evolutiva, responsáveis por garantir a alta disponibilidade das aplicações tecnológicas contratadas. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 13/09/2016, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 13/09/2016 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 13/09/2016. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162.

São Carlos, 29 de agosto de 2016.
MARCIO BLOCK BERRIBILLI
Autoridade Superior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2016**

Acha-se publicado no Portal de Compras desta Prefeitura a Chamada Pública nº 006/2015 - Processo nº 13126/2016 que objetiva a seleção de projetos direcionados as ações de apoio a educação em saúde e campanhas de DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS a serem executados por organizações de Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos em conformidade com a portaria nº 3276, de 26 de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, em fase do Programa de Ações e Metas PAM 2016. O recebimento das propostas dar-se-a ate o dia 30/09/2016 ate as 17:00 hs. e abertura no dia 03/10/2016 a partir das 10:00hs na Secretaria Municipal de Saúde (Av. Romeu Strazzi, 199, Vila Sinibaldi, 1º andar - auditório - São José do Rio Preto/SP). Maiores informações através do telefone (17) 3216.9784. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados, no Portal de Compras

São José do Rio Preto-SP, 29 de agosto de 2016.
TERESINHA APARECIDA PACHÁ
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2016**

Processo nº 13461/2016
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado, açúcar, amido de milho, feijão e outros) destinados as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 13/09/2016, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital na íntegra e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras no site <https://compras.empro.com.br/WBC6>.

São José do Rio Preto-SP, 29 de agosto de 2016
CÉLIA CANDIDA FARIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2434/2016 Tomada de Preços nº04/2016 Contrato de nº 30/2016- Contratada: EG BEZERRA ENGENHARIA - EPP. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA - SP. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses com início em 26 de agosto de 2016 e término previsto para 26 de fevereiro de 2017, valor de R\$ 1.357.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº 44/16 - Pregão Presencial nº 78/16- Processo Administrativo nº 22633/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente - Detentora da Ata: Colosso Com de Produtos Alimentícios Ltda ME -Objeto/lot: Aquisição de gêneros alimentícios uso da Secretaria de Assistência Social, Lote Valor : R\$ 158.738,87 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) - Vigência16/08/2016 a 16/08/2017 - Data de Assinatura: 16/08/2016 - Justificativa: Lei Federal nº 10.520/02.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016**

Processo Administrativo nº 22635/2016 - Objeto: Material de escritório pelo período de 12 meses para uso diversas secretarias da Prefeitura Municipla de São Vicente - Adjudicado em 25/08/16, a favor das empresas : Locamaís Serviços Eirelli EPP(lotes 01 e 03), no valor total de R\$ 144.840,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais) - e Kimpel Suprimentos Corporativo e Mat de Escritório Ltda (lote 02) , no valor total de R\$ 70.150,00(setenta mil cento e cinquenta reais) Data da Homologação: 25/08/16 - Justificativa: Lei Federal nº 10.520/02.

São Vicente, 30 de agosto de 2016.
LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Tomada de Preços nº 014/2012 - Processo nº 186/2012. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA. Contratada: GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo no valor contratual de R\$ 213.464,47. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2016.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2016**

PROCESSO Nº 249/16
OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais para artesanato para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência

Social e seus Setores. Adjudico para as empresas: C. L. P. ABDOUCH - ME o lote 01, com o valor de R\$ 245,84; o lote 05, com o valor de R\$ 1.064,00; o lote 06, com o valor de R\$ 517,23; o lote 07, com o valor de R\$ 35,00; o lote 08, com o valor de R\$ 280,00; o lote 11, com o valor de R\$ 599,00; o lote 12, com o valor de R\$ 1.365,00. Perfazendo o valor total de R\$ 4.106,07. JOSE ROBERTO FERREIRA DO CARMO - ME o lote 02, com o valor de R\$ 600,00; o lote 03, com o valor de R\$ 1.500,00; o lote 04, com o valor de R\$ 1.800,00; o lote 09, com o valor de R\$ 750,00; o lote 10, com o valor de R\$ 900,00. Perfazendo o valor total de R\$ 5.550,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.656,07.

Votuporanga, 29 de agosto de 2016.
RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2016

PROCESSO Nº 249/16

OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais para artesanato para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores. Homologo para as empresas: C. L. P. ABDOUCH - ME o lote 01, com o valor de R\$ 245,84; o lote 05, com o valor de R\$ 1.064,00; o lote 06, com o valor de R\$ 517,23; o lote 07, com o valor de R\$ 35,00; o lote 08, com o valor de R\$ 280,00; o lote 11, com o valor de R\$ 599,00; o lote 12, com o valor de R\$ 1.365,00. Perfazendo o valor total de R\$ 4.106,07. JOSE ROBERTO FERREIRA DO CARMO - ME o lote 02, com o valor de R\$ 600,00; o lote 03, com o valor de R\$ 1.500,00; o lote 04, com o valor de R\$ 1.800,00; o lote 09, com o valor de R\$ 750,00; o lote 10, com o valor de R\$ 900,00. Perfazendo o valor total de R\$ 5.550,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.656,07.

Votuporanga, 29 de agosto de 2016.
NASSER MARÃO FILHO
Prefeito

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento "sine die" do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2016 para alterações a serem realizadas no Termo de Referência. Objeto: Aquisição de luminárias de Led e seus periféricos necessários para implantação de um novo sistema de iluminação pública com substituição parcial equivalente a um terço (1/3) das luminárias pertencentes ao Patrimônio Luminotécnico do Município de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína - TO, 29 de agosto de 2016.
WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão/TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. Licitação na modalidade repúblicação do pregão presencial sistema de registro de preço FMS-PM - BS 008/2016 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 09/09/2016, às 08h00minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: visando a aquisição de ambulância simples remoção, tipo pick up, com oxigênio terapia, carrocera sobre chassi, 4x4 turbo diesel motorização mínima de 180 cv, direção HIDR. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive, e-mail), no horário compreendido entre as 07h às 12h, com custos adicionais. Maiores informações pelos telefones (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão, 29 de agosto de 2016
ALDENORA VIEIRA XAVIER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins torna público que realizará o seguinte certame: PREGÃO PRESENCIAL - SRP de nº 11/2016 - Dia 12 de SETEMBRO de 2016 às 8h tipo menor preço por item, cujo objeto: aquisição de herbicidas e inseticidas para aplicações nos pátios e áreas externas do prédio da Secretaria Municipal de saúde, material de proteção e segurança para

agentes de endemias e medicamentos de uso veterinário para uso dos animais apreendidos pela vigilância sanitária deste município. EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14. O edital completo poderá ser obtido na sede deste Fundo de 07 às 11h, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: licitacao@sau-de.colinas.to.gov.br Maiores informações: (63) 3476-7050/7065.

Colinas do Tocantins-TO, 25 de agosto de 2016.
JUSCELINO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS. dia 16 (dezesseis) de Setembro de 2016, às 08h30m (oito horas e trinta minutos). A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial

Formoso do Araguaia-TO, 29 de agosto 2016.
MARCOS SANTOS JORGE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2016

Processo: Nº 2792/2016. Partes: Município de Gurupi, com intervenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e NEO CONSULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ-MF nº 12.694.523/0001-64. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviço de sinalização viária horizontal na área urbana deste Município. Assinatura: 05/08/2016. Execução: 90 (noventa) dias após a ordem de serviço. Valor: R\$ 152.978,64 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) Gurupi - TO, 29 de agosto de 2016. Gerson José de Oliveira. Secretário Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 5/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 05 de setembro de 2016, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no certame, referente a Concorrência nº 005/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução Empreitada por PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAIA DOS BURITIS, EM PAMAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de agosto de 2016.
ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO
Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 13 de setembro de 2016, no site: www.portal-decompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de reprodução de caderno do campo, conforme especificações do ANEXO I do edital, de interesse da

Secretaria Municipal da Educação, processo nº 2016045837. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no site: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cpl-palmas@gmail.com.

Palmas, 29 de agosto de 2016.
DENILSON ALVES MACIEL
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 14 de setembro de 2016, no site: www.portal-decompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de kits para detecção de proteínas NS1 e anticorpos IGM, para pesquisa do Vírus da Dengue por ELISA, visando atender a demanda laboratorial do Município de Palmas-TO, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2016051046. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no site: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cpl-palmas@gmail.com.

Palmas, 29 de agosto de 2016.
MARCIA HELENA TEODORO DE CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 14 de setembro de 2016, no site: www.portal-decompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática entre outros, a fim de atender as atividades básicas no serviço da SAMU 192, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2016034767. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no site: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de agosto de 2016.
LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Secretaria da Saúde, torna pública a retificação do Extrato de Contrato de Credenciamento nº 14/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 156, de 15 de agosto de 2016, seção 3, página 200.

Onde se lê:

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2016024341 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

Leia-se:

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2016032471 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

Gabinete do Secretário da Saúde, aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia, Estado do Tocantins, torna público que irá realizar licitação visando à aquisição de veículo tipo camionete, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 012/2016 e Anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: 13 de setembro de 2016 às 17:00. ENTREGA DOS ENVELOPES: ao Pregoeiro da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Tocantins, nº 220, centro, Tocantínia/TO, conforme a data e horário determinados. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, subsidiária à Lei nº 8.666 e atualizações. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço acima.

Tocantins-TO, 26 de agosto de 2016.
FABIANO ALVES RIBEIRO
Pregoeiro



Disponível no portal
www.in.gov.br
e na versão impressa



Há 207 anos,
nascia o jornalismo brasileiro.
Nascia a Gazeta do Rio de Janeiro,
jornal impresso nos prelos
da Impressão Régia,
hoje Imprensa Nacional.


Imprensa Nacional
1808
Informações Oficiais
www.in.gov.br





ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, cuidado, seja prudente!

Atualize seu software antivírus com frequência, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

CUIDADOS SIMPLES PODEM EVITAR DEVOLUÇÕES DE MATÉRIAS

A Imprensa Nacional alerta aos responsáveis pelo encaminhamento de matérias que os arquivos para publicação no Diário Oficial da União, além de devidamente identificados segundo a natureza do ato (tipo do ato), devem conter codificação própria dos formatos, com caracteres de controle, conforme determina o art. 46 da Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009, sob pena de devolução da matéria.

Veja como inserir a codificação dos formatos no texto:

##ATO

Tipo de ato

##TEX

Texto da matéria

##DAT

Data (exceto extratos e retificações)

##ASS

Nome da autoridade signatária (exceto extratos e retificações)

##CAR

Função da autoridade signatária (exceto extratos e retificações)

Envie seu arquivo assim

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##ATO TOMADA DE PREÇO Nº 00
##TEX A Prefeitura Municipal de Três Cabeças, Estado da Paraíba, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra na entrada do prédio da prefeitura, à Rua São Geraldo, nº 53, centro, o edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MMM. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014. Qualquer informação poderá ser obtida através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.
##DAT Três Cabeças - GD, 27 de Maio de 2014.
##ASS JOÃO DIVINO
##CAR Prefeito

Diário Oficial da União - Seção 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CABAÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Três Cabeças, Estado da Paraíba, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra na entrada do prédio da prefeitura, à Rua São Geraldo, nº 53, centro, o edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MMM. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014. Qualquer informação poderá ser obtida através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.

Três Cabeças - GD, 27 de Maio de 2014.
JOÃO DIVINO
Prefeito

nhentos e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais (R\$ 14.487,00). Sec. Mun. de Obras e Instalações, 24 - 30.06.2014 até 30.10.2014

Contrato nº. 000/2014. Contratação: 02.20.000, Sec. Mun. de Obras e Instalações, 24 - 30.06.2014 até 30.10.2014

PREFEITO

Para ser publicado assim

FORMATAÇÃO COMPLETA REDUZ O RISCO DE DEVOLUÇÃO